

**Expediente:**

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES

2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA

3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS

4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO

1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA

2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA

1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES

2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS

Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS

Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA

Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA

Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS

Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI

Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA

Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA

Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE

Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO

Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES

Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES

Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS

Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS

Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO

Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR

Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE

Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA

Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO

Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS**ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG****ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE****MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

Por meio desta, a AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes para os servidores da ARISMIG.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para entrega dos uniformes será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do envio da autorização de fornecimento.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente da concretização deste objeto será efetuado pela CONTRATANTE mediante entrega da Nota Fiscal Eletrônica pela CONTRATADA, após ter sido atestada a conformidade com o objeto disposto na contratação.

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
CAMISETA MASCULINA POLO	Modelo: Camiseta gola polo masculina; Cor: Azul-marinho; Tecido: Malha com composição mínima de 95% algodão; Bordado: Brasão/logo da ARISMIG bordado na cor branca, localizado na parte frontal superior esquerda; Dimensões do bordado: 7,0 cm de largura por 3,5 cm de altura; Tamanhos: Variados, conforme relação a ser fornecida pela ARISMIG; Acabamento: Costura reforçada e padrão adequado para uso profissional diário.	16
CAMISETA FEMININA POLO	Modelo: Camiseta gola polo feminina; Cor: Azul-marinho; Tecido: Malha com composição mínima de 95% algodão; Bordado: Brasão/logo da ARISMIG bordado na cor branca, localizado na parte frontal superior esquerda; Dimensões do bordado: 7,0 cm de largura por 3,5 cm de altura; Tamanhos: Variados, conforme relação a ser fornecida pela ARISMIG; Acabamento: Costura reforçada e padrão adequado para uso profissional diário.	16

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Antes da fabricação dos uniformes, a empresa contratada deverá apresentar amostra do tecido e dos tamanhos/modelagens para aprovação da CONTRATANTE;

Os tamanhos definitivos serão informados pela ARISMIG após a contratação;

O brasão/logo da ARISMIG será disponibilizado pela CONTRATANTE em arquivo digital.

As propostas deverão ser apresentadas contendo: data de emissão, razão social, número do CNPJ ou CPF, cidade, telefone para contato, prazo de validade da proposta e assinatura do responsável.

Os produtos ou serviços deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos para o objeto, em conformidade com a legislação

específica aplicável e o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

DOCUMENTOS QUE SERÃO EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conjuntamente com a regularidade previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da lei;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

PRAZO E FORMA DE ENVIO

As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 27/05/2026, para o e-mail eletrônico: compras@arismig.mg.gov.br.

Boa Esperança/MG, 20 de maio de 2026.

PEDRO HENRIQUE CHAGAS MAIA VILELA

Técnico Administrativo

Publicado por:

Pedro Henrique Chagas Maia Vilela

Código Identificador:E350034C

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, a AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e configuração de sistema de monitoramento por câmeras, incluindo integração com o sistema já existente.

A contratação contempla:

- 02 (duas) câmeras convencionais;
- 02 (duas) câmeras Full Color;
- Instalação completa dos equipamentos;
- Integração das novas câmeras ao sistema já existente, composto por 08 (oito) câmeras instaladas.

ESPECIFICAÇÕES:

2.1 Fornecimento dos equipamentos

A solução deverá contemplar:

- 02 (duas) câmeras convencionais para monitoramento;
- 02 (duas) câmeras Full Color;
- Equipamentos compatíveis com o sistema de monitoramento já existente;
- Todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos.

2.2 Instalação e configuração

A contratação contempla:

- Instalação completa das 04 (quatro) câmeras;
- Passagem de cabeamento, quando necessário;
- Configuração dos equipamentos;
- Ajustes de posicionamento e qualidade de imagem;

- Testes de funcionamento;
- Entrega do sistema em pleno funcionamento.

2.3 Integração com sistema existente

A contratada deverá realizar:

- Integração das novas câmeras ao sistema já existente;
- Compatibilização com as 08 (oito) câmeras atualmente instaladas;
- Configuração para visualização conjunta de todas as câmeras;
- Garantia de funcionamento contínuo e integrado do sistema de monitoramento.

2.4 Suporte e garantia

A contratada deverá fornecer:

- Suporte técnico durante a instalação e configuração;
- Garantia dos equipamentos fornecidos;
- Garantia dos serviços executados;
- Correção de eventuais falhas identificadas após a instalação.

A proposta deverá observar o seguinte modelo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento de câmeras convencionais	2	R\$	R\$
2	Fornecimento de câmeras Full Color	2	R\$	R\$
3	Serviços de instalação, configuração e integração do sistema	1	R\$	R\$

Valor Global:

A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à plena execução dos serviços, incluindo equipamentos, instalação, configuração, materiais e integração ao sistema existente. Deverão estar inclusos todos os custos com mão de obra, deslocamento, cabeamento, conectores e demais materiais necessários. A proposta deverá apresentar os valores de forma segregada por item.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução dos serviços, incluindo a instalação, será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços, instalação e entrega do sistema em pleno funcionamento, mediante atesto da execução dos serviços pelo setor responsável e apresentação da respectiva nota fiscal.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá conter, no mínimo:

- Valor total global dos serviços;
- Valores discriminados por item;
- Prazo de execução;
- Garantia dos equipamentos e serviços;
- Validade mínima da proposta;
- Dados completos da empresa.

DOCUMENTOS QUE SERÃO EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conjuntamente com a regularidade previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da lei;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
Certidão negativa de débitos trabalhistas.

PRAZO E FORMA DE ENVIO

As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 27/05/2026, para o e-mail eletrônico: compras@arismig.mg.gov.br.

LUIZA RODRIGUES
Assessora Especial

Publicado por:
Pedro Henrique Chagas Maia Vilela
Código Identificador:D3FA59B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO: Nº 031/2026

DISPENSA: Nº 018/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - AMAG/CIMAG, torna público, nos termos do §3º do Artigo 75º da Lei Federal de nº 14.133/2021 a manifestação de interessados com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO** para provimento de 02 (dois) cargos efetivos de veterinário para o SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) do Consórcio Público CIMAG.

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais).

PERÍODO DAS PROPOSTAS: Da 09:00 h De 25/05/2026 - Até 11:00 h De 28/05/2026

PERÍODO DE LANCES: De 28/05/2026 às 9h - Até 28/05/2026 às 11h.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço global

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Empreitada por preço global.

ESCLARECIMENTOS PARA CADASTRO: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br

Horário de funcionamento do CIMAG: 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.

E-mail: licitacao@cimag.org.br - Telefone: (35) 3480.0831.

Caxambu, 22 de maio de 2026.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B9D05AB4

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO: Nº 031/2026

DISPENSA: Nº 018/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - AMAG/CIMAG, torna público, nos termos do

§3º do Artigo 75º da Lei Federal de nº 14.133/2021 a manifestação de interessados com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO** para provimento de 02 (dois) cargos efetivos de veterinário para o SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) do Consórcio Público CIMAG.
PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:
VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais).
PERÍODO DAS PROPOSTAS: Da 09:00 h De 25/05/2026 - Até 11:00 h De 28/05/2026
PERÍODO DE LANCES: De 28/05/2026 às 9h - Até 28/05/2026 às 11h.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço global
MODO DE DISPUTA: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Empreitada por preço global.
ESCLARECIMENTOS PARA CADASTRO: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br
Horário de funcionamento do CIMAG: 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.
E-mail: licitacao@cimag.org.br - Telefone: (35) 3480.0831.

Caxambu, 22 de maio de 2026.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2BDAC33E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA
DE REGISTO DE PREÇO Nº 13/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 13/2025. Contratada: IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda, CNPJ nº 03.941.068/0001-63, que passará a ter vigor até 20/05/2027. Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 - Pregão Eletrônico nº 03/2025 sob regência da lei 14.133/2021. Item Remanescente: Exame de Manometria Anorretal/ Exame de Manometria Esofágica em Uberlândia. Vigência: de 20/05/2026 a 20/05/2027.

Uberlândia-MG, 15 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:A2D3ECC8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA
DE REGISTO DE PREÇO Nº 14/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 14/2025. Contratada: Clínica Center Médica Ltda, CNPJ nº 13.244.928/0001-63, que passará a ter vigor até 19/05/2027. Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 - Pregão Eletrônico nº 03/2025 sob regência da lei 14.133/2021. Item Remanescente: Exame de Holter (24 horas), Exame de Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial (M.A.P.A), em Ituiutaba/MG. Vigência: de 19/05/2026 a 19/05/2027.

Uberlândia-MG, 15 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:1521FB10

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA
DE REGISTO DE PREÇO Nº 16/2025**

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 16/2025. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, que passará a ter vigor até 19/05/2027. Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 - Pregão Eletrônico nº 03/2025 sob regência da lei 14.133/2021. Item Remanescente: Exame de Ecocardiograma de Estresse, Exame de Ecocardiograma Infantil, Exame de Ecodoppler dos Tipos: Ecocardiograma, Vertebral, Carótidas e Vascular Periférico, Exame de Eletroencefalograma Com Mapeamento Cerebral dos Tipos Rotina, Vigília, Hiper-Ventilação, Fotoestimulação, Analógico Ou Digital (EER/R) e Com Sono, Exame de Holter (24 horas), em Uberlândia/MG. Vigência: de 19/05/2026 a 19/05/2027.

Uberlândia-MG, 15 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:0F6AF051

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA
DE REGISTO DE PREÇO Nº 18/2025**

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 18/2025. Contratada: AL & G Diagnósticos, CNPJ nº 15.045.397/0001-05, que passará a ter vigor até 19/05/2027. Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 - Pregão Eletrônico nº 03/2025 sob regência da lei 14.133/2021. Item Remanescente: Exame de Holter (24 horas), em Prata/MG, Exame de Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial (M.A.P.A), no Prata/MG ou em Tupaciguara/MG, Exame de Teste Ergométrico, em Monte Prata/MG. Vigência: de 19/05/2026 a 19/05/2027.

Uberlândia-MG, 15 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:43394392

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 366/2026**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 366/2026. Contratada: Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 08.710.405/0001-25, visando a realização de Exame anatomopatológico de linfonodo – Peça cirúrgica. Valor total do aditivo: R\$ 1.146,70 (mil cento e quarenta e seis reais e setenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 50/2025 – Pregão Eletrônico nº 05/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 30/04/2026 a 31/12/2026. Acesso na íntegra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 30 de abril de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:02C1B9E5

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE
CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH) DO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE**

ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH) DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 16h00, nas dependências da sede da AMVAP SAÚDE, situada na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, na cidade de Uberlândia/MG, realizou-se a 25ª Reunião Ordinária da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), sob a coordenação da Enfermeira Responsável Técnica da AMVAP SAÚDE, Sra. Camilla Martins de Sousa. Estiveram presentes os seguintes profissionais: Karita Narcizo Marinho, Maria do Carmo Niz Monteiro, Genivaldo da Silva Ferreira, Joice Crispim e o Dr. André Silva Alfredo, médico.

Iniciando os trabalhos, foi realizada a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Na sequência, a enfermeira Camilla Martins de Sousa apresentou orientações sobre biossegurança relacionadas ao uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destacando a importância da utilização correta de luvas, incluindo a técnica adequada de retirada das luvas de cano longo, bem como o uso apropriado de óculos de proteção, protetor facial (face shield), abafadores de ruído e aventais de manga longa.

Foi reforçado que os EPIs não devem ser deixados em locais inadequados, especialmente em áreas contaminadas e no setor de Central de Material e Esterilização (CME), além da necessidade de higienização correta dos equipamentos reutilizáveis após o uso, utilizando água e sabão, seguida de desinfecção com álcool 70%.

Também foram abordadas as seguintes orientações:

- Realizar a higienização das mãos antes e após o uso dos EPIs;
- Utilizar o EPI adequado para cada procedimento, especialmente em exames de endoscopia e colonoscopia;
- Verificar a integridade dos materiais antes da utilização;
- Retirar os EPIs na sequência correta, a fim de evitar contaminações;
- Descartar materiais descartáveis em local apropriado;
- Nunca reutilizar EPIs descartáveis.

Foi destacado que tais medidas contribuem significativamente para a redução das infecções relacionadas à assistência à saúde, proteção de profissionais e pacientes, prevenção de acidentes com material biológico e promoção de um ambiente de trabalho seguro e organizado.

Além disso, foi enfatizada a importância da limpeza adequada dos equipamentos médicos, considerada essencial para prevenir infecções, garantir a segurança dos pacientes e aumentar a vida útil dos aparelhos. Ressaltou-se que procedimentos inadequados de limpeza podem ocasionar contaminação cruzada, danos aos equipamentos, risco de choque elétrico, exposição a agentes biológicos e químicos, além de falhas no funcionamento dos aparelhos.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

E, para constar, eu, Camilla Martins de Sousa, Enfermeira Responsável Técnica da AMVAP SAÚDE, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:D6D70837

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 25ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA
TREINAMENTO - Nº 001/2025

Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI 25ªLISTA DECONVOCAÇÃOPARA TREINAMENTO
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, considerando a Portaria Ministerial GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 e Edital do Processo Seletivo nº 001/2025, para provimento de empregos públicos para o SAMU 192 – Triângulo Norte, torna público a **lista de convocação para treinamento**. Ao ser publicada a lista, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para confirmação de presença pelo telefone **(34) 9827-9524** (whatsapp) ou **(34) 2589-1710**.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	BASE	Técnico de Enfermagem
ENF0125095	ARAGUARI	Janilene Gomes Da Silva
ENF0125104	ARAGUARI	Maria Eduarda Sousa Da Silva
ENF0125031	ARAGUARI	Nathane Primo Alves
ENF0125092	ARAGUARI	Urana Joycy Alves Ribeiro
ENF0125145	ARAGUARI	Eveline Carla De Lima Martins Silva
ENF0125075	ARAGUARI	Fania Gome Rosa
ENF0125004	ARAGUARI	Mateus Araújo Santos
ENF0125026	ARAGUARI	Lucas Oliveira Brito
ENF0125019	PATROCÍNIO	Camargo Grande Da Silva
ENF0125129	PATROCÍNIO	Marilene Ferreira De Magalhães Reis
ENF0125088	PATROCÍNIO	Thiago Ferreira Silva
ENF0125142	PATROCÍNIO	Patricia Alves Martins

MEDICO

Local: Galpão | Av. Morum Bernardino, 1280, - Bairro Roosevelt, Uberlândia - MG.

Dias : 21/05 de 2026

Horário: 08:00 ÀS 17:00 HS

Uberlândia, 18 de maio de 2026

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAUJO CUNHA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:9AA196AB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 31ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA
TREINAMENTO - Nº 001/2026

Nº 001/2026 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI 31ª LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, considerando a Portaria Ministerial GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002 e Edital do Processo Seletivo nº 001/2026, para provimento de empregos públicos para o SAMU 192 – Triângulo Norte, torna público a **lista de convocação para treinamento**. Ao ser publicada a lista, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para confirmação de presença pelo telefone **(34) 2589-1710** e **(34) 99827-9524** (watshapp).

NÚMERO INSCRIÇÃO	DE	BASE	MÉDICO
0003373		UBERLÂNDIA	LÍVIA DA CUNHA ALVES
0003808		UBERLÂNDIA	QUÉREN HAPUQUE DE SOUZA
0002893		UBERLÂNDIA	FABIANA MARIA SCHINCARIOL

Local: Galpão | Av. Morum Bernardino, 1280, - Bairro Roosevelt, Uberlândia - MG.

Dias : 25,26, e 27 de maio de 2026 **Horário:** De 08h às 17h

Uberlândia, 20 de maio de 2026

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAUJO CUNHA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:3FF0684B

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026.
CONTRATAÇÃO DIRETA OBRIGATÓRIA Nº 03/2026

Contrato nº 12/2026. A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10, torna público que firmou o **Contrato nº 12/2026**, decorrente do Procedimento Administrativo nº 12/2026, Contratação Direta Obrigatória nº 03/2026, com a empresa **Pro-Arte Consultoria e Eventos Ltda-ME**, inscrita no CNPJ nº 09.437.720/0001-93, vencedora do certame. **Objeto:** contratação de pessoa jurídica para realização de curso sobre PNAB Ciclo 02 – Execução do PAR aprovado, ciclo de gestão de editais e gestão de editais na CultBR, conforme especificações constantes do Termo de Referência (se houver) e da proposta vencedora. **Valor total:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Vigência:** 02 (dois) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do edital e da legislação aplicável. **Fundamento legal:** Resolução AMVAP nº 2/2025 e demais normas pertinentes. **Data da assinatura:** 20/05/2026. O extrato é publicado para fins de publicidade e transparência, permanecendo o inteiro teor do contrato disponível no sítio eletrônico oficial da AMVAP: **www.amvapmg.org.br**.

Uberlândia/MG, 20 de maio de 2026.

RENATO CARVALHO FERNANDES -
Presidente da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:6FD58340

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, com sede na R. Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé-MG, Tel. 35 3551-5664, torna pública a **republicação** do **Pregão nº 03/2026 – PRC 07/2026** – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Junta Médica especializada para realização de avaliações ocupacionais e perícias médicas, com emissão de laudos e pareceres técnicos, em conformidade com a legislação vigente, para atendimento das demandas dos Municípios Consorciados do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG. A sessão ocorrerá em 09/06/2026 às 09:00. Os documentos estão à disposição dos interessados na sede do CIMOG, no endereço acima e nos sites <https://ammlicita.org.br/>, <https://www.cimog.mg.gov.br/>, <https://pncp.gov.br/>. Dúvidas poderão ser esclarecidas por meio da plataforma AMM Licita.

Guaxupé, 21 de maio de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Presidente.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:5298FC01

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA –
PROCESSO Nº 018/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA Nº. 013/2026 – A Associação Pública dos Municípios da microrregião do Médio Rio Grande, TORNA PÚBLICO que se encontra aberta a contratação para serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água, bem como a prestação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a sessão será dia **28/05/2026 às 09H**, apresentar propostas no site <https://ammlicita.org.br>, edital no link <http://ameg-mg.portaltip.com.br/> nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Passos/MG, 22/05/2026.

SILENE CAIRES ENES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Silene Caires Enes Dos Santos
Código Identificador:7FBEBDE4

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/AMEG. torna público que firmou contrato, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026, Processo Administrativo nº 017/2026, cujo objeto é a contratação direta da empresa **EMPRESA JORNALISTICA FOLHA MINAS LTDA** – CNPJ nº 05.455.404/0001-93, para publicações e assinatura do jornal impresso no valor total de : R\$21.442,50 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) – Contrato nº 007/2026. Vigência será de 21/05/2026 à 21/05/2027.

Passos/MG, 22/05/2026.

SILENE CAIRES ENES –
Chefe do Departamento de Licitação da AMEG.

Publicado por:
Silene Caires Enes Dos Santos
Código Identificador:185382F8

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

A Secretária Executiva da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande– AMEG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso III, alíneas “b”, “c” e “e” do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR e AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 017/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026 nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada

anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Contratação direta da **Empresa Jornalística Folha Minas Ltda**, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (inexigibilidade de licitação), para:

- Publicação de atos oficiais e institucionais por centímetro quadrado (cm²), conforme demanda da Administração;
 - Fornecimento diário de exemplares do jornal impresso com circulação no município de Passos/MG, durante o período contratual.
- EMPRESA: **EMPRESA JORNALISTICA FOLHAMINAS LTDA**. CNPJ/MF sob o nº 05.455.404/0001-93.

O valor total da contratação é de **R\$ 21.442,50 (vinte e um mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA AMEG - 33903900000- Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica - Ficha 013 -150100.

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Passos/MG, 21 de maio de 2026.

OLGA APARECIDA BORGES BASTOS
Secretária Executiva da AMEG

Publicado por:
Silene Caires Enes Dos Santos
Código Identificador:118137CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AVISO DE JULGAMENTO

Processo Licitatório nº 23/2026
Pregão Presencial nº 03/2026

A Pregoeira da Câmara Municipal de Arcos/MG comunica que foi vencedora da licitação, por meio de Pregão Presencial nº 03/2026 para a contratação de sistema informatizado para gestão das emendas parlamentares impositivas da Câmara Municipal de Arcos/MG, a empresa **SISAMO – Soluções em Tecnologia Ltda**.

Arcos, 22 de maio de 2026 –

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:8B20A81D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC 05/2026

Contrato nº 03/2026

Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG

Contratada: FNGTECH INFORMÁTICA LTDA - 62.933.319/0001-27.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática, áudio, vídeo e comunicação, incluindo notebook, computadores desktop e microfone de lapela sem fio, todos conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, destinados à modernização da infraestrutura tecnológica, ao aprimoramento da comunicação institucional e ao suporte às atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Barão de Cocais.

Valor Contratual: R\$ 50.388,00 (cinquenta mil, trezentos e oitenta e oito reais)

Vigência do Contrato: 14/05/2026 a 14/08/2026.

Dotação Orçamentária 01 031 0101 3001 449052

Barão de Cocais, 22 de maio de 2026.

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Fernanda Cristina Silveira Toledo

Código Identificador:21D58602

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 08/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2024

Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG

Contratada: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA., CNPJ nº 71.000.731/0001-85.

Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato nº 05/2024 por 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339040 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS -

Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:

Fernanda Cristina Silveira Toledo

Código Identificador:22A2B94E

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 11/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2024

Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG

Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA., CNPJ nº 12.039.966/0001-11.

Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato nº 07/2024 por 12 (doze) meses.

Dotações Orçamentárias:

- 01 031 0101 2004 339030 - Material de Consumo

- 01 031 0101 2004 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS -

Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:

Fernanda Cristina Silveira Toledo

Código Identificador:AB624FCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026

OBJETO: Contratação do Instituto Ulysses Guimarães, empresa especializada em treinamento de pessoal, para participação do vereador Danilo Botelho de Araújo no 31º Seminário de Gestão Pública a ser realizado na modalidade presencial pelo Instituto Ulysses Guimarães, no período de 26 a 29 de maio de 2026.

CONTRATADA: Instituto Ulysses Guimarães Ltda CNPJ nº: 40.033.708/0001-63

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis/MG CNPJ nº: 20.637.732/0001-02

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS CONTRATADOS: R\$ 1.490,00 (mil e quatrocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.19 – Outros serviços de pessoa jurídica – Ficha 00013.

Publicado por:

Andressa Alves Brandão

Código Identificador:80AE2989

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DATA DE
ABERTURA DO CERTAME

UASG: 929986

A Câmara Municipal de Campo Belo/MG torna pública a retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a intermediação para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Campo Belo/MG.

Em razão de alterações a serem promovidas no instrumento convocatório, fica retificada a data de abertura do certame, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Data de abertura do certame: 25/05/2026

Leia-se:

Data de abertura do certame: 11/06/2026

O edital retificado será disponibilizado nos meios oficiais de publicação e nos sítios eletrônicos indicados no instrumento convocatório, para conhecimento dos interessados.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital que não conflitam com a presente retificação.

Campo Belo, MG, 22 de maio de 2026.

DIEGO COSTA MADEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Diego Costa Madeira

Código Identificador:3C53E9FF

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026

Processo Nº 05/2026

Dispensa eletrônica Nº 01/2026

Contrato nº 01/2026

Contratante: CNPJ: 20.929.212/0001-65 - Câmara Municipal de Campo Belo/MG

Contratado: CNPJ: 17.408.121/0001-70 - JJ FARIA SUPERMERCADO LTDA

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e bens comuns destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, referentes aos itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 03/2025, Processo Administrativo nº 45/2025..

Valor do contrato: R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais).

Vigência: 22/05/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:

Diego Costa Madeira

Código Identificador:7D7C8425

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026

Processo Nº 05/2026

Dispensa eletrônica Nº 01/2026

Contrato nº 02/2026

Contratante: CNPJ: 20.929.212/0001-65 - Câmara Municipal de Campo Belo/MG

Contratado: CNPJ: 47.902.777/0001-05 - Igor José da Silva

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e bens comuns destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara

Municipal de Campo Belo/MG, referentes aos itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 03/2025, Processo Administrativo nº 45/2025..
Valor do contrato: R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais).
Vigência: 22/05/2026 a 31/12/2026

Publicado por:
Diego Costa Madeira
Código Identificador:D8902848

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2026

Processo Nº 05/2026
Dispensa eletrônica Nº 01/2026
Contrato nº 04/2026

Contratante: CNPJ: 20.929.212/0001-65 - Câmara Municipal de Campo Belo/MG
Contratado: CNPJ: 62.316.178/0001-01 - J.E.L. Materiais e Serviços LTDA
Objeto: Aquisição de materiais de consumo e bens comuns destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, referentes aos itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 03/2025, Processo Administrativo nº 45/2025..
Valor do contrato: R\$890,55 (oitocentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos).
Vigência: 22/05/2026 a 31/12/2026

Publicado por:
Diego Costa Madeira
Código Identificador:8F60F530

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 13/2026

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA SRP POR LIMITE Nº 06/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, Sr. Anízio Nazareno Aparecido, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, **HOMOLOGA** a dispensa por limite e **ADJUDICA** o seguinte prestador de serviço:

AMM CORREA – CNPJ: 53.169.506/0001-95

LCDS JUNIOR MATERIAIS E ACESSORIOS EM GERAL – CNPJ: 62.604.944/0001-25

OFICCYNA SOLUCOES LTDA – CNPJ: 04.782.675/0001-90

STAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA – CNPJ: 49.696.091-45

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção de camisetas destinadas às atividades do Parlamento Jovem Minas 2026 e fornecimento de uniformes funcionais para vigias, destinados à Câmara Municipal de Catas Altas/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e demais anexos.

Registre-se que todo o procedimento regeu-se em observância aos aspectos legais e formais necessários, razão pela qual fica a secretaria desta Câmara Municipal autorizada a formalizar a respectiva Ata de Registro de Preços e/ou demais instrumentos equivalentes admitidos pela legislação.

Catas Altas, 22 de maio de 2026.

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG

Publicado por:
Gabriel Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:ED656FFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 19/2026 DE 19 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 19/2026 DE 19 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre anulação de saldo orçamentário no orçamento da Câmara Municipal de Conquista na forma que especifica e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, vereador Airton Lucas de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal e com a Lei Orgânica do Município de Conquista, e demais legislações de Direito Administrativo,

Considerando disponibilidade financeira da Câmara Municipal de Conquista,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica parcialmente anulado os saldos orçamentários da Câmara Municipal de Conquista, conforme dotação orçamentária indicada no quadro abaixo, com o respectivo valor.

Órgãos, Unidades e Subunidades	Classificação funcional programática	Ficha	Saldo anulado
01.02 Secretaria	01.122.0001 2.003 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara 3.4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	33	R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Conquista-MG, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2026.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Luciana Vidal Caramori
Código Identificador:5D41C915

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 20/2026 DE 19 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 20/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026.

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal de Conquista e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Presidente, vereador Airton Lucas de Oliveira, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, na forma da Lei Orgânica do Município de Conquista e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal, no valor de R\$67.000,00 (Sessenta e sete mil reais), para as seguintes dotações:

Órgãos, Unidades e Subunidades	Classificação funcional programática	Ficha	Crédito Suplementar
01.002 Secretaria	01.122.0001 2.003 Manut. Ativ. Adm. Da	15	R\$ 32.000,00

	Câmara 3.3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores		
01.002 Secretaria	01.122.0001 2.003 Manut. Ativ. Adm. Da Câmara 3.3.3.90.35 Serviços de Consultoria	22	R\$ 5.000,00
01.002 Secretaria	01.122.0001 2.003 Manut. Ativ. Adm. Da Câmara 3.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24	R\$ 30.000,00

TOTAL R\$67.000,00

Artigo 2º - Como recursos para os créditos abertos no artigo anterior, fica anulado, parcialmente, das seguintes dotações:

Órgãos, Unidades e Subunidades	Classificação funcional programática	Ficha	Saldo Anulado
01.002 Secretaria	01.122.0001 2.003 Manut. Ativ. Adm. Da Câmara 3.3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	28	R\$ 3.000,00
01.002 Secretaria	01.122.0001 2.003 Manut. Ativ. Adm. Da Câmara 3.4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	33	R\$ 64.000,00

TOTAL R\$67.000,00

Conquista/MG, aos 20 dias do mês de Maio de 2026.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:

Luciana Vidal Caramori

Código Identificador:1404D949

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 09/2026**

DISPENSA NÃO ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026.

Extrato do Contrato Administrativo nº 09/2026. Objeto: Aquisições parceladas de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Contratado - Joaquina Pereira Leite & Cia Ltda, CNPJ 25.268.871/0001-11. Valor total: R\$ 741,12 (setecentos e quarenta e um reais, e doze centavos). Período de vigência: 22/05/2026 a 22/05/2027. Dotação Orçamentária:

01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.30.04.1.500.000.0000-26.

Curvelo/MG, 22 de maio de 2026.

JANAÍNA DE ASSIS ROCHA –

Assessora de Planejamento Financeiro.

Publicado por:

Paulo Henrique G. Olavo

Código Identificador:3DFB5A4C

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 993/2026**

PORTARIA Nº 993, 22 DE MAIO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o que estabelece o artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o artigo 24 da Portaria nº 732, de 24 de julho de 2023, com redação dada pela Portaria nº 832, de 05 de julho de 2024;

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;

Considerando a permissão prevista no § 2º do artigo 13 da Portaria nº 732, de 24 de julho de 2023; e

Considerando se tratar de contratação de baixo valor monetário, cujo objeto apresenta baixa complexidade, o que, aliado à busca de atribuir maior eficiência e racionalidade às rotinas administrativas deste órgão, justifica a designação simultânea das atividades de acompanhamento e fiscalização,

Resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 09/2026, oriundos do Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2026, que têm por objeto “Aquisições parceladas de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo”:

I – André Lima Hipólito de Souza – matrícula 149, como gestor(a) e fiscal, simultaneamente; e

II – Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues – matrícula 135, como suplente.

Parágrafo único. Na ausência do(a) servidor(a) mencionado(a) no inciso I do caput deste artigo, a gestão e fiscalização do contrato será exercida pelo(a) suplente.

Art. 2º Compete aos(as) servidores(as) ora designados(as), acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Admin. nº 09/2026, observando, no que couber, as disposições do artigo 24 da Portaria nº 732, de 24 de julho de 2023 e da Orientação Técnica nº 01/2026, emitida pela Controladoria Interna da Câmara Municipal de Curvelo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2026.

Gabinete da Presidência, 13 de abril de 2026.

VEREADOR DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES

Presidente

Publicado por:

Paulo Henrique G. Olavo

Código Identificador:3498C750

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO A ATA DE
REGISTO DE PREÇOS Nº 001/2025**

TERMO RESCISÃO N. 003/2026

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO A ATA DE
REGISTO DE PREÇOS Nº 001/2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG

Processo Licitatório 005/2024

Pregão Eletrônico 005/2024

Ata de Registro de Preços: N.001/2025

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.**

Contratado: **AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA**

Fica rescindido de comum acordo e forma amigável, por interesse público, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº

14.133/2021, firmado por acordo entre as partes. O motivo da rescisão é a conclusão de um novo processo licitatório para o mesmo objeto, no qual a empresa ora CONTRATADA sagrou-se novamente vencedora, gerando a necessidade de assinatura de uma nova Ata de Registro de Preços.

Data da assinatura da rescisão ao contrato: 11 de maio de 2026.

JACI HONÓRIO DE PAULA

Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:

Túlio César de Castro Cabral

Código Identificador:D8B1D7E3

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO AO
CONTRATO Nº 020/2025**

TERMO RESCISÃO N. 002/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 020/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG

Processo Licitatório 007/2025

Pregão Eletrônico 007/2025

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.**

Contratado: **KAI COMERCIAL LTDA**

Fica rescindido de forma unilateral, por interesse público, com fundamento da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, o Contrato Administrativo nº 020/2025, firmado com a empresa KAI COMERCIAL LTDA, em razão da inexecução total do objeto contratual firmado entre as partes.

Data da assinatura da rescisão ao contrato: 24 de abril de 2026.

JACI HONÓRIO DE PAULA

Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:

Túlio César de Castro Cabral

Código Identificador:F7B11E41

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024, DISPENSA Nº 013/2024 ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ/MG E A EMPRESA PLANEJ CONSULTORIA E SISTEMAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.850.522/0001-97, com sede na Rua Governador Valadares, nº 40 – Centro – Jacuí/MG – 37.965-000, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Flavio Bernardes, como CONTRATANTE, e por outro lado a empresa PLANEJ CONSULTORIA E SISTEMAS, inscrita no CNPJ: 04.284.336/0001-84, neste ato representado por Vinicius Hilário Rodrigues CPF: 055.998.056-62 residente a Rua Dr. Placidino Brigagão, nº 961, Sala 206, Centro, São Sebastião do Paraíso/MG, CEP: 37.950-00, denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo Administrativo nº017/2024 e Dispensa nº 013/2024, em observância às disposições legais da Lei nº14.133/2021 e suas alterações e demais legislações pertinentes, resolvem celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de contrato por mais 12 (doze) meses, contados do vencimento da última prorrogação contratual, estendendo a vigência do contrato original até o dia 27/05/2027, conforme a cláusula segunda do contrato original, na forma do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O reajuste está previsto, na cláusula sexta do contrato original. Dessa forma, o valor unitário será reajustado com base no INPC – Índice Nacional de Preços do Consumidor, conforme solicitação anexa aos autos. O valor UNITÁRIO reajustado firmar-se-á em R\$3.164,52 (três mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam as demais cláusulas e condições do contrato original ratificadas, ou seja, não são modificadas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Jacuí, 22 de maio de 2026.

FLAVIO BERNARDES

Contratante

Presidente da Câmara Municipal

VINICIUS HILÁRIO RODRIGUES

Contratada

Representante Legal

Publicado por:

Maisa da Silva Vieira

Código Identificador:F2461F22

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 1.827, DE 21 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Comissão Especial.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º Nomear como Membros Efetivos os vereadores: Geraldo Camilo Leles Pontes - Republicanos, Vanderlei Cardoso Miranda - Podemos e Zuza Gino de Oliveira Veloso - Avante; e como Membros Suplentes os vereadores: João Cassimiro da Silva – Cidadania, Bruno Nepomuceno Braga – Avante e Revetrie Silva Teixeira - MDB, para compor a Comissão Especial que deverá emitir parecer ao Projeto de Resolução nº 526/2026, de iniciativa do vereador Sidney de Oliveira Bernabé, que Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao Dr. Jose Gabriel Reis. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Sala de Sessões da Câmara, 21 de maio de 2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Flávio Cristiano Pena Lial

Código Identificador:3400706B

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 1.828, DE 21 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Comissão Especial.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º Nomear como Membros Efetivos os vereadores: Geraldo Camilo Leles Pontes - Republicanos, João Cassimiro da Silva - Cidadania e Maria do Sagrado Coração Rodrigues Santos - PT; e como Membros Suplentes os vereadores: Vanderlei Cardoso Miranda - Podemos, Zuza Gino de Oliveira Veloso – Avante e Revetrie Silva Teixeira - MDB, para compor a Comissão Especial que deverá emitir parecer ao Projeto de Resolução nº 527/2026, de iniciativa do vereador Belmar Lacerda Silva Diniz, que Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de João Monlevade à médica Maria Eugênia Tótola. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Sala de Sessões da Câmara, 21 de maio de 2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Flávio Cristiano Pena Lial

Código Identificador:0EB7B876

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 1.829, DE 21 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Comissão Especial.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º Nomear como Membros Efetivos os vereadores: Geraldo Camilo Leles Pontes - Republicanos, João Cassimiro da Silva - Cidadania e Maria do Sagrado Coração Rodrigues Santos - PT; e como Membros Suplentes os vereadores: Vanderlei Cardoso Miranda - Podemos, Zuza Gino de Oliveira Veloso – Avante e Revetrie Silva Teixeira - MDB, para compor a Comissão Especial que deverá emitir parecer ao Projeto de Resolução nº 528/2026, de iniciativa do vereador Belmar Lacerda Silva Diniz, que Concede o Título de Filho Ilustre do Município de João Monlevade ao jornalista Lucas de Barros Machado Vilela. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Sala de Sessões da Câmara, 21 de maio de 2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Flávio Cristiano Pena Lial

Código Identificador:F934EC22

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 1.830, DE 21 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Comissão Especial.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º Nomear como Membros Efetivos os vereadores: Carlos Geraldo Bicalho - PP, João Cassimiro da Silva - Cidadania e Sinval Jacinto Dias - PL; e como Membros Suplentes os vereadores: Vanderlei Cardoso Miranda - Podemos, Bruno Nepomuceno Braga – Avante e Alysson Barcelos Lima – Avante, compor a Comissão Especial que deverá emitir parecer ao Projeto de Resolução nº Projeto de Resolução nº 529/2026, de iniciativa do vereador Marcos Vinícius Martins Dornelas, que Concede o Diploma de Honra ao Mérito à Sapasso Calçados - Gilmar Nunes da Silva e Cia Ltda. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Sala de Sessões da Câmara, 21 de maio de 2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Flávio Cristiano Pena Lial

Código Identificador:E058B747

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 1.831, DE 21 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Comissão Especial.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º Nomear como Membros Efetivos os vereadores: Marco Vinícius Martins Dornelas - Republicanos, João Cassimiro da Silva - Cidadania e Sinval Jacinto Dias - PL; e como Membros Suplentes os vereadores: Vanderlei Cardoso Miranda - Podemos, Bruno Nepomuceno Braga – Avante e Alysson Barcelos Lima – Avante, compor a Comissão Especial que deverá emitir parecer ao Projeto de Resolução nº 530/2026, de iniciativa do vereador Carlos Geraldo Bicalho, que Concede o Diploma de Honra ao Mérito, à Logística Transportes Ltda, de João Monlevade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Sala de Sessões da Câmara, 21 de maio de 2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Flávio Cristiano Pena Lial

Código Identificador:12F510B6

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 1.832, DE 21 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Comissão Especial.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º Nomear como Membros Efetivos os vereadores: Belmar Lacerda Silva Diniz – PT, Alysson Barcelos Lima – Avante -, Sidney de Oliveira Bernabé - PL; e como Membros Suplentes os vereadores: Maria do Sagrado Coração Rodrigues Santos - PT, Bruno Nepomuceno Braga – Avante e Sinval Jacinto Dias – PL, compor a Comissão Especial que deverá emitir parecer ao Projeto de Resolução nº 531/2026, de iniciativa do vereador Revetrie Silva Teixeira, que Concede o Título de Filho Ilustre do Município de João Monlevade ao médico Luiz Cláudio Bourguignon Cassoli Júnior. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Sala de Sessões da Câmara, 21 de maio de 2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Flávio Cristiano Pena Lial

Código Identificador:89EF07EB

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 1.833, DE 21 DE MAIO DE 2026**

Nomeia Comissão Especial.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º Nomear como Membros Efetivos os vereadores: Belmar Lacerda Silva Diniz – PT, Alysson Barcelos Lima – Avante -, Sidney de Oliveira Bernabé - PL; e como Membros Suplentes os vereadores: Maria do Sagrado Coração Rodrigues Santos - PT, Bruno Nepomuceno Braga – Avante e Sinval Jacinto Dias – PL, compor a Comissão Especial que deverá

emitir parecer ao Projeto de Resolução nº 532/2026, de iniciativa do vereador Revetrie Silva Teixeira, que Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao médico Guilherme Schmitt Martins. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Sala de Sessões da Câmara, 21 de maio de 2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Flávio Cristiano Pena Lial

Código Identificador:1A81403C

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVAD RESOLUÇÃO Nº 813, DE 14 DE MAIO DE 2026

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade, Senhor Tarcísio Bicalho Moreira.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprovou e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de João Monlevade ao senhor Tarcísio Bicalho Moreira, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à coletividade, destacando-se como exemplo de força, dedicação e superação. Art. 2º A entrega do título ora concedido será feita em reunião solene da Câmara em dia e horário a serem acordados entre autor e o agraciado. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 14 de maio de 2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Flávio Cristiano Pena Lial

Código Identificador:3C5D7ED3

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVAD RESOLUÇÃO Nº 814, DE 14 DE MAIO DE 2026

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao SEVOR – Serviço Voluntário de Resgate de João Monlevade.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprovou e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao SEVOR – Serviço Voluntário de Resgate de João Monlevade, como reconhecimento do povo monlevadense por seu excelente trabalho em prol da preservação da vida, destacando a dedicação e o comprometimento da equipe no atendimento a emergências e no socorro à população. Art. 2º A entrega do diploma ora concedido será feita em reunião solene da Câmara, em dia e horário a serem acordados entre o autor e o homenageado. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 14 de maio de 2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Flávio Cristiano Pena Lial

Código Identificador:8507F8A5

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVAD RESOLUÇÃO Nº 815, DE 14 DE MAIO DE 2026

Concede o Título de Filha Ilustre do Município de João Monlevade à Senhora Nívia Silva Santos

A Câmara Municipal de João Monlevade aprovou e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º Fica concedido o Título de Filha Ilustre do Município de João Monlevade à Senhora Nívia Silva Santos, pelo reconhecimento do povo Monlevadense pelo exemplo de determinação e coragem como empreendedora de sucesso no ramo de seguros, destacando-se também como agente de transformação social gerando emprego e renda em nossa João Monlevade. Art. 2º A entrega do diploma ora concedido será feita em reunião solene da Câmara, em dia e horário a serem acordados entre o autor e a homenageada. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 14 de maio de 2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Flávio Cristiano Pena Lial

Código Identificador:6234196A

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVAD RESOLUÇÃO Nº 816, DE 14 DE MAIO DE 2026

Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de João Monlevade à senhora Valéria Aparecida do Couto Fonseca.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprovou e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de João Monlevade à senhora Valéria Aparecida do Couto Fonseca, como reconhecimento do povo monlevadense por sua trajetória marcada pelo compromisso e dedicação, ajudando a construir oportunidades, impulsionar setores produtivos e consolidar João Monlevade como um polo de desenvolvimento regional. Art. 2º A entrega do título ora concedido será feita em reunião solene da Câmara, em dia e horário a serem acordados entre o autor e a agraciada. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 14 de maio de 2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Flávio Cristiano Pena Lial

Código Identificador:8E5ECC93

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Lagoa Santa torna público, nos termos do artigo 74, III, alínea "c" e "f" da Lei 14.133/2021, a abertura da Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2026. OBJETO: Contratação de assessoria em transparência pública. Valor R\$: 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais). A íntegra dos documentos encontra-se a disposição dos interessados no Portal de Compras www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial da Câmara Municipal de Lagoa Santa www.cmlagoasanta.mg.gov.br..

Publicado por:

Rosiane Maria Fideles Boncompagni

Código Identificador:74E9EF7A

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO PAUTA DA 09ª SESSÃO ORDINÁRIA – 25/05/2026

PAUTA DA 09ª SESSÃO ORDINÁRIA – 25/05/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, Vereador Clóvis Coldibeli, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 27 da Resolução n.º 014/2016 (Regimento Interno da Câmara Municipal), **CONVOCA E DÁ PUBLICIDADE A TODOS DE QUE SE ENCONTRAM EM Pauta para Discussão e Votação na 09ª Sessão Ordinária, a realizar-se no dia 25 de Maio de 2026, na sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Rogério Gissoni, N.º 450 – Centro desta cidade, às 20 horas, as proposições abaixo relacionadas:**

VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2026

Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel

Resumo: Altera o artigo 5º da Lei Complementar 019/2015, que disciplina a contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N.º 3.676/2026

Autoria: Ver. Nelson Lopes da Silva, Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva e Vera. Vânia Aparecida Vieira Couto

Resumo: Dispõe sobre a política de estímulo ao brincar na infância e institui a “Semana Municipal do Brincar” no Município de Ouro Fino, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N.º 3.677/2026

Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva e Vera. Vânia Aparecida Vieira Couto

Resumo: Dispõe sobre as diretrizes para a implementação do Programa de Apoio às Pessoas com Doença de Alzheimer e outras Demências no Município de Ouro Fino e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N.º 3.678/2026

Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel

Resumo: Autoriza o acréscimo de contribuições no valor de R\$ 10.000,00, para a entidade e fins que especifica.

PROJETO DE LEI N.º 3.679/2026

Autoria: Mesa Diretora

Resumo: Altera o Art. 8º da Lei Municipal nº 2.769/2017, para incluir a previsão de ressarcimento de despesas com estacionamento e estadia de veículos oficiais em aeroportos e locais de eventos, e dá outras providências.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 022/2026

Autoria: Ver. Nelson Lopes da Silva

Resumo: Concede o Diploma de Honra ao Mérito aos Policiais Militares de Minas Gerais Reformados que especifica, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à coletividade de Ouro Fino, e dá outras providências.

MOÇÃO DE APELO N.º 060/2026

Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva

Resumo: Apela à Concessionária EPR Sul de Minas para que sejam realizados estudos técnicos e adotadas providências visando melhorias na rodovia MG-290, especialmente nos acessos ao Jardim Patrícia, ao Distrito de Crisólia e ao Distrito Industrial do Município de Ouro Fino/MG, incluindo reforço da sinalização horizontal e vertical, implantação de dispositivos de segurança viária e análise da viabilidade de construção de retornos nos referidos pontos.

MOÇÃO DE APELO N.º 061/2026

Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva

Resumo: Apela às Diretoras das Escolas Estaduais Coronel Paiva e Guerino Casasanta para que promovam a inscrição de suas unidades no Programa “Minas Bilíngue”, com a opção pela língua italiana, valorizando a história, a cultura e as tradições da imigração italiana no Município de Ouro Fino/MG, bem como encaminha cópias às autoridades diplomáticas da Itália no Brasil.

MOÇÃO DE APELO N.º 062/2026

Autoria: Ver. Carlos Augusto Honório

Resumo: Apela à Concessionária EPR Sul de Minas para que sejam realizados estudos técnicos e econômico-financeiros visando à implementação de isenção tarifária para motocicletas nas rodovias MG-290 e MG-459, considerando práticas adotadas em outras concessões e princípios de modicidade tarifária, razoabilidade e justiça regulatória.

MOÇÃO DE APELO N.º 063/2026

Autoria: Ver. Fábio Tomazoli da Fonseca

Resumo: Apela ao Poder Executivo Municipal, ao Governo do Estado de Minas Gerais e à Concessionária responsável pela MG-290 para que sejam adotadas providências visando à implantação de radar eletrônico redutor de velocidade no trecho em frente à COMEXIM, no Município de Ouro Fino/MG, como medida de segurança viária e prevenção de acidentes.

MOÇÃO DE APOIO N.º 064/2026

Autoria: Ver. Clóvis Coldibeli e Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva

Resumo: Manifesta apoio ao Projeto de Lei n.º 1019/2025, em tramitação no Senado Federal, que institui a Carteira Nacional de Identificação da Pessoa com Deficiência (CNIPCD), reconhecendo sua relevância para a inclusão social, acessibilidade e garantia de direitos das pessoas com deficiência em todo o país.

APRESENTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 3.680/2026

Autoria: Ver. Fábio Tomazoli da Fonseca

Resumo: Institui o Programa 'Praça do Autista' no Município de Ouro Fino, destinado à criação de espaços públicos inclusivos e adaptados para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), dispõe sobre a especialidade técnica destes espaços em face da Lei Municipal nº 3.068/2022, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N.º 3.681/2026

Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel

Resumo: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Ouro Fino CMDPD e a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência FMDPD e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N.º 3.682/2026

Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel

Resumo: Ratifica o protocolo de intenções de fortalecimento da cooperação entre os Municípios de Ouro Branco, Ouro Fino e Ouro Preto e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N.º 3.683/2026

Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel

Resumo: Autoriza o acréscimo de auxílios e a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 305.000,00, para a entidade e fins que especifica.

PROJETO DE LEI N.º 3.684/2026

Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel

Resumo: Autoriza o acréscimo de subvenções sociais no valor de R\$ 1.248.000,00, para a entidade e fins que especifica.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 023/2026

Autoria: Ver. Fábio Tomazoli da Fonseca

Resumo: Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário Ourofinoense ao Ilmo. Sr. Giovani Lima.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 024/2026

Autoria: Ver. Nelson Lopes da Silva

Resumo: Dispõe sobre a concessão do Diploma de Honra ao Mérito ao Empresário do Ano ao Ilmo. Sr. Luís Carlos Ribeiro.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 025/2026

Autoria: Ver. Fábio Tomazoli da Fonseca

Resumo: Institui o ‘Prêmio Municipal Vidas Idosas Importam’ no âmbito do Município de Ouro Fino e dá outras providências.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 026/2026

Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva

Resumo: Denomina “José Waldir Baganha” a rua n.º 02, localizada no Loteamento Reserva do Vale.

INDICAÇÃO APRESENTADA PELO VER. CARLOS AUGUSTO HONÓRIO

N.º 213 – Indica a manutenção da cobertura da arquibancada do Estádio Municipal Capitão Armando, visando à segurança e ao conforto dos usuários.

INDICAÇÃO APRESENTADA PELO VER. MARCO ANTÔNIO DA SILVA

N.º 222 – Sugere à Mesa Diretora a elaboração de Projeto de Resolução para instituição do Programa de Comunicação Institucional e Divulgação das Atividades Legislativas.

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELO VER. PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA

N.º 210 - Sugerindo a criação, junto ao Departamento Municipal de Cultura, do Projeto intitulado “Essa Rua Tem História”, com a finalidade de preservar, divulgar e manter viva a memória das personalidades e fatos históricos que dão nome aos logradouros públicos do município de Ouro Fino.

N.º 211 - Sugerindo a realização de nova pintura e revitalização do monumento “O Bateador”, localizado no Recanto dos Lagos.

N.º 212 - Sugerindo que o recurso no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), destinado ao município de Ouro Fino, por intermédio do Deputado Federal Dimas Fabiano, conforme Ofício Gab. n.º 736/2026, seja empregado prioritariamente na construção de uma quadra de basquete 3x3 no município de Ouro Fino.

N.º 214 - Sugerindo o envio a esta Casa Legislativa de Projeto de Lei com a finalidade de alteração no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, visando assegurar aos servidores públicos municipais o direito de ausência do trabalho, sem prejuízo da remuneração, para realização de exames preventivos de câncer.

N.º 221 - Sugerindo a realização de estudos, visando a concessão de terreno municipal a empresa Tomate Ouro Fino Ltda., com a finalidade de viabilizar a expansão de sua infraestrutura e a geração de novos empregos no município.

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELA VER. VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO

N.º 215 – Sugerindo junto ao setor compete uma atenção especial quanto a segurança do Deck do Cruzeiro, principalmente para crianças, idosos, pessoas com deficiência e com transtorno do Espectro Autista (TEA), bem, como outras condições que demandam maior cuidado e proteção.

N.º 216 – Sugerindo a realização de estudos e providências visando a revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal, adequando-a as atuais necessidades administrativa, sociais e legislativas do município.

N.º 217 – Sugerindo por meio da Secretaria competente, a realização de recuperação e revitalização da Praça do bairro Jardim Belo Horizonte, onde esta localizado o parque das crianças.

N.º 218 – Sugerindo junto ao Setor competente a realização de estudos e posterior instalação de lombadas/redutores de velocidade no bairro Jardim Belo Horizonte, especialmente nas proximidades do mercadinho do Luiz Azevedo e também nas imediações da Igreja CEO, visando proporcionar maior segurança aos moradores, pedestres e crianças que circulam pelo local.

N.º 219 – Sugerindo junto ao Departamento Rural do Município que antes de executar os serviços de manutenção, abertura ou recuperação de estradas rurais, possa realizar previamente um mapeamento da

região com acompanhamento de moradores mais antigos da comunidade local.

N.º 220 – Sugerindo junto ao Departamento Municipal de Cultura que estude a realização de um “Encontro de Gêmeos”, em nosso município, com o objetivo de promover integração social, lazer, cultura e também fomentar o comércio local.

Gabinete da Presidência, em 22 de maio de 2026.

CLÓVIS COLDIBELI

Presidente (Biênio 2025-2026)

Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:

Joao Paulo de Oliveira Prado

Código Identificador:189DA6EC

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS

PORTARIA Nº 40, DE 21 DE MAIO DE 2026 - DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAÇÃO COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS NAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.

PORTARIA Nº 40, DE 21 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAÇÃO COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS NAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Portaria nº 106/2024, que estrutura os procedimentos a serem adotados no acompanhamento e na fiscalização da execução dos contratos firmados no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio/MG;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR para atuarem como fiscal e gestor dos contratos nas contratações objeto dos procedimentos realizados por meio de Dispensa e Inexigibilidade de licitação, respectivamente, o servidor RODRIGO DE OLIVEIRA (matrícula nº 711) e a servidora ADRIANA BERNARDES DA MOTA BORGES (matrícula nº 822).

Art. 2º Nos impedimentos eventuais e regulamentares do fiscal e da gestora, atuarão como fiscal substituto o servidor VINICIUS PEREIRA MARTINS (matrícula nº 652) e, como gestor substituto, o servidor NEIMAR DA CUNHA ALVES (matrícula nº 767).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 111, de 09 de junho de 2025.

Patrocínio/MG, 21 de maio de 2026.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Clara Beatriz Lisboa Ramos

Código Identificador:F24B32DB

ATOS NORMATIVOS

PORTARIA Nº 41, DE 21 DE MAIO DE 2026 - DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAÇÃO COMO GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS NAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.

PORTARIA Nº 41, DE 21 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAÇÃO COMO GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS NAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Portaria nº 106/2024, que estrutura os procedimentos a serem adotados no acompanhamento e na fiscalização da execução dos contratos firmados no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio/MG;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores e fiscais de contratos, titulares e substitutos, nas contratações objeto de procedimentos licitatórios:

- Processo nº 11/2023 - Pregão Edital nº 09/2023, cujo objeto é a prestação do serviço de fornecimento de internet via fibra óptica por link dedicado para a Câmara Municipal de Patrocínio/MG:

- a) gestora: Adriana Bernardes da Mota Borges (matrícula nº822);
- b) fiscal: Rodrigo de Oliveira (matrícula nº 711);
- c) gestora substituta: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249);
- d) fiscal substituto: Vinicius Pereira Martins (matrícula nº 652).

- Processo nº 18/2023 - Pregão Edital nº 12/2023, cujo objeto é a prestação do serviço de DDG – discagem direta gratuita, chamado 0800, para utilização na Ouvidoria da Câmara Municipal de Patrocínio/MG:

- a) gestora: Adriana Bernardes da Mota Borges (matrícula nº 822);
- b) fiscal: Rodrigo de Oliveira (matrícula nº 711);
- c) gestora substituta: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249);
- d) fiscal substituto: Vinicius Pereira Martins (matrícula nº 652).

- Processo nº 12/2023 - Pregão Edital nº 01/2023, cujo objeto é a prestação do serviço de publicidade, prestado necessariamente por agência de propaganda para as campanhas e propagandas da Câmara Municipal de Patrocínio/MG:

- a) gestor: Lucas Pereira Dias Lopes (matrícula nº 818);
- b) fiscal: Rodrigo de Oliveira (matrícula nº 711);
- c) gestora substituta: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249);
- d) fiscal substituto: Vinicius Pereira Martins (matrícula nº 652).

- Processo nº 37/2022 - Pregão Edital nº 26/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de telefonia fixa para a Câmara Municipal de Patrocínio/MG:

- a) gestora: Adriana Bernardes da Mota Borges (matrícula nº 822);
- b) fiscal: Rodrigo de Oliveira (matrícula nº 711);
- c) gestora substituta: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249);
- d) fiscal substituto: Vinicius Pereira Martins (matrícula nº 652).

- Processo nº 40/2022 - Pregão Edital nº 29/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de vigia/porteiro para a Câmara Municipal de Patrocínio/MG:

- a) gestora: Adriana Bernardes da Mota Borges (matrícula nº 822);
- b) fiscal: Rodrigo de Oliveira (matrícula nº 711);
- c) gestora substituta: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249);
- d) fiscal substituto: Vinicius Pereira Martins (matrícula nº 652).

- Processo nº 55/2023 - Pregão Edital nº 43/2023, cujo objeto é a prestação do serviço de backup nas nuvens para ser utilizado nos computadores da Câmara Municipal de Patrocínio/MG:

- a) gestora: Adriana Bernardes da Mota Borges (matrícula nº 822);
- b) fiscal: Rodrigo de Oliveira (matrícula nº 711);
- c) gestora substituta: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249);
- d) fiscal substituto: Vinicius Pereira Martins (matrícula nº 652).

- Processo nº 74/2024 - Pregão Edital nº 03/2024, cujo objeto é a aquisição de garrafas e copos de água, com e sem gás, para consumo na Câmara Municipal de Patrocínio/MG:

- a) gestor: Neimar da Cunha Alves (matrícula nº 767);
- b) fiscal: Rodrigo de Oliveira (matrícula nº 711);
- c) gestora substituta: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249);
- d) fiscal substituto: Vinicius Pereira Martins (matrícula nº 652).

- Processo nº 21422022 (contratação conjunta realizada entre Prefeitura Municipal, Câmara Municipal de Patrocínio, DAEPa e IPSEM). Pregão Edital nº 168/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de gestão, integrado, englobando prestação de serviço de instalação, implantação, conversão, treinamento e manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, com atendimento e suporte técnico para os sistemas relacionados, conforme Termo de Referência, para atender as exigências do Decreto Federal nº 10.540/2020 e as necessidades do município de Patrocínio/MG.

- a) gestora: Adriana Bernardes da Mota Borges (matrícula nº 822);
- b) fiscal: Rodrigo de Oliveira (matrícula nº 711);
- c) gestora substituta: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249);
- c) fiscal substituto: Vinicius Pereira Martins (matrícula nº 652).

- Processo nº 36/2025 - Pregão Edital nº 02/2025, cujo objeto é a prestação do serviço de buffet para eventos oficiais da Câmara Municipal de Patrocínio/MG:

- a) gestora: Adriana Bernardes da Mota Borges (matrícula nº 822);
- b) fiscal: Rodrigo de Oliveira (matrícula nº 711);
- c) gestora substituta: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249);
- d) fiscal substituto: Vinicius Pereira Martins (matrícula nº 652).

- Processo nº 41/2025 - Pregão Edital nº 03/2025, cujo objeto é a aquisição de produtos de limpeza e higienização para a Câmara Municipal de Patrocínio/MG:

- a) gestor: Neimar da Cunha Alves (matrícula nº 767);
- b) fiscal: Rodrigo de Oliveira (matrícula nº 711);
- c) gestora substituta: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249);

d) fiscal substituto: Vinicius Pereira Martins (matrícula nº 652).

- Processo nº 61/2025 - Pregão Edital nº 05/2025, cujo objeto é a aquisição de produtos alimentícios de padaria que serão consumidos por servidores e vereadores da Câmara Municipal de Patrocínio/MG:

a) gestora: Adriana Bernardes da Mota Borges (matrícula nº 822);

b) fiscal: Rodrigo de Oliveira (matrícula nº 711);

c) gestora substituta: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249);

d) fiscal substituto: Vinicius Pereira Martins (matrícula nº 652)

- Processo nº 67/2025 - Pregão Edital nº 06/2025, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para consumo na Câmara Municipal de Patrocínio/MG:

a) gestor: Neimar da Cunha Alves (matrícula nº 767);

b) fiscal: Rodrigo de Oliveira (matrícula nº 711);

c) gestora substituta: Jacira Aparecida Silva (matrícula nº 249);

d) fiscal substituto: Vinicius Pereira Martins (matrícula nº 652).

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 18, de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 21 de maio de 2026.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Clara Beatriz Lisboa Ramos

Código Identificador:8C64840F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 106/2026**

PORTARIA N.º 106/2026

Nomeia cargo de Técnico em Contabilidade da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe a alínea G, inciso I, do artigo 22, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para o cargo de **Técnico em Contabilidade** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **Kátia Viviane Santos Silva Teixeira**, com atribuições previstas na Resolução nº 002/2026 que dispõe sobre a estrutura organizacional e o plano de cargos, carreiras e vencimentos, da Câmara Municipal de Pirapora, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Presidência, 22 de maio de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA

Presidente

Publicado por:

Michelle Dos Reis Oliveira Nascimento

Código Identificador:8312BA3E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2026 –
CREDENCIAMENTO N.º 003/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI, com endereço Praça Dr. Antônio Fiúza, nº 164, São Francisco, Pitangui/MG, CEP 35.650-000, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 23.770.993/0001-86, torna público que realizará o PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2026 – CREDENCIAMENTO N.º 003/2026, com critério de julgamento menor preço item, na hipótese do art. 79, I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, com fundamento, ainda, no Decreto Municipal nº 885/2023. Objeto: Contratação de empresa para contratação de empresa especializada para a publicação de atos administrativos, avisos e comunicados oficiais, visando atender às exigências legais e normativas aplicáveis à Câmara Municipal de Pitangui/MG. O processo poderá ser encontrado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e no site oficial do órgão pelo link: <https://www.camarapitangui.mg.gov.br/>. Mais informações pelos telefones (37) 99974-4956.

Publicado por:

Karen Teixeira Silva

Código Identificador:3D16F03C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA N.º 005, DE 21 DE MAIO DE 2026**

“Dispõe sobre autorização excepcional para deslocamento em veículo particular e adiantamento de numerário para custeio de combustível para viagem institucional à cidade de Campestre/MG.”

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador Luciano Donizeti Ferreira à cidade de Campestre/MG, no exercício de atividade de interesse do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a indisponibilidade momentânea da frota oficial, tendo em vista que o veículo Fiat Siena encontra-se em manutenção mecânica e o veículo Chevrolet Tracker está em viagem oficial;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter excepcional, o deslocamento do Vereador Luciano Donizeti Ferreira à cidade de Campestre/MG, no dia 21 de maio de 2026, para cumprimento de agenda institucional de interesse da Câmara Municipal.

Art. 2º O deslocamento será realizado em veículo particular, cujos dados técnicos e de condução deverão ser previamente informados ao setor competente.

Art. 3º Fica autorizado o adiantamento de numerário destinado exclusivamente ao custeio de combustível, com base na estimativa de quilometragem entre Poço Fundo/MG e Campestre/MG, ida e volta.

Art. 4º A prestação de contas deverá ser apresentada em até 5 (cinco) dias úteis após o retorno, composta obrigatoriamente por:

I – Nota fiscal de abastecimento, contendo, sempre que possível, a identificação “Câmara Municipal de Poço Fundo”, bem como a placa do veículo e a data do abastecimento;

II – Relatório de viagem ou documento que comprove o cumprimento da agenda institucional;

III – Comprovante de devolução de eventual saldo remanescente, se houver.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON JOSÉ DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Fernandes Silva de Moraes
Código Identificador:0E1CC02D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 08/2026

Denomina de Antônio de Pádua Inácio (Boneca) a Rua "R", também conhecida pelo nome de Rua Beira Linha, no bairro Vila Centenário, e dá outras providências.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores:

É com imensa honra que apresento a proposta para conferir à atual Rua R, também designada por alguns como Rua Beira Linha, no bairro Vila Centenário, o nome de Antônio de Pádua Inácio, o nosso saudoso artista “Boneca”. Foi naquele logradouro que o homenageado fixou residência, havendo inclusive diversas obras às margens da via pública.

A grandiosidade do cidadão Antônio Inácio e do artista “Boneca” me obriga a apresentar de forma detalhada sua biografia, para que sua importância e destaque permaneçam registrados na história de Ponte Nova.

Uma Vida Dedicada à Arte e à Cultura de Ponte Nova

Antônio de Pádua Inácio, carinhosamente conhecido como Boneca, foi um dos maiores nomes da arte popular e da cultura de Ponte Nova. Artesão, escultor e pintor, ele construiu uma trajetória marcada pela dedicação à arte, pela valorização da cultura local e pelo compromisso com a preservação dos saberes tradicionais. Boneca faleceu na noite de 17 de agosto, aos 75 anos, deixando um legado artístico e humano que permanece vivo na memória da cidade e nas obras espalhadas por diversos espaços públicos e comunidades.

Infância e Início da Trajetória

Antônio de Pádua Inácio nasceu em 3 de março de 1950, na cidade de Cajuri (MG). Ainda criança, aos oito anos de idade, mudou-se para Ponte Nova, cidade que adotaria como lar definitivo e onde desenvolveria grande parte de sua trajetória artística.

Foi em Ponte Nova que Boneca teve seu primeiro contato com a arte, ao começar a trabalhar em uma fábrica de estatuetas de gesso. O ofício despertou sua vocação e deu início a uma caminhada que o transformaria em um dos mais importantes artistas populares do município.

Aperfeiçoamento em Belo Horizonte

Em 1970, logo após concluir o Tiro de Guerra, Boneca decidiu ampliar seus horizontes e mudou-se para Belo Horizonte. Na capital mineira, frequentou galerias de arte, teve contato com novos estilos e técnicas e passou a expor suas esculturas em feiras de artesanato, aprimorando sua habilidade e consolidando sua identidade artística. Durante esse período, casou-se com Francisca Coelho, companheira de vida e também parceira de trabalho, responsável pela coloração de muitas de suas esculturas.

Retorno a Ponte Nova e Consolidação da Carreira

Em 1974, Boneca retornou a Ponte Nova, decidido a investir definitivamente em sua carreira artística. A partir desse momento, sua produção ganhou força e reconhecimento.

Em 1978, confeccionou um importante painel em homenagem aos plantadores de cana, instalado na sede da Coplacan, obra que se tornou um dos marcos de sua carreira.

Também trabalhou no ateliê do pintor Rui Merheb, experiência que contribuiu para o amadurecimento artístico e a ampliação de suas técnicas. Durante muitos anos, dividiu sua rotina entre Ponte Nova e Ouro Preto, onde manteve outro ateliê e continuou sua produção artística.

Arte Pública e Reconhecimento

Boneca teve grande preocupação em tornar a arte acessível à população. Entre suas contribuições mais significativas estão os painéis de arte a céu aberto, instalados:

Na Praça da Democracia, anexa à Câmara Municipal
Na Rua Beira-Linha, na Vila Centenário, bairro onde sempre morou
Seu trabalho ajudou a transformar espaços urbanos em ambientes culturais, aproximando a arte do cotidiano da população.

Arte Sacra e Inspiração Religiosa

A arte sacra foi uma das maiores inspirações de Boneca. Ele produziu diversas imagens de santos, muitas delas doadas para capelas de comunidades rurais de Ponte Nova, demonstrando não apenas talento artístico, mas também generosidade e compromisso social.

Entre suas inspirações, destacava-se São Francisco de Assis, figura frequentemente retratada em suas esculturas e considerada uma de suas maiores referências espirituais e artísticas.

Família

Ao lado da esposa Francisca Coelho, Boneca construiu uma família e criou seus três filhos: Paula, Carlos e Vítor.

Francisca também teve papel importante na produção artística, sendo responsável pela pintura e acabamento de diversas obras.

Reconhecimento e Títulos

Ao longo da vida, Antônio Boneca recebeu diversas homenagens e reconhecimentos, entre eles:

Cidadão Honorário de Ponte Nova (2015)
Mestre dos Saberes e Fazeres de Ponte Nova (2016)
Premiações no Prêmio Xeleco de Cultura
Homenagem pelo Conjunto da Obra em 16 de agosto de 2025

Suas obras também participaram de exposições nacionais de artesanato, em cidades como Brasília e Belo Horizonte, levando o nome de Ponte Nova para outros estados.

Luta pela Saúde

Em 10 de setembro de 2021, Boneca escreveu o artigo “A vida é uma ciranda”, no qual revelou ter sido diagnosticado com carcinoma de orofaringe.

Mesmo diante da doença, manteve sua sensibilidade artística e sua visão poética da vida.

Última Homenagem em Vida

No dia 16 de agosto de 2025, durante a noite de gala do Prêmio Xeleco de Cultura, realizada no Salão Cacau Mayrink, do Esporte Clube Palmeirense, Boneca foi homenageado pelo Conjunto de sua Obra.

Devido ao delicado estado de saúde, ele não pôde comparecer à cerimônia. Sensibilizados, diretores do Clube foram até sua residência, na véspera, para entregar pessoalmente o troféu — um momento marcado por emoção e reconhecimento.

Legado e Homenagens Após a Morte

A morte de Antônio Boneca gerou grande comoção em Ponte Nova. Diversas mensagens de pesar foram divulgadas, incluindo nota oficial da Prefeitura.

Um Legado Permanente

Antônio de Pádua Inácio, o Boneca, deixa um legado que vai além das esculturas e painéis. Sua história é marcada por:

Amor pela arte

Valorização da cultura popular, generosidade com comunidades rurais, compromisso com a identidade cultural de Ponte Nova.

Suas obras continuam espalhadas pela cidade, eternizando sua presença e mantendo viva a memória de um artista que transformou talento em patrimônio cultural.

Boneca não apenas esculpia imagens — ele esculpiu sua própria história na cultura de Ponte Nova.

Por todas essas considerações, é que submeto ao Plenário a presente proposta, na expectativa de sua regular aprovação.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2026.

GUSTAVO ANTÔNIO GOMES DA SILVEIRA

Vereador - MDB

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 08/2026

Denomina de Antônio de Pádua Inácio (Boneca) a Rua "R", também conhecida pelo nome de Rua Beira Linha, no bairro Vila Centenário, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Antônio de Pádua Inácio (Boneca) a Rua "R", também conhecida pelo nome de Rua Beira Linha, no bairro Vila Centenário, nesta cidade.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias para a identificação do nome do logradouro público, inclusive com comunicação aos órgãos, entidades e concessionários prestadores de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ponte Nova – MG, de de .

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO

Secretária Municipal de Governo e Comunicação

AUTORIA:

Gustavo Antônio Gomes da Silveira

Vereador - MDB

Publicado por:

Paulo Gomes Coelho

Código Identificador:F7E2F81F

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 10/2026**

Altera a Lei Municipal nº 3.216/2008, que institui o Dia Municipal da Marcha para Jesus.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras;

O presente projeto de lei tem como finalidade alterar a data em que se comemora o “Dia Municipal da Marcha para Jesus”, prevista na Lei Municipal nº 3.216/2008, de modo a instituir o terceiro domingo do mês de agosto.

A alteração se justifica uma vez que, atualmente, comemora-se no segundo domingo do mês de julho, data próxima da “Noite da Música Gospel”, celebrada anualmente no terceiro sábado do referido mês.

Dessa forma, a alteração proposta permitirá uma melhor distribuição dos eventos no calendário municipal, evitando a concentração de duas importantes manifestações no mesmo mês. Além disso, o Poder Executivo disporá de prazo mais adequado para planejar, organizar e prestar o apoio necessário à realização de ambos, assegurando melhores condições logísticas e estruturais para sua realização.

Diante do exposto, conto com a aprovação de todos.

Ponte Nova - MG, 20 de maio de 2026.

FABIANO SOUZA DA CRUZ

Vereador - AVANTE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 10/2026

Altera a Lei Municipal nº 3.216/2008, que institui o Dia Municipal da Marcha para Jesus.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 3.216, de 18.07.2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Marcha para Jesus, a ser comemorado anualmente no terceiro domingo do mês de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Lei Municipal nº 4.567, de 24.06.2022.

Ponte Nova – MG, de de .

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO

Secretária Municipal de Governo e Comunicação

Autoria:

FABIANO SOUZA DA CRUZ

Vereador - AVANTE

Publicado por:

Paulo Gomes Coelho

Código Identificador:F702BFE7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
RESOLUÇÃO Nº 004/2026**

ALTERA A RESOLUÇÃO N. 003/2026 QUE
“AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES
ORDINÁRIAS ITINERANTES”

A Câmara Municipal do Prata, nos termos do art.16, inciso XI da Lei Orgânica, art. 21 do Regimento Interno e Resolução nº:003.2001, APROVA e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso III do Art. 1º da Resolução nº 003/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...] III - Região de Três Barras (01/06/2026).”

Art. 2º Fica mantida a autorização para a realização das demais reuniões itinerantes nas datas e locais previstos no cronograma original, salvo novas alterações devidamente publicadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, de 19 maio de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

THAÍS TAMBELLINI PIRES

1º Secretária

Publicado por:

Rodolfo Marques Silva

Código Identificador:CE5E7F0B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**

**LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA À ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

Processo Administrativo nº 31/2026

Edital nº 31/2026

A Câmara Municipal de Pratápolis/MG, por intermédio da Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios da legalidade, autotutela administrativa, transparência e publicidade, torna pública a presente **ERRATA À ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS**, lavrada em 14 de maio de 2026, referente ao Processo Administrativo nº 31/2026, para correção de erro material constatado no valor global da proposta apresentada pela empresa XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA.

ONDE SE LÊ:

“Valor Global: R\$1.502,80”

LEIA-SE:

“Valor Global: R\$1.127,10”

A presente correção decorre da constatação de erro material na apuração quantitativa do valor global da proposta, tendo sido inicialmente considerado o quantitativo de 04 (quatro) itens, quando o objeto constante do Edital nº 31/2026 prevê a aquisição de apenas 03 (três) itens, ao valor unitário de R\$375,70 (trezentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), totalizando corretamente o montante de R\$1.127,10 (um mil cento e vinte e sete reais e dez centavos).

Esclarece-se que a presente errata não altera as demais disposições constantes da Ata de Análise, permanecendo inalterados todos os demais atos e fundamentos do procedimento administrativo.

Publique-se para conhecimento e efeitos legais.

Pratápolis/MG, 22 de maio de 2026.

SHAYANE CRISTINA LARA

Agente de Contratação

Publicado por:

Shayane Cristina Lara

Código Identificador:6BF6FA42

LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026 EDITAL Nº 31/2026

A Câmara Municipal de Pratápolis/MG, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o Extrato de Adjudicação e Homologação do Processo Administrativo nº 31/2026, cujo objeto consiste na aquisição de nobreaks de 600VA destinados à proteção dos computadores e periféricos da Câmara Municipal de Pratápolis/MG.

Fica **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** o objeto do presente procedimento em favor da empresa **XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.185.648/0001-00, em razão da apresentação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, no valor global reajustado de R\$ 1.127,10 (um mil cento e vinte e sete reais e dez centavos), correspondente ao fornecimento de 03 (três) itens, em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital nº 31/2026.

Determina-se a adoção das providências necessárias à formalização da contratação, nos termos da legislação vigente.

Pratápolis/MG, 22 de maio de 2026.

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Shayane Cristina Lara

Código Identificador:B7DF3F1B

LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DE DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 31/2026 Edital nº 31/2026

A Câmara Municipal de Pratápolis/MG torna público o extrato do Despacho Administrativo proferido nos autos do Processo Administrativo nº 31/2026, referente à contratação de empresa para aquisição de nobreaks de 600VA destinados à proteção dos computadores e periféricos da Câmara Municipal.

Considerando a diligência instaurada em razão de inconsistência técnica identificada na proposta apresentada pela empresa XAVIER

GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDA, e considerando a apresentação tempestiva de proposta retificada, mantendo-se inalterado o valor global anteriormente ofertado, foi determinado o prosseguimento do feito administrativo, com a juntada da manifestação e dos documentos apresentados aos autos para nova análise técnica e posterior julgamento definitivo da proposta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pratápolis/MG, 21 de maio de 2026.

SHAYANE CRISTINA LARA

Agente de Contratação

Publicado por:

Shayane Cristina Lara

Código Identificador:9B292B7C

LICITAÇÃO E COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026

Contratante: Câmara Municipal de Pratápolis/MG, inscrita no CNPJ nº 02.313.434/0001-77.

Contratada: RENATA DE MIRANDA COSTA ME, inscrita no CNPJ nº 23.440.943/0001-30.

Objeto: Aquisição de rodapé em poliestireno de alto impacto (100% virgem ou reciclável), com 7 cm ou 10 cm, destinado à instalação em parede de gesso acartonado (drywall) nas dependências da Câmara Municipal de Pratápolis/MG.

Valor Global: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Vigência: 01 (um) ano, contado da data de assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: 01 031 0101 4.002 449052 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 19.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis.

Data da Assinatura: 15 de maio de 2026.

Pratápolis/MG, 22 de maio de 2026.

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Pratápolis/MG

Publicado por:

Shayane Cristina Lara

Código Identificador:5F62BC4C

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO 01 DE 2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 EDITAL Nº 006/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

A Câmara Municipal de São João das Missões/MG, em conformidade com a legislação vigente, torna público o Processo Administrativo nº 006/2026, referente à Dispensa de Licitação nº 006/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de dedetização, desinsetização e controle de pragas nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de São João das Missões/MG.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços preventivos e corretivos de dedetização, desinsetização e controle de pragas, abrangendo insetos rasteiros e voadores, mediante utilização de produtos devidamente registrados nos órgãos competentes, observadas as normas sanitárias e de segurança vigentes.

Área estimada: 1.092,63 m².

Quantidade: 02 aplicações semestrais.

Valor Unitário: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Valor Total: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Participação exclusiva: Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 6º do Decreto nº 8.538/2015.

Período para envio das propostas e documentação: Das 09h00 do dia 25/05/2026 até às 09h00 do dia 28/05/2026.

Envio das propostas: Através do e-mail: camara@saojoaodasmissoes.mg.gov.br.

São João das Missões/MG, 22 de maio de 2026.

ANTÔNIO DE ARAÚJO SANTANA

Presidente da Câmara Municipal
São João das Missões/MG

Publicado por:

Maria Glória Júnior

Código Identificador:888E8B3B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO
EXTRATO CONTRATO 15**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

Processo Licitatório nº 0008/2026 – Dispensa eletrônica nº 0005/2026 – Contrato Administrativo 015/2026. Contratante: Câmara Municipal de Serro/MG. Contratada: Jatim Transportes Ltda Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DE SOLENIDADES DE INAUGURAÇÃO DE POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS (EMIÇÃO DE IDENTIDADE) E UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA JUSTIÇA FEDERAL, QUE SERÃO INSTALADAS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO/MG. Data da Assinatura: 22/05/2026 Vigência: 22/05/2026 a 31/12/2026. Valor: R\$16.000,00 (dezesseis mil reais).

JOÃO PAULO BRANDÃO SIMÕES.

Presidente da Câmara Municipal de Serro/MG.

Publicado por:

Josymar Carvalhais Reis

Código Identificador:8513AF5E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO (DISPENSA)

Processo Administrativo nº 022/2026

Dispensa de Licitação nº 019/2026

Contratante: Câmara Municipal de Tapira (MG), órgão detentor de personalidade judiciária devidamente inscrita no CNPJ nº 23.369.515/0001-69, com sede na rua Egídio Ribeiro d e Resende, nº 83, Bairro Centro, Tapira/MG, cep. 38.185-000, Guilherme Jamil Borges, brasileiro, agente político – Presidente da Câmara de Tapira/MG, residente e domiciliado no Município de Tapira/MG - Minas Gerais.

Contratado:66.745.905 JADIR JOSE DE SOUZA BARCELOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Miguel Rosa de Oliveira, nº 10A, Tapira/MG, CEP: 38189-000, inscrita no CNPJ nº 66.745.905/0001-07, neste ato representada por seu(sua) representante legal JADIR JOSE DE SOUZA BARCELOS, portador(a) do CPF nº 034.517.586-79

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados, sob demanda, de lavagem de veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Tapira/MG, compreendendo lavagem simples, com fornecimento integral de mão de obra, materiais, insumos, equipamentos e demais recursos necessários.

Valor total do contrato: R\$19.048,33 (dezenove mil e quarenta e oito reais e trinta e três centavos).

Vigência: 21 de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

GUILHERME JAMIL BORGES

Presidente da Camara Municipal de Tapira

Publicado por:

Mary Márcia Marques

Código Identificador:5E35F0C8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA**

**CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2024.**

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024. Processo Administrativo nº 005/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024. Contratante: Câmara Municipal de Urucuia/MG, CNPJ nº 73.936.338/0001-23. Contratada: Campos & Ruela, Sociedade de Advogados, Assessoria Jurídica, Administrativa e Empresarial, CNPJ nº 18.331.951/0001-09. Objeto do Aditivo: prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2024 pelo período de 09 (nove) meses, compreendido de 03/05/2026 a 02/02/2027, bem como adequação do valor mensal contratado, com decréscimo do valor anteriormente praticado de R\$ 8.942,00 para R\$ 8.500,00 mensais. Valor Global do Aditivo: R\$ 76.500,00. Dotação Orçamentária: 01.031.0007.2007.3.3.90.35.00, Ficha 017, Fonte 1.500.000.0000. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 107, e demais normas aplicáveis.

Urucuia/MG, 30 de abril de 2026,

(A) JOSÉ WEBER SANTOS,

Presidente da Câmara.

Publicado por:

Gean Rodrigues Lima

Código Identificador:85ED4C1A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE**

**CÂMARA DE VOLTA GRANDE
ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA**

ATO DA MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, Nº18/2026, de 22 de maio de 2026.

Dar publicidade a ORDEM DO DIA da OITAVA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG.

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Artigo 01º: Designa-se a NONA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA para o dia 26/05/2026, às 18h30min, na sede do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG na Rua Antônio Ribeiro dos Reis Filho, 64, Centro, Volta Grande-MG.

Artigo 02º: A ORDEM DO DIA é a seguinte:

I – LEITURA e VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

II- LEITURA DE CORRESPONDÊNCIAS DO PODER EXECUTIVO:

OFÍCIO Nº069/2026 que informa a sanção da LEI MUNICIPAL Nº 1.749, de 06 de maio de 2026 que “DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESTÁGIO, ESTABELECE NOMAR PARA A SUA CONCESSÃO, REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.637/2022 E Nº 1.657/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

Ofício nº 073/2026 que encaminha PROJETO DE LEI Nº 007, de 14 de maio de 2026 que “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

Ofício nº 074/2026 que encaminha PROJETO DE LEI Nº 008/2026 que “ALTERA O ARTIGO 05º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.314, DE 04 DE AGOSTO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ofício nº 075/2026 que encaminha PROJETO DE LEI Nº 009/2026 que “FIXA O NOVO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026 NOS MOLDES DO PISO SALARIAL NACIONAL – PSPN E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ofício nº 076/2026 que encaminha o PROJETO DE LEI Nº 010/2026 que “DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBANTE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ofício nº 078/2026 que solicita ao Presidente da Comissão de Finanças o Orçamento agendamento de audiência pública, se possível, para o dia 28/05/2026;

III – LEITURA DE CORRESPONDÊNCIAS DIVERSAS:

Requerimento do suplente de vereador EDUARDO REIS OLIVEIRA de cópia integral do processo de cassação do vereador ADRIANO MARTINS OLIVEIRA;

Requerimento do suplente de vereador EDUARDO REIS OLIVEIRA de cópia integral do processo de justificativa das faltas do vereador ADRIANO MARTINS OLIVEIRA no período da prisão preventiva;

Requerimento vertido pela vereadora LUCIANE MARIA BASSANI requerendo transmissão online das sessões plenárias.

IV – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI:

Requerimento de URGÊNCIA de tramitação no PROJETO DE LEI Nº 007, de 14 de maio de 2026 que “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

Requerimento de URGÊNCIA do PROJETO DE LEI Nº 008/2026 que “ALTERA O ARTIGO 05º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.314, DE 04 DE AGOSTO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Requerimento de URGÊNCIA de tramitação do PROJETO DE LEI Nº 009/2026 que “FIXA O NOVO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026 NOS MOLDES DO PISO SALARIAL NACIONAL – PSPN E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Requerimento de URGÊNCIA de tramitação do PROJETO DE LEI Nº 010/2026 que “DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE

SAÚDE E AGENTES DE COMBANTE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

Discussão e Votação dos Pareceres das Comissões referente aos Projetos de Lei citado acima;

Discussão e Votação dos Projetos de Lei citado acima.

V – REQUERIMENTOS:

Requerimento vertido pelo vereador WESCLEY ROCHA CRUZ quanto à manutenção da Rua Luís Andrade no Bairro Meia-Lua, Volta Grande-MG;

Requerimento vertido pelo vereador WESCLEY ROCHA CRUZ quanto à manutenção Rua Dionísio Pereira, Volta Grande-MG.

VI – INDICAÇÃO:

Indicação vertida pelo vereador WESCLEY ROCHA CRUZ de extensão da REDE ELÉTRICA na Rua Maria Emília Siqueira, nº 70, Volta Grande-MG;

Indicação vertida pelo vereador WESCLEY ROCHA CRUZ de calçamento na Rua Maria Emília Siqueira, nº 70, Volta Grande-MG.

Artigo 03º: Publique-se no Diário Oficial do Poder Legislativo no prazo regimental, registra-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Volta Grande-MG.

Volta de Grande, 22 de maio de 2026.

THIAGO PULLIG TAVARES

Presidente do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG

Publicado por:

Leidy Laura Alexandre Marques

Código Identificador:C9D9DD59

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO
TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA**

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO
MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – ATO ADMINISTRATIVO CIDES Nº 36/2026**

**NOMEIA PARA O CARGO DE MÉDICO
VETERINÁRIO DO CONSÓRCIO CIDES A
PESSOA QUE MENCIONA.**

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, IX, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO a reforma administrativa aprovada na referida Assembleia Geral, que culminou com a publicação da Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado 001/2025, publicado em 21 de fevereiro de 2025, e a necessidade de nomeação da décima sétima colocada, em decorrência da solicitação de recolocação no fim da fila por parte da décima sexta colocada, nomeada em 12/05/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. Dyanna De Paula Fagundes para o cargo de Médico

Veterinário em consonância com a Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio.

Parágrafo único. O nomeado deverá estar disponível para exercício no prazo fixado no item 12.4.1 do Edital.

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 21 de maio de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Presidente do CIDES

Publicado por:

Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:8F7F9C2E

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO
MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – ATO ADMINISTRATIVO CIDES Nº 37/2026**

NOMEIA PARA O CARGO DE MÉDICO
VETERINÁRIO DO CONSÓRCIO CIDES A
PESSOA QUE MENCIONA.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, IX, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO a reforma administrativa aprovada na referida Assembleia Geral, que culminou com a publicação da Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado 001/2025, publicado em 21 de fevereiro de 2025, e a necessidade de nomeação da décima oitava colocada, em decorrência da desistência expressa por parte da décima sétima colocada, nomeada em 21/05/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. Keythellyn Carolynne Silva Alves para o cargo de Médico Veterinário em consonância com a Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio.

Parágrafo único. O nomeado deverá estar disponível para exercício no prazo fixado no item 12.4.1 do Edital.

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 22 de maio de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Presidente do CIDES

Publicado por:

Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:72F00CBA

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO
MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – ATO ADMINISTRATIVO CIDES Nº 38/2026**

NOMEIA PARA O CARGO DE ANALISTA
AMBIENTAL DO CONSÓRCIO CIDESA PESSOA
QUE MENCIONA.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, XII, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO a reforma administrativa aprovada na referida Assembleia Geral, que culminou com a publicação da Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio; e

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado 003/2025, publicado em 7 de setembro de 2025, e a necessidade de nomeação da quarta colocada; em decorrência da falta de manifestação de interesse por parte da terceira colocada, nomeada em 13/05/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. Hérica Leonel De Paula Ramos Oliveira, para o cargo de analista ambiental em consonância com a Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio.

Parágrafo único. O nomeado deverá estar disponível para exercício no prazo fixado no item 12.4.1 do Edital.

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 22 de maio de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Presidente do CIDES

Publicado por:

Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:BF7C8562

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO
MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – ATO ADMINISTRATIVO CIDES Nº 39/2026**

NOMEIA PARA O CARGO DE FISCAL DE
DEFESA DO CONSUMIDOR DO CONSÓRCIO
CIDESA PESSOA QUE MENCIONA.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, XII, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO a reforma administrativa aprovada na referida Assembleia Geral, que culminou com a publicação da Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio; e

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado 001/2026, publicado em 05 de maio de 2026, e a necessidade de nomeação do segundo colocado; em decorrência da falta de manifestação de interesse por parte da primeira colocada, nomeada em 12/05/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. Thiago Henrique Costa De Jesus, para o cargo de Fiscal de Defesa do Consumidor em consonância com a Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio.

Parágrafo único. O nomeado deverá estar disponível para exercício no prazo fixado no item 12.4.1 do Edital.

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 22 de maio de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Presidente do CIDES

Publicado por:

Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:B77ABB1D

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO
MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO
Nº 24/2026, DISPENSA 24/2026 – 40.406.815 ROSEMAR
BATISTA FELIX DA CUNHA SILVA**

Objeto: Aquisição de fogão elétrico portátil de mesa, tipo cooktop por indução, com 02 (duas) zonas de aquecimento, destinado ao atendimento das necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

Contratado: 40.406.815 ROSEMAR BATISTA FELIX DA CUNHA SILVA (CNPJ: 40.406.815/0001-90) Valor Global: R\$ 709,00

(SETECENTOS E NOVE REAIS) - AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação.

Uberlândia/MG, 20 de maio de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:F4750C3D

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO
MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO –
PROCESSO Nº 24/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2026**

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Licitações e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo Licitatório Nº 24/2026 – Dispensa de Licitação Nº 24/2026, que tem como objeto a aquisição de fogão elétrico portátil de mesa, tipo cooktop por indução, com 02 (duas) zonas de aquecimento, destinado ao atendimento das necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Foi homologado o resultado e adjudicados o seguinte objeto da dispensa, nos termos abaixo:

FORNECEDOR: 40.406.815 ROSEMAR BATISTA FELIX DA CUNHA SILVA

CNPJ: 40.406.815/0001-90

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei 14.133/2021, art. 75, II, concomitante ao art.

Aquisição de fogão elétrico portátil de mesa, tipo cooktop por indução, com 02 (duas) zonas de aquecimento, destinado ao atendimento das necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES. **Valor Global: R\$ 709,00 (SETECENTOS E NOVE REAIS).**

Uberlândia/MG, 20 de maio de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:810DF412

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO
MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – CIDES – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
26/2026**

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 11/2023 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, via Processo Licitatório nº 26/2026, Dispensa de Licitação nº 26/2026, tipo menor preço global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de crachás personalizados para atender as necessidades do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

DATA DA SESSÃO: 08h30 às 16:30 do dia 28/05/2026, mediante submissão da proposta de forma eletrônica, no site: <https://licitanet.com.br>

O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitacoes.

Mais informações: assistente@cides.com.br ou (34) 3254-9617.

Uberlândia/MG, 22 de maio de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:F2D67C78

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMINAS - CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS
GERAIS**

**CIMINAS
AVISO DE ERRATA**

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação credenciamento 052/2025 processos 097/2025, torna público 2º ERRATA ao edital, errata na íntegra disponível em ciminias.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:F445A345

**CIMINAS
AVISO DE ERRATA**

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação credenciamento 008/2025 processos 025/2025, torna público 5º ERRATA ao edital, errata na íntegra disponível em ciminias.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:114390FD

**CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO**

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - pregão eletrônico nº 020/2026, processo nº 035/2026, aquisição de equipamentos e materiais de consumo odontológico em atendimento aos municípios demandantes. Abertura dia 05/06/2026 às 08:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: <https://licitanet.com.br/processos>_____e <https://ciminias.mg.gov.br/licitacoes>;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:F8D0A733

**CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO**

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - pregão eletrônico nº 021/2026, processo nº 036/2026, para aquisição de materiais de consumo médicos hospitalares em atendimento aos municípios demandantes. Abertura dia 05/06/2026 às 13:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: <https://licitanet.com.br/processos>_____e <https://ciminias.mg.gov.br/licitacoes>;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:593AFA59

CIMINAS
CERTIFICADO Nº013/2026 LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SIMPLIFICADO

FRENTE

CERTIFICADO Nº013/2026 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Paranaíba de acordo com DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 213 e Nº 2017, DE 2017, e da DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 250/2024 que regulamenta o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea “a” e no art. 18, § 2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será atribuição dos município, concede à empresa abaixo LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO, modalidade LAS/RAS, em conformidade com as normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: ROBERTO CAETANO DE CASTRO

CNPJ/CPF: 654.654.746-53

Empreendimento: FAZENDA SÃO JOÃO E FERREIROS- MATRÍCULAS- 2.216, 825 e 987

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: FAZENDA SÃO JOÃO E FERREIROS, S/N, ZONA RURAL, Rio Paranaíba- MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Rio Paranaíba- MG

Coordenadas UTM: Datum: GS84 Fuso: 23 Coordenadas

GMS: Latitude: 19 16'15" Longitude: 46 17'5"

Fator locacional resultante: 01

Classe predominante resultante: 02

Processo Administrativo Licenciamento: 013/2026

Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is): G-01-01-5 Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas). Parâmetro: Área útil. Quantidade: 20. Unidade: ha.

(X) COM CONDICIONANTES

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº21.972, de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº47.441/2018 e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017 com base nas informações prestadas pelo empreendedor. Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

Rio Paranaíba- MG, 22 de Maio de 2026 Válido até 22/05/2036

GIMISON APARECIDO RIBEIRO –

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente

VERSO

Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is): G-01-01-5 Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas). Parâmetro: Área útil. Quantidade: 20. Unidade: ha.

CONDICIONANTES:

01 - Apresentar, anualmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados. Fica facultada ao empreendedor a possibilidade de apresentar a DMR emitida via sistema MTRMG, considerando a dispensa aplicável aos empreendimentos agrossilvipastoris nos termos da DNCOPAMnº232/2019. PRAZO: Durante a vigência da licença

02 - Construir fossa séptica/biodigestor para tratamento dos efluentes sanitários, com apresentação de relatório fotográfico comprobatório da instalação. PRAZO: 180 dias após a emissão da licença ambiental

03 - Executar o Programa de Automonitoramento na entrada e saída da fossa séptica, contemplando, no mínimo, os parâmetros DQO, DBO, pH, Fósforo Total, óleos e graxas. PRAZO: Anualmente, durante a vigência da licença

04 - Comprovar a regularização do uso de recursos hídricos, mediante apresentação de certificado de outorga ou outro ato regularizatório válido, compatível com a demanda hídrica da atividade licenciada, especialmente para irrigação. PRAZO: Antes do início da atividade de horticultura/irrigação e imediatamente após a emissão do ato competente

05 - Apresentar CAR retificado, atualizado ou tecnicamente compatibilizado, demonstrando a correta delimitação da Reserva Legal, APPs, áreas consolidadas e demais informações ambientais do imóvel. PRAZO: 90 dias após a emissão da licença ambiental

06 - Apresentar documentação comprobatória que autorize a utilização da Matrícula nº 825 pelo empreendedor, como contrato de arrendamento, comodato, anuência formal do proprietário ou instrumento equivalente. Na ausência de comprovação, a área deverá ser excluída do escopo da licença. PRAZO: 90 dias após a emissão da licença ambiental.

Publicado por:
Wanessa Aparecida de Souza Medeiros
Código Identificador:888FE66F

CIMINAS
CERTIFICADO Nº093/2025 LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SIMPLIFICADO

FRENTE

CERTIFICADO Nº093/2025 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Paranaíba de acordo com DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 213 e Nº 2017, DE 2017, e da DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 250/2024 que regulamenta o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea “a” e no art. 18, § 2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será atribuição dos município, concede à empresa abaixo LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, modalidade Cadastro, em conformidade com as normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: IGOR MODESTO SOARES DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 099.609.316-84

Empreendimento: FAZENDA CAMPO REDONDO, BISCOITO E SÃO JOÃO – MATRÍCULA 16.386

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : RUA FLOR DE LIS 265 - JARDIM DAS FLORES - RIO PARANAÍBA - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: RIO PARANAÍBA - MG

Coordenadas UTM: datum: sirgas 2000 fuso: 23 x: -19.302283° y: -46.460772°

Coordenadas GMS: latitude: 19° 18' 08,22" longitude: 46° 27' 38,78"

Fator locacional resultante: 0

Classe predominante resultante: 2

Processo Administrativo Licenciamento : 093/2025

Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is): G-01-01-5 Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas). Parâmetro: Área útil. Quantidade: 40. Unidade: ha.

(X) SEM CONDICIONANTES

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº21.972, de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº47.441/2018 e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017 com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

Rio Paranaíba - MG, 22 de maio de 2026 Válido até 22 de maio de 2036

GIMISON APARECIDO RIBEIRO -

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente

VERSO

G-01-01-5 Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas). Parâmetro: Área útil. Quantidade: 40. Unidade: ha.

Publicado por:

Wanessa Aparecida de Souza Medeiros

Código Identificador:84F4B6DB

CIMINAS

CERTIFICADO Nº252/2025 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

FRENTE

CERTIFICADO Nº252/2025 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Paranaíba de acordo com DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 213 e Nº 2017, DE 2017, e da DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 250/2024 que regulamenta o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea “a” e no art. 18, § 2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será atribuição dos município, concede à empresa abaixo LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, modalidade LAS/RAS, em conformidade com as normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: EDILSON VELOSO RIBEIRO

CNPJ/CPF: 029.754.456-01

Empreendimento: FAZENDA SÃO JOÃO E FERREIROS E FAZENDA MARAVILHAS – MATRÍCULAS 4.228 E 14.346

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : RODOVIA MG 230 S/N - ZONA RURAL - RIO PARANAÍBA - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: RIO PARANAÍBA - MG

Coordenadas UTM: datum: SIRGAS2000 fuso: 23S x: 356967.16 y: 7865256.41

Coordenadas GMS: latitude: 19º 18' 5.19" longitude: 46º 21' 40.87"

Fator locacional resultante: 1

Classe predominante resultante: 2

Processo Administrativo Licenciamento : 252/2025

Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) : G-01-01-5 Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas). Parâmetro: Área útil. Quantidade: 75,7798. Unidade: ha.

(X) COM CONDICIONANTES

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº21.972, de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº47.441/2018 e do

art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017 com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

Rio Paranaíba - MG, 22 de maio de 2026

Válido até 22 de maio de 2036

GIMISON APARECIDO RIBEIRO -

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente

VERSO

G-01-01-5 Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas). Parâmetro: Área útil. Quantidade: 75,7798. Unidade: ha.

CONDICIONANTES:

01 - Apresentar, anualmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados. Fica facultada ao empreendedor a possibilidade de apresentar a DMR emitida via sistema MTRMG, considerando a dispensa aplicável aos empreendimentos agrossilvipastoris nos termos da DN COPAM nº 232/2019. PRAZO: Durante a vigência da licença.

02 - Executar o Programa de Automonitoramento na entrada e saída da fossa séptica, contemplando, no mínimo, os parâmetros DQO, DBO, pH, Fósforo Total, óleos e graxas. PRAZO: Anualmente, durante a vigência da licença.

Publicado por:

Wanessa Aparecida de Souza Medeiros

Código Identificador:CD8DD403

ESTADO DE MINAS GERAIS

CIMLAGO - CONSORCIO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORCIO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO, na qualidade de órgão gerenciador, torna público que promove a **retificação do objeto anteriormente publicado**, bem como a **republicação da Intenção de Registro de Preços (IRP)** e a consequente **reabertura do prazo legal para manifestação de interesse dos órgãos** no Processo Licitatório, na modalidade **Pregão**, na forma **eletrônica**, pelo critério de julgamento de **menor preço global por lote**, visando à formalização de **Sistema de Registro de Preços (SRP)** para futura e eventual locação de veículos automotores e maquinário pesado, conforme especificações, quantitativos e condições atualizadas constantes no instrumento convocatório, em atendimento às demandas dos municípios consorciados ao CIMLAGO e dos órgãos participantes.

Exclusivamente, os órgãos ou entidades da Administração Pública interessados poderão manifestar interesse em participar, **na condição de participantes, do processo licitatório para Sistema de Registro de Preços**, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, nos termos do **art. 86 da Lei nº 14.133/2021**.

Mais informações encontram-se disponíveis na aba “Editais” do site: <http://www.cimlago.org.br>.

Alfenas/MG, 22 de maio de 2026.

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO

Presidente do CIMLAGO

Publicado por:

Giuliana Menezes Matos

Código Identificador:27F49A51

**CIMLAGO - CONSORCIO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026**

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO, na qualidade de órgão gerenciador, torna público, para conhecimento dos interessados, que promove a **RETIFICAÇÃO** do objeto constante no Aviso de Intenção de Registro de Preços nº 013/2026, anteriormente publicado, para esclarecer que o procedimento contempla exclusivamente a **locação** e a **prestação de serviços correlatos**, não abrangendo aquisição de bens.

Assim, onde se lê:

“(...) futura e eventual aquisição, locação e prestação de serviços relacionados à mobilidade elétrica sustentável (...)”

Leia-se:

“(...) futura e eventual locação e prestação de serviços relacionados à mobilidade elétrica sustentável, incluindo veículos elétricos, bicicletas elétricas, patinetes, estações de recarga, soluções de geração de energia limpa e equipamentos correlatos (...)”

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Aviso de Intenção de Registro de Preços nº 013/2026.

Alfenas/MG, 22 de maio de 2026.

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO

Presidente do CIMLAGO

Publicado por:

Giuliana Menezes Matos

Código Identificador:DC59EACF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE
MUNIC.REG LG SUL MINAS**

**CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0125/26

Decorrência: Processo Licitatório Nº 000009/26 - Credenciamento nº 0001/26

Objeto: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS RELATIVOS A TODOS OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE CONSULTAS E EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE SERÃO DESTINADOS À PACIENTES DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS - CISLAGOS.

Contratado: CENTRO AVANÇADO DE IMAGEM LTDA, CNPJ nº 07.777.720/0001-07. Valor global estimado de R\$ 725.626,00, podendo ser posteriormente ser alterado a depender da existência de novos credenciados. Data da assinatura: 22/05/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 22 de maio de 2026 até 02 de março de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.

Dotação Orçamentária:

01020010.302.0002.2004.00003.3.90.39.361.501.000

ROSIEL DE LIMA

Presidente do CISLAGOS

Publicado por:

Paschoal Petrocino

Código Identificador:1CF80777

**CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0126/26

Decorrência: Processo Licitatório Nº 000030/26 - Credenciamento nº 0005/26

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS RELATIVOS A TODOS OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE CONSULTAS E EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (PROCEDIMENTOS NÃO CONSTANTES OU COM SALDO ENCERRADO NO CREDENCIAMENTO 01/2026), QUE SERÃO DESTINADOS À PACIENTES DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS - CISLAGOS

Contratado: CLINICA UROLOGICA ALIPIO VIEIRA LTDA, CNPJ nº 03.897.981/0001-00. Valor global estimado de R\$ 141.600,00, podendo ser posteriormente ser alterado a depender da existência de novos credenciados. Data da assinatura: 22/05/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 22 de maio de 2026 até 02 de março de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.

Dotação Orçamentária:

01020010.302.0002.2004.00003.3.90.39.361.501.000

ROSIEL DE LIMA

Presidente do CISLAGOS

Publicado por:

Paschoal Petrocino

Código Identificador:98219360

**CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0127/26

Decorrência: Processo Licitatório Nº 000029/26 - Credenciamento nº 0004/26

Objeto: Credenciamento para a contratação de empresas para realizar manutenção e pequenos reparos na sede administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS, conforme as atividades descritas no Termo de Referência.

Contratado: TOP LEVEL PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ nº 48.947.232/0001-88. Valor global estimado de R\$ 49.955,00, podendo ser posteriormente ser alterado a depender da existência de novos credenciados. Data da assinatura: 22/05/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 22 de maio de 2026 até 22 de maio de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.

Dotação Orçamentária:

01020010.302.0002.2004.00003.3.90.39.361.501.000

ROSIEL DE LIMA

Presidente do CISLAGOS

Publicado por:

Paschoal Petrocino

Código Identificador:BD035ECF

**CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0128/26

Decorrência: Processo Licitatório Nº 000009/26 - Credenciamento nº 0001/26

Objeto: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS RELATIVOS A

TODOS OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE CONSULTAS E EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE SERÃO DESTINADOS À PACIENTES DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS - CISLAGOS.

Contratado: CLINICA BELLAGIO LTDA, CNPJ nº 10.628.870/0001-63. Valor global estimado de R\$ 264.110,00, podendo ser posteriormente ser alterado a depender da existência de novos credenciados. Data da assinatura: 22/05/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 22 de maio de 2026 até 22 de maio de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.

Dotação Orçamentária:

01020010.302.0002.2004.00003.3.90.39.361.501.000

ROSIEL DE LIMA

Presidente do CISLAGOS

Publicado por:

Paschoal Petrocino

Código Identificador:5C6DE3DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público, para conhecimento dos interessados, a REPUBLICAÇÃO do Processo Licitatório nº 20/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2026, Registro de Preços nº 03/2026, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS AO CONSÓRCIO E AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NA QUALIDADE DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, em razão de alterações nas descrições dos itens 44, 45, 46, 47, 48, 49, 69, 206, 209, 289, 379, 448 e 524. Em virtude das alterações realizadas, fica redesignada a data de realização do certame para o dia 04.06.2026, às 09:00 horas.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Rua Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital www.ammlicita.org.br.

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.ammlicita.org.br até às 08h:59min do dia 04 de junho de 2026.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 22 de maio de 2026.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

Publicado por:

Setor de Licitação.

Código Identificador:6909AFBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E
SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 32/2026, MODALIDADE: DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 17/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ – AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2026, MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de seguro de de 02 (dois) veículos C3 AIRCROSS FELL 1.0 TURBO AUT. CHASSI 935CNFCA1TB557865 / 935CNFCA1TB557866., visando a Responsabilidade Civil (contra terceiros e APP), Colisão, Incêndio, Roubo, RCV - Danos Corporais, RCV – Danos Materiais, Coberturas total de vidros, Assistência 24 horas, Mais serviços adicionais, 400 km de reboque e km ilimitado para sinistro, para atender demanda do Consorcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – CISPARÁ. conforme especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência. Entrega da proposta até o dia 29.05.2026 às 08:55hs – Início dos lances 29.05.2026 as 09:00hs. através da plataforma www.ammlicita.org.br. na internet, nos sites www.ammlicita.org.br e www.cispara.mg.gov.br, aba “Portal da Transparência/ Licitações”. Mais informações pelo telefone 373231-3700,

Pará de Minas, 22 de maio de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –

Presidente.

Publicado por:

Eduardo Pinheiro

Código Identificador:2DBC57D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO - CAROLINE PAULA SOUZA ARRUDA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ torna público o extrato do segundo aditivo ao termo de CREDENCIAMENTO. **CAROLINE PAULA DE SOUZA ARRUDA 12921758695 OBJETO –** contratação de pessoas jurídicas especializadas na área da saúde, em nível ambulatorial, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, Processo Administrativo Nº 04/2024. **VIGÊNCIA CONTRATUAL – 12 meses.**

Pará de Minas, 22 de maio de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –

Presidente.

Publicado por:

Eduardo Pinheiro

Código Identificador:B6A91B32

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 08/2026-
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, INSTALAÇÃO,
CALIBRAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES COM INCLUSÃO DE
PEÇAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE CHAMAMENTO

PÚBLICO- Processo Administrativo nº37/2026. Credenciamento nº 08/2026. **OBJETO:** “CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, INSTALAÇÃO, CALIBRAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES COM INCLUSÃO DE PEÇAS, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CISPÁRÁ”, conforme especificações constantes do Termo de Referência- Anexo I. **Período de credenciamento:** 25/05/2026 a 24/05/2027. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel. (37)3231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21.

Pará de Minas, 22 de maio de 2025 –

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:74D2606D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2025 - JC & C
LOCAÇÃO, TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPÁRÁ torna público o extrato do contrato nº 99/2025. **CONTRATADO JC&C LOCAÇÃO TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA OBJETO** – Locação de veículos destinados a prestação de serviços visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consorcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará - CISPÁRÁ, – dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Credenciamento nº 04/2025, Processo Administrativo Nº 99/2025 ITEN 01. **VIGÊNCIA CONTRATUAL** - O prazo de vigência da contratação é de 12 doze meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021(06/05/2026 a 06/05/2027). **DOS VALORES** - O valor total do presente contrato é de R\$ 94.976,00 (noventa e quatro mil novecentos e setenta e seis reais).

Pará de Minas, 22 de maio de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:57826C96

**ESTADO DE MINAS GERAIS
COMGRANBEL - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO EXTRATO 1º ADITIVO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

**RATIFICAÇÃO EXTRATO 1º ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS:**

**1º TERMO ADITIVO Nº 001/2026
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS-COMGRANBEL – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O consórcio COMGRANBEL torna

público a ratificação do extrato do 1º Termo de Aditivo de Prazo Ata de Registro de Preço nº 03/2025. **Objeto:** objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Plataforma de Interação Digital para atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais (COMGRANBEL).

Detentor da Ata: UNIVERSO EDUCATION LTDA – CNPJ 56.171.656/0001-21.

Quantitativo: R\$ 55.350.000,00 (cinquenta e cinco milhões e trezentos e cinquenta mil reais).

Data da nova vigência da ata: 21/05/2027

Wellington Rodrigues de Lima
Agente de Contratação

Belo Horizonte-MG, 22 de maio de 2026.

Publicado por:
Wellington Rodrigues de Lima
Código Identificador:B8FEACDB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA
LESTE – CISLESTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024**

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 223/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

Credenciada: LIMEIRA MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Objeto: Aditamento para inclusão de profissionais aptos a prestarem os serviços dentre aqueles para o qual a empresa está credenciada, conforme descrito na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

Assinatura: 27/10/2025

Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024;

Credenciamento: nº 01/2024

Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Joice Hellen da Silva – LIMEIRA MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:39610534

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI**

CISAMAPI

**PORTARIA-Nº-094-2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
FÉRIAS AO FUNCIONÁRIA ADRIANA APARECIDA DE
OLIVEIRA E NOMEIA SUBSTITUTO**

PORTARIA Nº 94/2026

Dispõe sobre Concessão de Férias à Funcionária Pública Adriana Aparecida de Oliveira e nomeia substituta

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à empregada pública **Adriana Aparecida de Oliveira**, ocupante do cargo de Controle Interno, a serem usufruídas no período de 25 de maio de 2026 a 03 de junho de 2026, referentes

ao período aquisitivo compreendido entre 24 de abril de 2025 e 23 de abril de 2026.

Art. 2º E, designa a empregada pública **Deniz Aparecida de Almeida Gonçalves** para exercer, em substituição, as funções de Controle Interno do CISAMAPI durante o período de afastamento mencionado no artigo 1º.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 22 de maio de 2026.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Wandaermínia Elias Gomes Brumano
Código Identificador:956B192E

CISAMAPI

PORTARIA-Nº-095-2026 - NOMEIA BRUNO GOMIDES CRIVELARO COMO RESPONSÁVEL INTERINO PELO SETOR DE COMPRAS

PORTARIA Nº 95/2026

Nomeia Bruno Gomides Crivelaro como responsável pelo setor de compras em substituição da empregada pública Deniz Aparecida de Almeida Gonçalves , em virtude de a referida empregada pública ter assumido temporariamente o Controle Interno do CISAMAPI.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Bruno Gomides Crivelaro** para desempenhar as funções de responsável pelo setor de Compras concomitantemente com as funções já desempenhadas como membro da equipe de apoio da Licitação pelo período de 10 (dez) dias, uma vez que Deniz Aparecida de Almeida Gonçalves assumirá o Controle Interno do CISAMAPI entre os dias 25 de maio a 03 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ponte Nova, 22 de maio de 2026.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Wandaermínia Elias Gomes Brumano
Código Identificador:D8C81A87

ESTADO DE MINAS GERAIS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 11/2026

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: 015/2026
Dispensa: 011/2026

Objeto: Personalização de Estande da XXVII Marcha à Brasília em Defesa dos Municípios

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital, após análise, conferência e deliberação, o procedimento em epígrafe foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO**. Dessa forma, o Secretário Executivo do CISREC, **Max Vinicius Reis Pereira**, na condição de Autoridade Competente, adjudica e homologa o(s) lote(s) em favor das seguintes empresas:

FORNECEDORES HABILITADOS	CNPJ	Valor
ARMID FESTAS E EVENTOS EIRELI	13.277.209/0001-49	R\$ 46.780,00

Determina-se a publicação da íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC para a devida transparência e publicidade.

Matozinhos, 19 de maio de 2026

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Autoridade Competente - CISREC

Publicado por:
Thalles Ferreira da Silva
Código Identificador:F997B266

ESTADO DE MINAS GERAIS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME

SECRETARIA EXECUTIVA PROCESSO LICITATORIO 009/2026 - PREGÃO ELETRONICO 001/2026

Processo Nº:009/2026

Pregão Eletrônico Nº: 001/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO PRÓPRIO CONSÓRCIO
Data de abertura: As 09hs do dia 09 de junho de 2026

O certame será realizado por meio da plataforma www.licitardigital.com.br, estando o edital disponível no endereço [www.ammecimme.org.br /edits/licitaçoesemandamento](http://www.ammecimme.org.br/edits/licitaçoesemandamento). Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro na PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br, conforme instruções contidas no edital.
Contato:licitacaocimme@ammecimme.org.br

EDILANE MORAIS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Nayara Keller Vieira Gonçalves
Código Identificador:0C398AE7

ESTADO DE MINAS GERAIS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco – CIMMESF, na qualidade de órgão gerenciador, vem, por meio deste, informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para os registros de preços abaixo:

Registro de Preços para Contratação de serviços de recuperação e manutenção de estradas vicinais, incluindo a locação de máquinas pesadas e equipamentos, para atender aos municípios consorciados ao CIMMESF.

A presente contratação fundamenta-se na necessidade dos municípios consorciados em manter e recuperar a sua infraestrutura viária vicinal, permitindo a capacidade de circulação nas vias, o acesso a serviços

básicos de saúde e transporte escolar e também o escoamento das cadeias produtivas ligadas à agricultura familiar e ao agronegócio.

A contratação dos serviços está prevista para uso ao longo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei nº 14.133/21 e Resolução Interna do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação, o órgão ou entidade deverá encaminhar sua intenção para o e-mail: licitacao@cimmesf.mg.gov.br.

Ressalta-se que o interesse do Município em participar do Registro de Preços não o obriga a contratar os serviços constantes da Ata de Registro de Preços, tratando-se de contratação futura e eventual, conforme necessidade e conveniência administrativa.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone da licitação (38) 3740-1701 ou pelo e-mail licitacao@cimmesf.mg.gov.br.

Pirapora/MG, 21 de maio de 2026.

ARYELLE ALVES DUARTE

Agente de Contratação

Publicado por:

Monica Aparecida Dos Santos

Código Identificador:5464E29B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE**

**PROC. LICITATÓRIO 015/2025 INEXIG. 007/2025
CREDENCIAMENTO 005/2025**

PC 015/25 Inexigibilidade. 007/25 Credenciamento 005/25 Credenciamento de empresas para o recebimento, tratamento, recuperação energética e disposição final de resíduos sólidos urbanos (RSU) classe II-A dos municípios consorciados ao CODANORTE - Prorroga-se a vigência do Edital 07/25 e dos credenciamentos formalizados. Não será aberto novo prazo para receber novos credenciados.

Publicado por:

Ingrid Rodrigues Martins

Código Identificador:B1058FCB

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE
MINAS - CODANORTE**

**PROC LICITATÓRIO 020/2025 INEXIG 011/2025
CREDENCIAMENTO 008/2025**

PC 020/25 Inexig. 011/25Cred. 008/25—Contratação de laboratórios especializados em análises físico-químicas e microbiológicas de produtos de origem animal, água de abastecimento industrial e gelo, utilizados pelos estabelecimentos no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consorcio CODANORTE-Prorroga-se a vigência do Edital 10/25 e dos credenciamentos formalizados. Não será aberto novo prazo para receber novos credenciados.

Publicado por:

Ingrid Rodrigues Martins

Código Identificador:D143ADC4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE OURO FINO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO**

**EXTRATO ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
023/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2026 - CONSIDERANDO o resultado classificatório observado no presente certame, ADJUDICO seus respectivos objetos/serviços ao(s) licitante(s) vencedor(s): **C&C TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.183.438/0001-88; **AURORA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.111.167/0001-98; **JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA ME** inscrita no CNPJ nº 35.345.061/0001-75; **VERTICE LICITA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 59.993.209/0001-46; **GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 44.352.658/0001-38; **TMESP ROCHA SERVICOS E TECNOLOGIA** inscrita no CNPJ sob o nº 46.208.429/0001-70; **JENIFFER GODOY WILL LOPES**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.106.245/0001-18; **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 23.496.174/0001-92; **FCSILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA** – inscrita no CNPJ: 07.556.125/0001-41; **ATHOMOZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS**, CNPJ nº 24.846.428/0001-18; **KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.932.770/0001-23; **MARIA FLORIANA DA COSTA SILVA** CNPJ: 60.757.542/0001-35; **AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840**, inscrita no CNPJ sob nº 28.677.530/0001-98; **EBENEZER SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.962.199/0001-89; **PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.231.460/0001-48; **THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 37.912.883/0001-16; **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.615.509/0001-06; **FAP Tecnologia e Soluções LTDA**, inscrito no CNPJ nº 55.935.697.0001/84; **B&D SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.468.471/0001-91 pelo critério do menor preço por item.

Ouro Fino (MG), 21 de maio de 2026 –

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO –

Pregoeiro.

Publicado por:

Carlos Antônio de Magalhães Cadan

Código Identificador:68B97D84

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO**

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
023/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2026 - Acusado o recebimento do procedimento licitatório nº 023/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2026, homologo o presente certame, para que produza seus jurídicos efeitos -

Ouro Fino, 21 de maio de 2026 -

WALTER LUIZ PEREIRA -

Diretor do DMAAE.

Publicado por:

Carlos Antônio de Magalhães Cadan

Código Identificador:D13C8135

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº
027/2026, DISPENSA Nº 009/2026**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG). Processo Nº 027/2026, Dispensa nº 009/2026. DESPACHO: “Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e RATIFICO a contratação. OBJETO: Constitui o objeto da presente contratação a prestação de serviços de despachante, sob demanda, para 1º emplacamento de veículos, licenciamento, vistoria veicular para veículos da frota do DMAAE de Ouro Fino -MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações. JUSTIFICATIVA: No caso em tela, foram colhidos preços com empresas do ramo relacionada ao objeto de acordo com o art. 23 da Lei 14.133/2021 e também junto ao Banco de Preços Públicos. Por fim, foi publicado aviso de manifestação de interesse para eventuais interessados, onde houve a apresentação de nova proposta, estando justificado os preços. Empresa vencedora: ADAURY MONTEIRO, inscrita no CNPJ nº 11.903.909/0001-76 – Valor Total de R\$ 5.450,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais). Walter Luiz Pereira – Diretor – DMAAE/OF -

Ouro Fino/MG, 21 de maio de 2026.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:7AB86B8F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA 045 2026

PORTARIA Nº 045/2026

Walter Luiz Pereira, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 103, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares para o servidor Rafael Rodrigues Clepf, Gerente Operacional, de 03/02/2023 a 02/02/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Ouro Fino (MG), 22 de maio de 2026 -

WALTER LUIZ PEREIRA -
Diretor - DMAAE/OF

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:C35BA2D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO MONLEVADÉ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 014/2025

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna pública a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 014/2025 – **A&C Material de Construção Ltda, CNPJ nº 04 675 938/0001-62.**

Constitui o objeto do Primeiro Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Contrato nº014/2025, pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 105 da Lei Federal, Lei nº. 14.133/2021, iniciando-se em 20/05/2026 até 20/05/2027.

O valor total do presente aditivo é R\$ 188.944,44 (Cento e oitenta e oito mil e novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), sendo a vigência de 20/05/2026 a 20/05/2027.

João Monlevade, 20 de maio de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:8AAE56F3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 017/2025

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna pública a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 017/2025 – **Italy Válvulas e Metais Eireli, CNPJ nº 01.149.960/0001-80.**

Constitui o objeto do Primeiro Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Contrato nº017/2025, pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 105 da Lei Federal, Lei nº. 14.133/2021, iniciando-se em 20/05/2026 até 20/05/2027

O valor total do presente aditivo é R\$ 51.300,00 (Cinquenta e um mil e trezentos reais), sendo a vigência de 20/05/2026 a 20/05/2027.

João Monlevade, 20 de maio de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:2DA889E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI PREV Nº 03/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026

“Concede benefício previdenciário Pensão por Morte a Leonida da Glória Nicomedes Felisberto, dependente do segurado Elnício Felisberto e dá outras providências.”

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 06 de 30 de novembro de 2007, e alterações posteriores, e do Regimento Interno:

Considerando o requerimento da segurada, protocolizado em 12/05/2026, solicitando aposentadoria;

Considerando o Processo de Concessão de Benefício Previdenciário nº 102/2026;

Considerando o Parecer Jurídico nº 163/2026, emitido em 19/05/2026;

Considerando a Portaria nº 035/2019 emitida pelo IPREMPI em 29/08/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário Pensão por Morte em favor da dependente **Leonida da Glória Nicomedes Felisberto**, sem

direito a paridade, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, e §8, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 44, inciso I, da Lei Complementar nº 06/2007 do Município de Piranga/MG, no valor de R\$ 2.109,64 (dois mil cento e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme disposto abaixo:

Nome: Leonida da Glória Nicomedes Felisberto
Vínculo: Esposa
Nascimento: 15/05/1953
Data Fim: -
Motivo: Data limite casamento

Art. 2º Fica definida a data de início do benefício em 28/04/2026, por ser esta a data do óbito do segurado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 22 de maio de 2026.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:3BD03616

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 122/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Afonsina Gabriela Botelho, portadora do CPF: ***.462.386-**, na condição de companheira do servidor aposentado José Pedro Lopes, portador do CPF ***635.246-**, matrícula 8432-2, servidor aposentado no cargo efetivo de Gari, falecido em 22/04/2026, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º, I da Constituição Federal, no valor total de R\$1.621,00 (um mil,seiscentos e vinte e um reais) com cota correspondendo a 100% do valor do benefício, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 22/04/2026, data do óbito.

Pouso Alegre, 21 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Barbara Miyuki Faria Kamimura
Código Identificador:C9809369

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPESC - INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARANGOLA

IPESC
EXTRATO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO
010/2026 - INEXIGIBILIDADE 003/2026

O IPESC torna pública a contratação por inexigibilidade de licitação, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para inscrição de servidores no “XIX Seminário Capixaba de Previdência”, promovido pela Associação Capixaba de Institutos de Previdência – ACIP, a ser realizado nos dias 26, 27 e 28 de maio de 2026, na cidade de Guarapari/ES, para 03 (três) servidores do Instituto. Contratante: IPESC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carangola/MG; Contratada: Associação Capixaba de Institutos de Previdência – ACIP, inscrita no CNPJ nº 03.051.279/0001-20. Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Carangola/MG, 25 de maio de 2026.

MARCILON OLIVEIRA LEAL
Servidor Designado

Publicado por:
Sara de Oliveira Alves
Código Identificador:75EFBF79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 101, DE 22 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E
DOS FISCAIS DOS CONTRATOS OU ARP.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear Eliane Antunes Torino, brasileira, solteira, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº. 085.501.556-08, para atuar como **GESTOR DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 035/2026, Pregão Eletrônico nº. 013/2026 (PROCESSO 024.07/2026)** objetivando aquisição de computadores (desktops e nootebooks) incluindo periféricos essenciais, destinados à Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Nomear Jefferson Rodrigues de Freitas, brasileiro, solteiro, Chefe de Seção de Tecnologia da Informação, inscrito no CPF nº. 148.624.866-73, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 035/2026, Pregão Eletrônico nº. 013/2026 (PROCESSO 024.07/2026)** objetivando aquisição de computadores (desktops e nootebooks) incluindo periféricos essenciais, destinados à Secretária Municipal de Saúde .

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceite do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestor dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.
Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-M.G., 22 de Maio de 2026.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:227811FB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 102, DE 22 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DOS CONTRATOS OU ARP.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear RAYANE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, Secretária Municipal de Educação e Cultura, inscrita no CPF nº 107.878.586-41, para atuar como **GESTOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 031/2026 INEXIGIBILIDADE 010/2026 (processo 014.02/2026)**, objetivando a contratação do show da dupla Emílio e Eduardo e banda ao vivo, com duração mínima de uma hora e quarenta e cinco minutos, conforme proposta, para apresentação no dia 12 de setembro de 2026 (sábado) na festa de peão (ExpoÁgua).

Art. 2º - Nomear RAYANE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, Secretária Municipal de Educação e Cultura, inscrita no CPF nº 107.878.586-41, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 031/2026 INEXIGIBILIDADE 010/2026 (processo 014.02/2026)**, objetivando a contratação do show da dupla Emílio e Eduardo e banda ao vivo, com duração mínima de uma hora e quarenta e cinco minutos, conforme proposta, para apresentação no dia 12 de setembro de 2026 (sábado) na festa de peão (ExpoÁgua).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceite do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestor dos Contratos acima apontados.

Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.

Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-M.G., 22 de Maio de 2026.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:5E93FDD1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 103, DE 22 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DOS CONTRATOS OU ARP.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **Rayane Oliveira Santos**, brasileira, Secretária Municipal de Educação e Cultura, inscrita no CPF nº 107.878.586-41, para atuar como **GESTOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 032/2026 CONCORRÊNCIA 002/2026 (PROCESSO 030.06/2026)**, para contratação de empresa de engenharia para a construção de Quadra Poliesportiva – Modelo 1 - Bairro: Residencial João Batista Gonçalves – Programa Fortalecimento das Escolas Municipais-Convênio nº. 1261002097/2025 – SEE – Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º - Nomear **Hélio Gomes Júnior**, Engenheiro Civil inscrito no CREA 29199/D-MG, inscrito no CPF nº 427.764.656-53, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 032/2026 CONCORRÊNCIA 002/2026 (PROCESSO 030.06/2026)**, para contratação de empresa de engenharia para a construção de Quadra Poliesportiva – Modelo 1 - Bairro: Residencial João Batista Gonçalves – Programa Fortalecimento das Escolas Municipais-Convênio nº. 1261002097/2025 – SEE – Secretaria de Estado de Educação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceite do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestor dos Contratos acima apontados.

Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.

Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 22 de Maio de 2026.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:A83BF585

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 104, DE 22 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DOS CONTRATOS OU ARP.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **Gilberto Francisco Ferreira da Silva**, brasileiro, casado, Secretário de Administração e Gestão Pública, inscrito no CPF nº 214.167.398-40, para atuar como **GESTOR DO CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2026, 025/2026, 026/2026, 027/2026, 028/2026, – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO 020.07./2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 138/2025**, para aquisição de material de escritório e expediente para atender as Secretarias que compõem a estrutura organizacional do Município.

Art. 2º - Nomear **Cairo Moreira Leppek**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Almoxarifado e Controle Patrimonial, inscrito no CPF 033.612.906-86, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2026, 025/2026, 026/2026, 027/2026, 028/2026, – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO 020.07./2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 138/2025**, para aquisição de material de escritório e expediente para atender as Secretarias que compõem a estrutura organizacional do Município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceite do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestor dos Contratos acima apontados.

Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.

Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 22 de Maio de 2026.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:606FFA29

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 105, DE 22 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS DOS CONTRATOS OU ARP.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **Gilberto Francisco Ferreira da Silva**, brasileiro, casado, Secretário de Administração e Gestão Pública, inscrito no CPF nº 214.167.398-40, para atuar como **GESTOR DO CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 017/2026, 018/2026, 019/2026, 020/2026, 021/2026, 022/2026, 023/2026, – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO 023.07/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 140/2025**, para aquisição de equipamentos de Proteção Individual – EPI's, para atender as Secretarias que compõem a estrutura Organizacional do Município.

Art. 2º - Nomear **Gustavo Inácio Menezes**, brasileiro, solteiro, Técnico de Segurança do Trabalho, inscrito no CPF 169.467686-20, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 017/2026, 018/2026, 019/2026, 020/2026, 021/2026, 022/2026, 023/2026, – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO 023.07/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 140/2025**, para aquisição de equipamentos de Proteção Individual –EPI's, para atender as Secretarias que compõem a estrutura Organizacional do Município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceite do gestor (a) e fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestor dos Contratos acima apontados.

Assinatura: _____

(x) Ciente de ser Fiscal dos Contratos acima apontados.

Assinatura: _____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 22 de Maio de 2026.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:5F9CAFED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ARP 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG. 1º Termo Aditivo à ARP nº 027/2025. Processo Licitatório 021/2025, Pregão Eletrônico 008/2025. Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL COMPRA DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS UTILIZADOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG - CNPJ 18.186.346/0001-91 e GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A - CNPJ:

03.157.268/0001-20. Das alterações: O presente aditivo, tem por objeto, a prorrogação do instrumento original, em igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133 e no item 5.1 do termo de compromisso, prorrogando o mesmo por mais 12 meses, com vigência até 03/06/2027.

Alagoa/MG 22 de maio de 2026.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:5C925FF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, DISPENSA 084/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 159/2026
DISPENSA 084/2026

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de medicamento para atender a demanda judicial da paciente **Iwlli Vital**, conforme termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com a sociedade empresarial: **“GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 49.539.365/0001-88”** no valor global de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais)

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sítio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 22 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Rosa Barbosa
Código Identificador:2D416982

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, DISPENSA 085/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 160/2026
DISPENSA 085/2026

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de medicamento para atender a demanda judicial da paciente **Amanda Lellis Gomes**, conforme termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com a sociedade empresarial: **“DROGARIA SAUDE DO CARMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 01.184.616/0001-22”** no valor global de R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais) e **GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 49.539.365/0001-88”** no valor global de R\$ 374,40 (trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sítio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 22 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Rosa Barbosa
Código Identificador:6D7C2A30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, DISPENSA 086/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 161/2026
DISPENSA 086/2026

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de medicamento para atender a demanda judicial do paciente **Renato Balbino**, conforme termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com a sociedade empresarial: **“GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 49.539.365/0001-88”** no valor global de R\$ 312,00 (trezentos e doze reais).

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sítio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 22 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Rosa Barbosa
Código Identificador:0ECA581C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, DISPENSA 087/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 162/2026
DISPENSA 087/2026

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de medicamento para atender a demanda judicial do paciente **José Carlos Azevedo de Jesus**, conforme termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com a sociedade empresarial: **“GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 49.539.365/0001-88”** no valor global de R\$ 200,40 (duzentos reais e quarenta centavos), **DROGARIA CIDADE ALTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 07.262.143/0003-82** no valor global de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e **DROGARIA BAIRRO DA SAUDE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o número: 38.585.469/0001-02** no valor global de R\$ 736,80 (setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sítio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 22 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Rosa Barbosa
Código Identificador:6ECA59B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, DISPENSA 088/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 163/2026
DISPENSA 088/2026

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de medicamento para atender a demanda judicial do paciente **João Batista Furtado**, conforme termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com a sociedade empresarial: **“DROGARIA CIDADE ALTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o**

número: 07.262.143/0003-82” no valor global de R\$ 100,80 (cem reais e oitenta centavos).

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sítio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Além Paraíba, 22 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emilly Rosa Barbosa

Código Identificador:7C91F9B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2025, o Município de Além Paraíba/MG por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, com sede na Rua Doutor Heitor Mendes do Nascimento, 40 na cidade de Além Paraíba /MG inscrito (a) no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Paulo Henrique Marinho Goldstein**, e a empresa **OXIGENIO FACIL LTDA** CNPJ: 00.429.047/0001-75, R Marechal Floriano, 65 - Barra, Muriaé - Minas Gerais - 36884-113 neste ato representada por **Jose Maria Torres**, em conformidade com os termos da Clausula quarta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2025, resolve expedir o presente **TERMO ADITIVO** nos termos das cláusulas abaixo :**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços 038/2025, por mais um ano, contado a partir do dia **16/05/2026** até o dia **15/05/2027**. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Além Paraíba, 15 de Maio de 2025.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN-

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Lima de Andrade

Código Identificador:E8F173FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 037/2025, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **LR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME** CNPJ: 58.659.267/0001-75, que tem por objeto contratação de serviços de Prestação de Serviços de Assessoria e Suporte Técnico para auxiliar a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, na realização dos procedimentos necessários de elaboração dos relatórios do ICMS Esportivo e outras ações, nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por 12(doze) meses, dentro do seguinte novo período: **01 DE JUNHO DE 2026 A 31 DE MAIO DE 2027**.

VALOR : A CONTRATANTE remunerará a CONTRATADA o valor global estimado de R\$ 35.226,48(trinta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), sendo o valor mensal estimado de R\$ 2.935,54(Dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.08.01.27.812.0016.2.0082.3.3.90.39-Apoio a eventos esportivos e de lazer.

Data: Além Paraíba, 20 de Maio de 2026.

Publicado por:

Cristiane Lima de Andrade

Código Identificador:D6157B59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053/2024, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **MARCO ANTONIO BOUQUARD CUNHA-ME**, com sede a Rua Cecília Breves, 218-Morro Nossa Senhora da conceição-Além Paraíba-MG CEP: 36.660-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.245.100/0001-09, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação serviço de sistema de informática capaz de atender as necessidades dos serviços de rotinas do Departamento de Recursos Humanos no controle de ficha funcional dos servidores do município de forma eletrônica e a parte web que permite que o servidor tenha acesso a suas informações funcionais pelo site do município

OBJETO: Por meio deste Termo Aditivo, o prazo originalmente estabelecido é prorrogado, passando a vigorar no seguinte novo período: **26 DE MAIO DE 2026 A 31 DE MAIO DE 2027**.

VALOR : Foi realizado o Segundo Apostilamento ao Contrato onde o valor foi reajustado com base no índice IPCA no patamar de 4,84 % passando assim, o contrato a vigorar no valor mensal de R\$ 2.356,00(Dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais). Foi realizado o acréscimo de R\$ 589,00(quinhetos e oitenta e nove reais) ao valor mensal do Contrato que equivale aproximadamente a 25% do valor do Contrato, passando assim o contrato a vigorar no valor mensal de R\$ 2.945,00(Dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais) e o valor total anual da contratação será de R\$ 35.340,00(trinta e cinco mil, trezentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município na dotação discriminada 02.02.00.04.122.0003.2.0024.3.3.90.40-Gestão da Secretaria de Administração.

Data : Além Paraíba, 20 de Maio de 2026.

Publicado por:

Cristiane Lima de Andrade

Código Identificador:F1590BE1

DEPARTAMENTO COMPRAS AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 203/2026

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para futuro pregão eletrônico de registro de preços de **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES**.

Para maiores informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até sexta-feira, 29/05/2026, 18h00.

Maiores esclarecimentos (32) 3466-5150,

BEATRIZ MARINHO –

Divisão de Compras.

Publicado por:

Beatriz Marinho Barbosa Azevedo

Código Identificador:DD527126

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CONVÊNIO

CONVÊNIO N.º 26/2026	CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E O HOSPITAL SÃO SALVADOR, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Além Paraíba**, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito

Municipal, Sr. Paulo Henrique Marinho Goldstein, portador do CPF nº 010.177.097-93 e Carteira de Identidade nº MG 8.886.156– SSPMG, denominada CONCEDENTE e **Hospital São Salvador**, CNPJ nº 16.607.509/0001-37 com sede na cidade de Além Paraíba, na Ladeira Dr. Paulo Fonseca, 1778, Vila Laroca, representado neste ato pelo interventor Flávio Henrique Falcão Araujo, portador do CPF nº 118.995.466-42 e Carteira de Identidade nº MG 17.753.542 SSP-MG denominado CONVENIENTE, firmam o presente convênio com base na legislação vigente, em especial as Leis Municipais nº 4.162 de 18 de março de 2026 e nº 4.174 de 22 de abril de 2026, Decreto Municipal nº 6.844 de 30 de janeiro de 2026 e Instrução Normativa CGM nº 01 de 30 de janeiro de 2026, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao **Hospital São Salvador**, provenientes do Fundo Estadual de Saúde (FES), para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, nos termos da Resolução SES nº 10.821 de 09 de dezembro de 2025, Memorando SES/SUBGF-SPF-D R-CFEE Nº 3575/2025 – Processo SEI Nº 1320.01.0193231/2025-88.

A relação de equipamentos e materiais permanentes, objetos do presente convenio, seus valores individuais e quantitativo estão dispostos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant	Valor
01	Foco Cirúrgico de Teto com Câmera de Vídeo	01	R\$ 192.815,00
02	Mesa Cirúrgica Elétrica	01	R\$ 94.450,00
03	Mesa Cirúrgica Elétrica	01	R\$ 94.450,00
04	Aparelho de Anestesia Monitor Multiparâmetros	01	R\$ 163.904,00
05	Aparelho de Raio X - Móvel	01	R\$ 265.375,00
TOTAL		05	R\$ 810.994,00

CLÁUSULA SEGUNDA - CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

2.1 A execução dos recursos deverá seguir rigorosamente o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, que detalha as metas, indicadores de desempenho e o cronograma de aplicação nas unidades de Urgência e Emergência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos, no valor total de **R\$ 810.994,00** (oitocentos e dez, novecentos e noventa e quatro reais), serão repassados conforme o cronograma de desembolso e disponibilidade financeira do Fundo Municipal de Saúde, especificamente conta bancária 46.420-1, Banco do Brasil, Ag 0356-5.

3.2 Os recursos oriundos dos rendimentos financeiros dos repasses, poderão ser utilizados no objeto do convenio, desde que solicitado aditivo, antecipadamente ao vencimento do instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Compete ao MUNICÍPIO (Concedente):
Repasar os recursos financeiros conforme o cronograma estabelecido, após a aprovação do Plano de Trabalho;
Monitorar e fiscalizar a execução das ações de saúde, garantindo que o recurso seja aplicado exclusivamente em Urgência, Emergência e Atenção Hospitalar;
Analisar as prestações de contas parciais e finais, emitindo parecer técnico sobre o cumprimento das metas.

Compete ao HOSPITAL SÃO SALVADOR (Conveniada):
Executar o Plano de Trabalho com eficiência, utilizando os recursos apenas para as finalidades pactuadas;
Garantir a rastreabilidade, mantendo toda a documentação fiscal original organizada e disponível para auditoria por até 10 anos;
Facilitar o acesso de fiscais e órgãos de controle às dependências do hospital e aos registros financeiros vinculados a este convênio;
Comunicar imediatamente qualquer interrupção ou dificuldade na execução das metas estabelecidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONVENIADA deverá apresentar prestação de contas mensal e final, contendo:

Relatório de execução do objeto.

Extrato bancário conciliado da conta específica.

Relação de pagamentos que comprovem o nexo de causalidade entre o recurso da emenda e a despesa realizada, conforme o Plano de Trabalho e os padrões de rastreabilidade do Decreto nº 6.844/2026.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

6.1 O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 Os recursos financeiros a serem utilizados pelos Municípios Convenientes para a execução dos serviços objeto do presente convenio, serão classificados na dotação orçamentária 4.4.50.41 – APOIO ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL, fonte de recursos 621.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSPARÊNCIA E RASTREABILIDADE

8.1 Em estrita observância à Lei Municipal nº 4.162/2026, ao Decreto Municipal nº 6.844/2026 e Instrução Normativa CGM nº 01/2026, a CONVENIADA obriga-se a:

Manter os recursos em conta bancária única e exclusiva para este convênio, sendo vedada a movimentação para contas de livre movimentação da entidade.

Identificar os gastos de forma que todos os pagamentos realizados com estes recursos deverão ter registrado, no corpo das notas fiscais ou recibos, o número deste Convênio e a origem da Emenda Parlamentar.

Realizar toda a movimentação financeira exclusivamente por meio eletrônico (transferência bancária ou PIX identificado), permitindo o rastreio do beneficiário final.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 A publicação deste CONVÊNIO deverá ser feita por cada Ente Público signatário em seu órgão oficial de publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Além Paraíba/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente CONVÊNIO, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustados e conveniados as partes celebram o presente **CONVÊNIO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os fins de produção de seus efeitos legais e jurídicos.

Além Paraíba/MG, 22 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN	FLÁVIO HENRIQUE FALCÃO ARAÚJO
Município de Além Paraíba	Hospital São Salvador
CNPJ 17.709.197/0001-35	16.607.509/0001-37

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Silvia Maria Pessanha da Cruz
Código Identificador: 74D19C5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano em curso, às 14:20 horas, foi entregue no setor de licitações os documentos da pessoa física VIVIANE ANDRADE DE FREITAS CEZAR. Documentos

necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E TECNICO DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Depois de analisado a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 102/2025 e tendo em vista tudo regular a referida pessoa física foi credenciada, conforme solicitado. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 22 de maio de 2026.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ELIETE KENIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
Membro

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:36A2DA87

LICITAÇÃO ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano em curso, às 13:38, foi recebido no email do setor de licitações <licitacaoalvoradademinas@gmail.com> os documentos da pessoa jurídica DORNELAS SERVIÇOS DE SAUDE LTDA. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E TECNICO DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Após análise da documentação da referida empresa, foi solicitado o envio dos documentos faltantes. No dia 22 de maio do corrente ano, às 08:37h, o setor de licitações recebeu a documentação pendente para continuidade do processo. Depois de analisada as documentações faltantes pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 102/2025 e tendo em vista tudo regular a referida pessoa jurídica foi credenciada, conforme solicitado. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 22 de maio de 2026.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ELIETE KENIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
Membro

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:167E8CCD

LICITAÇÃO ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano em curso, às 11:33 horas, foi entregue no setor de licitações os documentos da pessoa física ÉRICA MIRANDA CARVALHO. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E TECNICO DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Depois de analisado a documentação da referida, pela comissão nomeada pelas portarias nº 084/2025 e 102/2025 e tendo em vista tudo regular a referida pessoa física foi credenciada, conforme solicitado. Fica o prazo de 3 dias para interposição de recurso.

Alvorada de Minas, 22 de maio de 2026.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ELIETE KENIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

JOSEMEIRE PERCILIANA DUMONT CASTRO
Membro

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:681217C2

LICITAÇÃO AVISO DE INTENÇÃO

O MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço nº 125/2025, Processo licitatório nº 094/2025, Pregão Eletrônico nº 038/2025 do Município de Areado/MG. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Juntamente com a Empresa: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 18.209.965/0001-54, no valor total estimado de R\$: 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Alvorada de Minas/MG, 22 de maio de 2026.

GILMAR SILVA MOURÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:6C9C1630

LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 64/2025, Adesão a Registro de Preço nº 09/2025, Contrato Administrativo 43/2025. Partes Município de Alvorada de Minas e RD PHARMA LTDA. Tal contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026. Objeto: “Adesão à Ata de Registro de Preço nº 18/2024, Processo licitatório nº 019/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024 da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS: MEDICAMENTOS INJETÁVEIS;

MEDICAMENTOS DE USO ORAL E EXTERNO; MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALARES; ODONTOLÓGICOS”.

Alvorada de Minas, 22 de maio de 2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:058CB738

LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 0049/2025, Pregão Eletrônico n.º 0014/2025, Contrato Administrativo nº 0039/2025. Partes Município de Alvorada de Minas e REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LTDA. Fica a vigência do contrato original prorrogada até o dia 21 de maio de 2027, com início a contar do dia 22 de maio de 2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE PATRIMÔNIO CULTURAL.

Alvorada de Minas, 19 de maio de 2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:B6DCFF07

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2026

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 012/2026

A Prefeitura Municipal de Araçuaí por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tornam pública a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 012/2026, de pretensa formalização de parceria entre a Administração Pública e o Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento – CPCD, com fulcro no artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, elencando-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Araçuaí e o Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento – CPCD, segundo a Lei nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015 e, conforme a seguir: **Objeto:** Execução do Projeto “Ser Criança e os Meninos da Bola”. **Entidade:** Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento – CPCD – CNPJ: 19.212.117/0004-00 **Valor global estimado:** R\$ 2.560,00 (Dois mil quinhentos e sessenta reais).

Araçuaí-MG, 22 de maio de 2026.

Publicado por:
Jacqueline Dos Santos Ferreira
Código Identificador:35E8EC78

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO 03/2026

TIPO: CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Serviços Médicos em Consultas Especializadas, Realização de Procedimentos Cirúrgicos Especializados Pequenas

Cirurgias e Realização de Exames Médicos Especializados - CRITÉRIO DE TERCEIROS.

ENTREGA DOS ENVELOPES: A partir do dia 25 de maio de 2026 às 08h00min.

Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1º de janeiro, 1748, em 28 de junho de 2.023, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 22 de maio de 2026.

THAÍS MESQUITA RIBEIRO

Setor de Licitações

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:44E45E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 10/2026

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 24/2026

OBJETO: Aquisição de Produtos de Panificação.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 10 de JUNHO 2.026 às 09h00min.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 10 DE JUNHO 2.026 às 09h00min.

Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br.

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1º de janeiro, 1748, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 22 de maio de 2026.

THAÍS MESQUITA RIBEIRO

Pregoeira Oficial
Presidente Da CPL

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:C37D3CB5

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 07/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

OBJETO: Aquisição de equipamentos e máquinas de apoio para obras e manutenção de infraestrutura pública, incluindo

cortadora manual de concreto/asfalto, compactador tipo “sapinho”, placa vibratória reversível, serra Clipper, perfurador de solo, gerador monofásico e lavadora de alta pressão, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 09/06/2026 às 13:30 horas.
LOCAL: na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: Plataforma BNC, telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 22 de maio de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador: 4F01E596

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 013/2026 -
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2026

EDITAL PREGÃO Nº 8/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2026

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de borracharia, destinada à manutenção preventiva e corretiva de pneus da frota de veículos do Município de Arcos-MG, incluindo caminhões, ônibus, carros de passeio, máquinas pesadas e motocicletas, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
GEOVANE MESSIAS DA SILVA	1	1	254.800,0000
GEOVANE MESSIAS DA SILVA	1	2	16.300,0000
GEOVANE MESSIAS DA SILVA	1	3	27.000,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
GEOVANE MESSIAS DA SILVA	298.100,0000
Valor Total Adjudicado	298.100,00

Arcos, 23 de abril de 2026.

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2026

EDITAL PREGÃO Nº 8/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2026

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de borracharia, destinada à manutenção preventiva e corretiva de pneus da frota de veículos do Município de Arcos-MG, incluindo caminhões, ônibus, carros de passeio, máquinas pesadas e motocicletas

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 13/2026 Pregão nº 8/2026, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
GEOVANE MESSIAS DA SILVA	1	1	182,0000	254.800,0000

GEOVANE MESSIAS DA SILVA	1	2	163,0000	16.300,0000
GEOVANE MESSIAS DA SILVA	1	3	5,4000	27.000,0000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
GEOVANE MESSIAS DA SILVA	298.100,0000

Arcos, 06 de maio de 2026.

Prefeito Municipal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2026
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

Numero da Ata: 89/2026
Data da Ata: 06/05/2026
Data de Inicio da Ata: 06/05/2026
Data de Expiracao da Ata: 06/05/2027
Processo: 13/2026

Modalidade: 8 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 47.105.954/0001-22 - GEOVANE MESSIAS DA SILVA
Descricao do Objeto: Contratacao de pessoa juridica especializada para prestacao de servicos de borracharia, destinada a manutencao preventiva e corretiva de pneus da frota de veiculos do Municipio de Arcos-MG, incluindo caminhoes, onibus, carros de passeio, maquinas pesadas e motocicletas
Valor total da Ata: 298.100,00

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador: 330AB08A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 045/2026 -
LICITAÇÃO FRACASSADA**

AVISO DE FRACASSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2026

PREGÃO Nº 23/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E CALDEIRARIA, POR HORA TÉCNICA, INCLUINDO FABRICAÇÃO, RECUPERAÇÃO E USINAGEM DE PEÇAS, SOLDAGENS EM DIFERENTES PROCESSOS E SERVIÇOS DE CALANDRAGEM, CORTE, DOBRA E FURAÇÃO DE CHAPAS, CONFORME NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arcos/MG responsavel pelo processo supracitado comunica que foram frustrados todos os itens da licitação acima, por Conforme parecer da comissão e em atendimento ao pedido da proponente.

Arcos, 22 de Maio de 2026

HELEN CRISTINA BATISTA
Departamento de Licitações e Contratos

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Pregoeira

TERMO DE CONCORDÂNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2026

PREGÃO Nº 23/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E CALDEIRARIA, POR HORA TÉCNICA, INCLUINDO

FABRICAÇÃO, RECUPERAÇÃO E USINAGEM DE PEÇAS, SOLDAGENS EM DIFERENTES PROCESSOS E SERVIÇOS DE CALANDRAGEM, CORTE, DOBRA E FURAÇÃO DE CHAPAS, CONFORME NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Tendo em vista a constante do Processo supracitado, CONCORDO com a decisão da Pregoeiro.

Arcos, 22 de Maio de 2026

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:951A6581

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 077/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2026
PREGÃO Nº 031/2026

Objeto: aquisição e instalação de playgrounds (parques infantis) em áreas públicas do Município de Arcos/MG

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 09/06/2026 às 13:30 horas.

LOCAL: na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

ESCLARECIMENTOS: e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 22 de maio de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F682B5F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL084/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2026
CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução das obras, conforme projetos, especificações técnicas e demais documentos que integram o convênio nº 044687/2025 – SICONV

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 12/06/2026 às 13:30 horas.

LOCAL: na plataforma eletrônica www.bnc.org.br.

CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

ESCLARECIMENTOS: e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 22 de maio de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EE990338

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL085/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026
CONCORRÊNCIA Nº 003/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de recapeamento asfáltico nas Ruas Carajás e João Vieira de Faria, no Município de Arcos/MG, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, conforme projetos e especificações técnicas, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202542670003, vinculada ao Programa nº 09032025-2

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 12/06/2026 às 13:30 horas.

LOCAL: na plataforma eletrônica www.bnc.org.br.

CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

ESCLARECIMENTOS: e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 22 de maio de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FAAAAB4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 092/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026

TERMO DE CONTRATO Nº 038/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE ARCOS/MG E A EMPRESA AUTO POSTO MONTANA LTDA.

OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é Fornecimento parcelado de combustíveis: Gasolina Comum, Diesel S- 10, Diesel S-500 Comum, Etanol e Arla, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Diesel S - 10	Litro	110.000	7, 73	850.300, 00
3	Gasolina Comum	Litro	65.000	6, 39	415.350, 00
4	Etanol	Litro	2.500	4, 79	11.975, 00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/04/2026 e encerramento em 30/04/2027, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

PREÇO. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$1.277.625, 00 (um milhao, duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026 na classificação abaixo: Empenhos: 4671.4672, 4673, 4674, 4675, 4676, 4677, 4678, 4679, 4680, 4681, 4682, 4683, 4684, 4685, 4686, 4687, 4688, 4689, 4690, 4691, 4692, 4693, 4694, 4695, 4696, 4696, 4697, 4698, 4699, 4733, 4734, 4735, 4736, 4737, 4738, 4739, 4740, 4763.

Arcos, 30 de abril de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D4C75F70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 092/2026 -
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2026

EDITAL PREGÃO Nº 38/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2026

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Fornecimento parcelado de combustíveis: Gasolina Comum, Diesel S-10, Diesel S-500 Comum, Etanol e Arla., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
AUTO POSTO MONTANA LTDA	1	1	850.300,0000
AUTO POSTO MONTANA LTDA	3	3	415.350,0000
AUTO POSTO MONTANA LTDA	4	4	11.975,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
AUTO POSTO MONTANA LTDA	1.277.625,0000
Valor Total Adjudicado	1.277.625,00

Arcos, 28 de abril de 2026.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2026

EDITAL PREGÃO Nº 38/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2026

Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis: Gasolina Comum, Diesel S-10, Diesel S-500 Comum, Etanol e Arla.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 92/2026 Pregão nº 38/2026, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
AUTO POSTO MONTANA LTDA	1	1	7,7300	850.300,0000
AUTO POSTO MONTANA LTDA	3	3	6,3900	415.350,0000
AUTO POSTO MONTANA LTDA	4	4	4,7900	11.975,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	Valor Total
AUTO POSTO MONTANA LTDA	1.277.625,0000

Arcos, 29 de abril de 2026.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS EXTRATO DE ATAS

Numero da Ata: 68/2026

Data da Ata: 29/04/2026

Data de Inicio da Ata: 29/04/2026

Data de Expiracao da Ata: 29/08/2026

Processo: 92/2026

Modalidade: 38 - Pregao - Registro de Preco

Fornecedor: 02.529.098/0001-02 - AUTO POSTO MONTANA LTDA

Descricao do Objeto: Fornecimento parcelado de combustiveis: Gasolina Comum, Diesel S10, Diesel S-500 Comum, Etanol e Arla.

Valor total da Ata: 1.277.625,00

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:FCA740CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 096/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2026

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026

Objeto: Contratação de empresa produzir fantasias, faixas, banners e adereços e apoio ao Desfile Cívico de 16 de julho de 2026.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 09/06/2026 às 13:30 horas.

LOCAL: na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

ESCLARECIMENTOS: e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 22 de maio de 2026.

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:B8D95589

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL318/2025

TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 120/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARCOS E A SANTA CASA DE ARCOS.

CONTRATANTE:O Município de Arcos, por seu representante legal o Prefeito Sr. WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE, CONTRATADO:SANTA CASA DE ARCOS, do município de ARCOS/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.968.547/0001-15

OBJETO:O objeto do presente instrumento é: PRORROGAR o contrato original por 03 meses a contar de 01/05/2026, por solicitação e justificativa do setor requisitante.

O valor do contrato será de R\$4.489.021,51

DOTAÇÃO EXERCÍCIO 2026:

MCA/SIH/IAC/SAPT - EIXO I (1600)
02.13.10.302.9016.2.364.000.3.3.50.39 (506)

Conta 35438-4

RAPS - EIXO II (1621) 02.13.10.302.9016.2.364.000.3.3.50.39 (507)

Conta 42208-8

RUE (1621) 02.13.10.302.9016.2.364.000.3.3.50.39 (507)

Conta 42208-8

CTI (1621) 02.13.10.302.9016.2.464.000.3.3.50.39 (2681)

Conta 43181-8

Custeio CTI - EIXO III (1500) 02.13.10.302.9016.2.464.000.3.3.50.39 (566)

Cirurgias e Hon.Médicos - EIXO IV (1500)
02.13.10.302.9016.2.364.000.3.3.50.39 (505)

Reforço custeio MAC EIXO V (1500)
02.13.10.302.9016.2.364.000.3.3.50.39 (505)

TAC Obstetrícia - EIXO VI (1500)
02.13.10.302.9016.2.456.000.3.3.90.39 (564/2511)

Arcos, 28 de abril de 2026.

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:70086E11

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 008/2026. Com base nas informações constantes no processo administrativo epígrafado e em cumprimento aos termos da Lei nº 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da pessoa jurídica: Visualize Comunicação Visual e Projetos, inscrito no CNPJ sob o nº 43.531.914/0001-91, nos itens 1 a 24.

Arinos, 22 de maio de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:51E6A5EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS RATIFICAÇÃO INEXGIBILIDADE

Considerando, que o processo nº 028/2026, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VI e VII e art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, Ratifico, a Inexigibilidade de Licitação nº 016/2026, em favor da empresa, Auto Suture do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.645.409/0003-90, especializada em insumos para diabéticos tipo 1, ajudando no controle eficaz da glicose no sangue. Esses insumos incluem bomba de insulina, transmissor, catéter, reservatórios e sensores de glicose contínua. Visando fornecer aos pacientes diabéticos as ferramentas necessárias para gerenciar sua condição de maneira mais conveniente, precisa e personalizada. Isso pode ajudar a melhorar o controle glicêmico, reduzir o risco de complicações diabéticas e aumentar a qualidade de vida dos pacientes. Valor global R\$ 24.425,00.

Arinos, 22 de maio de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:5EBE0E9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS TERMO ADITIVOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do primeiro termo aditivo da ata de registro de preços nº 52//2025. oriundo do pregão presencial nº 09/2025. Gerenciadora da Ata: Prefeitura Municipal de Arinos. Detentora da Ata: Santpav Tecnologia em Asfaltos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.088.105/0002-59. Da Vigência: prorrogar o prazo de vigência por 12 meses, a partir de 08/05/2026 a 07/05//2027.

Arinos, 22 de maio de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA.
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:30E72621

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº : 15/2026
Contratante : MUNICÍPIO DE BANDEIRA
Contratada : 34.122.658 CASSILENE FERNANDES SALOMAO
Licitação : Pregão Eletrônico 0002/2026

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Vigência : Início: 23/04/2026 Término: 22/04/2027
Assinatura : 23/04/2026

Valor R\$: R\$ 143.250,90 (Cento e Quarenta e Três Mil Duzentos e Cinquenta Reais e Noventa Centavos)

Ata de Registro de Preço Nº : 16/2026

Contratante : MUNICÍPIO DE BANDEIRA
Contratada : CAMISETA CLOTESE LTDA
Licitação : Pregão Eletrônico 0002/2026
Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Vigência : Início: 23/04/2026 Término: 22/04/2027
Assinatura : 23/04/2026
Valor R\$: R\$ 26.026,00 (Vinte e Seis Mil Vinte e Seis Reais)

Ata de Registro de Preço Nº : 17/2026

Contratante : MUNICÍPIO DE BANDEIRA
Contratada : DMINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPORTIVOS LTDA
Licitação : Pregão Eletrônico 0002/2026
Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Vigência : Início: 23/04/2026 Término: 22/04/2027
Assinatura : 23/04/2026
Valor R\$: R\$ 1.020,00 (Mil Vinte Reais)

Ata de Registro de Preço Nº : 18/2026

Contratante : MUNICÍPIO DE BANDEIRA
Contratada : TRITENGO COMERCIO LTDA
Licitação : Pregão Eletrônico 0002/2026
Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Vigência : Início: 23/04/2026 Término: 22/04/2027
Assinatura : 23/04/2026
Valor R\$: R\$ 1.297,00 (Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais)

Ata de Registro de Preço Nº : 19/2026

Contratante : MUNICÍPIO DE BANDEIRA
Contratada : MALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
Licitação : Pregão Eletrônico 0002/2026
Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Vigência : Início: 23/04/2026 Término: 22/04/2027
Assinatura : 23/04/2026
Valor R\$: R\$ 3.280,00 (Três Mil Duzentos e Oitenta Reais)

Ata de Registro de Preço Nº : 20/2026

Contratante : MUNICÍPIO DE BANDEIRA
Contratada : MINIMALTEES LTDA - ME
Licitação : Pregão Eletrônico 0002/2026
Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Vigência : Início: 11/05/2026 Término: 10/05/2027
Assinatura : 11/05/2026
Valor R\$: R\$ 12.536,00 (Doze Mil Quinhentos e Trinta e Seis Reais)

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:DC1817EE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIBILIDADE 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026. Processo Licitatório nº 031/2026. Objeto: Contratação de serviço técnico advocatício e consultoria jurídica para geração de receitas próprias e impróprias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Contratada: **MONTALVAO & SOUZA LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ: **49.306.842/0001-65**, data: 22/05/2026. O valor da contratação, se baseado num percentual honorário de 20% (vinte por cento), que está estimado em 3.508.778,17 (três milhões, quinhentos e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e dezessete centavos). Dotação orçamentária 02002.0206200042.005.33903900000- Ficha 37. justificativa de acordo com Art. 74. inciso III da Lei Federal 14.133/21.

SELMAR LUÍS DO VALLE.
Prefeito Municipal –

Barão do Monte Alto, 22 de maio de 2026.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:71CFC066

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 037/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026 “INSTITUI O
PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO E
APRIMORAMENTO DA TRANSPARÊNCIA DAS EMENDAS
PARLAMENTARES, EM ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO
NORMATIVA TCE-MG Nº 05/2025, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

DECRETO Nº 037/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026

“Institui o Plano de Ação para Implementação e Aprimoramento da Transparência das Emendas Parlamentares, em atendimento à Instrução Normativa TCE-MG nº 05/2025, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o art. 165 da Constituição Federal, que trata do planejamento e da execução orçamentária;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente os arts. 48 e 48-A, que estabelecem a obrigatoriedade da transparência da gestão fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE-MG nº 05/2025, que estabelece normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional das emendas parlamentares estaduais e municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Plano de Ação para Implementação e Aprimoramento da Transparência das Emendas Parlamentares, com a finalidade de assegurar a divulgação, em meio digital de acesso público, das informações exigidas pela Instrução Normativa TCE-MG nº 05/2025, previamente à execução orçamentária e financeira.

Art. 2º. O Plano de Ação tem como objetivos:
I – Garantir a transparência ativa das emendas parlamentares;
II – Assegurar a rastreabilidade dos recursos desde a indicação até a execução;

III – Padronizar a divulgação das informações relativas a autor, valor, fonte de recursos, beneficiário, objeto, finalidade e estágio da execução;

IV – Integrar os sistemas internos de planejamento, orçamento, contabilidade, convênios e Portal da Transparência.

Art. 3.º. O Plano de Ação compreenderá, no mínimo:
I – Diagnóstico da situação atual da transparência das emendas;
II – Definição de responsabilidades institucionais;
III – Cronograma de implantação das medidas;
IV – Integração dos sistemas eletrônicos;
V – Mecanismos permanentes de atualização e controle.

Art. 4º. Fica designada a Controladoria Geral do Município como órgão coordenador da execução e do monitoramento do Plano de Ação, competindo-lhe:

- I – Consolidar e validar as informações;
- II – Acompanhar o cumprimento dos prazos;
- III – Promover a integração entre os órgãos envolvidos;
- IV – Atender às solicitações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º. São responsáveis pela execução do Plano de Ação, no âmbito de suas competências:

- I – Secretaria Municipal de Fazenda;*
- II – Secretaria Municipal de Planejamento;*
- III – Departamento de Tecnologia da Informação;*
- IV – Setor de Convênios e Prestação de Contas;*
- V – Procuradoria Geral do Município.*

Art. 6º. As informações relativas às emendas parlamentares deverão ser disponibilizadas em módulo específico do Portal da Transparência, contendo, no mínimo:

- I – Identificação do parlamentar autor;
- II – Número da emenda;
- III – Valor;
- IV – Fonte de recursos;
- V – Órgão executor;
- VI – Beneficiário final;
- VII – Objeto e finalidade;
- VIII – Fase da execução (empenho, liquidação e pagamento).

Art. 7º. Os sistemas de planejamento, orçamento, contabilidade e convênios deverão ser integrados ao Portal da Transparência, de forma a permitir a atualização automática e periódica das informações.

Art. 8º. A Controladoria Geral do Município elaborará relatórios periódicos de conformidade e adotará providências para correção de eventuais inconsistências.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto-MG, em 15 de Maio de 2026.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:F73695CE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 038/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026. “DISPÕE
SOBRE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE CONTENÇÃO DE
DESPESAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO/MG E
DETERMINA A REDUÇÃO DE 20% DO SUBSÍDIO DO
PREFEITO MUNICIPAL, DO VICE-

DECRETO Nº 038/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE CONTENCÃO DE

DESPESAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO/MG E DETERMINA A REDUÇÃO DE 20% DO SUBSÍDIO DO PREFEITO MUNICIPAL, DO VICE-PREFEITO, DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DA REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS CARGOS COMISSIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas voltadas ao equilíbrio fiscal e à responsabilidade na gestão dos recursos públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal, especialmente aquelas relacionadas à folha de pagamento;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão das despesas de caráter administrativo, sem prejuízo aos vencimentos básicos dos servidores efetivos;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, destinando-se às atribuições de direção, chefia e assessoramento, nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas temporárias de contenção de gastos, com vistas à preservação do equilíbrio financeiro do Município e à continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada, no âmbito do Poder Executivo do Município de Barão do Monte Alto/MG, a redução de 20% sobre o valor do subsídio do Prefeito Municipal, do subsídio do Vice-Prefeito, dos subsídios dos Secretários Municipais e da remuneração dos demais ocupantes de cargos comissionados.

§ 1º. A redução prevista neste artigo alcança exclusivamente:

I – o subsídio do Prefeito Municipal;

II – o subsídio do Vice-Prefeito Municipal;

III – os subsídios dos Secretários Municipais;

IV – a remuneração dos demais ocupantes de cargos comissionados.

§ 2º. Os vencimentos básicos dos servidores efetivos não serão atingidos pela redução prevista neste Decreto.

§ 3º. Na hipótese de servidor efetivo ocupar cargo comissionado, a redução incidirá exclusivamente sobre a remuneração correspondente ao cargo comissionado, permanecendo preservado o vencimento básico do cargo efetivo.

§ 4º. A redução de que trata este artigo será aplicada a partir da folha de pagamento subsequente à publicação deste Decreto, permanecendo vigente enquanto perdurar a necessidade de contenção de despesas, sem prejuízo de posterior revisão administrativa.

Art. 2º. As medidas previstas neste Decreto possuem caráter administrativo, excepcional e de contenção de despesas, podendo ser revistas, ampliadas, reduzidas ou revogadas por ato posterior, conforme a situação financeira do Município e o interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO, EM 21 DE MAIO DE 2026.

SELMAR LUÍS DO VALLE

Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto/MG

Publicado por:

Silvério Soares de Azevedo

Código Identificador:6CEC1122

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PORTARIA Nº 035, DE 21 DE MAIO DE 2026 "EXONERA, A PEDIDO, O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 035, DE 21 DE MAIO DE 2026

"Exonera, a pedido, o CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o Sr. JARDEL SILVA DE PAULA, do cargo de provimento em comissão de o CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, para o qual havia sido nomeado através da Portaria nº 018/2026, de 27 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º – Em decorrência desta exoneração, as funções anteriormente estabelecidas, bem como qualquer responsabilidade administrativa sobre a referida pasta a partir desta data, deixam de existir.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 21 de Maio de 2026.

SELMAR LUIS DO VALLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvério Soares de Azevedo

Código Identificador:B95386FA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PORTARIA Nº 036/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 036/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor SELMAR LUIS DO VALLE, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos e a vacância/necessidade de gestão técnica na pasta de saúde do município;

Considerando o previsto nos artigos 18, 24 e 29, e 30, inciso I, todos da Constituição da República;

Considerando o inciso IV, do artigo 5º; 53, caput, e, incisos IX e XXIV do art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando o disposto no inciso III, do art. 4º da Lei Complementar Municipal n.º 05, de 2022; o inciso II, do art. 22 da Lei Complementar Municipal n.º 04 de 2021; e, o inciso III, do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.015, de 2024;

Considerando a necessidade de continuidade das ações administrativas e a relevância das atividades da pasta de Saúde;

Considerando os princípios da eficiência, economicidade e supremacia do interesse público que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **JARDEL SILVA DE PAULA**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir desta data.

Art. 2º – O servidor ora nomeado exercerá todas as competências e atribuições inerentes à Secretaria Municipal de Saúde, possuindo plenos poderes de gestão, ordenação de despesas e representação da referida pasta.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Do Gabinete do Prefeito, Edifício "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 21 de Maio de 2026.

SELMAR LUIS DO VALLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvério Soares de Azevedo

Código Identificador:664617EC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA**

COMISSAO DE LICITAÇÃO

EXTRATO ADITIVO ATA 15101/2025 - PROCESSO 151/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA Nº 15101/2026

Processo nº 0151/2025, Pregão Eletrônico nº 056/2025

SRP: 051/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70. CONTRATADO: COPMAYS DISTRIBUIDORA E PAPELARIA LTDA. – EPP., CNPJ: 08.300.595/0001-02. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de descartáveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Cidade de Barra Longa/MG. Fica a Ata celebrada entre as partes alterada o valor unitário do item Copo Descartável 200 ml, cx com 2500 unidades, passando do valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais) para **R\$ 153,71 (cento e cinquenta e três reais e setenta e um centavos)**, 21 de maio de 2026.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA –

Prefeito Municipal.

FELIPPE LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Valdimara Mol Romano

Código Identificador:383B2D76

COMISSAO DE LICITAÇÃO

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 40/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 021/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa, CNPJ 18.316.182/0001-70.

CONTRATADOS: CREATIVE LICITACOES LTDA - CNPJ 54.362.519/0001-49, VALOR R\$ 149.112,00 (cento e quarenta e nove mil, cento e doze reais);

HM Informatica LTDA - CNPJ 34.240.500/0001-12, VALOR R\$ 16.666,40 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos);

M FELIPE GALVAO LTDA – CNPJ 24.183.988/0001-30, VALOR R\$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais);

MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS 57174075649 – CNPJ 43.187.819/0001-12, VALOR R\$ R\$ 20.610,00 (vinte mil, seiscentos e dez reais);

POINT COMERCIO E ENGENHARIA LTDA - 35.189.911/0001-93, VALOR R\$ 28.071,00 (vinte e oito mil e setenta e um reais);

VALOR TOTAL: R\$ 221.839,40 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos);

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição, por demanda, de eletrodomésticos, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Barra Longa/MG.

Termo de Homologação: 19/05/2026.

Barra Longa/MG, 22 de maio de 2026.

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Valdimara Mol Romano

Código Identificador:7AD2FE75

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO**

DIVERSAS SECRETARIAS

EXTRATO DE ATAS PROCESSO 100/2026

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de materiais gráficos para suprir a demanda das Secretarias Municipais e seus setores.

Ata de Registro de Preços: Nº 117/2026

Detentora: SUPER GRÁFICA CARVALHO BARBACENA - CNPJ: 03.572.783/0001-76

Valor da ARP: R\$ 71.696,40 (setenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)

Vigência: De 21/05/2026 à 21/05/2027

Ata de Registro de Preços: Nº 118/2026

Detentora: SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - CNPJ: 07.416.432/000127

Valor da ARP: R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais)

Vigência: De 21/05/2026 à 21/05/2027

Ata de Registro de Preços: Nº 119/2026

Detentora: AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - CNPJ: 11.383.230/0001-01

Valor da ARP: R\$ 18.375,00 (dezoito mil, trezentos e setenta e cinco reais)

Vigência: De 21/05/2026 à 21/05/2027

Ata de Registro de Preços: Nº 120/2026

Detentora: PALIGRAF LTDA - CNPJ: 13.443.701/0001-47

Valor da ARP: R\$ 19.582,00 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e dois reais)

Vigência: De 21/05/2026 à 21/05/2027

Ata de Registro de Preços: Nº 121/2026

Detentora: GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA - CNPJ: 24.419.352/0001-03

Valor da ARP: R\$ 45.880,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais)

Vigência: De 21/05/2026 à 21/05/2027

Ata de Registro de Preços: Nº 122/2026**Detentora:** GRÁFICA ROCHA LTDA -ME -
CNPJ:30.552.046/0001-84**Valor da ARP:** R\$ 9.996,70 (nove mil novecentos e noventa e seis reais e stenta centavos)**Vigência:** De 21/05/2026 à 21/05/2027**Ata de Registro de Preços: Nº 123/2026****Detentora:** LEANDROP. DE FARIAS MARKETING - CNPJ: 37.255.085/0001-69**Valor da ARP:** R\$ 77.327,80 (setenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)**Vigência:** De 21/05/2026 à 21/05/2027**Ata de Registro de Preços: Nº 124/2026****Detentora:** MARCELO SIMONI - CNPJ: 37.652.289/0001-33**Valor da ARP:** R\$ 4.157,00 (quatro mil, cento e cinquenta e sete)**Vigência:** De 21/05/2026 à 21/05/2027**Ata de Registro de Preços: Nº 125/2026****Detentora:** GRÁFICA NAGNÍFICO - CNPJ: 38.330.785/0001-33**Valor da ARP:** R\$ 125.600,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais)**Vigência:** De 21/05/2026 à 21/05/2027**Ata de Registro de Preços: Nº 126/2026****Detentora:** PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA-
CNPJ: 39.685.763/0001-59**Valor da ARP:** R\$ 65.106,80 (sessenta e cinco mil, cento e seis reais e oitenta centavos)**Vigência:** De 21/05/2026 à 21/05/2027**Ata de Registro de Preços: Nº 127/2026****Detentora:** WILSON DE PAULA LICO ITAPUÃ ME - CNPJ: 57.844.938/0001-05**Valor da ARP:** R\$ 4.157,00 (quatro mil, cento e cinquenta e sete)**Vigência:** De 21/05/2026 à 21/05/2027**Publicado por:**

Erica Aparecida Cardoso Moreira

Código Identificador:B6E28C79**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO 008/2026****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO 008/2026 – PROCESSO
104/2026
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2026**

O Município de Barroso torna público extrato ao Termo de Fomento 008/2026, Dispensa de Chamamento Público 005/2026 - cujo objeto é o repasse financeiro para cobrir as despesas de custeio do Lar Nossa senhora de Fátima.

LAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CNPJ: 20.305.447/0002-67**Valor Total:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**Publicado por:**

Erica Aparecida Cardoso Moreira

Código Identificador:303EFD6**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO PROCESSO 115/2026
INEXIGIBILIDADE 021/2026**

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 0136/2026 Inexigibilidade 021/2026, para a locação de imóvel com suporte necessário para instalação do projeto Girassol, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Contrato: Nº 0136/2026**Contratante: SIMONE LADEIRA****Valor:** R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**Vigência:** De 21/05/2026 à 21/05/2027**Publicado por:**

Lígia Mara da Silva

Código Identificador:48F8D8A0**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE****ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.**

Processo Licitatório nº 50/2026; Pregão Eletrônico nº 14/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes, compreendendo mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos, destinados a suprir as necessidades de reposição, ampliação e modernização das estruturas físicas e operacionais das Secretarias Municipais do Município de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia 10/06/2026 às 9h.

O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.beloortiente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, 3258-2735 (31) 9-9781-1703.

Belo Oriente, 22 de maio de 2026.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.

Pregoeira.

Publicado por:

Márcio Cirilo de Souza

Código Identificador:C128D3A1**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA****LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 32/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 32/2026. Tipo: Menor Preço Global – Considerando o maior percentual de desconto sobre os preços praticados no BPS – Banco de Preços em Saúde. Objeto: Contratação de empresa, por meio de sistema de registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, contemplando itens de A a Z, englobando medicamentos genéricos, similares, biológicos e éticos, com base nos preços praticados no Banco de Preços em Saúde (BPS), destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Data entrega das propostas: Até 10/06/2026 às 09:00 horas na Plataforma da AMMLicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.org.br. Informações: (35) 99213-0267.

Publicado por:

Luiz Otávio Camilo Faria

Código Identificador:DD39568B**LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113 A
122/2026**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 30 083 358/0001-96. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R\$ 39.454,60 (trinta e nove mil e

quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 18/05/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa COMERCIAL HERZOG LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 02 048 610/0002-71. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R\$ 16.183,00 (dezesesseis mil e cento e oitenta e três reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 18/05/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 21.856 981/0001-43. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R\$ 16.118,00 (dezesesseis mil e cento e dezoito reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 18/05/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa Brumadinho Papel e Comercio Ltda , inscrita no CNPJ sob o nº. 18 285 097/0001-91. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R\$ 2.290,00 (dois mil e duzentos e noventa reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 18/05/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa FABIANA RODRIGUES PEREIRA , inscrita no CNPJ sob o nº. 26 427 828/0001-14. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R\$ 3.107,50 (três mil e cento e sete reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 18/05/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa NEW HOME COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 42 386 456/0001-81. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R\$ 61.610,50 (sessenta e um mil e seiscentos e dez reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 18/05/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa SELTH LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 49 832 255/0001-00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R\$ 38.277,60 (trinta e oito mil e duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). DATA DA

ASSINATURA DA ATA: 18/05/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa C5G Soluções Integradas LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 54 455 137/0001-60. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 18/05/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 24 334 764/0001-81 . OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 18/05/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa H.A DISTRIBUIDORA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 01 255 291/0001-21. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R\$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 18/05/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2026

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:E9A02347

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de portal de entrada na cidade de Bom Jesus do Amparo/MG e implantação de passeios para pedestres, conforme projetos, memorial descritivo e demais documentos técnicos.

INÍCIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 22/05/2026 ÀS 17:00 HORAS, **FIM DO ENVIO DE PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA:** 10/06/2026 ÀS 09:29 HORAS, **HORÁRIO DE BRASÍLIA**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão da Concorrência ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br. Telefone: (31) 3833-1222 ou (31) 2181-1711. E-mail para esclarecimentos:

agentecontratacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br.

REFERÊNCIA DO TEMPO: Horário de Brasília.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:30808426

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

O Prefeito Municipal, Wanderlei dos Santos Ribeiro, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (22/05/2026) e **HOMOLOGA** (22/05/2026) o Processo Licitatório nº 034/2026 – Pregão Eletrônico nº 016/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de camisetas personalizadas, destinadas aos alunos participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência – PROERD, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do município de Bom Jesus do Amparo, com a empresa vencedora:

IGOR HENRIQUE PEREIRA LTDA, CNPJ: 37.727.928/0001-82, estabelecida na Rua Pernambuco, nº 2, bairro: Morro das Bicas, Raposos/MG, CEP: 34.400-000, com o valor global de R\$ 4.490,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa reais);
<https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/99301>
<https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-16-2026/1000058>

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:49053623

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 1621/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG
AL. JOSE BRANDAO, N. 348
CNPJ:18.675.892/0001-96 Exercício: 2026
DECRETO Nº 1621 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1156

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;
Decreta:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$184.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Origem: Superávit Financeiro		
02 06 01	DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE	
10.301.0009.2037.0000	SAUDE DE QUALIDADE	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2 710 000	Transferência Especial dos Estados	
710 000	TRANSF. ESPECIAL ESTADO	FICHA: 550
10.301.0009.2037.0000	SAUDE DE QUALIDADE	149.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2 710 000	Transferência Especial dos Estados	
710 000	TRANSF. ESPECIAL ESTADO	FICHA: 550
10.303.0009.2038.0000	SAUDE DE QUALIDADE	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
2 621 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
621 000	SUS ESTADUAL	FICHA: 553

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		184.000,00
Fontes de Recurso		
710 000	Transferência Especial dos Estados	179.000,00
621 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 01 de abril de 2026

EDMILSON ANDRADE:88239128653
Assinado de forma digital por EDMILSON ANDRADE:88239128653
Dados: 2026.05.18 08:19:34 -03'00'

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:B1B4A25E

DECRETOS
DECRETO Nº 1622/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG
AL. JOSE BRANDAO, N. 348
CNPJ:18.675.892/0001-96 Exercício: 2026
DECRETO Nº 1622 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1166

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;
Decreta:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$67.326,45 distribuídos as seguintes dotações:
Origem: Superávit Financeiro

02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0002.1039.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	2.298,24
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
2 706 000	Transferência Especial da União	
706 000	TRANSF.ESPECIAL UNIAO	FICHA: 534
15.451.0002.1039.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	23.718,21
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2 706 000	Transferência Especial da União	
706 000	TRANSF.ESPECIAL UNIAO	FICHA: 535
15.451.0002.1039.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	41.310,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2 706 000	Transferência Especial da União	
706 000	TRANSF.ESPECIAL UNIAO	FICHA: 535

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		67.326,45
Fontes de Recurso		
706 000	Transferência Especial da União	67.326,45

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 01 de abril de 2026

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:2908AC32

DECRETOS
DECRETO Nº 1627/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG
AL. JOSE BRANDAO, N. 348
CNPJ:18.675.892/0001-96 Exercício: 2026
DECRETO Nº 1627 , DE 30 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1156

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$224.904,30 distribuídos as seguintes dotações:

Origem: Superávit Financeiro	
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2001.0000 APOIO ADMINISTRATIVO	56.703,04
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2 501 000 Outros Recursos não Vinculados	
501 000 RECORD	FICHA: 556
04.122.0001.2001.0000 APOIO ADMINISTRATIVO	226,55
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
2 501 000 Outros Recursos não Vinculados	
501 000 RECORD	FICHA: 557
04.122.0001.2001.0000 APOIO ADMINISTRATIVO	9.660,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
2 501 000 Outros Recursos não Vinculados	
501 000 RECORD	FICHA: 557
02 05 01 DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2018.0000 EDUCACAO PARA TODOS	546,10
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
2 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
540 000 FUNDEB	FICHA: 542
02 06 01 DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE	
10.301.0009.2037.0000 SAUDE DE QUALIDADE	10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2 710 000 Transferência Especial dos Estados	
710 000 TRANSF. ESPECIAL ESTADO	FICHA: 550
10.301.0009.1031.0000 SAUDE DE QUALIDADE	134.168,61
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
2 601 000 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
601 000 SUS FEDERAL - ESTRUTURA	FICHA: 579
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

Origem: Superávit Financeiro	
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049.0000 PROTECAO SOCIAL	13.600,00
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
2 660 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
660 000 FNAS	FICHA: 546

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	224.904,30
Fontes de Recurso	
501 000 Outros Recursos não Vinculados	66.589,59
601 000 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fede	134.168,61
660 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.600,00
710 000 Transferência Especial dos Estados	10.000,00
540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	546,10

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 30 de abril de 2026

EDMILSON ANDRADE:8823912 8653

Assinado de forma digital por EDMILSON ANDRADE:88239128653

Dados: 2026.05.21 08:42:57 -03'00'

EDMILSON ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Honoria de Freitas

Código Identificador:831B1F66

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROC. 043/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG – PROC. 043/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026. Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de provisão habitacional de interesse social no Município de Botumirim, compreendendo a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais subsidiadas, no âmbito do Programa Moradia Digna –

MCMV/FNHIS Sub 50, conforme Termo de Compromisso nº 995995/2025 – Operação nº 1103664-71. INÍCIO DA DISPUTA: 10/06/2026 – 9hrs licitacaobotumirim2025@gmail.com - https://botumirim.mg.gov.br. www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:

Epitacio Cruz Oliveira

Código Identificador:3B81560A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO N.º 010/2026**

**SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE N.º 021/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 010/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 061/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital de Credenciamento nº 010/2026. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG, torna público que no dia 25 de maio de 2026, a partir das 07h, iniciará o credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços de limpeza e pintura de meio fio, faixa zebreadas e quebra-molas no sistema de metros lineares, bem como limpeza de sarjetas conforme condições fixadas no termo de referência ao edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38-3562.1202 e site www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 22 de maio de 2026.

ANA PAULA MARCIANA

Agente de Contratações

Publicado por:

Ana Paula Marciana Gomes

Código Identificador:37D1EE5B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS**

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A PREFEITURA DE BURITIS-MG, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 08/2026**

Visando á contratação temporária para os cargos de: Técnico de Enfermagem e Recepcionista. As inscrições deverão ser realizadas por meio da entrega de documentação em envelope fechado, no período de 25 á 27 de maio. No dia 28 de maio de 2026, acontecerá a sessão de abertura de envelopes e classificação dos candidatos junto a secretaria municipal de saúde pontualmente ás 08:00h, localizada à praça salgado filho, nº 34, bairro centro, para abertura de envelopes e classificação dos inscritos, o não comparecimento do candidato implicará automaticamente em sua desclassificação.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.buritis.mg.gov.br e pelo telefone (38) 3662-5207.

Atenciosamente,

Publicado por:

Maria Eduarda Alves Melo

Código Identificador:8D62F3C2

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 124/2023.**

Processo Licitatório nº 078/2023. Convite nº 002/2023. Empresa: Serviços de Engenharia Sigma Ltda. Objeto: Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Engenharia Civil. Fica acrescido o valor

global de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), sendo pago o valor mensal de R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais), no valor do contrato original. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2026 a 31/01/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos

Código Identificador:8CB6856C

LTDA(69939239000128) com os lotes: 4, 5, 8 e 9 no valor total de R\$ 161.400,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos reais).

CABECEIRA GRANDE - MG, 22 de maio de 2026

LELIAN FELIPE DA SILVA

Condutor de Processos

Publicado por:

Tatiana Costa de Oliveira

Código Identificador:0A30E0E7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 030/2023.

Processo Licitatório nº 034/2023. Pregão Presencial nº 006/2023. Empresa: DAMASCENO Construções Ltda - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva das redes de iluminação pública do município de Buritis - MG. Fica acrescido o valor global de R\$ 166.340,64 (cento e sessenta e seis mil e trezentos e trezentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), sendo pago o valor mensal de R\$ 13.861,72 (treze mil e oitocentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), no valor do contrato original. Fica prorrogada a vigência de 01/01/2026 a 31/01/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Katherine Stefanie Lopes Dos Santos

Código Identificador:D681BEB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

Processo Adm: Nº 040/2026

Objeto:Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, hidráulicos e sanitários (acessórios hidráulicos, materiais estruturais, revestimentos e insumos em geral), em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais e demais órgãos vinculados Empresas vencedoras valor total: R\$ 3.609.921,00(três milhões e seiscentos e nove mil e novecentos e vinte e um reais):**TREDE CENTER COMMERCE LTDA(59095876000101)** com os lotes: 67, 68 e 88 no valor total de R\$ 172.710,00 (cento e setenta e dois mil e setecentos e dez reais).**ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA ME(14237777000189)** com os lotes: 2, 14, 24, 32, 36, 38, 42, 44, 46, 50, 52, 54, 60, 64, 78, 80, 84, 86 e 90 no valor total de R\$ 681.820,00 (seiscentos e oitenta e um mil e oitocentos e vinte reais).**EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA(37278673000118)** com o lote: 6 no valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).**E.C SOARES FARMA(47277722000151)** com os lotes: 10, 17, 18, 19, 20, 22, 25, 26, 27, 28, 30, 39, 49, 61, 62, 72, 85, 94 e 95 no valor total de R\$ 494.880,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e oitocentos e oitenta reais).**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA(51740794000160)** com os lotes: 12 e 76 no valor total de R\$ 30.110,00 (trinta mil e cento e dez reais).**LOPES CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI(26718453000141)** com os lotes: 1, 3, 7, 11, 13, 15, 16, 21, 23, 29, 31, 33, 34, 35, 37, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 51, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 63, 65, 66, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 77, 79, 81, 82, 83, 87, 89, 91 e 93 no valor total de R\$ 1.809.591,00 (um milhão e oitocentos e nove mil e quinhentos e noventa e um reais).**MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA(11175931000147)** com o lote: 92 no valor total de R\$ 248.910,00 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e dez reais).**HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

Processo Adm: Nº 040/2026

Objeto:Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, hidráulicos e sanitários (acessórios hidráulicos, materiais estruturais, revestimentos e insumos em geral), em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais e demais órgãos vinculados Empresas vencedoras valor total: R\$ 3.609.921,00(três milhões e seiscentos e nove mil e novecentos e vinte e um reais):**TREDE CENTER COMMERCE LTDA(59095876000101)** com os lotes: 67, 68, 88 no valor total de R\$ 172.710,00 (cento e setenta e dois mil e setecentos e dez reais).**ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA ME(14237777000189)** com os lotes: 2, 14, 24, 32, 36, 38, 42, 44, 46, 50, 52, 54, 60, 64, 78, 80, 84, 86, 90 no valor total de R\$ 681.820,00 (seiscentos e oitenta e um mil e oitocentos e vinte reais).**EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA(37278673000118)** com os lotes: 6 no valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).**E.C SOARES FARMA(47277722000151)** com os lotes: 10, 17, 18, 19, 20, 22, 25, 26, 27, 28, 30, 39, 49, 61, 62, 72, 85, 94, 95 no valor total de R\$ 494.880,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e oitocentos e oitenta reais).**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA(51740794000160)** com os lotes: 12, 76 no valor total de R\$ 30.110,00 (trinta mil e cento e dez reais).**LOPES CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI(26718453000141)** com os lotes: 1, 3, 7, 11, 13, 15, 16, 21, 23, 29, 31, 33, 34, 35, 37, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 51, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 63, 65, 66, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 77, 79, 81, 82, 83, 87, 89, 91, 93 no valor total de R\$ 1.809.591,00 (um milhão e oitocentos e nove mil e quinhentos e noventa e um reais).**MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA(11175931000147)** com os lotes: 92 no valor total de R\$ 248.910,00 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e dez reais).**HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA(69939239000128)** com os lotes: 4, 5, 8, 9 no valor total de R\$ 161.400,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos reais).

CABECEIRA GRANDE (MG), sexta-feira, 22 de maio de 2026

ELBER DE OLIVEIRA SILVA

Autoridade de Promotor

Publicado por:

Tatiana Costa de Oliveira

Código Identificador:5A77967F

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

Processo Adm: Nº 040/2026

Objeto:Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil, hidráulicos e sanitários (acessórios hidráulicos, materiais estruturais, revestimentos e insumos em geral), em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais e demais órgãos vinculados Empresas vencedoras valor total: R\$ 3.609.921,00(três milhões e seiscentos e nove mil e novecentos e vinte e um reais):**TREDE CENTER COMMERCE LTDA(59095876000101)** com os lotes: 67, 68, 88 no valor total de R\$ 172.710,00 (cento e setenta e dois mil e

setecentos e dez reais).ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA ME(14237777000189) com os lotes: 2, 14, 24, 32, 36, 38, 42, 44, 46, 50, 52, 54, 60, 64, 78, 80, 84, 86, 90 no valor total de R\$ 681.820,00 (seiscentos e oitenta e um mil e oitocentos e vinte reais).EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA(37278673000118) com os lotes: 6 no valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).E.C SOARES FARMA(47277722000151) com os lotes: 10, 17, 18, 19, 20, 22, 25, 26, 27, 28, 30, 39, 49, 61, 62, 72, 85, 94, 95 no valor total de R\$ 494.880,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e oitocentos e oitenta reais).YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA(51740794000160) com os lotes: 12, 76 no valor total de R\$ 30.110,00 (trinta mil e cento e dez reais).LOPES CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI(26718453000141) com os lotes: 1, 3, 7, 11, 13, 15, 16, 21, 23, 29, 31, 33, 34, 35, 37, 40, 41, 43, 45, 47, 48, 51, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 63, 65, 66, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 77, 79, 81, 82, 83, 87, 89, 91, 93 no valor total de R\$ 1.809.591,00 (um milhão e oitocentos e nove mil e quinhentos e noventa e um reais).MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA(11175931000147) com os lotes: 92 no valor total de R\$ 248.910,00 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e dez reais).HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA(69939239000128) com os lotes: 4, 5, 8, 9 no valor total de R\$ 161.400,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CABECEIRA GRANDE (MG), sexta-feira, 22 de maio de 2026

ELBER DE OLIVEIRA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:

Tatiana Costa de Oliveira

Código Identificador:6606EFC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Processo Adm: Nº 004/2026

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática em atendimento às demandas do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – SANECAB.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 56.901,05(cinquenta e seis mil e novecentos e um reais e cinco centavos):**R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA(34140249000114)** com o lote: 3 no valor total de R\$ 2.596,60 (dois mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).**CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA EPP(11268379000131)** com o lote: 8 no valor total de R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais).**ALL EMPREENDIMENTOS(50192873000111)** com os lotes: 6, 14 e 16 no valor total de R\$ 4.354,65 (quatro mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).**AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA(58149730000139)** com o lote: 15 no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA(23496174000192)** com os lotes: 9, 20, 21 e 22 no valor total de R\$ 4.971,70 (quatro mil e novecentos e setenta e um reais e setenta centavos).**GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA(39938494000195)** com os lotes: 2, 4, 5 e 17 no valor total de R\$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais).**MSI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA(42448644000197)** com os lotes: 10 e 23 no valor total de R\$ 1.349,30 (um mil e trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).**DIGITALPAR INFORMATICA LTDA(18861730000142)** com os lotes: 12 e 13 no valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).**COMERCIAL MINASFORT LTDA(41583896000166)** com o lote: 1 no valor total

de R\$ 3.749,90 (três mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).**M M J INDUSTRIA E COMERCIO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA(35137952000136)** com os lotes: 11, 18 e 19 no valor total de R\$ 2.178,90 (dois mil e cento e setenta e oito reais e noventa centavos).

Item fracassado:7

CABECEIRA GRANDE - MG, 22 de maio de 2026

LELIAN FELIPE DA SILVA

Conductor de Processos

Publicado por:

Tatiana Costa de Oliveira

Código Identificador:698ADC6E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Processo Adm: Nº 004/2026

Objeto:Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática em atendimento às demandas do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – SANECAB.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 56.901,05(cinquenta e seis mil e novecentos e um reais e cinco centavos):**R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA(34140249000114)** com os lotes: 3 no valor total de R\$ 2.596,60 (dois mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).**CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA EPP(11268379000131)** com os lotes: 8 no valor total de R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais).**ALL EMPREENDIMENTOS(50192873000111)** com os lotes: 6, 14, 16 no valor total de R\$ 4.354,65 (quatro mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).**AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA(58149730000139)** com os lotes: 15 no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA(23496174000192)** com os lotes: 9, 20, 21, 22 no valor total de R\$ 4.971,70 (quatro mil e novecentos e setenta e um reais e setenta centavos).**GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA(39938494000195)** com os lotes: 2, 4, 5, 17 no valor total de R\$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais).**MSI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA(42448644000197)** com os lotes: 10, 23 no valor total de R\$ 1.349,30 (um mil e trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).**DIGITALPAR INFORMATICA LTDA(18861730000142)** com os lotes: 12, 13 no valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).**COMERCIAL MINASFORT LTDA(41583896000166)** com os lotes: 1 no valor total de R\$ 3.749,90 (três mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).**M M J INDUSTRIA E COMERCIO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA(35137952000136)** com os lotes: 11, 18, 19 no valor total de R\$ 2.178,90 (dois mil e cento e setenta e oito reais e noventa centavos).

CABECEIRA GRANDE (MG), sexta-feira, 22 de maio de 2026

EURICO LOPES DA FONSECA

Autoridade de Promotor

Publicado por:

Tatiana Costa de Oliveira

Código Identificador:43B3DC3B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Processo Adm: Nº 004/2026

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática em atendimento às demandas do

Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande – SANECAB.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 56.901,05(cinquenta e seis mil e novecentos e um reais e cinco centavos):R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA(34140249000114) com os lotes: 3 no valor total de R\$ 2.596,60 (dois mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA EPP(11268379000131) com os lotes: 8 no valor total de R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais).ALL EMPREENDIMENTOS(50192873000111) com os lotes: 6, 14, 16 no valor total de R\$ 4.354,65 (quatro mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA(58149730000139) com os lotes: 15 no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA(23496174000192) com os lotes: 9, 20, 21, 22 no valor total de R\$ 4.971,70 (quatro mil e novecentos e setenta e um reais e setenta centavos).GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA(39938494000195) com os lotes: 2, 4, 5, 17 no valor total de R\$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais).MSI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA(42448644000197) com os lotes: 10, 23 no valor total de R\$ 1.349,30 (um mil e trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).DIGITALPAR INFORMATICA LTDA(18861730000142) com os lotes: 12, 13 no valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).COMERCIAL MINASFORT LTDA(41583896000166) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 3.749,90 (três mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).M M J INDUSTRIA E COMERCIO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA(35137952000136) com os lotes: 11, 18, 19 no valor total de R\$ 2.178,90 (dois mil e cento e setenta e oito reais e noventa centavos).

A autoridade municipal do órgão SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE - SANECAB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CABECEIRA GRANDE (MG), sexta-feira, 22 de maio de 2026

EURICO LOPES DA FONSECA

Autoridade Competente

Publicado por:

Tatiana Costa de Oliveira

Código Identificador:FDB1A79F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026 PROCESSO
075/2026 - TESTES RÁPIDOS**

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação. Processo nº 075/2026, Pregão Eletrônico nº 011/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE TESTES RÁPIDOS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 12/06/2026 às 09:35 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) SIGMIX no endereço eletrônico <https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/>. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/>, <https://www.caboverde.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou Email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde, 21/05/2026.

JOYCE HELENA PAULA

Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:

Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis

Código Identificador:A4D60CBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
PRC 077 - LEILÃO ELETRÔNICO 002 - ALIENAÇÃO DE
BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E SUCATA**

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Aviso de Licitação. Processo nº 077/2026, LEILÃO ELETRÔNICO nº 002/2026. Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS E SUCATA) PUBLICOS INSERVÍVEIS ATRAVES DE LEILÃO ELETRÔNICO, conforme condições e especificações contidas no EDITAL e seus anexos. A sessão pública deste Leilão Eletrônico será realizada no dia 18/06/2026 com início às 09.30 horas e término previsto para as 15.30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo SIGMIX, no endereço eletrônico <https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/>. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/>, <https://www.caboverde.mg.gov.br/transparencia> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou Email: licitacao2@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde, 20/05/2026.

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis

Código Identificador:24008825

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato discriminado:

Contrato n.º 087/2026: CASA DOS IDOSOS CAROL BUENO LTDA.

Objeto: Contratação de instituição para prestação de serviço de acolhimento, em cumprimento de determinação judicial, vinculada ao processo nº 5000583-52.2026.8.13.0097.

Processo Administrativo n.º 082/2026 – Dispensa n.º 022/2026.

Vigência: 12/05/26 a 11/05/2027.

Valor total: R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais);

Cachoeira de Minas, 12 de maio de 2026.

THAIS MACHADO LEÃO –

Secretária Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:

Isabella Sáber Custódio

Código Identificador:EB729C35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato discriminado:

Contrato n.º 106/2026: MARCELO MANOEL DE REZENDE.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização do corte de árvore localizada em área rural do município.

Processo Administrativo n.º 081/2026 – Dispensa n.º 021/2026.

Vigência: 18/05/26 a 17/07/2026.

Valor total: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

Cachoeira de Minas, 18 de maio de 2026.

EUGÊNIA FERNANDA COSTA –

Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:

Isabella Sáber Custódio

Código Identificador:7856AF26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato discriminado:**

Contrato n.º 107/2026: KELLI CRISTINA DO COUTO 06122048631.

Objeto: *Contratação de consultoria e prestação de serviços técnicos em contabilidade pública, abrangendo o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Município, bem como suporte técnico permanente à gestão fiscal e à prestação de contas perante os órgãos de controle.*

Processo Administrativo n.º 090/2026 – Inexigibilidade n.º 026/2026.

Vigência: 19/05/26 a 18/05/2027.

Valor total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Cachoeira de Minas, 19 de maio de 2026.

MAURÍLIO ANTÔNIO PEREIRA –

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:

Isabella Sáber Custódio

Código Identificador:0FA6A863

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato discriminado:**

Contrato n.º 109/2026: RDA CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: *Contratação de empresa para serviços de recapeamento asfáltico no trecho compreendido entre a saída do Distrito até a divisa com o município de Pouso Alegre, através da à ata de Registro de Preços 005/2024, realizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí - CIMASP.*

Processo Licitatório n.º 092/2026 – Compartilhada.

Vigência: 21/05/26 a 31/12/2026.

Valor total: R\$ 981.914,37 (novecentos e oitenta e um mil, novecentos e quatorze reais e trinta e sete centavos);

Cachoeira de Minas, 21 de maio de 2026.

EUGÊNIA FERNANDA COSTA –

Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:

Isabella Sáber Custódio

Código Identificador:07E96030

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS**

O Município de Cachoeira de Minas torna público os **Contratos discriminados:**

Contrato n.º 076/2026: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA. Valor total: R\$ 24.966,10 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos);

Contrato n.º 077/2026: WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA. Valor total: R\$ 11.827,25 (onze mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos);

Contrato n.º 078/2026: HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO. Valor total: R\$ 4.631,68 (quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos);

Contrato n.º 079/2026: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. Valor total: R\$ 8.499,90 (oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos);

Contrato n.º 080/2026: CABANA MAGAZINE LTDA. Valor total: R\$ 5.840,93 (cinco mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e três centavos);

Contrato n.º 081/2026: CAPARAO MEDICAL LTDA. Valor total: R\$ 4.993,56 (quatro mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos);

Contrato n.º 082/2026: CAMISETA CLOTESE LTDA. Valor total: R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais);

Contrato n.º 083/2026: DINAMICA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. Valor total: R\$ 1.956,75 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos);

Objeto: *Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para as secretarias municipais.*

Processo Licitatório n.º 164/2025 – Pregão Eletrônico n.º 023/2025.

Vigência: 04/05/2026 a 03/05/2027.

Cachoeira de Minas, 04 de maio de 2026.

MAURÍLIO ANTÔNIO PEREIRA –

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:

Isabella Sáber Custódio

Código Identificador:9B50191B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público (arts. 29 e 31, II, da Lei nº 13.019/2014).

INSTRUMENTO: Termo de Fomento.

PARTES: Município de Cachoeira de Minas/MG e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Cachoeira de Minas (CNPJ nº 04.346.743/0001-79).

OBJETO: Ampliação dos atendimentos do Serviço de Reabilitação em Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista (TEA), com utilização dos recursos financeiros para o pagamento de consultas médicas nas especialidades de Neurologia Pediátrica, Psiquiatria, Pediatria, avaliações neuropsicológicas e serviços de contabilidade, nos termos do Plano de Trabalho apresentado.

VALOR TOTAL: R\$ 158.685,00 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

FONTE DE RECURSO: Emendas Parlamentares Impositivas Individuais dos vereadores João Batista da Silva, João Batista de Faria Júnior, José Aparecido de Faria e Manassés Miguel Benedito da Silva.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC).

JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade fundamenta-se na inviabilidade de competição decorrente de transferência para organização da sociedade civil identificada expressamente em emendas parlamentares individuais impositivas, aliadas ao atendimento dos demais requisitos legais para a celebração da parceria.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 05 (cinco) dias a contar desta publicação, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014.

Cachoeira de Minas, 22 de maio de 2026.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Isabella Sáber Custódio

Código Identificador:8C65B99A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: *Retificação da publicação de***AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 066/2026 - DISPENSA N.º 017/2026**, publicado em 22 de maio de 2026 em sua edição n.º 4279, Ano XVIII, página 49, devido a erro de digitação; onde se lê: “[...] **ILG COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 20.657.155/0001-02, no valor total de R\$ 11.261,63 (onze mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos); **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**

[...]; e “[...] perfazendo o valor total em processo de R\$ 121.674,13 (cento e vinte e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e treze centavos) [...]”; leia-se: “[...] ILG COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.657.155/0001-02, no valor total de R\$ 11.261,63 (onze mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos); **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.917.657/0001-83, no valor total de R\$ 16.481,80 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos); **NOVA MEDICAMENTOS LTDA** [...]” e “[...] perfazendo o valor total em processo de R\$ 138.155,93 (cento e trinta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos) [...]”.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:46BB9376

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026.

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026.

O Município de Cachoeira Dourada-MG, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2026, do tipo Menor Preço, pelo Regime de Empreitada Global, cujo objeto é a CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SALA DE VACINA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG., em estrita conformidade com os Projetos Básicos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiro e demais documentos constantes nos autos. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00h do dia 08/06/2026, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:7F41B4D8

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
CERTIDÃO PROCESSO LEGISLATIVO Nº 07/2026

CERTIDÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 07/2026

Eu, **RAYAN SILVA FERNANDES DE BRITO**, Secretário-Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Cachoeira Dourada/MG, no exercício das atribuições que me são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, CERTIFICO e dou fé de que, no âmbito do Processo Legislativo nº 07/2026, ocorreram os seguintes fatos:

I – DA ORIGEM E TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 994/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Aleandro Francisco da Silva, encaminhou a esta Câmara Municipal, por meio do Ofício n. 023/2026, datado de 05 de março de 2026, acompanhado da Mensagem de Lei n. 007/2026, o Projeto de Lei nº 994/2026, que "Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores

públicos municipais de Cachoeira Dourada-MG e dá outras providências", com pedido de tramitação em regime de urgência. Durante a tramitação, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação determinou que o projeto passasse a tramitar na forma de Lei Complementar, em razão do disposto no art. 51, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de Cachoeira Dourada/MG, que reserva à lei complementar a regulamentação do estatuto dos servidores públicos municipais e matérias correlatas.

No curso da tramitação, foram aprovadas duas emendas parlamentares ao projeto, a saber: (i) a Emenda de Comissão nº 01, que acrescentou o § 4º ao art. 1º, estendendo o reajuste de 5,40% aos aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de Cachoeira Dourada que não possuísem a paridade em seus benefícios previdenciários; e (ii) a Emenda de Comissão nº 02, que alterou a redação do art. 4º, estabelecendo a retroação dos efeitos da lei a 1º de janeiro de 2026 e fixando o pagamento do retroativo em até duas parcelas, a primeira em abril e a segunda em maio do exercício financeiro de 2026. Referidas emendas foram incorporadas ao texto da proposição e o projeto foi enviado à sanção do Prefeito Municipal.

II – DA SANÇÃO COM VETO PARCIAL E DA REPUBLICAÇÃO COMO LEI COMPLEMENTAR

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal sancionou inicialmente a proposição como Lei nº 1.368/2026, vetando parcialmente o texto aprovado pela Câmara Municipal, especificamente quanto às emendas parlamentares incorporadas, isto é, o § 4º do art. 1º (Emenda de Comissão nº 01) e o art. 4º na redação dada pela Emenda de Comissão nº 02. As razões de veto foram protocoladas na Secretaria desta Câmara Municipal em 28 de abril de 2026 e publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 29/04/2026, edição nº 4263, com código verificador A8543B20.

Consigno, ainda, que na oportunidade da comunicação da rejeição do veto ao Poder Executivo, alertei verbalmente a Procuradora-Geral do Município, Dra. Vanessa Silva Domingues, acerca do fato de que a sanção da proposição na forma de Lei ordinária nº 1.368/2026 contrariava o disposto no art. 51, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que exigia a veiculação da matéria por meio de Lei Complementar. Em razão disso, houve a republicação do diploma legal na forma da Lei Complementar nº 71/2026.

III – DA APRECIÇÃO DO VETO PARCIAL PELA CÂMARA MUNICIPAL E DA REJEIÇÃO

O veto parcial foi submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Municipal na sessão realizada em 18 de maio de 2026, oportunidade em que foi REJEITADO pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores, em escrutínio secreto, nos termos do art. 61, § 2º, da Lei Orgânica Municipal de Cachoeira Dourada/MG.

IV – DA COMUNICAÇÃO AO PREFEITO MUNICIPAL E DO DECURSO DO PRAZO PARA PROMULGAÇÃO

A rejeição do veto foi comunicada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no dia 19 de maio de 2026, às 8h58, para os fins e efeitos do art. 61, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, que determina o envio do projeto para promulgação pelo Prefeito quando o veto não for mantido.

Verifico que, em consulta ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XVIII, nº 4279, na data de hoje, 22 de maio de 2026, NÃO HOUVE a promulgação das partes vetadas e rejeitadas pela Câmara Municipal pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, constatando-se, assim, o decurso e a expiração do prazo de quarenta e oito horas previsto no art. 61, § 5º, da Lei Orgânica Municipal, contado a partir da comunicação da rejeição do veto ocorrida em 19 de maio de 2026, às 8h58.

Em decorrência do disposto no art. 61, § 5º, da Lei Orgânica Municipal de Cachoeira Dourada/MG, que dispõe que "Se a lei não for promulgada dentro de quarenta e oito horas pelo Prefeito, nos casos do § 3º acima e parágrafo único do artigo 60, o Presidente da

Câmara a promulgará”, encontra-se configurada a competência do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal para proceder à promulgação das partes vetadas e rejeitadas da Lei Complementar nº 71/2026.

O presente resumo cronológico dos fatos é o seguinte:

05/03/2026 – Encaminhamento do Projeto de Lei nº 994/2026 pelo Prefeito Municipal à Câmara Municipal (Ofício n. 023/2026 e Mensagem de Lei n. 007/2026);
10/04/2026 – Aprovação do projeto pela Câmara Municipal na forma de Lei Complementar, com incorporação das Emendas de Comissão nº 01 e nº 02, e envio à sanção do Prefeito Municipal;
17/04/2026 – Sanção da Lei 1368, de 17 de abril de 2026, com veto parcial, especificadamente das Emendas de Comissão nº 01 e nº 02
24/04/2026 – Comunicação do Veto Parcial pelo Prefeito Municipal ao Presidente da Câmara, por meio do Ofício nº 043/2026-GP;
28/04/2026 – Protocolo das razões de veto na Secretaria da Câmara Municipal;
29/04/2026 – Publicação das razões de veto no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 4263, código verificador A8543B20;
18/05/2026 – Apreciação e rejeição do veto pelo Plenário da Câmara Municipal;
19/05/2026 – Comunicação do veto ao Prefeito Municipal às 8h58, bem como da sanção equivocada da Lei 1368/2026, à luz do art. 51, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de Cachoeira Dourada/MG;
20/05/2026 – Publicação da **LEI COMPLEMENTAR 071, DE 20 DE MAIO DE 2026**.
22/05/2026 (hoje) – Verificação, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XVIII, nº 4279, da ausência de promulgação das partes vetadas e rejeitadas pelo Prefeito Municipal, configurando o decurso do prazo de 48 horas previsto no art. 61, § 5º, da Lei Orgânica Municipal.

Por ser a expressão da verdade, lavro a presente Certidão para que produza os efeitos legais, especialmente para instruir o Processo Legislativo nº 07/2026 e subsidiar as providências cabíveis pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal quanto à promulgação das partes vetadas e rejeitadas da Lei Complementar nº 71/2026.

Cachoeira Dourada/MG, 22 de maio de 2026.

RAYAN SILVA FERNANDES DE BRITO

Secretário-Geral da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Vereadores de Cachoeira Dourada/MG

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:0899E53F

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA LEI COMPLEMENTAR Nº 71, DE 20 DE MAIO DE 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 71, DE 20 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais de Cachoeira Dourada-MG e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal rejeitou o veto parcial aposto ao projeto transformado na Lei 1.368, 17 de abril de 2026, posteriormente republicada como Lei Complementar nº 71, de 20 de maio de 2026, e eu, Valdo Cezar Ferreira Ramos, Presidente do Câmara Municipal, nos termos do § 5º do art. 61 da Lei Orgânica Municipal, promulgo seguinte:

“§ 4º. O reajuste de que trata o caput aproveita também os aposentados e pensionistas do RPPS de Cachoeira Dourada que não possuam a paridade nos seus benefícios previdenciários.”

“Art. 4º. Os efeitos lei retroagem a 1º de janeiro de 2026, sendo que o pagamento do retroativo ocorrerá em até duas parcelas, a primeira em abril e a segunda em maio do corrente exercício financeiro de 2026.”

Dado e passado no Gabinete da Presidência, no Palácio Legislativo “Vereador Ailton Cícero dos Santos” em Cachoeira Dourada, aos 22 dias do mês de maio de 2026; 237º da Inconfidência Mineira, 204º da Independência do Brasil, 137º da República, e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS

Presidente da Câmara Municipal

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA

1º Secretário

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:12CE1111

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 31, 18 DE MAIO DE 2026

Nomeia interinamente o senhor WALTER PEREIRA SILVA para exercer a função do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO, Código CE-03, Símbolo SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002;

CONSIDERANDO que a senhora **KEYLA PATRICIA BISPO DE DEUS PIRES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**, nomeada através do decreto nº 09 de 07 de janeiro de 2026, foi exonerada, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **WALTER PEREIRA SILVA**, para exercer interinamente, as funções de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO, Código CE-03, Símbolo SU-03**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos no dia 01 de maio de 2026.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em Cachoeira Dourada, ao 18 dia do mês de maio do ano de 2026.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:7D71BA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 32, 22 DE MAIO DE 2026

Nomeia interinamente o(a) senhor(a) LARISSA PEREIRA DE ARAUJO para exercer a função do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EXECUTIVA, Código CE-03, Símbolo SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere o Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 876/2002;

CONSIDERANDO que o(a) senhor(a) **JOSE EDUARDO GONCALVES DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EXECUTIVA**, nomeada através do decreto nº 07 de 07 de janeiro de 2026, foi exonerado, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **LARISSA PEREIRA DE ARAUJO**, para exercer interinamente, as funções de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EXECUTIVA**, **Código CE-03, Símbolo SU-03**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos no dia 01 de maio de 2026.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2026.**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Bernardes Dos Santos

Código Identificador:866D8CAE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
ADITIVO Nº 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2025.**

PARTES:

De um lado, **MUNICÍPIO DE CAJURI - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, centro, Cajuri/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.132.456/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. Lucas Ladeira Cardoso, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

De outro lado, Empresa **RWR TERRAPLANAGEM E SERVICOS AGRICOLAS E DE TRANSPORTE EM GERAL LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.774.743/0001-10 sediado(a) na SIT CAPIVARA, s/n, zona rural, Cajuri/mg, CEP: 36560-000 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por WELLINGTON ELIAS JALES, CPF: 044.665.526-06, doravante denominada simplesmente **DETENTOR DA ATA**.

CONSIDERANDO QUE:

RESOLVEM AS PARTES, por meio do presente instrumento e em comum acordo, aditar Ata de Registro original, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO.

O presente instrumento tem por objeto o **reequilíbrio econômico-financeiro** dos itens 04, 05 e 06 da Ata de Registro de Preços nº 017/2025, em decorrência da alteração extraordinária dos preços de mercado devidamente comprovada no processo administrativo nº 052/2025, conforme as justificativas pormenorizadas nos Considerandos deste instrumento e nos documentos anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Este ajuste fundamenta-se no Art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Oitava da Ata original, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato diante de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES.

Em virtude do reequilíbrio ora concedido, os preços registrados passam a vigorar conforme a tabela abaixo:

ITEM	Valor Unitário do Contrato	Aumento %	Valor Unitário Após aditivo
ITEM 4 - Assistência ao Produtor Rural - LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA - LOTE: 04 / SETOR 04 Córrego do Sertão, Córrego dos Valentes, Usina, Morro Grande e Centro	R\$ 190,00	15%	R\$ 218,50
ITEM 5 - SETOR 05 CAPIVARA, CAPIVARA DA FUMAÇA, Córrego do Sertão, Córrego dos Valentes, Estiva, Córrego do Santo Antônio e Campos - locação de retroescavadeira com operador.	R\$ 176,00	15%	R\$ 202,40
ITEM 6 - SETOR 06 PARAGUAI, Córrego São Joaquim, Caxixe, Agonia, Centro, Usina, Morro Grande, Sapê e Água Limpa- locação de retroescavadeira com operador.	R\$ 177,00	15%	R\$ 203,55

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.

Os novos valores entrarão em vigor a partir da data de assinatura deste instrumento, não retroagindo a fornecimentos já efetuados ou empenhados anteriormente à solicitação do reequilíbrio.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro nº 17/2025 que não foram expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Viçosa, Estado de Minas Gerais, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cajuri, 20 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal De Cajuri

LUCAS LADEIRA CARDOSO

Prefeito Municipal

Contratante

RWR Terraplanagem E Servicos Agricolas E De Transporte Em Geral LTDA

WELLINGTON ELIAS JALES

Publicado por:

Uderlindo José Batalha

Código Identificador:6E48F200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 057/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026 CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICO Nº 002/2026 DATA DE ASSINATURA: 22 DE
MAIO DE 2026. VIGÊNCIA FINAL: 21 DE AGOSTO DE 2027.**

Município de Cajuri, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.132.456/0001-70, torna público o Contrato nº 057/2026 e de outro, a empresa, IMG Construções LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ nº 17.937.347/0001-68, objetivando a contratação de empresa especializada em regime de execução integrada para construção de empreendimento imobiliário – habitação de interesse social, sendo a produção de até 25 (vinte e cinco) unidades de casas a serem construídas) casas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, Conforme Termo de Compromisso nº 974141/2024/MCIDADES/CAIXA, firmado entre a Prefeitura de Cajuri / MG e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, e Planilhas Orçamentárias, Projetos, Cronograma, Memorial. O valor total do presente contrato é de R\$ 3.670.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta mil reais). A presente despesa correrá por conta das seguintes dotações 4.4.90.51.00.2.06.01.16.482.

Publicado por:

Uderlindo José Batalha

Código Identificador:476D13C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO Nº 010/2026 CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em regime de execução integrada para construção de empreendimento imobiliário – habitação de interesse social, sendo a produção de até 25 (VINTE E CINCO UNIDADES DE CASAS A SEREM CONTRUIDAS) casas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, Conforme Termo de Compromisso nº 974141/2024/MCIDADES/CAIXA, firmado entre a Prefeitura de Cajuri / MG e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal

Homologação/Adjudicação

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Concorrência eletrônica nº 002/2026, em favor da empresa abaixo. A homologação da presente concorrência eletrônica é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

IMG CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 17.937.347/0001-68

Valor Total de R\$ 3.670.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta mil reais)

CAJURI, 21 de Maio de 2026.

LUCAS LADEIRA CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Uderlaido José Batalha

Código Identificador:A12F4F5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00170/2026

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 00170/2026 – Processo nº 0060/2026 – Pregão nº 0020/2026 - Contratada empresa **TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ nº 47.468.717/0001-26** - Rua Alfredo Candido Vieira, nº 153 - Vila Aparecida – Taubaté/SP - 12052-050, com valor total de **R\$ 11.388,00** (Onze mil, trezentos e oitenta e oito reais) - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS. Vigência: 22/05/2026 a 22/05/2027.

Campanha/MG, 22 de Maio de 2026.

CAROLINA DA SILVA ARANTES

Departamento de Compras

Publicado por:

Carolina da Silva Arantes

Código Identificador:77A4A2A8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00189/2026

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº

00189/2026 – Processo nº 0060/2026 – Pregão nº 0020/2026 - Contratada empresa **TOTALCERT SERVICOS DIGITAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ nº 47.468.717/0001-26** - Rua Alfredo Candido Vieira, nº 153 - Vila Aparecida – Taubaté/SP - 12052-050, com valor total de R\$ 716,70 (Setecentos e dezesseis reais e setenta centavos) - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS. Vigência: 22/05/2026 a 22/05/2027.

Campanha/MG, 22 de Maio de 2026.

CAROLINA DA SILVA ARANTES

Departamento de Compras

Publicado por:

Carolina da Silva Arantes

Código Identificador:F70B4F40

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - CREDENCIAMENTO - PROCESSO
Nº 63/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ nº 18.712.174/0001-42, Torna Público o Processo nº 063/2026– Modalidade: Inexigibilidade nº 0024/2026 - Forma Eletrônica **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA AGENCIADORA DE PASSAGENS AÉREAS DEVIDAMENTE CREDENCIADAS JUNTO AOS ÓRGÃOS REGULADORES, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO DE BILHETES E REEMBOLSO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DE AUTORIDADES E SERVIDORES, VISANDO A GARANTIR O CUMPRIMENTO DE AGENDAS E DE SERVIÇOS ESSENCIAIS AO CUMPRIMENTO DA MISSÃO INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

– **Valor Estimado:** R\$ 35.000,00. Período: 28/05/2026 a 28/08/2026 às 13:01 horas. www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações site: www.campanha.mg.gov.br (35)0800-326-1427 – Email: licitacampanha@gmail.com –

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES

Agente de Contratação

Publicado por:

Márcia Cristina Silva Borges

Código Identificador:DA086B5C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 357/2025 -
PROCESSO Nº 0169/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0357/2025

O **MUNICÍPIO DA CAMPANHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, nº 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à R GUIMARAES ROSA, 99 - ******, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.901.645/0001-60, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **BAHJAT MOHAMED AHMED ALI HAMMAD**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato.

Referência: Processo nº 0169/2025 – Dispensa nº 047/2025

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO, COM A CLÍNICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS LTDA CNPJ nº 18.901.645/0001-60, para atender demanda judicial conforme processo nº 0000238-72.205.8.13.0109**

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

– O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação das quantidades conforme:

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO, COM A CLÍNICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS LTDA CNPJ nº 18.901.645/0001-60, para atender demanda judicial conforme processo nº 0000238-72.205.8.13.0109 -	Diária	90(noventa) Valor da Diária R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais)

1.2 – Valor total R\$ 16.200,00 (Dezesesseis mil e duzentos reais)

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – Conforme Memorando nº 0241/2026 da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.

Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 22 de Maio de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal
Contratante

Clinica Neuro Psiquiatrica De Alfenas LTDA
BAHJAT MOHAMED AHMED ALI HAMMAD
Contratada

Visto Jurídico

Testemunhas:

Nome: _____

Assinatura : _____

Nome: _____

Assinatura: _____

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:7FB31A04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO 098/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO
056/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo Administrativo 098/2025 – Pregão Eletrônico 056/2025. Objeto: “- Constitui o objeto do presente instrumento os suplementos alimentares, para uso oral e enteral, destinados a pacientes da rede municipal de saúde, conforme protocolo instituído pela Prefeitura Municipal.”. Contrato_070/2026/DL) – **LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA** – CNPJ 28 738 688/0001-20, com valor total de R\$ R\$ 2.398.781,50 (dois milhões, trezentos e noventa e oito

mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). Contrato_071/2026/DL) – **C&G COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO LTDA** – CNPJ 51 020 466/0001-90, com valor total de R\$ R\$ 1.668.008,84 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, oito reais e oitenta e quatro centavos). Contrato_072/2026/DL) – **MSRIOS PRODUTOS DE DIETA** – 23 149 874/0001-00, com valor total de R\$ 478.425,28 (quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos). O presente instrumento terá vigência até 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. -

ELIANA MARIA MUNIZ -

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:390F9A7C

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO 098/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA
044/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato – Processo Administrativo 098/2026 – Dispensa Eletrônica 044/2026. Objeto: “Contratação de empresa especializada para organização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campestre/MG, promovida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.” Contrato 074/2026/DL) – **Giovanni Alves Borges e Silva ME**, CNPJ nº 29 735 562/0001-65, com valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A presente contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, período no qual deverão ser cumpridas todas as obrigações assumidas pelas partes, incluindo as atividades preparatórias, execução da conferência e entrega do relatório final, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021.

ELIANA MARIA MUNIZ -

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:8DCA3F29

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TORNA PÚBLICA A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO 105/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA
048/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Administrativo 105/2026 – Dispensa Eletrônica 048/2026, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto arquitetônico, cenográfico, de ambientação e de prevenção e combate a incêndio e pânico, incluindo aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, destinados à realização do evento comemorativo dos 115 anos do Município de Campestre. Data limite para envio de proposta: Dia 27/05/2026 até às 15h (horário de Brasília). Período de disputa das 15h às 16h (horário de Brasília) do dia 27/05/2026, através da plataforma AMM Licita - <https://ammlicita.org.br/> Telefone: (31) 3191-0707. Telefone de contato do setor de compras e licitação: (35) 9 8424-5329- Obtenção do termo de referência e nota de intenção: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.gov.br –

CAMILA MARIANA SIQUEIRA –

Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:A9E77CC2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 036/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO MG

Prefeitura Municipal de Campo Florido MG Torna público o Edital do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS LED, BRAÇOS E ITENS DE MATERIAIS AUXILIARES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA, INSTALAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VIAS PÚBLICAS E DEMAIS SERVIÇOS; PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CAMPO FLORIDO.** O certame será realizado pela plataforma “PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – <https://ammlicita.org.br/>” cuja sessão será realizada no dia 10 de junho de 2026 às 09:00. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 25 de maio de 2026.

RAÍ ACHCAR CONTARIN -

Secretário de Obras, Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos – Decreto 288/2025.

Publicado por:

Alex Félix Amad

Código Identificador:AC8CBFA9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2024

CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

Nº 89/2024 DISPENSA Nº 33/2024

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2024

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 89/2024

Dispensa nº 33/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

THAMARA NUNES DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 43.011.555/0001-41, localizada na Avenida Vereador João Alegre, n. 556, Bairro Santa Teresinha, na cidade de Campos Altos, Cep:38.970.000, neste instrumento representada por sua representante legal, Senhora Thamara Nunes de Oliveira, CPF: xx6.1xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2024 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 04 de junho de 2026 a 04 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 164/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.

2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 164/2024.

2.3. O presente 4º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

VICENTE DE PAULO MATEUS -

Pref. Municipal de Campos Altos -MG.

Publicado por:

Paulo Junior da Silva

Código Identificador:D9C58E68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO

027/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG, CONFORME O CONVÊNIO Nº 1261002807/2025/SEE, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. EMPRESA ADJUDICADA E HOMOLOGADA: THOMAZ PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 64.005.103/0001-27. VALOR TOTAL: R\$ 662.948,23 (SEISCENTOS E SESENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

CAMPOS ALTOS/MG, 22 DE MAIO DE 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Wilgner Messias Luiz Silva

Código Identificador:8151C9EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2026

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 35/2026, Processo n.º 66/2026, destinado a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME CONVÊNIO Nº 126100440/2023/SEE, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG, com abertura prevista para o dia 08/06/2026 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br –

Campos Altos - MG, 22/05/2026 –

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:8577F8EF**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
ERRATA DOCUMENTO DE REFERENCIA CODIGO
IDENTIFICADOR Nº 454DA309**ERRATA****DOCUMENTO DE REFERENCIA CODIGO IDENTIFICADOR**
Nº 454DA309

Pela presente errata do Documento de CI: **454DA309**, vem por meio desta, RETIFICAR as seguintes informações abaixo em referência da Publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data no dia 22/05/2026 Edição: 4279.

Onde se lê:

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 38/2026 - Inexigibilidade Nº 08/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES, PNEUS E ACESSÓRIOS GENUÍNS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, APLICANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A. Contratado: RURAL PEÇAS E SERVIÇOS AGRICULAS LTDA. Contrato nº. 92/2026. Vigência: 21/05/2026 a 30/04/2027. Data assinatura 21/05/2026. Contratado: AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. Contrato nº. 93/2026. Vigência: 21/05/2026 a 30/04/2027. Data assinatura 21/05/2026, Contratado: RURAL PEÇAS E SERVIÇOS AGRICULAS LTDA. Contrato nº. 94/2026. Vigência: 20/05/2026 a 30/04/2027. Data assinatura 20/05/2026,

Campos Altos – MG, 21/05/2026.

Leia-se:

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 38/2026 - Inexigibilidade Nº 08/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES, PNEUS E ACESSÓRIOS GENUÍNS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, APLICANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A. Contratado: RUAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº. 92/2026. Vigência: 21/05/2026 a 30/04/2027. Data assinatura 21/05/2026. Contratado: AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. Contrato nº. 93/2026. Vigência: 21/05/2026 a 30/04/2027. Data assinatura 21/05/2026, Contratado: RURAL PEÇAS E SERVIÇOS AGRICULAS LTDA. Contrato nº. 94/2026. Vigência: 20/05/2026 a 30/04/2027. Data assinatura 20/05/2026,

Campos Altos – MG, 21/05/2026.

Publique-se.

Campos Altos – MG, 22 de maio de 2026.

PAULO JUNIOR DA SILVA
Gestor de Contratos**Publicado por:**
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:EFD17254**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 49/2026 -
DISPENSA Nº 12/2026

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 49/2026 - Dispensa Nº 12/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG.. Contratado: ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA. Contrato nº. 102/2026. Vigência: 22/05/2026 a 22/05/2027. Data assinatura 22/05/2026. Valor Contrato: R\$ 474,70. Contratado: VALLS NEGOCIOS LTDA. Contrato nº. 103/2026. Vigência: 22/05/2026 a 22/05/2027. Data assinatura 22/05/2026. Valor Contrato: R\$ 2.228,46 Contratado: HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. Contrato nº. 104/2026. Vigência: 22/05/2026 a 22/05/2027. Data assinatura 22/05/2026. Valor Contrato: R\$ 11.630,00, Contratado: NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA. Contrato nº. 105/2026. Vigência: 22/05/2026 a 22/05/2027. Data assinatura 22/05/2026. Valor Contrato: R\$ 956,00,

Campos Altos – MG, 22/05/2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Mun.**Publicado por:**
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:E55039B9**ESTADO DE MINAS GERAIS**
PREFEITURA DE CANDEIAS**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E**
CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2026**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL 021/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 021/2026, com o objeto de **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Candeias/MG**. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 10 de junho de 2026 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.: (35) 3475-0119.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS -
Pregoeiro.**Publicado por:**
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:C31A884D**ESTADO DE MINAS GERAIS**
PREFEITURA DE CARANGOLA**PREFEITURA DE CARANGOLA**
EXTRATO FINAL PROCESSO 467/2026**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 467/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026**EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 467/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2026, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para

conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 467/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de permanente, conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência.

CONTRATADA: MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 43.187.819/0001-12.

VALOR DA ATA: R\$ 13.615,20 (treze mil seiscentos e quinze reais e vinte centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2026.

CONTRATADA: M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.708.655/0001-35.

VALOR DA ATA: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026.

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.

Carangola/MG, 22 de maio de 2026.

ANA CAMILA PCHECO DE MOURA

Agente de Contratação

Publicado por:

Juliana Mesquita Biajoli

Código Identificador:9F43A2B2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA**

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO GESTOR DO
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE
SOCIAL – FMHIS.**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2026.

“Dispõe sobre o Resultado Final dos candidatos inscritos para o Processo de seleção de representantes da sociedade civil para o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.”

O **MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições e em estrito cumprimento ao disposto no art. 5º, §§ 4º a 6º, da Lei Municipal nº 666/2009 (com redação dada pela Lei Complementar nº 119, de 01 de abril de 2026), torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, o **resultado final dos candidatos inscritos** para a seleção de representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), biênio 2026-2028.

Ana Júlia Pereira Alves Reis;
Cláudio Roberto da Mota;
Fernando de Fátima Leite;
Gilson Vieira de Oliveira;
Maria Helena Honório Souza;
Maria da Conceição Batista da Silva
Valmir Ribeiro de Azevedo;

Verbes Alves Guimarães.

Carbonita/MG, 22 de Maio de 2026.

ELISÂNGELA DE OLIVEIRA MORAIS.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Marlúcia Dos Rosário Machado Morais

Código Identificador:BC4E5ACD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 4/2026 - Extrato de Atas de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Processo Nº.** 13/2026 – referente ao Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para uso na manutenção das atividades nas Unidades Básicas de Saúde do Município – Ata De Registro De Preços Nº. **63/2026** – Bio Lógica Distribuidora Ltda. Data da Assinatura: 22/05/2026. Vigência: 12(doze) meses a contar do dia subsequente a data da publicação – Data da Homologação: 23 de abril de 2026.

LUDMILA APARECIDA SOARES SOUZA -

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Aline Teixeira de Almeida

Código Identificador:6EBDC41E

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2026 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** Fabiane Guimarães da Costa Ltda e 3.474.825 Arthur Guimarães da Costa Braga. Processo Nº. 08/2026 – referente ao Registro de preço para futura e eventual e futura aquisição de brinquedos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Ata De Registro De Preços Nº. 59/2026 – Vitor Augusto Franco da Silva Oliveira Ltda, Ata De Registro De Preços Nº. 60/2026 - Cecilhando Kids Ltda, Ata De Registro De Preços Nº. 61/2026 - Batista & Leardini Comercio e Confeções Ltda e Ata De Registro De Preços Nº. 62/2026 - 43.942.871 Jean Michael Souza Leite. Data da Assinatura: 22/05/2026. Vigência: 12(doze) meses a contar do dia subsequente a data da publicação – Data da Homologação: 17 de abril de 2026.

DAGMAR SOARES DE OLIVEIRA MARTINS -

Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:

Aline Teixeira de Almeida

Código Identificador:1165E5CE

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29.2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 29/2026. PRC – 48/2026. Dispensa nº 12/2026. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa FALEIRO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto para processo de liberação de AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, para o evento temporário XIV ENCONTRO DOS CARLOSCHAGUENSES AUSENTES nos dias 24 e 25.07.2026, processo cultural 025 de 2026. **Vigência:** 21/05/2026 a 21/08/2026. **Data do Contrato:** 21 de maio de 2026.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:97304A7B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 28/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 28/2026. PRC – 58/2026. Dispensa nº 14/2026. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa **PROJECCEL ENGENHARIA LTDA**. **Objeto do Contrato:** contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo, processo de aprovação junto à CEMIG e execução de serviços de modificação de rede de distribuição rural trifásica no Parque de Exposições no Município de Carlos Chagas/MG, incluindo fornecimento de toda mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para a realização dos serviços. **Valor do Contrato:** R\$ 40.368,00 (quarenta mil trezentos e sessenta e oito reais). **Vigência:** 06 meses a contar da data da assinatura do contrato. **Data do Contrato:** 21 de maio de 2026.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:68B03146

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA CACHOEIRA

LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA 02/2026

Concorrência Eletrônica nº 02/2026.

A Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira – MG torna público o edital da **Concorrência Eletrônica nº 02/2026**, contratação de empresa para obras e serviços de engenharia para reforma da Praça de Esportes, construção de arquibancada na Quadra Poliesportiva Wanderley Gonçalves Melo e construção da quadra de Society, vestiários, banheiros, parque infantil e praça de convivência na praça João Jerônimo do Prado. A Abertura/análise das propostas será **06/07/2026** às 08 horas e 31 minutos. O edital estará disponível no endereço eletrônico www.carmodacachoeira.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (35) 998578837 ou (35)998677417.

JULIANO PEREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Reis Silva
Código Identificador:F9806821

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Credenciamento n.º 005/2026 – Processo Licitatório n.º 059/2026. o município de Carmo da Mata-MG, torna público o edital do credenciamento nº 005/2026. Objeto: O credenciamento para contratação de pessoa jurídica com atuação na área de clínica geral, visando a prestação de serviços de consultas médicas para atender as necessidades do Programa Estratégia da Saúde da Família (ESF). Data e horário para início do envio da documentação: 12/06/2026 às 8h. Maiores informações e edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:62A9E240

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE
CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: DETENTOR DO TERMO: **EDICLEIA LIVIA SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ N.º 53.433.614/0001-23. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), CONSIDERANDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO DA MATA/MG. DATA: 21/05/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:DEAAE288

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE
CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: DETENTOR DO TERMO: **LUISA SILVEIRA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ N.º 64.199.251/0001-20. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), CONSIDERANDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO DA MATA/MG. DATA: 21/05/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:9FB1CB40

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE
CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: DETENTOR DO TERMO: **CLINICA MEDICA FRANCISCO JUNQUEIRA LTDA**, CNPJ N.º 41.146.881/0001-30. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), CONSIDERANDO AS

DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO DA MATA/MG. DATA: 21/05/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:D4B8E6D2

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE
CREDENCIAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: DETENTOR DO TERMO: **GIOVANI JOSE CANDIDO & CIA LTDA**, CNPJ N.º 02.844.136/0001-03. OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE ULTRASSONOGRAFIA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA: 19/05/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ruan de Castro Silva
Código Identificador:045F2AE7

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Inexigibilidade de Licitação n.º 016/2026 – Processo Licitatório n.º 051/2026. o município de Carmo da Mata-MG, torna público a inexigibilidade de licitação n.º 016/2026. Objeto: objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO VEÍCULO DE PLACA TTYA2A61 PARA REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 20.000 KM. ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO DA MATA/MG. Empresa admitida para contratação direta: MARKA VEICULOS E PEÇAS, CNPJ: 18.707.422/0001-67, com valor global de R\$4.162,00 (quatro mil, cento e sessenta e dois reais). Maiores informações no site: www.carmodamata.mg.gov.br.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raíssa Karolyna Alves Santos
Código Identificador:654D3985

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2026 – Processo Licitatório n.º 047/2026. o município de Carmo da Mata-MG, torna público a inexigibilidade de licitação n.º 009/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS POR EMPRESA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM CONSULTORIA TRIBUTÁRIA PREVIDENCIÁRIA, CONSISTENTES NA ANÁLISE, REVISÃO, ENQUADRAMENTO E REGULARIZAÇÃO DA ALÍQUOTA DO RISCO AMBIENTAL DO TRABALHO (RAT) E DO FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO (FAP), COM A FINALIDADE DE IDENTIFICAR, APURAR E RECUPERAR VALORES RECOLHIDOS INDEVIDAMENTE PELO MUNICÍPIO, MEDIANTE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, RETIFICAÇÕES DE

OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS E PROTOCOLOS DE COMPENSAÇÃO OU RESTITUIÇÃO JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Contratado: JSL INTELIGENCIA TRIBUTÁRIA LTDA , CNPJ: 37.145.181/0001-54, com proposta comercial contendo escopo de cobrança correspondente a R\$0,20 (vinte centavos) por real recuperado. Maiores informações no site: www.carmodamata.mg.gov.br.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raíssa Karolyna Alves Santos
Código Identificador:ACA9338E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 30/2026 - REGISTRO DE PREÇOS**

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital Alterado. Pregão Eletrônico Nº 30/2026 – Registro de Preços. Processo Licitatório nº 72/2026. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar público que o edital do certame em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL sofreu alterações, sendo retificado. Diante da presente necessidade, o certame sofre alteração de data de realização, em conformidade com o § 1º do Art. 55 da Lei 14.133/2021. Nova data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia 08 de junho de 2026. Local de retirada do Novo Edital: Rua Otávio Francisco Vilela, nº 1.565, Jardim Primavera, Carneirinho-MG – CEP – 38.290.000 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. Fone: (34) 3454-0201 ou através do endereço eletrônico: <http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos> e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br.

Carneirinho/MG, 22 de maio de 2026.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:D2CAB1C8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
17/2023.**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023. PROCESSO N.º 12/2023. Extrato do nono Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2023. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: LUCAS MACHADO DE SOUZA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.796.421/0001-31. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03 de março de 2023, nos termos previstos em sua “Cláusula Décima Segunda: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”, pelo período de 01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a correspondência interna, exarada pela Secretaria Municipal de Educação, que fica fazendo parte integrante deste termo, podendo ser rescindido ou aditado por acordo feito entre as partes. Valor: O valor total deste termo aditivo é de R\$ 202.810,00 (duzentos e dois mil, oitocentos e dez reais), referente às Rota de nº 11, 12 e 22. Data de assinatura: 30/12/2025.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:77D2FB8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 58/2021.

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2021. PROCESSO N.º 85/2021. Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2021. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: LUCAS MACHADO DE SOUZA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.796.421/0001-31. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e renovação do Contrato firmado entre as partes em 17 de agosto de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. Valor: O valor total deste termo aditivo é de R\$ 26.193,75 (vinte e seis mil, cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, até o dia 17 de agosto de 2026, a contar da data de sua assinatura, ou seja, por 127 (cento e vinte e sete) dias letivos do ano de 2026, considerando o Memorando Interno exarado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Data de assinatura: 30/12/2025.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:0C51B8C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 58/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 85/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 53/2024 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS- CODANORTE. Extrato do Termo do Contrato nº. 58/2026. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA – CNPJ nº 35.457.127/0001-19, no valor global de R\$ 319.078,78 (trezentos e dezenove mil, setenta e oito reais e setenta e oito centavos). Objeto: a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A/SIMPLES REMOÇÃO, 0 (ZERO) KM, ANO/MODELO 2026/2026 OU SUPERIOR, DESTINADO AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA PROPOSTA Nº 19315093000125001, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Prazo de entrega: A entrega do produto será efetuada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada. Prazo de vigência: O contrato terá prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do art. 91, §4º da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo.

Carneirinho-MG, 21 de maio de 2026.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE-
Secretária Municipal de Saúde- Gestora Do SUS-Contratante.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:446CE9EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ADITIVO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 028/2025

Processo nº 070/2025

Promitente Comprador: Município de Catas Altas.

Objeto: Prorrogação das Atas de Registro de Preço, cujo o objeto é a aquisição do material esportivo, uniformes e troféus, conforme especificações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores, fulcrado no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prazo Prorrogado: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo das atas a seguir, passando a vigorar até **30/05/2027**.

1º Termo Aditivo – Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 104/2025

Promitente Fornecedora: Laguna Esporte Ltda.

Valor do saldo prorrogado: R\$ 22.379,02 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e dois centavos).

1º Termo Aditivo – Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 107/2025

Promitente Fornecedora: Trevenza Soluções Ltda.

Valor do saldo prorrogado: R\$ 13.382,95 (treze mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

1º Termo Aditivo – Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 108/2025

Promitente Fornecedora: Zenite Comercial Ltda.

Valor do saldo prorrogado: R\$ 93.632,00 (noventa e três mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Data de Assinatura: 18/05/2026

Catas Altas/MG, 22 de maio de 2026.

WENDELL LOPES

Gestor / Promitente Comprador

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:65906597

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 13/2026

Pregão Eletrônico SRP nº 13/2026

Processo nº 40/2026

Promitente Comprador: Município de Catas Altas.

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos de panificação, derivados, assemelhados e lanches, em atendimento a demanda futura e incerta da Administração Pública e Secretarias Municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores.

Vigência das atas: 19/05/2026 a 19/05/2027.

Ata de Registro de Preços nº 40/2026

Promitente Fornecedora: 3 Dias Empreendimentos Ltda.

Valor Estimado: R\$ 66.848,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais)

Ata de Registro de Preços nº 42/2026

Promitente Fornecedora: Fonseca Becho Distribuidora Ltda.

Valor Estimado: R\$ 13.640,00 (treze mil, seiscentos e quarenta reais).

Ata de Registro de Preços nº 43/2026

Promitente Fornecedora: José Geraldo Siqueira.

Valor Estimado: R\$ 363.632,00 (trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Data de assinatura: 19/05/2026.

Catas Altas/MG, 22 de maio de 2026.

ADRIANO FERNANDES JARDIM

Secretário Municipal de Administração e Fazenda / Gestor

Promitente Comprador

Publicado por:

Dândara Cristina Barbosa

Código Identificador:D4635BAA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATOS CHAMADA
PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 004/2026, PROCESSO
AUTUADO Nº 020/2026**

Objeto: **Credenciamento de oficinas especializadas** para prestação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos da frota municipal**, conforme interesse das **Secretarias Municipais**, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

CONTRATO: 083/2026

Empresa: AUTO SERRA DO CARAÇA LTDA

Valor: R\$ 1.315.195,00 (um milhão, trezentos e quinze mil, cento e noventa e cinco reais)

Data da assinatura: 22/05/2026

Vigerá até: 08/04/2027

Catas Altas/MG, 22 de maio de 2026

ALDA APARECIDA BATISTA OLIVEIRA

Gestora

Publicado por:

Kênia Cristina de Freitas

Código Identificador:1CA0A3D3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATOS CHAMADA
PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 005/2026, PROCESSO
AUTUADO Nº 021/2026**

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de borracharia (pneus com e sem câmara), alinhamento de geometria e balanceamento, destinados à manutenção da frota de veículos leves, médios e pesados, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

CONTRATO: 084/2026

Empresa: AUTO SERRA DO CARAÇA LTDA

Valor: **R\$190.250,00** (Cento e noventa mil, duzentos e cinquenta reais)

Data da assinatura: 22/05/2026

Vigerá até: 08/04/2027

Catas Altas/MG, 22 de maio de 2026

ALDA APARECIDA BATISTA OLIVEIRA

Gestora

Publicado por:

Kênia Cristina de Freitas

Código Identificador:7A36A91B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 008/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 008/2026

A Prefeitura Municipal de Centralina - MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o chamamento público, Processo de Licitação – Inexigibilidade/Credenciamento nº **008/2026** para **CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR DO ESPORTE, OBEDECENDO A PROPOSTA Nº 006886/2024, PARA A IMPLANTAÇÃO DE DOIS NÚCLEOS DO PROJETO ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO DE CENTRALINA (MG). NESTES NÚCLEOS SERÃO DESENVOLVIDAS ATIVIDADES SISTEMÁTICAS E ASSISTEMÁTICAS, COM OBJETIVO DE AMPLIAR AÇÕES DE DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO A ESSES CONHECIMENTOS E PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER, CONSIDERANDO DIREITOS SOCIAIS DE TODOS OS CIDADÃOS (DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS, INCLUINDO AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA), ASSIM COMO FOMENTAR AÇÕES INTEGRADAS COM AS DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS, COM VISTAS À PROMOÇÃO DE INCLUSÃO SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria requisitante. O credenciamento acontecerá a partir do dia 01/06/2026. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 99643-2900/ 3267-0102 ou pelo e-mail:licitacao.centralina@gmail.comdas 08:00 às 17:00 horas. Os documentos referentes ao Credenciamento poderão ser entregues presencialmente ou encaminhado no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Chamamento completo está disponível no site: <https://centralina.mg.gov.br/licitanew.html>

Centralina, 22 de maio de 2026.

SUELAINÉ DE FÁTIMA MOURA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Suelaine Fátima Moura Silva

Código Identificador:B23EE75F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 009/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 009/2026

A Prefeitura Municipal de Centralina - MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o chamamento público, Processo de Licitação – Inexigibilidade/Credenciamento nº **009/2026** para **CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria requisitante. O credenciamento acontecerá a partir do dia 01/06/2026. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 99643-2900/ 3267-0102 ou pelo e-mail:licitacao.centralina@gmail.com das 08:00 às 17:00 horas.

Os documentos referentes ao Credenciamento poderão ser entregues presencialmente ou encaminhado no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Chamamento completo está disponível no site: <https://centralina.mg.gov.br/licitanew.html>

Centralina, 22 de maio de 2026.

SUELAINÉ DE FÁTIMA MOURA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Suelaine Fátima Moura Silva

Código Identificador:68479113

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL****COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 51/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 17/2026- IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO
DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS,
HIDRÁULICOS E DE PINTURA, VISANDO ATENDER ÀS
NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO**

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO o Edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor lance Por Item, para a **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE PINTURA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG**, nos termos do edital do processo em epígrafe. Data de abertura: **10/06/2.026**– Horário: **09h00min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 006/2023, Decreto nº 71/2024 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br** ou **www.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2.026 (dois mil e vinte e seis), eu, Ana Luisa Freitas Ferreira, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

ANA LUISA FREITAS FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:2E330222

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 109 2026 - PE 026 2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 109/2026, autuado em 18/05/2026, Pregão nº. 026/2026-Eletrônico. Objeto:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular na modalidade seguro de frota, destinado à cobertura dos veículos pertencentes ao Município de Cláudio/MG, abrangendo cobertura contra danos materiais resultantes de colisão, incêndio, roubo ou furto, responsabilidade civil facultativa - RCF-V, acidentes pessoais por passageiros (APP), assistência 24 horas e demais coberturas previstas neste documento. A realizar-se no dia 08/06/2026às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 22 de maio de 2026.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:46EDF89A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 122 2026 - PRC 086 2026 - CRED 016
2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº086/2026,CREDENCIAMENTONº 016/2026. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº122/2026.** Objeto:O presente contrato tem por objeto o credenciamento de especialistas odontológicos, através das empresas **SANTA INÊS ANALISES CLINICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.679.034/0001-02. O valor total estimado para o credenciamento será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).Vigência 20/05/2026 a 11/05/2027. Fundamentação Legal: Art. 78, I da Lei 14.133/21.

Cláudio, 22 de maio de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E5DE2565

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO - CONTRATO 092
2022 - PRC 100 2022 - PREGÃO 038 2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **SEXTOTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº100/2022, PREGÃO Nº 038/2022.**Objeto: A presente licitação tem por objetivo, contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Clínica especializada em psiquiatria, psicologia, enfermagem, serviço social, terapia ocupacional e outros serviços de saúde e saúde mental em carácter de internação continuada. **CONTRATO Nº 092/2022,CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.901.645/0001-60.** Objeto do aditivo: Fica alterado para encerramento em 29 de abril de 2027.

Cláudio, 22de maio de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9AF548F2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO --- CONTRATO 042 2018 -
PRC 084 2018 - DISP 051 2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº084/2018, DISPENSA Nº 051/2018.**Objeto: Locação de um imóvel situado à Rua Belo Horizonte,nº 642 -Rosário, na cidade de Cláudio/MG, para funcionamento do Núcleo de Fisioterapia e Fonoaudiologia. **CONTRATO Nº 042/2018,MARIO MARTINS DE CASTRO E OUTRO.** Objeto do aditivo: Fica alterado para encerramento em 09 de abril de 2027.

Cláudio, 22de maio de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1108B911

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 070 2025 -
PRC 093 2025 - ADESAO 008 2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratodos aditivos referentesao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº093/2025, ADESÃO Nº 008/2025.**Objeto: prestação de serviços de Assessoria Técnica objetivando a captação de recursos e gerenciamento dos instrumentos de repasse, com a disponibilização de acesso a software na forma SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE),sendo:**PRIMEIROTERMO ADITIVOCONTRATO Nº 070/2025,FREITAS E ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.181.072/0001-05**. Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 24 de abril de 2027.

Cláudio, 22de maio de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7BA0B4CE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 319, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Institui Comissão Especial de Concurso Público para o exercício 2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de vagas para cargos públicos, visando ao regular funcionamento e à continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a Prova Nacional Docente - PND, voltada às carreiras dos profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n.º 09, de 07 de abril de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República, que estabelece o concurso público como forma de ingresso nos cargos e empregos públicos;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Concurso Público, com a finalidade precípua de promover o acompanhamento, fiscalização, coordenação e avaliação do Concurso Público destinado às carreiras dos profissionais da Educação do Município de Cláudio/MG.

Art. 2º A Comissão Especial de Concurso Público será composta pelos seguintes servidores:

I - Orlando Pereira Júnior, Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Administração, matrícula n.º 17.975 - Presidente;

II - Rayssa Gabrielly Borges Lima, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 15.885 - Vice-Presidente;

III - Mariane Aparecida Rezende de São José, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal, matrícula n.º 17.003 - Secretária;

IV - Bruna Marcelly Cândido, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 14.358 - Membro;

V - Christiane de Castro Malachias Machado, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 2.337 - Membro.

Art. 3º A Comissão Especial de Concurso Público organizará seus trabalhos internos mediante deliberação conjunta de seus membros, consignando-se o resultado em ata.

§ 1º O quórum mínimo para realização das reuniões e deliberações da Comissão Especial de Concurso Público será de 03 (três) membros.

§ 2º Na ausência do Presidente, a Vice-Presidente o substituirá em todas as suas atribuições.

§ 3º Cabe ao Presidente da Comissão dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como decidir, em caráter final, sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 4º Compete à Comissão Especial de Concurso Público:

a) fornecer à empresa contratada todos os dados e informações necessárias à elaboração dos editais e demais atos indispensáveis à abertura e execução do concurso público;

b) fiscalizar a execução dos serviços prestados pela empresa contratada;

c) analisar, validar e aprovar os editais, comunicados e demais documentos relacionados ao concurso público;

d) julgar os pedidos de isenção da taxa de inscrição dos candidatos, após análise e parecer técnico da empresa contratada;

e) receber, analisar e validar relatórios, atas e listagens contendo os resultados das provas e demais etapas do certame;

f) prestar informações, no que couber, aos órgãos públicos e entidades de controle, tais como Tribunal de Contas, sindicatos e demais entidades, acerca de eventuais questionamentos pertinentes ao Concurso Público, com o assessoramento da empresa contratada, podendo, quando necessário, solicitar apoio da Assessoria de Informação do Município;

g) aprovar os atos praticados pela empresa contratada, tais como cronograma de execução das fases do concurso público, a minuta do edital, conteúdos técnicos específicos, bem como outros atos necessários ao regular andamento do certame;

h) acompanhar o fiel cumprimento do Edital do Concurso Público, cabendo ao Prefeito do Município a homologação do concurso e a respectiva publicação, mediante afixação na Prefeitura Municipal, divulgação nos meios de comunicação disponíveis no Município e publicação de extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Concurso Público terá autonomia para deliberar sobre as matérias não previstas no Edital do Concurso Público, observada a legislação vigente.

Art. 5º Aplicam-se aos membros da Comissão Especial de Concurso Público, bem como a seus parentes consanguíneos ou por afinidade, os motivos de suspeição e impedimento para participação no concurso público.

§ 1º Constituem motivos de suspeição ou impedimento:

I – a existência de candidato funcionalmente vinculado a membro da Comissão, ou a seu cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição tenha sido deferida;

II – a participação, como candidato, de membros da Comissão ou dos profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, bem como de seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

§ 2º Os motivos de suspeição ou impedimento deverão ser comunicados, por escrito, ao Presidente da Comissão, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Art. 6º Homologado o Concurso Público, a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será automaticamente extinta.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRADA-SE.

Cláudio (MG), 21 de maio de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município

Publicado por:

Camila Pereira Pinto

Código Identificador:22735375

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA N.º 320, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

Institui Comissão Especial de Concurso Público para o exercício 2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de vagas para Cargos Públicos, visando ao regular funcionamento e à continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o Concurso Público de Provas e Títulos destinado aos cargos da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Complementar n.º 40, de 04 de abril de 2012, Lei Complementar n.º 41, de 04 de abril de 2012 e Lei Complementar n.º 107, de 19 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República, que estabelece o concurso público como forma de ingresso nos cargos e empregos públicos;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Concurso Público, com a finalidade precípua de promover o acompanhamento, a fiscalização, a coordenação e a avaliação do Concurso Público destinado aos cargos da Administração Pública do Município de Cláudio/MG.

Art. 2º A Comissão Especial de Concurso Público será composta pelos seguintes servidores:

I - Orlando Pereira Júnior, Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Administração, matrícula n.º 17.975 - Presidente;

II - Rayssa Gabrielly Borges Lima, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 15.885 - Vice-Presidente;

III - Mariane Aparecida Rezende de São José, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal, matrícula n.º 17.003 - Secretária;

IV - Bruna Marcelly Cândido, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 14.358 - Membro;

V - Maila Santos Rodrigues, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 15.943 - Membro.

Art. 3º A Comissão Especial de Concurso Público organizará seus trabalhos internos mediante deliberação conjunta de seus membros, consignando-se o resultado em ata.

§ 1º O quórum mínimo para realização das reuniões e deliberações da Comissão Especial de Concurso Público será de 03 (três) membros.

§ 2º Na ausência do Presidente, a Vice-Presidente o substituirá em todas as suas atribuições.

§ 3º Cabe ao Presidente da comissão dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como decidir, em caráter final, sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 4º Compete à Comissão Especial de Concurso Público:

a) fornecer à empresa contratada todos os dados e informações necessárias à elaboração dos editais e demais atos indispensáveis à abertura e execução do concurso público;

b) fiscalizar a execução dos serviços prestados pela empresa contratada;

c) analisar, validar e aprovar os editais, comunicados e demais documentos relacionados ao concurso público;

d) julgar os pedidos de isenção da taxa de inscrição dos candidatos, após análise e parecer técnico da empresa contratada;

e) receber, analisar e validar relatórios, atas e listagens contendo os resultados das provas e demais etapas do certame;

f) prestar informações, no que couber, aos órgãos públicos e entidades de controle, tais como Tribunal de Contas, sindicatos e demais entidades, acerca de eventuais questionamentos pertinentes ao Concurso Público, com o assessoramento da empresa contratada, podendo, quando necessário, solicitar apoio da Assessoria de Informação do Município;

g) aprovar os atos praticados pela empresa contratada, tais como cronograma de execução das fases do concurso público, a minuta do edital, conteúdos técnicos específicos, bem como outros atos necessários ao regular andamento do certame;

h) acompanhar o fiel cumprimento do Edital do Concurso Público, cabendo ao Prefeito do Município a homologação do concurso e a respectiva publicação, mediante afixação na Prefeitura Municipal, divulgação pelos meios de comunicação disponíveis no Município e publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Concurso Público terá autonomia para deliberar sobre as matérias não previstas no Edital do Concurso Público, observada a legislação vigente.

Art. 5º Aplicam-se aos membros da Comissão Especial de Concurso Público, bem como a seus parentes consanguíneos ou por afinidade, os motivos de suspeição e impedimento para participação no concurso público.

§ 1º Constituem motivos de suspeição ou impedimento:

I – a existência de candidato funcionalmente vinculado a membro da Comissão, ou a seu cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição tenha sido deferida;

II – a participação, como candidato, de membros da Comissão ou dos profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, bem como de seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

§ 2º Os motivos de suspeição ou impedimento deverão ser comunicados, por escrito, ao Presidente da Comissão, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Art. 6º Homologado o Concurso Público, a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será automaticamente extinta.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Portaria n.º 316, de 19 de maio de 2026.

CUMPRA-SE.

Cláudio (MG), 21 de maio de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município

Publicado por:

Camila Pereira Pinto

Código Identificador:C25B655B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA N.º 321, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Institui Comissão Especial de Concurso Público para o exercício 2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de vagas para Cargos Públicos, visando ao regular funcionamento e à continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o Concurso Público de Provas e Títulos destinado aos cargos da Guarda Municipal, nos termos da Lei Complementar n.º 78, de 03 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República, que estabelece o concurso público como forma de ingresso nos cargos e empregos públicos;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Concurso Público, com a finalidade precípua de promover o acompanhamento, a fiscalização, a coordenação e a avaliação do Concurso Público destinado aos cargos da Guarda Municipal do Município de Cláudio/MG.

Art. 2º A Comissão Especial de Concurso Público será composta pelos seguintes servidores:

I - Orlando Pereira Júnior, Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Administração, matrícula n.º 17.975 - Presidente;

II - Rayssa Gabrielly Borges Lima, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 15.885 - Vice-Presidente;

III - Mariane Aparecida Rezende de São José, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal, matrícula n.º 17.003 - Secretária;

IV - Bruna Marcelly Cândido, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 14.358 - Membro;

V - Nágila Aparecida Azevedo, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, matrícula n.º 14.427 - Membro.

Art. 3º A Comissão Especial de Concurso Público organizará seus trabalhos internos mediante deliberação conjunta de seus membros, consignando-se o resultado em ata.

§ 1º O quórum mínimo para realização das reuniões e deliberações da Comissão Especial de Concurso Público será de 03 (três) membros.

§ 2º Na ausência do Presidente, a Vice-Presidente o substituirá em todas as suas atribuições.

§ 3º Cabe ao Presidente da comissão dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como decidir, em caráter final, sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 4º Compete à Comissão Especial de Concurso Público:

a) fornecer à empresa contratada todos os dados e informações necessárias à elaboração dos editais e demais atos indispensáveis à abertura e execução do concurso público;

b) fiscalizar a execução dos serviços prestados pela empresa contratada;

c) analisar, validar e aprovar os editais, comunicados e demais documentos relacionados ao concurso público;

d) julgar os pedidos de isenção da taxa de inscrição dos candidatos, após análise e parecer técnico da empresa contratada;

e) receber, analisar e validar relatórios, atas e listagens contendo os resultados das provas e demais etapas do certame;

f) prestar informações, no que couber, aos órgãos públicos e entidades de controle, tais como Tribunal de Contas, sindicatos e demais entidades, acerca de eventuais questionamentos pertinentes ao Concurso Público, com o assessoramento da empresa contratada, podendo, quando necessário, solicitar apoio da Assessoria de Informação do Município;

g) aprovar os atos praticados pela empresa contratada, tais como cronograma de execução das fases do concurso público, a minuta do edital, conteúdos técnicos específicos, bem como outros atos necessários ao regular andamento do certame;

h) acompanhar o fiel cumprimento do Edital do Concurso Público, cabendo ao Prefeito do Município a homologação do concurso e a respectiva publicação, mediante afixação na Prefeitura Municipal, divulgação pelos meios de comunicação disponíveis no Município e publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Concurso Público terá autonomia para deliberar sobre as matérias não previstas no Edital do Concurso Público, observada a legislação vigente.

Art. 5º Aplicam-se aos membros da Comissão Especial de Concurso Público, bem como a seus parentes consanguíneos ou por afinidade, os motivos de suspeição e impedimento para participação no concurso público.

§ 1º Constituem motivos de suspeição ou impedimento:

I – a existência de candidato funcionalmente vinculado a membro da Comissão, ou a seu cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição tenha sido deferida;

II – a participação, como candidato, de membros da Comissão ou dos profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, bem como de seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

§ 2º Os motivos de suspeição ou impedimento deverão ser comunicados, por escrito, ao Presidente da Comissão, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Art. 6º Homologado o Concurso Público, a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será automaticamente extinta.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Cláudio (MG), 21 de maio de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO

Prefeito do Município

Publicado por:
Camila Pereira Pinto
Código Identificador:36F7BE59

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2026**

Processo Administrativo de Compras nº 007/2026
Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 004/2026, Ata de Registro de Preços nº 025/2026
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ITENS DE INFORMÁTICA.
Contratada: COMERCIAL BELÉM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.354.230/0001-42.
Valor estimado: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 06.02.01.12.365.0019.3023
Investimento nas Ações do Ensino Infantil - Creche – Elemento/Item: 44905200 Equipamentos e Mat. Permanentes - Fontes: 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos, 2571000000 Transferências do Estado - Fichas: 0415, 0679.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:D8C8715A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO 035/2025**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna pública a RETIFICAÇÃO do extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 035/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – no dia 17/03/2026 – Edição 4234, informando que: ONDE SE LÊ: **Primeiro Termo Aditivo – LEIA-SE: Segundo Termo Aditivo, e ONDE SE LÊ: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA-LEIA-SE: HLH SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.**

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:0BC1715B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0084/2026 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0017/2026**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0017/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA EMPRESA DARIAM JONNIS JOSE DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.923.003/0001-65, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS VIA GOVERNO DE MINAS E UNIÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.

Contratado: DARIAM JONNIS JOSÉ DA SILVA - CNPJ: Nº 24.923.003/0001-65

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 70.800,00 (setenta e mil e oitocentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Congonhal/MG, 22 de Maio de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:6A6ECCDE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0084/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 0017/2026.**

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, firmou a **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA EMPRESA DARIAM JONNIS JOSE DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.923.003/0001-65, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS VIA GOVERNO DE MINAS E UNIÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**, tendo como contratada a empresa **DARIAM JONNIS JOSÉ DA SILVA - CNPJ: Nº 24.923.003/0001-65** com o valor global do Processo de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Congonhal/MG, 22 de maio de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:462569CD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0082/2026 –
DISPENSA Nº 0033/2026.**

VPREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Processo Nº 0082/2026, Dispensa nº 0033/2026. DESPACHO: “Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNE SUÍNA**

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO “ALMOÇO DO DESFILE DE CARREIROS DE CONGONHAL 2026”, PREVISTO PARA OCORRER NO DIA 31 DE MAIO DE 2026. Contratada: ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO 03679249608 - 37.000.814/0001-36, situada na R RUBENS VILELA DOS SANTOS, 145 - CENTRO - CONGONHAL - MG. Valor: R\$ 6.528,00 (seis mil, quinhentos e vinte e oito reais).

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:481A907B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO
LICITATÓRIO 0051/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
0018/2025.**

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0051/2025, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VEICULAR SEMESTRAL DOS VEÍCULOS, PERTENCENTES À FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG**, tendo como contratada a empresa MINAS VALE INSPECAO VEICULAR LTDA - 11.951.926/0001-89, situada na AV MANOEL VIDA, 770 - LOJA 01 - IMACULADA CONCEICAO - VARGINHA - MG, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0056/2025, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 09 de maio de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:99166FFF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026**, Processo de Licitação Nº 067/2026, com base no artigo 75, inciso III, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE HERBICIDA GLIFOSATO DESTINADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO**, num período de 12 meses, dotação orçamentária 02.05.00.12.452.0021.2048.33.90.30 Ficha 148/1500.

FORNECEDOR:

FUTURA AGRONEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 05.737.282/0001-28

VALOR TOTAL R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais)

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 22 (vinte e dois) do mês de maio de 2026.

HERMOGITO ZANINI DA SILVA
Secretario Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:560B2DD1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2026**

OMUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, torna público o Processo Licitatório Nº 54/2026 Pregão Eletrônico Nº 23/2026, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO ESPECIFICA PARA ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS, A FIM DE GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONSERVAÇÃO DAS VACINAS UTILIZADAS NA SALA DE VACINA, DESTA MUNICIPIO.**

A participação na presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico <https://app.licitardigital.com.br/login>.

PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 21/05/2026 até as 07h59min de 12/06/2026.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:00 (Oito horas) do dia 12/06/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário.

OBS.: LICITAÇÃO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, ARTIGO 48, LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na íntegra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitar Digital (<https://app.licitardigital.com.br/login>). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 19 de maio de 2026.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:C9B63B3C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 15/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 93/2026:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
CONTRATADO: DANIELE RODRIGUES SANTOS - ME.

CNPJ: Nº 11.439.255/0001-71

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Carne bovina in natura Tipo corte: alcatra apresentação: moida estado de conservação: congelado(a)	quilograma	1.400	45,90	64.260,00
Carne De Ave In Natura, COXA E SOBRECOPA Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A) Processamento: Com Pele, Com Osso	quilograma	2.800	13,34	37.352,00
Carne salgada Tipo corte: orelha Origem: suína Apresentação: cortada Estado de conservação: resfriada	quilograma	200	15,80	3.160,00
Carne SUINA In Natura, BISTECA Apresentação: Fatiada Processamento: Sem Osso Estado De Conservação: Congelado(A)	quilograma	500	18,80	9.400,00
Carne Suína In Natura, COSTELINHA Apresentação: Cortada Estado De Conservação: Congelado(A)	quilograma	350	24,80	8.680,00
PRESUNTO DE PERNIL Tipo Preparação: Cozido Composição: Sem Capa De Gordura Apresentação: Fatiado Estado De Conservação: Resfriado(A)	quilograma	200	28,90	5.780,00

VALOR TOTAL: R\$ 128.632,00 (cento e vinte e oito mil e seiscentos e trinta e dois reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 21/05/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 21/05/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: <https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>, e na plataforma LICITARDIGITAL <https://app.licitardigital.com.br/>.

Coração de Jesus/MG, 21 de maio de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:97621632

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 15/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 94/2026:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
CONTRATADO: F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME.
CNPJ: Nº 11.960.562/0001-01

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Carne De Ave In Natura, PEITO DE FRANGO Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A) Processamento: Sem Pele, Sem Osso	quilograma	4.900	15,10	73.990,00
Carne Suína In Natura, LOMBO Apresentação: Peça Inteira Estado De Conservação: Congelado(A)	quilograma	3.900	17,00	66.300,00

VALOR TOTAL: R\$ 140.290,00 (cento e quarenta mil e duzentos e noventa reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 21/05/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 21/05/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: <https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>, e na plataforma LICITARDIGITAL <https://app.licitardigital.com.br/>.

Coração de Jesus/MG, 21 de maio de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:6C72EE25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 15/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 97/2026:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
CONTRATADO: W & L COMERCIAL LTDA - ME.
CNPJ: Nº 11.633.407/0001-72

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Carne Bovina In Natura, ACÉM Apresentação: Moida Estado De Conservação: Congelado(A)	quilograma	1.400	36,80	51.520,00
Carne Bovina In Natura, PATINHO Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Congelado(A)	quilograma	1.400	41,55	58.170,00
Carne bovina in natura Tipo corte: costela Apresentação: cortada Estado de conservação: congelado	quilograma	700	23,00	16.100,00
Carne De Ave In Natura, FRANGO Tipo Corte: Com Miúdos Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A) Processamento: Com Pele, Com Osso	quilograma	800	12,70	10.160,00
Carne salgada Tipo corte: pé Origem: suína Apresentação: cortada Estado de conservação: resfriado	quilograma	300	14,70	4.410,00

VALOR TOTAL: R\$ 140.360,00 (cento e quarenta mil e trezentos e sessenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 21/05/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 21/05/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: <https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>, e na plataforma LICITARDIGITAL <https://app.licitardigital.com.br/>.

Coração de Jesus/MG, 21 de maio de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:0928E4D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2026

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 15/2026
INEXIGIBILIDADE Nº: 06/2026

O Município de Coração de Jesus, torna publico aos interessados o extrato do termo de credenciamento Nº **20/2026** realizado pela pessoa jurídica POLICLINICA CUIDAR BEM LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE (EXAMES/CONSULTAS ESPECIALIZADO), COM A FINALIDADE DE ATENDER A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

Data do termo: 13/05/2026.
Vigência: Até 27 de Fevereiro de 2027.

Exames credenciados:

Item	Material/Serviço	Unidade	Valor Est.	Qtde.
1	ECOCARDIOGRAMA	serviço	150,00	500
3	HOLTER 24 HORAS	serviço	120,00	500
4	MAPA 24 HORAS	serviço	120,00	400
26	US ABDOME TOTAL	unidade	146,6667	1100
31	US PRÓSTATA ABDOMINAL	unidade	126,6667	300
33	US APARELHO URINÁRIO (RINS E VIAS URINÁRIAS)	unidade	120,00	1100
35	US TIREÓIDE / PESCOÇO	unidade	140,00	200
43	US ARTICULAÇÕES DO OMBRO (CADA)	unidade	126,6667	600
44	US ARTICULAÇÕES DO JOELHO (CADA)	unidade	126,6667	600
45	US ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA)	unidade	125,00	600
47	US ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA)	unidade	125,00	500
48	US ARTICULAÇÃO DA MÃO (CADA)	unidade	125,00	600
50	US MAMAS	unidade	140,00	500
141	ESPIROMETRIA	unidade	180,00	100
142	CONSULTA MÉDICA - UROLOGIA	serviço	116,25	1000
146	CONSULTA MÉDICA - CARDIOLOGIA	unidade	111,1125	4000
147	CONSULTA MÉDICA- DERMATOLOGIA	unidade	101,6625	1000

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Licitar Digital: <https://app.licitardigital.com.br/login>, e no site do Município: <https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>.

Coração de Jesus/MG, 22 de Maio de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:B0368C6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2026

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 15/2026
INEXIGIBILIDADE Nº: 06/2026

O Município de Coração de Jesus, torna publico aos interessados o extrato do termo de credenciamento Nº 21/2026 realizado pela pessoa jurídica FONOAUDIOLOGIA SERVICOS LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE (EXAMES/CONSULTAS ESPECIALIZADO), COM A FINALIDADE DE ATENDER A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

Data do termo: 14/05/2026.
Vigência: Até 27 de Fevereiro de 2027.

Exames credenciados:

Item	Material/Serviço	Unidade	Valor Est.	Qtde.
132	AUDIOMETRIA TONAL	unidade	100,0000	300
133	AUDIOMETRIA VOCAL	unidade	96,6667	300

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Licitar Digital: <https://app.licitardigital.com.br/login>, e no site do Município: <https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>.

Coração de Jesus/MG, 22 de Maio de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:12E96F74

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 54/2026 (CORREÇÃO AO PL 53/2026)

AVISO DE LICITAÇÃO (CORREÇÃO DA NUMERAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO)

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 53/2026 54/2026, Pregão Eletrônico – 25/2026, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de higiene bucal, destinados à utilização pelos alunos da Escola Municipal “Sebastião Patrício Pinto” e do Centro Municipal de Educação Infantil “Primeiros Passos”, conforme programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à promoção da saúde bucal, prevenção de doenças e incentivo aos hábitos de higiene pessoal nas unidades escolares do Município. Limite de acolhimento das propostas: dia 03/06/2026 às 07h59min. DISPUTA: 03/06/2026, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP, <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/>. O edital está disponível no site “www.coronelxavierchaves.mg.gov.br”, mais informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.: (32) 3216-1053/ (32) 9 9199-6496 (Whatsapp).

Coronel Xavier Chaves, 22 de maio de 2026.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:36C6EA3A

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO - PL 55/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 55/2026, Pregão Eletrônico – 26/2026, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços veterinários especializados e de serviço de guarda temporária/hotelaria veterinária para recuperação clínica de cães e gatos, organizados em lotes, conforme demanda da Administração Pública Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Limite de acolhimento das propostas: dia 11/06/2026 às 07h59min. DISPUTA: 11/06/2026, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP, <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/>. O edital está disponível no site “www.coronelxavierchaves.mg.gov.br”, mais informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.: (32) 3216-1053/ (32) 9 9199-6496 (Whatsapp).

Coronel Xavier Chaves, 25 de maio de 2026.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:20299C3F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO LICITANTE REMANESCENTE - PL 75/2025

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

Processo Licitatório nº 075/2025 – Concorrência Eletrônica nº 002/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia na Escola Municipal “Sebastião Patrício Pinto”, compreendendo reforma e reforço estrutural de muro de arrimo, revestimentos, instalação de calhas, pinturas e demais melhorias na infraestrutura escolar. Em razão da rescisão contratual da empresa originalmente vencedora, CONSTRUTORA VIFRANLTDA, a Administração Municipal promoveu a convocação dos licitantes remanescentes, nos termos do art. 90, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Após sessão pública realizada em 11/03/2026, na plataforma LicitApp, apenas a empresa **WTL EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 55.632.262/0001-60, manifestou interesse na contratação e apresentou documentação de habilitação regular. Após negociação, a empresa apresentou proposta final no valor de **R\$ 321.726,62**, sendo declarada vencedora na condição de licitante remanescente. **Empresa vencedora:** WTL EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 55.632.262/0001-60. **Valor da contratação:** R\$ 321.726,62. **Prazo de execução:** 03 (três) meses.

Coronel Xavier Chaves/MG, 08 de abril de 2026.

JULIANA JAQUES CAMARGOS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:4ED5C498

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO E ORDEM DE SERVIÇO - PL 75/2025

EXTRATO DE CONTRATO E ORDEM DE SERVIÇO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato e Ordem de Serviço- Processo Licitatório- 75/2025, Concorrência – 02/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ESCOLA MUNICIPAL “SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO”, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, CONTEMPLANDO: REFORMA E REFORÇO ESTRUTURAL DO MURO DE ARRIMO; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO EM PASTILHAS NAS PAREDES DOS CORREDORES; INSTALAÇÃO DE CALHAS DE CAPTAÇÃO PLUVIAL; PINTURA DA ESCOLA, DA QUADRA POLIESPORTIVA E DO AUDITÓRIO; E PINTURA EXTERNA DA EDIFICAÇÃO DA BIBLIOTECA.** Empresa vencedora **WTL EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 55.632.262/0001-60. Valor da Contratação: **R\$ 321.726,62 (trezentos e vinte e um mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos).**

Coronel Xavier Chaves/MG, 08 de maio de 2026.

JULIANA JAQUES CAMARGOS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:B7DA5FFB

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE CANCELAMENTO - PL 13/2026

CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2026

O Município de Coronel Xavier Chaves/MG, por meio de sua Pregoeira, comunica o **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório nº 13/2026 – Pregão Eletrônico nº 05/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE GESTÃO ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** Informa-se que, após reavaliação administrativa realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, constatou-se que o objeto da contratação precisará passar por reformulações. Diante disso, a Administração optou pelo cancelamento definitivo do certame, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público, que regem os procedimentos da Administração Pública. Por fim, ressalta-se que a presente decisão visa assegurar a adequada gestão dos recursos públicos e a compatibilidade das contratações com as necessidades atuais da Administração Municipal.

Coronel Xavier Chaves/MG, 21 de maio de 2026.

JULIANA JAQUES CAMARGOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:A92BAD72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 25%

Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 003/2026
PROCESSO: 004/2026
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 003/2026
CONTRATANTE: Prefeitura de Couto de Magalhães de Minas/MG
CONTRATADO: N M LICITACOES LTDA
CNPJ nº: 52.339.425/0001-23

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Dietas e Fórmulas Infantis e Adultas Especiais para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo do quantitativo
VALOR DO ADITIVO: R\$ 826,95 (oitocentos e vinte e seis reais, noventa e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2026

Couto de Magalhães de Minas/MG

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:F10AE0A4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 025/2026
Pregão Eletrônico 011/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS.

Ata de registro de preços 030/2026

Detentora: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA
CNPJ nº: 20.776.241/0003-04
Valor total da ata: R\$ 35.573,60 (Trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais, sessenta centavos)
Assinatura: 21/05/2026
Vigência: 12 MESES

Ata de registro de preços 031/2026
Detentora: LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ nº: 30.804.420/0001-91
Valor total da ata: R\$164.923,90 (Cento e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais, noventa centavos)
Assinatura: 21/05/2026
Vigência: 12 MESES

Ata de registro de preços 032/2026
Detentora: MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA.ME
CNPJ nº: 25.275.318/0001-06
Valor total da ata: R\$ 5.540,00 (Cinco mil, quinhentos e quarenta reais)
Assinatura: 21/05/2026
Vigência: 12 MESES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 025/2026
Pregão Eletrônico 011/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS.

Ata de registro de preços 030/2026
Detentora: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA
CNPJ nº: 20.776.241/0003-04
Valor total da ata: R\$ 35.573,60 (Trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais, sessenta centavos)
Assinatura: 21/05/2026
Vigência: 12 MESES

Ata de registro de preços 031/2026
Detentora: LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ nº: 30.804.420/0001-91
Valor total da ata: R\$164.923,90 (Cento e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais, noventa centavos)
Assinatura: 21/05/2026
Vigência: 12 MESES

Ata de registro de preços 032/2026
Detentora: MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA.ME
CNPJ nº: 25.275.318/0001-06
Valor total da ata: R\$ 5.540,00 (Cinco mil, quinhentos e quarenta reais)
Assinatura: 21/05/2026
Vigência: 12 MESES

Ata de registro de preços 033/2026
Detentora: NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº: 04.930.131/0001-29
Valor total da ata: R\$ 36.504,90 (Trinta e seis mil, quinhentos e quatro reais, noventa centavos)
Assinatura: 22/05/2026
Vigência: 12 MESES

Ata de registro de preços 034/2026
Detentora: Opção Distribuidora de Materiais de Limpeza, de Construção Hospitalares, Equipamentos e Gêneros Alimentícios LTDA
CNPJ nº: 49.285.363/0001-00
Valor total da ata: R\$130.414,20 (Cento e trinta mil, quatrocentos e quatorze reais, vinte centavos)
Assinatura: 21/05/2026
Vigência: 12 MESES

Ata de registro de preços 035/2026
Detentora: ZENITH LTDA
CNPJ nº: 46.623.193/0001-38
Valor total da ata: R\$4.745,00 (Quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais)
Assinatura: 21/05/2026
Vigência: 12 MESES

Couto de Magalhães de Minas, 22 de maio de 2026

JOSSIMAR APARECIDA MOURA
Pregoeira Municipal

Ata de registro de preços 034/2026
Detentora: Opção Distribuidora de Materiais de Limpeza, de Construção Hospitalares, Equipamentos e Gêneros Alimentícios LTDA
CNPJ nº: 49.285.363/0001-00
Valor total da ata: R\$130.414,20 (Cento e trinta mil, quatrocentos e quatorze reais, vinte centavos)
Assinatura: 21/05/2026
Vigência: 12 MESES

Ata de registro de preços 035/2026
Detentora: ZENITH LTDA
CNPJ nº: 46.623.193/0001-38
Valor total da ata: R\$4.745,00 (Quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais)
Assinatura: 21/05/2026
Vigência: 12 MESES

Couto de Magalhães de Minas, 22 de maio de 2026

JOSSIMAR APARECIDA MOURA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:5B5AD517

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2026

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2026 CONTRATO N.º: 031/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM-JEQUITINHONHA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA, DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA E PINTURA DE FAIXAS DE PEDESTRE, CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 75, XI.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
Contratado: CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA (CIM – JEQUITINHONHA)
Data da assinatura: 22/05/2026.
Vigência: 60 dias.
Valor: R\$ 59.372,90 (cinquenta e nove mil trezentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

Couto de Magalhães de Minas/MG, -----22 de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:6A5C6AF4

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº. 038/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2026****OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA, DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA E PINTURA DE FAIXAS DE PEDESTRE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS..**

Considerando o disposto na solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, na análise do pedido de contratação do **CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA** com base no artigo 75, inciso XI, da Lei n.º 14.133/2021;

Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pela Agente de Contratação, a decisão por ela proferida e o parecer da Procuradoria Jurídica quanto ao enquadramento legal da contratação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, no que tange à dispensa de Licitação;

RATIFICO a condição de dispensa de Licitação para a contratação do CIM-JEQUITINHONHA no valor total de R\$ 59.372,90 (cinquenta e nove mil trezentos e setenta e dois reais e noventa centavos), nos termos do Processo nº 038/2026.

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Couto de Magalhães de Minas – MG, 22 de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ailton Firmiano Passos

Código Identificador:AAE40E96**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA****COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº031/2024.**

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna se público o extrato do segundo termo aditivo de prorrogação de prazo do Contrato nº031/2024, Processo Licitatório nº 031/2024, Dispensa nº 009/2024. **CONTRATO DE PROGRAMA COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE QUE ATENDAM OS CORRESPONDENTES REQUISITOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS, PARA PRESTAR SUPORTE NO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Empresa Contratada: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS CODANORTE**, inscrita no CNPJ sob nº 19.193.527/0001-08. Valor: **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**. Vigência :25/05/2026 a 25/05/2027.

TAMIRES RIBEIRO.

Agente de Contratação

Publicado por:

Lara Zélia Narciso Conceição

Código Identificador:0DE7B59B**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO****COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – DECISÃO
ADMINISTRATIVA – CONCORRÊNCIA Nº 007/2025**

Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo e/ou técnica industrial para construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I, no Bairro Santa Maria, onde será instalada a UBS Bom Jesus, onde funcionará o ESF Bom Jesus, situada à Av. Carijós, esquina com a Rua Caiçara, S/N, Bairro Santa Maria, Curvelo/MG. Comunica Decisão Administrativa proferida pela Autoridade Competente, que **NEGA PROVIMENTO** ao Recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA MHM LTDA. A íntegra da Decisão Administrativa encontra-se à disposição dos interessados através dos sítios eletrônicos: www.gov.br/pncp/pt-br; www.portaldecompraspublicas.com.br e www.curvelo.mg.gov.br.

Curvelo, 22/05/26 –

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS –

Secretário de Fazenda.

Publicado por:

Gilvânia a De Oliveira

Código Identificador:907DCEA8**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 066/2025**

Objeto: Registro de Preços para confecção de uniformes, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R\$114.996,00 – Data: 18/05/2026 – **SB INFINITY CONFECOES LTDA - ME – CNPJ: 50.340.238/0001-34.**

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

Código Identificador:4FFD2895**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 002/2026 PARA
CHAMAMENTO PUBLICO PARA SELEÇÃO DE
PATROCINADOR PARA REALIZAÇÃO DO 44º FORRÓ DE
CURVELO/2026**

OBJETO: Seleção de empresas parceiras interessadas em colaborar com a Prefeitura de Curvelo na realização do **FORRÓ DE CURVELO 2026**, mediante aporte financeiro, conferindo ao patrocinador o direito de projeção de marca no perímetro do evento, conforme aquisição de cota de patrocínio estabelecida no edital, sendo o processo conduzido pela Comissão Avaliadora instituída pela **Portaria nº 14.444, de 30 de abril de 2026.**

Os envelopes contendo a documentação e as propostas de preços deverão ser entregues até o dia **02 de junho de 2026, às 08h30**, no Departamento de Suprimentos, situado na Avenida Dom Pedro II, nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo/MG, CEP: 35790-273.

A **abertura da habilitação** ocorrerá no dia **02 de junho de 2026, às 09h**, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, situada na Avenida Integração, nº 50, Centro, Curvelo/MG, ocasião em que será instalada a sessão pública de abertura dos

envelopes de habilitação e de propostas, conforme condições estabelecidas no Edital.

O edital ficará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://curvelo.mg.gov.br/editaldepatrocinio> ou poderá ser solicitado pelo e-mail: cultura@curvelo.mg.gov.br

VALQUÍRIA MOREIRA DUARTE

Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

Código Identificador:B983B45A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.710, DE 22 DE MAIO DE 2026**

PRORROGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº 6/2025, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 6.217, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 6.217, de 12 de maio de 2025, que homologou o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 6/2025;

Considerado o prazo de validade do referido Processo Seletivo Simplificado com término em 13 de maio de 2026;

Considerando que, de acordo com o item 1.5 do Edital nº 6/2024, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade, uma única vez, a critério do Município;

Considerando o Memorando nº 518/2026/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, pelo período de um ano, o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 6/2025, homologado pelo Decreto nº 6.217, de 12 de maio de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2026.

Curvelo, 22 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Tamara Moreira Quadros

Código Identificador:F3E1E4EF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 16/2026**

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comercial Futebol Clube de Curvelo.

– OBJETO: consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a transferência de recursos financeiros à OSC, em regime de mútua cooperação com o MUNICÍPIO, para a inclusão social e o desenvolvimento humano de até 100 beneficiários do Bairro Boa Esperança e adjacências, por meio da realização de oficinas de capoeira e zumba, visando o fortalecimento de vínculos comunitários e a melhoria da qualidade de vida, ação de relevância pública e social, nos termos do Plano de Trabalho.

– VALOR: R\$34.990,00 (trinta e quatro mil novecentos e noventa reais).

–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.01.27.812.2701.2061.3.3.50.41.00-249-1.500.000.0000.

– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: o prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 19 de janeiro de 2027; o prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 18 de fevereiro de 2027; os prazos dispostos poderão ser alterados, por meio de Termo Aditivo, mediante

solicitação fundamentada da OSC, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término da sua vigência, ou mediante a verificação desta necessidade pelo MUNICÍPIO, com a anuência da OSC, desde que não haja alteração de seu objeto.

– GESTOR: Luiz Marconi da Cruz, Matrícula nº 82.068-6.

– DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2026.

Publicado por:

Guilherme Menezes Sampaio

Código Identificador:33F378ED

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.494, DE 22 DE MAIO DE 2026**

EXONERA, A PEDIDO, RENATA DE OLIVEIRA SANTOS, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I, NÍVEL I, PADRÃO G.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 288/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 25 de maio de 2026, Renata de Oliveira Santos, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 055.xxx.xxx-90, do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Nível I, Padrão G, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG-03, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Tamara Moreira Quadros

Código Identificador:9FA0AFEF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.495, DE 22 DE MAIO DE 2026**

NOMEIA ARIEL GONÇALVES DINIZ PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DAM 2, DENOMINAÇÃO CHEFE, DO SETOR DE APOIO TÉCNICO JURÍDICO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 287/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, Ariel Gonçalves Diniz, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 107.xxx.xxx-77, para o cargo em comissão DAM 2, denominação Chefe, do Setor de Apoio Técnico Jurídico, da Secretaria Municipal de Fazenda, pertencente ao Grupo de Direção e Assessoramento Municipal (DAM), constante do Anexo III da Lei Complementar nº 235, de 13 de maio de 2026, no âmbito da Administração Direta do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:282579D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.496, DE 22 DE MAIO DE 2026

NOMEIA LEIDIANE DE ALMEIDA TEIXEIRA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DAM 6, DENOMINAÇÃO CHEFE, DO SETOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 287/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, Leidiane de Almeida Teixeira, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 118.xxx.xxx-06, para o cargo em comissão DAM 6, denominação Chefe, do Setor de Cadastro Imobiliário, da Secretaria Municipal de Fazenda, pertencente ao Grupo de Direção e Assessoramento Municipal (DAM), constante do Anexo III da Lei Complementar nº 235, de 13 de maio de 2026, no âmbito da Administração Direta do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E4D0A856

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.497, DE 22 DE MAIO DE 2026

EXONERA VALÉRIO DINIZ MOURTHÉ, DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Valério Diniz Mourthé, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 146.xxx.xxx-91, do cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pertencente ao Grupo de Direção Superior Municipal (DSM), conforme Anexo II da Lei Complementar nº 235, de 13 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:65153825

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.498, DE 22 DE MAIO DE 2026

EXONERA ADRIANO DE LIMA FERNANDES DO CARGO EM COMISSÃO DE SUBSECRETÁRIO DE OBRAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Exonera Adriano de Lima Fernandes, com nacionalidade brasileira, inscrição no CPF sob o nº 791.xxx.xxx-72, do Cargo em Comissão de Subsecretário de Obras, pertencente ao Grupo de Direção Superior Municipal (DSM), conforme Anexo II da Lei Complementar nº 235, de 13 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E642C75F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.499, DE 22 DE MAIO DE 2026

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Adriano de Lima Fernandes, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 791.xxx.xxx-72, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pertencente ao Grupo de Direção Superior Municipal (DSM), conforme Anexo II da Lei Complementar nº 235, de 13 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:DBB64D91

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
22/05/26	62.525-6 - Fundeb	R\$ 4.935,58

Curvelo, 22 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:771CB95E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 9, DE 22 DE MAIO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA
PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL
DENOMINADO ALUGUEL SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28 de outubro de 2010, e, de acordo com a aprovação em reunião ordinária realizada no dia 21 de maio de 2026, registrada na Ata nº 449;

Considerando que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS deliberar sobre a concessão e a prorrogação do benefício eventual denominado aluguel social, nos termos do Decreto Municipal nº 3.856, de 22 de outubro de 2019;

Considerando o Relatório Informativo emitido pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Bela Vista, bem como o Relatório Técnico da Defesa Civil, encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social a este Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a partir de 16 de maio de 2026, a prorrogação do benefício eventual denominado aluguel social, concedido à Sra. Daiana Dara Francisca Trindade, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de maio de 2026.

Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo –CMAS
LUANA BEATRIZ FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2AAA19C7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 282, DE 22 DE MAIO DE 2026.**

Altera o Decreto nº 047, de 16 de janeiro de 2025, que “Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 047, de 16 de janeiro de 2025, que “Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências”;

Considerando o Decreto Municipal nº 399, de 27 de junho de 2025, que “Altera o Decreto nº 047, de 16 de janeiro de 2025, que institui a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências”;

Considerando o Decreto Municipal nº 550, de 30 de setembro de 2025, que “Altera o Decreto nº 047, de 16 de janeiro de 2025, que institui a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências”;

Considerando o Decreto Municipal nº 640, de 11 de novembro de 2025, que “Altera o Decreto nº 047, de 16 de janeiro de 2025, que institui a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências”;

E considerando o Memorando Interno no 68/2026 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 047, de 16 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.1º.** Ficam designados os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, no Município de Diamantina/MG, nos termos da Lei Municipal nº 4.248/2023:

MEMBROS TITULARES		
Nº	NOME	FUNÇÃO/CARGO
1	Thaís Danielle Barroso	Gerente de Políticas de Recursos Humanos
2	Marineuza Godinho Costa	Coordenadora do Setor de Suporte Técnico Administrativo/ Assistente Administrativo
3	Ana Flávia Durães Vieira	Assistente Administrativo
4	Hewerton Luan Assunção	Fiscal de Tributos
5	Robervânia Rosa Silva	Assistente de Serviços Escolares
MEMBROS SUPLENTE		
1	Clevison Damiano da Silva Ribeiro	Diretor Administrativo/ Servente Escolar
2	Leila Gracielle de Assis	Gerente de Administração de Pessoal /Assistente Administrativo
3	Taysa Sant'ana Ferreira	Coordenadora do Setor de Acompanhamento de Programas da APS/ Enfermeira ESF

Art. 2º. Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 047, de 16 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

”**Art. 2º.** Em atendimento ao disposto no art. 1º, §1º, da Lei 4.248 de 04 de outubro de 2023, a Comissão a que se refere o artigo anterior será presidida pela servidora Thaís Danielle Barroso.

Parágrafo único. A Vice-presidência será realizada pela servidora Marineuza Godinho Costa.”

Art. 3º. As demais disposições do Decreto nº 047, de 16 de janeiro de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 22 de maio de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:A59DD7A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA
PÚBLICO QUE CELEBROU O ACORDO DE COOPERAÇÃO
Nº 004/2026 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL
ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO
ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.****ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2026**

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cessão de uso do prédio do antigo Fórum de Diamantina, à título gratuito, localizado na Praça JK, s/nº, Centro, Diamantina/MG, cujo uso foi cedido ao Município por meio do Contrato Nº 082/2026, celebrado com o TJMG, para ser utilizado conforme detalhado no Plano de Trabalho.

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026

VIGÊNCIA: 20/05/2027

Publicado por:
 Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:51AAA9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 268/2025, Chamamento Público n.º 007/2025. Processo SEI nº 25.1.000000923-7. Objeto: Chamada Pública para Credenciamento, na forma eletrônica, de LEILOEIROS OFICIAIS, para realização de leilões de bens móveis inservíveis, apreendidos, abandonados ou outros cuja alienação seja autorizada pela Administração Pública Municipal de Diamantina/MG. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, após análise fundamentada, o agente de contratação responsável decidiu:

- a) CONHECER** da impugnação impetrada por DILSON MARCOS MOREIRA, por própria e tempestiva;
- b) ACOLHER PARCIALMENTE** a impugnação apresentada, excluindo para fins de esclarecimento e aperfeiçoamento redacional do item 5.2.3 do Edital de Credenciamento Eletrônico nº 007/2025;
- c) DETERMINAR a adequação do item 5.2.3 do edital**, para que passe a constar a seguinte redação:

Regularidade Técnica:

Certificado de habilitação ou certidão atualizada de matrícula expedida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, emitida em data posterior à publicação do presente Edital, comprovando o registro do interessado como Leiloeiro Oficial, sua regularidade para o exercício da serventia;

Certidões emitidas pelos Cartórios de Distribuição do domicílio do Leiloeiro, referentes às áreas cível e criminal;

Certidões emitidas pelos Cartórios de Distribuição do domicílio do Leiloeiro, referentes à área de execuções fiscais;

Certidões emitidas pelos órgãos competentes da Justiça Federal, referentes à existência de ações e processos judiciais;

Atestado de Capacidade Técnica: comprovação de que o proponente presta ou prestou, sem restrições, serviços de natureza semelhante ao objeto do credenciamento. A comprovação será feita por meio de, no mínimo, 1 (um) atestado, emitido em papel timbrado da entidade ou empresa contratante, assinado e carimbado por representante legal, contendo:

Nome, CNPJ, endereço, telefone e e-mail do declarante;

Compatibilidade com o objeto deste credenciamento.

As certidões previstas nas alíneas “b”, “c” e “d” serão exigidas para fins de análise da idoneidade profissional, confiabilidade e aptidão do interessado para atuação perante a Administração Pública, não implicando a mera existência de ações judiciais, execuções, apontamentos processuais ou certidões positivas em inabilitação automática.

Serão admitidas:

- I – Certidões Negativas;
- II – Certidões Positivas com Efeito de Negativa;
- III – Certidões Positivas;
- IV – Certidões contendo apontamentos processuais.

A eventual existência de ações judiciais ou execuções será analisada de forma motivada pela Comissão de Credenciamento, observando-se:

I – a pertinência da ocorrência em relação ao exercício da atividade de leiloeiro oficial;

II – a existência de condenações transitadas em julgado relacionadas a fraude, improbidade, apropriação indevida, ilícitos patrimoniais, crimes contra a Administração Pública ou condutas incompatíveis com a função;

III – situações objetivamente aptas a comprometer a idoneidade, segurança, confiabilidade ou regularidade da futura contratação administrativa.

A simples existência de demandas judiciais de natureza cível, tributária, consumerista, contratual ou executiva não caracteriza, por si só, impedimento ao credenciamento.

d) DETERMINAR a adequação do item 5.3.1 do Anexo I - Termo de Referência, para que passe a constar a seguinte redação:

- a)** Cópia de documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte ou Carteira Profissional válida);

b) Certificado de habilitação ou certidão atualizada de matrícula expedida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, emitida em data posterior à publicação do presente Edital, comprovando o registro do interessado como Leiloeiro Oficial, sua regularidade para o exercício da atividade;

c) Certidões emitidas pelos Cartórios de Distribuição do domicílio do Leiloeiro, referentes às áreas cível e criminal;

d) Certidões emitidas pelos Cartórios de Distribuição do domicílio do Leiloeiro, referentes à área de execuções fiscais;

e) Certidões emitidas pelos órgãos competentes da Justiça Federal, referentes à existência de ações e processos judiciais;

§1º As certidões previstas nas alíneas “c”, “d” e “e” serão exigidas para fins de análise da idoneidade profissional, confiabilidade e aptidão do interessado para atuação perante a Administração Pública, não implicando a mera existência de ações judiciais, execuções, apontamentos processuais ou certidões positivas em inabilitação automática.

§2º Serão admitidas:

I – Certidões Negativas;

II – Certidões Positivas com Efeito de Negativa;

III – Certidões Positivas;

IV – Certidões contendo apontamentos processuais.

§3º A eventual existência de ações judiciais ou execuções será analisada de forma motivada pela Comissão de Credenciamento, observando-se:

I – a pertinência da ocorrência em relação ao exercício da atividade de leiloeiro oficial;

II – a existência de condenações transitadas em julgado relacionadas a fraude, improbidade, apropriação indevida, ilícitos patrimoniais, crimes contra a Administração Pública ou condutas incompatíveis com a função;

III – situações objetivamente aptas a comprometer a idoneidade, segurança, confiabilidade ou regularidade da futura contratação administrativa.

§4º A simples existência de demandas judiciais de natureza cível, tributária, consumerista, contratual ou executiva não caracteriza, por si só, impedimento ao credenciamento.

e) Manter inalteradas as demais cláusulas e condições do edital de chamamento, inclusive sua data de encerramento, que continua a ser às 23:59 horas do dia 27 de maio de 2026, na plataforma AMM-Licita, horário de Brasília – DF.

f) Determinar a intimação da impugnante do resultado da análise e publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e na Plataforma da AMM Licita, para ciências dos demais interessados.

Diamantina, 28 de abril de 2026.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
 Agente de Contratação.

Diamantina, 21 de maio de 2026.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Carlos Augusto Meira
Código Identificador:932813AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2026

Processo nº 012/2026 – Dispensa nº 010/2026

Objeto: Termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Sociedade Protetora da Infância – Vila Educacional de Meninas - VEM.

Fundamento legal: Artigo 30 da Lei 13.019/2014.

Justificativa: A celebração da presente parceria consiste na execução do Projeto Proteção à Transformação de Vidas, buscando a promoção do protagonismo e da autonomia de crianças e adolescentes, visando o

enfrentamento das vulnerabilidades sociais e a redução das desigualdades socioeconômicas.

Declaração de Dispensa: Em 04/05/2026 por Tamara Marques Verissimo – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:1359CB92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - EXTRATO
DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 153/2026, Inexigibilidade de Licitação n.º 059/2026, Processo SEI n.º 26.1.000016361-5. Objeto: Contratação da empresa AMBAR SAÚDE, credenciada através do processo n.º 267/2025, credenciamento n.º 006/2025, com foco na contratação dos serviços oftalmológicos, execução de cirurgias de catarata, consultas de pré e pós-operatório e exames complementares necessários à assistência integral aos usuários do SUS do município de Diamantina. Fundamentação legal: art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo a favor de: AMBAR SAÚDE

Valor global:R\$114.130,81 (cento e quatorze mil cento e trinta reais e oitenta e um centavos).

Diamantina, 22 de maio de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Moraes Maurício
Código Identificador:ECEA950B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - EXTRATO
DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 152/2026, Inexigibilidade de Licitação n.º 048/2026, Processo SEI n.º 26.1.000016362-3. Objeto: Contratação da empresa REALMED SERVICOS MEDICOS LTDA, credenciada através do processo n.º 267/2025, credenciamento n.º 006/2025, com foco na contratação dos serviços oftalmológicos, com foco na execução de cirurgias de catarata, consultas de pré e pós-operatório e exames complementares necessários à assistência integral aos usuários do SUS do município de Diamantina.

Fundamentação legal: art. 74, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo a favor de: REALMED SERVICOS MEDICOS LTDA
Valor global:R\$114.130,81 (cento e quatorze mil cento e trinta reais e oitenta e um centavos).

Diamantina, 22 de maio de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Moraes Maurício
Código Identificador:033D5332

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO**

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL CONCORRÊNCIA 004/2026 OBRA:
EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO PRÓXIMO À RUA
SANTA ISABEL, DIONÍSIO-MG.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO MG. EDITAL CONCORRÊNCIA: 004/2026. Torna público o Extrato de Edital de Concorrência n.º 004/2026 cujo objeto é Obra Execução de muro em flexão próximo à Rua Santa Isabel, centro – Dionísio/MG. Recurso: SINAPI 04/2026, SETOP 01/2026. Data da Sessão: **10 de junho de 2026**, às 09h, (horário de Brasília) Local: www.ammlicita.org.br. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.dionisio.mg.gov.br ou no setor de licitação na Prefeitura Municipal de Dionísio, localizada à Pça. São Sebastião, 433, centro, das 12:00 às 18:00h.

Dionísio, 22 de maio de 2026.

MARCINY MARTINS PEREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:A204563D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-071 DE 22 DE MAIO DE 2026**

Exonera Gessica Caroline Gomes Lopes do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Articulação Política, em razão do término do período de substituição decorrente de licença-maternidade de Ana Laura da Costa Barreto

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerada Gessica Caroline Gomes Lopes do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Articulação Política da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Walmir Ribeiro, em razão do término do período de substituição decorrente de licença-maternidade de Ana Laura da Costa Barreto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de maio de 2026.

Divinópolis, 22 de maio de 2026.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA2AF828

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA COMISSÃO DE PROCESSO ELEITORAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS**

A Comissão de Processo Eleitoral, instituída para conduzir o processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde para o triênio 2026/2029, reuniu-se aos vinte e dois do mês de maio de dois mil e vinte e seis, online, através da plataforma Google Meet, para análise da documentação das Entidades que se inscreveram para pleitear assento na instância deliberativa de Controle Social do SUS de Divinópolis/MG, conforme documentação previamente encaminhada ao e-mail dos membros da Comissão Eleitoral. Estiveram presentes: **Kely Viviane da Silva, Maria Rosa Pinto Amaral, Marcos Antônio da Silva, Adriano Guimarães Parreira e Meire Lúcia de Oliveira.** Iniciada a análise documental, das entidades inscritas, todas foram analisadas em conformidade com as especificações do Edital 003/2026, o resultado foi o seguinte:

NOME DA ENTIDADE	SEGMENTO	ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO DA
UFSJ	USUÁRIOS	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PONTE FUNDA	USUÁRIOS	HABILITADO
GEEC – GRUPO EDUCAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA	USUÁRIOS	INABILITADO

Conforme item 6.2 o prazo de impugnação é de 48h (quarenta e oito horas) após a publicação, a serem entregues na sede do Conselho Municipal de Saúde, situado à Av. Primeiro de Junho, 595, 7º Andar, centro, Divinópolis/MG, **das 8:00h as 11:00h e das 13:00h as 15:30h até o dia 27/05/2026, quando se encerra o prazo presencial, e/ou através do e-mail (cmsdivinopolis2015@gmail.com).**

As impugnações/recursos, serão analisados e julgados pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, com publicação do resultado final das entidades habilitadas no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/05/2026.**

Findado esse prazo não existindo nenhuma interposição de recurso, permanece o que foi publicado neste documento.

KELY VIVIANE DA SILVA

Vice-Presidente

Conselho Municipal De Saúde De Divinópolis

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:6024DE95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS COMUNICAÇÃO 58

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 01/2026 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO 200 HS – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
59º	MICHELLE APARECIDA SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.
60º	ROBERTA APARECIDA VITOR	Não manifestou interesse na vaga.
67º	MARIELA DA MATA COIMBRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 22 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:BAA37167

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS COMUNICAÇÃO 58

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 04/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
98º	SAMARA COSTA CAIRES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 22 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:AC38656B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONVOCAÇÃO 65

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001/2026

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2026- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

03 vagas para o cargo de Enfermeiro – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 02/06/2026 – Término: 29/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas no SAE - Serviço de Atendimento Especializado e ausência de candidatos aprovados em concurso público, pois não existe no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 02/06/2026 – Término: 29/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: A contratação agora se dá pela Resolução SES/MG 8.263 de 20/07/2022, para custear as ações de vacinações da equipe itinerante, como forma de melhorar as coberturas vacinais do município, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 02/06/2026 – Término: 29/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: A contratação agora se dá pela Resolução SES/MG 8.263 de 20/07/2022, para custear as ações de vacinações da equipe itinerante, como forma de melhorar as coberturas vacinais do município, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

02 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 02/06/2026 – Término: 29/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: A contratação agora se dá pela Resolução SES/MG 8.263 de 20/07/2022, para custear as ações de vacinações da equipe itinerante, como forma de melhorar as coberturas vacinais do município, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 02/06/2026 – Término: 29/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas no SAE - Serviço de Atendimento Especializado, aguardando posse de servidor efetivo, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

ENFERMEIRO – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
69º	ARIANY PEREIRA DA CRUZ
70º	MARINA DE PAIVA BERNARDES LEMOS
71º	JONES SOARES DE SOUZA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
75º	REGIANE MARCELINO DA SILVA
76º	WELLINGTON ALESSANDRO DOS SANTOS DIAS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo nº 01/2026.

Divinópolis, 22 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB62745E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONVOCAÇÃO 77

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2025- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

02 vagas para o cargo de Enfermeiro para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 02/06/2026 – Término: 29/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Niterói I, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 02/06/2026 – Término: 29/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Enfermeiro – 20 HS SEMANAIS	
Classificação	Nome
99º	MARINA DE PAIVA BERNARDES LEMOS
100º	MELINA VASCONCELOS COSTA XAVIER

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo nº 04/2025.

Divinópolis, 22 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1BC7B1F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ERRATA

– Na publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/07/2025. Edição 4072. Onde se lê... SEMSUR – EXTRATO DO TA 01/2025 – CT 07/2021 – PL 407/2022. Contratada: Deode Inovação e Eficiência em Energia Ltda. Objeto: Prorrogação até 13/06/2026. Leia se... SEMSUR – EXTRATO DO TA 01/2025 – CT 07/2021 – PL 407/2022. Contratada: Deode Inovação e Eficiência em Energia Ltda. Objeto: Prorrogação até 13/09/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F07C7D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ERRATA DE PUBLICAÇÃO - COMUNICADO

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026-SEMDS

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS) de Divinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão de Seleção, torna pública a **ERRATA** do Comunicado de Divulgação do Resultado Preliminar referente ao Edital de Chamamento Público nº 03/2026-SEMDS (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV), para fins de retificação do status de proponente.

ONDE SE LÊ:

Entidade	Classificação	Pontuação Total	Status
Instituto Voe	2º	19 (dezenove)	Desclassificada

LEIA-SE:

Entidade	Classificação	Pontuação Total	Status
Instituto Voe	2º	19 (dezenove)	Classificada

Fica o Resultado Preliminar consolidado na seguinte conformidade:

Entidade	Classificação	Pontuação Total	Status
ADRA BRASIL – Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira	1º	20 (vinte)	Classificada
Instituto Voe	2º	19 (dezenove)	Classificada
Centro Especializado Unidos pelo Autismo – CÉU AZUL	3º	5 (cinco)	Desclassificada
ADAP – Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção	4º	0 (zero)	Desclassificada

Permanecem inalteradas as demais disposições e as notas das organizações concorrentes.

DO PRAZO RECURSAL: Em estrita conformidade com o cronograma readequado do certame, o prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar fluirá em sua integralidade pelo período de 5 (cinco) dias úteis, iniciando-se em 22 de maio de 2026 e encerrando-se em 28 de maio de 2026, no horário de 08h00min às 16h30min (horário de Brasília).

Os envelopes lacrados e devidamente identificados devem ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS), conforme as regras estabelecidas no Edital.

Divinópolis/MG, 21 de maio de 2026.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29B57D82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ERRATA DE PUBLICAÇÃO - SEMDS - ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO – EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

O Município de Divinópolis/MG, através da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEMDS, nos termos a Lei nº 13.019/2014,

torna pública a errata do extrato da Ata da Comissão de Seleção do Edital nº 003/2026 (SCFV), publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21 de maio de 2026, Edição nº. 4278.

ONDE SE LÊ: INSTITUTO VOE inscrita sob o CNPJ nº 42.766.905/0001-17 não apresentou comprovação de execução de atividades ou similares ao objeto do presente edital. **Pontuação 19 (dezenove) – DESCLASSIFICADA.**

LEIA-SE: INSTITUTO VOE inscrita sob o CNPJ nº 42.766.905/0001-17 não apresentou comprovação de execução de atividades ou similares ao objeto do presente edital. **Pontuação 19 (dezenove) – CLASSIFICADA.**

Permanece inalterado o resultado das demais propostas. O prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar fluirá em sua integralidade pelo período de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação (de 22/05/2026 a 28/05/2026), em estrita conformidade com o cronograma de execução readequado do certame.

(Assinado Digitalmente)

LUCIANA MARIA DE ARAÚJO
Matrícula 14002003

(Assinado Digitalmente)

MARCELINO EUCLIDES FERREIRA
Matrícula 99037029/2

(Assinado Digitalmente)

SANDRA MEIRE GUIMARÃES
Matrícula 99039830

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6AFBA1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Referência: Termo de Fomento – Sindicato Rural de Divinópolis | 54ª DIVINAEXPO 2026

I – IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

Instrumento: Termo de Fomento – SEMDE

Organização da Sociedade Civil: Sindicato Rural de Divinópolis

CNPJ: 16.762.429/0001-56

Objeto: Promoção e realização de evento gratuito (entrada franca) no dia 31 de maio de 2026, durante a programação da 54ª Edição da DIVINAEXPO, compreendendo rodeio, provas equestres, show artístico e demais atividades culturais e de entretenimento.

Valor total: R\$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais)

Fonte dos recursos: Emenda Parlamentar Federal nº 27560004 – Dep. Federal Domingos Sávio – Transferência Especial – GND 3 – Gestor: Ministério da Fazenda – Objeto: Promoção de Eventos

II – FUNDAMENTO LEGAL

A presente justificativa funda-se no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...] II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

Adicionalmente, registra-se que o instrumento enquadra-se também na hipótese do art. 29 da mesma Lei, que determina a celebração sem chamamento público dos termos de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais. O

fundamento do art. 31 é invocado subsidiária e cumulativamente, reforçando a juridicidade da inexigibilidade.

III – FUNDAMENTOS FÁTICOS DA INEXIGIBILIDADE

3.1 Natureza singular do objeto e unicidade da entidade executora

A 54ª DIVINAEXPO é um evento de agronegócio, cultura rural e entretenimento realizado ininterruptamente desde 1969 no Município de Divinópolis/MG, sendo atualmente gerida e executada com exclusividade pelo Sindicato Rural de Divinópolis. A entidade é proprietária do Parque de Exposições – Av. Paraná, nº 3.560, Bairro São Judas Tadeu – única infraestrutura física permanente com capacidade para sediar o evento na escala exigida.

O objeto da presente parceria é a viabilização de entrada franca na data de 31/05/2026, o que pressupõe o controle integral da gestão do evento, da bilheteria, da produção artística e da estrutura física – competências exclusivas do Sindicato Rural, titular do evento e do espaço. Nenhuma outra organização da sociedade civil sediada no Município detém capacidade técnica, operacional ou patrimonial para executar o objeto desta parceria.

3.2 Reconhecimento legal como Patrimônio Cultural Imaterial

A Lei Municipal nº 8.995, de 22 de março de 2022, reconheceu a DIVINAEXPO como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Divinópolis, vinculando sua realização ao Sindicato Rural, organizador histórico do evento. Tal reconhecimento legal confere ao objeto da parceria natureza singular indissociável da entidade proponente, impossibilitando a substituição por outra organização sem desnaturar o próprio objeto tutelado.

3.3 Identificação expressa da entidade beneficiária na emenda parlamentar

A Emenda Parlamentar Federal nº 27560004, de autoria do Exmo. Sr. Deputado Federal Domingos Sávio, identifica expressamente como beneficiária a Prefeitura Municipal de Divinópolis, com objeto "Promoção de Eventos", tendo sido destinada especificamente à realização da DIVINAEXPO 2026. A designação do Sindicato Rural de Divinópolis como executor decorre da própria finalidade da emenda e do histórico institucional do evento, configurando hipótese de inexigibilidade nos termos do art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014.

3.4 Declaração de evento tradicional e de notório conhecimento popular

A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais, por meio de declaração assinada pelo Secretário Leônidas José de Oliveira em 16/04/2026 (SEI nº 137790843 – Processo nº 1410.01.0001710/2026-09), declarou junto ao Ministério do Turismo que a DIVINAEXPO 2026 é evento de caráter tradicional e de notório conhecimento popular com abrangência regional e nacional, em sua 54ª edição, afirmando ainda tratar-se da ação que melhor se adequa à política pública de incremento do fluxo turístico na localidade. Tal declaração reforça a natureza singular do objeto e a indissociabilidade com a entidade executora.

3.5 Manifestação institucional da Instância de Governança Regional

A Associação Circuito Verde Trilha dos Bandeirantes – Instância de Governança Regional de Turismo – manifestou institucionalmente, em 09/04/2026, o reconhecimento da relevância turística do evento e sua anuência ao apoio e fortalecimento da DIVINAEXPO, corroborando o interesse regional e a singularidade do objeto.

3.6 Historicidade da parceria público-privada

A tradição de entrada franca remonta às primeiras edições do evento (1969–1971), quando já contava com apoio da Prefeitura Municipal. Ao longo de mais de cinco décadas, o Sindicato Rural de Divinópolis consolidou-se como o único ente privado capaz de organizar o evento na dimensão e complexidade atuais – com público estimado de 30.000 pessoas no dia de acesso gratuito e de 80.000 a 100.000 pessoas ao longo da semana, envolvendo contratação de artistas de renome nacional, montagem de estrutura de grande porte e obtenção de licenças junto a múltiplos órgãos públicos.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que:

- (i) o objeto da parceria possui natureza singular, pois está intrinsecamente vinculado à DIVINAEXPO, evento cultural de titularidade exclusiva do Sindicato Rural de Divinópolis;

•
(ii) as metas da parceria – viabilização de entrada franca na data de 31/05/2026 com controle da estrutura, bilheteria e produção artística – somente podem ser atingidas pelo Sindicato Rural de Divinópolis, titular do Parque de Exposições e organizador histórico do evento;

•
(iii) a emenda parlamentar vincula os recursos à promoção do evento, identificando, em essência, a entidade beneficiária; e

•
(iv) a DIVINAEXPO é reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Município (Lei nº 8.995/2022) e como evento tradicional de notório conhecimento popular de abrangência regional e nacional (Declaração SEI nº 137790843).

Configurada, portanto, a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica JUSTIFICADA a inexigibilidade do chamamento público para a celebração do Termo de Fomento com o Sindicato Rural de Divinópolis, objeto da presente parceria. Esta justificativa deverá ser publicada no sítio oficial da Administração Pública Municipal na mesma data de sua efetivação, nos termos do art. 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias para eventual impugnação.

Divinópolis/MG, maio de 2026.

IGOR SILVA CARDOSO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:C0785753

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 083/2026 REPUBLICADA POR
ERRO MATERIAL**

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Marta Maria da Silva, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Marta Maria Da Silva**, matriculada sob o nº 97028142/0, portadora do CPF ***.***.016-**, no cargo efetivo de Agente Sanitário Fiscal de Saúde - A, GH 26, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de maio de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2026.

Divinópolis, 04 de maio de 2026.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE

Superintendente do Diviprev

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:DBD73050

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 094/2026**

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Marcia de Aquino, conforme dispõe Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 c/c Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, nos termos do **Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 c/c Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Marcia de Aquino**, matriculada sob o nº 99015524/0, portadora do CPF ***.***.716-**, no cargo efetivo de Agente de Saúde - B readaptada no cargo de Arquivista, GH 24, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de maio de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2026.

Divinópolis, 20 de maio de 2026.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE

Superintendente do Diviprev

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:A8A6162A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 05 /2026 – SEMEJ – APOIO AO ESPORTE
AMADOR.**

CONCEDE BENEFÍCIO ESPORTIVO EVENTUAL EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2026, EM CUMPRIMENTO AOS PROGRAMAS “DE APOIO AO ESPORTE AMADOR LEI MUNICIPAL Nº9.110/22”.

A secretária Municipal de Esportes e Juventude, Samara Alyne Souza Rosa, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO Lei nº13.019/2014, Municipal nº 9.110/22, Decreto Municipal nº15.365/22, e o Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2026;

CONSIDERANDO a aprovação da liberação do benefício pela DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E VIAGENS/TRANSLADO DE ATLETA E EQUIPES PORTARIA Nº 03/2026 – SEMEJ.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder:

I - disponibilizado veículo através de Ata de Registro Preços vigente para contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Ônibus, visando atender as demandas dos eventos esportivos apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, a Equipe Diviminas;

II - com data de viagem prevista para o dia 30/05/2026 e retorno em 31/05/2026, para realização de uma viagem com o objetivo de participação em atividade esportiva, referente ao Campeonato Interestadual, na cidade de Pompéu/MG.

Art. 2º - A Concessão do benefício que se trata esta Portaria tem previsão no Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2026 e na Lei Municipal nº 9.110/22 e não poderá o beneficiário dar outra destinação ao referido benefício.

Art. 3º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2026 e Termo de Acordo, bem como nos ordenamentos jurídicos afetos ao objeto.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário. Divinópolis, maio de 2025.

SAMARA ALYNE SOUZA ROSA

Secretária Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9E2D204

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº
002/2026 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, com sede a Rua José Balbino Pereira, 171, Espírito Santo Divinópolis/MG, através de seu Departamento de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento de quem lhe interessar o presente Edital de CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS NECESSÁRIAS DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS - EMOP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO E SEUS ANEXOS a serem executados conforme necessidade, nos termos deste edital e de acordo com o artigo 105, §1º, inciso III, do Regimento Interno de Licitações e Compras da EMOP- RILC e pela Lei Federal 13.303/2016.

Período do credenciamento: **12 meses a contar da publicação.**

O interessado poderá acessar este Edital e anexos no site da EMOP por meio do site: www.emopdivinopolis.com.br > Licitações > Credenciamento.

Informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas junto à Unidade de Gerenciamento de Contratos, nos dias úteis, das 7:00h às 10:30h e das 13h às 16:30h ou pelo telefone (37) 3222-6560 e e-mail: licitacoescontratos@emopdivinopolis.com.br.

Divinópolis, 22 de maio de 2026.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral da EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C82B1214

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº
003/2026 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, com sede a Rua José Balbino Pereira, 171, Espírito Santo Divinópolis/MG, através de seu Departamento de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento de quem lhe interessar o presente Edital de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E COMPLEMENTARES, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO VIGENTE NA EMOP, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEUS EMPREGADOS a serem executados conforme necessidade, nos termos deste edital e de acordo com o artigo 105, §1º, inciso III, do Regimento Interno de Licitações e Compras da EMOP- RILC e pela Lei Federal 13.303/2016.

Período do credenciamento: **12 meses a contar da publicação.**

O interessado poderá acessar este Edital e anexos no site da EMOP por meio do site: www.emopdivinopolis.com.br > Licitações > Credenciamento.

Informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas junto à Unidade de Gerenciamento de Contratos, nos dias úteis, das 7:00h às 10:30h e das 13h às 16:30h ou pelo telefone (37) 3222-6560 e e-mail: licitacoescontratos@emopdivinopolis.com.br.

Divinópolis, 22 de maio de 2026.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral da EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97860365

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE
NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.41 do Decreto Estadual nº. 48.745/2023 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
19/05/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R\$ 1.551.834,87
19/05/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R\$ 211.341,89
20/05/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R\$ 398.195,80
20/05/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R\$ 134.883,19
20/05/2026	Fundo de Participação dos Municípios	0372-7	173090-8	R\$ 1.972.524,70
20/05/2026	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R\$ 752,45
20/05/2026	Ipí Exportação – Cota Município	0372-7	115318-8	R\$ 20.832,26
20/05/2026	Repasse Convênio Pavimentação de Vias 954020/2023	113	574212401-1	R\$ 1.926.059,66
21/05/2026	Fundeb	0372-7	125121-X	R\$ 10.295,72
21/05/2026	Ipva	0372-7	115348-X	R\$ 127.316,27
21/05/2026	Piso Mineiro	0372-7	19978-8	R\$ 74.535,00
21/05/2026	Quese	0372-7	136659-9	R\$ 693.669,70

Divinópolis, 22 de Maio de 2026

DÊIVITE ALVES
Contador

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD28E678

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) -
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 886/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Glaucilene Sabrina Gomes de Oliveira. **Cargo:** Enfermeiro 200h. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro 200h, nos termos do **Edital nº 001/2026**, classificado na 53ª colocação. **Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – **SEMUSA** / Gerência de Regulação. **Período:** 20/05/2026 a 15/11/2026. **Total:** R\$ 6.418,91 (Seis mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e um centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2810 – Gestão da Secretaria Municipal de Saúde. **Ass.: 19/05/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8E40871

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
890/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Karen Lucas Castelano Tavares. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do **Edital nº 013/2024**, classificado na 434ª colocação. **Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – **SEMUSA** / ESF Nossa Senhora das Graças. **Período:** 27/05/2026 a 22/11/2026. **Total:** R\$ 2.115,05 (Dois mil cento e quinze reais e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2814 – Implementação das Políticas de Atenção Básica. **Ass.: 21/05/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02ADC431

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
2479/2025/SEMUSA

Contratado (a): Flavia de Assis Cabral. **Cargo:** Enfermeiro – PSF. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 08/06/2026 a 09/12/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.:** 21/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AAA86C13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO
DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº
643/2026/SEMUSA

Contratado (a): Andreza Miranda Almeida. **Cargo:** Enfermeiro – PSF. **Objeto:** Altera a lotação prevista na cláusula segunda a partir de 05/05/2026. **Nova Lotação:** ESF Itai I. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.:** 21/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF3915D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 01/2026 – TERMO DE
COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO 153/2022

– Programa Adote Um Bem Público. Conveniado: Juliano José da Silva. **Objeto:** Prorrogação da vigência até 20/05/2027. **Ass:** 21/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FA610C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DA ATA 139/2026 – PL 98/2026 –
DISPENSA 27/2026.

Empresa: CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.091.344/0001-57. **Objeto:** Registro de preço para aquisição de água mineral sem gás de 500 ml para atendimento aos eventos oficiais da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. **Valor:** R\$ 6.574,08. **Prazo:** 12 meses. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30. Os teor dos itens estão publicados no PNCP. **Ass:** 21/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8030A0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2026 – TCE 063. GABRIELA
RODRIGUES ARAUJO.

Objeto: Mudança de dotação/lotação. Onde se lê: As despesas orçamentárias decorrentes do estágio correrão por conta da dotação 02.006.001.2060.2305 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Ficha 408 - 3.3.90.36.00.00.00.00.00 Leia-se: As despesas orçamentárias decorrentes do estágio correrão por conta da dotação 02.006.001.2060.2307 GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - DIVERSIDADE E SEUS ENCANTAMENTOS - Ficha 430 3.3.90.36.00.00.00.00.00. Conforme acordado entre o estagiário e a Coordenação Geral de Estágio da Prefeitura, o presente Estágio Extracurricular, a partir de 20/05/2026, ficará sob orientação/supervisão de campo de DENISE SOARES ALVES Diretor(a) Escolar, passando a exercer suas atividades na EM JOSÉ

CARLOS PEREIRA, SEMED – Secretaria Municipal de Educação. .
Ass: 21/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0EC72285

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 190/2026 – FABRICIA PEREIRA
DA SILVA - UNOPAR.

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. **Valor:** R\$ 663,88 (seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos). **Dot.** Orçamentária: 02.006.001.2060.2307 GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - DIVERSIDADE E SEUS ENCANTAMENTOS - Ficha 430 3.3.90.36.00.00.00.00.00 **Prazo:** 31/12/2026. **Ass:** 21/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC738D6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO CONTRATO 76/2026 – PL 85/2026 –
INEXIGIBILIDADE 11/2026.

Locador: Sr. JOSÉ IVAM RIBEIRO, CPF XXX.319.576-XX. **Objeto:** Locação de imóvel, para receber as instalações da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM DAS ACÁCIAS. **Valor:** R\$ 2.200,00 mensais. **Prazo:** 12 meses. **Dot.** Orçamentária: 02.015.002.10.301.2150.2814.3.3.90.36.00 **Ficha** 951. **Ass:** 22/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1467039

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2026
– PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 212/2022

– Pregão Eletrônico Nº 105/2022 – Contrato/SEMUSA Nº 010/2022 - **Contratada:** OSMAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 22 de agosto de 2026 a 21 de agosto de 2027, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 22 maio de 2026 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7CDE0ED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 014/2026
– PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 051/2014

– Dispensa de Licitação Nº 009/2014 – Contrato/SEMUSA Nº 042/2014 - **Contratada:** DANTON EDUARDO DA COSTA – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 02 de Julho de 2026 a 01 de Março de 2027, conforme permissivo legal constante no artigo 51 da Lei Federal 8.245/91.

Divinópolis, 22 de maio de 2026 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7782C770

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DA ATA 138/2026 – PL 71/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2026.

Empresa: FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 13.457.500/0001-07. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário corporativo para atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Divinópolis. R\$ 995.350,00. Prazo: 12 meses. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. O teor dos itens estão publicados no PNCP. Ass: 22/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2EBBA970

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO CONTRATO 42/2026 – PL 151/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO 85/2024.

CONTRATADO: MAX COPY LTDA – EPP, CNPJ 03.323.627/0001-71. Objeto: Fornecimento de Ribbon compatível com equipamento tipo VI. Valor: R\$ 9.600,00. Prazo: 24 meses. Dot. Orçamentária: 02.015.002.10.302.2150.2820.3.3.90.30.00 Ficha 996. Ass: 22/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF815BCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 681/2026

– Vera Lúcia Martins Araújo Romão, UNICESUMAR, Pedagogia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 25/05/2026 até o dia 10/06/2026. Ass: 19/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4BBA5813

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 683/2026

– Cristina Maria Batista Tavares, UNICESUMAR, Pedagogia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 21/05/2026 até o dia 30/06/2026. Ass: 19/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:43C996F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE
ESTÁGIO Nº: 194/2026.

Jean Pedro de Jesus Oliveira do Nascimento. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R\$ 497,91. Dot. Orçamentária: 02.014.002.2140.2760 – Ficha: 862. Prazo: 31/12/2026. Ass: 21/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:523D382B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE
ESTÁGIO Nº: 195/2026.

Gabriela Viana Ferreira. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R\$ 497,91. Dot. Orçamentária: 02.015.002.2150.2810 – Ficha: 1225. Prazo: 31/12/2026. Ass: 21/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:321DFC35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE
ESTÁGIO Nº: 196/2026.

Layza Kamilly Ribeiro. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R\$ 497,91. Dot. Orçamentária: 02.014.002.2140.2760 – Ficha: 862. Prazo: 31/12/2026. Ass: 20/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C951A929

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETOP – EXTRATO DO 7º TA - CT 130/2024 – PL 252/2024.

Contratada: Proemget Engenharia Ltda. Objeto: Readequação da planilha orçamentária, com supressão quantitativa de itens, registra-se a supressão quantitativa no valor de R\$ 66.626,56.

Divinópolis, 20 de maio de 2026.

PAULO JOSÉ SILVA
(Superintendente de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48BC62D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2026 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 184/2026 -
SEMED CONTRATADO: BRUNNA MARCELLA VITOI
MOREIRA – ASSISTENTE EDUCACIONAL

Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO DE Nº 184/2026, a alteração da EM DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES passando a atuar na ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PEREIRA, a partir de 21 de maio de 2026 até 21/12/2026, tendo como justificativa a SUBSTITUIÇÃO DE DANIELA CRISTINA DE SOUSA SILVA – MATRICULA 99044386/1 – EXONERAÇÃO DE CARGO, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E6FD79F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVO

A Secretaria de Saúde, do Município de Divinópolis – Minas Gerais, Sheila Salvino, no uso das suas atribuições legais.

Considerando o disposto no caput do art. 71 da Lei 14.133/2021, que prescreve à autoridade competente de cada órgão público a possibilidade de revogar os procedimentos licitatórios em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, resolve revogar a FASE EXTERNA do processo licitatório CONCORRÊNCIA Nº 254/2025, cujo objeto “**Credenciar pessoas jurídicas/entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas para prestação de serviços contínuos especializados em Medicina Nuclear “In Vivo” – Cintilografia e/ou procedimentos de Tomografia Computadorizada aos usuários do SUS em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme especificações do “Termo de Referência” do Edital.**”

Tal medida se torna necessária, considerando que o valor apresentado na fase interna não está compatível com os valores atuais presentes na PPI, podendo gerar divergência de valores nos contratos posteriormente firmados.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8E329C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE ITEM DE ATO
ADMINISTRATIVO

A Secretaria de Saúde, do Município de Divinópolis – Minas Gerais, Sheila Salvino, no uso das suas atribuições legais.

Considerando o disposto no caput do art. 71 da Lei 14.133/2021, que prescreve à autoridade competente de cada órgão público a possibilidade de revogar os procedimentos licitatórios em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, resolve revogar o ITEM CADEIRA DE RODAS do processo licitatório Nº 205/2025, cujo objeto “**Credenciamento de Pessoas Jurídicas/Entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas para prestação de serviços contínuos de Fornecimento de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção e cadeiras de rodas, conforme itens previstos na Resolução 9.404/2024 descritos da “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais” (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme demais especificações do “Termo de Referência” e Anexo II do Edital.**”

Tal medida se torna necessária, considerando que no PL em questão, não foi apresentado proposta por nenhum fornecedor e há necessidade de contratação de prestador para o serviço em questão.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07D28B31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à Contratação de empresa para prestação de Serviço Técnicos em Segurança e Saúde do Trabalho (SST), contemplando a elaboração, implantação e acompanhamento de Programas e laudos obrigatórios, bem como o envio mensal dos eventos de Segurança e Saúde do Trabalho ao Sistema do Governo Federal., cuja prestação de serviços será executada pela empresa MÉRITO CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 14.117.450/0001-73, no valor Valor Global de 24.990,00 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo integralmente às especificações técnicas, operacionais e legais exigidas pela Administração.

Publique-se este Termo no veículo oficial do município, em conformidade com o artigo 94, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para que surta os efeitos legais.

Dom Bosco/MG, 22 de maio de 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:4E06FF64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Exmo. Prefeito Municipal Sr. **ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES**, torna público o cancelamento do processo licitatório supra, cujo o objetivo é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de vale alimentação, com o gerenciamento, emissão, recarga e manutenção dos cartões, a serem fornecidos aos servidores do Município de Dona Euzébia - MG, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Após análise técnica e jurídica das impugnações apresentadas no âmbito administrativo, a Administração deliberou pelo cancelamento do edital do Processo Eletrônico supra, com medida destinada a permitir a reformulação adequada do instrumento convocatório.

Ante ao exposto Fica Cancelado o presente, o qual será publicado para que faça seus legais efeitos.

Mais informações poderão ser obtidas pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://donauezebia.mg.gov.br/donauezebia/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donauezebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 22 de maio de 2026.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CCM

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:9444E2D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAÍÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2026, PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 016/2026.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaíá - MG, Processo Licitatório n.º 052/2026, Pregão Eletrônico n.º 016/2026. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANAS, INFRAESTRUTURA RURAL E APOIO ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAÍÁ/MG, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 971985/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E

PECUÁRIA, E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: Contrato Nº. 056/2026, MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ n. 10.479.009/0001-80, no valor de R\$ 31.855,00 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:0C4CB814

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2026

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 052/2026, Pregão Eletrônico n.º 016/2026. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANAS, INFRAESTRUTURA RURAL E APOIO ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 971985/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: Contrato Nº. 056/2026, MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ n. 10.479.009/0001-80, no valor de R\$ 31.855,00 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:4B901455

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1482 DE 23 DE ABRIL DE 2026.

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: ESTRELA DO INDAIA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:01482 /2026

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de ESTRELA DO INDAIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2575 / 2025

CONSIDERANDO:

Abertura de créditos adicionais suplementares nas seguintes dotações orçamentárias.....

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03	FUNDO PREVIDENCIARIO DOS SERVIDORES PUBL	
03.10	ADMINISTRACAO DO FUNDOPREI	
03.10.01	ADMINISTRACAO DO FUNDOPREI	
04	Administracao	

04.122	Administracao Geral	
04.122.0410	PROGRAMA DE PREVIDENCIA	
04.122.0410.2158	MANUT ATIVIDADES ADMINITRATIVAS DO RPPS	
3.3.90.39.00 568	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
1.802.000.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de	40.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$	40.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

03	FUNDO PREVIDENCIARIO DOS SERVIDORES PUBL	
03.10	ADMINISTRACAO DO FUNDOPREI	
03.10.01	ADMINISTRACAO DO FUNDOPREI	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0410	PROGRAMA DE PREVIDENCIA	
04.122.0410.2158	MANUT ATIVIDADES ADMINITRATIVAS DO RPPS	
3.3.90.35.00 566	Serviços de Consultoria	20.000,00
1.802.000.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de	20.000,00
3.3.90.36.00 567	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	20.000,00
1.802.000.0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de	20.000,00
	TOTAL: R\$	40.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

ESTRELA DO INDAIA, 23 DE ABRIL DE 2026

JURACI FRANCISCO SANTANA
CPF: 561.965.126-68
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:A0BC2809

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2026

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, Processo Licitatório nº: 004/2026, Dispensa de Licitação nº: 002/2026. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: “AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA DETECTOR DE RAIO X, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL “DR. ÊNIO LUIS DE ALMEIDA SOUSA” DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG”. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato nº: 011/2026, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA - CNPJ 58.598.368/0001-83. No valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:AD240902

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR

No dia 19 do mês de maio de 2026, às 8:30 horas, reuniram-se na sede do PREVIFOR os membros do Comitê de Investimentos e o Superintendente Executivo, que iniciou a reunião cumprimentando os presentes, e em seguida fez comentários dos resultados dos investimentos do Instituto. No mês de abril de 2026, considerando os resultados dos investimentos, os recebimentos das receitas dos repasses, menos as despesas com os pagamentos das aposentadorias, pensões e as despesas administrativas, o valor do Previfor aplicado em 30/04/2026, ficou em R\$219.527.014,06 (duzentos e dezenove

milhões, quinhentos e vinte e sete mil, quatorze reais e seis centavos). Os rendimentos no mês foram de R\$5.056.666,56 (cinco milhões, cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), retorno percentual de 2,32%, (dois vírgula trinta e dois por cento) para uma meta de 1,15% (Um vírgula quinze por cento) que corresponde a 201% (duzentos e um por cento) da meta para o mês de abril. No acumulado do ano a meta está em 4,60% (quatro vírgula sessenta por cento) e o retorno em 5,03% (cinco vírgula três por cento), com um atingimento de 109% (cento e nove por cento) da meta para o período. O total dos rendimentos está em R\$10.644.565,31 (dez milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e um centavo). Ocorreu no mês de abril uma grande recuperação dos investimentos, sendo que, as aplicações em renda variável, estruturadas e exterior apresentaram retornos significativos, possibilitando que o Previfor tivesse o maior retorno em valores de sua história. Importante ressaltar que os mercados continuam muito voláteis, principalmente em relação ao conflito EUA, Israel e Irã, impactando muito, principalmente, nos setores energéticos. O índice IPCA do mês de abril teve uma redução em relação ao mês anterior, ficando em 0,67% (zero vírgula sessenta e sete por cento), no ano de 2,60% (dois vírgula sessenta por cento) e o acumulado dos últimos 12 (doze) meses de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento). Portanto, o índice IPCA ficou dentro do limite de tolerância para a meta inflacionária para 12 meses de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) determinada pelo CMN (Conselho Monetário Nacional), ao ano. A taxa SELIC, conforme decisão do COPOM em reunião finalizada em março, decidiu por uma redução de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco pontos percentuais), passando para 14,50% (quatorze vírgula cinquenta por cento) ao ano. Os membros deste Comitê, Éderison dos Reis Morais e Priscilla Mara da Silva, foram reconduzidos para mais um mandato de 03 anos, conforme Portaria emitida. Quanto aos investimentos do PREVIFOR, a carteira está bem diversificada, com valores aplicados em vários ativos financeiros. Todos estão de acordo com a Política de Investimentos e enquadrados na Resolução 5.272 de 18/12/2025. Qualquer movimentação de ativo, visa acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. Nada mais a discutir, sendo aprovada, foi encerrada a reunião e a ata assinada pelos participantes.

ÉDERISON DOS REIS MORAIS	PRISCILLA MARA DA SILVA
Presidente do Comitê de Investimentos	Membro do Comitê de Investimentos
ANDRÉ LUÍS MENDES EVANGELISTA	RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Membro do Comitê de Investimentos	Superintendente Executivo do PREVIFOR

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:AF78D42E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES DECRETO Nº 11.132, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Revoga o Decreto nº 8.603, de 29 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, conforme Memorando-Conecta nº. 7180/2026.

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº. 8.603, de 29 de dezembro de 2020, fica revogado em razão de descumprimento do disposto no art. 18, da Lei Nacional nº. 6.766/1979.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 22 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8F0FF974

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES EXTRATO

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº 15 AO CONVÊNIO 001/2025- SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Contratada:** SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro, CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, SRA. MYRIAM ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor anual estimado, com fundamento no item III - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE, prevista no CONVÊNIO 001/2025- SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, e com inclusão da linha: 28C, no ANEXO II – METAS QUANTITATIVAS e RECURSOS FINANCEIROS, em conformidade com o acordo firmado entre o Governo de Minas Gerais e a Associação Mineira de Municípios (AMM) para repasses de recursos referente a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.971, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019 e DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.096, DE 13 DE DEZEMBRO 2019. **Data da assinatura:** 21/05/2026

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2EF544C9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO nº. 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 058/2023 (Processo Licitatório nº. 011/2023 – Pregão Eletrônico nº. 001/2023.

Contratante: Município de Formiga – MG. **Contratada:** Telefônica Brasil S/A – C.N.P.J.: 02.558.157/0001-62, representada pela filial: Telefônica Brasil S/A – C.N.P.J.: 02.558.157/0009-10. **Da Vigência:** A vigência do contrato original, com vencimento em 15/05/2026, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 15/05/2027, conforme documentos de fls. 2615/2718, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93, suas alterações posteriores. **Da Supressão:** Fica suprimido do contrato original o quantitativo de 02 linhas, referentes ao item 3, conforme documentos de fls. 2615/2624 do processo licitatório, o que corresponde a quantia de R\$9.888,00 (nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais), equivalentes a 7,97% do valor inicialmente contratado, com fundamento no art. 65, I, “b”, da Lei Federal nº. 8.666/93. **Do Reajuste:** O valor contratual fica reajustado pelo Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), correspondente ao acumulado de março/2026, em 3,12%. O valor do presente aditivo é de R\$101.486,40 (cento e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 15/05/2026.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:4F452990

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES EXTRATO DO DESPACHO GABINETE MUNICIPAL Nº. 0024/2026

Extrato do Despacho Gabinete Municipal nº. 0024/2026. Processo nº 1205/2025. Prefeitura Municipal de Formiga – Igreja Internacional da Graça de Deus, Recurso de Ofício referente ao Processo Tributário Administrativo de Restituição.

Decide manter a decisão proferida em Primeira Instância pelo Secretário Municipal de Fazenda, especialmente diante da documentação colacionada e manifestações exaradas pelos setores

técnicos municipais, considerando-se que a imunidade decorre de previsão constitucional conforme art. 156, §1º-A da CR/88, sendo que a imunidade terá vigor a partir do protocolo do presente requerimento. Data 22/05/2026.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F331115F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO**

EXTRATO TERMO ADITIVO 002-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 081/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. CONTRATADO: SERVIÇO INTEGRADO DE AUDIOLOGIA LTDA -OTOCENTER. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor anual estimado no ANEXO II METAS QUANTITATIVAS E RECURSOS FINANCEIROS, ITEM 1. TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL (FOG 1001801), com fundamento na Resolução SES MG 10692 de 18/11/25, e na movimentação do TETO MAC, competência abril/2026.DATA:21/05/2026

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:BBF3C5FC

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº 14 AO CONVÊNIO 001/2025**

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº 14 AO CONVÊNIO 001/2025- SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro, CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, SRA. MYRIAM ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34;
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor anual estimado, com fundamento no item III - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE, prevista no CONVÊNIO001/2025- SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, e com atualização da linha: 35,36, 37, 46, 49 no ANEXO II – METAS QUANTITATIVAS e RECURSOS FINANCEIROS, em conformidade com a movimentação do TETO MAC, e ainda atualizar a LINHA 30A, para constar a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 11.010, DE 09 DE ABRIL DE 2026 que revoga a Resolução SES/MG nº 9.860, de 22 de novembro de 2024 - Opera Mais. **Data da assinatura:21/05/2026**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5B1A0673

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.562, DE 22 DE MAIO DE 2026**

Institui a “Corrida do Trabalhador” no Calendário de Eventos do Município de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída no Município de Formiga a “Corrida do Trabalhador” no Calendário Oficial do Município, a ser realizada, anualmente, no dia 01 de maio.

Art. 2º A Corrida do Trabalhador será realizada com o objetivo de divulgar e conscientizar a população sobre a importância dos benefícios à saúde ocasionados pela prática de atividades físicas.

Art. 3º Fica autorizado ao Município receber recursos e patrocínios para a realização do evento, firmando parcerias com sociedades civis, entidades, empresas públicas e privadas.

Art. 4º Para a realização da “Corrida do Trabalhador” a Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde e Departamento de Trânsito deverão desenvolver parcerias com outros órgãos, entidades comunitárias, educacionais e sociedade civil, visando conferir maior segurança e prevenção de acidentes, além de assegurar a boa execução e orientação dos trajetos a serem percorridos.

Art. 5º Poderão inscrever-se na Corrida do Trabalhador cidadãos formiguenses e de outros Municípios, conforme regulamento da Secretaria de Esportes.

Art. 6º Os casos omissos ou não esclarecidos nesta Lei submetidos à apreciação da Secretaria de Esportes.

Art. 7º A “Corrida do Trabalhador” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Formiga/MG.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 22 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Originária do Projeto de Lei nº 262/2026, de autoria do Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0EA6B4A0

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.563, DE 22 DE MAIO DE 2026**

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.400, de 15 de julho de 2025.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 6.400, de 15 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A solicitação de diária de viagem será dirigida à Presidência da Câmara, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data da viagem, e processada pelo Setor de Compras e Contabilidade.

Parágrafo único. (...)

Art. 2º O parágrafo único do art. 14 da Lei Municipal nº 6.400, de 15 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 (...)

Parágrafo único. A solicitação de aquisição de passagem aérea deverá ser dirigida à Presidência da Câmara, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data da viagem, que a encaminhará ao Setor de Compras e Contabilidade para o devido processo legal de compra.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 22 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:DD854587

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.564, DE 22 DE MAIO DE 2026**

Denomina Rua Leandro Carrilho Silva e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar Rua Leandro Carrilho Silva, a atual Rua “14”, localizada no Bairro Ouro Verde, em Formiga-MG.

Art. 2º A Prefeitura deverá afixar placas indicativas com nome da rua, alterar seu cadastro técnico e fiscal, informar as entidades prestadoras de serviços como: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG – SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos – ECT, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Operadoras de Telefonia, Internet e TV, bem como oficiar o Cartório de Registro de Imóveis de Formiga, a mudança do nome da referida rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 22 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Originária do Projeto de Lei nº 275/2026, de autoria do Vereador Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B057EF76

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.565, DE 22 DE MAIO DE 2026**

Denomina Rua Miller Carrilho Silva e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar Rua Miller Carrilho Silva, a atual Rua “15”, localizada no Bairro Ouro Verde, em Formiga-MG.

Art. 2º A Prefeitura deverá afixar placas indicativas com nome da rua, alterar seu cadastro técnico e fiscal, informar as entidades prestadoras de serviços como: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG – SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos – ECT, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Operadoras de Telefonia, Internet e TV, bem como oficiar o Cartório de Registro de Imóveis de Formiga, a mudança do nome da referida rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 22 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Originária do Projeto de Lei nº 276/2026, de autoria do Vereador Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B5598D41

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.566, DE 22 DE MAIO DE 2026**

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Artesãos Feirantes de Variedades e Cultura de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Artesãos Feirantes de Variedades e Cultura de Formiga, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 50.942.124/0001-64.

§ 1º O título de Utilidade Pública previsto no caput poderá ser revogado caso a entidade deixe de cumprir suas finalidades estatutárias ou altere sua natureza jurídica ou finalidade social.

§ 2º A simples alteração da razão social ou do endereço da entidade não implicará na perda do título de Utilidade Pública, desde que mantidas suas finalidades

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 22 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Originária do Projeto de Lei nº 279/2026, de autoria do Vereador Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar Menezes.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0ABC0A23

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.567, DE 22 DE MAIO DE 2026**

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Selo "Empresa Amiga do Autista" no âmbito da cidade de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no âmbito da Cidade de Formiga o selo "Empresa Amiga do Autista" destinado a reconhecer empresas e estabelecimentos que apoiem ações voltadas a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º O selo poderá ser concedido às empresas que:

contribuírem com apoio financeiro a entidades legalmente constituídas e sediadas em Formiga, que prestem atendimento terapêutico ou assistencial a pessoas com TEA.

promoverem, apoiarem ou executarem ações de inclusão social, acessibilidade, capacitação, empregabilidade ou conscientização relacionadas ao TEA.

Art. 3º A contribuição financeira prevista no inciso I do Art. 2º deverá corresponder, no mínimo, a 01 (um) salário mínimo nacional vigente por ano, podendo ser realizada em parcela única ou em até 12 (doze) parcelas mensais.

Parágrafo único. O valor total anual e o valor mínimo mensal da contribuição serão automaticamente reajustados conforme o salário mínimo nacional vigente no respectivo exercício.

Art. 4º As empresas que receberem o selo poderão utilizá-lo em seus materiais de divulgação institucional, produtos, serviços ou publicidade, conforme regulamento próprio.

Art. 5º A validade do selo será de 01 (um) ano, podendo ser renovada mediante nova adesão às condições estabelecidas nesta lei.

Art. 6º O selo “Empresa Amiga do Autista” destina-se exclusivamente à promoção institucional e ao reconhecimento das ações de responsabilidade social, sendo vedada sua utilização como certificação de qualidade de produtos ou serviços.

Art. 7º O uso do selo é restrito e intransferível, sendo vedada sua cessão a terceiros.

Art. 8º A empresa contemplada receberá a mie digital oficial do selo, sendo permitidas alterações apenas nas dimensões, desde que mantidas suas proporções e integridade visual.

Art. 9º Os Poderes Executivo e Legislativo poderão promover, campanhas educativas e de conscientização sobre o selo "Empresa Amiga do Autista", visando ampliar sua visibilidade e adesão.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 22 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Originária do Projeto de Lei nº 283/2026, de autoria do Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:144B1D67

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.568, DE 22 DE MAIO DE 2026**

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), conforme descrito abaixo:

01	Prefeitura Municipal	
09	Secretaria Municipal de Saúde	
09.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0009.2063	MANUTENÇÃO DO ICISMEP SECRETARIA DE SAUDE	
3.3.90.39 1.500.000.1002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 604)	R\$ 340.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas previstas no art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

01	Prefeitura Municipal	
09	Secretaria Municipal de Saúde	
09.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0001.2064	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39 1.500.000.1002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 489)	R\$ 340.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 22 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:57C4F23B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 103/2026 – MOD. PREGÃO
ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 103/2026 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de placas de sinalização, equipamentos de segurança, extintores de incêndio e suas respectivas cargas, exigidos nas normativas técnicas do corpo de bombeiros militar de Minas Gerais (CBBM/MG) e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 15/06/2026. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:47BA3FBC

**PORTARIAS
PORTARIA Nº. 026/2026**

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER pensão por morte a **ÍCARO GONDIM DO COUTO** (filho menor), dependente beneficiário, nos termos do inciso I e do parágrafo 1º do artigo 16 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, do servidor ativo **WARLEN JACINTO DO COUTO**, Operário de Serviços Gerais, Classe I, Grau A, matrícula nº 23565, falecido em 27/03/2026, devendo a pensão por morte ser de 100% do benefício para o dependente, sem direito a paridade, de acordo com o artigo 28, inciso II, alínea “a”, artigos 54, inciso I, 55, 61, 63, inciso II e parágrafo único, artigo 82 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, em conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, a partir de **27 de março de 2026**.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de março de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 21 de maio de 2026.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:DBC4B48A

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.447, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Designa servidor como Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e em cumprimento ao inciso VI do art. 2º da Lei Nacional nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Florence Belo Sidney como Gestora das Parcerias firmadas entre o Município e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito do Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. Os efeitos desta Portaria se estenderão aos termos aditivos das parcerias mencionadas neste artigo, caso estes sejam firmados.

Art. 2º São obrigações do Gestor de Parceria:

Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:

a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;

quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;

a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;

análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas para sanar os problemas detectados;

Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 7.186, de 25 de outubro de 2017.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 5.900, de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 22 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:AD9FE300

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.448, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Designa servidores para função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, sob presidência do primeiro, para compor comissão para estudos de atualização da Lei Municipal nº. 4.172/2009, no prazo de 90 dias:

I- André Luís Mendes Evangelista;

II- Vithor Henrique Figueiredo Costa;

III- Flávia Alves Carvalho;

IV- Daiane Leal Faria;

V- Luiz Henrique Resende;

VI- Simone Aparecida Garcia Moura;

VII- Mariana Fátima Souza;

VIII- Maria Inês Macedo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 22 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:1FB99A27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025

Firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, CNPJ nº 22.681.423/0001-57 e NILO ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 50.884.379/0001-18;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS ADVOCATÍCIOS.

LICITACAO: P.A.L. 028/2025 - Inexigibilidade 016/2025

Do valor: O pagamento será realizado a título de honorários advocatícios de ad exitum, em 25% (vinte e cinco por cento) dos valores efetivamente auferidos em liquidação de sentença, ou em acordo judicial ou extrajudicial, a qualquer título, incluindo qualquer modalidade de transação judicial ou extrajudicial, levada a efeito com a União Federal, de acordo com o Art. 22, § 4º, da Lei 8.906/1994, ou seja, diretamente pela União Federal, por meio de destaque do precatório.

Vigência: 25/03/2025 à 25/03/2028

Publicado por:

Alex Sander Rocha Aguiar

Código Identificador:6AACE2F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2026

Firmado entre: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, CNPJ Nº 22.681.423/0001-57 e a ETIQUETAS RECIFE LTDA, CNPJ Nº 15.610.582/0001-03.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO SEM FRANQUIA (COBRANÇA POR PÁGINA) COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS

MULTIFUNCIONAIS (FOTOCOPIADORA/IMPRESSORA TÉRMICA) COM CESSÃO DO DIREITO DO USO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS MONOCROMÁTICOS E POLICROMÁTICOS, CONTEMPLANDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), SUPORTE TÉCNICO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG

LICITACAO: P.A.L. Nº 025/2026 – Pregão Eletrônico Nº 006/2026

Valor Global: R\$ 15.900,00

Vigência:24/04/2026 Até:24/04/2027

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:B28B4296

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2026

Firmado entre: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, CNPJ Nº 22.681.423/0001-57 e PAPELARIA COMERCIO E SERVICOS PONTO X LTDA, CNPJ Nº 13.072.428/0001-91.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO SEM FRANQUIA (COBRANÇA POR PÁGINA) COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS (FOTOCOPIADORA/IMPRESSORA TÉRMICA) COM CESSÃO DO DIREITO DO USO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS MONOCROMÁTICOS E POLICROMÁTICOS, CONTEMPLANDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), SUPORTE TÉCNICO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG

LICITACAO: P.A.L. Nº 025/2026 – Pregão Eletrônico Nº 006/2026

Valor Global: R\$ 22.000,00

Vigência:24/04/2026 Até:24/04/2027

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:8B631434

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2026

Firmado entre: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, CNPJ Nº 22.681.423/0001-57 e PH INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 26.986.867/0001-51.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO SEM FRANQUIA (COBRANÇA POR PÁGINA) COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS (FOTOCOPIADORA/IMPRESSORA TÉRMICA) COM CESSÃO DO DIREITO DO USO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS MONOCROMÁTICOS E POLICROMÁTICOS, CONTEMPLANDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), SUPORTE TÉCNICO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG

LICITACAO: P.A.L. Nº 025/2026 – Pregão Eletrônico Nº 006/2026

Valor Global: R\$ R\$ 109.000,00

Vigência:24/04/2026 Até:24/04/2027

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:6B8F0912

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2026

Firmado entre: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, CNPJ Nº 22.681.423/0001-57 e WAGNER WALDEMAR BICALHO FERREIRA, CNPJ Nº 08.205.336/0001-00.

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM/ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA DAS EDIFICAÇÕES LOCALIZADAS NO PARQUE DOS NAMORADOS, RODOVIÁRIA E CENTRO DE ABASTECIMENTO OSMANE BARBOSA (MERCADO MUNICIPAL) PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LICITACAO: P.A.L. Nº 031/2026 – Concorrência Nº 002/2026

Valor Global: R\$ 455,00

Vigência:06/05/2026 Até:06/05/2028

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:893609DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2026

Firmado entre: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, CNPJ Nº 22.681.423/0001-57 e IZAIAS ANTONIO DE AGUIAR NETO, CPF Nº 920.804.486-68.

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM/ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA DAS EDIFICAÇÕES LOCALIZADAS NO PARQUE DOS NAMORADOS, RODOVIÁRIA E CENTRO DE ABASTECIMENTO OSMANE BARBOSA (MERCADO MUNICIPAL) PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.;

LICITACAO: P.A.L. Nº 031/2026 – Concorrência Nº 002/2026

Valor Global: R\$ 840,00

Vigência:06/05/2026 Até:06/05/2028

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:CB0B3736

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO – **028/2025.**
INEXIGIBILIDADE – **016/2025.**

CONTRATADO:

NILO ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.884.379/0001-18,

sediada na Av. Comercial, s/nº, Quadra 15 Lote 13 Sala 03 - Bairro Lourdes, no Município de Anápolis-GO - CEP: 75.095-775.

Valor total de R\$ R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS ADVOCATÍCIOS”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
167	6.1.1.10.122.13.2041.33903900	Manutenção Administração Sec. Municipal de Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual
1166	6.1.1.10.122.13.2041.33903900	Manutenção Administração Sec. Municipal de Saúde	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Francisco Sá/MG, 07 de março de 2025.

ALEX SANDER ROCHA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:AED9459C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021

Processo nº 207/2026
Inexigibilidade nº 024/2026

Em análise ao processo administrativo que trata da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, visando à contratação de apresentação artística (show musical) do cantor **Frank Aguiar**, a ser realizada durante a programação do **Festival Cultural da Festa de Santana 2026**, no Município de Guaraciaba/MG, verifica-se que o processo encontra-se devidamente instruído com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo Documento de Formalização da Demanda, análise de riscos, Termo de Referência, justificativa de preços, razão da escolha do contratado, proposta apresentada, comprovação da notoriedade artística, documentação relativa à representação da empresa, habilitação jurídica e fiscal, bem como manifestação jurídica favorável quanto ao enquadramento da contratação no art. 74, inciso II, da referida Lei.

Considerando:

- a necessidade administrativa de promover e fortalecer a programação cultural do Município, por meio da realização de eventos públicos de caráter festivo, cultural e de lazer destinados à população;

- a relevância do **Festival Cultural da Festa de Santana 2026**, evento tradicional inserido no calendário oficial do Município, com expressiva participação popular e impacto cultural e econômico;

- a notoriedade artística do cantor **Frank Aguiar**, evidenciada por sua trajetória consolidada há mais de 30 (trinta) anos no cenário artístico nacional, carreira marcada por grande aceitação popular, extensa discografia, apresentações em todo território brasileiro e forte consolidação no mercado musical brasileiro, mantendo-se ativo e relevante ao longo das décadas;

- a consagração do cantor pela opinião pública, demonstrada por sua agenda recorrente de apresentações em festividades municipais, festivais regionais e eventos culturais, bem como pelos indicadores de audiência e engajamento em mídias digitais;

- a inviabilidade de competição para o objeto pretendido, em razão das características singulares da apresentação artística e da vinculação da contratação à empresa representante do artista, conforme documentação comprobatória constante dos autos;

- a viabilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade, conforme fundamentação constante no processo e manifestação jurídica favorável;

- a compatibilidade do valor ofertado com os preços praticados pela dupla em apresentações de natureza semelhante, conforme demonstrado na justificativa de preço constante do processo, inclusive com base em notas fiscais de contratações públicas e consultas ao PNCP;

- a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa;

AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **AURILUZ PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **62.387.569/0001-09**, representante do cantor **Frank Aguiar**, pelo valor global de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, para a realização da apresentação artística mencionada, a ocorrer no dia **25 de julho de 2026**, durante o **Festival Cultural da Festa de Santana 2026**, no Município de Guaraciaba/MG, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que sejam adotadas as providências administrativas necessárias à formalização da contratação, incluindo a emissão da correspondente Nota de Empenho, assinatura do instrumento contratual e demais atos necessários à regular execução do objeto.

Guaraciaba/MG, 22 de maio de 2026.

GISLENE EVANGELISTA FERREIRA

Secretaria De Cultura, Esporte, Lazer E Turismo

Publicado por:
Diógia Natae Bailon
Código Identificador:0A14E83B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO: 048/2026
INEXIGIBILIDADE: 008/2026
CREDENCIAMENTO: 001/2026
SESSÃO DE ANALISE: 03ª

OBJETO: Credenciamento para fins de eventual contratação de BANDAS, ARTISTAS MUSICAIS, APRESENTAÇÃO INFANTO-JUVENIL, DJ E LOCUTOR não detentores de consagração crítica a nível estadual ou nacional para apresentação nos diversos estilos musicais em eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo de Guaraciaba/MG.

A Secretária Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 74, em conjunção com o inciso I, do Art. 79 da Lei 14.133/2021, considerando que foram cumpridas todas as fases legais e administrativas, **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026, Processo 048/2026, para credenciamento dos seguintes artistas:

NOME/RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA PRETENDIDA	SITUAÇÃO
Rayane da Silva Castro 08721372608	Banda de grande porte – mínimo 10 componentes	HABILITADO
Edinei Erasmo da Silva 72149361604	DJ Regional	HABILITADO
49.039.609 Gabrielly Aparecida da Silva Souza Ferreira	Banda de pequeno porte – mínimo 04 componentes	HABILITADO
Fernando de Souza Aleixo Luiz.	Locutor Profissional	HABILITADO
AVM Produtora LTDA	Banda de grande porte – mínimo 10 componentes	HABILITADO
AVM Produtora LTDA	Banda de médio porte – entre 07 e 10 componentes	HABILITADO
Denilson Daniel Alves	Dupla Regional	HABILITADO
Denilson Daniel Alves	Trio Regional	HABILITADO

55.556.360 Augusto Anuzi Rigueira	Banda de médio porte – entre 07 e 10 componentes	HABILITADO
18.085.211 Marcos Vinicius Barbosa Bento	DJ Regional	HABILITADO
54.769.367 Eliane Moile de Souza	Banda de grande porte – mínimo 10 componentes	HABILITADO
Claudionor Ribeiro Marcello 04563610658	Banda de médio porte – entre 07 e 10 componentes	HABILITADO
36.318.163 Gabriel Aparecido Martins Fialho	Banda de médio porte – entre 07 e 10 componentes	HABILITADO
Bruno Gonçalves Monteiro	Banda de pequeno porte – mínimo 05 componentes	HABILITADO
Wesley de Souza Pereira 01861943660	Artista Solo Regional	HABILITADO
49.271.345 Ronaldo Marcos da Silva	Banda de grande porte – mínimo 10 componentes	HABILITADO

Os artistas serão remunerados conforme valor fixado para cada categoria, previamente estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do Edital, podendo ser revisado ao final do período de 1 (um) ano, contado da publicação do Edital.

Guaraciaba/MG, 14 de abril de 2026.

GISLENE EVANGELISTA FERREIRA

Secretária Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

Publicado por:

Diogia Nataele Bailon

Código Identificador:C3596E0A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº017/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedor: **POSTO SANTANA M & M LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.871.626/0001-03**. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro do valor contratado, em razão do aumento do preço da Gasolina Comum. As partes acordam pelo acréscimo aproximado de 3,77% no preço da Gasolina Comum, que passou de R\$ 6,35(seis reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos).
Fundamentação Legal: Art. art. 124, Inciso II alínea “d”, da Lei Federal nº14.133/2021.
Assinatura: 15/05/2026.

Guaraciaba/MG, 22 de maio de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

JOEL DA CRUZ DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte

Publicado por:

Taynara da Costa Rodrigues

Código Identificador:E8E90AB0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.

CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

CNPJ: 26.125.096/0001-08.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/05/2026 até 21/05/2027, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

DO PREÇO: Considerando o percentual de 4,391720% proveniente da variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, o valor total da contratação passa a ser de **R\$ 46.700,64 (quarenta e seis mil, setecentos reais e sessenta e quatro centavos)**, a ser pago em parcelas mensais de **R\$ 3.891,72 (três mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos)**, sendo: R\$ 1.945,86 (mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) pagos pelo FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUARANI – GUARANIPREVI e R\$ 1.945,86 (mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) pagos pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARANI – SAEG.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 049/2025 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 020/2025

SIGNATÁRIOS: EGUEL BORGES, MARIA CARMEN DE FARIA ALEIXO e EDSON DE CARVALHO CARDOZO.

Publicado por:

Renan Braga Pereira

Código Identificador:9E067016

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.

CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA.

CNPJ: 37.658.395/0001-24.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/05/2026 até 31/05/2027, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**, a ser pago na importância de **R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais)** mensais.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 056/2022 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 010/2022.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E VALTAIR FRANCISCO GROSSI.

Publicado por:

Renan Braga Pereira

Código Identificador:48DECD8D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.

CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

CNPJ: 26.125.096/0001-08.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/05/2026 até 28/05/2027, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO: Considerando o percentual de 4,391720% proveniente da variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, o valor total da contratação é de **R\$ 154.178,88 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, a ser pago na importância de **R\$**

12.848,24 (doze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos) mensais.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 043/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 024/2022.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E EDSON DE CARVALHO CARDOZO.

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:BF133AC7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
COMUNICADO Nº 04 - EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 08/2026/SMCET**

COMUNICADO Nº 04

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026/SMCET

**INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM
PARTICIPAR DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS GUAXUPÉ
CAFÉ FESTIVAL 2026**

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que ainda há vagas disponíveis e com o objetivo de ampliar a participação de pessoas jurídicas interessadas em patrocinar o Guaxupé Café Festival 2026, comunica que o **prazo de inscrições do Edital de Chamamento Público nº 08/2026/SMCET foi prorrogado até o dia 25 de maio de 2026.** Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Guaxupé, 22 de maio de 2026

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:C44789EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 3.231, DE 21 DE MAIO DE 2026**

DECRETO Nº 3.231, DE 21 DE MAIO DE 2026

REGULAMENTA AS ATIVIDADES POR
OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DO GUAXUPÉ
CAFÉ FESTIVAL 2026 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar Municipal nº 15/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidas, por meio deste decreto, em regulamentação de dispositivos da Lei Complementar nº 15/2019, as normativas para o exercício do comércio ambulante e de outras atividades na área das festividades do “GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2026”.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º As festividades do “GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2026” ocorrerão no período de 29/05/2026 a 30/06/2026 nas seguintes áreas:

I - CIRCUITO PRINCIPAL, definido pelas seguintes vias públicas:

a) Avenida Conde Ribeiro do Valle sentido bairro/centro – trecho entre a Rua Capitão Joaquim Norberto até a Avenida Getúlio Vargas;

b) Avenida Conde Ribeiro do Valle sentido centro/bairro – trecho entre a Rua Padre João José e a Rua Coronel Joaquim Costa;

c) Rua Vereador Hermenegildo Paschoal Amidani – trecho entre a Avenida Felipe Elias Zeitune e a Avenida Conde Ribeiro do Valle;

d) Avenida Doutor João Carlos – trecho entre Rua Major Anacleto e Avenida Conde Ribeiro do Valle.

II – ARRAIÁ DO CAFÉ, definido como sendo o Centro de Eventos Nabih Zaiat.

III - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, definida como sendo a Praça Paulo Carneiro.

IV – CIRCUITO DO DESFILE, definido pelas seguintes vias públicas:

a) Av. Conde Ribeiro do Valle sentido centro/bairro - trecho entre a Praça Governador Benedito Valadares e Rua Padre João José;

b) Todo o entorno da Praça Governador Benedito Valadares, incluindo as Ruas Luís Costa Monteiro, Cel. Sertório Leão e Av. Conde Ribeiro do Valle;

c) Av. Doutor João Carlos - trecho entre Rua Major Anacleto e Av. Conde Ribeiro do Valle;

d) Rua Cel. Joaquim Costa - trecho entre Rua Major Anacleto e Av. Conde Ribeiro do Valle;

e) Rua Pereira do Nascimento - trecho entre Rua Major Anacleto e Av. Conde Ribeiro do Valle;

Art. 3º As vias públicas que integram os circuitos definidos para a realização do “GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2026” e as adjacentes poderão sofrer intervenções de trânsito, conforme a necessidade operacional e de segurança, mediante deliberação dos Fiscais de Trânsito e/ou dos Agentes da Autoridade de Trânsito.

§1º. As intervenções no trânsito das vias públicas ocorrerão, em regra, no período compreendido entre 14h00 e 03h00, sem prejuízo da realização em horários diversos, quando necessárias à montagem, instalação e desmontagem das estruturas, bem como a realização de serviços operacionais, logísticos ou de segurança relacionados à realização do “GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2026”.

§2º. Os horários das intervenções poderão ser reduzidos, desde que dentro dos horários de início e de término, de acordo com a necessidade estabelecida para cada dia da realização do “GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2026”.

§3º. Excepcionalmente na data de 01/06/2026, por ocasião do Desfile Cívico, os horários de intervenção de trânsito ocorrerão no período compreendido entre 06h00 e 14h00.

Art. 4º Nas áreas dos circuitos definidos no artigo 2º para a realização do “GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2026” não serão permitidas:

I - a comercialização de qualquer tipo de bebida em vasilhame de vidro;

II - a venda de bebidas pelos denominados “lateiros”;

III - a venda de bebidas alcoólicas fracionadas fora dos pontos comerciais fixos e ambulantes fora da praça de alimentação;

IV - a comercialização e o uso de espetos para churrascos e outros produtos alimentícios;

V – a comercialização e o uso de qualquer tipo de material pontiagudo ou capaz de oferecer risco à saúde e à segurança do público.

Art. 5º A proibição de espetos, material pontiagudo ou capaz de oferecer risco à saúde e à segurança do público não se distingue pelo material do utensílio, mas pelo seu formato e pelo seu potencial

lesivo. O uso dos referidos utensílios será permitido aos comerciantes para preparo de comidas e bebidas, sendo vedada a entrega aos consumidores.

Art. 6º A entrega ou cessão dos referidos utensílios aos consumidores se trata de infração às normas de postura e será considerada suficiente para a retirada e apreensão dos bens comercializáveis, estando os infratores sujeitos à ação da fiscalização municipal, da Guarda Civil Municipal, da polícia e da segurança do evento, e havendo reincidência estará sujeito em suspensão ou cassação do alvará pelo período integral do evento.

Art. 7º Os pontos de táxis localizados dentro das áreas dos circuitos definidos no artigo 2º, no período e horário das festividades, serão transferidos para o Ponto de Táxi “São Cristóvão”, localizado de frente à Loja “Pernambucas”.

DO COMÉRCIO AMBULANTE

Art. 8º O comércio ambulante durante o “GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2026” será na denominada “Praça de Alimentação”, que estará delimitada dentro do espaço da Praça Paulo Carneiro, com número de vagas a ambulantes limitadas, conforme estabelecido em Edital de Chamamento Público.

Art. 9º Poderá pleitear a “Licença Especial” por meio de Chamamento Público, aquele ambulante regularmente cadastrado no Município de Guaxupé até a data de 31/12/2025 e com suas obrigações fiscais adimplidas.

Art. 10. O horário de funcionamento será estabelecido em Edital de Chamamento Público.

DA OBRIGAÇÃO DO AMBULANTE

Art. 11. Os ambulantes que vierem a ser contemplados com a “Licença Especial” para o comércio nos espaços públicos permitidos pelo processo de Chamamento Público durante o período dos festejos do “GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2026”, terão as seguintes obrigações:

I - Cumprir integralmente a Portaria do Juizado da Infância e Juventude da Comarca;

II - Responsabilizar-se junto à CEMIG pela ligação e pagamento da energia elétrica que consumir;

III - Manter rigoroso asseio pessoal, de ajudantes, das instalações e do espaço público ocupado;

IV - Comercializar somente produtos e mercadorias constantes da Licença;

V - Responder pela origem e natureza das mercadorias que comercializar, tanto sobre o aspecto fiscal quanto o criminal;

VI – Manter constante asseio e limpeza em seu perímetro, ficando obrigado ao recolhimento e correta destinação do lixo e resíduos gerados por sua atividade comercial e de seus clientes consumidores.

Art. 12. É vedado ao ambulante o uso de fogões, fogareiros, botijões de gás, aparelhos elétricos, vasilhames para cozinhar, fritar, ferver ou preparar comestíveis em via pública, exceto quando embutidos no veículo transportador e devidamente vistoriados pelo Corpo de Bombeiros e pela Vigilância Sanitária.

Art. 13. A concessão da “Licença Especial” é ato discricionário, precário e individual, sujeitando-se o licenciado à cassação da Licença em havendo descumprimento das obrigações definidas nos artigos precedentes, além do enquadramento do infrator ao disposto nas penalidades previstas no Código de Posturas Municipais - Lei Complementar nº 15/2019.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os estabelecimentos comerciais dentro das áreas dos circuitos para o “GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2026” poderão utilizar das calçadas e vias públicas mediante autorização prévia da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, desde que não atrapalhe a circulação de pedestres e veículos durante os dias e horários das festividades nas áreas dos circuitos estabelecidos para o “GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2026”.

§1º. Considerando a aglomeração de pessoas próximo ao palco e por motivos de segurança do público presente e do estabelecimento, os proprietários dos bares e restaurantes poderão, no período de interdição do trânsito, fixar gradil nos limites da metragem quadrada ocupada que deverá respeitar a testada de seu estabelecimento.

§2º. Fica proibido neste espaço o consumo de bebidas em garrafas e copos de vidro e, em especial, a saída do estabelecimento com tais objetos.

§ 3º O descumprimento deste artigo sujeitará os infratores à interdição do local e retirada do mobiliário, inclusive da cassação da autorização de utilização do espaço público, além de responder pelas penalidades da previstas na Lei Complementar nº 15/2019.

Art. 15. O descumprimento do disposto neste Decreto em relação ao trânsito sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, inclusive com a remoção do veículo estacionado irregularmente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 16. Este Decreto, além de publicado, será disponibilizado no site oficial do Município e encaminhadas cópias aos interessados.

Art. 17. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 21 de maio de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito De Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral Do Município

Publicado por:

Ana Márcia Magalhães Cândido

Código Identificador:506FA977

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ DECRETO Nº 3.232, DE 21 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 3.232, de 21 de maio de 2026

ALTERA O DECRETO N. 3.194, DE 05 DE MARÇO DE 2026 QUE DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL DE ÁREA QUE ESPECIFICA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96 c/c art. 11, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 5º, caput, alíneas “i” do Decreto – Lei 3.365, de 21 de junho de 1.941, Lei Complementar Municipal n. 12/2019 e Lei Complementar Municipal n. 09/2019 – Plano Diretor Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em regime de urgência, para fins de desapropriação amigável ou judicial, **parte da área inserida na área total de 111.251,63 m², matriculada** sob n. 15.084, do Serviço Registral Imobiliário de Guaxupé/MG, **perfazendo a metragem de 33.845,85 m²**, de propriedade de Têxtil Nova Fiação Ltda., inscrita no CNPJ sob n. 60.182.904/0001-07, representada pelo seu proprietário Edmilson Aparecido de Moraes com as seguintes medidas e confrontações, conforme memorial e croqui que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

O perímetro da área do imóvel, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, tem início no marco denominado **1**, de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM, Datum **SIRGAS2000**, Norte (Y) **7.644.804,4000 m** e Este (X) **320.341,8307 m**, referentes ao meridiano central 45°00' W.

Do marco 1 ao marco 2: Segue, confrontando com o **Remanescente da Matrícula nº 15.084**, com azimute de 144°15'11" e distância de 159,80 m até o **marco 2**, de coordenadas Norte (Y) 7.644.674,7096 m e Este (X) 320.435,1842 m;

Do marco 2 ao marco 3: Segue, com azimute de 234°15'11" e distância de 9,99 m até o **marco 3**, de coordenadas Norte (Y) 7.644.668,8744 m e Este (X) 320.427,0777 m;

Do marco 3 ao marco 4: Segue, com azimute de 144°15'11" e distância de 58,73 m até o **marco 4**, de coordenadas Norte (Y) 7.644.621,2084 m e Este (X) 320.461,3886 m;

Do marco 4 ao marco 5: Segue, com azimute de 234°15'11" e distância de 19,56 m até o **marco 5**, de coordenadas Norte (Y) 7.644.609,7832 m e Este (X) 320.445,5163m;

Do marco 5 ao marco 6: Segue, com azimute de 144°15'11" e distância de 13,95 m até o **marco 6**, de coordenadas Norte (Y) 7.644.598,4582 m e Este (X) 320.453,6683 m;

Do marco 6 ao marco 7: Segue, confrontando com a **Rodovia BR-491**, com azimute de 234°32'33" e distância de 120,44 m até o **marco 7**, de coordenadas Norte (Y) 7.644.528,5900 m e Este (X) 320.355,5630 m;

Do marco 7 ao marco 8: Segue, confrontando com a **Matrícula nº 18.725**, com azimute de 324°14'46" e distância de 185,22 m até o **marco 8**, de coordenadas Norte (Y) 7.644.678,9027 m e Este (X) 320.247,3382 m;

Do marco 8 ao marco 9: Segue, confrontando com a **Matrícula nº 31.526**, com azimute de 324°15'42" e distância de 46,65 m até o **marco 9**, de coordenadas Norte (Y) 7.644.716,7690 m e Este (X) 320.220,0900 m;

Do marco 9 ao marco 10: Segue, com azimute de 53°56'15" e distância de 6,75 m até o **marco 10**, de coordenadas Norte (Y) 7.644.720,7436 m e Este (X) 320.225,5480 m;

Do marco 10 ao marco 11: Segue, confrontando com a **Matrícula nº 36.868**, com azimute de 54°15'44" e distância de 83,76 m até o **marco 11**, de coordenadas Norte (Y) 7.644.769,6658 m e Este (X) 320.293,5359 m;

Do marco 11 ao marco 1 (Início): Finalmente, do marco 11 segue até o marco 1 (início da descrição), confrontando com a **Matrícula nº 37.104**, com azimute de 54°16'33" e distância de 59,49 m, fechando assim o perímetro acima descrito com uma área de **33.845,85 m²**.

Ar. 2º Esta área ora declarada de utilidade pública, qual seja, **33.845,85,00 m²**, será necessária para a expansão de área destinada à implantação de indústrias possibilitando crescimento econômico e geração de empregos no Município de Guaxupé.

Art. 3º As despesas com a execução da desapropriação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do Município do presente exercício, suplementadas caso se faça necessário.

Art. 4º Para fins de liberação do valor da desapropriação, em caso de desapropriação amigável, deverão ser decotados todos os débitos tributários de responsabilidade do expropriado.

Parágrafo único. Acaso existentes débitos parcelados, os mesmos serão quitados no ato do recebimento do preço da desapropriação.

Art. 5º Para fins de depósito do justo preço, em caso de desapropriação judicial, do valor a ser depositado deverão ser decotados todos os débitos de responsabilidade do expropriado.

Parágrafo único. Acaso existentes débitos parcelados de responsabilidade do expropriado, os mesmos deverão ser decotados do valor a ser depositado.

Art. 6º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 21 de maio de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Ana Márcia Magalhães Cândido

Código Identificador:619FD67C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
N.º 49/2026 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 49/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
PEDREIRO I	18º	DENIS GOULART
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	145º	EDGAR APARECIDO SMARGIASSI
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	146º	MAURICIO APARECIDO AFFINI
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	147º	NATALYA MARTINS NORONHA
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	148º	TEREZINHA INEZ MARTINS

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 22 de maio de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO

Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

- () - Título de Eleitor (cópia e original);
- () - Carteira de Identidade (cópia e original);
- () - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- () - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
- () - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
- () - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- () - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- () - Comprovante de residência (cópia e original);
- () - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
- () - 2 fotos 3x4 recentes;
- () - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- () - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- () - Atestado Médico Admissional (original);
- () Atestado de Antecedentes Criminais;
- () - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
- () -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do

Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;

() -Telefone fixo / Celular: _____ / _____

() - E-mail: _____

Publicado por:

Ana Márcia Magalhães Cândido

Código Identificador:43182636

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 021/2026, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 020/2026, firmado com as empresas **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; ALFALAGOS LTDA; ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA; BH FARMA COMERCIO LTDA; CM HOSPITALAR S.A.; COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA; DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA; DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; DROGAFONTE LTDA; FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; ILG COMERCIAL LTDA; INOVAMED HOSPITALAR LTDA; JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; KADFAR MEDICAMENTOS LTDA; MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A; NOVA MEDICAMENTOS LTDA; PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA; SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA; VALE COMERCIAL LTDA; VERTICE MEDICAMENTOS LTDA; VIVA FARMACEUTICA SA; WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto:Futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos nutricionais e correlatos pertencentes à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), destinados aos munícipes de Guaxupé, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito da rede municipal de Assistência Farmacêutica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R\$ 6.173.295,69.

Guaxupé, MG, 25/05/2026

DANIELA BETTELLI LUTF

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fabio de Araujo

Código Identificador:BC70D545

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 05º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 030/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 037/2025, firmado com a empresa **KG LOCACOES E EVENTOS LTDA**. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste conforme o Índice INPC acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 5,841640 %, da Ata que tem por objeto a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PALCO, GERADOR, PAINEL DE LED, BARRICADA DE CONTENÇÃO, PISO PARA ÁREA DE ACESSIBILIDADE, SOM E ILUMINAÇÃO, TRIO ELÉTRICO, TRANSMISSÃO AO VIVO SIMULTÂNEA EM PAINEL DE LED E BANHEIRO QUÍMICO PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO. **Fundamento Legal: Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Guaxupé, MG, 22/05/2026

CASSIANO DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:

Fabio de Araujo

Código Identificador:0F1B262D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ–MG, Extrato do 3º Aditamento ao Termo de Colaboração Nº 14/2025: aditamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Serviço de Obras Sociais - SOS, inscrito no CNPJ sob nº 17.408.469/0001-67, que tem como objeto ampliar o projeto de parceria do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional para crianças e para adolescentes, em virtude de emenda parlamentar nº 2026.39760001 do Deputado Federal Emidinho Madeira no valor de R\$ 70.000,00 (2,66%). Desta forma, o valor global passa a ser R\$ 2.706.077,33 e a nova vigência será de 28/01/2025 a 10/01/2028. A referida despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária 02.06.12.08.245.1323.2616.3.3.50.39.00, Ficha 589, Fonte 1.660.000, CA 3110.

Guaxupé, 21 de maio de 2026.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Cristiane de Fatima Braga

Código Identificador:AF58092E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ–MG, Extrato do 3º Aditamento ao Termo de Colaboração Nº 15/2025: aditamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Vila Frederico Ozanam, inscrito no CNPJ sob nº 19.092.923/0001-49, que tem como objeto ampliar o projeto de parceria pertinente ao serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência - ILPI) para idosos independentes e/ou com certo grau de dependência, em virtude de repasse de emenda impositiva dos Deputados Federais Lafayette de Andrada e Emidinho Madeira, que juntos totalizam o valor de R\$ 120.000,00 (14,68%). Desta forma, o valor global passa a ser R\$ 937.275,34e a nova vigência será de 28/01/2025 a 02/01/2028.

A referida despesa correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

a) 02.06.12.08.245.1323.2616.3.3.50.39.00, Ficha 589, Fonte 660 - 1.660.000, CA 3110, referente ao repasse de emenda impositiva federal do Deputado Lafayette de Andrada no valor de R\$ 50.000,00;

b) 02.06.12.08.245.1323.2616.3.3.50.39.00, Ficha 589, Fonte 660 – 1.660.000, CA 3110, referente ao repasse de emenda impositiva federal do Deputado Emidinho Madeira no valor de R\$ 70.000,00.

Guaxupé, 21 de maio de 2026.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Cristiane de Fatima Braga
Código Identificador:F16C07A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 24/2025

Extrato do 3º Aditamento ao Termo de Colaboração Nº 24/2025: aditamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Associação da Faculdade Aberta da Terceira Idade de Guaxupé - FATI, inscrita no CNPJ sob nº 48.532.625/0001-20, que tem como objeto ampliar o projeto de parceria pertinente ao serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos atrelados à Associação da Faculdade Aberta da Terceira Idade de Guaxupé- FATI GUAXUPÉ em virtude de indicação de emenda impositiva nº 2026.39760001 – Programação nº 3128709.2026.0005 do Deputado Federal Emidinho Madeira, no valor de R\$ 70.000,00 (54,40%). Vigência de 23/07/25 a 02/01/27. Desta forma, o valor global passa a ser R\$ 198.676,00. A referida despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária 02.06.12.08.245.0128.2616.3.3.50.39.00, Ficha 577, Fonte 1.660.000, CA 3110. Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 24/2025.

Guaxupé, 22 de maio de 2026.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Cristiane de Fatima Braga
Código Identificador:337F2763

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 026/2026, **forma de realização: Eletrônica, LICITAÇÃO DESTINADA A AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 118/2026. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **Aquisição de instrumentos musicais de percussão e acessórios destinados às atividades pedagógicas e culturais dos alunos das escolas municipais de ensino fundamental.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **09 de junho de 2026 às 09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **25 de maio de 2026**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 22 de maio de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Julia Ricciardi Fernandes
Código Identificador:4704C66E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 051/2026

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 124/2026, **Inexigibilidade nº 051/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação e operacionalização completa de conjuntos semaforicos da marca CONTRANSIN, incluindo todos os equipamentos, materiais e serviços necessários ao pleno funcionamento do sistema nas vias públicas do Município de Guaxupé/MG.**Contratada: CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. **Valor: R\$204.050,00.** Fundamento Legal: artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG,22 de maio de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Suzan Gonçalves Tomaz
Código Identificador:FE200459

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2026, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X4, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, NOVO, ZERO QUILÔMETRO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, CONFORME PROPOSTA Nº 2028440000125011 - MINISTÉRIO DA SAÚDE;** ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **VENTURE VEÍCULOS LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 00.738.238/0001-19 pelo valor de R\$ 217.800,00 (duzentos e dezessete mil e oitocentos reais).

Gurinhata-MG, 22 de maio de 2026

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:CB9A08C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 059/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 014/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público municipal, compreendendo assessoramento técnico às rotinas de planejamento, execução, acompanhamento e controle da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Poder Executivo do Município de Ibiá/MG, bem como serviços

especializados de Assessoria de Gestão e Regularização de Verbas Vinculadas nas Secretarias e Departamentos Municipais.

CONSIDERANDO O DFD apresentado pela Secretaria requisitante, bem como o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com a documentação comprobatória e os requisitos que demonstram que a contratada possui a habilitação e a qualificação mínimas necessárias para a celebração do contrato, em conformidade com o artigo 72 e respectivos incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Inexigibilidade de Licitação é a modalidade adequada para a contratação do respectivo objeto *in casu*, com fulcro no Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;

ANTE O EXPOSTO, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026, para a contratação do objeto em epígrafe, com a empresa **MERCURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 07.016.011/0001-09**, no valor global de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**

DETERMINO que a Procuradoria Geral do Município lavre o competente contrato ou instrumento equivalente;

DETERMINO ainda que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se

Cumpra-se

Ibiá, 22 de maio de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:1CEDD013

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Aviso de Pregão Eletrônico 004/2026 – RESUMO: O Município de Indianópolis MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.592/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº004/2026, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para aprimoramento dos protocolos e fluxos assistenciais do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), composta por equipe multidisciplinar de enfermeiros e médicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indianópolis/MG, conforme edital. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 4.407/2023 e

demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h:30min do dia 16/06/2026, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados nos sites: www.licitanet.com.br, www.indianopolis.mg.gov.br, via e-mail: licitacaoindi@outlook.com ROGÉRIO MARCOS RESENDE – PREGOEIRO.

Indianópolis-MG, 25 de maio de 2026.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:19B89807

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2026 - INEXIGIBILIDADE
Nº 07/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2026 –
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

O Município de Inhaúma/MG, através do Setor de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 09/2026, instaurado na forma de Inexigibilidade nº 07/2026, Credenciamento nº 02/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de alimentação pronta tipo "marmitex", para atender às necessidades de todas as secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal de Inhaúma/MG, torna público o julgamento dos documentos de habilitação do licitante **Gilmar Gomes de Souza - ME**, inscrito no CNPJ nº 10.744.294/0001-10, protocolados sob o nº 41.810/2026, em 20/05/2026. Após análise da documentação apresentada, o licitante foi considerado **HABILITADO**, por atender integralmente às exigências do edital. Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, sendo que os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Inhaúma/MG ou encaminhados através do e-mail licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br.

Inhaúma/MG, 20 de maio de 2026.

ALDECIR FRANCISCO LUCIANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:6A74BB9B

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2026 - INEXIGIBILIDADE
Nº 09/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 03/2026 –
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

O Município de Inhaúma/MG, através do Setor de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 16/2026, instaurado na forma de Inexigibilidade nº 09/2026, Credenciamento nº 03/2026, cujo objeto consiste no credenciamento para locação de veículos e máquinas pesadas destinados ao transporte administrativo, transportes eventuais, escolar, obras, saúde e demais demandas municipais, com vigência de 12 meses, conforme necessidade da Administração Pública, torna público o julgamento dos documentos de habilitação do licitante **COMERCIAL BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 27.117.664/0001-91, enviados através do e-mail infraestruturapmi@inhauma.mg.gov.br, em 19/05/2026, às 14h51, no item 14 - Serviços temporário Tipo: LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA. Após análise da documentação apresentada, o licitante foi considerado **HABILITADO**, por atender integralmente às exigências do edital. Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, sendo que os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Inhaúma/MG ou encaminhados através do e-mail licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br.

Inhaúma/MG, 22 de maio de 2026.

ALDECIR FRANCISCO LUCIANO

Agente de Contratação

Publicado por:

Anna Jullya da Silva

Código Identificador:038B1ED0**SETOR DE LICITAÇÕES****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2026 - INEXIGIBILIDADE
Nº 09/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 03/2026 –
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

O Município de Inhaúma/MG, através do Setor de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 16/2026, instaurado na forma de Inexigibilidade nº 09/2026, Credenciamento nº 03/2026, cujo objeto consiste no credenciamento para locação de veículos e máquinas pesadas destinados ao transporte administrativo, transportes eventuais, escolar, obras, saúde e demais demandas municipais, com vigência de 12 meses, conforme necessidade da Administração Pública, torna público o julgamento dos documentos de habilitação do licitante **GILMAR DAMÁSIO CPF 54648416600**, inscrito no CNPJ nº 86.536.893/0001-00, enviados através do e-mail infraestruturapmi@inhauma.mg.gov.br, em 19/05/2026, às 15h33, no item 07 - Serviços temporário Tipo: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK COM CESTO AÉREO. Após análise da documentação apresentada, o licitante foi considerado **HABILITADO**, por atender integralmente às exigências do edital. Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, sendo que os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Inhaúma/MG ou encaminhados através do e-mail licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br.

Inhaúma/MG, 22 de maio de 2026.

ALDECIR FRANCISCO LUCIANO

Agente de Contratação

Publicado por:

Anna Jullya da Silva

Código Identificador:4368716B**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
272/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 272/2023. **Contratada:** GABRIEL SEABRA FERREIRA 06788886636 ME. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de impressoras multifuncionais e copiadoras, para realização de cópias, impressões e scanner, com fornecimento de tonner/cartucho, sem franquia, com previsão mensal de 150.000 páginas distribuídas entre impressão/cópia monocromática e 10.000 impressões coloridas, para atendimento às necessidades do Município de Itaguara/MG. Processo nº 105/2023; Pregão nº 70/2023. **Aditivo de Valor. Valor Aditivo:** R\$ 38.751,00. **LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS** – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 22/05/2026.

Publicado por:

Maria Clara de Oliveira Morais

Código Identificador:1F97A58F**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 58/2026 PREGÃO 21/2026 OBJETO AQUISIÇÃO
EVENTUAL E PARCELADA, DE GÁS LIQUEFEITO DE
PETRÓLEO (GLP) E ACESSÓRIOS CORRELATOS -
HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 58/2026 Pregão Eletrônico SRP 21/2026, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90021/2026 - Aviso de

Homologação – Objeto Aquisição eventual e parcelada, de gás liquefeito de petróleo (GLP) e acessórios correlatos, para o atendimento das necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG. Empresas vencedoras: ENZO BRITO FREITAS valor total: R\$7.236,65; ITAGAZ COMERCIO DE GLP LTDA valor total: R\$81.401,11. Valor total geral: R\$88.637,76. Mais informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 30/03/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -

Prefeito.

Publicado por:

Orlando Antônio de Oliveira Vilela

Código Identificador:1DA70712**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 78/2026 - INEXIGIBILIDADE 29/2026 AQUISIÇÃO
DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A FARMÁCIA
PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAGUARA, ATRAVÉS DE
PARTICIPAÇÃO EM ARP GERENCIADA PELO ICISMEP -
HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 78/2026 Inexigibilidade 29/2026 – Aviso de homologação – Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos para a Farmácia Pública Municipal de Itaguara, através de participação em ARP gerenciada pelo ICISMEP. Conforme ANEXO I PROCESSO 11/2026 - PREGÃO 07/2026 – ARP 398 MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, VOL 2, LETRAS E até L. do ICISMEP. Empresa vencedora: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACUTICOS LTDA valor: R\$2.180,00 VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$2.180,00. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Orlando Antônio de Oliveira Vilela

Código Identificador:812AB39C**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS****LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2026****AVISO DE CORREÇÃO**

Na edição nº 4261, 27 de abril de 2026, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação da CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2026

ONDE SE LÊ:

“... comunica que as entidades que pretenderem receber recursos públicos para a prestação de serviços na área de **Esporte** no exercício de 2026...”

LEIA-SE:

“... comunica que as entidades que pretenderem receber recursos públicos para a prestação de serviços na área de **Cultura** no exercício de 2026...”

As demais informações mantem-se inalteradas.

Publicado por:

Haroldo Lourenço da Rocha

Código Identificador:641144E8**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 031/2026****EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 071/2026

Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratado: DIOGO MONSALVE NUNES

CNPJ: 34.227.053/0001-61

Objeto: Contratação por inexigibilidade de show artístico da **Banda Lady Lux e Banda Lady Lux Company**, para apresentação na 36ª Exposição Agropecuária de Itamarati de Minas, no dia 14 de agosto de 2026.

Valor Total: R\$60.000,00(sessenta mil reais)

Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 30 de setembro de 2026, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.

Data da assinatura:22/05/2026

Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, CÉSIO JUNIOR ALVES LADEIRA – Prefeito Municipal, pela **DIOGO MONSALVE NUNES -ANDRÉA VASCONSELOS NUNES**.

Publicado por:

Haroldo Lourenço da Rocha

Código Identificador:09083A6B

LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO-INEXIGIBILIDADE Nº021/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 052/2026

Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratado: WA PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 20.799.303/0001-23

Objeto: Contratação por inexigibilidade de show artístico do cantor ALEMÃO DO FORRÓ, para apresentação na 36ª Exposição Agropecuária de Itamarati de Minas, no dia 15 de agosto de 2026.

Valor Total: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 30 de setembro de 2026, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.

Data da assinatura:10/04/2026

Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, CÉSIO JUNIOR ALVES LADEIRA – Prefeito Municipal, pela empresa **WA PRODUÇÕES LTDA-GEORGGIA TOSATTO CUSTODIO**.

Publicado por:

Haroldo Lourenço da Rocha

Código Identificador:3B7D925C

LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº032/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº032/2026– PROCESSO Nº 070/2026

INEXIGIBILIDADE Nº032/2026– PROCESSO Nº 070/2026. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do Art. 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste município, fica autorizado o Benefício emergencial de aluguel em favor do Sr. Ivair do Carmo de Oliveira de Souza, localizado Avenida Coronel Araújo Porto, nº061, casa C, centro– Itamarati de Minas/MG, CEP 36.788-000, Itamarati de Minas/MG, imóvel este pertencente a Sra. Edna Lúcia de Jesus CPF:503.871.386-68, com vigência de 02 (dois) meses, cujo valor da locação será de R\$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais) mensais, gerando um valor total de R\$900,00 (novecentos reais), valor do objeto deste processo.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 22 de maio de 2026.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Haroldo Lourenço da Rocha

Código Identificador:689BAAE0

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 33/2026 – Objeto: aquisição eventual e parcelada de materiais odontológicos através do sistema de registro de preços. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 09/06/2026. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA –
Pregoeira.

Publicado por:

Lucimara de Fátima Alvarenga

Código Identificador:94E695A5

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata nº 201/2025 – Pregão Eletrônico 061/2025 – Partes: Município de Itanhandu e Ativa Médico Cirúrgica Eireli, CNPJ 09.182.725/0001-12. Objeto: reequilíbrio do item 53 - Clorpromazina 100 MG comprimido, passando para R\$ 0,39. Data: 22/05/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lucimara de Fátima Alvarenga

Código Identificador:123BA2B2

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 32/2026. Objeto: Aquisição de uniformes destinados aos funcionários da Administração Pública, bem como para os participantes dos projetos desenvolvidos pelas Secretarias de Desenvolvimento Social e de Cultura, Esportes e Turismo. Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 10/06/2026. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, <https://comprasbr.com.br/>, e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

CLÉLIA BATISTA RACHID ARAÚJO –
Pregoeira.

Publicado por:

Patricia Moreira Diniz Fernandes

Código Identificador:DA96DE77

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2026 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.127/2026 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 145/2026 - processo licitatório nº 145/2026 - modalidade pregão eletrônico nº 90.127/2026 para registro de preços. **Torna público que no dia 10/06/2026 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.127/2026 para registro de preços**, cujo objeto é o **“Registro de preço** para contratação de empresa especializada em prestação de serviço (art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) **de Buffet, Locação de espaço para eventos e serviços de decoração, em atendimento as Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Chefia de Gabinete, Cultura, Meio Ambiente e Turismo, exclusivamente para ampla concorrência** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)”, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 10/06/2026, às 08h:30min, no sítio** www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiuçu.mg.gov.br.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:95F3A582

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CONSELHO
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE
ITATIAIUÇU**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE ITATIAIUÇU
ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

No dia 21 de maio de 2026 se reuniram presencialmente na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, os membros titulares e suplentes do Conselho de Desenvolvimento Econômico.

A Secretária de Desenvolvimento Econômico abriu os trabalhos, agradecendo a presença de todos. Explicou que, de acordo com a deliberação do Conselho no ano de 2025, foram realizados os seguintes movimentos: resgate do valor do Fundo que estava aplicado no BDMG, que totalizou o valor de R\$ 34.971.456,13 (trinta e quatro milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e treze centavos); autorização, em 13/05/25, de destinação de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), sendo R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para a elaboração de Projeto Básico e Executivo e execução das obras, inclusive de infraestrutura, para implementar planos habitacionais com construção de unidades residenciais, com aplicação de sistema de energia renovável e R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) a Contratação de empresa para execução de pavimentação, e recapagem em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), drenagem pluvial e sinalização viária em diversas vias públicas no Município de Itatiaiuçu, para atender às demandas da Secretaria de Infraestrutura e a Secretaria de Transportes e Vias Públicas; autorização, em junho/2025 para destinar R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) dos recursos do Fundo para as seguintes destinações: R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) que deverá ser incluído na ficha 136 da Secretaria de Saúde para ser utilizado no contrato nº 798/2023 (ICISMEP) – Processo Administrativo nº 446/2023 referente à contatação da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba, para prestação de serviços especializados na área de assistência à saúde, em nível cirúrgico, ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade; R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) que deverá ser incluído na ficha 359 da Secretaria de Infraestrutural para ser utilizado no contrato nº 314/2023 (Canal Engenharia) – Processo Administrativo nº 188/2023 referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de pavimentação em pisos intertravados, sistemas de drenagem e meio fio, em diversos pontos do Município.

Ou seja, o Fundo de Desenvolvimento Econômico possui ainda um saldo (diferença do que foi resgatado junto ao BDMG e autorizações de destinação) de R\$ 2.971.456,13.

No último dia 11/05/26, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico recebeu um memorando da Chefia de Gabinete, solicitando que fosse submetido ao Conselho, pedido de destinação de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) dos recursos do Fundo para a ficha 15 da Secretaria de Saúde, a fim de pagamento de parte do Contrato 620/2023, celebrado entre o Município e a empresa CCL Construtora Castro Ltda – CNPJ 64.261.142/0001-95), contrato esse que tem como objeto a construção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento do Município.

A solicitação foi discutida e aprovada, por unanimidade pelos Conselheiros presentes.

Em seguida, Rosiane agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Itatiaiuçu, 21 de maio de 2026

ROSIANE APARECIDA DA CUNHA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

PATRÍCIA CRISTINA DOS SANTOS
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

LUCAS LIMA ANDRADE BELO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

DOUGLAS TELES DINIZ
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

HELENICE ANA DA SILVA PORTO
Secretaria Municipal de Administração

MACSANDRO AQUINO DA SILVA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

TAMARA SILVA MORAIS
Secretaria Municipal de Infraestrutura

PAULO ELIAS DE CARVALHO
Setor De Comércio Estabelecido E Em Funcionamento No Município

JOSÉ MARINHO NEVES
Produtores Rurais E/Ou Agricultura Familiar Estabelecida E Em Funcionamento No Município

GABRIELA FERREIRA ANJOS
Setor De Comércio Estabelecido E Em Funcionamento No Município

JÚLIO CESAR RIBEIRO
Secretaria Municipal de Administração

HELENICE ANA DA SILVA PORTO
Secretaria Municipal De Administração

JOSÉ MARINHO NEVES
PRODUTORES RURAIS E/OU AGRICULTURA FAMILIAR
ESTABELECIDO E EM FUNCIONAMENTO NO Município

GUSTAVO FREITAS GONÇALVES
Setor Extrativo Mineral Estabelecido E Em Funcionamento No Município

FABIANA RIBEIRO LOPES
Setor Extrativo Mineral Estabelecido E Em Funcionamento No Município

ALEXSANDRO DOS REIS SANTOS
Setor Imobiliário E De Construção Civil Estabelecido E Em Funcionamento No Município

FELIPE LEONARDO CRUZ

Setor Imobiliário E De Construção Civil Estabelecido E Em Funcionamento No Município

FABIANA RIBEIRO LOPES

Setor Extrativo Mineral Estabelecido E Em Funcionamento No Município

PATRÍCIA CRISTINA DOS SANTOS

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

MACSANDRO AQUINO DA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

TAMARA SILVA MORAIS

Secretaria Municipal de Infraestrutura

LUCAS LIMA ANDRADE BELO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

DOUGLAS TELES DINIZ

Secretaria Municipal De Meio Ambiente

JÚLIO CESAR RIBEIRO

Secretaria Municipal De Administração

HELENICE ANA DA SILVA PORTO

Secretaria Municipal De Administração

JOSÉ MARINHO NEVES

Produtores Rurais E/Ou Agricultura Familiar Estabelecida E Em Funcionamento No Município

GUSTAVO FREITAS GONÇALVES

Setor Extrativo Mineral Estabelecido E Em Funcionamento No Município

FABIANA RIBEIRO LOPES

Setor Extrativo Mineral Estabelecido E Em Funcionamento No Município

ALEXSANDRO DOS REIS SANTOS

Setor Imobiliário E De Construção Civil Estabelecido E Em Funcionamento No Município

FELIPE LEONARDO CRUZ

Setor Imobiliário E De Construção Civil Estabelecido E Em Funcionamento No Município

PAULO ELIAS DE CARVALHO

Setor De Comércio Estabelecido E Em Funcionamento No Município

GABRIELA FERREIRA ANJOS

Setor De Comércio Estabelecido E Em Funcionamento No Município

Publicado por:

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira

Código Identificador:E0A763B1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2026**

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE JACUÍ.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 12/2026, Processo nº 32/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Vencedores:

- **MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO ME** – CNPJ: 18.492.695/0001-31 – **Valor total: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);**

- **V1 SOLUCOES - EVENTOS, PUBLICIDADE E MARKETING LTDA** – CNPJ: 23.095.981/0001-01 – **Valor total: R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).**

Maiores informações, a partir dos dados gerais do processo licitatório, na página <https://app.ammlicita.org.br>.

Jacuí-MG, 22 de maio de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Pedro Alves Clarismunde

Código Identificador:8340C4D2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**LICITAÇÃO
ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 083/2026
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
018/2026**

Aos 22 dias do mês de maio do ano de 2026, às 14h00, reuniu-se a Comissão Permanente de Seleção, com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, referente ao processo em epígrafe.

Aberta a sessão, constatou-se que:

1 - JUSTIFICATIVA:

A justificativa foi apresentada pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, no despacho que autorizou a abertura do processo.

2 - RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO:

A razão da escolha foi apresentada no despacho que autorizou a abertura do processo, bem como a modalidade expressa no plano de ação atende aos requisitos solicitados no referido edital, qual seja, a execução do repasse financeiro, uma vez que o Projeto busca assegurar a continuidade dos atendimentos, evitando interrupções e possibilitando a manutenção da equipe técnica necessária ao cumprimento das demandas, contemplando inclusive possíveis verbas rescisórias.

A parceria com o Município, é indispensável para garantir atendimento multiprofissional adequado, fortalecer a rede municipal de saúde e reabilitação, dar cumprimento das diretrizes do SUS e da Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência.

3 - JUSTIFICATIVA DO VALOR:

O valor proposto para execução do Plano de Trabalho está compatível com a as atividades executadas no exercício de 2025 e relacionadas ao exercício de 2026.

Examinados todos os documentos, a Comissão deliberou que foram apresentados os elementos constantes do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para firmar este termo, a saber:

Ata, certidões específicas e declarações necessárias, as CNDS Municipal, Estadual e Federal, e FGTS, trabalhistas, Ata de nomeação dos Membros da Diretoria e documento do Presidente da Entidade.

Objeto da Parceria: Custeio da remuneração dos profissionais envolvidos no Projeto, destinado a oferta de atendimentos multiprofissionais aos usuários da APAE, fortalecendo ações de saúde, habilitação, reabilitação e apoio as famílias, incluindo possíveis verbas rescisórias.

Lei 1.305/2026

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às entidades relacionadas nos incisos I e XI deste artigo, subvenções mensais durante o ano de 2026, com fundamento na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Orgânica do Município, e na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, observando-se os seguintes valores máximos anuais:

VI – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Japaraíba (APAE) R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

4 – PARECER JURÍDICO:

Foi apresentado parecer jurídico pela legalidade da formalização do Termo de Colaboração.

5 – PARECER TÉCNICO:

Foi apresentado o plano de trabalho e Ata da reunião do Conselho Municipal de Saúde de Japaraíba.

6 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

A documentação apresentada foi analisada juntamente com as constantes a integralidade do serviço prestado de cunho social e apurou-se que os serviços foram realizados a mais de um ano no município.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, ratificando o termo inicial de colaboração proposto e será encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Ratificação.

Japaraíba, 22 de maio de 2026.

JULIANA MODESTO DE MORAIS

Presidente

ROSAELAYNE CRISTINA MELO

Membro

DINAMAR MIRANDA DOS SANTOS

Membro

Publicado por:

Elaine Maria Fernandes

Código Identificador:7EC5A00A

LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS – REPASSE DE SUBVENÇÃO (R\$ 90.000,00) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2026, às 09h00min, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba, situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, no Município de Japaraíba/MG, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pelo Município com as Organizações da Sociedade Civil, instituída pela Portaria nº 069/2026. A reunião teve como pauta a análise do Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.014.664/0001-60, referente ao repasse oriundo de Subvenção da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, conforme previsto na Lei nº 1.305/2026, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Durante a reunião, a Comissão procedeu à análise detalhada do Plano de Trabalho e da documentação apresentada pela entidade, verificando que os documentos encontram-se completos e suficientes para a formalização da parceria. Constatou-se,

se, ainda, que os recursos pleiteados serão destinados ao custeio de despesas para pagamentos de profissionais para manutenção da oferta de atendimentos multiprofissionais aos usuários da APAE, fortalecendo ações voltadas para a área de saúde, habilitação, reabilitação as pessoas com deficiência intelectual ou múltiplas, visando o desenvolvimento de suas potencialidades e valorização para o bom desempenho do exercício de sua cidadania.

Após análise, a Comissão deliberou pela aprovação do Plano de Trabalho e da documentação apresentada pela referida associação, considerando que a proposta atende aos requisitos legais e ao interesse público. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

JULIANA MODESTO DE MORAIS

Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação Das Parcerias Celebradas Pelo Município Com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

ROSAELAYNE CRISTINA MELO

Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação Das Parcerias Celebradas Pelo Município Com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

DINAMAR MIRANDA DOS SANTOS

Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação Das Parcerias Celebradas Pelo Município Com as Organizações Sociais da Sociedade Civil

Publicado por:

Elaine Maria Fernandes

Código Identificador:28BB81FC

LICITAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO RELATIVA AO PROCESSO Nº 083/2026

JUSTIFICATIVA:

LEI 13.019/2014 ART. 31. II - A PARCERIA DECORRER DE TRANSFERÊNCIA PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESTEJA AUTORIZADA EM LEI NA QUAL SEJA IDENTIFICADA EXPRESSAMENTE A ENTIDADE BENEFICIÁRIA, INCLUSIVE QUANDO SE TRATAR DA SUBVENÇÃO PREVISTA NO INCISO I DO § 3º DO ART. 12 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000. (INCLUÍDO PELA LEI Nº 13.204, DE 2015) A ENTIDADE REALIZOU O TERMO DE COLABORAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2025, DE FORMA PERTINENTE, NÃO OCORRENDO PROCEDIMENTOS QUE DESABONASSEM A CONDUTA, ESTANDO CADASTRADA NO MUNICÍPIO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	OBJETO	VALOR R\$
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Japaraíba	Custeio da remuneração dos profissionais envolvidos no Projeto, destinado a oferta de atendimentos multiprofissionais aos usuários da APAE, fortalecendo ações de saúde, habilitação, reabilitação e apoio as famílias, incluindo possíveis verbas rescisórias.	R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para firmar Termo de Colaboração, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, e Lei Municipal 1.305/2026, tendo em vista o constante do presente processo.

Japaraíba, 22 de maio de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maria Fernandes

Código Identificador:507C470E

LICITAÇÃO
DESPACHO PREFEITO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2026 ADESAO A ATA Nº
007/2026

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICO E HOMOLOGA a adesão referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2026 junto ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto do Sapucaí - CIMASP, que tem como objeto, “Aquisição de 01 (um) ônibus escolar rural, novo, com capacidade mínima para 31 (trinta e um) passageiros sentados, destinado ao transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Japaraíba/MG, visando garantir segurança, conforto, acessibilidade e eficiência na prestação do serviço de transporte escolar” onde foi vencedora a empresa: ITALBUS CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA – CNPJ Nº 16.557.958/0001-18, no valor global de R\$ 572.760,00 (quinhentos e setenta e dois mil e setecentos e sessenta reais), ADJUDICO E HOMOLOGO a referida adesão, nos termos da lei nº 14.133/2021.

Japaraíba, 21 de maio de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:68830225

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 082/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 024/2026

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento a contratação na modalidade Dispensa nº 024/2026, Processo Administrativo nº 082/2026, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é a “Contratação direta, por dispensa de licitação na forma física, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos periciais, para realização de junta médica destinada à avaliação técnica da capacidade laborativa de servidores públicos municipais afastados por motivo de saúde, em observância aos requisitos dos arts. 16 e 96B, §3º da Lei Complementar Municipal nº 028/2009 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Japaraíba, conforme especificações constantes no Termo de Referência” No qual a empresa detentora da melhor proposta foi a **P M D CONSULTORIA MÉDICA E PERICIAL LTDA** – CNPJ nº 62.100.541/0001-49.

Japaraíba/MG, 22 de maio de 2026.

HÉLDER DE CARVALHO REIS
 Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
 Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:63C8C967

LICITAÇÃO
RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026 PROCESSO
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 083/2026

A Prefeitura Municipal de Japaraíba, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 083/2026, Inexigibilidade de Chamamento Público, na forma que segue:

Município de JAPARAÍBA/MG

Organização: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Japaraíba (APAE)

Objeto: Custeio da remuneração dos profissionais envolvidos no Projeto, destinado a oferta de atendimentos multiprofissionais aos

usuários da APAE, fortalecendo ações de saúde, habilitação, reabilitação e apoio as famílias, incluindo possíveis verbas rescisórias.

Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, e Lei Municipal 1.305/2026.

Valor: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
 Presidente da Comissão

Publicado por:
 Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:A603BD1F

MUNICÍPIO DE JAPARAIBA
LEI COMPLEMENTAR Nº 91/2026 “AUTORIZA O
PAGAMENTO RETROATIVO DE VANTAGENS
FUNCIONAIS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JAPARAÍBA DECORRENTES DO PERÍODO
DE SUSPENSÃO DA CONTAGEM DE TEMPO
ESTABELECIDADA PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº
173/2020,

A CÂMARA MUNICIPAL, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DO OBJETO

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Japaraíba autorizada a proceder ao pagamento retroativo das vantagens funcionais aos servidores públicos efetivos do Poder Legislativo Municipal de Japaraíba, relativas ao período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, cuja contagem foi suspensa pelo art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, dispositivo este revogado pela Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026.

§ 1º. O pagamento retroativo de que trata o caput refere-se aos direitos decorrentes de:

- adicional por quinquênio (art. 119 da Lei Municipal nº 28, de 10 de novembro de 2009);
- prêmio por assiduidade (art. 127 da Lei Municipal nº 28, de 10 de novembro de 2009);
- demais mecanismos equivalentes previstos na legislação municipal que dependam exclusivamente do tempo de serviço, observado o art. 8º-A da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

§ 2º. O pagamento retroativo observará integralmente o disposto no art. 8º-A da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no § 1º do art. 169 da Constituição Federal e na legislação municipal aplicável, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

CAPÍTULO II
DA FORMA, DO PRAZO E DA APURAÇÃO DOS VALORES

Art. 2º. Os pagamentos previstos nesta Lei Complementar iniciar-se-ão a partir do mês de maio de 2026, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras da Câmara Municipal de Japaraíba, bem como o respectivo cronograma a ser estabelecido em decreto legislativo.

Art. 3º. Os valores retroativos apurados individualmente para cada servidor serão pagos:

- em parcela única; ou

— em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, mediante opção expressa do servidor.

§ 1º. A opção pelo parcelamento, manifestada por escrito no momento da solicitação, implicará renúncia à incidência de juros, mas será resguardada a correção monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice equivalente que venha a substituí-lo, calculada a partir da data da publicação desta Lei Complementar.

§ 2º. O recebimento dos valores implicará quitação dos montantes pagos relativamente ao período de que trata esta Lei Complementar, ressalvada a hipótese de erro material apurado no cálculo.

§ 3º. Sobre os valores pagos a título retroativo incidirão as contribuições previdenciárias devidas ao Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Japaraíba (FUPRESJA), na forma da Lei Municipal nº 48, de 3 de julho de 2017, e da Lei Complementar Municipal nº 60, de 24 de abril de 2020.

Art. 4º. O reconhecimento do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 produzirá efeitos para fins de contagem de tempo de serviço e aquisição das vantagens funcionais previstas na legislação municipal, observados os limites desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O reconhecimento do tempo de serviço de que trata o caput será comunicado, de ofício, à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município (FUPRESJA), para fins de atualização do tempo de contribuição.

CAPÍTULO III DAS CONDICIONANTES FISCAIS E DO FUNDAMENTO LEGAL

Art. 5º. A execução desta Lei Complementar fica condicionada à demonstração prévia, pela Contadoria da Câmara Municipal de Japaraíba, em conjunto com o Controle Interno da Casa Legislativa, de atestar, antes de cada parcela de pagamento, a existência de dotação orçamentária suficiente e a compatibilidade da despesa com as metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º. A autorização prevista nesta Lei Complementar fundamenta-se na hipótese descrita no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, considerando o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, formalmente reconhecido pelo Município de Japaraíba por meio do Decreto Municipal nº 14/2020, de 16 de março de 2020, conforme exigência do art. 8º-A da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 7º. O pagamento retroativo autorizado por esta Lei Complementar não implicará recálculo de outras vantagens, gratificações ou adicionais anteriormente pagos, ressalvada a incidência das contribuições previdenciárias previstas no § 3º do art. 3º desta Lei Complementar e os reflexos diretos sobre o adicional por quinquênio futuramente devido.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2026, observadas as diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º. O Poder Legislativo regulamentará esta Lei Complementar, por decreto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação, estabelecendo, no mínimo:

— os procedimentos para apuração individual dos valores e a planilha de cálculo;

— o cronograma de pagamento, observada a disponibilidade orçamentária e financeira;

— o formulário de opção pelo parcelamento;

— a forma de comunicação à unidade gestora do RPPS (FUPRESJA);

— os instrumentos de transparência e publicidade dos atos.

Art. 10. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, mediante prévia manifestação da assessoria jurídica e do controle interno, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e responsabilidade fiscal.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba, (MG), 20 de maio de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES

Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA

Assessor Jurídico do Município

Publicado por:

Hélder de Carvalho Reis

Código Identificador:BC786AD5

MUNICIPIO DE JAPARAIBA LEI N° 1.315/2026 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme detalhamento a seguir: CLASSIFICAÇÃO DOTAÇÃO FICHA UNIDADE: 02.09.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS FONTE VALOR 04 ADMINISTRAÇÃO 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.0004 ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO 04.122.0004.1001 Investimentos em Imóveis de Domínio Patrimonial de Uso Civil 960 2.755 300.000,00 Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos: I) Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e em conformidade com o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 20 de maio de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES

Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA

Assessor Jurídico

Publicado por:

Hélder de Carvalho Reis

Código Identificador:F3CEADBA

MUNICIPIO DE JAPARAIBA PORTARIA N°082/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026. “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EFETIVO.”

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora pública municipal a sra. MARIANA ANGELICA DE CASTRO COUTO, portador da identidade nº MG-16.012.941 - SSP/MG, matrícula nº1465, do cargo efetivo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I, na data de 24 de abril de 2026.

Art. 2º - A exoneração se dá a pedido da própria servidora, conforme requerimento protocolado em 22 de abril de 2026.

Art. 3º - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba - MG, 04 de maio de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES

Prefeito do Município

Publicado por:

Hélder de Carvalho Reis

Código Identificador:C1A893E3

MUNICIPIO DE JAPARAIBA

PORTARIA Nº083/2026 DE 13 DE MAIO DE 2026. “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EFETIVO.”

GERALDO ALEXANDRE LOPES, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor pública municipal o sr. CAETANO DE FREITAS TAKAHASHI, portador da identidade nº MG-8.497.502 - SSP/MG, matrícula nº2338, do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, na data de 12 de maio de 2026.

Art. 2º - A exoneração se dá a pedido do próprio servidor, conforme requerimento protocolado em 12 de maio de 2026.

Art. 3º - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba - MG, 13 de maio de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES

Prefeito do Município

Publicado por:

Hélder de Carvalho Reis

Código Identificador:40F04F9A

MUNICIPIO DE JAPARAIBA

PORTARIA Nº 84/2026 DE 18 DE MAIO DE 2026. “NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, regido pelo Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO a classificação final do candidato no referido certame, publicada no Diário Oficial em 12 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 e seguintes da Lei Complementar nº 028, de 10 de novembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Japaraíba);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024, **Sr. THYAGO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 069.378.136-00 para o cargo público de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, considerando que o candidato aprovado em **2º lugar** já apresentou a documentação exigida para posse.

Art. 2º - As atribuições do cargo:

Operar máquinas pesadas;

Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças;

Atender as normas de segurança e higiene do trabalho;

Executar outras atividades afins.

Art. 3º - A não ocorrência da posse no prazo legal implicará na anulação deste ato de nomeação, nos termos do art. 28, § 4º, da Lei Complementar nº 028/2009.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Japaraíba, 18 de maio de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES

Prefeito do Município

Publicado por:

Hélder de Carvalho Reis

Código Identificador:EEC18F68

MUNICIPIO DE JAPARAIBA

TERMO DE POSSE Nº 44/2026

Aos dezenove dias do mês de maio de 2026, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Japaraíba, perante mim, **GERALDO ALEXANDRE LOPES**, Prefeito Municipal, compareceu o **Sr. THYAGO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 13.862.154 e inscrito no CPF sob o nº 069.378.136-00, nomeado pela Portaria nº **84/2026**, de 18 de maio 2026, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, do quadro de pessoal desta Prefeitura. Na ocasião, o empossado apresentou toda a documentação exigida pelo Edital nº 01/2024, bem como o laudo de aptidão em exame médico admissional. Prestou, sob as penas da lei, as declarações de bens, de não acumulação de cargos e de parentesco político.

Em seguida, o empossado declarou solenemente:

"Prometo cumprir e fazer cumprir os deveres do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, com lealdade, honra e dedicação, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e as demais leis, e visando sempre o bem público."

Diante do compromisso assumido, a autoridade competente declarou empossado o referido servidor no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**.

Para constar, lavrou-se o presente Termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pela autoridade competente e pela empossada. Eu Geraldo Alexandre Lopes, Prefeito Municipal de Japaraíba, dou-lhe posse.

Japaraíba/MG, 19 de maio de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES

Prefeito Municipal

Estou ciente do teor do Termo de Posse descrito acima

Empossado: **THIAGO OLIVEIRA DA SILVA**

Publicado por:

Hélder de Carvalho Reis

Código Identificador:E1A4EEC4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 08/2026 RETIFICAÇÃO 01**

Devido a necessidade da ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE – CAMINHOS DA VISÃO / INSTITUTO OLHAR BRASIL em adiantar em uma semana o período de atendimento indicado em seu cronograma de execução expresso em Plano de Trabalho e Cláusula Segunda, dos serviços prestados, do Acordo de Cooperação, a Secretaria de Saúde

de João Monlevade - MG solicita que considerem a seguinte alteração em seu Parágrafo Único:

ONDE SE LÊ:

(...) consultas oftalmológicas entre 15/06/2026 e 15/07/2026;

LEIA SE:

(...) consultas oftalmológicas entre 08/06/2026 e 08/07/2026;

Sem mais para o momento, retifica-se o Acordo de Cooperação nº 08/2026 e seu Plano de Trabalho para que conste esta mudança, sem prejuízo a realização do serviço objeto deste documento legal.

João Monlevade, 22 de Maio de 2026.

VANESSA MAGALHÃES DA SILVA

Fiscal de Contrato

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMMOND

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:3C2F0031

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 14/2026**, fundamentada nos termos do art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 319/2026, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 91/2026, com fundamento no inciso I, do art.74 da Lei 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LM SOLUÇÕES DE TRANSITO PARA CAPACITAÇÃO DE AGENTES DE TRANSITO APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

Prestador: LM SOLUCOES DE TRANSITO LTDA

CNPJ: 18.657.198/0001-46

Valor Global: R\$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SETTRAN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02013006.1545226012.096, 33903900000, Ficha 399, Fonte: 17520000000

João Monlevade, 22 de Maio de 2026

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:30CFF3E4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO 02

O Município de João Monlevade torna público a RETIFICAÇÃO 02 do **Pregão Eletrônico Nº. 016/2026 - Processo 062/2026**. Objeto: Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, incluindo: arbitragem esportiva e coordenação técnica com respectivo fornecimento de equipamentos e pessoal de apoio esportivo, cronometragem eletrônica e cerimonial de abertura ou encerramento, necessários à realização de futuros eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de João Monlevade. **NOVA Data de abertura: 12/06/2026 às 08:30h**. Edital e anexos disponíveis através dos links:

<https://pmjm.mg.gov.br/filter/11836;>

<https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/97484;> Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 22 de maio de 2026.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:81A2CE4C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO NO AMM EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 49/2026 SME

OBJETO: Processo Seletivo Público Simplificado para preenchimento de vagas para o cargo de Porteiro Escolar.

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que, nesta data, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 50/2026 SME, para o cargo de Porteiro Escolar para fins de publicidade dos Atos Administrativos visando sua eficácia, no link https://pmjm.mg.gov.br/concursos_view/1412 e no Conecta Monlevade.

João Monlevade, 22 de maio de 2026.

ALDA FERREIRA DA SILVA FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:118D38DC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE DECRETO Nº 64/2026 DE 01 DE ABRIL DE 2026

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2778/2025, de 29 de dezembro de 2025, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964.

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Recurso: Suplementação/Anulação Dotação

Ficha603**Dotação**03001003.1751217021.026.44909200000

Órgão03001 - DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTO

Unidade003 - DIVISAO DE OPERAÇÃO

Função17 - SANEAMENTO

Subfunção512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa 1702 - ABASTECIMENTO PÚBLICO

Projeto 1.026 - CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS

Elemento 44909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fonte 175300000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Valor R\$ 41.100,00

Ficha605**Dotação**03001001.1712217012.116.33903600000

Órgão03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO

Unidade001 - DIRETORIA

Função 17 - SANEAMENTO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor R\$ 1.000,00

Ficha607**Dotação**03001005.1712217012.119.33903900000
Órgão03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade005 - DIVISAO DE CONTROLE INTERNO
Função17 - SANEAMENTO
Subfunção122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor R\$ 1.950,00

Total Recurso:R\$ 44.050,00

Recurso: Suplementação/Anulação Dotação
Ficha536**Dotação**03001001.1712217012.116.44905200000
Órgão03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 001 - DIRETORIA
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA
Elemento44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor R\$ 1.000,00

Ficha557**Dotação**03001003.1751217021.026.44905100000
Órgão03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇÃO
Função 17 - SANEAMENTO
Subfunção512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa 1702 - ABASTECIMENTO PÚBLICO
Projeto1.026 - CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS
Elemento44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor R\$ 41.100,00

Ficha593**Dotação**03001005.1712217012.119.33903500000
Órgão03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO
Unidade 005 - DIVISAO DE CONTROLE INTERNO
Função17 - SANEAMENTO
Subfunção122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO
Elemento33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor R\$ 1.950,00

Total Recurso: R\$ 44.050,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64. Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 44.050,00 (quarenta e quatro mil e cinquenta reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de Abril de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de abril de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:404240D4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE DECRETO Nº 99/2026 DE 21 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO A CONTRATAÇÃO PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o processo seletivo público nº 01/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a contratação para o cargo de Assistente Social, já tendo ocorrido a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.

Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo Público mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei nº 2011/2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de maio de 2026.

João Monlevade, 21 de maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:01484274

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 095/2026 – EFFE HOSPITALAR LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Pregão Eletrônico 017/2026** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 063/2026, homologado em 06/05/2026 - **Vigência:** 12 MESES - **Valor:** R\$ 770,70 - **Data:** 11/05/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C64CA46B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 096/2026 – GUERRA MED FARMA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Pregão Eletrônico 017/2026** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 063/2026, homologado

em 06/05/2026 - **Vigência:** 12 MESES - **Valor:** R\$ 553,50 - **Data:** 11/05/2026.

Publicado por:
Elisângela Bicalho Silva
Código Identificador:024EC66A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 12º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 25/2022 – PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio de sistema informatizado e integrado via web on-line real time, disponível em todo estado de Minas Gerais, para a frota de veículos e equipamentos pertencentes ao Município de João Monlevade”, decorrente do Pregão nº 09/2022, com fundamento no Artigo 65 da Lei 8.666/93 - **Valor:** R\$60.077,02

Dotações:

Secretaria	Valor	Projeto Atividade	Elemento	Ficha	Fonte
Administração	R\$55.646,55	0412204012.038	33903000000	133	15000000000
Administração	R\$53.000,00	0412204012.038	33903900000	134	15000000000
Saúde/Atenção Primária	R\$18.646,55	1030110022.059	33903900000	450	16000000000
Saúde/Atenção Primária	R\$21.293,10	1030110022.059	33903000000	447	16000000000

Data: 30/04/2026

Publicado por:
Elisângela Bicalho Silva
Código Identificador:5A6D0D19

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE
CONTRATO Nº. 52/2026 – AUTOMAX COMERCIAL LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH – RESOLUÇÃO SES/MG, RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA ESTADUAL, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 867/2025, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 72/2025, Processo Administrativo nº 104/2025, realizado pelo ICISMEP, fundamentado na Lei Federal nº. 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462/23 e demais disposições legais aplicáveis – **Valor:** R\$ 296.700,00 – **Vigência:** 12 meses.

Dotação Orçamentária: 02007001.0412204012.034, 44905200000, **Ficha:** 129, **Fonte:** 27100003210 - Recursos oriundos de Emenda Estadual - **CONTA 60274-4 Agência 2220-9 - RESOLUÇÃO SES/MG.**

Data: 22/05/2026.

Publicado por:
Elisângela Bicalho Silva
Código Identificador:9DD9E9E1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 02/2026 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE
COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO
MONLEVADE E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE –
NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 32 DA LEI

João Monlevade/MG, 21 de maio de 2026

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Saúde
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade
CNPJ: 19.155.282/0001-24

1. DO OBJETO DA PARCERIA

A presente parceria tem por objeto a execução do Projeto “Equibração – Conectando Vidas, Transformando Histórias”, voltado ao acompanhamento multiprofissional de pessoas com deficiência intelectual e múltipla vinculadas à rede municipal de saúde, mediante

acesso à equoterapia como estratégia terapêutica complementar, incluindo contratação de serviços especializados e transporte dos usuários, conforme avaliação e indicação técnica realizada pela equipe responsável da OSC. A equoterapia será desenvolvida de forma integrada ao acompanhamento contínuo dos usuários, observadas as necessidades individuais e os planos terapêuticos definidos pela entidade, conforme detalhado no plano de trabalho.

2. DA VIGÊNCIA

A parceria terá vigência de 1º de junho de 2026 a 31 de julho de 2027, contada a partir da assinatura e publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município.

A execução do objeto ocorrerá durante o período de vigência da parceria, observadas as interrupções programadas constantes do Plano de Trabalho, decorrentes do recesso institucional da OSC e da suspensão temporária das atividades terapêuticas. No período compreendido entre 18 de dezembro de 2026 e 31 de janeiro de 2027 haverá suspensão das sessões de equoterapia, com retorno das atividades em 04 de fevereiro de 2027.

No mês de fevereiro de 2027, a execução ocorrerá de forma parcial, considerando:

o retorno gradual das atividades terapêuticas; e

a interrupção correspondente ao período de carnaval.

Durante os períodos de suspensão parcial ou total das sessões:

os repasses financeiros observarão a proporcionalidade da execução efetivamente realizada;

permanecerão sob responsabilidade da OSC as atividades administrativas, de acompanhamento técnico, monitoramento e gestão da parceria.

3. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global da parceria é de R\$ 504.400,00 (quinhentos e quatro mil e quatrocentos reais), a ser transferido em 13 (treze) parcelas, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho. Os repasses financeiros observarão a proporcionalidade da execução do objeto nos meses de dezembro de 2026 e fevereiro de 2027, em razão da execução parcial das atividades terapêuticas.

No mês de janeiro de 2027 não haverá execução do objeto nem repasse financeiro, em razão do recesso institucional da OSC.

O valor da parceria contempla:

execução estimada de sessões semanais de equoterapia mediante contratação de empresa especializada;

disponibilização de infraestrutura adequada, equipe técnica especializada e animais treinados;

contratação de transporte com motorista para deslocamento dos usuários;

despesas operacionais necessárias à adequada execução do objeto pactuado.

Dotação orçamentária:

02015001.1030210032.060 – 33.50.43.00 – FONTE 15000001002 – FICHA 460, e as que vierem a substituí-la.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente justificativa fundamenta-se nos arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no Decreto Municipal nº 112/2018, com alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 40/2025.

Dispõe o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014:

“Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.”

Dispõe o art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014:

“Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será detalhadamente justificada pelo administrador público.”

5. DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

5.1. Da natureza singular do objeto

O objeto da parceria possui natureza singular, considerando que não se limita à simples oferta de sessões terapêuticas, abrangendo ações integradas de acompanhamento multiprofissional contínuo de pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

A execução das atividades exige:

avaliação técnica individualizada;

acompanhamento evolutivo contínuo;

definição de estratégias terapêuticas adequadas;

integração entre equipe técnica, usuários e familiares;

articulação permanente com a rede pública de saúde;

monitoramento sistemático dos resultados terapêuticos.

Nesse contexto, a equoterapia constitui recurso terapêutico complementar inserido em plano de cuidado individualizado previamente estruturado pela OSC, sendo indissociável do acompanhamento técnico realizado pela entidade.

5.2. Da vinculação do público-alvo à entidade

A APAE de João Monlevade atua historicamente como referência municipal no atendimento especializado à pessoa com deficiência intelectual e múltipla, especialmente por meio do Serviço de Reabilitação em Deficiência Intelectual e Múltipla – SERDI.

A entidade mantém vínculo contínuo com os usuários e suas famílias, realizando:

identificação da demanda;

avaliação técnica dos beneficiários;

definição de condutas terapêuticas;

acompanhamento permanente da evolução clínica e funcional dos usuários.

Os usuários atendidos pela parceria já se encontram vinculados ao acompanhamento institucional realizado pela OSC, circunstância que reforça a necessidade de manutenção da continuidade do cuidado especializado.

5.3. Da singularidade da atuação institucional da OSC

A singularidade da atuação da APAE decorre da sua estrutura organizacional, experiência técnica e inserção consolidada na política pública municipal voltada à pessoa com deficiência.

A entidade possui:

equipe multiprofissional especializada;

experiência comprovada na execução de serviços de reabilitação;

capacidade de articulação com o SUS e demais políticas públicas;

histórico de acompanhamento individualizado dos usuários;

capacidade técnica de avaliação e monitoramento contínuo dos resultados terapêuticos.

Além da coordenação do acompanhamento terapêutico, a OSC será responsável:

pela seleção e acompanhamento dos usuários;

pelo controle de frequência;

pela avaliação contínua da evolução dos beneficiários;

pela integração entre os serviços especializados e a rede pública municipal.

5.4. Da inviabilidade de competição

A inviabilidade de competição decorre da impossibilidade prática de dissociar a execução das atividades terapêuticas complementares do acompanhamento técnico contínuo realizado pela APAE.

As metas previstas na parceria somente podem ser adequadamente alcançadas por entidade que detenha:

vínculo consolidado com os usuários;

histórico de acompanhamento multiprofissional;

inserção estruturada na rede municipal de atendimento;

capacidade de gestão integrada do cuidado;

acompanhamento técnico evolutivo dos beneficiários.

No contexto do Município de João Monlevade, a APAE apresenta atuação singular e consolidada na execução integrada dessas ações, não se identificando outra organização da sociedade civil com capacidade equivalente para execução do objeto nos moldes propostos.

Dessa forma, resta caracterizada a hipótese de inviabilidade de competição prevista no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.5. Do interesse público

A celebração da parceria atende ao interesse público ao:

ampliar o acesso da população a estratégias terapêuticas especializadas;

fortalecer a política municipal de saúde voltada à pessoa com deficiência;

promover melhoria das condições físicas, emocionais e sociais dos usuários;

assegurar continuidade do acompanhamento terapêutico especializado;

garantir inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos beneficiários;

viabilizar atendimento complementar integrado à rede pública municipal.

A parceria mostra-se compatível com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público, integralidade do atendimento e proteção da pessoa com deficiência.

6. DA NATUREZA JURÍDICA DA PARCERIA

Considerando que o objeto decorre de política pública previamente estruturada pela Administração Pública Municipal, a formalização ocorrerá por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos do art. 2º, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/2014.

7. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta caracterizada a inviabilidade de competição prevista no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão:

da natureza singular do objeto;

da necessidade de acompanhamento técnico contínuo dos usuários;

da vinculação do público-alvo à entidade;

da atuação institucional especializada da APAE de João Monlevade.

Assim, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público para celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO entre o Município de João Monlevade e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade.

8. DAS PROVIDÊNCIAS

Nos termos do art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014:

a presente justificativa deverá ser publicada no sítio oficial da Administração Pública e no Diário Oficial do Município;

o extrato do Termo de Colaboração deverá ser publicado para fins de eficácia;

os autos deverão ser submetidos à autoridade competente para ratificação.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND

Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Fica autorizada a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO com a Organização da Sociedade Civil acima identificada, desde que observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 112/2018 e demais normas aplicáveis.

A presente justificativa e sua homologação deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal e publicadas no Diário Oficial do Município, em atendimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Após o cumprimento das formalidades legais, o extrato do TERMO DE COLABORAÇÃO deverá ser publicado no Diário Oficial do Município para fins de eficácia do ajuste, permanecendo disponível para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal de João Monlevade

Publicado por:

Elisângela Bicalho Silva

Código Identificador:22E241C5

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE LEI Nº 2793/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Aprova o Acordo Coletivo firmado entre a Administração Pública do Município de João Monlevade e o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de João Monlevade, Nova Era, Alvinópolis e Dom Silvério - SINTRAMON.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Acordo Coletivo firmado entre a Administração Pública do Município de João Monlevade e o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de João Monlevade, Nova Era, Alvinópolis e Dom Silvério - SINTRAMON, nos termos das cláusulas contidas no instrumento de Acordo.

Art. 2º Ficam autorizados a cumprirem o Acordo, objeto desta Lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal, os Órgãos da Administração Indireta do Município e a Câmara Municipal, no período de vigência do Acordo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 21 de maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo primeiro dia do mês de maio de 2026.

Retificada e republicada nesta data de vinte e dois de maio de dois mil e vinte e seis.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO QUE ENTRE SI CELEBRAM POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, A SEGUIR DENOMINADO MUNICÍPIO E O SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, NOVA ERA, ALVINÓPOLIS E DOM SILVÉRIO - SINTRAMON, A SEGUIR DENOMINADO SINDICATO, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - REAJUSTE - O Município concederá reajuste aos vencimentos dos servidores públicos municipais no percentual de **6%, (seis por cento)**, segundo os cálculos realizados com dados do Município, a ser concedido a partir de 1º de março de 2026, que incidirá sobre o valor dos salários/vencimentos de 28/02/2026, abrangendo todas as categorias, como os servidores efetivos, comissionados, contratados e professores, extensivo, ainda, aos servidores de Autarquia, Fundações Municipais e Câmara Municipal.

§ 1º Para os cargos que possuem previsão de vencimento-base inferior ao salário mínimo, fica assegurada a concessão de complementação até o valor do salário mínimo nacional.

§ 2º Para os cargos que possuem previsão de vencimento-base inferior ao salário mínimo, fica assegurada a incidência do percentual de reajuste previsto no *caput* desta cláusula sobre o valor do salário mínimo.

§ 3º Fica assegurado, a partir de janeiro de 2026, o valor R\$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos) como piso salarial para os profissionais do magistério público municipal, dos níveis PI a PVI para uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 4º O Município pagará para enfermeiros, técnicos em enfermagem e auxiliares de enfermagem, o Piso Nacional da Enfermagem, observando o disposto na Lei Federal nº 14.434/22, a teor da Emenda Constitucional nº 127/2022 e Lei Municipal nº 2.541/2023, em especial, os arts. 4º e 6º que garantem o pagamento com recursos próprios e também estende aos contratados.

§ 5º O Município observará o piso para os agentes comunitários de saúde e para os agentes de combate às endemias estabelecido no parágrafo 9º, do art. 198, da Constituição Federal (inserido pela Emenda Constitucional nº 120/2022).

§ 6º O reajuste de que trata o *caput* incidirá, na forma do disposto no § 7º abaixo, sobre os pisos referidos nos parágrafos 3º, 4º e 5º isto é, sobre os valores de R\$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos) no caso dos profissionais de magistério; sobre o valor de R\$ 5.401,17 (cinco mil, quatrocentos e um e dezessete centavos) para os enfermeiros; sobre o valor de R\$ 3.780,82 (três mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos) para os técnicos em enfermagem; sobre o valor de R\$ 2.700,59 (dois mil, setecentos reais e cinquenta e nove centavos) para os auxiliares de enfermagem e sobre o valor correspondente a 02 (dois) salários mínimos para os agentes comunitários de saúde e para os agentes de combate às endemias.

§ 7º O reajuste a ser concedido no *caput* desta cláusula não será cumulado em caso de alguma categoria profissional possuir piso ou salário-base estabelecido anualmente pelo governo federal de

observação obrigatória pelo Município, sendo que se o valor do reajuste do piso da categoria profissional for inferior àquele concedido no *caput* desta cláusula, o Município apenas completará o reajuste até 6% (seis por cento).

§ 8º Eventuais gratificações concedidas pelo Município para servidores nomeados para comissões ou que exerçam funções públicas, com base nas disposições do art. 16, da Lei Municipal nº 955/89 e alterações, incidirão sobre o vencimento do cargo em comissão, e não sobre o vencimento do cargo de origem, quando o referido cargo em comissão for ocupado por servidor efetivo, visando gerar uma isonomia com o cargo em comissão de recrutamento amplo.

§ 9º O Município manterá para seus servidores lotados na residência inclusiva (cuidadores sociais) a jornada de revezamento de 02 (dias) de trabalho com 02 (dois) dias de descanso, com turno de 12 (doze) horas no dia trabalhado, ficando assegurada a concessão de gratificação de 50% (cinquenta por cento) a incidir sobre o salário-base, enquanto o servidor estiver no exercício da referida escala de revezamento de 02 (dois) dias de trabalho com 02 (dois) dias de descanso, em linha com o que dispões as cláusulas décima sétima e décima oitava deste Acordo Coletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALE-ALIMENTAÇÃO - O valor do vale-alimentação será reajustado para o importe de **R\$ 725,00, (setecentos e vinte e cinco reais)** a partir de 01/03/2026 para todos os servidores municipais ocupantes de cargo efetivo, comissionados, contratados e agentes políticos. O vale-alimentação será pago na íntegra em relação ao mês em que tenha havido a dispensa ou encerramento do contrato.

§ 1º Cada servidor receberá, a título de indenização, de natureza precária, transitória e mensal, apenas 01 (um) cartão alimentação por CPF, independentemente do número de vínculos que possui junto ao Município (incluindo as Fundações e Autarquias).

§ 2º No caso da concessão de cartões de alimentação aos servidores, estes não poderão utilizá-los para aquisição de bebidas alcoólicas e produtos relacionados ao tabagismo.

§ 3º O benefício de que trata esta cláusula não se aplica:

- ao servidor público que se encontre em licença sem vencimentos;
- ao servidor inativo ou pensionista.

§ 4º Nos casos de faltas injustificadas, o vale-alimentação será proporcional aos dias efetivamente trabalhados.

§ 5º O vale-alimentação será pago na mesma data de pagamento dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - Fica mantido, até a data base de 2027, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentiva - PAI, conforme cronograma previsto no § 17 desta cláusula, com pagamento de incentivos, destinados ao servidor efetivo da Administração Pública Municipal, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da Administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas:

§ 1º A adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, poderá ser requerida durante a vigência do Acordo Coletivo, pelo servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de João Monlevade que:

- tenha requerido ou já esteja em gozo de aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
- não esteja em estágio probatório;
- não esteja afastado em virtude de licença por doença profissional ou acidente de trabalho.

§ 2º A adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI configura a intenção do servidor de rompimento do vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, que se efetivará com a publicação de Portaria Municipal de exoneração.

§ 3º O servidor cedido ou em gozo de qualquer das modalidades de licença previstas no Estatuto dos Servidores Públicos poderá requerer sua adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI que, sendo deferida, tornará sem efeito, de pleno direito, a cessão ou a licença.

§ 4º O requerimento de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI será analisado por uma Comissão Técnica constituída por Portaria Municipal, que verificará o cumprimento, pelo servidor, dos requisitos dispostos no Programa para habilitação do mesmo, emitindo parecer dirigido à Secretaria Municipal de Administração.

§ 5º A Secretaria Municipal de Administração emitirá decisão acerca do requerimento de adesão.

§ 6º A Secretaria Municipal de Administração poderá indeferir, de forma fundamentada, o requerimento de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, nos seguintes termos:

- o não enquadramento do servidor em qualquer dos requisitos ou condições do Programa;
- a adesão do servidor ao PAI importe em prejuízos à execução das atividades ou dos serviços públicos;
- a inexistência de recursos financeiros disponíveis.

§ 7º Em caso de indeferimento do requerimento de adesão, será dada ciência ao servidor que poderá interpor recurso dirigido ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação acerca da decisão.

§ 8º O servidor aguardará, em exercício, a decisão sobre sua adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI até a publicação da Portaria Municipal de Exoneração.

§ 9º A decisão final acerca do requerimento de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI será dada pelo Prefeito Municipal, em decisão irrecurável, que culminará no arquivamento do processo administrativo ou na edição de Portaria Municipal de Exoneração do servidor requerente.

§ 10 Em caso de acumulação lícita de cargo, o servidor poderá requerer sua adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI em um ou mais dos cargos exercidos.

§ 11 Caso tenha sido requerida a adesão em mais de um cargo, os requerimentos serão processados e analisados em separado, não se estabelecendo vínculo entre as indenizações auferidas.

§ 12 Havendo múltiplos requerimentos de adesão ao PAI de uma mesma classe de servidores ou de determinada área da Administração cujo número inviabilize a prestação dos serviços públicos ou prejudique o funcionamento de atividades municipais, poderá ser limitado o número de deferimentos de adesão, respeitada a ordem cronológica dos protocolos e o tempo de serviço do servidor.

§ 13 No caso em que o servidor possuir financiamento junto às instituições financeiras, por força de contrato ou convênio, com desconto vinculado à folha de pagamento, poderá ser retido do incentivo financeiro devido em virtude da adesão ao PAI, o valor necessário para a quitação dos débitos até o montante de 30% (trinta por cento), salvo se o servidor comprovar que negociou o débito diretamente com a instituição financeira.

§ 14 O desligamento do servidor do quadro de pessoal do Município de João Monlevade fica condicionado a eventuais ressarcimentos por danos causados ao erário, bem como a quitação de débitos porventura existentes decorrentes do vínculo de emprego.

§ 15 O pedido de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI possui natureza irrevogável, irreatável e classificação junto ao Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho como acordo entre empregado e empregador, e constitui causa de extinção do vínculo mantido entre o servidor e a Administração Municipal por motivo de aposentadoria, a teor do art. 484-A, da CLT.

§ 16 A publicação do ato de exoneração, decorrente do deferimento do pedido de adesão ao PAI configura desligamento irrevogável e irreatável do cargo de provimento efetivo ocupado, com o rompimento do vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, e se, por algum motivo, o servidor se arrepender e ingressar com ação judicial pretendendo a nulidade de adesão ao programa, não fará jus ao pagamento de vencimentos pelo período de afastamento.

§ 17 Ao servidor que tiver deferida sua adesão ao PAI será concedida, a título de incentivo financeiro, as seguintes compensações:

- aviso prévio indenizado integral;
- indenização sobre o saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, prevista no § 1º, do art. 18, da Lei Federal nº 8.036, de 11 de maio de 1999, observados os seguintes percentuais:
 - a) 40% (quarenta por cento) para desligamentos ocorridos entre março e setembro de 2026;
 - b) 30% (trinta por cento) para desligamentos ocorridos em outubro e novembro de 2026;
 - c) 20% (vinte por cento) para desligamentos ocorridos entre dezembro de 2026 e fevereiro de 2027;
- na integralidade, as demais verbas trabalhistas devidas quando da rescisão;
- extensão do vale-alimentação de que cuida a cláusula segunda deste instrumento por 04 (quatro) meses a contar do mês seguinte ao desligamento;
- uma cesta de Natal, conforme prevista na cláusula oitava desse Acordo, a ser entregue no mês de dezembro do respectivo ano do desligamento.

§ 18 O servidor que tiver deferida sua adesão ao PAI poderá ser contratado ou nomeado para exercício de cargo comissionado pela Administração Municipal somente após decorridos **03 (três) meses** a contar da data da publicação da Portaria Municipal de sua exoneração.

§ 19 O desligamento dos servidores decorrente de adesão no presente PAI não constituirá em extinção dos respectivos cargos.

§ 20 No caso de novo ingresso no serviço público municipal, mediante a devida aprovação em concurso público, o tempo de serviço considerado nos termos deste Programa, não poderá ser reutilizado para o mesmo fim ou usufruto de qualquer benefício ou vantagem de idêntico fundamento, nem mesmo para fins de recebimento de adicionais.

§ 21 As despesas decorrentes da execução deste Programa serão custeadas à conta das dotações orçamentárias próprias, as quais poderão ser suplementadas, se necessário.

CLÁUSULA QUARTA - PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS - O Município implementará o plano de cargos, carreiras e vencimentos após apreciação do sindicato e aprovação em assembleia dos trabalhadores.

CLÁUSULA QUINTA - HABITAÇÃO - O Município e o Sindicato se comprometem a promover uma política habitacional para os servidores públicos municipais que ainda não possuem a sua casa própria, visando a aquisição de casas ou apartamentos, dentro dos limites da lei.

CLÁUSULA SEXTA - VALE-TRANSPORTE - O Município arcará com o pagamento dos valores referentes ao vale-transporte intermunicipal dos servidores que residem em outros Municípios, fora do perímetro urbano de João Monlevade, desde que este transporte tenha as características semelhantes ao transporte coletivo público urbano, nos termos do art. 3º, do Decreto Federal nº 95.247, de 17 de novembro de 1987, que regulamenta a Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985.

§ 1º Os servidores que residem em outro Município, cujo transporte não tenha as características de transporte coletivo urbano, tratando-se na verdade de transporte rodoviário, poderão solicitar o pagamento de vale-transporte intermunicipal rodoviário até o limite do valor pago aos demais servidores para o vale-transporte utilizado no transporte coletivo público urbano, ou seja, terão direito ao valor referente a 44 (quarenta e quatro) vales mensais, ficando sob sua responsabilidade a complementação dos valores necessários.

§ 2º A presente cláusula não abrange os servidores ocupantes de cargo em comissão e contratados temporários, cujo vale-transporte é devido apenas no âmbito municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - FÉRIAS - O Município planejará escala de férias dos servidores de forma a permitir que o pagamento seja efetuado em 02 (dois) dias anteriores ao início das férias.

§ 1º As férias referentes ao mês de janeiro terão início no dia 02 (dois), desconsiderando o dia 1º (primeiro) de janeiro, por se tratar de feriado.

§ 2º A Administração entrará em acordo com o servidor quanto ao dia de início de férias, dando preferência ao primeiro dia útil de cada mês.

§ 3º Os servidores terão, a título de retorno de férias, independentemente do cargo ocupado, o valor de **R\$ 1.376,00 (mil trezentos e setenta e seis reais)**, que serão pagos nos seguintes prazos:

- No dia 15 (quinze) de cada mês, para os servidores que retornarem das férias entre os dias 01 (um) a 14 (quatorze);

- No dia do pagamento, para os servidores que retornarem de férias após o dia 14 (quatorze) do mês.

§ 4º O valor do retorno de férias será corrigido anualmente, no mínimo, pelo mesmo índice de reajuste aos vencimentos dos servidores públicos municipais estabelecido em Acordo Coletivo, conforme disposições da própria Lei Municipal nº 2.596/2023.

CLÁUSULA OITAVA - CESTA DE NATAL - O Município fornecerá no final do ano uma cesta de Natal por CPF (mesmo que tenha vários vínculos, incluindo as Fundações e Autarquias) aos servidores públicos municipais de João Monlevade, a ser entregue até o dia 20 de dezembro, sendo que o processo licitatório de seleção da empresa fornecedora dos produtos será acompanhado por comissão composta de membros do Sindicato.

§ 1º A Cesta de Natal será entregue ao servidor que se encontrar vinculado aos quadros da Administração Municipal no momento de sua entrega, bem como ao servidor que tiver sido exonerado a partir de 1º de dezembro até a data da entrega da cesta, ou ao servidor contratado temporário que tiver seu contrato rescindido a partir de 1º de dezembro até a data da entrega da cesta, bem como aos servidores que aderirem ao PAI - Programa de Aposentadoria Voluntária, previsto na cláusula terceira desse Acordo.

§ 2º O benefício de que trata esta cláusula não se aplica:

- ao servidor público que se encontre em licença sem vencimentos;
- ao servidor inativo ou pensionista;
- aos estagiários de estágio obrigatório e/ou voluntário que não recebem bolsa auxílio.

CLÁUSULA NONA - BOLSAS DE ESTUDO - O Município e o Sindicato buscarão parcerias com entidades que ministram cursos superiores e/ou secundários em João Monlevade e região para servidores públicos efetivos interessados, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA - INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE - O Município assegurará um adicional de insalubridade/periculosidade, conforme NR 15 e NR 16, para os servidores que exerçam atividades em contato com agentes nocivos que possam trazer risco à saúde física e psíquica, bem como àqueles que trabalham em locais considerados insalubres e perigosos como: contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas, esgotos, lixo urbano, serviço de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação, laboratório de análise clínica, histopatologia (pessoal técnico), atendimento e tratamento de animais (VISA), cemitérios, umidade, agentes químicos, tintas, destilação e manipulação de betume, asfalto e óleo queimado, defensivos organoclorados, DDT, DDD, BHC, radiografia, manipulação de glifosato (capina química), bem como atividades com inflamáveis, explosivos ou energia elétrica em alta voltagem. O Município ainda assegurará adicional de insalubridade/periculosidade conforme as demais Nrs existentes, para além das já referidas NR's 15 e 16.

§ 1º A concessão do adicional de insalubridade/periculosidade se dará após a efetiva comprovação de que a natureza da tarefa desempenhada pelo servidor público está enquadrada como insalubre/perigosa, bem como a frequência de execução da tarefa e o tempo de exposição ensejam o reconhecimento da insalubridade, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§ 2º As condições de insalubridade/periculosidade serão aferidas pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho do Município, mediante a emissão de laudo que ateste as exigências legais.

§ 3º A Procuradoria Jurídica do Município elaborará parecer jurídico atestando que realmente o servidor preenche as condições legais necessárias para o recebimento do adicional de insalubridade/periculosidade.

§ 4º O Município não pagará o adicional de insalubridade/periculosidade quando comprovado que o fornecimento do Equipamento de Proteção Individual - EPI neutralizar ou diminuir a nocividade que o agente insalubre ou perigoso causaria ao servidor, devendo ser observadas as especificações técnicas dos equipamentos.

§ 5º O adicional de insalubridade incide sobre o salário-mínimo, não utilizando outras verbas em sua base de cálculo.

§ 6º O Município juntamente com o Sindicato, sob o auxílio dos servidores do Setor de Segurança do Trabalho, da Procuradoria Jurídica do Município e dos próprios Procuradores do Sindicato, estudará a viabilidade de regulamentar no Acordo Coletivo os locais e setores sujeitos a concessão do adicional de insalubridade, bem como o respectivo grau a ser concedido, no intuito de gerar um tratamento isonômico entre todos os servidores, eliminar as distorções e evitar a judicialização de casos.

§ 7º O Município assegurará o pagamento de adicional de periculosidade aos servidores municipais ocupantes do cargo de Agentes de Trânsito no percentual de 30% (trinta por cento), a incidir sobre o salário base do servidor, sem os acréscimos de incorporação, gratificação e anuênio, e aos servidores municipais lotados no DAE que, em razão de suas funções, necessitam pilotar motocicletas, no percentual de 30% (trinta por cento), a incidir sobre o salário base do servidor, sem os acréscimos de incorporação, gratificação e anuênio.

§ 8º O fato de o contrato de trabalho do servidor estar regido pela Lei Municipal nº 2011/2012, não lhe tira o direito a receber adicional de insalubridade e periculosidade, na forma do previsto na presente cláusula, devendo o seu pagamento se dar a partir da data em que se verificar as condições insalubres/perigosas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ASSISTÊNCIA À SAÚDE - O Município estudará a viabilidade, mediante licitação, de implantação de um plano de saúde para os servidores públicos municipais, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REINTEGRAÇÃO DE SERVIDORES - O Município juntamente com o Sindicato buscará solução para os servidores que aguardam decisão da justiça para serem reintegrados ao cargo, notadamente soluções judiciais para os casos, como o ingresso de ações rescisórias para rediscutir a matéria daqueles servidores que não obtiveram êxito na reintegração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VERBAS RESCISÓRIAS - HOMOLOGAÇÃO - O Município submeterá à assistência do Sindicato, a quitação das verbas rescisórias dos servidores efetivos com mais de 01 (um) ano de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PENSÃO POR MORTE - O Município estudará a viabilidade de conceder benefício de pensão por morte aos dependentes (cônjuge, companheiro, filho menor ou incapaz que comprove dependência econômica) dos ex-servidores públicos municipais aposentados sob o regime Estatutário, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, bem como os demais regulamentos do INSS relativos à matéria em questão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONTROLE DE FREQUÊNCIA - O Município manterá o controle eletrônico de frequência dos servidores, estendendo-se por todos os efetivos, comissionados e contratados, nas diversas unidades administrativas, ou seja, na Administração Direta, Autarquia e Fundações de forma igualitária e isonômica, nos termos da legislação vigente.

§ 1º Fica assegurado ao servidor o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação de atestado à sua chefia imediata e a chefia imediata tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para encaminhá-lo à Divisão de Recursos Humanos, podendo, em ambos os casos, a apresentação do atestado médico ser feita por e-mail

(atestadoselencas@pmjm.mg.gov.br) ou por outro meio eletrônico como por exemplo WhatsApp.

§ 2º Não serão admitidos atestados médicos entregues à chefia imediata com prazo superior a 24 (vinte e quatro) horas da data de sua emissão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - HORAS EXTRAS E BANCO DE HORAS - Em razão do sistema de apuração do ponto, elaboração da folha e data de pagamento do salário mensal, as horas extras trabalhadas durante o mês, não poderão ultrapassar 02 (duas) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) mensais, nos termos do art. 59 da CLT, e são regulamentadas da seguinte forma:

§ 1º Cada hora efetivamente trabalhada, ainda que acima do limite estabelecido no *caput*, será creditada no BANCO DE HORAS com os seguintes acréscimos, para fins de compensação:

de segunda-feira a sexta-feira, para cada 01 (uma) hora trabalhada será creditada 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos. sábados, domingos e feriados, para cada 01 (uma) hora trabalhada serão creditadas 02 (duas) horas, considerando-se feriados as seguintes datas: Confraternização Universal (01/01); Terça-feira de Carnaval; Paixão de Cristo; Tiradentes (21/04); Aniversário da Cidade (29/04); Dia do Trabalhador (01/05); Corpus Christi; Independência do Brasil (07/09); Nossa Senhora Aparecida (12/10); Finados (02/11); Proclamação da República (15/11); Dia da Consciência Negra (20/11); Dia Imaculada Conceição (08/12); Natal (25/12).

§ 2º O prazo para a compensação das horas extras é até o dia 31 de dezembro de cada ano, devendo a Secretaria Municipal de Administração, através da Divisão de Recursos Humanos, informar com antecedência as demais Secretarias do montante das horas dos servidores a serem compensadas em cada unidade da Administração, devendo as Secretarias competentes elaborar plano de compensação e entregar à Divisão de Recursos Humanos para fins de liquidação, antes do fim do exercício.

§ 3º É obrigação do Município pagar as horas extras não compensadas até o final de cada período a que se refere o parágrafo 2º, da seguinte forma:

as horas extras serão remuneradas com adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre as horas normais, se prestadas em dias de semana e ponto facultativo, e com 100% (cem por cento) quando as mesmas ocorrerem nos finais de semana e feriados;

a base de cálculo da hora extra é a remuneração do servidor, acrescida de toda e qualquer outra verba de natureza salarial, excluídas as gratificações e os anuênios.

§ 4º Na eventualidade da existência de saldo devedor de hora trabalhada do servidor ao final do período de que cuida o parágrafo 2º, este será zerado.

§ 5º Quando da exoneração de servidor ou rescisão de contrato temporário, existindo saldo no banco de horas, este será quitado juntamente com as verbas rescisórias, havendo saldo devedor, este será zerado.

§ 6º Os servidores não sujeitos a controle de ponto, sejam os exercentes de cargo de confiança, sejam os servidores externos, consoante artigo 62 da CLT, ou outros casos, não estão abrangidos pelas normas constantes nesta cláusula.

§ 7º São considerados como ponto facultativo, além de outros declarados pelo Chefe do Poder Executivo, a segunda-feira de carnaval, a quarta-feira de cinzas, a quinta-feira véspera de sexta-feira da paixão, toda segunda que preceder a feriado que recair na terça-feira, toda sexta-feira que suceder a feriado que recair em quinta-feira, o dia do servidor, podendo o Chefe do Poder Executivo lançar outra data como ponto-facultativo visando à aglutinação ou compensação, com vistas a gerar a possibilidade de maior descanso dos servidores públicos municipais.

§ 8º A Câmara Municipal, a Autarquia e as Fundações deverão respeitar as condições acima descritas.

§ 9º Não se submetem ao banco de horas os servidores ocupantes de cargo em comissão, tanto de recrutamento amplo como de recrutamento restrito, a teor do art. 19, § 2º, da Lei Municipal nº 955/89, que “*Institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de João Monlevade e dá outras providências*”.

§ 10 Durante o ponto facultativo fica cada Secretaria, Fundação ou Autarquia na obrigação de disciplinar o atendimento ao público em escala de trabalho específico em regime de revezamento para os serviços considerados essenciais e inadiáveis à população ou mesmo outros serviços a critério do secretário municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - JORNADA DE TRABALHO DIFERENCIADA DOS VIGIAS, MOTORISTAS, AUXILIAR DE NECROPSIA E SERVIDORES LOTADOS NOS CEMITÉRIOS E VELÓRIO MUNICIPAL - O Município manterá para os servidores ocupantes dos cargos de VIGIA, MOTORISTA, AUXILIAR DE NECROPSIA e Servidores Lotados nos Cemitérios e Velório Municipal, a jornada de revezamento de 03 (três) dias de trabalho com 03 (três) dias de descanso, com turno de 12 (doze) horas no dia trabalhado, ficando assegurada a concessão de gratificação de 50% (cinquenta por cento) a incidir sobre o salário-base, enquanto o servidor estiver no exercício da referida escala de revezamento de 03 (três) dias de trabalho com 03 (três) dias de descanso.

§ 1º A gratificação concedida nesta cláusula para os servidores que cumprem a jornada de revezamento exclui o pagamento de hora extra, o pagamento de verbas em dobro e a possibilidade de compensação, pelos dias trabalhados durante ponto facultativo, sábado e domingo.

§ 2º Quando a escala da jornada de revezamento recair em feriado declarado nacionalmente e no dia do aniversário da cidade será feito o pagamento de hora extra, ou pagamento em dobro, ou compensação do dia trabalhado pelo servidor, observados os termos da cláusula de hora extra.

§ 3º Para os fins desta cláusula serão considerados os seguintes feriados: Confraternização Universal (01/01); Terça-feira de Carnaval; Paixão de Cristo; Tiradentes (21/04); Aniversário da Cidade (29/04); Dia do Trabalhador (01/05); Corpus Christi; Independência do Brasil (07/09); Nossa Senhora Aparecida (12/10); Finados (02/11); Proclamação da República (15/11); Dia da Consciência Negra (20/11); Dia Imaculada Conceição (08/12); Natal (25/12).

§ 4º A concessão da gratificação prevista nesta cláusula exclui a percepção de qualquer outra gratificação, podendo o servidor optar entre a percepção de uma ou outra, notadamente os servidores ocupantes do cargo efetivo de motorista.

§ 5º A concessão da gratificação prevista nesta cláusula não se incorporará à remuneração do servidor para qualquer fim, nem mesmo para fins de apostilamento, sendo cancelado o seu pagamento quando o servidor deixar de exercer a jornada de revezamento, visto se tratar de salário-condição, não prevalecendo as disposições do art. 17, da Lei Municipal nº 955/89.

§ 6º A concessão da gratificação prevista nesta cláusula não concede ao servidor o direito da prorrogação de hora noturna a partir das 05 horas até às 07 horas ou mais, bem como referido intervalo não é computado como hora ficta noturna, quando a escala de revezamento recair em período noturno das 19 horas às 07 horas.

§ 7º A concessão da gratificação prevista nesta cláusula não gera o direito à integração definitiva, incidindo sobre o vencimento-base, visto se tratar de salário-condição.

§ 8º O previsto nesta cláusula e seus parágrafos (principalmente os §§ 5º, 6º e 7º) aplica-se igualmente à gratificação de 40% (quarenta por cento) prevista no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.712, de 12 de julho de 2007 (gratificação de 40% aos motoristas do Município), bem como o art. 21, §§ 5º, 6º e 7º, da Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996 (gratificação de 40% aos motoristas do DAE).

§ 9º O cumprimento de jornada de revezamento diversa da jornada de 03 (três) dias de descanso com 03 (três) dias de trabalho não subsiste perante a alegação de pagamento de hora extra pelas horas que ultrapassarem o limite legal diário de 08 (oito) horas e semanal 40 (quarenta) horas.

§ 10 A jornada de trabalho diferenciada prevista na presente cláusula pode ser estendida a qualquer outro servidor cuja função ou lotação passe a exigir tal mudança a fim de atender ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - JORNADA DE TRABALHO DIFERENCIADA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO

MUNICIPAL CRÊ-SER - A Fundação Municipal Crê-Ser poderá manter para seus servidores a jornada de revezamento de 02 (dois) dias de trabalho com 02 (dois) dias de descanso, com turno de 12 (doze) horas no dia trabalhado, ficando assegurada a concessão, mediante portaria, de gratificação de 50% (cinquenta por cento) a incidir sobre o salário-base, enquanto o servidor estiver no exercício da referida escala de revezamento de 02 (dois) dias de trabalho com 02 (dois) dias de descanso.

§ 1º A gratificação concedida nesta cláusula para os servidores que cumprem a jornada de revezamento exclui o pagamento de hora extra, o pagamento de verbas em dobro e a possibilidade de compensação, pelos dias trabalhados durante ponto facultativo, sábado e domingo.

§ 2º Quando a escala da jornada de revezamento recair em feriado declarado nacionalmente e no dia do aniversário da cidade será feito o pagamento de hora extra, ou pagamento em dobro, ou compensação do dia trabalhado pelo servidor, observados os termos da cláusula de hora extra.

§ 3º Para os fins desta cláusula serão considerados os seguintes feriados: Confraternização Universal (01/01); Terça-feira de Carnaval; Paixão de Cristo; Tiradentes (21/04); Aniversário da Cidade (29/04); Dia do Trabalhador (01/05); Corpus Christi; Independência do Brasil (07/09); Nossa Senhora Aparecida (12/10); Finados (02/11); Proclamação da República (15/11); Dia da Consciência Negra (20/11); Dia Imaculada Conceição (08/12); Natal (25/12).

§ 4º A concessão da gratificação prevista nesta cláusula exclui a percepção de qualquer outra gratificação, podendo o servidor optar entre a percepção de uma ou outra.

§ 5º A concessão da gratificação prevista nesta cláusula não se incorporará à remuneração do servidor para qualquer fim, nem mesmo para fins de apostilamento, sendo cancelado o seu pagamento quando o servidor deixar de exercer a jornada de revezamento, visto se tratar de salário condição, não prevalecendo as disposições do art. 17, da Lei Municipal nº 955/89.

§ 6º A concessão da gratificação prevista nesta cláusula não concede ao servidor o direito da prorrogação de hora noturna a partir das 05 horas até às 07 horas ou mais, bem como referido intervalo não é computado como hora ficta noturna, quando a escala de revezamento recair em período noturno das 19 horas às 07 horas.

§ 7º A concessão da gratificação prevista nesta cláusula não gera o direito à integração definitiva, incidindo sobre o vencimento-base, visto se tratar de salário-condição.

§ 8º O cumprimento de jornada de revezamento diversa da jornada de 02 (dois) dias de descanso com 02 (dois) dias de trabalho não subsiste perante a alegação de pagamento de hora-extra pelas horas que ultrapassarem o limite legal diário de 08 (oito) horas e semanal 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - ADAPTAÇÃO DE JORNADA - Fica garantida aos servidores públicos efetivos, que possuem jornada de trabalho especial estabelecida em legislação federal, a adequação de sua jornada de trabalho legal para a jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, sem qualquer prejuízo aos direitos decorrentes da complementação e adaptação da referida jornada, mediante solicitação justificada do Secretário Municipal e autorização do Chefe do Executivo, bem como anuência do servidor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - JORNADA DE TRABALHO DOS TÉCNICOS DE RADIOLOGIA - O Município se compromete a observar o salário mínimo profissional dos técnicos de radiologia, que será equivalente a 02 (dois) salários mínimos profissionais da região, incidindo sobre esses vencimentos 40% (quarenta por cento) de risco de vida e insalubridade, nos termos do art. 16, da Lei Federal nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, regulamentada pelo Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1986.

PARÁGRAFO ÚNICO - A jornada de trabalho dos técnicos de radiologia é a prevista no artigo 14, da Lei Federal nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, regulamentada pelo Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1986.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - PAGAMENTO DE VENCIMENTOS - O Município se compromete a efetuar o pagamento a todos os servidores municipais abrangidos pelo presente

Acordo até o último dia útil do mês, visando garantir os pagamentos dentro do próprio mês.

§ 1º O Município manterá o contracheque por meio digital e online para entrega dos comprovantes de pagamento aos servidores. Caso o servidor opte por continuar a receber o comprovante de pagamento na forma física, deverá solicitar a impressão junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura.

§ 2º O valor dos vencimentos será integral para todos os servidores que cumprirem a carga horária integral e, em caso de faltas injustificadas, será proporcional aos dias efetivamente trabalhados.

§ 3º O Município poderá, a depender de disponibilidade financeira e orçamentária, antecipar a primeira parcela do 13º (décimo terceiro) salário a todos os servidores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - ANUÊNIO - O Município continuará a pagar aos seus servidores ocupantes de cargo efetivo o valor equivalente a 2% (dois por cento) sobre o salário, a título de anuênio para cada ano de trabalho junto ao referido cargo efetivo, incidindo sobre o vencimento-base acrescido das gratificações concedidas aos servidores nomeados para comissões ou que exerçam funções públicas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os cargos que possuem previsão de vencimento-base inferior ao salário mínimo, o anuênio incidirá sobre o valor do salário mínimo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE TRABALHO - O Município fornecerá, a todos os seus servidores, Equipamentos de Proteção Individual - EPI's - adequados à necessidade do trabalho, com o devido Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho, incluindo protetor solar aos funcionários de serviços externos expostos à radiação solar, promovendo a proteção do trabalhador em conformidade com os preceitos legais pertinentes (Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978).

§ 1º O Município dará total apoio à CIPA em conformidade com a legislação em vigor e procurará resolver todos os problemas de segurança apontados pela mesma, incluindo campanhas de conscientização sobre o uso de EPI's e prevenção de acidentes.

§ 2º O Município manterá o Serviço de Proteção, Segurança e Ouvidoria do Trabalhador com um médico do trabalho, engenheiro de segurança, técnico em segurança, enfermeiro do trabalho e psicólogo.

§ 3º O Município manterá o Serviço de Saúde e Medicina do Trabalho, visando amparar e ampliar o atendimento de saúde do trabalhador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - ASSÉDIO MORAL E ACESSO A INFORMAÇÃO - O Município se compromete a dar cumprimento e efetividade aos termos da Lei Federal nº 1.602/2004 e Lei Federal nº 12.527/2011.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - ASSISTÊNCIA MÉDICO-ODONTOLÓGICA - O Município se compromete a disponibilizar um clínico geral para atendimento e exames periódicos e emergenciais, fichas diárias na odontologia e nos postos de saúde para todos os servidores públicos municipais, durante a vigência do presente Acordo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - CRECHES - O Município se compromete a estudar a viabilidade de criar mais creches comunitárias em locais estratégicos da cidade, dando prioridade ao atendimento aos filhos de servidores, adaptando-se às exigências da Portaria MTB nº 3.296, de 02 de setembro de 1986, durante a vigência deste Acordo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - ESTABILIDADE - O Município garantirá estabilidade de emprego a todos os servidores do Quadro Permanente, desde que não incorram em faltas graves, em conformidade com os preceitos legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - UNIFORMES - O Município fornecerá gratuitamente uniforme aos servidores públicos municipais, dando prioridade, na distribuição, às áreas de maior desgaste pela natureza da função, adequando o uniforme ao local de trabalho, ao tipo de atividade. Para os vigias os uniformes deverão ser de cor diferente e para os servidores cujas funções são próprias de fiscalização, os uniformes deverão ter identificação específica.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO - O Município cumprirá os termos previstos nos artigos 147 e 148 da Lei Orgânica Municipal ou Lei Vigente, assegurando a efetiva atuação dos servidores no local de trabalho, sem qualquer prejuízo a esses.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - COOPREMON - O Município repassará à COOPREMON as verbas descontadas dos servidores até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do desconto e, ocorrendo atrasos, os valores serão corrigidos monetariamente até a data do pagamento, discriminando nos contracheques as parcelas quitadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica permitida a ausência do Presidente e dos demais Diretores da Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores Municipais de João Monlevade – COOPREMON, quando necessária ao desempenho de atividades de interesse da Cooperativa, desde que haja comprovação das tarefas executadas e controle de jornada, mediante solicitação ou comunicação à autoridade competente, sem prejuízo dos direitos, vantagens e remuneração.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - CURSO DE CAPACITAÇÃO - O Município promoverá para os seus servidores, dentro das necessidades levantadas em suas respectivas secretarias, treinamento e capacitação técnica específica para o bom desempenho da função, inclusive relações humanas no trabalho, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - COMISSÕES - O Município se compromete em manter na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar um servidor preferencialmente ocupante de cargo efetivo lotado na Procuradoria Jurídica, no intuito de auxiliar os demais membros na adoção dos corretos atos administrativos.

§ 1º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar não poderá ser composta por servidor que tenha auxiliado diretamente algum candidato a cargo político eletivo de qualquer esfera, no intuito de preservar os princípios da imparcialidade e isonomia e afastar por completo qualquer alegação de perseguição política ou assédio moral.

§ 2º Um dos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será nomeado a partir de lista triplíce apresentada pelo SINTRAMON, devendo o Sindicato apresentar 03 (três) servidores que ocupem cargo efetivo e que se enquadrem nas condições para desempenharem suas funções junto a Comissão.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - LIBERAÇÃO DE DIRETOR SINDICAL - O Município licenciará, sem prejuízo dos vencimentos e benefícios, 04 (quatro) diretores, além do presidente, para prestarem serviço ao Sindicato em tempo integral, garantindo também a liberação de cada diretor efetivo sempre que comprovada a necessidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica garantida a livre circulação da Diretoria Executiva do Sindicato nos setores de trabalho da Prefeitura, Autarquia e Fundações no exercício de seu mandato e também quando solicitada a sua presença.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - DESCONTO NEGOCIAL - Fica instituída a cota negocial, referida pelo artigo 513, alínea “e”, da CLT, expressamente ajustada neste Acordo Coletivo de Trabalho, para custeio do Sindicato Profissional e, em decorrência da negociação coletiva trabalhista, no valor correspondente a 2% (dois por cento) sobre o salário base de cada trabalhador a ser descontado pelo Município acordante no pagamento dos salários referentes ao mês de junho de 2.026, ressalvado o direito de oposição individual escrita do trabalhador, obedecidas as formalidades dos parágrafos seguintes:

§ 1º O direito de oposição deverá ser exercido pessoalmente pelo servidor, através de carta escrita, de próprio punho e entregue na sede do Sindicato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da entrada em vigor do presente Acordo, isto é, após aprovada na Câmara Municipal e promulgada pelo Prefeito.

§ 2º O Sindicato encaminhará para o Município, em até 30 (trinta) dias úteis após a entrada em vigor do presente Acordo, a relação nominal dos empregados que expressaram sua oposição, para que não sejam processados os respectivos descontos.

§ 3º O trabalhador que não exercer o direito de oposição na forma e no prazo previsto no parágrafo primeiro não terá direito ao respectivo reembolso da presente contribuição negocial.

§ 4º O Município fornecerá ao Sindicato listagem contendo nome, o valor sobre o qual incidirá o desconto e respectivo valor, descontado de seus empregados abrangidos pelo presente Acordo.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - CONCURSO PÚBLICO - O Município se compromete a realizar Concurso Público prevendo aumento de vagas para os cargos públicos, onde há defasagem e realizar concurso público, se necessário, para o preenchimento das mesmas, observadas as disposições legais, respeitadas, ainda, a conveniência e oportunidade administrativas, bem como os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - CENTRO DE SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL - O Município manterá atendimento com exames admissionais, demissionais e periódicos, atendimento esse realizado por médico credenciado em saúde do trabalhador, observadas as necessidades de cada função.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - REPASSE DE VERBAS - O Município repassará, como simples intermediário, as verbas descontadas de seus servidores a título de mensalidade social/sindical em benefício do Sindicato até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do desconto, corrigindo monetariamente os valores em caso de qualquer atraso.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - SERVIDORES AFASTADOS - Para os servidores que possuem problemas de saúde ou tenham sofrido acidente de trabalho e que não conseguem a concessão imediata do benefício de auxílio-doença junto ao INSS, será adotado o seguinte procedimento:

PARÁGRAFO ÚNICO - Os servidores afastados por período superior a 15 (quinze) dias, que estejam aguardando a realização de perícia junto ao INSS, farão jus ao recebimento do vale-alimentação em dobro, a ser concedido pelo Município a partir do 16º (décimo sexto) dia de afastamento até a data do deferimento ou indeferimento do benefício, ressalvada a hipótese em que o não agendamento ou o atraso na realização da perícia decorra de culpa exclusiva do servidor.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - O Município exigirá quando da realização de procedimento licitatório para o fornecimento de refeições para o ente público a apresentação pela empresa a ser contratada do alvará sanitário do ano em curso, sujeito a inspeções por parte da Vigilância Sanitária trimestralmente.

PARÁGRAFO ÚNICO - As denúncias em face da empresa fornecedora de refeições deverão ser devidamente apuradas pela Vigilância Sanitária, bem como ser tomadas as medidas jurídicas cabíveis.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - LEI MUNICIPAL Nº 1.225/94 - O Município se compromete a aplicar a regulamentação contida no Decreto nº 035/2026 (e suas alterações posteriores) que regula as disposições da Lei Municipal nº 1.225/94, de 30 de março de 1994, que “concede licença de parte da jornada de trabalho à servidora pública que seja mãe, esposa ou companheira, tutora, curadora ou responsável por pessoa portadora de deficiência”, enquanto perdurar o preenchimento dos requisitos dispostos na referida Lei, visando garantir a efetiva aplicação da lei.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - CAMPANHAS EDUCATIVAS E PREVENTIVAS - O Município realizará permanentemente, com a participação do SINTRAMON, campanhas educativas e preventivas quanto ao uso de drogas e álcool, junto aos servidores públicos municipais e, em casos de necessidade, encaminhará o servidor para tratamento em clínicas especializadas, atendidas a disponibilidade financeira e a existência de vagas em instituições conveniadas.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - LICENÇA NATIMORTO E LUTO - O Município concederá a “licença natimorto” pelo prazo de 04 (quatro) meses, consecutivos a contar da

data do óbito, observando-se os demais procedimentos aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO - Terão direto a “licença luto” todos os servidores públicos municipais no caso do falecimento do familiar (cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa sob sua dependência econômica) de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data do óbito. O período será de 09 (nove) dias corridos, no caso dos servidores professores, em respeito ao disposto no art. 320, § 3º da CLT.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - AGENDA - O Município e o Sindicato reunir-se-ão mensalmente, conforme calendário próprio, para discutir questões de rotina e para analisar receita e despesa.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - DESCUMPRIMENTO - Fica estabelecida a multa de 10 (dez) UFPJM por cada infração de qualquer uma das cláusulas do presente Acordo, cumulativamente até o cumprimento efetivo, limitado a no máximo 120 (cento e vinte) UFPJM, a ser revertida para todos os servidores em efetivo exercício na data do pagamento da multa.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - EXTENSÃO - O presente Acordo se estende igualmente em toda sua plenitude à Administração Direta e Indireta, mantidas ou subvencionadas pelo Poder Público Municipal e afeta a Administração Municipal, nos termos da Legislação em vigor.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - RATIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO 151 DA OIT - Será criada comissão entre Sindicato, Município e Câmara Municipal, para elaboração de um projeto de lei baseado na Convenção 151 da OIT, que trata da negociação coletiva no serviço público.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - EFICÁCIA - Em decorrência de obrigação legal, os objetos do presente Acordo, somente terão eficácia e validade após a aprovação de Projeto de Lei específico pela Egrégia Câmara Municipal de João Monlevade.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA - JUÍZO COMPETENTE - A Justiça do Trabalho será o Juízo Competente para dirimir quaisquer divergências na aplicação do presente Acordo.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA - VIGÊNCIA - O prazo de vigência será de um ano, com efeito retroativo a 1º de março de 2026 término em 28 de fevereiro de 2027, mantendo-se a data base da categoria para 1º de março de 2027.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

HUGO LÁZARO MARQUES MARTINS

Procurador-Geral – OAB/MG 113.105

LETÍCIA LEMOS GOUVEIA

Presidente do SINTRAMON

MATHEUS CAMPOS CALDEIRA BRANT

Assessor Jurídico do Sindicato

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:9C6B840A

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 258/2026 DE 04 DE MAIO DE 2026**

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1º Nomear, a servidora abaixo mencionada, para assumir o cargo de Chefe de Divisão, no período de 11/05/2026 a 30/05/2026.

Eduarda Canazart Valadares em substituição de **Renata de Oliveira Braz Borges**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 11 de Maio de 2026.

João Monlevade, em 04 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no quarto dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:1D3E0DE2

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 341/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, gratificação de 50% para a vigia abaixo relacionada, a partir da data mencionada abaixo, por cumprir escala de revezamento, conforme disposto no Acordo Coletivo de Trabalho, aprovado pela Lei 2718/2025;

Eliete Braz da Silva a partir do dia 21/05/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 21 Maio de 2026.

João Monlevade, em 20 de maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:B16AD57C

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 342/2026 DE 21 DE MAIO DE 2026**

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE GABINETE-RA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, o servidor abaixo mencionado, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete - RA do Município de João Monlevade - MG, no período de 19/05/2026 a 02/06/2026 por motivos de afastamento

médico, conforme o Art. 31 da Lei 402/75 que regula o provimento temporário de cargos.

Geraldo Giovani Silva, matrícula 014035 em substituição de **Gentil Lucas Moreira Bicalho**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 19 de Maio de 2026.

João Monlevade, em 21 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo primeiro dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:957439DB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 343/2026 DE 21 DE MAIO DE 2026

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE
ASSESSOR DE SECRETARIA DO MUNICÍPIO
DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1º Nomear, a servidora abaixo mencionada, para assumir o cargo de Assessor de Secretaria, no período de 11/05/2026 a 30/05/2026.

Daniele dos Santos Martins em substituição de **Eduarda Canazart Valadares**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 11/05/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 259/2026.

João Monlevade, em 21 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no vigésimo primeiro dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E191D345

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO Nº
000022/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000022/2026, Processo Administrativo nº 000075/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E

ILUMINAÇÃO, em atendimento aos diversos eventos que serão realizados pelas Secretarias Municipais da Administração Direta Municipal.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: WS ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. - CPF/CNPJ: 30.722.308/0001-01				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 22/05/2026 10:36:15			
Lote 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - PALESTRA - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - PALESTRA. Demais especificações constantes no Termo de Referência.	18,00	Diária	648,00	11.664,00
Lote 2	Data/Hora da Adjudicação - 22/05/2026 10:36:15			
Lote 2				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - SEM ARTISTA - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - SEM ARTISTA. Demais especificações constantes no Termo de Referência.	79,00	Diária	828,00	65.412,00
Lote 3	Data/Hora da Adjudicação - 22/05/2026 10:36:15			
Lote 3				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE - COM ARTISTA E COM ILUMINAÇÃO - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE - COM ARTISTA E COM ILUMINAÇÃO. Demais especificações constantes no Termo de Referência.	4,00	Diária	2.209,00	8.836,00
Lote 4	Data/Hora da Adjudicação - 22/05/2026 10:36:15			
Lote 4				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE - COM ARTISTA E SEM ILUMINAÇÃO - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE - COM ARTISTA E SEM ILUMINAÇÃO. Demais especificações constantes no Termo de Referência.	2,00	Diária	2.360,00	4.720,00
Lote 5	Data/Hora da Adjudicação - 22/05/2026 10:36:15			
Lote 5				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - COM ARTISTA - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - COM ARTISTA. Demais especificações constantes no Termo de Referência.	22,00	Diária	989,00	21.758,00

João Monlevade, 22 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:470469F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ANEXO 02 DECLARAÇÃO DE RESIDEÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, declaro para os devidos fins que resido no endereço _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, CEP _____.
Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e estou ciente das penalidades previstas em lei em caso de declaração falsa.
Por ser verdade, firmo a presente.

(Local e data)

(Assinatura)

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3073F3CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ANEXO 04 TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 02/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de João Pinheiro, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolve firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do Município de João Pinheiro

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações ao Município de João Pinheiro por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Município de João Pinheiro a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de

marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

- I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

- I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
- III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I - solicitar documentação complementar;
- II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

- a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
- b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
- c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
- II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
 II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
 III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

[OU]

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do Município de João Pinheiro

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por 6 meses..

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de João Pinheiro para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:79A30401

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ANEXO 05 RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

() Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

() Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

() Uma parte das ações planejadas não foi feita.

() As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- ☐ Sim
☐ Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- ☐ Publicação
☐ Livro
☐ Catálogo
☐ Live (transmissão on-line)
☐ Vídeo
☐ Documentário
☐ Filme
☐ Relatório de pesquisa
☐ Produção musical
☐ Jogo
☐ Artesanato
☐ Obras
☐ Espetáculo
☐ Show musical
☐ Site
☐ Música
☐ Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- ☐ Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
☐ Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
☐ Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
☐ Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
☐ Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
☐ Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
☐ Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
☐ Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- ☐ Sim ☐ Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- ☐ 1. Presencial.
☐ 2. Virtual.
☐ 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ☐ Youtube
☐ Instagram / IGTV
☐ Facebook
☐ TikTok
☐ Google Meet, Zoom etc.
☐ Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- ☐ 1. Fixas, sempre no mesmo local.
☐ 2. Itinerantes, em diferentes locais.
☐ 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

- Você pode marcar mais de uma opção.
☐ Equipamento cultural público municipal.
☐ Equipamento cultural público estadual.
☐ Espaço cultural independente.
☐ Escola.
☐ Praça.
☐ Rua.
☐ Parque.
☐ Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:171C670D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ANEXO 06 DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo

“REPRESENTANTE” como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:05577F4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ANEXO 07 DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA). Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3605AD44

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ANEXO 08 DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PCD

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência. Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:720606F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ANEXO 09 FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE
RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO/HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção/ Habilitação** do Edital venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____
Local, data.

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B21389B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL 02 PARA EXECUÇÃO CULTURAL
(PROJETOS) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR
BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB
(LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de João Pinheiro!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil. A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de João Pinheiro. Deste modo, o Município de João Pinheiro torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de João Pinheiro.

Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados 13 projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de R\$ 230.000,00, dividido em 2 categorias

Categoria	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
A) Ações em Territórios Rurais e Periféricos	3	R\$ 23.000,00	R\$ 69.000,00
B) Projetos Culturais Livres	10	R\$ 16.100,00	R\$ 161.000,00

Projetos das diversas áreas culturais (musica, dança teatro, culturas populares, cinema entre outras) para realização de ações em áreas periféricas, distritos e comunidades rurais e tradicionais. Projeto Culturais Livres - Projetos das diversas areas culturais para realização de ações como: publicação de livros, festivais, festas tradicionais, ações de formação em arte e cultura entre outras.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 13.392.1301.2823. 3.3.90.48.00 ficha 684

Sobre o valor total repassado pelo Município de João Pinheiro ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição

De 10:00 horas do dia 05/06/2026 até às 23:59 horas do dia 05/06/2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no Município de João Pinheiro há pelo menos um ano.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante em anexo.

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo um projeto e poderá ser contemplado com no máximo um projeto.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

• INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio de e-mail sectel@joaopinheiro.mg.gov.br a seguinte documentação obrigatória:

a) Formulário de inscrição (Anexo I)

b) Documento de Identificação com foto (RG ou CNH)

c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;

d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e

e) Comprovante de CNPJ (para quem for concorrer com pessoa jurídica)

f) Comprovante ou declaração de residência.

g) Comprovação de Atuação Cultural (Portfólio)

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• COTAS

Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

25% para pessoas negras (pretas e pardas);

10% para pessoas indígenas;

5% para pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo.

• COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição, documento que contém a ficha de inscrição, e o Anexo III - Plano de Trabalho, documento que contém a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de João Pinheiro de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até um ano após o recebimento dos recursos.

Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo III indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão pareceristas externos contratados para essa finalidade

Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de João Pinheiro e no site oficial do Município de João Pinheiro.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que deve ser apresentado por meio do e-mail sectel@joaopinheiro.mg.gov.br no prazo de 3 dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de João Pinheiro.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 3 dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail sectel@joaopinheiro.mg.gov.br os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

VI - Comprovante bancário em conta nominal do proponente

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais,

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IX - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

X - Comprovante bancário em conta nominal do proponente

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

II - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais em nome do representante do grupo

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

VI - Comprovante bancário em conta nominal do proponente.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que deve ser apresentado por meio do e-mail sectel@joaopinheiro.mg.gov.br no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site da Prefeitura Municipal de João Pinheiro.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de João Pinheiro contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

• DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Prefeitura Municipal de João Pinheiro, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou

servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

• MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas ao Município de João Pinheiro

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo VI deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até um ano após o recebimento dos recursos a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

- I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
- II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://www.joaopinheiro.mg.gov.br/>.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site da prefeitura e nas mídias sociais oficiais.

Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail do e-mail sectel@joaopinheiro.mg.gov.br e telefone (38) 3361-1935].

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura Turismo, Esporte e Lazer.

Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 24 meses após a publicação do resultado final.

Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Formulário de Inscrição/
- Anexo II - Declaração de Residência
- Anexo III - Critérios de seleção
- Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
- Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
- Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
- Anexo VII - Declaração étnico-racial
- Anexo VIII – Declaração PCD
- Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B9549300

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO PORTARIA 135/2026

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Gláucun Cézar Cardoso, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- PRORROGAR a cessão dos servidores abaixo relacionados, ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para darem continuidade à prestação de serviços junto à Vara do Trabalho de Paracatu-MG, pelo período de 30/06/2026 até 30/06/2027, sem ônus para o Município e sem prejuízo da contagem de Tempo de Serviço.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
João Augusto Monteiro do Prado	Auxiliar Administrativo	2747
Lourenço Aldo Pereira da Silva	Técnico de Nível Médio	763

Art. 2º- A prorrogação se dá, face à solicitação do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (OF/DG/117/2026).

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/06/2026.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 05 de maio de 2026.

GLÁUCUN CÉZAR CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:82AFD2CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO TERMO DE DESISTÊNCIA DE ITEM - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO 019/2026.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Aos dezenove dias do mês de maio de 2026, a Sra. Maria Conceição de Freitas - CPF: 259.358.106-97, pediu desistência do item 24 (quiabo), por motivo de sua plantação ter sido acometida por doença, resultando no atraso da produção da hortalíça que estava prevista para ser entregue às escolas do município por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Sendo assim, alegando não ter previsão para recuperação da plantação, a fornecedora declarou a desistência do referido item do credenciamento, conforme ofício manuscrito e fotos anexadas ao processo.

Nada mais havendo a tratar, assino o presente Termo.

RENATA SOARES DE NORONHA MACHADO
(Agente de Contratação)

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:03B22C21

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem,

por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 006/2024 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

- Daniela Lacerda de Souza Calazans

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaptapra.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 22 de maio de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:

Geovana Luiza de Castro Silva

Código Identificador:2D2A4348

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 006/2024 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

- Luana Amaral Campos Morais

- Manuela Sofia Souza Mateus

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaptapra.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 22 de maio de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:

Geovana Luiza de Castro Silva

Código Identificador:EA2A8F3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR APOIO

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 008/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de Professor Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas:

Candidatos convocados nas vagas de Ampla Concorrência:

- Patrícia Rezende Melo Chagas

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaptapra.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 22 de maio de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO

Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:

Geovana Luiza de Castro Silva

Código Identificador:5D8EB812

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG.

EDITAL nº 03/2026

Processo Seletivo para Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa da Prata-MG.

O Excelentíssimo Senhor Di Gianne de Oliveira Nunes, Prefeito Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público que estarão abertas, no período de **25/05/2026 até às 13:00 horas do dia 08/06/2026**, as inscrições para o Processo Seletivo para Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa da Prata-MG, nos termos da legislação municipal, das disposições constitucionais referentes ao assunto e demais normas contidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá diretamente ao Município de Lagoa da Prata-MG, com supervisão da Comissão Organizadora de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 098/2026.

O Anexo I – Das Funções temporárias/Vagas/Escolaridade/Carga Horária e Remuneração.

O Anexo II – Conteúdo Programático.

O exercício das atividades de que trata este Edital dar-se-á no âmbito do Município de Lagoa da Prata/MG.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG: www.lagoadaptapra.mg.gov.br

O prazo de validade dos contratos decorrentes deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, obedecidas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº 1.299/2005, que trata da contratação temporária.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no site www.lagoadaptapra.mg.gov.br, no período de **25 de maio de 2026 até às 13:00 horas do dia 08 de junho de 2026**.

O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a que foi deferida a igualdade nas condições previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal;

ter idade mínima de 18 anos;

gozar boa saúde;

estar em dia com as obrigações eleitorais;

estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

estar em gozo dos direitos políticos;

ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
atender os requisitos exigidos no Anexo I.

Ao realizar a inscrição, o candidato declara que conhece os termos do presente Edital e preenche as condições exigidas em seus itens.

Os candidatos aprovados cumprirão a jornada de trabalho conforme estabelecido no ANEXO I deste Edital.

DO PROCESSO SELETIVO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

O Processo Seletivo consiste em prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta, valendo 02 pontos cada uma.

Para os candidatos ao emprego/função de **Enfermeiro**, a prova objetiva conterá 10 (dez) questões de português e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos.

Para os candidatos ao emprego/função de **Médico de Unidade Básica de Saúde**, a prova objetiva conterá 10 (dez) questões de português e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos.

Para os candidatos ao emprego/função de **Enfermeiro de Unidade Básica de Saúde**, a prova objetiva conterá 10 (dez) questões de português e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos.

Será aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos no total da prova.

Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
não obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos da prova objetiva.
obtiver nota 0 (zero) em qualquer das provas (português ou conhecimentos específicos).

São atribuições do cargo/emprego de **enfermeiro**:

- I - Realizar acolhimento e classificação de risco dos pacientes.
- II - Avaliar sinais e sintomas, identificando situações graves.
- III - Prestar assistência imediata em casos de urgência e emergência.
- IV - Administrar medicamentos e terapias prescritas.
- V - Realizar procedimentos de enfermagem, como punção venosa, sondagens, curativos, oxigenoterapia, monitorização, entre outros.
- VI - Atuar em parada cardiorrespiratória e situações críticas.
- VII - Supervisionar e coordenar técnicos e auxiliares de enfermagem.
- VIII - Organizar fluxo de atendimento e priorização dos casos.
- IX - Garantir registros adequados em prontuário.
- X - Conferir materiais, equipamentos e carrinho de emergência.
- XI - Controlar escala, remanejamento e distribuição da equipe quando necessário.
- XII - Promover segurança do paciente e cumprimento dos protocolos.
- XIII - Orientar pacientes e familiares.
- XIV - Notificar intercorrências, eventos adversos e agravos.
- XV - Trabalhar em conjunto com equipe multiprofissional.
- XVI - Capacitar e orientar a equipe de enfermagem.
- XVII - Garantir cumprimento das normas éticas e legais da enfermagem.

São atribuições do cargo/emprego de **Médico de Unidade Básica de Saúde**:

- I - realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;
- II - executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso de ambos os sexos;
- III - no nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
- IV - realizar consultas e procedimentos na UBS e, quando necessário, no domicílio;
- V - aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- VI - fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, de saúde mental etc.;
- VII - encaminhar o paciente aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na UBS, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contrarreferência;
- VIII - supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes

Comunitários de Saúde e de Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções;

IX - realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;

X - indicar internação hospitalar;

XI - solicitar exames complementares;

XII - verificar e atestar óbito;

XIII - conhecer a realidade das famílias pelas quais é responsável, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas;

XIV - identificar os problemas de saúde e as situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta;

XV - elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde;

XVI - executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida;

XVII - valorizar a relação com o usuário e com a família para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito;

XVIII - realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento;

XIX - resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica;

XX - garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contrarreferência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar;

XXI - prestar assistência integral à população adstrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada;

XXII - coordenar, participar e/ou organizar grupos de educação para a saúde;

XXIII - promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade, para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados;

XXIV - fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e às suas bases legais;

XXV - incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no Conselho Municipal de Saúde;

XXVI - auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde;

XXVII - atender às normas de higiene e segurança do trabalho;

XXVIII - realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;

XXIX - executar outras atividades correlatas.

São atribuições do cargo/emprego de **Enfermeiro de Unidade Básica de Saúde**:

I - realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;

II- realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão;

III- planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a UBS;

IV- executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso de ambos os sexos;

V - no nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;

VI- realizar ações de saúde em diferentes ambientes na UBS e, quando necessário, no domicílio;

VII- realizar atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde;

VIII- avaliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;

IX- organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, de saúde mental etc.;

X - supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções;

XI- solicitar serviços de manutenção, reparo e substituição do material utilizado;

XII- conhecer a realidade das famílias pelas quais é responsável, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas;

XIII- identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta;

XIV- elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde;

XV- executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida;

XVI- valorizar a relação com o usuário e com a família para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito;

XVII- realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento;

XVIII - resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica;

XIX- garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contrarreferência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar;

XX- prestar assistência integral à população da área adstrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada;

XXI- coordenar, participar e/ou organizar grupos de educação para a saúde;

XXII- promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados;

XXIII- fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e às suas bases legais;

XXIV- incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no Conselho Municipal de Saúde;

XXV- auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde;

XXVI - atender às normas de higiene e segurança do trabalho;

XXVII - executar outras atividades correlatas.

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

PROVA OBJETIVA: A prova objetiva será realizada no dia **13 de junho de 2026, de 8:00 às 11:00 horas**, na Escola Estadual Virgínio Perillo, situada na Avenida José Bernardes Maciel, nº 471, bairro Marília, Lagoa da Prata-MG.

Havendo alteração da data prevista será publicada, com antecedência, nova data para a realização das provas.

As Provas objetivas deverão ser realizadas no prazo mínimo de 01 (uma) hora e máximo de 03 (três) horas.

Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos de documento original de identidade, sempre oficial e com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

O ingresso do candidato à sala para a realização das provas só será permitido dentro do horário estabelecido pelo Edital.

Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Passaporte e Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.).

No caso de perda do Documento de Identificação com o qual se inscreveu no Processo Seletivo, o candidato deverá apresentar Cópia do Boletim de Ocorrência Policial, datado de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova. Neste caso, o candidato será submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio, durante a realização das provas.

O documento deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.

Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

Não haverá segunda chamada para as provas, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.

Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.

Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos, aleatoriamente convidados, nos locais de realização das provas.

Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações:

apresentar-se após o fechamento dos portões;

tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;

estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;

usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

portar arma (s) no local de realização das provas, mesmo que de posse do respectivo porte;

fazer uso de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa, durante o período de realização das provas;

fazer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.

Caso ocorram as situações previstas no item anterior, será lavrada a ocorrência pelos examinadores na “Ata de Ocorrências do Processo Seletivo” que será enviada à Comissão de Processo Seletivo para as providências cabíveis.

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Para efeito de aprovação na PROVA OBJETIVA, o candidato deverá obter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação da prova. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos.

Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada a preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:

Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;

For mais idoso.

DO CONTRATO

Para celebração do contrato, o candidato aprovado apresentará ao Município de Lagoa da Prata os documentos abaixo relacionados, em fotocópias:

Cédula de Identidade;

C.P.F. em situação regular perante a Receita Federal;

Cartão de inscrição do PIS/PASEP;

Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

Carteira de Trabalho (página com foto frente-verso e o último contrato);

Certidão de Antecedentes Criminais;

Fotocópia do comprovante de habilitação: diploma ou comprovante de conclusão de curso;

Carteira e registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente, quando for o caso, com data de validade vigente;

Certidão que comprove o estado civil (Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, etc.)

Comprovante de residência atualizado;

Habilitação exigida no ANEXO I.

7.2. Para investidura nos cargos, o candidato aprovado e classificado neste processo seletivo, cumulativo aos demais requisitos do item 2.2, deverá ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada pelo serviço de medicina do trabalho do Município de Lagoa da Prata.

7.3. O médico reponsável para aferição da aptidão constará de avaliar os exames médico e o questionário clínico dos candidatos aprovados e convocados para assumir o exercício de suas atribuições no Processo Seletivo – Edital nº 003/2026, o prognóstico de vida laboral e as doenças pré-existentes, eventualmente diagnosticadas, incipientes ou compensadas, com emissão de LAUDO SOBRE APTIDÃO, e avaliação dos resultados dos exames.

7.3.1. Exames a realizar:

a) Hemograma completo;

- b) Glicemia de jejum;
c) Urina de Rotina;
d) Creatinina;
e) TSH;
f) Eletrocardiograma (ECG), com laudo;
g) Anti-HBS (Hepatite B).

7.3.2. Os exames descritos no subitem 7.3.1 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato, mas somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de agendamento da análise médica.

7.3.3. O material de exame de urina, de que trata a alínea “c” do subitem 7.3.1, deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

7.3.4. No resultado de todos os exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

7.3.5. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital ou em fotocópias.

7.3.6. A apresentação dos exames descritos no artigo anterior no momento da realização da perícia médica é condição imprescindível para a aferição da aptidão física e mental do candidato.

7.3.7. O candidato que não apresentar os exames exigidos, deixar de apresentar algum dos exames, ou apresenta-los em desconformidade com as determinações, será automaticamente considerado inapto na perícia médica, estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

7.3.8. Durante a perícia médica os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos, fornecido pela Prefeitura Municipal.

7.3.9. Na perícia médica o serviço de Medicina do Trabalho oficial do município poderá exigir a realização de outros exames, bem como poderá aplicar testes complementares que julgar necessários para a aferição da aptidão física e mental do candidato.

7.3.10. Todos os exames descritos no subitem 7.3.1., bem como os exames complementares eventualmente solicitados pelo serviço de Medicina do Trabalho, deverão ser realizados às expensas do próprio candidato.

7.4. O serviço de Medicina do Trabalho deverá concluir pela aptidão ou inaptidão do candidato para o exercício das atribuições do emprego público na emissão do LAUDO SOBRE APTIDÃO.

7.4.1. O candidato considerado inapto na perícia médica poderá recorrer da decisão à Secretaria Municipal de Administração - no Setor de Recursos Humanos, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que tiver tomado ciência do resultado de inaptidão.

7.4.2. A interposição de recurso suspende o prazo legal para posse do candidato.

7.4.3. O Recurso será analisado por junta médica recursal designada especificamente para esse fim, a qual poderá solicitar novos exames e realizar nova avaliação clínica no candidato.

7.5. O candidato considerado inapto na perícia médica estará impedido de assumir a função.

7.6. Os requisitos descritos no subitem 2.2 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no referido subitem impedirá a posse do candidato.

7.7. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento caso haja nomeações advindas de Concurso Público, e nas demais hipóteses previstas na Lei Municipal 1.299/2005.

DOS RECURSOS

Caberá interposição de recursos, fundamentados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da divulgação do gabarito oficial e dos resultados classificatórios.

Para a interposição de recursos determinada no item 8.1 deste Edital, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o dia do vencimento, em se tratando de dias úteis. Em caso contrário, ou seja, não sendo dia útil, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, não sendo aceitos recursos coletivos.

Os recursos mencionados deverão ser entregues em envelope fechado, tamanho ofício, contendo, na face frontal, os seguintes dados e sua fundamentação e argumentação, conforme modelo a seguir:

Os recursos deverão ser protocolizados à **Comissão Organizadora de Processos Seletivos**, na Secretaria Municipal de Administração e Governo, Setor de Recursos Humanos, situada na Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, em Lagoa da Prata-MG. Para maiores informações contatos pelo telefone 37 99107-5845 e e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as divulgações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital serão realizadas no Diário Oficial e no sítio oficial do Município.

O acompanhamento da divulgação de Editais, avisos, comunicados e resultados relacionados ao Processo Seletivo são de responsabilidade exclusiva do candidato.

Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados no no Diário Oficial no sítio oficial do Município.

A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo.

É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, manter seu endereço atualizado, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pelo Município de Lagoa da Prata, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes na inscrição.

O Município de Lagoa da Prata não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo nomeada pelo Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, através de Portaria nº 098/2026.

Lagoa da Prata-MG, 22 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

- ANEXO I -

DO CARGO / VAGAS / ESCOLARIDADE / CARGA HORÁRIA / REMUNERAÇÃO

CARGO	N.º de VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Enfermeiro	04 cadastro Reserva	Curso superior de ENFERMAGEM e registro no respectivo Conselho	40 HORAS	R\$ 5.639,84
Médico de Unidade Básica de Saúde	02 Cadastro Reserva	Curso superior de MEDICINA e registro no	40 HORAS	R\$ 21.489,70

		respectivo Conselho		
Enfermeiro de Unidade Básica de Saúde	01 Cadastro Reserva	+ Curso superior de ENFERMAGEM e registro no respectivo Conselho	40 HORAS	R\$ 5.639,84

- ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENFERMEIRO

(Curso superior de Enfermagem e registro no respectivo Conselho)

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Variação linguística. Gêneros de texto. Coerência e coesão textuais. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Acordo ortográfico de 2009. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Substantivo: classificação, flexão, emprego. Adjetivo: classificação, flexão, emprego. Pronome: classificação, emprego, colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos, formas de tratamento. Verbo: conjugação, flexão, propriedades, classificação, emprego, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Advérbio: classificação e emprego. Coordenação e subordinação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo da crase. Pontuação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM NÍVEL SUPERIOR – (ENFERMEIRO): Legislação Aplicada ao SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990, Fundamentos do Exercício da Enfermagem. Lei do Exercício Profissional (Lei nº 7.498/1986 – Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS Enfermagem. Administração dos Serviços de Enfermagem. Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudança. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Política Nacional de Atenção às Urgências. Assistência de enfermagem em nível ambulatorial. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programas da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, para DST e AIDS, para hanseníase, para pneumologia sanitária, para hipertensão e de diabético. Planejamento da assistência de enfermagem. Processo de enfermagem - teoria e prática. Consulta de enfermagem. Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. Primeiros socorros. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. Ensino ao paciente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde. Sistema de informação em saúde.

Médico de Unidade Básica de Saúde

(Curso superior de Medicina e registro no respectivo Conselho)

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Variação linguística. Gêneros de texto. Coerência e coesão textuais. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Acordo ortográfico de 2009. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Substantivo: classificação, flexão, emprego. Adjetivo: classificação, flexão, emprego. Pronome: classificação, emprego, colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos, formas de tratamento. Verbo: conjugação, flexão, propriedades, classificação, emprego, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Advérbio: classificação e emprego. Coordenação e subordinação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo da crase. Pontuação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM NÍVEL SUPERIOR
(Médico de Unidade Básica de Saúde):

Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Conhecimentos de Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Código de Ética do Profissional. Cardiologia: hipertensão arterial; - Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças autoimunes que acometem a pele e anexos; - Distúrbios hídrico-eletrolíticos e ácidos-básicos; - Estado de inconsciência; - Hematologia: anemias carenciais, anemias hemolíticas, leucoses; - Infectologia: doenças sexualmente transmissíveis, vacinação, profilaxia anti- rábica; - Intoxicação e envenenamento; - Noções gerais de Epidemiologia das doenças infecto-contagiosas; - Nutrologia: obesidade, anorexia nervosa, bulimia, desnutrição; - Pneumologia: infecções e neoplasias; - Queimaduras; SUS/ SAÚDE PÚBLICA: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização. Prevenção Primária do Câncer, Política Nacional de Humanização, Saúde na Escola, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN, Programa Estadual de DST/Aids, SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, Política de Saúde Mental, Núcleo Estadual de Mobilização Social em Saúde. PSF: Antibioticoterapia. Anemias. Hipertensão arterial. Diabetes. Parasitoses Intestinais. Esquistossomose. Cefaléias. Febre de origem indeterminada. Diarréias. Úlcera péptica. Hepatite. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Insuficiência cardíaca. Alcoolismo. Doenças sexualmente transmissíveis. Cardiopatia isquêmica. Arritmias cardíacas. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Dor torácica. Dor lombar. Ansiedade. Asma brônquica. Pneumonias. Tuberculose. Hanseníase. Aids. Leishmaniose. Infecção urinária. Enfermidades bucais. Epilepsia. Febre reumática. Artrites. Acidentes por animais peçonhentos. Micoses superficiais. Obesidade. Dislipidemias. Infarto agudo do Miocárdio. Edema agudo do Pulmão. Tromboembolismo Pulmonar.

Enfermeiro de Unidade Básica de Saúde

(Curso superior de Enfermagem e registro no respectivo Conselho)

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Variação linguística. Gêneros de texto. Coerência e coesão textuais. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Acordo ortográfico de 2009. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Substantivo: classificação, flexão, emprego. Adjetivo: classificação, flexão, emprego. Pronome: classificação, emprego, colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos, formas de tratamento. Verbo: conjugação, flexão, propriedades, classificação, emprego, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Advérbio: classificação e emprego. Coordenação e subordinação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo da crase. Pontuação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM NÍVEL SUPERIOR
(Enfermeiro de Unidade Básica de Saúde):

1. Ética e Legislação Profissional; 2. Saúde da Família e estratégia de organização da Atenção Básica; 3. Diagnóstico, planejamento e prescrição das ações de enfermagem; 4. Políticas institucionais de Humanização da Assistência; 5. Epidemiologia e vigilância em saúde; 6. Biossegurança. Prevenção e controle da população microbiana; 7. Programa nacional de imunização; 8. Programas de Atenção à saúde da criança, adolescente, mulher, adulto, idoso e saúde mental; 8 9. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto contagiosas (Programa Nacional de controle à Hanseníase e Programa Nacional de Controle à Tuberculose), sexualmente

transmissíveis e de doenças crônicas e degenerativas; 10. Noções de assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em principais situações de urgência e emergência (pré-hospitalar e hospitalar); 11. Cuidados de Enfermagem em tratamentos de feridas e prevenção de lesões cutâneas; 12. Princípios da administração de medicamentos e cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa; 13. Sistematização da Assistência de Enfermagem

Publicado por:

Geovana Luiza de Castro Silva

Código Identificador:F13A08B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE E
TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE
LAGOA DA PRATA-MG.**

EDITAL nº 02/2026

Processo Seletivo para Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Transporte e Limpeza Urbana do Município de Lagoa da Prata-MG.

O Excelentíssimo Senhor Di Gianne de Oliveira Nunes, Prefeito Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público que estarão abertas, no período de **25/05/2026 até às 13:00 horas do dia 08/06/2026**, as inscrições para o Processo Seletivo para Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Transporte e Limpeza Urbana do Município de Lagoa da Prata-MG, nos termos da legislação municipal, das disposições constitucionais referentes ao assunto e demais normas contidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá diretamente ao Município de Lagoa da Prata-MG, com supervisão da Comissão Organizadora de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 098/2026.

O Anexo I – Das Funções temporárias/Vagas/Escolaridade/Carga Horária e Remuneração.

O Anexo II – Conteúdo Programático.

O exercício das atividades de que trata este Edital dar-se-á no âmbito do Município de Lagoa da Prata-MG.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG:

www.lagoadaprata.mg.gov.br

O prazo de validade dos contratos decorrentes deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, obedecidas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº 1.299/2005, que trata da contratação temporária.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no site **www.lagoadaprata.mg.gov.br**, no período de **25 de maio de 2026 até às 13:00 horas do dia 08 de junho de 2026**.

O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a que foi deferida a igualdade nas condições previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal;
ter idade mínima de 18 anos;
gozar boa saúde;
estar em dia com as obrigações eleitorais;
estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
estar em gozo dos direitos políticos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
atender os requisitos exigidos no Anexo I.

Ao realizar a inscrição, o candidato declara que conhece os termos do presente Edital e preenche as condições exigidas em seus itens.

Os candidatos aprovados cumprirão a jornada de trabalho conforme estabelecido no ANEXO I deste Edital.

DO PROCESSO SELETIVO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

O Processo Seletivo consiste em Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta, valendo 02 pontos cada uma e para o emprego/função de **Operador de Máquinas Pesadas**, aprovação também em Prova Prática de caráter eliminatório..

Para os candidatos a ambas emprego/função de **Operador de Máquinas Pesadas e Sepultador**, a prova objetiva conterá 10 (dez) questões de português e 10 (dez) questões de conhecimentos gerais.

Será aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos no total da prova.

PROVA PRÁTICA de **Operador de Máquinas Pesadas** para testes previstos no ANEXO III.

Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

não obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos da prova objetiva.

obtiver nota 0 (zero) em qualquer das provas (português ou conhecimentos gerais).

Não for aprovado na Prova Prática.

São atribuições do cargo/emprego de **OPERADOR MÁQUINAS PESADAS**:

1. Operar máquinas pesadas;
2. Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças;
3. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
4. Executar atividades afins.

3.6.São atribuições do cargo/emprego de **SEPULTADOR**:

1. executar serviços de manutenção, limpeza e fiscalização de cemitérios;
2. abrir e preparar sepulturas para sepultamento;
3. realizar sepultamentos e exumações;
4. prestar informações ao público, relativas ao setor onde deverá dirigir-se e com quem tratar;
5. manter a limpeza e conservação dos jazigos e covas;
6. zelar pela conservação dos cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho;
7. executar tarefas de inspeção, monitoramento e proteção das instalações, serviços e bens municipais;
8. auxiliar na elaboração de trabalhos referentes à obras municipais no cemitério;
9. executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

PROVA OBJETIVA: A prova objetiva será realizada no dia **13 de junho de 2026, de 8:00 às 11:00 horas**, na Escola Estadual Virgínio Perillo, situada na Avenida José Bernardes Maciel, nº 471, Marília, Lagoa da Prata-MG.

Havendo alteração da data prevista será publicada, com antecedência, nova data para a realização das provas.

As Provas objetivas deverão ser realizadas no prazo mínimo de 01 (uma) hora e máximo de 03 (três) horas.

Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos de documento original de identidade, sempre oficial e com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

O ingresso do candidato à sala para a realização das provas só será permitido dentro do horário estabelecido pelo Edital.

Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Passaporte e Carteira expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.).

No caso de perda do Documento de Identificação com o qual se inscreveu no Processo Seletivo, o candidato deverá apresentar Cópia

do Boletim de Ocorrência Policial, datado de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova. Neste caso, o candidato será submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio, durante a realização das provas.

O documento deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.

Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

Não haverá segunda chamada para as provas, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.

Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.

Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos, aleatoriamente convidados, nos locais de realização das provas.

Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações:

apresentar-se após o fechamento dos portões;

tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;

estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;

usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

portar arma (s) no local de realização das provas, mesmo que de posse do respectivo porte;

fazer uso de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa, durante o período de realização das provas;

fazer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.

Caso ocorram as situações previstas no item anterior, será lavrada a ocorrência pelos examinadores na “Ata de Ocorrências do Processo Seletivo” que será enviada à Comissão de Processo Seletivo para as providências cabíveis.

PROVA PRÁTICA testes previstos no ANEXO III.

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Para efeito de aprovação na **PROVA OBJETIVA**, o candidato deverá obter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação da prova. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos.

Para fins de aprovação da **PROVA PRÁTICA**, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza Pública, todos os candidatos aprovados na prova objetiva deverão submeter aos testes previstos no ANEXO III. Terá caráter eliminatório. E será aplicado em até 5 (cinco) dias úteis, após a publicação oficial da classificação parcial dos aprovados na prova objetiva.

Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada a preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:

Obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais;

For mais idoso.

DO CONTRATO

Para celebração do contrato, o candidato aprovado apresentará ao Município de Lagoa da Prata os documentos abaixo relacionados, em fotocópias:

Cédula de Identidade;

C.P.F. em situação regular perante a Receita Federal;

Cartão de inscrição do PIS/PASEP;

Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

Carteira de Trabalho (página com foto frente-verso e o último contrato);

Certidão de Antecedentes Criminais;

Fotocópia do comprovante de habilitação: diploma ou comprovante de conclusão de curso;

Carteira e registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente, quando for o caso, com data de validade vigente;

Certidão que comprove o estado civil (Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, etc.)

Comprovante de residência atualizado;

Habilitação exigida no ANEXO I.

7.2. Para investidura nos cargos, o candidato aprovado e classificado neste processo seletivo, cumulativo aos demais requisitos do item 2.2, deverá ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada pelo serviço de medicina do trabalho do Município de Lagoa da Prata.

7.3. Os requisitos descritos no subitem 2.2 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no referido subitem impedirá a posse do candidato.

7.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento caso haja nomeações advindas de Concurso Público, e nas demais hipóteses previstas na Lei Municipal 1.299/2005.

DOS RECURSOS

Caberá interposição de recursos, fundamentados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da divulgação do gabarito oficial e dos resultados classificatórios.

Para a interposição de recursos determinada no item 8.1 deste Edital, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o dia do vencimento, em se tratando de dias úteis. Em caso contrário, ou seja, não sendo dia útil, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, não sendo aceitos recursos coletivos.

Os recursos mencionados deverão ser entregues em envelope fechado, tamanho ofício, contendo, na face frontal, os seguintes dados e sua fundamentação e argumentação, conforme modelo a seguir:

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - MINAS GERAIS

RECURSO - Edital nº 02/2026

Candidato:

Nº do documento de identidade/CPF: ____

Nº da Questão: _____

Recurso(citar o objeto do recurso): _____

Fundamentação e argumentação lógica: _____

Data: __/__/__

Assinatura:

Os recursos deverão ser protocolizados à **Comissão Organizadora de Processos Seletivos de Estagiários e Processos Seletivos para Contratos temporários**, nomeada pelo Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, através de Portaria nº 098/2026, que fica na Secretaria Municipal de Administração e Governo, no **Setor de Recursos Humanos**, situada na Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, em Lagoa da Prata-MG. Para maiores informações contatos pelo telefone 37 99107-5845 e Email rh@lagoadaprata.mg.gov.br

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as divulgações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital serão realizadas no Diário Oficial e no sítio oficial do Município.

O acompanhamento da divulgação de Editais, avisos, comunicados e resultados relacionados ao Processo Seletivo são de responsabilidade exclusiva do candidato.

Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados no no Diário Oficial no sítio oficial do Município.

A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo.

É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, manter seu endereço atualizado, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pelo Município de Lagoa da Prata, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes na inscrição.

O Município de Lagoa da Prata não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo nomeada pelo Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, através de Portaria nº 098/2026.

Lagoa da Prata-MG, 22 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

- ANEXO I -

DO CARGO / VAGAS / ESCOLARIDADE / CARGA HORÁRIA / REMUNERAÇÃO

Função	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS
Nº de Vagas	03 + cadastro reserva
Requisitos	- Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4º série) - CNH categoria D ou E - Prova Prática
Carga Horária Semanal	40 HORAS SEMANAIS
Remuneração	R\$ 3.244,85

Função	SEPULTADOR
Nº de Vagas	02 + cadastro reserva
Requisitos	- Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4º série)
Carga Horária Semanal	40 HORAS SEMANAIS
Remuneração	R\$ 1.621,09

- ANEXO II -

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

OPERADOR MÁQUINAS PESADAS E SEPULTADOR

(Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 5º ano ou 4ª série)

LÍNGUA PORTUGUESA

Estrutura textual: organização e hierarquia de ideias; ideia principal e ideias secundárias; relações lógicas e formais entre elementos do texto. Estudo de texto: compreensão e interpretação. Ortografia. Acentuação Gráfica. Silaba e tonicidade. Fonemas. Classes de Palavras: Substantivo e Adjetivo (classificação, flexão e emprego). Significação das Palavras.

CONHECIMENTOS GERAIS

Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; interpretar e deduzir novas informações das relações fornecidas, representadas de diferentes formas, para tomar decisões e enfrentar situações-problema; distinguir raciocínios válidos de outros não válidos, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações.

Lógica: Estruturas lógicas; Lógica de argumentação. Números e Operações: Identificação dos números naturais; Números pares e ímpares; Sistema de Numeração Decimal: unidades, dezenas e centenas; valor posicional; decomposição; Antecessor e sucessor dos números naturais; Resolução de problemas envolvendo as ideias da multiplicação: parcelas iguais e ideia combinatória; Resolução de

problemas envolvendo ideias da divisão: ideia de repartir e formar grupos; Grandezas Tempo: unidades de tempo (ano, dia, mês, hora e frações de hora), intervalo de tempo, estimação; Operações monetárias utilizando moeda nacional; Situações-problema envolvendo a adição, subtração, multiplicação e divisão. Contagem e Análise de Dados: Leitura e interpretação de tabelas e Gráficos; Representação por meio de tabelas e gráficos; Ler e interpretar textos diversos; Ler e interpretar tabelas e gráficos em situações diversas e comunicar as interpretações feitas; Processar informações diversas; Registrar ideias e procedimentos; Comunicar-se utilizando as diversas formas de linguagem; Utilizar a argumentação matemática apoiada em vários tipos de raciocínios. Espaço e Forma: Geometria nas diversas culturas e nas Artes; As figuras geométricas: semelhanças e diferenças; O cubo, o paralelepípedo e as pirâmides; Os objetos planos: quadrado, retângulo, triângulo e círculo; Noções de medidas de comprimento, massa.

-ANEXO III-

PROVA PRÁTICA – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS OPERAÇÃO DA RETROESCAVADEIRA /PÁ CARREGADEIRA

O objetivo desta etapa é operar a retroescavadeira/Pá carregadeira, demonstrando noções de segurança, verificando as condições do equipamento antes da saída (checklist) e utilizando o equipamento de proteção individual (EPI).

Nesta etapa o candidato deverá fazer inspeções na retroescavadeira, reconhecer componentes, subir na mesma, ligar o motor, levar a máquina até o local indicado, simulando a escavação do solo e o descarregamento da terra no local indicado, conforme padrões definidos, devolver a máquina ao local inicial, desligar o motor e descer da máquina.

Tempo de reconhecimento, verificação do equipamento, execução da tarefa: até 15 minutos.

Equipamentos:

Capacete

Óculos de proteção Protetor auricular

OPERAÇÃO DA RETROESCAVADEIRA /PÁ CARREGADEIRA		PONTOS
O objetivo desta etapa é operar a retroescavadeira/Pá carregadeira, demonstrando noções de segurança, verificando as condições do equipamento antes da saída (checklist) e utilizando o equipamento de proteção individual (EPI). Nesta etapa o candidato deverá fazer inspeções na retroescavadeira/Pá carregadeira, reconhecer componentes, subir na mesma, ligar o motor, levar a máquina até o local indicado, simulando a escavação do solo e o descarregamento da terra no local indicado, conforme padrões definidos, devolver a máquina ao local inicial, desligar o motor e descer da máquina.		30
FALTAS COMETIDAS		
01	Não utilizar EPI	() -1
02	Não inspecionar pneus e possíveis avarias na máquina, dando uma volta completa ao redor da máquina.	() -1
03	Não inspecionar / citar níveis de líquidos: óleo do motor, óleo da transmissão e líquido de arrefecimento do radiador	() -2
04	Não subir na máquina com o corpo ereto e/ou de frente para a máquina, com pelo menos 3 pontos de apoio simultâneos e/ou pular degrau e/ou segurar no volante para subir	() -1
05	Não ajustar banco e retrovisor (es)	() -1
06	Não colocar cinto de segurança.	() -1
07	Não verificar câmbio em neutro e dar partida na máquina	() -1
08	Não ligar pisca alerta e todos os faróis da máquina	() -1
09	Deixar o freio de mão acionado.	() -1
10	Não conduzir a máquina ao local indicado para fazer a vala (simulação), não posicionar corretamente e / ou não descer a caçamba dianteira até o chão, não acionar as duas sapatas levantando as rodas (no máximo uns 15 cm do chão). Não virar o banco	() -3
11	Não destravar a lança da máquina antes de mexer nas alavancas de acionamento	() -2
12	Dar trancos fortes na retro, nem na caçamba (inclusive choques)	() -2
13	Não carregar corretamente no local indicado. Encher a concha com um só movimento (simulação da operação)	() -2
14	Não descarregar corretamente no local indicado (simulação da operação).	() -2
15	Não devolver corretamente a máquina ao local inicial da prova.	() -2
16	Não baixar a rotação e/ou não acertar o banco e/ou não levantar as sapatas.	() -2
17	Não realizar a acomodação da caçamba no solo e os travamentos de segurança (freios/lança).	() -2
18	Não desligar pisca alerta, faróis, não desligar a máquina em baixa rotação	() -2
19	Não descer da máquina com o corpo ereto, de frente para a mesma, com pelo menos 3 pontos de apoio simultâneos, pular degrau (s) e segurar no volante para descer.	() -2
20	Não realizar a atividade proposta dentro do tempo preestabelecido (15 minutos).	ELIMINADO
21	Ao operar a máquina oferecer ou colocar em risco a si próprio ou outros que estejam participando do evento.	ELIMINADO
22	Somar 5 (cinco) pontos ou menos nesta etapa.	ELIMINADO
TEMPO LIMITE = 15 MINUTOS		

OPERAÇÃO DA TRATOR E IMPLEMENTO AGRÍCOLA

O objetivo da tarefa é conduzir o equipamento puxando o implemento (desligado), por aproximadamente 100 metros em um terreno irregular, conforme a demarcação sinalizada por cones, estacas e fitas zebradas. Em seguida fazer a conversão e retornar conforme a demarcação até o estacionamento inicial, onde o candidato deve entrar no estacionamento de marcha ré, com segurança, manobrar o trator e estacionar na vaga demarcada.

O candidato que não executar esta etapa será automaticamente eliminado do certame.

OPERAÇÃO DA TRATOR E IMPLEMENTO AGRÍCOLA		PONTOS
O objetivo da tarefa é conduzir o equipamento puxando o implemento (desligado), por aproximadamente 100 metros em um terreno irregular, conforme a demarcação sinalizada por cones, estacas e fitas zebradas. Em seguida fazer a conversão e retornar conforme a demarcação até o estacionamento inicial, onde o candidato deve entrar no estacionamento de marcha ré, com segurança, manobrar o trator e estacionar na vaga demarcada.		30
FALTAS COMETIDAS		
01	Não utilizar EPI	() -1
02	Não inspecionar pneus e possíveis avarias na máquina, dando uma volta completa ao redor da máquina.	() -1
03	Não inspecionar / citar níveis de líquidos: óleo do motor, óleo da transmissão e líquido de arrefecimento do radiador	() -2
04	Não subir na máquina com o corpo ereto e/ou de frente para a máquina, com pelo menos 3 pontos de apoio simultâneos e/ou pular degrau e/ou segurar no volante para subir.	() -1
05	Não ajustar banco e retrovisor (es)	() -1
06	Não colocar cinto de segurança. (Se houver)	() -1
07	Dar partida no equipamento com a engrenagem de tração ligada.	() -1
08	Tentar sair com o trator sem levantar o implemento do solo.	() -1
09	Não liberar o freio de estacionamento ao sair com o trator.	() -1
10	Interromper o funcionamento do motor sem justa razão após o início da prova.	() -3
11	Acelerar ou frear demasiadamente o equipamento durante o percurso	() -2
12	Deixar de olhar para trás durante o deslocamento em ré	() -2
13	Engrenar ou utilizar marchas inadequadas durante o percurso.	() -2
14	Conduzir o trator com o implemento tocando o solo	() -2
15	Conduzir o trator provocando movimento irregular no mesmo sem motivo justificado.	() -2
16	Deixar o equipamento desengatado ao desembarcar	() -2
17	Não acionar o freio de estacionamento antes de descer do equipamento.	() -2
18	Não desligar pisca alerta, faróis, não desligar a máquina em baixa rotação	() -2
19	Não descer da máquina com o corpo ereto, de frente para a mesma, com pelo menos 3 pontos de apoio simultâneos, pular degrau (s) e segurar no volante para descer.	() -2
20	Ao estacionar e desligar o trator, deixar de baixar o implemento até encostar no solo.	() -2
21	Perder o controle da direção do equipamento.	() -6
22	Não realizar a atividade proposta dentro do tempo preestabelecido (15 minutos).	ELIMINADO
23	Ao operar a máquina oferecer ou colocar em risco a si próprio ou outros que estejam participando do evento.	ELIMINADO
24	Somar 5 (cinco) pontos ou menos nesta etapa.	ELIMINADO
TEMPO LIMITE = 15 MINUTOS		

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:FF3948BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO CANCELAMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026, INICIALMENTE AGENDADA PARA O DIA 22/05/2026 ÀS 08:30 HORAS NA PLATAFORMA WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA TIPO D, UTI MÓVEL NEONATAL, ADULTO E PEDIÁTRICO COM ACOMPANHAMENTO MÉDICO, ENFERMAGEM E MOTORISTA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM AS NORMAS ESTIPULADAS PELA RESOLUÇÃO CFM Nº 1.671/2003, DE 29/07/2023.

MENOR PREÇO POR LOTE

Motivo: RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Nova data de abertura: 10/06/2026 às 08:30 horas.

O Edital na sua íntegra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 22/05/2026 no site www.lagoaadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

NATÁLLIA DE MORAIS PEREIRA AZEVEDO
Pregoeira,

MATEUS SIVELLY BORGES

Publicado por:
Natália de Moraes Pereira Azevedo
Código Identificador:5F739B04

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ABERTURA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025**

Abertura da Dispensa Eletrônica nº 014/2025, envio de propostas das 12h do dia 26/05/26, até às 12h do dia 29/05/26. Objeto: Aquisição de medicamentos médico veterinários para a execução dos procedimentos pertinentes a realização de eutanásia em animais soropositivos para leishmaniose visceral canina (LVC) e ou que apresentarem risco de transmissão de zoonoses, como esporotricose e raiva para atender o Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental/ZOONOSSES por um período de 12 (doze) meses. O Aviso de Dispensa na íntegra estará disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Operadora da Dispensa de Licitação

Publicado por:
Andre Luiz Fernandes
Código Identificador:7B9D8D81

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2026.**

Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC. CNPJ: 01.272.081/0001-41

Objeto: Celebração de Contrato de Programa com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Políticas de Desenvolvimento da Região Calcária - CISREC para fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva para prestação de serviços contínuos em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Fundamentação: inciso XI do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações subsequentes.
Valor: R\$ 2.985.362,04 (dois milhões novecentos e oitenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).

Lagoa Santa, em 22 de maio de 2026.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:C3F51D4C

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026**

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – Autorização de Contratação Inexigibilidade de Licitação nº 025/2026. Processo Administrativo 082/2026.

Contratado: **PARTNERS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA..** CNPJ: **08.185.728/0001-47**

Objeto: Locação do imóvel identificado como galpão localizado a Avenida Rodoviária, 1313- Várzea do Lobo- Lagoa Santa/MG, acrescido da locação das lojas 01, 02, 03 e 04 da mesma edificação, de nº 1315, para readequação do espaço destinado ao setor de arquivo, unificação dos Departamentos de Almoxarifado Central e de Suprimentos da Rede Escolar e locação de suas equipes administrativas e operacionais e instalação da Central de Atenção Farmacêutica (CAF).Fundamentação: Inciso V do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21 e alterações subsequentes.

Valor: R\$ **1.920.000,00 (UM MILHÃO NOVECENTOS E VINTE MIL REAIS)**

Lagoa Santa, em 22 de março de 2026.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Lage Veiga
Código Identificador:39DDE5DF

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 3º
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 047/2025 –
ADESÃO 011/2025

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 124, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, faz retificação ao 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 047/2025, firmado em 14/05/2026, em virtude de erro material/digitação no título, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:
“...

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 047/2025

...”

LEIA-SE:

“...

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 047/2025

...”

Permanecem inalteradas as demais disposições.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:A491EF0D

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 046/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Partes: Município de Lagoa Santa e **SV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** - CNPJ: 17.666.504/0001-48

Finalidade: renovação do contrato por mais 09 (nove) meses e acréscimo de 20,5450% ao valor global do contrato, nos termos do art. 106, 107, e inciso I, alínea “b”, do art. 124 c/c art. 125, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal De Bem Estar Social

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal De Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal De Educação

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal De Planejamento E Gestão

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:DBF47CA1

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 074/2026 – PREGÃO 001/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **JJX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 23.966.157/0001-71

Objeto: Aquisição de licenças de software de edição audiovisual, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Valor: R\$ 4.625,00

Vigência: 18/05/2026 a 18/05/2027

Dotação Orçamentária:

FONTE	DOTAÇÃO
956	02.011.001.04.131.0007.2013.3.3.90.40.00

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Comunicação

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:D31F1429

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DO TERMO DE REPASSE Nº 002/2026 –
PROCESSO INTERNO Nº 11251-25

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA** - CNPJ:03.409.366/0001-07

Objeto: O presente Termo de Repasse tem por objeto a execução do Plano de Trabalho anexo, **COM RECURSOS DAS RESOLUÇÕES Nº. 10.608/2025 E Nº 10.675/2025**, Lei Municipal nº. 5.752/2026, por meio de parceria entre o **MUNICÍPIO** e a **ENTIDADE**, envolvendo transferências de recursos financeiros para aquisição de equipamentos hospitalares permanentes.

Vigência: 06/05/2026 a 06/05/2027

Valor: 2.488.017,00

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
585	02.006.001.10.302.0021.2234.3.3.50.43.00

DIVINO VALERO MARTINS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Júlio César Santos Almeida

Código Identificador:00020546

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL
UNILATERAL – CONTRATO 050/2025 - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 003/2025**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a **CONSTRUTORA HERMETO COSTA LTDA** - CNPJ: nº 29.568.934/0001-06

Finalidade: Em atendimento ao requerimento do **CONTRATANTE**, conforme Comunicação Interna nº 429/2026/SIMA/Diretoria de Obras e justificativa exarada na “Ficha de Aditamento”, embasado nos termos do Art.137, inciso I c/c Art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Segunda do contrato, fica extinto o Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2025, por meio deste instrumento particular, na data de sua assinatura.

Rescisão: 18/05/2026

ALESSANDRO JORGE SALVINO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Júlio César Santos Almeida

Código Identificador:BAD433EF

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
19ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
002/2025 – ENTREGA DE DOCUMENTOS**

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.8 DO REFERIDO EDITAL 002/2025, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento e Horário: 25/05/2026 – 9:00 H.

Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmica Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santo Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples:**

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor, último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Documento que contenha o número do PIS ou PASEP;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento ou casamento atualizada conforme o estado civil;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida sendo: diploma ou certificado de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino,

- conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o cargo, e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências do cargo);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- 01 foto 3x4 recente;
- Comprovante, conforme declarado no momento da inscrição, da experiência profissional remunerada, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pública temporária pretendida, por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação, o qual poderá ser auditado;

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
37	JACQUELINE DE SOUZA PEREIRA BORGES	ASSISTENTE SOCIAL	22/05/2026	
38	JOSE RIBEIRO GOMES	ASSISTENTE SOCIAL	22/05/2026	

Diretoria de Gestão de Pessoas**Secretaria de Planejamento e Gestão****Publicado por:**

Thalita Nogueira de Carvalho

Código Identificador:EED658F

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025**

17ª CONVOCAÇÃO DESCLASSIFICADOS E
DESISTENTES

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
33	ELLEN MAIA BONCOMPAGNI	ASSISTENTE SOCIAL	12/05/2026	DESISTENTE
34	LUCAS DOS SANTOS SILVA BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL	12/05/2026	DESISTENTE

Diretoria de Gestão de Pessoas**Secretaria de Planejamento e Gestão****Publicado por:**

Thalita Nogueira de Carvalho

Código Identificador:B55F4C65

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025**

18ª CONVOCAÇÃO DESCLASSIFICADOS E
DESISTENTES

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
35	MARLENE PERPETUO SOCORRO DE QUEIROZ	ASSISTENTE SOCIAL	13/05/2026	DESCLASSIFICADO
36	HERBENIA FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	13/05/2026	DESCLASSIFICADO

Diretoria de Gestão de Pessoas**Secretaria de Planejamento e Gestão****Publicado por:**

Thalita Nogueira de Carvalho

Código Identificador:EF0A1C48

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5965/2026**

ESTADO DE MINAS GERAIS**PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA SANTA**

C.N.P.J.: 73.357.469/0001-56

Município: LAGOA SANTA

DECRETO Nº 5965/2026

Abertura de crédito adicional suplementar na(s) dotação(ões) mencionada(s)

O Prefeito Municipal LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e a LEI Nº 5755/2026, DE 27 de Janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.688,92 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

Classificação	Ficha	Valor
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.244.29.2261-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$4.410,90
2.660.000.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	450	4.410,90
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.244.29.2261-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$5.200,29
2.661.000.0000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	450	5.200,29
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.244.29.2261-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$569,29
2.661.000.0000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	450	569,29
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.242.29.2262-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$4.508,44
2.660.000.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	459	4.508,44

Art. 2º - Os recursos utilizados para a abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 25 de Março de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhennifer Agatha Moreira da Cruz

Código Identificador:1F4F1907

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5966/2026

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA SANTA

C.N.P.J.: 73.357.469/0001-56

Município: LAGOA SANTA

DECRETO Nº 5966/2026

Abertura de crédito adicional suplementar na(s) dotação(ões) mencionada(s)

O Prefeito Municipal LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e a LEI Nº 5755/2026, DE 27 de Janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.565.180,45 (três milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, cento e oitenta reais e quarenta e cinco centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

Classificação	Ficha	Valor
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.303.18.2228-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$195.586,82
2.600.000.3110 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e	567	195.586,82
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.303.18.2228-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$233.788,49
2.600.000.3110 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e	567	233.788,49
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.303.18.2228-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$144.629,83
2.600.000.3110 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e	567	144.629,83
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.19.2234-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$503.015,08
2.600.000.3120 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e	589	503.015,08
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.19.2234-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$503.015,08
2.600.000.3120 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e	589	503.015,08
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.19.2234-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$503.015,08
2.600.000.3120 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e	589	503.015,08
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.19.2234-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$301.543,20
2.600.000.3110 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e	589	301.543,20
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.19.2234-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$1.080.000,00
2.600.000.3110 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e	589	1.080.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.19.2234-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$100.586,87
2.600.000.3110 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e	589	100.586,87

Art. 2º - Os recursos utilizados para a abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 25 de Março de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhennifer Agatha Moreira da Cruz

Código Identificador:451A1054

SECRETARIA DE SAÚDE
COMUNICADO Nº 001 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2026

A Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, comunica que a data de publicação da “Divulgação do Resultado Preliminar”, que inicialmente seria divulgada em 25/05/2026, foi prorrogada para 26/05/2026 com o objetivo de garantir a transparência e a regularidade do certame.

Será publicada uma nova versão retificada do ANEXO III – CRONOGRAMA e todas as atualizações serão oportunamente disponibilizadas por meio dos canais de comunicação oficiais.

Ressalta-se que esta medida tem por finalidade resguardar os princípios da administração pública, especialmente os da transparência, publicidade e segurança jurídica.

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Poliana Moura Ribeiro de Abreu

Código Identificador:A4507360

**SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E
INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE
PROCESSANTE DE FORNECEDORES
INTIMAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **INTIMAÇÃO** enviada à **GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA**– CNPJ: **07.308.817/0001-70** – Ata de Registro de Preços Nº **158/2025**. A **Intimação** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **1035/2026**. Em **22/05/2026**.

DEBORAH VIEIRA

Membro da COPEFOR

Publicado por:

Deborah Vieira Costa

Código Identificador:8AD4135B

**SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E
INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE
PROCESSANTE DE FORNECEDORES
INTIMAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **INTIMAÇÃO** enviada à **TECHFILME EMBALAGENS LTDA** – CNPJ: **47.686.320/0001-00** – Ata de Registro de Preços Nº **164/2025**. A **Intimação** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **1029/2026**. Em **22/05/2026**.

LEANDRA CARVALHO

Membro da COPEFOR

Publicado por:

Leandra Márcia de Carvalho

Código Identificador:285E784C

**SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E
INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE
PROCESSANTE DE FORNECEDORES
SANÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **ESTRUTURAR ENGENHARIA LTDA** – CNPJ: **129.568.934/0001-06** – Contrato nº **102/2024**. A **Sanção** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **854/2025**. Em **22/05/2026**.

LEANDRA CARVALHO

Membro da COPEFOR

Publicado por:

Leandra Márcia de Carvalho

Código Identificador:420AECF5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO
SELETIVO Nº 005/2026 PARA APRESENTAÇÃO E INICIO
DOS TRABALHOS**

PORTARIA Nº 65/2026.

**CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO Nº 005/2026 PARA
APRESENTAÇÃO E INICIO DOS TRABALHOS**

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais e Lei Orgânica do Município de Laranjal.

Resolve:

Art. 1º - Fica **CONVOCADO**, para apresentação no departamento de recursos humanos, os candidatos aprovados no processo seletivo nº **005/2026**, conforme resultado definitivo publicado no site oficial da prefeitura.

Art. 2º - A apresentação deverá ocorrer a partir do dia 25 a 29 de maio de 2026, dos seguintes candidatos:

Cargo - Fiscal Sanitário: **GABRIEL CARNEIRO DE SOUZA**;

Cargo – Assistente odontológico: **FRANCILENE MALAQUIAS DOS SANTOS** e **MILENA SILVA PIRES CARNEIRO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.

Laranjal, 22 de maio de 2026.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS

Prefeito de Laranjal

Publicado por:

Araci Silva de Mello Paula

Código Identificador:F7C5B545

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL A PEDIDO.**

PORTARIA Nº 066/2026

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL A PEDIDO.

O Prefeito do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica do Município de Laranjal e demais legislações aplicáveis à espécie, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Fica exonerado, a partir do dia 21 de maio de 2026, o Sr. **CLÁUDIO AFONSO DOS SANTOS CARNEIRO**, ocupante do cargo comissionado de **ADVOGADO ADJUNTO**.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Laranjal, 21 de maio de 2026.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS

Prefeito de Laranjal

Publicado por:

Araci Silva de Mello Paula

Código Identificador:5E70108C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 64 DE 21 DE MAIO DE 2026**

PORTARIA Nº 64 DE 21 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica – ACT, Processo SEI n.º 5070.01.0000064/2026-31, que visa à

implementação de ações integradas de Regularização Fundiária (Reurb) e de fomento à Habitação de Interesse Social (HIS);

CONSIDERANDO o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do extrato do ACT, previsto na Cláusula Segunda, item 2.1.1.3;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como representantes do Município de Laranjal/MG na gestão do referido Acordo de Cooperação Técnica:

I – Gestor Titular: Tamara Aparecida Freitas Duarte de Oliveira, CPF nº 081.292.086-44, e-mail tamarafdo@hotmail.com, telefone 32 98455-2985;

II – Gestor Suplente: Manoelito Lira de Melo, CPF nº 833.795.506-63, e-mail secretario.adm@laranjal.mg.gov.br, telefone 32 99840-3039.

Art. 2º Compete aos gestores designados as seguintes atribuições, conforme previsto no instrumento de cooperação:

I – Acompanhar, fiscalizar e executar o Acordo;

II – Atuar como canal de comunicação institucional com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Cohab Minas;

III – Transmitir e receber informações, solicitações e notificações técnicas ou administrativas;

IV – Compôr o Comitê Gestor previsto no item 4.1.3 do ACT, participando de reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial a portaria nº 26 de 19 de maio de 2026.

Laranjal/MG, 21 de maio de 2026.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Araci Silva de Mello Paula

Código Identificador:19D7A9E6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2026**

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica 004/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização do calçamento do entorno da Praça Teodolino Ferreira, situada na Rua Sagrado Coração de Jesus, localizada no Centro do município de Leme do Prado/MG. Envio de propostas por meio do sistema <https://licitar.digital> até as 08h29min do dia 12/06/2026. Data e Horário de Abertura da Sessão: 12/06/2026 às 08h30min. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, através site <https://licitar.digital>, www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou por meio dos telefones nº (33) 98827-5695, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Jose Adriano Gomes

Código Identificador:216A0A8B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 85/2026**

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto

Municipal nº 5.570/2025, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, PARA AQUISIÇÃO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE JOGOS DE PLACAS PADRAO MERCOSUL, PARA EMPLACAMENTO DE SEIS VEICULOS NOVOS ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA DE SAUDE, COM FULCRO NO ART. 75 INCISO II , DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.570/25.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 18 de maio de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito de Leopoldina

MÁRCIO VIEIRA MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Marina de Oliveira Lima

Código Identificador:90446868

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 95/2026**

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autosestarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.570/2025, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO OBRIGATORIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, FILTRO, OLEOS E DEMAIS COMPONENTES, PARA CAMINHÃO PIPA IVECO TECTOR 17-210 (PLACA TXK2D75, MARCA IVECO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS. COM FULCRONO ART 74 INCISO I, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.570/25.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 22 de maio de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito de Leopoldina

ANTÔNIO FELIX DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:

Marina de Oliveira Lima

Código Identificador:5DB7B4E0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO 29/2026

O Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana de Leopoldina/MG, na qualidade de Autoridade Municipal de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de trânsito – CETRAN/MG, considerando a notificação realizada por via postal simples na empresa Correios e Telégrafos - ECT, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa prévia da autuação, junto a Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana de Leopoldina/MG localizada na Rua Presidente Carlos Luz, 699, 2º Andar, Sala 201, Centro, CEP 36700-052 e, ainda, para indicação do condutor infrator, nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 619/16, do CONTRAN.

Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito
 Período de devolução: 15/05/2026 a 15/05/2026

AIT	PLACA	Infração	Data	Hora
AG10910285	OQN-5B59	734-00	14/05/2026	15:03
AG11172180	GXT-7664	763-31	15/05/2026	09:19
AG10910172	KRW-1H12	659-92	15/05/2026	16:10
AG11172175	LNK-5F91	518-51	14/05/2026	09:29
AG11172176	LNK-5F91	735-80	14/05/2026	09:29
AG11172174	LNK-5F91	665-32	14/05/2026	09:29
AG11172185	KVE-2A94	653-00	15/05/2026	11:01
AG10909855	HGW-6C99	663-71	15/05/2026	14:32
AG11172103	TZB-5G47	583-50	15/05/2026	14:45
AG11172104	TZB-5G47	734-00	15/05/2026	14:46
AG11172105	TZB-5G47	703-01	15/05/2026	14:46
AG11172106	TZB-5G47	584-33	15/05/2026	14:50
AG11172107	TZB-5G47	709-91	15/05/2026	14:51
AG10910262	RTX-8C91	583-50	15/05/2026	12:10
AG10910261	RTX-8C91	639-41	15/05/2026	12:10
AG10909860	SRJ-3D00	559-20	15/05/2026	17:46
AG10909857	SHO-3F76	556-80	15/05/2026	17:26
AG11172187	GXT-0B16	763-31	15/05/2026	13:18
AG11172099	GII-6I63	555-00	14/05/2026	14:38
AG10909858	QMU-1093	676-90	15/05/2026	17:31
AG10910257	TCW-3F96	734-00	15/05/2026	11:57
AG11172183	PXQ-0637	734-00	15/05/2026	09:49
AG11172181	TCG-9D69	763-31	15/05/2026	09:43
AG10910286	TCB-0A77	734-00	15/05/2026	08:28
AG10909856	LOF-2143	653-00	15/05/2026	15:16
AG11172184	HEM-8494	763-31	15/05/2026	10:47
AG10910284	RMJ-4B99	734-00	14/05/2026	14:43
AG10910289	RVI-9B57	734-00	15/05/2026	16:03
AG11172098	KQA-2261	548-70	14/05/2026	14:18
AG11172102	GQV-1350	653-00	15/05/2026	17:48
AG10910283	HMW-9002	734-00	14/05/2026	14:42
AG10910184	HNY-8E66	518-51	15/05/2026	12:11
AG11172179	QMY-1G90	734-00	14/05/2026	14:22
AG10910287	TXP-9F11	734-00	15/05/2026	12:57
AG10910170	OLV-8A72	672-61	15/05/2026	15:15
AG10910171	OLV-8A72	732-32	15/05/2026	15:20
AG10910169	OLV-8A72	552-50	15/05/2026	15:10
AG10910260	SYK-7H76	518-51	15/05/2026	12:29
AG11172109	TDI-5G16	661-02	15/05/2026	18:03
AG10910288	TEM-5E26	734-00	15/05/2026	14:54
AG11172101	QXM-7789	548-70	14/05/2026	16:02
AG11172100	KRN-5A88	736-62	14/05/2026	15:51
AG11172186	KQY-8274	518-51	15/05/2026	13:16
AG11172182	GZY-7287	734-00	15/05/2026	09:47
AG10910263	PWY-5103	596-70	15/05/2026	15:45
AG11172097	HIT-1G62	736-62	14/05/2026	14:02
AG11172178	OPN-5C90	734-00	14/05/2026	14:07
AG11172108	LHU-9J90	656-40	14/05/2026	10:46
AG11172177	GZU-4B44	734-00	14/05/2026	14:01
AG11172188	TDP-0I91	734-00	15/05/2026	13:45
AG10910259	GTN-5H89	584-33	15/05/2026	11:47
AG10910258	GTN-5H89	639-41	15/05/2026	11:47

JOSÉ ELPÍDIO DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana
 Autoridade de Trânsito do Município de Leopoldina MG

Publicado por:
 Iago Geraldo Xavier
Código Identificador:0EB24631

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO 30/2026

O Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana de Leopoldina/MG, na qualidade de Autoridade Municipal de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de trânsito – CETRAN/MG, considerando a notificação realizada por via postal simples na empresa Correios e Telégrafos - ECT, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa prévia da autuação, junto a Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana de Leopoldina/MG localizada na Rua Presidente Carlos Luz, 699, 2º Andar, Sala 201, Centro, CEP 36700-052 e, ainda, para indicação do condutor infrator, nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 619/16, do CONTRAN.

Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito
 Período de devolução: 18/05/2026 a 18/05/2026

AIT	PLACA	Infração	Data	Hora
AG10909964	GVU-3664	763-31	18/05/2026	17:38
AG10910175	QMK-2H42	550-90	18/05/2026	17:18
AG10910173	DBZ-2C36	545-26	18/05/2026	17:10
AG10909866	LKU-7133	520-70	16/05/2026	11:04
AG11172004	RQN-2B11	545-22	16/05/2026	10:08
AG10909069	QNM-7E61	555-00	17/05/2026	10:51
AG10909967	RGA-9D96	763-32	18/05/2026	18:01
AG11172064	OPZ-9408	596-70	14/05/2026	07:57
AG10910130	GKS-4624	555-00	16/05/2026	20:28
AG10909115	RNZ-0F02	550-90	18/05/2026	11:08
AG10910129	PXT-7132	734-00	17/05/2026	16:37
AG10910655	LSZ-3H58	550-90	13/05/2026	16:27
AG10910677	RGC-1E62	763-31	16/05/2026	12:57
AG11172110	GTN-5F89	736-62	18/05/2026	12:04
AG11172003	TXK-7A46	545-21	16/05/2026	08:53
AG10909962	KYT-1357	545-21	18/05/2026	16:05
AG10909963	KYT-1357	545-21	18/05/2026	16:13
AG10909785	QPL-0796	538-00	17/05/2026	15:55
AG10910264	HEO-6732	763-32	18/05/2026	14:41
AG10910710	LLZ-3499	554-11	13/05/2026	11:50
AG11172063	PZO-8316	596-70	14/05/2026	07:55
AG11172066	QUU-0E74	595-91	14/05/2026	10:29
AG10909966	QNC-6611	667-00	18/05/2026	17:51
AG10910749	KZB-5313	552-50	17/05/2026	15:10
AG10910128	LCI-7830	555-00	16/05/2026	20:00
AG10909965	RNJ-8B14	653-00	18/05/2026	17:46
AG10910676	PZV-7E56	734-00	17/05/2026	11:38
AG10910654	HAA-1I79	554-11	13/05/2026	16:38
AG10909355	SYH-5A51	763-32	16/05/2026	14:53
AG10910666	HLT-0518	551-73	13/05/2026	18:50
AG11172111	GTN-5H89	660-20	18/05/2026	12:06
AG11172112	GTN-5H89	661-02	18/05/2026	12:05

JOSÉ ELPÍDIO DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana
 Autoridade de Trânsito do Município de Leopoldina MG

Publicado por:
 Iago Geraldo Xavier
Código Identificador:078BB039

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO 31/2026

O Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana de Leopoldina/MG, na qualidade de Autoridade Municipal de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de trânsito – CETRAN/MG, considerando a notificação realizada por via postal simples na empresa Correios e Telégrafos - ECT, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa prévia da autuação, junto a Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana de Leopoldina/MG localizada na Rua Presidente Carlos Luz, 699, 2º Andar, Sala 201, Centro, CEP 36700-052 e, ainda, para indicação do condutor infrator, nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 619/16, do CONTRAN.

Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito

Período de devolução: 19/05/2026 a 19/05/2026

AIT	PLACA	Infração	Data	Hora
AG10910290	RJS-6D50	703-01	19/05/2026	15:50
AG11172067	OQJ-5242	556-80	19/05/2026	08:21
AG10910168	KWZ-8J46	545-26	18/05/2026	18:50
AG11172113	PZB-1A05	554-14	18/05/2026	15:55
AG10909787	KNN-7E06	555-00	19/05/2026	12:15
AG10909789	FGK-4J42	555-00	19/05/2026	14:59
AG10909268	HEO-2269	518-51	19/05/2026	07:45
AG10910265	HFB-8387	763-32	18/05/2026	15:12
AG10909788	PVA-4727	763-32	19/05/2026	12:37
AG11172114	KXG-1526	653-00	18/05/2026	16:27
AG11172115	DZE-9160	653-00	18/05/2026	17:17
AG11172068	PWS-2C72	734-00	19/05/2026	17:09
AG10910759	PUX-3J40	555-00	19/05/2026	14:20
AG10909773	KZR-1I34	659-92	18/05/2026	18:58
AG10910760	PYR-8216	547-90	19/05/2026	14:32

JOSÉ ELPÍDIO DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana
Autoridade de Trânsito do Município de Leopoldina MG

Publicado por:
Iago Geraldo Xavier
Código Identificador:A97C6863

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO 33/2026

O Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana de Leopoldina/MG, na qualidade de Autoridade Municipal de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de trânsito – CETRAN/MG, considerando a notificação realizada por via postal simples na empresa Correios e Telégrafos - ECT, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa prévia da autuação, junto a Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana de Leopoldina/MG localizada na Rua Presidente Carlos Luz, 699, 2º Andar, Sala 201, Centro, CEP 36700-052 e, ainda, para indicação do condutor infrator, nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 619/16, do CONTRAN.

Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito

Período de devolução: 21/05/2026 a 21/05/2026

AIT	PLACA	Infração	Data	Hora
AG10910670	HFT-3J79	547-90	21/05/2026	15:10
AG10910611	DAJ-8D70	550-90	21/05/2026	15:33
AG11171261	HBU-9C95	763-32	21/05/2026	18:27
AG10909791	LQG-8381	547-90	21/05/2026	15:16
AG11172006	PBY-7E29	555-00	21/05/2026	10:31
AG10910702	SHI-0D50	555-00	21/05/2026	16:02
AG10910726	HHP-8B34	583-50	21/05/2026	10:44
AG10910667	HHP-8B34	518-51	21/05/2026	10:44
AG11172069	HGX-1A82	734-00	20/05/2026	19:11
AG10909356	PPX-9B55	763-32	21/05/2026	17:47
AG10910560	RUG-3G71	550-90	21/05/2026	14:45
AG10910716	RVM-6F62	736-62	21/05/2026	10:34
AG11172005	PUB-3D41	550-90	21/05/2026	08:39
AG10909198	OPH-7A36	545-26	21/05/2026	14:58

JOSÉ ELPÍDIO DE SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana
Autoridade de Trânsito do Município de Leopoldina MG

Publicado por:
Iago Geraldo Xavier
Código Identificador:4BEF3FE4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0306/2025 DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0257/2025, DA SECRETARIA DO ESTADO
DE SAÚDE – ESTADO DE MINAS GERAIS, E PRC 58/2026 DO
MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA.

Objeto: aquisição de fantasias do personagem zé gotinha, conforme as especificações do termo de referência.

Empresa Contratada:

CONTRATO Nº 098/2026 – CRIATIVA PRODUTOS LTDA, /CNPJ: 55.491.907/0001-92 /Valor Total: R\$ 10.000,00

Vigência: A vigência do contrato será até 31/12/2026, a partir da publicação.

Data da Assinatura: 11/05/2026

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:15FA445D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2026

Pregão Eletrônico nº 109/2025 - Processo Licitatório nº 241/2025.

Partes: M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a futura e eventual contratação de empresa especializada em aquisição de material elétrico para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Obras, Educação; Assistência Social; Agricultura; Serviços Urbanos; Saúde e Esporte do município de Leopoldina, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O objeto do presente termo versa sobre o aditamento do valor contratual em R\$297.603,68 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e três e sessenta e oito centavos).

Data de assinatura: 13/05/2026

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

Laura Pereira Ribeiro Gonzaga

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:B01AEACO

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
289/2022 (UNILATERAL)

PROCESSO LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
Nº. 1160/22 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

Partes: FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA. e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

considerando o processo de Licitatório do Município de Capinópolis nº. 70/2022, Pregão Eletrônico n.º 025/2022 do Município de Capinópolis – MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO: O objeto do presente termo versa sobre o aumento do contrato no valor de R\$ 579.243,01 (quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e um centavo), correspondendo a 10,45%, conforme solicitação, justificativa (relatório técnico) e planilha físico-financeira da Secretaria Municipal de Obras (Memorando 78/2026), em consonância com o art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.

Data de assinatura: 19/05/2026

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

Rogério Junqueira Villela Baptista - Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:53FAED00

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 58/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
39/2025

Partes: R C PARTICIPAÇÕES & EMPREENDIMENTOS MOBILIÁRIOS LTDA. e Prefeitura Municipal de Leopoldina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Considerando o Memorando nº 11/2026 do CMT da Guarda Civil Municipal de

Leopoldina e a Lei Municipal nº. 4.551, de 17 de dezembro de 2020, o índice que será utilizado para o reajuste contratual é o IPCA (IBGE), sendo o percentual de 5,427710%, passando para o valor de R\$4.217,11 (quatro mil, duzentos e dezessete reais e onze centavos), correndo as despesas à conta de dotações próprias constantes do orçamento de 2026 e sua correspondente para 2027.

Data de assinatura: 20/05/2026

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

Ricardo Calil

Publicado por:

Marina de Oliveira Lima

Código Identificador:6BFE65C5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
ERRATA AO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2026
CREDENCIAMENTO Nº 02/2026 INEXIGIBILIDADE Nº
05/2026**

O Município de Limeira do Oeste-MG torna público, para conhecimento dos interessados, a presente ERRATA referente ao Processo Licitatório nº 35/2026, Credenciamento nº 02/2026, Inexigibilidade nº 05/2026, para promover a seguinte alteração no Item 03 do Termo de Referência, anexo ao edital:

ONDE SE LÊ:

PSICÓLOGA, para prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$ 32.448,00.

PSICÓLOGA, para prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Promoção Social.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 32.448,00.

PSICÓLOGA, para prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 32.448,00.

ASSISTENTE SOCIAL, para prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 32.380,80.

3.3. O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 129.724,80 (cento e vinte nove mil, setecentos e vinte quatro reais, oitenta centavos).**

LEIA-SE A:

PSICÓLOGA, para prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$ R\$ 32.396,80

PSICÓLOGA, para prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Promoção Social.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 32.396,80.

PSICÓLOGA, para prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 32.396,80.

ASSISTENTE SOCIAL, para prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 32.380,80.

3.3. O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 129.571,20 (cento e vinte nove mil, quinhentos setenta e um reais e vinte centavos).**

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital.

Limeira do Oeste- MG, 22 de maio de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otávio Gonçalves Freitas

Código Identificador:D6E0ED4B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

AMM

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº 775/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2026. OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAREVITALIZAÇÃO DO PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE E CANTEIRO CENTRAL NOMUNICÍPIO DE LUZ/MG, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº972115/2024/MTUR/CAIXA”, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas nos anexos e apêndices.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/06/2026 às 08:00 horas.

LOCAL: Plataforma BNC <https://bnc.org.br/>

INFORMAÇÕES: (37) 3421-3030, Ramal 44, de 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 hrs.

Luz, 22/05/2026.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO.

Publicado por:

Ana Laura Mesquita Barbosa

Código Identificador:7CA01710

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4020, DE 18 DE MAIO DE 2026**

DECRETO N.º 4020, DE 18 DE MAIO DE 2026

AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO, PROPRIEDADE DE JOSÉ ANTÔNIO DIAS E OUTROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe a Lei Complementar N.º 39/2014, Plano Diretor;

Considerando o que dispõe o Provimento Conjunto N.º 93/2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

Considerando a íntegra do Processo Administrativo N.º 56.290/2025, em especial os pareceres técnicos ali lançados;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º.De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo N.º 56.290, de 28 de abril 2026, o imóvel urbano de Matrícula N.º 21.911, Livro N.º 2-DC, Folhas 227, Ano 2026, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, propriedade de **JOSÉ ANTÔNIO DIAS**, inscrito no CPF 130.504.946-210, e OUTROS, fica assim desmembrado:

I - LOTE N.º 01: área total de 415,37m² (quatrocentos e quinze metros e trinta e sete centímetros quadrados), com **FRENTE** para a Avenida Guarim Caetano, por uma extensão de 12,00m (doze metros);

pelo **LADO DIREITO** confronta com Dálcio Cristiano Chaves, por uma extensão de 35,27m (trinta e cinco metros e vinte e sete centímetros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com o lote nº 02, por uma extensão de 33,95m (trinta e três metros e cinco centímetros), e **FUNDO** confronta com JAF. Participações e Investimentos Ltda, por uma extensão de 12,04 (doze metros e quatro centímetros);

II - LOTE N.º 02: área total de 449,23m² (quatrocentos e quarenta e nove metros e vinte e três centímetros quadrados), com **FRENTE** para a Avenida Guarim Caetano, por uma extensão de 13,64m (treze metros e sessenta e quatro centímetros); pelo **LADO DIREITO** confronta com o lote nº 01, por uma extensão de 33,95m (trinta e três metros e cinco centímetros); pelo **LADO ESQUERDO** confronta com Juliana Rocha Dantas, por uma extensão de 32,48m (trinta e dois metros e quarenta e oito centímetros) e **FUNDO** confronta JAF. Participações e Investimentos Ltda, por uma extensão de 13,48m (treze metros e quarenta e oito centímetros);

Art. 2.º. A demarcação dos lotes será feita pelo proprietário do imóvel requerente do desmembramento.

Art. 3.º. O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o Art. 18 da Lei Federal N.º 6.766/79.

§ 1.º. O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar ao Serviço de Cadastro e Tributação, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, que comprove o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.

§ 2.º. O prazo para cumprimento do disposto no parágrafo anterior é de cinco dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.

§ 3.º. A certidão de que trata o parágrafo primeiro deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo N.º 56.290/2025 de 28 de abril de 2026.

Art. 4.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Luz, 18 de maio de 2026.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:9E8949B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4022/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026

DECRETO N.º 4022/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o Artigo 162, incisos VI e XI, da Lei Orgânica Municipal, e observando o disposto no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 30/2013, no Artigo 18 da Lei N.º 1.634/2008, no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 13/2010 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.

D E C R E T A :

Art. 1.º. Fica concedida a progressão na carreira aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e aos detentores de função pública, da Administração Pública direta, Autárquica e Fundacional do Município, que atendem ao disposto no Artigo 16 da Lei

Complementar N.º 30/2013, no Artigo 18 da Lei N.º 1.634/2008, e no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 13/2010, que constam do Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 21 de maio de 2026

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 4022/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL

SERVIDORES DO QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

MAT	SERVIDOR	CARGOS	NIVEL	REFERÊN- CIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA
5236	LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES	AGENTE FISCAL	III	E	F

SERVIDORES DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

MAT	SERVIDOR	CARGOS	NIVEL	REFERÊN- CIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA
566	ADRIANA DE ANÁLIA CASTRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB 1	III	M	N
565	ANA CRISTINA COSTA E SILVA PERES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB 1	III	M	N
5813	DANIELA SABRINA CAETANO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ASEB	II	D	E
1469	EDMARA CALDAS SANTOS SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB 1	III	L	M
564	EMÍLIA RABELO DUARTE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB 1	III	M	N
559	JULIANA GARCIA SILVA	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EEB	II	M	N
558	MARIA DO CARMO PEREIRA COSTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB 1	III	M	N
562	NORMA VIEIRA PINTO OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB 1	III	M	N

SERVIDORES DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

MAT	SERVIDOR	CARGOS	NIVEL	REFERÊN- CIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA
2015	ANDREIA VIEIRA ARAÚJO	TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - FISIOTERAPEUTA	I	K	L
6268	DEBORA BLANDER DO MOREIRA NASCIMENTO	AGENTE DE SAÚDE 3 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	I	C	D
6259	MICHELE SANTOS SOUSA	AGENTE DE SAÚDE 3 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	I	C	D

Luz, 21 de maio de 2026

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:C845540E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4023/2026 DE 21 DE MAIO DE 2026

DECRETO N.º 4023/2026 DE 21 DE MAIO DE 2026

DECLARA ESTÁVEIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS, LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

Considerando o disposto no *caput* do art.41 da Constituição Federal;

Considerando o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 01/2005 e no Decreto Municipal nº 3.395/2023;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de junho de 2013 e na Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016;

Considerando a homologação do resultado da terceira etapa da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores municipais em período de estágio probatório;

O **Prefeito Municipal de Luz**, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarados estáveis, em seus respectivos Cargos de Provimentos Efetivos, os servidores públicos da Administração Direta do Município de Luz, Minas Gerais, lotados nas secretarias municipais, constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a registrar na pasta funcional dos servidores, as declarações de estabilidade e a expedir os respectivos títulos de declaratórios de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Luz, 21 de maio de 2026

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO Nº 4023/2026 DE 21 DE MAIO DE 2026 QUE DECLARA ESTÁVEIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS, LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

MAT	SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
7439	ELIZANGELA CARNEIRO DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB – I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
7435	VANESSA OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB – I/0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Luz, 21 de maio de 2026

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B12E3310

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4024/2026 DE 21 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 4024/2026 DE 21 DE MAIO DE 2026

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA, LOTADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O **Prefeito Municipal de Luz**, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, e observando o disposto no artigo 16 da Lei Complementar Nº30/2013, no artigo 16 da Lei Nº13/2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido progressão na carreira aos servidores, ocupantes de cargo de provimento efetivo na Prefeitura Municipal de Luz, constantes do Anexo I deste Decreto, que atenderam ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar Nº 30/2013, no artigo 16 da Lei Nº 13/2010 e no artigo 80 da Lei Complementar Nº 73/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Luz, 21 de maio de 2026

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO Nº 4024/2026 DE 21 DE MAIO DE 2026 QUE CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA, LOTADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MAT	SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
7439	ELIZANGELA CARNEIRO DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB	I/0	I/A
7435	VANESSA OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB	I/0	I/A

Luz, 21 de maio de 2026

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B3286F86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N. º, 22 DE MAIO DE 2026 - JOSÉ APARECIDO LIMA

DECRETO S/N. º, 22 DE MAIO DE 2026

EXONERA JOSÉ APARECIDO LIMA DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARGADO DE SETOR, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro de Profissionais da Administração do Município de Luz/MG, **JOSÉ APARECIDO LIMA**, inscrito no CPF sob o nº. 033.XXX.XXX-16, a partir de 30 de maio de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 22 de maio de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:341FB49E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 19 DE MAIO DE 2026 - RAFAELA
CHAVES PAULINELLI ARAÚJO

DECRETO S/N.º, DE 19 DE MAIO DE 2026

EXONERA RAFAELA CHAVES PAULINELLI ARAÚJO DO CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos I e IX, c/c o Art. 189, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada do Cargo em Comissão de Procuradora Geral do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, **RAFAELA CHAVES PAULINELLI ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº. 107.XXX.XXX-57, a partir de 31 de maio de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 19 de maio de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:8F9C894E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 20 DE MAIO DE 2026 - MICHELLE
VIEIRA MESQUITA PEREIRA

Decreto s/nº, de 20 DE maio DE 2026

NOMEIA SERVIDORA EM CARGO EFETIVO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ**, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, “a” e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. MICHELLE VIEIRA MESQUITA PEREIRA** aprovada no Concurso Público Nº 01/2023, homologado pelo Decreto Nº. 3.616/2024, de 26 de abril de 2024 e prorrogado pelo Decreto Nº. 4.006/2026, de 22 de abril de 2026, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TMS2 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegado competência ao Secretário Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 20 de maio de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:166340E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 20 DE MAIO DE 2026 - VIVIANE
SANTANA CARVALHO

Decreto s/nº, de 20 DE maio DE 2026

NOMEIA SERVIDORA EM CARGO EFETIVO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ**, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, “a” e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. VIVIANE SANTANA CARVALHO** aprovada no Concurso Público Nº 01/2023, homologado pelo Decreto Nº. 3.616/2024, de 26 de abril de 2024 e prorrogado pelo Decreto Nº. 4.006/2026, de 22 de abril de 2026, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TMS2 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegado competência ao Secretário Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz/MG, 20 de maio de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:4EBB082B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 22 DE MAIO DE 2026 - ELIZANGELA
CARNEIRO DOS SANTOS SILVA

DECRETO S/Nº, DE 22 DE MAIO DE 2026

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA A SERVIDORA ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando as disposições dos artigos 16 e 17, incisos I e II, da Lei nº 1.634/2008, de 26/03/2008 e tendo em vista a documentação apresentada no Processo nº 24.971/2026;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162. Incisos IX e XIII, e o art. 189, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira à servidora estável sra. **ELIZANGELA CARNEIRO DOS SANTOS SILVA**, matrícula Nº 7439, ocupante de cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB Nível I, Referência A para o **Nível III, Referência A**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 22 de maio de 2026

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:DF1322C3

GABINETE DO PREFEITO DECRETO S/Nº, DE 22 DE MAIO DE 2026 - VANESSA SILVA OLIVEIRA

DECRETO S/Nº, DE 22 DE MAIO DE 2026

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA A SERVIDORA ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando as disposições dos artigos 16 e 17, incisos I e II, da Lei nº 1.634/2008, de 26/03/2008 e tendo em vista a documentação apresentada no Processo nº 24.946/2026;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162. Incisos IX e XIII, e o art. 189, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município de Luz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira à servidora estável sra. **VANESSA SILVA OLIVEIRA**, matrícula Nº 7435, ocupante de cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB Nível I, Referência A para o **Nível II, Referência A**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 22 de maio de 2026

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:F2A2374A

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 834/2026

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 834/2026
LICITAÇÃO Nº 023/2026-PREGÃO
DATA: 22/05/2026

ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025
OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO NO RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS EM DOMÍLIOS, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CLASSE II, NBR 10004/04 DA ABNT EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG”.

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a mim conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 834/2026 – Pregão nº. 023/2026** objeto da adesão ao Pregão Eletrônico nº 001/2025 considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de nº 800/2026, de 20 de maio de 2026**, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz à empresa abaixo relacionada:

• **INTEGRAÇÃO DE RESÍDUOS PARQUE DE TRANSFORMAÇÃO AMBIENTAL LTDA**

Valor Global da Adesão: R\$ 652.790,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e setecentos e co, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos.)

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de maio de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:DC66431F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 080/2026 NÚMERO DE CONTRATO: 061/2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 080/2026
NÚMERO DE CONTRATO: 061/2026
Processo nº: 080/2026
Inexigibilidade nº: 025/2026
Número de Contrato: 061/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE ARTISTA PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG, NOS DIAS 24/05/2026, 31/05/2026, 12/07/2026, 18/07/2026, 20/07/2026, 08/08/2026 E 16/08/2026, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.
Empresa Contratada: 22.444.234 LUIZ HELENO DE SOUZA SANTOS
CNPJ da Contratada: 22.444.234/0001-60
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
Data da Assinatura do Contrato: 22/05/2026

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:DED6FBF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 081/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026 CONTRATO Nº 062/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 081/2026

Inexigibilidade nº 026/2026

Contrato nº 062/2026

Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de artista para apresentação musical do Padre Pierre Maurício nas festividades do Município de Mar de Espanha/MG, no dia 09 de julho de 2026, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratante: Município de Mar de Espanha/MG

Contratada: JC MACHADO JR. PRODUÇÕES LTDA – CNPJ nº 62.522.924/0001-05.

Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Vigência: 06 (seis) meses.

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Mar de Espanha/MG, 22 de maio de 2026.

JOICE POZENATO SOARES

Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:

Joice Pozenato Soares

Código Identificador:9813ADDF**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 080/2026****INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026****EXTRATO RATIFICAÇÃO****PROCESSO Nº 080/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE ARTISTA PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG, NOS DIAS 24/05/2026, 31/05/2026, 12/07/2026, 18/07/2026, 20/07/2026, 08/08/2026 E 16/08/2026 NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: Luiz Heleno de Souza Santos - CNPJ: 22.444.234/0001-60 Valor Total de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

MAR DE ESPANHA, 22 de Maio de 2026.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Pozenato Soares

Código Identificador:FE9DC011**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 081/2026****INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026****EXTRATO RATIFICAÇÃO****Processo nº 081/2026 Inexigibilidade nº 026/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE ARTISTA PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG, NO DIA 09/07/2026, NOS TERMOS DO ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: JC MACHADO JR. PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 62.522.924/0001-05 Valor Total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

MAR DE ESPANHA, 22 de Maio de 2026.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Pozenato Soares

Código Identificador:28877327

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 020/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2026**

O Município de Mar de Espanha/MG, através da Agente de Contratação designada pela Portaria nº 867/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE, EFICIÊNCIA E QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS PRESTADOS À POPULAÇÃO PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei Federal nº 14.133/2021 concede prazo diferenciado aos Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes para adequação à forma eletrônica, sendo este o caso do Município de Mar de Espanha/MG.

Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que atuem em ramo compatível com o objeto licitado, observadas as condições constantes neste Edital.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **09 de junho de 2026, às 10h00min**, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações, no endereço constante do cabeçalho, ocasião em que os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos de Habilitação à Agente de Contratação. Este Edital estará disponível no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha/MG, bem como poderá ser solicitado por qualquer interessado através do e-mail licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Mar de Espanha/MG, 22 de maio de 2026.

JOICE POZENATO SOARES

Agente de Contratação

Publicado por:

Joice Pozenato Soares

Código Identificador:8908DD16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 044/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do Contrato 044/2026 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº024/2026 – Pregão Eletrônico 07/2026**. Objeto: **aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente)**, acondicionada em sacos de 25 kg para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural deste município de Matutina/MG. Contratado: **IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA**, inscrição no CNPJ 47.816.435/0001-72, com sede na Rua 9 de Julho, nº1987 Sala 202 Centro na cidade de Mirassol/SP CEP 15.130-067 Valor: **R\$47.616,00 (quarenta e sete mil seiscentos e dezesseis reais)**. Prazo: 22.05.2026 a 22.05.2027.

Publicado por:

Edilma Almeida Martins

Código Identificador:EF6BB182

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO PAL 69-2026

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº0131/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0069/2026, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0024/2026. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO HIDROGEOLÓGICO POR MEIO DA INSTALAÇÃO DE PIEZÔMETROS NAS ÁREAS DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE MINAS NOVAS - SENDO O CEMITÉRIO DA PRAÇA DA GRUTA E NA AVENIDA MARK GLADSTON DE ACORDO COM P.A Nº 31.16.0418.0156486.2024-11. CONTRATADA(O): SOLO POCOS ARTESIANOS SERVICOS DE PERFURACAO LTDA - CNPJ:07.294.293/0001-06. VALOR: R\$119.065,00. DATA DE ASSINATURA: 22/05/2026. VIGÊNCIA: 22/05/2026 À 22/08/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:3D0425FB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

Nº 0128/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura de Minas Novas - Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM “EDMILSON BATISTA” NO DIA 24 DE JUNHO DE 2026, DURANTE A FESTA DO ROSÁRIO DOS HOMENS PRETOS DE MINAS NOVAS, NA CIDADE DE MINAS NOVAS - MG. FUNDAMENTAÇÃO legal: art.74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes. VENCEDOR: “EDMILSON BATISTA PROMOCOES LTDA”, CNPJ: 65.803.206/0001-03, Data ratificação: 22 DE MAIO DE 2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de contrato Nº 0128/2026, Processo Administrativo de Licitação nº. 084/2026, INEXIGIBILIDADE nº. 027/2026. Fundamentação legal: art.74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM “EDMILSON BATISTA” NO DIA 24 DE JUNHO DE 2026, DURANTE A FESTA DO ROSÁRIO DOS HOMENS PRETOS DE MINAS NOVAS, NA CIDADE DE MINAS NOVAS - MG. VENCEDOR: “EDMILSON BATISTA PROMOCOES LTDA”, CNPJ: 65.803.206/0001-03, VALOR: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). Assinado(s): 22 DE MAIO DE 2026. PRAZO 60 (SESSENTA DIAS).

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:ADE7FF75

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

Nº 0129/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura de Minas Novas - Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM “XUMBIM CUM RAPADURA” NO DIA 24 DE JUNHO DE 2026, DURANTE A FESTA DO ROSÁRIO DOS HOMENS PRETOS DE MINAS NOVAS, NA CIDADE DE MINAS NOVAS - MG. FUNDAMENTAÇÃO legal: art.74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes. VENCEDOR: “MARCO TULIO FERNANDES EVANGELISTA, CNPJ: 29.916.059/0001-18. Data ratificação: 22 DE MAIO DE 2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de contrato Nº 0129/2026, Processo Administrativo de Licitação nº. 085/2026, INEXIGIBILIDADE nº. 028/2026. Fundamentação legal: art.74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM “XUMBIM CUM RAPADURA” NO DIA 24 DE JUNHO DE 2026, DURANTE A FESTA DO ROSÁRIO DOS HOMENS PRETOS DE MINAS NOVAS, NA CIDADE DE MINAS NOVAS - MG. VENCEDOR: “MARCO TULIO FERNANDES EVANGELISTA”, CNPJ: 26.916.059/0001-18, VALOR: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS). Assinado(s): 22 DE MAIO DE 2026. PRAZO 60 (SESSENTA DIAS).

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:41ABA1BF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

Nº 0130/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura de Minas Novas - Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM “DIMAS E SEUS TECLADOS” NO DIA 23 DE JUNHO DE 2026, DURANTE A FESTA DO ROSÁRIO DOS HOMENS PRETOS DE MINAS NOVAS, NA CIDADE DE MINAS NOVAS - MG. FUNDAMENTAÇÃO legal: art.74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes. VENCEDOR: “DIMAS FERREIRA COSTA”, CNPJ: 12.039.029/0001-66, Data ratificação: 22 DE MAIO DE 2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de contrato Nº 0130/2026, Processo Administrativo de Licitação nº. 086/2026, INEXIGIBILIDADE nº. 029/2026. Fundamentação legal: art.74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM “DIMAS E SEUS TECLADOS” NO DIA 23 DE JUNHO DE 2026, DURANTE A FESTA DO ROSÁRIO DOS HOMENS PRETOS DE MINAS NOVAS, NA CIDADE DE MINAS NOVAS - MG. VENCEDOR: “DIMAS FERREIRA COSTA”, CNPJ: 12.039.029/0001-66, VALOR: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS). Assinado(s): 22 DE MAIO DE 2026. PRAZO 60 (SESSENTA DIAS).

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:8870EBD6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **088/2025**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa **15.557.191 JOAO ARAUJO DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.557.191/0001-64. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNCÍPIO DE MIRABELA/MG. Iniciando tal prorrogação em 09 de maio de 2026 pelo período de 03 (três meses (até 08 de agosto de 2026).**

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E S. RODRIGUES -
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:D0AC08D3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 2º Termo aditivo ao contrato nº **064/2024**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa **PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.538.909/0001-38. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS, BASEADO EM LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMPRAS GOVERNAMENTAIS, SITES DE DOMÍNIO AMPLO E DE COTAÇÕES COM FORNECEDORES, COM SUPORTE ON-LINE (CHAT, E-MAIL, WHATSAPP E TELEFONE) E TREINAMENTO ILIMITADOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. Iniciando tal prorrogação em 21 de maio de 2026 pelo período de 12 (doze) meses (até 20 de maio de 2027).**

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E S. RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:93E59EDD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 3º Termo aditivo ao contrato nº **064/2024**. Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa **PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.538.909/0001-38**. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS, BASEADO EM LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMPRAS GOVERNAMENTAIS, SITES DE DOMÍNIO AMPLO E DE COTAÇÕES COM FORNECEDORES, COM SUPORTE ON-LINE (CHAT, E-MAIL, WHATSAPP E TELEFONE) E TREINAMENTO ILIMITADOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. Conforme Requerimento/Justificativa, de reajuste de preço encaminhado pela Contratada à Divisão de Licitação, bem como Parecer Jurídico (documentos anexos neste Termo), em concordância com os termos do § 4º inciso I da Lei 14.133/2021, o contrato nº 064/2024 assinado entre as partes em**

21/05/2024, fica REAJUSTADO o valor do contrato, atualizado do referido contrato, com base no índice INPC acumulados dos últimos 12 meses.. Em decorrência do reajuste promovido, as partes acordam em promover a alteração do valor do contrato em 4.1096% passando de R\$ 7.095,00 para R\$ 7.386,57. Fernanda Cristina Vieira e S. Rodrigues – Agente de contratação –

Mirabela, 20 de maio de 2026.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:C6CA44F2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 6º Termo aditivo ao contrato nº **193/2024**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa **SINERGIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **28.182.842/0001-20**. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NOS CAMPOS DE FUTEBOL DAS COMUNIDADES DE MUQUÊM, SÃO BENTO, RIACHÃO E TABOQUINHA,DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG. Iniciando tal prorrogação em 28/04/2026 pelo período de 03 (três) meses (até 27/07/2026).**

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:48407B9E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2026 – PROCESSO Nº 080/2026 - PREGÃO 020/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MIRABELA/MG. Contratado: DEVA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.762.552/0003-02, no valor de R\$945.000,00. Vigência: Até 31 de dezembro de 2026, contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Mirabela, 21 de maio de 2026.

JONATAS GONÇALVES REGO–
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:D552B553

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **051/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026, CONCORRÊNCIA Nº 002/2026**. Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **86.496.478/0001-70**. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO FAIXAIS ELEVADA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES, QUEBRA- MOLAS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA (HORIZONTAL E VERTICAL) E TAPA BURACO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) DIVERSAS RUAS, RECAPEAMENTO EM CBUQ NO TRECHO DA RUA AUGUSTO RIBEIRO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA CARLOS MAIA EM FRENTE AO CEMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, NESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG. O presente Termo Aditivo tem por finalidade firmar o acréscimo de**

7,3839744578884% sobre o valor global do contrato primitivo que é de **R\$ 334.905,27(trezentos e trinta e quatro mil novecentos e cinco reais e vinte e sete centavos)** e que, corresponde a R\$ 24.729,32 (vinte e quatro mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos). Durante a execução da obra, constatou-se a necessidade de ampliação de determinados quantitativos inicialmente previstos em planilha, visando assegurar a adequada execução dos serviços de infraestrutura urbana e garantir maior segurança viária, durabilidade das intervenções e melhor atendimento ao interesse público; conforme solicitação/justificativa, planilhas e demais documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais deste Município; e ainda ratificados pelo Procurador Jurídico Municipal através de parecer.

JOÃO BATISTA FONSECA DA SILVA –
Secretário de Obras.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:05E0D964

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA**

**LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026**

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 031/2026, firmado entre o Município de Moema e Wellington José Braga, CNPJ nº 36.444.508/0001-26. Objeto: contratação de serviços médicos (médico de apoio), em caráter complementar à rede pública municipal de saúde, visando à ampliação de capacidade assistencial da Atenção Primária à Saúde do Município de Moema/MG, através da Secretaria de Saúde, nos exatos termos do Edital de chamamento e seus anexos. Valor total de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Validade 12 (doze) meses. Data de assinatura 20/05/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 22/05/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:8E932D42

**LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026**

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 033/2026, firmado entre o Município de Moema e Magalhães e Siqueira Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 63.654.071/0001-28. Objeto: contratação de serviços médicos (médico estratégia da família PSF II), em caráter complementar à rede pública municipal de saúde, visando à ampliação de capacidade assistencial da Atenção Primária à Saúde do Município de Moema/MG, através da Secretaria de Saúde, nos exatos termos do Edital de chamamento e seus anexos. Valor total de R\$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Validade 12 (doze) meses. Data de assinatura 21/05/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 22/05/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:68D5D87B

**LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026**

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 034/2026, firmado entre o Município de Moema e Estratégias Prestação de Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 06.370.107/0001-08. Objeto: contratação de serviços médicos, destinados à realização de procedimentos de endoscopia digestiva alta, visando ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital de Chamamento 002/2026 e seus anexos, em especial ao anexo I, termo de referência. Valor total de R\$46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). Validade 12 (doze) meses. Data de assinatura 22/05/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 22/05/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:204756ED

**LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026**

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 035/2026, firmado entre o Município de Moema e L. Cristina de Jesus, CNPJ nº 66.580.179/0001-01. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de apoio operacional em segurança do trabalho, visando o acompanhamento, fiscalização, orientação preventiva, apoio técnico operacional e desenvolvimento das rotinas relacionadas à segurança ocupacional dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Moema/MG, em conformidade com as normas regulamentadoras, atendendo solicitação da Secretaria de Administração, em conformidade com o Termo de Referência e anexo ao processo. Valor total de R\$43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Validade 12 (doze) meses. Data de assinatura 22/05/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 22/05/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:955921DB

**LICITAÇÕES
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 018/2021**

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do sétimo termo aditivo do Contrato nº 018/2021, firmado entre o Município de Moema e Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01. Objeto: prorrogação de prazo até 24/12/2026, reajuste contratual no percentual de 4,11%, com base no INPC apurado nos últimos 12 meses e renovação do valor total do contrato em R\$273.052,41 (duzentos e setenta e três mil, cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos). Data de assinatura 21/05/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 22/05/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:D05641D3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 40, DE 19 DE MAIO DE 2026

A Excelentíssima Senhora Vereadora **IVONETE LACERDA ASSIS**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Executivo nº 14.087, de **09 de março de 2026**;

CONSIDERANDO que o dia **04 de junho** é feriado municipal, em comemoração ao **Dia de Corpus Christi**;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, que estabelece o Presidente da Câmara como autoridade máxima do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido o dia **05 de junho** como **PONTO FACULTATIVO** no âmbito da Câmara Municipal de Muriaé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, Minas Gerais, em 19 de maio de 2026.

IVONETE LACERDA ASSIS

Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:32CAF2B8

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 41, DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Comissão para realização de Prova de Conceito (PoC) referente à Dispensa Eletrônica nº 004/2026 – Processo Administrativo nº 008/2026, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Vereadora **IVONETE LACERDA ASSIS**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização da Dispensa Eletrônica nº 004/2026 – Processo Administrativo nº 008/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de verificação prática das funcionalidades e características do sistema/produto ofertado pela licitante classificada em primeiro lugar;

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Referência acerca da realização de Prova de Conceito (PoC), destinada à comprovação do atendimento integral às exigências técnicas e funcionais da contratação;

CONSIDERANDO que a Prova de Conceito consiste na apresentação, via projeto piloto/amostra, do produto ofertado em pleno funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento técnico especializado pelas equipes de Tecnologia da Informação e Recursos Humanos da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito (PoC) da Dispensa Eletrônica nº 004/2026 – Processo Administrativo nº 008/2026, com a finalidade de proceder à análise técnica e

funcional do sistema/produto apresentado pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I- Tiago Henrique dos Reis;

II- Matheus Emidio Vargas Batista;

III- Lídia da Silva Souza;

IV- Leila Angélica de Araújo Machado;

V- Valdete da Rocha Secco.

Art. 3º Compete à Comissão:

I- Acompanhar a realização da Prova de Conceito (PoC);

II- Verificar se o sistema/produto apresentado atende integralmente às exigências constantes do Termo de Referência;

III- Avaliar as funcionalidades, características técnicas, operacionalidade, desempenho e aderência do sistema/produto às necessidades da Câmara Municipal;

IV- Emitir parecer técnico fundamentado aprovando ou reprovando a Prova de Conceito realizada pela licitante avaliada;

V- Subsidiar o Agente de Contratação e a autoridade competente quanto à aceitabilidade da proposta.

Art. 4º A Prova de Conceito consistirá na apresentação, via projeto piloto/amostra, do produto ofertado em pleno funcionamento, observadas as disposições constantes do Termo de Referência.

Art. 5º Caso a licitante em avaliação não seja aprovada na Prova de Conceito, será convocada a licitante subsequente, obedecida a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até que haja declaração de vencedora apta.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, Minas Gerais, em 21 de maio de 2026.

IVONETE LACERDA ASSIS

Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:B2C7BBA8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Vice Presidente do **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião extraordinária do **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR**, que se realizará no dia **27 de maio de 2026, às 15:30 horas**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, localizada na Prefeitura de Muriaé, situada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, Bairro Centro, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Recebimento de Denúncia Via Disque 100 – Racismo;

Muriaé-MG, 22 de maio de 2026.

MARCO ANTONIO PINHEIRO

Vice Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C5F5F02E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições, resolve aprovar, em Reunião Ordinária do dia 20/05/2026, conforme as exigências legais previstas no artigo 2º da Lei Municipal de nº 5.408 de 19 de abril de 2017;

CONSIDERANDO:

- Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A lei Federal 8.080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de junho de 2011
- Lei Municipal de nº 5.408 de 19/04/2017
- Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Resolução SES MG nº 10.388/2025 – HSP

Artigo 2º - Aprovar o Plano de Trabalho da Resolução SES MG nº 10.388/2025 – SMS

Artigo 3º - Aprovar o Plano de Trabalho da Resolução SES MG nº 10.521/2025

Artigo 4º - Aprovar o Plano de Trabalho da Resolução SES MG nº 10.399/2025

Artigo 5º - Aprovar o Plano de Trabalho da Resolução SES MG nº 10.598/2025

Artigo 6º - Aprovar o Plano de Trabalho da Resolução SES MG nº 8.161/2022

Artigo 7º - Aprovar o Plano de Trabalho da Resolução SES MG nº 10.572/2025

Artigo 8º - Aprovar o Plano de Trabalho da Resolução SES MG nº 11.005/2026

Artigo 9º - Aprovar o Plano de Trabalho da Portaria GM/MS nº 5.530/2024

Artigo 10º - Aprovar o Plano de Trabalho da Portaria GM/MS nº 5.534/2024

Artigo 11º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Muriaé/MG, 20 de maio de 2026.

MARCELO LUIZ DA SILVA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C5EE9A2D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160001/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160001/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. ESMERALDA VIANNA DE MURIAÉ – MG. - **CONTRATADA: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 - VIGÊNCIA: 23/05/2026 A 22/06/2026.**

MURIAÉ/MG, 22/05/2026

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:E874ED8C

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 16/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

Processo Adm: Nº 55/2026

Objeto: Aquisição de brindes institucionais e educacionais - bicicleta, caixa de som, necessaire
Empresa(s) vencedora(s) valor total: R\$ 60.594,30 (sessenta mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta centavos): **TREDE CENTER COMMERCE LTDA** (59.095.876/0001-01) com o(s) item(ns): 2, 3 no valor total de R\$ 33.526,50 (trinta e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) **HARMONIZA ACESSORIOS** (11.206.268/0001-09) com o(s) item(ns): 4 no valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) **LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA** (55.417.815/0001-62) com o(s) item(ns): 1 no valor total de R\$ 18.567,80 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

A Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) IN SEGES Nº73/2022, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MURIAÉ (MG), sexta-feira, 13 de maio de 2026.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:25BE077E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação – Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA

Processo Administrativo: 035/2026

Dispensa de licitação: 005/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação – Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 | Decreto Municipal nº 15, de 01 de março de 2024

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Saúde | **Município:** Naque/MG

I — OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN	QTDE	VL. (R\$)	UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
01	AQUISIÇÃO DE TALONÁRIO/BLOCO DE RECEITUÁRIO AZUL, TIPO B -Documento utilizado para controle de remédios que exige controle sanitário. Sua cor azul padronizada pela ANVISA, dimensões: 25x8,5 cm; com 50x1 folhas. Blocos com 50 UN, com numeração controlada e fornecida pela ANVISA.	Un	100	R\$ 14,50		R\$ 1.450,00
VALOR GLOBAL ADJUDICADO:						R\$ 1.450,00

Valor por extenso: R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

II — EMPRESA ADJUDICATÁRIA

Razão Social:	P & S SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ:	40.705.328/0001-28
Proposta selecionada:	Menor preço apurado na pesquisa de mercado, em conformidade com o Relatório de Pesquisa de Preços elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Valor adjudicado:	R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais)

III — FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MOTIVAÇÃO

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e após análise dos autos, exara o presente ato de adjudicação com base nos seguintes fundamentos:

CONSIDERANDO que a presente contratação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TALONÁRIO/BLOCO DE RECEITUÁRIO AZUL, TIPO B -Documento utilizado para controle de remédios que exige controle sanitário, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Naque/MG, indispensáveis à continuidade da dispensação regular de medicamentos sujeitos a controle sanitário especial pela Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que o valor total estimado de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais) é inferior ao limite legal de dispensa para bens e serviços em geral;

CONSIDERANDO que o procedimento obedeceu às disposições do Decreto Municipal nº 15, de 01 de março de 2024, que regulamenta a dispensa de licitação na forma física no âmbito da Administração Municipal, em conformidade com o art. 176, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que foi elaborado Termo de Referência pela Secretaria Municipal de Saúde, com a devida identificação do objeto, especificações técnicas, justificativa da contratação e estimativa de despesa, nos termos do art. 6º, XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 3º do Decreto Municipal nº 15/2024;

CONSIDERANDO que a pesquisa de mercado foi regularmente realizada com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, por meio de solicitação formal de cotação, tendo a empresa P & S Serviços Gráficos Ltda apresentado a proposta mais vantajosa à Administração Municipal;

CONSIDERANDO que foram observadas as normas relativas à compatibilidade da despesa com a dotação orçamentária disponível, bem como os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência, da razoabilidade e da economicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a empresa selecionada atende aos requisitos de habilitação exigidos para a contratação, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 15/2024 e do Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV — DISPOSITIVO

ADJUDICO o objeto do presente procedimento de Dispensa de Licitação 005/2026, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Municipal nº 15, de 01 de março de 2024, à empresa P & S SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.705.328/0001-28, pelo valor global de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), referente à aquisição de 100

(cem) Talonários/Blocos de Receituário Azul Tipo B, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que instruem o processo.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 22 de maio de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson de Sena Moreira

Código Identificador:6FC61561

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I — Identificação do Processo

Processo Administrativo	nº 035/2026
Dispensa de Licitação	nº 005/2026
Modalidade	Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 15/2024
Órgão Demandante	Secretaria Municipal de Saúde — Município de Naque/MG
Objeto	AQUISIÇÃO DE TALONÁRIO/BLOCO DE RECEITUÁRIO AZUL, TIPO B -Documento utilizado para controle de remédios que exige controle sanitário, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Naque/MG, indispensáveis à continuidade da dispensação regular de medicamentos sujeitos a controle sanitário especial pela Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG
Empresa Contratada	P & S Serviços Gráficos Ltda — CNPJ nº 40.705.328/0001-28
Valor Global Homologado	R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária	020801 — 10.301.0008.2330.0000 — 3.3.90.30.00 — Ficha 382

II — Fundamentação Legal

O Prefeito Municipal de Naque/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o art. 16 do Decreto Municipal nº 15, de 01 de março de 2024, e tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 035/2026, exara o presente ato de homologação, tecendo as seguintes considerações:

CONSIDERANDO que a presente contratação tem por objeto a aquisição de Talonários/Blocos de Receituário Azul Tipo B, documento oficial indispensável ao controle e à dispensação de medicamentos sujeitos à fiscalização sanitária especial, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG e à continuidade dos serviços de saúde prestados à população municipal;

CONSIDERANDO que o valor total da contratação é de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), inferior ao limite legal previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, estando devidamente enquadrado na hipótese de dispensa de licitação por valor;

CONSIDERANDO que o procedimento observou integralmente as disposições do Decreto Municipal nº 15, de 01 de março de 2024, que regulamenta a dispensa de licitação física no âmbito da Administração Pública do Município de Naque/MG, em conformidade com o art. 176, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que foi elaborado Termo de Referência pela Secretaria Municipal de Saúde, com identificação do objeto, especificações técnicas, justificativa da contratação e estimativa de despesa, nos termos do art. 6º, XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 3º do Decreto Municipal nº 15/2024;

CONSIDERANDO que a pesquisa de mercado foi regularmente realizada junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores, tendo a empresa P & S Serviços Gráficos Ltda apresentado a proposta mais vantajosa, correspondente ao menor preço apurado, consoante Relatório de Pesquisa de Preços elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a empresa selecionada atendeu aos requisitos de habilitação exigidos, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 15/2024 e do Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo sido

regularmente adjudicado o objeto pelo Ato de Adjudicação exarado em 22 de maio de 2026;
CONSIDERANDO que foram observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência, da razoabilidade, da economicidade e do interesse público que regem os atos da Administração Pública, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021;

III — Dispositivo

HOMOLOGO, com fundamento no art. 71 c/c art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 16 do Decreto Municipal nº 15/2024, o procedimento de Dispensa de Licitação nº 005/2026, integrante do Processo Administrativo nº 035/2026, referente à aquisição de 100 (cem) Talonários/Blocos de Receituário Azul Tipo B (ANVISA), em favor da empresa P & S SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.705.328/0001-28, pelo valor global de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), por estar em conformidade com o ordenamento jurídico vigente e atender ao interesse público municipal.

Determino, ainda, que sejam adotadas as providências necessárias para a formalização do instrumento contratual ou equivalente, bem como para a publicação do presente ato.

Naque/MG, 22 de maio de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson de Sena Moreira

Código Identificador:2D62F161

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026

A Câmara Municipal de Natalândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Natalândia/MG.

VALOR ESTIMADO: R\$ 186.392,50.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 30/06/2026.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 10h00min do dia 30/06/2026.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

LOCAL DA SESSÃO: Bolsa Nacional de Compras – BNC
www.bnc.org.br

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no portal da BNC, no site oficial da Câmara Municipal e poderão também ser solicitados pelo e-mail camaranatalandiale@gmail.com.

Informações: Câmara Municipal de Natalândia/MG, situada na Avenida Unaí, nº 961, Centro, Natalândia/MG, telefone (38) 3675-8020, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00.

Natalândia/MG, 22 de maio de 2026.

MARCOS ALVES MIGUEL

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Bruna Adaleia

Código Identificador:69C5E1C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA RATIFICAÇÃO - DISPENSA 020/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 020/2026

Art. 75, XI da Lei Federal 14.133/2021

PROCESSO Nº 051/2026

DISPENSA Nº 020/2026.

CONSIDERANDO, que o Processo nº **051/2026**, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art. 72, VII e art. 75, XV da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. **020/2026**, em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS – AMNOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.888.560/0001-90, **Objeto:** Cessão de uso de máquina/equipamento, a operação e manutenção das máquinas/equipamentos que serão realizados pelos operadores e mecânicos da ASSOCIAÇÃO, por se tratar de bens de uso e conservação da ASSOCIAÇÃO. **Valor global: R\$ 33.396,00 (trinta e três e mil trezentos e noventa e seis reais).**

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

Natalândia/MG, 22 de maio de 2026.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO

Prefeito.

Publicado por:

Bruna Adaleia

Código Identificador:9AA154ED

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2026

EXTRATO DE CONTRATO 0075/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA MG, 17.935.412/0001-16

FORNECEDOR - TFC ENGENHARIA LTDA, 44.469.176/0001-62

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE COBERTURA METÁLICA E FECHAMENTO COM ALAMBRADO DA QUADRA LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO BERNARDO DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA(MG).

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 0004/26

PROCESSO ADMINISTRATIVO:000042/26

VIGÊNCIA:20/05/2026 À 18/05/2027

VALOR: 342.000,00

NATÉRCIA - MG - DATA 22/05/2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Érica Janaina da Silva

Código Identificador:91475306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Preços nº 0016/2026. Processo Administrativo nº 0063/2026. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de pneus e acessórios para manutenção da frota do Município de Natércia/MG. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico

www.natercia.mg.gov.br e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 3456-1238 ou pelo e-mail licitacaonatercia@gmail.com. As propostas serão recebidas até às 09h00min do dia 08 de junho de 2026.

Natércia (MG), 22 de maio de 2026.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:5CBA3223

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Natércia (MG) - Concorrência nº 0004/2026. Processo administrativo nº 0042/2026 – Termo de Adjudicação e Homologação - Objeto: Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Obra de Cobertura e Fechamento Com Alambrado da Quadra no Bairro São Bernardo no Município de Natércia (MG). Tendo em vista as informações constantes dos autos em epigrafe e constatada a regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto, em favor da empresa: TFC ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 44.469.176/0001-62, no valor global de R\$ 342.000,00 (Trezentos e quarenta e dois mil reais), nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Natércia (MG), 20 de maio de 2026 -

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:7488A743

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Natércia (MG) - Concorrência Eletrônica nº 0005/2026 - Processo Administrativo nº 0064/2026 - Aviso de Licitação. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Obra de Ampliação da Creche Municipal “Carine Siqueira Carvalho Moreira” no Município de Natércia (MG). Abertura das Propostas: dia 10 de junho de 2026 às 09h01, na plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e edital se encontram disponíveis no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br. Natércia (MG).

Natércia (MG), 25 de Maio de 2026 –

GABRIEL THIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:86163D06

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 096/2026. Processo Licitatório nº 078/2024. Pregão Eletrônico 015/2024. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionados em cilindros de 45 quilos e água mineral potável sem gás, envasada em garrafão pet de 20 litros, visando atender as necessidades de todas secretarias Municipais. Vigência: 04

(três) meses a partir 18/05/2026. Valor Global: R\$36.692,00 (Trinta e seis mil e seiscentos e noventa e dois reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e REI GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ nº86.456.753/0001-21,

Nepomuceno, 15/05/2026.

ELIAS DE NATAL LIMA DE MENEZES.
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:DB602EF1

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2026

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2026 – CONCURSO PÚBLICO EXCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE CARGOS – EDITAL CONSOLIDADO – REABERTURA DE INSCRIÇÕES – NOVO CRONOGRAMA Concurso Público nº 001/2024

A Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, através da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, nomeada pela Portaria Especial nº 011 de 09 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e a empresa “Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos”, responsável pela realização deste certame, tornam público para conhecimento dos interessados a presente retificação, o que se dá em cumprimento à Ata de Audiência publicada no Portal do Concurso, referente ao Inquérito Civil nº 04.16.0450.0324412.2026-53 da Promotoria de Justiça Única de Nova Ponte e a Lei Complementar Municipal n.º 309/2026 para promover alterações no Edital do Concurso Público nº 001/2024, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO

A presente retificação tem por finalidade adequar o Edital de Abertura nº 001/2024 às determinações constantes da Ata de Audiência com o MPMG – Promotoria Única de Nova Ponte, promovendo alterações obrigatórias no certame.

2. DA ALTERAÇÃO E EXCLUSÃO DE CARGOS

Fica EXCLUÍDO integralmente do Edital do Concurso Público nº 001/2024, os seguintes cargos: CONTADOR, ASSESSOR JURÍDICO PARLAMENTAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E VIGILANTE, previsto no ANEXO II – DOS CARGOS, VAGAS, VENCIMENTO, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS. Em decorrência:

I – Ficam revogados todos os itens, subitens, tabelas, anexos que contenham os seguintes cargos: CONTADOR, ASSESSOR JURÍDICO PARLAMENTAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E VIGILANTE;

II – Permanecem válidas as demais disposições do edital, desde que não conflitantes com a presente retificação.

3. DO AUMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E REDEFINIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO

Conforme Lei Complementar nº 309/2026, o cargo de Auxiliar Administrativo passará de 1 (uma) para 2 (duas) vagas, e haverá alteração nas atribuições do cargo de Controlador Interno, o qual será publicado no Edital de Abertura Consolidado.

4. DA ANULAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CARGOS EXCLUÍDOS E DO REEMBOLSO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

I – Todas as inscrições efetuadas para os cargos de: CONTADOR, ASSESSOR JURÍDICO PARLAMENTAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E VIGILANTE serão automaticamente ANULADAS, devendo o candidato observar na área do candidato e se responsabilizar de solicitar o reembolso da Taxa de Inscrição.

II – Conforme Requerimento de Devolução da Taxa de Inscrição já publicado no dia 22 de abril de 2025, os candidatos deverão acessar o documento através da Área do Candidato no Portal da empresa, requerendo a devolução da Taxa, cumprindo as seguintes recomendações:

ATENÇÃO: Este documento preenchido e assinado deverá ser digitalizado em PDF junto com a cópia do documento de identificação com foto e enviado para o e-mail camaraconcurso@cmnp.mg.gov.br, com o Assunto: Devolução de Taxa de Inscrição – Concurso Público, ou protocolar de forma presencial no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, no endereço Praça dos Três Poderes, nº 46 – Centro – CEP: 38.160-000, que servirá também para recebimento da solicitação via Correios. Quaisquer informações poderão entrar em contato através do telefone (34) 3356-1666.

5. DA PUBLICIDADE E REABERTURA DO PRAZO PARA NOVAS INSCRIÇÕES

I – Será assegurada ampla publicidade ao presente Edital de Retificação, ao Edital de Abertura Consolidado e ao NOVO CRONOGRAMA, mediante publicação nos mesmos meios oficiais e plataformas eletrônicas utilizados anteriormente;

II – Será feita a publicação do Edital Consolidado, bem como a publicação e divulgação de um novo Cronograma atualizado, contendo os novos prazos e datas de publicações dos atos do concurso até a publicação do Resultado Oficial.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente retificação decorre de orientação do Promotor de Justiça da Comarca de Nova Ponte/MG, conforme registrado em ata de reunião, a qual foi publicada para prévio e pleno conhecimento de todos os candidatos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Os demais itens do Edital de Abertura nº 001/2024 permanecem inalterados;

II – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte/MG, 21 de maio de 2026.

DAVID ALBERT SILVA

Presidente da Câmara Municipal Município de Nova Ponte/MG

MARCOS FERNANDES ALVES DIAS

Presidente da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público Concurso Público nº 001/2024

Publicado por:

Nayara Angelo Malfer Santos

Código Identificador:6B54070B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS AVISO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.

LICITAÇÃO N.º 039/2026 – Concorrência Pública N.º 003/2026.

AVISO DE REVOGAÇÃO.

O Município de Nova Ponte, torna público a REVOGAÇÃO da referida licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra de infraestrutura urbana no município de Nova Ponte/MG.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 22 de maio de 2026.

SIMONE PEREIRA DA CUNHA.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Talita Ferreira Castro

Código Identificador:DC669ED3

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO

DECRETO Nº 11.900, 27 DE ABRIL DE 2026 REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO, EMBARGO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES RELATIVAS A LOTEAMENTOS IRREGULARES E CLANDESTINOS NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, NOS TERMOS DO ARTIGO 23, §1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1

O Prefeito do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 30, incisos I e VIII, da Constituição Federal, que atribui ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local e promover adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso, parcelamento e ocupação do solo urbano;

Considerando o disposto nos arts. 182 e 183 da Constituição Federal, que estabelecem a política de desenvolvimento urbano sob responsabilidade do Poder Público Municipal;

Considerando o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), que confere ao Município instrumentos para controle do uso do solo urbano e combate à ocupação irregular do território;

Considerando a Lei Federal nº 6.766/1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e estabelece sanções administrativas e penais para loteamentos irregulares ou clandestinos;

Considerando o Plano Diretor Municipal, Lei 1.690/2007, a Lei Municipal nº 1.794/2010 - Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo - especialmente os arts. 97, 98, 99 e 100, que tratam das infrações, penalidades e embargo de loteamentos irregulares e clandestinos;

Considerando o artigo 23, §1º, da Lei Municipal nº 1.794/2010, no qual os órgãos de regulação urbanística podem baixar instruções normativas complementares que possam auxiliar na análise dos processos de licenciamento, exigidos para qualquer intervenção urbana ou para o exercício de atividade, bem como, na fiscalização indispensável para o fiel cumprimento da legislação.

Considerando o crescente surgimento de loteamentos irregulares e clandestinos no território municipal, com riscos urbanísticos, ambientais, sociais e à segurança da população;

Considerando a necessidade de regulamentar procedimentos administrativos claros para atuação da fiscalização municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta os procedimentos administrativos relativos à fiscalização do parcelamento do solo urbano, especialmente no que se refere a loteamentos irregulares ou clandestinos, estabelecendo diretrizes para:

I – fiscalização;

II – lavratura de auto de infração;

III – lavratura de auto de embargo;

IV – aplicação de multas;

V – análise de recursos administrativos;

VI – adoção de demais medidas administrativas cabíveis.

Art. 2º. Para fins deste Decreto, considera-se:

I – loteamento aprovado: aquele regularmente aprovado pelo Município, sujeito à fiscalização quanto à execução das obras de infraestrutura;

II – loteamento irregular: aquele executado sem aprovação municipal ou em desacordo com o projeto aprovado;

III – loteamento clandestino: aquele implantado sem qualquer processo administrativo perante o Município;

IV – responsável: o proprietário, loteador, empreendedor, possuidor ou qualquer pessoa que promova ou execute o parcelamento do solo.

Art. 3º. Os fiscais municipais, no exercício do poder de polícia administrativa, ficam autorizados a:

I – realizar inspeções e vistorias;

II – fiscalizar áreas com indícios de irregularidade;

III – lavrar autos de infração;
IV – lavrar autos de embargo;
V – aplicar multas previstas em lei;
VI – determinar a paralisação de atividades irregulares;
VII – requisitar apoio policial, quando necessário.

Art. 4º. Constatada denúncia ou identificada possível irregularidade, o fiscal deverá proceder à vistoria no local e, verificados indícios de infração, notificar previamente o infrator para que promova a regularização.

§1º O prazo para cumprimento da notificação será de até 15 (quinze) dias, salvo em situações de risco iminente.

§2º Dentro do prazo concedido, o infrator poderá apresentar projeto de regularização.

Art. 5º. Não sendo apresentado o projeto de regularização no prazo concedido e permanecendo os indícios de infração, será lavrado o respectivo auto de infração, com a aplicação da multa cabível.

Art. 6º. O Auto de Infração deverá conter:

I – Identificação do imóvel;
II – Descrição da irregularidade;
III – Fundamento legal;
IV – Prazo para regularização ou defesa;
V – valor da multa aplicada;
V – Advertência quanto às demais penalidades.

Art. 7º. Do auto de infração caberá recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da notificação.

§1º O recurso será julgado por comissão composta por 3 (três) servidores, designados por portaria.

§2º A comissão deverá proferir decisão no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento do recurso.

§3º A decisão deverá conter fundamentação clara e objetiva, com a indicação dos motivos de fato e de direito que a embasam.

Art. 8º O não atendimento às determinações constantes do auto de infração no prazo concedido ensejará a lavratura de auto de embargo.

Art. 9º. O embargo será aplicado nas seguintes hipóteses:

I – quando inexistir aprovação municipal do loteamento;
II – quando houver descumprimento do projeto aprovado;
III – quando houver inobservância da notificação expedida.

Art. 10. O embargo consistirá na paralisação imediata das atividades, podendo compreender as seguintes medidas:

I – fixação de termo de embargo no local da irregularidade, quando não for possível a notificação pessoal do responsável;
II – isolamento da área;
III – apreensão de equipamentos;
IV – adoção de outras medidas necessárias à cessação da irregularidade;
V – instauração de processo administrativo.

Art. 11. Do embargo caberá um único recurso, com efeito suspensivo, a ser interposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da ciência da notificação, dirigido à autoridade superior do órgão competente, devendo esta proferir decisão no mesmo prazo, acolhendo-o ou não.

Art. 12. Durante o embargo, somente serão permitidas obras de regularização.

Art. 13. O descumprimento do embargo sujeitará o infrator às sanções legais cabíveis, inclusive lavratura de boletim de ocorrência perante a autoridade policial competente.

Art. 14º As multas serão aplicadas por ocasião da lavratura do auto de infração, nos termos do art. 99 da Lei nº 1.794/2010.

§1º A reincidência poderá ensejar na aplicação da multa em dobro.

§2º Aplicam-se, ainda, as penalidades previstas na Lei Federal nº 6.766/1979.

Art. 15. O Município poderá requisitar força policial para cumprimento das medidas.

Art. 16. O Município poderá adotar medidas complementares, tais como:

I – suspensão de alvarás;
II - comunicação à Procuradoria Jurídica para adoção de medidas judiciais cabíveis, inclusive ações civis públicas e cobrança de créditos decorrentes de multas administrativas;
III – outras medidas administrativas ou judiciais necessárias à cessação da irregularidade e à recomposição da ordem urbanística.

Art. 17. Os formulários de auto de infração, embargo e termo de embargo integram este Decreto.

Art. 18. A fiscalização será exercida por servidores investidos na função de Fiscal Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 27 de abril de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida da Silva

Código Identificador:3613E3E5

PREFEITURA DE OURO BRANCO

DECRETO Nº 11.864 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO SEGUIDO DE REMEMBRAMENTO DE ÁREAS URBANAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 11.864 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO SEGUIDO DE REMEMBRAMENTO DE ÁREAS URBANAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, esculpidas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 259/2025 (Aprova Digital), por meio do qual a requerente Iracema Gonzaga de Souza pleiteia a aprovação de Projeto de Desmembramento do Lote 21;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 260/2025 (Aprova Digital), no qual o requerente Isaías Leandro Alves Tavares solicita a aprovação de Projeto de Remembramento, consistente na unificação da área anteriormente desmembrada pela primeira requerente ao Lote 22;

CONSIDERANDO que o desmembramento e o remembramento de lotes constituem modalidades de parcelamento do solo urbano, sujeitando-se às disposições da Lei Federal nº 6.766/1979, especialmente ao disposto em seus arts. 2º e 3º;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 2º, §2º, da Lei nº 6.766/79, considera-se desmembramento a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique abertura de novas vias ou logradouros públicos;

CONSIDERANDO que a aprovação de projetos de parcelamento do solo depende de prévia análise e anuência do Município, a quem compete verificar a conformidade com a legislação urbanística local, nos termos do art. 12 da Lei nº 6.766/79;

CONSIDERANDO que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela análise técnica da Gerência de Aprovação de Projetos e Alvará, conforme lançado na planta anexa.

CONSIDERANDO tratar-se de procedimento que envolve desmembramento e posterior remembramento em duas etapas interdependentes, e que os atos serão analisados em conjunto, a fim de

se verificar a regularidade urbanística e a compatibilidade entre as intervenções pretendidas (resultado final);

CONSIDERANDO que, embora o desmembramento inicial, analisado de forma isolada, possa ensejar a formação de área inferior ao módulo mínimo urbanístico previsto na legislação municipal, o subsequente remembramento (unificação) com lote contíguo resultará na constituição de novo lote plenamente compatível com os parâmetros mínimos de área e testada estabelecidos na legislação local, observando-se, ainda, as diretrizes constantes do art. 4º da Lei Federal nº 6.766/1979, que impõe a conformidade do parcelamento do solo aos requisitos urbanísticos e às dimensões mínimas fixadas pelo Município, razão pela qual o resultado final do procedimento revela-se juridicamente regular e em consonância com o Plano Diretor e com a Lei de Uso e Ocupação do Solo (Art. 66, Lei nº 1.794/10);

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento e subsequente Remembramento dos terrenos urbanos contíguos, a saber, unidade imobiliária referente à Certidão de Imóvel de **Matrícula nº 21.407** com perímetro que inicia-se no vértice P1, de coordenadas N 7.730.004,652 m e E 636.735,842 m, situado na Rua Eduardo Nicomedes Vieira, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°47'48" e 6,72 m até o vértice P2, de coordenadas N 7.729.999,162 m e E 636.739,715 m; 146°41'19" e 13,23 m até o vértice P3, de coordenadas N 7.729.988,104 m e E 636.746,982 m; deste, segue confrontando com Lote 20 - M-4.757 com os seguintes azimutes e distâncias: 233°48'42" e 20,09 m até o vértice P4, de coordenadas N 7.729.976,241 m e E 636.730,766 m; 233°48'42" e 14,77 m até o vértice P5, de coordenadas N 7.729.967,517 m e E 636.718,842 m; deste, segue confrontando com Lote 46 com os seguintes azimutes e distâncias: 334°50'47" e 13,25 m até o vértice P6, de coordenadas N 7.729.979,511 m e E 636.713,210 m; 334°26'11" e 13,25 m até o vértice P7, de coordenadas N 7.729.991,466 m e E 636.707,491 m; deste, segue confrontando com Lote 22 - M-20.491 com os seguintes azimutes e distâncias: 65°26'34" e 0,15 m até o vértice P8, de coordenadas N 7.729.991,527 m e E 636.707,624 m; 65°03'16" e 13,72 m até o vértice P9, de coordenadas N 7.729.997,313 m e E 636.720,065 m; 65°03'13" e 17,40 m até o vértice P1, de coordenadas N 7.730.004,652 m e E 636.735,842 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro – Lote de terreno “C”, da quadra 25-A, com área de 685,21 m², situado na Praça Santa Cruz, centro, Ouro Branco – MG, segunda unidade imobiliária referente à Certidão de Imóvel de Matrícula nº 19.804, Lote de terreno 12, da quadra 25-A, com área de 264,04 m², centro, Ouro Branco – MG, conforme abaixo descrito:

PLANO DE DESMEMBRAMENTO

Lote 21 -M-21.407

Área: 762,64 m².

Perímetro: 112,59 m.

Frente: 19,95 m (6,72 + 13,23) para Rua Eduardo Nicomedes Vieira;

Fundo: 26,50 m (13,25 + 13,25) para o lote 46 da quadra 32;

Lateral direita: 34,86 m (20,09 + 14,77) para o lote 20 da quadra 32 - M-4.757;

Lateral esquerda: 31,12 m (13,72 + 17,40) para o lote 22 da quadra 32 - M-20.491;

Área a ser desmembrada

Área: 129,60 m².

Perímetro: 50,27 m.

O perímetro do imóvel, está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P2, de coordenadas N 7.730.004,652 m e E 636.735,842 m, situado na Rua Eduardo Nicomedes Vieira, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°47'48" e 6,72 m até o vértice P6, de coordenadas N 7.729.999,161 m e E 636.739,716 m; deste, segue confrontando com Lote 21 - M.21407 com os seguintes azimutes e distâncias: 241°02'15" e 18,25 m até o vértice P7, de coordenadas N 7.729.990,324 m e E 636.723,748 m; 332°12'41" e 7,90 m até o vértice P3, de coordenadas N 7.729.997,313 m e E 636.720,065 m; deste, segue confrontando com Lote 22 com os seguintes azimutes e distâncias: 65°03'13" e 17,40 m até o vértice P2, de coordenadas N 7.730.004,652 m e E 636.735,842 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Área: 129,60 m².

Perímetro: 50,27 m.

Frente: 6,72m para Rua Eduardo Nicomedes Vieira;

Fundo: 7,90m para o lote 21 da quadra 32 - M-21.407

Lateral direita: 18,25m para o lote 21 da quadra 32 - M-21.407

Lateral esquerda: 17,40m para o lote 22 da quadra 32 - M-20.49

Área retificada do Lote 21 - M-21.407

Área: 633,05 m².

Perímetro: 114,62 m.

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P2, de coordenadas N 7.729.999,162 m e E 636.739,715 m, situado na Rua Eduardo Nicomedes Vieira, com os seguintes azimutes e distâncias: 146°41'19" e 13,23 m até o vértice P3, de coordenadas N 7.729.988,104 m e E 636.746,982 m; deste, segue confrontando com Lote 20 - M-4.757 com os seguintes azimutes e distâncias: 233°48'42" e 20,09 m até o vértice P4, de coordenadas N 7.729.976,241 m e E 636.730,766 m; 233°48'42" e 14,77 m até o vértice P5, de coordenadas N 7.729.967,517 m e E 636.718,842 m; deste, segue confrontando com Lote 46 com os seguintes azimutes e distâncias: 334°50'47" e 13,25 m até o vértice P6, de coordenadas N 7.729.979,511 m e E 636.713,210 m; 334°26'11" e 13,25 m até o vértice P7, de coordenadas N 7.729.991,466 m e E 636.707,491 m; deste, segue confrontando com Lote 22 - M-20.491 com os seguintes azimutes e distâncias: 65°26'34" e 0,15 m até o vértice P8, de coordenadas N 7.729.991,527 m e E 636.707,624 m; 65°03'16" e 13,72 m até o vértice P9, de coordenadas N 7.729.997,313 m e E 636.720,065 m; deste, segue confrontando com Lote 22 com os seguintes azimutes e distâncias: 152°12'41" e 7,90 m até o vértice P10, de coordenadas N 7.729.990,324 m e E 636.723,748 m; 61°02'15" e 18,25 m até o vértice P2, de coordenadas N 7.729.999,162 m e E 636.739,715 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Área: 633,05 m².

Perímetro: 114,62 m.

Frente: 13,23 m para Rua Eduardo Nicomedes Vieira;

Fundo: 26,50 m (13,25 + 13,25) para o lote 46 da quadra 32;

Lateral direita: 34,86 m (20,09 + 14,77) para o lote 20 da quadra 32 - M-4.757

Lateral esquerda: 40,02 m (0,15 + 13,72 + 7,90 + 18,25) para o lote 22 da quadra 32 - M-20.491

A área desmembrada do Lote 21 da Quadra 32 (129,60 m²), matrícula M-21.407, será remembrada ao Lote 22 da Quadra 32, matrícula M-20.491, confrontante à descrição perimetral do Lote 21, conforme abaixo descrito:

PLANO DE REMEMBRAMENTO

Matrícula nº 20.491 - A descrição do seu perímetro inicia-se no vértice P1, de coordenadas N 7.730.016,820 m e E 636.727,869 m, situado na Rua Eduardo Nicomedes Vieira, com os seguintes azimutes e distâncias: 146°45'56" e 14,55 m até o vértice P2, de coordenadas N 7.730.004,652 m e E 636.735,842 m; deste, segue confrontando com Lote 22 com os seguintes azimutes e distâncias: 245°03'13" e 17,40 m até o vértice P3, de coordenadas N 7.729.997,313 m e E 636.720,065 m; deste, segue confrontando com Lote 21 M-21.407 com os seguintes azimutes e distâncias: 245°03'16" e 13,72 m até o vértice P4, de coordenadas N 7.729.991,526 m e E 636.707,624 m; deste, segue confrontando com Lote 44 com os seguintes azimutes e distâncias: 328°53'37" e 24,74 m até o vértice P5, de coordenadas N 7.730.012,705 m e E 636.694,845 m; deste, segue confrontando com Lote 23 -M-15.148 com os seguintes azimutes e distâncias: 82°53'50" e 33,28 m até o vértice P1, de coordenadas N 7.730.016,820 m e E 636.727,869 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Lote 22 - M-20.491

Área: 600,00 m².

Perímetro: 103,68 m.

Frente: 14,62m para Rua Eduardo Nicomedes Vieira;

Fundo: 24,74m para o lote 44 da quadra 32;

Lateral direita: 31,12 m (13,72 + 17,40) para o lote 21 da quadra 32 - M-21.407

Lateral esquerda: 33,28m para o lote 23 da quadra 32 - M-15.148

Área a ser lembrada

Área: 129,60 m².

Perímetro: 50,27 m.

A área anteriormente desmembrada do Lote 21 da Quadra 32 (Matrícula nº M-21.407) e ora lembrada ao Lote 22 da Quadra 32 (Matrícula nº M-20.491) apresenta a seguinte descrição perimetral: inicia-se no vértice P2, de coordenadas N 7.730.004,652 m e E 636.735,842 m, situado na Rua Eduardo Nicomedes Vieira, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°47'48" e 6,72 m até o vértice P6, de coordenadas N 7.729.999,161 m e E 636.739,716 m; deste, segue confrontando com Lote 21 - M.21407 com os seguintes azimutes e distâncias: 241°02'15" e 18,25 m até o vértice P7, de coordenadas N 7.729.990,324 m e E 636.723,748 m; 332°12'41" e 7,90 m até o vértice P3, de coordenadas N 7.729.997,313 m e E 636.720,065 m; deste, segue confrontando com Lote 22 com os seguintes azimutes e distâncias: 65°03'13" e 17,40 m até o vértice P2, de coordenadas N 7.730.004,652 m e E 636.735,842 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Área: 129,60 m².

Perímetro: 50,27 m.

Frente: 6,72m para Rua Eduardo Nicomedes Vieira;

Fundo: 7,90m para o lote 21 da quadra 32 - M-21.407

Lateral direita: 18,25m para o lote 21 da quadra 32 - M-21.407

Lateral esquerda: 17,40m para o lote 22 da quadra 32 - M-20.491

Área retificada do Lote 22 - M-20.491

Área: 729,60 m².

Perímetro: 119,15 m.

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7.730.016,820 m e E 636.727,869 m, situado na Rua Eduardo Nicomedes Vieira, com os seguintes azimutes e distâncias: 146°45'56" e 14,55 m até o vértice P2, de coordenadas N 7.730.004,652 m e E 636.735,842 m; 144°47'48" e 6,72 m até o vértice P6, de coordenadas N 7.729.999,161 m e E 636.739,716 m; deste, segue confrontando com Lote 21- M-21.407 com os seguintes azimutes e distâncias: 241°02'15" e 18,25 m até o vértice P7, de coordenadas N 7.729.990,324 m e E 636.723,748 m; 332°12'41" e 7,90 m até o vértice P3, de coordenadas N 7.729.997,313 m e E 636.720,065 m; 245°03'16" e 13,72 m até o vértice P4, de coordenadas N 7.729.991,526 m e E 636.707,624 m; deste, segue confrontando com Lote 44 com os seguintes azimutes e distâncias: 328°53'37" e 24,74 m até o vértice P5, de coordenadas N 7.730.012,705 m e E 636.694,845 m; deste, segue confrontando com Lote 23 - M-15.148 com os seguintes azimutes e distâncias: 82°53'50" e 33,28 m até o vértice P1, de coordenadas N 7.730.016,820 m e E 636.727,869 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Área: 729,60 m².

Perímetro: 119,15 m.

Frente: 21,34m (14,62 + 6,72) para Rua Eduardo Nicomedes Vieira;

Fundo: 24,74m para o lote 44 da quadra 32;

Lateral direita: 39,87m (13,72 + 7,90 + 18,25) para o lote 21 da quadra 32 - M-21.407

Lateral esquerda: 33,28m para o lote 23 da quadra 32 - M-15.148

Art. 2º Faz parte integrante deste Decreto, a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas e demais documentos.

Art. 3º O desmembramento, bem como o lembramento das áreas de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário em ato único, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 4º Todas as despesas decorrentes do desmembramento e lembramento, escrituras, registros taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva dos proprietários.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco - MG, 10 de Fevereiro de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida da Silva

Código Identificador:688F5342

PREFEITURA DE OURO BRANCO PORTARIA PMOB/207, DE 15 DE MAIO DE 2026

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL
INTERINO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar, a partir de 18 de maio de 2026, Thiago Neves Marques do cargo de Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para o qual foi nomeado por meio da Portaria PMOB/384, de 26 de agosto de 2025, permanecendo no exercício do cargo de Gerente III, para o qual foi nomeado pela Portaria PMOB/262, de 22 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 15 de maio de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida da Silva

Código Identificador:3A39D0DF

PREFEITURA DE OURO BRANCO PORTARIA PMOB/208, DE 15 DE MAIO DE 2026.

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO
DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE,

Art. 1º- Nomear, a partir de 18 de maio de 2026, Moacir Cosme Alves Lima, para exercer o cargo de Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, fazendo jus à percepção do subsídio constante no Anexo II da Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Ouro Branco, 15 de maio de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida da Silva

Código Identificador:36143001

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 104/2026, Dispensa nº 25/2026. DESPACHO: “Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário de caminhão tipo baú, com a finalidade de atender à demanda promovida pela Diretoria de Governo, Administração e Finanças. Contratada: Transportes A Jacto Ltda CNPJ: 45.990.926/0001-00 – Valor estimado: R\$ 2.045,45 (dois mil, quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:BEED6DB1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Contrato – Processo Licitatório nº 100/2026, Inexigibilidade nº 028/2026 – Objeto: Contratação da Federação Mineira de Handebol referente à taxa de sedimento da fase zonal do Campeonato Mineiro Juvenil Feminino 2026, Etapa Classificatória, a ser realizada na cidade de Ouro Fino. Contrato nº 071/2026 – Contratada: Federação Mineira de Handebol – Valor: R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais) – Assinatura: 22/05/2026 – Vigência: até 22/08/2026, contados da assinatura do contrato –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natã Leonardo Pereira
Código Identificador:C92AEF09

COMISSÃO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2026 – DISPENSA Nº 026/2026 – EXTRATO DE CONTRATO –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 105/2026 – Dispensa nº 026/2026 – Extrato de Contrato – Objeto: Contratação por dispensa emergencial de licitação, com base no inciso viii do art. 75, de empresa para locação de equipamento bipap stellar 150f com traqueia (circuito) + valvula exlatóeia para uso domiciliar. Contrato nº 070/2026 – Contratada: LH Med Equipamentos Hospitalares Eireli - Valor R\$ 14.400,00 - Data: 15/05/2026 - Validade (12) meses após assinatura do contrato -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:9B39FAAA

CONVÊNIOS CONVÊNIO 006/2026

Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Conveniente – Educandário São José.
Objeto: Promoção das Finalidades deste.
Valor Total – R\$44.641,36 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos) - Emenda Impositiva
Assinatura – 22/05/2026

Vigência – 31/12/2026

Publicado por:
Isabela Marinello Gomes
Código Identificador:FFE16587

CONVÊNIOS CONVÊNIO 007/2026

Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Conveniente – Coral Cantus Lux.
Objeto: Promoção das Finalidades deste.
Valor Total – R\$1.092,00 (mil e noventa e dois reais) - Emenda Impositiva
Assinatura – 22/05/2026
Vigência – 31/12/2026

Publicado por:
Isabela Marinello Gomes
Código Identificador:DB708A5A

CONVÊNIOS __DIVISÃO DE TURISMO, CULTURA E LAZER__ EDITAL Nº 002/2026

DIVISÃO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E LAZER EDITAL Nº 002/2026 PROGRAMA ARTISTAS DA TERRA

CADASTRO CONTÍNUO, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS

O MUNICÍPIO DE OURO FINO, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Divisão Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.308/2025 e o Decreto Municipal nº 4472/2026, torna público o presente Edital de Cadastro Contínuo, Habilitação e Seleção de Artistas Locais para participação em eventos, festividades e ações culturais promovidos ou apoiados pelo Município.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a formação de cadastro contínuo de artistas, músicos, bandas, grupos culturais e oficinas locais aptos à participação em eventos e ações culturais promovidos ou apoiados pelo Município de Ouro Fino/MG.

1.2. O cadastro será utilizado para seleção e convocação conforme a demanda e programação oficial da Divisão Municipal de Cultura.

2. DOS OBJETIVOS

Constituem objetivos do Programa Artistas da Terra:

- I – fomentar a produção cultural local;
- II – valorizar artistas e grupos culturais do Município;
- III – incentivar manifestações artísticas e culturais;
- IV – promover participação transparente e impessoal dos agentes culturais locais.

3. DOS PROPONENTES

Poderão participar:

- I – artistas individuais;
- II – duplas;
- III – trios;
- IV – bandas;
- V – grupos culturais;
- VI – oficinas;
- VII – demais agentes culturais compatíveis com os objetivos da Lei Municipal nº 3.308/2025.

4. DO REQUISITO DE ARTISTA LOCAL

4.1. Consideram-se aptos os proponentes pessoas físicas ou jurídicas que possuam sede, residência ou atuação cultural no Município de Ouro Fino há mais de 2 (dois) anos.

4.2. Nos casos de bandas, grupos ou coletivos, admite-se a participação de integrantes não residentes em Ouro Fino, desde que o proponente, sede, representação principal ou núcleo artístico predominante seja local.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições permanecerão abertas durante toda a vigência deste edital.

5.2. A inscrição será gratuita e realizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/dFePqCCPfwjppWFA6>

5.3. A primeira análise documental ocorrerá em até 5 (cinco) dias após a publicação deste edital.

5.4. As análises subsequentes ocorrerão em ciclos periódicos definidos pela Divisão Municipal de Cultura.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

Pessoa Física

I – documento oficial com foto;

II – CPF;

III – comprovante de residência;

IV – portfólio artístico;

V – certidões fiscais exigíveis.

Pessoa Jurídica

I – CNPJ;

II – ato constitutivo ou certificado MEI;

III – comprovante de sede;

IV – certidões fiscais;

V – portfólio artístico.

Grupos/Bandas

I – identificação do representante;

II – relação de integrantes;

III – material artístico do grupo.

7. DO PORTFÓLIO

O portfólio poderá conter:

I – histórico artístico;

II – fotos;

III – vídeos;

IV – links;

V – apresentações anteriores;

VI – repertório ou proposta cultural.

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO CULTURAL

8.1. A seleção será realizada pela Comissão de Avaliação Cultural nomeada por Portaria.

8.2. Compete à Comissão:

I – analisar documentos e portfólios;

II – avaliar adequação artística e cultural;

III – observar os critérios deste edital;

IV – selecionar os artistas aptos às ações culturais.

8.3. A Comissão poderá solicitar documentos complementares e promover diligências necessárias à análise das propostas.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os resultados serão publicados em listas periódicas de habilitação.

9.2. Permanecem válidas as habilitações anteriormente homologadas, salvo suspensão, exclusão ou perda de regularidade.

9.3. A habilitação não gera direito automático à convocação ou percepção de incentivo financeiro.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção observará:

I – qualidade e consistência do portfólio;

II – adequação ao evento;

III – experiência comprovada;

IV – diversidade cultural;

V – disponibilidade do proponente;

VI – Interesse público;

VII – rodízio entre os cadastrados, sempre que possível.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Os habilitados poderão ser convocados conforme a programação oficial do Município.

11.2. A convocação ocorrerá mediante comunicação formal da Divisão Municipal de Cultura.

11.3. O aceite da convocação deverá ser confirmado pelo proponente.

12. DOS VALORES

12.1. Os incentivos financeiros observarão os limites da Lei Municipal nº 3.308/2025:

I – Individual: até R\$ 500,00;

II – Dupla: até R\$ 800,00;

III – Trio: até R\$ 1.000,00;

IV – Grupo até 4 integrantes: até R\$ 1.250,00;

V – Grupo até 5 integrantes: até R\$ 1.600,00;

VI – Grupo com 6 ou mais integrantes: até R\$ 2.500,00.

12.2. O valor do incentivo será definido conforme:

I – duração da apresentação;

II – número de integrantes;

III – complexidade técnica;

IV – natureza do evento;

V – interesse público.

13. DA DURAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

13.1. As apresentações terão duração definida pela Divisão Municipal de Cultura, observando-se, sempre que compatível com a programação oficial, o parâmetro de 60 (sessenta) a 90 (noventa) minutos previsto na Lei Municipal nº 3.308/2025.

13.2. Poderão ser ajustadas durações específicas conforme a natureza da atividade cultural e cronograma do evento.

14. DA EXECUÇÃO E COMPROVAÇÃO

14.1. A execução poderá ser comprovada por:

I – relatório;

II – registros fotográficos;

III – vídeos;

IV – lista de presença;

V – atesto da fiscalização do evento.

15. DAS PENALIDADES

15.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas poderá acarretar:

I – devolução dos valores recebidos;

II – suspensão do cadastro;

III – impedimento de participação no Programa, nos termos da legislação vigente.

16. DOS RECURSOS

16.1. Caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado preliminar.

17. DA VIGÊNCIA

17.1. O presente edital permanecerá vigente até 31 de dezembro de 2026.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão Municipal de Cultura, observada a legislação aplicável.

18.2. A inscrição implica ciência e concordância integral com os termos deste edital.

Ouro Fino/MG, 21 de maio de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabela Marinello Gomes

Código Identificador:C147B3F8

CONVÊNIOS

TERMO DE COLABORAÇÃO 019/2026

Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.

Conveniente – Educandário São José.

Objeto: Promoção das Finalidades deste.

Valor Total – R\$8.526,38 (oito mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos)

Assinatura – 22/05/2026

Vigência – 31/12/2026

Publicado por:

Isabela Marinello Gomes

Código Identificador:749DF0A6

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ORIGEM.....: DISPENSA 019/2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: DIJON AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ.....: 07.675.625/0004-45
OBJETO.....: contratação de oficina autorizada para a prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças originais, no veículo Renault Master III, Placa TDK2A96, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde (Setor de Tratamento Fora de Domicílio - TFD).
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 27.917,28 (vinte e sete mil novecentos e dezessete reais e vinte e oito centavos)

PAINEIRAS, 22 DE MAIO DE 2026

RAFAELA CRISTINA GUIMARAES FLAUZINO
 Agente de Contratação
 Matrícula 5687-2

Publicado por:
 Rafaela Cristina Guimarães Flauzino
Código Identificador:EBC9235A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI COMPLEMENTAR N.º 213, DE 21 DE MAIO DE 2026

Altera Lei Complementar nº 5, de 25 de junho de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paracatu, para acrescentar possibilidade de ausência do serviço pelos servidores públicos municipais que participarem como jurados em Conselho de Sentença de Tribunal do Júri, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Ficam criados o inciso VI e o §3º no âmbito do art. 56 da Lei Complementar nº 5, de 25 de junho de 1991, que passam a fazer parte integrante da legislação com a seguinte redação:

“Art. 56. O servidor pode se ausentar do serviço:

(...)

VI - pelo dobro de dias efetivamente trabalhos como jurado em Conselho de Sentença de Tribunal do Júri.

(...)

§3º. Na hipótese do inciso VI, a ausência poderá ser usufruída durante os 12 (doze) meses subsequentes à prestação do serviço como jurado, mediante anuência da chefia imediata, e a participação do servidor deverá ser comprovada mediante declaração expedida pelo Juiz-Presidente do Tribunal do Júri atestando os dias efetivamente trabalhados.”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 21 de maio de 2026, aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

PEDRO AGUIAR ADJUTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:75910DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI COMPLEMENTAR N.º 214, DE 21 DE MAIO DE 2026

Altera a Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2021, para criar vaga do cargo de provimento em comissão de Diretor de Creche.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Fica criada vaga do cargo de provimento em comissão de Diretor de Creche, através de acréscimo de quantitativo de vaga no Anexo II da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2022, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 21 de maio de 2026, aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

PEDRO AGUIAR ADJUTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:414323C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.159, DE 21 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a majorar a destinação de recursos para a Fundação Conscienciarte, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a majorar a destinação de recursos do orçamento de 2026 - Lei Municipal nº 4.071, de 23 de dezembro de 2025, para a Fundação Conscienciarte, inscrita no CNPJ 00.521.168/0001-42, a título de contribuição financeira no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Parágrafo único. Os recursos de que trata o *caput* deste artigo destinam-se ao custeio de atividades relacionadas a apoio as ações do Ponto de Cultura Conscienciarte.

Art. 2º. Para fazer face ao disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Cultura na funcional programática 02.15.01.13.392.0040.2138 elemento de despesa 3.3.50.41.

Parágrafo único. Para ocorrer o crédito adicional suplementar a que se refere o *caput* deste artigo será utilizado recursos provenientes de anulação da funcional programática 02.15.01.13.391.0040.2132.4.4.90.51.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 21 de maio de 2026, aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

PEDRO AGUIAR ADJUTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:A4EC1D6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.160, DE 21 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a majorar a destinação de recursos para o Rotary Club Paracatu 200.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a majorar a destinação recursos do orçamento de 2026 - Lei Municipal nº 4.071, de 23 de dezembro de 2025 - para o Rotary Club Paracatu 200, inscrito no CNPJ 03.137.091/0001-08, a título de contribuição financeira, no valor de até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos de que trata o *caput* deste artigo destinam-se a contribuição financeira para o custeio das atividades desenvolvidas pela entidade.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transferência de recursos do orçamento de 2026, em favor da Secretaria Municipal de Turismo, na funcional programática 02.16.01.23.695.0044.2075, elemento de despesa 3.3.50.41

Parágrafo único. Para ocorrer à transferência do recurso a que se refere o art. 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação da dotação orçamentária 02.16.01.23.695.0044.1055.3.3.90.39.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 21 de maio de 2026, aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

PEDRO AGUIAR ADJUTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:732FCAAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.161, DE 21 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a destinar recursos para a Associação Cultural Esportiva Nipo Brasileira de Paracatu.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a destinar recursos do orçamento de 2026 - Lei Municipal nº 4.071, de 23 de dezembro de 2025 - para a Associação Cultural Esportiva Nipo Brasileira de Paracatu, inscrito no CNPJ 20.209.243.0001-41, a título de contribuição financeira, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos de que trata o *caput* deste artigo destinam-se a contribuição financeira para o custeio das atividades desenvolvidas pela entidade.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transferência de recursos do orçamento de 2026, em favor da Secretaria Municipal de Turismo na funcional programática 02.16.01.23.695.0044.2075, elemento de despesa 3.3.50.41

Parágrafo único. Para ocorrer o crédito adicional suplementar a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício

anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 21 de maio de 2026, aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

PEDRO AGUIAR ADJUTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:032A61EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.162, DE 21 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a majorar a destinação de recursos para a Associação Comunitária Rural do Santo Aleixo e para a Associação do Projeto de Assentamento Tiro e Queda.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a majorar a destinação de recursos do orçamento de 2026 - Lei Municipal nº 4.071, de 23 de dezembro de 2025 - a título de contribuição e auxílio financeiro, para as seguintes associações:

I - Associação Comunitária Rural do Santo Aleixo, inscrita no CNPJ nº: 21.876.904/0001-55 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
 II - Associação do Projeto de Assentamento Tiro e Queda, inscrita no CNPJ nº: 04.242.940/0001-48 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º. Para fazer face ao disposto no art.1º fica o Poder Executivo autorizado a realizar transferência de recursos do orçamento de 2026, em favor da Secretaria Municipal de Agropecuária nas funcionais programáticas:

I - 02.07.01.20.608.0016.2098, elemento de despesa 3.3.50.41 no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
 II - 02.07.01.20.608.0016.2098, elemento de despesa 4.4.50.42 no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo único. Para ocorrer ao crédito a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária 02.07.01.20.608.0016.2095 elemento de despesa 3.3.90.30 conforme disposto no art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 21 de maio de 2026, aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

PEDRO AGUIAR ADJUTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:30AB7C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 8650/2026. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPOSTANTE:** Associação do Projeto de Assentamento Tiro e Queda. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensão formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação do Projeto de Assentamento Tiro e Queda, inscrita no CNPJ nº 04.242.940/0001-48, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG 22 de maio de 2026.

CAIO SILVA QUIRINO,

Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu - MG.

Publicado por:

Deiverson Gonçalves Dos Santos

Código Identificador:1F1DF0B5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº 105/2026.

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 17612/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 105/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e S.C. **GESTÃO DE FORNECIMENTO E SERVIÇOS LTDA.** Lei Federal nº 14.133/2021. **PROCESSO:** 17612/2025. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COLETES DE IDENTIFICAÇÃO E SEGURANÇA PARA USO DOS AGENTES DA DEFESA CIVIL E DOS FISCALIS MUNICIPAIS E AGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **DATA:** 18/05/2026. **VENCIMENTO:** 25/05/2027. **VALOR:** R\$ 29.800,00. **ASSINATURA:** WILIAN BATISTA DE AMORIM, ELAINE MENDES DOS SANTOS E ANA MARIA DE ANDRADE SILVA pela contratante e S.C. **GESTÃO DE FORNECIMENTO E SERVIÇOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:

Lúcio Prado Ferreira Gomes

Código Identificador:9F33EEC4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº 112/2026.

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 4756/2026

EXTRATO CONTRATO Nº 112/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ESSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** Lei Federal nº 14.133/2021. **PROCESSO:** 4756/2026. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO ESPLANADA NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG. **DATA:** 22/05/2026. **VENCIMENTO:** 25/05/2027. **VALOR:** R\$ 719.300,00. **ASSINATURA:** JOSE EDUARDO TREVISAN MORAES pela contratante e **ESSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:

Lúcio Prado Ferreira Gomes

Código Identificador:0CD9B5E2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2026

AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de Assistência Social. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2026. Processo Licitatório Nº 36/2026 –

Tipo: Menor Preço (GLOBAL) cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE 8.000 (OITO MIL) CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO MUNICÍPIO.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **25/05/2026** até às **8h59min** do dia **15/06/2026** com início da Sessão da disputa de lances às 09h (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e no site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br.

Paracatu-MG, 22 de maio de 2026.

DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:

Lúcio Prado Ferreira Gomes

Código Identificador:9DD0E574

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

O Município de Paula Cândido - MG, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº **006/2026**, Processo Licitatório nº **051/2026**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO, NAS RUAS NELSON RENA, JOSÉ RAMOS MARTINS E MARIA LUIZA DA SILVEIRA, LOCALIZADAS NO BAIRRO PRIMAVERA, CONFORME RESOLUÇÃO SEGOV Nº 18, DE 27 DE ABRIL DE 2026. A sessão pública terá início às **08h15min** do dia **11/06/2026**, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde o edital e seus anexos estão disponíveis para consulta, estando também acessíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal de transparência do município.

EDVÂNIA APARECIDA CAMILO.
Agente de Contratação -

Publicado por:

Edvania Aparecida Camilo

Código Identificador:2D4E2824

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2026

A **Pregoeira** comunica aos interessados que o objeto da licitação em epígrafe foi **ADJUDICADO** a **Empresa COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.344.495/0003-04, no valor total de **R\$ 178.380,00 (cento e setenta e oito mil trezentos e oitenta reais)**.

Data de Adjudicação: 21 de maio de 2026.

EDVÂNIA APARECIDA CAMILO -
Pregoeira

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO 028/2026

Nº Processo: 045/2026. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO 5 LUGARES, CONFORME DISPOSTO PELA RESOLUÇÃO SES Nº 11.042, 22 DE ABRIL DE 2026 EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULA CÂNDIDO/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. A autoridade competente **HOMOLOGA** o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto foi adjudicado as empresas **COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 24.344.495/0003-04**, no valor total de **R\$ 178.380,00 (cento e setenta e oito mil trezentos e oitenta reais)**.
Data de Homologação: 21 de maio de 2026.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:A9B3801E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO 028/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 045/2026 PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO 5 LUGARES, CONFORME DISPOSTO PELA RESOLUÇÃO SES Nº 11.042, 22 DE ABRIL DE 2026 EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULA CÂNDIDO/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CONTRATO: nº 057/2026

Empresa: COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 24.344.495/0003-04,

Valor Total de R\$ 178.380,00 (cento e setenta e oito mil trezentos e oitenta reais).

Vigência: 25/05/2026 a 25/05/2027.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:01F75B60

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 083/2026, Pregão Eletrônico nº 028/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits gestantes, compostos por itens de higiene pessoal, cuidados infantis, vestuário e acessórios destinados ao atendimento de gestantes em situação de vulnerabilidade social, visando à promoção da proteção materno-infantil, ao fortalecimento das ações socioassistenciais e ao atendimento das demandas do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Municipal de Assistência Social e Bem Estar do Menor de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 08/06/2026, às 13h00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário das 12h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

Pedra Bonita/MG, 22 de maio de 2026.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 084/2026, Pregão Eletrônico nº 029/2026. Objeto: Contratação de empresa para a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica especializada na implementação e execução da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) CICLO 02, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 10/06/2026, às 13h00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário das 12h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

Pedra Bonita/MG, 22 de maio de 2026.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:3F8A9D12

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS 12º T.A. QUANTITATIVO AO CONTRATO 59-2024 - NOVO HORIZONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 12º Termo Aditivo ao Contrato nº: 000059/2024 referente ao Processo Licitatório nº: 000037/2024, Pregão Presencial nº: 000006/2024. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS, CRECHES, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DEMAIS EVENTUALIDADES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG.** O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 22 de maio de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhennifer Carolina de Oliveira
Código Identificador:4845AAAB

LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação da Dispensa nº: 00013/2026, Compra Direta nº: 196/2026. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA EVENTOS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG.** Em favor de: **TECIDOS JANON LTDA**, CNPJ: 41.854.274/0001-25. Valor global de R\$ 19.697,77 (dezenove mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos). **DORA TECIDOS LTDA – CNPJ: 04.082.296/0001-98**. Valor global de R\$ 3.445,54 (três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Mais informações está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 19 de maio de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:87BF95B6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES**

**PROCURADORIA GERAL
EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2026**

EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil. A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Perdizes/MG. Deste modo, a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismotorna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Perdizes/MG.

Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 22 (vinte e dois) projetos. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I. O valor total deste edital é de R\$ 133.131,82 (cento e trinta e três mil, cento e trinta e um reais e oitenta e dois centavos)

INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio do e-mail da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo cultura@perdizes.mg.gov.br ou de forma física na sede do Setor Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, localizada na Praça Governador Valadares, nº 10, Centro - Perdizes/MG, no período de 22/05/2026 a dia 01/06/2026

As despesas decorrentes desta parceria correrão por conta da dotação orçamentária própria. e alterações posteriores, torna pública a abertura de Edital de processo de seleção pública, cuja íntegra encontra-se no seguinte endereço eletrônico: <https://perdizes.mg.gov.br/pnab.html>.

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:AB951CBC

**PROCURADORIA GERAL
EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002/2026**

**EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002/2026 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA - PNAB.**

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil. A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Perdizes/MG. Deste modo, a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismotorna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Perdizes, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município de Perdizes/MG.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

Quantidade de agentes culturais serão premiados

Serão premiados 12 (doze) agentes culturais.

Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

O valor total deste edital é de R\$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais)

INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio do e-mail da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo cultura@perdizes.mg.gov.br ou de forma física na sede do Setor Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, localizada na Praça Governador Valadares, nº 10, Centro - Perdizes/MG, no período de 22/05/2026 a dia 01/06/2026.

As despesas decorrentes desta parceria correrão por conta da dotação orçamentária própria. e alterações posteriores, torna pública a abertura de Edital de processo de seleção pública, cuja íntegra encontra-se no seguinte endereço eletrônico: <https://perdizes.mg.gov.br/pnab.html>.

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:69DA707F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO
AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93-2026 ADESÃO Nº 008/2026 PROCESSO Nº 006/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 ORGÃO GERENCIADOR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS - CIMLAGO OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo do tipo caminhão basculante 6x2 com caçamba de 12m³, por meio do convênio nº 980647/2025 TRASNFEREGOV, por meio de adesão à ata de registro de preços - (ARP) nº04/2024, pregão eletrônico nº006/2024 – processo administrativo nº006/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. CONTRATADO: DEVA VEÍCULOS LTDA, o preço global do presente contrato é de R\$ 566.425,00 (quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação será de 06 (seis) meses. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, 06 de maio de 2026.

Município de Perdizes-MG

Secretaria Municipal de Agropecuaria, Meio Ambiente e Limpeza Publica

SRA. REGIANE COUTO E SILVA

Publicado por:

Wilson Antonio Fraga Junior

Código Identificador:DA648C15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO
AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONTRATO Nº 103-2026 PROCESSO Nº 039/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 OBJETO: Constitui objeto desde instrumento: A contratação de empresa para aquisição de esteira de triagem e prensa enfardadeira para Usina de Reciclagem de Perdizes/MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Termo de Referência, anexo I. deste Edital, do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2026, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal nº 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal nº 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar nº 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório às empresas PRM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 55.070.953/0001-18, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal nº 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei.

Perdizes - MG, 21 de maio de 2026

PRM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 55.070.953/0001-18

Publicado por:

Wilson Antonio Fraga Junior

Código Identificador:364629DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, MOBILIDADE
URBANA E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101-2026 PROCESSO N.º 069/2026 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N.º 020/2026 OBJETO: Contratação direta por Inexigibilidade de licitação para Locação de um imóvel, localizado na Avenida Gercino Coutinho, 407, Centro, para instalação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana e Defesa Civil, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com as especificações mínimas do Termo de Referência do Processo Licitatório nº 068/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 020/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: AGRO PAULO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA; VALOR TOTAL: Para os serviços de locação de imóvel o valor será de parcelas mensais de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 20 de maio de 2026

Município de Perdizes-MG

CEL. HAMILTON FIRMINO DA SILVA

Sec. Mun. de Segurança Publica, Trânsito e Mob. Urbana e Defesa Civil

Publicado por:

Wilson Antonio Fraga Junior

Código Identificador:04DD4A1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, MOBILIDADE
URBANA E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 069/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026 CONTRATO Nº 101-2026 OBJETO: Contratação direta por Inexigibilidade de licitação para Locação de um imóvel, localizado na Avenida Gercino Coutinho, 407, Centro, para instalação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana e Defesa Civil, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com as especificações mínimas do Termo de Referência do Processo Licitatório nº 068/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 020/2026. CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços. CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo art. 74, inciso III, alíneas “c” da Lei nº 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RECONHEÇO a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 74, Inciso III, Letra “c” da Lei Federal nº 14.133 de 2021. ATO DE RATIFICAÇÃO No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021 RATIFICO este processo de Inexigibilidade de Licitação, para locação de imóvel do AGRO PAULO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ sob o nº 06.087.681/0001-53, o valor será de parcelas mensais de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Os valores são estimados, podendo variar para mais ou para menos; PRAZO DE VIGENCIA 12 (doze) meses, tendo o presente constante dos autos. Publique-se.

Perdizes – MG, 20 de maio de 2026

Município De Perdizes-MG

CEL. HAMILTON FIRMINO DA SILVA

Sec. Mun. De Segurança Pública, Trânsito E Mob. Urbana E Defesa Civil

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:483CB11E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TURISMO
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – III TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2025 ORIGEM: PROCESSO N.º 188/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2025 OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste dos preços relativos a Ata de Registro de Preços n.º 043/2025 celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em data de 19 de janeiro de 2025, com alteração do valor inicial do contrato. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA DAS ALTERAÇÕES: Os valores unitários dos itens da Ata de Registro de Preços serão reajustados, sofrendo reequilíbrio econômico financeiro, passando a ter a seguinte redação: Item 46- Feijão cariquinho ou vermelho, (embalagem de 1 Kg) novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, o objeto deve ter como parâmetro mínimo de qualidade as marcas Patureba, Camil, Vasconcelos, Resende, Qualidade, Cocal ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade, passando de R\$ 7,97 para R\$ 9,78 Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 20 de maio de 2026

MARIA VIRGÍNIA DA CUNHA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:977F6839

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TURISMO
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – II TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2025 ORIGEM: PROCESSO N.º 188/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2025 OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste dos preços relativos a Ata de Registro de Preços n.º 043/2025 celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em data de 19 de janeiro de 2025, com alteração do valor inicial do contrato. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA DAS ALTERAÇÕES: Os valores unitários dos itens da Ata de Registro de Preços serão reajustados, sofrendo reequilíbrio econômico financeiro, passando a ter a seguinte redação: Arroz agulhinha T1, grão selecionado, polido, classe longo fino (5Kg), o objeto deve ter como parâmetro mínimo de qualidade as marcas Patosul, Cocal, Vasconcelos ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade, passando de R\$ 15,90 para R\$ 18,62; Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 19 de maio de 2026

MARIA VIRGÍNIA DA CUNHA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:A82BBA6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TURISMO
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2025 ORIGEM: PROCESSO N.º 23400.000093/2025-21 OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste dos preços relativos a ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2025 celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em data de 27 de Novembro de 2025, com alteração do valor inicial do contrato. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: IVG BRASIL LTDA DAS ALTERAÇÕES: Os valores unitários dos itens da Ata de Registro de Preços serão reajustados, sofrendo reequilíbrio econômico financeiro, passando a ter a seguinte redação: Ônibus Rural Escolar (ORE 3) - Transmissão Mecânica, passando de R\$ 497.152,49 para R\$ 501.794,09; Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 11 de maio de 2026

FERNANDO MARANGONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:0FDAACAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 045/2025. ORIGEM: PROCESSO N.º 040/2025 – Dispensa n.º 008/2025 OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA e CLÁUSULA NONA, do Contrato, conforme Processo licitatório n.º 040/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG e a contratada AGENCIA NEW LTDA, em data de 13 de maio de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. CONTRATADO: AGENCIA NEW LTDA Do prazo: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 13 de maio de 2026 e término previsto em 13 de maio de 2027. Do Preço: O preço mensal do presente contrato é de R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais) será reajustado para o valor mensal de R\$ 1.197,60 (um mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos). Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, 04 de maio de 2026.

Município de Perdizes -MG

Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

SR. ADENILTON DE OLIVEIRA SOUSA

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:DBE21D03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2025 ORIGEM: PROCESSO N.º 043/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025 OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste dos preços relativos a Ata de Registro de Preços n.º 013/2025 celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em data de 12 de junho de 2025, com alteração do

valor inicial do contrato. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA DAS ALTERAÇÕES: Os valores unitários dos itens da Ata de Registro de Preços serão reajustados, sofrendo reequilíbrio econômico financeiro, passando a ter a seguinte redação: Item 19 - detergente biodegradável neutro. Material componente: preparado - solução aquosa de tensoativos anionicos com coadjuvantes. 500 ml. Igual ou similar type, ou limpol, passando de R\$ 1,31 para R\$ 1,56; Item 36 – limpador instantâneo multi-uso aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição. 500ml, similar ou igual a marca: veja, passando de R\$ 2,09 para R\$ 2,63; Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 20 de maio de 2026

ADENILTON DE OLIVEIRA SOUSA

Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

Publicado por:

Wilson Antonio Fraga Junior

Código Identificador:A9CC63D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2024. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de uma empresa especializada em Engenharia Civil para realizar a construção da unidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no Município de Perdizes MG. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Processo Licitatório nº 126/2024 e do Edital de Concorrência Eletrônica nº 018/2024 e seus Anexos, conforme especificações e características constantes do Processo Licitatório nº 126/2024 e do Edital de Concorrência Eletrônica nº 018/2024 e seus Anexos. CONTRATANTE: Município de Perdizes-MG. CONTRATADA: ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI ME. DA ALTERAÇÃO: O valor global do contrato original fica acrescido de R\$ 83.180,08 (Oitenta e três mil cento e oitenta reais e oito centavos) o que corresponde a 21,62% (Vinte e um vírgula sessenta e dois por cento) do valor contratado original..

Perdizes MG, 06 de Maio de 2026.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -

PEDRO LUÍS DE ANDRADE

Publicado por:

Wilson Antonio Fraga Junior

Código Identificador:A2E6418E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – III TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 122/2025 ORIGEM: Processo Licitatório Nº 055/2025 – Concorrência Eletrônica Nº 004/2025. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 055/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA, em data de 10 de setembro de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes CONTRATADO: FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 11 de maio de 2026 e término previsto em 31 de setembro de 2026. Certifico que o

presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 07 de maio de 2026.

Município de Perdizes– MG

PEDRO LUÍS DE ANDRADE

Secretário Municipal de Obras

Publicado por:

Wilson Antonio Fraga Junior

Código Identificador:5F9A2FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO II– TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 052/2025 OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada para realizar a Reforma da Prefeitura Municipal de Perdizes/MG. A prestadora de serviços será responsável pelo fornecimento integral de materiais e mão de obra, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste Projeto Básico, Dispensa Eletrônica nº 052/2025 e seus anexos. CONTRATANTE: Município de Perdizes-MG CONTRATADA: CONSTRUTORA VENEZA LTDA DA ALTERAÇÃO: O valor global do contrato original que era de R\$ 120.936,8337 (cento e vinte mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos) fica acrescido de R\$ 18.755,6880 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) o qual passará para R\$ 139.692.5217 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos). Certifico que o presente Extrato de Termo Aditivo foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes MG, 18 de maio de 2026.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PEDRO LUÍS DE ANDRADE

Publicado por:

Wilson Antonio Fraga Junior

Código Identificador:01A8BAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO IV TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – IV TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 019/2025 ORIGEM: Processo Licitatório Nº 126/2024 – Concorrência Eletrônica Nº 018/2024. OBJETO: O objeto do presente Termo de Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 126/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME, em data de 14 de fevereiro de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes CONTRATADO: Espaço Construtora e Incorporadora EIRELI-ME PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 30 de abril de 2026 e término previsto em 31 de julho de 2026. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 28 de abril de 2026.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PEDRO LUÍS DE ANDRADE

Publicado por:

Wilson Antonio Fraga Junior

Código Identificador:67CD50DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DIPENSA PROCESSO N.º 065/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2026 CONTRATO N.º 96-2026
Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, R A T I F I C O integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 do Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, para Contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, XI da Lei Federal n.º 14.133/2021 de Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS para a celebração de Contrato de Programa para a prestação pelo CIMINAS, execução de obras e serviços de engenharia elétrica, por medição, para construção de extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública, melhoria e ampliação no índice de iluminação de vias públicas e manutenção do sistema de iluminação pública, para atendimento às demandas do município de Perdizes/MG. Processo n.º 065/2026 – Dispensa n.º 019/2026; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS, inscrito no CNPJ 19.493.732/0001-99, com o valor global a ser pago de R\$ 1.402.654,788 (Um milhão Quatrocentos e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos) VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato vigorando até 17/04/2027. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer. Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes - MG, 08 de maio de 2026.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
PEDRO LUÍS DE ANDRADE

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:BEF87E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO DE CONTRATO N.º 99-2026 ORIGEM: PROCESSO N.º 048/2026 – CONCORRÊNCIA N.º 006/2026 OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada para realizar a construção da Casa do Autista, através do convenio n.º 9420076 – Transferência Especial – Indicação n.º 144482 e através do convenio n.º 9467952 – Transferência Especial – Indicação n.º 166897 incluindo mão de obra e materiais, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste projeto básico, anexo I do edital de Concorrência n.º 006/2026 e seus anexos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: MINAS ENGENHARIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA VALOR GLOBAL: R\$ 1.116.900,000 (um milhão, cento e dezesseis mil e novecentos reais) PERÍODO DO CONTRATO: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses consecutivos.

Perdizes - MG, 19 de maio de 2026

Município de Perdizes-MG
KARINE FLAUSINO DIAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:D64E6E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 100-2026 ADESÃO N.º 009/2026 PREGÃO ELETRONICO N.º 020/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2026 ORGÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO PARANAÚBA (CISALP) OBJETO: Constitui

objeto do presente contrato adesão à Ata de Registro de Preços N.º 001/2026, Pregão Eletrônico n.º 020/2025 Processo Licitatório n.º 076/2025, do Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto Paranaíba (CISALP), contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas (dedetização) e controle de roedores (desratização), com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos e mão de obra qualificada, para atender às demandas da secretaria municipal de saúde e demais unidades de saúde vinculadas, bem como das secretarias municipais de governo, desenvolvimento econômico e relações institucionais; assistência social; obras e serviços públicos; segurança pública, trânsito, mobilidade urbana e defesa civil; transportes, máquinas e serviços rurais; esporte e cultura; e agropecuária, meio ambiente e limpeza pública do município de Perdizes/MG, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo, conforme Termo de Referência constante do Processo – Adesão n.º 009/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. CONTRATADO: NASCENTE DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA, o preço global do presente contrato é de R\$ 35.426,38 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura vigorando 12 (doze) meses. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, 19 de maio de 2026.

Município de Perdizes-MG
Secretaria Municipal de Saude
SRA. KARINE FLAUSINO DIAS

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:DD63F4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS 62 E 63-2026 PROCESSO N.º 038/2026 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 009/2026 OBJETO: contratação de empresa para aquisição de cilindros vazios, destinados ao acondicionamento de oxigênio medicinal, e regulador de pressão - fluxômetro, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Perdizes — MG, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, deste edital, do Pregão Eletrônico n.º 009/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADOS: JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, o preço global do presente contrato é de R\$ 51.690,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e noventa reais); HIGOR SILVA CANEDO, o preço global do presente contrato é de R\$ 9.858,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência será de 06 (seis) meses Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 13 de abril de 2026.

KARINE FLAUSINO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:9C03A1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONTRATO N.º 099-2026 PROCESSO N.º 048/2026 CONCORRÊNCIA N.º 00/2026 Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, Extrato de Homologação, Processo n.º 048/2026 – Concorrência n.º 006/2026, Objeto: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada para realizar a construção da Casa do Autista, através do convenio n.º 9420076 – Transferência Especial – Indicação n.º 144482 e através do convenio

nº 9467952 – Transferência Especial – Indicação nº 166897 incluindo mão de obra e materiais, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município de Perdizes, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste projeto básico, anexo I do edital de Concorrência nº 001/2026 e seus anexos. HOMOLOGA o julgamento da licitante em epígrafe nos termos da Proposta vencedora o licitante: MINAS ENGENHARIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ Nº 34.538.510/0001-39 com o valor global de R\$ 1.116.900,000 (um milhão, cento e dezesseis mil e novecentos reais), conforme proposta apresentada.

Perdizes - MG, 19 maio de 2026.

Município de Perdizes-MG
KARINE FLAUSINO DIAS
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:2DAEBADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONTRATO Nº 100- 2026 ADESÃO Nº 009/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 ORGÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO PARANAÍBA (CISALP) OBJETO: Constitui objeto do presente contrato adesão à Ata de Registro de Preços Nº 001/2026, Pregão Eletrônico nº 020/2025 Processo Licitatório nº 076/2025, do Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto Paranaíba (CISALP), contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas (dedetização) e controle de roedores (desratização), com fornecimento de materiais, insumos, equipamentos e mão de obra qualificada, para atender às demandas da secretaria municipal de saúde e demais unidades de saúde vinculadas, bem como das secretarias municipais de governo, desenvolvimento econômico e relações institucionais; assistência social; obras e serviços públicos; segurança pública, trânsito, mobilidade urbana e defesa civil; transportes, máquinas e serviços rurais; esporte e cultura; e agropecuária, meio ambiente e limpeza pública do município de Perdizes/MG, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo, conforme Termo de Referência constante do Processo – Adesão nº 009/2026. O Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo de Adesão nº 009/2026, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal nº 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal nº 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar nº 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa NASCENTE DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 58.782.660/0001-51, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal nº 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei.

Perdizes MG, 19 de maio de 2026.

Município de Perdizes-MG
 Secretária Municipal de Saúde
SRA. KARINE FLAUSINO DIAS

Publicado por:
 Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:3272EDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MÁQUINAS E SERVIÇOS RURAIS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONTRATO Nº 93-2026 ADESÃO Nº 008/2026 PROCESSO Nº 006/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 ORGÃO GERENCIADOR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS - CIMLAGO OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo do tipo caminhão basculante 6x2 com caçamba de 12m³, por meio do convênio TRANSFEREGOV nº 980647/2025, por de adesão à ata de registro de preços - (ARP) nº04/2024, pregão eletrônico nº006/2024 – processo administrativo nº006/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO. O Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo de Adesão nº 008/2026, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal nº 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal nº 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar nº 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa DEVA VEICULOS TDA, CNPJ Nº 23.762.552/0003-02, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal nº 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei.

Perdizes MG, 06 de maio de 2026.

Município de Perdizes-MG
 Secretário Municipal de Transp. Maq. e Serv. Rurais
SR. WILLIAM GONÇALVES RAMOS

Publicado por:
 Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:0F5B9C0A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 005/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E
 RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL Nº
 005/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2026, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 005/2026, torna pública a Divulgação do Resultado dos Recursos interpostos contra o Resultado Preliminar, bem como a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, após análise realizada pela Comissão Organizadora.

1. RESULTADO DOS RECURSOS

1.1 – Recurso interposto por ANTONIO JOSÉ NETO

Após reanálise da documentação apresentada pelo candidato, verificou-se a necessidade de revisão da pontuação anteriormente atribuída, sendo reconhecida pontuação adicional decorrente da reavaliação do tempo de experiência profissional comprovado. Quanto aos certificados apresentados, verificou-se que apenas um certificado atendeu ao requisito mínimo de carga horária superior a 50 (cinquenta) horas exigido pelo edital, razão pela qual os demais documentos não foram computados.

Diante disto, a comissão resolver DEFERIR, alterando a pontuação anteriormente atribuída de 20,0 pontos para a pontuação final atribuída de 27,5 pontos.

1.2 – Recurso interposto por GABRIELLE SILVEIRA VILAÇA

Após reanálise da documentação apresentada, verificou-se que a candidata apresentou experiência profissional vinculada a instituições públicas e privadas concomitantes.

Todavia, conforme os critérios previstos no edital, períodos concomitantes de experiência profissional não podem ser computados em duplicidade.

Verificou-se ainda que a declaração referente à atuação junto à Estratégia Saúde da Família demonstrou período correspondente a 10 (dez) meses e 06 (seis) dias, período inferior ao mínimo de 01 (um) ano exigido pelo edital para fins de pontuação.

Diante disto, a comissão resolver INDEFERIR, mantida a pontuação anteriormente atribuída.

2. RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO – MÉDICO DE PSF

- 1º – FELIPE AUGUSTO APARECIDO DO AMARAL – 50,0 pontos
- 2º – JULIA FERREIRA VENEROSO – 35,0 pontos
- 3º – LAIARA MORAIS BARBOZA – 32,5 pontos
- 4º – ANTONIO JOSÉ NETO – 27,5 pontos
- 5º – GABRIEL MARTINS GARCIA – 10,0 pontos
- 6º – VITÓRIA APARECIDA CUNHA – 10,0 pontos
- 7º – GABRIELLE SILVEIRA VILAÇA – 10,0 pontos
- 8º – ISABELLA VICTOR LOBATO – 5,0 pontos
- 9º – ISABEL RODRIGUES DA SILVA – 5,0 pontos
- 10º – CLARISSA COELHO DE OLIVEIRA LIMA – 5,0 pontos
- 11º – LUIZA FERREIRA CARDOSO – 5,0 pontos
- 12º – KEZYA TRIGO MARTINS – 0,0 ponto

3. MÉDICO PSIQUIATRA CERSAM

Não houve candidatos inscritos para o cargo de Médico Psiquiatra CERSAM, inexistindo classificação para a respectiva função no presente Processo Seletivo Simplificado.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica homologado o presente Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026, para todos os efeitos legais.

Perdões/MG, 22 de maio de 2026

MARIA MADALENA DE OLIVEIRA

Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Publicado por:

Sávio Carvalho Dos Santos

Código Identificador:89D06705

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.064/26 DE 22 DE MAIO DE 2026.
HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO RENATA KELLE DE MORAIS RODRIGUES

PORTARIA Nº 11.064/26 de 22 de maio de 2026.

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o estágio probatório do servidor público municipal **RENATA KELLE DE MORAIS RODRIGUES aprovada** em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2022, nomeada em 22/05/2023 através da Portaria nº 9.373/23, de acordo com avaliação

efetuada, considerando satisfatório para o exercício do cargo de **Auxiliar de dentista PSF.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 22 de maio de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:AE748F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.065/2026 DE 22 DE MAIO DE 2026. AFASTA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSEANE DE FATIMA VILELA BORTONE

PORTARIA Nº 11.065/2026 de 22 de maio de 2026.

AFASTA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSEANE DE FATIMA VILELA BORTONE

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada para tratamento da saúde, a partir do dia 18/05/2026, a Servidora Pública Municipal **ROSEANE DE FATIMA VILELA BORTONE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 22 de maio de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretária Municipal De Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:30D904FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.066/26 DE 22 DE MAIO DE 2026. MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, CLEIDEMAR COSTA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 11.066/26 de 22 de maio de 2026.

MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, CLEIDEMAR COSTA DE OLIVEIRA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, do Estatuto do Magistério do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a readaptação, da servidora pública municipal efetiva, **CLEIDEMAR COSTA DE OLIVEIRA**, em cargo compatível com sua capacidade física, a partir de 21/05/2026 por mais 8 (oito) meses, conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 22 de maio de 2026.

GULHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humano

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:013B1498

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.067/26 DE 22 DE MAIO DE 2026. MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, MARIA CRISTINA BARBOSA

PORTARIA Nº 11.067/26 de 22 de maio de 2026.

MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, *MARIA CRISTINA BARBOSA*

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, do Estatuto do Magistério do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a readaptação, da servidora pública municipal efetiva, **MARIA CRISTINA BARBOSA**, em cargo compatível com sua capacidade física, a partir de 21/05/2026 por mais 8 (oito) meses, conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 22 de maio de 2026.

GULHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humano

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:6C636E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.068/26 DE 22 DE MAIO DE 2026. MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DO SERVIDOR EFETIVO, MARCOS DE ALCANTARA PINTO

PORTARIA Nº 11.068/26 de 22 de maio de 2026.

MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DO SERVIDOR EFETIVO, *MARCOS DE ALCANTARA PINTO*

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, do Estatuto do Magistério do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a readaptação, do servidor público municipal efetivo, **MARCOS DE ALCANTARA PINTO**, em cargo compatível com sua capacidade física, a partir de 21/05/2026 por mais 8 (oito) meses, conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 22 de maio de 2026.

GULHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ

Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humano

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:70F4ED57

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 11.654/26 - FIRMADO EM 20/03/2026 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TATIANA TAVARES DE ALMEIDA ALVARENGA

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 11.654/26 - FIRMADO EM 20/03/2026 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TATIANA TAVARES DE ALMEIDA ALVARENGA.

Termo aditivo nº 01/2026 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

TATIANA TAVARES DE ALMEIDA ALVARENGA, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: B, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 252, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 16.06.2026 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora efetiva *Roseane de Fátima Vilela Bortone*, que se encontra de atestado.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de maio de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

TATIANA TAVARES DE ALMEIDA ALVARENGA

Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D7FAD761

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 11.665/26 -
FIRMADO EM 06/04/2026 ENTRE O MUNICÍPIO DE
PERDÕES E MICHELE MOREIRA CARLOS ANDRADE.

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 11.665/26 -
FIRMADO EM 06/04/2026 ENTRE O MUNICÍPIO DE
PERDÕES E MICHELE MOREIRA CARLOS ANDRADE.

Termo aditivo nº 01/2026 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

MICHELE MOREIRA CARLOS ANDRADE, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Francisco Teodoro Cardoso, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 252, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 18 de dezembro de 2026 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de maio de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

MICHELE MOREIRA CARLOS ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5BEB8E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 11.666/26 -
FIRMADO EM 06/04/2026 ENTRE O MUNICÍPIO DE
PERDÕES E ADRIANA DE FÁTIMA FREIRE CASARINO.

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 11.666/26 -
FIRMADO EM 06/04/2026 ENTRE O MUNICÍPIO DE
PERDÕES E ADRIANA DE FÁTIMA FREIRE CASARINO.

Termo aditivo nº 01/2026 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

ADRIANA DE FÁTIMA FREIRE CASARINO, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Avenida 1, Condomínio

Gran Ville, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 252, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 18 de dezembro de 2026 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de maio de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ADRIANA DE FÁTIMA FREIRE CASARINO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8210AE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 11.667/26 -
FIRMADO EM 06/04/2026 ENTRE O MUNICÍPIO DE
PERDÕES E LETÍCIA MARIA SOUZA CASARINO.

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 11.667/26 -
FIRMADO EM 06/04/2026 ENTRE O MUNICÍPIO DE
PERDÕES E LETÍCIA MARIA SOUZA CASARINO.

Termo aditivo nº 01/2026 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

LETÍCIA MARIA SOUZA CASARINO, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Ricardo Resende, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 252, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 18 de dezembro de 2026 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de maio de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

LETÍCIA MARIA SOUZA CASARINO

Contratada

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:14C2913D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 11.679/26 -
FIRMADO EM 08/04/2026 ENTRE O MUNICÍPIO DE
PERDÕES E LAURA FERREIRA TEODORO.

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 11.679/26 -
FIRMADO EM 08/04/2026 ENTRE O MUNICÍPIO DE
PERDÕES E LAURA FERREIRA TEODORO.

Termo aditivo nº **01/2026** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

LAURA FERREIRA TEODORO, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Governador Valadares, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.3.1.90.04 ficha 252, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 18 de dezembro de 2026 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da **Educação** em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de maio de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal

LAURA FERREIRA TEODORO

Contratada

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:575008E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PREGAO 011-2026 AMBULANCIA.

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 14.133/2021 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através De Seu Pregoeiro O reagendamento do Pregão Eletrônico 011/2026 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção, Furgão, zero

quilômetro, original de fábrica, destinada ao transporte sanitário de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da Resolução SES/MG nº 10.797, de 05 de dezembro de 2025. Data Da Abertura Da Sessão: 09 De junho De 2026 As 09:00 Horas. O Edital Poderá Ser Acessado No Site Www.Pirajuba.Mg.Gov.Br/Licitacoes, E Www.Licitanet.Com.Br. Duvidas E Esclarecimentos Ser Obtidas Pelo E-Mail Licitacao@Pirajuba.Mg.Gov.Br.

Pirajuba-MG, 22 de maio De 2026.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Diogo Quintiliano de Oliveira

Código Identificador:91903F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2026 - LIVROS LITERÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PREGAO 019-2026 AMBULANCIA.

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 14.133/2021 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através De Seu Pregoeiro a Sessão do Pregão Eletrônico 019/2026 - REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIVROS LITERÁRIOS) PARA USO EM BIBLIOTECA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LÁZARO ROSA MUNIZ ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NO MUNICIPIO DE PIRAJUBA/MG, nos termos da Resolução SES/MG nº 10.797, de 05 de dezembro de 2025. Data Da Abertura Da Sessão: 09 De junho De 2026 As 09:00 Horas. O Edital Poderá Ser Acessado No Site Www.Pirajuba.Mg.Gov.Br/Licitacoes, E Www.Licitanet.Com.Br. Duvidas E Esclarecimentos Ser Obtidas Pelo E-Mail Licitacao@Pirajuba.Mg.Gov.Br.

Pirajuba-MG, 22 de maio De 2026.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Diogo Quintiliano de Oliveira

Código Identificador:91903F14

Publicado por:

Diogo Quintiliano de Oliveira

Código Identificador:8531DFB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
REAGENDAMENTO PREGÃO 015/2026 GENEROS
ALIMENTICIOS

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 14.133/2021 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através De Seu Pregoeiro O Pregão Eletrônico 015/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA MG.. Data Da Abertura Da Sessão: 10 De junho De 2026 As 09:00 Horas. O Edital Poderá Ser Acessado No Site Www.Pirajuba.Mg.Gov.Br/Licitacoes, E Www.Licitanet.Com.Br. Duvidas E Esclarecimentos Ser Obtidas Pelo E-Mail Licitacao@Pirajuba.Mg.Gov.Br.

Pirajuba-MG, 22 de maio De 2026.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.

Pregoeiro

Publicado por:

Diogo Quintiliano de Oliveira

Código Identificador:1896CAE9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 090/2026, Adesão - Órgão não Participante nº. 004/2026. Objeto: ADESÃO - ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025, GERENCIADA PELO GOVERNO DE SÃO PAULO, PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) RETROESCAVADEIRAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANÍSTICO . Contratada: JCB DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.833.372/0001-24 no valor total de 588.983,06 (quinhentos e oitenta e oito mil novecentos e oitenta e três reais e seis centavos). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 19/05/2026.

FLÁVIO ALOÍSIO MACIEL

Secretário Municipal de Infraestrutura Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:C9A8E9FD

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 070/2026, Pregão Eletrônico nº. 90021/2026. Objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MANIPULADO PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL . Contratada: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA - CNPJ: 04.162.170/0001-23, Valor Total de R\$ 2.220,00 (dois mil e duzentos e vinte reais). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 21/05/2026.

ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde
(Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026)

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:73C902E4

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 024/2026, Pregão Eletrônico nº. 90005/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS . Contratada: CRISTOVAM JOSÉ SILVA LANA, CNPJ: 01.462.858/0001-30. Fica revisto o valor do óleo Diesel S500 passando de R\$ 6,83 (seis reais e oitenta e três centavos) para R\$ 6,55 (seis reais e trinta e cinco centavos) e óleo Diesel S10, passando de R\$ 7,18 (sete reais e dezoito centavos) para R\$7,05 (sete reais e cinco centavos) a partir de 22/05/2026.

Piranga/MG, 22/05/2026.

FLÁVIO ALOÍSIO MACIEL

Secretário Municipal de Infraestrutura
Por Delegação – Decreto Municipal Nº 5370/2026

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:6C1CA073

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2024 –
TRECHO 02 PROCESSO Nº 156/2023 CONCORRÊNCIA
006/2023**

EXTRATO DE 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2024 –
TRECHO 02
PROCESSO Nº 156/2023
CONCORRÊNCIA 006/2023

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em execução de pavimentação em CBUQ (revestimento asfáltico) trecho 1, trecho 2, trecho 3 e trecho 4, na avenida Otto André no município de Pirapetinga/MG, mediante o regime empreitada menor preço por lote, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

CONTRATADO: TCM CONSTRUTORA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.436.760/0001-10, sediado(a) na Rua Marita Dornelas, 145, Dornelas, em Muriaé-MG, CEP. 36.884-176, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Magda Aline de Medeiros Bittencourt, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG – 14.693.597, expedida pela (o) PC/MG, e CPF nº 089.810.876-44 e Marcelo Bittencourt Ferreira, portador(a) da Carteira de Identidade nº M – 8.132.128, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 029.346.066-09.

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 05 (cinco) meses é de R\$ 962.494,70 (novecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e nove centavos).

PRAZO DO ADITIVO: 15/10/2026

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, estão programadas em dotação orçamentária conforme contrato de repasse 1079777-75 SICONV: 0920143, na classificação:

02.06.00.15.451.0013.1.0009-4.4.90.51

Fonte de recursos: 1.500.000

Fonte de recursos: 1.701.000

DATA DO ADITIVO: 15 de Maio de 2026.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:8C222A7E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2024 –
TRECHO 03 PROCESSO Nº 156/2023 CONCORRÊNCIA
006/2023**

EXTRATO DE 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2024 –
TRECHO 03
PROCESSO Nº 156/2023
CONCORRÊNCIA 006/2023

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes,

que tem por objeto a contratação de empresa especializada em execução de pavimentação em CBUQ (revestimento asfáltico) trecho 1, trecho 2, trecho 3 e trecho 4, na avenida Otto André no município de Pirapetinga/MG, mediante o regime empreitada menor preço por lote, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

CONTRATADO: TCM CONSTRUTORA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.436.760/0001-10, sediado(a) na Rua Marita Dornelas, 145, Dornelas, em Muriaé-MG, CEP. 36.884-176, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Magda Aline de Medeiros Bittencourt, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG – 14.693.597, expedida pela (o) PC/MG, e CPF nº 089.810.876-44 e Marcelo Bittencourt Ferreira, portador(a) da Carteira de Identidade nº M – 8.132.128, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 029.346.066-09.

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 05 (cinco) meses é de R\$ R\$ 1.661.603,85 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e três reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DO ADITIVO: 16/10/2026

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, estão programadas em dotação orçamentária conforme contrato de repasse 1079765-20 SICONV: 0920072, na classificação:

02.06.00.15.451.0013.1.0009-4.4.90.51

Fonte de recursos: 1.500.000

Fonte de recursos: 1.701.000

DATA DO ADITIVO: 15 de Maio de 2026.

Publique-se.

Publicado por:

Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:D9E93E02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2024 – TRECHO 04 PROCESSO Nº 156/2023 CONCORRÊNCIA 006/2023

EXTRATO DE 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2024 –
TRECHO 04
PROCESSO Nº 156/2023
CONCORRÊNCIA 006/2023

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em execução de pavimentação em CBUQ (revestimento asfáltico) trecho 1, trecho 2, trecho 3 e trecho 4, na avenida Otto André no município de Pirapetinga/MG, mediante o regime empreitada menor preço por lote, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

CONTRATADO: TCM CONSTRUTORA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.436.760/0001-10, sediado(a) na Rua Marita Dornelas, 145, Dornelas, em Muriaé-MG, CEP. 36.884-176, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Magda Aline de Medeiros Bittencourt, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG – 14.693.597, expedida pela (o) PC/MG, e CPF nº 089.810.876-44 e Marcelo Bittencourt Ferreira, portador(a) da Carteira de Identidade nº M – 8.132.128, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 029.346.066-09.

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº

18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 05 (cinco) meses é de R\$ 1.904.968,02(um milhão, novecentos e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e dois centavos).

PRAZO DO ADITIVO: 16/10/2026

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, estão programadas em dotação orçamentária conforme contrato de repasse 1079.832-45 SICONV: 920144/2021, na classificação:

02.06.00.15.451.0013.1.0009-4.4.90.51

Fonte de recursos: 1.500.000

Fonte de recursos: 1.701.000

DATA DO ADITIVO: 15 de Maio de 2026.

Publique-se.

Publicado por:

Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:0085909C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 004/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a Concorrência nº 004/2026, objetivando a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução da obra de reforma do Centro de Convenções de Pirapora/MG, na seguinte forma: Tipo – menor valor global; **Data/horário: 11/06/2026** às 08:30h (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG 985023 ou: <https://www.pirapora.mg.gov.br/licitacao>. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 22/05/2026 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Agente de Contratação.

Publicado por:

Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:80D70EC1

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO MUNICIPAL Nº 119 / 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 119 / 2025

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, **ALEXANDRO COSTA CESAR**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, dispõe sobre os prazos prescricionais, nos termos do artigo 206, § 5º, inciso I, que estabelece o prazo de 5 (cinco) anos para a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular;

CONSIDERANDO que a prescrição da pretensão de cobrança depende da inexistência de causas de impedimento, suspensão ou

interrupção do prazo prescricional, nos termos dos arts. 197 a 202 do Código Civil;

CONSIDERANDO que os restos a pagar na modalidade não processados correspondem a despesas empenhadas que não tiveram a respectiva liquidação, inexistindo, portanto, a comprovação do direito adquirido pelo credor, conforme o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que o procedimento de empenho perfaz mera expectativa de crédito, condicionada a liquidação da despesa;

CONSIDERANDO a não previsibilidade da conclusão (liquidação) dos materiais ou serviços por parte do fornecedor, observados os limites legais, contratuais e orçamentários;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto à necessidade de compatibilização dos restos a pagar com disponibilidade de caixa e o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se as obrigações incertas, indevidas ou inexigíveis;

DECRETA:

Art. 1º- Fica o serviço de contabilidade do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao cancelamento dos empenhos inscritos em Restos a Pagar na modalidade Processados e Não Processados, constantes na relação anexa que faz parte integrante desse Decreto.

Parágrafo único – Com efeito, sejam adotados até 31/12/2025 todos os registros necessários ao cumprimento do que dispõe o artigo 83 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 29 de dezembro de 2025.

Pirapora - MG, 18 de maio de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:58A94221

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO Nº 040 DE 11 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 040 DE 11 DE MAIO DE 2026.

Altera o Decreto 065/2025, que nomeia integrantes do CODEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandre Costa Cesar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125, I, “m, o”, da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 1.484/98;

CONSIDERANDO necessidade de assegurar a participação social;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente atuando de forma efetiva;

CONSIDERANDO a necessidade de destituição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente atual, devido sua formação seguir o Regimento Interno vigente que, por sua vez, contraria a Lei Municipal nº 1.484/98;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente atuando – CODEMA, para o biênio 2025/2027, os seguintes membros:

1- Secretária Municipal de Educação

Titular – Samuel da Silva

Suplente – Cristiane Cordeiro Duarte Rocha

2 – Secretaria de Projeto e Obras

Titular – Joselito Cardoso de Oliveira

Suplente – Brunna Rayana Ferreira Oliveira

3 – Secretaria de Saúde

Titular – Mário Cristiano Joaquim da Cunha

Suplente – Luana Conceição Soares Lima

4 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Titular – Flávio Santos Soares

Suplente – Amanda Gonçalves Pereira Ribeiro

5 – Secretaria de Planejamento

Titular – Cláudio Tadeu Fernandes Teixeira

Suplente – Glebson Ferreira de Souza

6 – Câmara Municipal

Titular – Alice Soares Preta

Suplente – José Ginaldo Ramos Nunes

7 – Representantes do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Titular – Janeir Soares Barbosa

Suplente – Patrick Claudio Nascimento Valim

8 – Representantes do IEF – Instituto Estadual de Florestamento

Titular – Tarcísio Macedo Guimarães

Suplente – Margarete Suely Caires Azevedo

9 – Representantes do CREA/MG

Titular – Luciano André Peres

Suplente – Arianne Corrêa Barbosa

10 – Representantes IFNMG – Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

Titular – Karine Marques Euzébio

Suplente – Wallace Magalhães Trindade

11 – Instituto Lixo Zero

Titular – Thiago Abreu de Sá

Suplente – Camila Ribeiro Rocha

12 – ACIAPI

Titular – Edilma Rodrigues Nunes Costa

Suplente – Rafael Vitor Pereira

13 – COOPRAT

Titular – Klênio Aparecido Ramos Chaves

Suplente – Maria de Fátima Rodrigues Queiroz

14 – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO APARECIDA

Titular – Valdineia Vargas

Suplente – Sidney Moreno

Art. 2º. O mandato dos Membros do CODEMA será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º. Fica indicado como presidente do CODEMA o Senhor **Patrick Claudio Nascimento Valim**, conforme inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.484/98.

Art. 4º. As funções dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA não serão remuneradas, sendo seu exercício de relevante interesse público.

Art. 5º. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no prazo de 60 (sessenta) dias após sua instalação, deverá elaborar novo Regimento Interno, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 1.484/98.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirapora, 11 de maio de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR

Prefeito de Pirapora

Publicado por:

Jefferson Domingues Pereira

Código Identificador:0793CA23

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 042 DE 19 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 042 DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre os procedimentos para inscrição, controle, baixa e cobrança extrajudicial e judicial da Dívida Ativa do Município de Pirapora; estabelece o protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa como etapa obrigatória prévia ao ajuizamento de execução fiscal e como causa de interrupção do prazo prescricional; fixa os limiares para dispensa do ajuizamento; autoriza a averbação eletrônica da CDA via SERP; revoga os Decretos Municipais nº 26, nº 29, ambos de 11 de março de 2021, e nº 18, de 23 de fevereiro de 2022; e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, IV, e pelo art. 125, I, "a", da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997 (Lei do Protesto), incluído pela Lei Federal nº 12.767, de 27 de dezembro de 2012, que autoriza o protesto extrajudicial de certidões de dívida ativa da Fazenda Pública;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 5.135, firmou a tese de que o protesto das certidões de dívida ativa constitui mecanismo constitucional e legítimo, por não restringir de forma desproporcional direitos fundamentais dos contribuintes e por não constituir sanção política;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, ao concluir o julgamento do Tema 1.184 da repercussão geral, fixou a possibilidade de restrição ao ajuizamento e à continuidade de execuções fiscais, em conformidade com os princípios da eficiência administrativa e da razoável duração do processo;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 547, de 29 de fevereiro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, atualizada pela Resolução CNJ nº 617, de 12 de março de 2025, que estabelece requisitos prévios e cumulativos ao ajuizamento de execução fiscal, quais sejam, a tentativa de conciliação ou solução administrativa e o prévio protesto extrajudicial da certidão de dívida ativa, bem como critérios objetivos para a extinção de execuções fiscais já propostas;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 208, de 2 de julho de 2024, alterou o art. 174 do Código Tributário Nacional – CTN para incluir o protesto extrajudicial da certidão de dívida ativa como causa legal de interrupção do prazo prescricional tributário, conferindo novo e essencial papel estratégico a esse instrumento na gestão da dívida ativa municipal;

CONSIDERANDO que a referida Lei Complementar nº 208/2024 introduziu o art. 39-A na Lei Federal nº 4.320/1964, autorizando a cessão onerosa de direitos creditórios a pessoas jurídicas de direito privado, nos termos de lei específica;

CONSIDERANDO que os custos médios de cada execução fiscal superam R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme levantamentos do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, sendo recorrentemente superiores ao próprio valor do crédito exequendo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 423, §§ 1º, I, e 5º, da Lei Complementar Municipal nº 2.517/2021 – Código Tributário do Município de Pirapora, que determina a cobrança preferencial extrajudicial dos créditos de diminuto valor e onerosa cobrança;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.586/2023 – Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município, que estabelece as competências da Procuradoria Especializada em Fazenda Municipal – PEFM para gestão e cobrança da dívida ativa;

CONSIDERANDO que a Resolução CNJ nº 547/2024, em seu art. 4º, combinado com o Provimento CNJ nº 174/2024, impõe aos cartórios de notas e de registro de imóveis a obrigação de comunicar às prefeituras, em periodicidade máxima de sessenta dias, as mudanças de titularidade de imóveis, sem cobrança de emolumentos;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, em um único instrumento normativo, os procedimentos de inscrição, controle, cobrança extrajudicial e judicial da dívida ativa municipal, conferindo organicidade, clareza e conformidade ao atual marco jurídico;

D E C R E T A :

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – O presente Decreto disciplina e normatiza os procedimentos a serem adotados para inscrição, controle, baixa e cobrança extrajudicial e judicial dos créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa do Município de Pirapora.

Art. 2º – A inscrição em Dívida Ativa, ato de controle administrativo da legalidade, será realizada pela Procuradoria-Geral do Município, por meio da Procuradoria Especializada em Fazenda Municipal – PEFM, após apuração da liquidez e certeza do crédito.

Parágrafo único. Encaminhado o processo administrativo à Procuradoria-Geral do Município, cessará a competência do órgão tributário para lançamento, cumprindo-lhe, entretanto, prestar as informações solicitadas pelos Procuradores Municipais.

Art. 3º – São requisitos obrigatórios para a inscrição de crédito em Dívida Ativa, sob pena de devolução do processo administrativo ao órgão de origem para saneamento:

I – identificação completa do devedor, com nome ou razão social;

II – número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do contribuinte ou devedor, devidamente válido e ativo;

III – endereço atualizado do devedor, com logradouro, número, bairro e CEP;

IV – indicação precisa da origem e natureza do crédito, do período de apuração e dos acréscimos legais.

§ 1º. No caso de pessoas jurídicas, deverão ser indicados, ainda, os dados dos sócios ou representantes legais, com os respectivos CPFs.

§ 2º. A ausência de CPF ou CNPJ válido impedirá o encaminhamento do crédito para protesto extrajudicial e para execução fiscal, sujeitando o crédito ao risco de prescrição, razão pela qual o órgão de origem deverá sanar a pendência em caráter de urgência.

Art. 4º – O crédito será inscrito em Dívida Ativa acrescido dos encargos moratórios e demais acréscimos legais aplicáveis, na forma da legislação tributária vigente.

Parágrafo único. A Procuradoria-Geral poderá realizar a cobrança administrativa dos créditos inscritos em Dívida Ativa, em qualquer fase, por meios extrajudiciais, inclusive com apoio de tecnologia da informação e plataformas eletrônicas de notificação.

CAPÍTULO II
DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA PRÉVIA E DA NOTIFICAÇÃO FISCAL

Art. 5º – Antes do encaminhamento de qualquer crédito inscrito em Dívida Ativa para protesto extrajudicial ou execução fiscal, serão adotadas medidas de solução administrativa prévia, em conformidade com o art. 2º da Resolução CNJ nº 547/2024, observada a distinção de competências estabelecida neste artigo.

§ 1º. À Procuradoria-Geral do Município, por meio da Procuradoria Especializada em Fazenda Municipal – PEFM, compete a cobrança administrativa dos créditos inscritos em Dívida Ativa, podendo adotar

medidas de solução prévia e regularização consensual do débito, inclusive envio de avisos de cobrança, lembretes extrajudiciais, oferta de parcelamento e contato por meios eletrônicos institucionais, observadas a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, a segurança da informação, a finalidade pública e a vedação de práticas abusivas ou constrangedoras, com o objetivo de estimular a regularização voluntária do débito antes do protesto extrajudicial.

§ 2º. A notificação formal do sujeito passivo, para fins de ciência do débito constituído é ato de competência da Autoridade Fiscal, nos termos do Lei Complementar Municipal nº 2.517/2021, e será realizada pela Diretoria de Fiscalização Tributária segundo o rito próprio estabelecido no Código Tributário Municipal.

§ 3º. O prazo concedido ao sujeito passivo para regularização é de 8 (oito) dias, contados da notificação formal de que trata o § 2º, findo o qual, sem pagamento, parcelamento ou impugnação, o crédito poderá ser encaminhado pela PEFM para protesto extrajudicial.

§ 4º. A tentativa de conciliação prévia exigida pelo art. 2º da Resolução CNJ nº 547/2024 considerar-se-á satisfeita pela existência de lei ou ato normativo municipal que preveja parcelamento de créditos tributários ou não tributários, amplamente divulgada e acessível ao contribuinte, nos termos do art. 2º, §§ 1º e 3º, da referida Resolução, ou, alternativamente, pela realização da notificação formal de que trata o § 2º deste artigo.

§ 5º. Os avisos e lembretes extrajudiciais encaminhados pela PEFM nos termos do § 1º não substituem a notificação formal da Autoridade Fiscal nem produzem os efeitos jurídicos próprios desta, servindo exclusivamente como instrumento auxiliar de cobrança administrativa.

§ 6º. As comunicações eletrônicas extrajudiciais realizadas pela PEFM nos termos do § 1º observarão os seguintes requisitos mínimos de segurança e autenticidade, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD:

I – as mensagens serão encaminhadas exclusivamente a partir de canais oficiais cadastrados e identificáveis do Município, vedado o uso de números, endereços eletrônicos ou perfis não institucionais;

II – o conteúdo da notificação não incluirá links para pagamento direto nem dados bancários, devendo o contribuinte ser orientado a realizar o pagamento exclusivamente pelos canais oficiais do Município, presencialmente na Secretaria Municipal de Finanças ou na PEFM, ou por guia de recolhimento emitida pelo sistema oficial;

III – a notificação identificará, de forma clara, o nome do servidor ou procurador responsável, o número do processo administrativo e o canal de retorno oficial para confirmação da autenticidade da comunicação;

IV – o tratamento de dados pessoais realizado para fins de notificação extrajudicial observará as bases legais do art. 7º, II e III, da LGPD, sendo os dados utilizados exclusivamente para a finalidade de cobrança do crédito inscrito em Dívida Ativa.

Art. 6º – O parcelamento do crédito inscrito em Dívida Ativa, formalizado mediante Termo de Parcelamento de Débito com cláusula de confissão de dívida, interrompe o prazo prescricional da ação de cobrança, nos termos do art. 174, parágrafo único, inciso IV, do Código Tributário Nacional.

§ 1º. O inadimplemento do parcelamento importará na imediata apuração do saldo devedor remanescente, podendo a Certidão de Dívida Ativa ser encaminhada para protesto extrajudicial ou execução fiscal, conforme o caso.

§ 2º. A concessão de parcelamento após o registro do protesto extrajudicial dependerá de despacho da PEFM após análise de retorno de comunicação do cartório, e o cancelamento do protesto somente ocorrerá após o pagamento da primeira parcela do acordo, a assinatura do Termo de Parcelamento e o recolhimento dos emolumentos e demais despesas cartorárias ou conforme disposições de convênio respectivo.

§ 3º. Após o ajuizamento da execução fiscal, incumbirá exclusivamente à Procuradoria-Geral do Município a análise jurídica quanto à viabilidade e às condições do parcelamento, conforme CTM.

CAPÍTULO III

DO PROTESTO EXTRAJUDICIAL – OBRIGATORIEDADE, EFEITOS E PROCEDIMENTO

Art. 7º – O protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa – CDA é etapa obrigatória e prévia ao ajuizamento de execução fiscal, nos termos do art. 3º da Resolução CNJ nº 547/2024, independentemente do valor do crédito exequendo.

§ 1º. O protesto extrajudicial da CDA constitui causa legal de interrupção do prazo prescricional tributário, nos termos do art. 174, parágrafo único, inciso II, do Código Tributário Nacional, com a redação dada pela Lei Complementar Federal nº 208, de 2 de julho de 2024, devendo ser priorizado nos créditos cujo prazo prescricional seja inferior a um ano.

§ 2º. Fica autorizado o protesto extrajudicial de todas as Certidões de Dívida Ativa do Município de Pirapora, representativas de créditos tributários ou não tributários, desde que os devedores estejam devidamente identificados na forma do art. 3º deste Decreto.

Art. 8º – São passíveis de encaminhamento para protesto extrajudicial todos os créditos inscritos em Dívida Ativa, independentemente do valor, após a constituição definitiva pela Autoridade Fiscal e encaminhados por esta a Procuradoria-Geral do Município, desde que devidamente identificados na forma do art. 3º deste Decreto.

§ 1º. Os créditos inscritos em Dívida Ativa com valor consolidado, por devedor, igual ou inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) serão cobrados preferencialmente por meio do protesto extrajudicial e dos meios alternativos previstos neste Decreto, não sendo, em regra, objeto de execução fiscal, nos termos do art. 1º, § 1º, da Resolução CNJ nº 547/2024.

§ 2º. Para fins deste Decreto, entende-se por valor consolidado a soma do principal, dos juros, da multa e dos demais acréscimos legais apurados até a data de encaminhamento ao protesto.

Art. 9º – O Município de Pirapora poderá celebrar convênio com o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil – Seção Minas Gerais – IEPTB/MG, bem como com a Central Nacional de Protestos – Cenprot/IEPTB, para a efetivação do protesto extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa em escala local e nacional.

§ 1º. O procedimento de protesto extrajudicial dar-se-á de forma centralizada, por meio de arquivo eletrônico, assegurado o sigilo das informações pela Central de Remessa de Arquivos Eletrônicos – CRA do IEPTB/MG.

§ 2º. A CDA deverá ser encaminhada, juntamente com a Guia de Recolhimento, à Central de Remessa de Arquivos Eletrônicos – CRA, que a encaminhará ao cartório de protesto competente.

§ 3º. A adoção de plataformas tecnológicas integradas que permitam o protesto em escala nacional é medida preferencial, especialmente quando o domicílio do devedor se encontra em outra localidade.

Art. 9º-A – O Município de Pirapora, por meio da Procuradoria-Geral do Município e da Procuradoria Especializada em Fazenda Municipal – PEFM, poderá celebrar convênio com o Sistema Eletrônico dos Registros Públicos – SERP, instituído pela Lei Federal nº 14.382, de 27 de junho de 2022, e regulamentado pelo Provimento CNJ nº 149, de 30 de agosto de 2023, para fins de averbação eletrônica da Certidão de Dívida Ativa nas matrículas de imóveis de titularidade dos devedores.

§ 1º. A averbação pré-executória da CDA via SERP constitui medida alternativa ou complementar ao protesto extrajudicial, nos termos do art. 20-B, § 3º, II, da Lei Federal nº 10.522/2002, e do art. 18, II, deste Decreto.

§ 2º. A averbação de que trata este artigo não produz o efeito de interrupção do prazo prescricional tributário, o qual somente se opera nas hipóteses do art. 174, parágrafo único, do CTN, devendo ser utilizada de forma complementar ao protesto extrajudicial nos créditos com garantia imobiliária identificada.

§ 3º. Os procedimentos técnicos e operacionais para a averbação via SERP serão regulamentados progressivamente em portaria da Procuradoria-Geral do Município, à medida que o convênio for sendo implementado.

Art. 10 – Após a remessa da CDA para protesto e antes do efetivo registro, o pagamento somente poderá ser efetuado no cartório competente, ficando vedada, nesse período, a emissão de guia de recolhimento pela Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 9.492/1997.

§ 1º. Efetuado o pagamento, o Tabelionato de Protesto de Títulos fica obrigado a efetuar o depósito do valor arrecadado no primeiro dia útil subsequente ao do recebimento.

§ 2º. Nesse período não será admitido o parcelamento do débito na forma administrativa, devendo eventual acordo ser celebrado exclusivamente no cartório.

Art. 11 – Após a lavratura e o registro do protesto, o pagamento deverá ser efetuado diretamente ao Município, devendo o contribuinte ser direcionado à Procuradoria Especializada da Fazenda Municipal.

Art. 12 – O Município poderá fornecer ao interessado apenas informações a respeito da existência ou não de protesto e o tabelionato que o lavrou, responsabilizando-se pelos dados que fornecer.

§ 1º. O Município não prestará informações sobre protestos cancelados, nos termos do art. 29, § 1º, da Lei Federal nº 9.492/1997.

§ 2º. Para maiores informações, o interessado deverá solicitar certidão diretamente ao tabelionato competente.

CAPÍTULO IV

DA DISPENSA DO PROTESTO EXTRAJUDICIAL

Art. 13 – A exigência do prévio protesto extrajudicial poderá ser dispensada, mediante despacho fundamentado do Procurador responsável, nas seguintes hipóteses, conforme o art. 3º, parágrafo único, da Resolução CNJ nº 547/2024:

I – comunicação da inscrição em Dívida Ativa aos órgãos que operam bancos de dados e cadastros relativos a consumidores e aos serviços de proteção ao crédito, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin, nos termos do art. 20-B, § 3º, I, da Lei Federal nº 10.522/2002;

II – existência de averbação, inclusive por meio eletrônico, da Certidão de Dívida Ativa nos órgãos de registro de bens e direitos sujeitos a arresto ou penhora, nos termos do art. 20-B, § 3º, II, da Lei Federal nº 10.522/2002;

III – indicação, no ato de ajuizamento da execução fiscal, de bens ou direitos penhoráveis de titularidade do executado; ou

IV – inclusão do crédito inscrito em Dívida Ativa no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, na forma da Lei Federal nº 10.522/2002.

§ 1º. A dispensa do protesto nas hipóteses previstas neste artigo não produz o efeito de interrupção do prazo prescricional tributário, o qual somente se opera pelo protesto extrajudicial da CDA, pelo parcelamento com confissão de dívida ou pelo ajuizamento da execução fiscal, nos termos do art. 174, parágrafo único, do CTN.

§ 2º. As hipóteses de dispensa deste artigo deverão ser utilizadas de forma complementar ao protesto, e não como regra geral de substituição, especialmente nos créditos com risco de prescrição iminente.

CAPÍTULO V

DO AJUIZAMENTO E DA DISPENSA DA EXECUÇÃO FISCAL

Art. 14 – O ajuizamento de execução fiscal fica condicionado ao cumprimento prévio e cumulativo dos seguintes requisitos, nos termos dos arts. 2º e 3º da Resolução CNJ nº 547/2024:

I – realização de tentativa de conciliação ou solução administrativa, na forma do Capítulo II deste Decreto;

II – realização do prévio protesto extrajudicial da CDA, salvo nas hipóteses de dispensa fundamentada previstas no art. 13 deste Decreto; e

III – indicação do número de CPF ou CNPJ da parte executada, sob pena de extinção da ação pelo Poder Judiciário, nos termos do art. 1º-A da Resolução CNJ nº 547/2024, incluído pela Resolução CNJ nº 617/2025.

Art. 15 – Fica a Procuradoria-Geral do Município dispensada do ajuizamento de execução fiscal para cobrança dos créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa do Município de Pirapora cujos valores consolidados, por devedor, sejam iguais ou inferiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na data do ajuizamento.

§ 1º. Para fins deste artigo, o valor consolidado corresponde ao montante originário acrescido de encargos e acréscimos legais ou contratuais vencidos até a data da apuração.

§ 2º. Na hipótese de o mesmo devedor possuir múltiplos débitos, individualmente inferiores ao limite fixado no caput, que, somados, superem esse valor, poderá ser ajuizada uma única execução fiscal reunindo todos os débitos, nos termos do art. 1º, § 2º, da Resolução CNJ nº 547/2024.

§ 3º. Os créditos não ajuizados por força deste artigo permanecem válidos, exigíveis e sujeitos às medidas extrajudiciais de cobrança

previstas neste Decreto, inclusive o protesto com efeito interruptivo da prescrição.

§ 4º. Considera-se de valor antieconômico a expressão monetária dos créditos referidos no caput deste artigo.

Art. 16 – A Procuradoria-Geral, por meio da PEFM, poderá requerer a suspensão, a desistência, o arquivamento ou a extinção das execuções fiscais em tramitação nos seguintes casos:

I – execuções fiscais com valor atualizado inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem movimentação útil há mais de um ano, sem citação do executado ou, ainda que citado, sem localização de bens penhoráveis, nos termos do art. 1º, § 1º, da Resolução CNJ nº 547/2024;

II – execuções sem a indicação de CPF ou CNPJ da parte executada, nos termos do art. 1º-A da Resolução CNJ nº 547/2024.

§ 1º. A extinção de que trata o inciso I não impede a nova propositura da execução fiscal se forem encontrados bens do executado, desde que não consumada a prescrição, nos termos do art. 1º, § 3º, da Resolução CNJ nº 547/2024.

§ 2º. O prazo prescricional para nova propositura terá como termo inicial um ano após a data da ciência da Fazenda Pública a respeito da não localização do devedor ou da inexistência de bens penhoráveis no primeiro ajuizamento.

§ 3º. A Fazenda Pública poderá requerer nos autos a não aplicação do disposto no inciso I deste artigo por até noventa dias, caso demonstre que, dentro desse prazo, poderá localizar bens do devedor, nos termos do art. 1º, § 5º, da Resolução CNJ nº 547/2024.

§ 4º. Nas execuções fiscais em curso e nas sentenças judiciais em fase de cumprimento em favor da Fazenda Municipal, a Procuradoria-Geral fica autorizada a promover o protesto extrajudicial dos respectivos títulos, para fins de interrupção do prazo prescricional.

Art. 17 – Excluem-se das hipóteses de dispensa previstas no art. 15 deste Decreto:

I – os débitos objeto de execuções fiscais embargados ou com exceção de pré-executividade apresentada, salvo se o executado manifestar em juízo sua concordância com a extinção sem ônus para o Município;

II – os débitos objeto de ação especial ajuizada pelo contribuinte, salvo se o autor manifestar sua concordância com a extinção sem ônus para o Município;

III – os débitos objeto de acordo administrativo vigente, após análise da Procuradoria-Geral;

IV – os débitos objeto de REFIS regularmente homologado; e

V – os débitos de devedor contumaz com múltiplas inscrições que, consolidadas, superem o limite do caput do art. 15, nos termos do art. 1º, § 2º, da Resolução CNJ nº 547/2024.

CAPÍTULO VI

DOS MEIOS ALTERNATIVOS E COMPLEMENTARES DE COBRANÇA

Art. 18 – A Procuradoria-Geral do Município adotará, de forma complementar ao protesto extrajudicial, os seguintes meios alternativos de cobrança, observada a ordem de prioridade estabelecida neste Decreto:

I – comunicação da inscrição em Dívida Ativa aos serviços de proteção ao crédito e ao Cadin;

II – averbação pré-executória da CDA nos órgãos de registro de bens e direitos do devedor, inclusive por meios eletrônicos, nos termos do art. 20-B da Lei Federal nº 10.522/2002 e do art. 9º-A deste Decreto;

III – transação tributária, nos termos de lei municipal específica, com análise individualizada da capacidade de pagamento e do risco jurídico do crédito; e

IV – mediação tributária extrajudicial, nos termos da legislação vigente, notadamente na forma da Lei Federal nº 13.140/2015 e do art. 174 do Código de Processo Civil.

§ 1º. Os meios previstos nos incisos I e II deste artigo não produzem o efeito de interrupção do prazo prescricional e devem ser utilizados de forma complementar ao protesto extrajudicial.

§ 2º. A securitização de créditos inscritos em Dívida Ativa, autorizada pelo art. 39-A da Lei Federal nº 4.320/1964, introduzido pela Lei Complementar Federal nº 208/2024, poderá ser adotada pelo Município mediante lei municipal específica e autorização do Chefe do Poder Executivo, após análise técnico-jurídica e financeira prévia da Procuradoria-Geral e da Secretaria Municipal de Finanças.

CAPÍTULO VII DO SANEAMENTO CADASTRAL E DAS COMUNICAÇÕES CARTORIAIS

Art. 19 – O órgão tributário responsável pelo setor de Cadastro Imobiliário e Mobiliário da Secretaria Municipal de Finanças adotar, em caráter prioritário, as medidas de atualização e saneamento dos cadastros de contribuintes, assegurando a indicação de CPF ou CNPJ válido em todos os lançamentos, autos de infração e termos fiscais.

§ 1º. É vedado o encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa de crédito sem a identificação do CPF ou CNPJ do devedor.

§ 2º. Os lançamentos ou autos de processos administrativos fiscais lavrados sem a indicação de CPF ou CNPJ válido deverão ser objeto de diligência saneadora pelo órgão de origem antes do encaminhamento à Procuradoria-Geral.

Art. 20 – A Administração Municipal providenciará a formalização das comunicações com os cartórios de notas e de registro de imóveis sediados no Município, para fins de recebimento periódico das informações sobre mudanças de titularidade de imóveis, nos termos do art. 4º da Resolução CNJ nº 547/2024 e do Provimento CNJ nº 174/2024, podendo ser celebrado convênio para este fim.

§ 1º. As comunicações dos cartórios deverão ocorrer em periodicidade não superior a sessenta dias e serão recebidas gratuitamente, sendo vedada a cobrança de emolumentos pelos cartórios.

§ 2º. O Setor de Cadastro deverá integrar as informações recebidas à base de dados imobiliária municipal no prazo máximo de trinta dias após o recebimento.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 – A Procuradoria-Geral do Município poderá expedir portarias, instruções normativas e orientações técnicas complementares ao disposto neste Decreto, inclusive para definição de critérios objetivos de segmentação da Dívida Ativa, rotinas de cobrança e modelos de notificação.

Art. 22 – Ao protesto extrajudicial e ao seu procedimento aplicam-se as disposições da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, e da legislação de regência, no que não conflitar com as normas estabelecidas neste Decreto e com a Resolução CNJ nº 547/2024.

Art. 23 – Ficam revogados:

I – o Decreto Municipal nº 26, de 11 de março de 2021, que dispunha sobre procedimentos para inscrição, controle e baixa da Dívida Ativa Municipal;

II – o Decreto Municipal nº 29, de 11 de março de 2021, que dispunha sobre o protesto extrajudicial dos créditos inscritos em Dívida Ativa do Município de Pirapora; e

III – o Decreto Municipal nº 18, de 23 de fevereiro de 2022, que regulamentava o art. 423, § 1º, I, da Lei Complementar nº 2.517/2021 e dispunha sobre a dispensa do ajuizamento de execução fiscal para cobrança judicial da Dívida Ativa do Município.

Art. 24-A – O disposto no art. 19, § 1º, deste Decreto aplica-se imediatamente aos lançamentos, autos de infração e demais atos de constituição de crédito praticados após a data de sua publicação.

§ 1º. Os créditos já constituídos ou em processo de inscrição em Dívida Ativa na data de publicação deste Decreto, sem a indicação de CPF ou CNPJ válido do devedor, poderão ser inscritos normalmente, ficando, contudo, suspensos para fins de encaminhamento ao protesto extrajudicial e ao ajuizamento de execução fiscal, até o saneamento cadastral.

§ 2º. O prazo para saneamento dos créditos de que trata o § 1º é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, durante o qual o Órgão Tributário e o Setor de Cadastro adotarão, em caráter prioritário, as medidas de localização do CPF ou CNPJ do devedor, inclusive mediante cruzamento com bases de dados externas, tais como o Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais – SINTER, o e-CAC da Receita Federal e os sistemas de registro imobiliário.

§ 3º. Findo o prazo sem o saneamento, a PEFM registrará formalmente a impossibilidade de identificação do sujeito passivo, para fins de controle de perda e eventual responsabilização do agente

que deu origem ao lançamento sem os dados mínimos obrigatórios exigidos pelo art. 3º deste Decreto.

Art. 25º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora/MG, 19 de maio de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Domingues Pereira

Código Identificador:DA35D442

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA Nº 181/2026

Portaria Nº 181/2026

Determina retorno de servidor efetivo.

O **Prefeito do Município de Pirapora**, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art.1º. Determinar o cancelamento da Licença Sem Vencimento concedida à servidora Jussara Pereira Ramos – matrícula 13942, ocupante do cargo de Assistente Social (TNSPS).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31/03/2026.

Pirapora, 14 de maio de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Domingues Pereira

Código Identificador:72391918

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA Nº 188/2026

PORTARIA Nº 188/2026

Concede gratificação por Função de Confiança.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandre Costa Cesar, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, “a” da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação pelo exercício de função confiança de **Direção de Planejamento, Projetos e Convênios da SEJUC**, com o percentual previsto no art. 6º, I, da Lei Municipal nº 2.679/2024, ao servidor Gilcier Conceição Dos Reis, matrícula 13.476.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Pirapora, 19 de maio de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Domingues Pereira

Código Identificador:D0EC5E73

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA Nº 196/2026

Portaria Nº 196/2026

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Pirapora para desempenharem as funções legais previstas no inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, alínea “c”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Pirapora, prevista no inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

Art. 2º. Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a comissão prevista no art. 1º.

Mat.	Servidor
1343	Ednir Medeiros Barbosa
13982	Rodrigo Queiros Rocha
13931	Layla Stefany Oliveira Miranda

Art. 3º. As funções exercidas pela Comissão serão remuneradas no percentual presente no art. 18 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 20 de maio de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:BA9CB37F

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 180/2026

Portaria Nº 180/2026

Exonera servidor efetivo a pedido.

O **Prefeito do Municipal**, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,

Resolve:

Art. 1º. Conceder exoneração a pedido à servidora efetiva, **Ana Luiza Morais Freire** – matrícula 16237 ocupante do cargo de Psicólogo-ES.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **31 de maio de 2026**.

Pirapora, 14 de maio de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:01148049

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 187/2026

PORTARIA Nº 187/2026

Nomeação para Cargos Efetivos por Concurso Público Edital 01/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandre Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº

1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que tratam o edital nº 01/2023, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.

Art. 2º. O nomeado deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da data de publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2023 e do ofício de convocação enviado ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 19 de maio de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 187/2026

ASSISTENTE SOCIAL (TNMPS)
THALITA FRANCINE SANTOS FERNANDES

PSICOLOGO (ES)
RENICE APARECIDA GONCALVES FERNANDES
SANDRA XAVIER DA SILVA MORAES

MEDICO ESF (M-ESF)
JESSICA PIMENTA ARAUJO
THALITA VICTORIA DE ANGELIS VIEIRA LOPES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE (PEIC)
MARILENE GOUVEA SILVA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB)
CLEIDE BATISTA MENDES

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:FDB352B9

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 189/2026

PORTARIA Nº 189/2026

Torna sem efeito a convocação realizada pela portaria 159/2026 do Processo Seletivo - Edital 01/25.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandre Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a convocação realizada pela Portaria nº 159/2026, dos candidatos elencados no anexo I, pela perda de prazo para comparecimento.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 19 de maio de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 189/2026

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Elisangela Duarte Vieira
Soraia Francisca da Silva
Ricardo Leite Vieira Estrela

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:4605DCE7

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 190/2026

PORTARIA Nº 190/2026

CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, por seu Prefeito, CONVOCA os candidatos listados abaixo, que foram classificados no **Processo Seletivo SIMPLIFICADO Nº 001/2025, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)**, para nos **próximos 10 dias corridos a partir da publicação desta portaria**, apresentarem os documentos necessários para contratação:

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Aline Simões Barbosa de Jesus
Antônia Ferreira de Sousa
Heder Maia Ferreira dos Santos
Vilma Maria dos Santos
Jacqueline Pereira Lopes
Janalúcia Lima de Souza Maciel
Giovana Rodrigues de Jesus

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 12:00h às 17:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 19 de maio de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:E4E0A862

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 191/2026

PORTARIA Nº 191/2026

Destitui servidores da Comissão de Distribuição/Regulação de fraldas descartáveis e fórmulas nutricionais especiais industrializadas, instituída pela portaria nº 060/2026.

O **Prefeito do Município de Pirapora**, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir os servidores municipais Emerson Elias Ferreira Fonseca - matrícula nº 15706; Angelo Vieira dos Santos - matrícula nº 14523; Erick Emanuel Leonardo de Souza - matrícula nº 14814, da Comissão de Distribuição/Regulação de fraldas descartáveis e fórmulas nutricionais especiais industrializadas, instituída pela portaria nº 060/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2026.

Pirapora, 19 de maio de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:2691EADA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 192/2026

Portaria Nº 192/2026

Nomeia defensor dativo – Processo Administrativo Disciplinar.

O **Prefeito Municipal de Pirapora/MG**, Alexandre Costa César, no uso da atribuição que lhe confere o art. 167., § 2º, da Lei Municipal nº 1.782, de 25 de junho de 2005, e tendo em vista a solicitação formulada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 122/2026, de 25/03/2026, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Raphael Antônio Lino**, no cargo de Assistente Técnico Administrativo, matrícula nº 13265, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo no Processo Administrativo Disciplinar acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 19 de maio de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:80F082AD

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 193/2026.

PORTARIA Nº 193/2026.

Nomeia os Cargos Comissionados da Empresa Municipal de Turismo de Pirapora.

O **Prefeito do Município de Pirapora**, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear:

- Daniele Cristina Empreportes Silva, Assessora Jurídica;
- Guilherme Queiroz Borges, Chefe de Gabinete da Presidência;
- Marco Antônio de Castro Costa, Chefe de Cerimonial;
- Cide Rodrigues dos Santos, Chefe dos Serviços de Limpeza e Conservação;
- Valdemir Gomes dos Santos, Chefe dos Serviços dos Terminais Turísticos, e;
- Carlos Ferreira Gomes, Chefe da Zeladoria do Patrimônio Turístico.

Ambos para compor o quadro de servidores comissionados da Empresa Municipal de Turismo de Pirapora (EMUTUR).

Art. 2º. Os demais atos serão processados pela Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal, em especial quanto à documentação pessoal dos (as) nomeados (as).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de maio de 2026.

Pirapora, 20 de março de 2026.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brito Barbosa
Código Identificador:4FF32228

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 194/2026

PORTARIA Nº 194/2026

Revoga Portaria

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandre Costa Cesar, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 047/2026, publicada em 10/02/2026 e suas posteriores alterações.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 20 de maio de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:10E0E950

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 195/2026

Portaria Nº 195/2026

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Pirapora para desempenharem as funções legais previstas no inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, alínea “c”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Pirapora, prevista no inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

Art. 2º. Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a comissão prevista no art. 1º.

Mat.	Servidor
13843	Hebert Vinícius Dias Leite
7571	Cleide das Neves Gomes
14383	Leidiane Gonçalves da Fonseca

Art. 3º. As funções exercidas pela Comissão serão remuneradas no percentual presente no art. 18 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 20 de maio de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:B1C37736

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, HOMOLOGAÇÃO PL 108/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2026** Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços para a oficina de corte e costura para o SCFV do CRAS_ Pitangui/MG, com intuito de atender aos usuários em situação de vulnerabilidade social e econômica, vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Andrea Luisa de Faria
Código Identificador:6946DD46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Poco Fundo, através do Departamento de Licitacoes, informa ao publico em geral que, encontra-se aberto o Processo Licitatorio n 103/2026, na modalidade Credenciamento n 09/26, tendo como Objeto do proposto certame o Credenciamento de Pessoas Juridicas para PRESTACAO DE SERVICOS AMBULATORIAIS DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ESPECIFICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DURANTE O PERIODO VIGENTE DESTA CREDENCIAMENTO. A data para o recebimento do envelope sera a partir do dia 29 de MAIO de 2026, as 14:00 horas. O edital encontra se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHAO
Agente de Contratacao

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abraham
Código Identificador:B0D61B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2025 PRC 89/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O

MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO E IVANISA RIBEIRO RODRIGUES

O Município de Poço Fundo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, 3000 em Poço Fundo/MG, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima e IVANISA RIBEIRO RODRIGUES, empresa privada, com sede à R CORONEL FRANCISCO VIEIRA, 336, CENTRO, MACHADO, MG, 37750-000, CNPJ nº 17.677.466/0001-29, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e acordado e celebram o TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Em conformidade com o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e tendo em vista o interesse da Administração na continuidade do registro de preços, a vigência da presente Ata de Registro de Preços fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 21/05/2026 até 21/05/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Poço Fundo, 21 de maio de 2026

ROSIEL DE LIMA

Prefeito Municipal

IVANISA RODRIGUES GAMBI

Contratado

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

Código Identificador:5BB1A532

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2025
PRC 92/2025**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO E ANTONIO MARCIO LOPES

O Município de Poço Fundo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, 3000 em Poço Fundo/MG, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima e ANTONIO PIRES FRANCO, 355, CENTRO, POCO FUNDO, MG, 37757-000, CNPJ nº 50.370.413/0001-36, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e acordado e celebram o TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Em conformidade com o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e tendo em vista o interesse da Administração na continuidade do registro de preços, a vigência da presente Ata de Registro de Preços fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 23/05/2026 até 23/05/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Poço Fundo, 22 de maio de 2026

ROSIEL DE LIMA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO MÁRCIO LOPES

Contratado

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

Código Identificador:F5EBF741

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 6.392, DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre ponto facultativo e expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 05 de junho de 2026.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, José Dimas da Silva Fonseca, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal número 5.070/11,

CONSIDERANDO que o "Dia de Corpus Christi" será numa quinta-feira e;

CONSIDERANDO, que o dia 05/06/2026, foi declarado Ponto Facultativo, em várias repartições Públicas Federais e Estaduais, decreta:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 05 de junho de 2026 nos termos da Lei Municipal n. 5.070/11.

Art. 2º Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 21 de maio de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Antoniele de Rezende

Código Identificador:BD438769

CHEFIA DE GABINETE

LEI Nº 7.294, DE 21 DE MAIO DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.001, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE A "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DA DIABETES E HIPERTENSÃO ARTERIAL".

Autoria: Vereadores Livia Macedo, Rogerinho da Policlínica e Miguel Tomatinho do Hospital

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido o inciso VI ao art. 26 da Lei Ordinária nº 7.001, de 18 de outubro de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 26 (...)

VI – ‘Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Diabetes e Hipertensão Arterial’ - na segunda semana do mês de novembro, com o objetivo de:

- a) promover campanhas educativas e informativas, em linguagem acessível, sobre diabetes e hipertensão arterial, seus fatores de risco, formas de prevenção e tratamento;
- b) estimular o diagnóstico precoce por meio da realização de testes de glicemia capilar e aferição de pressão arterial, inclusive com instalação de pontos temporários de atendimento em locais de grande circulação;
- c) incentivar hábitos de vida saudáveis, com ênfase na alimentação adequada, prática regular de atividade física e controle do peso corporal;
- d) conscientizar sobre a importância do acompanhamento contínuo na Atenção Primária à Saúde;
- e) divulgar as possíveis complicações decorrentes do diagnóstico tardio, especialmente lesões, infecções, insuficiência renal, doenças cardiovasculares e amputações evitáveis;
- f) promover orientação sobre cuidados com os pés e prevenção do pé diabético, incentivando práticas de autocuidado e autoexame regular;
- g) estimular a capacitação permanente dos profissionais da Atenção Primária à Saúde para identificação precoce de complicações do diabetes;
- h) promover ações de prevenção e diagnóstico precoce do diabetes infantil e juvenil, em articulação com a rede de ensino;
- i) incentivar a utilização de dados epidemiológicos da rede municipal de saúde para planejamento e aprimoramento das ações preventivas;
- j) apoiar e firmar parcerias com entidades da sociedade civil organizada, conselhos municipais, instituições de ensino e demais órgãos públicos ou privados interessados na temática.”.

Art. 2º As ações relacionadas à Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Diabetes e Hipertensão Arterial poderão ser desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde, Estratégia Saúde da Família, hospitais, escolas públicas e privadas, praças, órgãos públicos e demais locais de grande circulação de pessoas.

§ 1º As atividades poderão ser realizadas por equipes multiprofissionais da rede pública de saúde, observadas as normas vigentes e a disponibilidade orçamentária.

§ 2º A equipe médica responsável pelas atividades atuará na prevenção e diagnóstico da hipertensão e diabetes, encaminhando os casos que requerem cuidados médicos aos Centros de Saúde Municipais, para um melhor atendimento e acompanhamento médico.

§ 3º As ações educativas poderão incluir orientação sobre alimentação saudável no ambiente escolar e comunitário, como medida preventiva ao desenvolvimento do diabetes e outras doenças crônicas.

Art. 3º A Administração Pública Municipal poderá divulgar, anualmente, relatório simplificado contendo dados referentes às ações realizadas durante a Semana, incluindo número de atendimentos, testes realizados, atividades educativas promovidas e outras informações relevantes.

Art. 4º Durante a Semana de Prevenção da Diabetes e Hipertensão Arterial, a Administração Pública Municipal promoverá um censo para atualização do cadastro das pessoas que têm essas doenças.

Art. 5º As ações previstas nesta Lei não substituem as políticas públicas permanentes de prevenção, controle e acompanhamento das doenças crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde, devendo ser desenvolvidas de forma complementar.

Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.663, de 17 de novembro de 1999.

Art. 7º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 21 de Maio de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Antonieile de Rezende

Código Identificador:D92F0270

CHEFIA DE GABINETE

LEI Nº 7.295, DE 21 DE MAIO DE 2026

INSTITUI O PROGRAMA "REUSE - DESCONSTRUÇÃO CONSCIENTE E DOAÇÃO EFICIENTE" NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Reverendo Dionísio

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pouso Alegre, o Programa “REUSE – Desconstrução Consciente e Doação Eficiente”, com o objetivo de fomentar a arrecadação, a triagem, a reutilização e a doação de materiais de construção e congêneres, oriundos de sobras, reformas ou demolições, destinados prioritariamente para famílias em situação de vulnerabilidade habitacional.

Art. 2º O Programa tem por finalidade:

- I – incentivar a economia circular e o reaproveitamento de resíduos da construção civil;
- II – fomentar a solidariedade social e ambiental, por meio da doação de materiais e serviços;
- III – auxiliar famílias de baixa renda na melhoria de suas moradias;
- IV – promover a inclusão social e produtiva por meio de ações supervisionadas;
- V – estimular empresas, instituições e cidadãos a contribuir com doações e parcerias.

Art. 3º Os materiais abrangidos por esta Lei compreendem sobras de obras, demolições ou reformas que apresentem condições de reutilização ou de reciclagem.

§ 1º A avaliação e a triagem dos materiais arrecadados observarão critérios técnicos definidos pelo órgão municipal competente, garantindo a segurança e a viabilidade do reaproveitamento.

§ 2º Os materiais que não apresentarem condições de reutilização poderão ser destinados à reciclagem;

§ 3º É vedada qualquer forma de comercialização de materiais no âmbito deste Programa, que se baseará exclusivamente em doações voluntárias.

Art. 4º Para a execução desta Lei, o Município poderá celebrar convênios ou termos de cooperação com entidades públicas ou privadas, organizações da sociedade civil e instituições de ensino.

Art. 5º As doações poderão ser realizadas por pessoas físicas ou jurídicas, mediante cadastro simplificado, inclusive por meio eletrônico.

Art. 6º A destinação dos materiais observará critérios socioeconômicos, priorizando famílias inscritas em cadastros sociais oficiais e situações emergenciais comprovadas.

Art. 7º O Poder Executivo, no que couber, regulamentará os procedimentos operacionais, logísticos e de armazenamento necessários para a execução das diretrizes ora instituídas, observada a disponibilidade administrativa e orçamentária.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 21 de Maio de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Antoniele de Rezende

Código Identificador:1FD0787F

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 4.948, DE 20 DE MAIO DE 2026

Nomeiam Liquidantes para as movimentações dos empenhos para pagamentos, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear Pedro Augusto Masiero, matrícula nº 22512-1 e Rovilson Vieira Junior, matrícula nº 25145-1na condição de liquidantes, a partir desta data, durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com as seguintes atribuições:

- I - Acompanhar os processos licitatórios de sua Secretaria em sua totalidade;
- II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua secretaria;
- III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
- IV - Acompanhar todos os serviços de sua secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
- V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
- VI - Assinar Notas de Liquidação, conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que serão liberadas pelo Sistema IPM.

Art. 2º Os liquidantes ficam obrigados a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. Os liquidantes, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 20 de maio de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Antoniele de Rezende

Código Identificador:666DC00C

**SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG Sessão de 9 de abril de 2026.Processo nº 5443/2023 RECORRENTE: ARISTEU FRANCO RIOS RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATOR: ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA EMENTA: DESPEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INCLUSIVE ENTULHO DE OBRAS. EXISTÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL PARA OBRAS DE CORTE, ATERRO E BOTA FORA DE TERRA COM VOLUME SUPERIOR A 1500M³, CONFORME 541/2024 – DGA COMPROVADA A REGULARIDADE. RECURSO PROVIDO ACÓRDÃO Vistos, etc., Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre/MG, na conformidade da 46ª Sessão Ordinária de Julgamento, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, reformando a decisão de 1ª instância, nos termos do voto do relator. VOTO – RELATOR Trata-se de Auto de Infração por eventual descumprimento do preceituado no artigo 272, §4, incisos XIII, da Lei 6570/22, em razão do autuado ter executado despejo de resíduos sólidos em terreno particular Em sua defesa o contribuinte alegou a existência de autorização ambiental municipal para obras de corte, aterro e bota-fora de terra com volume superior a 1500 m². Em sede de 1º instância, a defesa apresentada pelo contribuinte foi indeferida, sob a fundamentação de que a autorização para movimentação de terra não permite o descarte de resíduos de construção e demais resíduos sólidos Nas razões recursais, a Recorrente sustenta, em síntese, a existência de autorização bem como a licença ambiental para descarte de resíduos, porém esta é para outra área distinta do terreno em questão. VOTO: Conforme restou comprovado nos autos, o recorrente descartava resíduos sólidos e resíduos de construção civil no terreno localizado na Rua Guilhermina Zordan dos Santos Nora, Lote 12 Quadra C - Gleba Alberto de Barros Cobra. O recorrente possui licença para movimentação de terra, conforme o Ofício nº 541/2024 – DGA – SMPUMA, que confirma a tese do recurso atestando a regularidade Diante do exposto, DOU PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto, com o consequente cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 5443/2023..

Pouso Alegre, 13 abril de 2026.

ALEXANDRE DE CASTRO LARAIA

Conselheiro Relator

Publicado por:

Renata Fabiana Barbosa

Código Identificador:3CFE08A7

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2026/SMPS/EP

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2026/SMPS/EP

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 022/2026/SMPS/EP decorrente da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025/SMPS. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Comunidade de Ação Pastoral, inscrita no CNPJ sob nº 19.132.299/0001-66. **OBJETO:** realizar manutenções e revitalizações de espaços destinados a atividades sociais, de lazer e esportivas, com finalidade de proporcionar melhorias estruturais para realização das atividades ofertadas às pessoas em situação de risco e/ou vulnerabilidade social atendidas na Instituição no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Básica nº 01/2025/SMPS e a Cartilha de Orientações da Ação 219-G – Custeio (GND3), em conformidade com a Política de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo. **TOTAL DE RECURSOS:**R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.016.000.0008.0245.0022.2205.333903900000000000.266000031 10 Fundo Municipal de Assistência Social – EXECUÇÃO DE

EMENDAS NO SUAS - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 1563. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 20/01/2027. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de maio de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 13.019/2014; e Decreto Municipal nº. 6.159/2025. **SIGNATÁRIOS:** Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Antônio Dionício Pereira – Presidente da Organização da Sociedade Civil Comunidade de Ação Pastoral. O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba “Terceiro Setor - Publicações Oficiais”. Mais informações: (35) 3112-3877.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:05BDE4F2

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
023/2026/SMPS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
023/2026/SMPS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 023/2026/SMPS PROCESSO INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025/SMPS PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Filippo Smaldone, inscrita no CNPJ sob nº 04.834.065/0006-06. OBJETO: promover a inclusão social e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes com deficiência por meio da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, realizando oficinas inclusivas, atividades de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Básica nº 01/2025/SMPS-DPPS, em conformidade com a Política de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho. **TOTAL DE RECURSOS:** R\$100.000,00 (Cem Mil Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.006.000.0008.0244.0022.0010.33350430000000000000.2500000000, ficha 1600 – Subvenções Sociais da Secretaria de Políticas Sociais. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de maio de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 13.019/2014; e Decreto Municipal nº. 6.159/2025. **SIGNATÁRIOS:** Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Régina Silva de Sousa, Coordenadora Local da Organização da Sociedade Civil Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Filippo Smaldone. O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba “Terceiro Setor - Publicações Oficiais”. Mais informações: (35) 3112-3877.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:2F1D88E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
35/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 35/2026 – Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada, para fornecimento de tecnologia da informação e comunicação, incluindo infraestruturas, equipamentos e serviços. A sessão pública será realizada no dia 12 de junho de 2026 às 09h00min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3112-2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com. William de Oliveira Xavier Junior – Pregoeiro Municipal.

Pouso Alegre/MG, 22 de maio de 2026.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:E400F5D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4399/2026

DECRETO Nº 4399/2026

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA EM SAÚDE PÚBLICA E DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS EXCEPCIONAIS E TRANSITÓRIAS DESTINADAS À GARANTIA DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS HOSPITALARES VINCULADOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, Prefeito do Município de Prata/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a saúde constitui direito fundamental social de eficácia imediata, nos termos dos arts. 6º e 196 da Constituição da República, impondo ao Poder Público o dever jurídico de garantir acesso universal e contínuo às ações e serviços destinados à proteção da vida, da integridade física e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO que os serviços públicos de saúde possuem natureza essencial e submetem-se ao princípio da continuidade administrativa, especialmente quando relacionados à assistência hospitalar, urgência, emergência, terapia intensiva e procedimentos indispensáveis à preservação da vida;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 197, 198 e 199, §1º, da Constituição Federal, que reconhecem a relevância pública das ações e serviços de saúde e autorizam a participação complementar da iniciativa privada no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO que o Hospital Renascer integra a rede complementar do SUS no Município de Prata/MG, desempenhando função estrutural relevante na prestação de serviços hospitalares essenciais à coletividade;

CONSIDERANDO os relatórios técnicos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, os quais evidenciam grave risco de descontinuidade assistencial dos **Partos/Cesarianas** decorrente da incapacidade operacional e financeira da unidade hospitalar, agravada por bloqueios judiciais incidentes sobre suas contas bancárias;

CONSIDERANDO que os elementos técnicos constantes do procedimento administrativo demonstram comprometimento imediato da manutenção de escalas médicas, aquisição de medicamentos, fornecimento de insumos estratégicos, manutenção de leitos hospitalares vinculados única e exclusivamente aos **Partos/Cesarianas**;

CONSIDERANDO a inexistência, ao menos em curto prazo, de capacidade instalada suficiente na rede pública municipal ou conveniada apta a absorver integralmente a demanda de gestantes do município atualmente suportada pela referida unidade hospitalar;

CONSIDERANDO inclusive a total ausência de leitos e salas cirúrgicas no município para assumir referida demanda;

CONSIDERANDO que a eventual interrupção abrupta dos serviços hospitalares vinculados aos **Partos/Cesarianas** do SUS poderá ocasionar grave risco sanitário coletivo, comprometendo diretamente a proteção da vida e da saúde da população usuária do sistema público;

CONSIDERANDO o dever constitucional de atuação positiva do Poder Público em situações excepcionais de risco concreto de desassistência hospitalar;

CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público, proporcionalidade, razoabilidade, continuidade dos serviços públicos essenciais e vedação da proteção insuficiente;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, que reconhece a possibilidade jurídica excepcional e transitória de adoção de medidas administrativas emergenciais destinadas exclusivamente à preservação da continuidade assistencial aos **Partos/Cesarianas**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada SITUACÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA EM SAÚDE PÚBLICA no âmbito do Município de Prata/MG, em razão do risco concreto e iminente de descontinuidade dos serviços hospitalares prestados ao Sistema Único de Saúde – SUS referente aos **Partos/Cesarianas** pelo Hospital Renascer.

Parágrafo único. A situação emergencial reconhecida neste Decreto possui natureza excepcional, transitória e estritamente vinculada à preservação da continuidade assistencial hospitalar.

Art. 2º A emergência administrativa em saúde pública decorre:
I – do comprometimento operacional da unidade hospitalar ocasionado por grave crise econômico-financeira;
II – da incidência de bloqueios judiciais sobre contas bancárias da instituição hospitalar;
III – do risco imediato de interrupção de serviços hospitalares essenciais;
IV – da inexistência de rede substitutiva suficiente apta a absorver integralmente a demanda assistencial;
V – da necessidade de preservação da continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde vinculados ao SUS.

Art. 3º Fica o Município autorizado, em caráter excepcional, transitório, proporcional e estritamente vinculado à preservação da continuidade assistencial, a adotar medidas emergenciais de custeio operacional destinadas exclusivamente à manutenção dos serviços hospitalares vinculados ao SUS.

Art. 4º As medidas emergenciais para atendimento aos **Partos/Cesarianas** poderão compreender:
I – pagamento direto e controlado de profissionais indispensáveis à continuidade da assistência hospitalar;
II – custeio de escalas médicas essenciais;
III – aquisição emergencial de medicamentos, materiais e insumos estratégicos;
IV – custeio de despesas operacionais estritamente indispensáveis à manutenção da assistência hospitalar;
V – adoção de mecanismos administrativos de controle operacional destinados à preservação da continuidade dos serviços.

§1º As medidas previstas neste artigo restringem-se exclusivamente às despesas correntes indispensáveis à continuidade dos serviços vinculados ao **Partos/Cesarianas** do SUS.

§2º Fica expressamente vedada a utilização de recursos públicos para:
I – pagamento de passivos pretéritos;
II – quitação de dívidas fiscais, bancárias ou civis;
III – amortização de obrigações financeiras anteriores;
IV – satisfação de execuções judiciais;
V – despesas estranhas à continuidade operacional dos serviços hospitalares públicos aqui especificados.

Art. 5º A atuação emergencial do Município não caracteriza:
I – assunção empresarial da atividade hospitalar privada;
II – estatização da unidade hospitalar;
III – sucessão trabalhista;
IV – absorção de vínculo funcional;

V – criação de vínculo empregatício entre o Município e os profissionais vinculados à entidade hospitalar;
VI – terceirização ilícita de mão de obra.

Art. 6º Permanecem sob responsabilidade exclusiva da entidade hospitalar:

- I – gestão funcional e disciplinar dos trabalhadores;
- II – direção técnica da unidade;
- III – gestão administrativa interna;
- IV – obrigações trabalhistas ordinárias;
- V – obrigações fiscais e tributárias;
- VI – passivos pretéritos.

Art. 7º Fica instituída conta operacional vinculada e segregada destinada exclusivamente à movimentação financeira dos recursos públicos empregados no custeio operacional emergencial previsto neste Decreto.

§1º A movimentação da conta vinculada observará rígido controle administrativo, financeiro e documental.

§2º Todos os pagamentos realizados deverão possuir:

- I – justificativa técnica;
- II – comprovação documental;
- III – autorização formal;
- IV – demonstração de vinculação à continuidade assistencial;
- V – rastreabilidade integral.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Saúde promoverá fiscalização contínua da execução das medidas emergenciais previstas neste Decreto.

Art. 9º A Controladoria Interna do Município realizará auditoria e acompanhamento permanente da execução financeira e operacional das medidas emergenciais.

Art. 10. O Município deverá assegurar ampla transparência dos atos administrativos praticados, observadas as normas de publicidade e controle da Administração Pública.

Parágrafo único. Poderão ser comunicados formalmente:

- I – o Conselho Municipal de Saúde;
- II – o Ministério Público;
- III – o Tribunal de Contas;
- IV – os órgãos jurisdicionais responsáveis pelos bloqueios judiciais incidentes sobre a entidade hospitalar.

Art. 11. A situação emergencial reconhecida neste Decreto terá vigência inicial de 30 (trinta) dias, admitida prorrogação exclusivamente mediante motivação técnica expressa que demonstre persistência do risco concreto de desassistência hospitalar.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Saúde deverá elaborar plano administrativo de transição destinado:

- I – à reorganização da rede assistencial;
- II – à revisão da contratualização existente;
- III – à implementação de solução estrutural definitiva;
- IV – ao encerramento progressivo das medidas emergenciais.

Art. 13. As medidas previstas neste Decreto deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, proporcionalidade, razoabilidade e supremacia do interesse público sanitário.

Art. 14. A Procuradoria Geral do Município prestará assessoramento jurídico contínuo durante a execução das medidas emergenciais previstas neste Decreto.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Procuradoria Geral do Município.

Art. 16º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a **20/05/2026** data do relatório técnico da saúde.

Prata/MG, em 22 de maio de 2026. .

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:839FE486

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
22/05/2026.

Processo Licitatório nº 064/2026 – Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 006/2026– Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), implantação de dispositivos de drenagem superficial, execução de sinalização horizontal e vertical e serviços complementares em trecho urbano/rural da estrada do distrito Três Barras, no município de Prata/MG. Referente a emenda 202439240006, Júnio Amaral, Conta Corrente: 575860303-8.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, à empresa **CONSTRUTORA SANTA TERESINHA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.104.171/0001-48** vencedora do menor preço global do objeto licitado, perfazendo o valor total de **R\$ 366.899,18 (trezentos e sessenta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos)**. Autorizando as despesas e a lavratura do respectivo Contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:614106B5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
22/05/2026

Dispensa de Licitação Nº 015/2026, Processo Licitatório nº 068/2026 – objeto: Aquisição de Fralda Noturna Premium ProtFral (Geriátrica) ou modelo similar com cobertura filtrante hipoalergênica com Aloe Vera, para a paciente MARIA ABADIA MIRANDA BRASILEIRO, conforme determinação de Ação Judicial nº 5002157-15.2025.8.13.0528. Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.072.162/0001-60**.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:D056DC52

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 131/2026.

Processo Licitatório nº **064/2026** – Modalidade: Concorrência Eletrônica nº **006/2026**.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), implantação de dispositivos de drenagem superficial, execução de sinalização horizontal e vertical e serviços complementares em trecho urbano/rural da estrada do distrito Três

Barras, no município de Prata/MG. Referente a emenda 202439240006, Júnio Amaral, Conta Corrente: 575860303-8.

Contratante: **Município do Prata-MG** – Contratada: **CONSTRUTORA SANTA TERESINHA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.104.171/0001-48** vencedora do menor preço global do objeto licitado, perfazendo o valor total de **R\$ 366.899,18 (trezentos e sessenta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos)**.

Vigência: 12 (doze) meses, iniciando no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso comprovado à necessidade.

Data da assinatura: 22/05/2026

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:E7CE9070

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial o pedido do Departamento do Gabinete do Prefeito, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Art 75 §7;

RESOLVE: RATIFICAR a contratação de serviço para manutenção em compressor e motor de geladeira da cantina da Escola Municipal Coronel Neca de Paula.

CONTRATADA – 55.904.022 LUIZ ROGERIO MARTINS BORGES (CNPJ 55.904.022/0001-78), no valor global de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

Pratinha/MG, 20 de maio 2026

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO

Prefeito Municipal, de Pratinha/MG

Publicado por:

Taciane Alexandra Reis Pereira
Código Identificador:77DB522F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 164/2026 – Pregão Eletrônico/Registro de preço: 28/2026. Torna publico para conhecimento dos interessados o aviso de licitação do processo licitatório cujo objeto: Aquisição de materiais de limpeza, saneantes domissanitários, utensílios em geral, e itens de higiene pessoal, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG. Data de abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 09/06/2026 às 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico/registro de preço: <https://ammlicita.org.br/>. Informações (37) 999575102–

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –

Presidente da Comissão Permanente de Licitação 22/05/2026

Publicado por:

Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A727F5CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG –
Processo licitatório nº 147/2026 – Pregão Eletrônico/Registro de
Preço: 26/2026. Torna publico para conhecimento dos interessados o
Extrato da ata contrato do processo licitatório cujo objeto: Contratação
de empresa para prestação de serviço de caminhão truck basculante
com capacidade minima de 15 e 23 toneladas conforme a necessidade
do Municipio de Quartel Geral/MG. Fornecedor: 49.854.089
RODRIGO OLIVEIRA SILVA, valor total da ata: R\$ 317.400,00;
27.133.36 JONAS ROGÉRIO DE JESUS SANTOS, valor total da ata
R\$ 296.000,00. Vigência das atas 22/05/2026 a 21/05/2027.
Informações (37) 999575102–

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 22/05/2026

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:280B440D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA Nº 5936/2026**

AUTOS: 5936/2026

Data Instauração: 20/05/2026

Portaria/Instauração: nº 005/2026

Comissão Processante:

Tábata Pâmela Moreira Gonçalves,

Darlene Miriam Souza,

Ricardo Anibal de Almeida

Publicado por:

Tábata Pâmela Moreira Gonçalves

Código Identificador:E0EC3771

**CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA Nº 5941/2026**

AUTOS: 5941/2026

Data Instauração: 20/05/2026

Portaria/Instauração: nº 06/2026

Comissão Processante:

Tábata Pâmela Moreira Gonçalves,

Darlene Miriam Souza,

Ricardo Anibal de Almeida

Publicado por:

Tábata Pâmela Moreira Gonçalves

Código Identificador:A4A8FBB9

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
DESPACHO - RECEBIMENTO DE RECURSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS:
1006089/2022

PROCESSADO (A): L.J.A.

Despacho: Recebido o recurso em seus efeitos devolutivo e
suspensivo, conforme §2º do art. 205, da Lei Municipal
Complementar 039/2006, modificada pela Lei Municipal
Complementar 170/2017.

Data: 19/05/2026.

Publicado por:

Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

Código Identificador:CE1B2455

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESO DE INCIDENTE DE
SANIDADE MENTAL Nº 2565/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL – AUTOS:
2565/2023

PROCESSADO (A): S.M.C.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos
Barbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado após juntada de parecer da Junta
Médica Oficial do Município. Seu resultado repercutirá dos autos
principal 2387/2023.

Retroagindo data da decisão: 19 de maio de 2026.

Publicado por:

Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

Código Identificador:0E30941E

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 2288/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: 2288/2024

PROCESSADO (A): C.A.S.M.

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos
Barbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues.

RESULTADO: Processo encerrado, por ausência de culpabilidade,
com fulcro no art. 185, I da Lei Complementar Municipal 039/2006,
modificado pela Lei Complementar Municipal 170/2017.

Retroagindo a data de 19 de maio de 2026.

Publicado por:

Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues

Código Identificador:299F6272

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 5388/2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR

AUTOS: 5388/2012

Servidor: E. B. P.

Comissão Processante:

Giovani Cesar Acorroni Romualdo,

Luzinete Ferreira Rodrigues e

Valéria Januário.

Decisão: Encerramento do processo administrativo com a decisão de
extinção do processo e consequentemente da punibilidade, sem
julgamento do mérito, pela ocorrência da prescrição intercorrente nos

moldes do art. 166 cc art. 147 da Lei Complementar Municipal 038/2006.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:8B623462

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EXTINTO O SOBRESTAMENTO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 2387/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS:
23872023

PROCESSADO (A): S.M.C.

Comissão processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda R. de A. Rodrigues.

Decidido: Extinto Sobrestamento retroagindo a data de 19/05/2026, devido a decisão constante nos autos 2565/2023, fl.80, que versava sobre o Incidente de Sanidade Mental.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:D390D60F

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA COR Nº 044/2026 - COMISSÃO RECURSAL**

PORTARIA COR No 044/2026

Designa membros para compor comissão recursal, para atuar em Recurso Administrativo, nos autos de Processo Administrativo Disciplinar, de sua competência no âmbito municipal.

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9o, da Lei Municipal no 4.595 de 09 de Outubro de 2025 e pelo art. 208, da Lei Complementar Municipal 039/2006.

RESOLVE:

Art. 1o – Designar os membros para compor Comissão Recursal, com a finalidade de analisar Recurso Administrativo nos autos do Processo Administrativo Disciplinar no 1006089/2022, no limite de sua competência estabelecida pelos artigos 194 e ss. da Lei Complementar Municipal 038/2006.

Parágrafo Único – O Recurso Administrativo correrá nos próprios autos do

Processo Administrativos citado no “caput”.

Art. 2o – A Comissão Recursal terá a seguinte composição:
Presidente: Giovani Cesar Acorroni Romualdo
Membro-Relator: Luzinete Ferreira Rodrigues
Membro-Revisor: Valéria Januário

Art. 3o – O presidente convocará os demais membros para as reuniões de que se fizerem necessárias.

Art. 4o - As reuniões das Comissões serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 5o – A Comissão designada pela presente Portaria exercerá suas atividades no período legal para análise do recurso.

Art. 6o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7o – Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 19 Maio de 2026.

JULIANO MUNHOZ GURGEL
Corregedor-Geral Municipal

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:0E5D5812

**GERÊNCIA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 044/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 044/2026

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência Eletrônica 044/2026 prestação de serviço de construção de alambrados e obras complementares, com fornecimento de materiais, nos campos de várzea localizados nos bairros Kátia e Rosaneves, no Município de Ribeirão das Neves/MG. A data de realização da sessão será no dia 12/06/2026 às 09:00.hrs.

HELOÍSA MOREIRA VIEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:016A6D4B

**GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

Pregão Eletrônico 021/2026

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 021/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para contratação de empresa especializada para locação e prestação de serviços de estruturas para eventos, incluindo equipamentos, montagem, desmontagem, operação técnica e apoio necessário à realização de eventos de pequeno, médio e grande porte. A data para realização da sessão será dia 15/06/2026 às 09:00 hrs.

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES DIAS,
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:1A420BF7

**GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 138/2025 – NOVA DATA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

Pregão Eletrônico 138/2025 – Nova Data

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 138/2025, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios – polpa de frutas. A nova data para realização da sessão será dia 09/06/2026 às 09:00 hrs.

HELOISA MOREIRA VIEIRA/
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:D94A2147

**GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 141/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

Pregão Eletrônico 141/2025
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 141/2025, cujo objeto consiste na abertura de processo para atender o termo de ajustamento de conduta (TAC), firmado no âmbito do inquérito civil nº mpmg/0231.13009803.2, com aquisição de instrumento e equipamentos para Casa de Música e demais ações culturais do Município de Ribeirão das Neves. A data para realização da sessão será dia 11/06/2026 às 09:00 hrs.

HELAINE GRAZIELE MARCOLINO/
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:213E2904

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA
ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO Nº 026/2026**

Termo de Apostilamento - SMMADS/SMMADS-ASAF
REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA
ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO Nº 026/2026 - PROCESSO
Nº 7655/2025, CELEBRADO COM A EMPRESA
CONSTRUCAWA ENGENHARIA LTDA.

Ribeirão das Neves , em 19 de Maio de 2026
Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessárias à execução do referido Contrato são:

Dotação: 13.001.18.541.0110. 2867 449051 - Paisagismo, Arborização, Manejo e Conservação Ambiental
Ficha 920

Fonte 1.754.000.000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:50CFB827

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 038ª SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2026**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 22/05/2026 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1686	4051	279	22/05/2026	DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1687	4051	280	22/05/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 22 de maio de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Lima Barros
Código Identificador:91AF0A9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE –
EDITAL Nº 003/2024**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Administração (SEMA), no exercício de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 15 do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral de Ribeirão das Neves (Lei Complementar nº 038/2006), **CONVOCA** os candidatos nomeados e habilitados, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 09 de outubro de 2025, por meio do Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2024, homologado em 12 de novembro de 2024, para realizarem os procedimentos necessários à posse.

Os candidatos listados a seguir, **que foram considerados APTOS**, deverão comparecer ao prédio da SEMA, localizado à Rua Artur José Alves (Antiga Pio Barbosa de Abreu), nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **no dia 29 de Maio de 2026, às 09:00h** . Segue a relação de candidatos:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO MEDICINA DO TRABALHO
SIRLENE AFONSO DAS GRAÇAS	505 - ASSISTENTE SOCIAL	59ª	APTO
ERICA ROSA DOS REIS DA SILVA	505 - ASSISTENTE SOCIAL	60ª	NÃO COMPARECEU
MARIA LUIZA DE ALMEIDA ARAUJO	505 - ASSISTENTE SOCIAL	61ª	NÃO COMPARECEU
ALESSANDRA TEIXEIRA DINIZ ROCHA	522 - PSICÓLOGO	53ª	APTO
LARISSA DE SOUZA COSTA	522 - PSICÓLOGO	54ª	APTO

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:D4AF1196

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO**

Dados da Organização Civil: **INSTITUTO CULTURAL SEMIFUSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.546.793/0001-53, com sede na Rua Cataguases, nº 73, Bairro Sevilha B, nesta cidade.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA: Repasse de Contribuições, através de Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada nº 134-C/20256 da Vereadora Marcela Menezes Costa no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) com o objetivo de pagamento de artistas, oficineiros, produtores culturais, insumos, transporte e/ou outros itens de custeio para realização do Festival Neves Encena de Artes Cênicas e evento ligado a Cultura HIP-HOP.

Considerando a necessidade de fomento e incentivo cultural no Município como fonte de lazer, cultura e oportunidades para geração de renda.

Considerando que Trata-se de repasse de recurso decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva Bancada n.º 134-C/2025, à qual foi destinada ao Instituto Cultural Semifusa em Ribeirão das Neves; Considerando a dispensa do chamamento público e a parceria dar-se-á por meio de inexigibilidade para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves e o Instituto Cultural Semifusa em Ribeirão das Neves; nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014 e art. 4º, § 4º.

Considerando a prévia dotação orçamentária correspondente, nos termos da Lei Municipal nº 4.624/2026.

Considerando, por fim, desde que cumpridos todos os requisitos impostos pela Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 021/2019 e suas atualizações, para a celebração do termo de fomento;

O Município de Ribeirão das Neves, em cumprimento ao artigo 32, caput da Lei Federal 13.019/2014 torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento com o Instituto Cultural Semifusa em Ribeirão das Neves para execução, em regime de mútua cooperação, para atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva Bancada.

Diante do exposto, com amparo no art. 31, caput, da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 13, I, da Lei Municipal 3.083/2017, e cumprindo o disposto no art. 32, § 1º, da mencionada Lei Federal, publique-se a presente justificativa no sítio oficial do Município na internet e também no Quadro de Publicações da prefeitura.

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:814401AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA
ORÇAMENTÁRIA – AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
037, 039, 040, 041, 042 E 043/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Termo de Apostilamento - SEMAD/SEMAD-SAC/SEMAD-GGCO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA – AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037, 039, 040, 041, 042 e 043/2025 DAS EMPRESAS: LOCABET MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, STUDIO PRATES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, MOURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, AT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, EPICO ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA e RADAR 424 AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA. – PROCESSO Nº 107/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, por seu titular **ADALBERTO ALVES DA COSTA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

· A Dotação Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

DESP. 1142 16.004.13.391.0114.2225 3.3.90.39 / 1.759.000.0000
RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (um) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 22 de maio de 2026.

ADALBERTO ALVES DA COSTA

Secretário Municipal de Esporte e Cultura

456.333.018150/2026-09

0303423v3

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:047912A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA DECISÃO FINAL

EXTRATO DA DECISÃO FINAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 009/2024

Autuado: Cristiano Garcia Araújo

Atividade: Atividade Odontológica

CPF: 095.715.626-02

Endereço: Rua Antônio Santiago, nº 108, Bairro Nova Pampulha, Ribeirão das Neves/MG, CEP 33.937-125

SÍNTESE

Trata-se de processo administrativo sanitário instaurado em decorrência da lavratura do Auto de Infração nº 009/2024, datado de 25/11/2024, motivado pela constatação de infrações à legislação sanitária vigente identificadas no exercício da atividade odontológica. O julgamento em primeira instância ocorreu em 13/08/2025.

Após regular instrução processual, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, sobreveio decisão administrativa, da qual o autuado interpôs recurso em 04/11/2025.

Os autos foram regularmente encaminhados à instância recursal em 16/03/2026, sendo a decisão final proferida em 31/03/2026, com ciência do autuado em 28/04/2026.

FUNDAMENTAÇÃO

As infrações sanitárias apuradas enquadram-se nas disposições do art. 115, incisos II, III, XXVI e XLIX da Lei Complementar Municipal nº 020/1999, em consonância com a Resolução SES/MG nº 5711/2017 e RDC ANVISA nº 63/2011, diante das irregularidades constatadas no âmbito do funcionamento do serviço de assistência odontológica.

DECISÃO

Vistos, relatados e amplamente discutidos os autos, os membros da Junta de Julgamento Fiscal da Vigilância Sanitária do Município de Ribeirão das Neves, sob a Presidência da Sra. Julcileia Clermont Santos Moura e conforme a Ata da 6ª Sessão Deliberativa da Junta de Julgamento realizada em 13 de agosto de 2025, deliberaram, por unanimidade, pelo julgamento PROCEDENTE das imputações constantes no Auto de Infração nº 009/2024, reconhecendo a materialidade e autoria das infrações sanitárias apuradas.

Nos termos do art.140 da Lei Complementar 020/1999, torna-se definitiva a decisão administrativa, mantendo-se integralmente as penalidades aplicadas:

.Penalidade pecuniária: correspondente a 1.025(mil e vinte e cinco) Unidades Fiscais de Referência do Município de Ribeirão das Neves.

.Medida educativa: consistente na elaboração de 500(quinhetas) cartilhas educativas e 04(quatro) banners informativos, voltados à orientação sanitária da população.

Fica estabelecido que todo o material educativo deverá ser previamente submetido à análise técnica e aprovação formal da Vigilância Sanitária Municipal, antes de sua divulgação.

Consigna-se que eventual reincidência em infrações de mesma natureza poderá ensejar a aplicação de penalidades em grau máximo, nos termos do artigo 112, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 020/1999, dada a natureza gravíssima das infrações reconhecidas.

Determina-se a publicação deste extrato para fins de ciência dos interessados e produção de efeitos administrativos, em cumprimento às disposições legais pertinentes.

Ribeirão das Neves, 06 de maio de 2026.

JULCILEIA CLERMONT SANTOS MOURA

Presidente da Junta de Julgamento da Vigilância Sanitária de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:6A0FD21A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 202/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 202/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE 5 (CINCO) UBSS, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG. – ATAS Nº 90 A 91/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular **MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 5º do artigo 115 e no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As dotações orçamentárias necessárias à execução do referido contratos são:

- **10.002.10.122.0105.2836 - (Obras e Instalações) - 4.4.90.51 - Fonte 1.500.504.1002/ 1.600.000.0000/ 1.621.000.0000**

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato. Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES/
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:B645A512

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026**

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a necessidade de Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria ao departamento municipal de educação, visando assessorar e capacitar a equipe técnica na elaboração, monitoramento, execução e avaliação das políticas.

CONSIDERANDO a necessidade de assessoramento técnico na elaboração, planejamento, monitoramento, execução e avaliação das políticas, programas, projetos e ações educacionais desenvolvidas pelo Município;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento da gestão pública educacional, mediante apoio técnico especializado, acompanhamento de indicadores, planejamento estratégico e orientação contínua da equipe técnica municipal;

CONSIDERANDO que a adequada execução das políticas educacionais e dos processos administrativos da área da educação exige conhecimento técnico específico, experiência profissional e constante atualização quanto às normas, diretrizes e procedimentos aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação e orientação dos profissionais da educação, visando maior eficiência administrativa, melhoria da qualidade dos serviços prestados e aprimoramento da gestão educacional municipal;

CONSIDERANDO que a Administração não dispõe de equipe técnica especializada suficiente para atender plenamente às demandas relacionadas à gestão de convênios e instrumentos congêneres;

Considerando a escolha da empresa MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTAD, CNPJ nº 37.658.395/0001-24, pelo valor mensal de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

Considerando que os profissionais integrante da empresa possui notória especialização na área, conforme comprovado nos autos por meio da apresentação de certificados de cursos e instrumentos congêneres, bem como pela experiência na execução de serviços com objetos similares ao pretendido.

Considerado que o preço apresentado esta compatível com o praticado no mercado.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços;

Considerando que a contratação direta por inexigibilidade está amparada no Art. art. 74, III, “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c a Lei Federal no 14.039/2020.

AUTORIZO a contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria ao departamento municipal de educação, visando assessorar e capacitar a equipe técnica na elaboração, monitoramento, execução e avaliação das políticas, com a empresa MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTAD, CNPJ nº 37.658.395/0001-24, pelo valor mensal de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) e total de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), com fundamento no Art. art. 74, III, “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c a Lei Federal no 14.039/2020.

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 22 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:9B3A99F8

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONVOCAÇÃO Nº 05/2026 DO CONCURSO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE RODEIRO Nº 01/2025**

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIRO, Estado de Minas Gerais, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, **CONVOCA** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a), para fins de nomeação e posse em cargo público efetivo:

Nome do(a) Candidato: Natália Lourenço Romanholi

CPF: 099.***.***-81

Cargo: Médico Veterinário

Classificação: 2º LUGAR AC

1. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

1.1. O(a) candidato(a) ora convocado(a) deverá comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, **no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do presente Termo de Convocação**, para apresentação da documentação exigida para posse.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação obrigatória prevista no edital do concurso público e na legislação vigente, indispensável à formalização do ato de nomeação e posse no cargo.

2.2. Segue a relação completa de documentos exigidos, a qual poderá ser obtida junto ao Setor de Recursos Humanos ou no sítio oficial do Município.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH, quando exigido para o cargo, com cursos específicos conforme legislação aplicável);
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Cópia da identificação e verso da CTPS, bem como das páginas contendo registros de contratos de trabalho;
- d) Extrato do CNIS e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Documentos dos dependentes (certidão de nascimento ou documento com foto e CPF), até 21 anos ou até 24 anos se estudante (mediante comprovação);
- g) Título de eleitor;
- h) Certidão de quitação eleitoral;
- i) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- j) 03 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- k) Declaração negativa de acumulação de cargos públicos;
- l) Comprovante de escolaridade;
- m) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais (Justiça Federal e Estadual), bem como folhas de antecedentes emitidas pela Polícia Civil dos Estados onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- o) Comprovante de residência atualizado (máximo 30 dias), observado:

- em nome do candidato ou cônjuge;
- em caso de imóvel alugado: contrato de locação;
- em caso de imóvel cedido: declaração de residência;
- p) Laudo médico admissional expedido pela Prefeitura Municipal;
- q) Declaração de bens e valores (em 02 vias);
- r) Declaração de dependentes para fins de IRRF;
- s) Declaração para posse e exercício;
- t) Declaração de disponibilidade de horário;
- u) Currículo do candidato;

3. DAS CONDIÇÕES PARA POSSE

3.1. A posse no cargo público está condicionada:

- I – à apresentação integral da documentação exigida;
- II – à comprovação do atendimento aos requisitos do cargo;
- III – à aptidão física e mental, mediante laudo médico admissional;
- IV – à inexistência de impedimentos legais para investidura em cargo público.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido neste Termo implicará na **perda do direito à vaga**, sendo considerado(a) desistente, conforme disposições do edital e legislação aplicável.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Local: Setor de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG

Endereço: Praça São Sebastião, 215 Centro Rodeiro-MG 36.510-000

Horário de atendimento: 08:00 as 11:00 hrs – 12:00 as 17:00 hrs segunda a sexta.

Para maiores informações, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos pelo telefone (32) 3435-0135 ou e-mail pepessoal@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro/MG, 22 de maio de 2026.

Responsável Pelo Setor de Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Rodeiro – MG

Publicado por:

Vitória Andrade Silva

Código Identificador: 84F732AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5575/2026

PORTARIA Nº 5575/2026

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2025.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público nº 001/2025 através do Decreto nº 515/2026, de 15 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos públicos efetivos para atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO a observância da ordem de classificação dos candidatos aprovados;

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado em caráter efetivo, e observada a ordem de classificação o candidato relacionado no Anexo I desta Portaria, aprovado no Concurso Público nº 001/2025, para o respectivo cargo do quadro de pessoal do Município de Rodeiro, em estágio probatório, condicionada a posse à apresentação dos documentos exigidos no aludido edital e nas demais normas legais aplicáveis.

Art. 2º O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Edital do certame.

Art. 3º O não comparecimento para posse no prazo legal implicará a perda do direito à vaga, autorizando a convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 22 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 DO MUNICÍPIO DE RODEIRO – MG

Nº	Nome do Candidato	CPF	Cargo	Classificação
1	Natália Lourenço Romanholi	099.***.***-81	Médico Veterinário	2º

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A2175965

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5576/2026**

PORTARIA N. 5576/2026

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento do servidor, datado de 19/05/2026,

Resolve:

Art. 1º Exonerar **Carlos do Carmo Alves**, matrícula nº 3104, ocupante do cargo de Diretor de Escola, nos termos do Art. 33 da Lei Complementar n. 011/2008, a partir de 19/05/2026.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 22 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:4B2B7C8E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5577/2026**

PORTARIA N. 5577/2026

Concede folga compensatória a Servidor que Menciona.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento dos servidores,

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Chefia imediata que a concedeu;

Resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória à servidora, **Bruna Maria da Silva**, matrícula nº 2907/3125, por 01 dia em 25/05/2026

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 22 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:423D1B5A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5578/2026**

PORTARIA N. 5578/2026

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:

I- Silvana Cristina Souza Rufato, matrícula nº 1415, no período de 08/06/2026 a 07/07/2026;

II- Jéssica Carolina Souza Dias, matrícula nº 2259, no período de 08/06/2026 a 07/07/2026;

III- Everaldo da Silva, matrícula nº 2289, no período de 10/06/2026 a 09/07/2026;

IV- Margarida Aparecida Moreira, matrícula nº 3062, conforme calendário escolar;

V- Dalva Severino de Castro, matrícula nº 3066, conforme calendário escolar;

VI- Giselle Alexandre Feijó, matrícula nº 3068, no período letivo;

VII- Michelli Francino Vieira da Silva, matrícula nº 3069, no período letivo;

VIII- Cleidmara Ventura de Souza, matrícula nº 3064, conforme calendário escolar;

IX- Andreia Araújo M. dos Santos, matrícula nº 3070, conforme calendário escolar.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados no Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 22 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E2F3D798

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5579/2026**

PORTARIA N. 5579/2026

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento do servidor, datado de 22/05/2026,

Resolve:

Art. 1º Exonerar **Leonardo Peres Pinto**, matrícula nº 3150, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, nos termos do Art. 33 da Lei Complementar n. 011/2008, a partir de 29/05/2026.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 22 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah de Oliveira Ferreira

Código Identificador:4AA9E8DC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5580/2026**

PORTARIA N. 5580/2026

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento do servidor, datado de 22/05/2026,

Resolve:

Art. 1º Exonerar **Lívia Fortuna Veras**, matrícula nº 3177, ocupante do cargo de Assessor I, nos termos do Art. 33 da Lei Complementar n. 011/2008, a partir de 29/05/2026.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 22 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah de Oliveira Ferreira

Código Identificador:3078F130

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026**

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROC. 1DOC 2080/2026 - PROCESSO N.º 84/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2026 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projetos, geotecnia, topografia, estudos ambientais, consultoria, apoio à fiscalização e desenvolvimento de planos e soluções, visando atender às demandas relacionadas a obras de edificações, saneamento e infraestrutura no âmbito do Município de Santa Bárbara – MG, , conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: 17/07/2026, às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 22/05/2026 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -

Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:

Amanda Dos Anjos Ursulo

Código Identificador:61E93ECF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2026**

Processo nº: 210/2025

Pregão Eletrônico nº: 079/2025

Ata de Registro de Preços nº: 116/2026

Promitente Fornecedora: COMERCIAL C-TECH LTDA, CNPJ/MF nº 56.918.242/0001-13

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos do Sistema de Videomonitoramento Urbano denominado Olho Vivo, em virtude do convênio firmado entre o Município de Santa Bárbara e a Polícia Militar, bem como para reforço das atividades de prevenção, monitoramento e resposta a emergências realizadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil referente ao projeto Vigilância Hídrica.

Valor: O valor estimado desta ata é de R\$ 23.170,00 (vinte e três mil cento e setenta reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Vigência: 01/05/2026 a 01/05/2027.

Data assinatura: 01 de maio de 2026

Santa Bárbara, 22 de maio de 2026

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:

Fabricio José Mota de Oliveira

Código Identificador:5BC9E9D7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2026**

Processo nº: 028/2026

Pregão Eletrônico nº: 013/2026

Ata de Registro de Preços nº: 147/2026

Promitente Fornecedora: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 12.927.876/0001-67

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento a política pública de assistência farmacêutica do município, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R\$ 49.070,0000 (quarenta e nove mil e setenta reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

Vigência: 21/05/2026 a 21/05/2027.

Data assinatura: 21 de maio de 2026

Santa Bárbara, 22 de maio de 2026

WANEISSA DE LANA ALVES REZENDE

Secretária de Municipal de Saúde

Publicado por:

Fabricio José Mota de Oliveira

Código Identificador:245E3961

CONTABILIDADE
DECRETO 6606/2026

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06606/2026

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2192 / 2025

CONSIDERANDO:O Prefeito Municipal de Santa Barbara.MG, de acordo com a autorização contida no Art. 4 da Lei Orçamentária Anual 2192.2025. Decreta: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA-MG

02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTECAO SOCIAL

02.05.01 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA

04 Administracao

04.122 Administracao Geral

04.122.0015 GESTAO ADMINISTRATIVA

04.122.0015.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.93.00 171 Indenizações e Restituições 17.927,52

2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 17.927,52

TOTAL: R\$ 17.927,52

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro: R\$ 17.927,52

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 22 DE MAIO DE 2026

ALCEMIR JOSE MOREIRA

Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:

I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e proteção Social

A suplementação visa atender a devolução de saldo remanescente ao FNAS, considerando que, conforme disposto no art.137 do Ato das disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal destinados ao enfrentamento do Covid.

ANEXO II

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite

anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2192, de 29 de dezembro de 2025.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT AUTORIZADOS 2026	
Limite total anual autorizado (8%)	R\$ 20.951.882,62
Valor de créditos suplementares por SUPERÁVIT FINANCEIRO abertos anteriormente	R\$ 16.696.419,87
Valor dos Decretos publicados nesta data	R\$ 17.927,52
Valor dos créditos suplementares por superávit financeiro abertos no exercício	R\$ 16.714.347,39
Saldo de créditos suplementares por SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 4.237.535,23
Percentual utilizado	6,38%
Atualizado em 22/05/2026	

Publicado por:

Daniela Aparecida Borges

Código Identificador:6A1714EE

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.º 393 PARA ADMISSÃO APÓS
APROVAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 393

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.º 02/2025, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado. Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 22 de maio de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO

Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 393

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
MAXIANY RUTE FERREIRA JORGE	02/2025	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
ELISABETE ELIANE DE SOUZA	02/2025	AUXILIAR DE SERVIÇOS - PNP
CREIDYLAINE CRISTINA JANUÁRIO DA LUZ	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS

Publicado por:

Giovane Gustavo Felício

Código Identificador:0A36B033

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA BÁRBARA

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL

A Vice - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Santa Bárbara/MG, Carolina Bibiano de Freitas, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 51, inciso II, do Regimento Interno (Resolução nº 04/2024 CMDCA), e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.139/2024 (art. 15, que estabelece as sessões públicas com ampla divulgação), **CONVOCA** todos os conselheiros titulares e suplentes para a Reunião Ordinária Presencial do Plenário, nos termos do art. 14 do Regimento Interno.

• **Data:** 27 de maio de 2026 (quarta-feira).

• **Horário:** 8h (primeira chamada: metade mais um dos membros; segunda chamada após 30 minutos, com qualquer quórum, conforme art. 14, §2º, do Regimento Interno).

• **Local:** Sala dos Conselhos de Direitos da Assistência Social, localizada no CEDESP, Rua Iveta Moreira dos Santos Novais, nº 194, São Vicente, Santa Bárbara/MG.

• **Pauta:**

- 1 - Verificação de quórum, abertura da reunião e leitura/aprovação da ata da última reunião;
 - 2 – Estabelecer as prioridades para a elaboração do plano de ação e de aplicação do CMDCA.
 - 3 – Informações sobre o andamento de solicitação de registros e recadastramento.
 - 4 – Assuntos Gerais: Espaço para manifestações e encaminhamentos finais.
- A reunião será pública (art. 15 da Lei nº 2.139/2024), salvo deliberação em contrário pelo Plenário.
- A Secretaria Executiva comunicará os conselheiros e providenciará a divulgação ampla.

Santa Bárbara/MG, 22 de maio de 2026.

CAROLINA BIBIANO DE FREITAS

Vice - Presidente do CMDCA

Publicado por:

Luciana de Fátima Pereira

Código Identificador:AF503A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E

AGROPECUÁRIA

PORTARIA N.º 022/2026/SMMAA

“Dispõe sobre a concessão de gratificação, por desempenho de função de coordenação, a servidora Juliana Ayane Ribeiro Procópio e dá outras providências”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a gratificação prevista na Lei Municipal 1012/1997, Art. 2º

A gratificação de que trata esta Lei terá como fato gerador o desempenho de atribuições de coordenação ou a designação de servidor efetivo para responder por órgãos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

Considerando que a mesma possui capacidade para desempenhar atribuições de coordenação na direção e assessoramento para execução e elaboração dos documentos base para o processo licitatório, excedendo as funções básicas do cargo de Escriturária

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação por desempenho de função de coordenação, a servidora Juliana Ayane Ribeiro Procópio, matrícula 12506, ocupante do cargo efetivo Escriturária, lotada à Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, correspondente ao nível 1 -FG-20%, a partir do dia 11 de maio de 2026, sobre o valor do vencimento

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 11 de maio de 2026.

Santa Bárbara, 22 de maio de 2026.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:

Cristiane Gonçalves Deusdeth

Código Identificador:D8755022

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E

AGROPECUÁRIA

PORTARIA N.º 023/2026/SMMAA

Designa servidora municipal para exercer o encargo de fiscal do Contrato nº 093/2026, firmado entre o Município de Santa Bárbara, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária e a empresa MF Eventos Ltda.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de manutenção de equipe mínima de fiscalização de contrato para o regular desenvolvimento do objeto do contrato.

Considerando as adequações às boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Cinthia de Araújo Lage da Costa, matrícula: 12669, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, para exercer o encargo de fiscal do Contrato nº 093/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 22 de maio de 2026.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:

Cristiane Gonçalves Deusdeth

Código Identificador:271C7246

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRAT DE PUBLICAÇÃO - QUARTO TERMO ADITIVO -
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº CE003/2025**

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº CE003-2025, Processo Administrativo Nº 026/2026, Concorrência Eletrônica Nº 003-2025, CONTRATANTE: Município de Santa Maria do Salto/MG – CNPJ nº 18.347.419/0001-80. CONTRATADA: **SAMAS CONSTRUTORA E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.282.120/0001-85.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa Especializada para Execução de Obras de Engenharia visando a Construção de uma Ponte Mista Sobre o Córrego Enxadão Na Fazenda Retore, localizada na zona rural de Santa Maria do Salto(MG)**OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº CE003-2026. VIGÊNCIA: Fica prorrogada, passando a vigência de 24/05/2026 27/07/2026.**

DAMIÃO SOUZA ORMUNDOS.

Prefeito.

Minas Gerais, 21 de maio de 2026.

Publicado por:

Josenei Barbosa Silva Santos

Código Identificador:680353FE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º
12/2026 – COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL
N.º 14.133/2021

O Município de Santana da Vargem/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede a Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195.000, com critério de julgamento de **Menor Preço por Item**, nos termos do Art. 75, inc. II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o procedimento de dispensa eletrônica para **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria em governança ambiental municipal, destinados à estruturação técnico-administrativa inicial da gestão ambiental do Município de Santana da Vargem-MG”**.

O aviso completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.santanadavargem.mg.gov.br na aba LICITAÇÕES.

Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone (35) 98402-7281 ou pelo e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br. Lembrando que objetivando a melhor proposta, deverá ser observada as datas e horários discriminados a seguir:

Fase de Propostas: Início dia 26/05/2026 às 08:00 e encerramento dia 29/05/2026 às 07:59.

Fase de Lances: Início dia 29/05/2026 às 08:00 e encerramento dia 29/05/2026 às 15:00.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:FCB59A71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO N.º 082/2026 – PROCESSO N.º 61/2024 –
INEXIGIBILIDADE N.º 30/2024.

Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de pedreiro.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n.º15, Centro.

Contratado: 66.485.016 NICOLAS DE OLIVEIRA SOUSA, inscrito no CNPJ n.º 66.485.016/0001-40 com sede à RUA SEBASTIÃO FERREIRA CARDOSO, 252, SÃO LUIZ, SANTANA DA VARGEM/MG, CEP: 37195-000,

Vigência: 11 de maio de 2026 à 22 de julho de 2026.

Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R\$190,00 (cento e noventa reais) por serviço prestado.

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:4929B3CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO N.º 88/2026 – PROCESSO N.º 17/2026 –
INEXIGIBILIDADE N.º 12/2026.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de pessoas Físicas ou Jurídicas especializadas em prestação de serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva de câmaras de segurança e equipamentos de CFTV, destinada a atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n.º15, Centro.

Contratado: 19.177.184 MÁRCIO FERREIRA MARTINS, inscrita no CNPJ/CPF n.º 19.177.184/0001-98, com sede/residente à Rua Coqueiral, n.º 369, bairro Botafogo, Três Pontas, CEP: 37187-180, neste ato representado por MÁRCIO FERREIRA MARTINS, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG-XX.XXX.461, inscrito no CPF sob o n.º 045.XXX.XXX-70.

Vigência: 20 de Maio de 2026 à 20 de Maio de 2027

Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R\$ 65,37 (sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos) por serviço prestado.

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:9BD13BB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 089/2026 – PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 45/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 23/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas ou Jurídicas para realização de Consultas Médicas com Atendimento Especializado em Pediatria, obedecidas às especificações descritas no Anexo III.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Contratado: FERNANDA DA FONSECA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/CPF n.º 33.268.447/0001-03, com sede/residente à Rua Doze de Outubro, n.º 63, Centro, Boa Esperança/MG, neste ano representada por Fernanda Da Fonseca Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 21XXXXX65, inscrito no CPF sob o n.º 124.XXX.XXX-90

Valor da contratação: Os valores a serem pagos aos credenciados serão estabelecidos com base nos valores indicados no edital e seus anexos.

Vigência:22/05/2026 a 22/05/2027

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:4024DCF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 091/2026 – PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 44/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 22/2026

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas ou Jurídicas especializadas em tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores nos termos da Portaria do Ministério da Saúde n.º 709, de 09 de março de 2017, baseado nos preços da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Tabela SUS).

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Contratado: SAÚDE VASCULAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF n.º 49.229.205/0001-32, com sede/residente à Rua Barão da Boa Esperança, n.º 511, Catumbi, Três Pontas/MG, neste ato representado por José Augusto Nogueira Serio Miranda, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG-15.XXX.XXX, inscrito no CPF sob o n.º 083.XXX.XXX-84

Valor da contratação: Os valores a serem pagos aos credenciados serão estabelecidos com base nos valores indicados no edital e seus anexos.

Vigência: 22/05/2026 a 22/05/2027

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:E512D96B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº
018/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 138 de 03 de abril de 2023, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, ao Decreto Municipal nº 257, de 07 de agosto de 2025, e em atenção à Portaria nº 015/2026, de 16 de janeiro de 2026, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliário destinado à estruturação do CREAS, da sala de Coordenação do CRAS e do espaço utilizado para as reuniões do Programa Bolsa Família, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 03/06/2026 – às 09h00min.

ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 03/06/2026 – às 09h01min.

Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:6CE3E229

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE
PARCERIA ENTRE A LESV-LIGA ESPORTIVA DE SANTA
VITÓRIA-MG E O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG

OBJETO: Apoio financeiro, por meio de Termo de Fomento, destinado ao custeio de despesas necessárias à organização, realização e execução do **COPA MINAS GOIÁS DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO**, bem como ao apoio à participação de atletas e equipes amadoras do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, caput, da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.

A **Prefeitura Municipal de Santa Vitória**, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a LESV-LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITÓRIA-MG, para o custeio de despesas com a realização da **COPA MINAS GOIÁS DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO**. O presente apoio tem por finalidade promover o esporte amador, incentivar a integração social, fomentar a prática esportiva, em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento do Princípio Constitucional da Publicidade.

Valor: R\$ 10.099,60 (Dez mil e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Vigência: Conforme estabelecido no Plano de Trabalho, em conformidade com os artigos 37 do Decreto PM nº 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014;

Dotação Orçamentária: 02.08.27.812.0062.2025.3.3.50.41

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 25 de maio de 2026.

SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:7F22B5D0

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A AASR –
ASSOCIAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL REVIVER.

EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº 013/2026-QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A AASR – ASSOCIAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL REVIVER

OBJETO: O presente tem por objeto a formalização de parceria entre o Município de Santa Vitória e a organização da sociedade civil AASR - Associação da Assistência Social Reviver, visando à execução de ação pública complementar de transporte estudantil intermunicipal, destinada ao deslocamento de estudantes residentes no Município de Santa Vitória/MG até instituições educacionais situadas no Município de Ituiutaba, exclusivamente para atendimento da demanda excedente não absorvida pelo transporte municipal regular.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6.973, de 31 de março de 2017.

O Município de Santa Vitória, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a **AASR – ASSOCIAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL REVIVER**, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos, em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.

Valor: R\$55.150,00 (Cinquenta e cinco mil cento e cinquenta reais)

Dotação orçamentária: 02.12.08.244.0064.1310.3.3.50.41; 02.12.08.244.0062.2344.3.3.50.41

Vigência: Conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31.06.2026

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 20 de maio de 2026.

SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR

-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:3EE8AF2B

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080 /2026,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026, CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2026.**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 080 /2026, Processo Licitatório nº 012/2026, Concorrência Eletrônica nº 001/2026. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa Perfil Engenharia e Construtora Ltda, CNPJ nº 21.667.975/0001-4. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a supressão do valor de R\$ 8,12 (oito reais e doze centavos) do montante total do saldo do contrato, nos termos da legislação vigente. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: A supressão ocorrerá dentro da dotação orçamentária prevista para o exercício financeiro vigente – Secretaria Municipal de Educação.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joiceineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:36B394D3

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 090/2026, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 021/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 003/2026.**

Extrato Contrato nº 090/2026, Processo Licitatório nº 021/2026, Concorrência Eletrônica nº 003/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: GWM EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 4.625.075/0001-7. Objeto do contrato: Execução de obras de drenagem pluvial, terraplanagem e pavimentação na Avenida Minas Gerais, município de Santa Vitória, MG, com recursos próprios e recursos federais, por meio de transferência especial – Plano de Ação nº 09032025-2-088481, sob regime de empreitada por preço. Valor: R\$ 503.269,11. Vigência: 22/05/2026 a 22/11/2026. Dotação Orçamentária: Ficha 100 FR 1500 e FR 1706– Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Queiroz de Lima
Código Identificador:07180572

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - (REGIME
JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 012/2026, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 047/2026.**

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 012/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026. DATA DA ABERTURA: 09 de junho de 2026, ÀS 08h30min. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE ACESSIBILIDADE, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA destinados ao Lar do Idoso “Dionísio Souza Santos”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e

exigências do Edital, Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos. **AMPLA PARTICIPAÇÃO. MENOR PREÇO POR ITEM. INFORMAÇÕES:** Telefone: (34) 3251-8522 – e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. **HORÁRIO:** das 12:00h às 18:00h. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br/e/ou> na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória, MG, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

EDUARDO DOMINGOS DE SOUZA NETO -
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - Interino.

Publicado por:
Maria Laura Andrade Gomes
Código Identificador:53DEAE8D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
AVENTUREIRO
AVISO DE DISPENSA: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº
005/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO/MG, POR MEIO DE SUA AUTORIDADE COMPETENTE, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ **CONTRATAÇÃO DIRETA**, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E NO DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, EM RAZÃO DO VALOR, CONFORME SEGUE:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FINALIDADE A **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E MATERIAIS DE LIMPEZA**, INDISPENSÁVEIS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO/MG. TRATA-SE DE BENS DE CONSUMO CLASSIFICADOS COMO DE NATUREZA COMUM. NO DECORRER DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA MANTER A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO/MG.

- TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
- VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 19.289,18 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS). RESSALTA-SE QUE REFERIDO MONTANTE POSSUI CARÁTER MERAMENTE ESTIMATIVO, NÃO CONSTITUINDO OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO INTEGRAL.

OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR SUAS PROPOSTAS: DE 08:00 ATÉ ÀS 17:00 HORAS, DO DIA 29 DE MAIO DE 2026, PARA O EMAIL: COMISSAOLICITACAOCAMSAA@GMAIL.COM OU AS APRESENTAR NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA PRAÇA BARÃO DA CONCEIÇÃO, Nº 65, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO/MG.

FAZEM PARTE DESTA AVISO OS SEGUINTE ANEXOS:
ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE COMERCIAL;
ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO.
ESTE AVISO É PUBLICADO PARA FINS DE TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE, EM ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO VIGENTE.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO/MG, 22 DE MAIO DE 2026.

LUCIANO SALVADOR CUNHA TEIXEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Luciano Salvador Cunha Teixeira

Código Identificador:005A48DF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0018/2026**

Processo Licitatório nº 0050/2026

Pregão Eletrônico nº 0018/2026

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0050/2026, Pregão Eletrônico nº 0018/2026. **Sistema de Registro de Preços. Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Lançamento das Propostas:** Até Terça-feira, 09 de junho de 2026, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Abertura das Propostas:** Terça-feira, 09 de junho de 2026, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Informações:** 33 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos, horário das 07:00 horas às 16:00 horas, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações: <https://app2.licitadigital.com.br/pesquisa/101627>. Link da contratação no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=18.303.222%2F0001-49&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 20 de maio de 2026.

RONAM WESLEY SALES

Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:

Marina Leri Fernandes

Código Identificador:E674ACB4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 09/2026**

PROCESSO 050/2026

DISPENSA Nº. 09/2026

Nos termos do disposto no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, para contratação da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, Bairro Cidade Monções em São Paulo/SP, para prestação de serviço de telefonia móvel, SMP (serviço móvel pessoal) - pacote de serviço móvel pessoal (SMP), com tecnologia digital GSM e tecnologia de terceira geração (3G), quarta geração (4G) e quinta geração (5G), para transmissão de voz e dados com franquia mínima de 06GB com ligações ilimitadas nível Brasil; abarcando ligações de longa distância nacional, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo valor total de R\$634,68 (seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), para o período de 12 (doze) meses e a despesa decorrente desta contratação

será lançada na seguinte dotação orçamentária: 02.14.08.243.0007.2243.33.90.40 Ficha 1504 Fonte 15000000000.

Santo Antônio do Monte MG, 22 de maio de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Natália Costa Pinto

Código Identificador:87706390

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE**

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 45/2026 PROCESSO 62/2026
ADESÃO ATA AMESP 06/2024, PROCESSO 06/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO 05/2024**

EXTRATO DE CONTRATO 45/2026

PROCESSO 62/2026

**ADESÃO ATA AMESP 06/2024, PROCESSO 06/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO 05/2024**

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 45/2026, referente ao processo de PROCESSO 62/2026- **Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2024, realizado pela, ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRO REGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP** constitui **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP., conforme especificações e condições descritas nos anexos e no Edital do Processo Licitatório nº 06/2024 - Pregão Eletrônico nº 05/2024**, que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento da parte, SISTEMA INFORMATICA COM.IMP. E EXP. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida 700, Sº, Galpão 17, Sala BOX22, Terminal Intermodal da Serra, Serra /ES, CEP: 29.161.414, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda- CNPJ sob o nº 22.204.648/0005-46, com valor estimado de R\$ 235.637,00 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais), com vigência de 18/05/2026 a 17/05/2026 . Eneias Machado de Souza- Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 18/05/2026

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 18/05/2026

EDSON DONIZETE

Publicado por:

Edson Donizete

Código Identificador:03385E83

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2026 - PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS NA AREA DA SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 03/2026 - O Município de São Francisco/MG torna público para conhecimento de todos que estará recebendo, **a partir do dia 25/05/2026** nos termos do art. 74, IV c/c 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, documentação para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços de saúde, abrangendo consultas médicas em diversas especialidades, plantões médicos, exames diagnósticos,

procedimentos ambulatoriais e hospitalares, cirurgias eletivas e de pequeno porte, serviços multiprofissionais, incluindo fisioterapia, psicoterapia, fonoaudiologia, bem como Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco – MG e do Hospital Geral Dr. Brício de Castro Dourado, por seleção paralela e não excludente. **Período de Inscrição 25/05/2026 até 25/05/2027.** Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone (038) 99231-0052 ou através do site www.saofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco/MG, 22 de maio de 2023.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:9309D9B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar a reabertura da sessão pública, referente ao **Processo Licitatório nº 042/2026 - Pregão Eletrônico nº 006/2026**, cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Gêneros Alimentícios a serem destinados à Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais da Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, visando a apresentação do respectivo mapa de análise e verificação das amostras, bem como proceder à continuidade e prosseguimento do certame para as considerações finais. **REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08:00 horas do dia 27/05/2026.** Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via e-mail: licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consultas: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:93CB51CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E ASSOCIAÇÃO PEQUENOS PRODUTORES RURAIS AGRESTE.

Processo Licitatório nº 032/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 017/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Rua Montes Claros, nº 243, Centro, São Francisco-MG, neste ato representada pela Secretária Municipal De Educação **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o nº 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO PEQUENOS PRODUTORES RURAIS AGRESTE**, Comunidade Agreste, nº 106538, área rural, São Francisco, inscrito (a) no CNPJ nº 00.646.054/0001-29, Representada por seu Presidente Sr. **Jonas Ramos Soares**, brasileiro, portador do CPF nº 127.371.506-39, residente e domiciliado na Comunidade Agreste, área rural em São Francisco-MG, lastreado nos artigos 40, XI, e 55, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Clausula quarta no **item 4.2** do contrato original será reajustada, aplicando como base de reajuste o INPC – Índice Nacional dos Preços do Consumidor, sendo o percentual de **4,11% (quatro inteiros e onze décimos percentuais)**, sobre o valor mensal vigente do contrato,

atualmente fixado em **R\$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais)**, desta forma o contrato passará a ter a parcela mensal de **R\$ 678,80 (seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**, justificando com vista a revisão ou recomposição dos preços para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro para a boa relação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 15 de maio de 2026.

FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Educação
Locatária

Associação Pequenos Produtores Rurais - Agreste
CNPJ nº 00.646.054/0001-29
Presidente
SR. JONAS RAMOS SOARES -
CPF nº 127.371.506-39
Locador

TESTEMUNHAS.

01-

02-

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:7177FAAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DE RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE RESPOSTA À RECURSO ADMINISTRATIVO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público a respectiva decisão administrativa em sede de recurso proveniente do **Processo Licitatório nº 045/2026 na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2026**, cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Gêneros Alimentícios não perecíveis**, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes, da seguinte forma: “Trata-se de memoriais apresentados em sede de Recurso interposto pela empresa SUPER BOM COMERCIAL LTDA em face de habilitação da empresa JOÃO VITOR RODRIGUES DA SIVLA, por considerar que esta não atende plenamente as condições estabelecidas no Edital Convocatório. Emitido Parecer Técnico em Recurso Administrativo pela Assessoria Jurídica do Município, **DECIDO:** Nos termos do Inciso I do Artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/21, **ACOLHO O PARECER EXARADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, QUE PASSA A SER PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIADA DESTA DECISÃO, CUJAS FUNDAMENTAÇÕES UTILIZO COMO MOTIVAÇÃO PARA AO APRECIAR O MÉRITO DO RECURSO JULGA-LO IMPROCEDENTE, DEVENDO O SETOR DE LICITAÇÃO:** - Proceder com a conclusão do procedimento nos termos da Lei.

Município de São Francisco/MG, 17 de Maio de 2026.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal.

Informações e Esclarecimentos: (38) 992310052 ou via e-mail: licitacao@saofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:6C895440

**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026 – Processo Licitatório nº 060/2026. Objeto: Contratação de empresa para apresentação musical do artista Edmilson Batista e Banda, com grande aceitação pelo público Regional, para apresentação no dia 22 (vinte e dois) de maio de 2026, com show de duração mínima de 02 (duas Horas, durante a FEVASF – Feira de Agronegócio e Agricultura Familiar do Vale do São Francisco / 2026, no parque de Leilões União do Vale do São Francisco/MG. Junto a empresa: **EDMILSON BATISTA PROMOÇÕES LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 65.803.206/0001-03 no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** com Vigência da data da assinatura até 31 de julho de 2026.

São Francisco/MG, 22 de maio de 2026.

Ass.: Ronaldo Alves Silva - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:966575D1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (LEILÃO ONLINE Nº. 001/2026)**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 065/2026
LEILÃO ONLINE Nº. 001/2026

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento ao Secretária Municipal de Administração, Controle e Finanças torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **LEILÃO** na forma **ELETRÔNICA**. OBJETO: Alienação de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, compreendendo veículos, máquinas e bens diversos, no estado em que se encontram, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Realização do Leilão

Data/Horário: 17/06/2026 a partir das 13:00 horas (horário de Brasília/DF).

Modalidade: Eletrônica

Visitação dos Bens

Período: De 08/06/2026 a 12/06/2026 (conforme regras do edital).

Local de visitação: 02, 08, 13 - Parque de Exposições Waldir Carvalho – Rua Francisco Antônio Ricardo, snº centro / Demais lotes: Rua Azarias Varella de Azevedo, centro - unidade do CREAS, ao lado da prefeitura.

Informações e Edital

O Edital completo, a descrição detalhada dos lotes, fotos e demais informações necessárias estão disponíveis gratuitamente nos seguintes canais: Acesse o Leilão - Portal do Leiloeiro:

<https://www.lucasleiloeiro.com.br/leilao/prefeitura-municipal-de-sao-francisco-do-gloria-mg/6658/#Pagina=1&Index=1>

Acesse o Leilão - Plataforma MGL: <https://www.mgl.com.br/leilao/prefeitura-municipal-de-sao-francisco-do-gloria-mg/6658/#&Pagina=1&Index=1>

Consultar Edital: <https://www.mgl.com.br/arquivos/52b65124-fd68-48b8-9a1c-1f7c925cc587.pdf>

Telefone de Contato: 0800 242 2218

Os interessados em participar do leilão na forma eletrônica deverão efetuar o cadastro prévio no site do leiloeiro com antecedência mínima de [48 horas] da data de abertura do certame.

São Francisco do Glória, 21 de maio de 2026.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:0231CB80

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO (CREDENCIAMENTO Nº003/2025)**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 0177/2025/ Credenciamento nº.003/2025: **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e **CONTRATADO: “DONA KÁTIA”**, através da empresa **19.447.519 FILIPE SOUSA DE ARAUJO** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.19.447.519/0001-40, com sede na Rua Xavier da Silveira, Lote.33, Quadra 07, Bairro Rio do Limão, na cidade de Araruama, Estado do Rio de Janeiro. **OBJETO:** Contratação por Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de locução, cobertura de eventos audiovisual, apresentações musicais através de músicos individuais ou grupos, para atender a programação do calendário de eventos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, durante o ano de 2026, especificamente para o dia 27 de junho de 2026, no 5º Encontro de Motociclistas do Município em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. **VALOR:** R\$4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais). **DOTAÇÃO:** 02.014.23.695.1301.1.999-339039- **998-** Incentivo ao Turismo da Cidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 150000000000;

São Francisco do Glória, 22 de maio de 2026.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:610C088A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO (CREDENCIAMENTO Nº003/2025)**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 0177/2025/ Credenciamento nº.003/2025: **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e **CONTRATADO: “DRENNA”**, através da empresa **22.547.259 LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.22.547.259/0001-90, com sede na Rua Noêmia Nunes, nº630, Fundos 102, Bairro Olaria, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **OBJETO:** Contratação por Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de locução, cobertura de eventos audiovisual, apresentações musicais através de músicos individuais ou grupos, para atender a programação do calendário de eventos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, durante o ano de 2026, especificamente para o dia 27 de junho de 2026, no 5º Encontro de Motociclistas do Município em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. **VALOR:** R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais). **DOTAÇÃO:** 02.014.23.695.1301.1.999-339039- **998-** Incentivo ao Turismo da Cidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 150000000000;

São Francisco do Glória, 22 de maio de 2026.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Franciele Alves Santana Rodrigues

Código Identificador:6E7765AC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO (CREDENCIAMENTO Nº003/2025)**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 0177/2025/ Credenciamento nº.003/2025: **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e **CONTRATADO: “TUTU MARAMBAH”**, através da empresa **CLEITON LUPE LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.24.775.533/0001-03, com sede na Rua Sybilla Maria Schuweber, nº78, Bairro Cristo Rei, na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais. **OBJETO:** Contratação por Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de locução, cobertura de eventos audiovisual, apresentações musicais através de músicos individuais ou grupos, para atender a programação do calendário de eventos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, durante o ano de 2026, especificamente para o dia 27 de junho de 2026, no 5º Encontro de Motociclistas do Município em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. **VALOR:** R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais). **DOTAÇÃO:** 02.014.23.695.1301.1.999-339039- **998-** Incentivo ao Turismo da Cidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica - 150000000000;

São Francisco do Glória, 22 de maio de 2026.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO

Presidente Da CPL

Publicado por:

Franciele Alves Santana Rodrigues

Código Identificador:98BE0837

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**SETOR DE CONVÊNIOS
1º APOSTILAMENTO AO TERMO 29/2026 - ADEFISG -
ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS DE SÃO
GOTARDO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 29/2026, “QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ADEFISG - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SÃO GOTARDO, QUE TEM COMO FINALIDADE : CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS VOLTADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, POR MEIO DE UM CENTRO-DIA, COM OFERTA DE ATIVIDADES PSICOSSOCIAIS E CORPORAIS ADAPTADAS. INCLUI A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PSICÓLOGO E EDUCADOR FÍSICO) E CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA, COM O OBJETIVO DE PROMOVER AUTONOMIA, DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES, MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E INCLUSÃO SOCIAL DOS USUÁRIOS, ALÉM DE FORTALECER VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, CONFORME AS DIRETRIZES DO SUAS , DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

A SEGUIR EXPOSTAS. DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 29/2026”.

•

- DO OBJETO

É objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Terceira,do item 3.5 do referenciado Termo, como descrito a seguir:

3.5 As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Ficha 1234 – Dotação Orçamentária : 02 007 001 08 122 0117 1659 33504300 1500

Fonte: 1500

Valor: R\$ 65.250,00

Conta: 35.705-7 (Banco do Brasil) ou 149-0 (Caixa)

Repasse referente a emenda impositiva

•

- DO FUNDAMENTO

Este presente Termo de Apostilamento está fundamentado no art.57, da Lei 13019/2014 e suas posteriores alterações.

•

- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Fomento.

São Gotardo, 22 de maio de 2026

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Erlane de Matos Peixoto

Código Identificador:460BDB15

SETOR DE CONVÊNIOS

**1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 31/2026 -
PROMAM - PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E
ADOLESCENTE**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 31/2026, “QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PROMAM – PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE, QUE TEM COMO FINALIDADE: OS RECURSOS QUE SÃO NECESSÁRIOS PARA A CONTINUIDADE E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO PROMAM, QUE ENVOLVEM OFICINAS, ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, AÇÕES DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, APOIO ESCOLAR E AÇÕES INTERSETORIAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE , DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS. DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 31/2026”.

•

- DO OBJETO

É objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Terceira,do item 3.6 do referenciado Termo, como descrito a seguir:

3.6. As despesas decorrentes da execução deste Termo de **Fomento**, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Ficha 1237 - Dotação Orçamentária : 02 007 001 08 122 0117 1680 33504300 1500

Fonte: 1500

Valor: R\$92.594,25

Conta: 35.705-7 (Banco do Brasil) ou 149-0 (Caixa)

Repasse referente a impositiva

•

- DO FUNDAMENTO

Este presente Termo de Apostilamento está fundamentado no art.57, da Lei 13019/2014 e suas posteriores alterações.

•

- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Fomento.

São Gotardo, 22 de maio de 2026

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Erlane de Matos Peixoto

Código Identificador:40B4E97C

SETOR DE CONVÊNIOS

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 32/2026 - AAH - ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO HUMANITÁRIA DE SÃO GOTARDO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 32/2026, “QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO HUMANITÁRIA DE SÃO GOTARDO, QUE TEM COMO FINALIDADE :A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO, COMO ALUGUEL, ENCARGOS TRABALHISTAS (FGTS) E SERVIÇOS ESSENCIAIS , COMO ÁGUA. O APOIO FINANCEIRO É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO , PROPORCIONANDO ACOLHIMENTO DIGNO E SUPORTE AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA INSTITUIÇÃO, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS. DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 32/2026”.

•

- DO OBJETO

É objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Terceira,do item 3.5 do referenciado Termo, como descrito a seguir:

3.5. As despesas decorrentes da execução deste Termo de **Fomento**, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Ficha 1233 - Dotação Orçamentária : 02 007 001 08 122 0117 1658 33504300 1500

Fonte : 1500

Valor: 50.625,00

Conta Corrente: 35.705-7 Banco do Brasil ou 149-0 Caixa Econômica.

Repasse referente a Emenda Impositiva

•

- DO FUNDAMENTO

Este presente Termo de Apostilamento está fundamentado no art.57, da Lei 13019/2014 e suas posteriores alterações.

•

- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Fomento.

São Gotardo, 22 de maio de 2026

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Erlane de Matos Peixoto

Código Identificador:84622027

SETOR DE CONVÊNIOS

2º RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 29/2026 - ADEFISG

2º Retificação à Inexigibilidade de Chamamento Público nº 29/2026 , *inexigibilidade realizada nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para realização de termo de fomento entre o Município de São Gotardo/MG e a Organização da Sociedade Civil “ADEFISG – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SÃO GOTARDO”* , *tem por objeto a execução de ações socioassistenciais voltadas a pessoas com deficiência, por meio de um Centro-Dia, com oferta de atividades psicossociais e corporais adaptadas. Inclui a contratação de profissionais (psicólogo e educador físico) e capacitação da equipe técnica, com o objetivo de promover autonomia, desenvolvimento de habilidades, melhoria da qualidade de vida e inclusão social dos usuários, além de fortalecer vínculos familiares e comunitários, conforme as diretrizes do SUAS.*

Cláusula 1 – DAS ALTERAÇÕES

Fica ratificada a cláusula 3 – Dos Recursos :

Onde se lê :

O Termo de Fomento terá início em **15 de maio de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026**, sendo que correrá por conta da seguinte dotação municipal:

Ficha 544 - Dotação Orçamentária: 02 007 001 08 122 0117 1659 33504300 1500

Fonte: 1500

Valor: R\$62.250,00

Conta: 35.705-7 (Banco do Brasil) ou 149-0 (Caixa)

Leia-se :

O Termo de Fomento terá início em **15 de maio de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026**, sendo que correrá por conta da seguinte dotação municipal:

Ficha 1234 - Dotação Orçamentária: 02 007 001 08 122 0117 1659 33504300 1500

Fonte: 1500

Valor: R\$62.250,00

Conta: 35.705-7 (Banco do Brasil) ou 149-0 (Caixa)

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Inexigibilidade de Chamamento pulico nº 29/2026, que continuarão a vigor nas condições anteriormente avençadas.

São Gotardo, 22 de Maio de 2026

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Erlane de Matos Peixoto

Código Identificador:94FF42FA

SETOR DE CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE 31/2026 - PROMAM -
PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Retificação à Inexigibilidade de Chamamento Público nº 31/2026 , *inexigibilidade realizada nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para realização de termo de fomento entre o Município de São Gotardo/MG e a Organização da Sociedade Civil “PROMAM - PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE” , tem por objeto os recursos que são necessários para a continuidade e fortalecimento das ações desenvolvidas pelo PROMAM, que envolvem oficinas, atividades socioeducativas, ações de convivência e fortalecimento de vínculos, apoio escolar e ações intersetoriais.*

CLAUSÚLA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Cláusula 4 – Dos Recursos

Fica retificada a cláusula 4 – dos Recursos :

Onde se lê :

Ficha 547 - Dotação Orçamentária : 02 007 001 08 122 0117 1680 33504300 1500

Fonte: 1500

Valor: R\$92.594,25

Conta: 35.705-7 (Banco do Brasil) ou 149-0 (Caixa)

Repasse referente a impositiva

Leia-se :

Ficha 1237 - Dotação Orçamentária : 02 007 001 08 122 0117 1680 33504300 1500

Fonte: 1500

Valor: R\$92.594,25

Conta: 35.705-7 (Banco do Brasil) ou 149-0 (Caixa)

Repasse referente a impositiva

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Inexigibilidade de Chamamento pulico nº 30/2026, que continuarão a vigor nas condições anteriormente avençadas.

São Gotardo, 22 de Maio de 2026

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Erlane de Matos Peixoto

Código Identificador:720718CD

SETOR DE CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 32/2026 - AAH -
ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO HUMANITÁRIA DE SÃO GOTARDO

2º Retificação à Inexigibilidade de Chamamento Público nº 32/2026 , *inexigibilidade realizada nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para realização de termo de fomento entre o Município de São Gotardo/MG e a Organização da Sociedade Civil “ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO HUMANITÁRIA DE SÃO GOTARDO”, tem por objeto a manutenção das atividades da Casa de Apoio, como aluguel, encargos trabalhistas (FGTS) e serviços essenciais , como água. O apoio financeiro é fundamental para garantir a continuidade do atendimento , proporcionando acolhimento digno e suporte aos usuários atendidos pela instituição.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Cláusula 3 – DOS RECURSOS

Fica ratificada a cláusula 3 – Dos Recursos :

Onde se lê:

Ficha 543 - Dotação Orçamentária : 02 007 001 08 122 0117 1658 33504300 1500

Fonte : 1500

Valor: 50.625,00

Conta Corrente: 35.705-7 Banco do Brasil ou 149-0 Caixa Econômica.

Repasse referente a Emenda Impositiva

Leia-se :

Ficha 1233 - Dotação Orçamentária : 02 007 001 08 122 0117 1658 33504300 1500

Fonte : 1500

Valor: 50.625,00

Conta Corrente: 35.705-7 Banco do Brasil ou 149-0 Caixa Econômica.

Repasse referente a Emenda Impositiva

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Inexigibilidade de Chamamento pulico nº 32/2026, que continuarão a vigor nas condições anteriormente avençadas.

São Gotardo, 22 de Maio de 2026

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Erlane de Matos Peixoto

Código Identificador:7EDD3548

SETOR DE CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 34/2026 - ABRIGO
LAR RENASCER

Retificação à Inexigibilidade de Chamamento Público nº 34/2026, *inexigibilidade realizada nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para realização de termo de fomento entre o Município de São Gotardo/MG e a Organização da Sociedade Civil “ABRIGO LAR RENASCER, tem por objeto a manutenção das atividades e custeio para a cooperação mútua, técnica e financeira ao desenvolvimento das ações de proteção à criança/adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social , nos aspectos de abandono, maus tratos, violência sexual e negligência e são atendidos ate 20 crianças e adolescentes que se fazem necessários ao acolhimento do município de São Gotardo e cidades vizinhas conf. termo e autorização judicial.A celebração do presente termo, por meio de emenda impositiva, visa contribuir para a manutenção dos trabalhos, possibilitando o pagamento do décimo terceiro salário, encargos trabalhistas (INSS, IRRF E PIS) e custos indiretos, como energia elétrica. Além de, proporcionar às crianças e adolescentes, após a devida institucionalização um ambiente agradável e educativo, com acompanhamento na área da saúde, acesso ao lazer e garantia de segurança. A iniciativa busca promover o resgate de valores básicos da convivência familiar e comunitária.*

CLAUSULA 1 – DA RETIFICAÇÃO

Cláusula 4 – Dos Recursos

Fica retificada a cláusula 4 – dos Recursos :

Onde se lê :

Ficha : 546

Fonte :1500

Conta: 35.705-7 (Banco do Brasil) ou 149-0 (Caixa)

Leia-se :

Ficha : 1236

Fonte :1500

Conta: 35.705-7 (Banco do Brasil) ou 149-0 (Caixa)

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Inexigibilidade de Chamamento pulico nº 34/2026, que continuarão a vigor nas condições anteriormente avençadas.

São Gotardo, 22 de Maio de 2026

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Erlane de Matos Peixoto

Código Identificador:F0F6A0D4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 049/2026**

O Município de São Joao do Pacuí, torna público o Contrato nº. 049/2026, oriundo do Processo Licitatório nº. 013/2026, Concorrência nº 001/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA (AÇO E CONCRETO) EM ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 984783/2025 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Contratado: QUEIROZ MIGUEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 30.776.622/0001-77. Valor Global: R\$ 680.745,96 (Seiscentos e Oitenta Mil e Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos). Vigência: 27/04/2026 até 27/10/2026.

TULIO RICARDO MARTINS SOARES –
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:3A539D12

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL**

**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PRC
090/2026 PE 019/2026**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 090/2026

Pregão Eletrônico nº 019/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, nos termos da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório cujo objeto é Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de material gráfico, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, bem como ADJUDICA o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es), conforme resultado constante nos autos e disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Publica-se, 21 de maio de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:F488730F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS, LOCUTORES E
CERIMONIALISTAS PARA ATUAÇÃO EM EVENTOS,
AÇÕES E PROJETOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO
LOURENÇO/MG**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

**CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS, LOCUTORES E
CERIMONIALISTAS PARA ATUAÇÃO EM EVENTOS,
AÇÕES E PROJETOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO
LOURENÇO/MG**

O Município de São Lourenço/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, em conformidade com as Leis: Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Estadual nº 24.462/2023 (Descentra Cultura) e Lei Municipal nº

3.756/2025, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura – SMC, seus princípios, objetivos, organização, estrutura e gestão, torna público o presente Edital de Credenciamento destinado à seleção e habilitação de músicos, locutores e cerimonialistas para atuação em ações, programas e eventos culturais promovidos ou apoiados pela Administração Municipal.

O presente credenciamento tem por finalidade promover, fomentar e valorizar a produção cultural local, possibilitando a contratação de profissionais culturais em conformidade com o interesse público e as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

1. DAS JUSTIFICATIVAS

A aplicação dos recursos destinados às ações culturais tem como objetivo fortalecer, fomentar e valorizar os profissionais da cultura, artistas, músicos e agentes culturais do município de São Lourenço/MG, promovendo o desenvolvimento cultural, social e econômico da cidade.

As ações previstas neste credenciamento visam ampliar o acesso da população às manifestações culturais, incentivar a produção artística local e contribuir para a melhoria da qualidade de vida da comunidade, por meio da valorização da diversidade cultural, da criatividade e das potencialidades humanas existentes no município.

A proposta contempla a realização de eventos, festivais, apresentações e demais ações culturais planejadas e executadas por artistas, grupos e profissionais culturais, com apoio do Poder Público Municipal, garantindo maior democratização do acesso aos recursos públicos destinados à cultura.

Considerando os desafios contemporâneos enfrentados pelas comunidades, torna-se fundamental o incentivo a iniciativas capazes de promover integração cultural, fortalecimento da identidade local, inclusão social e valorização cultural, contribuindo para a construção de uma sociedade mais participativa, diversa e conectada aos seus valores culturais.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Credenciamento de Músicos, Locutores e Cerimonialistas para atuação em eventos e ações culturais do Município de São Lourenço/MG constitui iniciativa da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio com a finalidade de promover o fortalecimento da cultura local por meio da seleção e habilitação de profissionais aptos a integrarem ações, programas e eventos culturais realizados ou apoiados pelo Município.

A iniciativa tem como objetivo estimular a criatividade, incentivar a produção artística e cultural, ampliar o acesso da população às atividades culturais e contribuir para o desenvolvimento cultural, social e econômico do município, especialmente por meio do fortalecimento da Economia Criativa.

O credenciamento permitirá à Administração Pública formar cadastro de profissionais culturais de diferentes segmentos artísticos, possibilitando futuras contratações conforme a demanda, disponibilidade orçamentária e interesse público.

3. DOS OBJETIVOS

Constitui objetivo principal do presente edital fomentar, incentivar e valorizar a música e as atividades culturais no município de São Lourenço/MG, por meio do credenciamento de músicos, locutores e cerimonialistas para atuação em eventos, programas e ações culturais promovidos ou apoiados pela Administração Municipal.

São objetivos específicos deste edital:

- 3.1.** Fortalecer e valorizar os artistas e profissionais culturais do município.
- 3.2.** Promover apresentações musicais e atividades culturais diversificadas para a população.
- 3.3.** Ampliar o acesso da comunidade às ações culturais promovidas pelo Município.
- 3.4.** Contribuir para o fortalecimento da cultura local e da Economia Criativa.
- 3.5.** Incentivar a participação de artistas locais na programação cultural oficial do Município.

Parágrafo Único. Os recursos previstos neste edital possuem caráter de apoio, incentivo e fomento cultural, não impedindo que os proponentes obtenham apoios complementares oriundos de outras fontes públicas ou privadas, desde que não haja duplicidade de financiamento para os mesmos itens.

4. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

4.1. As inscrições para o presente edital serão realizadas exclusivamente de forma virtual, mediante preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio através do formulário:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSczMWk9EkI9q4A-WW_neKIUkeQXYF6HSfVevjHVAWBXgQ5hSw/viewform?usp=publish-editor

O link para inscrição será divulgado:

- no portal oficial da Prefeitura Municipal de São Lourenço;
- nas redes sociais oficiais do Município;
- nas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

O proponente deverá preencher corretamente todos os campos do formulário e anexar a documentação exigida em formato legível.

4.1.1. Poderão participar deste edital pessoas físicas que atuem como músicos, locutores, cerimonialistas ou profissionais culturais domiciliados em São Lourenço/MG.

4.1.2. Os interessados deverão atender aos seguintes requisitos:

- Comprovar residência fixa no município de São Lourenço/MG há, no mínimo, 01 (um) ano.
- Ser maior de 18 (dezoito) anos.
- Possuir conta bancária em nome do proponente.
- Apresentar portfólio artístico e/ou currículo cultural compatível com a categoria inscrita.
- Não possuir vínculo ativo como servidor público municipal da Administração Direta ou Indireta do Município de São Lourenço/MG.
- Não possuir pendências relativas à execução ou prestação de contas de projetos culturais anteriormente contemplados pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

4.2. Cada proponente poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição com seu CPF neste edital.

4.3. As apresentações e atividades culturais contempladas deverão ser executadas no município de São Lourenço/MG até o dia 31 de dezembro de 2026.

4.4. A ausência de documentos obrigatórios ou o envio de documentação ilegível implicará desclassificação automática da inscrição.

4.5. O prazo para envio das inscrições será até o dia 31 de maio de 2026, podendo ser prorrogado por decisão da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

4.6. A Comissão Avaliadora poderá realizar nova chamada pública caso o número de inscritos habilitados seja insuficiente.

5. DAS CATEGORIAS, VAGAS E VALORES

5.1. SETOR MUSICAL E CULTURAL

O credenciamento contemplará profissionais para atuação em eventos, programações culturais e atividades promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

Categoria	Quantidade de Vagas	Cachê/Valor	Tempo de Apresentação
Banda – acima de 04 integrantes	15 vagas	R\$ 3.000,00	2h30
Dupla ou Trio	10 vagas	R\$ 2.000,00	2h30
Artista Solo	10 vagas	R\$ 900,00	2h30
DJ	05 vagas	R\$ 900,00	2h30
Locutor(a)	05 vagas	R\$ 1.000,00	Até 06 horas
Cerimonialista	05 vagas	R\$ 1.000,00	Até 06 horas

5.1.1. Os artistas e profissionais inscritos deverão apresentar portfólio compatível com a categoria escolhida no ato da inscrição.

5.1.2. As despesas com transporte, alimentação, hospedagem, água, deslocamentos e demais custos necessários para execução das atividades serão de inteira responsabilidade do credenciado.

5.1.3. Os locais, datas e horários das apresentações e atividades serão definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, conforme a programação oficial dos eventos e ações culturais do Município.

5.1.4. O credenciamento não garante contratação imediata, ficando a convocação condicionada à necessidade da Administração Pública, disponibilidade orçamentária e calendário oficial de eventos do Município.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1. Os inscritos serão analisados pela Comissão Avaliadora da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, considerando os documentos apresentados, o portfólio artístico/cultural e a compatibilidade com a categoria inscrita.

6.2. O processo de avaliação terá caráter classificatório e habilitatório, observando os seguintes critérios:

Critério	Pontuação Máxima
Experiência a atuação comprovada na área cultural	40 pontos
Qualidade do portfólio e material apresentado	30 pontos
Compatibilidade com a categoria inscrita	20 pontos
Participação e atuação em eventos culturais	10 pontos
Total	100 pontos

6.3. Serão considerados habilitados os proponentes que atenderem às exigências documentais previstas neste edital.

6.4. A classificação ocorrerá em ordem decrescente de pontuação, conforme análise da Comissão Avaliadora.

6.5. Os resultados serão divulgados em até 07 (sete) dias úteis após o encerramento das inscrições.

6.6. Os proponentes desclassificados poderão apresentar recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado.

7. DA COMISSÃO AVALIADORA

A Comissão Avaliadora será composta por servidores e profissionais com conhecimento e atuação na área cultural, designados pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

8. DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Os artistas e profissionais credenciados serão convocados conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

8.2. O pagamento será realizado mediante transferência bancária em conta de titularidade do credenciado em até 30 dias úteis após a apresentação.

8.3. A Prefeitura Municipal realizará as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E EXECUÇÃO

9.1. Os credenciados deverão executar integralmente as atividades aprovadas, conforme cronograma e orientações da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

9.2. Após a execução das atividades, deverá ser apresentado relatório simplificado contendo:

- fotos;
- registros das atividades;
- materiais de divulgação;
- informações complementares solicitadas pela Secretaria.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.2.13.00.13.392.0007.2.0114 Fonte 1500.

O valor total deste credenciamento é de R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais)

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

11.2. Os participantes autorizam o uso institucional de imagem, voz e registros das atividades pela Prefeitura Municipal de São Lourenço para fins de divulgação cultural e institucional.

São Lourenço/MG, 21 de maio de 2026.

RENATA COSTA PRADO

Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio
Decreto 9.010/2023

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:84DD5B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO
EDITAL 01/2023

LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2023			
São Lourenço/MG - Concurso Público 01/2023 / Professor II - Português			
NOME	CPF	INSC	CLASSIF
IGOR DE PAULA FARIA	131XXXXXX31	000162352-3	5
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, 21/05/2026

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:46075738

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 4.048 DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO
DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 4.048

Dispõe sobre o cancelamento de licença sem remuneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a expedição da Portaria nº 4.000 de 16/03/2026, que dispõe sobre concessão de licença sem remuneração; **considerando** a solicitação do cancelamento da referida licença sem remuneração, em 05/12/2025; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada, a pedido, a licença sem remuneração do servidor público municipal, concursado, **Sr. Carletti Leal Ferreira**, ocupante do cargo de “**Op. Serviços Gerais**”, nomeado através do Decreto nº 1.665, de 07/01/2002, a partir de 18/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de maio de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2FD1FD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 4.049 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E
GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 4.049

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº 95.582 de 19/05/2026, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço que

obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **SÃO LOURENÇO CONVENTION & VISITORS BUREAU**, inscrito no CNPJ 07.995.298/0001-66, localizado à Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, nº 290, Centro, São Lourenço/MG, representado pelo Sr. Walter Dutra Marques, portador da Carteira de Identidade M444566 SSP/MG e inscrito no CPF 341.684.516-15, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao estacionamento da Praça Joao Lage, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização do evento “12º São Lourenço Jazz e Blues Festival”, nos dias 23 a 26 de julho de 2026, de 15h00min às 00h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Turismo a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º Trata-se de evento aberto ao público e fomentador do turismo e economia local, o que consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 10.287 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 4.049
Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de maio de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:473D6DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 4.050 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 4.050

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº 95.437 de 12/05/2026, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Sr. Augusto Walter Soares Dantas**, portador do RG nº. MG 21.549.581 SSP SP, inscrito no CPF sob o nº 120.080.316-75, residente à Al. Maria Aparecida Rodrigues Domingo, Lagoa Seca, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente a Praça João Lage, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de evento com show ao vivo “Tributo ao Nirvana”, no dia 22 de maio de 2026, as 20h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Turismo a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º Trata-se de evento aberto ao público e cultural, o que consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 10.287 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 4.050

Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de maio de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:C26BA6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 4.051 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 4.051

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 95.425, de 11/05/2026, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, ao **Asilo São Vicente de Paulo**, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.943.184/0001-26, situada à Rua Lopes Trovão, São Lourenço/MG, representado pelo Sr. José Luiz de Souza, portador CPF nº. 309.341.846-15, residente à Rua Ludgero Fernandes, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público da área pertencente ao Estacionamento da Praça João Lage a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização da Festa das Entidades, do dia 04 a 07 de junho de 2026, das 10h00min as 23h59min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Turismo a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º A realização do referido evento configura atividade fomentadora do turismo, com fins filantrópicos e com entrada gratuita, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 10.287 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 4.051

Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de maio de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:CFA8AF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 4.052 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 4.052

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 92.023 de 28/11/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Sr. William Rogério de Souza**, inscrito no CPF sob o nº. 799.764.506-30, portador do RG nº. MG-5.062.645, residente à Rua Jaime Sotto Maior, 130, N. S. Fátima - São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Festival da Cachaça de São Lourenço", nos dias 04 a 07 de junho de 2026, das 10h00min às 23h59min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Turismo a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º A realização do referido evento configura atividade fomentadora de turismo e economia local, além de ser aberto para a participação de todos, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 10.287 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 4.052

Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de maio de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:179259D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 4.053 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 4.053

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº 95.429 de 11/05/2026, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Sr. José Roberto Vitória dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 024.400.446-36, residente à Rua Mozart Archanjo da Silveira, 25 - Sonda, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente a Quadra do Bairro Sonda, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de evento com show ao vivo "Torneio Beneficente", nos dias 06 e 07 de junho de 2026.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Turismo a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º Trata-se de evento aberto ao público e que fomenta o esporte, o que consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 10.287 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 4.053

Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de maio de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:5268E44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 4.054 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 4.054

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 94.404 de 20/03/2026, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **Las Vegas Publicidades Aéreas LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.925.384/0001-80, situada à Rua Guilherme Bertolucci, 214 – Solar da Boa Vista, Ribeirão Preto/SP, representada pelo Sr. **Alessandro Cardoso de Souza**, portador do documento de identidade nº 20083089459 CE e inscrito no CPF nº. 222.192.578-51, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Parque Ilha Antônio Dutra, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a instalação e funcionamento do Circo Las Vegas, nos dias 01 a 30 de junho de 2026.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Turismo a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º A realização do referido evento configura atividade de fomento a cultura circense, tendo em vista que o circo constitui um dos bens do patrimônio cultural brasileiro nos termos do art. 216 da CF/88, e sua atividade é assegurada em todo território nacional, no referido requerimento, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 10.287 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 4.054
Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de maio de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0A14BCA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 4.055 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E
GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 4.055

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 95.408 de 11/05/2026, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização do Secretário Municipal de Turismo através do despacho datado de 11/05/2026; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **REALIZA CURSOS, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTOS E GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.338.072/0001-81, situada à Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, 160, loja 38 - Centro, São Lourenço/MG, representado pela **Sra. Rebecca Geyerhahn Cortes**, portadora do CPF nº. 712.589.146-20 e RG 5062713 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Dom Silvério, 346/607 - Juiz de Fora/MG a autorização de uso de bem público da área pertencente a Praça João Lage, Estacionamento da Praça João Lage, Calçada Silvério Sanches Neto (Calçada II), a serem delimitados pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para “3º Festival de Viola Caipira”, dos dias 09 a 12 de julho de 2026.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Turismo a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º A realização do referido evento configura atividade de fomento a cultura e o turismo local, além de ser aberto ao público e sem cobrança de taxa, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 10.287 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 4.055
Folha 02

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de maio de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:46E8AB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 4.056 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E
GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 4.056

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 95.211 de 28/04/2026, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Serviço Social do Comércio- Sesc**, inscrito no CNPJ 03.643.856/0067-08, localizado à Rua dos Tupinambás, 956 – Centro, Belo Horizonte/MG, representado pelo Sr. Rodrigo Ferreira da Silva, portador do CPF nº. 016.938.866-26, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Estacionamento da Praça João Lage, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento “Circuito Sesc de Corridas”, nos dias 19 a 21 de junho de 2026, sendo que nos dias 19 e 20 será realizado apenas a montagem da estrutura.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Turismo guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º Trata-se de evento de interesse público, fomentando a economia e turismo local, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 10.287/2025 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 4.056
Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de maio de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2D8F4930

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 4.057 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E
GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 4.057

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 94.485 de 24/03/2026, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **ATHENA PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ 29.997.971/0001-30, localizado à Rua Dr. Antônio Carlos, 285 – São Lourenço Velho, São Lourenço/MG, representado pela Sra. Carina de Carvalho Vieira, portadora do CPF nº. 035.291.356-82, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Estacionamento da Praça João Lage, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento “Tributo ao Milton Bituca”, nos dias 26 a 28 de junho de 2026, a partir das 17h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Turismo guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º Trata-se de evento sem cobrança de preço público, fomentando a economia, cultura e turismo local, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 10.287/2025 de 03/09/2025, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 10.287/2025 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 4.057
Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de maio de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4DCA4005

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA/RETIFICAÇÃO AO DECRETO MUNICIPAL Nº
6.830 DE 11 DE MAIO DE 2026

ERRATA/RETIFICAÇÃO AO DECRETO MUNICIPAL Nº
6.830 DE 11 DE MAIO DE 2026

O Município de São Sebastião do Paraíso/MG torna pública a presente **ERRATA/RETIFICAÇÃO**, destinada à correção de erro material constante do texto e da publicação do **Decreto Municipal nº 6.830, de 11 de maio de 2026**, que dispõe sobre alteração da Tabela Municipal de Exames, Consultas, Procedimentos e Plantões. A correção refere-se exclusivamente à identificação do decreto municipal objeto de alteração, tendo constado, por erro material, a referência ao **Decreto Municipal nº 5.837, de 29 de abril de 2021**, quando o correto seria a referência ao **Decreto Municipal nº 6.713, de 23 de junho de 2025, sem modificar o conteúdo, a finalidade, a vigência, os efeitos jurídicos ou os demais termos do Decreto Municipal nº 6.830, de 11 de maio de 2026**. Assim, na Ementa, Primeiro Considerando, art. 1º, 2º, 3º e 8º, do Decreto Municipal nº 6.830 de 11 de maio de 2026, onde se lê: “Decreto Municipal nº **5.837, de 29 de abril de 2021**”, leia-se: “Decreto Municipal nº **6.713, de 23 de junho de 2025**”. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Decreto Municipal nº 6.830, de 11 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, 20 de maio de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:E8C75DA8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 040/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 6922/2026, Registro de preço, modalidade Pregão nº 040/2026, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento de ferramentas manuais e EPI's destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e demais secretarias municipais, por um período de 12 meses, com itens exclusivos para ME, EPP e MEI. As propostas serão recebidas até o dia 10/06/2026 e o horário para início da sessão será às 09:00h do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: <http://ammlicita.org.br>; <http://transparencia.ssparaíso.mg.gov.br/licitacoes>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 22 de maio de 2026.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:0E8755F1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 040/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 6922/2026, Registro de preço, modalidade Pregão nº 040/2026, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento de ferramentas manuais e EPI's destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e demais secretarias municipais, por um período de 12 meses, com itens exclusivos para ME, EPP e MEI. As propostas serão recebidas até o dia 10/06/2026 e o horário para início da sessão será às 09:00h do mesmo dia, podendo se entender para o próximo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: <http://ammlicita.org.br>; <http://transparencia.ssparaíso.mg.gov.br/licitacoes>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 22 de maio de 2026.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador: 1B848A8A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EDITAL RESUMIDO PREGÃO 042/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 7175/2026, Registro de preço, modalidade Pregão nº 042/2026, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de laboratório, para ensaios e controle tecnológicos de solos, agregados, misturas betuminosas e concreto em diversas obras do município, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano por um período de 12 meses.. As propostas serão recebidas até o dia 12/06/2026 e o horário para início da sessão será às 09:30:00 hs do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: <http://ammlicita.org.br>; <http://transparencia.ssparaíso.mg.gov.br/licitacoes>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 22 de maio de 2026.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador: FEFBE8FF

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PRC 119 PE 8 ÓLEOS E LUBRIFICANTES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

A Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 008/2026, que objetivou **REGISTRO DE PREÇO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS DO PETRÓLEO PARA AUTOS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM,**

CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA A PREFEITURA DE SAPUCAÍ-MIRIM - MG, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ANEXOS, a fim de atender a demanda deste município, com fulcro no inciso VII, do art. 17, da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2421/2023, decide **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da presente licitação, pelo valor unitário dos itens do procedimento licitatório, às empresas abaixo relacionadas:

L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.523.774/0001-16, detentora das melhores ofertas para os itens: 02 – R\$ 25,00; 05 – R\$ 398,00; 06 – R\$ 690,00; 07 – R\$ 389,00; 09 – R\$ 355,00; 10 – R\$ 19,50; 14 – R\$ 28,00; 17 – R\$ 390,00; 20 – R\$ 370,00.

WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES LTDADA, inscrita no CNPJ nº 27.614.905/0001-08, detentora da melhor oferta para os itens: 04 – R\$ 437,40; 11 – R\$ 14,23; 12 – R\$ 10,40; 13 – R\$ 10,00; 18 – R\$ 423,90; 19 – R\$ 483,30; 21 – R\$ 24,98; 22 – R\$ 249,97.

DOVALE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.502.073/0001-61, detentora da melhor oferta para o item: 23 – R\$ 95,00

ITENS FRACASSADOS: 1, 3, 8, 15, 16 e 24.

Sapucaí-Mirim, 21 de maio de 2026.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Sapucaí- Mirim

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador: A5DE6973

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE PORTARIA Nº 007/2026

Dispõe sobre a designação da Ouvidora da Câmara Municipal de Sem Peixe – MG como responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC e sistema eletrônico e-SIC, e dá outras providências.

O Senhor José da Purificação Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe – MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC e do sistema eletrônico e-SIC, em observância à Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2025, da Câmara Municipal de Sem Peixe – MG, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão e dos instrumentos de transparência no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Ouvidora da Câmara Municipal de Sem Peixe – MG, LARISSA DUARTE SANTOS SCHITINE, brasileira, solteira, Bacharel em Direito, residente e domiciliada neste Município, como responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC e pelo sistema eletrônico e-SIC da Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011 e da Resolução nº 003/2025 desta Casa Legislativa.

Art. 2º Compete à responsável pelo SIC e e-SIC:

- I** – receber, analisar e responder pedidos de acesso à informação;
- II** – acompanhar e controlar os prazos de resposta previstos na legislação;
- III** – orientar os cidadãos quanto ao acesso à informação pública;

IV – encaminhar solicitações aos setores competentes e acompanhar suas respostas;

V – exercer demais atribuições relacionadas à aplicação da Lei de Acesso à Informação no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sem Peixe, 22 de maio de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Renata Aparecida de Freitas Teixeira

Código Identificador:412C92A8

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PORTARIA Nº 008, DE 22 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a designação de Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Câmara Municipal de Sem Peixe – MG, e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe – MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e a Resolução nº **004/2025**, que regulamenta a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Sem Peixe – MG;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas voltadas à proteção de dados pessoais e à garantia dos direitos fundamentais de liberdade, privacidade e proteção de dados;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ROSÂNGELA DE FÁTIMA LOPES**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo e atualmente nomeada para o cargo comissionado de Controladora Interna da Câmara Municipal, para atuar como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 2º - Compete à Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais:

- I – orientar os servidores, agentes políticos e colaboradores da Câmara Municipal quanto às práticas de proteção de dados pessoais;
- II – atuar como canal de comunicação entre a Câmara Municipal, os titulares de dados e a ANPD;
- III – acompanhar as ações gerais de adequação à LGPD no âmbito da Câmara Municipal;
- IV – registrar e acompanhar as demandas relacionadas à proteção de dados pessoais;
- V – exercer outras atribuições previstas na legislação e em normas complementares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sem Peixe, 22 de maio de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Renata Aparecida de Freitas Teixeira

Código Identificador:476660B8

**DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 078/2026 ADESÃO 005/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2026. Adesão 005/2026. Objeto: Aquisição de Medicamentos e Insumos Médicos e Hospitalares. Contratado: **SOLUÇÕES FARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 46.555.501/0001-35, situada na Avenida Dario de Anunciação Grossi, nº 870, Loja 01 – Bairro: Dario Grossi, na cidade de Caratinga/MG, CEP: 35.304-210, pelo valor global de R\$ 1.775.450,00 (um milhão setecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

Sem Peixe, 22 de maio de 2026

Publicado por:

Jaciana Carla Jardim Miranda

Código Identificador:4E822D02

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 029/2026**

ERRATA

Ref.: Processo Licitatório nº 074/2026

Pregão Eletrônico nº 029/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de solução técnica integrada destinada à regularização hídrica de poços artesianos instalados no Município, compreendendo elaboração de processos de outorga, testes de vazão, análises laboratoriais, instalação de equipamentos de monitoramento e demais procedimentos necessários ao atendimento das exigências dos órgãos ambientais competentes.

O MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a presente **ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026**, em decorrência da decisão proferida em sede de impugnação ao instrumento convocatório, para adequação das condições de participação do certame, permanecendo inalteradas as demais disposições editalícias.

1. DA ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO CONSTANTES DO PREÂMBULO

Onde se lê:

"A participação nesta licitação será ampla, podendo participar quaisquer pessoas jurídicas que atendam às exigências estabelecidas neste Edital e possuam atividade compatível com o objeto licitado."

Leia-se:

"A participação nesta licitação será EXCLUSIVA para MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e demais beneficiários legalmente equiparados, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que atendam às exigências estabelecidas neste Edital e possuam atividade compatível com o objeto licitado."

2. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 4.1 DO EDITAL

Onde se lê:

"4.1. Poderão participar do presente processo Pessoas Jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital, estabelecidas na forma da legislação vigente."

Leia-se:

"4.1. Poderão participar do presente processo exclusivamente as MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e demais beneficiários legalmente equiparados, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e possuam atividade compatível com o objeto licitado."

3. DA SUPRESSÃO DA JUSTIFICATIVA DE PARTICIPAÇÃO AMPLA

Fica integralmente suprimido do preâmbulo do Edital o texto abaixo transcrito:

Embora o valor estimado da contratação esteja compreendido no limite previsto no Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006,

deixa-se de estabelecer participação exclusiva para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, diante das particularidades técnicas do objeto e da ausência de elementos concretos suficientes que permitam à Administração aferir, com segurança, a efetiva existência de número mínimo de fornecedores enquadrados nessas categorias aptos a atender integralmente às exigências técnicas da contratação.

O objeto licitado envolve execução de solução técnica integrada relacionada à regularização hídrica de poços artesanais, compreendendo atividades técnicas especializadas, testes operacionais, elaboração de documentação ambiental, emissão de responsabilidade técnica, análises laboratoriais e acompanhamento perante órgãos ambientais competentes, demandando qualificação técnico-profissional específica e registro junto ao conselho profissional competente.

Considerando que a pesquisa de preços realizada para composição do orçamento estimativo foi fundamentada predominantemente em composições referenciais de custos técnicos elaboradas pelo setor de engenharia ambiental do Município e em referências públicas correlatas, não foi possível identificar, de maneira objetiva e segura, a amplitude do mercado fornecedor potencialmente apto à execução do objeto, especialmente quanto à efetiva existência de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte tecnicamente capacitadas para atendimento integral das exigências previstas no certame.

Assim, a adoção de participação ampla revela-se medida necessária à preservação da competitividade, da seleção da proposta mais vantajosa e da obtenção de disputa efetiva, em conformidade com os princípios previstos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e com a interpretação sistemática dos Arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

4. DA MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Permanecem integralmente aplicáveis ao presente certame todos os benefícios, prerrogativas e tratamentos diferenciados assegurados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas correlatas.

5. DA MANUTENÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

A alteração promovida pela presente Errata restringe-se exclusivamente às condições de participação do certame, não havendo qualquer modificação: no objeto da contratação; nos quantitativos previstos; nas especificações técnicas; nos requisitos de habilitação; nos critérios de julgamento; na forma de execução dos serviços; nos prazos de execução e vigência contratual; na metodologia de formação de preços e; na composição dos custos da contratação.

Dessa forma, a alteração promovida não interfere na elaboração das propostas pelos licitantes, limitando-se à adequação do universo de participantes aptos ao certame.

Nos termos do Art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021, as modificações promovidas não comprometem a formulação das propostas, razão pela qual **fica mantida a data originalmente designada para a realização da sessão pública**, bem como todos os demais prazos previstos no instrumento convocatório.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Errata passa a integrar o Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2026 para todos os fins de direito.

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas, condições, exigências e disposições constantes do Edital e de seus anexos que não conflitem com a presente alteração.

Determina-se a publicação desta Errata nos mesmos meios utilizados para divulgação do instrumento convocatório, para conhecimento de todos os interessados.

Senador Cortes/MG, 22 de maio de 2026.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ

Pregoeiro Municipal

Município de Senador Cortes – MG

Publicado por:

José Luiz Garcia Fernandez

Código Identificador: 197A0CF1

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA EXTRATO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Intensão de dispensa nº 28/2026. Processo nº 52/2026. O Município De Serrania/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica para a gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no município de Serrania/MG. Data limite para apresentação das propostas e documentações: 28/05/2026 às 17:30 horas. Edital de intensão no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 22 de maio de 2026.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Frederico Holanda Csizmar

Código Identificador: CCFF361C

PREFEITURA DE SERRANIA EXTRATO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Intenção de dispensa nº 29/2026. Processo nº 54/2026. O Município De Serrania/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Objeto: Aquisição de Pisograma (ladrilho) para as atividades do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Serrania/MG. Data limite para apresentação das propostas e documentações: 28/05/2025 às 17:30 horas. Edital de intensão no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 22 de maio de 2026.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Frederico Holanda Csizmar

Código Identificador: 8EC8A03A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 53/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.011/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG

Abertura de Licitação:

Processo Licitatório 53/2026 - Pregão Eletrônico nº 09.011/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES, LÁCTEOS E DERIVADOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TAPIRA/MG, BEM COMO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TAPIRA/MG. Abertura: 09/06/2026 às 09h.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –

Prefeita Municipal – 22/05/2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:7F10831B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 51/2026:
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPIRA/MG, CNPJ: 18.140.806/0001-40 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: 40/2026, PREGÃO ELETRÔNICO
09.008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG

Extrato de Ata de Registro de Preços 51/2026: Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tapira/MG, **CNPJ:** 18.140.806/0001-40 **Processo Administrativo nº:** 40/2026, Pregão Eletrônico 09.008/2026. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO PARA UNIFORMES DE FUNCIONÁRIOS PARA TODAS AS SECRETARIAS, UNIFORMES ESCOLARES, UNIFORMES PARA AS OFICINAS DE ESPORTE E DO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS), CAMISETAS E CAMISAS PARA EVENTOS, CAMPANHAS E PROGRAMAS DA PREFEITURA DE TAPIRA. **Fornecedor registrado:** DIAS MELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.121.855/0001-31. Valor Total: R\$259.095,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e noventa e cinco reais) Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de 1(um) ano, a contar a data de publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.

Prefeita Municipal de Tapira/MG.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:1A23D040

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 52/2026:
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPIRA/MG, CNPJ: 18.140.806/0001-40 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: 40/2026, PREGÃO ELETRÔNICO
09.008/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG

Extrato de Ata de Registro de Preços 52/2026: Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tapira/MG, **CNPJ:** 18.140.806/0001-40 **Processo Administrativo nº:** 40/2026, Pregão Eletrônico 09.008/2026. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO PARA UNIFORMES DE FUNCIONÁRIOS PARA TODAS AS SECRETARIAS, UNIFORMES ESCOLARES, UNIFORMES PARA AS OFICINAS DE ESPORTE E DO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS), CAMISETAS E CAMISAS PARA EVENTOS, CAMPANHAS E PROGRAMAS DA PREFEITURA DE TAPIRA. **Fornecedor registrado:** A NOVA SOLUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 70.157.680/0001-37, Valor Total: 39.966,00 (Trinta e nove mil e novecentos e sessenta e seis reais). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de 1(um) ano, a contar a data de publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.

Prefeita Municipal de Tapira/MG.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:7B71A67C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO – 137/2026 –
DISPENSA 18/2026 – PROCESSO Nº 35/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATO – 137/2026 – DISPENSA 18/2026 – Processo nº 35/2026 - TAPIRA. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS-CIMINAS, inscrito no CNPJ/MF sob número 19.493.732/0001-99, **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM CONFORMIDADE COM O IBRAOP EM SUA NORMA TÉCNICA IBR 001/2021, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS. CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA COM VÃO DE 15,00M na região do GALHEIRO. RETIFICA-SE** devido a erro material para inclusão do valor contratual, passando a constar: **R\$ 760.015,40 (setecentos e sessenta mil e quinze reais e quarenta centavos).**

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 22/05/2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:129FD88F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO
49/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03.002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG – EXTRATO DE RETIFICAÇÃO – CONTRATO Nº 137/2026 – DISPENSA Nº 18/2026 – PROCESSO Nº 35/2026 – TAPIRA/MG. O MUNICÍPIO DE TAPIRA e o CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.493.732/0001-99, tornam pública a retificação do extrato referente ao seguinte objeto: serviços de engenharia em conformidade com a Norma Técnica IBR 001/2021 do IBRAOP, em atendimento às demandas dos municípios que compõem o Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS, para construção de ponte mista com vão de 15,00m na região do Galheiro. Retifica-se, devido a erro material na publicação anterior, para inclusão do valor contratual, passando a constar: R\$ 760.015,40 (setecentos e sessenta mil, quinze reais e quarenta centavos).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 22/05/2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:52B8D82D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 116/2025 –
PROCESSO 40/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 04.013/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 116/2025 – Processo 40/2025 – Dispensa de licitação 04.013/2025. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E CONTABIL GOVERNANÇA E COMPLIANCE LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica para estruturação e organização dos setores de Patrimônio (Bens Móveis) e Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Tapira/MG, incluindo levantamento físico, inventário, implementação de rotinas de controle de bens e materiais, formalização de procedimentos internos e capacitação dos servidores. Prorrogação de vigência do contrato original até 31/12/2026.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 18/05/2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:A5565CD3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 032/2026 no dia 09/06/2026, com recebimento das propostas até as 08h30min. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos para atender as demandas da Prefeitura de Teófilo Otoni-MG.** A íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: teofilootoni.mg.gov.br, licitadigital.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 22/05/2026.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES -
Divisão de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:95354A7A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
014/2026**

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026 – O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal e Controladoria Interna, para que se proceda à “**CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA OS BARÕES DA PISADINHA, ARTISTA DE NOTÓRIO RECONHECIMENTO NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 28 DE JUNHO DE 2026, COMO ATRAÇÃO INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO FESTIVAL DE QUADRILHAS DE TEÓFILO OTONI – FESQUATO 2026, VISANDO O FOMENTO À CULTURA E AO TURISMO LOCAL**”, no valor estimado de **R\$360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)**, devendo as despesas estarem em plena compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do respectivo exercício.

Teófilo Otoni/MG, 22/05/2026.

BRENER FERRAZ GASPAR -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F1EC8E92

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
015/2026**

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026 – O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal e Controladoria Interna, para que se proceda à “**CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA IGOR FERRARI, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 26 DE JUNHO DE 2026, COMO ATRAÇÃO INTEGRANTE DO FESTIVAL DE QUADRILHAS DE TEÓFILO OTONI – FESQUATO 2026, VISANDO O FOMENTO À CULTURA LOCAL**”, no valor estimado de

R\$100.000,00 (Cem mil reais), devendo as despesas estarem em plena compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do respectivo exercício.

Teófilo Otoni/MG, 22/05/2026.

BRENER FERRAZ GASPAR -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4E917FD1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
046/2021**

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021 - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** **P A R NAJAR CASTRO EIRELI** - CNPJ nº 17.953.030/0001-15 - **Referência:** Adesão nº 001/2021. - **Data de Assinatura:** 14/04/2026. **Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo excepcional e transitório ao Contrato nº 046/2021.** **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato nº 046/2021 prorrogado por 06 (seis) meses, contados a partir de 11 de maio de 2026, findando em 10 de novembro de 2026, **Do Valor:** O valor global do Contrato nº 046/2024 é de R\$ 1.232.719,46 (um milhão duzentos e trinta e dois mil setecentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos reais), sendo a presente renovação equivalente a R\$ 444.766,05, praticado conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG, ENGLOBALANDO A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PLENA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; A GESTÃO E GERENCIAMENTO; SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO; O CADASTRO E ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DA BASE DE DADOS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO; PODA DE ÁRVORES; O ATENDIMENTO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO NA MANUTENÇÃO, TUDO CONFORME DETALHAMENTO DO OBJETO, CONSTANTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	SERV	6	R\$74.127,67	R\$ 444.766,05

Teófilo Otoni/MG, 22 de maio de 2026

BRUNO BALARINI GONÇALVES –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:CC982498

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 040/2026**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 040/2026 – **Objeto:** **ESTABELECER COOPERAÇÃO TÉCNICA VISANDO O FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.** **Conveniente:** **UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO-UNCME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.651.113/0001-73. **Da Dotação Orçamentária:** 02.10.01.12.122.2019.4076.3.3.90.39.00 – **Ficha:** 382 – **Fonte:** 1.500.000. **Do valor:** O valor total da contratação é R\$3.250,00 (Três mil e duzentos e cinquenta reais). **Da Vigência:** O presente contrato

terá prazo vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. **Data da Assinatura:** 01/01/2026.

Teófilo Otoni/MG, 19/05/2026.

TATIANE CAMPOS JARDIM –

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:43566D46

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO
DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO:
N.º 055/2026. PROCESSO N.º 0230/2026.**

Prefeitura Municipal de Três Corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 055/2026. Processo n.º 0230/2026. Objeto: aquisição de materiais de decoração para utilização em eventos e épocas temáticas no município de Três Corações. O município de Três Corações/prefeitura municipal de Três Corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim América, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 05/06/2026 às 09h:30min. Local: plataforma de licitações ammlcita – www.ammlcita.org.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.º 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de lazer, turismo e cultura. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.ammlcita.org.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 22 de maio de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.

Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F9DA6933

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO
DO TERMO DE ADESÃO AO CONSÓRCIO ENTRE A CEMIG**

Prefeitura municipal de Três Corações. Departamento de compras e licitação Extrato do termo de Adesão ao consórcio entre a Cemig e o o Município de Três Corações. Objeto: Contrato de consórcio celebrado entre a líder e as demais partes consorciadas. Partes: Cemig Soluções Inteligentes em Energia S.a. – Cemig Sim. o prazo deste contrato será de 60(sessenta) meses. Publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 27/11/2025.

Três Corações, 22 de Maio de 2026.

DIMAS PEREIRA E ABRAHÃO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:692B71C4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º. 010/2026 PROCESSO N.º.
223/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º.119/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ:
17.695.008/0001-12**

**CONTRATADO: CIA MINEIRA DE SANEAMENTO EIRELI.,
inscrita no CNPJ n.º 02.606.521/0001-12**

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ, drenagem pluvial e sinalização a serem executados em nas Ruas A, B e C, bairro enseada do lago e na Rua Rui Barbosa, bairro Joaquim de Lima, com fornecimento de material e mão de obra necessária, de acordo com especificações constantes no edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de 473.999,94 (quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

DO PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de 04 (quatro) meses, contando do(a) assinatura do contrato, conforme a Lei n.º 14.133, de 2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 23 de fevereiro de 2026.

DANILO BARBOSA REZENDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elieene da Silva de Sousa
Código Identificador:F13D6FFB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2026 – PROCESSO
N.º 083/2026**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhão tipo carreta prancha, equipado com rampa de acesso hidráulica para transporte de cargas e máquinas pesadas e caminhão basculante 20m3, traçado, caçamba com 20 metros cúbicos.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 10/06/2026. Início da Sessão de Lances: 10/06/2026 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 22 DE MAIO DE 2026

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:EF562EA9

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 183/2026 –
PREGÃO N.º 038/2026 – PROCESSO N.º 078/2026**

Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS (Éticos, Genéricos, Similares, Éticos de Referência), com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Pontas/MG. **Detentora: DROGARIA TBS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.217.631/0001-44, no valor

global estimado de R\$ 1.444.460,43 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e três centavos). **Vigência:** 22/04/2026 á 22/04/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:CDB5CB8C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2026 –
PREGÃO N.º 031/2026 – PROCESSO N.º 058/2026

Objeto: Aquisição de ferro fundido dúctil. **Detentora:** **PAMBEL COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.107.866/0001-49, no valor global de R\$ 228.390,00 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa reais). **Vigência:** 19/05/2026 á 19/05/2027.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:E9A7D93E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2026

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista a Aquisição de MEDICAMENTOS (Éticos, Genéricos, Similares, Éticos de Referência), com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Pontas/MG, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 038/2026,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2026 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 078/2026, **ADJUDICANDO** seu objeto às seguintes empresas:

DROGARIA TBS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.217.631/0001-44, com sede R. BARAO DA BOA ESPERANÇA , Nº 1418, BAIRRO AZARIAS CAMPOS - TRES PONTAS – MG, CEP 37.190-001, no valor global estimado de R\$ 1.444.460,43 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e três centavos).

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG, 22 de Maio de 2026.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:62EA52C6

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2026
– INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ n.º 25.269.069/0001-46. **CONTRATADA:** **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E**

INVESTIMENTO SEMENTES DO SUL SICREDI SEMENTES DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.900.411/0001-11. **OBJETO:** **O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula 10.5 e 10.5.1 do Contrato nº 028/2026, passando ter a seguinte redação:**

10.5 Os valores dos recebimentos efetuados pela CONTRATADA deverão ser creditados diariamente na conta de titularidade da CONTRATANTE (Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A., agência 0218, C/C 83212-0), no prazo máximo de 24 horas ao do recebimento, em dinheiro (moeda corrente), para movimentação da CONTRATANTE.

10.5.1 Por força da lei complementar 196/2022, não será necessário o depósito em Instituição Financeira Oficial.

O presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO está fundamentado no artigo 124, II, c, da Lei Federal nº 14,133/21.

Três Pontas – MG, 22 de maio de 2026.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:3C5C3EF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 14/2024 DO AMESP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024 DO AMESP. O Município de Turmalina/MG torna público seu interesse na Adesão (Carona) da Ata de Registro de Preços nº 14/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 14/2024 – Pregão Eletrônico nº 13/2024, cujo órgão gerenciador é a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, e o objeto é o Registro de Preços, na forma de contratação de empresa especializada para Fornecimento de Playground e Brinquedos Pedagógicos aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, e, que tem a empresa USINA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.545.691/0001-35, por detentora para o Lote 1, Item 7 (02 unidades), e para o Lote 2, Item 49 (01 unidade) e Lote 2, Item 104 (01 unidade), aos quais se pretende firmar adesão, conforme disposto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos Decretos Municipais nº 127/2023, 129/2023 e demais normas aplicáveis. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 21 de maio de 2026.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:E3381FA6

MUNICÍPIO DE TURMALINA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG. AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026. Torna público para conhecimento dos interessados a publicação do edital da Concorrência Eletrônica nº 006/2026, Tipo: Menor Preço Global - Regime de Execução Indireta: Empreitada por Preço Global, destinada à Contratação de empresa especializada para a execução da

obra de construção de quadra poliesportiva Tipo 02 na Escola Municipal Josefina Procópio, situada no Povoado de Poço Dantas, com recursos provenientes do Termo de Convênio de Saída nº 1261000212/2026/SEE, conforme Plano de Trabalho nº 000207/2026, em estrita observância ao memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos que integram o processo, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 127/2023, Decreto Municipal nº 130/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas por meio do sistema <https://licitar.digital/> até as 07h59min do dia 10 de junho de 2026. Data e Horário de Abertura da Sessão: 10/06/2026 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelos sites www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e <https://licitar.digital/>.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 21 de maio de 2026.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Gabriel Gomes Cordeiro

Código Identificador:20CF77B6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA**

**PREFEITURA DE UMBURATIBA
AVISO DE LICITAÇÃO CONSTRUÇÃO 20 UNIDADES
HABITACIONAIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Concorrência Eletrônica Nº.004/2026 - Processo Licitatório Nº.018/2026, torna público, que estará realizando, na sede do Município, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, Concorrência Eletrônica, Modo: ABERTO/FECHADO. Objeto: Contratação de Empresa Especializada, sob o Regime de Execução de Empreitada por Preço Global, compreendendo mão-de-obra e materiais, visando à Construção Subsidiada de 20 (vinte) Unidades Habitacionais, com recursos provenientes do Programa Minha Casa Minha Vida – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (MCMV/FNHIS), por meio do Termo de Compromisso OGU MCIDADES 996065/2026 - Operação 1103576-11, que entre si fazem a União Federal, por intermédio do(a) Ministério das Cidades, representado(a) pela Caixa Econômica Federal – Novo Pac, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Projeto Básico, especificações e condições Técnicas constantes neste edital e seus anexos, abertura marcada para o dia 12/06/2026, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25/05/2026, às 08:00 horas. Informações: www.bll.org.br e <https://www.umburatiba.mg.gov.br/> e licitacoespmumburatiba@gmail.com.

Umburatiba/MG, 21/05/2026.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Valdenir Ramos Simil

Código Identificador:67FF3FE3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026 CREDENCIAMENTO
Nº 013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 068/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 013/2025, Procedimento Administrativo nº 130/2025,

Inexigibilidade nº 068/2025. Partes: CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE URUCUIA – MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.223.850/0001-80 / CONTRATADA – COMUNIDADE TERAPEUTICA JESUS CRISTO SALVADOR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.657.762/0001-57. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para clínica médica ou comunidade terapêutica especializada no serviço de reabilitação, recuperação e reinserção social de pacientes com transtornos psíquicos, mentais, dependência química ou álcool, para tratamento voluntário, involuntário e compulsório em adolescentes, adultos e terceira idade, do sexo masculino ou feminino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e em atendimento a ordens judiciais. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura em 15/05/2026, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Valor total estimado do contrato: R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais). Fundamentação: Procedimento Administrativo nº 130/2025, na modalidade Inexigibilidade nº 068/2025, decorrente do Credenciamento nº 013/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Urucua/MG, 15 de maio de 2026.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Oswaldo Gomes da Silva Neto

Código Identificador:5C3E6A82

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 018/2026 INEXIGIBILIDADE Nº
005/2026**

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, Procedimento Administrativo nº 018/2026, Inexigibilidade nº 005/2026. Partes: CREDENCIANTE – MUNICÍPIO DE URUCUIA – MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.223.850/0001-80 / CREDENCIADA – SOUZA PROTESE DENTARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.978.088/0001-35. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de reabilitação oral, compreendendo as etapas de moldagem clínica, confecção laboratorial, fornecimento de materiais e instalação/adaptação de próteses odontológicas removíveis (totais e parciais em liga de Cromo-Cobalto), visando atender às demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urucua/MG. Vigência: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura em 28/04/2026. Valor estimado: Os serviços serão remunerados conforme tabela constante no Termo de Referência e a contratação ocorrerá conforme necessidade da Administração, não gerando garantia mínima de execução ou valor global. Fundamentação: Procedimento Administrativo nº 018/2026, na modalidade Inexigibilidade nº 005/2026, decorrente do Edital de Credenciamento nº 001/2026, com fundamento no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Urucua/MG, 28 de abril de 2026.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Oswaldo Gomes da Silva Neto

Código Identificador:BE0E075E

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 018/2026 INEXIGIBILIDADE Nº
005/2026**

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, Procedimento Administrativo nº 018/2026, Inexigibilidade nº 005/2026. Partes: CREDENCIANTE – MUNICÍPIO DE URUCUIA – MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.223.850/0001-80 / CREDENCIADA – LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.271.505/0001-38. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de reabilitação oral, compreendendo as etapas de moldagem clínica, confecção laboratorial, fornecimento de materiais e instalação/adaptação de próteses odontológicas removíveis (totais e parciais em liga de Cromo-Cobalto), visando atender às demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urucuia/MG. Vigência: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura em 28/04/2026. Valor estimado: Os serviços serão remunerados conforme tabela constante no Termo de Referência e a contratação ocorrerá conforme necessidade da Administração, não gerando garantia mínima de execução ou valor global. Fundamentação: Procedimento Administrativo nº 018/2026, na modalidade Inexigibilidade nº 005/2026, decorrente do Edital de Credenciamento nº 001/2026, com fundamento no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Urucuia/MG, 28 de abril de 2026.

(A) **JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ** –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:C26B2A45

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, Procedimento Administrativo nº 018/2026, Inexigibilidade nº 005/2026. Partes: CREDENCIANTE – MUNICÍPIO DE URUCUIA – MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.223.850/0001-80 / CREDENCIADA – BELA PROTESE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.231.069/0001-18. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de reabilitação oral, compreendendo as etapas de moldagem clínica, confecção laboratorial, fornecimento de materiais e instalação/adaptação de próteses odontológicas removíveis (totais e parciais em liga de Cromo-Cobalto), visando atender às demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urucuia/MG. Vigência: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura em 28/04/2026. Valor estimado: Os serviços serão remunerados conforme tabela constante no Termo de Referência e a contratação ocorrerá conforme necessidade da Administração, não gerando garantia mínima de execução ou valor global. Fundamentação: Procedimento Administrativo nº 018/2026, na modalidade Inexigibilidade nº 005/2026, decorrente do Edital de Credenciamento nº 001/2026, com fundamento no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Urucuia/MG, 28 de abril de 2026.

(A) **JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ** –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:2C6738BE

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, Procedimento Administrativo nº 018/2026, Inexigibilidade nº 005/2026. Partes: CREDENCIANTE – MUNICÍPIO DE URUCUIA – MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.223.850/0001-80 / CREDENCIADA – CLINICA ALMEIDA DE ITACARAMBI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.549.664/0001-16. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de reabilitação oral, compreendendo as etapas de moldagem clínica, confecção laboratorial, fornecimento de materiais e instalação/adaptação de próteses odontológicas removíveis (totais e parciais em liga de Cromo-Cobalto), visando atender às demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urucuia/MG. Vigência: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura em 28/04/2026. Valor estimado: Os serviços serão remunerados conforme tabela constante no Termo de Referência e a contratação ocorrerá conforme necessidade da Administração, não gerando garantia mínima de execução ou valor global. Fundamentação: Procedimento Administrativo nº 018/2026, na modalidade Inexigibilidade nº 005/2026, decorrente do Edital de Credenciamento nº 001/2026, com fundamento no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Urucuia/MG, 28 de abril de 2026.

(A) **JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ** –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:2571974F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026 – P.L. 025/2026 – C.E. 006/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONSTRUTORA SANTA TERESINHA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento, drenagem e sinalização viária, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 276.003,48. **FDO:** 402.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:1C879102

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2026 – P.L. 027/2026 – C.E. 007/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONSTRUTORA SANTA TERESINHA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento, drenagem e sinalização viária em diversos logradouros do Município de Vespasiano, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 392.383,03. **FDO:** 402.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A4E0C468

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2026 – PROC. 044/2026 – DISP. 010/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CENTRAL TÉCNICA PEÇAS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME. **OBJETO:** Contratação

emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para os equipamentos médico-hospitalares, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 06 meses. **VLR:** R\$ 351.000,00. **FDO:** 287 e 305.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:C2288EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO 002/2026 EDITAIS
Nº 002/2026 E Nº 003/2026 POLÍTICA NACIONAL ALDIR
BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO 002/2026 EDITAIS Nº 002/2026 E Nº 003/2026 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER DE VESPASIANO/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação do prazo de inscrições dos seguintes editais: • Edital nº 002/2026 – Cidade Painei – Arte Urbana e Grafite; • Edital nº 003/2026 – Prêmio Galeria Vespasiano – Artes Visuais. A prorrogação decorre de instabilidade identificada no site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano durante o período de inscrições, circunstância que pode ter comprometido o acesso dos agentes culturais às informações e aos formulários de inscrição. 1. DA PRORROGAÇÃO 1.1. Fica prorrogado o prazo de inscrições dos Editais nº 002/2026 e nº 003/2026 até o dia 31 de maio de 2026, às 23h59. 2. DO ACESSO AOS EDITAIS 2.1. Os editais e seus anexos permanecem disponíveis: I – no site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano; II – no Linktree disponibilizado no Instagram oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano; III – presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Vespasiano. 3. DO ATENDIMENTO PRESENCIAL 3.1. O atendimento presencial para acesso aos editais e orientações ocorrerá na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, localizada na Rua Dr. Ary Teixeira, Centro, Vespasiano/MG. 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes nos Editais nº 002/2026 e nº 003/2026. 4.2. A presente prorrogação observa os princípios da ampla publicidade, transparência, acessibilidade e democratização do acesso às políticas públicas culturais. Vespasiano/MG, 22 de maio de 2026. Comissão de Gestão Estratégica e Deliberativa de Projetos Culturais “Aldir Blanc” –PNAB SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:AB97F471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
002/2026 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

SEGUNDA PREIMEIRA ERRATA / RETIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 EDITAL CIDADE PAINEL – ARTE URBANA E GRAFITE POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 PRÊMIO GALERIA VESPASIANO – ARTES VISUAIS POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB A Prefeitura Municipal de Vespasiano, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA/RETIFICAÇÃO dos editais acima mencionados, em razão das instabilidades verificadas no sítio eletrônico oficial do Município durante o período de inscrições, circunstância que pode ter comprometido o pleno acesso dos agentes culturais às informações e aos formulários de inscrição. DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS ONDE SE LÊ: “Período de inscrições até o dia 16 de maio de 2026.” LEIA-SE: “Período de inscrições até o dia 31 de maio de 2026, às 23h59.” Os demais prazos do cronograma ficam automaticamente prorrogados em 07 (sete) dias

corridos, mantendo-se inalterada a data limite final para pagamento prevista originalmente nos editais.

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:E250EEBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG.
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 045/2026, Dispensa de Licitação nº 025/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, CONSISTINDO NA REALIZAÇÃO DE SOLICITAÇÕES DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS (CEMIG), BEM COMO O ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO DOS PROCESSOS ATÉ SUA CONCLUSÃO. Processo ratificado nesta data. TARCIZIO CARVALHO BRUM inscrita no CNPJ sob o nº 27.915.590/0001-39 no valor total de R\$ 30.000,00.

Volta Grande - MG, 22 de maio de 2026.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:36E575B0

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG.
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 046/2026, Dispensa de Licitação nº 026/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PPP (PERFIL PSICOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO) E PPP EXTEMPORÂNEO. Processo ratificado nesta data. CESTRA – CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 47.716.651/0001-46 no valor total de R\$ 9.605,00.

Volta Grande - MG, 22 de maio de 2026.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:F50A9C02

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - 075/2026

PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA GRANDE/MG -
EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 047/2026. Dispensa de Licitação nº 027/2026. Contrato Administrativo nº 075/2026 Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAO. Objeto: AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA COM DUAS TEMPERATURAS COM CAPACIDADE DE 2 LITROS PARA A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL NOVO DESTINADO AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO USUÁRIA DA UNIDADE HOSPITALAR.: R\$ 3.449,00. Pagamento: Em até 10 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária:
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0006 – 2.755.000
4.4.90.52.00.2.10.01.13.122.0012.2.0059 – 2.755.000

THIAGO ALVES BASTOS –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do Extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 22 de maio de 2026.

P/Equipe de Apoio

Publicado por:
Thiago Alves Bastos
Código Identificador:208C55BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
CONCEDE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PAGAMENTO DE
CUIDADORES A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE
VULNERABILIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c art. 15, inciso IV e art. 23, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica da Assistência Social e art. 16 da Lei Municipal n.º 2.515/2.009 e,

CONSIDERANDO que **JOÃO ROMEIRO SOBRINHO, VITORIA GABRIELA DE SOUSA, APARECIDA DAS GRACAS CORDEIRO AGUIAR e VERA LÚCIA DA SILVA** foram acolhidos pela Secretaria Municipal de Ação Social, através do CREAS - Centro de Referência Especializado de Social, em situação de violação de direitos e encaminhados para um alojamento custeado pelo Município de Abaeté-MG com cuidadores permanentes;

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais estão previstos na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, no art. 22 e no Decreto nº 6307/07, configurando-se como suplementares de carácter provisório e não contributivo destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, em decorrência de nascimento, morte e/ou desemprego e de calamidade pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido benefício eventual para pagamento de cuidadores de pessoas em situação de vulnerabilidade social, referente ao período de 01/05/2026 a 17/05/2026 nos seguintes termos:

JOÃO ROMEIRO SOBRINHO:

Natanael Pereira Do Nascimento: 11 noites x 150,00 = R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais)
Getúlio Vargas 746, bairro Centro, Abaeté/MG
CPF 130.070.086-62 (PIX)
Telefone: 37999193363

Emilly Gabriela Alves Soares: 11 noites x 150,00 = R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais)
Rua Jacira Gomes, 570, bairro Bernardo Soares de Faria, Abaeté/MG
CPF: 161.708.826-97 (PIX)
Telefone: 37999364054

José Lourenço Machado: 3 finais de semana integrais = 12 diárias x 150,00 = R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Rua Almirante Barroso, 541, bairro Centro, Abaeté/MG
CPF: 039.493.406-70 (PIX)
Telefone: 37988084405

VITORIA GABRIELA DE SOUSA:

Raiane Naiara Santos Cruz – 6 diárias x 150,00 = R\$ 900,00 (novecentos reais)
Rua Valdemar José Fernandes, 300, bairro Bernardo Soares de Faria, Abaeté/MG
CPF: 076.495.006-16 (PIX)
Tel: 38998953085

Talita Basílio de Faria – 11 noites x 150,00 = R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais)
Rua Coronel Antônio Norberto dos Santos, 765, Abaetezinho
CPF: 112.300.446-39
Telefone: 37998231107 (PIX)

Kellen Jeane Gontijo – 5 diárias x 150,00 = R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Rua Antônio Machado de Andrade, 891, apto 104, São João, Abaeté/MG
CPF: 137.482.846-75 (PIX)
Telefone: 37999979806

Patrícia Durães Maia - 3 finais de semana integrais = 12 diárias x 150,00 = R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Rua Manoel Antônio de Sousa, n. 1165, São João, Abaeté/MG
CPF: 065.322.826-00 (PIX)
Telefone: 37999130602

APARECIDA DAS GRACAS CORDEIRO AGUIAR:

Franciele Lopes Rodrigues - 11 dias x 150,00 = R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais)
Telefone: 3799877933
Rua 13 de Maio, 1230, bairro Centro, Abaeté/MG
Telefone: 31971199089 (PIX)

Maria Marta Basílio de Faria – 11 noites x 150,00 = R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) Rua Coronel Antônio Norberto dos Santos, 771, bairro Abaetezinho, Abaeté/MG
CPF 040.824.726-65 (PIX)
Telefone: 31998876264

Taylor Dominick Rodrigues da Silva - 3 finais de semana integrais = 12 diárias x 150,00 = R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
CPF: 06862558609
Rua Osvaldo Ferreira, 430, bairro Santo Antônio, Abaeté/MG
Telefone: 37999542741 (PIX)

VERA LÚCIA DA SILVA

Cristiana Aparecida da Silva – 11 dias x 150,00 = R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais)
CPF: 068.776.456-42
Rua Padre João Ferreira, 226 (Sagrada Família)
PIX: cristianaaparecidadasilva37@gmail.com
TEL: 31 97107 98 07

Janaina Aparecida Alves Soares - 11 dias x 150,00 + 750,00 = R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
CPF: 048.204.416-04
Rua Maria Efigênia, 150, bairro Centro, Abaeté/MG
Telefone: 37998755078
Caixa Tem Poupança – Agência: 3880 – Conta: 979228686-7

Maria de Lourdes Ferreira da Silva Souza –3 finais de semana integrais = 12 diárias x 150,00 = R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Rua Colônia, 129, Centro, Cedro do Abaeté
CPF: 063.315.866-60 (PIX)
Telefone: 37999655686

Silvia Nara Carvalho Camargos – 3 lavagens de roupa - R\$ 700,00 (setecentos reais)
Rua Rio Branco, 535, bairro Santo Antônio, Abaeté/MG

CPF: 002.338.496-45 (PIX)

Telefone: 37988553801

Art.2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos 22 de maio de dois mil e vinte e seis. (22/05/2.026).

IVANIR DELADIER DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:95E754DE

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
CONCEDE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PAGAMENTO DE
CUIDADORES A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE
VULNERABILIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c art. 15, inciso IV e art. 23, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica da Assistência Social e art. 16 da Lei Municipal n.º 2.515/2.009 e,

CONSIDERANDO que **José Lúcio de Alcântara Mendes**, de 69 anos, e **Pedro Ferreira da Silva**, de 83 anos, foram submetidos a procedimentos cirúrgicos em 09/05/2026 e 11/05/2026, respectivamente, e que, diante da ausência de suporte familiar efetivo e de ambiente adequado para a recuperação pós-operatória, necessitam de acompanhamento permanente por cuidadores;

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais estão previstos na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, no art. 22 e no Decreto nº 6307/07, configurando-se como suplementares de carácter provisório e não contributivo destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, em decorrência de nascimento, morte e/ou desemprego e de calamidade pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido benefício eventual para pagamento de cuidadores de pessoas em situação de vulnerabilidade social nos seguintes termos:

Taylor Dominick Rodrigues da Silva – 6 dias x 150,00 = 900,00 (novecentos reais)

CPF: 06862558609

Rua Osvaldo Ferreira, 430, bairro Santo Antônio, Abaeté/MG

Telefone: 37999542741 (PIX)

Geralda dos Anjos Oliveira – 6 noites x 150,00 = 900,00 (novecentos reais)

Rua Rio Branco, 25, bairro Nerys, Abaeté-MG

Agência: 1059

Conta: 795257925-9

Telefone: 37998387903

Maria Marta Basílio de Faria – 2 finais de semana integrais = 8 diárias x 150,00 = R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Rua Coronel Antônio Norberto dos Santos, 771, bairro Abaetezinho, Abaeté/MG

CPF 040.824.726-65 (PIX)

Telefone: 31998876264

Art.2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos 22 de maio de dois mil e vinte e seis. (22/05/2.026).

IVANIR DELADIER DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:47CE5565

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO –
QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e
RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço à agente pública municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Geralda Aparecida Tavares Oliveira	0826-0	23/05/2021 e 22/05/2026

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

Competência **Maio de 2026**, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica da servidora beneficiada para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afiação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 22 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:37D6B418

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO –
QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e
RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicado, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Cleber Zica de Andrade	1256-8	01/05/2021 e 30/04/2026

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

Competência **Maio de 2026**, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 22 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:ACFCFBFF

MUNICÍPIO DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE FÉRIAS – OUVIDOR GERAL - PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto na Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidor Público Municipal), pela necessidade de continuidade de gestão dos serviços a cargo do Gabinete, pela ausência de substituto legal na forma da lei, quanto ao direito de usufruir férias, DECRETA:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao servidor que menciona, com conversão em pecúnia de 1/3 do período na forma prevista no §5º do art. 108 da lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto neste Decreto.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 15/06/2026 e 05/07/2026 para o servidor público municipal **Rossini Curi Gontijo**, ocupante do cargo público de Ouvidor Geral, Matrícula funcional nº 03133-6, referente ao período aquisitivo 14/01/2025 e 13/01/2026.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do servidor para o devido registro.

Art. 3º - Havendo exoneração do servidor público municipal em qualquer tempo desde já fica determinada a conversão de período aquisitivo de férias não usufruído em indenização na forma legal quando da rescisão em razão da exoneração.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 19 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:C89370EB

MUNICÍPIO DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 08/06/2026 e 07/07/2026 para a servidora pública municipal **Veruska Soares de Souza**, ocupante do cargo público de Chefe de Divisão, matrícula funcional nº 02434-9, referente ao período aquisitivo de 08/04/2025 e 07/04/2026.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 21 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade

Código Identificador:E08C101D

MUNICÍPIO DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo servidor e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), RESOLVE:

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias à servidora que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 22/06/2026 e 21/07/2026 para a servidora pública municipal **Maria Antônia Pereira**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Limpeza

Urbana, matrícula funcional nº 1880-5, referente ao período aquisitivo de 12/07/2024 e 11/07/2025.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional da servidora para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 21 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:CBD50230

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.
1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 95/2025

Fornecedor (a):**LEANDRO JOSÉ PROGETTI.**

Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do(s) item (ns) do (a) Processo 95/2025,

com base na Lei nº 14.133/21, conforme abaixo

UNIFORMES ALUNOS DAS ESCOLAS E CEMEIS (CAMISETA), passando de R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos) para R\$ 13,72 (treze reais e setenta e dois centavos).

UNIFORME PARA ALUNOS DO PROERD (CAMISETA), passando de R\$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos) para R\$ 22,26 (vinte e dois reais e vinte e seis centavos).

UNIFORME PROFESSOR (CAMISETA), passando de R\$ 18,00 (dezoito reais) para R\$ 25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos).

UNIFORME PROFESSOR (CAMISA GOLA POLO), passando de R\$ 30,00 (trinta reais) para R\$ 42,00 (quarenta e dois reais).

UNIFORME AUXILIAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA / SERVENTE (CAMISETA), passando de R\$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos) para R\$ 23,66 (vinte e três reais e sessenta e seis centavos).

UNIFORMES FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / DIRETORES / VICE-DIRETORES (CAMISETA MANGA CURTA), passando de R\$ 90,00 (noventa reais) para R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais).

UNIFORMES FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / DIRETORES / VICE-DIRETORES (CAMISETA MANGA COMPRIDA), passando de R\$ 90,00 (noventa reais) para R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais).

Alterosa, 22 de Maio de 2026.

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Martins Nogueira
Código Identificador:FE6F74DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 144/2025

Fornecedor (a):e **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA .**

Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do(s) item (ns) do (a) Processo 144/2025,

com base na Lei nº 14.133/21, conforme abaixo:

LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ELÉTRICO PARA USO DOMICILIAR, NÍVEL DE RUÍDO: 45 DB, FLUXO POR LITRO - passando de R\$ 296,65 (duzentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 318,98 (trezentos e dezoito reais e noventa e oito centavos).

LOCAÇÃO DE APARELHO BIPAP: MODO DE VENTILAÇÃO: CPAP, S, S/T, T E PC. FUNÇÃO AVAPS. IPAP: 4 A 30 CMH2O - passando de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para R\$ 1.935,54 (um mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO ELÉTRICO, PARA USO DOMICILIAR passando de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para R\$ 860,24 (oitocentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos).

UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO - passando de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para R\$ 37,63 (trinta e sete reais e sessenta e três centavos)

LOCAÇÃO DE APARELHO MÉDICO RESPIRATÓRIO CPAP PARA TRATAMENTO DE APNEIA DO SONO E DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS - passando de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para R\$ 483,88 (quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).

CATETER NASAL DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS USO ADULTO - passando de R\$ 20,00 (vinte reais) para R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos).

CATETER NASAL DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO - passando de R\$ 30,00 (trinta reais) para R\$ 32,25 (trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).

LOCAÇÃO DE APARELHO BIPAP: MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUA, CPAP, S, ST, T, VGPS (ADEQUADO PARA YH-720, YH-725, YH-730) - passando de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) para R\$ 1.828,00 (um mil, oitocentos e vinte e oito reais).

Alterosa, 22de maio de 2026.

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriely Martins Nogueira
Código Identificador:6211728B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

NO DIA 21 (VINTE E UM) DE MAIO DE 2026, RECEBEMOS A ATA DE ANÁLISE DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS REFERENTE PROCESSO Nº 79/2026, ENVIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 125 DE 15 DE ABRIL DE 2021, NOS SEGUINTE DIZERES:

FOLHA DE DESPACHO

INTERESSADO: Setor de Compras

ASSUNTO: Análise de amostras – Processo 79/2026

Ao Setor de Compras, Trata-se da análise de amostras descritas no Processo 79/2026, na modalidade Pregão Presencial – CAMISETAS TIPO UNIFORME, para avaliação dos itens que a proponente vencedora apresentou.

Os itens que foram apresentados para avaliação obtiveram o parecer APROVADO, emitido pela Comissão de Avaliação dos Materiais de Consumo.

Segue anexo a esse despacho, a Ata da Sessão de Análise e Julgamento das Amostras, juntamente com o Parecer de Análise das referidas amostras.

Diante do exposto, encaminham-se os termos ao Setor de Compras para o devido conhecimento e para as providências cabíveis.

Alterosa, 11 de maio de 2026.

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS DOS ITENS DESCRITOS NO PROCESSO 79/2026, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – CAMISETAS TIPO UNIFORME - DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos 11 dias do mês de maio de 2.026 (11/05/2026), às 08h00min, reuniram-se na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada no Município de Alterosa – MG, os membros representantes da Comissão de Avaliação dos Materiais de Consumo, sendo eles: representantes Técnicos da Secretaria Municipal de Educação – a Sra. Regiane Machado, a Sra. Andréia Helena Rocha e a Sra. Fabiane Aparecida de Oliveira; representante da Secretaria Municipal de Saúde - Renato dos Reis Martins; representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – a Srta. Eliene Pereira Rodrigues e Sra. Juliana de Almeida Soares; representantes das Escolas Municipais – a Sra. Nara Luzia de Araújo Ippólito e a Sra. Suely Maria Moreira, para julgamento e análise das amostras de camisetas tipo uniforme a serem adquiridas pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus setores vinculados.

As amostras foram apresentadas pelo fornecedor: ROMANAS CONFECÇÕES LTDA ME CNPJ: 11.087.589/0001-23.

O referido fornecedor apresentou as amostras no prazo estabelecido no edital, conforme Processo 79/2026. Ademais, para a análise e o julgamento das amostras foram consideradas as especificações contidas no DFD e seus anexos. Vale ressaltar que o fornecedor deverá entregar os produtos objeto do futuro processo licitatório de acordo com as especificações descritas no Processo 79/2026 Diante disso, as amostras foram analisadas e testadas e todas as amostras apresentadas receberam parecer APROVADO.

PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS PROCESSO UNIFORMES

Da Empresa: ROMANAS CONFECÇÕES LTDA – ME CNPJ:11.087.589/0001-23

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	RESULTADO DA ANÁLISE
02	01 Camiseta tipo T-shirt para uniforme, confeccionada em malha de alta qualidade 100% algodão, fio 30.1 penteado, com gramatura mínima de 160 g/m², garantindo durabilidade, conforto térmico e ausência de transparência. O modelo deverá possuir gola redonda em ribana com reforço de costura interna ombro a ombro, mangas curtas, acabamento com costura dupla nas bainhas e barras, proporcionando maior resistência. O tecido deverá possuir tratamento que minimize encolhimento e desbotamento. A personalização deverá ser realizada através de silk screen com tinta de alta fixação, contendo estampa frontal e posterior. Deverá atender aos tamanhos P, M, G, GG e EXG, bem como tamanhos especiais (G1, G2 e G3), com cores a serem definidas pela Administração no momento da solicitação.	ROMANAS	APROVADO

Nada mais, havendo a tratar, foi encerrada a sessão de análise e julgamento das amostras do processo de CAMISETAS TIPO UNIFORME para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus setores vinculados, e para constar eu, Andréia Helena Rocha, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos demais Membros da Comissão de Avaliação.

Alterosa, 11 de maio de 2026

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO

Portaria Nº 123, De 15 De Abril De 2021.

ASSIM, DIANTE DA APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO, DECLARO ENCERRADO O PRESENTE PROCEDIMENTO.

ALTEROSA, 21 DE MAIO DE 2026.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Pregoeira

FRANCIELE APARECIDA DE ÁVILA
Pregoeira Substituta

GABRIELY MARTINS NOGUEIRA
Secretária

RAYSSA ARAÚJO TERRA
Suplente

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:FEAAC229

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA CONTRATOS/ADITIVOS

Contrato: 692026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : JEFERSON EPIFANIO SILVA LTDA.
Valor: R\$24.000,00
Vigência:: 20/05/2026
Término: 20/05/2027
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 19/2026
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR AUTOMOTIVA (INSULFILM) EM VIDROS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.

Alterosa, 22 de Maio de 2026.

Contrato: 702026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : VTC DO BRASIL COMERCIO DE VALVULAS LTDA
Valor: R\$178.800,00
Vigência:: 21/05/2026
Término: 21/05/2027
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 20/2026
Objeto da Contratação: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE MOTOBOMBA, COM INSTALAÇÃO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.

Alterosa, 22 de Maio de 2026.

Contrato: 712026/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : ROMANAS CONFECÇÕES LTDA ME
Valor: R\$25.000,00
Vigência:: 21/05/2026
Término: 21/05/2027
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2026
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISETAS TIPO UNIFORME, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO E SEUS SETORES VINCULADOS. AS CAMISETAS SERÃO UTILIZADAS EM CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, EVENTOS, AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS, PROJETOS DESENVOLVIDOS JUNTO À COMUNIDADE, BEM COMO NA PADRONIZAÇÃO DE EQUIPES E IDENTIFICAÇÃO DE PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS.

Alterosa, 22 de Maio de 2026.

Contrato: 88/2026
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 Contratada : PLUG TECNOLOGIA LTDA
 Valor: R\$7.164,00
 Vigência:: 22/05/2026
 Término: 22/05/2027
 Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 36/2026
 Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SERVIDOR EM NUVEM, COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DESTINADA À HOSPEDAGEM DOS SISTEMAS INSTITUCIONAIS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO. A CONTRATAÇÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE À DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBIENTE COMPUTACIONAL (INFRAESTRUTURA), INCLUINDO PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, BACKUP E SUPORTE TÉCNICO, NÃO ABRANGENDO DESENVOLVIMENTO OU LICENCIAMENTO DE SISTEMAS.

Alterosa, 22 de Maio de 2026.

Aditivo: 1 - Contrato: 672025/2025
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 Contratada : GUILHERME CARLOS DE ARAUJO
 Valor: R\$0,00
 Vigência:: 21/05/2026
 Término: 20/05/2027
 Licitação: Pregão presencial Nº.: 29/2025
 Objeto do Aditivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA PARA REFORMA DE ESTOFADOS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ALTEROSA - MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE PROCESSO.

Alterosa, 22 de Maio de 2026.

Aditivo: 1 - Contrato: 132/2025
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 Contratada : SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ALTEROSA
 Valor: R\$100.000,00
 Vigência:: 20/05/2026
 Término: 20/05/2027
 Licitação: Inexigibilidade de licitação Nº.: 62/2025
 Objeto do Aditivo: É necessário assegurar a continuidade dos repasses financeiros referentes ao programa “Minas Cirurgias”, para garantir o bom andamento das atividades e o cumprimento das metas pactuadas. Os recursos, provenientes do Fundo Estadual de Saúde.

Alterosa, 22 de Maio de 2026.

Publicado por:
 Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:426F0624

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA **HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2026
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 79/2026
 HOMOLOGAÇÃO: 21/05/2026 15:19
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISETAS TIPO UNIFORME, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO E SEUS SETORES VINCULADOS. AS CAMISETAS SERÃO UTILIZADAS EM CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, EVENTOS, AÇÕES

SOCIOASSISTENCIAIS, PROJETOS DESENVOLVIDOS JUNTO À COMUNIDADE, BEM COMO NA PADRONIZAÇÃO DE EQUIPES E IDENTIFICAÇÃO DE PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS.

CONTRATADO: ROMANAS CONFECÇÕES LTDA ME
 VALOR DA DESPESA: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

22/05/2026

MARCELO NUNES DE SOUZA -
 Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2026
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 100/2026
 HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2026 08:58
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR AUTOMOTIVA (INSULFILM) EM VIDROS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.

CONTRATADO: JEFERSON EPIFANIO SILVA LTDA.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

22/05/2026

MARCELO NUNES DE SOUZA -
 Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2026
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 102/2026
 HOMOLOGAÇÃO: 21/05/2026 13:52
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 OBJETO: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE MOTOBOMBA, COM INSTALAÇÃO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.

CONTRATADO: VTC DO BRASIL COMERCIO DE VALVULAS LTDA
 VALOR DA DESPESA: R\$ 178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais)

22/05/2026

MARCELO NUNES DE SOUZA -
 Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 52/2026
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 114/2026
 HOMOLOGAÇÃO: 21/05/2026 14:04
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 OBJETO: SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM ALERGOLOGIA/IMUNOLOGIA.
 PACIENTE: MATEUS FRALEONI SILVA, PORTADOR DO CPF SOB O NÚMERO 162.035.816-66 E DO RG NÚMERO 68.182.928-X, REPRESENTADO POR SUA MÃE GLÁUCIA HELENA FRALEONI, PORTADORA DO CPF SOB O NÚMERO 083.845.266-30 E DO RG NÚMERO 5658040, RESIDENTES E DOMICILIADOS EM ALTEROSA/MG – CEP: 37.145-000.

CONTRATADO: ARIANA C. YANG LTDA
 VALOR DA DESPESA: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

22/05/2026

MARCELO NUNES DE SOUZA -
 Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 53/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 115/2026

HOMOLOGAÇÃO: 22/05/2026 10:08

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VOLTADOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COM FOCO EM MELHORIA DOS PROCESSOS DE TRABALHO DA SAÚDE PÚBLICA, FORTALECIMENTO DAS EQUIPES E ALCANCE DE METAS E INDICADORES DE SAÚDE.

CONTRATADO: LUCIMARA PEREIRA GONÇALVES MOTA 10052213676

VALOR DA DESPESA: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

22/05/2026

MARCELO NUNES DE SOUZA -

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 116/2026

HOMOLOGAÇÃO: 22/05/2026 14:22

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SERVIDOR EM NUVEM, COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DESTINADA À HOSPEDAGEM DOS SISTEMAS INSTITUCIONAIS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO. A CONTRATAÇÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE À DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBIENTE COMPUTACIONAL (INFRAESTRUTURA), INCLUINDO PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, BACKUP E SUPORTE TÉCNICO, NÃO ABRANGENDO DESENVOLVIMENTO OU LICENCIAMENTO DE SISTEMAS.

CONTRATADO: PLUG TECNOLOGIA LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 7.164,00 (sete mil e cento e sessenta e quatro reais)

22/05/2026

MARCELO NUNES DE SOUZA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Aparecida Nogueira

Código Identificador:64F55AFD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**

CONTRATOS

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIGINADAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº036/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2026.

A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG, torna público o extrato das Atas de Registro de Preço cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE BRINDES E ITENS DIVERSOS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO EM CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, PREMIAÇÕES, SORTEIOS E EVENTOS PROMOVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público:

Extrato da ata de registro de preços nº063/2026. Empresa Contratada: **HIGOR SILVA CANEDO**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.915.430/0001-52. Representante Legal: **Higor Silva Canedo**.

Valor total da ata: R\$225.461,38(duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos).

Extrato da ata de registro de preços nº064/2026. Empresa Contratada: **GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.422.075/0001-72. Representante Legal: **Wender Gonçalves Ferreira**. Valor total da ata: R\$47.433,90(quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa centavos).

Extrato da ata de registro de preços nº065/2026. Empresa Contratada: **CENTER EXCELLENCE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.422.075/0001-72. Representante Legal: **Arlindo Vanderlan Dias de Souza**. Valor total da ata: R\$ 9.106,00(nove mil cento e seis reais).

Extrato da ata de registro de preços nº066/2026. Empresa Contratada: **N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.498.393/0001-05. Representante Legal: **Gustavo Henrique de Oliveira Braz**. Valor total da ata: R\$9.570,00(nove mil quinhentos e setenta reais).

Dotação:

Fundo Municipal de Educação

Dot. 144 -02.04.02 12 122. 0060 2.0060 3.3.90.32

Dot. 164-02.04.02 12 361. 0062 2.0051 3.3.90.32

Dot. 188 -02.04.02 12 365. 0064 2.0052 3.3.90.32

Dot.204 -02.04.02 12 365. 0065 2.0053 3.3.90.32;

Secretaria Municipal de Administração

Dot. 42 - 02.02.00 04 122. 0007 2.0007 3.3.90.32;

Fundo Municipal de Assistência Social

Dot. 432-02.07.01 11 331. 0058 2.0232 3.3.90.32

Dot. 455-02.07.01 08 244. 0004 2.0024 3.3.90.32;

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Dot. 569- 02.10.00 27 812. 0056 2.0226 3.3.90.32;

Fundo Municipal de Saúde

Dot. 293- 02.06.02 10 301. 0013 2.0022 3.3.90.32

Dot. 312- 02.06.02 10 301. 0019 2.0037 3.3.90.32

Dot. 371- 02.06.02 10 304. 0022 2.0073 3.3.93.32

Dot. 383- 02.06.02 10 305. 0022 2.0038 3.3.90.32

Dot. 394- 02.06.02 10 305. 0022 2.0038 3.3.93.32

Secretaria Municipal de Cultural

Fundo Municipal do Patrimônio Cultural

Dot. 239-02.05.02 13 391. 0043 2.0043 3.3.90.32

Fundo Municipal do Turismo

Dot. 246-02.05.03 23 695. 0039 2.0111 3.3.90.32

Vigência: 12(doze) meses.

Arapuá/MG, 22 de maio de 2026.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN -

Prefeito.

Publicado por:

Marcio Wanderson de Castro Galvão

Código Identificador:289DC419

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA Nº 2.708-A, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

PORTARIA Nº 2.708-A, DE 06 DE ABRIL DE 2026

**NOMEIA GESTOR DA APA DE ASTOLFO
DUTRA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, **WESLEY CORDEIRO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação aplicável,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear e empossar, sem ônus, o servidor FRANCISCO LINHARES BORGES como gestor da Área de Proteção Ambiental (APA) de Astolfo Dutra/MG, conforme reunião do CODEMA de 06/08/2025 (ata anexa).

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 06 dias do mês de abril de 2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:04689EE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA Nº 2.709, DE 09 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 2.709, DE 09 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA COMISSÃO DE TRABALHO PARA CONDUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DOCUMENTAIS, CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO, REFERENTES ÀS INSCRIÇÕES ACERCA DO DISTRITO INDUSTRIAL DE ASTOLFO DUTRA/MG (LEI Nº 1.617/2026), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.617, de 11 de março de 2026, mormente em seu Título III, Capítulo II,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, em ordem alfabética, sem ônus, os servidores efetivos **JOÃO LUCAS MEDINA CATALDI PRATA**, **JOSUÉ DA SILVA ROCHA** e **TÚLIO DEFILIPPO RIBEIRO** para compor competente Comissão para condução dos procedimentos documentais e expedientes administrativos referentes às inscrições acerca do Distrito Industrial do Município de Astolfo Dutra/MG.

§1º. A Comissão ora designada será responsável, dentre outras funções administrativas referentes às inscrições, por:

- I** – Elaborar e/ou contribuir na elaboração do competente Edital de que trata a Lei Municipal nº 1.617, de 11 de março de 2026;
- II** – Proceder pelos atos de análise, julgamento e classificação das inscrições, dando a devida publicidade;
- III** – Outros atos administrativos que se fizerem necessários quanto às inscrições e sua análise, julgamento e classificação.

§2º. Todos os atos praticados pela Comissão serão devidamente registrados, mediante redução a termo, e integrarão competente processo administrativo ou arquivo administrativo, de modo a assegurar a adequada documentação, organização e guarda dos procedimentos realizados.

§3º. Poderá a Comissão ora instituída contar com o auxílio/suporte de servidores públicos municipais que sejam habilitados dentro das competências eventualmente exigidas para o acompanhamento do tema em questão, se assim for o caso.

§4º. Poderá a Comissão ora instituída contar com o auxílio/suporte do Setor Jurídico da Administração, se assim for o caso.

Art. 2º. A Comissão será responsável pela publicação de todos os atos referentes ao seu objeto, na forma da Lei e na forma do Decreto Municipal nº 731/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 09 dias do mês de abril de 2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:A51574B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA Nº 2.710, DE 10 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 2.710, DE 10 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA ANÁLISE DE SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA DE PERMISSIONÁRIO DE SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema, CONSIDERANDO a comunicação de inadimplência encaminhada pelo Setor de Arrecadação Tributária, referente ao permissionário do serviço de transporte individual de passageiros (táxi); CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e análise das medidas administrativas cabíveis, com observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa; CONSIDERANDO a necessidade de formalização de procedimento administrativo para adequada instrução e manifestação técnica;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, em ordem alfabética, sem ônus, os servidores efetivos **JOÃO LUCAS MEDINA CATALDI PRATA**, **JOSUÉ DA SILVA ROCHA** e **TÚLIO DEFILIPPO RIBEIRO** para compor competente Comissão para condução dos procedimentos documentais e expedientes administrativos referentes à análise da eventual situação de inadimplência de permissionário de serviço de táxi no Município.

§1º. Compete à Comissão proceder à análise dos fatos, examinar a documentação pertinente e emitir relatório conclusivo acerca das providências administrativas cabíveis.

§2º. Poderá a Comissão ora instituída contar com o auxílio/suporte de servidores públicos municipais e empresas legalmente contratadas, que sejam habilitados dentro das competências eventualmente exigidas para o acompanhamento do tema em questão, se assim for o caso.

§3º. Todos os atos praticados pela Comissão serão devidamente registrados, mediante redução a termo, e integrarão competente processo

Art. 2º. A Comissão será responsável pela publicação de todos os atos referentes ao seu objeto, na forma da Lei e na forma do Decreto Municipal nº 731/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 10 dias do mês de abril de 2026

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:9F1F9652

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade nº 015/2026, Processo nº 044/2026. Locador: GERALDO MAGELA LELIS, inscrita no CPF sob o nº xxx.406.xxx.34 – Valor R\$ 36.000. Objeto: Contratação de locação de imóvel para atender o CRAS do município.

SAMANTHA AP. DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES.
Prefeita Municipal.

Bela Vista de Minas 22 de maio de 2026.

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:D0123620

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ARP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

Processo licitatório nº 48/2026, Dispensa Eletrônica nº 33/2026, que objetiva a contratação de empresa para o fornecimento de salgados para atendimento às demandas das secretarias municipais.

Contratada: 58.088.713 FABIENE DE ARAÚJO DOS SANTOS SOARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: sob o nº 58.088.713/0001-39, estabelecida à Rua José de Deus Alves, nº 1555, Centro, Biquinhas-MG, CEP: 35.621-000.

Biquinhas, 22 de maio de 2026.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:CFF42E86

LICITAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA

ATA DE LOTES DESERTOS

DISPENSA SEM FASE RECURSAL Nº. 35/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 50/2026

Lote	Descrição
1	Lote: 1
2	Lote: 2

Homologação Completa: 22 de Maio de 2026, 2 de 2 lote(s).

Documento gerado em Biquinhas, 22 de Maio de 2026.

ALANE RÚBIA MEDEIROS DA SILVA –
Agente De Contratação

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:218A02FA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa sem fase recursal nº 33/2026**, Processo Administrativo nº **48/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de salgados para atendimento às demandas das secretarias municipais

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
58.088.713 FABIENE DE ARAUJO DOS SANTOS SOARES - 58.088.713/0001-39 atendimentocemigbiquinhas@gmail.com - (37) 99966-9929	50.269,0000	50.000,0000	269,0000 Proveito 0,54%)
Totais	50.269,0000	50.000,0000	269,0000 Proveito 0,54%)

Detalhes

Fornecedor: 58.088.713 FABIENE DE ARAUJO DOS SANTOS SOARES - CPF/CNPJ: 58.088.713/0001-39				
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 20/05/2026 14:57:22		
Lote: 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Salgadinhos assados, devem ser preparados com ingredientes frescos e de qualidade, utilizando receitas tradicionais, devem ser apresentados de forma atraente, com recheios saborosos e bem elaborados, devem ser preparados e assados no dia da entrega ou em um período máximo de tempo a ser definido, para garantir a qualidade e frescura. Obs. (Os salgadinhos deverão ser embalados em caixa com 100 Unidades)	200,0000	Cento	127,0000	25.400,0000
Lote 2		Data/Hora da Homologação - 20/05/2026 14:57:27		
Lote: 2				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Salgadinhos fritos, produto feito com massa caseira característica de cada salgado submetido ao processo de cocção em gordura aquecida. Tipos: Coxinha, pastel de milho, bolinha de queijo,etc. Peso unitário de aproximadamente 20g. Obs. (Os salgadinhos deverão ser embalados em caixa com 100 Unidades)	200,0000	Cento	123,0000	24.600,0000

Biquinhas, 20 de Maio de 2026.

EUCLIDES PINTO COELHO:5659536 0691

Assinado de forma digital por EUCLIDES PINTO COELHO:56595360691
Dados: 2026.05.20 15:57:41 -03'00'

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:58BF6710

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.965/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.965/2026

"Estabelece as regras e condições para o uso e ocupação de áreas em vias e logradouros públicos durante a Festa do Sagrado Coração de Jesus, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso III da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 170 e seguintes da lei 3.281/2007, Lei Municipal 1.546/79 e demais disposições vigentes, e:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do uso do espaço público, bem como, ocupação das vias e logradouros públicos,

durante os festejos da Tradicional Festa do Sagrado Coração de Jesus, que será realizada nesta cidade entre os dias 29 de maio a 07 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela legalidade das atividades exploradas durante a Festa do Sagrado Coração de Jesus;

CONSIDERANDO que o município possui plena competência para regulamentar a ocupação do solo público em eventos como a Festa do Sagrado Coração de Jesus;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício SEFAZ nº 040/2026, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento solicitando edição de ato administrativo;

CONSIDERANDO o Memorando nº 147/2026/SMG/GAB, expedido pela Secretaria Municipal de Governo, solicitando a edição de Decreto Municipal para dispor sobre a realização dos referidos festejos;

DECRETA:

Art. 1º - O evento religioso denominado "Festa do Sagrado Coração de Jesus" será realizado nesta cidade, no período de 29 de maio a 07 de junho de 2026.

§ 1º - Toda barraca ou vendedor ambulante licenciado, deverá expor em local visível, seu alvará de licença e funcionamento durante o período de permanência na festa religiosa, juntamente com cópia do documento de identificação do responsável, para as devidas verificações por parte da fiscalização.

§ 2º - Fica proibida a sublocação de locais e barracas, sob pena de cassação do alvará, nos termos do artigo 7º, incisos XV e XVI da Lei Orgânica Municipal;

I - Identificada a sublocação de locais e barracas, fica o LICENCIADO proibido de participar de eventos no Município durante o período de 02 (dois) anos.

II - Quando a sublocação for feita por aquele que possui alvará anual, fica determinada a suspensão imediata do alvará, pelo prazo de 02 (dois) anos.

§ 3º - É condição para trabalhar nos dias festivos, estar com alvará em dia, no caso de ambulantes licenciados pela Prefeitura. Na hipótese de espaço disponível por barracas não licenciadas anualmente (alvará), o preço cobrado será de R\$ 300,00 (trezentos reais).

§ 4º - O valor cobrado para carrinho de bebidas será de R\$ 200,00 (duzentos reais), e o mesmo deverá ter no máximo 02 (dois) metros de comprimento, por 01 (um) metro de largura.

§ 5º - O valor para caixa de isopor (unidade) será de R\$ 100,00 (cem reais), fica proibido o uso de congelador com caixa para vendas.

§ 6º - O valor para churrasqueira, pipoqueira, carrinho de milho, carrinho de churros e máquinas de sorvetes será de R\$ 100,00 (cem reais).

§ 7º - O valor para painel de brinquedos (miudezas), balões e bolas, será de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Até 1 m².

§ 8º - O valor para balões infláveis, tenda inflável ou qualquer outro meio de propaganda e publicidade será de R\$ 200,00 (duzentos reais).

§ 9º - Todos os pagamentos deverão ser realizados de forma antecipada, após a marcação do local pela fiscalização municipal e retirada da guia na divisão de arrecadação e tributação do município.

§ 10- Os pontos destinados aos ambulantes serão demarcados no dia 03 de junho de 2026, a partir das 09h.

Art. 2º - O funcionamento das barracas e congêneres, bem como, as atividades dos ambulantes no perímetro das festividades da "Festa do Sagrado Coração de Jesus", deverão obedecer às seguintes determinações:

§ 1º - Fica proibida a comercialização de bebidas em recipientes (copos e/ou garrafas) de vidro;

§ 2º - Fica proibida a comercialização de churrasco em espetos, sendo que o seu consumo deverá se dar preferencialmente em pratinhos descartáveis;

§ 3º Todas as barracas deverão possuir lixeiras, localizadas na parte frontal das mesmas, sob pena de cassação do alvará.

§ 4º - Todas as barracas deverão possuir 01 (um) extintor de incêndio ABC 30:40 BC, com sinalização, sob pena de cassação do alvará;

§ 5º - Todos os ambulantes deverão preservar o local ocupado, prezando pela limpeza e deixando em perfeita condições de higiene, sob pena de cassação do alvará.

§ 6º - Somente será permitida a instalação de brinquedos; (pula-pula, escorregador inflável, touro mecânico, carretinha etc.) na Rua Flaminio Freire, sendo permitido somente 01 (um) brinquedo por comerciante ambulante, eventualmente licenciado pela Prefeitura

através de alvará anual, ficando determinado o preço de R\$ 300,00 (trezentos) reais por brinquedo excedente. Proibido brinquedos com altura superior a 3 m de altura.

§ 7º - A instalação, funcionamento e segurança dos brinquedos e de seus usuários, a qual faz referência este decreto, ficam na dependência, quando exigível, de autorização e fiscalização específica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais – CBMMG e/ou de outros Órgãos/agentes de segurança.

§ 8º - Fica proibida a instalação e exploração de barracas, atividade ambulante e/ou de vendedores eventuais, em espaços públicos diferentes daqueles autorizados/delimitados pela fiscalização do município.

§ 9º - Fica expressamente proibido a realização de eventos (after ou similares) a partir das 02h em todo o Município de Bocaiuva-MG.

§ 10- Não haverá colocação de barracas no interstício entre o cruzamento da Avenida Flaminio Freire com a Avenida Antônio Tibúrcio, bem como, no cruzamento da Avenida Antônio Tibúrcio com a rua Gerônimo Veloso, e Rua Joaquim Nere, na Rua Frederico Librelon ficará destinada aos banheiros Químicos.

§ 11- Será obedecida a seguinte ordem de escolha, dentro da área previamente delimitada:

a) Interessados que possuam alvará de comércio ambulante, iniciando-se pelo documento mais antigo;

b) Interessados que tenham atuado no mesmo ramo de atuação na Festa do Milho, exercício 2025 e, cumulativamente, comprove residir no município de Bocaiuva há mais de 03 (três) anos;

c) Interessados que comprove (m) residir no município de Bocaiuva há mais de 03 (três) anos;

d) Quaisquer outros interessados.

Art. 3º - No período compreendido entre os dias 03 a 08 de junho de 2026, o Município, com o apoio e fiscalização dos agentes da Polícia Militar, procederá à interdição das seguintes vias:

I - Rua Joaquim Nere;

II - Rua Flaminio Freire, no cruzamento com a Rua Gerônimo Veloso;

III - Rua Antônio Tibúrcio, no cruzamento com a Rua Gerônimo Veloso e Alto da Estação;

IV - Rua Frederico Librelon, no cruzamento com a Rua Santa Clara;

V - Rua Flaminio Freire, no cruzamento com a Rua Otaviano de Souza Pires;

VI - Rua Padre Agostinho, na altura da casa Paroquial.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bocaiuva-MG, 22 de maio de 2026.

ROBERTO JAIRO TORRES

Prefeito Municipal de Bocaiuva

Publicado por:

Patrocino Caetano de Oliveira Neto

Código Identificador:15067FB4

ASSESSORIA JURIDICA LEI MUNICIPAL Nº 4.584/2026

LEI MUNICIPAL 4.584/2026

REGULAMENTA A INSTITUIÇÃO DE COMISSÕES MUNICIPAIS, A NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO, INSTITUI BENEFÍCIO DE FOLGA REMUNERADA AOS SERVIDORES QUE EXERCEREM ESTES MÚNUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Bocaiuva – MG, por seus representantes legais, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS COMISSÕES MUNICIPAIS

Art. 1º Fica autorizada a criação de comissões municipais pela administração direta e indireta com a finalidade de:

I – atender à legislação vigente;

II – desenvolver tarefas específicas e para as quais não haja nenhum servidor com atribuições próprias;

III – desenvolver trabalhos complexos e multidisciplinares;
IV – auxiliar a administração direta e indireta na consecução de seus objetivos;

V – desenvolver outras atividades e tarefas a bem do serviço público.

Art. 2º Poderão ser nomeados para as comissões a serem constituídas os servidores efetivos e comissionados, sendo vedada a nomeação de servidores:

I – afastados ou licenciados do cargo;

II – punidos por infração disciplinar nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

III – em gozo de licença não remunerada, para tratar de interesse pessoal;

IV – cedidos para outro órgão;

V – que tenham qualquer falta injustificada nos últimos 12 (doze) meses;

VI – que estejam licenciados para o desempenho de mandato classista;

VII – estagiários; VIII – contratados por excepcional interesse público.

Art. 3º As comissões municipais a serem constituídas terão o mínimo de 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes.

Art. 4º Os membros das comissões serão escolhidos a partir de critérios objetivos a serem instituídos pela administração direta e indireta, que poderão, dentre outros critérios, estar relacionados:

I – à aptidão e conhecimento sobre o tema;

II – ao nível de escolaridade;

III – à formação superior ou técnica;

IV – ao comprometimento demonstrado em outras tarefas;

V – ao desempenho obtido nas avaliações de desempenho realizadas.

CAPÍTULO II

DOS DEFENSORES DATIVOS

Art. 5º Fica autorizada a nomeação de defensor dativo pela administração direta e indireta com a finalidade de atuar em processos administrativos de competência do respectivo órgão nos casos em que o interessado não seja localizado para receber a respectiva intimação ou notificação.

Art. 6º Poderão ser nomeados como defensor dativo os servidores efetivos e comissionados, sendo vedada a nomeação de servidores:

I – afastados ou licenciados do cargo;

II – punidos por infração disciplinar nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

III – em gozo de licença não remunerada, para tratar de interesse pessoal;

IV – cedidos para outro órgão;

V – que tenham qualquer falta injustificada nos últimos 6 (seis) meses;

VI – que estejam licenciados para o desempenho de mandato classista;

VII – estagiários;

VIII – contratados por excepcional interesse público.

Art. 7º Os defensores dativos serão escolhidos a partir de critérios objetivos a serem instituídos pela administração direta e indireta, que poderão, dentre outros critérios, estar relacionados:

I – à aptidão e conhecimento sobre o tema;

II – ao nível de escolaridade;

III – à formação superior ou técnica;

IV – ao comprometimento demonstrado em outras tarefas;

V – ao desempenho obtido nas avaliações de desempenho realizadas.

CAPÍTULO III

DO BENEFÍCIO INSTITUÍDO – FOLGA REMUNERADA

Seção I

Disposições Gerais

Art. 8º Fica autorizada a concessão de folga remunerada ao servidor público efetivo e comissionado, da administração direta e indireta, que for designado para integrar quaisquer das comissões permanentes ou provisórias que forem instituídas pela administração direta ou indireta com o objetivo de executar tarefa específica, desde que as atribuições da comissão não estejam relacionadas com as atribuições do seu cargo, bem como para o servidor público efetivo e comissionado que atuar como defensor dativo em processos administrativos no âmbito do município.

Seção II

Da concessão da folga remunerada aos membros de comissões

Art. 9º A folga remunerada será concedida aos servidores integrantes de comissões municipais, permanentes ou temporárias, que

desenvolveram atividades dentro do período de apuração dos trabalhos, que será entre o primeiro e o último dia de cada mês.

§ 1º As comissões serão constituídas por membros titulares e suplentes, a serem designados por ato do Poder Executivo, que levará em consideração critérios objetivos para as nomeações.

§ 2º Para receber o benefício, o servidor deverá comprovar sua participação nos trabalhos da comissão dentro do período de apuração.

§ 3º Cada servidor poderá participar de no máximo 5 (cinco) comissões simultaneamente, sendo 3 (três) na qualidade de membro titular e 2 (dois) na qualidade de membro suplente.

§ 4º Os membros suplentes das comissões a serem constituídas terão direito à percepção do benefício de que trata esta Lei somente quando substituírem os titulares, em seus impedimentos legais ou ausências, e na proporção temporal de sua efetiva participação.

Art. 10. A folga remunerada aos servidores será concedida mensalmente de acordo com os seguintes critérios:

I – Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar ou equivalente:

a) 3 (três) dias de folga ao mês para o servidor que for nomeado como presidente; b) 3 (três) dias de folga ao mês para o servidor que for nomeado como membro.

II – Comissão Permanente de Avaliação de Comissões:

a) 3 (três) dias de folga ao mês para o servidor que for nomeado como presidente;

b) 3 (três) dias de folga ao mês para o servidor que for nomeado como membro.

III – demais comissões, provisórias ou permanentes, instituídas pela administração direta ou indireta para a execução de atividades específicas: a) 2 (dois) dias de folga para cada comissão em que o servidor for nomeado como presidente;

b) 1 (um) dia de folga para cada comissão em que o servidor for nomeado como membro.

Art. 11. A folga remunerada será concedida aos servidores designados a partir do mês seguinte ao período de apuração, no prazo máximo de 12 (doze) meses.

§ 1º Para fazer jus ao benefício previsto nesta Lei, o servidor deverá participar de forma produtiva dos trabalhos da Comissão que integra, comparecendo aos trabalhos designados.

§ 2º A ausência injustificada do membro titular às reuniões e audiências designadas pela Comissão, bem como a não participação nos trabalhos que lhe forem imputados, vedará o recebimento do benefício previsto nesta Lei, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas ao desidioso.

Art. 12. A concessão do benefício de folga remunerada não será devida:

I – caso as atribuições da comissão já façam parte das atribuições do cargo do servidor;

II – caso a comissão instituída não realize qualquer trabalho no período de apuração;

III – no período de férias, afastamento ou licença do servidor;

IV – nos casos em que o servidor tenha sofrido qualquer penalidade administrativa; V – nos casos em que o servidor tenha faltado ao serviço injustificadamente dentro do período de apuração da gratificação;

VI – em outros casos que impossibilitem a efetiva participação do membro nos trabalhos da comissão que integra.

Seção III

Da concessão da folga remunerada aos Defensores Dativos

Art. 13. O benefício de folga remunerada será concedida aos defensores dativos que forem designados para atuação em processos administrativos no âmbito do município, consistente em 2 (dois) dias de folga para cada processo em que for nomeado.

§ 1º O defensor dativo nomeado poderá usufruir do benefício a partir do mês seguinte à sua designação e se incumbirá de acompanhar o processo administrativo até a sua decisão final.

§ 2º Os defensores dativos serão designados por ato do Poder Executivo, que levará em consideração critérios objetivos para as nomeações.

§ 3º Cada servidor poderá acompanhar no máximo 2 (dois) processos administrativos simultaneamente.

§ 4º O defensor dativo nomeado poderá ser penalizado caso não pratique todos os atos de acompanhamento do processo até a sua

decisão final, a ser apurado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Comissões.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE COMISSÕES – COPEAC

Art. 14. Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Comissões - COPEAC, que terá como objetivo avaliar os trabalhos das demais comissões municipais constituídas, bem como as seguintes atribuições:

I – avaliar a possibilidade de concessão do benefício de folga remunerada ao servidor nomeado em comissão municipal;

II – receber relatórios mensais sobre as atividades desenvolvidas pelas comissões e avaliá-los;

III – elaborar relatório mensal sobre a concessão do benefício de folga remunerada e apresentá-lo ao Chefe do Executivo ou Diretor responsável, no caso das entidades da administração indireta, para que estes autorizem o pagamento.

Art. 15. A Comissão Permanente de Avaliação de Comissões – COPEAC será constituída por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, a serem nomeados, livremente, por ato do Prefeito Municipal, devendo os membros possuir, no mínimo, escolaridade superior.

Art. 16. Cada órgão da administração municipal terá a sua respectiva Comissão Permanente de Avaliação de Comissões – COPEAC.

Art. 17. Aplica-se aos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Comissões – COPEAC as mesmas regras dispostas nos capítulos I e III desta Lei.

Art. 18. As comissões constituídas, permanente ou provisórias, da administração direta ou indireta, deverão, mensalmente, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao período de apuração, enviar relatório das atividades para a Comissão Permanente de Avaliação de Comissões, a fim de que esta exerça as suas atribuições.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O benefício disciplinado nesta Lei não será incorporado ao servidor para nenhum efeito.

Art. 20. Competirá à Assessoria Jurídica do Município comunicar aos setores competentes do município a nomeação de eventuais comissões, com indicação dos nomes e funções dos servidores efetivos que a comporão, bem como, quando nomeado, do defensor dativo, para efeito de percepção, quando for o caso, do benefício previsto nesta Lei.

Art. 21. A Comissão Permanente de Avaliação de Comissões – COPEAC deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir de sua nomeação, realizar o levantamento de todas as comissões existentes e ativas no município, realizando a notificação de seus presidentes sobre os termos da presente lei.

Art. 22. As comissões atualmente existentes poderão receber o benefício apenas após o início da atuação dos trabalhos da Comissão Permanente de Avaliação de Comissões – COPEAC.

Art. 23. Para usufruir do benefício instituído nesta Lei, o servidor deverá ajustar a folga com o seu superior imediato.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bocaiuva (MG), 22 de maio de 2026.

ROBERTO JAIRO TORRES

Prefeito Municipal de Bocaiuva (MG)

Publicado por:

Patrocino Caetano de Oliveira Neto

Código Identificador:0E8492A3

ASSESSORIA JURIDICA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 083/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 083/ 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA AUTARQUIA DENOMINADA HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA (MG), Sr. Roberto Jairo Torres, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal Complementar nº 4.535, de 10 de novembro de 2025, e demais disposições correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 9 de maio de 2026, **ATANAEL FRANCISCO NERY DA CRUZ**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 581.261.126-20, para provimento e exercício do cargo de **DIRETORIA GERAL** na estrutura administrativa da Autarquia Municipal denominada **HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES**, CNPJ Nº 04.842.827/0001-01, com obrigações e atribuições de acordo com o previsto na Lei Municipal Complementar nº 4.535/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º NOMEAR, a partir de 9 de maio de 2026, **JOSÉ HÉLIO LEITE**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 482.797.496-91, para provimento e exercício do cargo de **DIRETORIA EXECUTIVA** na estrutura administrativa da Autarquia Municipal denominada **HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES**, CNPJ Nº 04.842.827/0001-01, com obrigações e atribuições de acordo com o previsto na Lei Municipal Complementar nº 4.535/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 3º NOMEAR, a partir de 9 de maio de 2026, **SIDICLEY ADMAS FREIRE**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 001.192.246-07, para provimento e exercício do cargo de **DIRETORIA TÉCNICA** na estrutura administrativa da Autarquia Municipal denominada **HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES**, CNPJ Nº 04.842.827/0001-01, com obrigações e atribuições de acordo com o previsto na Lei Municipal Complementar nº 4.535/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 4º NOMEAR, a partir de 9 de maio de 2026, **EDMILSON SOUTO SILVA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 041.196.316-30, para provimento e exercício do cargo de **DIRETORIA JURÍDICA** na estrutura administrativa da Autarquia Municipal denominada **HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES**, CNPJ Nº 04.842.827/0001-01, com obrigações e atribuições de acordo com o previsto na Lei Municipal Complementar nº 4.535/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 5º NOMEAR, a partir de 9 de maio de 2026, **SAMIRA DUARTE DE CARVALHO**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 010.500.981-45, para provimento e exercício do cargo de **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS** na estrutura administrativa da Autarquia Municipal denominada **HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES**, CNPJ Nº 04.842.827/0001-01, com obrigações e atribuições de acordo com o previsto na Lei Municipal Complementar nº 4.535/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 6º NOMEAR, a partir de 9 de maio de 2026, **BIANCA CLAUDINA FERNANDES PEIXOTO**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 137.177.976-70, para provimento e exercício do cargo de **SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO** na estrutura administrativa da Autarquia Municipal denominada **HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES**, CNPJ Nº 04.842.827/0001-01, com obrigações e atribuições de acordo com o previsto na Lei Municipal Complementar nº 4.535/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 7º NOMEAR, a partir de 9 de maio de 2026, **VANESSA SANTOS SILVA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 052.252.246-79, para provimento e exercício do cargo de **COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA** na estrutura administrativa da Autarquia Municipal denominada **HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES**, CNPJ Nº 04.842.827/0001-01, com obrigações e atribuições de acordo com o previsto na Lei Municipal Complementar nº 4.535/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 8º NOMEAR, a partir de 9 de maio de 2026, **ELYENE APARECIDA SANTOS LEITE**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 054.677.106-80, para provimento e exercício do cargo de **SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO** na estrutura administrativa da Autarquia Municipal denominada **HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES**,

CNPJ Nº 04.842.827/0001-01, com obrigações e atribuições de acordo com o previsto na Lei Municipal Complementar nº 4.535/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 09 de maio de 2026.

Bocaiuva (MG), 22 de maio de 2026.

ROBERTO JAIRO TORRES

Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:

Patrocino Caetano de Oliveira Neto

Código Identificador:EFCB47F3

LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiuva/MG. EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 195/2022. Processo Licitatório 0223/2022, Dispensa 0047/2022. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE COVID E POSTERIORMENTE PARA FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DO POSTO DE SAÚDE BONFIM/ESF BONFIM ATÉ A REFORMA DO REFERIDO POSTO. Fornecedor: FUNDAÇÃO GRACIEMA ALVES. Renovação da vigência para 24/11/2026.

ROBERTO JAIRO TORRES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Karen Maria de Lima Barboza

Código Identificador:F7103EB1

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO AVISO DE EDITAL

Processo nº 45/2026, Pregão Eletrônico nº 21/2026.

Objeto: Aquisição de aduelas de concreto armado, com fornecimento e entrega no local indicado, destinadas à manutenção e adequação da passagem existente na Ponte do Rasgão, situada no Distrito do Engenho do Ribeiro, no Município de Bom Despacho.

Sessão eletrônica remarcada para o dia **16 de junho de 2.026, às 13h.**

Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.

Edital disponível nos sites:

<https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/> e <https://licitar.digital>.

Publicado por:

Virginia Ferreira Knischewski

Código Identificador:FD67FB47

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026

A Prefeitura de Bonfim/MG torna público o Edital de Chamamento Público 001/2026 visando selecionar interessado em permissão administrativa de uso do espaço público, a título oneroso, para a instalação, operação e exploração comercial de alimentos e bebidas durante a realização do campeonato de futebol de campo, campeonato de futsal e festa junina da Escola Municipal Sebastião Trigueiro. Os documentos de habilitação e proposta serão recebidos até as 09h00min horas do dia 03/06/2026 na sede da Prefeitura de Bonfim, situada na Avenida Governador Benedito Valadares, nº 170, centro, Bonfim.

Publicado por:

Thais Eduarda Soares

Código Identificador:E1F1DD88

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO 001/2026

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):

SM HEALTH GROUP LTDA, inscrita no CNPJ 65.009.700/0001-92. Credenciou para o Item 06 – Ginecologista Obstetra no valor de R\$ 118,58 (cento e dezoito reais e cinquenta e oito centavos) por consulta e Item 13 – Oftalmologista no valor de R\$ 108,96 (cento e oito reais e noventa e seis centavos) por consulta.

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 012/2026, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **CREDENCIAMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIDADES MÉDICAS, A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE BORDA DA MATA/MG.**

Borda da Mata/MG 22 de maio de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA

Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 012/2026 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG 22 de maio de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Marco Antonio Rocha Villibor

Código Identificador:F4E1F681

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ATA DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 012/2026 INEXIGIBILIDADE 010/2026 CREDENCIAMENTO 001/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIDADES MÉDICAS, A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE BORDA DA MATA/MG CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, Marco Antônio Rocha Villibor, Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, situada na Praça Antônio Megale, 86 – Centro, Borda da Mata/MG, regularmente nomeados pela portaria nº 001/2025 para recebimento dos documentos de habilitação do Processo Licitatório em epigrafe.

A empresa **SM HEALTH GROUP LTDA, inscrita no CNPJ 65.009.700/0001-92** se credenciou através do e-mail enviado no dia 18/05/2026 com a documentação para credenciamento nos Item 06 – Ginecologista Obstetra e Item 13 – Oftalmologista, a fim de viabilizar o credenciamento, observando-se as exigências previstas no instrumento convocatório.

Após conferência da documentação apresentada pelas empresas constatou-se, que foi apresentado toda a documentação válida para firmar contrato com a administração municipal ficando assim **HABILITADA**.

A empresa **SM HEALTH GROUP LTDA, inscrita no CNPJ 65.009.700/0001-92** apresentou os documentos solicitados para credenciamento e assinatura do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços para os Item 02 – Clínico Geral e Item 14 – Ortopedista e Item 18 – Serviço de Remoção Médica.

Considerando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços, informa-se que os licitantes devidamente aptos, após a assinatura do termo de credenciamento(contrato) já iniciaram a execução das atividades.

Nada mais havendo digno de registro, nem a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio, sendo posteriormente disponibilizada no sítio oficial do Município.

Publicar-se-á a decisão nos meios de comunicações oficiais da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

Borda da Mata, 22 de maio de 2026.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR

Agente de Contratação

Publicado por:

Marco Antonio Rocha Villibor

Código Identificador:BEC62478

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA 2ª ADITIVO - ALTERAÇÃO AO CONTRATO
Nº 081/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025 –
CONCORRÊNCIA Nº 003/2025**

**EXTRATO DA 2ª ADITIVO - ALTERAÇÃO AO CONTRATO
Nº 081/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025 – CONCORRÊNCIA
Nº 003/2025**

CONTRATANTE: Município de Borda da Mata. CONTRATADA: CONSTRUTORA PAVIFORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.345.677/0001-65. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADOS 16 FACES NA ESTRADA VICINAL CERVO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1087980-79. DA ALTERAÇÃO: O objeto da presente alteração contratual é a prorrogação da vigência do contrato, com vigência de 01 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026. ASSINATURA: 04/05/2026.

Borda da Mata/MG, 04 de maio de 2026.

JULIO AUGUSTO DA COSTA

Secretária Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:

Carolina Mendes Trotta

Código Identificador:86BA57A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO –
PROCESSO LICITATÓRIO 117/2026 – DISPENSA 042/2026**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO –
PROCESSO LICITATÓRIO 117/2026 – DISPENSA 042/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de embornal de lona, para atender a solicitação do departamento de turismo e cultura da prefeitura municipal de Borda da Mata. **CONTRATADA: LONART ARTEFATOS DE LONA LTDA. VALOR: R\$ 9.867,00** (nove mil oitocentos e sessenta e sete reais).

DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do

Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso “II”, da Lei Federal nº 14.133/21 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 22 de Maio de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Maria Graciela da Costa

Código Identificador:03FB7994

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2026**

Município de Borda da Mata – MG Processo nº 012/2026. Modalidade de Inexigibilidade nº 010/2026. Credenciamento nº 001/2026. Objeto: credenciamento é a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de especialidades médicas, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde de Borda da Mata/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Credenciado: **SM HEALTH GROUP LTDA, inscrita no CNPJ 65.009.700/0001-92**. Credenciou para o Item 06 – Ginecologista Obstetra no valor de R\$ 118,58 (cento e dezoito reais e cinquenta e oito centavos) por consulta e Item 13 – Oftalmologista no valor de R\$ 108,96 (cento e oito reais e noventa e seis centavos) por consulta. Assinatura: 22/05/2026. Vigência: 22/05/2026 a 22/05/2027.

Borda da Mata/MG 22 de maio de 2026.

SILVIO MONTEIRO DE CARVALHO NETO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Marco Antonio Rocha Villibor

Código Identificador:2EDB9F30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2026 – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 003/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2026 – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 003/2026**

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Agente de Contratação, informa que fará realizar licitação na modalidade concorrência eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar reestruturação da encosta e construção de arquibancada no conjunto esportivo do bairro São Francisco-Município de Borda da Mata/MG. Abertura da sessão: dia 11/06/2026 às 09:00h. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Informações (35) 3592-0200.

Borda da Mata/MG, 22 de maio de 2026.

CAROLINA MENDES TROTTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Carolina Mendes Trotta

Código Identificador:69627938

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO**

GABINETE DO EXECUTIVO

D E S P A C H O (ATO AUTORIZATIVO)

Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:

a necessidade de atendimento do documento de formalização de demanda e termo de referência emitidos pela SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;

a necessidade de: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC MINAS para prestação de serviços de educação corporativa, com a finalidade de promover o desenvolvimento de competências e habilidades para os usuários da rede socioassistencial, com especial atenção aos beneficiários do Programa Bolsa Família, visando à efetivação da inclusão social e à ampliação das oportunidades de empregabilidade, a serem executados conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação conforme necessidade clínica e determinação judicial.;

as disposições do artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/21;

a existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender a solicitação da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Determino:

E autorizo a instauração de procedimento administrativo de contratação através de dispensa de licitação (nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações).

Que seja elaborado aviso de contratação direta nas condições e nos valores estimados no Termo de Referência.

À Agente de Contratações, que tome as demais providências cabíveis. Cumpra-se!

Prefeitura de Botelhos, 15 de maio de 2026.

FELIPE EDUARDO BEGALLI

Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO

Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de contratação direta (dispensa de licitação) requisitado pela SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que tem por objeto Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC Minas para a prestação de serviços de educação corporativa, com a finalidade de promover o desenvolvimento de competências e habilidades para os usuários da rede socioassistencial, com especial atenção aos beneficiários do Programa Bolsa Família, visando à efetivação da inclusão social e à ampliação das oportunidades de empregabilidade, a serem executados conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência., em Botelhos/MG, instaurarei o presente **Processo Administrativo de Contratação Direta**, autuado sob o nº **091/2026**, na modalidade **Dispensa** sob o nº **23/2026**.

Prefeitura de Botelhos, 15 de maio de 2026.

VANESSA CRISTINA DE SOUZA NANNINI

Agente de Contratação

Publicado por:

Vanessa Araujo Pereira

Código Identificador:142BC152

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS INSTAURAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 93/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura urbana, compreendendo a construção de bueiros, implantação de rede de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica de valas e recapeamento asfáltico de ruas, especificamente nas Ruas João Inácio do Lago, trecho da Rua José de Andrade e Rua Maurinho de Almeida, localizadas no Bairro Jardim Eldorado, no município de Botelhos - MG, conforme projeto básico, executivo, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e demais documentos anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$526.455,15 (quinhentos e vinte e seis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08:00:00 do dia 10/06/2026.

- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00:00 do dia 10/06/2026.

- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

FORMATO PROCESSUAL: LIVRE CONCORRÊNCIA

As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço <https://bllcompras.com>

O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG <https://www.botelhos.mg.gov.br>

VANESSA CRISTINA DE SOUZA NANNINI –

Comissão de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI –

Prefeito

Publicado por:

Vanessa Araujo Pereira

Código Identificador:A549599D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS INSTAURAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO

D E S P A C H O

Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, no uso de minhas atribuições legais, considerando:

- a realização das festividades tradicionais do Rodeio de Palmeiral – ano 2026;
- a solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
- a necessidade de contratação de serviços de hotelaria para hospedagem da dupla sertaneja Carreiro & Capataz e de sua equipe de apoio, totalizando 24 (vinte e quatro) pessoas, com check-in em 07 de junho de 2026 e check-out em 08 de junho de 2026;
- a inviabilidade de competição, tendo em vista que o Hotel Prata de Minas Ltda. é o único estabelecimento hoteleiro no Município de Botelhos/MG com capacidade e infraestrutura adequadas para atender integralmente às exigências da equipe artística;
- a justificativa da escolha do fornecedor e a demonstração da compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado;
- o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;
- o entendimento da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio;
- as disposições dos artigos 72 e 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- a existência de saldo orçamentário e de disponibilidade financeira suficiente para suportar a despesa;

D E T E R M I N O:

Autorizo a contratação da empresa Hotel Prata de Minas Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 10.869.563/0001-74, para prestação de serviços de hotelaria destinados à hospedagem da dupla sertaneja Carreiro & Capataz e de sua equipe de apoio, por ocasião das festividades do Rodeio de Palmeiral – ano 2026.

Autorizo que a referida contratação seja realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição.

Autorizo o pagamento do valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), valor considerado justo e compatível com os preços praticados no mercado, devendo, após a formalização da contratação, ser emitido o competente empenho e praticados os demais atos necessários.

À Assessoria Jurídica e à Agente de Contratação para adoção das providências administrativas e legais cabíveis.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Botelhos, 20 de maio de 2026.

FELIPE EDUARDO BEGALLI

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO

Certifico que, em cumprimento ao Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, autorizando a instauração de procedimento administrativo de contratação direta (Inexigibilidade de Licitação), requisitado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria destinados à hospedagem da dupla sertaneja Carreiro & Capataz e de sua equipe de apoio, totalizando 24 (vinte e quatro) pessoas, com check-in em 07 de junho de 2026 e check-out em 08 de junho de 2026, por ocasião das festividades do tradicional Rodeio de Palmeiral – ano 2026, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, instaurei o presente Processo Administrativo de Contratação Direta, autuado sob o nº **94/2026**, na modalidade Inexigibilidade de Licitação, sob o nº **43/2026**.

Prefeitura Municipal de Botelhos, 20 de maio de 2026.

CLAUDIOVANA DE FARIA FRANCO

Agente de Contratação

Publicado por:

Vanessa Araujo Pereira

Código Identificador:46D4533F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 95/2026
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026
 REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Botelhos/MG

OBJETO

Fornecimento de materiais ambulatoriais, através do sistema de registro de preços, objetivando atender às necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Botelhos - MG. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com entrega parcelada de acordo com as demandas, visando à contínua e eficiente prestação de serviços de saúde à população.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.578.882,99 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação:

às 08:00:00 do dia 08/06/2026.

- Início da sessão de Disputa de Preços:

às 09:00:00 do dia 08/06/2026.

- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

POR ITEM.

MODO DE DISPUTA

Aberto e Fechado

FORMATO PROCESSUAL

LIVRE CONCORRÊNCIA

As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço <https://bllcompras.com>

O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG <https://www.botelhos.mg.gov.br>

CAROLINA JUNQUEIRA DOS SANTOS FRAZÃO –

Comissão de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI –

Prefeito

Publicado por:

Vanessa Araujo Pereira

Código Identificador:3A33DC95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO
GABINETE DO EXECUTIVO

D E S P A C H O

Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, no uso de minhas atribuições legais, considerando:

- a realização do Campeonato de Handebol Juvenil Mineiro, a ocorrer entre os dias 22 e 24 de maio de 2026, no Ginásio Poliesportivo Paulo Roberto Borba;
- a solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, por intermédio do Departamento de Esportes;
- a necessidade de contratação de serviços de hotelaria para acomodação dos árbitros responsáveis pela condução da competição;
- a inviabilidade de competição, tendo em vista que o Hotel Prata de Minas Ltda. é o único estabelecimento hoteleiro no Município de Botelhos/MG com capacidade e infraestrutura adequadas para atender integralmente às exigências do Departamento de Esportes;
- a justificativa da escolha do fornecedor e a demonstração da compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado;
- o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;
- o entendimento da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio;
- as disposições dos artigos 72 e 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- a existência de saldo orçamentário e de disponibilidade financeira suficiente para suportar a despesa;

DETERMINO:

Autorizo a contratação da empresa Hotel Prata de Minas Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 10.869.563/0001-74, para prestação de serviços de hotelaria destinados à acomodação dos árbitros do Campeonato de Handebol Juvenil Mineiro, a ser realizado entre os dias 22 e 24 de maio de 2026, no Ginásio Poliesportivo Paulo Roberto Borba, no Município de Botelhos/MG.

Autorizo que a referida contratação seja realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição.

Autorizo o pagamento do valor total de R\$ 1.580,00 (um mil e quinhentos e oitenta reais), valor considerado justo e compatível com os preços praticados no mercado, devendo, após a formalização da contratação, ser emitido o competente empenho e praticados os demais atos necessários.

À Assessoria Jurídica e à Agente de Contratação para adoção das providências administrativas e legais cabíveis.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Botelhos, 20 de maio de 2026.

FELIPE EDUARDO BEGALLI

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO

Certifico que, em cumprimento ao Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, autorizando a instauração de procedimento administrativo de contratação direta (Inexigibilidade de Licitação), requisitado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, por intermédio do Departamento de Esportes, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria, visando à acomodação dos árbitros do Campeonato de Handebol Juvenil Mineiro, a ser realizado entre os dias 22 e 24 de maio de 2026, no Ginásio Poliesportivo Paulo Roberto Borba, localizado na Rua João Pedro Anunciação, nº 655, Centro, no Município de Botelhos/MG, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, instaurei o presente Processo Administrativo de Contratação Direta, autuado sob o nº

97/2026, na modalidade Inexigibilidade de Licitação, sob o nº 44/2026.

Prefeitura Municipal de Botelhos, 20 de maio de 2026.

VANESSA ARAÚJO PEREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Vanessa Araujo Pereira

Código Identificador:306D87B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS ISNTAURAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 96/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026**

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Botelhos

OBJETO

Contratação de empresa para execução de obras de bueiros, rede de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica de valas e recapeamento asfáltico de ruas, abrangendo os trechos da Rua Arduíno Jacinto da Costa e da Rua José de Andrade, no Bairro Jardim Eldorado, município de Botelhos - MG, conforme projeto básico, executivo, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e demais documentos anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 283.622,14 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e quatorze centavos)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação:

às 08:00:00 do dia 11/06/2026.

- Início da sessão de Disputa de Preços:

às 09:00:00 do dia 11/06/2026.

- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA

Aberto e fechado

FORMATO PROCESSUAL

LIVRE CONCORRÊNCIA

As sessões públicas de Concorrência Eletrônica da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço <https://bllcompras.com>

O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG <https://www.botelhos.mg.gov.br>

VANESSA ARAÚJO PEREIRA -

Comissão de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI -

Prefeito

Publicado por:

Vanessa Araujo Pereira

Código Identificador:17D62A49

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 116/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO 071/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 032/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 071/2026 – Pregão Eletrônico 032/2026 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS: Ata 116/2026 – ATUAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI**, com sede a Avenida Ibrahim de Carvalho, Nº 889, Bairro Centro, São Gonçalo do Sapucaí/MG, CEP: 37.490-000, inscrita no CNPJ sob o nº 32.089.816/0001-20. Pelo valor global de R\$75.800,00 (Setenta e cinco mil oitocentos reais). Vigência: 22/05/2026 a 21/05/2027. Assinada em 22/05/2026.

Brazópolis, 22/05/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -

Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:

Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes

Código Identificador:CC834CFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2026 CONCORRENCIA Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Edital de Licitação Processo nº 90/26 – Concorrência nº 02/26 - objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (CALÇAMENTO) EM PISO INTERTRAVADO SEXTAVADO DA ESTRADA RUAL DAS POSSES, LOCALIZADA NO DISTRITO DE BOM SUCESSO DA MANTIQUEIRA, BRAZÓPOLIS-MG, TRANSFERÊNCIA ESPECIAL SEGOV. Critério de julgamento: Menor Preço Global. Modo de disputa: Aberto. Abertura: 19/6/26 às 09:00h, através do sistema Portal COMPRASBR, no sítio eletrônico <https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/>. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e <https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/>. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093.

Brazópolis, 22/5/26.

JULIANA ALVES DE FREITAS -

Divisão de Licitação

Publicado por:

Juliana Alves de Freitas

Código Identificador:D2AD2786

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Agentes de Contratação e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:

PRC 0144/2026 – Pregão Eletrônico nº 19/20263

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE EUCALIPTO PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES E MATA BURROS EXISTENTES NAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CALDAS-MG.

Data: 09/06/2026 – 09h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 25 de maio de 2026.

AILTON PEREIRA GOULART

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aline Galdino

Código Identificador:234A20E9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 110/2026**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em

CONSIDERANDO a Notificação feita à Procuradoria Geral do Município, onde o Servidor Público Municipal J.V.C.S. teria praticado, em tese, as condutas previstas no art. 70, II, V e VIII da Lei Municipal nº 1.438/1998 e Art.5º do Decreto nº 121/2014;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 83 e 86, da Lei 1.438/98 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em que determina que a autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidades no serviço público municipal é obrigada, a determinar sua apuração imediata, por meio de sindicância ou processo administrativo, assegurada ao acusado ampla defesa:

CONSIDERANDO que os fatos narrados caracterizam, em tese, ilícitos administrativos de averiguação obrigatória e necessária;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar denúncia de fatos tipificados nos artigos e incisos descritos acima, os quais podem, em tese, configurar penalidades administrativas prevista na Lei Municipal nº 1.438/1998.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão Disciplinar integrada pelos Servidores: Anselmo Brandão Garcia, Rosângela Maria da Silva Nogueira e Luiz Fernando Andrade de Souza, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item precedente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria nº 095/2026.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 20 dias de maio de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Leonardo Fabrício da Rosa

Código Identificador:262C995E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026
Processo Adm: Nº 086/2026**

Objeto:Contratação de empresa especializada para fornecimento de Tabela de Basquete Móvel Hidráulica Mecânica Modelo NBA, destinada ao atendimento das demandas esportivas do município.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 32.000,00(trinta e dois mil reais):**RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA EPP**(11884132000140) com o lote: 1 no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

CAMBUQUIRA - MG, 22 de maio de 2026.

WILLIAN BORGES DA SILVA

Condutor de Processos

Publicado por:

Eduardo Maciel Bossi

Código Identificador:4A64EB92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

AVISO DE SUSPENSÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 111/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 061/2026**

Aquisição de equipamentos de cozinha de natureza permanente, compreendendo freezers industriais, batedeiras industriais, liquidificadores de alta rotação e demais aparelhos correlatos, destinados ao aparelhamento e modernização da infraestrutura das unidades escolares, CEMEIs e creches pertencentes à rede municipal de ensino de Cambuquira/MG, conforme especificações e quantitativos detalhados no Termo de Referência. Ata de Registro de Preços.

ENCONTRA-SE ANEXO NO SITE DA PREFEITURA NA ABA "LICITAÇÕES" ÍNTEGRA DO TERMO DE SUSPENSÃO.

Publicado por:

Willian Borges da Silva

Código Identificador:1BF892D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISODE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
Processo Adm: Nº 073/2026**

Objeto:Licitação na modalidade pregão eletrônico, para registro de preço, visando à aquisição de rações caninas destinadas à alimentação dos animais do Projeto Patas Amigas.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 137.760,00(cento e trinta e sete mil e setecentos e sessenta reais):**DNS EMPREENDIMENTOS**(46666044000156) com o lote: 1 no valor total de R\$ 137.760,00 (cento e trinta e sete mil e setecentos e sessenta reais).

CAMBUQUIRA - MG, 22 de maio de 2026.

WILLIAN BORGES DA SILVA

Condutor de Processos

Publicado por:

Eduardo Maciel Bossi

Código Identificador:F52230E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026 –
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026.**

Objeto: CREDENCIAMENTO para contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de diagnóstico, na especialidade de Tomografia Computadorizada, pelo critério de mediana, compreendendo a realização dos exames e a emissão de laudos técnicos, para atendimento às demandas da rede pública de Saúde do município de Cambuquira, com execução dos serviços em estabelecimento localizado no próprio território municipal, devidamente regularizado, em conformidade com a legislação vigente e demais normas aplicáveis ao Sistema Único de Saúde (SUS)..
Contratada:**RE DIAGNÓSTICO E IMAGENS LTDA, CNPJ Nº 66.695.383/0001-78. Secretário Responsável: Danyllo Costa Lucas.**

Cambuquira, 21 de maio de 2026.

DANNYLLO COSTA LUCAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Eduardo Maciel Bossi

Código Identificador:04A59970

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**

Assunto: Retificação – Processo nº 116/2026

Por meio do presente, solicita-se a retificação da descrição constante na parte do objeto do Processo Licitatório nº 116/2026, considerando que, onde se lê “serviço”, deverá constar “fornecimento dos equipamentos com instalação inclusa”, tendo em vista que a contratação contempla não apenas a execução do serviço, mas também o fornecimento da placa main board e do nobreak compatível com o CR, acompanhados da respectiva instalação técnica.

Após análise técnica e contábil, verificou-se ainda a necessidade de adequação da classificação orçamentária dos itens. A placa mãe do aparelho de Raio-X (main board) deverá ser classificada como material de consumo, por tratar-se de peça destinada à manutenção de equipamento já existente. Já o nobreak deverá ser classificado como material permanente, em razão de sua durabilidade superior a dois anos e posterior incorporação ao patrimônio público municipal.

Dessa forma, onde está sendo utilizada a Dotação 222 – Fonte 1.600.99 e Reduzido 222, leia-se: Dotação 236 – Fonte 1.600.99 e Reduzido 242 – Fonte 1.600.99.

Ressalta-se que a presente retificação não altera o objeto principal da contratação, tratando-se apenas de adequação descritiva e contábil necessária para o regular prosseguimento do processo administrativo.

Publicado por:

Luís César Nunes Bastos

Código Identificador:7186DEDD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG**

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PROCESSO Nº 126/2026, PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2026. A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei nº 14.133/21, cujo objeto é: Aquisição de materiais odontológicos destinados ao atendimento clínico em consultórios odontológicos da rede municipal, visando a realização de procedimentos de prevenção, diagnóstico, tratamento e manutenção da saúde bucal da população atendida. Abertura: 04/06/2026 as 09:00. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, Centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Licitações, site da prefeitura: www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo telefone: (35) 0800 857 1693.

CAMPO DO MEIO, 22 de Maio de 2026.

GREISSON CESAR DE ANDRADE -

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Laís Reis Marques

Código Identificador:A83ECB73

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG**

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 62/2026 - CONCORRÊNCIA 2/2026- Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de 20 (vinte) unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – Sub 50, no Município de Campo do Meio - MG, com fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra.. Contratado: CONSTRUCARLI ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 05.628.263/0001-63, contrato nº 100 / 2026. R\$2.958.000,00. Data da assinatura: 22/05/2026. Vigência: 21/05/2028.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –

Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:

Laís Reis Marques

Código Identificador:1EC7D793

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP 051-2026**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de madeiras em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 15/05/2026

ADJUDICAÇÃO: 15/05/2026

HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2026

DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: 63.669.393 VIVIANE CRISTINA STOQUE, inscrita no CNPJ sob o nº 63.669.393/0001-40, **KASAPRONTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.405.749/0001-93.

VALOR GLOBAL: R\$ 263.887,25 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais, vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 15/05/2026 à 15/05/2027.

CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no “hall” de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site <http://www.caparao.mg.gov.br/>, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 22 de maio de 2026.

Publicado por:

Tayane da Silva Miranda

Código Identificador:4E056665

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026 – DISPENSA
ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 – AVISO DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, ADJUDICARÁ E HOMOLOGARÁ o processo DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças oficiais e legalmente licenciadas do software GstarCAD Profissional 2026**. Fornecedor: **ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º **03.983.321/0001-41**, pelo valor total de **R\$ 21.700,00 (Vinte e um mil e setecentos reais)**.

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 23 de Abril de 2026.

Carmo do Paranaíba, 23 de Abril de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:165B9BDC

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026 – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026 – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, ADJUDICARÁ E HOMOLOGARÁ o processo CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, cujo objeto é a **Seleção de propostas visando a aquisição de grelhas de concreto armado para bueiros e vigas de concreto armado pré-moldadas para mata-burros, destinadas à manutenção da infraestrutura urbana e rural do Município de Carmo do Paranaíba - MG, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato, independentemente de transcrição**. Fornecedor: **MACHADO & ARAUJO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** inscrito no CNPJ sob o n.º **41.532.626/0001-26**, pelo valor total de **R\$ 38.780,00 (Trinta e oito mil, setecentos e oitenta reais)**.

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 21 de Maio de 2026.

Carmo do Paranaíba, 21 de Maio de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B0837134

SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 068/2025. Processo Licitatório n.º 042/2025, Dispensa Eletrônica de Licitação n.º 015/2025. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de elaboração de projetos de paisagismo e de irrigação, para as praças, canteiros e jardins de locais públicos do município, com cobrança por metro quadrado, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATADA: EMPARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 53.387.069/0001-86.

Objeto do Termo Aditivo: Este aditamento prorrogará a vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo por 6 (seis) meses, a partir da data de 26 de maio de 2026, sendo necessário conforme justificado no Ofício N.º 100/2026, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 19/05/2026.

Carmo do Paranaíba, 19 de maio de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:5988669A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO**

**SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
CREDENCIAMENTO N.º. 001/2026**

Prefeitura Municipal de Cascalho Rico
Aviso de Licitação
Credenciamento n.º. 001/2026

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 14.133/21, que realizará Credenciamento na forma Eletrônica N.º. 001/2026, às **09:00h do dia 11 (onze) de junho de 2026**, na Plataforma da LICITANET.COM.BR, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação on-line, relativas ao objeto: Credenciamento de interessados em prestar serviços como leiloeiro oficial conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas no Setor de Compras e Licitações e ou/na Plataforma da licitanet.com.br.

Cascalho Rico-MG, 21 de maio de 2026.

THAINARA RODRIGUES VIEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Corina Angelica Ribeiro Guimarães Santos
Código Identificador:439F8FA2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026**

O Município de Catas Altas da Noruega/MG torna público o extrato decorrente de adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição de 02 (dois) veículos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: MONTES CLAROS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ nº: 22.677.264/0001-17
Valor global: R\$ 181.038,60 (Cento e oitenta e um mil trinta e oito reais e sessenta

centavos);
Vigência: 12 (doze) meses.

Catas Altas da Noruega/MG, 22 de maio de 2026.

PAULO LADISLAU BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Magno Pinto Sobreira
Código Identificador:81F177E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PRC 042/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026
CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que realizará Credenciamento de empresa para fornecimento de próteses dentárias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data de recebimento das propostas e documentação: até 17/06/2026 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo e-mail licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br.

Catas Altas da Noruega, 22 de maio de 2026.

PAULO LADISLAU BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Magno Pinto Sobreira
Código Identificador:71D3CC54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PRC 043/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de caminhão destinada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Catas Altas da Noruega, no âmbito do Convênio nº 992650/2026, firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia: 16/06/2026 às 09h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:

<https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//>

Catas Altas da Noruega, 22 de maio de 2026.

PAULO LADISLAU BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Magno Pinto Sobreira
Código Identificador:F746358F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PRC 044/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Concorrência cujo objeto é Contratação de empresa para execução de obra de quadra poliesportiva coberta destinada à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Catas Altas da Noruega, no âmbito do Convênio 981207/2025 - EMENDA nº 50060002, firmado com o Ministério do Esporte.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia: 23/06/2026 às 09h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:

<https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//>

PAULO LADISLAU BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Magno Pinto Sobreira
Código Identificador:2AB3C3ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
DISPENSA Nº 004/2026 PRC 045/2026

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a Contratação da empresa DANILO MARCIO TOMAZ CNPJ: 40.868.152/0001-25 para Prestação de serviços de borracharia para atender as demandas das diversas secretarias do município de Catas Altas da Noruega/MG, pelo valor global de R\$ 57.042,50 (cinquenta e sete mil quarenta e dois reais e cinquenta centavos) pelo período de 12 meses.

Catas Altas da Noruega, 22 de maio de 2026.

PAULO LADISLAU BATISTA

Prefeito

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:48E4BBE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 16/2026. PROCESSO LICITATÓRIO n. 24/2026. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n. 15/2026.

O Município de Chiador – MG, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços n. 16/2026, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n. 15/2026, realizado pela AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA – ACISPES, CNPJ n. 01.203.485/0001-83, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (0 KM), DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS À ACISPES**, tendo como fornecedor, a Empresa: ITALBUS CARROCERIAS DE ONIBUS LTDA CNPJ nº 16 557 958/0001-18.

Chiador - MG, 22 de maio de 2026.

Assinado no Original

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:F994C866

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 149/2025**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO
PROCESSO Nº 149/2025
Nº DO TERMO: 1º(PRIMEIRO)**

**Tipo de Termo Aditivo: REEQUILIBRIO ECONÔMICO-
FINANCEIRO**

ATA nº 205/2025

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 056/2025

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA -
CNPJ: 18.132.464/0001-17**

**Contratados: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA- CNPJ: 00.472.805/0025-05**

Objeto O reequilíbrio do termo aditivo se mostra imprescindível para continuidade do Quadro Geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisições de emulsão asfáltica RL-1C, voltado para manutenção das estradas do município em atendimento às demandas da população.

Data de Assinatura: 12/05/2026

Coimbra-MG, 22 de maio de 2026

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obras

Publicado por:
Maria Eduarda Avelino Cabral
Código Identificador:884D3FDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 26/2025**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO
PROCESSO Nº 26/2025
Nº DO TERMO: 2º(SEGUNDO)**

**Tipo de Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA**

ATA Nº 090/2025

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 009/2025

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA -
CNPJ: 18.132.464/0001-17**

**Contratados: SHALOM SEGURANÇA PRIVADA LTDA- CNPJ:
53.715.946/0001-09**

Objeto: A prorrogação do contrato vigente se faz necessária para prosseguir com a prestação de serviço de segurança para atuar nos eventos do Município de Coimbra-MG, e garantir a boa execução e funcionamento das atividades.

Data de Assinatura: 22/05/2026

Nova data de vigência: 25/05/2026 a 25/07/2026

Coimbra-MG, 22 de maio de 2026

DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEIROS GONÇALVES
Diretor do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Maria Eduarda Avelino Cabral
Código Identificador:3898F0A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AO PROCESSO Nº
27/2024**

**EXTRATO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO
PROCESSO Nº 27/2024**

Nº do Termo Aditivo:2º (SEGUNDO)

**Tipo de Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA**

Contrato: nº 47/2024

Forma de Contratação: Dispensa Eletrônica nº 007/2024

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA -
CNPJ: 18.132.464/0001-17**

**Contratada:JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
LTDA- CNPJ: 40.603.653/0001-80**

Objeto:A prorrogação da vigência do contrato se faz necessária para dar continuidade aos serviços do profissional especializado em tratamento de fisioterapia respiratória para a paciente Thamires Stefany Bitares Paes, portadora do diagnóstico de distrofia muscular, conforme processo judicial de número: 5007196-88.2023.8.13.0713.

Nova data de vigência: 24/05/2026 a 24/07/2026

**EXTRATO DE ADITIVO AO REAJUSTE CONTRATUAL DO
PROCESSO Nº 27/2024**

Nº DO TERMO: 3º(TERCEIRO)

**Tipo de Termo Aditivo: REAJUSTE PELOS DADOS DO
IPCA(IBGE) CONTRATUAL**

Contrato: nº 47/2024

Forma de Contratação: Dispensa Eletrônica nº 007/2024

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA -
CNPJ: 18.132.464/0001-17**

**Contratada:JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
LTDA- CNPJ: 40.603.653/0001-80**

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste contratual, pois o valor encontra-se desatualizado tornando inviável para a empresa dar continuidade a serviços do profissional especializado em tratamento de fisioterapia respiratória para a paciente Thamires Stefany Bitares Paes, portadora do diagnóstico de distrofia muscular, conforme processo judicial de número: 5007196-88.2023.8.13.0713.

REAJUSTE pelos dados do IPCA(IBGE) realizado no dia vinte e dois de maio de 2026, com data inicial a 05/2025 a 04/2026, correspondendo ao percentual de 4,391720% cujo o valor unitário passa de **R\$ 199,50** (Cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos) para **R\$ 208,26** (Duzentos e oito reais e vinte e seis centavos),

Data de Assinatura: 22/05/2026

Coimbra-MG, 22 de maio de 2026

RAÍSSA ARAÚJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:63BFB002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº34/2026 A
35/2026

A Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras /MG, com sede a Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 20 – Centro, Conceição das Pedras/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.908/0001-15, através de sua Comissão Permanente designada pela Portaria nº 2592/2026, publicada em 06/01/2026, torna-se publico o extrato de Ata de Registro de Preço nº 34/2026 a 35/2026- Processo Licitatórios nº 58/2026, Pregão Presencial nº 17/2026, cujo objeto e REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG, comas empresas:

Ata 34/2026: **OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO AGRICOLA LTDA** - Pessoa Juridica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.512.049/0001-94, pelo valor estimado global de R\$ 350.592,00 (Trezentos e Cinquenta Mil e Quinhentos e Noventa e Dois Reais)

Ata 35/2026: **TUBAO LTDA** - Pessoa Juridica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.064.806/0001-68, pelo valor estimado global de R\$ 63.430,00 (Sessenta e Tres Mil e Quatrocentos e Trinta Reais).

Com vigencia de 20/05/2026 a 19/05/2027.

Publicado por:
Elis Regina Mercês Faria Reis
Código Identificador:820BEAE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2025

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ: 01.006.232/0001-10, com intervenção do: **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, pela Secretária Municipal de Educação, pelo Secretário Municipal de Saúde, pela Secretária Municipal de Administração, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Secretária Municipal Interina de Cultura e Turismo, e pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Transporte.**

CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA SOMA LTDA**, inscrito no CNPJ 54.380.334/0001-67

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REPAROS DE PRÉDIOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA OPERACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CONFINS/MG., decorrente do pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025, processo licitatório n.º 023/2025.

Fundamentação Legal: A prorrogação da Ata de Registro de Preços possui fundamento legal no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 68, § 1º do Decreto Municipal 1.326/2023, bem como na Cláusula Nona da Ata de RP 056/2025.

O reajuste de preços (decorrente das variações inflacionárias) possui fundamento legal no art. 182 da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1.327/2023, art. 71 bem como na Cláusula Décima Segunda da Ata de RP 056/2025.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Nos termos da cláusula de reajuste prevista na Ata de Registro de Preços nº 056/2025, bem como em conformidade com o artigo 182 da Lei 14.133/2021, e art. 71 do Decreto Municipal nº 1.327/2023, e conforme autorizado pela autoridade competente, fica reajustado o valor unitário do item da referida Ata, mediante aplicação do índice de 4,03%.

Por este termo fica prorrogado o prazo de execução e vigência da ATA de RP 056/2025, por 12 (doze) meses, a partir de 08 de MAIO de 2026, ATÉ 08 DE MAIO DE 2027, com renovação de saldo e reajuste de preços.

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2026

VALOR TOTAL: R\$ 691.536,38 (Seiscentos e noventa e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos.)

CONTRATANTE: **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza, pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Joe Blaine Ramos, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos, pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Secretária Municipal Interina de Cultura e Turismo, Sra. Raquel Andreza de Jesus e pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Transporte, Sr. Wagner Pinto de Souza.**

CONTRATADA: **Sr. Enio Eduardo Gonçalves Junior – RG: MG 11XXXX45SSP/MG, CPF: 043.XXX.XXX-42**

Sr. Paulo Sérgio da Cunha – RG: MG-12.XXX.X76 SSP/MG, CPF: 060.XXX.XXX-16

DATA DA PUBLICAÇÃO: 25/05/2026

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:6DBB06F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2025

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ: 01.006.232/0001-10, com intervenção do: **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, pela Secretária Municipal de Educação, pelo Secretário Municipal de Saúde, pela Secretária Municipal de Administração, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Secretária Municipal Interina de Cultura e Turismo, e pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Transporte.**

CONTRATADA: **MULTINEGÓCIOS LTDA**, inscrito no CNPJ 46.789.706/0001-85

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REPAROS DE PRÉDIOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA OPERACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CONFINS/MG., decorrente do pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025, processo licitatório n.º 023/2025.

Fundamentação Legal: A prorrogação da Ata de Registro de Preços possui fundamento legal no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 68, § 1º do Decreto Municipal 1.326/2023, bem como na Cláusula Nona da Ata de RP 057/2025.

O reajuste de preços (decorrente das variações inflacionárias) possui fundamento legal no art. 182 da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1.327/2023, art. 71 bem como na Cláusula Décima Segunda da Ata de RP 057/2025.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Nos termos da cláusula de reajuste prevista na Ata de Registro de Preços nº 057/2025, bem como em conformidade com o artigo 182 da Lei 14.133/2021, e art. 71 do Decreto Municipal nº 1.327/2023, e conforme autorizado pela autoridade competente, fica reajustado o valor unitário do item da referida Ata, mediante aplicação do índice de 4,03%.

Por este termo fica prorrogado o prazo de execução e vigência da ATA de RP 057/2025, por 12 (doze) meses, a partir de 08 de MAIO

de 2026, ATÉ 08 DE MAIO DE 2027, com renovação de saldo e reajuste de preços.

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2026

VALOR TOTAL: R\$ 131.189,73 (cento e trinta e um mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e três centavos.)

CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza, pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Joe Blaine Ramos, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos, pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Secretária Municipal Interina de Cultura e Turismo, Sra. Raquel Andreza de Jesus e pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Transporte, Sr. Wagner Pinto de Souza.

CONTRATADA: Sr. Carlos Aparecido da Silva CPF: 504.XXX.XXX-00 e RG: 43XXX52 SSP/MG

DATA DA PUBLICAÇÃO: 25/05/2026

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:

Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:C9080A93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2025**

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ: 01.006.232/0001-10, com interveniência do: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, pela Secretária Municipal de Educação, pelo Secretário Municipal de Saúde, pela Secretária Municipal de Administração, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Secretária Municipal Interina de Cultura e Turismo, e pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Transporte.

CONTRATADA: JAF CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ 00.150.489/0001-88

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REPAROS DE PRÉDIOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA OPERACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CONFINS/MG., decorrente do pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025, processo licitatório nº 023/2025.

Fundamentação Legal: A prorrogação da Ata de Registro de Preços possui fundamento legal no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 68, § 1º do Decreto Municipal 1.326/2023, bem como na Cláusula Nona da Ata de RP 058/2025.

O reajuste de preços (decorrente das variações inflacionárias) possui fundamento legal no art. 182 da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1.327/2023, art. 71 bem como na Cláusula Décima Segunda da Ata de RP 058/2025.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Nos termos da cláusula de reajuste prevista na Ata de Registro de Preços nº 058/2025, bem como em conformidade com o artigo 182 da Lei 14.133/2021, e art. 71 do Decreto Municipal nº 1.327/2023, e conforme autorizado pela autoridade competente, fica reajustado o valor unitário do item da referida Ata, mediante aplicação do índice de 4,03%.

Por este termo fica prorrogado o prazo de execução e vigência da ATA de RP 058/2025, por 12 (doze) meses, a partir de 08 de MAIO de 2026, ATÉ 08 DE MAIO DE 2027, com renovação de saldo e reajuste de preços.

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2026

VALOR TOTAL: R\$ 60.609,70 (sessenta mil, seiscentos e nove reais e setenta centavos)

CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza, pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Joe Blaine Ramos, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei

Denis Ramos, pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Secretária Municipal Interina de Cultura e Turismo, Sra. Raquel Andreza de Jesus e pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Transporte, Sr. Wagner Pinto de Souza.

CONTRATADA: Sr. Júlio Antonio Filho RG: MG-11XXXX44 SSP/MG e CPF: 949.XXX.XXX-00

DATA DA PUBLICAÇÃO: 25/05/2026

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:

Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:8F4B3767

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2025**

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ: 01.006.232/0001-10, com interveniência do: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, pela Secretária Municipal de Educação, pelo Secretário Municipal de Saúde, pela Secretária Municipal de Administração, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Secretária Municipal Interina de Cultura e Turismo, e pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Transporte.

CONTRATADA: 57.032.406 JÉSSICA CUSTÓDIO SILVA, inscrito no CNPJ 57.032.406/0001-73

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REPAROS DE PRÉDIOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA OPERACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CONFINS/MG., decorrente do pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025, processo licitatório nº 023/2025.

Fundamentação Legal: A prorrogação da Ata de Registro de Preços possui fundamento legal no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 68, § 1º do Decreto Municipal 1.326/2023, bem como na Cláusula Nona da Ata de RP 059/2025.

O reajuste de preços (decorrente das variações inflacionárias) possui fundamento legal no art. 182 da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1.327/2023, art. 71 bem como na Cláusula Décima Segunda da Ata de RP 059/2025.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Nos termos da cláusula de reajuste prevista na Ata de Registro de Preços nº 059/2025, bem como em conformidade com o artigo 182 da Lei 14.133/2021, e art. 71 do Decreto Municipal nº 1.327/2023, e conforme autorizado pela autoridade competente, fica reajustado o valor unitário do item da referida Ata, mediante aplicação do índice de 4,03%.

Por este termo fica prorrogado o prazo de execução e vigência da ATA de RP 059/2025, por 12 (doze) meses, a partir de 08 de MAIO de 2026, ATÉ 08 DE MAIO DE 2027, com renovação de saldo e reajuste de preços.

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2026

VALOR TOTAL: R\$ 608,48 (seiscentos e oito reais e quarenta e oito centavos.)

CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza, pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Joe Blaine Ramos, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos, pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Secretária Municipal Interina de Cultura e Turismo, Sra. Raquel Andreza de Jesus e pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Transporte, Sr. Wagner Pinto de Souza.

CONTRATADA: Sra. Jéssica Custódio Silva RG: MG -19XXXX05 SSP/MG e CPF: 123.XXX.XXX-76

DATA DA PUBLICAÇÃO: 25/05/2026

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:B5E286DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2025

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ: 01.006.232/0001-10, com interveniência da: **Secretária Municipal de Educação, pelo Secretário Municipal de Saúde, pela Secretária Municipal de Administração, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.**

CONTRATADA: COMERCIAL TBS LTDA , inscrito no CNPJ 47.061.073/0001-31

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO T.R, decorrente pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2025, processo licitatório nº 019/2025.

Fundamentação Legal: A prorrogação da Ata de Registro de Preços possui fundamento legal no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 68, § 1º do Decreto Municipal 1.326/2023, bem como na Cláusula Nona da Ata de RP 074/2025.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de execução e vigência da ATA de RP 074/2025, por 12 (doze) meses, a partir de 12 de MAIO de 2026, ATÉ 12 DE MAIO DE 2027, bem como a utilização do saldo.

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2026

CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pelo **Secretário Municipal de Saúde, Sr. Wesley Denis Ramos, pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus.**

CONTRATADA: Sr. Thulio Tadeu Borges Santana RG: MG 15776212 SSP/MG e CPF: 109.260.826-55

DATA DA PUBLICAÇÃO: 25/05/2026

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:653912CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 065/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ: 01.006.232/0001-10, com interveniência do: **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

CONTRATADA: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

OBJETO: PRESTAÇÃO PELA DISTRIBUIDORA DO SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA AO CONSUMIDOR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.006.232/0001-10, EM BAIXA TENSÃO CONTRATADA DE 127/220 V”, conforme Processo Licitatório nº 026/2022, na Dispensa de Licitação nº 009/2022.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica registrada a continuidade da execução do Contrato nº 065/2022 no exercício financeiro de 2026, compreendendo o período de 20/05/2026 a 20/05/2027, com previsão de saldo contratual no valor de R\$ 678.136,58 (seiscentos e setenta e oito mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), destinado à manutenção da prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica pela CEMIG Distribuição S.A.

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2026

VALOR TOTAL: R\$ 678.136,58 (Seiscentos e setenta e oito mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza

CONTRATADA: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 25/05/2026

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:2DEFC524

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 025/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ: 01.006.232/0001-10, com interveniência do: **Secretário Municipal de Saúde.**

CONTRATADA: DERLY MOREIRA DE CARVALHO, inscrito no CPF 112.XXX.XXX-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA SÃO JOSÉ, Nº 515, BAIRRO CENTRO, CONFINS/MG, VISANDO A INSTALAÇÃO DA SEDE DA ONDOTOLOGIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, conforme Processo Licitatório nº 025/2023, modalidade Dispensa de Licitação nº 003/2023.

Fundamentação Legal: A alteração de prorrogação de vigência possui fundamento jurídico do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993, observado o art. 57, § 2º c/c art. 58, I todos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 8.245/1991, bem como, na Cláusula Décima do Instrumento de Contrato nº 025/2023. O reajuste contratual se dá conforme a variação do índice INPC (IBGE) e possui previsão legal no inciso XI do art. 40, cumulado com o inciso III, art. 55 e § 8º do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93, cominado com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, e ainda, conforme previsão constante na Cláusula Segunda do Contrato nº 025/2023.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde e gestor deste contrato, observadas as justificativas acima fica reajustado o valor mensal da locação do Contrato nº 025/2023.

Por este termo fica prorrogado os prazos de execução e vigência do Instrumento do Contrato nº 025/2023, por 12 (doze) meses, a partir de 02 de março de 2026, ATÉ 02 DE MARÇO DE 2027, com alteração do valor contratual para o referido período

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026

VALOR TOTAL: R\$ 9.700,08 (nove mil e setecentos reais e oito centavos)

CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Wesley Denis Ramos

CONTRATADA: Sr. DERLY MOREIRA DE CARVALHO, CPF 112.XXX.XXX-53, **Carteira de Identidade** MG-1XX.XX1

DATA DA PUBLICAÇÃO: 25/05/2026

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:4A77F99A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2026. Processo Licitatório Nº 64/2026 – Pregão Presencial Nº 33/2026. TIPO: Menor Preço Unitário – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA

BIBLIOTECA ESCOLAR MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DA EDUCAÇÃO. R\$ 26.688,92 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos). Vigência: 22/05/2026 à 21/05/2027. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e **MALB ESQUADRIAS LTDA**

CONTRATO Nº 035/2026. Processo Licitatório Nº 075/2026 – Dispensa Nº 021/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA PARA CONSULTORIA ORGANIZAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, ESTRUTURAÇÃO DOCUMENTAL, ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL JUNTO AO COMITÊ CPR FURNAS/ELETOBRAS E DEMAIS ÓRGÃOS CONFORME SOLICITAÇÃO PELA SECRETARIA DE SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.** Valor: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** . Vigência 20/05/2026 à 31/12/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e a Empresa LETICIA DANIELE PURAS, inscrita no CNPJ sob o Nº 63.917.722/0001-25

Publicado por:
Beatriz Garcia

Código Identificador:A12D431B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Lei nº 1516 de 06 de Maio de 2026

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 97.936,77 (noventa e sete mil, novecentos trinta seis reais e setenta sete centavos) e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS-MG**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Eugénópolis-MG aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 97.936,77 (noventa e sete mil, novecentos trinta seis reais e setenta sete centavos), para atender as despesas correntes nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Eugénópolis
Unidade 04 – Departamento de Cultura Esporte Lazer

13.392.0247.2.163 – Recursos Aldir Blanc
33.90.36.00 – Outros Serviços – Pessoa Física.... R\$ 93.136,77
33.90.39.00 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica R\$ 4.800,00

Fonte: 1.719.000 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de fomento a Cultura – LEI número 14.399/2022.

TOTAL R\$ 97.936,77

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Suplementar serão por **Excesso de Arrecadação**, na receita **17.19.60.01.99.00** – Fonte e Recursos 1.719.000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de fomento a Cultura – Lei Federal nº 14.399/2022.

Art. 3º – Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação/afixação.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2026.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvane Amaia Alves

Código Identificador:7232930E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM BANCO DO BRASIL

Lei nº 1515 de 14 de Abril de 2026

"Autoriza o Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito com o Banco do Brasil para a finalidade especificada nesta lei e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS-MG**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Eugénópolis/MG aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a investimentos nas áreas de infraestrutura urbana e rural, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único: Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º – Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º – Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a indicar, no contrato a ser celebrado, conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência do Banco do Brasil S/A, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município ena qual devem ser mantidos os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eugénópolis-MG, 14 de abril de 2026.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvane Amaia Alves

Código Identificador:B4AC11B3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PROIBIÇÃO DO CONSUMO OSTENSIVO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES ILÍCITAS

Lei nº 1517 de 06 de Maio de 2026

“Dispõe sobre a proibição do consumo ostensivo de substâncias entorpecentes ilícitas em espaços públicos no âmbito do Município de Eugenópolis, como medida de preservação da ordem pública, da segurança coletiva e do adequado uso dos espaços públicos, e dá outras providências.”.

A **Câmara Municipal de Eugenópolis-MG**, no exercício regular de suas funções, nos termos do artigo 28, inciso I c/c art. 57 da Lei Orgânica Municipal e das demais disposições legais pertinentes, FAZ SABER que o Plenário desta Casa de Leis APROVOU e o Exmo. Sr. **Prefeito Municipal**, com fundamento no art. 91, inciso VI da Lei Orgânica Municipal SANCIONA, a presente Lei, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica proibido o uso ou consumo ostensivo de substâncias entorpecentes ilícitas em locais públicos, tais como praças, parques, vias públicas e demais espaços públicos no âmbito do Município de Eugenópolis, como medida de preservação da ordem pública, da segurança e do adequado uso dos espaços públicos, sem prejuízo das disposições da legislação federal aplicável.

Art. 2º - Para fins desta Lei, consideram-se espaços públicos aqueles destinados ao uso comum da população, tais como:

- I – praças;
- II – parques;
- III – ruas e avenidas;
- IV – áreas de lazer;
- V – espaços esportivos públicos;
- VI – entornos de escolas, creches e unidades de saúde.

Art. 3º - O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, poderá adotar as medidas necessárias para o cumprimento desta Lei, especialmente:

- I – promover ações de fiscalização preventiva nos espaços públicos
- II – desenvolver campanhas educativas de prevenção ao uso de drogas;
- III – solicitar apoio das forças de segurança pública quando necessário;
- IV – adotar medidas administrativas destinadas à preservação da ordem e do adequado uso dos espaços públicos.

Art. 4º - Esta Lei tem como objetivos principais:

- I – preservar a ordem pública;
- II – garantir a segurança das famílias;
- III – proteger crianças e adolescentes;
- IV – promover um ambiente público saudável e seguro.

Art. 5º - O descumprimento do disposto nesta Lei caracterizará infração administrativa, podendo o Poder Executivo, mediante regulamentação, estabelecer as penalidades cabíveis, inclusive multa, sem prejuízo das sanções previstas na legislação federal.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, especialmente quanto:

- I – aos procedimentos de fiscalização;
- II – às penalidades administrativas aplicáveis;
- III – à destinação dos recursos eventualmente arrecadados;
- IV – ao apoio, manutenção ou celebração de convênios e parcerias com a Polícia Militar de Minas Gerais, voltados à prevenção da criminalidade e à preservação da ordem pública no Município.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Eugenópolis/MG, 06 de maio de 2026.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO

Prefeito de Eugenópolis/MG

Publicado por:

Gilvane Amaia Alves

Código Identificador:F65673A6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL SUBVENÇÃO DO ABRIGO ROSA MÍSTICA

Lei nº 1514 de 02 de Março de 2026

“Autoriza o chefe do Poder Executivo a conceder subvenção social e celebrar convênio com o Abrigo Rosa Mística de Eugenópolis, com sede neste Município, durante o exercício de 2026 e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS-MG**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Eugenópolis-MG aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar ao Abrigo Rosa Mística de Eugenópolis, a título de subvenção social, o montante financeiro de até R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) durante o exercício de 2026, desde que haja disponibilidade financeira para suprir o encargo, cujos recursos estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do Orçamento Anual.

§ 1º - Os recursos mencionados no artigo 1º objetivam reforçar o orçamento do Abrigo Rosa Mística de Eugenópolis, entidade civil sem fins lucrativos, reconhecida como de Utilidade Pública.

§ 2º - Os recursos a serem transferidos à referida entidade, visam atender à execução de suas ações, em regime de parceria com o Poder Público Municipal, de conformidade com a capacidade instalada e disponibilidades e mediante os termos delineados em Termo de Convênio a ser pactuado entre as partes.

Art. 2º - Os recursos financeiros correrão pela dotação orçamentária do elemento de Despesa 3.3.50.43.00.2.08.00.08.241.0485.2.0119, já devidamente previsto na Lei Orçamentária para o exercício 2026, cujo valor orçado é de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) para todo o exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2026.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvane Amaia Alves

Código Identificador:BBE77FB2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL SUBVENÇÃO SOCIAL APAE

Lei nº 1513 de 02 de Março de 2026

"Autoriza o chefe do Poder Executivo a conceder subvenção social e celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eugenópolis - APAE, com sede neste Município, durante o exercício de 2026 e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS-MG**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Eugenópolis-MG aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1 0 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eugenópolis - APAE, a título de subvenção social, o montante financeiro de até R\$ 241.440,00 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais) durante o exercício de 2026, desde que haja disponibilidade financeira para suprir o encargo, cujos recursos estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do Orçamento Anual.

§ 1º - Os recursos mencionados no artigo 1 0 objetivam reforçar o orçamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eugenópolis - APAE, entidade civil sem fins lucrativos, reconhecida como de Utilidade Pública.

§ 2º - Os recursos a serem transferidos à referida entidade, visam atender à execução de suas ações, em regime de parceria com o Poder Público Municipal, inclusive custeando o transporte de usuários residentes na zona rural do Município, de conformidade com a capacidade instalada e disponibilidades e mediante os termos delineados em Termo de Convênio a ser pactuado entre as partes.

Art. 20 - Os recursos financeiros correrão pela dotação orçamentária do elemento de Despesa 3.3.50.43.00.2.08.00.08.242.0487.2.0096, já devidamente previsto na Lei Orçamentária para o exercício 2026, cujo valor orçado é de R\$ 241.440,00 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais) para todo o exercício.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2026.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvane Amaia Alves

Código Identificador:ABE80F4E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL SUBVENÇÃO SOCIAL HOSPITAL SÃO JOSÉ APIMIE

Lei nº 1512 de 02 de Março de 2026

"Autoriza o chefe do Poder Executivo a conceder subvenção social e celebrar convênio com a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Eugenópolis - APIMIE - Hospital São José, com sede neste município, durante o exercício de 2026 e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS-MG**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Eugenópolis-MG aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1 0 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar à Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Eugenópolis - APIMIE - Hospital São José, a título de subvenção social, o montante financeiro de até R\$ 1.132.800,00 (um milhão, cento e trinta e dois mil e oitocentos reais) durante o exercício de 2026, desde que haja disponibilidade financeira para suprir o encargo, cujos recursos estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do Orçamento Anual.

§ 1º - Os recursos mencionados no artigo 1 0 objetivam reforçar o orçamento da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Eugenópolis - APIMIE - Hospital São José, entidade civil sem fins lucrativos, reconhecida como de Utilidade Pública.

§ 2º - Os recursos a serem transferidos à referida entidade, visam atender à execução de ações de saúde integrantes da rede de serviços localizada no Município de Eugenópolis, aos usuários do SUS, em regime de parceria com o Poder Público Municipal, de conformidade com a capacidade instalada e disponibilidades e mediante os termos delineados em Termo de Convênio a ser pactuado entre as partes.

Art. 20 - Os recursos financeiros correrão pela dotação orçamentária do elemento de Despesa 3.3.50.41.00.2.09.00.10.301.0428.2.0093, já devidamente previsto na Lei Orçamentária para o exercício 2026, cujo valor orçado é de R\$ 1.132.800,00 (um milhão, cento e trinta e dois mil e oitocentos reais) para todo o exercício.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2026.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvane Amaia Alves

Código Identificador:9A3DF4E5

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2026 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 028/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INSEMINAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PARA MELHORAMENTO GENÉTICO DO GADO LEITEIRO DO MUNICÍPIO DE EUGENÓPOLIS/MG, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DE PREÇOS – CONTRATADA: ITANITRO COMERCIO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 31.379.795/0001-14 - VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 33.995,00 – PRAZO DO CONTRATO: 20/05/2026 ATÉ 20/05/2027 –

GILVANE AMAIA ALVES –

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ivone Aparecida da Cruz

Código Identificador:CE0E76FE

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2026 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 033/2026, DISPENSA Nº 012/2026 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL DA ESCOLA ESTADUAL AMÉRICO LOPES, NAS

CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DE PREÇOS – CONTRATADA: CARLOS ROBERTO SILVA CARNEIROS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.836.506/0001-96 - VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 31.122,00 – PRAZO DO CONTRATO: 20/05/2026 ATÉ 20/09/2026

GILVANE AMAIA ALVES –
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:2CA167D6

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO (ADITIVO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS - MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023 – OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM BASE NO ART. 57, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 - DISPENSA Nº 018/2023 - CONTRATADA: FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 10.516.690/0001-90– PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 06/05/2026 A 05/05/2027 – DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026 – VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 15.600,00 –

GILVANE AMAIA ALVES –
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:C903A0A9

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS – AVISO DE LICITAÇÃO – P.L Nº 098/2026 – P.E Nº 011/2026. A Prefeitura Municipal de FARIA LEMOS - MG, torna público, por intermédio de seu PREGOEIRO, o Processo nº 098/2026, Pregão Eletrônico nº 011/2026 – Registro de Preços nº 011/2026, com abertura para o dia 08/06/2026 às 12:30 horas através da Plataforma Licitanet no sítio: <https://www.licitanet.com.br/>, Visando: **Registro de Preço para aquisição de material de construção, ferramentas e equipamentos de construção em atendimento as diversas Secretarias desta municipalidade.** O edital completo encontra-se à disposição na sede da Prefeitura à Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, nº 208, centro, na cidade de FARIA LEMOS - MG CEP: 36.840-000 ou através do site www.FariaLemos.mg.gov.br.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA –
Prefeito Municipal. 22/05/2026.

Publicado por:
Emerson Oliveira Vieira
Código Identificador:C2A6033C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS EXTRATO DAS ATAS DE REGISTO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de madeiras e insumos correlatos, destinados a atender as demandas de manutenção, construção e reparos das diversas Secretarias Municipais.

EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 003/2026
FORNECEDOR: CL INCORPORADORA E LOCACOES LTDA
CNPJ: 58.016.736/0001-38
VALOR: R\$ 198,310.00 (cento e noventa e oito mil, trezentos e dez reais)
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 004/2026
FORNECEDOR: SERRARIA GOMES LTDA
CNPJ: 65.010.283/0001-06
VALOR: R\$ 376,500.00 (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026
VIGENCIA: 12 (doze) meses

Franciscópolis, 05 de junho de 2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:A736005A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 017/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 032/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 014/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Franciscópolis, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.394/0001-16, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 67, Centro, Franciscópolis/MG, neste ato representado por Nilton dos Santos Coimbra, Prefeito Municipal, CPF 997.***.***-68.

FORNECEDOR: MARCO AURÉLIO GONÇALVES ALMEIDA, CNPJ 37.923.855/0001-02, com sede a Rua José Pinheiro, nº 67, Centro, na cidade de Franciscópolis/MG, neste ato representado pelo Sr. Aurélio Pereira de Almeida, portador do CPF nº. 851.***.***-82, Residente e domiciliado a Rua Marechal Castelo Branco, nº 71, Centro, na cidade de Franciscópolis/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Ata de Registro de Preços nº 017/2025 da **eventual e futura aquisição de gás de cozinha, botijão e carga de 13 KG, 45KG e água mineral, em garrafas de polietileno capacidade 20 litros para uso dos diversos departamentos e secretarias da administração pública,** visando a prorrogação da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência da referida Ata por mais 12 (doze) meses, com início em 02/06/2026 e término em 02/06/2027, nos termos do Art. 844 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original que não colidirem com as disposições deste Termo Aditivo.

Franciscópolis, 22 de maio de 2026.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA	AURELIO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal	Responsável Legal Da Empresa
Órgão Gerenciador	Marco Aurélio Gonçalves Almeida
	Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

Nome: Flaviano Gomes Ferreira	Nome: Adriana Pereira de Macedo
CPF: 090.***.***-97	CPF: 048.***.***-79

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:20947668

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

PREFEITURA
RESOLUÇÃO CMDCA 001/2026

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2026

Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guaranésia/MG e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaranésia/MG – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal de criação do CMDCA e demais normativas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da participação popular, do controle social e da mobilização da sociedade civil e do poder público na formulação das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a convocação da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, por meio da Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Resolução CONANDA nº 276/2025;

CONSIDERANDO o Documento Base e as orientações metodológicas da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO deliberação plenária do CMDCA de Guaranésia/MG realizada em 28 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guaranésia/MG, responsável pelo planejamento, coordenação, organização, mobilização, execução e sistematização do processo conferencial municipal.

Art. 2º A Comissão Organizadora terá composição paritária entre representantes governamentais e da sociedade civil, observando-se os princípios da participação democrática, da intersetorialidade e do controle social.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta de forma paritária, pelos seguintes representantes:

I - 02 (dois) conselheiros representantes do segmento governamental do CMDCA;

- Amanda Cristina Bernardes de Souza
- Naim de Maciel Justino

II - 02 (dois) conselheiros representantes do segmento sociedade civil do CMDCA;

- Eliane da Silva Perrocini
- Ana Lis Marino

III - 01 (um) adolescente.

- Lorraine Cristina Sena Miranda

§1º Os membros da Comissão Organizadora serão indicados pelos respectivos segmentos e homologados pelo CMDCA.

§2º A Comissão Organizadora poderá convidar colaboradores, técnicos, conselheiros tutelares, representantes da rede intersetorial e demais atores estratégicos para contribuir com os trabalhos.

§3º A coordenação da Comissão Organizadora será exercida por um representante governamental e um representante da sociedade civil, escolhidos entre os membros da comissão.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

I – coordenar o processo de organização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – elaborar proposta de programação, metodologia, regimento interno e cronograma da conferência;

III – promover a articulação com órgãos governamentais, organizações da sociedade civil, Sistema de Garantia de Direitos, rede intersetorial e demais parceiros;

IV – coordenar e acompanhar a realização das pré-conferências, escutas especializadas e atividades preparatórias;

V – garantir mecanismos de participação de crianças e adolescentes, assegurando acessibilidade, escuta qualificada e protagonismo juvenil;

VI – organizar os eixos temáticos, grupos de trabalho e metodologia de sistematização das propostas;

VII – coordenar o credenciamento dos participantes e a estrutura operacional do evento;

VIII – promover ampla divulgação e mobilização da sociedade para participação na conferência;

IX – sistematizar as deliberações aprovadas na etapa municipal;

X – coordenar o processo de eleição dos delegados para as etapas subsequentes, observadas as orientações do CONANDA;

XI – elaborar relatório final da conferência e encaminhá-lo aos órgãos competentes;

XII – adotar as providências administrativas necessárias ao adequado funcionamento da conferência;

XIII – zelar pelo cumprimento das orientações constantes no Documento Base da Conferência Nacional e nas normativas do CONANDA.

Art. 5º As atividades desempenhadas pelos membros da Comissão Organizadora serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 6º Os casos omissos serão deliberados pelo plenário do CMDCA de Guaranésia/MG.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaranésia/MG, 28 de abril de 2026.

RENATA DE CASTRO DIAS DE SOUZA

Presidente do CMDCA de Guaranésia/MG

Publicado por:

Ana Paula da Silva Moraes

Código Identificador:01705403

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU

MUNICIPIO DE IPIAÇU
ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ipiacu, CNPJ 18.457.259/0001-21. CONTRATADA: IVG BRASIL LTDA., CNPJ 36.519.422/0001-15.

OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 210/2025 para fornecimento de Ônibus Rural Escolar (ORE 3) no âmbito do Programa Caminho da Escola, decorrente da superveniência da Lei Complementar nº 224/2025.

TERMO ADITIVO Nº 1/2026.

CONTRATO Nº 210/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Constituição Federal, art. 37, XXI; Lei nº 14.133/2021, art. 124, II, "d"; MOTIVO: Fato do príncipe de natureza tributária resultante da alteração legislativa superveniente que modificou o regime de desoneração tributária, resultando na incidência de PIS/COFINS à alíquota de 0,925% sobre operações anteriormente desoneradas.

VALOR ANTERIOR: R\$ 497.152,49 (ORE 3).

VALOR REEQUILIBRADO: R\$ 501.794,09 (ORE 3).

IMPACTO TOTAL: R\$ 4.641,60 (0,93%).

EMPENHO: Ficha Orçamentária nº 143, Fonte nº 1500. PRINCIPAIS ALTERAÇÕES: Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 210/2025 com inclusão de PIS/COFINS (R\$ 4.641,60). Suspensão dos prazos contratuais até formalização do Termo Aditivo. Acréscimo de 30 dias ao prazo remanescente de entrega. Extensão do entendimento aos demais contratos da mesma Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Gilberto Mauricio Bezerra Neto da Silva
Código Identificador:7A8CE236

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE LICITACAO

A Prefeitura Municipal de Itaipé torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, tipo Menor Preço por item do seguinte:

Processo Licitatório nº 024/2026 – Pregão Eletrônico nº 015/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Trator Agrícola, novo, zero quilômetro, com potência mínima de 80 CV, tração 4x4, movido a diesel, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal competente do Município de Itaipé/MG, visando o fortalecimento das atividades de apoio ao setor agropecuário e desenvolvimento rural, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, em atendimento ao Convênio nº 987738/2025, firmado entre o Ministério da Integração e do desenvolvimento regional.

Início de Recebimento de Propostas: 25 de maio de 2026.

Limite para Recebimento de Propostas: 10 de junho de 2026 até às 07h59min.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 10 de junho de 2026 até às 08h00min.

Local de Abertura: Portal de Compras da AMM
www.ammlicita.org.br.

Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Prazo de Validade da Proposta: Mínimo 60 dias.

Critério de Julgamento: Menor Preço por item

Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas nos sites: www.gov.br/pncp, www.ammlicita.org.br e www.itaipé.mg.gov.br.

Itaipé-MG, 22 de maio de 2026.

REGIANE PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jomilson Duarte Pereira
Código Identificador:E11A7421

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Partes: MUNICÍPIO DE ITAIPÉ/MG x MEGA NET COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.680/0001-24.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de distribuição e manutenção de fornecimento de acesso à internet via fibra ótica, com velocidade mínima entre 20mb/s até 600mb/s, em diversos pontos indicados pela Administração Municipal, incluindo suporte mensal, instalação, equipamentos, configuração e manutenção, atendendo às demandas do Município de Itaipé/MG.

Valor Global: R\$ 189.444,84 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 05 de maio de 2026.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Itaipé/MG, 05 de maio de 2026.

MARCONI VIEIRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:E2AD619D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 006/2024, tipo MENOR PREÇO POR LOTE do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 037/2026 - Pregão Eletrônico nº 012/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Sonorização / Iluminação / Pannel de Led / Som Volante com validade de 12 (doze) meses para eventos e ações diversas a serem executadas em todo o Município de Jequitinhonha/MG.

Início de Recebimento de Propostas: 26 de maio de 2026 a partir das 08h00min.

Limite para Recebimento de Propostas: 08 de junho de 2026 até as 08h59min.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 08 de junho de 2026 às 09h00min.

Local de Realização do Pregão: Portal AMM Licita <https://ammlicita.org.br/> sendo conduzida pela pregoeira desta prefeitura municipal.

Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.gov.br/pncp, www.jequitinhonha.mg.gov.br e ammlicita.org.br e ainda no Setor de Compras e Licitações através do e-mail licitacao@jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha/MG, 22 de maio de 2026.

JULIMARA RAMOS BRITO

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:54AA0E39

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE
RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA Nº 001/202

6

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE Jequitinhonha – CMDCA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como nos termos da Lei Municipal nº 1.677/2019 e demais normativas aplicáveis ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, **CERTIFICA E AUTORIZA** a entidade abaixo identificada a proceder à captação de recursos financeiros junto a pessoas físicas e jurídicas, mediante mecanismo legal de destinação do Imposto de Renda devido ao Fundo Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente de Jequitinhonha/MG, com finalidade específica de execução do projeto aprovado por este Conselho.

ENTIDADE AUTORIZADA:

ASPAC - Associação de Promoção do Adolescente e da Criança
CNPJ: 25.977.418/0001-00

Registro no CMDCA: RMDCA nº 05

Endereço: Rua Major Antônio Justino Pereira, nº 779, Bairro Santa Luzia, Jequitinhonha/MG

PROJETO APROVADO:

“Superando a Defasagem Escolar e Fortalecendo Direitos no Jequitinhonha 2.0”

VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO:

R\$ 902.800,00 (novecentos e dois mil e oitocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO:

18 (dezoito) meses, contados a partir da data de emissão deste certificado.

Jequitinhonha, 18 de maio de 2026.

PÂMELA BATISTA RODRIGUES

097.682.786-76

Vice Presidente do CMDCA – Jequitinhonha/MG

Publicado por:

Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:8DA3E249

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EDITAL DE INEX. CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO
PÚBLICO 007/2026**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CREDENCIAMENTO
007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026

OBJETO: Contratação de empresa/s especializada/s para prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas, instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado, com o fornecimento e troca de peças, para atendimento das diversas Secretarias do Município de Lagoa Formosa/MG. Início do Credenciamento: A partir do dia 28 de maio de 2026, todos os interessados que apresentarem toda documentação exigida poderão se credenciar, mantendo-se o edital de credenciamento aberto para eventuais novos interessados. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais

Lagoa Formosa- MG, 22 de maio de 2026

JOSÉ WILSON AMORIM.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:3D8B9F38

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PROCESSO LICITATORIO 38/2026 INEXIGIBILIDADE
16/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

Processo Licitatório nº 038/2026, Inexigibilidade nº 16/2026. Objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para o fornecimento de refeições

prontas do tipo self-service em atendimento às necessidades das secretarias municipais do município de LEANDRO FERREIRA/MG. Período do Credenciamento: 12 (Doze) meses a contar da publicação, Plataforma – www.licitadigital.com.br. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br.

Leandro Ferreira, 22/05/2026.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO–

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romario de Sousa Ricardo
Código Identificador:340466DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PROCESSO LICITATORIO 40/2026 INEXIGIBILIDADE
18/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

Processo Licitatório nº 040/2026, Inexigibilidade nº 18/2026. Objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para o fornecimento parcelado de salgados (fritos e assados) e itens de panificação, em atendimento às necessidades das secretarias municipais, conforme especificado em edital de chamamento publico. Plataforma – www.licitadigital.com.br. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br.

Leandro Ferreira, 22/05/2026.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO–

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romario de Sousa Ricardo
Código Identificador:2868555D

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO CONTRATO

O Prefeito do Município de Luminárias – MG, torna público que realizou o contrato 45/2026:

1 – PROCESSO 78/2026 - OBJETO: aquisição de VEÍCULO NOVO-Marca: RENAULT, , Modelo: MASTER L2H2, ano 2026/2027, conforme descrição na ata de registro de preços 012/2024 e processo 023/2024, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ODESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DONORTE DE MINAS — CODANORTE.

2 – Contratada: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ 35.457.127/0001-19.

3 -Vigência: de 08/05/2026 e 08/05/2027.

Este extrato foi publicado no site no dia 08 de maio de 2026

RAUL MAGNUM TADEU SOUZA

Publicado por:

Glenor Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:D3CF97A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2025 -
SUPRESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2024,
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2025 -
SUPRESSÃO**

Processo Licitatório Nº 203/2024, Concorrência Nº 003/2024

CONTRATANTE: Município de Luminárias, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade,

inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, Luminárias - MG

CONTRATADA: CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA, CNPJ/MF nº 01.246.544/0001-09, Inscrição Estadual nº 003042125.00-20 estabelecida na Rua Custódio Felipe de Carvalho, nº. 20, na cidade de Perdões, Estado de Minas de Gerais, neste ato representado pelo seu sócio proprietário, o Sr. Olívio Aurimar de Castro, brasileiro, comerciante, portador do documento de identidade sob o nº M2. 337.339 SSP/MG e inscrito no CPF nº463.603.526-72

EMBASAMENTO: Processo nº 203/2024 - Fundamenta-se o presente aditamento no art. 124, I, b, e 125 da Lei 14.133/2021, e ficam alteradas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto o aditamento referente à supressão de itens conforme planilha abaixo e justificativa. O instrumento original tem como objeto a “contratação de empresa especializada para execução de obra de Ampliação do PSF Dr.º Carlos Ribeiro Diniz para construção de um Centro de Vacinação Municipal e salas auxiliares para atender as demandas da crescente da população, localizada na Rua Eder Aparecido Vilela no Município de Luminárias – MG”, conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 203/2024, Concorrência Nº 03/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo de supressão tem como justificativa para execução, a “Durante a execução da obra, verificou-se que alguns itens previstos em planilha não foram executados, seja por não haver necessidade em função das condições reais do local, seja por substituição por soluções mais adequadas ou por decisões administrativas. Dessa forma, torna-se necessária a formalização da supressão dos referidos itens, a fim de adequar a planilha contratual à execução efetivamente realizada”.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR: Pelo presente termo aditivo, fica suprimido o valor de R\$ 15.439,39 (quinze mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos) equivalentes 4,288716585300050% ao contrato original de R\$360.000,24 (Trezentos e sessenta mil e vinte e quatro centavos), conforme planilha orçamentária anexa”.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:

3.1 - Este termo aditivo se respalda nos artigos 124, I, b e 125 da Lei nº 14.133/2021, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalização.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Luminárias, 13 de maio de 2026.

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

OLÍVIO AURIMAR DE CASTRO
Construções Castro LTDA
Contratada

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:9C9ADEA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA SOUZA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025 – PREGAO ELETRÔNICO Nº 012/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA SOUZA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025 – PREGAO ELETRÔNICO Nº 012/2025.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **SOUZA SERVICOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº26.316.451/0001-26, com sede na Rua Sargento Geraldo Miranda Castro, nº259, Bairro: Vila Martins, na cidade de Lavras/MG, neste ato representada pela Sr. Bruno Jose de Souza, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade n.ºMG-13.747.847 SSP/MG e inscrita no CPF sob o n.º080.958.746-71, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.

Fundamenta-se o presente aditamento no art. 84da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência da Ata de Registro de preços 064/2025, a partir do dia 24 de abrilde 2026e término previsto para 23 de abrilde 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.

A renovação da ata que tem por objetoo“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS ADULTAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, justifica-se para garantir a continuidade do fornecimento do produtosupracitado tendo em vista a necessidade e também prezando pelo valor ofertado, que se encontra dentro do valor de mercado diante da manutenção do valor constante na ata de registro de preços 064/2025 pela empresa.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato originalnão alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 23de abrilde 2026.

ECIO CARVALHO REZENDE
Município de Luminárias/MG
Prefeito Municipal

BRUNO JOSE DE SOUZA
Souza Servicos e ComercioLTDA

Testemunhas:

1)Nome:_____
CPF:

2)Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:BBCED072

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2025 -
PROCESSO 071/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E GENTE SEGURADORA SA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, Luminárias-MG, e GENTE SEGURADORA SA, inscrita sob o CNPJ nº90.180.605/0001-02, com sede na R. Marechal Floriano Peixoto, nº450, Edif, no bairro Centro Historico na cidade de Porto Alegre, CEP 90.020-060, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, residente domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº200, Apto nº202, Torre a, Bela vista em Porto Alegre/RS, portador da cédula de identidade 7.009.036.166 e inscrito sob o CPF 632.005.380-15, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 042/2025, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditamento no art. 106, da Lei 14133/2021 comprovada a economicidade para o Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 042/2025, a partir do dia 12 de maio de 2026 e término previsto para 11 de maio de 2027, conforme solicitação se setor solicitante em anexo, com a manutenção do valor total de R\$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Luminárias – MG, 11 de maio de 2026.

ÉCIO CARVALHO REZENDE
Prefeitura Municipal de Luminárias
Prefeito Municipal

MARCELO WAIS
Gente Seguradora SA
Contratada

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:9E019F94

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 052/2022
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 052/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240- 000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.224.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – x.xxx.xxx, inscrito no CPF sob o nº 3xx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, Luminárias-MG.

CONTRATADA: PONTUAL LOC CAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 12.305.622/0001-07, sediada na Avenida Francisco Sá, 580 – Bairro Prado – Belo Horizonte – MG, CEP: 31.030-460, neste ato representada através de procuração pelo Sr. Josemar Ferreira, brasileiro, casado, analista de licitação, portador do RG MG x.xxx.xxx, inscrito no CPF sob o nº 8xx.xxx.xxx-xx.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação mensal de veículo HATCH, motor 1.0, 4 portas, 5 lugares, completo. Marca: Volkswagen Modelo: Gol 1.0

VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), sendo R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Artigo 107 da Lei 14.133/21.

INÍCIO VIGÊNCIA: 28/02/2026

TÉRMINO VIGÊNCIA: 27/02/2027

1. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Contrato nº 015/2023, firmado em 28 de fevereiro de 2023, quanto ao prazo contratual.

2. DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

O prazo do contrato original fica prorrogado por **12(doze) meses, conforme artigo 107 da Lei 14.133/2021**

3. DA AUTORIZAÇÃO DESTE TERMO ADITIVO

Contrato Original, oriundo da Dispensa Nº 012/2023.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes

Ficha: 00857 – 02.014.001.10.301.1001.2.136.3.3.90.39.00- Fontes 1500000, 1501000, 1600000, 1621000, 1631000, 1632000, 1659000, 1659002, 1706000, 1710000, 1753000, 1720000 e 1721000;

Ficha: 01021 – 02.014.001.10.305.1004.2.154.3.3.90.39.00- Fontes 1500000, 1600000 e 1621000;

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA RESCISÃO

A **CONTRATADA** declara reconhecer o direito do **CONTRATANTE** em rescindir unilateralmente o presente **Termo Aditivo**, nas hipóteses previstas no art. 137 c/c os arts. 104, II e 138, I da Lei 14.133/21.

O presente **Termo Aditivo** poderá também ser rescindido, a qualquer tempo, por convenção das partes, nos termos do art. 138, II da Lei 14.133/21.

Em caso de inexecução total ou parcial deste **Termo Aditivo**, o **CONTRATANTE** poderá rescindi-lo administrativamente (art. 155, II da Lei 14.133/21).

6. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Este **Termo Aditivo** é regido por estas cláusulas e pela legislação específica, entre elas a Lei Federal nº 14.133/21.

Permanecem **inalteradas** as demais cláusulas do contrato original

E, por estarem assim, justos e contratados, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento de **Termo Aditivo**, que fica fazendo parte integrante do contrato original, em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Luminárias - MG, 27 de fevereiro de 2026.

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal
Município de Luminárias

JOSEMAR FERREIRA

Pontual Loc Car LTDA
Representante da Empresa

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Publicado por:

Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:DD1B39CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2025 - SUPRESSÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2025 - SUPRESSÃO
Processo Licitatório N.º 149/2025 – Pregão eletrônico N.º 39/2025

CONTRATANTE: Município de Luminárias, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, Luminárias - MG

CONTRATADA: RDL SISTEMAS E APLICATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.215.106/0001-40, situada na Rua Princesa Isabel, n.º482 , Bairro: Nossa Senhora de Fatima, na cidade de Varzea da Palma/MG, CEP:39.260-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Luis Fernando Moreno Santana Lorena, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nºMG -11.620.673 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 094.102.826-75

EMBASAMENTO: Processo n.º 149/2025 - Fundamenta-se o presente aditamento no art. 124, I, b, e 125 da Lei 14.133/2021, e ficam alteradas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto o aditamento referente à supressão de itens conforme solicitação e justificativa. O instrumento original tem como objeto a “contratação de empresa para prestação de serviço de locação de software de gestão em saúde pública em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Luminárias/MG”, conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 149/2025, Pregão eletrônico N.º 39/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA: “tal supressão se justifica, pois, um dos módulos não atendeu ao seu propósito sendo foi optado pela supressão em comum acordo com a empresa, não afetando de nenhuma forma os módulos que permanecem em operação.”, conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR: Pelo presente termo aditivo, fica suprimido o valor de R\$ 5.999,40 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), referente à 33,33% (trinta e três por cento).

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:

3.1 - Este termo aditivo se respalda nos artigos 124, I, b e 125 da Lei nº 14.133/2021, mediante solicitação da Secretária de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato

administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Luminárias, 11 de maio de 2026.

ECIO CARVALHO REZENDE

Prefeito Municipal

LUIS FERNANDO MORENO SANTANA LORENA

RDL Sistemas e Aplicativos LTDA

Contratada

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Documento:

Nome:

Assinatura:

Documento:

Publicado por:

Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:BF38F0D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO
083/2026 - DISPENSA 021/2026

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO
083/2026 - DISPENSA 021/2026

OBJETO: dispensa emergencial para contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção , reparo e substituição de componentes da bomba submersa dos poços artesianos pertencentes ao Município Luminárias – MG, visando o restabelecimento imediato do seu pleno funcionamento e a continuidade do abastecimento de água.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75. *É dispensável a licitação: VIII - para contratação que tenha por objeto: Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.*

CONTRATADO: MENDONCA POÇOS LTDA.**CNPJ:** 14.083.682/0001-58

VALOR: R\$ 11.756,32 (onze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos)

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório n.º 083/2026– DISPENSA nº 021/2026, destinado à dispensa emergencial para contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção , reparo e substituição de componentes da bomba submersa dos poços artesianos pertencentes ao Município Luminárias – MG, visando o restabelecimento imediato do seu pleno funcionamento e a continuidade do abastecimento de água.

CONTRATADO: MENDONCA POÇOS LTDA.**CNPJ:** 14.083.682/0001-58

VALOR: R\$ 11.756,32 (onze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos)

1 – R\$6.000,00 (seis mil reais)

2 – R\$5.756,32 (cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Luminárias, 28 de abril de 2026.

ÉCIO CARVALHO REZENDE

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 28/04/2026

RAUL MAGNUM TADEU DE SOUZA

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:FE1CD7EF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 304/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº049/2025,
DISPENSA – COMPRA DIRETA Nº0031/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 - SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Rua Ítalo Venturelli, nº , Bairro Centro, em Maria da Fé, MG, e de outro lado o Micro Empreendedor Individual Sr. **CARLOS TAKAYAMA**, CNPJ sob o nº **60621.087/0001.46**, e portador do CPF nº **019.172.398-31**, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 304/2025, contratação de Micro Empreendedor Individual para prestação de serviços, diário e mensal, com veículo próprio, tipo Caminhão M. Bens L 608 D, veículo de aluguel, com motorista, com prestação de serviços diários junto à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO

Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: A VIGENCIA, ficando alterada a CLÁUSULA CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses, com início em 08 de maio de 2026 e término em 08 de maio de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original, acima mencionado, abrangidas ou retificadas neste Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 07 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
Contratante

CARLOS TAKAYAMA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:DC856A31

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados a realização do **Pregão Eletrônico 06/2026**, cujo objeto é Permissão onerosa de uso de espaço público destinado à exploração comercial da área denominada “Camarote Festa de Junho 2026”, compreendendo a montagem, organização, operação e exploração comercial do camarote, incluindo áreas de bares e lanchonetes, durante a realização da Festa de Santo Antônio, São Sebastião e Cavalhada 2026. A abertura está prevista para o dia 10/06/2026, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 09/06/2026, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R\$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 22 de maio de 2026.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:08E661F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados a realização do **Credenciamento nº 09/2026**, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE SANTO ANTÔNIO, SÃO SEBASTIÃO E CAVALHADA (FESTA DE JUNHO) 2026. A entrega da documentação e das propostas deverá ocorrer a partir de 25.05.2026 a 10.06.2026, 09:30 horas, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até a data limite para entrega dos envelopes, no mesmo endereço, no horário de 08:00 às 16:00h, ao preço de R\$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 22 de maio de 2026.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:F7517BB3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO**
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 024/2026
Objeto: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a contratação de empresa para prestação mensal de serviços especializados em Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Fonaudiologia, Terapia Ocupacional para

Atendimento aos usuários do Centro Multidisciplinar do Município.

Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3771-0143 e 3771-0144

ABERTURA DAS PROPOSTAS

Dia 10/06/2026 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jennifer Peres Querino de Medeiros

Código Identificador:EC67B5BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

Prefeitura Municipal de Mirai/MG

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

Torna público, que fará realizar no dia 04 de junho de 2026, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **concorrência eletrônica**, objetivando a adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2025, promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, visando à aquisição de medicamentos de “A” a “Z”, no município de Mirai-MG. Maiores informações no site: www.mirai.mg.gov.br ou <https://bnccompras.com>.

Mirai, 22 de maio de 2026.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–

Prefeito de Mirai;

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –

Pregoeira.

Publique-se.

Publicado por:

Márcia Maria Dos Reis Silva

Código Identificador:02115856

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 050/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 50/2026 PREGÃO Nº. 24/2026 A(O) Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, CNPJ: 01.616.836/0001-88, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). Carlos José de Oliveira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 24/2026, Processo Administrativo nº 50/2026, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitador Digital - Plataforma De Compras. Detalhes do Processo: ID do processo: 100802 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria educacional à Secretaria Municipal de Educação de Oratórios-MG, com a finalidade de fornecer suporte técnico e consultivo na aplicação da legislação educacional, visando aprimorar os resultados e a gestão institucional. O serviço inclui o assessoramento na implementação de normas e procedimentos voltados à melhoria da gestão escolar, além de apoio na elaboração, acompanhamento e monitoramento de programas como o Plano de Ações Articuladas (PAR) e outros programas do MEC/FNDE de acordo com o termo de referencia deste Edital Data de Publicação: 22/05/2026 13:22:24 Data da disputa/Fim do envio de propostas: 08/06/2026 09:00:00 Critério de julgamento: Menor Preço Modo de

disputa: Aberto - Fechado Valor total do processo: R\$ 46.736,04
Consulte o processo em:
<https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/100802>

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA -

Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, 22 de Maio de 2026.

Publicado por:

Cleide Aparecida Felício

Código Identificador:156A86B2

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO 032/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2026, Processo Licitatório nº 032/2026, Pregão Eletrônico nº 013/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Empresas registradas: 58.532.860 PABLO RODRIGUES ASSIS inscrita no CNPJ sob o nº 58 532 860/0001-56, sediada na Rua Doutor Sebastiao de Andrade, 1255, Eldorado, Juiz de Fora, MG, CEP: 36046090, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Pablo Rodrigues Assis, Diretor, com valor total R\$ 199.995,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais).

Valor Total de Ata: R\$ 199.995,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais).

Data da Ata: 25/05/2026

Vigência: 12 (doze) meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleide Aparecida Felício

Código Identificador:865721F6

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI MUNICIPAL 738 22 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a alteração do art. 5º da lei municipal nº 606/2022, que institui o auxílio-alimentação dos servidores públicos municipais de Oratórios, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 5º da Lei Municipal nº 606/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Somente fará jus ao Auxílio-Alimentação o servidor ou funcionário público municipal que receba vencimento básico de até R\$ 2.222,30 (dois mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta centavos) e que cumpra, cumulativamente, os seguintes requisitos:[...]” (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios/MG, 22 de maio de 2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Lina Dos Santos

Código Identificador:7B250911

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO
032/2026

Termo de Homologação/Adjudicação - O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do **Procedimento Licitatório nº 032/2026, Pregão nº 013/2026**, conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da **58.532.860 PABLO RODRIGUES ASSIS inscrita no CNPJ sob o nº 58 532 860/0001-56, sediada na Rua Doutor Sebastiao de Andrade, 1255, Eldorado, Juiz de Fora, MG, CEP: 36046090, com valor total R\$ 199.995,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais).**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data de homologação/Adjudicação: 11/05/2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleide Aparecida Felício

Código Identificador:1F7C0284

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2026**

O Município de Paraisópolis torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 106/2026 - Pregão Eletrônico n.º 017/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.paraisopolis.mg.gov.br, na aba Licitações. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização da Festa do Peão de Paraisópolis, sendo que a contratada será responsável pela organização e realização de competição de rodeio, incluindo o fornecimento de toda mão de obra, transporte, fornecimento, montagem e desmontagem de toda estrutura necessária ao evento, compreendendo iluminação, sonorização, geradores de energia, tendas, palco, arquibancadas, camarotes, banheiros químicos, praça de alimentação, segurança (incluindo brigadistas), shows com artistas de reconhecimento regional e nacional, companhia de rodeio com touros, juízes, salva vidas e locutores, dentre outros eventualmente não descritos neste termo de referência, mas necessários à consecução do eventos que tem data prevista de realização no período de 03 a 05 de julho de 2026, com entrada gratuita, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência e Edital. Início de Cadastramento das Propostas: 26/05/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 10/06/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 10/06/2026 às 08h15. Formulação de consultas e obtenção do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

Publicado por:

Jean Pierre Almeida Paula

Código Identificador:54517C50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2026**

O Município de Paraisópolis torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 109/2026 – Pregão Eletrônico RP n.º 018/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.paraisopolis.mg.gov.br, na aba Licitações. **Objeto:** Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas para premiações de participantes e vencedores das competições realizadas pelo Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Paraisópolis/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexo I – Termo de Referência/Especificação do Objeto. Início de Cadastramento das Propostas: 26/05/2026 às 08:00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 09/06/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e

análises: 09/06/2026 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 09/06/2026 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

MARLENE CARVALHO –

Diretora de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:

Haidee Renata Ferreira Daher

Código Identificador:551BA01E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 167/2026**

A Prefeitura de Paraisópolis, através do Departamento Municipal de Administração, torna público o extrato do contrato n.º 167/2026, oriundo do Processo Licitatório n.º 107/2026 – Compartilhada n.º 036/2026, cujo objeto é a utilização da Ata de Registro de Preços n.º 016/2024, do Processo Administrativo Licitatório n.º 016/2024, referente ao Pregão Eletrônico n.º 016/2024, formalizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens planejados em marcenaria, conforme descrito no ANEXO I, que serão utilizados pelo Consórcio e pelas Secretarias diversas dos Municípios Consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, para aquisição de itens planejados em marcenaria, para uso dos Departamentos de Administração, Saúde, Educação e Obras. Contratada: HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA.; CNPJ66.455.593/0001-99, Valor: R\$1.379.220,10 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, duzentos e vinte reais e dez centavos). Data de assinatura: 22/05/2026, vigência de 22/05/2026 até 22/05/2027.

HANDERSON ALEX RIBEIRO –

Diretor de Administração.

Publicado por:

Aline Barbosa e Castro

Código Identificador:8A995F8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 168/2026**

A Prefeitura de Paraisópolis, através do Departamento Municipal de Administração, torna público o extrato do contrato n.º 168/2026, oriundo do Processo Licitatório n.º 108/2026 – Compartilhada n.º 037/2026, cujo objeto é a Utilização da Ata de Registro de Preços n.º 016/2024, do Processo Administrativo Licitatório n.º 016/2024, referente ao Pregão Eletrônico n.º 016/2024, formalizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens planejados em marcenaria, conforme descrito no ANEXO I, que serão utilizados pelo Consórcio e pelas Secretarias diversas dos Municípios Consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, para a aquisição de cadeiras para uso nos departamentos de Administração, Saúde, Educação e Obras. Contratada: HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA.; CNPJ n.º 26.242.393/0001-33, R\$978.509,00 (novecentos e setenta e oito mil, quinhentos e nove reais). Data de assinatura: 22/05/2026, vigência de 22/05/2026 até 22/05/2027.

HANDERSON ALEX RIBEIRO –

Diretor de Administração.

Publicado por:

Aline Barbosa e Castro

Código Identificador:7FD0E6B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
LEI Nº 2.988, DE 22 DE MAIO DE 2026.**

Dá nova redação à ementa e ao artigo 1º da Lei nº 1.632, de 31 de março de 1997, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação a ementa da Lei nº 1.632, de 31 de março de 1997:

“Concede gratificação a servidores do quadro de pessoal do Executivo Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, ocupantes do cargo de Operador de Máquina e dá outras providências.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 1.632, de 31 de março de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida gratificação mensal no valor máximo de R\$567,18 (quinhentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), aos servidores ocupantes do emprego público de Operador de Máquina, integrantes do quadro de pessoal do Executivo Municipal e de Operador de Máquina Pesada, integrantes do quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 22 de maio de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Silveira Lima

Código Identificador:4517053E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 211, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 65, incisos VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

Art. 1º Designar **PAULA RAFAELA ROSA CASTRO**, funcionária pública municipal ocupante do cargo de Gestor de Obras e Limpeza Pública, para atuar como fiscal do Contrato de nº 201/2022 firmado com a empresa DONIZETTI GOMES, inscrita no CNPJ nº 13.186.588/0001-61, estabelecida à Rodovia Antonio Simões de Almeida – MG 173, S/N, nesta cidade, que tem por objeto a prestação de serviços de coleta diária de resíduos sólidos (orgânicos e recicláveis) domiciliares, comerciais e industriais, no perímetro urbano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 21 de maio de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Silveira Lima

Código Identificador:B36FCB01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 212, DE 22 DE MAIO DE 2026.**

Concede férias-prêmio.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 136 da Lei nº

27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, **RESOLVE**,

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal **ROBERTA APARECIDA DA SILVA MARQUES**, reg. 2502, ocupante do cargo de Professor PM-1, 10 (dez) dias de férias-prêmio, do saldo de 6 (cinco) meses a que tem direito, referente ao período de 01/08/2012 a 30/04/2024, com início em 13 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 22 de maio de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Silveira Lima

Código Identificador:F2426190

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 213, DE 22 DE MAIO DE 2026.**

Prorroga licença-maternidade.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, incisos VI e IX, Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

Art. 1º Conceder, a **ELISÂNGELA APARECIDA DE FARIA**, registro nº 2090, servidora pública municipal ocupante do cargo de Auxiliar do Departamento de Educação, a prorrogação de sua licença maternidade por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de novembro de 2026, nos termos do estabelecido no art. 1º, parágrafo único e arts. 2º e 3º da Lei nº 2.322, de 16 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 22 de maio de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Silveira Lima

Código Identificador:8BF994DC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 25/2026 MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 24 EDITAL Nº: 24/2026**

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 25/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 24

Edital nº: 24/2026

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ADMINISTRATIVO, E SETOR DE LEITURA DO DAEP.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 09 de Junho de 2026 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites <https://www.licitanet.com.br/>.

Patrocinio-MG, 22 de Maio de 2026.

MÁRCIO MANOEL DE OLIVEIRA

Superintendente do DAEPA

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:C83E5BD7

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 26/2026 MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 25 EDITAL Nº: 25/2026

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 26/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 25

Edital nº: 25/2026

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOTAS DE SEGURANÇA PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DE SETORES DIVERSOS DO DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 10 de Junho de 2026 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites <https://www.licitanet.com.br/>.

Patrocinio-MG, 22 de Maio de 2026.

MÁRCIO MANOEL DE OLIVEIRA

Superintendente do DAEPA

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:E65F8F3C

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 27/2026 MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 26 EDITAL Nº: 26/2026

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 27/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 26

Edital nº: 26/2026

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE CAFÉ, PARA FORNECIMENTO AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DO DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 11 de Junho de 2026 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites <https://www.licitanet.com.br/>.

Patrocinio-MG, 22 de Maio de 2026.

MÁRCIO MANOEL DE OLIVEIRA

Superintendente do DAEPA

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:F746DABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 285/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL
Nº: 170/2025

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 285/2025

Modalidade: Pregão – Registro de Preços

Edital nº: 170/2025

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA CONTROLE E VIGILÂNCIA DE BENS IMÓVEIS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O Município de Patrocínio, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e,

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública, por meio de seus agentes designados para atuar na área de licitações e contratos, zelar pela legalidade, impessoalidade, moralidade e garantir a ampla competitividade do processo licitatório;

CONSIDERANDO que a regularidade formal e material do certame foi irremediavelmente comprometida pela ausência de exigência e comprovação de aptidão técnica específica, requisito indispensável por norma de ordem pública para a prestação de serviços de vigilância, tornando o processo inapto a ser encerrado com a adjudicação do objeto e a homologação da licitação;

CONSIDERANDO que a continuidade do certame com vício insanável afronta os princípios basilares da licitação e pode acarretar prejuízos à Administração Pública e à segurança dos bens e eventos municipais;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico anexo no processo licitatório, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela impossibilidade de saneamento do vício e recomenda a anulação do feito;

CONSIDERANDO que, em obediência ao princípio do contraditório e da ampla defesa, foi concedido prazo legal para manifestação dos licitantes interessados, não havendo interposição de recursos ou qualquer oposição à medida;

DECIDE:

1. **ANULAR** o Processo Licitatório nº 285/2025, Pregão Edital nº 170/2025, com fundamento no art. 71, inciso III da Lei nº 14.133/2021, por vício de ilegalidade insanável.

2. **DETERMINAR** o retorno dos autos ao setor competente para as correções necessárias no Termo de Referência e no Edital, visando à deflagração de um novo procedimento licitatório escoimado dos vícios apontados.

3. **DETERMINAR** a publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Publique-se.

Patrocínio, 20 de maio de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito de Patrocínio

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:36F01FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 101/2026
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL
Nº: 66/2026

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 101/2026

Modalidade: Pregão – Registro de Preços

Edital nº: 66/2026

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E BUFFET PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 15 de junho de 2026 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: licitapc@patrocinio.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na plataforma Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>.

Patrocínio/MG, 22 de maio de 2026.

HEITOR OLIVEIRA LOPES XAVIER

Pregoeiro

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:CE8740D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 83/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº:

4/2026

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 83/2026

Modalidade: Concorrência Pública

Edital nº: 4/2026

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA NA ESCOLA DONA COTINHA, NA COMUNIDADE DE BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 02 de julho de 2026 às 09:00 hs**, realizará processo licitatório na Modalidade Concorrência Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na plataforma Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>.

Patrocínio-MG, 22 de maio de 2026.

UIARA DE SOUZA MONTEIRO PINHEIRO

Agente de Contratação

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:F990B429

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO

Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR

CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025 - CONTRATADO:

ACS SERVICOS MEDICOS LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025

Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento

Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, inscrito no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: ACS SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º **52.923.402/0001-61**.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **16 de junho de 2026 e término em 16 de junho de 2027**.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Cláusula Quarta – Da Publicação

4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 13 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Contratante

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:99291D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO

Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR

CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025 - CONTRATADO:

ALFD SERVICOS MEDICOS LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025

Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento

Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, inscrito no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: ALFD SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º **52.783.969/0001-80**.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **16 de junho de 2026 e término em 16 de junho de 2027.**

Cláusula Terceira – Da Ratificação

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Cláusula Quarta – Da Publicação

4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 13 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Contratante

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:5F7E8038

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR
CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025 - CONTRATADO:
AN CLINICA GINECOLOGICA OBSTETRICA E SAUDE
OCUPACIONAL LTDA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025

Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento

Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, inscrito no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: AN CLINICA GINECOLOGICA OBSTETRICA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º **52.976.376/0001-30**.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **16 de junho de 2026 e término em 16 de junho de 2027.**

Cláusula Terceira – Da Ratificação

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Cláusula Quarta – Da Publicação

4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 13 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Contratante

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:1A1B68E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR
CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025 - CONTRATADO:
ANDRADE E MOREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025

Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento

Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, inscrito no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: ANDRADE E MOREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º **58.555.324/0001-76**.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **16 de junho de 2026 e término em 16 de junho de 2027.**

Cláusula Terceira – Da Ratificação

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Cláusula Quarta – Da Publicação

4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 13 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Contratante

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:AD4124E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR
CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 12/2025 - CONTRATADO:
AUGUSTO GERALDO ROSA LTDA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 77/2025

Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento

Edital nº: 12/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO

AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, inscrito no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: AUGUSTO GERALDO ROSA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **43.247.053/0001-14**.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **16 de junho de 2026 e término em 16 de junho de 2027**.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Cláusula Quarta – Da Publicação

4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 13 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Contratante

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:C61510F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 88/2024
MODALIDADE: DISPENSA Nº 65/2024**

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 88/2024

Modalidade: Dispensa nº 65/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PARANAÍBA - CIS PARANAÍBA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES, PROCEDIMENTOS E CONSULTAS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Município de Patrocínio, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e,

CONSIDERANDO:

Fundamenta-se a referida decisão por interesse público, **tendo em vista o aumento da demanda dos serviços de exames, procedimentos e consultas atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Patrocínio**, não causando, portanto, a presente revogação qualquer prejuízo à Administração Municipal, que se reserva no direito de realizar novo procedimento licitatório em momento oportuno.

DECIDE:

REVOGAR o processo licitatório nº 88/2024, por razões de interesse público, em conformidade com o disposto no art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Esta decisão fundamenta-se na comprovação de fato superveniente, consubstanciado na necessidade de readequações nos quantitativos solicitados no Termo de Referência, o que demanda novo planejamento da contratação.

Publique-se e dê-se ciência aos interessados, que poderão se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias.

Patrocínio, 21 de maio de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito de Patrocínio

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:FAA1DBE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
Nº: 48/2025 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
EDITAL Nº: 2/2025**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 48/2025

Modalidade: Concorrência Pública

Edital nº: 2/2025

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE II NO BAIRRO MORADA NOVA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME RECURSO FEDERAL NOVO PAC-PROPOSTA Nº 11350.3660001/24-001 (SISMOB).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG, inscrita no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: JLG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº **20.964.952/0001-32**, com sede na **PRACA CORONEL TANCREDO FRANCA Nº 03 CEP: 38.195-000**.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 – O presente instrumento aditivo é celebrado com fulcro no artigo 124, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em virtude da necessidade de alteração qualitativa e quantitativa do objeto contratual. A referida modificação consiste no acréscimo e na supressão de itens, conforme pormenorizado na justificativa técnica e nas planilhas de engenharia, as quais passam a constituir parte integrante e inseparável deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2. .1 - Ficam acrescidos ao contrato originário os itens constantes na planilha de engenharia anexa, a título de aditivo qualitativo e quantitativo, para a execução da obra de construção da **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE II NO BAIRRO MORADA NOVA**, sendo aditado o valor de R\$ 294.674,46 (duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), correspondente a 13,90 % (treze vírgula noventa por cento) da planilha orçamentária anexa.

2.2 - Ficam suprimidos do contrato originário os itens constantes da planilha de engenharia em anexo, a título de supressão qualitativa o valor de R\$ 78.807,71 (setenta e oito mil e oitocentos e sete reais e setenta e um centavos), correspondente a 3,72 % (três vírgula setenta e dois por cento) da planilha orçamentária anexa.

2.3 - Em função dos acréscimos e supressões dos subitens 2.1 e 2.0, referente à construção da **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE II NO BAIRRO MORADA NOVA**, o contrato originário passa a vigorar com o valor global de R\$ 2.335.866,75 (dois milhões e trezentos e trinta e cinco mil e oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

02.01.07.02.10.301.0124.00.1.993.4.4.90.51.00.00.1601

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos. As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio/MG, 19 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Contratante

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:DD88D91B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
Nº: 18/2024 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
ELETRÔNICA EDITAL Nº: 4/2024**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 18/2024

Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica

Edital nº: 4/2024

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NO BAIRRO NAÇÕES NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 9.059 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: BARROS BITTENCOURT EMPREENDIMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 31.564.854/0001-24, com sede na Rua Dr. Edgardo da Cunha Pereira Nº 185 CEP: 35620-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o **art. 107 da Lei nº 14.133/2021** que permite a prorrogação dos prazos contratuais nos caso de fato superveniente justificado que altere as condições originalmente estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **22 de maio de 2026 até 22 de agosto de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos. As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio/MG, 22 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Contratante

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1CD7BBDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 44/2026
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL
Nº: 26/2026**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 44/2026

Modalidade: Pregão – Registro de Preços

Edital nº: 26/2026

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS VINCULADAS AO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 44/2026 a favor das empresas: DISTRIBUIDORA MEDCLLEAN LTDA, EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, GERA SUPERMERCADO LTDA, INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, M.A DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE SANEANTES, PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI e SOUZA RIBEIRO SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 20 de maio de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A6EA31AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
REGISTRO PROCESSO Nº: 15/2026 MODALIDADE: PREGÃO
– REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 7/2026**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO

Processo nº: 15/2026

Modalidade: Pregão – Registro de Preços

Edital nº: 7/2026

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL DEMANDADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 15/2026 a favor das empresas: PATROTINTAS LTDA, com CNPJ sob o nº 49.948.107/0001-55, no valor global de R\$ 172.435,20 (cento e setenta e dois mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos); A TROPICAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, com CNPJ sob o nº 22.280.713/0001-99, no valor global de R\$ 417.100,00 (quatrocentos e dezessete mil e cem reais); COMERCIAL SÃO MIGUEL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, com CNPJ sob o nº 03.720.375/0001-14, no valor global de R\$ 119.880,00 (cento e dezenove mil e oitocentos e oitenta reais) e J&E LTDA, com CNPJ sob o nº 39.782.413/0001-00, no valor global de R\$ 944.700,00 (novecentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 27 de abril de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:067074CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 007/2026 (JBRN)**

**NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 007/2026 (JBRN)
AZETRAN TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI**

CONTRIBUINTE: AZETRAN TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI

CNPJ/CPF: 40.854.459/0001-77

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17.422

ENDEREÇO: AVENIDA ODIR ALEIXO, Nº 1.136, SALA 02

BAIRRO/DISTRITO: ENEAS FERREIRA DE AGUIAR

CIDADE: PATROCINIO/MG

CEP: 38.741-078

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, Resp. 6970, no uso das atribuições legais, vêm NOTIFICAR o contribuinte acerca do seguinte:

1. DA INFRAÇÃO

O contribuinte deixou de atender à Notificação Fiscal nº **006/2026**, que determinava a regularização cadastral através da solicitação de **Baixa da Inscrição Municipal**, conforme disposto no artigo 110 da Lei Complementar nº 040/2006 – Código Tributário Municipal (CTM).

2. DA MULTA

Pela infração, foi aplicada multa no valor correspondente a **01 (uma) UFM**, equivalente a **R\$ 570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**, registrada sob a Fatura nº **7323747**, com vencimento em **21/06/2026**.

Nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 040/2006, **até a data do vencimento** da guia da multa poderá ser concedido **desconto de 50%** (cinquenta por cento) sobre o valor original. Para emissão da guia com desconto, é necessário dirigir-se até a Secretaria de Finanças/Setor ISS para emissão da mesma.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

- Fundamentação legal da infração: Artigo 110 da Lei Complementar nº 040/2006 (CTM).
- Penalidade aplicada: Artigos 114 e 115, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar nº 040/2006 (CTM), que dispõem:

“quando a pessoa física ou jurídica deixar de comunicar, na forma e prazos previstos na legislação, as alterações dos dados cadastrais, inclusive a baixa”

4. DO VALOR DE REFERÊNCIA

- UFM 2026: R\$ 570,91 (quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos).

Patrocínio – MG, 22 de maio de 2026.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO

Fiscal Tributário – Resp. 006970

Secretaria Municipal de Finanças / ISS

Telefone: (34) 3839-1800

fiscais tributario@patrocinio.mg.gov.br

E-mail:

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:BB9A4E7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.452/2026**

PORTARIA Nº 14.452/2026

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e; Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 4.415/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ERICKA FERNANDA CAIXETA MOREIRA**, do cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica PEB - Regente de Aulas - Português**, Nível IX, Padrão 01, a partir de 15/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 15 de maio de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:B72D3A4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.453/2026**

Portaria Nº 14.453/2026

EXONERA COORDENADOR DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e; Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 262/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a servidora **LILIAN CAMPOS FONSECA GONÇALVES**, do cargo em comissão de **Coordenador de Unidade de Ensino Infantil**, Nível XIII, anexo II da LC. nº 262/2025, retornando ao cargo de provimento efetivo de origem de **Professor de Educação Básica PEB - Regente de Turma de Ensino Infantil**, Nível IX, Padrão 17, a partir de 18/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de maio de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:BF518456

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.454/2026**
Portaria Nº 14.454/2026

NOMEIA COORDENADOR DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;

Considerando, o disposto na Lei Complementar nº 262/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a servidora **LESSANDRA APARECIDA ROMAO**, ocupante dos cargos de provimento efetivo de: **Professor de Educação Básica PEB - Regente de Turma de Ensino Infantil**, Nível IX, Padrão 15, e **Professor de Educação Básica PEB - Regente de Turma de Ensino Infantil**, Nível IX, Padrão 01, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador de Unidade de Ensino Infantil**, Nível XIII, anexo II da LC. nº 262/2025, a partir de 18/05/2026, no **CEIM - Marieta Teixeira de Paula Oliveira**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de maio de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:6AFFCD81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.457/2026**
Portaria Nº 14.457/2026

EXONERA ENCARREGADO DE SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **CASSIO APARECIDO DO AMARAL**, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviços**, Nível III, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 20/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de maio de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:B2DF5AE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.458/2026**

PORTARIA Nº 14.458/2026

CANCELA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE GARI E LIMPEZA URBANA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 275/2026.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, o disposto no Parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar nº 275/2026 e;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 14.341/2026 e;

CONSIDERANDO, o disposto na Comunicação Interna nº 6.848/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a designação do servidor **SERGIO MACHADO PEREIRA**, RESP. **06210**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, para o exercício das atividades de: varrição, coleta de resíduos sólidos, capina, roçada, limpeza de vias públicas e demais serviços correlatos de limpeza urbana, a partir de 18/05/2026, passando a ser lotado junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de maio de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:96765074

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.459/2026**
Portaria Nº 14.459/2026

EXONERA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTOS**, do cargo em comissão de **Supervisor de Setor**, Nível VI, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 20/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 20 de maio de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:A4A8B155

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.463/2026**
Portaria Nº 14.463/2026

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 4.545/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **HELENO RODRIGO GONÇALVES**, do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, Nível IV, Padrão 19, a partir de 21/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de maio de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:AAFF3E20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.464/2026**

Portaria Nº 14.464/2026

EXONERA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a servidora **SIMONIA APARECIDA DE BRITO TEIXEIRA**, do cargo em comissão de **Supervisor de Setor**, Nível VI, anexo III da LC. nº 246/2025, retornando ao cargo de provimento efetivo de origem de **Auxiliar de Administração**, Nível II, Padrão 19, a partir de 22/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de maio de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:224424DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.465/2026**

Portaria Nº 14.465/2026

EXONERA COORDENADOR III.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **AVANY LUIZ GONÇALVES**, do cargo em comissão de **Coordenador III**, Nível X, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 22/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de maio de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:E764BC89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.466/2026**

Portaria Nº 14.466/2026

EXONERA COORDENADOR III.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **GYOVANNA FERNANDES DINIZ**, do cargo em comissão de **Coordenador III**, Nível X, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 22/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de maio de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:851E2BDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.467/2026**

Portaria Nº 14.467/2026

EXONERA ENCARREGADO DE SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **CARLOS HUMBERTO DO NASCIMENTO**, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviços**, Nível III, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 22/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de maio de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:E5E97C57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.468/2026**

Portaria Nº 14.468/2026

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no art. 150 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio e; Considerando, o disposto no inciso III, parágrafo único, art. 112 da Lei Complementar nº 34/2005 – Reestrutura e organiza o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM e; Considerando, finalmente, o que consta do processo nº 3.504/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, à servidora **SIRLENY APARECIDA FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, Nível I, Padrão 16, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 01/06/2026 a 31/05/2028.

Art. 2º - Fica a servidora incumbida de promover o recolhimento tempestivo das contribuições previdenciárias próprias e das relativas ao órgão de vinculação, durante o período da Licença.

Art. 3º - A Licença será imediatamente revogada, caso a servidora não efetue o recolhimento tempestivo das contribuições previdenciárias

próprias e das relativas ao órgão ou entidade de vinculação em tempo hábil.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de maio de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D062FA20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.469/2026**

Portaria Nº 14.469/2026

EXONERA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **CARLOS ALBERTO DA COSTA**, do cargo em comissão de **Coordenador I**, Nível IX, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 22/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de maio de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:6FAEF57A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.470/2026**

Portaria Nº 14.470/2026

EXONERA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **CRISTINA DOS REIS OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **Coordenador I**, Nível IX, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 22/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de maio de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:097231C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.471/2026**

Portaria Nº 14.471/2026

EXONERA COORDENADOR II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **ARTHUR DAMON SANTOS**, do cargo em comissão de **Coordenador II**, Nível XII, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 22/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de maio de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:0C2EF5DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.472/2026**

Portaria Nº 14.472/2026

EXONERA COORDENADOR III.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **LEANDRO CESAR RODRIGUES DE CASTRO**, do cargo em comissão de **Coordenador III**, Nível X, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 22/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de maio de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:067CB05D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.473/2026**

Portaria Nº 14.473/2026

EXONERA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **ADRIANO GONÇALVES RIBEIRO**, do cargo em comissão de **Supervisor de Setor**, Nível VI, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 22/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de maio de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:ECB6C08B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.474/2026**

Portaria Nº 14.474/2026

EXONERA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA**, do cargo em comissão de **Supervisor de Setor**, Nível VI, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 22/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de maio de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:BF18374A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.476/2026**

Portaria Nº 14.476/2026

EXONERA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MIRON DE ARAUJO**, do cargo em comissão de **Supervisor de Setor**, Nível VI, anexo III da LC. nº 246/2025, a partir de 22/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de maio de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:6932E8FB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Dispensa Eletrônica nº 022/2026 - Contratação de empresa para prestação de serviços de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIO – REURB, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Patrocínio do Muriaé/MG. Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas de 09h30min do dia 25/05/2026 até às 09h20min do dia 28/05/2026. Data da Sessão: 28/05/2026, horário da fase de lances às 09h30min até 15h30min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriaemg.gov.br. Edital disponível a partir de 25/05/2026.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA –

Prefeito.

Publicado por:

Moises de Souza Piteira

Código Identificador:1F3C9B5A

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 054/26 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de pomadas de cobertura para curativos e gel para exames, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Tipo de Julgamento: Itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 09/06/26. Início da Sessão: 09/06/26 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriaemg.gov.br. Edital disponível a partir de 26/05/2026.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Moises de Souza Piteira

Código Identificador:AA86DAB1

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 055/26 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação empresa especializada em prestação de serviços de castração de cães e gatos para manutenção do planejamento das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço Por Lote. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 11/06/26. Início da Sessão: 11/06/26 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriaemg.gov.br. Edital disponível a partir de 26/05/2026.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moises de Souza Piteira

Código Identificador:CF394914

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2026**

O Prefeito de Pintópolis torna público, para conhecimento dos interessados a ratificação/homologação da adesão a ata de registro de preço nº 010/2026, processo administrativo 040/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, modernização, ampliação e acompanhamento do sistema de iluminação pública, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e veículos necessários à execução dos serviços em atendimento a demanda à secretaria municipal de obras e urbanismo. Favorecido: R5 SERVIÇOS E GESTAO LTDA, Cnpj: 22.302.101/0001-50. Valor global de R\$ 728.237,87.

22 de maio de 2026.

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –

Prefeito de Pintópolis.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:58BBECBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE 014/2026

O Município de Pintópolis torna público a inexigibilidade 014/2026, com amparo no Artigo 74, Inciso V, da Lei 14.1333/2021. Objeto: Locação do imóvel localizado na avenida JK, nº 238, Centro, Pintópolis – MG, para funcionamento da escola em tempo integral, e atender aos interesses e necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor global de R\$ 4.200,00 (Dez mil e duzentos reais). Favorecido: Paroquia Nossa Senhora da Abadia – CNPJ: 21.463.187.0018-88. 22 de maio de 2026.

ELTON CARLOS JOSE DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:67BD2BDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
1º TERMO ADITIVO CONVENIO008

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2026

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO A FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO.

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na Avenida Caetano Marinho, nº 306, Centro, Ponte Nova/MG, CEP 35.430-001, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Milton Teodoro Irias Júnior, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 071.610.087-86, e através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE NOVA, CNPJ nº 02.926.388/0001-81, com sede na Antônio Frederico Ozanan, nº 450, Centro, CEP 35430-029 Ponte Nova/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Kátia Jardim de Carvalho Irias, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 086.211.656-55, doravante denominado **CONCEDENTE**; e a **FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78, com sede na Avenida Doutor José Grossi, nº 16, Guarapiranga, Ponte Nova/MG, CEP 35.430-213, neste ato representada por sua Superintendente Executiva, Sra. Lucimar Regina de Oliveira Fonseca, Carteira de Identidade nº M6623927, expedida pela SSP/MG, CPF sob o nº 920.169.526-87, com domicílio na Rua Carlos Marques, nº 150, apto 201, Guarapiranga, Ponte Nova/MG, doravante denominada **CONVENIADA**;

RESOLVEM celebrar o presente **1º Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2026**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente instrumento tem por objeto a alteração pontual do subitem 2.3 da Cláusula Segunda do Convênio original, visando adequar a forma de liberação dos recursos à sistemática de desembolso do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA REDAÇÃO

O subitem 2.3 da Cláusula Segunda do instrumento original passa a vigorar com a seguinte redação, substituindo a previsão de pagamento outrora pactuada:

"2.3. O repasse será efetuado pelo **CONCEDENTE em parcelas**, de acordo com os desembolsos do Ministério da Saúde, e após a efetiva disponibilização dos créditos financeiros na conta do Fundo Municipal de Saúde."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio nº 008/2026, que não tenham sido expressa ou tacitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e convenientes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ponte Nova, 22 de maio de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS-
Secretária Municipal de Saúde

SRA. LUCIMAR REGINA DE OLIVEIRA FONSECA
Superintendente Executiva

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:11AC6550

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
1º TERMO ADITIVO CONVENIO 010

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2026

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – PONTE NOVA.

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na Avenida Caetano Marinho, nº 306, Centro, Ponte Nova/MG, CEP 35.430-001, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Milton Teodoro Irias Júnior, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 071.610.087-86, e através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE NOVA, CNPJ nº 02.926.388/0001-81, com sede na Antônio Frederico Ozanan, nº 450, Centro, CEP 35430-029 Ponte Nova/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Kátia Jardim de Carvalho Irias, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 086.211.656-55, doravante denominado **CONCEDENTE**; e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – PONTE NOVA**, localizada a Avenida Cristiano de Freitas Castro 760 – CDI, Ponte Nova, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.585.430/0001-88, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu presidente, Sra. Ana Virgínia Gomes, Carteira de Identidade nº CI : MG-4.923.770, expedida pela SSP/MG, CPF sob o nº 175.242.536-72, com domicílio na Rua Cantídio Drumond, 365 - Centro, Ponte Nova/MG, doravante denominada **CONVENIADA**;

RESOLVEM celebrar o presente **1º Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2026**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente instrumento tem por objeto a alteração pontual do subitem 2.3 da Cláusula Segunda do Convênio original, visando adequar a forma de liberação dos recursos à sistemática de desembolso do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA REDAÇÃO

O subitem 2.3 da Cláusula Segunda do instrumento original passa a vigorar com a seguinte redação, substituindo a previsão de pagamento outrora pactuada:

"2.3. O repasse será efetuado pelo **CONCEDENTE em parcelas**, de acordo com os desembolsos do Ministério da Saúde, e após a efetiva disponibilização dos créditos financeiros na conta do Fundo Municipal de Saúde."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio nº 010/2026, que não tenham sido expressa ou tacitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e convenientes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ponte Nova, 22 de maio de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR	KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Saúde

ANA VIRGÍNIA GOMES
Presidente - APAE

Publicado por:
Patrícia Porto Nogueira
Código Identificador:9FC80052

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ATA DE REUNIÃO DA CODE 21/05/2026

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CODE

Data: 21 de maio de 2026

Horário: 17h

Local: Prefeitura de Ponte Nova

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 17h, reuniram-se na sede da Prefeitura de Ponte Nova, os membros da Comissão de Desenvolvimento Econômico – CODE, sendo eles: Samuel Irias Loredo (SEDEURB), Marcelo Henrique de Mello (SEMFA), Marcos Vinícius Mariano (SEMOB), Marcos Tadeu Rocha (SEMAM), Márcio Alves Ferreira (CODEMA), Alessandro Fontes Borges (SINDUSCON), Lucas Avelar Silveira (DMAES), Wagner Luiz Tavares Gomides (Câmara Municipal), e Júlio Assis Sales (AGEVALE). Presentes também: Carolainy dos Santos (Coordenadora de Fomento Econômico), Denilce Maria Giardini Pena (Chefe de Departamento de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo) e Thales Boechat Alves (Coordenador da Sala Mineira). A reunião foi iniciada por Samuel, que apresentou a pauta do encontro, referente ao recurso da decisão da Code anexado no dia 27/03/26 ao protocolo n.º 12180/2025. A empresa Leonardo Nascimento solicitou a reconsideração da decisão emanada pela Code no dia 26/01/26, referente ao recurso da empresa. Samuel ainda informou que todos os documentos foram encaminhados aos membros da Code, inclusive o parecer jurídico datado em 27/04/26, onde foram apresentadas todas as opções a serem analisadas pelos membros com posterior decisão. Após análise, os membros passaram a votar: Alessandro, Marcelo, Lucas, Júlio, Marcos Tadeu, Marcos Vinícius, Wagner e Márcio Alves votaram a favor de dar provimento ao recurso e conceder a área à empresa, conforme a área de preferência apresentada pela empresa no ato do protocolo. Samuel votou contra o provimento do recurso. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata.

SAMUEL IRIAS LOREDO – SEDEURB:

MARCELO HENRIQUE DE MELLO – SEMFA:

MARCOS VINÍCIUS MARIANO – SEMOB:

MARCOS TADEU ROCHA LEANDRO – SEMAM:

MÁRCIO ALVES FERREIRA – CODEMA:

ALESSANDRO FONTES BORGES – SINDUSCON:

LUCAS AVELAR SILVEIRA – DMAES:

WAGNER LUIZ TAVARES GOMIDES – CÂMARA:

JÚLIO ASSIS SALES – AGEVALE:

CAROLYNE DOS SANTOS–
Fomento Econômico:

DENILCE MARIA GIARDINI PENA –
Chefe de Departamento de Des. Econ. e Urbanismo:

THALES BOECHAT ALVES –
Coordenador da Sala Mineira -

Publicado por:
Denilce Maria Giardini Pena
Código Identificador:8093BDE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 029B/2026 –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001B/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 029B/2026 – Concorrência Eletrônica Nº 001B/2026 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Concorrência na forma eletrônica, que seria realizada no dia 28/05/2026 às 13:00horas, nova data conforme a seguir:

PRC Nº 029B/2026 – Concorrência Eletrônica Nº 001B/2026 –
Data: 02/07/2026 às 13h00min. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ). Júlio Pires Monteiro (Agente de Contratação).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1045 e 1046, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da íntegra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no <https://licitar.digital/>.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:533F798E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14750

DECRETO Nº14.750/2026

Altera o Decreto nº 14.602/2026, que Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA de Ponte Nova.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 6º, VI, § 2º, das Leis Municipais nos 3.1.980/1994 e 3.032/2007.

RESOLVE:

Art.1º Ficam alteradas, a Alínea “d” do Inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 14.602/2026, de 11/03/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º
I- Representante do Poder Público Municipal:

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo
1-Titular: Thales Boechat Alves
2- Suplente: Carolainy dos Santos Oliveira

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 21 de maio de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

LAZINIER SERRANO GONÇALVES
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:D7793A74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14751

DECRETO Nº 14.751/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais, e conforme a Lei Complementar nº 4.933/2026

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ricardo de Almeida Mezine, para exercer o cargo de Coordenador II de Fiscalização e Posturas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 22 de maio de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:0316431B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14752

DECRETO Nº 14.752/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais, e

- CONSIDERANDO a decisão de Processo Administrativo, tendo em vista que o Servidor José Nestor Martins Junior, ocupante do Agente de Combate às Endemias, não apresentou conduta compatível com a moralidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir o Servidor José Nestor Martins Junior, por não apresentar conduta compatível com moralidade administrativa, conforme parecer final da Comissão de Processo Administrativo, instaurada pela Portaria SEMSA nº 11/2024 e nos termos do art. 135, inciso III da Lei Municipal Complementar nº 1.522/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 22 de maio de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE DECISÃO

Portaria SEMSA nº 11/2024

Indiciado: José Nestor Martins Junior

Tendo em vista o Relatório Final da Comissão, acolho as considerações apresentadas, pois caracterizado que o servidor se enquadra no art. 135, inciso III da Lei Municipal Complementar nº 1.522/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos), aplicando-lhe a penalidade disciplinar de demissão, conforme previsto no mesmo artigo da referida Lei.

Notifique-se o servidor acerca da presente decisão para os efeitos legais.

Ponte Nova, 22 de maio de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:E33FB723

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO
14/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Extrato de Contrato – PROCESSO LICITATÓRIO 14/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de capina e de roçada. **Contrato Nº 132-2026** no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) – lote 02 (serviços de roçada manual e pesada), CONTRATADA: PCK CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 23 952 501/0001-73. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR.
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:8BF7448D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE
CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 016/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Extrato de Termo de Prorrogação de Termo de Credenciamento. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Prorrogação de Termo de Credenciamento para Contratação de artistas nas seguintes categorias: cantor solo, banda, DJ e locutor de eventos para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova, passando a vigorar por mais 12 (doze) meses. Termo de Credenciamento 036/2023 - Credenciado: RAIMUNDO AFONSO VITULO, CPF Nº 292.xxx.xxx-91. Termo de Credenciamento 037/2023 – Credenciada: GABRIELLY APARECIDA DA SILVA SOUZA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob Nº 49.039.609/0001-63. Termo de Credenciamento 039/2023 – Credenciada: GABRIEL APARECIDO MARTINS FIALHO, inscrita no CNPJ sob Nº 36.318.163/0001-64. Termo de Credenciamento 041/2023 – Credenciada: JAIRO FABIANO SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob Nº 20.211.854/0001-24. Termo de Credenciamento 042/2023 – Credenciada: LC PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 44.686.156/0001-43. Termo de Credenciamento 020/2025 – Credenciada: 42.431.351 MARCOS VINICIUS VERLY, inscrita no CNPJ sob Nº 42.431.351/0001-05. Termo de Credenciamento 016/2024 – Credenciado: REINAKSON DAMIAO SOUZA SANTOS, CPF Nº 086.xxx.xxx-05. Termo de Credenciamento 017/2024 – Credenciada: RODRIGO RODRIGUES DIAS, inscrita no CNPJ sob Nº 20.419.152/0001-30. Termo de Credenciamento 044/2023 – Credenciada: REGINALDO DOS SANTOS 07551783601. Termo de Credenciamento 045/2023 – Credenciada: FELIPE MACHADO BEDETTI 116.559.606-79, CNPJ: 31.764.728/0001-13. Termo de Credenciamento 047/2023 – Credenciada: MUZAK PROMOCOES E EVENTOS ME, inscrita no CNPJ sob Nº 13.605.729/0001-33. Termo de Credenciamento 048/2023 – Credenciado: Arlindo Cícero dos Santos, CPF Nº 835.xxx.xxx-87. Termo de Credenciamento 049/2023 – Credenciada: DAVI PRIMAVERA DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob Nº 15.501.615/0001-79. Termo de Credenciamento 050/2023 – Credenciado: PAULO ROGERIO MOREIRA LEITE, CPF: 280.xxx.xxx-20. Termo de Credenciamento 021/2025 – Credenciada: 47.281.194 ISABELLA QUEIROZ MENDES DA CUNHA, inscrita no CNPJ sob Nº 47.281.194/0001-04. Termo de Credenciamento 022/2025 – Credenciado: BRUNO FERREIRA COSTA, CPF: 050.xxx.xxx-14. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:8BD57002

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA194

PORTARIA Nº 194/2026

Altera a Portaria nº 150/2026, no que tange ao fiscal do contrato.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 150/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 139/2026, cujo objeto é a Locação de imóvel para funcionamento da Sala Mineira do Empreendedor ,os seguintes servidores;”

a) Fiscal de Contrato:

Talles Boechat Alves- sedeurb@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 22 de maio de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:7648B164

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 195

PORTARIA Nº 195/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais e gestoras do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 175/2026, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia/reabilitação, os seguintes servidores:

Fiscais:

Fernanda	Quaresma	Soares	Maia	Simões	–
dep.mediacompexidade@yahoo.com (31) 3881-2922					
Cláucia	Aparecida	Santos			–
educacaoespecialsemed@edu.pontenova.mg.gov.br (31) 3817-6939					

Gestoras:

Titular:	Nayara	Aparecida	de	Oliveira	Moura	–
policlinicamiltoncampos@hotmail.com (31) 3881-2922						
Suplente:	Manoela	de	Souza	Pinto		–
admfinanceiro@edu.pontenova.mg.gov.br (31) 3817-6939						

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3º - Em caso de ausência de fiscal, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Em caso de ausência do gestor titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência e a indicação do substituto, conforme a lista de suplentes.

Art. 5º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 6º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 22 de maio de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:02AA6C44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA195

PORTARIA Nº 195/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais e gestoras do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 175/2026, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia/reabilitação, os seguintes servidores:

Fiscais:

Fernanda	Quaresma	Soares	Maia	Simões	–
dep.mediacompexidade@yahoo.com (31) 3881-2922					
Cláucia	Aparecida	Santos			–
educacaoespecialsemed@edu.pontenova.mg.gov.br (31) 3817-6939					

Gestoras:

Titular: Nayara Aparecida de Oliveira Moura –
policlinicamiltoncampos@hotmail.com (31) 3881-2922

Suplente: Manoela de Souza Pinto –
admfinanceiro@edu.pontenova.mg.gov.br (31) 3817-6939

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3º - Em caso de ausência de fiscal, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Em caso de ausência do gestor titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência e a indicação do substituto, conforme a lista de suplentes.

Art. 5º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 6º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 22 de maio de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:60B08581

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 143/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO
033/2026.**

Retificação de Publicação - Processo Licitatório nº 143/2026 – Pregão Eletrônico 033/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o agente de contratação, vem por meio desta “RETIFICAR” o edital do Processo Licitatório nº 143/2026 – Pregão Eletrônico 033/2026. Objeto: Aquisição de veículo tipo van e de ônibus escolar. Esta retificação se dá dentro dos prazos legais previstos no §1º do artigo 55 da Lei 14.133/2021, passando o certame para o dia 10 (dez) de junho de 2026 às 09h. Tal retificação (Edital nº 143C/2026) estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes cadastrados no portal LICITAR (<https://licitar.digital>). Publique-se.

YGOR LUÍZ DA SILVA REIS

(Agente de Contratação).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:D8ADBC1D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
CONTRATO 50/2026**

ATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público Extrato de Contrato 050/2026 Processo Licitatório nº 023/2026, Dispensa nº 003/2026, tendo por objeto a aquisição de peça para manutenção corretiva de motoniveladora caterpillar 120k. Contratada: SACCOMANNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA. Valor: R\$ 16.999,99 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Vigência: 21/05/2026 à 21/08/2026.

DAT Porto Firme/MG, 22/05/2026.

ASS Renato Santana Saraiva.

CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:B422B704

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 044/2025 - DISPENSA N.º 010/2025**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Prados

Contratado: VIEIRA E VITORINO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de preços para a continuidade dos serviços de treinamento e assessoramento na gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social de Prados/MG.

Valor: O valor mensal do contrato para o período passa a ser de R\$ 2.498,63 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), totalizando o valor global de R\$ 29.983,56 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Data: 22 de maio de 2026.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:1006F085

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
RESOLUÇÃO DE Nº 003/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE PRADOS-MG**

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO DE Nº 003/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE PRADOS-MG**

"Dispõe sobre a mudança na composição da Diretoria do Conselho Municipal de Saúde"

O Conselho Municipal de Saúde de Prados-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal de nº 1.067 de 27/03/1992, alterada pela Lei nº 1.723 de 19/10/2005, que institui o Conselho Municipal de Saúde, e considerando ainda:

I - O espaço de atuação do Conselho Municipal de Saúde frente os instrumentos de gestão e planejamento do SUS;

II - Que os Conselhos Municipais de Saúde, por força da Lei Federal nº 8.142/90, são órgãos colegiados, permanentes, paritários e deliberativos;

III - Que atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

IV - Que após reunião dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Prados-MG, realizada em 03/03/2026;

Pela presente,

"INFORMA A MUDANÇA NA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADOS-MG. COM A RENUNCIA DO SR. JESSE DUARTE FERREIRA, DA PRESIDÊNCIA, OCORRIDA DIA 03/03/2026, O NOVO PRESIDENTE PASSOU A SER O SR. JOSÉ GERALDO FIGUEIREDO E VICE-PRESIDENTE O SR. NILTON CLÁUDIO DA COSTA, ELEITOS POR ACLAMAÇÃO NA MESMA DATA "

Prados, 03 de Março de 2026

SR. JESSE DUARTE FERREIRA

Presidente CMS

SR. CLÁUDIO MÁRCIO FERREIRA

Secretario Do CMS

Homologada pelo Prefeito Municipal de Prados

SR. RILDO COSTA

Em 04/03/20 26

RILDO COSTA

Prefeito Municipal

Prodos - MG

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:3B3BA238

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CONCORRÊNCIA 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS – MG -
ERRATA DE EDITAL – Processo Administrativo nº 24/2026 –
Concorrência 02/2026. Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL
DE USO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO
MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS, torna público para conhecimento
de todos, que houve alteração na data de abertura, passando do dia
29/05/2026 para às 13:00 horas no dia 15 de junho de 2026.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:8ED4C4CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
DECRETO MUNICIPAL Nº 2851, DE 22 DE MAIO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 2851, DE 22 DE MAIO DE 2026

Declara áreas de interesse social para fins de
regularização fundiária (Reurb-S), no âmbito do
município de Prudente de Moraes.

Jocimar César Brandão, Prefeito Municipal de Prudente de Moraes, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais; CONSIDERANDO a função social da propriedade prevista nos arts. 5º, inc. XXIII, 170, inc. VI, 182, § 2º, 186, inc. II, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o Estado Democrático de Direito, em que a plenitude do exercício da cidadania, pelo resguardo dos valores mínimos da dignidade humana, avulta como um de seus autênticos objetivos fundamentais, bem como que a Organização das Nações Unidas (ONU), da qual o Brasil é integrante, estabeleceu convenção no sentido de que a moradia constitui-se em direito social fundamental do cidadão, e que, igualmente, a Emenda Constitucional nº 26, de 14 de fevereiro de 2000, inclui entre os preceitos da Constituição Federal do Brasil a moradia como direito social fundamental; CONSIDERANDO A Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento, adotada pela Resolução nº 41/128, da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 4.12.1986, que estabeleceu em seu artigo 8º o direito de habitação como dever do Estado; CONSIDERANDO o direito de habitação reconhecido pela Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem em seu artigo 11, adotado pela Resolução nº 30/48, aprovada na IX Conferência Internacional Americana; CONSIDERANDO ser o direito à moradia, direito humano, conforme dispõe o artigo 50, inc. I, da Declaração e Programa de Ação de Viena, de 25.06.1993, também como dever do Estado, com fundamento no Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais; CONSIDERANDO as diretrizes, os princípios e os instrumentos jurídicos, políticos e técnicos estabelecidos pelo Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/2011), que fixa normas de ordem pública e interesse social reguladoras do uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental, e demais normas vigentes aplicáveis à disciplina da ocupação e do uso do espaço urbano; CONSIDERANDO que o Estatuto das Cidades estabelece, como uma das suas diretrizes, a urbanização, mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, considerada a situação sócio-econômica da população envolvida e as normas ambientais (art. 2º, inc. XIV); CONSIDERANDO ser função social do Direito Urbanístico a viabilização dos direitos de habitar, trafegar, trabalhar e divertir de forma sustentável, garantindo-se o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura, ao transporte, ao trabalho e ao lazer para as presentes e futuras gerações; CONSIDERANDO os princípios previstos no art. 37, da Constituição Federal; CONSIDERANDO incumbir ao Poder Público local a promoção da política de desenvolvimento urbano, objetivando o pleno ordenamento

das funções sociais da cidade e do território como um todo, de forma a garantir o bem estar de suas populações consoante inteligência do artigo 182 da Constituição Federal; CONSIDERANDO que a regularização fundiária consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, conforme estabelecido no Art. 9 da Lei 13.465/2016; DECRETA: Art. 1º Ficam declaradas como de interesse social, para fins de Regularização Fundiária Urbana na modalidade Reurb-S, os núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, nos termos do art. 13, inciso I, e do art. 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, nas seguintes áreas: O perímetro e área correspondente aos bairros e distritos: I – Bairro Vila Betânia - Área Total: 40.394,94 m². MEMORIAL DESCRITIVO. Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice 0, definido pelas coordenadas (EX: 587.750,8706m - NY: 7.846.611,3914m) confrontando com AVENIDA BRASÍLIA, com azimute 129º 57' 43,00" e distância de 54,70m até o Vértice 1, definido pelas coordenadas (EX: 587.791,6826m - NY: 7.846.574,9781m) confrontando com AVENIDA BRASÍLIA, com azimute 129º 53' 9,81" e distância de 36,57m até o Vértice 2, definido pelas coordenadas (EX: 587.819,0009m - NY: 7.846.550,6694m) confrontando com AVENIDA BRASÍLIA, com azimute 130º 13' 8,18" e distância de 69,84m até o Vértice 3, definido pelas coordenadas (EX: 587.870,9034m - NY: 7.846.503,9373m) confrontando com AVENIDA BRASÍLIA, com azimute 131º 12' 27,32" e distância de 66,83m até o Vértice 4, definido pelas coordenadas (EX: 587.919,7853m - NY: 7.846.458,3627m) confrontando com AVENIDA BRASÍLIA, com azimute 129º 24' 52,31" e distância de 100,82m até o Vértice 5, definido pelas coordenadas (EX: 587.995,6591m - NY: 7.846.391,9663m) confrontando com AVENIDA BRASÍLIA, com azimute 130º 26' 8,17" e distância de 58,98m até o Vértice 6, definido pelas coordenadas (EX: 588.039,3419m - NY: 7.846.352,3316m) confrontando com CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, com azimute 222º 42' 40,84" e distância de 60,66m até o Vértice 7, definido pelas coordenadas (EX: 587.999,1583m - NY: 7.846.306,8849m) confrontando com CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, com azimute 309º 49' 4,38" e distância de 83,50m até o Vértice 8, definido pelas coordenadas (EX: 587.936,7165m - NY: 7.846.362,3153m) confrontando com RUA ANTÔNIO NONATO DE SOUZA, com azimute 309º 7' 35,53" e distância de 47,08m até o Vértice 9, definido pelas coordenadas (EX: 587.901,1299m - NY: 7.846.393,1393m) confrontando com RUA ANTÔNIO NONATO DE SOUZA, com azimute 223º 14' 20,14" e distância de 8,15m até o Vértice 10, definido pelas coordenadas (EX: 587.895,6777m - NY: 7.846.387,0856m) confrontando com RUA SEM NOME, com azimute 223º 14' 20,46" e distância de 47,40m até o Vértice 11, definido pelas coordenadas (EX: 587.863,9559m - NY: 7.846.351,8642m) confrontando com CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, com azimute 297º 18' 25,75" e distância de 55,11m até o Vértice 12, definido pelas coordenadas (EX: 587.815,6826m - NY: 7.846.378,4483m) confrontando com CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, com azimute 221º 23' 57,64" e distância de 3,90m até o Vértice 13, definido pelas coordenadas (EX: 587.813,1690m - NY: 7.846.375,4717m) confrontando com RUA GERALDO ANTÔNIO DA SILVA, com azimute 306º 49' 14,04" e distância de 118,52m até o Vértice 14, definido pelas coordenadas (EX: 587.720,4985m - NY: 7.846.449,3567m) confrontando com RUA GERALDO ANTÔNIO DA SILVA, com azimute 312º 35' 44,79" e distância de 26,29m até o Vértice 15, definido pelas coordenadas (EX: 587.701,7131m - NY: 7.846.467,7453m) confrontando com RUA GERALDO ANTÔNIO DA SILVA, com azimute 344º 0' 15,79" e distância de 10,27m até o Vértice 16, definido pelas coordenadas (EX: 587.699,0672m - NY: 7.846.477,6672m) confrontando com RUA GERALDO ANTÔNIO DA SILVA, com azimute 10º 32' 51,85" e distância de 61,45m até o Vértice 17, definido pelas coordenadas (EX: 587.710,0475m - NY: 7.846.538,1246m) confrontando com RUA GERALDO ANTÔNIO DA SILVA, com azimute 11º 54' 7,99" e distância de 21,74m até o Vértice 18, definido pelas coordenadas (EX: 587.714,4131m - NY: 7.846.559,4236m) confrontando com RUA GERALDO ANTÔNIO DA SILVA, com azimute 20º 8' 53,66" e

distância de 16,28m até o Vértice 19, definido pelas coordenadas (EX: 587.719,8371m - NY: 7.846.574,7695m) confrontando com RUA GERALDO ANTÔNIO DA SILVA, com azimute 29° 17' 53,74" e distância de 7,81m até o Vértice 20, definido pelas coordenadas (EX: 587.723,5412m - NY: 7.846.581,6487m) confrontando com AVENIDA JOÃO DIAS MAGALHÃES, com azimute 43° 48' 45,12" e distância de 40,39m retornando ao Vértice 0, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGs, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – Bairro Emília - Área Total: 80.209,70 m². MEMORIAL DESCRITIVO. Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice 0, definido pelas coordenadas (EX: 588.158,4371m - NY: 7.846.244,2792m) confrontando com AVENIDA BRASÍLIA, com azimute 130° 2' 34,17" e distância de 178,24m até o Vértice 1, definido pelas coordenadas (EX: 588.291,2619m - NY: 7.846.125,4214m) confrontando com AVENIDA BRASÍLIA, com azimute 130° 2' 32,98" e distância de 11,46m até o Vértice 2, definido pelas coordenadas (EX: 588.299,7998m - NY: 7.846.117,7813m) confrontando com AVENIDA BRASÍLIA, com azimute 130° 2' 32,15" e distância de 120,45m até o Vértice 3, definido pelas coordenadas (EX: 588.389,5629m - NY: 7.846.037,4571m) confrontando com AVENIDA BRASÍLIA, com azimute 135° 18' 17,04" e distância de 12,24m até o Vértice 4, definido pelas coordenadas (EX: 588.397,8973m - NY: 7.846.028,4877m) confrontando com AVENIDA BRASÍLIA, com azimute 130° 16' 55,47" e distância de 116,22m até o Vértice 5, definido pelas coordenadas (EX: 588.484,1781m - NY: 7.845.950,6206m) confrontando com AVENIDA BRASÍLIA, com azimute 132° 3' 49,50" e distância de 14,21m até o Vértice 6, definido pelas coordenadas (EX: 588.494,4270m - NY: 7.845.940,7725m) confrontando com AVENIDA BRASÍLIA, com azimute 132° 3' 49,01" e distância de 63,16m até o Vértice 7, definido pelas coordenadas (EX: 588.539,9670m - NY: 7.845.897,0129m) confrontando com CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, com azimute 221° 25' 7,80" e distância de 12,30m até o Vértice 8, definido pelas coordenadas (EX: 588.532,0295m - NY: 7.845.887,6202m) confrontando com LINHA FERREA, com azimute 284° 18' 41,74" e distância de 32,51m até o Vértice 9, definido pelas coordenadas (EX: 588.500,6763m - NY: 7.845.896,2192m) confrontando com LINHA FERREA, com azimute 269° 3' 56,96" e distância de 53,85m até o Vértice 10, definido pelas coordenadas (EX: 588.446,8335m - NY: 7.845.895,5577m) confrontando com LINHA FERREA, com azimute 258° 13' 3,54" e distância de 74,96m até o Vértice 11, definido pelas coordenadas (EX: 588.373,5438m - NY: 7.845.879,8150m) confrontando com LINHA FERREA, com azimute 262° 6' 54,31" e distância de 31,26m até o Vértice 12, definido pelas coordenadas (EX: 588.342,5874m - NY: 7.845.875,4493m) confrontando com LINHA FERREA, com azimute 276° 2' 36,38" e distância de 59,40m até o Vértice 13, definido pelas coordenadas (EX: 588.283,5852m - NY: 7.845.882,3285m) confrontando com LINHA FERREA, com azimute 283° 18' 4,63" e distância de 38,09m até o Vértice 14, definido pelas coordenadas (EX: 588.246,6758m - NY: 7.845.891,7212m) confrontando com LINHA FERREA, com azimute 297° 28' 54,04" e distância de 45,76m até o Vértice 15, definido pelas coordenadas (EX: 588.206,6612m - NY: 7.845.913,9229m) confrontando com LINHA FERREA, com azimute 307° 10' 54,30" e distância de 20,67m até o Vértice 16, definido pelas coordenadas (EX: 588.190,5840m - NY: 7.845.926,9109m) confrontando com LINHA FERREA, com azimute 311° 53' 26,61" e distância de 16,28m até o Vértice 17, definido pelas coordenadas (EX: 588.178,8100m - NY: 7.845.938,1557m) confrontando com LINHA FERREA, com azimute 327° 3' 25,94" e distância de 31,58m até o Vértice 18, definido pelas coordenadas (EX: 588.162,4058m - NY: 7.845.965,1433m) confrontando com LINHA FERREA, com azimute 333° 17' 16,29" e distância de 12,72m até o Vértice 19, definido pelas coordenadas (EX: 588.156,9819m - NY: 7.845.976,6527m) confrontando com LINHA FERREA, com azimute 335° 22' 46,85" e distância de 80,90m até o Vértice 20, definido pelas coordenadas (EX: 588.125,0995m - NY: 7.846.051,0007m) confrontando com LINHA FERREA, com azimute 325° 53' 34,45" e distância de 30,09m até o Vértice 21, definido pelas coordenadas (EX: 588.108,9599m - NY: 7.846.076,4008m) confrontando com LINHA

FERREA, com azimute 314° 41' 22,79" e distância de 46,88m até o Vértice 22, definido pelas coordenadas (EX: 588.076,6807m - NY: 7.846.110,3998m) confrontando com LINHA FERREA, com azimute 302° 12' 34,05" e distância de 33,32m até o Vértice 23, definido pelas coordenadas (EX: 588.049,0170m - NY: 7.846.128,9700m) confrontando com CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, com azimute 42° 56' 9,05" e distância de 20,84m até o Vértice 24, definido pelas coordenadas (EX: 588.062,8812m - NY: 7.846.144,5275m) confrontando com RUA FÁBIO EUSTAQUIO DE SOUZA, com azimute 68° 38' 34,81" e distância de 10,40m até o Vértice 25, definido pelas coordenadas (EX: 588.072,5121m - NY: 7.846.148,4434m) confrontando com RUA FÁBIO EUSTAQUIO DE SOUZA, com azimute 42° 27' 33,36" e distância de 61,50m até o Vértice 26, definido pelas coordenadas (EX: 588.113,0463m - NY: 7.846.194,6926m) confrontando com RUA FÁBIO EUSTAQUIO DE SOUZA, com azimute 43° 24' 58,52" e distância de 9,14m até o Vértice 27, definido pelas coordenadas (EX: 588.119,1847m - NY: 7.846.201,4660m) confrontando com RUA FÁBIO EUSTAQUIO DE SOUZA, com azimute 43° 44' 54,63" e distância de 58,08m retornando ao Vértice 0, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGs, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

III – Distrito de Campo de Santana – Santa Teresa. Área Total: 64.249,31 m². DESCRIÇÃO. A referida via está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M -23 - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada Este (X) 591.227,8224 e Norte (Y) 7.843.549,1378, como segue: Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenadas E = 591.439,5372 e N = 7.843.373,2722, no azimute de 129°42'56", na extensão de 275,23 m; o vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenadas E = 591.333,0311 e N = 7.843.332,9861, no azimute de 249°16'51", na extensão de 113,87 m; o vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenadas E = 591.201,6327 e N = 7.843.279,5952, no azimute de 247°53'12", na extensão de 141,83 m; o vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenadas E = 591.068,7662 e N = 7.843.231,3138, no azimute de 250°01'47", na extensão de 141,37 m; o vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenadas E = 591.051,8275 e N = 7.843.246,1846, no azimute de 311°16'50", na extensão de 22,54 m; o vértice 6 segue até o vértice 7, de coordenadas E = 590.998,1127 e N = 7.843.295,3277, no azimute de 312°27'18", na extensão de 72,80 m; Finalmente do vértice 7 segue até o vértice 1, (início da descrição), de coordenadas E = 591.439,5372 e N = 7.843.373,2722, no azimute de 42°08'48", na extensão de 342,32 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 64.249,31 m² e um perímetro de 1.109,96 m.

IV – Distrito de Campo de Santana – Área Central. Área Total: 97.216,13 m². DESCRIÇÃO. O A referida via está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M -23 - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice 1 de coordenada Este (X) 591.189,9668 e Norte (Y) 7.844.071,7403, como segue: Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenadas E = 591.364,3533 e N = 7.843.861,7936, no azimute de 140°17'10", na extensão de 272,93 m; o vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenadas E = 591.417,3668 e N = 7.843.795,0137, no azimute de 141°33'20", na extensão de 85,26 m; o vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenadas E = 591.471,7731 e N = 7.843.760,8482, no azimute de 122°07'39", na extensão de 64,24 m; o vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenadas E = 591.457,6177 e N = 7.843.757,6861, no azimute de 257°24'28", na extensão de 14,50 m; o vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenadas E = 591.430,8181 e N = 7.843.749,9009, no azimute de 253°48'06", na extensão de 27,91 m; o vértice 6 segue até o vértice 7, de coordenadas E = 591.403,6176 e N = 7.843.749,8536, no azimute de 269°54'01", na extensão de 27,20 m; o vértice 7 segue até o vértice 8, de coordenadas E = 591.398,6848 e N = 7.843.734,8649, no azimute de 198°12'59", na extensão de 15,78 m; o vértice 8 segue até o vértice 9, de coordenadas E = 591.362,6593 e N = 7.843.722,2731, no azimute de 250°44'03", na extensão de 38,16 m; o vértice 9 segue até o vértice 10, de coordenadas E = 591.327,6001 e N = 7.843.706,7940, no azimute de 246°10'40", na extensão de 38,32 m; o vértice 10 segue até o vértice 11, de

coordenadas E = 591.258,3164 e N = 7.843.683,2590, no azimute de 251°14'16", na extensão de 73,17 m; o vértice 11 segue até o vértice 12, de coordenadas E = 591.234,6020 e N = 7.843.679,6842, no azimute de 261°25'39", na extensão de 23,98 m; o vértice 12 segue até o vértice 13, de coordenadas E = 591.208,3591 e N = 7.843.681,4337, no azimute de 273°48'50", na extensão de 26,30 m; o vértice 13 segue até o vértice 14, de coordenadas E = 591.182,3670 e N = 7.843.687,3191, no azimute de 282°45'30", na extensão de 26,65 m; o vértice 14 segue até o vértice 15, de coordenadas E = 591.137,4969 e N = 7.843.708,8944, no azimute de 295°40'48", na extensão de 49,79 m; o vértice 15 segue até o vértice 16, de coordenadas E = 591.158,3617 e N = 7.843.734,6326, no azimute de 39°01'48", na extensão de 33,13 m; o vértice 16 segue até o vértice 17, de coordenadas E = 591.145,3928 e N = 7.843.760,0552, no azimute de 332°58'21", na extensão de 28,54 m; o vértice 17 segue até o vértice 18, de coordenadas E = 591.127,8980 e N = 7.843.783,9551, no azimute de 323°47'45", na extensão de 29,62 m; o vértice 18 segue até o vértice 19, de coordenadas E = 591.113,1938 e N = 7.843.812,4093, no azimute de 332°40'18", na extensão de 32,03 m; o vértice 19 segue até o vértice 20, de coordenadas E = 591.095,6890 e N = 7.843.802,7606, no azimute de 241°08'11", na extensão de 19,99 m; o vértice 20 segue até o vértice 21, de coordenadas E = 591.052,9477 e N = 7.843.872,2881, no azimute de 328°25'10", na extensão de 81,61 m; o vértice 21 segue até o vértice 22, de coordenadas E = 591.044,1652 e N = 7.843.890,8648, no azimute de 334°41'48", na extensão de 20,55 m; o vértice 22 segue até o vértice 23, de coordenadas E = 591.028,0098 e N = 7.843.883,6190, no azimute de 245°50'36", na extensão de 17,71 m; o vértice 23 segue até o vértice 24, de coordenadas E = 591.015,8434 e N = 7.843.907,0262, no azimute de 332°32'09", na extensão de 26,38 m; o vértice 24 segue até o vértice 25, de coordenadas E = 590.988,4992 e N = 7.843.954,1776, no azimute de 329°53'22", na extensão de 54,51 m; o vértice 25 segue até o vértice 26, de coordenadas E = 591.012,8107 e N = 7.843.971,7675, no azimute de 54°06'48", na extensão de 30,01 m; o vértice 26 segue até o vértice 27, de coordenadas E = 590.998,2744 e N = 7.843.987,7549, no azimute de 317°43'18", na extensão de 21,61 m; o vértice 27 segue até o vértice 28, de coordenadas E = 591.012,8332 e N = 7.843.999,3536, no azimute de 51°27'23", na extensão de 18,61 m; o vértice 28 segue até o vértice 29, de coordenadas E = 591.100,2004 e N = 7.844.047,9075, no azimute de 60°56'14", na extensão de 99,95 m; o vértice 29 segue até o vértice 30, de coordenadas E = 591.125,5068 e N = 7.844.054,6115, no azimute de 75°09'45", na extensão de 26,18 m; Finalmente do vértice 30 segue até o vértice 1, (início da descrição), de coordenadas E = 591.364,3533 e N = 7.843.861,7936, no azimute de 75°07'08", na extensão de 66,70 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 97.216,13 m² e um perímetro de 1.391,32 m. § 1º Para classificação da Regularização Fundiária Urbana na modalidade Reurb-S, a renda familiar prevista não poderá ser superior ao quíntuplo do salário mínimo vigente no País. § 2º A classificação da modalidade de interesse social relativamente à Reurb-S visa o reconhecimento do direito à gratuidade de custas e emolumentos notarias e registraes em favor daqueles a quem for atribuído o domínio das unidades imobiliárias regularizadas. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prudente de Moraes, MG, em 22 de maio de 2026.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:0ED5A626

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 123/2026**

c
Processo Administrativo nº 035/2026,
Inexigibilidade/Credenciamento nº 019/2026
CONTRATANTE: Município de Prudente de Moraes/MG, por meio de seu representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.

CONTRATADO: CENTRO DE REABILITAÇÃO NOVA VIDA 2, inscrito no CNPJ: sob o nº 20.820.904/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Maicon Guedes Martins

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o credenciamento de instituições especializadas para prestação de serviços de internação voluntária, involuntária e compulsória, em regime integral (24 horas), destinados exclusivamente a pacientes adultos do sexo masculino e feminino, com quadro de dependência química, alcoolismo e/ou transtornos psiquiátricos, incluindo serviço de remoção especializada, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Prudente de Moraes/MG. A contratação ocorrerá sob demanda, mediante encaminhamento formal da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste instrumento e no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 256.583,20 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos)

PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Prudente de Moraes / MG, 20 de maio de 2026.

Assinam Digitalmente:

• **EMILIANE ALVES FRANÇA** –
Secretário (a) Municipal

• **MAICON GUEDES MARTINS** -
Representante Legal da Empresa
Contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:F43A687F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS **PUBLICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº** **31/2026**

PUBLICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
31/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2025

CONTRATANTE: Município de Prudente de Moraes/MG, inscrito no CNPJ nº 18.314.625/0001-93, com sede na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56 – Centro – Prudente de Moraes/MG.

OBJETO: Contratação de banda/artista renomado para o evento 12º FORROZÃO 2026 PRUDENTE.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 – contratação direta por inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição para contratação de profissionais do setor artístico consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, por meio de empresário exclusivo.

Banda Laysa Valadares

Representante legal: LAYSA VALADARES SILVA ME.

CNPJ nº 48.165.372/0001-02.

VALOR TOTAL: R\$16.000,00 (dezesseis mil reais)

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:F5F744D2

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA. AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 - A Prefeitura Municipal de Ressaquinha cadastrada no Ministério da Economia como UASG 932264 TORNA PÚBLICA a divulgação do Pregão Eletrônico nº 017/2026 - Proc. nº 053/2026. Obj: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de uniformes de

trabalho, compreendendo camisas de manga curta e longa, bem como calças, destinados à organização e identificação dos setores da Prefeitura Municipal de Ressaquinha/MG. Total de lotes licitados: 03 (três) lotes, totalizando 10 (dez) itens. O Edital estará disponível a partir de 25/05/2026 no site <https://www.ressaquinha.mg.gov.br/transparencia/licitacoes>
Informações Gerais: Vide Edital e/ou através do e-mail: licita.ressaquinha@gmail.com Telefone: (32) 99968-3978. Luis Henrique Rodrigues Carvalho - Diretor de Licitações e Contratos.

Ressaquinha/MG, 22 de maio de 2026.

Publicado por:
Erika Valdira da Silva Diniz
Código Identificador:06C19DE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2026. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 10 de junho de 2026 às 08:00h, para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de expedientes e escolares para atender as demandas das diversas Secretarias do município de Rio Casca - MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações (31) 3924-0010.

Rio Casca, 22 de maio de 2026.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2026. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 12 de junho de 2026 às 08:00h, para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as demandas das diversas Secretarias do município de Rio Casca – MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações (31) 3924-0010.

Rio Casca, 22 de maio de 2026.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Moraes
Código Identificador:5C5D051D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026

O MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG torna público que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para Aquisição de sistema de ultrassom diagnóstico digital premium para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Pomba/MG.. Data da sessão pública: 09/06/2026 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site <https://www.riopomba.mg.gov.br>.

Rio Pomba-MG, 22 de maio de 2026.

MARCOS ANTÔNIO VIEIRA GONÇALVES –
Chefe de Setor.

Publicado por:
Marcos Antônio Vieira Gonçalves
Código Identificador:FB518CFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026

O MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG torna público que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para Decorações e ornamentações de eventos institucionais. Data da sessão pública: 11/06/2026 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site <https://www.riopomba.mg.gov.br>.

Rio Pomba-MG, 22 de maio de 2026.

MARCOS ANTÔNIO VIEIRA GONÇALVES –
Chefe de Setor.

Publicado por:
Marcos Antônio Vieira Gonçalves
Código Identificador:5A983F54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	073/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	MARIA APARECIDA CONDE RODRIGUES VIEIRA
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de marmix e refeições para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especificado(s) no(s) item(ns) 0001 e 0002 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 021/2026 e Processo Administrativo 060/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 060/2026 – Pregão nº 021/2026
Prazo	22/05/2026 - 21/05/2027
Valor	R\$ 224.900,00
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins - Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Maria Aparecida Conde Rodrigues Vieira – Sócio Administrador

Rio Pomba, 22 de maio de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gláymerson Albuquerque de França
Código Identificador:B8AF16A1

GABINETE DO PREFEITO
CANCELA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO SOCIAL À PESSOA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3.341/2026

Cancela a concessão de auxílio social à pessoa que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso e gozo de suas atribuições previstas no art. 59 da Lei Orgânica do Município e:

Considerando o Ofício enviado pela Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, solicitando a suspensão temporária do benefício do Auxílio Social (Aluguel Social) da cidadã

Juciara Cristina Jacinto Rita, em virtude de mudança do endereço em que residia e entrega do imóvel alugado,

DECRETA:

Art.1º. Fica cancelado a partir desta data, o benefício do Auxílio Social (Aluguel Social) concedido através do Decreto nº 3.266/2026, de 06/01/2026, à cidadã **Juciara Cristina Jacinto Rita**, portadora do CPF: **074.697.186-99, em virtude de mudança de domicílio e entrega do imóvel alugado.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 08 de Maio de 2026.
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:0C409D3B

**GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 3.336/2026, de 04 de Maio de 2026.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, usando das atribuições que lhe confere o art. 59, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 7º da Lei 1.933/2023, de 26.12.2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, composto de 03 (três) representantes do poder público municipal e 03 (três) representantes da sociedade civil:

PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

TITULAR SUPLENTE

I. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Darcimara Aparecida dos Anjos Oliveira	Larissa Hangen Machado

II. 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Isis do Carmo Mateus Fernandes	Rafael Vilela Martins

III. 01 representante da Secretaria Municipal de Educação:

Lorena Condé Lamas Moreira	Aline Maria Moreira dos Santos

SOCIEDADE CIVIL:

TITULAR SUPLENTE

I. 01 representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Pomba - APAE:

Jonas Jeremias Gomes	Bárbara Amália Silva Corrêa

II. 01 representante da Associação Comercial e ind. de Rio Pomba - ACIRP:

Assuêro de Paula Araújo	Eloá de Castro Vidal Oliveira

III. 01 representante do Grupo de Apoio aos Autistas de Rio Pomba – GAARP:

Maria José Costa	Jane Margarida Alves Teixeira

Art. 2º - O mandato do Conselho que menciona este Decreto terá duração de **04/05/2026 a 04/05/2028.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 04 de Maio de 2026.
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:E126435D

**GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 3.342/2026, de 11 de Maio de 2026.

Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, usando das atribuições que lhe confere o art. 59, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 3º da Lei 1.109/2001, de 01.03.2001, com alterações da Lei nº 1.218/2005, de 23.11.2005, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social, composto de 06 (seis) representantes governamentais e 06 (seis) representantes de entidades não-governamentais, devidamente constituídas e representativas no âmbito do município:

GOVERNO:

TITULAR SUPLENTE

I. 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Isis do Carmo Mateus Fernandes	Edilaine Aparecida dos Reis

II. 02 representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

Edna Teresinha Corrêa de Abreu	Rosane Aparecida Costa Dias
Nathaly Roberta Hipólito Maciel	Andréa Maria Teixeira Fajardo

III. 01 representante da Secretaria Municipal de Educação:

Pedro Marcos Campos Senra	Isabel Cristina Mendes Peixoto

IV. 01 representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

João Carlos Batista Cancela	Yuri Nunes de Abreu

V. 01 representante da Assessoria Jurídica:

Douglas Chaves Gomes	Stéfany Bolivar da Silva

SOCIEDADE CIVIL:

TITULAR SUPLENTE

I. 04 representantes de entidades prestadoras de serviço na área de Assistência Social:

Paula Graciane Pereira da Silva	Thais Corrêa Netto Soares
Isabele Luíse Couto Grossi	Isabela Maria Silva Floriano
Maria Teixeira de Oliveira	Rita Goreti Alves
José Sudário Bento	Flávia Luciana Campos Dutra Andrade

II. 02 representantes de entidades de usuários ou defesa de direitos de usuários:

Maria Célia de Oliveira	Maria Inês da Silva
Susana Batista Pessoa Vidal	Helenice Maria Dias

Art. 2º - O mandato do Conselho que menciona este Decreto terá duração até **10 de março de 2027**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 3.075/2025, 3.124/2026 e 3.279/2026.

Rio Pomba, 11 de Maio de 2026.
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:6CCF9F47

GABINETE DO PREFEITO
REGULA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PREVISTA NO ART.
37, IX DA CRFB/88, INSTITUI O REGIME JURÍDICO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL DE TRABALHO
TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.096/2026

REGULA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PREVISTA NO ART. 37, IX DA CRFB/88, INSTITUI O REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO ESPECIAL DE TRABALHO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Sr. **Fernando Antônio Dutra Macedo**, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal por prazo determinado, conforme previsto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuação junto aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, nos termos, prazos e condições estabelecidas nesta Lei, que institui e regulamenta o Regime Administrativo Especial de Trabalho Temporário.

§ 1º. O Poder Executivo dará prioridade à realização de concurso público para suprir insuficiência de pessoal.

§ 2º. Ao pessoal contratado com fundamento nesta lei aplica-se a nomenclatura "servidor temporário".

§ 3º. Para que se considere válida a contratação temporária de servidores públicos, é preciso que:

- os casos excepcionais estejam previstos em lei;
- o prazo de contratação seja predeterminado;
- a necessidade seja temporária;
- o interesse público seja excepcional.

Art. 2º A contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público pode ser efetuada nos seguintes casos:

I - assistência a situações de emergência e calamidade pública;

II - assistência a emergências em saúde pública e combates a surtos endêmicos e epidêmicos;

III - atender aos programas, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados com Governo Federal e/ou Estadual, objetivando o interesse público ou social, limitadas estritamente à duração desses ajustes e inexistente quadro de pessoal efetivo suficiente ou capacitado para atender às necessidades específicas do convênio;

IV - resposta a emergências públicas, entendidas como contratações para atuar em situações de emergência públicas declaradas, como desastres naturais ou crises de saúde pública, com prazo de contratação não superior à duração do estado de emergência.

V - contratações para substituição de servidores efetivos ausentes por motivos de licença médica de longo prazo, licença-maternidade ou outras licenças legais de longa duração, com a contratação limitada ao período da licença, remanejamento ou readaptação, aposentadoria, exoneração ou demissão, até que o cargo seja ocupado por servidor efetivo ou se promova novo concurso público para preenchimento da vaga;

VI - atender a situações de urgência que possam comprometer a prestação de serviços públicos essenciais, nas hipóteses previstas no art. 10 da Lei Federal nº. 7783, de 28 de junho de 1989;

VII - nos casos de substituição de titular de cargo do Magistério em razão de:

- vacância do cargo, pelo período estritamente necessário à realização de concurso público para o seu preenchimento;
- afastamento ou licença, na forma do regulamento; ou
- nomeação para ocupar cargo de direção, secretário ou outro cargo comissionado;

VIII - admitir professores visitantes, inclusive estrangeiros.

§ 1º Os incisos I e II do *caput* deste artigo deverão ser assim declarados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 2º A contratação para atender às necessidades decorrentes de risco iminente à saúde animal, vegetal ou humana, de calamidade pública e de emergência ambiental, fitossanitária, zoossanitária ou em saúde pública prescindirá de processo seletivo.

§ 3º Nas contratações a que se refere a presente Lei, serão observados os padrões de vencimentos do Plano de Cargos do Município de Rio Pomba.

Art. 3º O servidor temporário poderá ser convocado ou designado para atuar em qualquer órgão do Poder Público Municipal exercendo suas atribuições, podendo seu local e horário de trabalho ser modificado a qualquer momento, desde que para atender necessidade e interesse público, ainda que no transcurso do lapso contratado.

Art. 4º A relação jurídica de trabalho temporário regulamentada por esta lei, de natureza administrativa e institucional, será formalizada por meio de Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, também de natureza pública e institucional, o qual deverá indicar no mínimo os seguintes elementos:

I - qualificação completa das partes;

II - carga horária;

III - remuneração;

IV - tempo de duração do contrato de trabalho temporário e hipóteses de encerramento antecipado;

V - referência expressa a esta Lei.

Art. 5º Nos contratos temporários regulamentados por esta Lei, o Município poderá ser representado pelo Secretário da pasta ou pelo Diretor do Departamento de Recursos Humanos ou Diretor de Departamento Pessoal, mediante delegação expressa emitida pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO II DO RECRUTAMENTO, DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Art. 6º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo, nos termos do edital convocatório, sujeito a ampla divulgação.

§ 1º A divulgação do edital do processo seletivo será realizada de forma cumulativa:

I - no site oficial do município;

II - extrato do Edital no Diário Oficial do Município ou congêneres.

§ 2º A realização do processo seletivo simplificado deverá respeitar o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis entre a publicação do edital e encerramento das inscrições.

Art. 7º Fica vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, respeitada:

I - a de 02 (dois) cargos de professor;

II - a de um cargo de professor com outro de qualquer natureza;

III - a de 02 (dois) cargos ou empregos privativos de profissionais da Saúde, com profissões regulamentadas.

Parágrafo único. A remuneração conferida deverá respeitar a limitação ao subsídio do Prefeito.

Art. 8º O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses.

Art. 9º A classificação em processo seletivo não assegura qualquer direito ou expectativa de direito ao candidato classificado de ser convocado ou admitido, sendo apenas assegurada a observância rigorosa à ordem classificatória dentre cada função pública a ser desempenhada quando houver convocação.

Art. 10 Para desempenho das funções públicas deverá ser exigida a mesma habilitação mínima estabelecida pela legislação municipal para o exercício da correspondente função do cargo em provimento efetivo.

Art. 11 Considera-se como de prazo determinado a contratação temporária de pessoal sob o regime administrativo especial regulamentado por esta Lei, cuja vigência dependa de termo ou prazo previamente fixado ou da execução de serviços específicos ou ainda da realização de certo acontecimento suscetível de previsão aproximada.

Art. 12 A contratação administrativa temporária será limitada ao prazo necessidade que deu ensejo à contratação quando mensurável, sendo de, no mínimo, 30 (trinta) dias, e no máximo 1 (um) ano, prorrogável por até 12 (doze) meses.

Art. 13 A prorrogação do contrato de trabalho temporário dependerá de prévia avaliação administrativa, não se operando de forma automática, e ficará condicionada à manifestação formal da autoridade competente da pasta à qual o servidor estiver vinculado, devidamente motivada, que ateste, de forma fundamentada, a manutenção da necessidade temporária de excepcional interesse público e o desempenho satisfatório do contratado no exercício de suas funções.

Parágrafo único. Verificada a presença dos requisitos previstos no caput e respeitados os limites máximos de duração estabelecidos nesta Lei, poderá a Administração promover a prorrogação contratual. Na hipótese de não prorrogação, e permanecendo caracterizada a necessidade temporária, poderá ser realizada a convocação de candidato classificado em processo seletivo vigente, observada rigorosamente a ordem classificatória.

Art. 14 A duração da relação jurídica de natureza administrativa, previamente ajustada, seja por prazo, termo ou execução de serviço

determinado, inclusive seu prazo máximo de 2 (dois) anos, não serão prorrogados pela concessão de qualquer benefício previdenciário, atestado médico mantido pelo Município ou faltas injustificadas, excetuando-se a estabilidade provisória da gestante.

Art. 15 O candidato convocado será submetido à avaliação médica que o considerará apto ou inapto para exercer a função para a qual restou classificado.

Art. 16 Será desclassificado do processo seletivo o candidato que deixar de apresentar documentos, informações ou exames, para realização de sua admissão nos prazos estabelecidos em edital.

Art. 17 O servidor temporário iniciará o exercício das funções públicas no mesmo dia em que iniciar seu contrato, sob pena de, não o fazendo, incorrer na perda do direito de contratação e sua imediata desclassificação do processo seletivo.

Art. 18 É permitida a contratação do servidor temporário para o mesmo cargo, desde que devidamente aprovado em processo seletivo prévio.

§ 1º O servidor temporário poderá ser contratado para o mesmo cargo independentemente de decorrência de lapso temporal desde seu último contrato.

§ 2º A contratação do mesmo servidor temporário no mesmo cargo não acarreta as garantias da estabilidade.

CAPÍTULO III DA JORNADA E DO MÓDULO SEMANAL DE TRABALHO DO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO

Art. 19 A jornada de trabalho não será superior a 8 (oito) horas diárias e o módulo semanal de trabalho não ultrapassará 40 (quarenta) horas semanais, ressalvados os trabalhos cuja jornada seja regulada por escala.

Art. 20 A jornada de trabalho e o módulo semanal de trabalho serão fixados de acordo com a previsão na lei de criação do cargo.

Art. 21 A concessão de férias coletivas ou recessos aos servidores públicos efetivos não implica automaticamente na concessão aos servidores temporários, que podem, excepcionalmente, ser convocados para substituir os efetivos quando inescusável interesse público.

CAPÍTULO IV DO VENCIMENTO, DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS

Art. 22 O vencimento do servidor temporário nos termos desta Lei será fixado no valor do salário base do cargo.

Parágrafo único – Ficam mantidas as disposições existentes aplicáveis aos servidores do magistério municipal.

Art. 23 Serão assegurados aos servidores temporários, sob o regime especial de que trata esta Lei, as seguintes vantagens:

I - adicional pela prestação de serviços extraordinários;

II - adicional pelo trabalho noturno;

III - férias e adicional de férias;

IV - adicionais de insalubridade e periculosidade;

V - gratificação natalina;

VI – auxílio-alimentação, exclusivo aos motoristas;

VII - vale-alimentação;

VIII – Salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda nos termos da lei;

IX – diárias

Parágrafo único. A conversão do pagamento das férias em pecúnia apenas será admitida quando da rescisão contratual.

Art. 24 Ficam assegurados aos servidores temporários:

I - duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta semanais, exceto para os trabalhadores em regime de escala;

II - repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

III - licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e oitenta dias;

IV - licença-paternidade de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do nascimento;

V - redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

VI - proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;

VII - proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência;

VIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

IX - licença ao servidor para por motivo de doença para acompanhar filho menor ou filho maior incapaz, mediante comprovação por laudo médico por até 05 (cinco) dias;

X – abono de falta para exame ou consulta médica.

§ 1º. O servidor deverá comunicar com antecedência mínima de 24 horas a realização da consulta ou exame à sua chefia imediata, devendo apresentar, ao Departamento Recursos Humanos do Município, em até 3(três) dias úteis, o atestado de comparecimento a consulta ou exame, devendo do mesmo constar a hora de início e término, caso realizado no Município de Rio Pomba.

§ 2º. A não apresentação do atestado de comparecimento dentro do prazo previsto no parágrafo anterior será considerada falta ao serviço.

§ 3º. O Poder Executivo poderá submeter os atestados médicos e demais documentos comprobatórios apresentados pelos servidores temporários a mecanismos de validação, inclusive mediante avaliação por serviço médico oficial do Município, auditoria administrativa ou verificação junto aos profissionais ou estabelecimentos emissores, com a finalidade de assegurar sua autenticidade, regularidade e veracidade, garantidos o contraditório e a ampla defesa nos casos de eventual inconsistência ou irregularidade constatada.

Art. 25 Será concedida ao servidor temporário licença para tratamento de saúde desde que o mesmo apresente junto ao Departamento Recursos Humanos atestado médico com indicação do CID (Código Internacional de Doenças).

§1º - Quando, por recomendação médica, for necessário afastamento do servidor, aplicar-se-á a disciplina do Regime Geral de Previdência Social.

§2º - O atestado médico deverá ser apresentado ao Departamento Recursos Humanos em até 3 (três) dias úteis após a consulta; caso contrário, a data de sua apresentação é que será considerada o dia de início da licença, constituindo falta ao serviço o período anterior.

Art. 26 Sem qualquer prejuízo, poderá o contratado temporário ausentar-se do serviço:

I – por 01 (um) dia, para doação de sangue ou para alistar-se como eleitor;

II – por 05 (cinco) dias consecutivos em razão de:

a) casamento;

b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, filhos e irmãos;

III – por 02 (dois) dias consecutivos, por falecimento de sogros, padrasto, madrasta, avós, netos, enteados e menor sob sua guarda ou tutela;

IV – para comparecimento a congresso ou a outro evento científico, quando autorizado pela chefia imediata.

Parágrafo único – Será concedido, para todos os fins, o abono da falta do servidor na data de seu aniversário, desde que tenha havido prévia comunicação à chefia, não admitida, entretanto, a compensação, se o aniversário cair em dia não útil, em período de férias regulamentares ou de qualquer outro afastamento.

Seção I

FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

Art. 27 O servidor temporário fará jus, anualmente, a 30 (trinta) dias de férias, remuneradas com adicional de 1/3 (um terço), ficando a critério da Administração Pública a época da fruição.

Art. 28 O gozo das férias poderá ser usufruído em até dois períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a dez dias corridos.

§ 1º Para cada período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de exercício.

§ 2º Poderá a administração determinar período de férias coletivas, quando então, aqueles que não completaram os 12 primeiros meses de serviço, poderão gozá-las de forma proporcional e fracionada, com pagamento do respectivo adicional quando completo o período aquisitivo e reservado o direito de compensação ao erário em caso de rescisão antecipada do contrato de trabalho.

Art. 29 Após cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato de trabalho, o servidor temporário terá direito a férias.

Art. 30 O servidor temporário que faltar ao serviço injustificadamente no período de aquisição do direito de férias, fará jus às férias na seguinte proporção:

I - 30 (trinta) dias consecutivos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes;

II - 24 (vinte e quatro) dias consecutivos, quando houver tido de 6 (seis) a 14 (quatorze) faltas;

III - 18 (dezoito) dias consecutivos, quando houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas;

IV - 12 (doze) dias consecutivos, quando houver tido de 24 (vinte e quatro) a 31 (trinta e uma) faltas;

V – Acima de 32 faltas: O empregado perde o direito às férias.

Art. 31 Aos admitidos para exercício na rede municipal de ensino poderão ser concedidas férias proporcionais e antecipadas, que estiverem previstas no calendário escolar elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, sem que implique em pagamento antecipado do adicional de 1/3, os quais serão pagos em conjunto à fruição ou indenização do período remanescente.

Seção II

A GRATIFICAÇÃO NATALINA

Art. 32 O valor da gratificação natalina corresponderá a 1/12 avos da remuneração devida em dezembro, por mês de serviço, do ano correspondente.

§ 1º A fração igual ou superior a quinze dias de trabalho será considerada como mês integral.

§ 2º Não será devido valor proporcional, a título de abono natalino, no mês que houver trabalho inferior ao período de quinze dias.

CAPÍTULO V DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E DA LICENÇA-MATERNIDADE

Art. 33 A relação contratual formada nos termos desta lei tem natureza administrativa e o pessoal admitido será vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, submetendo-se exclusivamente aos seus regramentos.

Art. 34 Ficará a cargo do Município a concessão e pagamento dos primeiros dias do auxílio-doença e auxílio-acidentário, conforme prazo previsto na legislação previdenciária.

Art. 35 A candidata classificada que estiver em licença maternidade quando convocada nos termos desta Lei, poderá requerer prorrogação do prazo para assumir as funções públicas até que seja encerrada a licença maternidade.

Parágrafo único - Na ocorrência das situações previstas no caput deste artigo será realizada convocação excepcional do candidato classificado subsequentemente, pelo período que persistir a licença-maternidade da candidata anterior.

CAPÍTULO VI DOS DEVERES E DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS PELO CONTRATO ADMINISTRATIVO ESPECIAL DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Art. 36. O servidor temporário, no exercício de suas funções, sujeita-se aos deveres e proibições aplicáveis aos servidores públicos em geral, conforme a legislação municipal.

Art. 37. As infrações disciplinares e as respectivas penalidades aplicáveis ao contratado temporário, bem como o rito de apuração e defesa, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 38. A penalidade de demissão por falta disciplinar poderá, conforme regulamentação por Decreto, acarretar a proibição de nova contratação temporária por período não superior a 02 (dois) anos.

CAPÍTULO VII DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ESPECIAL DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Art. 39. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - pela extinção ou conclusão do projeto ou convênio ou pela conclusão do serviço ou encerramento da necessidade e interesse público que o justificava;

III - quando o servidor incorrer em responsabilidade disciplinar;

IV - quando ausentar-se do serviço por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou por mais de 15 (quinze) dias intercalados durante o ano, sem causa justificável;

V - quando o titular do cargo reassumir o seu exercício;

VI - por decisão judicial.

Parágrafo único – A hipótese prevista no inciso IV deste artigo configurar-se-á quando verificada a ocorrência de ausências injustificadas nos quantitativos ali estabelecidos, consideradas, para todos os efeitos, como descumprimento do dever funcional e incompatíveis com a regular prestação do serviço público, ensejando a

extinção do contrato. Nas demais hipóteses de faltas não abonadas que não alcancem os referidos limites, estas produzirão efeitos exclusivamente administrativos, especialmente para fins de apuração do período aquisitivo de férias, nos termos do art. 30 desta Lei.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. O servidor temporário responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 41. Direitos ou vantagens dos servidores efetivos somente serão estendidos aos servidores temporários quando expressamente mencionados em lei.

Art. 42. Esta lei será regulamentada através de Decreto.

•

Art. 43. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá efeito imediato e geral, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada, revogando-se o disposto na Lei nº. 1.493/2014 e alterações posteriores.

Rio Pomba, 20 de Maio de 2026.

259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:F8DAC1D5

GABINETE DO PREFEITO SUBSTITUI MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (CODEMA), NOMEADO PELO DECRETO Nº 3.225/2025, DE 18/11/2025.

DECRETO Nº 3.335/2026

Substitui membro suplente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), nomeado pelo Decreto nº 3.225/2025, de 18/11/2025.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas prerrogativas legais, que lhe confere o art. 59 da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de nomeação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituída a representante Suplente da EMATER, na composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA): Clarissa Carvalho Barros, por **Larissa Martins Mota**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 3.225/2025.

Rio Pomba, 04 de Maio de 2025.

258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:F719B3BF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA**

LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 017/2026 - PROCESSO Nº.
054/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 017/2026 - PROCESSO Nº. 054/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeira do tipo Paraju destinada à construção de pergolados, bem como fornecimento de bancos completos para jardim/praca, modelo estilo cavalo, confeccionados em madeira de lei tratada, para instalação nas áreas de lazer localizadas no Município de Santa Maria de Itabira/MG. Realização no dia 28 de maio de 2026, com horário de início da fase de lances às 08:00hs e encerramento da fase de lances às 14h00 do mesmo dia. A disputa ocorrerá na plataforma de licitações Licitar Digital com acesso por meio do endereço eletrônico – www.licitardigital.com.br. Aviso de Contratação Direta disponível no site: www.santamariadeitabira.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - S.M.I. 22/05/2026.

ANDRÉ LÚCIO TORRES -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:A171985C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 022/2023 - PROCESSO Nº 020/2023 - DISPENSA Nº 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG – EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023 - PROCESSO Nº 020/2023 - DISPENSA Nº 006/2023 - PARTES: Município de Santa Maria de Itabira/MG (Locatário) e Santa Maria Esporte Clube - SMEC (Locador). **OBJETO:** Prorrogação de vigência e ajuste de valor para locação de espaço físico destinado às atividades de Educação Física da E. M. Trajano Procópio. **PRAZO:** Prorrogado por 290 dias (de 23/05/2026 a 12/03/2027). **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 40.211,40. Valor mensal: R\$ 4.159,76. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de maio de 2026. S.M.I. 20/05/2026.

ANDRÉ LÚCIO TORRES -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:159D86C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE ERRATA- CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – AVISO DE ERRATA CREDENCIAMENTO Nº 002/2026, Processo Nº 079/2026. Acesso a Errata: PNCP e Portal do Município <https://santarosadaserra.mg.gov.br/licitacoes.html>;

KESIA HELENA SILVA GABRIEL-
 Presidente.

Publicado por:
 Cristina Paola Silva
Código Identificador:1F7CD565

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG -Aviso Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026, Processo Nº 121/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de registro de preços para eventual e futura Aquisição de Combustíveis e Arla. Abertura dia 08/06/2026 às

08:30hs. Acesso ao Edital: <https://licitanet.com.br/processos.html> e Portal do Município <https://santarosadaserra.mg.gov.br/licitacoes.html>;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Cristina Paola Silva
Código Identificador:C12290AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 48

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2026
PREGÃO ELETRONICA Nº 010/2026

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o Registro de preços para aquisição de pneus novos para atender os veículos pertencentes a frota municipal da de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO : LAURO ECOMMERCE DE PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 56.933.664/0001-68, com sede na Área Rural, nº 785, Videira/SC, neste ato representado pelo (a) Senhor(a), CINTIA TERESINHA FELICIO, inscrito no CPF sob o nº ...195...-79,.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade. Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 21 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:1E1691EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 56

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2026
DISPENSA Nº 022/2026

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestadores de cuidados para assegurar atendimento adequado aos usuários, promovendo proteção social, bem-estar e melhores condições de vida às pessoas atendidas pelo Município, Secretaria Municipal de Assistência Social de santo Antônio do Grama. - MG..

CONTRATADO: MARCELO MENDES DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF sob o nº ...024...-32, residente e domiciliada na Rua Paulo C. Oliveira, nº 352, Bairro Bela Vista, Rio Casca/MG.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$1.945,20(um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), por mês.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade. Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 19 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniely Aparecida Gomes Pereira

Código Identificador:E105D015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 56**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2026
DISPENSA Nº 022/2026**

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestadores de cuidados para assegurar atendimento adequado aos usuários, promovendo proteção social, bem-estar e melhores condições de vida às pessoas atendidas pelo Município, Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Grama. - MG..

CONTRATADO: LUCILENE LANCUNA LEITE ROSA, inscrito no CPF sob o nº ...518...-00, residente e domiciliado na Rua Paulo C. Oliveira, nº 352, Bairro Bela Vista, Rio Casca/MG.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$1.621,00(um mil, seiscentos e vinte e um reais), por mês.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade. Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 19 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniely Aparecida Gomes Pereira

Código Identificador:9765CA91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 56**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2026
DISPENSA Nº 022/2026**

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestadores de cuidados para assegurar atendimento adequado aos usuários, promovendo proteção social, bem-estar e melhores condições de vida às pessoas atendidas pelo Município, Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Grama. - MG..

CONTRATADO: CELESTE VIEIRA DE FREITAS, inscrito no CPF sob o nº ...491...-27, residente e domiciliado na Rua Vereador Antônio Munida, nº 81, Bairro Santa Efigênia, Rio Casca/MG.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$1.621,00(um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), por mês.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade. Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 19 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniely Aparecida Gomes Pereira

Código Identificador:630225A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 56**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2026
DISPENSA Nº 022/2026**

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestadores de cuidados para assegurar atendimento adequado aos usuários, promovendo proteção social, bem-estar e melhores condições de vida às pessoas atendidas pelo Município, Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Grama. - MG..

CONTRATADO: ANDREIA LUIZA TOLENTIS VASCONCELOS, inscrito no CPF sob o nº ...767...-54, residente e domiciliado na Rua João Romão de Carvalho, nº 346, Bairro Bela Vista, Rio Casca/MG.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$1.945,20(um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), por mês.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade. Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 19 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniely Aparecida Gomes Pereira

Código Identificador:DAC5F0F4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
EXTRATO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026
Dispensa de Licitação 008/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG torna público para conhecimento dos interessados o Aviso de Contratação retificado referente ao Processo que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PACOTE OFFICE E ANTIVIRUS PARA ATENDER AS

DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.

As propostas serão recebidas pelo e-mail gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até o **dia 29 de maio de 2026, até às 18h:00min.**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima, site oficial da Câmara Municipal de Santos Dumont ou pelo telefone: (32)2190.0009, bem como, o Aviso de contratação direta e seus anexos necessários para a contratação.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Santos Dumont será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Publicado por:

Karolini Aparecida da Silva Procópio

Código Identificador:800853E2

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT EXTRATO DE PREGÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG – torna público a Publicação do Pregão Presencial destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo: do tipo Gêneros alimentícios – Pão, Biscoito e minisalgados para a Câmara Municipal de Santos Dumont/MG.

DATA DE INÍCIO PARA O CREDENCIAMENTO: A partir das 13:00 horas do dia 10/06/2026 (horário de Brasília).

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: Dia 10/06/2026 às 13:30 horas (horário Brasília)

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS/LANCES: Dia 10/06/2026 às 13:45 horas (horário Brasília)

Edital no site <https://www.camarasd.mg.gov.br> ou através do e-mail: gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br. Informações pelo telefone: (32) 2190 - 0009

Publicado por:

Karolini Aparecida da Silva Procópio

Código Identificador:1F7B016C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT PORTARIA Nº 34/2026

PORTARIA Nº 34/2026

Nomeação da Sra. ANA PAULA DE ALMEIDA e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Luciano Gomes, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no art. 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como art. 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Nomear a Sra. ANA PAULA DE ALMEIDA para o Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110 -10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santos Dumont, 22 de maio de 2026.

LUCIANO GOMES

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:

Paulo Roberto Raphael Coure Júnior

Código Identificador:AFBFB2D3

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT PORTARIA Nº 35/2026

PORTARIA Nº 35/2026

Nomeação da Sra. LORRAN HENRIQUE LOPES e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos Dumont, Vereador Luciano Gomes, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no art. 44, incisos VIII e XLI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, bem como art. 28 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 25, de 14 de fevereiro de 2022;

Resolve:

Artigo 1º Nomear a Sra. LORRAN HENRIQUE LOPES para o Cargo de Assessor Parlamentar, CBO 4110 -10, padrão AP, do Legislativo Municipal de Santos Dumont.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santos Dumont, 22 de maio de 2026.

LUCIANO GOMES

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:

Paulo Roberto Raphael Coure Júnior

Código Identificador:8EE933B8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 22 DE MAIO PÁG.304 CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 17-2026 - PROCESSO Nº 88/2026

A Prefeitura Municipal retifica a Publicação do dia 22 de Maio de 2026; onde se lê: Pregão Eletrônico 17-2026 - Processo Nº 88/2026 - Contrato Nº 99/2026 Contratante: Prefeitura Municipal de Santos Dumont – MG - Contratada: MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 35.457.127/0001-19, leia-se: Pregão Eletrônico 17-2026 - Processo Nº 88/2026 - Contrato Nº 99/2026 Contratante: Prefeitura Municipal de Santos Dumont – MG - Contratada: MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ Nº 35.457.127/0001-19, mantendo- se as demais especificações.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ester Cantarino Alvim

Código Identificador:20E87CE5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS ATO ORDINATÓRIO 048/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG

CNPJ 17.747.924/0001-59

Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 048/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de

abril de 1.990 e nos termos do Artigo nº 83 da Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria nº 59, de 16 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** 04 (quatro) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** em gozo à servidora municipal **FRANSCIENY DE SOUZA CALIXTO**, ocupante do cargo efetivo de **PEB I**, a partir do dia 29 de abril de 2.026, devendo retornando ao serviço no dia 27 de agosto de 2.026.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir de 29 de abril de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 29 de abril de 2.026.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR

Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:0AE4F13B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS **ATO ORDINATÓRIO 049/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG

CNPJ 17.747.924/0001-59

Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº049/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **DECLARAR** vago o cargo de **GARI II**, ocupado pelo servidor **SEBASTIÃO ROBERTO DA SILVA PINTO**, Matrícula nº 1559.

Art.2º) A vacância dar-se-á na forma prevista do artigo 68, inciso 5º, da Lei Municipal 952/69, Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Santos Dumont

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 01º de maio de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 02 de maio de 2.026.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR

Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:F671BDC5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS **ATO ORDINATÓRIO 050/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG

CNPJ 17.747.924/0001-59

Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 050/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo nº 83 da Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria nº 59, de 16 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** 02 (dois) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** em espécie à servidora municipal **ALICE OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **PEB I**.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 07 de maio de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 07 de maio de 2.026.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR

Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:B3CFF296

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS **ATO ORDINATÓRIO 051/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG

CNPJ 17.747.924/0001-59

Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 051/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990, Lei Municipal nº 2.275, de 30 de maio de 1.990 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **LOTAR** o servidor municipal **TARCISIO PEREIRA DE SOUZA**, detentor do cargo efetivo de **MOTORISTA**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, enquanto for de interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir de 07 de maio de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 07 de maio de 2.026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR

Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:69FABBB2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS **ATO ORDINATÓRIO 052/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG

CNPJ 17.747.924/0001-59

Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 052/2026

Dispõe sobre a reintegração de servidor público celetista estável em decorrência de cessação de benefício previdenciário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO as garantias de estabilidade estendidas aos servidores públicos celetistas da Administração Direta aprovados por concurso público, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal e da Súmula nº 390, Inciso I, do Tribunal Superior do Trabalho (TST);

CONSIDERANDO a anulação/cassação do benefício de aposentadoria outrora concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), cuja decisão administrativa desconstituiu o motivo originário da vacância do cargo/emprego público;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 125, § 2º, da Lei Orgânica de Santos Dumont, que disciplina o instituto da reintegração como retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado;

RESOLVE:

Art. 1º – REINTEGRAR ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santos Dumont o servidor PEDRO JUVELINO EZEQUIEL, portador do CPF nº 995.113.046-15, no cargo de GARI II, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 2º – O servidor retornará exatamente à mesma referência funcional, jornada de trabalho e lotação em que se encontrava lotado na data de seu desligamento, devendo apresentar-se imediatamente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º – Fica assegurado ao servidor o restabelecimento do vínculo contratual para todos os efeitos legais a contar do trânsito em julgado ou da notificação oficial da decisão de cassação emitida pelo INSS.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santos Dumont.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 07 de abril de 2.026.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR

Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:

Rosilaine Rodrigues Leite

Código Identificador:1D68E930

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO 053/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG

CNPJ 17.747.924/0001-59

Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 053/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) - Conceder à Servidora Pública Municipal, CINTIA APARECIDA BATISTA RODRIGUES, ocupante do cargo de PEB I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com direito à remuneração integral.

Art. 2º) - A referida licença terá o prazo de 02 (dois) meses (sessenta dias), com início em 14 de maio de 2026 e término em 13 de julho de 2026.

Art. 3º) - Este Ato fundamenta-se estritamente no Artigo 91, Inciso IV, da Lei Municipal nº 1.539/79 (Estatuto do Magistério Público de Município de Santos Dumont), e no Laudo Médico subscrito pelo Dr. Márcio José Melo Pedro constante no parecer emitido pelo Procurador do Município, Eduardo Rodrigues de Lima.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 14 de maio de 2.026.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR

Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:

Rosilaine Rodrigues Leite

Código Identificador:606384B5

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO 054/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG

CNPJ 17.747.924/0001-59

Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 054/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – NOMEAR o servidor municipal VICENTE DE PAULA DOS SANTOS para exercer as atribuições do cargo em comissão de **Coordenação da Função Gratificada de ASSISTENTE I – FG-II.**

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir de 14 de maio de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 14 de maio de 2.026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR

Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:

Rosilaine Rodrigues Leite

Código Identificador:CE49BC40

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO 055/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG

CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 055/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo nº 83 da Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria nº 59, de 16 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** 02 (dois) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** em **espécie** à servidora municipal **KAREN CRISTINA MENDES**, ocupante do cargo efetivo de **PEB I**.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 15 de maio de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 15 de maio de 2.026.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
 Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
 Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:D396D5C9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO ORDINATÓRIO 056/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
CNPJ 17.747.924/0001-59
Governo 2025/2028

ATO ORDINATÓRIO Nº 056/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990 e nos termos do Artigo nº 83 da Lei Municipal nº 952 de 20 de junho de 1.969 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) e respectivas alterações, bem como portaria nº 59, de 16 de maio de 2019.

R E S O L V E:

Art.1º) – **CONCEDER** 02 (dois) meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** em **espécie** à servidora municipal **SILVANA LUCIA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 15 de maio de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 15 de maio de 2.026.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
 Prefeito Municipal

PERJ/gas.

Publicado por:
 Rosilaine Rodrigues Leite
Código Identificador:4F127FE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXONERA ASSESSOR DE GOVERNO

PORTARIA N.º: 3068/2026

EXONERA ASSESSOR DE GOVERNO

O Prefeito Municipal de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, substanciado no artigo 41 da Lei Complementar n.º: 687 de 28 de Dezembro de 1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, conforme ofício n.º: 071/2026, GEOVANE VIEIRA DE CASTRO, brasileiro, solteiro, Matrícula n.º: 001434, do Cargo Comissionado de Assessor de Governo, nomeado pela portaria n.º: 3022/2025, de 24 de Novembro de 2025.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 04/05/2026.

São Pedro da União, 12 de Maio de 2026.

RONALDO APARECIDO DIAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:CC1E3397

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO nº 42/2026

PRC 46/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO –
PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA MINISTRAR OFICINA DE ARTESANATO EM GERAL, EXPRESSÃO CORPORAL, INFORMÁTICA, TEATRO, AULAS DE BALÉ, E FLAUTA DOCE E MUSICALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO.

CONTRATADA: MARCEL REIS SILVA **CNPJ:** 11.624.516/0001-23

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 132.194,00 (Cento e trinta e dois mil e cento e noventa reais).

VIGÊNCIA: 15/05/2026 a 15/05/2027

EXTRATO DE CONTRATO nº 43/2026

PRC 46/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO –
PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA MINISTRAR OFICINA DE ARTESANATO EM GERAL, EXPRESSÃO CORPORAL, INFORMÁTICA, TEATRO, AULAS DE BALÉ, E FLAUTA DOCE E MUSICALIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO.

CONTRATADA: UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA
CNPJ: 52.627.093/0001-82

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 42.624,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA: 15/05/2026 a 15/05/2027

São Pedro da União-MG, 18 de maio de 2026.

JULIANA REIS TERRA

Agente de Contratação | Mat 001289

Publicado por:

Juliana Reis Terra

Código Identificador:A71D8237

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
NOMEIA CHEFE DE SETOR DE ESPORTE, LAZER E
EVENTOS ESPORTIVOS**

NOMEIA CHEFE DE SETOR DE ESPORTE,
LAZER E EVENTOS ESPORTIVOS

Ronaldo Aparecido Dias, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, Substanciado no art. 7º, da Lei n.º: 687/99, de 28/12/1999, (Estatuto do Servidor Público Municipal); Art. 63 e Art. 65, Anexo II, ÍTEM I da Lei N.º: 1.314/2025, Estrutura Administrativa;

RESOLVE:

Art.1.º: - Nomear, conforme ofício n.º: 071/2026, GEOVANE VIEIRA DE CASTRO, brasileiro, solteiro, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Esporte, Lazer e Eventos Esportivos, a partir deste ato.

Art. 2.º: - No exercício do cargo comissionado receberá seu vencimento constante do Anexo II, Ítem II, referência salarial: C do Anexo III da Estrutura Administrativa, Lei n.º: 1.314/2025.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 04/05/2026.

São Pedro da União, 12 de Maio de 2026.

RONALDO APARECIDO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia Cristina Garcia Pinati

Código Identificador:8CA4D1A8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO COM BASE NO ART. Nº
86 DA LEI 14.133/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS - AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO COM BASE NO ART. Nº 86 DA LEI 14.133/2021 - A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, visando o atendimento ao Art. 86, da Lei Federal n.º 14.133/21; torna público que a administração municipal pretende realizar ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025 – PROCESSO 013/2023, tendo como gestor CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada em execução de obras e manutenção corretiva, preventiva e reforma de serviços comuns de engenharia através do maior descontos nas seguintes planilhas sinapi – desonerada – vigente-região de Minas Gerais, sudecap, sicro bem como pela tabela seinfra/setop.”, no valor total estimado de R\$ 1.713.186,14 (Um milhão, setecentos e treze mil e cento e oitenta e seis reais e quatorze centavos). **EMPRESA A SER CONTRATADA:** 3T CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 03.845.227/0001-26, com sede na rod.

MG 129, sn, Taquara Queimada, Mariana/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.845.227/0001-26.

São Pedro dos Ferros, 22 de maio de 2026.

RODRIGO MARTINS SANTANA -

Agente de Contratação/Pregoeiro.

DANILO CALDARELE DIAS –

Prefeito.

Publicado por:

Rodrigo Martins Santana

Código Identificador:CE94036F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP 013/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 013/2026. Objeto: : “Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de panificação, quitandas e correlatos, visando atender às demandas de todas as secretarias do Município de São Pedro dos Ferros, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.” Estando disponível através dos sites: www.saopedrodosferros.mg.gov.br e <https://licitar.digital/> com a devida identificação. Demais informações disponíveis através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

São Pedro dos Ferros/MG, 22 de maio de 2026.

RODRIGO MARTINS SANTANA –

Agente de Contratação/Pregoeiro.

DANILO CALDARELE DIAS.

Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:

Rodrigo Martins Santana

Código Identificador:022667FA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE EDITAL PROC 54/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 37/2026 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 54/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026, REGISTRO DE PREÇOS 022/2026. A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 37/2026 referente ao Pregão Eletrônico nº 26/2026, Registro de Preços 22/2026, autorizado pelo Processo de Contratação nº 54/2026, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, fornecimento de materiais e locação de equipamentos necessários à infraestrutura de festividades oficiais organizadas pelo Município de Senhora dos Remédios.” cuja sessão pública se realizará no dia 11/06/2026, às 10:00H, no site <https://senhoradosremedios.licitapp.com.br/>. Para retirar o Edital e informações: site www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br.

GILBERTO DO NASCIMENTO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:F0A296A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Silvianópolis/MG realizará o Pregão Presencial nº 014/2026 – Sistema de Registro de Preços, Processo Administrativo nº 070/2026 para Contratações de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual para Aquisição de equipamentos, utensílios e descartáveis para atender as necessidades dos diversos setores do município de Silvianópolis (MG).A abertura será às 09:00h do dia 08 de junho de 2026. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados pelo endereço eletrônico: <https://silvianopolis.mg.gov.br/licita.cfm>. Para maiores informações: Tel (35) 3451-1200.

Silvianópolis/MG, 22 de maio de 2026.

LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Lima Rocha Soares
Código Identificador:F247B7DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Silvianópolis/MG, **PRORROGA** a abertura do Registro de Preços - Pregão Presencial nº 12/2026 - Processo Administrativo nº 66/2026, para Aquisição de Medicamentos Éticos onde o desconto será praticado da tabela CMED/ANVISA. A nova data de abertura será às 14:00h do dia 27/05/2026. Ficam mantidas as demais disposições anteriores do Instrumento Convocatório. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.silvianopolis.mg.gov.br/licita.cfm>.

Silvianópolis/MG, 22/05/2026.

LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Lima Rocha Soares
Código Identificador:66ADBCB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
174/2024

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
174/2024

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o extrato de Termo aditivo.

PROCESSO Nº 060/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº004/2024

Objeto: Aquisição de Cestas Básicas, para atender as necessidades do Município de Tiradentes – MG, por meio de Pregão Eletrônico (SRP).
Contrato: Nº 174/2024.

Contratada: WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.568.321/0001-79

Aditivo: Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 174/2024

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 (dois) meses, a partir de 04/06/2026 até 04/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a

vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Novo fim de vigência: 04/06/2027.

Dou fé, Tiradentes, 22 de maio de 2026.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:1B804F67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOS DO MOJI

PREFEITURA TOS DO MOJI
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PRC-
069/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: GRÁFICA DIGITAL EXPRESS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para uso dos Departamentos e Divisões Municipais da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Valor do Contrato: R\$ 3.549,00 (três mil, quinhentos e quarenta e nove reais). Vigência: 14/05/2026 a 13/05/2027. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Alfredo Magalhães Fernandes – Representante Legal. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2026.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: CONDOR PAPELARIA, LIVRARIA, GRÁFICA E EDITORA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para uso dos Departamentos e Divisões Municipais da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Valor do Contrato: R\$ 6.777,00 (seis mil, setecentos e setenta e sete reais).Vigência: 14/05/2026 a 13/05/2027. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Marcos Wesley Kimura de Siqueira – Sócio Administrador. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2026.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para uso dos Departamentos e Divisões Municipais da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Valor do Contrato: R\$ 7.382,65 (sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).Vigência: 14/05/2026 a 13/05/2027. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Wilson de Paula Lico Ipuã – Representante Legal. – **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2026.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: MARCELO SIMONI. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para uso dos Departamentos e Divisões Municipais da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Valor do Contrato: R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).Vigência: 14/05/2026 a 13/05/2027. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Marcelo Simoni – Representante Legal.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:89C85DA3

PREFEITURA TOS DO MOJI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 166/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratada: SOMA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de demarcação viária horizontal no Município de Tocos do Moji-MG. Valor do Contrato: R\$ 43.211,50 (quarenta e três mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos) com o acréscimo equivalente a 25% se faz o valor do aditivo do contrato de R\$ 7.388,62 (sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos) do contrato de origem. Sendo assim o valor total será de R\$ 50.600,12 (cinquenta mil, seiscentos reais e doze centavos). Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito

Municipal, Marcelo Augusto Ferreira – Procurador, Leandro Alves Zica – Proprietário.

Publicado por:
José Maria Cantuária
Código Identificador:B059FEDF

PREFEITURA TOS DO MOJI TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, o Exmo. Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Sr. José Maria Cantuária, no uso de suas atribuições legais, **adjudico e homologo** através de **Pregão Eletrônico nº 023/2026**, fundado no **Processo Licitatório nº 071/2026**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para a locação, montagem, desmontagem e operação de painéis de LED (Outdoor e Indoor), incluindo estrutura de suporte e sistema de processamento de vídeo, para atender aos eventos e ações institucionais do município de Tocos do Moji-MG, em favor da empresa **SCUTARI E MONROE E PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA**, portadora do CNPJ 15.581.346/0001-06, nos termos do Artigo 28, Inciso I, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

A homologação do presente Pregão Eletrônico é feita nos termos do artigo 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

As empresas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos que foi celebrado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação**, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Tocos do Moji – MG, 15 de maio de 2026.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuária
Código Identificador:855DC186

PREFEITURA TOS DO MOJI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Trata-se de processo de inexigibilidade de licitação cujo objeto Contratação por meio de credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços pedreiro, servente, pintor, carpinteiro, calceteiro e serralheiro para manutenção dos Departamentos do Município de Tocos do Moji- MG, por meio da empresa **BASE FORTE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.265.360/001-72, estabelecida à Rua José Tomas Cantuária , Nº 91, Bairro Centro, na Cidade de Tocos do Moji, CEP 37.563.000, Estado de Minas Gerais.

A solicitação da contratação foi efetuada pelo Departamento Municipal de Obras, onde se expõe a necessidade da referida contratação.

Devidamente autuado, o procedimento seguiu seu trâmite regular obtendo parecer jurídico favorável à contratação direta, por inexigibilidade.

Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Procuradoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, *caput* da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZO** o presente processo de inexigibilidade.

Após a publicação do presente, elaborar-se o contrato administrativo.

Tocos do Moji, 20 de maio de 2026.

Publique-se;
Registre-se;
Autue-se.

JOSÉ MARIA CANTUÁRIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Cantuária
Código Identificador:1EF08C32

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Toledo – MG, através da Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação vigente, torna pública a CONVOCAÇÃO do candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2025, homologado em 27/03/2026, para atribuição de funções, para preenchimento da vaga de MOTORISTA DE VEICULO MÉDIO, conforme as instruções a seguir:

COMPARECER: RH: 09h às 10h – 14h às 15h.

O candidato deverá se apresentar no prazo de dez (10) dias úteis contados da publicação deste.

EMPREGO LOCAL

MOTORISTA DE VEICULO MÉDIO

Prefeitura Municipal de Toledo - MG
Rua Papa João Paulo II, 870, Jd do Lago, Toledo – MG 37630-000

CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME

6º WASHINGTON LUÍS DOS SANTOS FERREIRA

Toledo - MG, 22 de Maio de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:8B05593A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026. ASSISTÊNCIA SOCIAL.

MUNICÍPIO DE URUANA DE MINAS/MG AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026.

O Município de Uruana de Minas/MG, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a **Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), Resolução CNAS nº 109/2009 e demais normas aplicáveis**, torna público o Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, destinado ao atendimento de crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, com execução de oficinas socioeducativas complementares de karatê e balé, vinculadas à política pública de assistência social. **Apresentação de propostas até o dia 10 de junho de 2026. Endereço:** Avenida Brasília, nº 450, Bairro Cruzeiro, na sede da Prefeitura Municipal de Uruana de Minas. O edital de chamamento público encontra-se disponível no sítio oficial da Prefeitura: www.uruanademinas.mg.gov.br ou ainda, poderá ser obtido gratuitamente a cópia na sala da Assistência Social, de

7h30min às 17h00min, e para maiores informações no telefone (38) 99924-8659.

Uruana de Minas/MG, 22 de maio de 2026.

DÉBORA VIEIRA DOS SANTOS AGUIAR

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Tassiany Teixeira de Almeida

Código Identificador:5D76688B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE
ADITIVO**

- 2º Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 34/2026

Processo Licitatório nº 100/2025

Pregão Eletrônico nº 48/2025

Contratada: **COMERCIAL PRG LTDA**

CNPJ: 60.520.733/0001-89

Objeto: O aditamento qualitativo consistente na substituição da marca ofertada para os itens 14, constantes dos lotes 01 e 02, preservada a qualidade e as características técnicas exigidas para a aquisição, assim como mantidos os preços originalmente registrados.

Prefeitura Municipal de Vazante, 22 de Maio de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA

Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:

Scarlat Rocha

Código Identificador:C68D2C7B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 -PROCESSO Nº 002/2026 –

OBJETO: A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua pregoeira, torna público a licitação na modalidade Pregão eletrônico para seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, de Medicina do Trabalho e Engenharia de Segurança do Trabalho, para prestação de serviços e elaboração dos programas de saúde e segurança do trabalho, que atendam as Normas Regulamentadoras exigidas pela legislação trabalhista vigente. **Início do recebimento de proposta: dia: 27/05/2026. Data da sessão pública: Dia 11/06/2026 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e viscondedoriobranco.licitapp.com.br e informações: licitacaopmvr@gmail.com, endereço à Praça 28 de Setembro, Centro. (Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.

Publicado por:

Dandara Aguiar Ferreira

Código Identificador:F3B32772

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 161/2026 – PROCESSO Nº 075/2026 – DISPENSA Nº 029/2026 –CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSECTORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI –

OBJETO: Programa que fazem entre si e o Consórcio CIMVALPI e o Município de Visconde do Rio Branco, referente a locação de veículos, máquinas e equipamentos. Valor total: R\$ 115.914,73 (cento e quinze mil, novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos). Data: 21/05/2026 – Vigência: 31/12/2026.

Publicado por:

Luziane Aparecida Vieira

Código Identificador:EB7C3E29

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 074/2026 - INEXIGIBILIDADE 027/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 074/2026 – INEXIGIBILIDADE 027/2026. Obj.: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação técnica e assessoria em gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Contratada: NOUS KARDIA CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 49.450.568/0001-01. Fund. Legal: Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/21. Vlr. Total: R\$42.742,44. Declaração de Inexigibilidade: em 22/05/2026, por Laura V. Vivas, Procur. Jurídica. Autor. de Inexigibilidade: em 22/05/2026, por Alexandre N. A. Vivas, Pref. Municipal.

São Tiago, 22/05/2026.

Publicado por:

Imaculada Maria de Almeida Moraes

Código Identificador:E172A776

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG**

**SAAE DE ITAGUARA/MG
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 08/2026**

SAAE de Itaguara Torna pública a homologação do processo licitatório nº08/2026. Objeto: Prestação de Serviços de recarga e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos (extintores de incêndio)

Empresa vencedor:

NO FIRE EXTINTORES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ- 01.325.179/0001-10

FELIPE DE OLIVEIRA CUNHA

Diretor do SAAE

Publicado por:

Ana Paula Aparecida de Andrade

Código Identificador:7F0F195B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CARMO DE MINAS/MG**

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CARMO DE MINAS/MG**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
017/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026, SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2026**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas, MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação, na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com Critério de Julgamento Menor Preço por Item, conforme Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2016, e Decretos Municipais nº (s) 067, 069 e 070 de 28 de março de 2024.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Tintas, Revestimentos, Impermeabilizantes, Materiais

Preparatórios, Insumos de Recuperação Estrutural e Acessórios de Pintura.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO: Das 09:00h do dia 22/05/2026 às 08:59h do dia 09/06/2026.

INÍCIO DA DISPUTA: 09/06/2026 às 09:30h.

MODO DA DISPUTA: Aberto

LOCAL: BLL Compras - <https://bll.org.br/>

Para todas as Referências de Tempo será o observado o Horário de Brasília – DF.

O Edital completo e seus anexos podem ser obtidos no Endereço Eletrônico da Sessão Pública no site: <https://bll.org.br/>, no site da Autarquia: <http://www.saaecarmodeminas.mg.gov.br/>, e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP no link: <https://pncp.gov.br/app/editais/10624592000176/2026/17>

Carmo de Minas – MG, 22 de maio de 2026.

DIEGO ALVES RIBEIRO

Assistente Administrativo

Publicado por:

Diego Alves Ribeiro

Código Identificador:89FF0C71

ESTADO DE MINAS GERAIS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026 AQUISIÇÃO DE “INVERSORES DE FREQUÊNCIA”.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria SAAE-IBIA- 02/2026, torna público que realizará o seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2026 na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SIST. REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026** ;

MODO DE DISPUTA ABERTO, critério de julgamento do tipo Menor Preço Por Item;

OBJETO: AQUISIÇÕES DE INVERSORES DE FREQUÊNCIA;

FINALIDADE: atendimento às necessidades do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ – MG, na hipótese do Art. 28, inciso I, nos termos da Lei Nº 14.133/2021, de acordo com Edital e seus anexos.

DA PARTICIPAÇÃO: Licitação destinada **exclusivamente** para participação de **microempresa e empresa de pequeno porte**, com fulcro nos artigos 47 e 48, inciso I da lei complementar 123/06.

DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO:

Fim do recebimento das propostas: 09/06/2026 às 08h00min

Início da análise das propostas: 09/06/2026 às 08h01min

Fim da análise das propostas: 09/06/2026 às 08h05min

DATA SESSÃO PÚBLICA: DIA 09 DE JUNHO DE 2026

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h05min (horário de Brasília/DF)

Informações pelo telefone (34) 3631-4111.

A aquisição do edital e demais informações será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA –

Diretor do SAAE.

Publicado por:

Rogério Geraldo Ferreira

Código Identificador:DB4D6D1C

ESTADO DE MINAS GERAIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAISÓPOLIS

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 036/2026 - ADESÃO 010/2026

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraisópolis/MG, torna público o extrato oriundo do Processo Licitatório n.º 036/2026 - Adesão 010/2026, cujo objeto:ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 59/2025, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 30/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026, FORMALIZADA PELO CISAB - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS PARA A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE EQUIPAMENTOS PARA ABASTECIMENTO.

CONTRATADO: MLG COMÉRCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.

CNPJ: 49.608.241/0001-07

VALOR: R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 21/05/2026 à 21/05/2027.

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA

Diretor

Publicado por:

Maiara Andressa Faria de Oliveira

Código Identificador:BD0372BC

ESTADO DE MINAS GERAIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) PASSOS/MG E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS PARA FINS DEDISPOSIÇÃO DE SERVIDOR

Partes: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) PASSOS/MG (CEDENTE)** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS (CESSIONÁRIO)**

Objeto: O termo tem por objeto a cessão do servidor público **ISRAEL RIBEIRO DELFINO**, matrícula n.º 1*5*, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Pintor** do SAAE Passos/MG, o qual exercerá a mesma função e atividades do cargo de origem na Prefeitura Municipal de Passos, **a partir do dia 20 de maio de 2026 até 18 de junho de 2026.**

Requisição: A requisição da cessão do servidor foi realizada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, Sr. **Vicente de Paulo Campeze**.

Da vigência: O instrumento terá vigência de **30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado, mediante termo de aditamento, por acordo entre as partes.

Passos, 20 de maio de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS

Diretor-Geral do SAAE Passos/MG

Matrícula 823

Publicado por:

Stephanie Lobato Xavier

Código Identificador:339C108C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS INSTRUÇÃO NORMATIVA SAAE PASSOS/MG N.º 001, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Estabelece a Política Interna de Uso de Equipamentos de Informática, Internet e Informações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Passos/MG, define normas de segurança e procedimentos para solicitações.

ODIRETOR-GERAL DO SAAE PASSOS/MG, Sr. Esmeraldo Pereira Santos, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Municipal n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto nas Leis n.º 3.816/2022 e n.º 4.248/2025 que dispõem sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a utilização dos recursos de tecnologia da informação e comunicação colocados à disposição dos servidores para o desempenho de suas funções;

CONSIDERANDO a importância de zelar pela segurança da informação, pela integridade dos dados e pela preservação do patrimônio público;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei Federal n.º 13.709/2018, visando a proteção de dados pessoais e a privacidade;

CONSIDERANDO a competência do Diretor-Geral para expedir atos normativos regulamentares internos que promovam a eficiência administrativa,

RESOLVE:
CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DEFINIÇÕES

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece as normas e diretrizes para o uso de equipamentos de informática, acesso à internet, sistemas de informação e proteção de dados no âmbito do SAAE.

Art. 2º Para os efeitos desta Instrução Normativa, considera-se:

I – **Equipamentos de Informática:** todos os dispositivos fornecidos pela Autarquia, incluindo computadores (desktops e notebooks), tablets, smartphones, impressoras, servidores de rede e de dados, teclados, mouses e demais acessórios de Tecnologia da Informação (TI);

II – **Estação de Trabalho:** conjunto composto por computador (desktop ou notebook) e seus respectivos periféricos, tais como monitor, teclado e mouse, disponibilizados ao servidor para uso profissional individual no desempenho de suas atividades;

III – **Internet:** acesso a redes externas por meio de conexões cabeadas, redes Wi-Fi ou dispositivos móveis fornecidos pela instituição;

IV – **GTI:** Gerência de Tecnologia da Informação do SAAE, bem como a Coordenadoria de Informática;

V – **LGPD:** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal n.º 13.709/2018), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade;

VI – **DPO:** *Data Protection Officer* – servidor(a) responsável por ser o(a) Encarregado(a) de Proteção de Dados, conforme previsto no art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal n.º 13.709/2018), regulamentado por meio de Portaria específica;

CAPÍTULO II

DO USO DE EQUIPAMENTOS E CONSERVAÇÃO

Art. 3º Os equipamentos de informática devem ser utilizados exclusivamente para fins profissionais e no interesse do serviço público.

Art. 4º É dever do servidor zelar pela guarda e conservação dos equipamentos disponibilizados, podendo ser responsabilizado por danos decorrentes de negligência, imprudência ou má utilização.

Art. 5º É terminantemente proibida a instalação de qualquer software, aplicativo ou programa nos equipamentos sem autorização prévia e expressa da GTI.

Art. 6º É vedada a remoção, substituição ou transferência de qualquer equipamento de seu local de origem sem comunicação prévia à GTI, que analisará a viabilidade técnica da movimentação.

CAPÍTULO III

DOS LOGINS E ACESSO AOS SISTEMAS

Art. 7º As credenciais de acesso (logins e senhas) são pessoais e intransferíveis, devendo ser mantidas em absoluto sigilo.

Art. 8º É proibido compartilhar senhas ou permitir que terceiros utilizem contas de acesso a sistemas corporativos do SAAE.

Art. 9º O servidor deve bloquear a estação de trabalho sempre que se ausentar do seu posto de serviço, ainda que por curto período.

CAPÍTULO IV DO ACESSO À INTERNET E E-MAIL CORPORATIVO

Art. 10 O acesso à internet destina-se apenas às atividades relacionadas ao trabalho.

Art. 11 É estritamente proibido acessar, baixar ou compartilhar conteúdo inapropriado, ilegal, ofensivo, discriminatório, jogos, material pirata ou pornografia.

Art. 12 O e-mail corporativo é uma ferramenta de trabalho, sendo proibido o seu uso para:

I – Cadastros em sites ou plataformas não relacionados à atividade profissional;

II – Envio de "spam", correntes, piadas ou mensagens de cunho pessoal/comercial alheios à Autarquia.

CAPÍTULO V

DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA

Art. 13 As imagens registradas pelo sistema de câmeras de segurança do SAAE são confidenciais e destinam-se exclusivamente à segurança patrimonial e dos servidores.

§1º A empresa contratada para a prestação dos serviços de vigilância eletrônica deverá seguir todas as diretrizes estabelecidas pela LGPD, bem como por esta Instrução Normativa e por qualquer outro instrumento legal aplicável.

§2º Qualquer incidente relacionado às imagens registradas pelo sistema de câmeras de segurança do SAAE deverá ser reportado imediatamente ao(a) DPO.

Art. 14 É vedada a disponibilização de imagens a terceiros, salvo mediante autorização expressa do Diretor-Geral ou do Diretor-Adjunto em sua substituição legal.

Art. 15 A solicitação de acesso às imagens deve ser formalizada através do formulário constante no Anexo I.

CAPÍTULO VI

DADOS, INFORMAÇÕES E LGPD

Art. 16 Todas as informações do SAAE, incluindo dados operacionais, financeiros e de clientes, são de propriedade da Autarquia e devem ser protegidos.

Art. 17 O tratamento de dados pessoais no SAAE deve observar os princípios da LGPD, garantindo que o acesso a tais informações seja restrito às pessoas autorizadas para o exercício de suas funções.

Parágrafo único: Compete ao GTI fornecer à Comissão Gestora de Privacidade, nomeada por meio da Portaria específica, dados e informações destinados a subsidiar a formulação de diretrizes e a promoção das melhores práticas relacionadas à privacidade e à proteção de dados pessoais.

Art. 18 Incidentes de segurança, como perda de dispositivos ou tentativas de acesso não autorizado, devem ser reportados imediatamente ao(a) DPO.

Parágrafo único: Em caso de furto, roubo ou dano a algum dispositivo de propriedade do SAAE de Passos, o servidor responsável por aquele dispositivo deve solicitar à Polícia Militar que elabore o respectivo Boletim de Ocorrência cuja cópia deve ser entregue imediatamente ao(a) DPO e ao setor Jurídico da Autarquia.

Art. 19 Deverão ser incluídas cláusulas que assegurem o sigilo e a proteção de dados em todos os instrumentos contratuais cujo objeto ou cuja execução envolva o acesso, ainda que indireto, a dados ou informações da Autarquia ou de seus clientes.

CAPÍTULO VII

DOS BACKUPS E ARMAZENAMENTO EXTERNO

Art. 20 Os servidores devem seguir rigorosamente as orientações da GTI quanto à realização de backups de dados importantes.

Art. 21 O uso de dispositivos de armazenamento externo (pen drives, HDs externos) deve ser evitado, sendo permitido apenas com autorização da GTI para prevenir a introdução de vírus e o vazamento de dados.

CAPÍTULO VIII

DOS TELEFONES E CELULARES

Art. 22 Os telefones fixos e celulares corporativos são instrumentos de trabalho, devendo sua utilização ser pautada pela economia e eficiência.

Art. 23 Os telefones fixos e celulares corporativos devem ser utilizados exclusivamente para fins profissionais e no interesse do serviço público.

CAPÍTULO IX

DOS PROCEDIMENTOS E SOLICITAÇÕES

Art. 24 As solicitações de equipamentos, acessórios, serviços ou recursos deverão observar os procedimentos formais estabelecidos, sendo realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/q3CB7hWymf1y3koh6>, ou em outro link, site ou plataforma que venha a substituí-lo, ficando vedada a realização de solicitações por quaisquer outros meios.

Art. 25 Os servidores da Autarquia poderão, a qualquer tempo, solicitar informações, mediante o número de protocolo disponibilizado, acerca do andamento de suas demandas, bem como sobre a previsão de sua conclusão.

CAPÍTULO X

DO MONITORAMENTO E SANÇÕES

Art. 26 O SAAE reserva-se o direito de monitorar o uso dos equipamentos e o tráfego de dados na rede para garantir a conformidade com esta política e a segurança dos sistemas.

Art. 27 O descumprimento das normas previstas nesta Instrução Normativa sujeitará o servidor às penalidades disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Públicos da Administração direta, autarquias e fundações públicas do Município de Passos (Lei Complementar n.º 021/2006).

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 Os casos omissos serão resolvidos pela GTI em conjunto com a Direção-Geral.

Art. 29 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS

Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

WILSON ANTÔNIO DUARTE

Gerente de Tecnologia da Informação
Mat. 1276

JOÃO VITOR ALONSO DOS SANTOS

Coordenador de Informática
Mat. 1388

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:CF5A03D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 001/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 001/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG

Processo Licitatório N. 004/2026.

Pregão: N. 004/2026.

Ata de Registro de Preços: N.001/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratada: AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA

Valor Total do Contrato: R\$ 93.332,00 (noventa e três mil e trezentos e trinta e dois reais).

LOTE ÚNICO						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Estim.	Marca	Preço	
					Unit	Total
01	Gasolina Automotiva - tipo comum	Litro	14.000	RodOil	6,53	91.420,00

02	Álcool - tipo hidratado	Litro	400	RodOil	4,78	1.912,00
TOTAL DO LOTE ÚNICO: R\$ 93.332,00 (noventa e três mil e trezentos e trinta e dois reais).						

Dotação Orçamentária Ano 2026: 20.002.01.122.0001.4.006-339030 – Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga.

Prazo de Vigência: Validade de 12 (doze) meses a partir de 12/05/2026.

Data da assinatura da ata: 12 de maio de 2026.

JACI HONÓRIO DE PAULA –
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Túlio César de Castro Cabral
Código Identificador:A04B7803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO- PL 155/2026

PROCESSO nº 155/2026
DISPENSA FÍSICA Nº039/2026

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emplacamento de veículo tipo VAN, incluindo o fornecimento de placa, lacres, tarjetas e demais itens necessários, bem como a execução de todos os procedimentos exigidos pelo órgão de trânsito competente, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	VALOR UNITARIO	Valor Total
01	01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emplacamento de veículo tipo VAN, incluindo o fornecimento de placa, lacres, tarjetas e demais itens necessários, bem como a execução de todos os procedimentos exigidos pelo órgão de trânsito competente.	VINICINHO SERVICOS LTDA	700,00	700,00

Arcos/MG, 21 de maio de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7D26F64F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 1620/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG
AL. JOSE BRANDAO, N. 348
CNPJ:18.675.892/0001-96 Exercício: 2026
DECRETO Nº 1620 , DE 01 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1156

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$515.090,00 distribuídos as seguintes dotações:

Origem: Anulação		
02 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO		
04.122.0001.2004.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	12.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 61
04.122.0001.2004.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 61
02 04 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0002.1008.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 127
02 04 03 DPTO DE AGRICULTURA,IND,COMÉRCIO,TURISMO,ESPORTE E CULTUR		
27.812.0003.2015.0000	CIDADANIA E BEM ESTAR	790,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 501 000	Outros Recursos não Vinculados	
501 000	RECORD	FICHA: 570

02 05 01 DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0004.1022.0000	EDUCACAO PARA TODOS	100.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
540 000	FUNDEB	FICHA: 236
12.361.0004.1022.0000	EDUCACAO PARA TODOS	200.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
540 000	FUNDEB	FICHA: 236
02 05 01 DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	65.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 250
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 255
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	2.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pesso	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 257
02 06 02 SECAO DE AÇÕES EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA SANITARIA		
10.305.0009.2040.0000	SAUDE DE QUALIDADE	300,00
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	
1 621 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
621 000	SUS ESTADUAL	FICHA: 452

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO		
04.122.0001.2004.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-12.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 57
02 04 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0002.1008.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-15.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 125
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-790,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 501 000	Outros Recursos não Vinculados	
501 000	RECORD	FICHA: 155
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-20.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 159
02 05 01 DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 255
12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-200.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
540 000	FUNDEB	FICHA: 260
12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-100.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
540 000	FUNDEB	FICHA: 260
02 06 01 DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE		
10.301.0011.2051.0000	PROTECAO SOCIAL EM SAUDE	-100.000,00
3.3.93.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 433
10.301.0011.2051.0000	PROTECAO SOCIAL EM SAUDE	-65.000,00
3.3.93.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 433
02 06 02 SECAO DE AÇÕES EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA SANITARIA		
10.305.0009.2040.0000	SAUDE DE QUALIDADE	-300,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 621 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
621 000	SUS ESTADUAL	FICHA: 450
Anulação (-)		-515.090,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 01 de abril de 2026

EDMILSON ANDRADE:88239128653

Assinado de forma digital por

EDMILSON ANDRADE:88239128653

Dados: 2026.05.18 08:19:09 -03'00'

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:C4407D37

DECRETOS
DECRETO Nº 1626/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG
AL. JOSE BRANDAO, N. 348
CNPJ:18.675.892/0001-96 Exercício: 2026
DECRETO Nº 1626 , DE 30 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.1156

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;
Decreta:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.822.094,18 distribuídos as seguintes dotações:

Origem: Anulação		
02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
28.846.0001.0002.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 67
28.846.0001.0002.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 67
04.122.0001.2004.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	10.830,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 501 000	Outros Recursos não Vinculados	
501 000	RECORD	FICHA: 560
04.122.0001.2004.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	50.800,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 501 000	Outros Recursos não Vinculados	
501 000	RECORD	FICHA: 561
02 03 02	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.123.0001.2005.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	15.200,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 501 000	Outros Recursos não Vinculados	
501 000	RECORD	FICHA: 562
02 04 01	DEPARTAMENTO DE MATERIAIS	
04.122.0001.2006.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	26.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 501 000	Outros Recursos não Vinculados	
501 000	RECORD	FICHA: 563
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS PUBLICOS	
Origem: Anulação		
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0002.2009.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 136
15.452.0002.2009.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 136
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	60.655,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 501 000	Outros Recursos não Vinculados	
501 000	RECORD	FICHA: 558
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	79.700,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 501 000	Outros Recursos não Vinculados	
501 000	RECORD	FICHA: 559
02 04 03	DP TO DE AGRICULTURA,IND,COMÉRCIO,TURISMO,ESPORTE E CULTUR	
13.392.0003.2016.0000	CIDADANIA E BEM ESTAR	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 501 000	Outros Recursos não Vinculados	
501 000	RECORD	FICHA: 581
13.392.0003.2016.0000	CIDADANIA E BEM ESTAR	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 501 000	Outros Recursos não Vinculados	
501 000	RECORD	FICHA: 581
02 05 01 DIVISAO	DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.1020.0000	EDUCACAO PARA TODOS	839.700,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
540 000	FUNDEB	FICHA: 234
12.361.0004.1022.0000	EDUCACAO PARA TODOS	20.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
540 000	FUNDEB	FICHA: 238

12.361.0004.1022.0000	EDUCACAO PARA TODOS	20.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
540 000	FUNDEB	FICHA: 238
Origem: Anulação		
02 05 01	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	1.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 242
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	19.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 242
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	58.500,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 242
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	15.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 243
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	19.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 243
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	848,31
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 244
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	4.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 244
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	13.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 244
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	13.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 246
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	600,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 247
Origem: Anulação		
02 05 01	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	1.000,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 247
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	1.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pesso	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 257
12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS	64.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
540 000	FUNDEB	FICHA: 573
12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS	45.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
540 000	FUNDEB	FICHA: 574
12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS	794,78
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
540 000	FUNDEB	FICHA: 577
12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS	19.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
540 000	FUNDEB	FICHA: 577
02 05 02	DIVISAO DO ENSINO INFANTIL	
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	17.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
542 000	FUNDEB - VAAT	FICHA: 302
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	78.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
542 000	FUNDEB - VAAT	FICHA: 305
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	17.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
542 000	FUNDEB - VAAT	FICHA: 308
Origem: Anulação		
02 05 02	DIVISAO DO ENSINO INFANTIL	
12.365.0005.2026.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	937,14
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	

1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
542 000	FUNDEB - VAAT	FICHA: 318
12.365.0005.2026.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	15.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
542 000	FUNDEB - VAAT	FICHA: 318
12.365.0005.2026.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	4.300,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
540 000	FUNDEB	FICHA: 324
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	8.400,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
540 000	FUNDEB	FICHA: 575
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	1.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
540 000	FUNDEB	FICHA: 578
12.365.0005.1054.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	60.000,00
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 580
02 06 01	DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE	
10.301.0009.2036.0000	SAUDE DE QUALIDADE	1.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 388
10.301.0009.2036.0000	SAUDE DE QUALIDADE	2.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 388
10.301.0009.2036.0000	SAUDE DE QUALIDADE	3.928,95
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 388
Origem: Anulação		
02 06 01	DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE	
10.301.0009.2037.0000	SAUDE DE QUALIDADE	3.300,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pesso	
1 600 000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
600 000	SUS FEDERAL - CUSTEIO	FICHA: 429
10.301.0009.2036.0000	SAUDE DE QUALIDADE	120.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc	
1 600 000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
600 000	SUS FEDERAL - CUSTEIO	FICHA: 568
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	1.600,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
660 000	FNAS	FICHA: 489
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	23.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
660 000	FNAS	FICHA: 501

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.122.0001.2004.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 57
28.846.0001.0001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-1.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 66
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0002.2009.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 134
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-19.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 143
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-15.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 143
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-13.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 143
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-4.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

500 000	LIVRE	FICHA: 143
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-3.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 143
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 143
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 143
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 143
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-50.800,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 501 000	Outros Recursos não Vinculados	
501 000	RECORD	FICHA: 150
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 501 000	Outros Recursos não Vinculados	
501 000	RECORD	FICHA: 150
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-15.200,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 501 000	Outros Recursos não Vinculados	
501 000	RECORD	FICHA: 150
02 04 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-79.700,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 501 000	Outros Recursos não Vinculados	
501 000	RECORD	FICHA: 155
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 501 000	Outros Recursos não Vinculados	
501 000	RECORD	FICHA: 155
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-60.655,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
1 501 000	Outros Recursos não Vinculados	
501 000	RECORD	FICHA: 160
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-26.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
1 501 000	Outros Recursos não Vinculados	
501 000	RECORD	FICHA: 160
15.452.0002.2011.0000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	-10.830,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
1 501 000	Outros Recursos não Vinculados	
501 000	RECORD	FICHA: 160
02 04 03	DP TO DE AGRICULTURA,IND,COMÉRCIO,TURISMO,ESPORTE E CU	
27.812.0003.2015.0000	CIDADANIA E BEM ESTAR	-60.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 217
02 05 01 DIVISAO	DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-848,31
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 254
12.361.0004.2017.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 255
12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-64.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
540 000	FUNDEB	FICHA: 260
12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-45.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
540 000	FUNDEB	FICHA: 263
02 05 01	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS	-794,78
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
540 000	FUNDEB	FICHA: 270
02 05 02	DIVISAO DO ENSINO INFANTIL	
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	-8.400,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
540 000	FUNDEB	FICHA: 300
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	-4.300,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
540 000	FUNDEB	FICHA: 300
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	-839.700,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	

540 000	FUNDEB	FICHA: 303
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	-20.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
540 000	FUNDEB	FICHA: 303
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	-20.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
540 000	FUNDEB	FICHA: 303
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	-19.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
540 000	FUNDEB	FICHA: 303
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	-1.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
1 540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
540 000	FUNDEB	FICHA: 306
12.365.0005.2026.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	-78.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
542 000	FUNDEB - VAAT	FICHA: 320
12.365.0005.2026.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	-17.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
542 000	FUNDEB - VAAT	FICHA: 320
02 05 02	DIVISAO DO ENSINO INFANTIL	
12.365.0005.2026.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	-17.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
542 000	FUNDEB - VAAT	FICHA: 320
12.365.0005.2026.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	-15.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
542 000	FUNDEB - VAAT	FICHA: 320
12.365.0005.2026.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	-937,14
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 542 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
542 000	FUNDEB - VAAT	FICHA: 320
02 06 01	DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE	
10.301.0009.2036.0000	SAUDE DE QUALIDADE	-58.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 387
10.301.0009.2036.0000	SAUDE DE QUALIDADE	-19.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 387
10.301.0009.2036.0000	SAUDE DE QUALIDADE	-13.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 387
10.301.0009.2036.0000	SAUDE DE QUALIDADE	-2.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 387
10.301.0009.2036.0000	SAUDE DE QUALIDADE	-600,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 387
10.301.0009.2036.0000	SAUDE DE QUALIDADE	-3.928,95
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1 500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
500 000	LIVRE	FICHA: 389
10.301.0009.2037.0000	SAUDE DE QUALIDADE	-120.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
1 600 000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
600 000	SUS FEDERAL - CUSTEIO	FICHA: 403
02 06 01	DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE	
10.301.0009.2037.0000	SAUDE DE QUALIDADE	-3.300,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1 600 000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
600 000	SUS FEDERAL - CUSTEIO	FICHA: 426
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	-1.600,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
660 000	FNAS	FICHA: 485
08.244.0010.2049.0000	PROTECAO SOCIAL	-23.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1 660 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
660 000	FNAS	FICHA: 496
Amulação (-)		-1.822.094,18

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 30 de abril de 2026

EDMILSON ANDRADE:8823912 8653

Assinado de forma digital por EDMILSON ANDRADE:88239128653

Dados: 2026.05.21 08:42:25 -03'00'

EDMILSON ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Honoria de Freitas

Código Identificador:1B23025B**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA****PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DOS CONTRATOS - PROCESSO Nº 57/2026 - AGRICULTURA FAMILIAR**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o extrato dos contratos referentes ao Processo nº 057/2026- Dispensa nº 014//2026 Objeto: aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**, para alunos da rede de educação básica pública, **verba FNDE/PNAE**, do exercício de 2026 de acordo com a chamada pública n.º 0001/2026 **Vigência: 12 meses**

Contrato nº 0188/2026 - Contratada: **Alexandre dos Reis**, Inscrição no CPF sob nº. 693.***.***-**, agricultor familiar, com endereço Sitio Beira Rio – Campanha / MG - CEP 37.400-000

Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Quant.	V1 Unit.	V1 Total
22	33192	LARANJA PÊRA FRESCA, PRÓPRIA PARA SUCO, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS		KG	3.000	4.49	13.470.00

Contrato nº 0189/2026 - Contratada: **Efigênia de Jesus Arantes Zanin**, Inscrição no CPF sob nº. 948.***.***-**, agricultor familiar, com endereço Sitio Taboão – Campanha / MG - CEP 37.400-000

Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Quant.	V1 Unit.	V1 Total
4	12111	ABOBRINHA VERDE		KG	200	6.32	1.264.00
5	33743	ACELGA: TAMANHO MÉDIO, EM BOM ESTADO, FRESCA, COM FOLHAS NOVAS, DE COR VERDE CLARO E TALO VERDE-ESBRANQUIÇADO		UN	150	6.50	975.00
23	11426	MAÇA		KG	2.000	15.32	30.640.00
32	55047	REPOLHO-		KG	200	4.33	866.00

Contrato nº 0190/2026 - Contratada: **João Paulo Fonseca**, Inscrição no CPF sob nº. 178.***.***-**, agricultor familiar, com endereço Sitio Melado – Campanha / MG - CEP 37.400-000

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	V1 Unit.	V1 Total
8	11410	BANANA PRATA	KG	5.000	6.82	34.100.00

Contrato nº 0191/2026 - Contratada: **Laércio dos Reis Borges**, Inscrição no CPF sob nº. 397.***.***-**, agricultor familiar, com endereço Sítio São Bento – Campanha - MG - CEP 37.400-000

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	V1 Unit.	V1 Total
25	32300	MANDIOCA DESCASCADA	KG	300	6.66	1.998.00

Contrato nº 0192/2026 - Contratada: **Luiz Carlos Borges**, Inscrição no CPF sob nº. 627.***.***-**, agricultor familiar, com endereço Sítio Nossa Senhora Aparecida – Campanha - MG - CEP 37.400-000

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	V1 Unit.	V1 Total
8	11410	BANANA PRATA	KG	1.000	6.82	6.820.00
19	8641	FEIJÃO CARIOCA, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA	KG	500	9.14	4.570.00

Contrato nº 0193/2026 - Contratada: MARIA EUGENIA ZANIN PEREIRA, agricultora familiar, com endereço no Sítio Taboão, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 099.***.***-**, agricultor familiar, Campanha - MG - CEP 37.400-000

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	V1 Unit.	V1 Total
2	11404	ABACAXI	UN	400	13.33	5.332.00
6	11409	ALFACE	UN	1.120	2.32	2.598.40
10	11412	BATATA SALSA	KG	100	14.83	1.483.00
11	11414	BETERRABA	KG	300	5.49	1.647.00
13	33183	BRÓCOLIS	UN	200	6.50	1.300.00
14	11257	CEBOLA	KG	500	4.82	2.410.00
15	11415	CENOURA	KG	300	5.32	1.596.00
16	33171	CHEIRO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA): MAÇO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCO, FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA, SEM FOLHAS AMARELAS E APODRECIDAS.	MÇ	250	2.16	540.00
19	8641	FEIJÃO CARIOCA, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA	KG	500	9.14	4.570.00
21	11421	INHAME	KG	400	10.32	4.128.00
29	38751	MORANGO	EMB	500	9.20	4.600.00
33	33744	TOMATE: TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, BEM FORMADOS, LISOS, LIVRES DE DEFEITOS, COLORAÇÃO VERMELHO VIVO, PODENDO APRESENTAR PARTES AMARELADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PARA	KG	500	7.49	3.745.00

		CONSUMO.				

Contrato nº 0194/2026 - Contratada: **Patrícia Lemes Machado**, Inscrito no CPF sob nº. 055.***.***-**, agricultor familiar, com endereço Sítio São João – Campanha - MG - CEP 37.400-000

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	VI Unit.	VI Total
1	11407	ABACATE	KG	100	7.16	716.00
3	32295	ABOBORA MADURA	KG	300	4.66	1.398.00
7	11258	ALHO	KG	300	33.66	10.098.00
17	11418	CHUCHU	KG	200	5.66	1.132.00
18	33179	COUVE: MAÇO DE TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO VERDE ESCURA, SEM PARTES AMARELADAS E ESTRAGADAS	MÇ	400	4.83	1.932.00
24	33749	MAMÃO FORMOSA CASCA FINA E LISA, COLORAÇÃO AMARELA, SEM MANCHAS E AMASSADOS, COM POLPA MACIA E COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	KG	400	13.66	5.464.00
26	15039	MANGA	KG	100	8.99	899.00
27	33761	MARACUJÁ FRESCO COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS	KG	500	18.99	9.495.00
29	38751	MORANGO	EMB	500	9.20	4.600.00
31	11430	PIMENTÃO	KG	150	9.32	1.398.00

Contrato nº 0195/2026 - Contratada: WENDER CARVALHO DA SILVA, agricultor familiar, com endereço à ST SÍTIO COELHO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 023.***.***-**

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	VI Unit.	VI Total
30	11402	OVOS	DZ	500	11.39	5.695.00

Contrato nº 0196/2026 - Contratada: WENDER CARVALHO DA SILVA JUNIOR , agricultor familiar, com endereço à Sítio Nossa Senhora Aparecida , inscrita no CNPJ/MF sob nº. 158.***.***-**,

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	VI Unit.	VI Total
30	11402	OVOS	DZ	3.500	11.39	39.865.00

Contrato nº 0194/2026 - Contratada: **Rosa Maria Lemes** Inscrito no CPF sob nº. 055.***.***-**, agricultor familiar, com endereço Sítio São João – Campanha - MG - CEP 37.400-000

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	VI Unit.	VI Total
20	36723	GOIABA	KG	500	9.66	4.830.00
28	15788	MELANCIA	KG	4.000	4.82	19.280.00

Campanha, 22 de Maio de 2026

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:FE996351

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 57/2026

TERMO DEHOMOLOGAÇÃO					
Prefeitura Municipal da Campanha					
Prefeitura Municipal da Campanha					
ChamadaPública - 57/2026					
Resultado da Homologação					
0001 - ABACATE comum innatura, frescos, 1ª qualidade, polpa firme ao toque, casca lisae brilhante, comgrau de maturaçãoadequado para o consumo.procedente deespécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica,matéria terrosa, sujidades e/ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Livre de enfermidades, insetos, parasitas elarvas. Com cor, sabor e aroma características da espécie.- Valor referência: 7,16					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
Patricia Lemes Machado	100 KG	716,00	Homologado em 19/05/202616:59:37	Grupo Local / Rural	Orgânicos ouAgroecológico
0002 - ABACAXI pérola, produto de 1ª qualidade, polpa firme, com grau de maturação apto para consumo imediato, procedentese espécies genuínas e sãs.Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades e/ou corposestranhos aderidos à superfície externa. Livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Com cor, sabor e aromacaracterísticas da espécie. -Valor referência: 13,33					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
Maria Eugênia Zanin Pereira	400 UN	5.332,00	Homologado em 19/05/202616:59:37	Grupo Local / Rural	Orgânicos ouAgroecológico
0003 - ABOBORA MADURA do tipo cabotiá, in natura, 1ª qualidade, fresca, sadia, com grau de maturaçãoadequado para o consumo. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades e/ou corposestranhos aderidos àsuperfície externa. Livre deenfermidades,insetos, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes. Com cor, sabor e aromacaracterísticos da espécie.Deverá ser entregue descascada e picadaembalada em sacos plásticos transparente. - Valor referência: 4,66					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
Patricia Lemes Machado	300 KG	1.398,00	Homologado em 19/05/202616:59:37	Grupo Local / Rural	Orgânicos ouAgroecológico
0004 - ABOBRINHA VERDE in natura, 1ª qualidade, frescas, sadias, firme ao toque, casca lisa, com grau de maturaçãoadequado para o consumo.Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades e/ou corposestranhos aderidos à superfície externa. Livre de enfermidades, insetos, parasitas, larvas,resíduos de fertilizantes. Com cor,sabor e aroma características da espécie.- Valor referência: 6,32					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
EFIGÊNIA DE JESUS ARANTESZANIN	200 KG	1.264,00	Homologado em 19/05/202616:59:37	Grupo Local / Rural	Orgânicos ouAgroecológico
0005 - ACELGA maço tamanho médio, coloração verde escura, sem partes amareladas. Livre de enfermidades, insetos,parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.Com cor, sabor e aroma característicos da espécie - Valor referência: 6,50					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
EFIGÊNIA DE JESUS ARANTESZANIN	150 PCT	975,00	Homologado em 19/05/202616:59:37	Grupo Local / Rural	Orgânicos ouAgroecológico
0006 - ALFACE in natura, 1ª qualidade, fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado dedesenvolvimento. Isenta delesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades e/oucorpos estranhosaderidos à superfície externa. Livre de enfermidades, insetos, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes. Com cor, sabor e aromacaracterísticos da espécie. -Valor referência: 2,32					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
Maria Eugênia Zanin Pereira	1.120 UNI	2.598,40	Homologado em 19/05/202616:59:37	Grupo Local / Rural	Orgânicos ouAgroecológico
0007 - ALHO branco, sem réstia, bulbo inteiro, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme,livre de sujidades,parasitas, larvas. Deverá estar em perfeitoestado para consumo, sem defeitos graves como					

podridão, amassado, murcho,deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças - Valor referência: 33,66					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
Patricia Lemes Machado	300 KG	10.098,00	Homologado em 19/05/202616:59:37	Grupo Local / Rural	Orgânicos ouAgroecológico
0009 - BATATA SALSA in natura, frescas,1ª qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico daespécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que alterema conformação e aparência. Isenta desubstâncias terrosas, sujidades, parasitas,larvas, resíduosde defensivos agrícolas, odore sabor estranho- Valor referência:14,83					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
Maria Eugênia Zanin Pereira	100 KG	1.483,00	Homologado em 19/05/202616:59:37	Grupo Local / Rural	Orgânicos ouAgroecológico
0010 - BANANA in natura, frescas, em pencas, 1ª qualidade, com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra.Isenta de substâncias terrosas, sujidades,parasitas, larvas,resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranho. Com cor,sabor e aroma características da espécie.- Valor referência: 6,82					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
João Paulo Fonseca	5.000 KG	34.100,00	Homologado em 19/05/202616:59:37	Grupo Local / Rural	Orgânicos ouAgroecológico
LUIZ CARLOS BORGES	1.000 KG	6.820,00	Homologado em 19/05/202616:59:37	Grupo Local / Rural	Orgânicos ouAgroecológico
0011 - BETERRABA in natura, 1ª qualidade, fresca, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie,em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que alterem a conformação e aparência. Isenta desubstâncias terrosas, sujidades, parasitas,larvas, resíduosde defensivos agrícolas, odore sabor estranho- Valor referência:5,49					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
Maria Eugênia Zanin Pereira	300 KG	1.647,00	Homologado em 19/05/202616:59:37	Grupo Local / Rural	Orgânicos ouAgroecológico
0013 - BROCOLIS in natura, tipo japonês,1ª qualidade, fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido,firm e intacto. Não serão permitidos danos que alterem a conformação e aparência. Isento de substâncias terrosas, sujidades,parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. - Valor referência: 6,50					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
Maria Eugênia Zanin Pereira	200 UNI	1.300,00	Homologado em 19/05/202616:59:37	Grupo Local / Rural	Orgânicos ouAgroecológico
0014 - CEBOLA in natura, 1ª qualidade, aparência fresca esã, colhidas ao atingir grau deevolução completo e perfeito estado dedesenvolvimento. Não serão permitidos danos que alterema conformação e aparência. Isenta de substâncias terrosas, sujidades,parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. - Valor referência: 4,82					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
Maria Eugênia Zanin Pereira	500 KG	2.410,00	Homologado em 19/05/202616:59:37	Grupo Local / Rural	Orgânicos ouAgroecológico
0015 - CHEIRO VERDE in natura, 1ª qualidade, fresco, composto por cebolinha, salsa e cheiro verde. Coloração uniforme,aroma, cor e sabor típico daespécie, em perfeito estado dedesenvolvimento. Não serão permitidos danosque alterem aconformação e aparência. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor esabor estranho - Valor referência: 2,16					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
Maria Eugênia Zanin Pereira	250 MÇO	540,00	Homologado em 19/05/202616:59:37	Grupo Local / Rural	Orgânicos ouAgroecológico
0016 - CENOURA in natura,1ª qualidade,fresca, compacta, firme, de coloração uniforme,aroma, cor e sabor típico da espécie,em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que alterem a conformação e aparência. Isenta desubstâncias terrosas, sujidades, parasitas,larvas, resíduosde defensivos agrícolas, odore sabor estranho. - Valor referência:5,32					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
Maria Eugênia Zanin Pereira	300 KG	1.596,00	Homologado em 19/05/202616:59:37	Grupo Local / Rural	Orgânicos ouAgroecológico
0017 - COUVE tipo manteiga, in natura, 1ªqualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida,firm e intacta. Não serão permitidos danos que alterem a conformação e aparência. Isento de substâncias terrosas, sujidades,parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. - Valor referência: 4,83					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
Patricia Lemes Machado	400 MÇO	1.932,00	Homologado em 19/05/202616:59:37	Grupo Local / Rural	Orgânicos ouAgroecológico
0018 - CHUCHU in natura, 1ª qualidade, fresco, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, emperfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que alterem a conformação e aparência. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. - Valor referência: 5,66					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
Patricia Lemes Machado	200 KG	1.132,00	Homologado em 19/05/202616:59:37	Grupo Local / Rural	Orgânicos ouAgroecológico
0019 - FEIJÃO CARIOCA tipo 1, safra nova, constituído degrãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15% isento dematerial terroso, sujidades,mistura de outras variedades espécies, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. -Valor referência: 9,14					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
Maria Eugênia Zanin Pereira	500 KG	4.570,00	Homologado em 19/05/202616:59:37	Grupo Local / Rural	Orgânicos ouAgroecológico
LUIZ CARLOS BORGES	500 KG	4.570,00	Homologado em 19/05/202616:59:37	Grupo Local / Rural	Orgânicos ouAgroecológico
0020 - GOIABA , in natura, 1ª qualidade, no ponto para consumo. Sem danificações físicas, casca íntegra.Não serão permitidosdanos que alterem a conformação e aparência. Isento de substâncias terrosas, sujidades,parasitas, larvas, resíduos dedefensivos agrícolas, odor esabor estranho. - Valor referência: 9,66					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
Rosa Maria Lemes	500 KG	4.830,00	Homologado em 19/05/202616:59:37	Grupo Local / Rural	Orgânicos ouAgroecológico
0021 - INHAME in natura, 1ª qualidade, selecionado e semdefeitos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade comumiformidade no tamanho ecor. Não serão permitidos danos que alterem a conformação eaparência. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho - Valor referência: 10,32					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
Maria Eugênia Zanin Pereira	400 KG	4.128,00	Homologado em 19/05/202616:59:37	Grupo Local / Rural	Orgânicos ouAgroecológico
0022 - LARANJA tipo pêra, in natura, 1ª qualidade, no ponto para consumo.Sem danificações físicas, casca íntegra. Não serão permitidos danos que alterem a conformação e aparência. Isento de substâncias terrosas,sujidades, parasitas, larvas, resíduosde defensivos agrícolas, odor e sabor estranho - Valor referência: 4,49					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
Alexandre dos Reis	3.000 KG	13.470,00	Homologado em 19/05/202616:59:37	Grupo Local / Rural	Orgânicos ouAgroecológico
0023 - MAÇÃ, do tipo gala, in natura, 1ª qualidade. Sem danificações físicas, casca íntegra. Não serão permitidos danos quealterem a conformação e aparência. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. - Valor referência: 15,32					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
EFIGÊNIA DE JESUS ARANTESZANIN	2.000 KG	30.640,00	Homologado em 19/05/202616:59:37	Grupo Local / Rural	Orgânicos ouAgroecológico
0024 - MAMÃO tipo formosa, in natura, 1ªqualidade, fresco, com 70% de maturação, semdanificações físicas, casca íntegra.Com cor, sabor e aroma característicos daespécie. Não serão permitidos danos que alterem a conformação e aparência. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. - Valor referência:13,66					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
Patricia Lemes Machado	400 KG	5.464,00	Homologado em 19/05/202616:59:37	Grupo Local / Rural	Orgânicos ouAgroecológico
0025 - MANDIOCA in natura, 1ª qualidade,fresca, compacta, firme de coloração uniforme,aroma, cor e sabor típico da espécie,em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que alterem a conformação e aparência. Isento desubstâncias terrosas, sujidades, parasitas,larvas, resíduosde defensivos agrícolas, odore sabor estranho.A mandioca deverá vir picada, descascada, embalada em sacos plásticos transparentes. -Valor referência: 6,66					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
LAERCIO DOS REIS BORGES	300 KG	1.998,00	Homologado em 19/05/202616:59:37	Grupo Local / Rural	Orgânicos ouAgroecológico
0026 - MANGA comum, in natura, 1ª qualidade, fresca, com grau de maturação ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios das variedades, permitindo que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão permitidos danos que alterem a conformação e aparência.Isento de substâncias terrosas,sujidades, parasitas, larvas,resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho - Valor referência: 8,99					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
Patricia Lemes Machado	100 KG	899,00	Homologado em 19/05/202616:59:37	Grupo Local / Rural	Orgânicos ouAgroecológico
0027 - MARACUJÁ in natura, 1ª qualidade, fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro,com polpas intactas e firmes, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não serão permitidos danos que alterem a conformação e aparência. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. - Valor referência: 18,99					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
Patricia Lemes Machado	500 PCT	9.495,00	Homologado em 19/05/202616:59:37	Grupo Local / Rural	Orgânicos ouAgroecológico
0028 - MELANCIA in natura, 1ª qualidade,fresca, com 70%de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra e compacta.Com cor, sabor e aroma uniformes e característicos da espécie. Não serão permitidos danos que alterem aconformação eaparência. Isento de substâncias terrosas,sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. -Valor referência: 4,82					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
Rosa Maria Lemes	4.000 KG	19.280,00	Homologado em 19/05/202616:59:37	Grupo Local / Rural	Orgânicos ouAgroecológico
0029 - MORANGO fruto de coloração avermelhada com sabor levemente ácido, de ótima qualidade, compacta, fresca e firme,tamanho médio, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos,físicos e biológicos. Necessita estar isentade sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Acondicionado em embalagem resistente e transparente, em bandejas de material atóxico com peso médio de 250g a 300 g. -Valor referência: 9,20					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
Patricia Lemes Machado	500 BAND	4.600,00	Homologado em 19/05/202616:59:37	Grupo Local / Rural	Orgânicos ouAgroecológico
Maria Eugênia Zanin Pereira	500 BAND	4.600,00	Homologado em 19/05/202616:59:37	Grupo Local / Rural	Orgânicos ouAgroecológico
0030 - OVO brancos de galinha, tamanho médio (classe M - Médio, tem entre 53 e 63 g) de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais(físicas, químicas e organolépticas). - Valor referência: 11,39					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
Wender Carvalho da Silva	500 DZ	5.695,00	Homologado em 19/05/202616:59:37	Grupo Local / Rural	Orgânicos ouAgroecológico

Wender Carvalho da Silva Junior	3.500 DZ	39.865,00	Homologado em 19/05/202616:59:37	Grupo Local / Rural	Orgânicos ouAgroecológico
0031 - PIMENTÃO in natura, 1ª qualidade,selecionado e sem defeitos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade comuniformidade no tamanho ecor. Não serãopermitidos danos que alterem a conformação eaparência. Isento de substânciasterrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. - Valor referência: 9,32					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
Patricia Lemes Machado	150 KG	1.398,00	Homologado em 19/05/202616:59:37	Grupo Local / Rural	Orgânicos ouAgroecológico
0032 - REPOLHO tipo branco, in natura, 1ª qualidade, aparência fresca e sã, colhido ao atingir o grau de evolução completo eperfeito estado de desenvolvimento, selecionado e sem defeitos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade comuniformidade no tamanho ecor. Não serãopermitidos danos que alterem a conformação eaparência. Isento de substânciasterrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. - Valor referência: 4,33					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
EFIGÊNIA DE JESUS ARANTESZANIN	200 KG	866,00	Homologado em 19/05/202616:59:37	Grupo Local / Rural	Orgânicos ouAgroecológico
0033 - TOMATE in natura, 1ª qualidade, aparência fresca esã, podres, não muito maduros e não muito verdes, casca íntegra,com sabor e aroma característicos da espécie. Não serão permitidos danos que alterem aconformação e aparência. Isento desubstâncias terrosas, sujidades, parasitas,larvas, resíduosde defensivos agrícolas, odore sabor estranho. - Valor referência:7,49					
Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
Maria Eugênia Zanin Pereira	500 KG	3.745,00	Homologado em 19/05/202616:59:37	Grupo Local / Rural	Orgânicos ouAgroecológico

LAZARO ROBERTO DA SILVA:68176953 687
Assinado de forma Digital por LAZARO ROBERTO DA SILVA: 68176953687
Dados: 2026.05.21 12:11:59 -03'00'

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:C2A59C41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026 – REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 29/2026. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48;Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE AUTO ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ÔNIBUS, VEÍCULOS MICROONIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE AUTO ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ÔNIBUS, VEÍCULOS MICROONIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL, e conforme Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026 – REGISTRO DE PREÇOS. A proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento; FORNECEDORES: ADRIEL DE MELO SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.677.591/0001-76 e LUCIANA FERREIRA DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 37.254.708/0001/89, no Valor conforme segue os lotes:

ANEXO I

LOTE 01						
FORNECEDOR: ADRIEL DE MELO SILVA						
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	V. Unit. Estimado	V. Total Estimado	Percentual de Desconto no valor Peças/Hora (%)
1	1	UN	OFICINAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA AUTO ELÉTRICA DE VEÍCULOS ÔNIBUS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	8,60%
2	300	HR.	Manutenção e Conservação de Veículos – SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTO ELÉTRICA DE VEÍCULOS ÔNIBUS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.	R\$ 163,22	R\$ 48.966,00	
				Total geral 128.966,00	do Lote: R\$	Percentual: (8,60%)
LOTE 02						
FORNECEDOR: ADRIEL DE MELO SILVA						
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	V. Unit. Estimado	V. Total Estimado	Percentual de Desconto no valor Peças/Hora (%)
1	1	UN	OFICINAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA AUTO ELÉTRICA DE VEÍCULOS MICROONIBUS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG – TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	8,60%
2	180	HR.	Manutenção e Conservação de Veículos – SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTO ELÉTRICA DE VEÍCULOS MICROONIBUS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.	R\$ 148,73	R\$ 26.771,40	
				Total geral 106.771,40	do Lote: R\$	Percentual: (8,60%)
LOTE 03						
FORNECEDOR: LUCIANA FERREIRA DO NASCIMENTO						
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	V. Unit. Estimado	V. Total Estimado	Percentual de Desconto no valor Peças/Hora (%)
1	1	UN	OFICINAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA AUTO ELÉTRICA DE MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG – TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	8,80%
2	300	HR.	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos – SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTO ELÉTRICA DE MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.	R\$ 197,07	R\$ 59.121,00	
				Total geral 159.121,00	do Lote: R\$	Percentual: (8,80%)

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura. Carneirinho-MG. Assinatura: 21/05/2026.

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA-
Secretário Municipal de Administração, Órgão Gerenciador- Contratante.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:6FB66440

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026- REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL DE AUTO ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ÔNIBUS, VEÍCULOS MICROONIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE AUTO ELÉTRICA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ÔNIBUS, VEÍCULOS MICROONIBUS E MÁQUINAS PESADAS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, às empresas vencedoras do certame: ADRIEL DE MELO SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.677.591/0001-76 e LUCIANA FERREIRA DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 37.254.708/0001/89, no Valor conforme segue os lotes:

ANEXO I

LOTE 01						
FORNECEDOR: ADRIEL DE MELO SILVA						
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	V. Unit. Estimado	V. Total Estimado	Percentual de Desconto no valor Peças/Hora (%)
1	1	UN	OFICINAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA AUTO ELÉTRICA DE VEÍCULOS ÔNIBUS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	8,60%
2	300	HR.	Manutenção e Conservação de Veículos – SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTO ELÉTRICA DE VEÍCULOS ÔNIBUS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.	R\$ 163,22	R\$ 48.966,00	
				Total geral do Lote: R\$ 128.966,00		Percentual: (8,60%)
LOTE 02						
FORNECEDOR: ADRIEL DE MELO SILVA						
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	V. Unit. Estimado	V. Total Estimado	Percentual de Desconto no valor Peças/Hora (%)
1	1	UN	OFICINAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA AUTO ELÉTRICA DE VEÍCULOS MICROONIBUS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG – TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	8,60%
2	180	HR.	Manutenção e Conservação de Veículos – SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTO ELÉTRICA DE VEÍCULOS MICROONIBUS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.	R\$ 148,73	R\$ 26.771,40	
				Total geral do Lote: R\$ 106.771,40		Percentual: (8,60%)
LOTE 03						
FORNECEDOR: LUCIANA FERREIRA DO NASCIMENTO						
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	V. Unit. Estimado	V. Total Estimado	Percentual de Desconto no valor Peças/Hora (%)
1	1	UN	OFICINAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA AUTO ELÉTRICA DE MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG – TABELA DE PREÇOS OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	8,80%
2	300	HR.	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos – SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTO ELÉTRICA DE MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.	R\$ 197,07	R\$ 59.121,00	
				Total geral do Lote: R\$ 159.121,00		Percentual: (8,80%)

Data da Adjudicação e homologação: 21/05/2026. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:0B030C9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
4ª LISTA DE CREDENCIADOS (AS) CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 PROCESSO Nº 020/2026

OBJETO: Credenciamento de oficinas especializadas para prestação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos da frota municipal**, conforme interesse das **Secretarias Municipais**, mediante emissão de **Ordem de Execução de Serviço**, garantindo atendimento ágil, eficiente e em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Credenciados (as):

1	SERVIÇOS MECÂNICOS – LEVES Veículos leves, motocicleta e utilitários.	Credenciados (As): 1ª Carina Krohling 08125274618 2ª Carla Ruggeri 3ª Érico Fonseca de Moraes 4ª Pedro Eustáquio dos Santos 5ª Lucas Auto Services 6ª WF Manutenção 7ª Centro Aut. YDR Ser.s e Locação LTDA 8ª Auto Serra Do Caraça LTDA
2	SERVIÇOS MECÂNICOS – MÉDIOS Van, caminhonete, micro-ônibus, ônibus, caminhões.	Credenciados (As): 1ª Carina Krohling 08125274618 2ª Carla Ruggeri 3ª Érico Fonseca de Moraes 4ª Pedro Eustáquio dos Santos 5ª Lucas Auto Services 6ª WF Manutenção 7ª Centro Aut. YDR Ser.s e Locação LTDA 8ª Auto Serra Do Caraça LTDA
3	SERVIÇOS MECÂNICOS – PESADOS Maquinas e equipamento pesado.	Credenciados (As): 1ª Carina Krohling 08125274618 2ª Carla Ruggeri 3ª Érico Fonseca de Moraes 4ª Pedro Eustáquio dos Santos 5ª Lucas Auto Services 6ª WF Manutenção 7ª Centro Aut. YDR Ser.s e Locação LTDA 8ª Auto Serra Do Caraça LTDA
4	SERVIÇOS ELÉTRICOS – LEVES Veículos leves, motocicleta e utilitários.	Credenciados (As): 1ª Carina Krohling 08125274618 2ª Carla Ruggeri 3ª Érico Fonseca de Moraes 4ª Pedro Eustáquio dos Santos 5ª Lucas Auto Services 6ª WF Manutenção 7ª Centro Aut. YDR Ser.s e Locação LTDA 8ª Auto Serra Do Caraça LTDA
5	SERVIÇOS ELÉTRICOS – MÉDIOS Van, caminhonete, micro-ônibus, ônibus, caminhões.	Credenciados (As): 1ª Carina Krohling 08125274618 2ª Carla Ruggeri 3ª Érico Fonseca de Moraes 4ª Pedro Eustáquio dos Santos 5ª Lucas Auto Services 6ª WF Manutenção 7ª Centro Aut. YDR Ser.s e Locação LTDA 8ª Auto Serra Do Caraça LTDA
6	SERVIÇOS ELÉTRICOS – PESADOS Maquinas e equipamento pesado.	Credenciados (As): 1ª Carina Krohling 08125274618 2ª Carla Ruggeri 3ª Érico Fonseca de Moraes 4ª Pedro Eustáquio dos Santos 5ª Lucas Auto Services 6ª WF Manutenção 7ª Centro Aut. YDR Ser.s e Locação LTDA 8ª Auto Serra Do Caraça LTDA
7	SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTOR – GASOLINA E ETANOL	Credenciados (As): 1ª Carina Krohling 08125274618 2ª Carla Ruggeri 3ª Érico Fonseca de Moraes 4ª Lucas Auto Services 5ª WF Manutenção 6ª Centro Aut. YDR Ser.s e Locação LTDA 7ª Auto Serra Do Caraça LTDA
8	SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTOR – DIESEL	Credenciados (As): 1ª Carina Krohling 08125274618 2ª Carla Ruggeri 3ª Érico Fonseca de Moraes 4ª Lucas Auto Services 5ª WF Manutenção 6ª Centro Aut. YDR Ser.s e Locação LTDA 7ª Auto Serra Do Caraça LTDA
9	SERVIÇOS DE GUINCHO – PESADO Maquinas e equipamento pesado.	Credenciados (As): 1ª Carina Krohling 08125274618 2ª Carla Ruggeri 3ª Lucas Auto Services 4ª WF Manutenção 5ª Centro Aut. YDR Ser.s e Locação LTDA 6ª Auto Serra Do Caraça LTDA
10	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA Veículos leves, motocicleta, utilitários, van, micro-ônibus, ônibus, caminhões, máquinas e equipamento pesado.	Credenciados (As): 1ª Carina Krohling 08125274618 2ª Carla Ruggeri 3ª Lucas Auto Services 4ª WF Manutenção 5ª Auto Serra Do Caraça LTDA
11	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADOS Veículos leves, utilitários, van, micro-ônibus, ônibus, caminhões, máquinas e equipamento pesado.	Credenciados (As): 1ª Carina Krohling 08125274618 2ª Carla Ruggeri 3ª Érico Fonseca de Moraes 4ª Pedro Eustáquio dos Santos 5ª Lucas Auto Services 6ª WF Manutenção 7ª Centro Aut. YDR Ser.s e Locação LTDA 8ª Auto Serra Do Caraça LTDA
12	DESLOCAMENTO Veículo próprio de apoio	Credenciados (As): 1ª Carina Krohling 08125274618 2ª Carla Ruggeri 3ª Lucas Auto Services 4ª WF Manutenção 5ª Centro Aut. YDR Ser.s e Locação LTDA 6ª Auto Serra Do Caraça LTDA

Catas Altas/MG, 22 de maio 2026

Agente De Contratação E Equipe De Apoio:

TARCILIO MARTINS DA COSTA JÚNIOR	LUDIMILI APARECIDA GUERRA
Agente de Contratação	Equipe de Apoio

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:02CDC12D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
4ª LISTA DE CREDENCIADOS (AS) CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 005/2026 PROCESSO Nº 021/2026

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de borracharia (pneus com e sem câmara), alinhamento de geometria e balanceamento, destinados à manutenção da frota de veículos leves, médios e pesados, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, mediante emissão de **Ordem de Execução de Serviço**, garantindo atendimento ágil, eficiente e em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Credenciados (as):

1	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PNEU SEM/COM CÂMERA – LEVES Veículos leves, motocicleta e utilitários.	Credenciados (As): 1ª Carina Krohling 08125274618 2ª Érico Fonseca de Moraes 3ª Pedro Eustáquio dos Santos 4ª Lucas Auto Services 5ª WF Manutenção 6ª Centro Aut. YDR Serv. e Locação LTDA 7ª Auto Serra Do Caraça LTDA
2	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PNEU SEM/COM CÂMERA – MÉDIOS Van, caminhonete, micro-ônibus, ônibus, caminhões.	Credenciados (As): 1ª Carina Krohling 08125274618 2ª Érico Fonseca de Moraes 3ª Pedro Eustáquio dos Santos 4ª Lucas Auto Services 5ª WF Manutenção 6ª Centro Aut. YDR Serv. e Locação LTDA 7ª Auto Serra Do Caraça LTDA
3	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PNEU SEM/COM CÂMERA – PESADOS Maquinas e equipamento pesado	Credenciados (As): 1ª Carina Krohling 08125274618 2ª Érico Fonseca de Moraes 3ª Pedro Eustáquio dos Santos 4ª Lucas Auto Services 5ª WF Manutenção 6ª Centro Aut. YDR Serv. e Locação LTDA 7ª Auto Serra Do Caraça LTDA
4	ALINHAMENTO GEOMETRIA – LEVES Veículos leves, motocicleta e utilitários. Preço por roda.	Credenciados (As): 1ª Carina Krohling 08125274618 2ª Lucas Auto Services 3ª WF Manutenção 4ª Centro Aut. YDR Serv. e Locação LTDA 5ª Auto Serra Do Caraça LTDA
5	ALINHAMENTO GEOMETRIA – MÉDIOS Van, caminhonete, micro-ônibus, ônibus, caminhões. Preço por roda.	Credenciados (As): 1ª Carina Krohling 08125274618 2ª Lucas Auto Services 3ª WF Manutenção 4ª Centro Aut. YDR Serv. e Locação LTDA 5ª Auto Serra Do Caraça LTDA
6	BALANCEAMENTO – LEVES Veículos leves, motocicleta e utilitários. Preço por roda.	Credenciados (As): 1ª Carina Krohling 08125274618 2ª Pedro Eustáquio dos Santos 3ª Lucas Auto Services 4ª WF Manutenção 5ª Centro Aut. YDR Serv. e Locação LTDA 6ª Auto Serra Do Caraça LTDA
7	BALANCEAMENTO – MÉDIOS Van, caminhonete, micro-ônibus, ônibus, caminhões. Preço por roda.	Credenciados (As): 1ª Carina Krohling 08125274618 2ª Pedro Eustáquio dos Santos 3ª Lucas Auto Services 4ª WF Manutenção 5ª Centro Aut. YDR Serv. e Locação LTDA 6ª Auto Serra Do Caraça LTDA
8	DESLOCAMENTO Veículo próprio de apoio	Credenciados (As): 1ª Carina Krohling 08125274618 2ª Lucas Auto Services 3ª WF Manutenção 4ª Centro Aut. YDR Serv. e Locação LTDA 5ª Auto Serra Do Caraça LTDA

Catas Altas/MG, 22 de maio 2026

Agente de Contratação e Equipe de Apoio:

TARCILIO MARTINS DA COSTA JÚNIOR	LUDIMILI APARECIDA GUERRA
Agente De Contratação	Equipe De Apoio

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:C989C58A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

PREGÃO Nº. **015/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **040/2026**

Às **07:59** do dia **08/05/2026**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **27/04/2026**

Limite de impugnação: **05/05/2026 07:59**

Final da Proposta/Início da Sessão: **08/05/2026 às 07:59**

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME		CNPJ/CPF: 05.855.672/0001-00	
Data/hora de envio 07/05/2026 10:21:53		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - Carne Bovina In Natura:Tipo Corte: Acem Apresentacao: Cortada Em Cubos Estado De Conservacao: Congelado(A)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Carne Bovina In Natura:Tipo Corte: Acem Apresentacao: Cortada Em Cubos Estado De Conservacao: Congelado(A)	2.000,00	quilograma	38,29
Marca: CRUZEIRO DO SUL Fabricante: CRUZEIRO DO SUL Modelo:			

Fornecedor: BSM ATACADISTA		CNPJ/CPF: 15.081.696/0001-03	
Data/hora de envio 07/05/2026 17:22:43		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
2 - Carne Bovina In Natura, ALCATRA :Apresentacao: Cortada Em Cubos Estado De Conservacao: Congelado(A)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Carne Bovina In Natura, ALCATRA :Apresentacao: Cortada Em Cubos Estado De Conservacao: Congelado(A)	1.980,00	quilograma	48,00
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo: CARNE BOVINA			

Fornecedor: BSM ATACADISTA		CNPJ/CPF: 15.081.696/0001-03	
Data/hora de envio 07/05/2026 17:22:43		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
3 - Carne Bovina In Natura, PALETA (PA):Apresentacao: Cortada Em Cubos Estado De Conservacao: Congelado(A)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Carne Bovina In Natura, PALETA (PA):Apresentacao: Cortada Em Cubos Estado De Conservacao: Congelado(A)	1.980,00	quilograma	42,05
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo: CARNE BOVINA			

Fornecedor: W & L COMERCIAL LTDA		CNPJ/CPF: 11.633.407/0001-72	
Data/hora de envio 06/05/2026 10:34:29		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
4 - Carne Bovina In Natura, PATINHO :Apresentacao: Cortada Em Cubos Estado De Conservacao: Congelado(A)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Carne Bovina In Natura, PATINHO :Apresentacao: Cortada Em Cubos Estado De Conservacao: Congelado(A)	1.400,00	quilograma	41,89
Marca: MINI PREÇO Fabricante: MINI PREÇO Modelo:			

Fornecedor: W & L COMERCIAL LTDA	CNPJ/CPF: 11.633.407/0001-72
Data/hora de envio 06/05/2026 10:34:29	Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador	

5 - Carne Bovina In Natura, ACEM :Apresentacao: Moida Estado De Conservacao: Congelado(A)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Carne Bovina In Natura, ACEM :Apresentacao: Moida Estado De Conservacao: Congelado(A)	1.400,00	quilograma	37,14
Marca: MINI PREÇO Fabricante: MINI PREÇO Modelo:			

Fornecedor: Daniele Rodrigues santos ME		CNPJ/CPF: 11.439.255/0001-71	
Data/hora de envio 07/05/2026 16:32:50		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
6 - Carne bovina in natura Tipo corte: alcatra apresentacao: moida estado de conservacao: congelado(a):			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Carne bovina in natura Tipo corte: alcatra apresentacao: moida estado de conservacao: congelado(a):	1.400,00	quilograma	48,50
Marca: In Natura Fabricante: In Natura Modelo: In Natura			

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME		CNPJ/CPF: 05.855.672/0001-00	
Data/hora de envio 07/05/2026 10:21:53		Avaliação da proposta: Classificado	

Descrição Comprador			
7 - Carne bovina in natura Tipo corte: musculo traseiro apresentacao: moida estado de conservacao: congelado(a):			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Carne bovina in natura Tipo corte: musculo traseiro apresentacao: moida estado de conservacao: congelado(a):	1.400,00	quilograma	37,99
Marca: CRUZEIRO DO SUL Fabricante: CRUZEIRO DO SUL Modelo:			

Fornecedor: F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	CNPJ/CPF: 11.960.562/0001-01
Data/hora de envio 08/05/2026 07:47:58	Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador	
8 - Carne Suína In Natura, LOMBO :Apresentacao: Peca Inteira Estado De Conservacao: Congelado(A)	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Carne Suína In Natura, LOMBO :Apresentacao: Peca Inteira Estado De Conservacao: Congelado(A)	3.900,00	quilograma	36,00
Marca: SAUDALI Fabricante: SAUDALI Modelo:			

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME		CNPJ/CPF: 05.855.672/0001-00	
Data/hora de envio 07/05/2026 10:21:53		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
9 - LINGUICA CALABRESA,;Tamanho: Grossa Tipo Preparacao: Defumada Estado De Conservacao: Congelado(A)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LINGUICA CALABRESA,;Tamanho: Grossa Tipo Preparacao: Defumada Estado De Conservacao: Congelado(A)	1.180,00	quilograma	29,99
Marca: SAUDALI Fabricante: SAUDALI Modelo:			

Fornecedor: Daniele Rodrigues santos ME		CNPJ/CPF: 11.439.255/0001-71		
Data/hora de envio 07/05/2026 16:32:50		Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador				
10 - Carne De Ave In Natura, COXA E SOBRECOXA :Apresentacao: Inteiro Estado De Conservacao: Congelado(A) Processamento: Com Pele, Com Osso				
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Carne De Ave In Natura, COXA E SOBRECOXA :Apresentacao: Inteiro Estado De Conservacao: Congelado(A) Processamento: Com Pele, Com Osso		2.800,00	quilograma	15,20
Marca: Avivar	Fabricante: Avivar	Modelo:		

Fornecedor: F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	CNPJ/CPF: 11.960.562/0001-01
Data/hora de envio 08/05/2026 07:47:58	Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador	
11 - Carne De Ave In Natura, PEITO DE FRANGO :Apresentacao: Inteiro Estado De Conservacao: Congelado(A) Processamento: Sem Pele, Sem Osso	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Carne De Ave In Natura, PEITO DE FRANGO :Apresentacao: Inteiro Estado De Conservacao: Congelado(A) Processamento: Sem Pele, Sem Osso	4.900,00	quilograma	24,50
Marca: FERREIRA Fabricante: FERREIRA Modelo:			

Fornecedor: BSM ATACADISTA		CNPJ/CPF: 15.081.696/0001-03	
Data/hora de envio 07/05/2026 17:22:43		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
12 - Carne bovina in natura Tipo corte: paleta (pa) Apresentacao: moida Estado de conservacao: congelado:			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Carne bovina in natura Tipo corte: paleta (pa) Apresentacao: moida Estado de conservacao: congelado:	2.700,00	quilograma	41,65
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo: CARNE BOVINA			

Fornecedor: W & L COMERCIAL LTDA		CNPJ/CPF: 11.633.407/0001-72	
Data/hora de envio 06/05/2026 10:34:29		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
13 - Carne bovina in natura Tipo corte: costela Apresentacao: cortada Estado de conservacao: congelado:			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Carne bovina in natura Tipo corte: costela Apresentacao: cortada Estado de conservacao: congelado:	700,00	quilograma	25,07
Marca: MINI PREÇO Fabricante: MINI PREÇO Modelo:			

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME		CNPJ/CPF: 05.855.672/0001-00	
Data/hora de envio 07/05/2026 10:21:53		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
14 - Carne bovina in natura Tipo corte: lagarto Apresentacao: peca inteira Estado de conservacao: congelado:			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Carne bovina in natura Tipo corte: lagarto Apresentacao: peca inteira Estado de conservacao: congelado:	250,00	quilograma	44,99
Marca: CRUZEIRO DO SUL Fabricante: CRUZEIRO DO SUL Modelo:			

Fornecedor: Daniele Rodrigues santos ME		CNPJ/CPF: 11.439.255/0001-71	
Data/hora de envio 07/05/2026 16:32:50		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
15 - Carne SUINA In Natura, BISTECA :Apresentacao: Fatiada Processamento: Sem Osso Estado De Conservacao: Congelado(A)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Carne SUINA In Natura, BISTECA :Apresentacao: Fatiada Processamento: Sem Osso Estado De Conservacao: Congelado(A)	500,00	quilograma	29,00
Marca: Suinco Fabricante: Suinco Modelo:			

Fornecedor: Daniele Rodrigues santos ME		CNPJ/CPF: 11.439.255/0001-71	
Data/hora de envio 07/05/2026 16:32:50		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
16 - Carne Suína In Natura, COSTELINHA :Apresentacao: Cortada Estado De Conservacao: Congelado(A)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Carne Suína In Natura, COSTELINHA :Apresentacao: Cortada Estado De Conservacao: Congelado(A)	350,00	quilograma	34,00
Marca: Suinco Fabricante: Suinco Modelo: In Natura			

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME		CNPJ/CPF: 05.855.672/0001-00	
Data/hora de envio 07/05/2026 10:21:53		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
17 - Carne suína in natura Tipo corte: orelha Apresentacao: peca inteira Estado de conservacao: fresca:			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Carne suína in natura Tipo corte: orelha Apresentacao: peca inteira Estado de conservacao: fresca:	100,00	quilograma	17,59

Fornecedor: MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687		CNPJ/CPF: 32.006.416/0001-03	
Data/hora de envio 06/05/2026 09:15:23		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
18 - Carne Suína In Natura, TOUCINHO :Apresentacao: Em Manta Estado De Conservacao: Congelado(A)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Carne Suína In Natura, TOUCINHO :Apresentacao: Em Manta Estado De Conservacao: Congelado(A)	300,00	quilograma	23,67
Marca: MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA Fabricante: MARCONE RAMOS DE Modelo: 89308123687 OLIVEIRA 89308123687			

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME		CNPJ/CPF: 05.855.672/0001-00	
Data/hora de envio 07/05/2026 10:21:53		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
19 - LINGUICA DE CARNE SUINA:Tamanho: Grossa Tipo Preparacao: Fresca Sabor: Temperada Estado De Conservacao: Congelado(A)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LINGUICA DE CARNE SUINA:Tamanho: Grossa Tipo Preparacao: Fresca Sabor: Temperada Estado De Conservacao: Congelado(A)	120,00	quilograma	25,99
Marca: SAUDALI Fabricante: SAUDALI Modelo:			

Fornecedor: P&G ALIMENTOS LTDA		CNPJ/CPF: 32.532.318/0001-00	
Data/hora de envio 08/05/2026 02:14:17		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
20 - SALSICHA HOT DOG :Tipo Preparacao: Cozida Estado De Conservacao: Congelado(A)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SALSICHA HOT DOG :Tipo Preparacao: Cozida Estado De Conservacao: Congelado(A)	400,00	quilograma	13,79
Marca: Avivar Fabricante: Avivar Modelo: HOT DOG			

Carne De Ave In Natura, FRANGO

Fornecedor: W & L COMERCIAL LTDA		CNPJ/CPF: 11.633.407/0001-72	
Data/hora de envio 06/05/2026 10:34:29		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
21 - Carne De Ave In Natura, FRANGO:Tipo Corte: Com Miudos Apresentacao: Inteiro Estado De Conservacao: Congelado(A) Processamento: Com Pele, Com Osso			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Carne De Ave In Natura, FRANGO:Tipo Corte: Com Miudos Apresentacao: Inteiro Estado De Conservacao: Congelado(A) Processamento: Com Pele, Com Osso	800,00	quilograma	13,24
Marca: SEARA Fabricante: SEARA Modelo:			

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME		CNPJ/CPF: 05.855.672/0001-00	
Data/hora de envio 07/05/2026 10:21:53		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
22 - BACON,:Tipo Animal: Suína Apresentacao: Em Mantas Estado De Conservacao: Resfriado(A)			
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida
BACON,:Tipo Animal: Suína Apresentacao: Em Mantas Estado De Conservacao: Resfriado(A)		250,00	quilograma
Marca: ADELL Fabricante: ADELL Modelo:		Unitário Proposto	
		38,99	

Fornecedor: W & L COMERCIAL LTDA		CNPJ/CPF: 11.633.407/0001-72	
Data/hora de envio 06/05/2026 10:34:29		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
23 - Carne salgada Tipo corte: pe Origem: suína Apresentacao: cortada Estado de conservacao: resfriado:			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Carne salgada Tipo corte: pe Origem: suína Apresentacao: cortada Estado de conservacao: resfriado:	300,00	quilograma	16,76
Marca: SEARA Fabricante: SEARA Modelo:			

Carne salgada Tipo corte: orelha Origem: suína Apresentacao: cortada Estado de conservacao: resfriada

Fornecedor: Daniele Rodrigues santos ME		CNPJ/CPF: 11.439.255/0001-71	
Data/hora de envio 07/05/2026 16:32:50		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
24 - Carne salgada Tipo corte: orelha Origem: suina Apresentacao: cortada Estado de conservacao: resfriada:			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Carne salgada Tipo corte: orelha Origem: suina Apresentacao: cortada Estado de conservacao: resfriada:	200,00	quilograma	20,00
Marca: In Natura Fabricante: In Natura Modelo:			

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME		CNPJ/CPF: 05.855.672/0001-00	
Data/hora de envio 07/05/2026 10:21:53		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
25 - MORTADELA :Tipo Preparacao: Cozido Composicao: Com Toucinho Em Cubos Apresentacao: Fatiado Estado De Conservacao: Resfriado(A)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MORTADELA :Tipo Preparacao: Cozido Composicao: Com Toucinho Em Cubos Apresentacao: Fatiado Estado De Conservacao: Resfriado(A)	150,00	quilograma	18,49
Marca: CONFIANÇA Fabricante: CONFIANÇA Modelo:			

Fornecedor: Daniele Rodrigues santos ME		CNPJ/CPF: 11.439.255/0001-71	
Data/hora de envio 07/05/2026 16:32:50		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
26 - PRESUNTO DE PERNIL :Tipo Preparacao: Cozido Composicao: Sem Capa De Gordura Apresentacao: Fatiado Estado De Conservacao: Resfriado(A)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PRESUNTO DE PERNIL :Tipo Preparacao: Cozido Composicao: Sem Capa De Gordura Apresentacao: Fatiado Estado De Conservacao: Resfriado(A)	200,00	quilograma	34,80
Marca: Suinco Fabricante: Suinco Modelo:			

QUEIJO MUCARELA

Fornecedor: P&G ALIMENTOS LTDA		CNPJ/CPF: 32.532.318/0001-00	
Data/hora de envio 08/05/2026 02:14:17		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
27 - QUEIJO MUCARELA :Origem: De Vaca Variedade: Mucarela Apresentacao: Fatiado			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
QUEIJO MUCARELA :Origem: De Vaca Variedade: Mucarela Apresentacao: Fatiado	200,00	quilograma	52,75
Marca: ITA Fabricante: ITA Modelo: Fatiado			

Lances				
Lote	Etapas	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	39,99	08/05/2026 08:06:06
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	37,28	08/05/2026 08:06:32
Lote 1	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	37,18	08/05/2026 08:10:05
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	37,08	08/05/2026 08:11:29
Lote 1	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	36,98	08/05/2026 08:11:47
Lote 1	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	36,88	08/05/2026 08:12:17
Lote 1	Negociação	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	36,88	08/05/2026 09:04:51
Lote 2	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	49,50	08/05/2026 08:06:52
Lote 2	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	48,10	08/05/2026 08:07:18
Lote 2	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	47,90	08/05/2026 08:10:10
Lote 2	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	47,80	08/05/2026 08:11:50
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	47,70	08/05/2026 08:12:27
Lote 2	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	47,89	08/05/2026 08:15:36

Lote 2	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	47,60	08/05/2026 08:16:49
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	47,50	08/05/2026 08:17:02
Lote 2	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	47,40	08/05/2026 08:17:11
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	47,30	08/05/2026 08:17:24
Lote 2	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	47,20	08/05/2026 08:17:39
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	47,00	08/05/2026 08:17:50
Lote 2	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	46,90	08/05/2026 08:18:01
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	46,50	08/05/2026 08:18:11
Lote 2	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	46,40	08/05/2026 08:18:16
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	46,30	08/05/2026 08:18:34
Lote 2	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	43,90	08/05/2026 08:18:46
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	43,80	08/05/2026 08:18:54
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	43,70	08/05/2026 08:19:12
Lote 2	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	43,60	08/05/2026 08:19:33
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	43,50	08/05/2026 08:19:44
Lote 2	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	43,40	08/05/2026 08:19:54
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	43,00	08/05/2026 08:20:00

Lote 2	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	42,90	08/05/2026 08:20:07
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	42,80	08/05/2026 08:20:19
Lote 2	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	42,70	08/05/2026 08:20:24

Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	42,60	08/05/2026 08:20:39
Lote 2	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	42,50	08/05/2026 08:20:46
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	42,00	08/05/2026 08:21:03
Lote 2	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	41,90	08/05/2026 08:21:07
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	41,80	08/05/2026 08:21:25
Lote 2	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	41,70	08/05/2026 08:21:35
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	41,50	08/05/2026 08:21:42
Lote 2	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	41,40	08/05/2026 08:21:53
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	41,00	08/05/2026 08:22:00
Lote 2	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	40,90	08/05/2026 08:22:11
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	40,70	08/05/2026 08:22:27
Lote 2	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	40,60	08/05/2026 08:22:33
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	40,00	08/05/2026 08:22:42
Lote 2	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	39,90	08/05/2026 08:22:57
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	39,80	08/05/2026 08:23:07
Lote 2	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	39,70	08/05/2026 08:23:16
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	39,50	08/05/2026 08:23:25
Lote 2	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	39,40	08/05/2026 08:23:33
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	39,00	08/05/2026 08:23:40
Lote 2	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	38,90	08/05/2026 08:23:48

Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	38,50	08/05/2026 08:23:55
Lote 2	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	38,40	08/05/2026 08:24:03
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	38,30	08/05/2026 08:24:10
Lote 2	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	38,20	08/05/2026 08:24:14
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	38,00	08/05/2026 08:24:28
Lote 2	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	37,90	08/05/2026 08:24:32
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	37,50	08/05/2026 08:24:45
Lote 2	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	37,40	08/05/2026 08:24:52
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	37,00	08/05/2026 08:25:17
Lote 2	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	36,70	08/05/2026 08:25:24
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	36,50	08/05/2026 08:25:31
Lote 2	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	36,20	08/05/2026 08:25:36
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	36,00	08/05/2026 08:25:47
Lote 2	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	35,90	08/05/2026 08:25:54
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	35,00	08/05/2026 08:26:33
Lote 2	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	34,90	08/05/2026 08:26:48
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	34,80	08/05/2026 08:27:31
Lote 2	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	34,70	08/05/2026 08:27:36
Lote 2	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	34,60	08/05/2026 08:28:20
Lote 2	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	34,50	08/05/2026 08:28:25

Lote 2	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	34,40	08/05/2026 08:30:00
Lote 2	Negociação	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	34,60	08/05/2026 09:04:53
Lote 2	Negociação	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	34,40	08/05/2026 09:10:30
Lote 3	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	48,50	08/05/2026 08:07:10

Lote 3	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	42,15	08/05/2026 08:08:20
Lote 3	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	41,95	08/05/2026 08:10:15
Lote 3	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	41,85	08/05/2026 08:11:58
Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	41,75	08/05/2026 08:12:43
Lote 3	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	41,94	08/05/2026 08:15:49
Lote 3	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	41,65	08/05/2026 08:16:53
Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	41,50	08/05/2026 08:17:10
Lote 3	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	41,40	08/05/2026 08:17:18
Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	41,30	08/05/2026 08:17:42
Lote 3	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	41,20	08/05/2026 08:17:46
Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	41,00	08/05/2026 08:18:00
Lote 3	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	40,90	08/05/2026 08:18:05
Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	40,50	08/05/2026 08:18:26
Lote 3	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	38,40	08/05/2026 08:18:59
Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	38,30	08/05/2026 08:19:21
Lote 3	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	38,20	08/05/2026 08:19:38

Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	38,00	08/05/2026 08:19:54
Lote 3	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	37,90	08/05/2026 08:19:59
Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	37,50	08/05/2026 08:20:29
Lote 3	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	37,40	08/05/2026 08:20:35
Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	37,30	08/05/2026 08:20:56
Lote 3	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	37,20	08/05/2026 08:21:02
Lote 3	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	37,10	08/05/2026 08:21:11
Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	37,00	08/05/2026 08:21:14
Lote 3	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	36,90	08/05/2026 08:21:38
Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	36,50	08/05/2026 08:21:50
Lote 3	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	36,40	08/05/2026 08:21:57
Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	36,30	08/05/2026 08:22:19
Lote 3	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	36,20	08/05/2026 08:22:29
Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	36,00	08/05/2026 08:22:37
Lote 3	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	35,90	08/05/2026 08:22:47
Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	35,50	08/05/2026 08:23:00
Lote 3	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	35,40	08/05/2026 08:23:10
Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	35,00	08/05/2026 08:23:17
Lote 3	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	34,90	08/05/2026 08:23:22
Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	34,80	08/05/2026 08:23:34

Lote 3	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	34,70	08/05/2026 08:23:39
Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	34,50	08/05/2026 08:23:48
Lote 3	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	34,40	08/05/2026 08:23:56
Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	34,30	08/05/2026 08:24:04
Lote 3	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	34,20	08/05/2026 08:24:07
Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	34,00	08/05/2026 08:24:21
Lote 3	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	33,90	08/05/2026 08:24:25
Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	33,00	08/05/2026 08:24:40
Lote 3	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	32,90	08/05/2026 08:24:45
Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	32,50	08/05/2026 08:24:54
Lote 3	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	32,40	08/05/2026 08:25:00
Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	32,00	08/05/2026 08:25:24

Lote 3	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	31,40	08/05/2026 08:25:29
Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	31,10	08/05/2026 08:25:41
Lote 3	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	31,00	08/05/2026 08:25:50
Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	30,90	08/05/2026 08:26:25
Lote 3	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	30,80	08/05/2026 08:26:29
Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	30,70	08/05/2026 08:26:44
Lote 3	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	30,60	08/05/2026 08:26:51
Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	30,50	08/05/2026 08:27:39

Lote 3	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	30,40	08/05/2026 08:27:43
Lote 3	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	30,30	08/05/2026 08:28:29
Lote 3	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	30,20	08/05/2026 08:28:36
Lote 3	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	30,10	08/05/2026 08:30:03
Lote 3	Negociação	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	30,30	08/05/2026 09:04:56
Lote 3	Negociação	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	30,10	08/05/2026 09:10:35
Lote 4	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	45,00	08/05/2026 08:07:35
Lote 4	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	42,09	08/05/2026 08:09:33
Lote 4	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	41,79	08/05/2026 08:10:19
Lote 4	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	41,69	08/05/2026 08:12:04
Lote 4	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	41,55	08/05/2026 08:13:07
Lote 4	Negociação	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	41,55	08/05/2026 09:05:00
Lote 5	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	39,99	08/05/2026 08:07:45
Lote 5	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	37,25	08/05/2026 08:09:57
Lote 5	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	37,04	08/05/2026 08:10:24
Lote 5	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	36,94	08/05/2026 08:12:10
Lote 5	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	36,80	08/05/2026 08:13:25
Lote 5	Negociação	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	36,80	08/05/2026 09:05:04
Lote 6	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	49,00	08/05/2026 08:08:04
Lote 6	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	46,30	08/05/2026 08:09:12
Lote 6	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	46,10	08/05/2026 08:09:18
Lote 6	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	46,00	08/05/2026 08:12:17

Lote 6	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	45,90	08/05/2026 08:12:32
Lote 6	Negociação	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	45,90	08/05/2026 09:05:08
Lote 7	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	36,00	08/05/2026 08:07:42
Lote 7	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	39,99	08/05/2026 08:08:15
Lote 7	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	35,90	08/05/2026 08:10:29
Lote 7	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	35,80	08/05/2026 08:10:51
Lote 7	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	35,70	08/05/2026 08:12:23
Lote 7	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	35,60	08/05/2026 08:12:40
Lote 7	Negociação	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	35,60	08/05/2026 09:05:10
Lote 8	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	32,13	08/05/2026 08:08:25
Lote 8	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	32,03	08/05/2026 08:10:36
Lote 8	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	31,90	08/05/2026 08:11:15
Lote 8	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	31,50	08/05/2026 08:11:28
Lote 8	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	31,60	08/05/2026 08:11:57
Lote 8	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	31,40	08/05/2026 08:12:29
Lote 8	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	31,30	08/05/2026 08:12:36
Lote 8	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	32,12	08/05/2026 08:13:20
Lote 8	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	32,02	08/05/2026 08:15:56

Lote 8	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	31,20	08/05/2026 08:16:59
Lote 8	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	30,90	08/05/2026 08:17:12
Lote 8	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	30,80	08/05/2026 08:17:34

Lote 8	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	29,99	08/05/2026 08:17:43
Lote 8	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	30,70	08/05/2026 08:18:42
Lote 8	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	28,40	08/05/2026 08:19:10
Lote 8	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	28,00	08/05/2026 08:19:16
Lote 8	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	27,90	08/05/2026 08:19:42
Lote 8	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	27,50	08/05/2026 08:19:49
Lote 8	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	27,40	08/05/2026 08:20:03
Lote 8	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	26,99	08/05/2026 08:20:11
Lote 8	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	26,80	08/05/2026 08:20:16
Lote 8	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	26,50	08/05/2026 08:20:26
Lote 8	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	26,40	08/05/2026 08:20:31
Lote 8	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	25,99	08/05/2026 08:20:40
Lote 8	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	25,80	08/05/2026 08:20:58
Lote 8	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	25,50	08/05/2026 08:21:06
Lote 8	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	25,40	08/05/2026 08:21:14
Lote 8	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	25,20	08/05/2026 08:21:24
Lote 8	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	25,10	08/05/2026 08:21:43
Lote 8	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	24,99	08/05/2026 08:21:50
Lote 8	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	24,80	08/05/2026 08:22:19
Lote 8	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	23,99	08/05/2026 08:22:26

Lote 8	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	23,80	08/05/2026 08:22:39
Lote 8	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	23,60	08/05/2026 08:22:57
Lote 8	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	23,50	08/05/2026 08:23:06
Lote 8	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	23,30	08/05/2026 08:23:21
Lote 8	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	23,20	08/05/2026 08:23:29
Lote 8	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	22,99	08/05/2026 08:23:35
Lote 8	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	22,80	08/05/2026 08:23:44
Lote 8	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	22,50	08/05/2026 08:23:50
Lote 8	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	22,40	08/05/2026 08:23:59
Lote 8	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	22,30	08/05/2026 08:24:04
Lote 8	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	22,20	08/05/2026 08:24:10
Lote 8	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	21,99	08/05/2026 08:24:16
Lote 8	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	21,80	08/05/2026 08:24:22
Lote 8	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	21,70	08/05/2026 08:24:28
Lote 8	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	21,60	08/05/2026 08:24:37
Lote 8	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	21,50	08/05/2026 08:24:44
Lote 8	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	21,40	08/05/2026 08:24:48
Lote 8	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	20,99	08/05/2026 08:24:56
Lote 8	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	20,80	08/05/2026 08:25:03
Lote 8	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	20,70	08/05/2026 08:25:10

Lote 8	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	20,60	08/05/2026 08:25:15
Lote 8	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	20,50	08/05/2026 08:25:21
Lote 8	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	20,20	08/05/2026 08:25:33
Lote 8	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	19,99	08/05/2026 08:25:38

Lote 8	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	19,80	08/05/2026 08:25:44
Lote 8	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	19,70	08/05/2026 08:25:55
Lote 8	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	19,60	08/05/2026 08:26:00
Lote 8	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	19,50	08/05/2026 08:26:05
Lote 8	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	19,40	08/05/2026 08:26:10
Lote 8	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	19,30	08/05/2026 08:26:17
Lote 8	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	19,20	08/05/2026 08:26:21
Lote 8	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	18,99	08/05/2026 08:26:26
Lote 8	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	18,80	08/05/2026 08:26:44
Lote 8	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	18,70	08/05/2026 08:26:52
Lote 8	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	18,60	08/05/2026 08:26:57
Lote 8	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	18,50	08/05/2026 08:27:03
Lote 8	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	18,40	08/05/2026 08:27:07
Lote 8	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	18,30	08/05/2026 08:27:15
Lote 8	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	18,20	08/05/2026 08:27:20
Lote 8	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	18,00	08/05/2026 08:27:26

Lote 8	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	17,90	08/05/2026 08:27:32
Lote 8	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	17,80	08/05/2026 08:27:39
Lote 8	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	17,70	08/05/2026 08:27:47
Lote 8	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	17,60	08/05/2026 08:28:47
Lote 8	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	17,50	08/05/2026 08:28:55
Lote 8	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	17,40	08/05/2026 08:29:46
Lote 8	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	17,30	08/05/2026 08:30:24
Lote 8	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	17,20	08/05/2026 08:30:43
Lote 8	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	17,10	08/05/2026 08:30:51
Lote 8	Negociação	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME 11.960.562/0001-01	17,00	08/05/2026 09:06:56
Lote 9	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	29,35	08/05/2026 08:08:00
Lote 9	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	30,90	08/05/2026 08:09:01
Lote 9	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	29,25	08/05/2026 08:10:41
Lote 9	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	29,15	08/05/2026 08:10:58
Lote 9	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	29,05	08/05/2026 08:12:37
Lote 9	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	28,95	08/05/2026 08:12:51
Lote 9	Negociação	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	28,95	08/05/2026 09:05:14
Lote 10	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	13,54	08/05/2026 08:09:25
Lote 10	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	13,74	08/05/2026 08:09:48
Lote 10	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	13,65	08/05/2026 08:11:18
Lote 10	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	13,44	08/05/2026 08:12:55

Lote 10	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	13,34	08/05/2026 08:13:06
Lote 10	Negociação	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	13,34	08/05/2026 09:05:17
Lote 11	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	21,38	08/05/2026 08:32:28
Lote 11	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	21,28	08/05/2026 08:34:55
Lote 11	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	21,39	08/05/2026 08:36:34
Lote 11	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	21,18	08/05/2026 08:38:09
Lote 11	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	21,08	08/05/2026 08:39:30
Lote 11	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	20,98	08/05/2026 08:39:39
Lote 11	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	20,80	08/05/2026 08:40:04
Lote 11	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	20,70	08/05/2026 08:40:23
Lote 11	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	18,90	08/05/2026 08:40:35

Lote 11	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	18,70	08/05/2026 08:40:43
Lote 11	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	20,60	08/05/2026 08:41:52
Lote 11	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	18,60	08/05/2026 08:42:24
Lote 11	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	18,50	08/05/2026 08:42:35
Lote 11	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	18,40	08/05/2026 08:42:41
Lote 11	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	18,30	08/05/2026 08:42:50
Lote 11	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	18,20	08/05/2026 08:42:56
Lote 11	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	17,99	08/05/2026 08:43:02
Lote 11	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	17,89	08/05/2026 08:43:12

Lote 11	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	17,79	08/05/2026 08:43:21
Lote 11	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	17,69	08/05/2026 08:43:30
Lote 11	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	17,50	08/05/2026 08:43:38
Lote 11	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	17,40	08/05/2026 08:43:44
Lote 11	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	17,30	08/05/2026 08:43:53
Lote 11	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	17,20	08/05/2026 08:44:00
Lote 11	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	16,99	08/05/2026 08:44:06
Lote 11	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	16,89	08/05/2026 08:44:13
Lote 11	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	16,79	08/05/2026 08:44:19
Lote 11	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	16,69	08/05/2026 08:44:31
Lote 11	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	16,59	08/05/2026 08:44:37
Lote 11	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	16,49	08/05/2026 08:45:20
Lote 11	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	16,39	08/05/2026 08:45:27
Lote 11	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	16,29	08/05/2026 08:46:20
Lote 11	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	16,19	08/05/2026 08:46:37
Lote 11	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	16,00	08/05/2026 08:47:05
Lote 11	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	15,90	08/05/2026 08:47:19
Lote 11	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	15,80	08/05/2026 08:48:39
Lote 11	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	15,70	08/05/2026 08:50:02
Lote 11	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	15,60	08/05/2026 08:50:08

Lote 11	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	15,50	08/05/2026 08:50:48
Lote 11	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	15,40	08/05/2026 08:50:59
Lote 11	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	15,30	08/05/2026 08:51:47
Lote 11	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	15,20	08/05/2026 08:52:18
Lote 11	Negociação	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME 11.960.562/0001-01	15,10	08/05/2026 09:07:24
Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	41,75	08/05/2026 08:32:36
Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	41,55	08/05/2026 08:32:50
Lote 12	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	42,00	08/05/2026 08:35:00
Lote 12	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	41,69	08/05/2026 08:37:03
Lote 12	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	41,30	08/05/2026 08:39:33
Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	41,20	08/05/2026 08:39:46
Lote 12	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	41,10	08/05/2026 08:40:09
Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	41,00	08/05/2026 08:40:25
Lote 12	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	40,50	08/05/2026 08:40:44
Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	40,40	08/05/2026 08:40:51
Lote 12	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	40,30	08/05/2026 08:41:00
Lote 12	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	40,20	08/05/2026 08:41:13
Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	40,10	08/05/2026 08:41:28
Lote 12	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	40,00	08/05/2026 08:41:42

Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	39,90	08/05/2026 08:41:48
Lote 12	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	39,80	08/05/2026 08:41:57
Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	39,70	08/05/2026 08:42:03
Lote 12	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	39,60	08/05/2026 08:42:30
Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	39,50	08/05/2026 08:42:35
Lote 12	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	39,40	08/05/2026 08:42:45
Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	39,30	08/05/2026 08:42:55
Lote 12	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	38,00	08/05/2026 08:43:02
Lote 12	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	37,90	08/05/2026 08:43:09
Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	37,80	08/05/2026 08:43:16
Lote 12	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	37,40	08/05/2026 08:43:24
Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	37,30	08/05/2026 08:43:32
Lote 12	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	37,10	08/05/2026 08:43:37
Lote 12	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	36,80	08/05/2026 08:43:48
Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	37,00	08/05/2026 08:44:03
Lote 12	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	36,70	08/05/2026 08:44:17
Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	36,50	08/05/2026 08:44:28
Lote 12	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	34,40	08/05/2026 08:44:44
Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	34,30	08/05/2026 08:44:51
Lote 12	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	32,90	08/05/2026 08:44:55
Lote 12	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	32,80	08/05/2026 08:45:06
Lote 12	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	32,70	08/05/2026 08:45:13
Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	32,60	08/05/2026 08:45:26
Lote 12	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	31,80	08/05/2026 08:45:30
Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	31,70	08/05/2026 08:45:37
Lote 12	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	29,90	08/05/2026 08:45:45
Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	29,80	08/05/2026 08:46:01
Lote 12	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	29,40	08/05/2026 08:46:07
Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	29,30	08/05/2026 08:46:17
Lote 12	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	28,90	08/05/2026 08:46:21
Lote 12	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	28,40	08/05/2026 08:46:28
Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	28,30	08/05/2026 08:46:51
Lote 12	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	28,00	08/05/2026 08:47:11
Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	27,90	08/05/2026 08:47:23
Lote 12	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	27,80	08/05/2026 08:47:31
Lote 12	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	27,70	08/05/2026 08:47:45
Lote 12	Aberta	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	27,50	08/05/2026 08:47:57
Lote 12	Negociação	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	27,70	08/05/2026 09:07:29
Lote 12	Negociação	BSM ATACADISTA 15.081.696/0001-03	27,50	08/05/2026 09:10:45
Lote 13	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	24,95	08/05/2026 08:32:43
Lote 13	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	25,10	08/05/2026 08:35:10
Lote 13	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	25,09	08/05/2026 08:37:32
Lote 13	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	24,85	08/05/2026 08:39:03
Lote 13	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	24,75	08/05/2026 08:39:43
Lote 13	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	24,50	08/05/2026 08:40:08
Lote 13	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	23,40	08/05/2026 08:41:05
Lote 13	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	23,00	08/05/2026 08:42:23
Lote 13	Negociação	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	23,00	08/05/2026 09:05:33

Lote 14	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	43,74	08/05/2026 08:32:56

Lote 14	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	43,64	08/05/2026 08:33:39
Lote 14	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	44,00	08/05/2026 08:35:40
Lote 14	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	43,50	08/05/2026 08:39:48
Lote 14	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	43,40	08/05/2026 08:40:32
Lote 14	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	43,30	08/05/2026 08:41:24
Lote 14	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	43,20	08/05/2026 08:41:40
Lote 14	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	43,10	08/05/2026 08:42:05
Lote 14	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	43,00	08/05/2026 08:42:15
Lote 14	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	42,80	08/05/2026 08:43:30
Lote 14	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	42,70	08/05/2026 08:44:03
Lote 14	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	42,60	08/05/2026 08:44:58
Lote 14	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	42,50	08/05/2026 08:45:20
Lote 14	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	42,40	08/05/2026 08:45:26
Lote 14	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	42,30	08/05/2026 08:45:51
Lote 14	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	42,10	08/05/2026 08:46:28
Lote 14	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	42,00	08/05/2026 08:46:45
Lote 14	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	41,90	08/05/2026 08:47:07
Lote 14	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	41,80	08/05/2026 08:47:17
Lote 14	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	41,70	08/05/2026 08:47:29
Lote 14	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	41,60	08/05/2026 08:48:00
Lote 14	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	41,50	08/05/2026 08:48:16
Lote 14	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	41,40	08/05/2026 08:48:29
Lote 14	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	41,20	08/05/2026 08:48:38

Lote 14	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	41,10	08/05/2026 08:48:45
Lote 14	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	41,00	08/05/2026 08:48:51
Lote 14	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	40,90	08/05/2026 08:49:07
Lote 14	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	40,80	08/05/2026 08:49:25
Lote 14	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	40,70	08/05/2026 08:49:32
Lote 14	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	40,60	08/05/2026 08:49:42
Lote 14	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	40,50	08/05/2026 08:49:51
Lote 14	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	40,40	08/05/2026 08:50:08
Lote 14	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	40,30	08/05/2026 08:50:15
Lote 14	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	40,10	08/05/2026 08:50:24
Lote 14	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	40,00	08/05/2026 08:50:35
Lote 14	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	39,90	08/05/2026 08:51:04
Lote 14	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	39,80	08/05/2026 08:51:15
Lote 14	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	36,00	08/05/2026 08:51:34
Lote 14	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	35,90	08/05/2026 08:51:44
Lote 14	Negociação	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	35,90	08/05/2026 09:05:37
Lote 15	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	27,00	08/05/2026 08:33:02
Lote 15	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	27,10	08/05/2026 08:35:50
Lote 15	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	27,11	08/05/2026 08:37:49
Lote 15	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	26,80	08/05/2026 08:39:52
Lote 15	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	26,70	08/05/2026 08:40:14
Lote 15	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	26,60	08/05/2026 08:41:31
Lote 15	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	26,50	08/05/2026 08:41:43

Lote 15	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	26,40	08/05/2026 08:43:52
Lote 15	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	26,30	08/05/2026 08:44:16
Lote 15	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	26,20	08/05/2026 08:45:22
Lote 15	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	26,10	08/05/2026 08:45:31
Lote 15	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	26,00	08/05/2026 08:45:37
Lote 15	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	25,90	08/05/2026 08:45:47
Lote 15	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	25,80	08/05/2026 08:46:36
Lote 15	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	25,70	08/05/2026 08:46:46
Lote 15	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	25,60	08/05/2026 08:47:15
Lote 15	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	25,50	08/05/2026 08:47:30
Lote 15	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	25,40	08/05/2026 08:47:40
Lote 15	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	25,30	08/05/2026 08:47:50
Lote 15	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	25,20	08/05/2026 08:48:20
Lote 15	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	25,10	08/05/2026 08:48:45
Lote 15	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	25,00	08/05/2026 08:48:58
Lote 15	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	24,90	08/05/2026 08:49:26
Lote 15	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	24,80	08/05/2026 08:49:48
Lote 15	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	24,60	08/05/2026 08:50:05
Lote 15	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	24,50	08/05/2026 08:50:19
Lote 15	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	24,30	08/05/2026 08:50:31
Lote 15	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	24,20	08/05/2026 08:50:42
Lote 15	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	24,10	08/05/2026 08:50:50
Lote 15	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	24,00	08/05/2026 08:51:13

Lote 15	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	23,90	08/05/2026 08:51:23
Lote 15	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	18,90	08/05/2026 08:51:41
Lote 15	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	18,80	08/05/2026 08:51:53
Lote 15	Negociação	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	18,80	08/05/2026 09:05:40
Lote 16	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	31,44	08/05/2026 08:33:07
Lote 16	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	31,64	08/05/2026 08:36:09
Lote 16	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	31,55	08/05/2026 08:38:33
Lote 16	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	31,24	08/05/2026 08:39:56
Lote 16	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	31,14	08/05/2026 08:40:19
Lote 16	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	31,00	08/05/2026 08:42:18
Lote 16	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	30,90	08/05/2026 08:42:28
Lote 16	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	30,80	08/05/2026 08:42:31
Lote 16	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	30,70	08/05/2026 08:42:40
Lote 16	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	30,50	08/05/2026 08:44:13
Lote 16	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	30,40	08/05/2026 08:44:22
Lote 16	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	30,30	08/05/2026 08:45:34
Lote 16	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	30,20	08/05/2026 08:45:55
Lote 16	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	30,10	08/05/2026 08:46:09
Lote 16	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	30,00	08/05/2026 08:46:24
Lote 16	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	29,90	08/05/2026 08:46:43
Lote 16	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	29,80	08/05/2026 08:46:56
Lote 16	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	29,70	08/05/2026 08:47:30
Lote 16	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	29,60	08/05/2026 08:47:39

Lote 16	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	29,50	08/05/2026 08:48:00
Lote 16	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	29,00	08/05/2026 08:48:51
Lote 16	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	28,90	08/05/2026 08:49:16
Lote 16	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME	28,80	08/05/2026 08:49:41

		11.439.255/0001-71		
Lote 16	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	28,70	08/05/2026 08:49:54
Lote 16	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	28,50	08/05/2026 08:50:11
Lote 16	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	26,80	08/05/2026 08:50:34
Lote 16	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	26,70	08/05/2026 08:50:44
Lote 16	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	25,90	08/05/2026 08:51:23
Lote 16	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	25,80	08/05/2026 08:51:30
Lote 16	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	24,90	08/05/2026 08:51:52
Lote 16	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	24,80	08/05/2026 08:52:16
Lote 16	Negociação	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	24,80	08/05/2026 09:05:43
Lote 17	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	16,83	08/05/2026 08:33:14
Lote 17	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	16,73	08/05/2026 08:34:18
Lote 17	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	17,10	08/05/2026 08:36:29
Lote 17	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	16,50	08/05/2026 08:39:58
Lote 17	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	16,40	08/05/2026 08:40:41
Lote 17	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	16,30	08/05/2026 08:42:27
Lote 17	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	16,20	08/05/2026 08:42:43
Lote 17	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	16,10	08/05/2026 08:44:25
Lote 17	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	16,00	08/05/2026 08:44:41
Lote 17	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	15,00	08/05/2026 08:45:48

Lote 17	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	14,90	08/05/2026 08:45:56
Lote 17	Negociação	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	14,90	08/05/2026 09:05:47
Lote 18	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	23,57	08/05/2026 08:33:19
Lote 18	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	23,87	08/05/2026 08:36:44
Lote 18	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	23,47	08/05/2026 08:38:46
Lote 18	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	23,35	08/05/2026 08:38:54
Lote 18	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	23,46	08/05/2026 08:39:35
Lote 18	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	23,25	08/05/2026 08:39:55
Lote 18	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	23,15	08/05/2026 08:40:06
Lote 18	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	23,05	08/05/2026 08:42:00
Lote 18	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	22,00	08/05/2026 08:42:48
Lote 18	Aberta	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	20,00	08/05/2026 08:43:06
Lote 18	Negociação	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 32.006.416/0001-03	20,00	08/05/2026 09:05:50
Lote 19	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	24,98	08/05/2026 08:33:24
Lote 19	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	24,88	08/05/2026 08:34:40
Lote 19	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	25,10	08/05/2026 08:36:51
Lote 19	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	24,60	08/05/2026 08:39:09
Lote 19	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	24,50	08/05/2026 08:39:50
Lote 19	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	24,40	08/05/2026 08:40:16
Lote 19	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	24,30	08/05/2026 08:40:50
Lote 19	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	24,20	08/05/2026 08:43:01

Lote 19	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	24,10	08/05/2026 08:43:19
Lote 19	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	24,00	08/05/2026 08:44:47
Lote 19	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	23,90	08/05/2026 08:45:09
Lote 19	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	23,00	08/05/2026 08:45:57
Lote 19	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	22,90	08/05/2026 08:46:07
Lote 19	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	22,80	08/05/2026 08:46:54
Lote 19	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	22,70	08/05/2026 08:47:07

Lote 19	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	22,60	08/05/2026 08:48:09
Lote 19	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	22,50	08/05/2026 08:48:20
Lote 19	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	22,40	08/05/2026 08:48:45
Lote 19	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	22,30	08/05/2026 08:48:56
Lote 19	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	22,20	08/05/2026 08:49:20
Lote 19	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	22,10	08/05/2026 08:49:38
Lote 19	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	22,00	08/05/2026 08:50:00
Lote 19	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	21,90	08/05/2026 08:50:22
Lote 19	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	21,80	08/05/2026 08:50:55
Lote 19	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	21,70	08/05/2026 08:51:03
Lote 19	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	18,90	08/05/2026 08:52:02
Lote 19	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	18,80	08/05/2026 08:52:18
Lote 19	Negociação	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	18,80	08/05/2026 09:05:52
Lote 20	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	13,69	08/05/2026 08:33:30
Lote 20	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	13,89	08/05/2026 08:37:00
Lote 20	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	13,59	08/05/2026 08:39:26

Lote 20	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	13,70	08/05/2026 08:40:21
Lote 20	Negociação	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	13,59	08/05/2026 09:05:59
Lote 21	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	12,90	08/05/2026 08:55:07
Lote 21	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	12,99	08/05/2026 08:55:18
Lote 21	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	12,80	08/05/2026 08:56:14
Lote 21	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	12,91	08/05/2026 08:57:46
Lote 21	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	12,70	08/05/2026 09:01:20
Lote 21	Negociação	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	12,70	08/05/2026 09:06:06
Lote 22	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	37,37	08/05/2026 08:55:12
Lote 22	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	28,90	08/05/2026 08:55:17
Lote 22	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	28,80	08/05/2026 08:56:18
Lote 22	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	28,70	08/05/2026 08:56:33
Lote 22	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	28,60	08/05/2026 08:57:06
Lote 22	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	28,50	08/05/2026 08:57:33
Lote 22	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	28,99	08/05/2026 08:58:33
Lote 22	Negociação	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	28,50	08/05/2026 09:06:08
Lote 23	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	14,90	08/05/2026 08:55:26
Lote 23	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	14,80	08/05/2026 08:56:23
Lote 23	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	16,75	08/05/2026 08:58:07
Lote 23	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	15,50	08/05/2026 08:58:43
Lote 23	Aberta	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	14,70	08/05/2026 09:01:37
Lote 23	Negociação	W & L COMERCIAL LTDA 11.633.407/0001-72	14,70	08/05/2026 09:06:10

Lote 24	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	15,90	08/05/2026 08:55:39
Lote 24	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	15,80	08/05/2026 08:56:28
Lote 24	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	17,07	08/05/2026 08:58:26
Lote 24	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	15,99	08/05/2026 08:58:53
Lote 24	Negociação	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	15,80	08/05/2026 09:06:14
Lote 25	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	18,00	08/05/2026 08:55:32
Lote 25	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	17,90	08/05/2026 08:56:36
Lote 25	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	17,80	08/05/2026 08:56:54
Lote 25	Negociação	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	17,80	08/05/2026 09:06:17
Lote 26	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	29,00	08/05/2026 08:55:45

Lote 26	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	28,90	08/05/2026 08:56:41
Lote 26	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	30,99	08/05/2026 08:58:45
Lote 26	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	28,99	08/05/2026 08:59:11
Lote 26	Negociação	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	28,90	08/05/2026 09:06:21
Lote 27	Aberta	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	39,80	08/05/2026 08:56:34
Lote 27	Aberta	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	39,70	08/05/2026 08:56:45
Lote 27	Aberta	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME 05.855.672/0001-00	50,99	08/05/2026 08:59:17
Lote 27	Aberta	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS- ME 11.960.562/0001-01	39,99	08/05/2026 08:59:37
Lote 27	Negociação	Daniele Rodrigues santos ME 11.439.255/0001-71	39,70	08/05/2026 09:06:23
Lote 27	Negociação	P&G ALIMENTOS LTDA 32.532.318/0001-00	39,80	08/05/2026 09:13:37

Chat			
Apelido	Mensagem	Data/Hora	
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	08/05/2026 08:00:12	

Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	08/05/2026 08:02:41
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	08/05/2026 08:02:41
	O chat está aberto para todos os fornecedores.	08/05/2026 08:02:53
	Bom dia a todos!	08/05/2026 08:03:00
	Com o objetivo de dar celeridade ao certame, vamos abrir de 10 em 10 itens para formulação de lances.	08/05/2026 08:03:43
Sistema	A fase de lances do lote 01 foi iniciada.	08/05/2026 08:04:19
Sistema	A fase de lances do lote 02 foi iniciada.	08/05/2026 08:04:21
Sistema	A fase de lances do lote 03 foi iniciada.	08/05/2026 08:04:22
Sistema	A fase de lances do lote 04 foi iniciada.	08/05/2026 08:04:24
Sistema	A fase de lances do lote 05 foi iniciada.	08/05/2026 08:04:26
Sistema	A fase de lances do lote 06 foi iniciada.	08/05/2026 08:04:28
Sistema	A fase de lances do lote 07 foi iniciada.	08/05/2026 08:04:30
Sistema	A fase de lances do lote 08 foi iniciada.	08/05/2026 08:04:32
Sistema	A fase de lances do lote 09 foi iniciada.	08/05/2026 08:04:34
Sistema	A fase de lances do lote 10 foi iniciada.	08/05/2026 08:04:36
Sistema	A fase de lances do lote 11 foi iniciada.	08/05/2026 08:32:09
Sistema	A fase de lances do lote 12 foi iniciada.	08/05/2026 08:32:11
Sistema	A fase de lances do lote 13 foi iniciada.	08/05/2026 08:32:12
Sistema	A fase de lances do lote 14 foi iniciada.	08/05/2026 08:32:15
Sistema	A fase de lances do lote 15 foi iniciada.	08/05/2026 08:32:17
Sistema	A fase de lances do lote 16 foi iniciada.	08/05/2026 08:32:19
Sistema	A fase de lances do lote 17 foi iniciada.	08/05/2026 08:32:21
Sistema	A fase de lances do lote 18 foi iniciada.	08/05/2026 08:32:23
Sistema	A fase de lances do lote 19 foi iniciada.	08/05/2026 08:32:25
Sistema	A fase de lances do lote 20 foi iniciada.	08/05/2026 08:32:27
Sistema	A fase de lances do lote 21 foi iniciada.	08/05/2026 08:54:33
Sistema	A fase de lances do lote 22 foi iniciada.	08/05/2026 08:54:35
Sistema	A fase de lances do lote 23 foi iniciada.	08/05/2026 08:54:37
Sistema	A fase de lances do lote 24 foi iniciada.	08/05/2026 08:54:39
Sistema	A fase de lances do lote 25 foi iniciada.	08/05/2026 08:54:40
Sistema	A fase de lances do lote 26 foi iniciada.	08/05/2026 08:54:42
Sistema	A fase de lances do lote 27 foi iniciada.	08/05/2026 08:54:44
Sistema	O fornecedor 01 que é ME/EPP/COOP foi convocado nos termos do art. 44, da LC nº 123/06. Este poderá efetuar um novo lance no lote 02 nos próximos 05 minutos	08/05/2026 09:04:53

Sistema	O fornecedor 01 que é ME/EPP/COOP foi convocado nos termos do art. 44, da LC nº 123/06. Este poderá efetuar um novo lance no lote 03 nos próximos 05 minutos	08/05/2026 09:04:56
Sistema	O fornecedor 04 que é ME/EPP/COOP foi convocado nos termos do art. 44, da LC nº 123/06. Este poderá efetuar um novo lance no lote 08 nos próximos 05 minutos	08/05/2026 09:05:12
Sistema	O fornecedor 04 que é ME/EPP/COOP foi convocado nos termos do art. 44, da LC nº 123/06. Este poderá efetuar um novo lance no lote 11 nos próximos 05 minutos	08/05/2026 09:05:26
Sistema	O fornecedor 05 que é ME/EPP/COOP foi convocado nos termos do art. 44, da LC nº 123/06. Este poderá efetuar um novo lance no lote 12 nos próximos 05 minutos	08/05/2026 09:05:28
Fornecedor 2	Ja estou no melhor valor	08/05/2026 09:06:16
Fornecedor 1	Estou no meu limite!	08/05/2026 09:06:39
Fornecedor 7	Item 20 - Já estamos no nosso melhor valor	08/05/2026 09:06:56
Fornecedor 3	Meu melhor valor	08/05/2026 09:06:56
Fornecedor 4	Fornecedor 04 ofertou o valor de R\$ 17,00 na fase de convocação no lote 08	08/05/2026 09:06:56
Fornecedor 4	Fornecedor 04 ofertou o valor de R\$ 15,10 na fase de convocação no lote 11	08/05/2026 09:07:24
Sistema	O Fornecedor 05 declara que não deseja cobrir o melhor lance no lote 12 .	08/05/2026 09:07:29
Fornecedor 5	Sem possibilidade de negociação nos itens que me cabem: 06 / 10 / 15 / 16 / 24 e 26.	08/05/2026 09:09:50
	Senhores(as), precisamos que melhorem os preços. O que pode ser feito?	08/05/2026 09:10:10
Fornecedor 2	Ja estou no melhor valor	08/05/2026 09:10:45
Fornecedor 6	melhor preço possível já registrado durante fase de lances	08/05/2026 09:11:20
Fornecedor 3	Impossível...valores muito abaixo dos preços de mercado!	08/05/2026 09:11:21
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2026 09:11:29
Sistema	O fornecedor 06 teve seu lance final aceito para o lote 02 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2026 09:11:31
Sistema	O fornecedor 06 teve seu lance final aceito para o lote 03 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2026 09:11:33
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 04 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2026 09:11:37
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 05 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2026 09:11:39
Sistema	O fornecedor 05 teve seu lance final aceito para o lote 06 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2026 09:11:42
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 07 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2026 09:11:44
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 08 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2026 09:11:47
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 09 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2026 09:11:49
Sistema	O fornecedor 05 teve seu lance final aceito para o lote 10 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2026 09:11:51

Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 11 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2026 09:11:58
Sistema	O fornecedor 06 teve seu lance final aceito para o lote 12 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2026 09:12:01
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 13 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2026 09:12:06
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 14 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2026 09:12:08
Sistema	O fornecedor 05 teve seu lance final aceito para o lote 15 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2026 09:12:12
Fornecedor 5	Lote 27, Sr. Pregoeiro.	08/05/2026 09:12:13
Sistema	O fornecedor 05 teve seu lance final aceito para o lote 16 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2026 09:12:15
Fornecedor 5	Solicito a desistência.	08/05/2026 09:12:21
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 17 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2026 09:12:22
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 18 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2026 09:12:33
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 19 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2026 09:12:36
Sistema	O fornecedor 07 teve seu lance final aceito para o lote 20 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2026 09:12:38
Fornecedor 5	Lote 27, Solicito Desistência.	08/05/2026 09:12:45
Fornecedor 5	Lote 27, Solicito Desistência.	08/05/2026 09:12:45
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 21 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2026 09:12:54
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 22 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2026 09:12:58
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 23 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2026 09:13:00
Sistema	O fornecedor 05 teve seu lance final aceito para o lote 24 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2026 09:13:02
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 25 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2026 09:13:04
Sistema	O fornecedor 05 teve seu lance final aceito para o lote 26 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2026 09:13:07
	O Fornecedor 5 foi desclassificado no lote 27 . Justificativa: a pedido do fornecedor.	08/05/2026 09:13:31
Sistema	O fornecedor 07 teve seu lance final aceito para o lote 27 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	08/05/2026 09:13:55
	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora.	08/05/2026 09:14:15
Fornecedor 2	ok	08/05/2026 09:14:20
Fornecedor 7	Ok	08/05/2026 09:14:29

Fornecedor 1	Baseado no item 7.22 do edital - "7.22. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada." e na lei complementar nº 123/2006. Solicito o direito ao tratamento diferenciado de ME/EPP, SENDO QUE A ATÉ ENTÃO VENCEDORA EM ALGUNS ITENS, NÃO SE ENQUADRA COM ME/EPP.	08/05/2026 09:41:31
Fornecedor 7	Prezado(a) sr(a) pregoeiro(a), peço gentilmente que quaisquer observações e eventuais "ajustes" possam ser considerados na tempestividade recursal. Para maior organização do certame e não causar tumulto. Por favor.	08/05/2026 09:45:25
	Fornecedor 01, a sua empresa por ser ME/EPP foi convocada nos termos do art. 44, da LC nº 123/06, para efetuar um novo lance nos lotes 02 e 03 no prazo de 05 minutos, mas a empresa não cobriu a oferta no tempo estabelecido.	08/05/2026 09:51:51
Sistema	O fornecedor MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 foi Habilitado no(s) lote(s): 18.	08/05/2026 09:52:06
Sistema	O fornecedor COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME foi Habilitado no(s) lote(s): 1, 7, 9, 14, 17, 19, 22 e 25.	08/05/2026 09:52:21
Sistema	O fornecedor W & L COMERCIAL LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 4 à 5, 13, 21 e 23.	08/05/2026 09:52:34
Sistema	O fornecedor F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME foi Habilitado no(s) lote(s): 8 e 11.	08/05/2026 09:52:54
Sistema	O fornecedor Daniele Rodrigues santos ME foi Habilitado no(s) lote(s): 6, 10, 15 à 16, 24 e 26.	08/05/2026 09:53:10
Sistema	O fornecedor BSM ATACADISTA foi Habilitado no(s) lote(s): 2 à 3 e 12.	08/05/2026 09:53:24
Sistema	O fornecedor P&G ALIMENTOS LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 20 e 27.	08/05/2026 09:53:38
Sistema	O fornecedor COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1, 7, 9, 14, 17, 19, 22 e 25 .	08/05/2026 09:53:56
Sistema	O fornecedor F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME foi declarado vencedor do(s) lote(s) 8 e 11 .	08/05/2026 09:53:57
Sistema	O fornecedor Daniele Rodrigues santos ME foi declarado vencedor do(s) lote(s) 6, 10, 15 à 16, 24 e 26 .	08/05/2026 09:53:57
Sistema	O fornecedor W & L COMERCIAL LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 4 à 5, 13, 21 e 23 .	08/05/2026 09:53:57
Sistema	O fornecedor P&G ALIMENTOS LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 20 e 27 .	08/05/2026 09:53:58
Sistema	O fornecedor MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 foi declarado vencedor do(s) lote(s) 18 .	08/05/2026 09:53:58
Sistema	O fornecedor BSM ATACADISTA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 2 à 3 e 12 .	08/05/2026 09:53:58
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 27., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 15 minuto(s) - (Prazo inicial: 08/05/2026 09:55:00, Prazo final: 08/05/2026 10:10:00).	08/05/2026 09:54:13
Fornecedor 7	Intenção de recurso de P&G ALIMENTOS LTDA para o lote 01 . (Temos intenção no recurso)	08/05/2026 09:54:35
Fornecedor 7	Intenção de recurso de P&G ALIMENTOS LTDA para o lote 02 . (Temos intenção no recurso)	08/05/2026 09:54:39
Fornecedor 7	Intenção de recurso de P&G ALIMENTOS LTDA para o lote 03 . (Temos intenção no recurso)	08/05/2026 09:54:43

Fornecedor 7	Intenção de recurso de P&G ALIMENTOS LTDA para o lote 04 . (Temos intenção no recurso)	08/05/2026 09:54:48
Fornecedor 7	Intenção de recurso de P&G ALIMENTOS LTDA para o lote 05 . (Temos intenção no recurso)	08/05/2026 09:54:55
Fornecedor 7	Intenção de recurso de P&G ALIMENTOS LTDA para o lote 06 . (Temos intenção no recurso)	08/05/2026 09:55:01
Fornecedor 7	Intenção de recurso de P&G ALIMENTOS LTDA para o lote 07 . (Temos intenção no recurso)	08/05/2026 09:55:06
Fornecedor 7	Intenção de recurso de P&G ALIMENTOS LTDA para o lote 11 . (Temos intenção no recurso)	08/05/2026 09:55:14
Fornecedor 7	Intenção de recurso de P&G ALIMENTOS LTDA para o lote 12 . (Temos intenção no recurso)	08/05/2026 09:55:19
Fornecedor 7	Intenção de recurso de P&G ALIMENTOS LTDA para o lote 13 . (Temos intenção no recurso)	08/05/2026 09:55:24
Fornecedor 7	Intenção de recurso de P&G ALIMENTOS LTDA para o lote 14 . (Temos intenção no recurso)	08/05/2026 09:55:28
Fornecedor 7	Intenção de recurso de P&G ALIMENTOS LTDA para o lote 15 . (Temos intenção no recurso)	08/05/2026 09:55:32
Fornecedor 7	Intenção de recurso de P&G ALIMENTOS LTDA para o lote 16 . (Temos intenção no recurso)	08/05/2026 09:55:36
Fornecedor 7	Intenção de recurso de P&G ALIMENTOS LTDA para o lote 17 . (Temos intenção no recurso)	08/05/2026 09:55:40
Fornecedor 7	Intenção de recurso de P&G ALIMENTOS LTDA para o lote 21 . (Temos intenção no recurso)	08/05/2026 09:55:46
Fornecedor 7	Intenção de recurso de P&G ALIMENTOS LTDA para o lote 22 . (Temos intenção no recurso)	08/05/2026 09:55:49
Fornecedor 7	Intenção de recurso de P&G ALIMENTOS LTDA para o lote 23 . (Temos intenção no recurso)	08/05/2026 09:55:53
Fornecedor 7	Intenção de recurso de P&G ALIMENTOS LTDA para o lote 24 . (Temos intenção no recurso)	08/05/2026 09:55:58
Fornecedor 7	Intenção de recurso de P&G ALIMENTOS LTDA para o lote 24 . (Temos intenção no recurso)	08/05/2026 09:56:11
Fornecedor 7	Intenção de recurso de P&G ALIMENTOS LTDA para o lote 26 . (Temos intenção no recurso)	08/05/2026 09:56:17
Fornecedor 1	A empresa vencedora não efetuou os lances nos lotes 2 e 3...não atendendo os dispositivos da LEI COMPLEMENTAR 123/2006.	08/05/2026 09:56:36
Fornecedor 1	MANIFESTO A ITENÇÃO DE RECURSO!	08/05/2026 09:57:10
Fornecedor 6	Intenção de recurso de BSM ATACADISTA para o lote 08 . (Manifestamos intenção de recurso uma vez que a arrematante não cumpriu integralmente as exigências editalícias. As ações serão apresentadas em peça recursal.)	08/05/2026 09:58:05
Fornecedor 6	Intenção de recurso de BSM ATACADISTA para o lote 11 . (Manifestamos intenção de recurso uma vez que a arrematante não cumpriu integralmente as exigências editalícias. As ações serão apresentadas em peça recursal.)	08/05/2026 09:58:10
Fornecedor 5	Intenção de recurso de Daniele Rodrigues santos ME para o lote 12 . (Lei complementar 123/2006.)	08/05/2026 09:58:20

Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) 1 à 27 . Os interessados devem registrar o recurso em até 3 dia(s) - (Prazo Recurso: 13/05/2026 23:59, Prazo contrarrazão: 18/05/2026 23:59).	08/05/2026 10:10:33
	Senhores(as), encerramos por aqui, tenha todos um ótimo dia.	08/05/2026 10:10:43
Fornecedor 1	Considerando a análise do recurso apresentado pelas empresas recorrentes, verifica-se que as alegações formuladas carecem de fundamento técnico e jurídico compatível com as exigências estabelecidas no edital, demonstrando caráter meramente protelatório, com evidente intuito de retardar o regular andamento do certame. A conduta adotada afronta os princípios da boa-fé, da lealdade processual e da eficiência administrativa, previstos na Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que a nova Lei de Licitações considera passível de responsabilização administrativa a interposição de recurso manifestamente protelatório, especialmente quando ausente qualquer elemento concreto capaz de modificar a decisão administrativa. Nesse sentido, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, especialmente o Acórdão nº 1521/2018 – Plenário do TCU,	18/05/2026 11:53:19

	reconhece que a utilização abusiva do direito recursal com finalidade exclusivamente protelatória configura infração administrativa sujeita à aplicação de penalidades.	
Fornecedor 5	Bom dia, considerando que os meus lotes não foram objeto de recurso, solicito a homologação.	20/05/2026 10:29:42

Julgamento de Recursos e Contrarrrazões	
Solicitação	Resposta
Nome: Bruno de Souza Martins	Nome: RONALDO VILELA PRADO JUNIOR
Recurso: Segue recurso apresentado tempestivamente. RECURSO_CORACAO_DE_JESUS.pdf	Resposta: Segue anexo documentos. DECISAO_ASS.pdf RESPOSTA_RECURSO_ADMINISTRATIVO_ASS.pdf
Nome: fernanda soares ribeiro	Nome: RONALDO VILELA PRADO JUNIOR
Contrarrrazão: Segue Contrarrrazões ! CONTRARRAZOES-_F.pdf	Resposta: Segue anexo documentos. DECISAO_ASS.pdf RESPOSTA_RECURSO_ADMINISTRATIVO_ASS.pdf
Nome: DEUSANIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	Nome: RONALDO VILELA PRADO JUNIOR
Recurso: Segue recurso apresentado tempestivamente, para os demais fornecedores que não foram anexados, pedimos desistência de recurso, pois toda a documentação foi enviada conforme edital. RECURSO_ADMINISTRATIVO_-_Municipio_de_Coracao_de_Jesus_MG_-_15.pdf RECURSO_ADMINISTRATIVO_-_Municipio_de_Coracao_de_Jesus_MG_-_15.pdf RECURSO_ADMINISTRATIVO_-_Municipio_de_Coracao_de_Jesus_MG_-_15.pdf RECURSO_ADMINISTRATIVO_-_Municipio_de_Coracao_de_Jesus_MG_-_15.pdf	Resposta: Segue anexo documentos. RESPOSTA_RECURSO_ADMINISTRATIVO_ASS.pdf DECISAO_(4).pdf
Nome: fernanda soares ribeiro	Nome: RONALDO VILELA PRADO JUNIOR
Contrarrrazão: Segue Contrarrrazões á P&G ALIMENTOS LTDA CONTRARRAZOES_AO_RECURSO_ADMINISTRATIVO_CARNE_P_%26_G_assinado.pdf	Resposta: Segue anexo documentos. DECISAO_ASS.pdf RESPOSTA_RECURSO_ADMINISTRATIVO_ASS.pdf

Lista de Classificação do Lote 1			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	36,88
2	P&G ALIMENTOS LTDA	32.532.318/0001-00	36,98

3	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	37,18
4	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	37,38
5	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	37,38
6	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	39,99

Lista de Classificação do Lote 2			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	BSM ATACADISTA	15.081.696/0001-03	34,40
2	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	34,60
3	P&G ALIMENTOS LTDA	32.532.318/0001-00	47,80
4	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	47,90
5	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	48,00
6	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	48,10
7	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	49,50

Lista de Classificação do Lote 3			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	BSM ATACADISTA	15.081.696/0001-03	30,10
2	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	30,30
3	P&G ALIMENTOS LTDA	32.532.318/0001-00	41,85
4	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	41,95
5	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	42,05
6	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	42,15
7	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	48,50

Lista de Classificação do Lote 4			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	41,55
2	P&G ALIMENTOS LTDA	32.532.318/0001-00	41,69
3	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	41,79
4	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	41,89
5	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	42,09
6	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	45,00

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	36,80
2	P&G ALIMENTOS LTDA	32.532.318/0001-00	36,94
3	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	37,04
4	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	37,14
5	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	37,25
6	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	39,99

Lista de Classificação do Lote 6			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	45,90
2	P&G ALIMENTOS LTDA	32.532.318/0001-00	46,00
3	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	46,20
4	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	46,20
5	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	46,30
6	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	49,00

Lista de Classificação do Lote 7			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	35,60
2	P&G ALIMENTOS LTDA	32.532.318/0001-00	35,70
3	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	35,90

4	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	36,10
5	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	36,10
6	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	39,99

Lista de Classificação do Lote 8			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	17,00
2	BSM ATACADISTA	15.081.696/0001-03	17,10
3	P&G ALIMENTOS LTDA	32.532.318/0001-00	31,40
4	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	31,60
5	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	32,03
6	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	32,23
7	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	32,23

Lista de Classificação do Lote 9			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	28,95
2	P&G ALIMENTOS LTDA	32.532.318/0001-00	29,05
3	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	29,25
4	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	29,46
5	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	29,46
6	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	30,90

Lista de Classificação do Lote 10			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	13,34
2	P&G ALIMENTOS LTDA	32.532.318/0001-00	13,44
3	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	13,64
4	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	13,64
5	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	13,65
6	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	13,74

Lista de Classificação do Lote 11			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	15,10
2	BSM ATACADISTA	15.081.696/0001-03	15,20
3	P&G ALIMENTOS LTDA	32.532.318/0001-00	18,90
4	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	21,38
5	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	21,39
6	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	21,48
7	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	21,48

Lista de Classificação do Lote 12			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	BSM ATACADISTA	15.081.696/0001-03	27,50
2	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	27,70
3	P&G ALIMENTOS LTDA	32.532.318/0001-00	28,90
4	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	41,65

5	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	41,65
6	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	41,69
7	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	42,00

Lista de Classificação do Lote 13			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	23,00
2	P&G ALIMENTOS LTDA	32.532.318/0001-00	23,40
3	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	24,95
4	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	25,07
5	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	25,09
6	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	25,10

Lista de Classificação do Lote 14			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	35,90
2	P&G ALIMENTOS LTDA	32.532.318/0001-00	36,00
3	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	43,74
4	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	43,84
5	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	43,84
6	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	44,00

Lista de Classificação do Lote 15			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	18,80
2	P&G ALIMENTOS LTDA	32.532.318/0001-00	18,90
3	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	27,10
4	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	27,11
5	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	27,12
6	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	27,12

Lista de Classificação do Lote 16			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	24,80
2	P&G ALIMENTOS LTDA	32.532.318/0001-00	24,90
3	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	31,54

4	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	31,54
5	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	31,55
6	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	31,64

Lista de Classificação do Lote 17

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	14,90
2	P&G ALIMENTOS LTDA	32.532.318/0001-00	15,00
3	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	16,83
4	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	16,93
5	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	16,93
6	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	17,10

Lista de Classificação do Lote 18

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	20,00
2	P&G ALIMENTOS LTDA	32.532.318/0001-00	22,00
3	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	23,46
4	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	23,57
5	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	23,67
6	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	23,87

Lista de Classificação do Lote 19

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	18,80
2	P&G ALIMENTOS LTDA	32.532.318/0001-00	18,90
3	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	24,98
4	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	25,08
5	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	25,08
6	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	25,10

Lista de Classificação do Lote 20

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	P&G ALIMENTOS LTDA	32.532.318/0001-00	13,59

2	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	13,69
3	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	13,70
4	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	13,79
5	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	13,79
6	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	13,89

Lista de Classificação do Lote 21

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	12,70
2	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	12,80
3	P&G ALIMENTOS LTDA	32.532.318/0001-00	12,90
4	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	12,91
5	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	12,99
6	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	13,24

Lista de Classificação do Lote 22

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	28,50
2	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	28,60
3	P&G ALIMENTOS LTDA	32.532.318/0001-00	28,90
4	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	28,99
5	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	37,47
6	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	37,47

Lista de Classificação do Lote 23

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	14,70
2	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	14,80
3	P&G ALIMENTOS LTDA	32.532.318/0001-00	14,90
4	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	15,50
5	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	16,75
6	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	16,76

Lista de Classificação do Lote 24

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final

1	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	15,80
2	P&G ALIMENTOS LTDA	32.532.318/0001-00	15,90
3	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	15,99
4	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	17,07
5	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	17,08
6	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	17,08

Lista de Classificação do Lote 25

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	17,80
2	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	17,90
3	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	18,12
4	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	18,12

5	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	20,00

Lista de Classificação do Lote 26			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Daniele Rodrigues santos ME	11.439.255/0001-71	28,90
2	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	28,99
3	P&G ALIMENTOS LTDA	32.532.318/0001-00	29,00
4	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	30,99
5	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	32,22
6	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	32,22

Lista de Classificação do Lote 27			
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	P&G ALIMENTOS LTDA	32.532.318/0001-00	39,80
2	F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME	11.960.562/0001-01	39,99
3	COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME	05.855.672/0001-00	50,99
4	W & L COMERCIAL LTDA	11.633.407/0001-72	52,75
5	MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687	32.006.416/0001-03	52,75

Avisos do processo	
Data / Hora	Descrição

	Atualização nos dados do processo
20/05/2026	Equipe de Apoio: JOSE CARLOS MOTA, MARIANA SAMPAIO BATISTA, RONALDO VILELA
14:38:40	PRADO JUNIOR, Rafael Ramos Prates → MARIANA SAMPAIO BATISTA, RONALDO VILELA
	PRADO JUNIOR, Rafael Ramos Prates

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes		
Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1		
Lote 2		
Lote 3		
Lote 4		
Lote 5		
Lote 6		
Lote 7		
Lote 8		
Lote 9		
Lote 10		
Lote 11		
Lote 12		
Lote 13		
Lote 14		
Lote 15		
Lote 16		
Lote 17		
Lote 18		
Lote 19		
Lote 20		
Lote 21		
Lote 22		
Lote 23		
Lote 24		
Lote 25		
Lote 26		
Lote 27		

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 27 lote(s).

Documento gerado em 20 de Maio de 2026.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS –
Pregoeiro(a)

MARIANA SAMPAIO BATISTA -
Equipe de Apoio

RONALDO VILELA PRADO JUNIOR -
Equipe de Apoio

RAFAEL RAMOS PRATES -
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:090CF369

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 15/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 92/2026:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
CONTRATADO: COMERCIAL SUPER BOX LTDA.
CNPJ: Nº 05.855.672/0001-00

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BACON, Tipo Animal: Suína Apresentação: Em Mantas Estado De Conservação: Resfriado(A)	quilograma	250	28,50	7.125,00
Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Congelado(A)	quilograma	2.000	36,88	73.760,00
Carne bovina in natura Tipo corte: lagarto Apresentação: peça inteira Estado de conservação: congelado	quilograma	250	35,90	8.975,00
Carne bovina in natura Tipo corte: músculo traseiro apresentação: moída estado de conservação: congelado(a)	quilograma	1.400	35,60	49.840,00
Carne suína in natura Tipo corte: orelha Apresentação: peça inteira Estado de conservação: fresca	quilograma	100	14,90	1.490,00
LINGUIÇA CALABRESA, Tamanho: Grossa Tipo Preparação: Defumada Estado De Conservação: Congelado(A)	quilograma	1.180	28,95	34.161,00
LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA Tamanho: Grossa Tipo Preparação: Fresca Sabor: Temperada Estado De Conservação: Congelado(A)	quilograma	120	18,80	2.256,00
MORTADELA Tipo Preparação: Cozido Composição: Com Toucinho Em Cubos Apresentação: Fatiado Estado De Conservação: Resfriado(A)	quilograma	150	17,80	2.670,00

VALOR TOTAL: R\$ 180.277,00 (cento e oitenta mil e duzentos e setenta e sete reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 21/05/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 21/05/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: <https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>, e na plataforma LICITARDIGITAL <https://app.licitardigital.com.br/>.

Coração de Jesus/MG, 21 de maio de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:02879D34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 22/2026

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 15/2026
INEXIGIBILIDADE Nº: 06/2026

O Município de Coração de Jesus, torna publico aos interessados o extrato do termo de credenciamento Nº **22/2026** realizado pela pessoa jurídica LIFESCAN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE (EXAMES/CONSULTAS ESPECIALIZADO), COM A FINALIDADE DE ATENDER A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

Data do termo: 18/03/2026.
Vigência: Até 27 de Fevereiro de 2027.

Exames credenciados:

Item	Material/Serviço	Unidade	Valor Est.	Qtde.
11	RM DE CRANIO	unidade	570,0000	200
12	RM DE COLUNA CERVICAL	unidade	570,0000	300
13	RM DE COLUNA TORÁCICA	unidade	570,0000	200
14	RM DA COLUNA LOMBO-SACRA	unidade	570,0000	300
15	RM DO PESCOÇO	unidade	570,0000	100
16	RM DE ABDOMEN SUPERIOR	unidade	570,0000	200
17	RM DE BACIA OU PÉLVIS	unidade	570,0000	200
18	RM DO OMBRO (UNILATERAL)	unidade	650,0000	200
19	RM DE COXO-FEMURAL	unidade	650,0000	100
20	RM DE JOELHO (UNILATERAL)	unidade	650,0000	200
21	RM SELA TURSICA	unidade	570,0000	50
22	RM DE SEGMENTO APENDICULAR (UNILATERAL)	unidade	570,0000	100
23	SEDAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE RM	unidade	200,0000	50

24	ANGIORRESSONÂNCIA	unidade	620,0000	100
26	US ABDOME TOTAL	unidade	146,6667	1100
27	US ABDOME SUPERIOR	unidade	120,0000	1100
28	US ABDOME INFERIOR	unidade	125,0000	1100
29	US BOLSA ESCROTAL (SEM DOPPLER)	unidade	125,0000	100
30	US BOLSA ESCROTAL - (COM DOPPLER)	unidade	160,0000	100
31	US PRÓSTATA ABDOMINAL	unidade	126,6667	300
32	US PRÓSTATA TRANSRETAL	unidade	158,9900	100
33	US APARELHO URINÁRIO (RINS E VIAS URINÁRIAS)	unidade	120,0000	1100
34	US CERVICAL	unidade	125,0000	200
35	US TIREÓIDE / PESCOÇO	unidade	140,0000	200
36	US DE ESTRUTURA SUPERFICIAL (AXILA, MUSCULO)	unidade	130,0000	100
37	US TIREÓIDE COM DOPPLER	unidade	163,3333	100
38	US PAREDE ABDOMINAL	unidade	126,6667	900
39	US TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	unidade	126,6667	900
40	US TRANSVAGINAL COM DOPPLER	unidade	160,0000	300
41	US PÉLVICO ABDOMINAL / GINECOLOGICO	unidade	125,0000	900
42	US PÉLVICO ABDOMINAL COM DOPPLER	unidade	160,0000	300
43	US ARTICULAÇÕES DO OMBRO (CADA)	unidade	126,6667	600
44	US ARTICULAÇÕES DO JOELHO (CADA)	unidade	126,6667	600
45	US ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA)	unidade	125,0000	600
46	US ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO (CADA)	unidade	125,0000	600
47	US ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA)	unidade	125,0000	500
48	US ARTICULAÇÃO DA MÃO (CADA)	unidade	125,0000	600
49	US PARTES MOLES	unidade	126,6667	900
50	US MAMAS	unidade	140,0000	500
51	US OBSTÉTRICO	unidade	153,3333	1200
52	US OBSTÉTRICO C/ DOPPLER	unidade	226,6667	150
53	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 1º TRIMESTRE	unidade	270,0000	200
54	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 2º TRIMESTRE - 20/24 SEMANAS	unidade	270,0000	200
55	US OBSTETRICO COM PERFIL BIOFISICO FETAL	unidade	230,0000	150
57	ULTRASSOM PARA MEDIÇÃO DO COLO UTERINO	unidade	170,0000	100
59	DUPPEX SCAN VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR (CADA)	unidade	170,0000	150
60	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIOR (CADA)	unidade	170,0000	150
61	DUPPEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR (CADA)	unidade	170,0000	200
96	US PENIS E ESCROTO	unidade	125,0000	100
98	ANESTESIA / SEDAÇÃO	unidade	150,0000	100
99	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEM TOTAL	unidade	610,0000	200
100	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN SUPERIOR	unidade	460,0000	100
101	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN INFERIOR	unidade	460,0000	100
102	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO OMBRO (CADA)	unidade	345,0000	100
103	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA)	unidade	345,0000	100
104	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA)	unidade	345,0000	100
105	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO JOELHO (CADA)	unidade	345,0000	100
106	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PÉ (CADA)	unidade	345,0000	100
107	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO COXO/FEMURAL	unidade	345,0000	100
108	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO SACRO ÍLIACA (CADA)	unidade	345,0000	50
109	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA CERVICAL (ATÉ 3 SEGMENTOS)	unidade	330,0000	200
110	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA TORÁCICA (ATÉ 3 SEGMENTOS)	unidade	330,0000	300
111	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA LOMBAR (ATÉ 3 SEGMENTOS)	unidade	330,0000	20
112	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTO ADICIONAL/POR SEGMENTO	unidade	230,0000	100
113	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO	unidade	340,0000	200
114	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURSICA	unidade	340,0000	50
115	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA FACE	unidade	345,0000	50
116	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEIOS DA FACE	unidade	345,0000	50
117	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDES	unidade	325,0000	50
118	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE Pelve	unidade	450,0000	200
119	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE BACIA	unidade	400,0000	50
120	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO (PARTES MOLES LARINGE-TEIREOIDE)	unidade	495,0000	50
125	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TORAX	unidade	495,0000	50
126	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE PELVE	unidade	450,0000	50
127	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE CRÂNIO	unidade	500,0000	100
128	ANGIOTOMOGRAFIA CORONOARIANA	unidade	900,0000	50
129	ANGIOTOMOGRAFIA ABDOMINAL	unidade	450,0000	100
130	ANGIOTOMOGRAFIA TORACICA	unidade	450,0000	50

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Licitar Digital: <https://app.licitardigital.com.br/login>, e no site do Município: <https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao>.

Coração de Jesus/MG, 22 de Maio de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:162F4134

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 015/2026**, Processo Administrativo nº **040/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.**Resumo**

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
BSM ATACADISTA - 15.081.696/0001-03 licitacao@bsmatacadista.com.br - (31) 97341-0062	290.754,00	201.960,00	88.794,00 Proveito (30,54%)
COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME - 05.855.672/0001-00 superbox-18@hotmail.com - (38) 99970-9585	187.810,90	180.277,00	7.533,90 Proveito (4,01%)
Daniele Rodrigues santos ME - 11.439.255/0001-71 rodriguesdaniele69@yahoo.com.br - (38) 99124-4339	137.331,00	128.632,00	8.699,00 Proveito (6,33%)
F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME - 11.960.562/0001-01 wfsupermercadofuturama@hotmail.com - (38) 99834-4305	230.949,00	140.290,00	90.659,00 Proveito (39,25%)
MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 - 32.006.416/0001-03 joaoPEDRO1818@icloud.com - (38) 99730-8496	7.101,00	6.000,00	1.101,00 Proveito (15,50%)
P&G ALIMENTOS LTDA - 32.532.318/0001-00 licitacoesmiranda@gmail.com - (31) 97156-9600	16.066,00	13.396,00	2.670,00 Proveito (16,62%)
W & L COMERCIAL LTDA - 11.633.407/0001-72 wlcomercialminipreco@gmail.com - (38) 99881-8106	143.811,00	140.360,00	3.451,00 Proveito (2,40%)
Totais	1.013.822,90	810.915,00	202.907,90 Proveito (20,01%)

Detalhes

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME - CPF/CNPJ: 05.855.672/0001-00	
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 21/05/2026 08:03:23
Carne Bovina In Natura	

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne Bovina In Natura:Tipo Corte: Acem Apresentacao: Cortada Em Cubos Estado De Conservacao: Congelado(A)	2.000,00	quilograma	36,88	73.760,00
Marca: CRUZEIRO DO SUL	Fabricante: CRUZEIRO DO SUL	Modelo:		
Lote 7	Data/Hora da Adjudicação - 21/05/2026 08:04:17			
Carne bovina in natura Tipo corte: musculo traseiro apresentacao: moída estado de conservacao: congelado(a)				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne bovina in natura Tipo corte: musculo traseiro apresentacao: moída estado de conservacao: congelado(a):	1.400,00	quilograma	35,60	49.840,00
Marca: CRUZEIRO DO SUL	Fabricante: CRUZEIRO DO SUL	Modelo:		
Lote 9	Data/Hora da Adjudicação - 21/05/2026 08:04:40			
LINGUICA CALABRESA,				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LINGUICA CALABRESA,:Tamanho: Grossa Tipo Preparacao: Defumada Estado De Conservacao: Congelado(A)	1.180,00	quilograma	28,95	34.161,00
Marca: SAUDALI	Fabricante: SAUDALI	Modelo:		
Lote 14	Data/Hora da Adjudicação - 21/05/2026 08:05:38			
Carne bovina in natura Tipo corte: lagarto Apresentacao: peca inteira Estado de conservacao: congelado				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne bovina in natura Tipo corte: lagarto Apresentacao: peca inteira Estado de conservacao: congelado:	250,00	quilograma	35,90	8.975,00
Marca: CRUZEIRO DO SUL	Fabricante: CRUZEIRO DO SUL	Modelo:		
Lote 17	Data/Hora da Adjudicação - 21/05/2026 08:06:08			
Carne suína in natura Tipo corte: orelha Apresentacao: peca inteira Estado de conservacao: fresca				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne suína in natura Tipo corte: orelha Apresentacao: peca inteira Estado de conservacao: fresca:	100,00	quilograma	14,90	1.490,00
Marca: SAUDALI	Fabricante: SAUDALI	Modelo:		
Lote 19	Data/Hora da Adjudicação - 21/05/2026 08:06:29			
LINGUICA DE CARNE SUINA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LINGUICA DE CARNE SUINA:Tamanho: Grossa Tipo Preparacao: Fresca Sabor: Temperada Estado De Conservacao: Congelado(A)	120,00	quilograma	18,80	2.256,00
Marca: SAUDALI	Fabricante: SAUDALI	Modelo:		
Lote 22	Data/Hora da Adjudicação - 21/05/2026 08:19:47			
BACON,				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

BACON,:Tipo Animal: Suína Apresentacao: Em Mantas Estado De Conservacao: Resfriado(A)		250,00	quilograma	28,50	7.125,00
Marca: ADELL Fabricante: ADELL Modelo:					
Lote 25			Data/Hora da Adjudicação - 21/05/2026 08:20:47		
MORTADELA					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MORTADELA :Tipo Preparacao: Cozido Composicao: Com Toucinho Em Cubos Apresentacao: Fatiado Estado De Conservacao: Resfriado(A)		150,00	quilograma	17,80	2.670,00
Marca: CONFIANCA Fabricante: CONFIANCA Modelo:					

Fornecedor: F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME - CPF/CNPJ: 11.960.562/0001-01					
Lote 8		Data/Hora da Adjudicação - 21/05/2026 08:04:26			
Carne Suína In Natura, LOMBO					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne Suína In Natura, LOMBO :Apresentacao: Peca Inteira Estado De Conservacao: Congelado(A)		3.900,00	quilograma	17,00	66.300,00
Marca: SAUDALI	Fabricante: SAUDALI	Modelo:			
Lote 11		Data/Hora da Adjudicação - 21/05/2026 08:05:00			
Carne De Ave In Natura, PEITO DE FRANGO					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne De Ave In Natura, PEITO DE FRANGO :Apresentacao: Inteiro Estado De Conservacao: Congelado(A) Processamento: Sem Pele, Sem Osso		4.900,00	quilograma	15,10	73.990,00
Marca: FERREIRA	Fabricante: FERREIRA	Modelo:			

Fornecedor: Daniele Rodrigues santos ME - CPF/CNPJ: 11.439.255/0001-71	
Lote 6	Data/Hora da Adjudicação - 21/05/2026 08:04:08

Carne bovina in natura Tipo corte: alcatra apresentacao: moida estado de conservacao: congelado(a)				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne bovina in natura Tipo corte: alcatra apresentacao: moida estado de conservacao: congelado(a):	1.400,00	quilograma	45,90	64.260,00
Marca: In Natura	Fabricante: In Natura	Modelo: In Natura		
Lote 10	Data/Hora da Adjudicação - 21/05/2026 08:04:50			
Carne De Ave In Natura, COXA E SOBRECOPA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne De Ave In Natura, COXA E SOBRECOPA :Apresentacao: Inteiro Estado De Conservacao: Congelado(A) Processamento: Com Pele, Com Osso	2.800,00	quilograma	13,34	37.352,00

Marca: Avivar		Fabricante: Avivar		Modelo:	
Lote 15		Data/Hora da Adjudicação - 21/05/2026 08:05:47			
Carne SUINA In Natura, BISTECA					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne SUINA In Natura, BISTECA :Apresentacao: Fatiada Processamento: Sem Osso Estado De Conservacao: Congelado(A)		500,00	quilograma	18,80	9.400,00
Marca: Suinco		Fabricante: Suinco		Modelo:	
Lote 16		Data/Hora da Adjudicação - 21/05/2026 08:05:58			
Carne Suina In Natura, COSTELINHA					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne Suina In Natura, COSTELINHA :Apresentacao: Cortada Estado De Conservacao: Congelado(A)		350,00	quilograma	24,80	8.680,00
Marca: Suinco		Fabricante: Suinco		Modelo: In Natura	
Lote 24		Data/Hora da Adjudicação - 21/05/2026 08:20:35			
Carne salgada Tipo corte: orelha Origem: suina Apresentacao: cortada Estado de conservacao: resfriada					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne salgada Tipo corte: orelha Origem: suina Apresentacao: cortada Estado de conservacao: resfriada:		200,00	quilograma	15,80	3.160,00
Marca: In Natura		Fabricante: In Natura		Modelo:	
Lote 26		Data/Hora da Adjudicação - 21/05/2026 08:21:01			
PRESUNTO DE PERNIL					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PRESUNTO DE PERNIL :Tipo Preparacao: Cozido Composicao: Sem Capa De Gordura Apresentacao: Fatiado Estado De Conservacao: Resfriado(A)		200,00	quilograma	28,90	5.780,00
Marca: Suinco		Fabricante: Suinco		Modelo:	

Fornecedor: BSM ATACADISTA - CPF/CNPJ: 15.081.696/0001-03				
Lote 2		Data/Hora da Adjudicação - 21/05/2026 08:03:33		
Carne Bovina In Natura, ALCATRA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne Bovina In Natura, ALCATRA :Apresentacao: Cortada Em Cubos Estado De Conservacao: Congelado(A)	1.980,00	quilograma	34,40	68.112,00
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo: CARNE BOVINA				
Lote 3		Data/Hora da Adjudicação - 21/05/2026 08:03:41		
Carne Bovina In Natura, PALETA (PA)				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

Carne Bovina In Natura, PALETA (PA):Apresentacao: Cortada Em Cubos Estado De Conservacao: Congelado(A)	1.980,00	quilograma	30,10	59.598,00
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo: CARNE BOVINA				
Lote 12	Data/Hora da Adjudicação - 21/05/2026 08:05:14			
Carne bovina in natura Tipo corte: paleta (pa) Apresentacao: moida Estado de conservacao: congelado				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne bovina in natura Tipo corte: paleta (pa) Apresentacao: moida Estado de conservacao: congelado:	2.700,00	quilograma	27,50	74.250,00
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo: CARNE BOVINA				

Fornecedor: W & L COMERCIAL LTDA - CPF/CNPJ: 11.633.407/0001-72					
Lote 4		Data/Hora da Adjudicação - 21/05/2026 08:03:51			
Carne Bovina In Natura, PATINHO					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne Bovina In Natura, PATINHO :Apresentacao: Cortada Em Cubos Estado De Conservacao: Congelado(A)		1.400,00	quilograma	41,55	58.170,00
Marca: MINI PREÇO Fabricante: MINI PREÇO Modelo:					
Lote 5		Data/Hora da Adjudicação - 21/05/2026 08:03:58			
Carne Bovina In Natura, ACEM					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne Bovina In Natura, ACEM :Apresentacao: Moida Estado De Conservacao: Congelado(A)		1.400,00	quilograma	36,80	51.520,00
Marca: MINI PREÇO Fabricante: MINI PREÇO Modelo:					
Lote 13		Data/Hora da Adjudicação - 21/05/2026 08:05:28			
Carne bovina in natura Tipo corte: costela Apresentacao: cortada Estado de conservacao: congelado					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne bovina in natura Tipo corte: costela Apresentacao: cortada Estado de conservacao: congelado:		700,00	quilograma	23,00	16.100,00
Marca: MINI PREÇO Fabricante: MINI PREÇO Modelo:					
Lote 21		Data/Hora da Adjudicação - 21/05/2026 08:19:30			
Carne De Ave In Natura, FRANGO					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne De Ave In Natura, FRANGO:Tipo Corte: Com Miudos Apresentacao: Inteiro Estado De Conservacao: Congelado(A) Processamento: Com Pele, Com Osso		800,00	quilograma	12,70	10.160,00
Marca: SEARA Fabricante: SEARA Modelo:					
Lote 23		Data/Hora da Adjudicação - 21/05/2026 08:20:08			
Carne salgada Tipo corte: pe Origem: suina Apresentacao: cortada Estado de conservacao: resfriado					

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne salgada Tipo corte: pe Origem: suina Apresentacao: cortada Estado de conservacao: resfriado:	300,00	quilograma	14,70	4.410,00
Marca: SEARA Fabricante: SEARA Modelo:				

Fornecedor: P&G ALIMENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 32.532.318/0001-00				
Lote 20		Data/Hora da Adjudicação - 21/05/2026 08:19:18		
SALSICHA HOT DOG				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SALSICHA HOT DOG :Tipo Preparacao: Cozida Estado De Conservacao: Congelado(A)	400,00	quilograma	13,59	5.436,00

Marca: Avivar Fabricante: Avivar Modelo: HOT DOG				
Lote 27		Data/Hora da Adjudicação - 21/05/2026 08:21:13		
QUEIJO MUCARELA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
QUEIJO MUCARELA :Origem: De Vaca Variedade: Mucarela Apresentacao: Fatiado	200,00	quilograma	39,80	7.960,00
Marca: ITA Fabricante: ITA Modelo: Fatiado				

Fornecedor: MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 - CPF/CNPJ: 32.006.416/0001-03				
Lote 18		Data/Hora da Adjudicação - 21/05/2026 08:06:18		
Carne Suína In Natura, TOUCINHO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne Suína In Natura, TOUCINHO :Apresentacao: Em Manta Estado De Conservacao: Congelado(A)	300,00	quilograma	20,00	6.000,00
Marca: MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA Fabricante: MARCONE RAMOS DE Modelo: 89308123687 OLIVEIRA 89308123687				

Coração De Jesus, 21 de Maio de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:59714250

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 015/2026**, Processo Administrativo nº **040/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
BSM ATACADISTA - 15.081.696/0001-03 licitacao@bsmatacadista.com.br - (31) 97341-0062	290.754,00	201.960,00	88.794,00 Proveito (30,54%)
COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME - 05.855.672/0001-00 superbox-18@hotmail.com - (38) 99970-9585	187.810,90	180.277,00	7.533,90 Proveito (4,01%)
Daniele Rodrigues santos ME - 11.439.255/0001-71 rodriguesdaniele69@yahoo.com.br - (38) 99124-4339	137.331,00	128.632,00	8.699,00 Proveito (6,33%)
F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME - 11.960.562/0001-01 wsupermercadofuturama@hotmail.com - (38) 99834-4305	230.949,00	140.290,00	90.659,00 Proveito (39,25%)
MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 - 32.006.416/0001-03 joaopedro1818@icloud.com - (38) 99730-8496	7.101,00	6.000,00	1.101,00 Proveito (15,50%)
P&G ALIMENTOS LTDA - 32.532.318/0001-00 licitacoesmiranda@gmail.com - (31) 97156-9600	16.066,00	13.396,00	2.670,00 Proveito (16,62%)
W & L COMERCIAL LTDA - 11.633.407/0001-72 wlcomercialminipreco@gmail.com - (38) 99881-8106	143.811,00	140.360,00	3.451,00 Proveito (2,40%)
Totais	1.013.822,90	810.915,00	202.907,90 Proveito (20,01%)

Detalhes

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME - CPF/CNPJ: 05.855.672/0001-00				
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 21/05/2026 08:03:28		
Carne Bovina In Natura				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne Bovina In Natura:Tipo Corte: Acem Apresentacao: Cortada Em Cubos Estado De Conservacao: Congelado(A)	2.000,00	quilograma	36,88	73.760,00
Marca: CRUZEIRO DO SUL	Fabricante: CRUZEIRO DO SUL	Modelo:		
Lote 7	Data/Hora da Homologação - 21/05/2026 08:04:21			
Carne bovina in natura Tipo corte: musculo traseiro apresentacao: moida estado de conservacao: congelado(a)				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne bovina in natura Tipo corte: musculo traseiro apresentacao: moida estado de conservacao: congelado(a):	1.400,00	quilograma	35,60	49.840,00
Marca: CRUZEIRO DO SUL	Fabricante: CRUZEIRO DO SUL	Modelo:		
Lote 9	Data/Hora da Homologação - 21/05/2026 08:04:45			
LINGUICA CALABRESA,				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LINGUICA CALABRESA,:Tamanho: Grossa Tipo Preparacao: Defumada Estado De Conservacao: Congelado(A)	1.180,00	quilograma	28,95	34.161,00
Marca: SAUDALI	Fabricante: SAUDALI	Modelo:		
Lote 14	Data/Hora da Homologação - 21/05/2026 08:05:42			
Carne bovina in natura Tipo corte: lagarto Apresentacao: peca inteira Estado de conservacao: congelado				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne bovina in natura Tipo corte: lagarto Apresentacao: peca inteira Estado de conservacao: congelado:	250,00	quilograma	35,90	8.975,00
Marca: CRUZEIRO DO SUL	Fabricante: CRUZEIRO DO SUL	Modelo:		
Lote 17	Data/Hora da Homologação - 21/05/2026 08:06:13			
Carne suína in natura Tipo corte: orelha Apresentacao: peca inteira Estado de conservacao: fresca				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne suína in natura Tipo corte: orelha Apresentacao: peca inteira Estado de conservacao: fresca:	100,00	quilograma	14,90	1.490,00
Marca: SAUDALI	Fabricante: SAUDALI	Modelo:		
Lote 19	Data/Hora da Homologação - 21/05/2026 08:06:34			
LINGUICA DE CARNE SUINA				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LINGUIÇA DE CARNE SUINA:Tamanho: Grossa Tipo Preparacao: Fresca Sabor: Temperada Estado De Conservacao: Congelado(A)	120,00	quilograma	18,80	2.256,00
Marca: SAUDALI	Fabricante: SAUDALI	Modelo:		
Lote 22	Data/Hora da Homologação - 21/05/2026 08:19:56			
BACON,				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

BACON,:Tipo Animal: Suina Apresentacao: Em Mantas Estado De Conservacao: Resfriado(A)	250,00	quilograma	28,50	7.125,00
Marca: ADELL Fabricante: ADELL Modelo:				
Lote 25	Data/Hora da Homologação - 21/05/2026 08:20:55			
MORTADELA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MORTADELA :Tipo Preparacao: Cozido Composicao: Com Toucinho Em Cubos Apresentacao: Fatiado Estado De Conservacao: Resfriado(A)	150,00	quilograma	17,80	2.670,00
Marca: CONFIANÇA Fabricante: CONFIANÇA Modelo:				

Forneecedor: F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME - CPF/CNPJ: 11.960.562/0001-01				
Lote 8	Data/Hora da Homologação - 21/05/2026 08:04:31			
Carne Suina In Natura, LOMBO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne Suina In Natura, LOMBO :Apresentacao: Peca Inteira Estado De Conservacao: Congelado(A)	3.900,00	quilograma	17,00	66.300,00
Marca: SAUDALI	Fabricante: SAUDALI	Modelo:		
Lote 11	Data/Hora da Homologação - 21/05/2026 08:05:06			
Carne De Ave In Natura, PEITO DE FRANGO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne De Ave In Natura, PEITO DE FRANGO :Apresentacao: Inteiro Estado De Conservacao: Congelado(A) Processamento: Sem Pele, Sem Osso	4.900,00	quilograma	15,10	73.990,00
Marca: FERREIRA	Fabricante: FERREIRA	Modelo:		

Forneecedor: Daniele Rodrigues santos ME - CPF/CNPJ: 11.439.255/0001-71				
Lote 6	Data/Hora da Homologação - 21/05/2026 08:04:12			
Carne bovina in natura Tipo corte: alcatra apresentacao: moida estado de conservacao: congelado(a)				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne bovina in natura Tipo corte: alcatra apresentacao: moida estado de conservacao: congelado(a):	1.400,00	quilograma	45,90	64.260,00
Marca: In Natura	Fabricante: In Natura	Modelo: In Natura		
Lote 10	Data/Hora da Homologação - 21/05/2026 08:04:54			
Carne De Ave In Natura, COXA E SOBRECOXA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne De Ave In Natura, COXA E SOBRECOXA :Apresentacao: Inteiro Estado De Conservacao: Congelado(A) Processamento: Com Pele, Com Osso	2.800,00	quilograma	13,34	37.352,00

Marca: Avivar	Fabricante: Avivar	Modelo:		
Lote 15	Data/Hora da Homologação - 21/05/2026 08:05:51			
Carne SUINA In Natura, BISTECA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne SUINA In Natura, BISTECA :Apresentacao: Fatiada Processamento: Sem Osso Estado De Conservacao: Congelado(A)	500,00	quilograma	18,80	9.400,00
Marca: Suinco	Fabricante: Suinco	Modelo:		
Lote 16	Data/Hora da Homologação - 21/05/2026 08:06:03			
Carne Suina In Natura, COSTELINHA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne Suina In Natura, COSTELINHA :Apresentacao: Cortada Estado De Conservacao: Congelado(A)	350,00	quilograma	24,80	8.680,00
Marca: Suinco	Fabricante: Suinco	Modelo: In Natura		
Lote 24	Data/Hora da Homologação - 21/05/2026 08:20:42			
Carne salgada Tipo corte: orelha Origem: suina Apresentacao: cortada Estado de conservacao: resfriada				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne salgada Tipo corte: orelha Origem: suina Apresentacao: cortada Estado de conservacao: resfriada:	200,00	quilograma	15,80	3.160,00
Marca: In Natura	Fabricante: In Natura	Modelo:		
Lote 26	Data/Hora da Homologação - 21/05/2026 08:21:07			
PRESUNTO DE PERNIL				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PRESUNTO DE PERNIL :Tipo Preparacao: Cozido Composicao: Sem Capa De Gordura Apresentacao: Fatiado Estado De Conservacao: Resfriado(A)	200,00	quilograma	28,90	5.780,00
Marca: Suinco	Fabricante: Suinco	Modelo:		

Forneecedor: BSM ATACADISTA - CPF/CNPJ: 15.081.696/0001-03				
Lote 2	Data/Hora da Homologação - 21/05/2026 08:03:37			
Carne Bovina In Natura, ALCATRA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne Bovina In Natura, ALCATRA :Apresentacao: Cortada Em Cubos Estado De Conservacao: Congelado(A)	1.980,00	quilograma	34,40	68.112,00
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo: CARNE BOVINA				
Lote 3	Data/Hora da Homologação - 21/05/2026 08:03:47			
Carne Bovina In Natura, PALETA (PA)				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

Carne Bovina In Natura, PALETA (PA):Apresentacao: Cortada Em Cubos Estado De Conservacao: Congelado(A)	1.980,00	quilograma	30,10	59.598,00
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo: CARNE BOVINA				
Lote 12	Data/Hora da Homologação - 21/05/2026 08:05:23			
Carne bovina in natura Tipo corte: paleta (pa) Apresentacao: moida Estado de conservacao: congelado				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne bovina in natura Tipo corte: paleta (pa) Apresentacao: moida Estado de conservacao: congelado:	2.700,00	quilograma	27,50	74.250,00
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIO Modelo: CARNE BOVINA				

Forneecedor: W & L COMERCIAL LTDA - CPF/CNPJ: 11.633.407/0001-72				
Lote 4	Data/Hora da Homologação - 21/05/2026 08:03:55			
Carne Bovina In Natura, PATINHO				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne Bovina In Natura, PATINHO :Apresentacao: Cortada Em Cubos Estado De Conservacao: Congelado(A)	1.400,00	quilograma	41,55	58.170,00
Marca: MINI PREÇO Fabricante: MINI PREÇO Modelo:				
Lote 5	Data/Hora da Homologação - 21/05/2026 08:04:04			
Carne Bovina In Natura, ACEM				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne Bovina In Natura, ACEM :Apresentacao: Moida Estado De Conservacao: Congelado(A)	1.400,00	quilograma	36,80	51.520,00
Marca: MINI PREÇO Fabricante: MINI PREÇO Modelo:				
Lote 13	Data/Hora da Homologação - 21/05/2026 08:05:33			
Carne bovina in natura Tipo corte: costela Apresentacao: cortada Estado de conservacao: congelado				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne bovina in natura Tipo corte: costela Apresentacao: cortada Estado de conservacao: congelado:	700,00	quilograma	23,00	16.100,00
Marca: MINI PREÇO Fabricante: MINI PREÇO Modelo:				
Lote 21	Data/Hora da Homologação - 21/05/2026 08:19:42			
Carne De Ave In Natura, FRANGO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne De Ave In Natura, FRANGO:Tipo Corte: Com Miudos Apresentacao: Inteiro Estado De Conservacao: Congelado(A) Processamento: Com Pele, Com Osso	800,00	quilograma	12,70	10.160,00
Marca: SEARA Fabricante: SEARA Modelo:				
Lote 23	Data/Hora da Homologação - 21/05/2026 08:20:27			
Carne salgada Tipo corte: pe Origem: suina Apresentacao: cortada Estado de conservacao: resfriado				

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne salgada Tipo corte: pe Origem: suina Apresentacao: cortada Estado de conservacao: resfriado:	300,00	quilograma	14,70	4.410,00
Marca: SEARA Fabricante: SEARA Modelo:				

Fornecedor: P&G ALIMENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 32.532.318/0001-00				
Lote 20		Data/Hora da Homologação - 21/05/2026 08:19:23		
SALSICHA HOT DOG				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SALSICHA HOT DOG :Tipo Preparacao: Cozida Estado De Conservacao: Congelado(A)	400,00	quilograma	13,59	5.436,00
Marca: Avivar Fabricante: Avivar Modelo: HOT DOG				
Lote 27		Data/Hora da Homologação - 21/05/2026 08:21:20		
QUEIJO MUCARELA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
QUEIJO MUCARELA :Origem: De Vaca Variedade: Mucarela Apresentacao: Fatiado	200,00	quilograma	39,80	7.960,00
Marca: ITA Fabricante: ITA Modelo: Fatiado				

Fornecedor: MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA 89308123687 - CPF/CNPJ: 32.006.416/0001-03				
Lote 18		Data/Hora da Homologação - 21/05/2026 08:06:23		
Carne Suina In Natura, TOUCINHO				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carne Suina In Natura, TOUCINHO :Apresentacao: Em Manta Estado De Conservacao: Congelado(A)	300,00	quilograma	20,00	6.000,00
Marca: MARCONE RAMOS DE OLIVEIRA Fabricante: MARCONE RAMOS DE Modelo:89308123687 OLIVEIRA 89308123687				

Coração De Jesus, 21 de Maio de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:8C0F57C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.707, DE 22 DE MAIO DE 2026

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELO EDITAL Nº 9/2026.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 493/2026/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 9/2026, conforme disposto no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O prazo de validade do Processo Seletivo será de um ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, nos termos do subitem 1.5 do Edital nº 9/2026, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º deste Decreto)

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 9/2026

TÉCNICO EM LABORATÓRIO									
Colocação	Nome	CPF	Nascimento	Habilitação	Pós-Graduação	Graduação	Curso	Experiência	Total
1	Alex Fabiano Damaso	000.XXX.XXX-43	14/11/74	Habilitado (a)	0	0	0	10	10
2	Thais de Macedo Costa	088.XXX.XXX-55	05/08/88	Habilitado (a)	0	0	0	10	10
3	Sabrina de Fátima Fernandes Vieira	110.XXX.XXX-89	08/05/92	Habilitado (a)	0	3	0	4	7
4	Hellen Gomes da Silva	118.XXX.XXX-33	15/12/97	Habilitado (a)	0	0	0	5	5
5	Gelson Ferreira de Sousa	009.XXX.XXX-01	02/10/71	Habilitado (a)	0	0	0	0	0
-	Emanuelle Alves Gomes	705.XXX.XXX-75	06/08/03	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Mariane Roberta Caetano Lopes	128.XXX.XXX-07	11/01/99	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Guilherme Lincas Martins	155.XXX.XXX-70	16/09/00	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Viviane Gomes de Souza	032.XXX.XXX-69	19/12/77	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Wellington Soares Martins	021.XXX.XXX-28	07/03/99	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-
-	Luane Pereira dos Santos	130.XXX.XXX-99	16/05/94	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-

Publicado por:

Tamara Moreira Quadros

Código Identificador:5D139861

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

EDITAL NO 21/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO DA FESTA DE SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS – ERMIDA 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO -SEMDE
GERENCIA DE TURISMO

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 512 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170

(37) 3229-8130 – turismodivinopolis@gmail.com

EDITAL Nº 21/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO DA FESTA DE SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS – ERMIDA 2026

A Prefeitura de Divinópolis, Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO DA FESTA DE SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS – ERMIDA 2026, com inscrições abertas conforme cronograma estabelecido neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de patrocinadores para a Festa de Santo Antônio dos Campos, a ser realizado nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2026, no Distrito de Ermida (Santo Antônio dos Campos), Divinópolis – MG.

1.2. A Festa de Santo Antônio em Ermida é uma celebração centenária que atravessa gerações, mantendo viva a fé e a cultura local. Com a inauguração da Igreja Matriz em 1925, o evento se consolidou como uma das manifestações religiosas mais antigas e significativas da região, reunindo milhares de fiéis e visitantes durante os três dias de programação.

1.3. A edição de 2026 marca os 101 anos da Ermida e contará com significativas melhorias estruturais, incluindo palco de alta estrutura para shows nacionais, fechamento das ruas com gradis, área kids, praça de alimentação, banheiros qualificados e reforço na organização e segurança, com apoio da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, SAMU, brigadistas e equipe de segurança privada.

1.4. A iniciativa é da Prefeitura de Divinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em parceria com a comunidade do Distrito de Ermida.

1.5. As informações sobre o evento serão publicadas no site da Prefeitura de Divinópolis (<https://www.divinopolis.mg.gov.br/>) e nas redes sociais oficiais da Festa de Santo Antônio.

1.6. O presente edital tem o objetivo de selecionar patrocinadores que tenham interesse em investir na infraestrutura e divulgação do evento, de acordo com as demandas estabelecidas neste documento.

1.7. Os valores dos patrocínios serão revertidos ao Fundo Municipal de Cultura.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1. Poderão ser selecionados diferentes patrocinadores, divididos por meio de cotas de participação com diferentes contrapartidas, sendo elas: Bronze, Prata e Ouro, conforme detalhado no Anexo II deste edital.

2.2. A cota Ouro terá prioridade na visibilidade e nas menções oficiais do evento, enquanto as cotas Prata e Bronze possibilitam mais de um participante em cada categoria.

2.3. As contrapartidas permitidas pela Prefeitura de Divinópolis aos selecionados terão foco no marketing e na promoção da marca do patrocinador, com possibilidade de utilização de diferentes meios de comunicação e peças gráficas – digitais e físicas.

2.4. O participante selecionado se responsabiliza pelo investimento financeiro de acordo com os valores estabelecidos para a cota de participação escolhida, conforme os valores mínimos mencionados no Anexo II.

2.5. A Prefeitura de Divinópolis permitirá diferentes formas de divulgação e ativação da marca do participante durante o evento, de acordo com a cota de cada patrocinador.

2.6. Todas as contrapartidas estarão detalhadas no Anexo II deste documento.

2.7. As contrapartidas podem ser reajustadas durante o processo de alinhamento e organização, desde que haja consentimento entre a Prefeitura de Divinópolis e a empresa envolvida.

2.8. Empresas que optarem por apoiar o evento de forma diferente do patrocínio – com contrapartidas sociais, brindes ou material promocional – poderão solicitar sua participação por meio do e-mail da Secretaria Municipal de Cultura, para análise prévia.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar, os interessados deverão encaminhar a documentação à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, por meio de formulário disponível no link <https://forms.gle/oVceSLpkeS4TXLpL9> , até o dia 05 de junho de 2026, apresentando os seguintes documentos:

- Ato constitutivo ou contrato social, para comprovar a formalização da empresa;
- Cartão de CNPJ;
- Documento de identidade do Responsável Legal;
- Certidão Negativa Municipal;
- Declaração de Inscrição (Anexo I deste documento), informando o interesse da empresa, o valor a ser investido e a cota desejada.

3.2. A seleção dos patrocinadores terá como critério principal os valores ofertados por cada inscrito, observando o valor mínimo estabelecido para cada cota, conforme mencionado no Anexo II.

3.3. As empresas selecionadas poderão enviar representantes com credenciais exclusivas no evento para realizar as atividades permitidas de acordo com cada cota de participação.

4. DAS CONTRAPARTIDAS

4.1. Cada participante será alocado em uma cota de participação, de acordo com o valor do investimento realizado no projeto.

4.2. As contrapartidas poderão ser revisadas e alteradas durante o processo de execução do projeto, com o consentimento da Prefeitura de Divinópolis e da empresa envolvida.

4.3. A tabela de contrapartidas e cotas de participação está disponível e ilustrada no Anexo II deste edital.

4.4. Os valores mínimos das cotas de participação são:

- Cota Bronze: Investimento mínimo de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- Cota Prata: Investimento mínimo de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);
- Cota Ouro: Investimento mínimo de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

5. DOS RESULTADOS

5.1. Após a finalização do período de envio das documentações e validação pela equipe responsável, os resultados e a lista de selecionados serão publicados no site da Prefeitura de Divinópolis.

5.2. A seleção e validação serão realizadas conforme os critérios mencionados no item 3 deste edital.

5.3. A empresa que deixar de apresentar qualquer documento exigido no item 3, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido, poderá realizar complementação posterior em até 02 (dois) dias úteis após a comunicação da pendência.

6. DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os selecionados deverão preencher o Termo de Compromisso (Anexo III deste edital), validando sua participação, e encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Cultura no prazo indicado na comunicação oficial de resultado.

6.2. O não envio do Termo de Compromisso no prazo estabelecido acarretará no cancelamento da participação e no oferecimento da vaga para outro inscrito, conforme lista de classificação.

Divinópolis, maio de 2026.

IGOR SILVA CARDOSO

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Prefeitura de Divinópolis

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu, , portador(a) de identidade nº e CPF nº , residente na Rua , nº , Bairro , cidade de Divinópolis/MG, proprietário(a) da empresa , de CNPJ nº , DECLARO meu interesse na participação e patrocínio do Festival de Santo Antônio dos Campos – Ermida 2026, por meio da cota de categoria () Bronze () Prata () Ouro, com um investimento financeiro de R\$ ().

Declaro estar ciente do regulamento e dos critérios estabelecidos pelo presente Edital, responsabilizando-me pelos recursos humanos e financeiros necessários descritos neste instrumento para o envolvimento no projeto e a aquisição dos benefícios mencionados.

Divinópolis, de de 2026.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO II – COTAS DE PATROCÍNIO

CONTRAPARTIDAS	BRONZE R\$ 3.500,00	PRATA R\$ 5.500,00	OURO R\$ 12.500,00
1. Inserção da marca em materiais digitais oficiais do evento (redes sociais, artes de divulgação, site e demais peças gráficas)	Sim	Sim	Sim
2. Exibição da logomarca nos telões do evento ao longo de toda a programação, do início ao encerramento	Padrão	Maior frequência	Destaque ampliado
3. Menção especial e agradecimento durante a programação oficial do evento	Não	Não	Sim
4. Divulgação da marca nas redes sociais oficiais da Festa de Santo Antônio	Sim	Sim	Sim
5. Possibilidade de ativação de marca no evento (ações promocionais e interação com o público)	Não	Sim	Sim
6. Fortalecimento da imagem institucional como patrocinador de evento tradicional e respeitado da região	Sim	Sim	Sim
7. Máximo destaque como patrocinador principal: menções especiais, maior visibilidade em todos os materiais	Não	Não	Sim

Observações:

- As contrapartidas poderão ser ajustadas mediante acordo entre as partes.
- A visibilidade nos telões e materiais digitais será garantida durante toda a programação dos 3 dias do festival (12, 13 e 14 de junho de 2026).
- A Prefeitura de Divinópolis reserva-se o direito de verificar a adequação das marcas dos patrocinadores às diretrizes de comunicação do evento.

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, , portador(a) de identidade nº e CPF nº , residente na Rua , nº , Bairro , cidade de Divinópolis/MG, proprietário(a) da empresa , de CNPJ nº , CONFIRMO minha participação como patrocinador do Festival de Santo Antônio dos Campos – Ermida 2026, na cota de categoria () Bronze () Prata () Ouro, com um investimento financeiro de R\$ ().

Declaro estar ciente do regulamento e dos critérios estabelecidos pelo presente Edital, comprometendo-me a cumprir todas as obrigações nele previstas, responsabilizando-me pelos recursos humanos e financeiros necessários ao envolvimento no projeto e à aquisição dos benefícios mencionados.

Divinópolis, de de 2026.

Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7914FC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAÍÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1476 DE 01 DE ABRIL DE 2026

UF: MINAS GERAIS	DECRETO No:01476 /2026
MUNICÍPIO: ESTRELA DO INDAIA	ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	

O PREFEITO MUNICIPAL de ESTRELA DO INDAIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2575 / 2025
CONSIDERANDO:

Abertura de créditos adicionais suplementares nas seguintes dotações orçamentárias.....

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAI	
02.20		DPTO DE ADM. E PLANEJAMENTO	
02.20.01		DPTO DE ADM. E PLANEJAMENTO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0403		ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL	
04.122.0403.2008		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA ADM. GERAL	
3.1.90.94.00	058	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
04.122.0403.2009		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DA ADM. GERAL	
3.3.90.30.00	060	Material de Consumo	27.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	27.000,00
02.40		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.40.04		TRANSPORTE ESCOLAR	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1202		TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.1202.2031		MANUT OUTRAS DESP TRANSP ESC - ENS FUND	
3.3.90.30.00	205	Material de Consumo	5.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
02.40.08		ADMINISTRACAO DA EDUCACAO	
12		Educacao	
12.272		Previdencia do Regime Estatutario	
12.272.1214		PREVIDENCIA SOCIAL EDUCAC ADMINISTRACAO	
12.272.1214.2143		CUSTEIO PREV PES ADMINIST E OUT EDUCACAO	
3.1.91.13.00	235	Obrigações Patronais RPPS	5.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
02.50		DPTO DE PATRIMONIO E URBANISMO	
02.50.01		DPTO DE PATRIMONIO E URBANISMO	
15		Urbanismo	
15.451		Infra-estrutura Urbana	
15.451.1501		PLANEJAMENTO E EXECUCAO ORCAMENTARIA	
15.451.1501.1020		CONSTRUÇ, RECUP E AMPL PRAÇAS E JARDINS	
4.4.90.51.00	239	Obras e Instalações	89.800,00
	1.710.000.0000	Transferência Especial dos Estados	89.800,00
02.60		SEC. SAUDE, SAN., PREV. ASS. SOCIAL E MA	
02.60.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.1004		PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA PSF	
10.301.1004.2067		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DO PSF	
3.3.90.39.00	286	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	67.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	7.000,00
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	

10.302.1003		ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA	
10.302.1003.1032		EQUIP DIVERSOS ASSISTÊNCIA MÉD E ODONTOL	
4.4.90.52.00	289	Equipamento e Material Permanente	30.000,00
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	30.000,00
10.302.1003.2064		MANUT OUTRAS DESP ASSIST MEDIC E ODONTOL	
3.3.90.14.00	294	Diárias - Pessoa Civil	30.000,00
	1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	30.000,00
02.60.04		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitária	
08.244.0803		CRIAÇÃO DE C.R.A.S.	
08.244.0803.2091		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DO CRAS	
3.3.90.30.00	410	Material de Consumo	5.000,00
	1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de	5.000,00
08.272		Previdencia do Regime Estatutário	
08.272.2707		PREVIDENCIA SOCIAL DO CRAS	
08.272.2707.2187		CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO CRAS	
3.1.91.13.00	435	Obrigações Patronais RPPS	5.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
02.70		DPTO DE TRANSPORTE	
02.70.01		TRANSPORTE GERAL	
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviário	
26.782.2602		CONSERVACAO DE RODOVIAS E ESTRADAS	
26.782.2602.1055		AQUISIÇÃO VEÍCUL E MAQ CONST ROD. E EST	
4.4.90.52.00	474	Equipamento e Material Permanente	333.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	333.000,00
26.782.2602.2098		MANUT PESSOAL DA CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	
3.1.90.04.00	477	Contratação por Tempo Determinado	7.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00
26.782.2602.2099		MANUT OUTRAS DESP CONSERV ROD E ESTRADAS	
3.3.90.30.00	481	Material de Consumo	12.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00
02.80		SECRETARIA MUN.CULT. LAZER, ESPORTE E TU	
02.80.02		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27		Desporto e Lazer	
27.813		Lazer	
27.813.2702		PRAÇA DE ESPORTES E LAZER	
27.813.2702.2046		MANUTENÇÃO PESSOAL DA PRAÇA DE ESPORTES	
3.1.90.04.00	547	Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00
02.30		DPTO DE FAZENDA	
02.30.01		DPTO DE FAZENDA	
04		Administracao	
04.129		Administracao de Receitas	
04.129.0406		FISCALIZ E ADMINIST DE TRIBUTOS E RENDAS	
04.129.0406.2025		MANUTENÇÃO DE JUROS DA DÍVIDA	
3.2.91.21.00	608	Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS	7.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00
02.60		SEC. SAUDE, SAN., PREV. ASS. SOCIAL E MA	
02.60.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1003		ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA	
10.302.1003.2064		MANUT OUTRAS DESP ASSIST MEDIC E ODONTOL	
3.3.93.39.00	609	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.200,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.200,00
3.3.72.39.00	614	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	17.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	17.000,00
02.80		SECRETARIA MUN.CULT. LAZER, ESPORTE E TU	
02.80.01		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13		Cultura	
13.695		Turismo	
13.695.1304		PROMOCAO E DIVULGACAO TURISTICA	
13.695.1304.2147		MANUTENÇÃO DO TURISMO	
3.3.90.35.00	615	Serviços de Consultoria	35.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$	696.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAI	
02.20		DPTO DE ADM. E PLANEJAMENTO	
02.20.01		DPTO DE ADM. E PLANEJAMENTO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0403		ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL	
04.122.0403.2009		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DA ADM. GERAL	
3.3.90.36.00	063	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	32.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	32.000,00
04.124		Controle Interno	
04.124.0404		SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
04.124.0404.2011		MANUT OUTRAS DESP. DO CONTROLE INTERNO	
3.3.90.39.00	074	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
02.30		DPTO DE FAZENDA	
02.30.01		DPTO DE FAZENDA	

04		Administracao	
04.129		Administracao de Receitas	
04.129.0406		FISCALIZ E ADMINIST DE TRIBUTOS E RENDAS	
04.129.0406.2025		MANUTENÇÃO DE JUROS DA DIVIDA	
3.2.90.21.00	127	Juros Sobre Dívida Por Contrato	7.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00
02.40		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.40.01		EDUCACAO INFANTIL	
12		Educacao	
12.272		Previdencia do Regime Estatutario	
12.272.1212		PREVIDENCIA SOCIAL EDUCACAO INFANTIL	
12.272.1212.2141		CUSTEIO PREV SOCIAL - EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.91.97.00	132	Aporte p/Coertura Déficit Atuarial RPPS	5.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
02.40.08		ADMINISTRACAO DA EDUCACAO	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.1208		ADMINISTR SECRETARIA EDUCACAO E CULTURA	
12.122.1208.1079		AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS SECRET EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.00	220	Equipamento e Material Permanente	2.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
12.122.1208.2138		MANUT OUTRAS DESPESAS ADMINIST EDUCAÇÃO	
3.3.90.92.00	232	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
02.60		SEC. SAUDE, SAN., PREV. ASS. SOCIAL E MA	
02.60.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.1004		PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA PSF	
10.301.1004.1034		EQUIPAMENTOS DIVERSOS P/ PSF	
4.4.90.52.00	275	Equipamento e Material Permanente	16.000,00
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	16.000,00
10.301.1004.1101		CONSTRUÇÃO SALA DE VACINA PSF	
4.4.90.51.00	276	Obras e Instalações	30.000,00
	1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	30.000,00
10.301.1004.2066		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DO PSF	
3.1.90.13.00	279	Obrigações Patronais	10.200,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.200,00
10.301.1004.2067		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DO PSF	
3.3.90.30.00	283	Material de Consumo	14.000,00
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	14.000,00
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1003		ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA	
10.302.1003.1033		AQUISIÇÃO VEÍCULOS ASSIST MÉD E ODONTOL	
4.4.90.52.00	290	Equipamento e Material Permanente	47.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	47.000,00
10.302.1003.2064		MANUT OUTRAS DESP ASSIST MEDIC E ODONTOL	
3.3.90.36.00	298	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	2.000,00
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	2.000,00
10.303		Suporte Profilático e Terapeutico	
10.303.1008		ATENCAO A FARMACIA BASICA	
10.303.1008.2135		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA FARMÁCIA BÁSICA	
3.1.90.04.00	322	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	5.000,00
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.1007		PREVENCAO E COMBATE A EPIDEMIAS	
10.305.1007.2072		MANUT PESSOAL VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.1.90.04.00	341	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
02.60.04		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0803		CRIACAO DE C.R.A.S.	
08.244.0803.2091		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DO CRAS	
3.3.90.36.00	412	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	5.000,00
	1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de	5.000,00
02.70		DPTO DE TRANSPORTE	
02.70.01		TRANSPORTE GERAL	
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.2601		PAVIMENTACAO ASFALTICA	
26.782.2601.1053		PAVIMENT E OU CALCAMENTO RUAS E AVENIDAS	
4.4.90.51.00	463	Obras e Instalações	340.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	340.000,00
02.80		SECRETARIA MUN.CULT. LAZER, ESPORTE E TU	
02.80.02		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27		Desporto e Lazer	
27.813		Lazer	
27.813.2702		PRACA DE ESPORTES E LAZER	
27.813.2702.1018		AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES E LAZER	
4.4.90.51.00	543	Obras e Instalações	102.800,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	13.000,00
	1.710.000.0000	Transferência Especial dos Estados	89.800,00
27.813.2702.1103		AQUISIÇÃO EQUIPAMENT DIVERS PARA O LAZER	
4.4.90.52.00	546	Equipamento e Material Permanente	40.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
		TOTAL: R\$	696.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

ESTRELA DO INDAIA, 1 DE ABRIL DE 2026

JURACI FRANCISCO SANTANA

CPF: 561.965.126-68

Prefeito

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:194A9D0A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.569, DE 22 DE MAIO DE 2026**

Autoriza o Município de Formiga a realizar acordo judicial nos autos do5003297-75.2026.8.13.0261, que tramitam perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Formiga/MG.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a firmar, por intermédio de seus representantes legais, acordo judicial no processo que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Formiga/MG sob o nº 5003297-75.2026.8.13.0261, movido pela empresa RANCHO LAGOA E LUA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.977.091/0001-31, em face do ente municipal, nos termos do Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 22 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

CORONEL LAÉRCIO

Prefeito De Formiga

ANEXO ÚNICO

EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORMIGA/MG

Processo nº: 5003297-75.2026.8.13.0261

TERMO DE ACORDO

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.784.720/0001-25, com sede administrativa situada na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Centro, Formiga/MG, CEP 35.570-128, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Laércio dos Reis Gomes, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da representação conferida pelo artigo 75, inciso III, do Código de Processo Civil; e, de outro lado, a empresa RANCHO LAGOA E LUA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.977.091/0001-31, com sede estabelecida na Rua Bem-ti-vi, s/n, Bairro das Andorinhas, Formiga/MG, CEP 35.573-144, neste ato representada por sua sócia-administradora, a Sra. Márcia Karina Pereira Vaz, empresária, devidamente assistida por sua advogada constituída conforme instrumento de mandato e documentos de identificação constantes nos autos; têm entre si justo e acordado o presente instrumento de composição.

A transação judicial ora apresentada conta com a interveniência fundamental do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Formiga, representada pelo Promotor de Justiça, Dr. Gabriel Cordeiro Carvalho, que atua na condição de fiscal da ordem jurídica e mediador do ajuste.

A participação ministerial justifica-se pela natureza metaindividual da controvérsia, que envolve a regularidade de políticas públicas de saúde e assistência animal, bem como pela necessidade de assegurar a transparência e a legalidade administrativa nos atos de reconhecimento de dívida e contratação pública.

DO OBJETO

A controvérsia objeto da presente demanda envolve a execução de serviços públicos essenciais de apreensão, transporte, acolhimento, assistência veterinária e guarda de animais de médio e grande porte no Município de Formiga/MG, atividade de nítido interesse público e vinculada à preservação da saúde pública, da segurança viária e do bem-estar animal.

A empresa RANCHO LAGOA E LUA LTDA. atuava como executora de tais serviços por força dos Contratos Administrativos nº 0109/2022 e nº 108/2022, os quais foram sucessivamente prorrogados até atingir seu termo final março de 2026.

Em não tendo a Administração Municipal promovido, tempestivamente, novo procedimento licitatório porém, existente a situação fática de continuidade da prestação do serviço pela empresa RANCHO LAGOA E LUA LTDA sem o devido suporte contratual, bem como a existência do procedimento judicial em questão autos do processo 5003297-75.2026.8.13.0261, as partes em comum acordo deliberam acerca da situação, visando por fim ao impasse, nos seguintes termos:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E NOVA LICITAÇÃO

Diante da natureza essencial e contínua das atividades de acolhimento e guarda de animais de médio e grande porte — as quais não podem sofrer solução de continuidade sob pena de grave risco à saúde pública e à segurança no trânsito de Formiga/MG —, **as partes convencionam a manutenção da prestação dos serviços pelo RANCHO LAGOA E LUA LTDA. por até 06 (seis) meses**, contados da data de homologação judicial deste ajuste. Esta obrigação de fazer possui amparo direto no dever estatal de zelar pela incolumidade da coletividade e na impossibilidade material de interrupção abrupta do manejo dos semoventes vinculados à política pública municipal.

A continuidade da prestação observará, em sua integralidade, os mesmos critérios técnicos, operacionais e econômicos estabelecidos nos extintos Contratos Administrativos nº 109/2022 e nº 108/2022, garantindo-se que o padrão de assistência veterinária, alimentação, vigilância e transporte dos animais de médio e grande porte não sofra precarização durante o período de transição.

A empresa Autora compromete-se a manter sob sua guarda os animais já acolhidos e a receber novas apreensões realizadas pelo Município, mediante a emissão dos respectivos Boletins de Ocorrência e resenhas de identificação, preservando o equilíbrio qualitativo do serviço, bem como realizar os exames citados na cláusula 4.1.

O MUNICÍPIO DE FORMIGA assume o compromisso formal de instaurar e concluir, dentro do prazo de 06 (seis) meses, o procedimento licitatório regular destinado à contratação definitiva dos serviços. Para tanto, o ente público obriga-se a agilizar todas as etapas administrativas necessárias, incluindo a elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência e a publicação do edital em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Caso a homologação do novo certame ocorra em prazo inferior a (06) seis meses, a prestação ora pactuada considerar-se-á encerrada na data de assinatura do novo contrato administrativo.

REGRAS DE FATURAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS

Para a manutenção da regularidade financeira durante o período de vigência deste ajuste, a empresa RANCHO LAGOA E LUA LTDA. deverá proceder à emissão e apresentação mensal das correspondentes notas fiscais de serviços, acompanhadas dos respectivos relatórios operacionais e boletins de ocorrência que comprovem o acolhimento, o transporte e a assistência veterinária prestada aos animais, bem como realizar periodicamente os exames sanitários conforme exigência do IMA.

A apresentação das faturas junto a Secretaria de Gestão Ambiental do Município de Formiga deverá ocorrer até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação, garantindo-se a transparência e a auditabilidade da despesa pública, em estrita observância ao princípio da eficiência administrativa e ao dever de prestar contas.

O faturamento dos novos serviços seguirá os mesmos valores unitários e critérios econômicos praticados nos Contratos Administrativos nº 109/2022 e nº 108/2022.

Os pagamentos serão realizados via depósito judicial em conta vinculada aos presente autos à conta da dotação orçamentária correspondente pertencente ao Município de Formiga.

A fase de liquidação da despesa, essencial para a verificação do direito adquirido pelo credor, dependerá da atuação direta do titular da pasta ambiental municipal. Assim, estabelece-se o dever funcional do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental de realizar a certificação técnica da execução do objeto no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de protocolo de cada nota fiscal. Esta certificação deverá atestar a conformidade qualitativa e quantitativa dos serviços, servindo como condição suficiente para o encaminhamento do processo administrativo à Tesouraria para o efetivo pagamento.

O MUNICÍPIO DE FORMIGA obriga-se a efetuar a quitação integral de cada fatura, mediante depósito judicial em conta vinculada ao presente procedimento, após a devida certificação técnica e liquidação.

Fica vedado ao ente público recusar, suspender ou retardar o pagamento sob justificativas genéricas de ausência de cobertura contratual formal, uma vez que o presente acordo homologado judicialmente constitui fundamento jurídico autônomo e suficiente para a despesa, sob pena de configuração de mora injustificada e violação ao princípio da continuidade dos serviços públicos essenciais.

RECONHECIMENTO DA DÍVIDA E NOTAS FISCAIS

O MUNICÍPIO DE FORMIGA reconhece, de forma expressa, a existência de débito consolidado em favor da empresa RANCHO LAGOA E LUA LTDA., no montante total de **R\$ 265.873,50 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)** correspondentes aos valores dos serviços prestados conforme relatório da Diretora do Centro de Defesa Animal – Natália Rodrigues Moraes (doc. anexo) e confirmados pelo Secretário de Gestão Ambiental e ainda não pagos.

A dívida reconhecida abrange a integralidade dos valores faturados e pendentes de quitação, decorrentes da execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 109/2022 e Contrato Administrativo nº 108/2022**. A composição do débito detalha-se por meio das seguintes notas fiscais, cujos serviços foram atestados pelo órgão competente e devidamente usufruídos pela coletividade conforme notas fiscais apresentadas nos autos e certificados pela Diretora do Centro de Defesa Animal – Natália Rodrigues Moraes (doc. anexo):

Nº da Nota	Valor Bruto (R\$)
00000065	R\$ 80.846,48
00000061	R\$ 8.000,03
00000063	R\$ 26.814,80
00000068	R\$ 8.000,03
00000070	R\$ 19.652,71
00000001	R\$ 8.000,03
00000003	R\$ 19.623,34
00000005	R\$ 8.000,03
00000006	R\$ 2.049,00
00000007	R\$ 19.539,30
	R\$ 200.525,75

O Município de Formiga, visando solucionar em definitivo a pendência de pagamentos junto à empresa em decorrência dos mencionados contratos, reconhece ainda a existência dos seguintes débitos para com a empresa autora embora não relacionados no presente procedimento, conforme notas fiscais que acompanham o presente instrumento, bem como o relatório apresentado pela Diretora do Centro de Defesa Animal – Natália Rodrigues Moraes (doc. anexo) e confirmados pelo Secretário de Gestão Ambiental como sendo:

Nº da Nota	Valor Bruto (R\$)
00000069	R\$ 2.049,00
00000013	R\$ 20.087,22
00000014	R\$ 8.000,03
00000015	R\$ 2.049,00
00000020	R\$ 8.000,03
00000021	R\$ 2.049,00
00000022	R\$ 23.113,49
	R\$ 65.347,77

PARCELAMENTO DO DÉBITO RECONHECIDO

Para a satisfação do débito bruto consolidado de **R\$ 265.873,50 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)**, o MUNICÍPIO DE FORMIGA obriga-se a efetuar o pagamento à empresa RANCHO LAGOA E LUA LTDA., os valores constantes das tabelas acima. A quitação observará o princípio da boa-fé administrativa e a necessária disponibilidade de caixa para o cumprimento de obrigações decorrentes de transação judicial, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Federal nº 4.320/64.

O montante bruto consolidado de **R\$ 265.873,50 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)** será dividido e quitado em **06 (seis) parcelas mensais**. O vencimento da primeira parcela ocorrerá no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da data da homologação do presente acordo, vencendo a segunda 30 dias após o pagamento da primeira parcela e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

Os pagamentos serão realizados mediante depósito judicial em conta judicial vinculada ao presente procedimento servindo os comprovantes de depósito como prova plena de quitação.

Fica autorizado ao MUNICÍPIO DE FORMIGA, no ato do pagamento das parcelas, a retenção dos tributos incidentes sobre os serviços prestados realizando os descontos tributários devidos anterior ao depósito de cada parcela.

O MUNICÍPIO DE FORMIGA declara, sob as penas da lei, que adotará todas as providências administrativas, contábeis e legislativas necessárias para assegurar o integral cumprimento das obrigações assumidas, devendo os valores ser empenhados, liquidados e pagos em estrita observância às normas de direito financeiro. Fica expressamente consignado que não serão utilizados recursos da União para o pagamento das obrigações previstas neste acordo, correndo as despesas à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

EFICÁCIA EXECUTIVA

As partes convencionam que o presente termo de acordo, uma vez homologado judicialmente, passará a constituir título executivo judicial, nos exatos termos do artigo 515, inciso II, do Código de Processo Civil, possuindo eficácia plena e imediata para todos os fins de direito. A força executiva da transação assegura que as obrigações de pagar e de fazer aqui assumidas sejam passíveis de cumprimento de sentença imediato em caso de inadimplemento, dispensando-se a necessidade de nova fase de conhecimento para a discussão da dívida consolidada ou da continuidade da prestação dos serviços.

HONORÁRIOS, CUSTAS E PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO

As partes declaram que o presente acordo abrange a integralidade das pretensões formuladas na peça inicial, constituindo solução consensual, definitiva e satisfatória para o litígio, pautada na mútua cooperação para a preservação do interesse público primário.

Em relação aos encargos processuais, requer-se a aplicação do disposto no artigo 90, § 3º, do Código de Processo Civil, para que as partes fiquem dispensadas do pagamento das custas processuais remanescentes. Tal medida prestigia a autocomposição como método eficiente de resolução de conflitos e evita o agravamento do ônus financeiro sobre o erário municipal e sobre a estrutura operacional da empresa credora.

Ante o exposto, o **MUNICÍPIO DE FORMIGA** e o **RANCHO LAGOA**

E LUA LTDA. submetem o presente ajuste à elevada apreciação deste Juízo e, com a ciência do **Ministério Público**, requerem:

a **homologação judicial** do presente termo de acordo, em todos os seus termos e condições, para que surta seus efeitos jurídicos e legais;

a **suspensão do processo** pelo prazo de **06 (seis) meses**, nos termos do artigo 313, inciso II, e § 4º, do Código de Processo Civil, período necessário para o cumprimento integral do parcelamento da dívida reconhecida e para a conclusão do novo procedimento licitatório;

a dispensa das **custas processuais remanescentes**, conforme facultado pelo art. 90, § 3º, do CPC;

que, após o transcurso do prazo de suspensão e comprovada a quitação integral das obrigações pecuniárias e a regularização contratual definitiva, seja o feito julgado **extinto com resolução de mérito**, com fundamento no artigo 487, inciso III, alínea “b”, do Código de Processo Civil.

Termos em que, pedem e esperam deferimento.

DATA
SIGNATÁRIOS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0EAE5AB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/MG CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 010/2026

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/MG

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 010/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a)MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/MG comunica aos interessados e participantes do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 001/2026referente à Objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), de 4.255,44 m² da Rua João Butica, bairro Santana, localizada no perímetro urbano do Município de Indianópolis/MG, incluindo drenagem e sinalização, conforme Memorial Descritivo, por meio do Plano de Ação nº: 09032024-065382/2024, Programa nº: 09032024, através da Emenda Parlamentar nº: 202440770008, conforme memorial descritivo, itens constantes do projeto Básico, Planilhas e Cronogramas, partes integrantes do instrumento convocatório, queADJUDICAnos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : GWM EMPREENDIMENTO LTDA
CNPJ: 43.625.075/0001-70

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Unitário Orçado	Economia
1	1	1,00	UN	DIVERSAS	DIVERSAS	R\$ 544.900,00	R\$ 655.229,67	R\$ 110.329,67

Descrição: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), em área total de 4.244,44m², na Rua João Butica, Município de Indianópolis/MG, incluindo serviços de drenagem e sinalização viária.

Indianópolis - MG, 10 de março de 2026

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A7650C1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/MG CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 010/2026

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/MG

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 010/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é:Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), de 4.255,44 m² da Rua João Butica, bairro Santana, localizada no perímetro urbano do Município de Indianópolis/MG, incluindo drenagem e sinalização, conforme Memorial Descritivo, por meio do Plano de Ação nº: 09032024-065382/2024, Programa nº: 09032024, através da Emenda Parlamentar nº: 202440770008, conforme memorial descritivo, itens constantes do projeto Básico, Planilhas e Cronogramas, partes integrantes do instrumento convocatório.

Fornecedor : GWM EMPREENDIMENTO LTDA
CNPJ- 46.625.075/0001-70

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Unitário Orçado	Economia
1	1	1,00	UN	DIVERSAS	DIVERSAS	R\$ 544.900,00	R\$ 655.229,67	R\$ 110.329,67

Descrição: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), em área total de 4.244,44m², na Rua João Butica, Município de Indianópolis/MG, incluindo serviços de drenagem e sinalização viária.

HOMOLOGOo presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Indianópolis - MG, 10 de março de 2026

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:CB772CE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DISPENSA ELETRONICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026 - DISPENSA ELETRONICA Nº 023/2026 -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE USINAGEM, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE CHAPARIA
DA PRENSA HIDRÁULICA

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 073/2026

Reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Contratação de Empresa especializada para serviços de Usinagem, Solda e Recuperação de chaparia da Prensa Hidráulica do Município, utilizada para os serviços de prensagem dos resíduos sólidos urbanos (lixo), conforme condições e especificações contidas no termo de referência..**

O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)							
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):							
Fornecedor			CNPJ		Enquadramento		
LS USINAGENS E SOLDAS LTDA			11.795.845/0001-37		Microempresa		
Histórico de propostas, lances e mensagens Propostas Inicias do Lote 1							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
26226	LS USINAGENS E SOLDAS LTDA	11795845000137	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 14.675,00	Classificada	--
Lances do Lote 1							
Fornecedor		CNPJ	Valor Lance R\$		Data/Hora	Tipo	
LS USINAGENS E SOLDAS LTDA		11.795.845/0001-37	R\$ 14.675,00		20/05/2026 13:11:26	Classificado	
Classificação Final do Lote 1							
Posição	Licitante	CNPJ				Melhor Oferta R\$	
1º	LS USINAGENS E SOLDAS LTDA	11.795.845/0001-37				R\$ 14.675,00	

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/05/2026 08:00:21	Despacho. <i>Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados no LOTE 1.</i>
	21/05/2026 08:00:05	O LOTE 1 foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até 21/05/2026 14:00:00 . Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
	21/05/2026 14:00:11	O detentor da melhor oferta ID: 26226 - Data Prop.: 20/05/2026 13:11:26 venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$ 14.675,00 .
	21/05/2026 14:00:28	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	21/05/2026 14:01:51	Boa tarde, não consigo.

Mensagens do Lote 1		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
	21/05/2026 14:10:29	O tempo de negociação está encerrado .
	21/05/2026 14:15:07	A proposta do fornecedor LS USINAGENS E SOLDAS LTDA do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$14.675,00 .
	21/05/2026 14:24:55	Prezados, boa tarde! A proposta assinada deverá ser enviada nessa etapa?
	21/05/2026 16:43:44	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: .

Mensagens Geral		
Usuário	Data/Hora	Mensagem
	15/05/2026 10:51:39	Despacho. <i>Torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 15/05/2026 10:51:39 o processo foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados. O processo será republicado.</i>
	21/05/2026 08:00:05	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 08:00:05
	21/05/2026 08:20:48	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
	21/05/2026 08:20:58	Senhor licitante, bom dia! Informo que a sessão esta aberta e ficara disponível para lances ate as 14 horas.
	21/05/2026 14:01:06	Senhor licitante 26226, consegue um melhor valor para o lote?
	21/05/2026 14:17:33	Senhor licitante LS USINAGENS E SOLDAS LTDA, informo que será aberto o prazo de 2 horas para que possa estar enviando a documentação e anexos exigidos no termo de referencia.
	21/05/2026 14:18:09	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 21/05/2026 14:18:00hs até o dia 21/05/2026 16:18:00hs para o(s) fornecedor(es): LS USINAGENS E SOLDAS LTDA.
	21/05/2026 14:19:58	O fornecedor LS USINAGENS E SOLDAS LTDA acabou de ENVIAR cartao_cnpj_1779383998.pdf no menu Docs. <i>Legal</i> .
	21/05/2026 14:19:58	O fornecedor LS USINAGENS E SOLDAS LTDA acabou de ENVIAR contrato_social_1779383998.pdf no menu Docs. <i>Legal</i> .
	21/05/2026 14:20:16	O fornecedor LS USINAGENS E SOLDAS LTDA acabou de ENVIAR cnd_federal_1779384016.pdf no menu Docs. <i>Legal</i> .
	21/05/2026 14:20:26	O fornecedor LS USINAGENS E SOLDAS LTDA acabou de ENVIAR cnd_fgts_1779384026.pdf no menu Docs. <i>Legal</i> .
	21/05/2026 14:20:38	O fornecedor LS USINAGENS E SOLDAS LTDA acabou de ENVIAR cnd_trabalhista_1779384038.pdf no menu Docs. <i>Legal</i> .
	21/05/2026 14:20:52	O fornecedor LS USINAGENS E SOLDAS LTDA acabou de ENVIAR comprovante_ie_1779384052.pdf no menu Docs. <i>Legal</i> .
	21/05/2026 14:21:38	O fornecedor LS USINAGENS E SOLDAS LTDA acabou de ENVIAR cnd_estadual_1779384098.pdf no menu Docs. <i>Legal</i> .
	21/05/2026 14:21:49	O fornecedor LS USINAGENS E SOLDAS LTDA acabou de ENVIAR cnd_falencia_e_concordata_1779384109.pdf no menu Docs. <i>Legal</i> .
	21/05/2026 14:28:03	Senhor licitante, pode enviar sim a proposta.
	21/05/2026 15:06:44	O fornecedor LS USINAGENS E SOLDAS LTDA acabou de ENVIAR proposta_assinada_1779386804.pdf no menu Docs. <i>Legal</i> .

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	21/05/2026 16:21:18	Prezado senhor licitante, informo que estarei realizando a analise dos documentos enviados.
	21/05/2026 16:41:07	Após a análise da documentação da empresa LS USINAGENS E SOLDAS LTDA, foi constatado que a mesma apresentou toda a documentação conforme exigido no edital e portanto está declarada Habilitada.
	21/05/2026 16:42:10	Senhor licitante LS USINAGENS E SOLDAS LTDA solicito que assine a proposta final.
	21/05/2026 16:42:47	O fornecedor LS USINAGENS E SOLDAS LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
	21/05/2026 16:43:01	Senhores licitantes informo que o certame será encerrado, agradeço a participação de todos.

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:43:44 horas do dia 21 de Maio de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Agente Público

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Comissão de Contratação

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Comissão de Contratação

MARIA CECÍLIA ALVES PEREIRA
Comissão de Contratação

Autenticação: 84312C898E54A8B641B03C933F00CF2D

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:BCB6FF24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 000022/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 000022/2026**, Processo Administrativo nº **000075/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, em atendimento aos diversos eventos que serão realizados pelas Secretarias Municipais da Administração Direta Municipal.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: WS ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA. - CPF/CNPJ: 30.722.308/0001-01				
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 22/05/2026 10:36:22		
Lote 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - PALESTRA - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - PALESTRA. Demais especificações constantes no Termo de Referência.	18,00	Diária	648,00	11.664,00
Lote 2		Data/Hora da Homologação - 22/05/2026 10:36:22		
Lote 2				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - SEM ARTISTA - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - SEM ARTISTA. Demais especificações constantes no Termo de Referência.	79,00	Diária	828,00	65.412,00
Lote 3		Data/Hora da Homologação - 22/05/2026 10:36:22		
Lote 3				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE - COM ARTISTA E COM ILUMINAÇÃO - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE - COM ARTISTA E COM ILUMINAÇÃO. Demais especificações constantes no Termo de Referência.	4,00	Diária	2.209,00	8.836,00
Lote 4		Data/Hora da Homologação - 22/05/2026 10:36:22		
Lote 4				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE - COM ARTISTA E SEM ILUMINAÇÃO - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE - COM ARTISTA E SEM ILUMINAÇÃO. Demais especificações constantes no Termo de Referência.	2,00	Diária	2.360,00	4.720,00
Lote 5		Data/Hora da Homologação - 22/05/2026 10:36:22		
Lote 5				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - COM ARTISTA - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - COM ARTISTA. Demais especificações constantes no Termo de Referência.	22,00	Diária	989,00	21.758,00

João Monlevade, 22 de Maio de 2026.

Autoridade Competente: LAÉRCIO JOSE RIBEIRO

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8641ACAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ANEXO 01 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

• Tipo de agente cultural individual:

() Pessoa física

Nome Completo:

[texto – 100 caracteres]

Nome artístico ou nome social (se houver):

[texto – 100 caracteres]

CPF:

[14 dígitos, apenas números]

Data de nascimento:

[dd/mm/aaaa]

E-mail:

[campo de e-mail validado]

Telefone:

[apenas números]

Endereço completo:

[Texto – 200 caracteres]

Cidade:

[lista municípios IBGE]

Estado:

[lista estados IBGE]

CEP:

[campo CEP validado]

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- ☐ Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.
- ☐ Andirobeiros
- ☐ Apanhadores de flores sempre vivas
- ☐ Benzedeiros
- ☐ Caatingueiros
- ☐ Caboclos
- ☐ Caiçaras
- ☐ Catadores de mangaba
- ☐ Cipozeiros
- ☐ Comunidades de fundos e fechos de pasto
- ☐ Comunidades quilombolas
- ☐ Extrativistas
- ☐ Extrativistas costeiros e marinhos
- ☐ Faxinalenses
- ☐ Geraizeiros
- ☐ Ilhéus
- ☐ Juventude de povos e comunidades tradicionais
- ☐ Morroquianos
- ☐ Pantaneiros
- ☐ Pescadores artesanais
- ☐ Povo pomerano
- ☐ Povos ciganos
- ☐ Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana
- ☐ Povos indígenas
- ☐ Quebradeiras de coco babaçu
- ☐ Raizeiros
- ☐ Retireiros do Araguaia
- ☐ Ribeirinhos
- ☐ Vazanteiros
- ☐ Veredeiros
- ☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual

3. É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?

- ☐ Sim
- ☐ Não

• Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Pessoa Não Binária
- ☐ Travesti
- ☐ Outro

• Orientação sexual:

- ☐ Lésbica
- ☐ Gay
- ☐ Heterossexual
- ☐ Bissexual
- ☐ Outra
- ☐ Prefere não responder

• **Raça, cor ou etnia:**

- ☐ Branca
☐ Preta
☐ Parda
☐ Indígena
☐ Amarela

• **Você é uma Pessoa com Deficiência?**

- ☐ Não
☐ Sim, Auditiva
☐ Sim, Física-motora
☐ Sim, Intelectual
☐ Sim, Visual
☐ Sim, Múltipla
☐ Sim, Transtorno do Espectro Autista
☐ Sim, Outra (indicar qual)

• **Qual o seu grau de escolaridade?**

- ☐ Não tenho Educação Formal
☐ Ensino Fundamental Incompleto
☐ Ensino Fundamental Completo
☐ Ensino Médio Incompleto
☐ Ensino Médio Completo
☐ Curso Técnico Completo
☐ Ensino Superior Incompleto
☐ Ensino Superior Completo
☐ Pós Graduação Completo
☐ Pós-Graduação Incompleto

• **Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?**

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.525,00.)

- ☐ Nenhuma renda
☐ De 1,00 a 500,00
☐ De 501,00 a 1.000,00
☐ De 1.001,00 a 2.000,00
☐ De 2.001,00 a 3.000,00
☐ De 3.001,00 a 5.000,00
☐ De 5.001,00 a 10.000,00
☐ De 10.001,00 a 20.000,00
☐ De 20.001,00 a 100.000,00
☐ Acima de 100.000,00

• **Possui quantos anos de experiência na área cultural?**

[Número inteiro]

• **Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?**

- ☐ Sim
☐ Não
☐ Não sei

II - PESSOA JURÍDICA

• **Tipo de agente cultural:**

- ☐ Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)
☐ Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

CNPJ:

[campo CNPJ validado]

Razão Social:

[texto – 100 caracteres]

Nome fantasia:

[texto – 100 caracteres]

Data de fundação:

[dd/mm/aaaa]

Nome do representante legal:

[Texto – 100 caracteres]

CPF do representante legal:

[campo CPF validado]

E-mail de contato:

[campo e-mail validado]

Telefone de contato:

[Apenas números]

CEP:

[campo CEP validado]

Endereço completo (da sede):

[texto – 200 caracteres]

Cidade:

[lista municípios IBGE]

Estado:

[lista estados IBGE]

Anos de atuação na área cultural?

[número inteiro]

Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

☐ Sim

☐ Não

☐ Não sei

III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

Nome do grupo ou coletivo

[Texto – 100 caracteres]

Quantas pessoas fazem parte do coletivo

[número inteiro]

Nome do representante:

[texto – 100 caracteres]

CPF do representante :

[campo CPF validado]

E-mail de contato:

[campo e-mail validado]

Telefone de contato:

[apenas números]

Endereço completo (da sede):

[texto – 200 caracteres]

Cidade:

[lista municípios IBGE]

Estado:

[lista estados IBGE]

CEP:

[campo CEP validado]

Anos de atuação na área cultural?

[número inteiro]

Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

☐ Sim

☐ Não

☐ Não sei

DADOS DO PROJETO

• Vai concorrer às cotas?

- ☐ Não
☐ Sim, Pessoa negra
☐ Sim, Pessoa indígena
☐ Sim, Pessoa com deficiência
☐ Sim, outros grupos

• Nome do Projeto:

[Texto – 100 caracteres]

• Valor da proposta:

[Monetário]

• A ação cultural proposta será realizada em qual formato?

- ☐ Presencialmente em local fixo
☐ Presencialmente itinerante
☐ Remotamente/Online
☐ Em formato híbrido
☐ Outros
☐ Não aplicável

• Qual o CEP do local de realização? (se aplicável)

[Campo CEP validado]

• Quantas pessoas serão remuneradas com o recurso do edital?

[Número inteiro]

• Qual o principal segmento contemplado pela proposta?

- ☐ Acervos
☐ Arquivos
☐ Artes Visuais
☐ Artesanato
☐ Audiovisual
☐ Capoeira
☐ Circo
☐ Cultura de Matriz Africana
☐ Cultura dos Povos Originários
☐ Culturas Tradicionais e Populares
☐ Dança
☐ Design
☐ Edição e produção editorial
☐ Festas e Celebrações
☐ Hip Hop
☐ Jogos eletrônicos
☐ Literatura
☐ Mediação e formação de leitores
☐ Moda
☐ Museu
☐ Música
☐ Patrimônio Arqueológico
☐ Patrimônio Cultural Material
☐ Patrimônio Cultural Imaterial
☐ Patrimônio Natural
☐ Performance
☐ Teatro
☐ Outros

• Qual a principal etapa do ciclo cultural contemplada pela proposta?

- ☐ Criação
☐ Produção
☐ Comercialização e Distribuição
☐ Difusão e Circulação
☐ Acesso, mediação e fruição
☐ Formação

- ☐ Pesquisa e reflexão
- ☐ Memória e preservação
- ☐ Organização e gestão
- ☐ Monitoramento e avaliação
- ☐ Outra (especificar)

• **Qual a principal pauta temática contemplada pela proposta?**

- ☐ Cultura Alimentar
- ☐ Cultura DEF
- ☐ Cultura Digital
- ☐ Culturas Imigrantes e Refugiadas
- ☐ Cultura LGBTQIAPN+
- ☐ Cultura, Memória e Direitos Humanos
- ☐ Cultura Nerd
- ☐ Culturas Periféricas
- ☐ Cultura Quilombola
- ☐ Culturas Rurais e Agroecológicas
- ☐ Culturas Urbanas
- ☐ Cultura do Sertão
- ☐ Cultura e Acessibilidade
- ☐ Cultura e Economia Criativa
- ☐ Cultura e Educação
- ☐ Cultura e Gênero
- ☐ Cultura e Idosos
- ☐ Cultura e Infância
- ☐ Cultura e Juventude
- ☐ Cultura e Meio ambiente
- ☐ Cultura e Negritude
- ☐ Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade
- ☐ Cultura e População de Rua
- ☐ Cultura e Povos Ciganos
- ☐ Cultura e Saúde
- ☐ Cultura e Turismo
- ☐ Culturas Indígenas
- ☐ Culturas Tradicionais de Matriz Africana
- ☐ Outra (especificar)

• **A proposta prevê ações em algum território prioritário?**

- ☐ Não se aplica
- ☐ Área atingida por desastre natural
- ☐ Assentamento ou acampamento
- ☐ Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social
- ☐ Favelas e comunidades urbanas
- ☐ Periferia
- ☐ Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura
- ☐ Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH
- ☐ Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural
- ☐ Território de fronteira
- ☐ Território de povos e comunidades tradicionais
- ☐ Território indígena
- ☐ Território rural
- ☐ Zona especial de interesse social

• **Quais as principais entregas previstas pela proposta?**

- ☐ Álbum musical
- ☐ Aplicativo / Software
- ☐ Apresentação ao vivo / Show
- ☐ Aquisição de acervos e bens culturais
- ☐ Arte gráfica / Desenho / Gravura / Ilustração
- ☐ Artesanato
- ☐ Artigo / Ensaio
- ☐ Audiolivro
- ☐ Aula / Palestra / Conferência
- ☐ Blog / Site
- ☐ Caderno / Cartilha / Apostila
- ☐ Circulação / Turnê
- ☐ Coleção
- ☐ Congresso / Encontro / Seminário / Simpósio
- ☐ Curso / Oficina / Workshop
- ☐ Desfile
- ☐ Digitalização de acervos

- ☐ Livro
☐ Livro eletrônico (e-Book)
☐ Ensaio fotográfico
☐ Escultura
☐ Espetáculo cênico
☐ Feira
☐ Exposição / Exposição
☐ Festa Popular
☐ Festival / Mostra
☐ Filme de curta-metragem
☐ Filme de longa-metragem
☐ Filme de média-metragem ou telefilme
☐ Grafitti / Mural
☐ Intercâmbio
☐ Instalação artística / videoarte
☐ Jogo eletrônico
☐ Licenciamento
☐ Manutenção de grupos / iniciativas / espaços culturais
☐ Melhoria em espaço cultural
☐ Pesquisa
☐ Plataforma digital
☐ Podcast / Programa de TV ou Rádio
☐ Residência Artística
☐ Revista / Jornal / Periódico
☐ Roteiro de filme ou episódio
☐ Sarau / Slam
☐ Série / websérie
☐ Videoclipe / Álbum visual
☐ Outros (especificar)

Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pelo ente federativo responsável pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

PLANO DE TRABALHO

• Categoria de Projeto:

☐ CATEGORIA - AÇÕES EM TERRITÓRIOS RURAIS OU PERIFÉRICOS

Nome da localidade onde será realizada às ações?

☐ CATEGORIA B - PROJETOS CULTURAIS LIVRES

Mini Currículo ou Mini portfólio do proponente:

(Escreva aqui um resumo do seu currículo, destacando as principais atuações culturais realizadas.

Resumo do projeto:

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto:

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas:

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto:

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Para mais informações sobre acessibilidade cultural, acesse o GUIA PRÁTICO DE ACESSIBILIDADE CULTURAL NA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA: https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir-blanc/politica-nacional-aldir-blanc/arquivos/materiais-de-orientacao/guias-manuais-e-cartilhas/25_minc_guia-de-acessibilidade-pnab-4-22-10.pdf .

Acessibilidade arquitetônica:

- ☐ rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
☐ piso tátil;
☐ rampas;
☐ elevadores adequados para pessoas com deficiência;
☐ corrimãos e guarda-corpos;
☐ banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

- () vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
 () assentos para pessoas obesas;
 () iluminação adequada;
 () Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- () Língua Brasileira de Sinais - Libras;
 () sistema Braille;
 () sistema de sinalização ou comunicação tátil;
 () audiodescrição;
 () legendas;
 () linguagem simples;
 () textos adaptados para leitores de tela;
 () Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
 () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
 () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
 () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Data de início da execução do projeto

Data de término da execução do projeto

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, incluindo NOME, FUNÇÃO NO PROJETO, CPF/CNPJ, MINI-CURRÍCULO. Use o modelo de quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto, incluindo ATIVIDADE, ETAPA, DESCRIÇÃO, INÍCIO e FIM. Use o modelo de quadro a seguir:

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex.: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Planilha orçamentária

Preencha a tabela informando todas as despesas, indicando a META/ETAPA RELACIONADA, DESCRIÇÃO, JUSTIFICATIVA, UNIDADE DE MEDIDA, VALOR UNITÁRIO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL e REFERÊNCIA DE PREÇO.

OBS.: Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! A PLANILHA ABAIXO PODE SER DISPONIBILIZADA TAMBÉM EM FORMATO EXCEL PARA FACILITAR A SOMA DOS VALORES.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- () Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
 () Apoio financeiro municipal
 () Apoio financeiro estadual
 () Recursos de Lei de Incentivo Municipal
 () Recursos de Lei de Incentivo Estadual
 () Recursos de Lei de Incentivo Federal
 () Patrocínio privado direto
 () Patrocínio de instituição internacional
 () Doações de Pessoas Físicas
 () Doações de Empresas
 () Cobrança de ingressos
 () Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

Documentos complementares

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:753716D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ANEXO 03 CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de João Pinheiro -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajatória artística e cultural do proponente -Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70 PONTOS

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino	2
I	Agentes culturais negros e indígenas	2
J	Agentes culturais com deficiência	2
K	Agentes culturais residentes em comunidades rurais, tradicionais e distritos	2
L	Agentes culturais LGBTQIAPN+	2
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será soma de cada item.

Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital. Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2C05C8F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 004/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 004/2026

Processo Licitatório nº 019/2026
 Dispensa de Licitação nº 004/2026

Pelo presente Termo de Retificação da Adjudicação e Homologação da Chamada Pública 004/2026, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, o Município de João Pinheiro através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada correção na Adjudicação e Homologação supra citada assim como se segue, não havendo modificação na planilha original, somente nos dizeres que antecedem e finalizam:

A Adjudicação e Homologação passa ter a seguinte redação:

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2026 – que objetiva o Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21, resolve adjudicar e homologar para os fornecedores abaixo com os seguintes itens/quantidades/produtos/valores unitários e totais:

COOPERATIVA CENTRAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO NOROESTE MINEIRO-ALFA, CNPJ: 04.756.590/0001-38 - CAF Jurídica nº MG 042023.02.000001630CAF

ITENS	PRODUTOS	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT. MÉDIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	Abacaxi. Fruta no seu estado de maturação ideal para o consumo, de boa qualidade com cascas firmes com aspectos fresco e inteiro. Sem lesões, sem manchas e sem defeitos que prejudiquem sua qualidade. Isento de sujidades, parasitas e larvas, sem umidade externa anormal, com sabor e odor característico.	5000	kg	R\$ 9,33	R\$ 46.650,00
3	Abobrinha verde, com casca, sem brilho e firme, tamanho grande, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa; adequadas aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela Anvisa.	350	kg	R\$ 6,24	R\$ 2.186,62
5	Alho tipo branco, apresentação grãos com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; qualidade firme e intacto, livre de fertilizantes, sujeiras, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico em polietileno atóxico.	300	kg	R\$ 31,33	R\$ 9.399,99
6	Arroz Polido tipo 1; características técnicas: grupo: beneficiado, subgrupo: polido; classe: longo fino, tipo I. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada – empapamento. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacote de 5 kg, em polietileno transparente; prazo de validade: mínimo de 1 ano a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	2500	kg	R\$ 23,49	R\$ 58.741,75
7	Banana prata, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho; adequadas aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela Anvisa.	6000	kg	R\$ 7,44	R\$ 44.685,00
8	Batata inglesa – legume in natura, sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; livres da parte possível da terra aderente; adequadas aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela Anvisa; isentas de umidade externa anormal.	1000	kg	R\$ 7,26	R\$ 7.263,30
9	Canjica, milho amarelo tipo 1, embalagem de 1 kg validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.PCT 1KG.	600	kg	R\$ 3,39	R\$ 2.035,98
12	Farinha de mandioca. Grupo: Seca, Subgrupo: Extrafina, Classe: Branca, Tipo: 1. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. PCT 1KG.	800	kg	R\$ 15,33	R\$ 12.264,00
13	Feijão carioca tipo 1, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondente à variedade no tamanho e cor: maduros, limpos e secos; embalagem primária; embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termosoldado, resistente, com peso líquido de 01 kg; devidamente impresso as informações exigidas por lei, será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, deve estar de acordo com a legislação vigente, prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento de até 30 dias.	2000	kg	R\$ 9,08	R\$ 18.166,60
16	Mamão; fruta in natura, nacional; espécie havaí/ papaia; grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento.	1500	kg	R\$ 6,96	R\$ 10.444,95
18	Melancia, fruta in natura, características adicionais tamanho extra, sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica, evolução completa do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie.	5000	kg	R\$ 3,59	R\$ 17.983,50
19	Melão de primeira in natura, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, apresentando grau de maturação tal qual de manipulação. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	3000	kg	R\$ 6,72	R\$ 20.180,10
20	Mexerica. Fruto arredondado, de casca espessa, facilmente removível, suco abundante, doce, ácido. Deve estar rígida, sem amolecimentos, perfurações ou mofo. Não será permitida a mistura de diferentes variedades e espécies dentro da mesma embalagem. Deverão ser encaminhadas separadas em caixas com peso aproximado de 10kg.	4000	kg	R\$ 7,92	R\$ 31.706,80
23	Polpa de frutas. sabores diversos. obtida a partir das partes comestíveis de frutas maduras e sadias, polpas de frutas congeladas 100% naturais e sem nenhum tipo de conservante. pacotes de 1kg. data de validade, mínima de 6 meses a partir da data de entrega. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, número de registro no mapa, nome e ou marca, lote e informações nutricionais	6000	kg	R\$ 28,26	R\$ 169.579,80
25	Tempero Alho e sal; produto obtido pela mistura da polpa de alho in natura de boa qualidade, odor próprio do produto apresentando-se sobre forma pastosa e coloração bege claro; acondicionados em recipientes plásticos, atóxico, resistente e transparente, com peso de 1kg, com embalagem contendo impressos todos os dados do fabricante como: data de validade, data de fabricação, nº do lote, registro no MS e ingredientes; validade mínima de 3 meses a contar da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	600	Und	R\$ 19,16	R\$ 11.497,98
	VALOR TOTAL				R\$ 462.786,37

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO P.A. FRUTA D’ANTA LTDA – CNPJ: 01.812.071/0001-51 - CAF Jurídica nº MG112022.02.000001125CAF

ITENS	PRODUTOS	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT. MÉDIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
15	Leite pasteurizado. Características técnicas: leite fluido fresco in natura, não pode sofrer adição de qualquer outro ingrediente. consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Deve conter no mínimo 3% de gordura, homogeneizado. embalagem: pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. o produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. contendo 1 litro. prazo de validade: mínimo de 3 dias. fabricação: máximo de 1 dia. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	17000	Litro	R\$ 5,40	R\$ 91.856,10
	VALOR TOTAL				R\$ 91.856,10

ALÉCIO JESUS RODRIGUES PEREIRA - CPF: 029.242.416-77 – CAF Física MG082024.01.001981809CAF

ITENS	PRODUTOS	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT. MÉDIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
17	Mandioca congelada: boa qualidade, isento de sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. Deve ser descascada e picada em pedaços padronizados, embalada crua e congelada em saco plástico transparente atóxico sem conservante, com etiqueta com nome do produtor, data do empacotamento, prazo de validade e peso líquido de 01 kg.	3500	kg	R\$ 7,37	R\$ 25.812,50
	VALOR TOTAL				R\$ 25.812,50

MARIA CONCEIÇÃO DE FREITAS – CPF: 259.358.106-97 – CAF Física MG052024.01.001504614CAF

ITENS	PRODUTOS	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT. MÉDIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
24	Quiabo verdura in natura, espécie comum uso culinário, grau de evolução completo do tamanho textura, coloração e aroma característicos da espécie ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento, pacote de 01 kg	800	kg	R\$ 11,67	R\$ 9.342,40
22	Pimentão; verdura in natura, espécie verde; uso culinário, grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento.	100	kg	R\$ 7,67	R\$ 767,00
	VALOR TOTAL				R\$ 10.109,40

SÔNIA APARECIDA DORNELAS DOS SANTOS – CPF: 050.164.036-35 – CAF Física MG102023.01.000867627CAF

ITENS	PRODUTOS	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT. MÉDIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
2	Abóbora japonesa. Com casca, sem brilho e firme, tamanho grande, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa; adequadas aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela Anvisa.	700	kg	R\$ 3,86	R\$ 2.705,50
21	Milho verde em espiga “in natura” (Unidade de +/- 100 gramas), de primeira qualidade, de tamanho médio a grande e com grãos firmes sem ferimentos, e com grau de maturação próprio para o consumo cozido. Deverá se apresentar sem fungos e com coloração uniforme. Deverá ser entregue em bandeja com 5 espigas envolvidas com plástico filme PVC.	500	kg	R\$ 9,06	R\$ 4.531,65
	VALOR TOTAL				R\$ 7.237,15

JOSÉ VICENTE DE OLIVEIRA – CPF: 665.171.256-04 – CAF Física MG032025.01.003314966CAF

ITENS	PRODUTOS	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT. MÉDIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
14	Laranja; fruta in natura, nacional; espécie pêra; grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento.	4000	kg	R\$ 4,37	R\$ 17.512,00
	VALOR TOTAL				R\$ 17.512,00

MARCOS ANTÔNIO DE MORAIS - CPF: 025.438.746-23 – CPF: 025.438.746-23 – CAF Física MG102023.01.000867627CAF

ITENS	PRODUTOS	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT. MÉDIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
4	Alface lisa de boa qualidade, limpa, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de deterioração, intactas e firmes. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	300	Und	R\$ 3,97	R\$ 1.191,75
10	Cheiro verde, o produto deverá ser de ótima qualidade, firme e intacta, sem broto, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniformes, devendo ser graúda, desprovidas de odor ou sabor estranho, o maço deverá pesar 1 (+/-) 0,050 kg, e ser composto por duas partes de cebolinha e uma de salsinha.	800	Maço	R\$ 3,77	R\$ 3.022,40
11	Couve manteiga hortaliça fresca, com folhas integras, graúdas e de primeira qualidade, limpa, sem pulgão, coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou biológica. embalagem em saco plástico transparente.	500	Maço	R\$ 4,39	R\$ 2.199,00
	VALOR TOTAL				R\$ 6.413,15

João Pinheiro/MG, 29 de Abril de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Ficam ratificadas as demais condições da Adjudicação e Homologação da Chamada Pública 004/2026, Dispensa de Licitação 004/2026 – Processo Administrativo 019/2026.

João Pinheiro, 22 de maio de 2026.

RENATA SOARES DE NORONHA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:0C194885

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5936/2026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA SANTA
C.N.P.J.: 73.357.469/0001-56
Município: LAGOA SANTA
DECRETO Nº 5936/2026

Abertura de crédito adicional suplementar na(s) dotação(ões) mencionada(s)

O Prefeito Municipal LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e a LEI Nº 5755/2026, DE 27 de Janeiro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.675.035,39 (dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, trinta e cinco reais e trinta e nove centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

Classificação	Ficha	Valor
02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.001 - GERÊNCIA GOVERNAMENTAL		
02.001.001.4.122.5.2010-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições		R\$45.000,00
2.500.000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	36	45.000,00
02.002.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
02.002.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
02.002.004.6.181.27.2031-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R\$169.905,72
2.500.000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	103	169.905,72
02.002.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
02.002.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
02.002.004.6.181.27.2031-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R\$576.824,25
2.701.000.0000 (SF) - Outras Transf. de Convênios ou Repasses dos Estados	103	576.824,25
02.004.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
02.004.004 - DIRETORIA DE OBRAS		
02.004.004.15.451.23.1013-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R\$106.499,00
2.500.000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	281	106.499,00
02.004.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
02.004.004 - DIRETORIA DE OBRAS		
02.004.004.15.451.23.1013-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R\$27.074,58
2.501.000.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	281	27.074,58
02.004.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
02.004.004 - DIRETORIA DE OBRAS		
02.004.004.15.451.23.1013-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R\$264.486,22
2.759.005.0000 (SF) - Recursos Vinculados a Fundos	281	264.486,22
02.004.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
02.004.004 - DIRETORIA DE OBRAS		
02.004.004.23.695.31.1021-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		R\$387.000,00
2.701.000.0000 (SF) - Outras Transf. de Convênios ou Repasses dos Estados	288	387.000,00
02.004.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
02.004.006 - DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA		
02.004.006.15.452.23.2150-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$572.482,47
2.501.000.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	332	572.482,47
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.003 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESC		
02.005.003.8.243.28.2280-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R\$58.504,00
2.501.000.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	437	58.504,00
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.244.29.2261-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$4.851,50
2.660.000.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	453	4.851,50
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.242.29.2262-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R\$558,42
2.660.000.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	461	558,42
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.242.29.2262-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R\$6.605,79
2.660.000.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	461	6.605,79
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.242.29.2262-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R\$11.774,09
2.660.000.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	461	11.774,09
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.242.29.2262-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R\$124.482,65
2.660.000.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	461	124.482,65
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

02.005.004.8.242.29.2262-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		R\$31.562,50
2.660.000.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	462	31.562,50
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.006 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES		
02.005.006.27.812.32.2302-3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições		R\$260.689,00
2.500.000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	511	260.689,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.302.19.2234-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$21.435,20
2.621.000.0000 (SF) - Transf. Fundo a Fundo-SUS provenientes do Governo Estadual	589	21.435,20
02.009.000 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA		
02.009.003 - DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA		
02.009.003.13.392.5.2288-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$5.300,00
2.500.000.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	915	5.300,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para a abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 5 de Março de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:AA4CBA40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5937/2026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA SANTA
C.N.P.J.: 73.357.469/0001-56
Município: LAGOA SANTA
DECRETO Nº 5937/2026

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGOA SANTA e autorização contida na Lei Municipal nº 5744/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.845.142,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais) destinado ao reforço orçamentário da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Classificação	Ficha	Valor
02.009.000 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA		
02.009.002 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
02.009.002.11.333.8.2278-3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais		R\$229.900,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	871	229.900,00
02.002.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
02.002.002 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
02.002.002.4.244.5.2021-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$235.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	75	235.000,00
02.002.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
02.002.002 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
02.002.002.4.122.5.2131-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$206.023,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	81	206.023,00
02.004.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
02.004.006 - DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA		
02.004.006.15.452.23.2332-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$59.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	350	59.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.361.10.2160-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$144.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	642	144.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.361.10.2160-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$12.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	642	12.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.361.10.2167-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$33.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	682	33.000,00
02.004.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
02.004.001 - GERÊNCIA DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
02.004.001.4.122.5.2129-3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		R\$45.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	195	45.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.365.10.2170-4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		R\$1.881.219,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	696	1.881.219,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Classificação	Ficha	Valor
02.004.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
02.004.002 - DIRETORIA DE TRANSITO – TRANSLAGO		
02.004.002.26.782.21.2140-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas		R\$235.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	226	235.000,00
02.004.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
02.004.002 - DIRETORIA DE TRANSITO – TRANSLAGO		
02.004.002.26.782.21.2140-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas		R\$59.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	226	59.000,00
02.004.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
02.004.002 - DIRETORIA DE TRANSITO – TRANSLAGO		
02.004.002.26.782.21.2140-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas		R\$206.023,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	226	206.023,00
02.004.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
02.004.002 - DIRETORIA DE TRANSITO – TRANSLAGO		
02.004.002.26.782.21.2140-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas		R\$1.881.219,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	226	1.881.219,00
02.009.000 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA		
02.009.002 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
02.009.002.20.608.8.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	865	100.000,00
02.004.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
02.004.002 - DIRETORIA DE TRANSITO – TRANSLAGO		
02.004.002.26.782.21.2141-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$45.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	234	45.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.361.10.2162-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç		R\$12.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	662	12.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.361.10.2162-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç		R\$33.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	662	33.000,00
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.007.001 - DIVISÃO DE ENSINO		
02.007.001.12.365.10.2168-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç		R\$144.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	690	144.000,00
02.009.000 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA		
02.009.002 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
02.009.002.20.608.8.2029-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$129.900,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	869	129.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 5 de Março de 2026.

BRENO SALOMAO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:4CA06E27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5938/2026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA SANTA
C.N.P.J.: 73.357.469/0001-56
Município: LAGOA SANTA
DECRETO Nº 5938/2026

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGOA SANTA e autorização contida na Lei Municipal nº 5790/2026, de 5 de Março de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.231.200,00 (quatro milhões, duzentos e trinta e um mil, duzentos e reais) destinado ao reforço orçamentário da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Classificação	Ficha	Valor
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.244.29.2255-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R\$1.000,00
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	439	1.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.301.17.2219-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R\$3.000.000,00
1.604.000.0000 Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de ombate às	544	3.000.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		

02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.305.20.2247-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R\$800.000,00
1.604.000.0000 Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de ombate às	604	800.000,00
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.002 - DIRETORIA DE ASSIST SOCIAL SEG ALIMENTAR E DIR HUM		
02.005.002.14.422.28.2308-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R\$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	961	5.000,00
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.244.29.2261-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R\$1.000,00
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	452	1.000,00
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.242.29.2262-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R\$74.000,00
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	461	74.000,00
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.002 - DIRETORIA DE ASSIST SOCIAL SEG ALIMENTAR E DIR HUM		
02.005.002.14.422.28.2339-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R\$80.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	962	80.000,00
02.003.000 - SECRETARIA DE FAZENDA		
02.003.004 - DIRETORIA DE TESOUREO		
02.003.004.4.123.9.2320-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$3.200,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados	176	3.200,00
02.002.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
02.002.001 - GERÊNCIA DA SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
02.002.001.28.846.0.0001-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		R\$1.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados	959	1.000,00
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.244.29.2260-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		R\$260.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	963	260.000,00
02.003.000 - SECRETARIA DE FAZENDA		
02.003.001 - GERÊNCIA DA SECRETARIA DE FAZENDA		
02.003.001.28.846.0.0005-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições		R\$1.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados	133	1.000,00
02.003.000 - SECRETARIA DE FAZENDA		
02.003.001 - GERÊNCIA DA SECRETARIA DE FAZENDA		
02.003.001.28.843.0.0002-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições		R\$5.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados	960	5.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Classificação	Ficha	Valor
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.242.29.2262-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$1.000,00
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	459	1.000,00
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.242.29.2262-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$1.000,00
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	459	1.000,00
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.242.29.2262-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$74.000,00
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	459	74.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.301.17.2219-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$3.000.000,00
1.604.000.0000 Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de ombate às	545	3.000.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.305.20.2247-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$800.000,00
1.604.000.0000 Transf. do Gov. Fed. dest. aos agentes comunitários-saúde e de ombate às	605	800.000,00
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.244.29.2261-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R\$80.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	452	80.000,00
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.244.29.2260-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	448	5.000,00
02.005.000 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL		
02.005.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.005.004.8.244.29.2260-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$260.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	448	260.000,00
02.003.000 - SECRETARIA DE FAZENDA		
02.003.004 - DIRETORIA DE TESOUREO		
02.003.004.4.123.9.2320-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç		R\$1.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados	177	1.000,00
02.003.000 - SECRETARIA DE FAZENDA		
02.003.004 - DIRETORIA DE TESOUREO		
02.003.004.4.123.9.2320-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç		R\$3.200,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados	177	3.200,00
02.003.000 - SECRETARIA DE FAZENDA		
02.003.004 - DIRETORIA DE TESOUREO		
02.003.004.4.123.9.2320-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç		R\$1.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados	177	1.000,00

02.003.000 - SECRETARIA DE FAZENDA		
02.003.004 - DIRETORIA DE TESOUREO		
02.003.004.4.123.9.2320-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç		R\$5.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados	177	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 6 de Março de 2026.

BRENO SALOMAO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:886DE6DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5963/2026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA SANTA
C.N.P.J.: 73.357.469/0001-56
Município: LAGOA SANTA
DECRETO Nº 5963/2026

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGOA SANTA e autorização contida na Lei Municipal nº 5744/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 297.825,00 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais) destinado ao reforço orçamentário da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Classificação	Ficha	Valor
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.122.16.2353-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		R\$150.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	625	150.000,00
02.006.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.006.001.10.122.16.2353-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		R\$147.825,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	625	147.825,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Classificação	Ficha	Valor
02.004.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
02.004.002 - DIRETORIA DE TRANSITO – TRANSLAGO		
02.004.002.26.782.21.2140-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas		R\$150.000,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	226	150.000,00
02.004.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
02.004.002 - DIRETORIA DE TRANSITO – TRANSLAGO		
02.004.002.26.782.21.2140-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas		R\$147.825,00
1.500.000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	226	147.825,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 25 de Março de 2026.

BRENO SALOMAO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:1E552811

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5964/2026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA SANTA
C.N.P.J.: 73.357.469/0001-56
Município: LAGOA SANTA
DECRETO Nº 5964/2026

Abertura de crédito adicional suplementar na(s) dotação(ões) mencionada(s)

O Prefeito Municipal LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e a LEI Nº 5755/2026, DE 27 de Janeiro de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.292.047,22 (três milhões, duzentos e noventa e dois mil, quarenta e sete reais e vinte e dois centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

Classificação		Ficha	Valor
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.007.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO			
02.007.002.12.361.15.2200-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			R\$237.252,54
2.543.000.0000	(SF) - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	799	237.252,54
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.007.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO			
02.007.002.12.361.15.2200-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			R\$96,74
2.540.000.0000	(SF) - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	802	96,74
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.007.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO			
02.007.002.12.361.15.2200-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			R\$16,06
2.546.000.0000	(SF) - Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas	802	16,06
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.007.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO			
02.007.002.12.361.15.2201-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado			R\$14.793,46
2.546.000.0000	(SF) - Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas	805	14.793,46
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.007.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO			
02.007.002.12.361.15.2201-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			R\$2.184.429,39
2.540.000.0000	(SF) - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	806	2.184.429,39
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.007.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO			
02.007.002.12.361.15.2201-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			R\$208.402,96
2.546.000.0000	(SF) - Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas	806	208.402,96
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.007.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO			
02.007.002.12.365.15.2204-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado			R\$291.751,39
2.540.000.0000	(SF) - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	814	291.751,39
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.007.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO			
02.007.002.12.365.15.2204-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			R\$45.581,25
2.540.000.0000	(SF) - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	815	45.581,25
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.007.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO			
02.007.002.12.365.15.2204-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			R\$1.622,60
2.546.000.0000	(SF) - Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas	815	1.622,60
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.007.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO			
02.007.002.12.365.15.2204-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			R\$3.341,01
2.546.000.0000	(SF) - Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas	815	3.341,01
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.007.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO			
02.007.002.12.365.15.2207-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado			R\$301.773,27
2.540.000.0000	(SF) - Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	826	301.773,27
02.007.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.007.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO			
02.007.002.12.365.15.2207-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			R\$2.986,55
2.546.000.0000	(SF) - Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas	827	2.986,55

Art. 2º - Os recursos utilizados para a abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 25 de Março de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:8A73264D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 32/2026

O Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana de Leopoldina/MG, na qualidade de Autoridade Municipal de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de trânsito – CETRAN/MG, considerando a notificação realizada por via postal simples na empresa Correios e Telégrafos - ECT, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa prévia da autuação, junto a Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana de Leopoldina/MG localizada na Rua Presidente Carlos Luz, 699, 2º Andar, Sala 201, Centro, CEP 36700-052 e, ainda, para indicação do condutor infrator, nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 619/16, do CONTRAN.

Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito
Período de devolução: 20/05/2026 a 20/05/2026

AIT	PLACA	Infração	Data	Hora
AG11172120	HMM-2986	656-40	20/05/2026	10:30
AG11171202	SQV-5J96	550-90	20/05/2026	11:11
AG11171207	QPN-2A58	726-90	20/05/2026	15:12
AG11171208	GZS-6803	653-00	20/05/2026	16:28
AG10910662	PUN-7811	555-00	19/05/2026	15:27
AG11171201	KQV-2H86	550-90	20/05/2026	11:05
AG11171205	OYI-8C15	653-00	20/05/2026	12:11
AG11171204	RFV-1C98	763-32	20/05/2026	12:08
AG11171203	TCS-9F10	763-32	20/05/2026	12:05
AG10910663	HMK-4632	734-00	17/05/2026	15:36
AG11172117	PUW-8E66	653-00	20/05/2026	09:28
AG11172122	LKQ-3D60	653-00	20/05/2026	11:05
AG11171206	GYS-5F55	555-00	20/05/2026	12:47
AG11172121	LTO-6A56	550-90	20/05/2026	11:04
AG11172189	GLF-4764	653-00	20/05/2026	16:03
AG11172118	PWQ-6314	550-90	20/05/2026	10:15
AG10910745	PZV-7E56	734-00	17/05/2026	11:38
AG11172119	QQT-5354	736-62	20/05/2026	10:27
AG11172116	OPU-2E26	763-32	20/05/2026	09:07
AG10910711	TZC-4B16	734-00	17/05/2026	14:00
AG11171209	PWA-5H23	653-00	20/05/2026	16:53

JOSÉ ELPÍDIO DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana
Autoridade de Trânsito do Município de Leopoldina MG

Publicado por:
Iago Geraldo Xavier
Código Identificador:FCAA5572

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

A responsável desta entidade, Sra. Patrici de Paula Coelho Pedrosa no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, Art. 71, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo exarado, resolve:
1. RETIFICAR O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO emitido em 20/05/2026 e publicado no Diário Oficial dos Municípios e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) na data de 21/05/2026 para fins de correção da data de emissão do documento que consta “Muriaé, 24 de abril de 2026”, ao invés de “Muriaé, 20 de maio.

ONDE-SE-LÊ:

- HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

Nr. Processo:	15/2026
Nr. Licitação:	13/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Tipo Concorrência:	Normal
Data da homologação:	20/05/2026
Objeto da Licitação:	Contratação de empresa para locação mensal de conjunto gerador de hipoclorito de sódio com capacidade mínima produtiva de 72 kg de cloro ativo por dia, incluindo as manutenções preventiva e corretiva, bem como a substituição de peças.

- VENCEDOR:
HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA - 13.903.093/0001-06 - RUA TICO-TICO-DO-BICO-AMARELO - 1000 - PARQUE INDUSTRIAL XII, Arapongas – PR.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE UM GERADOR DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (COM CAPACIDADE PRODUTIVA MÍNIMA DE 72 KG DE CLORO ATIVO POR DIA, COM OPERAÇÃO ATIVA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA). INCLUSO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA PERFEITA PRODUÇÃO. *INCLUSOS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS E PEÇAS DE SUBSTITUIÇÃO.	MESES	12	R\$11.527,00	R\$138.324,00
				R\$ 138.324,00	

Muriaé, 24 de abril de 2026.

LEIA-SE:

- HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

Nr. Processo:	15/2026
Nr. Licitação:	13/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Tipo Concorrência:	Normal
Data da homologação:	20/05/2026
Objeto da Licitação:	Contratação de empresa para locação mensal de conjunto gerador de hipoclorito de sódio com capacidade mínima produtiva de 72 kg de cloro ativo por dia, incluindo as manutenções preventiva e corretiva, bem como a substituição de peças.

- **VENCEDOR:**
HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA - 13.903.093/0001-06 - RUA TICO-TICO-DO-BICO-AMARELO - 1000 - PARQUE INDUSTRIAL XII, Arapongas – PR.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE UM GERADOR DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (COM CAPACIDADE PRODUTIVA MÍNIMA DE 72 KG DE CLORO ATIVO POR DIA, COM OPERAÇÃO ATIVA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA). INCLUSO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA PERFEITA PRODUÇÃO. *INCLUSOS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS E PEÇAS DE SUBSTITUIÇÃO.	MESES	12	R\$11.527,00	R\$138.324,00
				R\$ 138.324,00	

Muriaé, 20 de maio de 2026.

2.. A presente retificação tem o intuito de sanar divergência de data com emissão e assinatura em 22 de maio de 2026.

3. Publique-se.

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA
Diretora Geral Do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:E1DA5559

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME

Órgão Licitante	Prefeitura Municipal de Naque/MG
CNPJ do Órgão	01.613.208/0001-49
Edital de Licitação	Nº 013/2026
Processo Licitatório	Nº 030/2026
Modalidade	Pregão Eletrônico
Número do Pregão	010/2026
Critério de Julgamento	Menor Preço por Item
Data da Sessão Pública	20 de maio de 2026
Plataforma Eletrônica	SCPI – Portal de Compras
Agente de Contratação	Carlos Eduardo Benini Moura

OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente licitação teve por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração do Município de Naque/MG, custeada com recursos próprios. Os serviços compreendem, entre outras obrigações: realização de visitas presenciais à sede da Prefeitura, em frequência mínima de 02 (duas) e máxima de 04 (quatro) visitas semanais, perfazendo o total obrigatório de 16 (dezesesseis) horas mensais; disponibilização de atendimento remoto por telefone, aplicativos e outros meios; capacitação de servidores; implementação de fluxos internos para a Administração Municipal; e disponibilização de equipe técnica comprovadamente qualificada para a execução do objeto contratado.

DESENVOLVIMENTO DA SESSÃO

A sessão pública foi realizada em 20 de maio de 2026, às 09h00min (horário de Brasília), conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) Carlos Eduardo Benini Moura, designado pela Portaria nº 09, de 13 de janeiro de 2026, auxiliado pela Equipe de Apoio composta pelas servidoras Grazielle Soares de Paula, Renata Souza da Cruz Oliveira e Sara Borges Nunes da Silva, todas igualmente designadas pela referida portaria.

Empresas Credenciadas

Participaram do certame as seguintes empresas:

Código	Razão Social	CNPJ
LIC002	MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA	17.343.171/0001-16
LIC001	VITHA SERVICE – EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	14.551.828/0001-42

Análise e Classificação das Propostas

Após abertura da sessão, o pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, verificando a conformidade de cada uma com os requisitos formais e materiais do edital, bem como a compatibilidade com o objeto, prazos e condições de fornecimento.

A empresa VITHA SERVICE – EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 14.551.828/0001-42) foi desclassificada na fase de análise de propostas, por não atender aos requisitos estabelecidos no edital, registrando proposta com valor zero para o item disputado.

A empresa MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA (CNPJ: 17.343.171/0001-16) foi classificada, tendo sua proposta considerada regular e apta à etapa de lances.

Rodada de Lances e Negociação

Aberta a etapa competitiva, a empresa MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA apresentou os seguintes lances:

Rodada	Valor Unitário (R\$)	Data/Hora	Situação
1º Lance	8.000,00	20/05/2026 às 09h04min28s	Registrado
2º Lance	7.700,00	20/05/2026 às 09h07min57s	Finalizado

O valor médio estimado para o item era de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) mensais, tendo a proposta vencedora apresentado redução de 12,5% em relação ao valor médio referencial, demonstrando vantajosidade à Administração Pública.

Encerrada a fase de lances, o pregoeiro promoveu a negociação com a proponente classificada, que manteve a melhor oferta de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) mensais, conforme registrado no sistema eletrônico.

Fase de Habilitação

Após análise da documentação apresentada, verificou-se o seguinte resultado:

Razão Social	Representante	Situação
MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA	Nilton C.M Campos	Habilitado
VITHA SERVICE – EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	Marcus Vinicius Maia Gonçalves	Inabilitado

Intenção de Recurso

Nos termos do art. 165 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, foi aberto prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de intenção de recurso, iniciado às 09h58min17s. Não houve intenção de recurso por parte de nenhum dos participantes.

RESULTADO FINAL DO CERTAME

A Prefeitura Municipal de Naque/MG torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2026, declarando vencedora a empresa a seguir identificada:

EMPRESA VENCEDORA

Campo	Dados
Razão Social	MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ	17.343.171/0001-16
Endereço	Rua dos Caetés, 351 – Bairro Iracema, Ipatinga/MG – CEP: 35.162-038
Telefone	(31) 3616-3100
Representante Legal	Nilton C.M Campos

QUADRO RESUMO DO RESULTADO

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	167.000.665	Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Apoio Administrativo, incluindo Capacitação de Servidores e Implementação de Fluxos Internos para a Administração Municipal de Naque/MG	SV	12	R\$ 7.700,00	R\$ 92.400,00

Valor Global: R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais)

Valor Estimado Inicial: R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais)

Economia Apurada: R\$ 13.200,00 (doze vírgula cinquenta por cento de redução)

A íntegra da Ata da Sessão Pública, bem como os documentos e propostas dos licitantes, estão disponíveis para consulta na plataforma SCPI – Portal de Compras, acessível pelo endereço:

<https://naque-pm-scpj.sigmix.net/compras/edital>

Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Naque/MG, no horário de expediente; eventuais questionamentos ou solicitações de esclarecimento poderão ser encaminhados ao setor de Licitações, por meio dos canais institucionais: licitacao@naque.mg.gov.br ou pelo telefone (33) 99134-0853.

Naque/MG, 22 de maio de 2026.

CARLOS EDUARDO BENINI MOURA

Agente de Contratação (Pregoeiro)

Portaria nº 09/2026

Publicado por:

Robson de Sena Moreira

Código Identificador:22329565

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 05/2025 – Objeto: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS”. Detentora: **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA.:** Valor: R\$ 46.462,50 (quarenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Vencedora do item: 39. Data da assinatura: 22/05/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA SECRETARIA	E/OU
611	MANTER O ORGAO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAUDE	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0122.0002.2102.3339030000000000000.15000001002	MATERIAL CONSUMO	DE	SAÚDE
673	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	VINCULADO	02.011.000.0010.0301.0002.2157.3339030000000000000.16000000000	MATERIAL CONSUMO	DE	
735	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0302.0003.2103.3339030000000000000.15000001002	MATERIAL CONSUMO	DE	
799	MANTER ACOES DA VIGILANCIA SANITARIA	VINCULADO	02.011.000.0010.0304.0002.2697.3339030000000000000.16000000000	MATERIAL CONSUMO	DE	
838	MANTER A PREVENCAO E QUALIDADE NA VIGILANCIA EM SAUDE	VINCULADO	02.011.000.0010.0305.0002.2130.3339030000000000000.16210000000	MATERIAL CONSUMO	DE	
324	MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR - CONTRAPARTIDA	PRÓPRIO	02.007.000.0012.0306.0027.2054.3339030000000000000.15000000000	MATERIAL CONSUMO	DE	EDUCAÇÃO
171	MANUTENCAO DA SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE RECURSOS MATERIAIS	PRÓPRIO	02.002.000.0004.0122.0004.2007.3339030000000000000.15000000000	MATERIAL CONSUMO	DE	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
288	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS	PRÓPRIO	02.006.000.0008.0244.0025.2032.3339030000000000000.15000000000	MATERIAL CONSUMO	DE	POLÍTICAS SOCIAIS

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:8D54228B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE – EDITAL Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), no exercício de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 15 do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral de Ribeirão das Neves (Lei Complementar nº 038/2006), **CONVOCA** os candidatos nomeados e habilitados, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 09 DE OUTUBRO de 2025, por meio do Concurso Público regido pelo Edital nº 004/2024, homologado em 25 de Julho de 2025, para realizarem os procedimentos necessários à posse.

Os candidatos listados a seguir, **que foram considerados APTOS**, deverão comparecer ao prédio da SEMAD, localizado à Avenida dos nogueira, nº 136, Bairro Centro, Ribeirão das Neves, CEP 33.805-000(Secretaria Municipal de Saúde), **no dia 29 de Maio de 2026, às 09:00h**. Segue a relação de candidatos:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO MEDICINA DO TRABALHO
CLÁUDIA CRISTINA SILVA	201 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	14º	NÃO COMPARECEU
GELMARA CRISTINA DA SILVA	201 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	15º	APTO
LÉIA PEREIRA DA SILVA	201 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	16º	NÃO COMPARECEU
RENATA BARBOSA PEREIRA	201 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	17º	NÃO COMPARECEU
ALEXSANDRA ALVES DURAES	201 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	18º	NÃO COMPARECEU
MARIA CLARA FERREIRA SCHETTINI	501 - CIRURGIÃO DENTISTA	10º	APTO
JÚLIA GABRIELLA DA SILVA PIRES	501 - CIRURGIÃO DENTISTA	11º	APTO
GLAUCIANE FELIX PEREIRA	505 - FONOAUDIÓLOGO	9º	APTO
EVELYN VANESSA SILVA SOUZA	505 - FONOAUDIÓLOGO	10º	NÃO COMPARECEU
LIVIA RODRIGUES SILVA	502 - ENFERMEIRO	81º	NÃO COMPARECEU
GLADSON WANDERSON ALMEIDA BURATO	502 - ENFERMEIRO	82º	NÃO COMPARECEU
LUCIMAR MARIA DA SILVA DAMASCENO	502 - ENFERMEIRO	83º	APTO
DIEGO DE AGUIAR VIEIRA	502 - ENFERMEIRO	84º	APTO
JORD ARRUDA DINIZ	502 - ENFERMEIRO	85º	NÃO COMPARECEU
CLARICE MAGELA BATISTA	502 - ENFERMEIRO	86º	INAPTO
SIRLEI MENDES DOS SANTOS OLIVEIRA	502 - ENFERMEIRO	87º	INAPTO
JUNIA DE SOUZA FERREIRA	502 - ENFERMEIRO	88º	APTO
ROSANE LUZIA GONCALVES	502 - ENFERMEIRO	89º	APTO
VALÉRIA CRISTINA PINTO ANDRADE	502 - ENFERMEIRO	90º	NÃO COMPARECEU
SARAH APARECIDA DE OLIVEIRA	502 - ENFERMEIRO	91º	APTO

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO MEDICINA DO TRABALHO
PETERSON VINICIUS DE JESUS ALMEIDA	502 - ENFERMEIRO	92º	NÃO COMPARECEU
CLEONICE ANA TEIXEIRA PAIVA	502 - ENFERMEIRO	93º	APTO
IZABEL JUSTE SILVA	502 - ENFERMEIRO	94º	APTO
SOLANGE ESTEVES PEREIRA	502 - ENFERMEIRO	95º	APTO
AMANDA SOARES DOS SANTOS	502 - ENFERMEIRO	96º	APTO
PABLO RICARDO TOMAZ CANTUÁRIO	502 - ENFERMEIRO	97º	APTO
JOELIZE SOARES NASCIMENTO	502 - ENFERMEIRO	98º	APTO
DEBORA THAIS FERREIRA RIBEIRO	502 - ENFERMEIRO	99º	APTO
ANGELA CRISTINA DAS CHAGAS	502 - ENFERMEIRO	100º	NÃO COMPARECEU
ANA PAULA MOREIRA BRAGA	502 - ENFERMEIRO	101º	APTO
KARINA ELIZABETH EVANGELISTA BRETZ	502 - ENFERMEIRO	102º	APTO
VANIA DE FATIMA RODRIGUES SILVA	502 - ENFERMEIRO	103º	APTO
FERNANDA VIEIRA TELES	502 - ENFERMEIRO	104º	INAPTO
MARIELLE STEPHANI ARAUJO MEDEIROS	502 - ENFERMEIRO	105º	APTO
FERNANDA APARECIDA PEREIRA DE LIMA	502 - ENFERMEIRO	106º	APTO
GABRIELLE RAYSSA DOS SANTOS MARTINS	502 - ENFERMEIRO	107º	APTO
DEUZA APARECIDA LIMA SANTOS	502 - ENFERMEIRO	108º	APTO

ISABELA CONCEIÇÃO DUARTE DORNELAS	503 - FARMACÊUTICO	1º PCD	APTO
FLAVIA FRANCELINE RAMOS DO CARMO	503 - FARMACÊUTICO	7º	APTO
FERNANDA SILVA DE AZEVEDO	503 - FARMACÊUTICO	8º	NÃO COMPARECEU

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO MEDICINA DO TRABALHO
DANIELA RODRIGUES COLHADO	503 - FARMACÊUTICO	9º	APTO
KEZIA ELIZAMA ALVES MOURA BEDESCHI	503 - FARMACÊUTICO	10º	APTO
GABRIEL GOMES SOARES LINS PEIXOTO	503 - FARMACÊUTICO	11º	INAPTO
ANA CAROLINA PEREIRA BEHM	503 - FARMACÊUTICO	12º	NÃO COMPARECEU
WANESSA APARECIDA COELHO LAERCE LIMA	503 - FARMACÊUTICO	13º	NÃO COMPARECEU
GRAZIELLE ALVES LOPES	601 - FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA	1º	APTO
ÂNGELO CÉSAR ROSA	601 - FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA	2º	APTO
THARSO RODRIGUES PEIXOTO	601 - FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA	3º	APTO
CECILIA MARCIA CRUZ	601 - FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA	4º	APTO
ANNA CLARISSA CASTELLO BRANCO	601 - FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA	1º PCD	INAPTO
CASSIA CRISTINA PINTO MENDICINO	601 - FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA	5º	APTO
JULIANA GARCEZ SILVA CARVALHO	509 - MÉDICO REGULADOR	2º	NÃO COMPARECEU
THAMARA THANABLE MORAES CARVALHO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	207º	APTO
MARINA BATISTA MORAIS SILVA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	208º	APTO
ARYHELLEM RHAYSSA MARTINS DONATO SILVA AMBROSIO DE SOUZA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	209º	APTO
NATÁLIA CAROLINA SOARES ANDRADE	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	210º	APTO
MARIA LAURA FERRAZ RABELO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	211º	APTO
RENATA ALVES MATIAS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	212º	APTO
MARCELA VIANA BRAGA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	213º	INAPTO
SIRLEI MENDES DOS SANTOS OLIVEIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	214º	INAPTO

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO MEDICINA DO TRABALHO
ESTER SANTOS DE AMORIM	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	215º	APTO
ADRIANA ROCHA DE MACEDO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	216º	APTO
HOZANA RODRIGUES CARDOSO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	217º	APTO
MARIANA FRANCA SILVA LIMA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	218º	INAPTO
CAMILA BARBOSA DA SILVA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	219º	APTO
SHYRLEIMAR FIALHO DE OLIVEIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	220º	APTO
THAIS CRISTINA SOUZA BENEVIDES	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	221º	APTO
JANE MOURA DE JESUS DA SILVA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	222º	NÃO COMPARECEU
ELIANE ISIDORIO DE SOUZA OLIVEIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	223º	APTO
RENATA DA SILVA RIBEIRO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	224º	APTO
RONALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	225º	NÃO COMPARECEU
TAIS APARECIDA ALVES FERNANDES	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	226º	APTO
MARIANE STAFANY SANTANA DUARTE	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	227º	APTO
DALILA DE FÁTIMA DOS SANTOS LIMA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	228º	APTO
PABLINE RIBEIRO DE SOUZA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	229º	NÃO COMPARECEU
ANA TEREZA LEMOS SOARES	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	230º	APTO
FLAVIA QUEIROZ DOS SANTOS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	231º	APTO
ALCI PEREIRA VELOSO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	232º	APTO
VALÉRIA SILVA GOMES DA CRUZ	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	233º	INAPTO
PATRICIA CRISTINA ROCHA FERREIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	234º	APTO

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO MEDICINA DO TRABALHO
VÍRNIA HELENICE DUARTE	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	235º	APTO
VITOR GRANATOFERREIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	236º	APTO
YASMIN STANIS CORDEIRO TEIXEIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	237º	APTO
BRENON RICHARDS SANTOS SOUZA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	238º	APTO
BRUNA LARISSA DE OLIVEIRA HONORIO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	239º	APTO
MARIA APARECIDA XAVIER	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	240º	INAPTO
ALESSANDRA ALVES CUNHA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	241º	APTO
SILVIA ACÁCIA DO NASCIMENTO CARVALHO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	242º	NÃO COMPARECEU
ELISANGELA APARECIDA RAMOS DA CRUZ	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	243º	APTO
HADYANA GOMES VICHÍ MOÇO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	244º	APTO
SUELENE PEREIRA SIMONETE	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	245º	APTO
NAYARA FERREIRA DE OLIVEIRA MONTEIRO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	246º	NÃO COMPARECEU
AMANDA PEREIRA DIONIZIO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	247º	APTO
VICTOR AUGUSTO COSTA CRAVELAR	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	248º	NÃO COMPARECEU
STELA REGINA FERREIRA LEÃO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	249º	APTO
SIRLEY DE OLIVEIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	250º	NÃO COMPARECEU
LUZIA APARECIDA FERREIRA DAMASCENO INACIO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	251º	APTO
ANA PAULA DE SOUZA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	252º	APTO
BARBARA PEREIRA ALVES	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	253º	APTO
THAMARA CRISTINA PEREIRA SABINO MOREIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	254º	APTO

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO MEDICINA DO TRABALHO
BRUNA NAIARA LUCIO	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	255º	APTO
NATALHIA KASSIA VENÂNCIO CAMUZI	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	256º	NÃO COMPARECEU
CAMILA ADRIANE LASMAR ASSIS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	257º	APTO
MICHELE RODRIGUES DE MALTA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	258º	APTO
SANDRA PERPÉtua ALVES DE ASSIS	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	259º	APTO
JULIANO BARBOSA	404 - TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	1º	NÃO COMPARECEU
TATIANE PATRÍCIA ALVES GUIMARÃES GURGEL	404 - TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	2º	NÃO COMPARECEU
JOSIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	405 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1º PCD	APTO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL**
RESOLUÇÃO Nº 03/2026 – CMDPI

Dispõe sobre a publicação do Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada em 08 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ampla publicidade, transparência e controle social dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, aprovado por deliberação do CMDPI e homologado pela Resolução nº 02 /2026.

Art. 2º O Plano de Aplicação referido no artigo anterior passa a integrar a presente Resolução na forma de Anexo Único.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS HELENO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
CMDPI – Santa Bárbara

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FMDPI
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG**PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG**
EXERCÍCIO 2026**Santa Bárbara/MG 2026****1 - IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO:**

Órgão deliberativo: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Santa Bárbara/MG.

Fundo vinculado: Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI.

Município: Santa Bárbara/MG.

Exercício financeiro: 2026.

Período de vigência: Exercício de 2026, observada a disponibilidade financeira do Fundo, o ciclo orçamentário municipal, as deliberações do CMDPI e as normas aplicáveis à execução dos recursos públicos.

Saldo financeiro em 04/05/2026: R\$2.316.839,95.

Total disponível previsto: R\$2.316.839,95.

Ato de aprovação: Resolução CMDPI nº 03/2026, aprovada em reunião plenária realizada em 08/05/2026.

Responsáveis pela aprovação: Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Bárbara/MG.

Responsável pela execução orçamentária e financeira: Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, observadas as atribuições do ordenador de despesas e as deliberações do CMDPI.

2 - APRESENTAÇÃO:

O presente Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Santa Bárbara/MG, referente ao exercício de 2026, tem por finalidade orientar a destinação dos recursos financeiros disponíveis no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, em conformidade com as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI e com as prioridades da política municipal voltada à promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa.

A estrutura deste Plano de Aplicação foi organizada com a finalidade de orientar, de forma objetiva e transparente, a destinação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Bárbara/MG no exercício de 2026. Para isso, o documento apresenta a identificação institucional do Conselho e do Fundo, a base legal aplicável, a contextualização da realidade municipal, as diretrizes e objetivos da aplicação dos recursos, as prioridades definidas pelo CMDPI, o detalhamento das ações previstas, o quadro financeiro, os mecanismos de monitoramento e avaliação e o registro de aprovação pelo Conselho.

O Plano de Aplicação parte do saldo financeiro de R\$ 2.316.839,95, apurado em 04/05/2026, e organiza sua destinação em seis prioridades: abertura de edital de chamamento público para Organizações da Sociedade Civil; abertura de edital para estruturação e execução de projeto municipal de cuidado domiciliar voltado a pessoas idosas dependentes ou semidependentes em situação de vulnerabilidade; reserva para campanhas da pessoa idosa; reserva para futuro edital de capacitações; e reserva para emergências e ações futuras não previstas. Esses itens correspondem ao Plano de Aplicação originalmente apresentado pelo CMDPI de Santa Bárbara para o exercício de 2026.

A proposta aqui consolidada busca conferir maior densidade técnica, normativa e metodológica ao documento, explicitando a relação entre o uso dos recursos do Fundo, o Diagnóstico Situacional da População Idosa de Santa Bárbara/MG, o Estatuto da Pessoa Idosa, a Lei Municipal nº 2.136/2024, a Política Municipal da Pessoa Idosa e o Plano Nacional de Cuidados. Desse modo, o Plano de Aplicação passa a funcionar não apenas como quadro financeiro, mas como instrumento de planejamento público, controle social, transparência e indução de políticas voltadas ao envelhecimento digno, ativo, protegido e territorialmente referenciado.

3 - BASE LEGAL E NORMATIVA:

O presente Plano de Aplicação fundamenta-se nos seguintes marcos legais, normativos e institucionais:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente os dispositivos que tratam da dignidade da pessoa humana, da cidadania, da participação social, da proteção social e da responsabilidade do Estado, da família e da sociedade na garantia de direitos;
- b) Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências, assegurando à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;
- c) Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, que institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza a dedução do imposto de renda das doações feitas aos fundos controlados pelos conselhos dos direitos da pessoa idosa. A referida lei estabelece que o Fundo Nacional do Idoso se destina ao financiamento de programas e ações voltadas a assegurar direitos sociais, autonomia, integração e participação efetiva da pessoa idosa na sociedade;
- d) Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, aplicável às situações em que houver transferência de recursos públicos mediante chamamento público, celebração de parceria, monitoramento, avaliação e prestação de contas;
- e) Lei nº 15.069, de 23 de dezembro de 2024, que institui a Política Nacional de Cuidados, destinada a garantir o direito ao cuidado, compreendido como direito a ser cuidado, a cuidar e ao autocuidado, por meio da corresponsabilização social e entre homens e mulheres pela provisão de cuidados;
- f) Decreto nº 12.562, de 23 de julho de 2025, que regulamenta dispositivos da Lei nº 15.069/2024 e institui o Plano Nacional de Cuidados como instrumento de planejamento estratégico e intersetorial voltado à garantia do direito ao cuidado;
- g) Lei Municipal nº 2.136, de 2024, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Bárbara/MG, instituindo a Política Municipal da Pessoa Idosa, regulamentando direitos no âmbito municipal e criando condições para promover autonomia, integração, proteção e participação efetiva da pessoa idosa na sociedade;
- h) Diagnóstico Situacional da População Idosa do Município de Santa Bárbara/MG, elaborado no âmbito do Projeto Elos, com a finalidade de subsidiar o planejamento, o monitoramento e o aprimoramento das políticas públicas voltadas às pessoas com 60 anos ou mais no território municipal;
- i) Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Santa Bárbara/MG do ano de 2026, elaborado pelo CMDPI de Santa Bárbara/MG, que apresenta o saldo financeiro disponível, os itens de aplicação, os percentuais e os valores destinados a cada prioridade;
- j) deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Bárbara/MG, atas de reuniões, resoluções específicas e demais normativas municipais aplicáveis ao funcionamento do CMDPI e do FMDPI.

4 - DIAGNÓSTICO SITUACIONAL:

O município de Santa Bárbara/MG vive processo consistente de envelhecimento populacional, exigindo respostas públicas articuladas, intersetoriais e territorialmente sensíveis. Segundo o Diagnóstico Situacional da População Idosa, o município possui 30.466 habitantes, dos quais aproximadamente 20% têm 60 anos ou mais, o que demonstra a relevância demográfica da população idosa e a necessidade de planejamento específico para esse segmento.

O Diagnóstico foi elaborado como instrumento técnico de apoio ao planejamento, ao monitoramento e ao aprimoramento das políticas públicas voltadas às pessoas idosas. O estudo reconhece a velhice como dimensão transversal das políticas públicas, relacionada à proteção social, saúde, educação, cultura, participação social, mobilidade, inclusão digital e condições de vida no território.

A realidade local evidencia que o envelhecimento não pode ser compreendido apenas por indicadores etários ou biomédicos. As condições de vida da população idosa são atravessadas por renda, moradia, acesso a serviços, mobilidade, vínculos familiares e comunitários, pertencimento territorial, autonomia e dignidade. Por isso, a aplicação dos recursos do FMDPI deve dialogar com as necessidades concretas da população idosa no território, priorizando ações que ampliem acesso, proteção, convivência, cuidado e participação social.

Santa Bárbara possui marcos institucionais relevantes para a política da pessoa idosa, especialmente a instituição da Política Municipal da Pessoa Idosa, do CMDPI e do FMDPI pela Lei Municipal nº 2.136/2024. Esse avanço normativo amplia as responsabilidades do poder público municipal e reforça a necessidade de transformar diretrizes legais em ações concretas, financiadas, monitoradas e avaliadas.

O Diagnóstico também destaca a presença de equipamentos públicos, grupos comunitários, redes religiosas, práticas culturais e formas de solidariedade territorial, elementos importantes para a convivência e o pertencimento. Contudo, permanecem desafios relacionados ao acesso territorial, à mobilidade, à participação social, à inclusão digital, ao cuidado, à integração entre políticas setoriais e ao fortalecimento da rede de proteção.

No campo do cuidado, a realidade municipal deve ser analisada em diálogo com a Política Nacional de Cuidados e com o Plano Nacional de Cuidados. A Lei nº 15.069/2024 reconhece o cuidado como direito e estabelece a corresponsabilidade entre Estado, famílias, setor privado e sociedade civil. O Decreto nº 12.562/2025 define o Plano Nacional de Cuidados como instrumento de planejamento estratégico e intersetorial, voltado à garantia do direito ao cuidado por meio de políticas públicas.

Para a população idosa, essa diretriz é especialmente relevante nos casos de dependência, semidependência, isolamento, fragilidade de vínculos, sobrecarga familiar e risco de institucionalização. Dessa forma, a previsão de recursos para a construção de um projeto municipal de cuidado domiciliar para pessoa idosa encontra fundamento na necessidade de articular proteção social, saúde, apoio às famílias cuidadoras e prevenção de situações de risco.

Diante desse contexto, as prioridades de aplicação dos recursos do FMDPI em 2026 devem responder a quatro necessidades centrais: ampliar a oferta territorializada de projetos e serviços para pessoas idosas; fortalecer vínculos familiares e comunitários; qualificar o cuidado domiciliar e a integração entre SUAS e SUS; e consolidar o CMDPI como instância de planejamento, controle social, fiscalização, formação e indução de políticas públicas.

5 - DIRETRIZES:

O Plano de Aplicação dos Recursos do FMDPI de Santa Bárbara/MG para o exercício de 2026 será orientado pelas seguintes diretrizes:

- a) garantia da prioridade da pessoa idosa na formulação e execução de políticas públicas municipais;
- b) promoção do envelhecimento ativo, saudável, protegido, participativo e territorialmente referenciado;
- c) fortalecimento da autonomia, da dignidade, da convivência familiar e comunitária e da participação social da pessoa idosa;
- d) prevenção do isolamento social, da negligência, da violência, da institucionalização indevida e de outras formas de violação de direitos;
- e) fortalecimento da rede municipal de proteção, promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
- f) estímulo à atuação das Organizações da Sociedade Civil, mediante chamamento público, transparência, critérios objetivos, monitoramento e prestação de contas;
- g) integração entre assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, lazer, transporte, habitação, direitos humanos e demais políticas públicas que incidem sobre o envelhecimento;
- h) fortalecimento do cuidado domiciliar, da proteção social, do apoio às famílias cuidadoras e da articulação entre SUAS e SUS;
- i) capacitação permanente de conselheiros, trabalhadores da rede, gestores, OSCs e demais atores envolvidos na política da pessoa idosa;

- j) produção e disseminação de informações educativas sobre envelhecimento, direitos, cuidado, prevenção de violações e acesso à rede de serviços;
- k) transparência na aplicação dos recursos do FMDPI, com acompanhamento pelo CMDPI, registro em ata, relatórios técnicos, indicadores e prestação de contas;
- l) utilização dos recursos do Fundo em conformidade com o plano de aplicação, com as deliberações do CMDPI, com a legislação municipal e com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e controle social.

6 - OBJETIVOS:

6.1 Objetivo geral;

Orientar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Bárbara/MG, no exercício de 2026, de forma planejada, transparente, participativa e vinculada às prioridades da Política Municipal da Pessoa Idosa, contribuindo para a promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da população idosa no município.

6.2 Objetivos específicos:

- a) estruturar a destinação dos recursos disponíveis no FMDPI para ações, projetos, serviços e iniciativas voltadas exclusivamente à pessoa idosa;
- b) subsidiar a abertura de editais de chamamento público para Organizações da Sociedade Civil, conforme diretrizes do CMDPI e normas aplicáveis às parcerias com OSCs;
- c) ampliar a oferta de projetos de convivência, fortalecimento de vínculos, participação social, atividades socioeducativas e prevenção do isolamento;
- d) estruturar e implantar projeto municipal de cuidado domiciliar, com foco no atendimento de pessoas idosas dependentes ou semidependentes em situação de vulnerabilidade;
- e) promover campanhas educativas e de conscientização sobre direitos, cuidado, envelhecimento, prevenção da violência e valorização da pessoa idosa;
- f) qualificar conselheiros, trabalhadores da rede, gestores e OSCs para atuação na política da pessoa idosa, no controle social, na execução de projetos e na prestação de contas;
- g) garantir reserva financeira para ações emergenciais, demandas supervenientes e futuras prioridades deliberadas pelo CMDPI;
- h) assegurar mecanismos de monitoramento, avaliação, fiscalização e transparência na aplicação dos recursos públicos.

7 - PRIORIDADES DE APLICAÇÃO:

As prioridades de aplicação dos recursos do FMDPI para o exercício de 2026 foram organizadas a partir do Plano de Aplicação do CMDPI de Santa Bárbara/MG, que prevê seis itens, com percentuais e valores definidos sobre o total disponível de R\$2.316.839,95.

As prioridades são:

abertura de Edital de Chamamento Público para Organizações da Sociedade Civil, no valor de R\$ 1.000.000,00;

abertura de Edital de Chamamento Público para projetos de atendimento às pessoas idosas, no valor de R\$ 150.000,00;

abertura de Edital de Chamamento Público para estruturação e execução de projeto municipal de cuidado domiciliar à pessoa idosa, no valor de R\$ 500.000,00;

reserva para campanhas da pessoa idosa, no valor de R\$ 100.000,00;

reserva para futuro Edital de Chamamento Público voltado para capacitações, no valor de R\$ 100.000,00;

reserva para emergências e futuras ações não previstas, no valor de R\$466.839,95.

Essas prioridades devem ser executadas em conformidade com a Lei Municipal nº 2.136/2024, que atribui ao CMDPI competências relacionadas à formulação, acompanhamento, fiscalização e avaliação das políticas e ações municipais destinadas à pessoa idosa, bem como à definição da utilização dos recursos do Fundo. Formulação, acompanhamento, fiscalização e avaliação das políticas e ações municipais destinadas à pessoa idosa, bem como à definição da utilização dos recursos do Fundo.

8 - PLANO DE AÇÕES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Quadro 1 – Plano de ações e aplicação dos recursos do FMDPI – Exercício 2026

Eixo/Prioridade	Ação	Meta	Público-alvo	Valor estimado	Prazo	Responsável	Indicador
Eixo 1 – Fortalecimento da rede de atendimento e articulação territorial	Abertura de Edital de Chamamento Público para Organizações da Sociedade Civil	Publicar 1 edital de chamamento público e selecionar projetos conforme critérios definidos pelo CMDPI	Pessoas idosas residentes no município de Santa Bárbara/MG, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade, isolamento, dificuldade de acesso ou baixa participação social	R\$ 1.000.000,00	Exercício 2026	CMDPI; Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social; OSCs selecionadas	Edital publicado; número de projetos selecionados; número de pessoas idosas atendidas; territórios contemplados; relatórios de execução apresentados
Eixo 2 – Atendimento, convivência e fortalecimento de vínculos	Abertura de Edital de Chamamento Público para estruturação e execução de projeto municipal de cuidado domiciliar à pessoa idosa	Publicar 1 edital e estruturar iniciativa municipal de cuidado domiciliar para pessoas idosas	Pessoas idosas com 60 anos ou mais, famílias, grupos comunitários e territórios com necessidade de ampliação de ações de convivência	R\$ 150.000,00	Exercício 2026	CMDPI; Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social; OSCs selecionadas	Edital publicado; número de projetos apoiados; número de participantes; frequência das atividades; avaliação dos participantes; relatórios técnicos
Eixo 3 – Cuidado domiciliar, proteção social e integração SUAS/SUS	Abertura de Edital de Chamamento Público para o Projeto Maior Cuidado	Publicar 1 edital e implantar ou fortalecer serviço de cuidado domiciliar para pessoas idosas	Pessoas idosas dependentes ou semidependentes em situação de vulnerabilidade; famílias cuidadoras; cuidadoras e cuidadores familiares	R\$ 500.000,00	Exercício 2026	CMDPI; Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social Social; OSC selecionada; Rede SUAS; Rede SUS	Edital publicado; projeto estruturado; pessoas idosas acompanhadas; visitas e atendimentos domiciliares realizados; planos de cuidado elaborados; encaminhamentos efetuados; relatórios intersetoriais
Eixo 4 – Informação, prevenção de violações e valorização da pessoa idosa	Reserva para campanhas da pessoa idosa	Realizar campanhas municipais de conscientização e educação ao longo do exercício de 2026	Pessoas idosas, famílias, cuidadores, comunidade, rede de serviços, escolas, equipamentos públicos e sociedade em geral	R\$ 100.000,00	Exercício 2026	CMDPI; Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social Rede Intersetorial; parceiros institucionais	Número de campanhas realizadas; materiais produzidos; público alcançado; territórios contemplados; registros fotográficos; relatórios de execução
Eixo 5 – Capacitação, qualificação técnica e controle social	Abertura de futuro Edital de Chamamento Público voltado para capacitações	Realizar capacitações conforme demandas definidas pelo CMDPI	Conselheiros do CMDPI, trabalhadores do SUAS, SUS e demais políticas públicas, gestores, OSCs, cuidadores e rede de proteção	R\$ 100.000,00	Exercício 2026	CMDPI; Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social; Instituições formadoras; parceiros técnicos	Número de capacitações realizadas; número de participantes; carga horária executada; avaliação dos participantes; certificados emitidos; relatórios técnicos
Eixo 6 – Reserva técnica, emergências e ações futuras	Reserva para emergências e futuras ações não previstas	Manter reserva financeira para utilização mediante deliberação formal do CMDPI	Pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, risco, violação de direitos ou demandas coletivas não previstas inicialmente	R\$ 466.839,95	Exercício 2026	CMDPI; Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social; rede intersetorial; eventuais executores definidos por deliberação	Valor reservado; deliberações registradas em ata; ações executadas; justificativas técnicas; relatórios de aplicação; prestação de contas

Quadro - 2 – Detalhamento técnico das ações previstas

Ação	Objetivo específico	Atividade	Justificativa técnica
Abertura de Edital de Chamamento Público para Organizações da Sociedade Civil	Selecionar OSCs para executar ações territorializadas, fortalecer a rede de atendimento e articular políticas públicas voltadas à pessoa idosa.	Elaboração e publicação de edital; seleção de projetos; celebração de parcerias; execução de ações em múltiplas localidades; acompanhamento técnico e prestação de contas.	A ação responde ao processo de envelhecimento populacional de Santa Bárbara/MG e à necessidade de ampliar a cobertura territorial das ações voltadas à pessoa idosa. A destinação de recursos para OSCs permite fortalecer a rede local, ampliar o alcance das políticas públicas e promover iniciativas de convivência, proteção, participação social e garantia de direitos.
Abertura de Edital de Chamamento Público para projetos de atendimento às pessoas idosas	Apoiar projetos voltados ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, à integração social, à prevenção do isolamento e à promoção do envelhecimento ativo.	Seleção de projetos socioeducativos, culturais, comunitários, de convivência e participação social, com definição de metas, público-alvo, metodologia, cronograma e indicadores de acompanhamento.	A ação se justifica pela necessidade de fortalecer espaços de convivência e participação para pessoas idosas, especialmente diante de situações de isolamento, fragilidade de vínculos e barreiras territoriais de acesso. Também dialoga com o Estatuto da Pessoa Idosa e com a Política Municipal da Pessoa Idosa, que asseguram a convivência familiar e comunitária, a dignidade, a autonomia e a participação social.
Abertura de Edital de Chamamento Público para estruturação e execução de projeto municipal de cuidado domiciliar à pessoa idosa	Selecionar OSC para apoiar a estruturação e a execução de iniciativa municipal de cuidado domiciliar voltada a pessoas idosas dependentes ou semidependentes em situação de vulnerabilidade.	Construção metodológica do projeto; definição de critérios de inclusão; atendimento domiciliar; apoio às famílias cuidadoras; acompanhamento por cuidadores profissionais; articulação com CRAS, CREAS, UBS e demais serviços da rede; elaboração de registros, fluxos, planos de cuidado e relatórios técnicos.	A ação se fundamenta na necessidade de construir, no âmbito municipal, uma resposta organizada para o cuidado domiciliar de pessoas idosas em situação de dependência ou semidependência. A proposta busca prevenir o isolamento social, apoiar famílias cuidadoras, reduzir riscos de institucionalização indevida e fortalecer a articulação entre assistência social e saúde, em consonância com a Política Nacional de Cuidados e com o Plano Nacional de Cuidados, realizados; planos de cuidado elaborados; encaminhamentos efetuados; relatórios intersetoriais
Reserva para campanhas da pessoa idosa	Realizar campanhas de conscientização, orientação e educação sobre direitos, envelhecimento, cuidado, prevenção da violência e valorização da pessoa idosa.	Produção de materiais informativos; campanhas digitais e presenciais; rodas de conversa; ações comunitárias; divulgação de direitos, serviços, canais de denúncia e formas de proteção.	A ação se justifica pela necessidade de ampliar o acesso à informação, fortalecer a cultura do respeito à pessoa idosa e prevenir situações de violência, negligência, discriminação e violação de direitos. A Política Municipal da Pessoa Idosa prevê a divulgação de informações educativas sobre o envelhecimento e a orientação das pessoas idosas, familiares, comunidade e instituições locais.
Abertura de futuro Edital de Chamamento Público voltado para capacitações	Qualificar conselheiros, trabalhadores da rede, gestores, OSCs, cuidadores e demais atores envolvidos na política da pessoa idosa.	Realização de capacitações, oficinas, seminários ou formações sobre Estatuto da Pessoa Idosa, Política Municipal da Pessoa Idosa, controle social, MROSC, prestação de contas, cuidado, violência contra a pessoa idosa e rede de proteção.	A ação é necessária para fortalecer a atuação do CMDPI, qualificar a rede de atendimento e aprimorar a execução dos projetos financiados pelo FMDPI. A formação permanente contribui para melhorar o planejamento, o monitoramento, a fiscalização, a prestação de contas e a qualidade dos serviços voltados à pessoa idosa.
Reserva para emergências e futuras ações não previstas	Garantir disponibilidade financeira para demandas emergenciais, ações supervenientes e futuras prioridades deliberadas pelo CMDPI.	Manutenção de reserva técnica; análise de demandas não previstas; elaboração de justificativa técnica; deliberação em plenária; registro em ata; definição da forma de execução, monitoramento e prestação de contas.	A reserva permite que o CMDPI responda, de forma responsável e legalmente orientada, a situações emergenciais ou demandas não previstas inicialmente. Sua utilização deve ocorrer mediante deliberação formal, justificativa técnica e compatibilidade com a finalidade do FMDPI, assegurando transparência, controle social e adequada aplicação dos recursos públicos.

9 - QUADRO FINANCEIRO:

Quadro - 3 – Distribuição financeira dos recursos do FMDPI – Exercício 2026

Item	Prioridade de aplicação	Percentual do recurso	Valor
1	Abertura de Edital de Chamamento Público para Organizações da Sociedade Civil	43,15%	R\$ 1.000.000,00
2	Abertura de Edital de Chamamento Público para projetos de atendimento às pessoas idosas	6,47%	R\$ 150.000,00
3	Abertura de Edital de Chamamento Público para projeto municipal de cuidado domiciliar à pessoa idosa	21,57%	R\$ 500.000,00
4	Reserva para campanhas da pessoa idosa	4,31%	R\$ 100.000,00
5	Abertura de futuro Edital de Chamamento Público voltado para capacitações	4,31%	R\$ 100.000,00
6	Reserva para emergências e futuras ações não previstas	20,15%	R\$ 466.839,95
Total	100%		R\$ 2.316.839,95

10 - MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

A execução deste Plano de Aplicação será acompanhada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, em articulação com o órgão gestor municipal responsável pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI e com os executores das ações financiadas.

O monitoramento deverá considerar a execução financeira dos recursos, o cumprimento das metas previstas, a realização das ações aprovadas, a apresentação de relatórios técnicos e financeiros e a compatibilidade das despesas com as finalidades do Fundo.

Para fins de acompanhamento, poderão ser utilizados os seguintes instrumentos:

- análise de balancetes e demonstrativos financeiros do FMDPI;
- atas das reuniões e deliberações do CMDPI;
- relatórios técnicos e financeiros das ações executadas;
- registros de atendimento, listas de presença, relatórios fotográficos e demais documentos comprobatórios;
- visitas técnicas ou institucionais, quando necessárias;
- pareceres, manifestações e deliberações do Conselho sobre a execução das ações.

O Plano poderá ser revisto durante o exercício de 2026, mediante deliberação formal do CMDPI, desde que haja justificativa técnica, disponibilidade financeira e compatibilidade com as finalidades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

11 - TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e controle social.

As ações financiadas com recursos do FMDPI deverão ser devidamente registradas, acompanhadas e comprovadas por meio de documentos técnicos, administrativos e financeiros, conforme a natureza de cada despesa ou parceria celebrada.

Quando houver execução por Organizações da Sociedade Civil, deverão ser observadas as regras aplicáveis ao chamamento público, ao plano de trabalho, à formalização da parceria, ao monitoramento, à avaliação e à prestação de contas.

O CMDPI deverá acompanhar a destinação dos recursos, apreciar os relatórios apresentados e registrar suas deliberações em ata, garantindo que a utilização do Fundo permaneça vinculada à promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente Plano de Aplicação orienta a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Bárbara/MG no exercício de 2026, conforme prioridades definidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

A execução das ações previstas dependerá da observância da legislação vigente, da disponibilidade financeira, da regularidade dos procedimentos administrativos, da deliberação do CMDPI e da compatibilidade das despesas com as finalidades do FMDPI.

As situações não previstas neste Plano serão analisadas pelo CMDPI, podendo ser objeto de deliberação específica, desde que devidamente justificadas e registradas em ata.

Este Plano entra em vigor após sua aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, por meio de resolução própria.

13 - APROVAÇÃO DO CONSELHO:

O Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Santa Bárbara/MG – Exercício 2026 foi aprovado pelo plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, em reunião realizada em 08 de maio de 2026, conforme Ata registrada e Resolução CMDPI nº 03/2026.

Santa Bárbara/MG, 11 de maio de 2026

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS HELENO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

MARIA DE LÁ SALETE MACHADO

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

CÉLIO JUSTINO DIAS

Secretário Executivo dos Conselhos Municipais de Assistência Social

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:61A6F1D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 - PE003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ:18.347.419/0001-80 E-mail:prefeiturasmmsg@gmail.com

FONES: (33) 37271144 e 37271145

PRAÇA AURELINAMOTASANTOS, 218 –CENTRO–CEP 39928-000 –ESTADO DEMG

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SALTO – ESTADO DA MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.347.419/0001-80, com sede administrativa na Praça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro, CEP: 39.928-000, Santa Maria do Salto(MG), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **o Sr. Damião Souza Ormundo**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado no município de Santa Maria do Salto – Minas Gerais, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001/2026**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2026, Processo Administrativo nº 005/2026** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 30/2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. **DETENTOR DA ATA: EPORT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.964.118/0001-30**, sediada na **RUA JOSÉ PINTO DE MOURA, 60, JARDIM GUANABARA, BELO HORIZONTE**, CEP: **31.742-324**, neste ato representado (a) pelo **Sr. MARDEN FIGUEROA GOMES**, CPF: **113.750.496-07**, RG: **MG13366547 SSP/MG**, maior, capaz, residente e domiciliado no município de **BELO SERRA/ES**, conforme atos constitutivos da empresa.

1.2. **ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO- MG**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao fornecimento de **MATERIAL PENSO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de SANTA MARIA DO SALTO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e prestador (es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

2.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

2.2.1. Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

2.2.2. Proposta(s) comercial(ais) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

2.2.3. Edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026.

2.3. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são de **R\$ 726.892,74 (setecentos e vinte e seis mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos)**, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	AGULHA GENGIVAL descartável calibre 30 g x 1/2 extra curta em aço inox - extra curta em aço inox esterilizada por oxido de etileno, siliconizada cx com 100	200	CX	medix	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
2	AGULHA GENGIVAL descartável calibre 30 g curta 0,3x25mm em aço inox - curta em aço inox esterilizada por oxido de etileno, siliconizada , cx com 100	500	CX	medix	R\$ 32,01	R\$ 16.005,00
3	AGULHA 13 X 4,5 - Agulha hipodermica descartável-cânula de aço inoxidável , parede fina siliconizada, bisel trifacetado, protetor de encaixe firme, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico.	5.000	UND	medix	R\$ 0,10	R\$ 500,00

4	AGULHA 20X5,5 Agulha hipodermica descartável-cânula de aço inoxidável , parede fina siliconizada, bisel trifacetado, protetor de encaixe firme, esteril. Embalagem em papel grau cirúrgico.	15.000	UND	medix	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
5	AGULHA 25 X 7 - Agulha hipodermica descartável-cânula de aço inoxidável , parede fina siliconizada, bisel trifacetado, protetor de encaixe firme, esteril. Embalagem em papel grau cirúrgico.	15.000	UND	medix	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
6	AGULHA 25 X 8 - Agulha hipodermica descartável-cânula de aço inoxidável , parede fina siliconizada, bisel trifacetado, protetor de encaixe firme, esteril. Embalagem em papel grau cirúrgico.	15.000	UND	medix	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
7	AGULHA 30 X 7 - Agulha hipodermica descartável-cânula de aço inoxidável , parede fina siliconizada, bisel trifacetado, protetor de encaixe firme, esteril. Embalagem em papel grau cirúrgico.	15.000	UND	medix	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
8	AGULHA 30 X 8 - Agulha hipodermica descartável-cânula de aço inoxidável , parede fina siliconizada, bisel trifacetado, protetor de encaixe firme, esteril. Embalagem em papel grau cirúrgico.	15.000	UND	medix	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
9	AGULHA 40 X 12 - Agulha hipodermica descartável-cânula de aço inoxidável , parede fina siliconizada, bisel trifacetado, protetor de encaixe firme, esteril. Embalagem em papel grau cirúrgico.	10.000	UND	medix	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
10	AGULHA DESCARTAVEL PERIDURAL N. 17 Agulha Anestesica espinhal peridural descartavel é fabricada em aço inoxidavel possui canhão com visor translucido e inteiramente conico, madril metalico com encaixe anatomico e capa protetoras para a agulha, sendo embaladas individualmente. Tamanho 17G	50	UND	procare	R\$ 10,03	R\$ 501,50
11	SERINGA 01 ML C/ AGULHA 13 X 4,5 - Descartável,em plástico transparente, atóxico, aspirogênico, cilíndrico, com escala de retenção visível, com anel de retenção, com bico central, agulha esteril, embalagem individual em papel cirúrgico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, e validade	5.500	UND	sr	R\$ 0,40	R\$ 2.200,00
12	SERINGA 03 ML - Descartável,em plástico transparente, atóxico, aspirogênico, cilíndrico, com escala de retenção visível, com anel de retenção, com bico central, embalagem individual em papel cirúrgico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, e validade.	9.000	UND	sr	R\$ 0,24	R\$ 2.160,00
13	SERINGA 05 ML Descartável,em plástico transparente, atóxico, aspirogênico, cilíndrico, com escala de retenção visível, com anel de retenção, com bico central, agulha esteril, embalagem individual em papel cirúrgico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, e validade.	4.000	UND	sr	R\$ 0,25	R\$ 1.000,00
14	SERINGA 10 ML - Descartável,em plástico transparente, atóxico, aspirogênico, cilíndrico, com escala de retenção visível, com anel de retenção, com bico central, embalagem individual em papel cirúrgico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, e validade.	50.000	UND	sr	R\$ 0,40	R\$ 20.000,00
15	SERINGA 20 ML - Descartável,em plástico transparente, atóxico, aspirogênico, cilíndrico, com escala de retenção visível, com anel de retenção, com bico central, embalagem individual em papel cirúrgico, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, e validade.	30.000	UND	sr	R\$ 0,48	R\$ 14.400,00
16	SERINGA 60 ML BICO CATETER SEM AGULHA - Descartável, esteril, transparente, atóxica com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado com a escala externa gravada precisa e visível. Flange com formato anatômico para apoio dos dedos. Com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, e validade	580	UND	sr	R\$ 1,50	R\$ 870,00
17	SERINGA ACOPLADA C/ AGULHA FIXA P/ INSULINA (8mm x 0,3) - seringa 0,5 ml, com agulha acoplada ao corpo da seringa (esta seringa não se desprende da agulha evitando o desprendimento acidental durante o procedimento e também evitando deperdicios), descartável, agulha 8 mm X 0,3 fixa e de aço inoxidável, Lote, validade e marca impressos na embalagem. Registro na ANVISA.	30.000	UND	sr	R\$ 0,55	R\$ 16.500,00
18	SERINGA ACOPLADA C/ AGULHA P/ INSULINA - seringa com agulha acoplada ao corpo da seringa (esta seringa não se desprende da agulha evitando o desprendimento acidental durante o procedimento e também evitando deperdicios), descartável, agulha 13mm x 0,38 mm fixa de aço inoxidável. Lote e validade.	30.000	UND	sr	R\$ 0,58	R\$ 17.400,00
19	SERINGA ACOPLADA C/ AGULHA P/ INSULINA (12,7mm x 0,3)- seringa 1 ml, com agulha acoplada ao corpo da seringa (esta seringa não se desprende da agulha evitando o desprendimento acidental durante o procedimento e também evitando deperdicios), descartável, agulha 12,7 x 0,3 mm, de aço inoxidável. Lote, validade e marca impressos na embalagem. Registro na ANVISA.	80.000	UND	sr	R\$ 0,45	R\$ 36.000,00
20	SERINGA de 05 ml, descartavel, com agulha 25 x 7mm, esteril, em polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduacao em ml, numeros e tracos legiveis, com anel de retenca o que impeca o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexoes seguras, flange com formato adequado, embolo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	20.000	UND	sr	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
21	SERINGA de 10 ml, descartavel, com agulha 25 x 7mm, esteril, em polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com escala de graduacao em ml, numeros e tracos legiveis, com anel de retenca o que impeca o desprendimento do embolo do cilindro, bico sem rosca e que garanta conexoes seguras, flange com formato adequado, embolo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	3.000	UND	sr	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
22	TUBITOS - tubos de ensaio para coletas de larvas, transparente, medindo 12mm de diâmetro externo,75mm de comprimento, com tampa. Para acondicionar formas inatura de mosquitos "larvas" e remessas para exames laboratoriais.	800	UND	cral	R\$ 0,69	R\$ 552,00
23	TUBO P/ COLETA À VÁCUO TAMPA ROXA 5ML: Tubo para coleta de sangue a vácuo, vidro, incolor, transparente, esteril, sem anticoagulante, volume de aspiração 5 ml, siliconizada, com tampa de borracha na cor roxa, dimensões 13 x 75 mm.	6.000	UND	cral	R\$ 0,72	R\$ 4.320,00
24	TUBO P/ COLETA À VÁCUO TAMPA VERMELHA 5ML:Tubo para coleta de sangue a vácuo, vidro, incolor, transparente, esteril, sem anticoagulante, volume de aspiração 5ml, siliconizada, com tampa de borracha na cor vermelha, dimensões 13 x 75 mm.	8.000	UND	cral	R\$ 0,72	R\$ 5.760,00
25	TUBO P/ COLETA A VÁCUO com Gel Separador 8 ml: Tubo para coleta de sangue a vacuo, incolor, transparente, esteril, volume de 5ml, com gel ativador, tampa amarela 13X100mm	10.000	UND	cral	R\$ 0,72	R\$ 7.200,00
26	TUBO P/ COLETA A VÁCUO TAMPA CINZA FLUORETO 4 ml: Tubo para coleta de sangue a vacuo, incolor, transparente, esteril, volume de 4ml	6.000	UND	cral	R\$ 0,72	R\$ 4.320,00
27	TUBO P/ Transporte de material biológico Não Esteril 5ml: Tubo para transpote, tampa branca.	8.000	UND	cral	R\$ 0,69	R\$ 5.520,00
28	TUBO P/ COLETA A VÁCUO TAMPA AZUL CITRATO 4 ml: Tubo para coleta de sangue a vacuo, incolor, transparente, esteril, volume de 4ml	6.000	UND	cral	R\$ 0,72	R\$ 4.320,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1						R\$ 184.978,50

LOTE 06 - DRENOS E SONDAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	FIXADOR DE TUBO Endotraqueal - confeccionado em material de fibra e algodão flexível sem espuma com sistema de fixação com trava de segurança e descartável.	50	UND	dejamro	R\$ 12,00	R\$ 600,00
2	FIXADOR DE TUBO Endotraqueal - tamanho pediátrico,- confeccionado em material de fibra e algodão flexível sem espuma com sistema de fixação com trava de segurança e descartável.	50	UND	dejamaro	R\$ 12,00	R\$ 600,00
3	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 06: descartável, esteril. Atóxica, maleável, em PVC, atraumática, siliconizada, embalagem individual, em papel cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impressos dados de identificação,tipo de esterilização, procedência , data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	50	UND	medix	R\$ 2,00	R\$ 100,00
4	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 08: descartável, esteril. Atóxica, maleável, em PVC, atraumática, siliconizada, embalagem individual, em papel cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impressos dados de identificação,tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	50	UND	medix	R\$ 2,00	R\$ 100,00
5	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº10 - descartável, esteril. Atóxica, maleável, em PVC, atraumática, siliconizada, embalagem individual, em papel cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impressos dados de identificação,tipo de esterilização, procedência , data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	300	UND	medix	R\$ 2,00	R\$ 600,00
6	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 12- descartável, esteril. Atóxica, maleável, em PVC, atraumática, siliconizada, embalagem individual, em papel cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impressos dados de identificação,tipo de esterilização, procedência , data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	100	UND	medix	R\$ 2,00	R\$ 200,00
7	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº14 - ddescartável, esteril. Atóxica, maleável, em PVC, atraumática, siliconizada, embalagem individual, em papel cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impressos dados de identificação,tipo de esterilização, procedência , data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	100	UND	medix	R\$ 2,00	R\$ 200,00
8	SONDA BLAKEMORE ADULTO: Sonda confeccionada em borracha vulcanizada vermelha, contendo três vias e dois balões de controle. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme portaria MS-SVS, nº 1	5	UND	medix	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00

	de 23/01/96					
9	SONDA BLAKEMORE INFANTIL: Sonda confeccionada em borracha vulcanizada vermelha contendo três vias e dois balões de controle. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme portaria MS-SVS, nº 1 de 23/01/96	5	UND	medix	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00
10	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.04- descartável, estéril. Atóxica, maleável, em PVC, atraumática, siliconizada, embalagem individual, em papel cirúrgico e filme termoplástico, bertura em pétala, contendo impressos dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	100	UND	medix	R\$ 2,00	R\$ 200,00
11	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16- descartável, estéril. Atóxica, maleável, em PVC, atraumática, siliconizada, embalagem individual, em papel cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impressos dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	200	UND	medix	R\$ 2,00	R\$ 400,00
12	SONDA DE FOLLEY Nº. 18 03 vias: Sonda de folley, n. 18, com 3 vias, balão de 30 CC, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveria estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	80	UND	medix	R\$ 5,00	R\$ 400,00
13	SONDA DE FOLLEY Nº. 20 03 vias: Sonda de folley, n. 20, com 03 vias, balão de 30CC, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	80	UND	medix	R\$ 5,00	R\$ 400,00
14	SONDA DE FOLLEY Nº. 22 03 vias: Sonda de folley, n. 22, com 03 vias, balão de 30 CC, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	80	UND	medix	R\$ 5,00	R\$ 400,00
15	SONDA ENDOTRAQUEAL 2,0 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Sem balão; Fabricado em polipropileno.	20	UND	medix	R\$ 5,00	R\$ 100,00
16	SONDA ENDOTRAQUEAL 2,5 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Sem balão; Fabricado em polipropileno.	20	UND	medix	R\$ 5,00	R\$ 100,00
17	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,0 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Sem balão; Fabricado em polipropileno.	50	UND	medix	R\$ 5,00	R\$ 250,00
18	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,5 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Sem balão; Fabricado em polipropileno.	10	UND	medix	R\$ 5,00	R\$ 50,00
19	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Sem balão; Fabricado em polipropileno.	10	UND	medix	R\$ 5,00	R\$ 50,00
20	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Sem balão; Fabricado em polipropileno.	10	UND	medix	R\$ 5,00	R\$ 50,00
21	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Sem balão; Fabricado em polipropileno.	10	UND	medix	R\$ 5,00	R\$ 50,00
22	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5 COM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; Fabricado em polipropileno.	10	UND	medix	R\$ 5,00	R\$ 50,00
23	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Sem balão; Fabricado em polipropileno.	10	UND	medix	R\$ 5,00	R\$ 50,00
24	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 COM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; Fabricado em polipropileno.	10	UND	medix	R\$ 5,00	R\$ 50,00
25	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Sem balão; Fabricado em polipropileno.	10	UND	medix	R\$ 5,00	R\$ 50,00
26	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 COM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; Fabricado em polipropileno.	10	UND	medix	R\$ 5,00	R\$ 50,00
27	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 SEM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Sem balão; Fabricado em polipropileno.	10	UND	medix	R\$ 5,00	R\$ 50,00
28	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 COM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; Fabricado em polipropileno.	10	UND	medix	R\$ 5,00	R\$ 50,00
29	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5 COM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; Fabricado em polipropileno.	10	UND	medix	R\$ 5,00	R\$ 50,00
30	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 COM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; Fabricado em polipropileno.	10	UND	medix	R\$ 5,00	R\$ 50,00
31	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5 COM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; Fabricado em polipropileno.	10	UND	medix	R\$ 5,00	R\$ 50,00
32	SONDA ENDOTRAQUEAL 9,0 COM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; Fabricado em polipropileno.	10	UND	medix	R\$ 5,00	R\$ 50,00
33	SONDA ENDOTRAQUEAL 9,5 COM BALÃO: Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; com balão; Fabricado em polipropileno.	10	UND	medix	R\$ 5,00	R\$ 50,00
34	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 24 - n. 24, 02 vias, balão de 30 cc, esteril, em borracha natural de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com orifícios grandes, arredondados e lisos. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem deveria estar impresso dados de identificação, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	20	UND	medix	R\$ 5,00	R\$ 100,00
35	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 08 - n. 08, 02 vias, balão de 15 cc, esteril, em borracha natural de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com orifícios grandes, arredondados e lisos. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem deveria estar impresso dados de identificação, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	20	UND	medix	R\$ 5,00	R\$ 100,00
36	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10 - n. 10, 02 vias, balão de 15 cc, esteril, em borracha natural de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com orifícios grandes, arredondados e lisos. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem deveria estar impresso dados de identificação, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	100	UND	medix	R\$ 5,00	R\$ 500,00
37	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 - n. 12, 02 vias, balão de 15 CC esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem deveria estar impresso dados de identificação, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	100	UND	medix	R\$ 5,00	R\$ 500,00
38	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 - n. 14, 02 vias, balão de 30 CC, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem deveria estar impresso dados de identificação, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	100	UND	medix	R\$ 5,00	R\$ 500,00
39	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 - n. 16, 02 vias, balão de 30 CC, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem deveria estar impresso dados de identificação, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	100	UND	medix	R\$ 5,00	R\$ 500,00
40	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 - n. 18, 02 vias, balão de 30 CC, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem deveria estar impresso dados de identificação, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	100	UND	medix	R\$ 5,00	R\$ 500,00
41	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 - n. 20, 02 vias, balão de 30 CC, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e	100	UND	medix	R\$ 5,00	R\$ 500,00

	filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.					
42	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22 - n. 22, 02 vias, balão de 30 CC, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	80	UND	medix	R\$ 5,00	R\$ 400,00
43	SONDA GASTROSTOMIA-18 FR. O kit contém: Sonda para gastrostomia, adaptador duas vias, anel para fixação externa, alça de apreensão, gases, compressas para drenos, fio de inserção, clamp, bisturi, seringa, agulha introdutora (cânula), agulha, campo cirúrgico fenestrado e pinça hemostática. Registro na ANVISA	100	UND	medix	R\$ 454,29	R\$ 45.429,00
44	SONDA GASTROSTOMIA-20FR. O kit contém: Sonda para gastrostomia, adaptador duas vias, anel para fixação externa, alça de apreensão, gases, compressas para drenos, fio de inserção, clamp, bisturi, seringa, agulha introdutora (cânula), agulha, campo cirúrgico fenestrado e pinça hemostática. Registro na ANVISA	100	UND	medix	R\$ 454,29	R\$ 45.429,00
45	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12FR - ADULTO SILICONE - 120 CM. . Embalagem com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	200	UND	medix	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
46	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 - n. 10, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	80	UND	medix	R\$ 2,00	R\$ 160,00
47	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 - n. 12, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	80	UND	medix	R\$ 2,00	R\$ 160,00
48	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 - n. 16, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	80	UND	medix	R\$ 2,00	R\$ 160,00
49	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 - n. 18, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	80	UND	medix	R\$ 2,00	R\$ 160,00
50	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 4 - n. 04, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	100	UND	medix	R\$ 2,00	R\$ 200,00
51	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 6 - n. 06, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	200	UND	medix	R\$ 2,00	R\$ 400,00
52	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 - n. 12, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	100	UND	medix	R\$ 2,00	R\$ 200,00
53	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 - n. 18, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	100	UND	medix	R\$ 2,00	R\$ 200,00
54	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 - n. 20, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	100	UND	medix	R\$ 2,00	R\$ 200,00
55	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8 - n. 8, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	10	UND	medix	R\$ 2,00	R\$ 20,00
56	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 04: Sonda nasogástrica, n. 04, longa, descartável, estéril, atóxica maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificacao, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	10	UND	medix	R\$ 2,00	R\$ 20,00
57	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 06: Sonda Nasogástrica, n. 06, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	10	UND	medix	R\$ 2,00	R\$ 20,00
58	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 10: Sonda Nasogástrica, n. 10, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	10	UND	medix	R\$ 2,00	R\$ 20,00
59	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 14: Sonda Nasogástrica, n. 14, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saude.	10	UND	medix	R\$ 2,00	R\$ 20,00
60	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 16: Sonda Nasogástrica, n. 16, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saude.	40	UND	medix	R\$ 2,00	R\$ 80,00
61	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 20: Sonda Nasogástrica, n. 20, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saude.	40	UND	medix	R\$ 2,00	R\$ 80,00
62	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 22: Sonda Nasogástrica, n. 22, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saude.	40	UND	medix	R\$ 2,00	R\$ 80,00
63	SONDA RETAL Nº 14 - descartável, estéril. Atóxica, maleável, em PVC, atraumática, siliconizada, embalagem individual, em papel cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impressos dados de identificação,tipo de esterilização, procedência , data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério da Saude	10	UND	medix	R\$ 2,00	R\$ 20,00
64	SONDA RETAL Nº 16 - descartável, estéril. Atóxica, maleável, em PVC, atraumática, siliconizada, embalagem individual, em papel cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impressos dados de identificação,tipo de esterilização, procedência , data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério da Saude	10	UND	medix	R\$ 2,00	R\$ 20,00
65	SONDA RETAL Nº 20 - descartável, estéril. Atóxica, maleável, em PVC, atraumática, siliconizada, embalagem individual, em papel cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impressos dados de identificação,tipo de esterilização, procedência , data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério da Saude	10	UND	medix	R\$ 2,00	R\$ 20,00
66	SONDA RETAL Nº. 08: descartável, estéril. Atóxica, maleável, em PVC, atraumática, siliconizada, embalagem individual, em papel cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impressos dados de identificação,tipo de esterilização, procedência , data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério da Saude	10	UND	medix	R\$ 2,00	R\$ 20,00
67	SONDA RETAL Nº. 10: descartável, estéril. Atóxica, maleável, em PVC, atraumática, siliconizada, embalagem individual, em papel cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impressos dados de identificação,tipo de esterilização, procedência , data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério da Saude	10	UND	medix	R\$ 2,00	R\$ 20,00
68	SONDA RETAL Nº. 12: Sonda retal, n. 12, descartável, estéril. Atóxica, maleável, em PVC, atraumática, siliconizada, embalagem individual, em papel cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impressos dados de	10	UND	medix	R\$ 2,00	R\$ 20,00

	identificação,tipo de esterilização, procedência , data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde					
69	SONDA RETAL Nº. 18: Sonda retal, n. 18, descartável, estéril. Atóxica, maleável, em PVC, atraumática, siliconizada, embalagem individual, em papel cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impressos dados de identificação,tipo de esterilização, procedência , data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	10	UND	medix	R\$ 2,00	R\$ 20,00
70	SONDA URETRAL Nº 08 - Sonda de alívio, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, transparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40 cm de comprimento, embalagem individual, em papel cirúrgico e filme termoplástico abertura pétala, contendo impressos dados de identificação,tipo de esterilização, procedência , data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	20	UND	medix	R\$ 1,00	R\$ 20,00
71	SONDA URETRAL Nº 10 - Sonda de alívio, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, transparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40 cm de comprimento, embalagem individual, em papel cirúrgico e filme termoplástico abertura pétala, contendo impressos dados de identificação,tipo de esterilização, procedência , data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	20	UND	medix	R\$ 1,00	R\$ 20,00
72	SONDA URETRAL Nº 12 - Sonda de alívio, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, transparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40 cm de comprimento, embalagem individual, em papel cirúrgico e filme termoplástico abertura pétala, contendo impressos dados de identificação,tipo de esterilização, procedência , data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	20	UND	medix	R\$ 1,00	R\$ 20,00
73	SONDA URETRAL Nº 6 - Sonda de alívio, confeccionada em polivinil, estéril, atóxica, transparente, flexível, siliconizada, contendo conector universal para adaptação ao intermediário e tampa, medindo aproximadamente 40 cm de comprimento, embalagem individual, em papel cirúrgico e filme termoplástico abertura pétala, contendo impressos dados de identificação,tipo de esterilização, procedência , data de fabricação, prazo de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde	5	UND	medix	R\$ 1,00	R\$ 5,00
74	SONDA URETRAL Nº. 14: Sonda uretral, n. 14, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	25	UND	medix	R\$ 1,00	R\$ 25,00
75	SONDA URETRAL Nº. 16: Sonda uretral, n. 16, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	60	UND	medix	R\$ 1,00	R\$ 60,00
76	SONDA URETRAL Nº. 18: Sonda uretral, n. 18, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	100	UND	medix	R\$ 1,00	R\$ 100,00
77	SONDA URETRAL Nº. 20: Sonda uretral, n. 20, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	100	UND	medix	R\$ 1,00	R\$ 100,00
78	SONDA URETRAL Nº. 22: Sonda uretral, n. 22, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30	UND	medix	R\$ 1,00	R\$ 30,00
79	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO - 120 - 15 METROS - Altamente translucido, biocompatível, não provoca irritação nem reação alérgica, antiaderente e hidrofobio.	10	UND	kinner	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
80	URIPEN Nº 5 COM EXTENSOR - Coletor peniano urinário de látex com extensão em PVC,embalagem com dados de identificação e procedência ocedência registro na ANVISA	5	UND	uripen	R\$ 4,21	R\$ 21,05
81	URIPEN Nº 6 COM EXTENSOR Coletor peniano urinário de látex com extensão em PVC,embalagem com dados de identificação e procedência ocedência registro na ANVISA	5	UND	uripen	R\$ 4,00	R\$ 20,00
82	URIPEN Nº 7 COM EXTENSOR Coletor peniano urinário de látex com extensão em PVC,embalagem com dados de identificação e procedência ocedência registro na ANVISA	5	UND	uripen	R\$ 4,00	R\$ 20,00
VALOR TOTAL DO LOTE 6						R\$ 112.969,05

LOTE 08 – ATADURAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR - rolo algodão hidrófilo, 100% algodão, alvejado, insento de impurezas, inodoro, insípido, rolo com manta fina, espessura uniforme, camadas sobre postas, regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, embalagem rolo com 500g, contendo impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no MS.	1.800	UND	nevoa	R\$ 20,00	R\$ 36.000,00
2	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 cm X 1M algodão confeccionado a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolo de manta uniforme. Sua utilização é indicada para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas. Pacote com 12 unidades.	60	PCT	polar fix	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
3	ATADURA CREPOM 10 X 4,5 cm confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujeiras, estéril ou não, com 13 fios/cm2, propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento e enrolamento em carretel, embalagem contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde – tamanho 10cm X 4,5cm –PCT COM 12	830	PCT	polar fix	R\$ 10,00	R\$ 8.300,00
4	ATADURA CREPOM 12 X 4,5 cm confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujeiras, estéril ou não, com 13 fios/cm2, propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento e enrolamento em carretel, embalagem contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde – tamanho 12cm X 4,5cm – Pacote com 12 unidades	1.750	PCT	polar fix	R\$ 12,12	R\$ 21.210,00
5	ATADURA CREPOM 15 X 4,5 CM confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujeiras, estéril ou não, com 13 fios/cm2, propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento e enrolamento em carretel, embalagem contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde – tamanho 15cm X 4,5cm, Pacote com 12 unidades	1.250	PCT	polar fix	R\$ 14,50	R\$ 18.125,00
6	ATADURA CREPOM 20 X 4,5 CM confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujeiras, estéril ou não, com 13 fios/cm2, propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento e enrolamento em carretel, embalagem contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde – tamanho 20 X 4,5cm – Pacote com 12 unidades.	1.000	PCT	polar fix	R\$ 19,90	R\$ 19.900,00
7	ATADURA DE RAYON 7,5 CM X 5 CM confeccionada com fios finos macios, absorventes, bem distribuídos; com bordas sem lanugem, sem impurezas; esterilizável em autoclaves/perda da sua elasticidade; medindo 7,5cm x 5m; embalado em rolo individual; o produto devera obedecer a legislação atual vigente	100	UND	polar fix	R\$ 8,06	R\$ 806,00
8	ATADURA GESSADA 15 CM- ATADURA, gessada, 15 cm x 3,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, acidos, corantes corretivos e alvejantes opticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodao, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confeccao do aparelho gessado e com tempo de secagem no maximo de10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	150	UND	polar fix	R\$ 4,18	R\$ 627,00
9	ATADURA GESSADA 20 cm - gessada, 20 cm x 3,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, acidos, corantes corretivos e alvejantes opticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodao, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confeccao do aparelho gessado e com tempo de secagem no maximo de 10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	150	UND	polar fix	R\$ 6,89	R\$ 1.033,50
10	COMPRESSA PARA CAMPO OPERATÓRIO 45X50 - PACOTE COM 50 UNIDADES COMPRESSA, tipo campo operatório, 45 x 50 cm, nao esteril, confeccionada em tecido absorvente, 100% algodao, com quatro camadas sobrepostas, de cor branca, bordas devidamente acabadas, com cantos arredondados, provida de alca de apoio (cadarco).. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	60	PCT	polar fix	R\$ 88,00	R\$ 5.280,00
11	COMPRESSA DE GAZE 7,5 cm X 7,5cm C/13 FIOS E 5 DOBRAS, PCT C/ 500 - COMPRESSA, de gaze hidrofila, 7,5 x 7,5 cm, descartavel, não esteril, 100 % algodao em tecido tipo tela, com 8 camadas, 13 fios por cm2, inodora, insípida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfiamento. Embalagem:	4.000	PCT	polar fix	R\$ 20,21	R\$ 80.840,00

	pacote com 500 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.					
12	COMPRESSA DE GAZE ALGODOADA - compressa constituída por uma camada de papel super-absorvente entre duas camadas de algodão hidrófilo, envolvida em sua área total por tecido de gaze hidrófila, assegurando uma distribuição uniforme dos líquidos, indicada p/ cobertura de feridas altamente exsudativas e cobertura de incisões pós - cirúrgicas em geral, necessária onde a presença de microorganismos ou não e tolerada; dim.: fechada 15 cm x 10 cm; aberta 15 cm x 60 cm.	1.600	UND	polar fix	R\$ 59,00	R\$ 94.400,00
13	COMPRESSA DE GAZE Com 05 DOBRAS E 09 FIOS - 7,5cm X 7,5 cm –COMPRESSA, de gaze hidrofila, 7,5 x 7,5 cm, descartavel, não esteril, 100 % algodao em tecido tipo tela, com 8 camadas, 09 fios por cm2, inodora, insípida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfiamento. Embalagem: pacote com 500 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	3.000	PCT	polar fix	R\$ 20,00	R\$ 60.000,00
14	FAIXA DE SMARCH: 12cm x 2m: ATADURA, de Smarch, de borracha natural, dimensoes 12 cm x 2 m. Embalagem em rolo, contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricacao, prazo de validade.	30	UND	biolad	R\$ 26,00	R\$ 780,00
15	TALA DE IMOBILIZAÇÃO - TAMANHO G - . A tala possui o formato do membro e se encaixa perfeitamente. A imobilização é rápida e o fechamento da tala é feito por velcro. Produto reutilizável.	23	UND	mso	R\$ 20,00	R\$ 460,00
16	TALA DE IMOBILIZAÇÃO - TAMANHO M - . A tala possui o formato do membro e se encaixa perfeitamente. A imobilização é rápida e o fechamento da tala é feito por velcro. Produto reutilizável.	23	UND	mso	R\$ 20,00	R\$ 460,00
17	TALA DE IMOBILIZAÇÃO - TAMANHO P - . A tala possui o formato do membro e se encaixa perfeitamente. A imobilização é rápida e o fechamento da tala é feito por velcro. Produto reutilizável.	23	UND	mso	R\$ 21,00	R\$ 483,00
18	MALHA TUBULAR 12CM X 15 M: A Malha tubular é utilizada em aplicações ortopédicas. Servem para proteção da pele quando da confecção do aparelho gessado, minimizando a ocorrência de irritação e alergia. - Em todas as imobilizações circulares recomenda-se o uso da malha tubular.	10	UND	mso	R\$ 21,55	R\$ 215,50
VALOR TOTAL DO LOTE 8						R\$ 350.000,00

LOTE 09 - BOLSAS E COLETORES						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO- com graduação em ml, válvula antirefluxo, capacidade 2000ml, suporte para acoplamento ao leito, corta fluxo , local apropriado para coleta asséptica de amostra, saída para esvaziamento com clamp, com proteção lateral, embalagem papel grau cirúrgico, estéril.	100	UND	medix	R\$ 5,00	R\$ 500,00
2	BOLSA DE COLOSTOMIA DO TIPO KARAYA - Bolsa de colostomia Drenável e Recortável com Barreira Protetora de Pele - Bolsa de colostomia, composto de uma bolsa, um disco protetor de pele e um suporte adesivo flexível. Abertura mínima do orifício de 19 mm e máxima de 64 mm. Guia de recorte impresso no papel aderente. Suporte adesivo flexível e bolsa de plástico macio, constando externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade.19 à 64mm	500	UND	medix	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00
3	COLETOR DE FEZES UNIVERSAL 50ML tampa com rosca< capacidade 50 ml, para fezes, tampa de rosca,corpo em polipropileno.	5.000	UND	cral	R\$ 0,89	R\$ 4.450,00
4	COLETOR DE SECREÇÃO GÁSTRICA SISTEMA ABERTO (TIPO GARRAFA) 1200 ML - Frasco para coleta e mensuração de secreção (gástricas, biliares, salivares) e urina. Características Gerais: - Frasco em PE de 1200ml - Tubo extensor em PVC com retentor gotejador na extremidade distal e adaptador com tampa na extremidade proximal.	20	UND	cral	R\$ 8,00	R\$ 160,00
5	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO - COLETOR, de urina, infantil, feminino, tipo saco Embalagem: contendo dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	100	UND	cral	R\$ 1,01	R\$ 100,59
6	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO - COLETOR, de urina, infantil, masculino, tipo saco Embalagem: contendo dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	100	UND	cral	R\$ 1,00	R\$ 100,00
7	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - Coletor de urina sistema fechado, tampa protetora, conector universal para conectar o sistema a sonda de alívio, demora ou sistema de incontinência urinária, ponto de coleta auto cicatrizante para coletar amostras da diurese, pinça corta fluxo, para procedimento de instalação do sistema e treinamento da bexiga, tubo de extensor em PVC atóxico com 100 cm de comprimento com luz interna superior a 5 mm, alça tipo óculos confeccionado em material resistente adaptável aos leitos hospitalares e meios de locomoção, capacidade de 2000 ml. Embalagem. individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao e registro no Ministerio da Saude.	280	UND	medix	R\$ 5,00	R\$ 1.400,00
8	COLETOR PARA BIOPSIA -COLETOR, para exames laboratoriais, tipo copo, de uso unico, descartavel, nao esteril, confeccionado em polipropileno, transparente e translucito, com tampa rosqueada, com capacidade de armazenagem de liquido num volume graduado de 80ml, acompanha paleta plástica para manuseio. Embalagem individual com selagem eficiente de acordo com as Normas Brasileiras de embalagem, garantindo a abertura e transferencia com tecnica asseptica e reembalados de acordo com a praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; Trazer externamente os dados de identificacao, procedencia, nº de lote, data de fabricacao, metodo, data e validade da esterilizacao, numero do Registro do Ministerio da Saude.	30	UND	cral	R\$ 5,00	R\$ 150,00
9	COLETOR PARA EXAMES LABORATORIAIS, tipo copo, de uso unico, descartavel, nao esteril, confeccionado em polipropileno, transparente e translucito, com tampa rosqueada, com capacidade de armazenagem de liquido num volume graduado de 80ml, acompanha paleta plástica para manuseio. Embalagem individual com selagem eficiente de acordo com as Normas Brasileiras de embalagem, garantindo a abertura e transferencia com tecnica asseptica e reembalados de acordo com a praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; Trazer externamente os dados de identificacao, procedencia, nº de lote, data de fabricacao, metodo, data e validade da esterilizacao, numero do Registro do Ministerio da Saude.	70	UND	cral	R\$ 4,80	R\$ 336,00
10	SACO COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO DE 02 LITROS - em polietileno de baixa densidade, transparente, atóxico e maleável com capacidade para 2000ml; marcações aproximadas com intervalos graduais de 50 e 100 ml até 2.000 ml.	300	UND	cral	R\$ 2,50	R\$ 750,00
11	COLETOR DE URINA DE PERNA 750ML. Coletor de Urina de Perna com extensão;fabricado em PVC atóxico pneumático; sistema fechado; válvula anti-refluxo; conector de entrada e saída da drenagem;tiras elásticas para fixação na perna (com regulagem);torneira de escoamento de fluidos na parte inferior; tela protetora de pele anti-alérgica; embalado em papel grau cirúrgico; esterilizado a gás óxido de etileno.	29	UND	cral	R\$ 30,00	R\$ 870,00
12	COLETOR URINA UNIVERSAL 20 ML- Coletor tampa vermelha não estéril para coleta de amostras brônquicas para análise de Tuberculose.	5.000	UND	cral	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 9						R\$ 27.566,59

LOTE 15 – ESPÁTULAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO- com graduação em ml, válvula antirefluxo, capacidade 2000ml, suporte para acoplamento ao leito, corta fluxo , local apropriado para coleta asséptica de amostra, saída para esvaziamento com clamp, com proteção lateral, embalagem papel grau cirúrgico, estéril.	100	UND	medix	R\$ 5,00	R\$ 500,00
2	ESCOVA CERVICAL - PCT C/ 100 UND – pacote com 100 unidades, tipo com cerdas de monofilamento extremamente fino. Cabo em polietileno, atóxico, produzido por extrusão, resistente às trações (não frágeis ao manuseio). Embalagem com 100 unidades em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo impresso dados de identificação, procedência,data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	50	PCT	cral	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
3	ESPÁTULA DE AYRES PCT C/ 100 UND - de madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis, utilizadas para coleta de exames ginecológicos, pacote com 100 unidades.	50	PCT	theoto	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
4	ESPECULO COLLIN AÇO INOX 100x35mm uso permanente, não estéril, Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos, Embalagem Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	5	UND	weldon	R\$ 88,62	R\$ 443,10
5	ESPÉCULO DESCARTÁVEL G UND – Unidade – espéculo vaginal descartável, sem lubrificação, não estéril, bordas antitraumáticas arredondadas, lisas e regulares, contornos anatômicos, atóxico, produzido em poliestireno cristal, transparência total para visualização das paredes vaginais, com dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto, pigmentado e indeformável embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	600	UND	cral	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
6	ESPÉCULO DESCARTÁVEL M UND - Unidade – espéculo vaginal descartável, sem lubrificação, não estéril, bordas antitraumáticas arredondadas, lisas e regulares, contornos anatômicos, atóxico, produzido em poliestireno cristal, transparência total para visualização das paredes vaginais, com dispositivo de abertura(parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto, pigmentado e indeformável embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	2.500	UND	cral	R\$ 2,50	R\$ 6.250,00
7	ESPÉCULO DESCARTÁVEL P UND - Unidade – espéculo vaginal descartável, sem lubrificação, não estéril, bordas antitraumáticas arredondadas, lisas e regulares, contornos anatômicos, atóxico, produzido em poliestireno cristal, transparência total para visualização das paredes vaginais, com dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto, pigmentado e indeformável embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	1.500	UND	cral	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
8	ESPÉCULO VAGINAL MODELO COLLIN, tamanho P, características adicionais ducto aspirador, esterelidade estéril, descartável, embalagem individual.	10	UND	cral	R\$ 4,30	R\$ 43,00
9	ESPÉCULO VAGINAL MODELO COLLIN, tamanho M, características adicionais ducto aspirador, esterelidade estéril, descartável, embalagem individual.	10	UND	cral	R\$ 4,30	R\$ 43,00
10	ESPÉCULO VAGINAL MODELO COLLIN, tamanho G, características adicionais ducto aspirador, esterelidade estéril, descartável, embalagem individual.	10	UND	cral	R\$ 4,30	R\$ 43,00
11	KIT PARA INSERÇÃO DE DIU - Descartável, estéril, composto por: 01 espéculo vaginal modelo collins, tamanho pequeno descartável, 01 pinça cherron	30	UND	kolplast	R\$	R\$

	descartável, 01 pinça pozzy descartável, 01 histerômetro descartável, 01 tesoura descartável, 01 par de luvas de látex e 10 compressas de gaze 7,5x7,5cm. Embalagem com 01 kit em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no MS.				140,00	4.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15						R\$ 20.522,10

LOTE 16 – LABORATORIAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	KIT COLORAÇÃO ZIEHL NIELSEN: kit contendo corantes para realização de baciloscopia para identificação de micobactéria tuberculosis e miobactéria leprae, contendo os corantes fucsina, azul de metileno, alcool ácido, contendo lote, validade e registro na Anvisa.	2	UND	cral	R\$ 95,00	R\$ 190,00
2	ÓLEO DE IMERSÃO: óleo de imersão utilizado para auxiliar na visualização de helmintos e protozoário, em microscopia, corados em lâminas, contendo registro no órgão competente, lote e validade	5	UND	cral	R\$ 49,00	R\$ 245,00
3	PINÇA CIRÚRGICA PEAN: pinça em aço inox, resistente, autoclavável	10	UND	cral	R\$ 50,00	R\$ 500,00
4	PIPETA DE PASTEUR GRADUADA. 3ml , pct com 500, pipeta plástica, autoclavável, Volume fixo	1	PCT	cral	R\$ 70,00	R\$ 70,00
5	PISSETA PLÁSTICA, volume ajustável, para armazenamento de água destilada, Álcool e éter etílico, capacidade 100 mL.	16	UND	cral	R\$ 20,00	R\$ 320,00
6	PONTEIRA AMARELA, autoclavável, Utilizada Para volumes de 0 a 200 µL(microlitros), pct c/ 1000	20	PCT	cral	R\$ 45,00	R\$ 900,00
7	PONTEIRA AZUL, autoclavável, utilizada para volumes de 200 a 1000 µL(microlitros), pct c/ 1000	20	PCT	cral	R\$ 45,00	R\$ 900,00
8	PENEIRA PARA FEZES PARASITOFILTRO PARA USO EM CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO PCT C/100UND. Especificação: PENEIRA PARA FEZES PARASITOFILTRO PARA USO EM CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO PCT C/100UND	10	PCT	cral	R\$ 74,00	R\$ 740,00
9	REAGENTE VDRL., utilizado para realização de exame de sífilis 250 testes	5	UND	cral	R\$ 89,00	R\$ 445,00
10	MICROPIPETA volume variável 10 a 100 µL(microlitros)	6	UND	cral	R\$ 150,00	R\$ 900,00
11	MICROPIPETA volume variável 20 a 200 µL(microlitros)	2	UND	cral	R\$ 150,00	R\$ 300,00
12	KIT CORANTE RÁPIDO (PANÓTIPO)MAYGRUWALL GIEMSA	1	CX	cral	R\$ 75,00	R\$ 75,00
13	PLACA KLINE	2	UND	cral	R\$ 46,00	R\$ 92,00
14	MICROPIPETA volume variável 100 a 1000 µL (microlitros)	3	UND	cral	R\$ 149,00	R\$ 447,00
15	LÂMINA MICROSCÓPIO CX C/50 UNID.	2	CX	cral	R\$ 9,00	R\$ 18,00
16	Fita de Proteinúria - Tiras teste para a determinação semiquantitativa de dez parâmetros na urina com alto grau de exatidão,contendo 100 TIRAS DE URINALISE, embalada em frasco plástico, com indicação de tempo de leitura e resultado, com registro na ANVISA.	10	CX	cral	R\$ 74,26	R\$ 742,56
17	KIT - TESTE DE GRAVIDEZ para detecção qualitativa de gonadotrofina coriônica humana (hcg) em amostras de soro ou urina, método imunocromatografia em tiras, teste rápido, sensibilidade maior ou igual a 25 mUI/mL. Embalagem que contenha 50 tiras reagentes e instrução de uso.	20	CX	Medlveneson	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
VALOR TOTAL DO LOTE 16						R\$ 8.024,56

LOTE 17 – MONITORIZAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	BOLSA PRESSURIZADORA - Bolsa para infusão de soro usada para pressão invasiva (PAM) de 500 ml com manômetro. Em plástico resistente transparente.	7	UND	alfamed	R\$ 600,00	R\$ 4.200,00
2	CABO PACIENTE PARA MONITOR PARAMÉTRICO - cabo paciente de 5 vias tipo garra para eletrocardiografia compatível com monitores/DESFIBRILADORES, modelos diversos.	10	UND	alfamed	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
3	CABO SENSOR DE OXIMETRIA- sensor de oximetria composto por sensor digital e cabo compatível com monitor multiparamétrico modelos diversos.	8	UND	alfamed	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
4	KIT DE DÉBITO CARDÍACO - Descrição: KIT, sensor, para medida contínua de débito cardíaco minimamente invasivo e pressão arterial invasiva, adulto, realiza a medida de débito cardíaco minimamente invasivo e medida de pressão arterial invasiva por sensor que capta pressão de pulso e pressão arterial, constituído de sensor com 02 cabos eletrônicos integrados que possuem protecao plastica externa e anel de borracha interno contra umidade nas extremidades que fazem conexão para interface com os monitores sendo um com conexão verde para interface com monitor de débito cardíaco minimamente invasivo (Vigileo) e o outro com conexão branca para interface com monitor multiparamétrico de pressão invasiva que respectivamente enviarão dados para as medidas de débito cardíaco contínuo e pressão arterial invasiva, apresentado com componentes conectados que obedecem ao conceito de sistema fechado .	2	UND	alfamed	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00
5	KIT PARA MENSURAÇÃO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI)- kit composto por braçadeira tamanho adulto em silicone 2 vias com manguito removível e linha de medição compatíveis com monitores multiparamétricos modelos diversos..	6	UND	alfamed	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
6	TRANSDUTOR DE ULTRASSOM COM 10 CRISTAIS COM SINAL DE FREQUENCIA DOPPLE (2.0 MHZ), WIRELESS(SEM FIO). IPXI	2	UND	alfamed	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00
7	TRANSDUTOR DE PRESSÃO DE CONTRATAÇÃO UTERINA (TOCO), WIRELESS (SEM FIO). IPXI	2	UND	alfamed	R\$ 5.072,69	R\$ 10.145,38
VALOR TOTAL DO LOTE 17						R\$ 49.045,38

LOTE 18 – FILTRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	FILTRO BACTERIANO E VIRAL, ADULTO, conservador ou regenerador de calor e umidade composto de componente higroscópico e elemento filtrante hidrofóbico, com traqueia, descartável, espaço morto interno inferior a 60 ml, volume corrente de 200 a 1500ml no mínimo, conector tipo Luer Lock para capnografia com tampa presa, embalagem com conector de vias respiratórias para condução de gases respiratórios entre o equipamento de ventilação mecânica e a interface para o paciente adulto, descartável, espaço morto inferior a 35 ml, fabricado em material livre de látex. Embalagem apropriada contendo externamente todos os dados de identificação, procedência, validade, número de lote e registro no MS.	5	UND	becare	R\$ 23,23	R\$ 116,15
2	FILTRO BACTERIANO E VIRAL, INFANTIL, conservador ou regenerador de calor e umidade composto de componente higroscópico e elemento filtrante hidrofóbico, com traqueia, descartável, espaço morto interno inferior a 60 ml, volume corrente de 200 a 1500ml no mínimo, conector tipo Luer Lock para capnografia com tampa presa, embalagem com conector de vias respiratórias para condução de gases respiratórios entre o equipamento de ventilação mecânica e a interface para o paciente adulto, descartável, espaço morto inferior a 35 ml, fabricado em material livre de látex. Embalagem apropriada contendo externamente todos os dados de identificação, procedência, validade, número de lote e registro no MS.	5	UND	becare	R\$ 23,23	R\$ 116,15
VALOR TOTAL DO LOTE 18						R\$ 232,30

LOTE 23 – OSMOSE						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	REAGENTE PARA CLORO RESIDUAL Reagente DPD empó utilizado para medição de cloro livre , utilizado no medidor de cloro digital portátil - Calorímetro HI701, Reagente cloro residual DPD: HI701/25, Apresentação cx c/ 25 sachê	5	UND	akso	R\$ 224,17	R\$ 1.120,85
VALOR TOTAL DO LOTE 23						R\$ 1.120,85

2.4. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do **Pregão Eletrônico em referência** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro. 2.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada. 2.6. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram - se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. 2.7. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 030/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E**

PRORROGAÇÃO 3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano**, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Santa Maria do Salto-MG, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.

3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

4.2. Nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

4.3.1. Convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

4.3.2. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.

4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

II Promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.

4.4.1. Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitante remanescente, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder ao cancelamento da ARP.

4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I Proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.

4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Da negociação para fins de revisão de preço

4.6. As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:

O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

4.6.1. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem

4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

4.6.1.1. Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:

I – Primeira rodada de negociações (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{a + b}{2} = c$$

2

Onde:

a: corresponde ao preço registrado em ata

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde à média de ‘a’ e ‘b’ e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações

II – Segunda rodada de negociações (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{b + c}{2} = d$$

2

Onde:

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.

d: corresponde à média de ‘b’ e ‘c’ e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações

4.6.2. Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.2.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.2.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso

4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:

III – Terceira rodada de negociações (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$\frac{d + e}{2} = f$

2

Onde:

d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde à média de 'd' e 'e' indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações

IV - Quarta rodada de negociações (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$\frac{e + f}{2} = g$

2

Onde:

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante

classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.

g: corresponde à média de 'e' e 'f' indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações

4.6.3. Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório. 4.6.3.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado à proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.3.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso

4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.

4.6.4. Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.6.5. Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:

I A realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado; II O cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e

III A formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.

4.6.5.1. A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.

4.6.6. Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

5.1. O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

6.1.2. Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

6.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

6.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

6.1.4.1. Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

6.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

6.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

6.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

6.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;

6.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

6.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

6.1.4.8. Receber a “solicitação de adesão” e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do “termo de adesão”.

6.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata. 6.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.1.7. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução desta, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.2. São obrigações dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES da ata:

6.2.1. Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

6.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

6.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

6.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

6.2.6. Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos. 6.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.2.8. Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP:

6.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. 6.3.2. Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

6.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

6.3.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

6.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

6.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

6.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

7.1. O Órgão Gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

7.1.1. For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.

7.1.2. Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);

7.1.4. Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

7.1.5. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

7.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.2.3. Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

7.2.4. Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

7.2.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.3. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

7.3.1. Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

7.3.2. Proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.

7.3.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

8.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.8. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.9. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

8.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item

9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

10.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação.

10.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP. 10.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

10.4. Na assinatura do contrato:

I Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;

II Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o edital; 10.5. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

10.6. No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, a métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de Santa Maria do Salto-MG. 11.1.1. Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de Jacinto, Estado da Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria do Salto -MG, 12 de maio de 2026.

Damiao Souza Ormundo:68250975634

Assinado de forma digital por Damiao Souza Ormundo:68250975634

Dados: 2026.05.18 09:47:03 -03'00'

Município de Santa Maria do Salto/MG

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO

Prefeito Municipal

Contratante

EPORT LTDA:46964118000130

Assinado de forma digital por EPORT LTDA:46964118000130

Dados:2026.05.1416:11:42 -03'00'

Eport LTDA
CNPJ/MF sob o nº 46.964.118/0001-30
MARDEN FIGUEROA GOMES
CPF: 113.750.496-07
Contratado

TESTEMUNHAS:

1.- _____

2.- _____

Publicado por:
Josenei Barbosa Silva Santos
Código Identificador:B3A9E6BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 - PE003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ:18.347.419/0001-80 E-mail:prefeiturasmmsg@gmail.com

FONES: (33) 37271144 e 37271145

PRAÇA AURELINAMOTASANTOS, 218 –CENTRO–CEP 39928-000 –ESTADO DEMG

Administração 2025 – 2028**Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026****O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO – ESTADO DA MINAS GERAIS,**

pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.347.419/0001-80, com sede administrativa na Praça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro, CEP: 39.928-000, Santa Maria do Salto(MG), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **o Sr. Damião Souza Ormundo**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado no município de Santa Maria do Salto – Minas Gerais, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 002/2026**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2026**, **Processo Administrativo nº 005/2026** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 30/2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**1.1. DETENTOR DA ATA: CAPIXABA SAÚDE SERRA COMÉRCIO DE**

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **61.561.649/0001-76**, sediada na **AV. CENTRAL, 1273, PARQUE**

RESIDENCIAL LARANJEIRAS, SERRA/ES, CEP: 29.165-130, neste ato representado (a) pelo **Srª. RÚBIA RODRIGUES GUIMARÃES DE ALMEIDA**, CPF: **037.588.276-63**, RG:

13.444.122-20 SSP/ES, maior, capaz, residente e domiciliado no município de BELO SERRA/ES, conforme atos constitutivos da empresa.

1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO- MG, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao fornecimento de **MATERIAL PENSO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de SANTA MARIA DO SALTO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujas especificações técnicas,

marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e prestador (es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

2.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

2.2.1. Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

2.2.2. Proposta(s) comercial(ais) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

2.2.3. Edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026.

2.3. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são de **R\$ 624.050,48 (seiscentos e vinte e quatro mil cinquenta reais e quarenta e oito centavos)**, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 02 - FIOS E FITAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ELETRODO PARA MONITORAÇÃO CARDIACA, adulto com gel, descartável, dorso de papel microporoso, revestido em papel hipoalérgico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, em gel sólido, eletrolito, elemento sensor em aço inoxidável e prata	UND	650	MEDIX	R\$ 0,28	R\$ 182,00
2	ESPARADRAPO 10 X 4,5 CM – rolo – esparadrapo impermeável, confeccionado em tecido com fio de algodão, apresentando massa adesiva a base de poliacrílico, distribuída de forma uniforme, boa aparência, isentas de substâncias alérgicas, bordas com acabamento em carretel, embalagem contendo impresso dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro no ministério da saúde - tamanho 10 X 4,5.	RL	4.780	ADPELLE	R\$ 12,74	R\$ 60.897,20
3	ESPARADRAPO MICROPORE 10 x 4,5 – unidade – esparadrapo micropore, características microporosas, rádio transparente, não oclusiva em uma das faces e a outra contendo adesivo sintético, hipoalérgico, sem sensibilizantes, embalagem contendo impresso dados de informação, prazo de validade e registro no ministério da saúde tamanho 10cm X 4,5m – rolo.	RL	3.330	MISSNER	R\$ 10,58	R\$ 35.231,40
4	FAIXA DE SMARCH: 12CM X 2M: Atadura, de Smarch, de borracha natural,	RL	10	TAYLOR	R\$ 16,39	R\$ 163,90

	dimensoes 12 cm x 2 m. Embalagem em rolo, contendo dados de identificacao do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricacao, prazo de validade.					
5	FIO AGULHADO DE SEDA - TRANÇADA PRETA ODONTOLOGICA 3-0 com Agulha 1.7CM 1/2 DE CÍRCULO. FIO de seda de 45 cm de comprimento. Embalagem individual em papel aluminio e pvc ou grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	1.500	MEDIX	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
6	FIO CAT GUT CROMADO 1 C/AG. CILÍNDRICA 1/2 CIRC. 4 CM FIO , para sutura, catgut cromado n. 1, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 1/2 círculo, cilíndrica. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	24	SHALON	R\$ 4,00	R\$ 96,00
7	FIO CAT GUT SIMPLES 0 COM AGULHA 4.0 CM CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO. FIO, 75CM DE COMPRIMENTO. Embalagem envelope individual, em papel aluminizado e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	1.500	SHALON	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
8	FIO CAT GUT SIMPLES 1 COM AGULHA DE 4.0 CM CILÍNDRICA DE 1/2 CÍRCULO.FIO , para sutura, catgut simples para cirurgia gastrointestinal. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	200	SHALON	R\$ 2,96	R\$ 592,00
9	FIO CAT GUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA DE 4.0 CM CILÍNDRICA. 1/2 CÍRCULO. FIO com 75cm de comprimento no mínimo.Embalagem envelope individual, em papel aluminizado e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	350	SHALON	R\$ 2,96	R\$ 1.036,00
10	FIO CAT GUT SIMPLES 3-0 C AGULHA DE 4.0 CM CILÍNDRICA 1/2 CÍRCULO. FIO , para sutura, 75 cm de comprimento. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	150	SHALON	R\$ 2,96	R\$ 444,00
11	FIO DE NYLON Nº 0 COM AGULHA 4.0 CM TRIANGULAR CORTANTE 12 CÍRCULO. FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO. Embalagem: Envelopes individuais, , em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devem estar impresso, em portgues: origem, marca, fabricante, dados de identificacao do produto, tipo de esterilizacao, nº do lote, data de fabricacao, prazo de validade, registro no Ministerio da Saude.	UND	250	SHALON	R\$ 1,54	R\$ 385,00
12	FIO DE NYLON Nº 1 COM AGULHA 4.0 CM TRIANGULAR CORTANTE 3/8 CÍRCULO. FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO. Embalagem: Envelopes individuais, , em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devem estar impresso, em portgues: origem, marca, fabricante, dados de identificacao do produto, tipo de esterilizacao, nº do lote, data de fabricacao, prazo de validade, registro no Ministerio da Saude.	UND	100	MEDIX	R\$ 1,10	R\$ 110,00
13	FIO DE NYLON Nº 2-0 COM AGULHA 4.0 CM TRIANGULAR CORTANTE 1/2 CÍRCULO. FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO. Embalagem: Envelopes individuais, , em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devem estar impresso, em portgues: origem, marca, fabricante, dados de identificacao do produto, tipo de esterilizacao, nº do lote, data de fabricacao, prazo de validade, registro no Ministerio da Saude.	UND	1.250	SHALON	R\$ 1,60	R\$ 2.000,00
14	FIO DE NYLON Nº 2-0 COM AGULHA 4.0 CM TRIANGULAR CORTANTE 3/8 CÍRCULO. FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO. Embalagem: Envelopes individuais, , em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devem estar impresso, em portgues: origem, marca, fabricante, dados de identificacao do produto, tipo de esterilizacao, nº do lote, data de fabricacao, prazo de validade, registro no Ministerio da Saude.	UND	360	SHALON	R\$ 1,60	R\$ 576,00
15	FIO DE NYLON Nº 3-0 COM AGULHA 4.0 CM TRIANGULAR CORTANTE 1/2 CÍRCULO. FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO. Embalagem: Envelopes individuais, , em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devem estar impresso, em portgues: origem, marca, fabricante, dados de identificacao do produto, tipo de esterilizacao, nº do lote, data de fabricacao, prazo de validade, registro no Ministerio da Saude.	UND	6.000	SHALON	R\$ 1,59	R\$ 9.540,00
16	FIO DE NYLON Nº 3-0 COM AGULHA 3.0 CM TRIANGULAR CORTANTE 1/2 CÍRCULO. FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO. Embalagem: Envelopes individuais, , em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devem estar impresso, em portgues: origem, marca, fabricante, dados de identificacao do produto, tipo de esterilizacao, nº do lote, data de fabricacao, prazo de validade, registro no Ministerio da Saude.	CX	3	SHALON	R\$ 36,38	R\$ 109,14
17	FIO DE NYLON Nº 3-0 COM AGULHA 4.0 CM TRIANGULAR CORTANTE 3/8 CÍRCULO. FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO. Embalagem: Envelopes individuais, , em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devem estar impresso, em portgues: origem, marca, fabricante, dados de identificacao do produto, tipo de esterilizacao, nº do lote, data de fabricacao, prazo de validade, registro no Ministerio da Saude. cx c/ 24 unidades	CX	15	MEDIX	R\$ 20,31	R\$ 304,65
18	FIO DE NYLON Nº 4-0 COM AGULHA 3.0 CM TRIANGULAR CORTANTE 1/2 CÍRCULO. FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO. Embalagem: Envelopes individuais, , em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devem estar impresso, em portgues: origem, marca, fabricante, dados de identificacao do produto, tipo de esterilizacao, nº do lote, data de fabricacao, prazo de validade, registro no Ministerio da Saude.	UND	2.000	SHALON	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
19	FIO DE NYLON Nº 4-0 COM AGULHA 4.0 CM TRIANGULAR CORTANTE 3/8 CÍRCULO. FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO. Embalagem: Envelopes individuais, , em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devem estar impresso, em portgues: origem, marca, fabricante, dados de identificacao do produto, tipo de esterilizacao, nº do lote, data de fabricacao, prazo de validade, registro no Ministerio da Saude.	CX	3	MEDIX	R\$ 20,31	R\$ 60,93
20	FIO DE NYLON Nº 5-0 COM AGULHA 3.0 CM TRIANGULAR CORTANTE 3/8 CÍRCULO. FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO. Embalagem: Envelopes individuais, , em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devem estar impresso, em portgues: origem, marca, fabricante, dados de identificacao do produto, tipo de esterilizacao, nº do lote, data de fabricacao, prazo de validade, registro no Ministerio da Saude.	CX	3	MEDIX	R\$ 20,31	R\$ 60,93
21	FIO POLIESTER 5-0 COM AGULHA 4.7 CM TRIANGULAR DE 1/2 CÍRCULO. FIO COM 4X75 CM DE COMPRIMENTO. Fio trançado de poliester, com cobertura de de silicone, não absorvível, sintético, produzido a partir de polímero de politereftalato de etileno. Embalagem: Envelopes individuais, , em papel aluminizado ou papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devem estar impresso, em portgues: origem, marca, fabricante, dados de identificacao do produto, tipo de esterilizacao, nº do lote, data de fabricacao, prazo de validade, registro no Ministerio da Saude.	UND	50	SHALON	R\$ 14,38	R\$ 719,00
22	FITA CREPE P/USO HOSPITALAR 19 MM X 50 M - FITA , adesiva cirurgica,	UND	210	HOSPFLEX	R\$ 3,21	R\$ 674,10

	branca, dimensoes 19 mm x 50 m, com dorso de papel crepado recoberto com adesivo na face interna, resistente a esterilizacao. Embalagem em rolo, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.					
23	FITA PARA AUTOCLAVE 19X30 - confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na Outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Ideal para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave, funciona como indicadora de esterilização, pois possui listras diagonais de tinta termoreativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto. Fita para autoclave, tamanho 19mm x 30m. Embalagem com 1 unidade – contendo em sua embalagem externa o lote, data de fabricação, validade e identificação do fabricante.	UND	500	HOSPFLEX	R\$ 3,38	R\$ 1.690,00
24	KIT DE AGULHAS PARA SUTURA OBSTETRÍCIA, COM FIO CATGUT SIMPLES Nº 2-0 , COM 3 AGULHAS DE TAMANHO CTI 3/8 CIRC. TRG. 3 CM. MR 1/2 CIRC. CIL. 4,0 CM, MR 1/2 CIRC.CIL. 5,0 CM . CAIXA COM 12 KITS.	CX	25	SHALON	R\$ 96,78	R\$ 2.419,50
25	Fio ACIDO POLIGLICOLICO para sutura obstetricia, com fio 2-0, com agulha. Caixa com 36 envelopes	CX	100	SHALON	R\$ 338,64	R\$ 33.864,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2						R\$ 162.155,75
LOTE 03 - CATETERES E SCALP						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO- Adaptador para frasco de soluções parenterais de grande volume em sistema fechado.	UND	50	HARTMAN	R\$ 3,80	R\$ 190,00
2	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20 - Cateter intravenoso, periférico,confeccionado em poliuretano, radiopaco, flexível, camara de refluxo transparente, embalagem papel cirúrgico com dados de identificação,data,procedência,tipo e validade da esterilização.	UND	10.000	SOLIDOR	R\$ 3,33	R\$ 33.300,00
3	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24 - Cateter intravenoso, periférico,confeccionado em poliuretano, radiopaco, flexível, camara de refluxo transparente, embalagem papel cirúrgico com dados de identificação,data,procedência,tipo e validade da esterilização.	UND	13.00	SOLIDOR	R\$ 3,33	R\$ 43.290,00
4	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 14 - Cateter intravenoso, periférico,confeccionado em poliuretano, radiopaco, flexível, camara de refluxo transparente, embalagem papel cirúrgico com dados de identificação,data,procedência,tipo e validade da esterilização.	UND	1.300	SOLIDOR	R\$ 3,32	R\$ 4.316,00
5	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16 - Cateter intravenoso, periférico,confeccionado em poliuretano, radiopaco, flexível, camara de refluxo transparente, embalagem papel cirúrgico com dados de identificação,data,procedência,tipo e validade da esterilização.	UND	1.500	SOLIDOR	R\$ 3,32	R\$ 4.980,00
6	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18 - Cateter intravenoso, periférico,confeccionado em poliuretano, radiopaco, flexível, camara de refluxo transparente, embalagem papel cirúrgico com dados de identificação,data,procedência,tipo e validade da esterilização.	UND	2.200	SOLIDOR	R\$ 3,32	R\$ 7.304,00
7	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22 Cateter intravenoso, periférico,confeccionado em poliuretano, radiopaco, flexível, camara de refluxo transparente, embalagem papel cirúrgico com dados de identificação,data,procedência,tipo e validade da esterilização.	UND	11.000	SOLIDOR	R\$ 2,85	R\$ 31.350,00
8	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 04: cateter para administração de oxigênio,descartável, flexível, embalagem individual estéril com dados, data,tipo e validade de esterilização.	UND	100	MEDSONDA	R\$ 1,20	R\$ 120,00
9	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 06: cateter para administração de oxigênio,descartável, flexível, embalagem individual estéril com dados, data,tipo e validade de esterilização.	UND	100	MEDSONDA	R\$ 1,20	R\$ 120,00
10	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 08: cateter para administração de oxigênio,descartável, flexível, embalagem individual estéril com dados, data,tipo e validade de esterilização.	UND	100	MEDSONDA	R\$ 1,20	R\$ 120,00
11	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 10: cateter para administração de oxigênio,descartável, flexível, embalagem individual estéril com dados, data,tipo e validade de esterilização.	UND	100	MEDSONDA	R\$ 1,20	R\$ 120,00
12	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 12 : cateter para administração de oxigênio,descartável, flexível, embalagem individual estéril com dados, data,tipo e validade de esterilização.	UND	100	MEDSONDA	R\$ 1,20	R\$ 120,00
13	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 14 : cateter para administração de oxigênio,descartável, flexível, embalagem individual estéril com dados, data,tipo e validade de esterilização.	UND	100	MEDSONDA	R\$ 1,50	R\$ 150,00
14	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 16 : cateter para administração de oxigênio,descartável, flexível, embalagem individual estéril com dados, data,tipo e validade de esterilização.	UND	100	MEDSONDA	R\$ 1,50	R\$ 150,00
15	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 18 : cateter para administração de oxigênio,descartável, flexível, embalagem individual estéril com dados, data,tipo e validade de esterilização.	UND	100	MEDSONDA	R\$ 1,50	R\$ 150,00
16	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO: cateter para administração de oxigênio,descartável, flexível,anatômico, com sistema de fixação, que não cause desconforto ao paciente embalagem individual estéril com dados, data,tipo e validade de esterilização.	UND	500	MEDSONDA	R\$ 1,70	R\$ 850,00
17	CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL: cateter para administração de oxigênio,descartável, flexível,anatômico, com sistema de fixação, que não cause desconforto ao paciente embalagem individual estéril com dados, data,tipo e validade de esterilização.	UND	150	MEDSONDA	R\$ 1,70	R\$ 255,00
18	CATETER UMBILICAL - Cateter umbilical, 5,0 FR, comprimento aproximado de 30 cm. Embalagem individual, em papel cirúrgico, que possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência; data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde e de acordo com legislações vigentes da ANVISA.	UND	20	POLYMED	R\$ 23,91	R\$ 478,20
19	CLAMP UMBILICAL- descartavel, confeccionado em plastico resistente, esteril, com abertura asseptica, em papel grau cirurgico. Embalagem unitaria, contendo dados de identificacao, procedencia,data de validade, numero do lote e registro no Ministerio da Saude.	UND	30	POLYMED	R\$ 24,69	R\$ 740,70
20	TAMPA UNIVERSAL PARA CATETER LUER LOCK. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com abertura asséptica, rotulagem em conformidade com a RDC 185/2001, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	300	SOLIDOR	R\$ 0,47	R\$ 141,00
21	SCALP 19 tipo borboleta com bisel curto, trifacetado, cânula de aço inoxidável, atraumática, siliconizado parede finas, asaflexíveis, com identificação do calibre, tubo de PVC cristal flexível,conector tipo Luer, com tampa protetora, identificação do calibre,conforme padrão de cor universal, bainha plástica de proteção, atóxico,apirrogênico, estéril, embalado individualmente.	UND	460	MEDIX	R\$ 0,30	R\$ 138,00
22	SCALP 21 tipo borboleta com bisel curto, trifacetado,cânula de aço inoxidável, atraumática, siliconizado parede finas, asaflexíveis, com identificação do calibre, tubo de PVC cristal flexível,conector tipo Luer, com tampa protetora, identificação do calibre,conforme padrão de cor universal, bainha plástica de proteção, atóxico,apirrogênico, estéril, embalado individualmente.	UND	7.000	MEDIX	R\$ 0,31	R\$ 2.170,00
23	SCALP 23 tipo borboleta com bisel curto, trifacetado, cânula de aço inoxidável,	UND	5.000	MEDIX	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00

	atraumática, siliconizado parede finas, asas flexíveis, com identificação do calibre, tubo de PVC cristal flexível, conector tipo Luer, com tampa protetora, identificação do calibre, conforme padrão de cor universal, bainha plástica de proteção, atóxico, apirrogênico, estéril, embalado individualmente.					
24	SCALP 25 tipo borboleta com bisel curto, trifacetado, cânula de aço inoxidável, atraumática, siliconizado parede finas, asas flexíveis, com identificação do calibre, tubo de PVC cristal flexível, conector tipo Luer, com tampa protetora, identificação do calibre, conforme padrão de cor universal, bainha plástica de proteção, atóxico, apirrogênico, estéril, embalado individualmente.	UND	200	MEDIX	R\$ 0,30	R\$ 60,00
25	SCALP 27 tipo borboleta com bisel curto, trifacetado, cânula de aço inoxidável, atraumática, siliconizado parede finas, asas flexíveis, com identificação do calibre, tubo de PVC cristal flexível, conector tipo Luer, com tampa protetora, identificação do calibre, conforme padrão de cor universal, bainha plástica de proteção, atóxico, apirrogênico, estéril, embalado individualmente	UND	300	MEDIX	R\$ 0,30	R\$ 90,00
26	TORNEIRA 03 VIAS - Torneira de 3 vias. Conecta e controla o direcionamento de fluxo de soluções de três linhas distintas, duas linhas de infusão (equipo, extensor) e uma de acesso venoso (scalp, cateter) com conexão macho luer slip ou luer lock reversível. Corpo transparente e chave colorida para direcionamento e oclusão de fluxo com movimentação suave	UND	1.000	MEDIX	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
27	CATETER TIPO ÓCULOS NEONATAL: cateter para administração de oxigênio, descartável, flexível, anatômico, com sistema de fixação, que não cause desconforto ao paciente embalagem individual estéril com dados, data, tipo e validade de esterilização	UND	150	FOYOMED	R\$ 9,02	R\$ 1.353,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3						R\$ 134.755,90

LOTE 04 - CANULA						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	CÂNULA DE GUEDEL Nº 01 - PVC flexível, polipropileno, cânula de guedel descartável, não estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho para que seja branco transparente para visualização da secreção. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	8	MEDIX	R\$ 2,06	R\$ 16,48
2	CÂNULA DE GUEDEL Nº 02 - PVC flexível, polipropileno, cânula de guedel descartável, não estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho para que seja branco transparente para visualização da secreção. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	8	MEDIX	R\$ 2,06	R\$ 16,48
3	CÂNULA DE GUEDEL Nº 03 - PVC flexível, polipropileno, cânula de guedel descartável, não estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho para que seja branco transparente para visualização da secreção. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	8	MEDIX	R\$ 2,05	R\$ 16,40
4	CÂNULA DE GUEDEL Nº 04 - PVC flexível, polipropileno, cânula de guedel descartável, não estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho para que seja branco transparente para visualização da secreção. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	8	MEDIX	R\$ 2,03	R\$ 16,24
5	CÂNULA DE GUEDEL Nº 05 - PVC flexível, polipropileno, cânula de guedel descartável, não estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho para que seja branco transparente para visualização da secreção. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	8	MEDIX	R\$ 1,96	R\$ 15,68
6	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N.10 - CANULA , para traqueostomia, com cuff (Manguito) numero 10, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, composta por canula externa com balao de baixa pressao, cuff opaco, conector giratorio, mandril com ponta arredondada e de facil manuseio, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atraumatica, asas para fixacao com impressao do numero em local visivel e com fita para fixacao da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	5	MEDIX	R\$ 13,00	R\$ 65,00
7	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N.6,5 - CANULA , para traqueostomia, com cuff (Manguito) numero 6,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, composta por canula externa com balao de baixa pressao, cuff opaco, conector giratorio, mandril com ponta arredondada e de facil manuseio, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atraumatica, asas para fixacao com impressao do numero em local visivel e com fita para fixacao da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	5	MEDIX	R\$ 13,00	R\$ 65,00
8	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N.03 - CANULA , para traqueostomia, com cuff (Manguito) numero 03, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, composta por canula externa com balao de baixa pressao, cuff opaco, conector giratorio, mandril com ponta arredondada e de facil manuseio, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atraumatica, asas para fixacao com impressao do numero em local visivel e com fita para fixacao da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	5	MEDIX	R\$ 13,00	R\$ 65,00
9	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N.04 - CANULA , para traqueostomia, com cuff (Manguito) numero 04, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, composta por canula externa com balao de baixa pressao, cuff opaco, conector giratorio, mandril com ponta arredondada e de facil manuseio, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atraumatica, asas para fixacao com impressao do numero em local visivel e com fita para fixacao da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	5	MEDIX	R\$ 13,00	R\$ 65,00
10	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N.05 - CANULA , para traqueostomia, com cuff (Manguito) numero 05, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, composta por canula externa com balao de baixa pressao, cuff opaco, conector	UND	5	MEDIX	R\$ 13,00	R\$ 65,00

	giratorio, mandril com ponta arredondada e de facil manuseio, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atraumatica, asas para fixacao com impressao do numero em local visivel e com fita para fixacao da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude					
65KTR'	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N.06 - CANULA , para traqueostomia, com cuff (Manguito) numero 05, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, composta por canula externa com balao de baixa pressao, cuff opaco, conector giratorio, mandril com ponta arredondada e de facil manuseio, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atraumatica, asas para fixacao com impressao do numero em local visivel e com fita para fixacao da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	5	MEDIX	R\$ 13,00	R\$ 65,00
12	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N.07 - CANULA , para traqueostomia, com cuff (Manguito) numero 05, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, composta por canula externa com balao de baixa pressao, cuff opaco, conector giratorio, mandril com ponta arredondada e de facil manuseio, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atraumatica, asas para fixacao com impressao do numero em local visivel e com fita para fixacao da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	5	MEDIX	R\$ 13,00	R\$ 65,00
13	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N.08 - CANULA , para traqueostomia, com cuff (Manguito) numero 08, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, composta por canula externa com balao de baixa pressao, cuff opaco, conector giratorio, mandril com ponta arredondada e de facil manuseio, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atraumatica, asas para fixacao com impressao do numero em local visivel e com fita para fixacao da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	5	MEDIX	R\$ 13,00	R\$ 65,00
14	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N.7,5 - CANULA , para traqueostomia, com cuff (Manguito) numero 05, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, composta por canula externa com balao de baixa pressao, cuff opaco, conector giratorio, mandril com ponta arredondada e de facil manuseio, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atraumatica, asas para fixacao com impressao do numero em local visivel e com fita para fixacao da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	5	MEDIX	R\$ 13,00	R\$ 65,00
15	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N.8,5 - CANULA , para traqueostomia, com cuff (Manguito) numero 08, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, composta por canula externa com balao de baixa pressao, cuff opaco, conector giratorio, mandril com ponta arredondada e de facil manuseio, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atraumatica, asas para fixacao com impressao do numero em local visivel e com fita para fixacao da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	5	MEDIX	R\$ 13,00	R\$ 65,00
16	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N.9,0 - CANULA , para traqueostomia, com cuff (Manguito) numero 08, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, composta por canula externa com balao de baixa pressao, cuff opaco, conector giratorio, mandril com ponta arredondada e de facil manuseio, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atraumatica, asas para fixacao com impressao do numero em local visivel e com fita para fixacao da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	5	MEDIX	R\$ 13,00	R\$ 65,00
17	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA N.9,5 - CANULA , para traqueostomia, com cuff (Manguito) numero 08, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, composta por canula externa com balao de baixa pressao, cuff opaco, conector giratorio, mandril com ponta arredondada e de facil manuseio, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atraumatica, asas para fixacao com impressao do numero em local visivel e com fita para fixacao da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	5	MEDIX	R\$ 13,00	R\$ 65,00
18	KIT ESTOJO COM 8 CÂNULAS DE GUEDEL : Kit com 8 cânulas. Acompanha estojo: Contendo 1 cânula de Guedel base Rosa de 40mm; 1 cânula de Guedel base Azul de 50mm; 1 cânula de Guedel base Preto de 60mm; 1 cânula de Guedel base Branco de 70mm; 1 cânula de Guedel base Verde de 80mm; 1 cânula de Guedel base Amarelo de 90mm; 1 cânula de Guedel base Vermelho de 100mm; 1 cânula de Guedel base Laranja de 110mm; 1 estojo de plástico transparente	UND	8	MD	R\$ 60,46	R\$ 483,68
VALOR TOTAL DO LOTE 4						R\$ 1.344,96
LOTE 05 - EQUIPO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL - para administração de soluções parenterais macrogotas pinça curta fluxo, com filtro de ar, alça de sustentação, ocluser de fluxo, câmara flexível de gotejamento ponta perfurante, escalonada, câmaras flexíveis e com gotejamento para 20 gotas, transparente, regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível transparente medindo no mínimo com 1,5 m, estéril, atóxico, apirogênico hidrofóbico e bacteriológico, embalagem em papel grau cirúrgico.	UND	17.000	MEDIX	R\$ 0,93	R\$ 15.810,00
2	EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA DE 150 ML - EQUIPO microgotas, com tampa protetora, camara de gotejamento, tubo, regulador de fluxo, conector de infusão, filtro de fluido, Hub entrada de ar, filtro de ar, bureta 150 ml (camara graduada), tampa inferior, dispositivo de perfuração, conexão conica externa e injetor lateral. estéril, atóxico, apirogênico hidrofóbico e bacteriológico, embalagem em papel grau cirúrgico. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipos de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	910	MEDIX	R\$ 4,34	R\$ 3.949,40
3	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL : para administração de soluções parenterais microgotas, com injetor lateral para medicação, com filtro de ar, alça de sustentação, ocluser de fluxo, câmara flexível de gotejamento ponta perfurante, escalonada, câmaras flexíveis e com gotejamento para 60 microgotas, transparente, regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível transparente medindo no mínimo com 1,2 m, estéril, atóxico, apirogênico hidrofóbico e bacteriológico, embalagem em papel grau cirúrgico.	UND	700	MEDIX	R\$ 0,93	R\$ 651,00
4	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS - EQUIPO para infusao parenteral multipla, com 02 vias, tampa de plastico removivel e subselencia deacordo com aquantidade devias e presilha de vedacao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	802	MEDIX	R\$ 0,52	R\$ 417,04
5	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE - EQUIPO macrogotas Com Camara	UND	50	MEDIX	R\$ 3,45	R\$ 172,50

	Dupla 150 cm. Dispositivo para infusão e controle de fluxo e dosagem de sangue e derivados. Conecta o recipiente de sangue e derivados ao dispositivo de acesso venoso. Composição básica Lanceta perfurante para conexão ao recipiente sangue. Câmara dupla flexível sendo a primeira dotada de filtro de sangue para retenção de coágulos, e a segunda para visualização e controle de gotejamento. Extensão em PVC. Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete. Conexão luer para dispositivo de acesso venoso.					
VALOR TOTAL DO LOTE 5						R\$ 20.999,94
LOTE 12 - LUVAS E MÁSCARAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	LUVA CIRÚRGICA 6,0: luva cirúrgica, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PAR	30	MEDIX	R\$ 2,40	R\$ 72,00
2	LUVA CIRÚRGICA 6,5: luva cirúrgica, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PAR	30	MEDIX	R\$ 2,40	R\$ 72,00
3	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 – luva cirúrgica, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PAR	100	MEDIX	R\$ 2,40	R\$ 240,00
4	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 – luva cirúrgica, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PAR	200	MEDIX	R\$ 2,40	R\$ 480,00
5	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 – luva cirúrgica, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PAR	100	MEDIX	R\$ 2,40	R\$ 240,00
6	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 – luva cirúrgica, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PAR	20	MEDIX	R\$ 2,40	R\$ 48,00
7	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL SEM PÓ TAMANHO M , não estéril, descartável, textura uniforme, ambidestra. Caixa com 100 unidades. A embalagem deve conter informações como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro na ANVISA	CX	14	MEDIX	R\$ 21,60	R\$ 302,40
8	LUVA PROCEDIMENTO EXTRA P C/ 100 UND – caixa com 100 unidade , luva de procedimento, confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidade, contendo extremamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no ministério da saúde.	CX	200	MEDIX	R\$ 25,40	R\$ 5.080,00
9	LUVA, DE PROCEDIMENTO, SEM PÓ, TAMANHO P , não estéril, descartável, em látex natural, textura uniforme, ambidestra. Caixa com 100 unidades. A embalagem deve conter informações como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro na ANVISA	CX	20	MEDIX	R\$ 25,39	R\$ 507,80
10	LUVAS PROCEDIMENTO G – caixa com 100 unidade , luva de procedimento, confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidade, contendo extremamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no ministério da saúde.	CX	500	MEDIX	R\$ 25,80	R\$ 12.900,00
11	LUVAS PROCEDIMENTO M – caixa com 100 unidade , luva de procedimento, confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidade, contendo extremamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no ministério da saúde.	CX	2.000	MEDIX	R\$ 26,20	R\$ 52.400,00
12	LUVAS PROCEDIMENTO P – caixa com 100 unidade , luva de procedimento, confeccionada em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, lubrificada com pó bioabsorvível, embalagem caixa com 100 unidade, contendo extremamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no ministério da saúde.	CX	2.000	MEDIX	R\$ 26,40	R\$ 52.800,00
13	MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL C/ ELÁSTICO C/ 50 – caixa com 50 unidade – máscara descartável em polipropileno 100% com elástico, estéril, embalagem papel com dados de identificação, procedência e prazo de validade.	CX	300	DESCARPACK	R\$ 9,60	R\$ 2.880,00
14	MÁSCARA DESCARTAVEL C/ ELÁSTICO C/ 50 – caixa com 50 unidade – máscara descartável dupla com elástico, embalagem com dados de identificação, procedência e prazo de validade.	CX	300	DESCARPACK	R\$ 9,60	R\$ 2.880,00
15	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ PREGAS E 4 TIRAS PCT C/ 50 - Máscara cirúrgica, não tecido, 03 camadas, pregas horizontais, atóxica, 4 tiras laterais p/ fixação , cor branca, caixa com 50 unidades.	CX	100	DESCARPACK	R\$ 7,57	R\$ 757,00
16	PROPÉ DESCARTÁVEL: 20 g/m2. Embalagem em caixa c/ 100 pares. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	18	ECOMAX	R\$ 9,60	R\$ 172,80
17	TOUCA DESCARTÁVEL- em polipropileno, gramatura de 20 g/m2, elastico em toda volta. Embalagem caixa tipo dispenser-box com 100 unidades. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao.	CX	200	ECOMAX	R\$ 14,40	R\$ 2.880,00
18	MÁSCARA N95: Hipoalérgica, fluido resistente e confortável, possui clips nasal que se molda facilmente aos diferentes tamanhos e tipos de rosto.	UND	100	OPENMEDICAL	R\$ 2,88	R\$ 288,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12						R\$ 135.000,00
LOTE 13 - UTENSÍLIOS HOSPITALAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ADAPTADOR EM T / TUBO T - em policarbonato compatível compatível com circuitos de ventiladores e nebulizadores, autoclavável	UND	20	VENTCARE	R\$ 16,10	R\$ 322,00
2	ALMOTOLIA CLARA – 250ml - Almotolia translúcida, cor natural, confeccionado em polietileno e graduado em alto relevo, bico reto.	UND	100	TEYLOR	R\$ 3,99	R\$ 399,00
3	ALMOTOLIA TRANSPARENTE - 100 ML	UND	80	TEYLOR	R\$ 2,99	R\$ 239,20

4	AMBÚ ADULTO fabricado em pvc, COM RESERVATÓRIO DE 02, com coxim inflável, válvula inferio e superior.	UND	12	MIKATOS	R\$ 115,00	R\$ 1.380,00
5	AMBÚ INFANTIL SILICONE fabricado em pvc, COM RESERVATÓRIO DE 02, com coxim inflável, válvula inferio e superior.	UND	12	MIKATOS	R\$ 115,00	R\$ 1.380,00
6	ANDADOR ARTICULADO EM ALUMÍNIO - com níveis de regulagem de altura, ponteiras de borracha e dobrável.	UND	1	INDAIÁ A408	R\$ 138,00	R\$ 138,00
7	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL MANUAL ADULTO - Braçadeira: Tecido antialérgico de nylon Com fecho em velcro; Manguito: Confeccionado em borracha vulcanizada, ligado ao manômetro e a pera; Pera: Confeccionada em borracha vulcanizada, usada para inflar o manguito; Válvula: Feita em metal cromado, usada para Comandar a entrada e saída do ar; Manômetro: Instrumento usado para aferir a pressão arterial. - Rigorosamente testado pelo Controle de Qualidade P.A. MED; Registrado na ANVISA	UND	120	BIOLAND AN100	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00
8	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL MANUAL INFANTIL - Braçadeira: Tecido antialérgico de nylon Com fecho em velcro; Manguito: Confeccionado em borracha vulcanizada, ligado ao manômetro e a pera; Pera: Confeccionada em borracha vulcanizada, usada para inflar o manguito; Válvula: Feita em metal cromado, usada para Comandar a entrada e saída do ar; Manômetro: Instrumento usado para aferir a pressão arterial. - Rigorosamente testado pelo Controle de Qualidade P.A. MED; Registrado na ANVISA	UND	20	BIOLAND AN100	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
9	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL MANUAL OBESO - Braçadeira: Tecido antialérgico de nylon Com fecho em velcro; Manguito: Confeccionado em borracha vulcanizada, ligado ao manômetro e a pera; Pera: Confeccionada em borracha vulcanizada, usada para inflar o manguito; Válvula: Feita em metal cromado, usada para Comandar a entrada e saída do ar; Manômetro: Instrumento usado para aferir a pressão arterial. - Rigorosamente testado pelo Controle de Qualidade P.A. MED; Registrado na ANVISA	UND	20	BIOLAND AN100	R\$ 82,80	R\$ 1.656,00
10	ASPIRADOR PARA REDE DE AR COMPRIMIDO - Aspirador para ser acoplado na rede de ar comprimido, aspiração por sistema Venturi, provido de frasco de vidro com capacidade de 500ml, tampa com guarnição de borracha, válvula de abertura / fechamento tipo agulha, com volante em nylon e fibra prensada no eixo na cor padrão do gás, conector para rede com rosca em metal (bronze ou latão) para aperto manual, bóia limitadora de volume de secreções e torre de descarga do gás, com tampa e bico de entrada de secreções com diâmetro interno mínimo 4,7mm e externo 7,0mm.	UND	5	PROTEC	R\$ 110,40	R\$ 552,00
11	ASPIRADOR PORTÁTIL CIRÚRGICO - Contém frasco de5 Lcompedestal A_45plus- OLIDEF - SISTEMA DE ASPIRAÇÃO DE VÁCUO ACIONADO POR DIAFRAGMA EM BORRACHA NEOPRENE E MALHA DE NAYLON, COM ALTA DURABILIDADE E ELIMINANDO A SUPERCIES DE FRICÇÃO. FÁCIL MANUTENÇÃO, REGISTRO AGULHA AÇO INOX DE PASSO FINO PARA AJUSTE DE VACUO, PROPORCIONANDO SUAVE REGULAGEM DA SUCÇÃO.	UND	5	OLIDEF A45	R\$ 2.600,00	R\$ 13.000,00
12	Detector Fetal de Mesa – FD 300D (com Bateria Recarregável); Transdutor de alta sensibilidade, alto- falante de alto desempenho e Bateria Recarregável; Sonar Doppler com visor de funções vitais; Alto-falante de alta performance; Design ergonômico e compartimento para transdutor Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal Porta USB para transmissão de dados; Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado; Características Técnicas Doppler Fetal – FD 200B; Sensibilidade a partir da 10 – 12 semanas; Peso aproximado de 400 gramas Desempenho FHR (faixa de medição) 50- 240bpm Alimentação por Bateriaecarregável e carregador integrado; Garantia de 1 ano pelo fabricante	UND	30	MD 300D	R\$ 828,00	R\$ 24.840,00
13	BOLSA DE VENTILAÇÃO- sistema de anestesia duplo T BARAKA com balão de 1 litro	UND	12	HAOXI	R\$ 119,60	R\$ 1.435,20
14	BORRACHA EXTENSORA LÁTEX Nº 200 C/ 15 Mts (garrote) - 2 cm de diâmetro x 15 m em borracha sintética	MT	45	LATEX BRASIL	R\$ 43,70	R\$ 1.966,50
15	BOWIE DICK- indicador químico classe 2 que realiza o monitoramento diário do sistema pré vacuo em autoclaves a vapor com bomba de vacuo. O teste Bowie Dick em pacote pronto proporciona economia para avaliação de autoclaves, identificando a presença de ar no interior dos pacotes, causados por falhas durante o processo de remoção de ar ou na penetração eficaz do vapor	PCT	5	CHEMDYE	R\$ 18,40	R\$ 92,00
16	BRACADEIRA PARA ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO- em nylon, fecha velco com manguito azul	UND	20	PREMIUM	R\$ 18,40	R\$ 368,00
17	COLAR CERVICAL GRANDE; confeccionado em placa de polietileno de alta densidade; com espessura de 1,5 mm; com processo de fabricação estampado; com revestimento em eva internamente; com revestimento de 5 mm no mínimo; devera possuir suporte mentoniano ate a região pre auricular; com abertura frontal que possibilite a checagem do pulso carotídeo; com abertura traseira posterior suficiente para ventilação da região posterior; todo o material usado p/fabricação do colar deve ser totalmente radiolucente; fechamento/ajuste através de velcro; velcro com largura de 5 cm; na cor verde para o tamanho grande; e com comprimento mínimo de 11 cm no mínimo; com perímetro da circunferência de 40 a 56cm para o tamanho grande; com altura anterior de 14 cm; com altura posterior de 14 cm; com finalidade de imobilização da coluna cervical; com manual em português	UND	10	SSRESGATES	R\$ 11,50	R\$ 115,00
18	COLAR CERVICAL MÉDIO; confeccionado em placa de polietileno de alta densidade; com espessura de 1,5 mm; com processo de fabricação estampado; com revestimento em eva internamente; com revestimento de 5 mm no mínimo; devera possuir suporte mentoniano ate a região pre auricular; com abertura frontal que possibilite a checagem do pulso carotídeo; com abertura traseira posterior suficiente para ventilação da região posterior; todo o material usado p/fabricação do colar deve ser totalmente radiolucente com; fechamento/ajuste através de velcro; velcro com largura de 5 cm; na cor laranja para tamanho médio; e com comprimento mínimo de 11 cm no mínimo; com perímetro da circunferência de 40 a 56cm para o tamanho médio; com altura anterior de 12 cm; com altura posterior de 13,5 cm; com finalidade de imobilização da coluna cervical; com manual em português	UND	20	SSRESGATES	R\$ 11,50	R\$ 230,00
19	COLAR CERVICAL PEQUENO ; confeccionado em placa de polietileno de alta densidade; com espessura de 1,5 mm; com processo de fabricação estampado; com revestimento em eva internamente; com revestimento de 5 mm no mínimo; devera possuir suporte mentoniano ate a região pre auricular; com abertura frontal que possibilite a checagem do pulso carotídeo; com abertura traseira posterior suficiente para ventilação da região posterior; todo o material usado p/fabricação do colar deve ser totalmente radiolucente com; fechamento/ajuste através de velcro; velcro com largura de 5 cm; na cor azul royal para o tamanho pequeno; e com comprimento mínimo de 11 cm no mínimo; com perímetro da circunferência de 40 a 56cm para o tamanho pequeno; com altura anterior de 10,1 cm; com altura posterior de 13,3 cm; com finalidade de imobilização da coluna cervical; com manual em português	UND	10	SSRESGATES	R\$ 11,50	R\$ 115,00
20	COMADRE INOX	UND	10	FORINOX	R\$ 119,60	R\$ 1.196,00
21	CONECTOR DE AEROSSOLTERAPIA TIPO MDI "PUFF" - conector reto em PVC com fluxo unidirecional, com tampa em silicone para administração de medicação inalável em pacientes em ventilação mecânica invasiva, compatível com circuitos de ventiladores mecânicos, reutilizável	UND	5	VENTCARE	R\$ 14,26	R\$ 71,30
22	CONJUNTO DE VENTILAÇÃO (AMBU) ADULTO - confecção em borracha polivinil,acoplamento externo para mascara de uso adulto segurando norma internacional com diametro de 22mm conector universal com diametro de 15mm para sonda endotraqueal, valvula de escape balão de borracha auto inflavel apos ser perssionado,conexão para alimentação de oxigenio,entrada para conexao de bolsa respiratória co valvula, mascara com bojo transparente anatomica,esterilizado por	UND	5	MIKATOS 320	R\$ 138,00	R\$ 690,00

	desinfecção líquida ou oxido de etileno.					
23	CONJUNTO DE VENTILAÇÃO (AMBU) NEONATAL -confeção em silicone,acoplamento externo para mascara de uso neonatal segurando norma internacional com diametro de 22mm conector universal com diametro de 15mm para cânula endotraqueal, valvula de escape 40 cmH20; balão de borracha auto inflavel apos ser pressionado,conexão para alimentação de oxigenio,entrada para conexao de bolsa reservatório com valvula, mascara com bojo transparente anatomica,esterilizado por desinfecção líquida ou oxido de etileno, com embalagem em plástico para acondicionar o conjunto	UND	5	MIKATOS 322	R\$ 138,00	R\$ 690,00
24	CONJUNTO DE VENTILAÇÃO (AMBU) PEDIATRICO -confeção em borracha polivinil,acoplamento externo para mascara de uso pediátrico segurando norma internacional com diametro de 22mm conector universal com diametro de 15mm para sonda endotraqueal, valvula de escape balão de borracha auto inflavel apos ser perssionado,conexão para alimentação de oxigenio,entrada para conexao de bolsa respiratória co valvula, mascara com bojo transparente anatomica,esterilizado por desnfecção líquida ou oxido de etileno.	UND	2	MIKATOS 321	R\$ 138,00	R\$ 276,00
25	COXIM DE POSICIONAMENTO - CUNHA DE POSICIONAMENTO HOSPITALAR , REVESTIDO COM CAPA IMPERMEÁVEL, TAMANHO MÍNIMO DE 20X30X30CM E MÁXIMO DE 30X60X60.	UND	3	CARCI 6030	R\$ 138,00	R\$ 414,00
26	COXIM DE POSICIONAMENTO - ROLINHO HOSPITALAR PARA POSICIONAMENTO , REVESTIDO COM CAPA IMPERMEÁVEL, MEIA LUA, TAMANHO MÍNIMO DE 45CM DE COMPRIMENTO E MÁXIMO DE 60CM DE COMPRIMENTO E MÍNIMO DE 10CM DE DIÂMETRO.	UND	3	CARCI 6010	R\$ 48,30	R\$ 144,90
27	COXIM DE POSICIONAMENTO - ROLINHO HOSPITALAR PARA POSICIONAMENTO , REVESTIDO COM CAPA IMPERMEÁVEL, TAMANHO MÍNIMO DE 45CM DE COMPRIMENTO E MÁXIMO DE 50CM DE COMPRIMENTO E MÍNIMO DE 15CM DE DIÂMETRO E MÁXIMO DE 20CM DE DIÂMETRO.	UND	3	NATURALTEX 4304	R\$ 69,00	R\$ 207,00
28	COXIM DE POSICIONAMENTO - ROLINHO HOSPITALAR PARA POSICIONAMENTO , REVESTIDO COM CAPA IMPERMEÁVEL, TAMANHO MÍNIMO DE 50CM DE COMPRIMENTO E MÁXIMO DE 60CM DE COMPRIMENTO E MÍNIMO DE 20CM DE DIÂMETRO.	UND	3	CARCI 6020	R\$ 82,50	R\$ 247,50
29	FIO GUIA - Fio Guia para intubação adulto . Mandril modelo Adulto para entubação endotraqueal	UND	10	HAOXI AD	R\$ 28,52	R\$ 285,20
30	FIO GUIA - Fio Guia para intubação infantil . Mandril modelo infantil para entubação endotraqueal	UND	10	HAXIO INF	R\$ 20,07	R\$ 200,70
31	FIXADOR / CABRESTO CEFÁLICO - de 4 pontos e perfurações para ajustes compatível com máscara de cpap/ vni em silicone	UND	2	VBM	R\$ 147,20	R\$ 294,40
32	FIXADOR / CABRESTO/ ARNÊS - adulto de 4 pontas para máscara de cpap/ vni em neoprene com velcro	UND	2	NACIONAL	R\$ 57,50	R\$ 115,00
33	FLUXÔMETRO 0-15 FÊMEA PARA AR COMPRIMIDO, CORPO EM LATÃO CROMADO , Bilhas em policarbonato com esfera em aço inoxidável, borboleta em nylon com rosca metálica, niple de saída em latão cromado. Escala de vazão de 1 a 15 min - 1 a 30 min lutuador aço inoxidável esférico corpo latão cromado, conexões d e entrada e saída. Conforme norma da ABNT, calibrado à pressão de 3,5 kgf/ cm2 constante. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, registro na ANVISA.	UND	1	HAOXI FL5705	R\$ 39,10	R\$ 39,10
34	FLUXÔMETRO- VALVULA, REGULADORA DE PRESSÃO, PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO , com fluxometro aneroide com capacidade minima de 0 a 15 litros, com manometro para medida de pressao de cilindro, certificacao Inmetro. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	1	HAOXI VC5823	R\$ 253,00	R\$ 253,00
35	FLUXÔMETRO- VALVULA, REGULADORA DE PRESSÃO, PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO , com fluxometro aneroide com capacidade minima de 0 a 15 litros, com manometro para medida de pressao de cilindro, certificacao Inmetro. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	28	XAOXI VC5820	R\$ 198,00	R\$ 5.544,00
36	FRASCO PARA VACUÔMETRO - frasco com capacidade de 500 ml EM VIDRO, compátíveis com a norma NBR 11906 ABNT adequado para conectar equipamentos médicos.	UND	2	PROTEC VIDRO	R\$ 138,00	R\$ 276,00
37	INDICADOR BIOLÓGICO -de leitura rápida de 3 horas ciclos de esterilização a vapor a 132º em autoclaves de pré vácuo e a 121º C em autoclaves gravitacionais contendo 50 frasco ampola de vidro com caldo nutriente e tira de papel impregnda com suspensão de esporos secos de Bacillus stearothermophilus. Uso de regime de comodato e concessão de uso gratuito da incubadora para uso do indicador biológico de leitura rápida de 3 horas de ciclo de esterilização com profundidade 9 polegadas altura 3,25 polegadas, comprimento 8,75 polegadas, produto auto- reader, método de esterilização a vapor utilização do produto carga monitoramento. Sons de alarme sonoros para melhor monitoramento. Visor inteligente com recurso de contagem regressiva de tempo para resultado. Cada ampola do indicador biológico deve possuir um rótulo externo que informa o lote, a data de fabricação, validade do produto e também possuir campos para identificação do processo de esterilização. Caixa com 50 unidades. Fabricação dentro dos padrões ISO 11138.	CX	5	SISPACK	R\$ 933,80	R\$ 4.669,00
38	INTEGRADOR QUÍMICO- Emulador/integrador Classe 6 para autoclaves gravitacionais ou bomba de vácuo . Para monitorar ciclos de esterilização a vapor no interior das cargas assegurando um controle adequado da eficácia dos processos de esterilização (tempo específico, temperatura, qualidade do vapor. Desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Avalia ciclos específicos quando expostos por pelo menos 5,3 minutos a 134°C, 15 minutos a 121°C ou 8 minutos a 127°C; tecnologia termocrômica desenvolvida para reagir somente quando exposta a condições testadas para tornar os itens estéreis. REGISTRO NA ANVISA e Prazo de validadeinformado na embalagem do produto; Embalagem caixa com 100	CX	1	SISPACK	R\$ 73,60	R\$ 73,60
39	INTEGRADOR QUÍMICO - integrador químico interno,classe II, permite efetuar a monitoração das condições de estererilização a vapor no interior das embalagens. Consiste de uma mecha de papell e de uma pílula química sensível a temperatura e ao vapor. Embalagem composta em uma das faces por papel/ filme e na outra por papel/filme/aluminio laminado. durante a esterização a vapor, a pílula química funde e migra como um líquido de coloração escura atraves da mecha de papel. A migração é visível atraves da janela identificada por ACCEPT ou pela outra janela identificada por REJECT.	UND	5	INTEGRON	R\$ 437,00	R\$ 2.185,00
40	KIT COM CIRCUITO RESPIRATÓRIO COMPATÍVEL COM VENTILADOR DE TRANSPORTE OXYLOG 3000 PLUS, MARCA DRÄGER - CONTENDO TRAQUEIA REUTILIZÁVEL COM LINHA DE MEDICAÇÃO DE FLUXO DE COMPRIMENTO DE 1,5 M; VÁLVULA VENTILATÓRIA COM DIAFRAGMA E MEMBRANA UNIDIRECIONAL, SENSOR DE FLUXO E PRESSÃO E PEÇA EM COTOVELO, REUTILIZAVEL E AUTOCLAVÁVEL	UND	1	VENTCARE	R\$ 257,60	R\$ 257,60
41	KIT CPAP NEONATAL O - composto por pronga nasal nº 0, traqueias, touca e conectores	UND	1	VENTCARE	R\$ 50,60	R\$ 50,60
42	KIT CPAP NEONATAL O1 - composto por pronga nasal nº 01, traqueias, touca e conectores	UND	1	VENTCARE	R\$ 50,60	R\$ 50,60
43	KIT CPAP NEONATAL OO - composto por pronga nasal nº 00, traqueias, touca e conectores	UND	1	VENTCARE	R\$ 50,60	R\$ 50,60
44	KIT DE MONOFILAMENTO - Monofilamento de nylon de Semmes Weinstein para avaliação da sensibilidade e alterações das habilidades, em seis diâmetros,calibrados para exercer forçasespecíficas,entre 0,05 g e 300 g, quando aplicados sobre a pele. O	UND	10	SORR BAURU	R\$ 266,80	R\$ 2.668,00

	kit inclui os filamentos Semmes-Weistein indicados para identificar alterações funcionais no pé e na mão.					
45	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO C/ CONECTOR 9/16 - KIT, PARA NEBULIZAÇÃO, ADULTO , composto de máscara, mangueira sanfonada e conexao. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro do Ministerio Saude.	UND	12	OMRON	R\$ 32,20	R\$ 386,40
46	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL C/ CONECTOR 9/16 - MICRO NEBULIZADOR USO INFANTIL , para oxigenio, completo, composto de máscara, copo e extensao. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	UND	12	OMRON	R\$ 32,20	R\$ 386,40
47	KIT PARA NEBULIZAÇÃO PARA AR COMPRIMIDO ADULTO. KIT PARA NEBULIZAÇÃO PARA AR COMPRIMIDO ADULTO. - Kit para nebulização para rede de ar comprimido com máscara tamanho adulto, translúcida, ajuste anatômico, confortável, macia, atóxica, tubo extensor translucido, flexível, comprimento mínimo de 150 cm com o conector para adaptação a rede de ar comprimido. Recipiente para fluidos transparente, resistente, com capacidade mínima de 15 ml e cabeçote rosqueado que permita adaptação e vedação segura.Todo o conjunto deve proporcionar fluxo seguro, ser resistente, de fácil manuseio.Embalagem com identificação do produto, lote e validade. REGISTRO NA ANVISA	UND	5	MEDICATE	R\$ 16,10	R\$ 80,50
48	KIT PARA NEBULIZAÇÃO PARA AR COMPRIMIDO ADULTO. KIT PARA NEBULIZAÇÃO PARA AR COMPRIMIDO INFANTIL. - Kit para nebulização para rede de ar comprimido com máscara tamanho infantil, translúcida, ajuste anatômico, confortável, macia, atóxica, tubo extensor translucido, flexível, comprimento mínimo de 150 cm com o conector para adaptação a rede de ar comprimido. Recipiente para fluidos transparente, resistente, com capacidade mínima de 15 ml e cabeçote rosqueado que permita adaptação e vedação segura.Todo o conjunto deve proporcionar fluxo seguro, ser resistente, de fácil manuseio.Embalagem com identificação do produto, lote e validade. REGISTRO NA ANVISA	UND	5	MEDICATE	R\$ 16,10	R\$ 80,50
49	KIT RESERVATÓRIO PARA AMBU ADULTO - reservatório com extensão direta, capacidade de 2500 ml, indicado para reanimador manual adulto	UND	5	MIKATAOS	R\$ 34,50	R\$ 172,50
50	KIT RESERVATÓRIO PARA AMBU PEDIÁTRICO E NEONATAL - reservatório com extensão direta, capacidade de 1000 ml, indicado para reanimador manual pediátrico e neonatal	UND	5	MIKATOS	R\$ 34,50	R\$ 172,50
51	LACRE DE SEGURANÇA ESPINHA DE PEIXE - com numeração sequencial 23 cm travamento em 3 pontos, material polipropileno e nylon para carimbro de emergência- pacote com 100 unidades.	PCT	20	REVAL	R\$ 23,00	R\$ 460,00
52	MANGUITO BORRACHA P/ APARELHO DE PRESSÃO: Manguito de PA, não invasiva, compatível com uso em monitor multiparamétrico da marca OMNIMED modelo 612, adulto. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	30	PREMIUM	R\$ 18,40	R\$ 552,00
53	MANTA TÉRMICA - aluminizada, adulto, para aquecimento do paciente medindo 2,10 x 1,40. Confeccionada em poliester metalizado de 23 microns; indicada para o resgate de paciente, quando for necessário manter o calor.	UND	40	SSRESGATES	R\$ 4,60	R\$ 184,00
54	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO: Máscara facial com bolsa reservatória Adulto, máscara em PVC transparente adaptação boca e nariz simultaneamente, com presilha elástica e válvula de escape, bolsa reservatória de oxigênio de 1 litro, tubo para adaptação em alta concentração de oxigênio. Embalagem individual com dados de identificação.	UND	20	HAOXI	R\$ 11,50	R\$ 230,00
55	MÁSCARA FACIAL DE VENTILAÇÃO -Mascara com coxim inflavel de uso único,tamanho 6,ID.22mm	UND	10	PROTEC	R\$ 26,00	R\$ 260,00
56	MÁSCARA FACIAL RN -Para serem utilizada em reanimação em material resistente	CX	2	PROTEC	R\$ 52,00	R\$ 104,00
57	MÁSCARA FACIAL(ORONASAL) - adulto, para ventilação não-invasiva com almofada inflável, fixador e suporte de testa ajustaveis.	UNID	5	FOYOMED	R\$ 235,00	R\$ 1.175,00
58	MÁSCARA NASAL - adulto, para ventilação não- invasiva com almofada inflável, fixador e suporte de testa ajustaveis	UND	5	FOYOMED	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
59	MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO - plástico atóxico, com cabeçote, extensão para nebulizador	UND	15	MEDICATE	R\$ 20,70	R\$ 310,50
60	MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL - plástico atóxico, com cabeçote, extensão para nebulizador	UND	15	MEDICATE	R\$ 20,70	R\$ 310,50
61	OXIMETRO PORTÁTIL DE MESA - medição digital, oxímetro mesa com suporte para carregamento de bateria e cabos	UND	10	GERENERAL MEDITECH G1B	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
62	OXIMETRO PORTÁTIL DE PULSO - medição digital, oxímetro de pulso portátil com medição de frequência de pulso e saturação de oxigênio através de leitura digital.	UND	60	DELLAMED OHT60	R\$ 69,00	R\$ 4.140,00
63	PAPAGAIO PLÁSTICO: Leve, anatômico, higiênico, fácil manuseio, prático, não esfria, melhor conforto para o paciente. Evita infecção cruzada. Capacidade 1.200ml.	UND	6	TAYLOR	R\$ 16,10	R\$ 96,60
64	PINARD (ESTETO) - Instrumento em forma de cometa (cone), confeccionado em madeira ou plastico, utilizado na auscultação dos batimentos cardíacos, em gestantes.	UND	6	CPL	R\$ 82,80	R\$ 496,80
65	RECIPIENTE LÂMINA PREVENTIVO C/ TAMPA ENROSCADA OVAL - para acondicionamento de lâminas de preventivo, confeccionado em PVC rígido, tampa oval, com capacidade para lâmina microscópica de 26x 76 mm	UND	300	LABOR	R\$ 1,20	R\$ 360,00
66	SENSOR DE FLUXO E PRESSÃO PARA OXYLOG 3000 PLUS DA Dräger , reutilizavel	UND	2	DRAGER	R\$ 1.748,00	R\$ 3.496,00
67	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO CONTÍNUA (ADULTO) – 14FR: Sistema fechado de aspiração orotraqueal adulto 14 FR, com sonda graduada em cm, atraumática, com via de irrigação, válvula anti-refluxo, válvula de sucção com trava de segurança, e coberta por capa protetora de plástico siliconizado. Embalagem individual, estéril, que contenha dados de rotulagem conforme portaria MS-SVS de 23/01/96.	UND	2	NEWMED	R\$ 115,00	R\$ 230,00
68	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO CONTÍNUA (ADULTO) – 16FR: Sistema fechado de aspiração orotraqueal infantil 16 FR, com sonda graduada em cm, atraumática, com via de irrigação, válvula anti-refluxo, válvula de sucção com trava de segurança, e coberta por capa protetora de plástico siliconizado. Embalagem individual, estéril, que contenha dados de rotulagem conforme portaria MS-SVS de 23/01/96.	UND	1	NEWMED	R\$ 115,00	R\$ 115,00
69	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO CONTÍNUA (INFANTIL) – 10FR: Sistema fechado de aspiração orotraqueal infantil 10 FR, com sonda graduada em cm, atraumática, com via de irrigação, válvula anti-refluxo, válvula de sucção com trava de segurança, e coberta por capa protetora de plástico siliconizado. Embalagem individual, estéril, que contenha dados de rotulagem conforme portaria MS-SVS de 23/01/96.	UND	1	NEWMED	R\$ 115,00	R\$ 115,00
70	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO CONTÍNUA (INFANTIL) – 6FR: Sistema fechado de aspiração orotraqueal infantil 6 FR, com sonda graduada em cm, atraumática, com via de irrigação, válvula anti-refluxo, válvula de sucção com trava de segurança, e coberta por capa protetora de plástico siliconizado. Embalagem individual, estéril, que contenha dados de rotulagem conforme portaria MS-SVS de 23/01/96.	UND	1	NEWMED	R\$ 115,00	R\$ 115,00
71	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO CONTÍNUA (INFANTIL) – 8FR: Sistema fechado de aspiração orotraqueal infantil 8 FR, com sonda graduada em cm, atraumática, com via de irrigação, válvula anti-refluxo, válvula de sucção com trava de segurança, e coberta por capa protetora de plástico siliconizado. Embalagem individual, estéril, que contenha dados de rotulagem conforme portaria MS-SVS de 23/01/96.	UND	1	NEWMED	R\$ 123,13	R\$ 123,13
72	SUPORTE - Suporte para caixa de perfuro cortante em aço pintado para 13L4	UND	15	DESCARPACK	R\$ 23,00	R\$ 345,00

73	SUPORTE - Suporte para caixa de perfuro cortante em aço pintado para 20Lt	UND	15	DESCARPACK	R\$ 25,30	R\$ 379,50
74	SUPORTE - Suporte para caixa de perfuro cortante em aço pintado para 7Lt	UND	5	DESCARPACK	R\$ 20,70	R\$ 103,50
75	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL com visor digital de fácil visualização, 100% resistente à água, Beep sonoro indicando fim de medição, bateria de longa duração e substituível.	UND	50	BIOLAND KFT- 16,10 01	R\$	R\$ 805,00
76	TERMÔMETRO DE AMBIENTE - Instrumento que permite o monitoramento simultâneo de duas temperaturas. Possui função de memorizar as leituras máximas e mínimas, internas e externas da temperatura, em um período de tempo. Você poderá colocar uma temperatura externa de limite máxima e/ou mínima para alerta através de alarme sonoro. Temperatura Interna Faixa de medição: - 20°C a 50°C; Resolução: 0,1°C; exatidão: 0,1°C a 50°C +/- 1°C; -50°C a 0°C +/- 2°C/ 50,1°C a 70°C +/-2°C; Temperatura Externa (Sonda) Faixa de medição: -50°C a 70°C; Resolução: 0,1°C; Alimentação: 1 pilha de 1,5V tipo AAA Comprimento do cabo do sensor: Aproximadamente 1,70m.	UND	60	SUPERMEDY	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
77	UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO: Umidificador de oxigênio, composto de tampa em rosca padrão, adapta-se a qualquer válvula, regulador de cilindro ou fluxo neutro de rede canalizada, orifício para saída de oxigênio em plástico resistente ou material similar, frasco em PVC atóxico ou similar com capacidade de no mínimo 250ml, graduado, com níveis de Máximo e mínimo de forma a permitir uma fácil visualização de acordo com normas da ABNT, borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente de metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos, todo o sistema deve ser resistente e seguro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UND	44	HAOXI	R\$ 7,90	R\$ 347,60
78	VACUÔMETRO COM FRASCO - Equipamento injetado em corpo de metal cromado polido, frasco com capacidade de 500 ml vidro plástico, botão de regulagem, cano de aspiração em metal com grau evitando obstrução do sistema, bóia de segurança. Anel de vedação em caixa de aço cromada em escala duola. Conexões compatíveis com a norma NBR 11906 ABNT adequado para conectar equipamentos médicos.	UND	20	PROTEC	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
79	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM MANÔMETRO	UND	16	HAOXI	R\$ 207,00	R\$ 3.312,00
80	Termo-higrômetro digital. Especificações técnicas: Termo-higrômetro digital. Indicador de temperatura externa e interna. Função máxima e mínima. Leitura em °C e °F. - comprimento do cabo do sensor: aproximadamente 2m;	UND	30	SUPERMEDY 195	R\$ 55,20	R\$ 1.656,00
81	Termômetro para Geladeira e Vacina Máxima e Mínima -10°C à +50°C Interna. Especificações: Temperatura Ambiente (Interna): faixa das medições: -10°C à +50°C; resoluções: ± 0,1 °C; precisão das medidas: ± 1,0 °C (na faixa de 0°C à +50°C) / ± 2,0 °C (fora da faixa de 0°C à +50°C); Faixa de utilização: -10°C à +50°C. Temperatura externa: faixa das medições: -50°C à +70°C; resoluções: ±0,1°C; precisão das medidas: ± 1,0 °C (na faixa de 0°C à +50°C) / ± 2,0 °C (fora da faixa de 0°C à +50°C); Alimentação: 1 pilha de 1,5V - AAA; comprimento do cabo do sensor: aproximadamente 2m	UND	35	SUPERMEDY 100	R\$ 54,20	R\$ 1.897,00
82	ESPAÇADOR ADULTO - Espaçador para administração de medicamentos inalatórios, com máscara flexível de fácil adaptação para adultos e crianças acima de 2 anos. Com válvula no tubo e na máscara (bivalvulado). Indicado para uso em profilaxia e tratamento de asma, com adaptador universal para dispositivos inalatórios (aerossol/spray). Tubo transparente. Totalmente lavável, permitindo ser desmontado e higienizado. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto.	UND	60	G-TECH	R\$ 26,90	R\$ 1.614,00
83	ESPAÇADOR INFANTIL - Espaçador bivalvulado, com máscara flexível de fácil e adequada adaptação, que atenda a faixa etária infantil de 0 a 2 anos, para a administração de medicamentos inalatórios, com adaptador universal para medicação spray aerossol, indicada na profilaxia e tratamento da Asma. Tubo transparente. Totalmente lavável, permitindo ser desmontado e higienizado. Embalado individualmente em material que garanta a integridade do produto.	UND	20	G-TECH	R\$ 29,90	R\$ 598,00
84	GEL GEL ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL(GELOX) 200ML	UND	120	CIBRAGEL	R\$ 16,10	R\$ 1.932,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13						R\$ 127.668,93

LOTE 14 - LÂMINAS E PERFURO - CORTANTES						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT. MARCA		VL. UNIT	VL. TOTAL
1	APARELHO DE TRICOTOMIA - Material: plástico, Tipo Uso: descartável, Formato Cabo: anatômico, Embalagem: individual, Características Adicionais: 03 (três) lâminas paralelas afiadas, e capa protetora para as lâminas.	UND	200	LORD	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
2	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 C/100 UND – caixa com 100 unidade confeccionada em aço inoxidável, isento de rebarba e sinais de oxidação, lâmina afiada e adaptável aos cabos de bisturi padrão, embalagem caixa com 100 unidades individuais, com papel laminado, abertura em pétala, contendo dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no ministério da saúde	CX	50	MEDIX	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
3	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 C/100 UND – caixa com 100 unidade confeccionada em aço inoxidável, isento de	CX	50	MEDIX	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
4	rebarba e sinais de oxidação, lâmina afiada e adaptável aos cabos de bisturi padrão, embalagem caixa com 100 unidades individuais, com papel laminado, abertura em pétala, contendo dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no ministério da saúde LÂMINA DE BISTURI Nº 15 C/100 UND – caixa com 100 unidade confeccionada em aço inoxidável, isento de rebarba e sinais de oxidação, lâmina afiada e adaptável aos cabos de bisturi padrão, embalagem caixa com 100 unidades individuais, com papel laminado, abertura em pétala, contendo dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no ministério da saúde	CX	30	MEDIX	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
5	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 C/100 UND – caixa com 100 unidade confeccionada em aço inoxidável, isento de rebarba e sinais de oxidação, lâmina afiada e adaptável aos cabos de bisturi padrão, embalagem caixa com 100 unidades individuais, com papel laminado, abertura em pétala, contendo dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no ministério da saúde	CX	10	MEDIX	R\$ 55,00	R\$ 550,00
6	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 C/100 UND – caixa com 100 unidade confeccionada em aço inoxidável, isento de rebarba e sinais de oxidação, lâmina afiada e adaptável aos cabos de bisturi padrão, embalagem caixa com 100 unidades individuais, com papel laminado, abertura em pétala, contendo dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no ministério da saúde	CX	5	MEDIX	R\$ 55,00	R\$ 275,00
7	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 C/ 100 UND – caixa com 100 unidade confeccionada em aço inoxidável, isento de rebarba e sinais de oxidação, lâmina afiada e adaptável aos cabos de bisturi padrão, embalagem caixa com 100 unidades individuais, com papel laminado, abertura em pétala, contendo dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no ministério da saúde	CX	40	MEDIX	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
8	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/ 100 UND – caixa com 100 unidade confeccionada em aço inoxidável, isento de rebarba e sinais de oxidação, lâmina afiada e adaptável aos cabos de bisturi padrão, embalagem caixa com 100 unidades individuais, com papel laminado, abertura em pétala, contendo dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no ministério da saúde	CX	40	MEDIX	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00

9	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 C/ 100 UND – caixa com 100 unidade confeccionada em aço inoxidável, isento de rebarba e sinais de oxidação, lâmina afiada e adaptável aos cabos de bisturi padrão, embalagem caixa com 100 unidades individuais, com papel laminado, abertura em pétala, contendo dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no ministério da saúde	CX	30	MEDIX	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
10	LÂMINA DE MICROSCOPIA (BORDA FOSCA) - 26x76mm ponta fosca - lâmina de vidro confeccionada com vidro de alta qualidade e tamanho de 26 x 76 mm. Intercaladas uma a uma com folha de papel com tratamento anti-fungo e seladas a Vácuo. Caixa com 50 unidades, contendo extremamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no ministério da saúde e certificado de aprovação no Ministério do Trabalho	CX	50	MEDIX	R\$ 12,00	R\$ 600,00
11	. LANCETA DE SEGURANÇA NR 32 - cx com 100 - Lanceta estéril, descartável, de disparo único, com corpo lancetador em plástico. Possui mecanismo de trava projetado para evitar a reutilização e que alivie a sensação de dor, gatilho de disparo ergonomicamente projetado. Atende a NR 32, registro ANVISA.	CX	280	MEDIX	R\$ 20,00	R\$ 5.600,00
12	LANCETA C/ 100 UND - descartável, estéril, para punção digital, para coleta de amostra de sangue,em aço inox embutida em corpo plástico com tampa protetora de fácil remoção,excelente picada, lâmina afiada, trifacetada,embalagem trazendo externamente dados de identificação e procedência, lote e data de validade.	CX	1.000	BIOLAND	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
13	LANCETA C/ 100 UND 21G - descartável, estéril, para punção digital, para coleta de amostra de sangue,em aço inox embutida em corpo plástico com tampa protetora de fácil remoção,excelente picada, lâmina afiada 21G, trifacetada,embalagem trazendo externamente dados de identificação e procedência, lote e data de validade.	CX	20	MEDIX	R\$ 20,00	R\$ 400,00
14	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA descartável: Perfurador (rompedor) de membrana amniótica, confeccionado em plástico resistente ou material compatível a sua finalidade. O produto deverá ser estéril, atóxico, descartável, de superfície lisa e perfeitamente acabado, em condições de perfurar a bolsa sem causar traumatismos ao feto.	UND	50	MEDSONDA	R\$ 5,00	R\$ 250,00
15	RECIPIENTE PARA LÂMINA COM TAMPA ROSQUEADA - para acondicionamento de lâminas de preventivo, confeccionado em PVC rígido, tampa , capacidade para 3 lâminas microscópica.	UND	100	LABOR	R\$ 2,50	R\$ 250,00
VALOR TOTAL DO LOTE 14						R\$ 42.125,00

2.4. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem

2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do **Pregão Eletrônico em referência** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.6. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram - se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

2.7. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 030/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços **será de 01 (um) ano**, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Santa Maria do Salto-MG, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.

3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

4.2. Nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas às disposições delineadas neste instrumento.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências: I Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado; II Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada; 4.3.1. Convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

4.3.2. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.

4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá: I Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados; II

Promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.

4.4.1. Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitante remanescente, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder ao cancelamento da ARP.

4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá: I Proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade; II Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.

4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Da negociação para fins de revisão de preço

4.6. As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento: O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

4.6.1. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

4.6.1.1. Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:

I – Primeira rodada de negociações (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{a + b}{2} = c$$

2

Onde: a: corresponde ao preço registrado em ata

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações **II – Segunda rodada de negociações (d):** caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{b + c}{2} = d$$

2

Onde:

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.

d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações

4.6.2. Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.2.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.2.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso

4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:

III – Terceira rodada de negociações (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{d + e}{2} = f$$

2

Onde:

d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado

pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde à média de 'd' e 'f' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações

IV - Quarta rodada de negociações (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que

for menor (e).

$e + f = g$

2

Onde:

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.

g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações

4.6.3. Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.3.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado à proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.3.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso

4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.

4.6.4. Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.6.5. Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:

I A realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;

II O cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e

III A formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.

4.6.5.1. A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.

4.6.6. Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

5.1. O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

6.1.2. Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

6.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

6.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

6.1.4.1. Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

6.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

6.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

6.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

6.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;

6.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

6.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

6.1.4.8. Receber a "solicitação de adesão" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do "termo de adesão".

6.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

6.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.1.7. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução desta, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.2. São obrigações dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES da ata:

6.2.1. Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

6.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

6.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

6.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

6.2.6. Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.

6.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.2.8. Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3. São obrigações do DETENTOR DAARP:

6.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.2. Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

6.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

6.3.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

6.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

6.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

6.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

7.1. O Órgão Gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

7.1.1. For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.

7.1.2. Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);

7.1.4. Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

7.1.5. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

7.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.2.3. Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

7.2.4. Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

7.2.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.3. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

7.3.1. Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

7.3.2. Proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.

7.3.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

8.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.8. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.9. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

8.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

10.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação.

10.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

10.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

10.4. Na assinatura do contrato:

I Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;

II Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o edital;

10.5. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

10.6. No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, a métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de Santa Maria do Salto-MG.

11.1.1. Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de Jacinto, Estado da Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria do Salto -MG, 12 de maio de de 2026.

DAMIAO SOUZA ORMUNDO:68250975634

Assinado de forma digital por DAMIAO SOUZA ORMUNDO:68250975634

Dados:2026.05.1809:47:56-03'00"

Município De Santa Maria Do Salto

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO

Prefeito Municipal

Rubia Rodrigues Guimaraes:0375 8827663

Assinado de forma digital por Rubia Rodrigues Guimaraes:03758827663

Dados:2026.05.1215:43:35-03'00"

Capixaba Saúde Serra Comércio De Produtos Hospitalares LTDA

CNPJ/MF sob o nº 61.561.649/0001-76

RÚBIARODRIGUES GUIMARÃES DEALMEIDA

CPF: 037.588.276-63

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 - PE003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
CNPJ:18.347.419/0001-80 E-mail:prefeiturasmsg@gmail.com
FONES: (33) 37271144 e 37271145
PRAÇA AURELINAMOTASANTOS, 218 –CENTRO–CEP 39928-000 –ESTADO DEMG
Administração 2025 – 2028
Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SALTO – ESTADO DA MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.347.419/0001-80, com sede administrativa na Praça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro, CEP: 39.928-000, Santa Maria do Salto(MG), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Damião Souza Ormundo, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado no município de Santa Maria do Salto – Minas Gerais, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 003/2026**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2026**, **Processo Administrativo nº 005/2026** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 30/2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

- 1.1. **DETENTOR DA ATA: A. M. FERNANDES - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.065.260/0001-40, sediada na **RUA VINTE E TRÊS, 21, LOJA 01, SANTA MÔNICA POPULAR, VILA VILHA/ES**, CEP: 29.105-430, neste ato representado (a) pelo Sr^a. **ANA MARIA FERNANDES**, CPF: 733.265.276-15, RG: **MG- 3.644.627 SSP/ES**, maior, capaz, residente e domiciliado no município de **VILA VELHA/ES**, conforme atos constitutivos da empresa.
- 1.2. **ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO- MG, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
- 1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

- 2.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao fornecimento de **MATERIAL PENSO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de SANTA MARIA DO SALTO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e prestador (es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.
- 2.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:
- 2.2.1. Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.
- 2.2.2. Proposta(s) comercial(ais) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).
- 2.2.3. Edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026.
- 2.3. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são de **R\$ 144.960,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta reais)**, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE VII - TIRA GLICEMIA						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	FITA P/ GLICEMIA CAPILAR CX C/ 50 - Tiras para testes de glicose, com cessão de uso em regime de comodato de aparelhos de glicosímetros. Tiras reagentes para medição de glicemia capilar, para uso em glicosímetros digitais, na faixa de medição entre 20 a 600 mg/dl, tempo de resultado de teste de 0 a 30 segundos, desligamento automático, volume de amostra de 0,5 a 5 microlitros, obtidos por capilaridade. A tira deve permitir determinação precisa e segura de glicemia em sangue capilar. As tiras devem estar em caixas com 50 (cinquenta) unidades. Devem ser utilizadas em modelos de glicosímetros nos quais não haja contato do sangue com o aparelho ou suporte do mesmo, evitando a necessidade de limpeza de sangue residual. Com concessão de uso gratuito de glicosímetros compatíveis com as tiras. Os aparelhos devem ter como fonte de energia bateria de lítio de 3 volts (cr2032), desligamento e ligamento automático ao inserir e ejetar a tira de teste e vir acompanhado de manual de instrução em português, registro do produto no ministério da saúde (ANVISA). O licitante vencedor deverá ceder gratuitamente em sistema de comodato 01 (um) APARELHO GLICOSÍMETRO a cada 20 Caixas de Tiras Reagentes (1000 unidades de tiras reagentes), sem ônus para a Secretaria de Municipal de Saúde. Caberá a contratada após a assinatura do Contrato de Fornecimento a entrega imediata dos aparelhos de glicemia . Caberá também a responsabilidade pela manutenção plena, assistência técnica e reposição de aparelhos	CX	12.000	GTECH/VITA	R\$ 12,08	R\$ 144.960,00
VALOR TOTAL DO LOTE 7						R\$ 144.960,00

2.4. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do **Pregão Eletrônico em referência** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

- 2.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- 2.6. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 2.7. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 030/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano**, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Santa Maria do Salto-MG, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.
- 3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.
- 3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

- 4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.
- 4.2. Nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

4.3.1. Convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

4.3.2. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.

4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

II Promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.

4.4.1. Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitante remanescente, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder ao cancelamento da ARP.

4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I Proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.

4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Da negociação para fins de revisão de preço

4.6. As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:

O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

4.6.1. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

4.6.1.1. Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:

I – Primeira rodada de negociações (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$a + b = c \ 2$$

Onde:

a: corresponde ao preço registrado em ata

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações

II – Segunda rodada de negociações (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{b + c}{2} = d$$

Onde:

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.

d: corresponde à média de '*b*' e '*c*' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações

4.6.2. Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.2.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.2.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso

4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:

III – Terceira rodada de negociações (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{d + e}{2} = f$$

Onde:

d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde à média de '*d*' e '*e*' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações

IV - Quarta rodada de negociações (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{e + f}{2} = g$$

Onde:

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações

4.6.3. Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.3.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado à proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.3.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso

4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.

4.6.4. Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.6.5. Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:

I A realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;

II O cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e

III A formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.

4.6.5.1. A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.

4.6.6. Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

5.1. O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

6.1.2. Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

6.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

6.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

- 6.1.4.1. Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;
- 6.1.4.2. Emitir a autorização de compra;
- 6.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;
- 6.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 6.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;
- 6.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;
- 6.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;
- 6.1.4.8. Receber a “solicitação de adesão” e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do “termo de adesão”.
- 6.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.
- 6.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 6.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 6.1.7. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução desta, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.2. São obrigações dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES da ata:

- 6.2.1. Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.
- 6.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.
- 6.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.
- 6.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.
- 6.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.
- 6.2.6. Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.
- 6.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 6.2.8. Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP:

- 6.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3.2. Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.
- 6.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.
- 6.3.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.
- 6.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.
- 6.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.
- 6.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.
- 6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

- 7.1. O Órgão Gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:
- 7.1.1. For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.
- 7.1.2. Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;
- 7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);
- 7.1.4. Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;
- 7.1.5. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- 7.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
- 7.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 7.2.3. Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

7.2.4. Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

7.2.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.3. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

7.3.1. Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

7.3.2. Proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.

7.3.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

8.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.8. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.9. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

8.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

10.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação.

10.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

10.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

10.4. Na assinatura do contrato:

I Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;

II Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o edital;

10.5. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

10.6. No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, a métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de Santa Maria do Salto-MG.

11.1.1. Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de Jacinto, Estado da Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria do Salto -MG, 12 de maio de 2026.

Damiao Souza Ormundo: 68250975634

Assinado de Forma Digital Por Damiao Souza Ormundo: 68250975634

Dados: 2026.05.18 09:48:42 -03'00'

Município de Santa Maria do Salto

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO

Prefeito Municipal

Contratante

A.M. Fernandes: 23065260000140

Assinado de Forma Digital Por A.M. Fernandes: 23065260000140

Dados: 2026.05.14 12:48:47 -03'00'

A. M. Fernandes - EPP,

CNPJ: 23.065.260/0001-40

ANA MARIA FERNANDES

CPF: 233.235.276-15

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Josenei Barbosa Silva Santos
Código Identificador:5DD95B9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 - PE003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ:18.347.419/0001-80 E-mail:prefeiturasmmsg@gmail.com

FONES: (33) 37271144 e 37271145

PRAÇA AURELINAMOTASANTOS, 218 –CENTRO–CEP 39928-000 –ESTADO DEMG

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SALTO – ESTADO DA MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.347.419/0001-80, com sede administrativa na Praça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro, CEP: 39.928-000, Santa Maria do Salto(MG), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Damião Souza Ormundo, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado no município de Santa Maria do Salto – Minas Gerais, doravante denominado ÔRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado DETENTOR DA ATA, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 004/2026, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026, Processo Administrativo nº 005/2026 de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 30/2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. DETENTOR DA ATA: DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA - ME, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.821.229/0001-43, sediada na RUA BONINA, 85, NOVA ESPERANÇA, JEQUITINHONHA/MG, CEP: 39.960-000, neste

ato representado (a) pelo Sr. ISAQUE GOMES DE AGUIAR, CPF: 111.512.466-89, RG: MG-16418746 SSP/MG, maior, capaz, residente e domiciliado no município de JEQUITINHONHA/MG, conforme atos constitutivos da empresa.

1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO- MG, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao fornecimento de **MATERIAL PENSO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de SANTA MARIA DO SALTO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e prestador (es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

2.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

2.2.1. Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

2.2.2. Proposta(s) comercial(ais) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

2.2.3. Edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026.

2.3. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são de **R\$ 74,499,86 (setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)**, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE XI - ROUPARIA DESCARTÁVEL						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	AVENTAL , uso hospitalar, para CME, nao esteril, descartavel, confeccionado em nao tecido laminado respiravel e impermeavel, gramatura minima de 30 a 40 g/m², branco, impermeavel ao alcool, hipoalergenico, tamanho G, manga longa com punho em elastico sistema de ajuste e fixacao atraves de dois pares de amarrilhas nas costas e cintura. Embalagem pct c/ 10 unid. Deve atender a NR6	PCT	500	LIFE	R\$ 21,12	R\$ 10.560,00
2	AVENTAL CIRÚRGICO PROTEÇÃO TOTAL - (1,16m x 1,50m) Fabricado de acordo com as exigências ANVISA ;Mangas Longas, dobra asséptica. Embalado em grau cirúrgico de uso único pronto para uso Esterilizado em Óxido de Etileno.	UND	360	MEDIX	R\$ 16,31	R\$ 5.871,60
3	AVENTAL , uso hospitalar, para CME, nao esteril, descartavel, confeccionado em nao tecido laminado respiravel e impermeavel, gramatura minima de 30 a 40 g/m², branco, impermeavel ao alcool, hipoalergenico, tamanho M, manga longa com punho em elastico sistema de ajuste e fixacao atraves de dois pares de amarrilhas nas costas e cintura. Embalagem individual pct c/ 10 unid.	PCT	500	LIFE	R\$ 21,60	R\$ 10.800,00
4	CAIXA PERFURO CORTANTE – 07 LITROS - Alça dupla para transporte. Contra-trava de segurança. Produzido de acordo com NBR 13853. Acompanha com saco plástico para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra-trava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor , a tampa não se abra durante o transporte.	UND	150	MEDIX	R\$ 6,81	R\$ 1.021,50
5	CAIXA PERFURO CORTANTE – 13 LITROS - Alça dupla para transporte. Contra-trava de segurança. Produzido de acordo com NBR 13853. Acompanha com saco plástico para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra-trava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor , a tampa não se abra durante o transporte.	UND	150	MEDIX	R\$ 9,49	R\$ 1.423,50
6	CAIXA PERFURO CORTANTE – 20 LITROS - Alça dupla para transporte. Contra-trava de segurança. Produzido de acordo com NBR 13853. Acompanha com saco plástico para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra-trava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor , a tampa não se abra durante o transporte.	UND	150	MEDIX	R\$ 12,99	R\$ 1.948,50
7	CAMISOLA/ AVENTAL EM TNT - 1,15 ALTURA X 1,37 LARGURA - com a matéria prima TNT 40 OU 45 GR Fechamento com transpasse com tiras de amarrar na cintura, com manga longa, de uso único, não estéril. Pacote com 10 unidades	PCT	16	DESCARTEE	R\$ 27,96	R\$ 447,36
8	CAMISOLA/ AVENTAL EM TNT - camiseta descartável, sem manga, com amarrinho na cintura e fita dupla face e no pescoço, medindo 1.40 de comprimento, confeccionado em falso tecido, 100% polipropileno, na cor branca, 30 gramas, embalado em pacote com 10 peças.	PCT	500	LIFE	R\$ 20,96	R\$ 10.480,00
9	CAPOTE DESCARTÁVEL - AVENTAL , uso hospitalar, descartavel, ergonomico, cor branca, com abertura para as costas, fechamento superior com tiras e faixa na cintura com ponto de fixacao na frente, gola rente que promova a protecao do pescoço dos usuarios, com mangas longas, punho com elastico, em 100 % polipropileno, gramatura 30 gr/m2. Embalagem:pacote com dez unidades, contendo dados do fabricante, da procedencia e data de fabricacao.	PCT	20	LIFE	R\$ 21,12	R\$ 422,40
10	LENÇÓIS TNT DESCARTÁVEIS C/ 10 UND - lençol descartável de TNT, confeccionado em TNT (tecido não tecido), 100% polipropileno, material descartável atóxico – embalagem com 10 unidades – medidas 2,00 X 0,90 m - com elástico, na cor branca.	PCT	500	ANADONA	R\$ 12,73	R\$ 6.365,00
11	LENÇOL DE PAPEL - Lençol de papel de 70cm x 50 mt picotado - Indicado para consultórios, clínicas, hospitais e ambulatórios. Identificados com número do lote, data de fabricação e validade do produto.	ROLO	2.000	PAPIER	R\$ 12,58	R\$ 25.160,00
VALOR TOTAL DOLOTE 11						R\$ 74.499,86

2.4. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do **Pregão Eletrônico em referência** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.6. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

2.7. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 030/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano**, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Santa Maria do Salto-MG, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.

3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

4.2. Nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

4.3.1. Convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

4.3.2. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.

4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

II Promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.

4.4.1. Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitante remanescente, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder ao cancelamento da ARP.

4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I Proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.

4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Da negociação para fins de revisão de preço

4.6. As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:

O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

4.6.1. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

4.6.1.1. Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:

I – Primeira rodada de negociações (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{a + b}{2} = c$$

Onde:

a: corresponde ao preço registrado em ata

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações

II – Segunda rodada de negociações (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{b + c}{2} = d$$

Onde:

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.

d: corresponde à média de '*b*' e '*c*' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações

4.6.2. Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.2.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.2.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso

4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:

III – Terceira rodada de negociações (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{d + e}{2} = f$$

Onde:

d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde à média de '*d*' e '*e*' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações

IV - Quarta rodada de negociações (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{e + f}{2} = g$$

Onde:

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante

classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor *f*: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.

g: corresponde à média de '*e*' e '*f*' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações

4.6.3. Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.3.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado à proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.3.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso

4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.

4.6.4. Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.6.5. Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:

I A realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;

II O cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e

III A formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.

4.6.5.1. A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.

4.6.6. Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

5.1. O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

6.1.2. Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

6.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

6.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

- 6.1.4.1. Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;
- 6.1.4.2. Emitir a autorização de compra;
- 6.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;
- 6.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 6.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;
- 6.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;
- 6.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;
- 6.1.4.8. Receber a “solicitação de adesão” e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do “termo de adesão”.
- 6.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.
- 6.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 6.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 6.1.7. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução desta, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.
- 6.2. São obrigações dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES da ata:**
- 6.2.1. Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.
- 6.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.
- 6.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.
- 6.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.
- 6.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.
- 6.2.6. Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.
- 6.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 6.2.8. Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 6.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP:**
- 6.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3.2. Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.
- 6.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.
- 6.3.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.
- 6.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.
- 6.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.
- 6.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.
- 6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

- 7.1. O Órgão Gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:
- 7.1.1. For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.
- 7.1.2. Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;
- 7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);
- 7.1.4. Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;
- 7.1.5. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- 7.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
- 7.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 7.2.3. Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
- 7.2.4. Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;
- 7.2.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.3. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

7.3.1. Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

7.3.2. Proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.

7.3.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

8.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.8. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.9. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

8.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

10.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação.

10.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

10.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

10.4. Na assinatura do contrato:

I Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;

II Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o edital;

10.5. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

10.6. No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, a métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de Santa Maria do Salto-MG.

11.1.1. Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de Jacinto, Estado da Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria do Salto -MG, 12 de maio de de 2026.

Município de Santa Maria do Salto

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

Distribuidora Center Nunes - ME

CNPJ: 27.821.229/0001-43

ISAQUE GOMES DE AGUIAR

CPF: 111.512.466-89

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Josenei Barbosa Silva Santos
Código Identificador:E962A7AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026 - PE003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ: 18.347.419/0001-80 E-mail: prefeiturasmmsg@gmail.com

FONES: (33) 37271144 e 37271145

PRAÇA AURELINA MOTA SANTOS, 218 – CENTRO – CEP 39928-000 – ESTADO DE MG

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SALTO – ESTADO DA MINAS GERAIS,

pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.347.419/0001-80, com sede administrativa na Praça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro, CEP: 39.928-000, Santa Maria do Salto(MG), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **o Sr. Damião Souza Ormundo**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado no município de Santa Maria do Salto – Minas Gerais, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 005/2026**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2026, Processo Administrativo nº 005/2026** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 30/2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. DETENTOR DA ATA: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES -

LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.740.794/0001-60**, sediada na **RUA SAÍRA-OURO, 210, JARDIM UNIVERSIDADE, ARAPONGAS/PR**,

CEP: **86.702-820**, neste ato representado (a) pelo Sr^a. **IRENE LOPES SALVI**, CPF: **515.443.269-04**, RG: **5.053.917-4 SSP/PR**, maior, capaz, residente e domiciliado no município de **VILA VELHA/ES**, conforme atos constitutivos da empresa.

1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO- MG, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao fornecimento de **MATERIAL PENSO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de SANTA MARIA DO SALTO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e prestador (es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

2.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

2.2.1. Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

2.2.2. Proposta(s) comercial(ais) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

2.2.3. Edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026.

2.3. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são de **R\$ 4.121,54 (quatro mil cento e vinte um reais e cinquenta e quatro centavos)**, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE XX - FILMES RAO X						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	AVENTAL DE CHUMBO PADRÃO PARA PROFISSIONAL, com proteção na frente de 0,50 mmPb e proteção nos ombros de 0,25 mm Pb. Acabamento em nylon impermeável.	UND	2	NMARTINS	R\$ 1.680,00	R\$ 3.360,00
2	PROTECTOR DE TIREÓIDE PLUMBÍFERO Com equivalência Pb 0,50mm. Confeccionado em nylon impermeável	UND	2	NMARTINS	R\$ 380,77	R\$ 761,54
VALOR TOTAL DO 20						R\$ 4.121,54

2.4. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do **Pregão Eletrônico em referência** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.6. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

2.7. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 030/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano**, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Santa Maria do Salto-MG, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.

3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

4.2. Nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

4.3.1. Convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

4.3.2. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.

4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

II Promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.

4.4.1. Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitante remanescente, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder ao cancelamento da ARP.

4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I Proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.

4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Da negociação para fins de revisão de preço

4.6. As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:

O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

4.6.1. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

4.6.1.1. Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:

I – Primeira rodada de negociações (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$a + b = c \quad 2$$

Onde:

a: corresponde ao preço registrado em ata

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações

II – Segunda rodada de negociações (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$b + c = d \quad 2$$

Onde:

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.

d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações

4.6.2. Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.2.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.2.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso

4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:

III – Terceira rodada de negociações (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$d + e = f \quad 2$$

Onde:

d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde à média de 'd' e 'e' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações

IV - Quarta rodada de negociações (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$e + f = g \quad 2$$

Onde:

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.

g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações

4.6.3. Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.3.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado à proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.3.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso

4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.

4.6.4. Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.6.5. Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:

I A realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;

II O cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e

III A formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.

4.6.5.1. A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.

4.6.6. Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

5.1. O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

6.1.2. Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

6.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

6.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

6.1.4.1. Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

6.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

6.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

6.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

6.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;

6.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

6.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

6.1.4.8. Receber a “solicitação de adesão” e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do “termo de adesão”.

6.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

6.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.1.7. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução desta, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.2. São obrigações dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES da ata:

6.2.1. Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

6.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

6.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

6.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

6.2.6. Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.

6.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.2.8. Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP:

6.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.2. Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

6.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

6.3.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

6.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

6.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

6.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

7.1. O Órgão Gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

7.1.1. For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.

7.1.2. Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);

7.1.4. Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

7.1.5. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

7.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.2.3. Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

7.2.4. Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

7.2.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.3. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

7.3.1. Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

7.3.2. Proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.

7.3.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

8.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.8. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.9. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

8.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

10.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação.

10.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

10.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

10.4. Na assinatura do contrato:

I Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;

II Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o edital;

10.5. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

10.6. No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, a métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de Santa Maria do Salto-MG.

11.1.1. Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de Jacinto, Estado da Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria do Salto -MG, 12 de maio de 2026.

Município De Santa Maria Do Salto

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO

Prefeito Municipal

Contratante

Ynemed Produtos Médicos E Hospitalares – LTDA

CNPJ/MF sob o nº 51.740.794/0001-60

IRENE LOPES SALVI

CPF: 515.443.269-04

Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Publicado por:
Josenei Barbosa Silva Santos
Código Identificador:703D740C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026 - PE003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ: 18.347.419/0001-80 E-mail: prefeiturasmmsg@gmail.com

FONES: (33) 37271144 e 37271145

PRAÇA AURELINA MOTA SANTOS, 218 – CENTRO – CEP 39928-000 – ESTADO DE MG

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO – ESTADO DA MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.347.419/0001-80, com sede administrativa na Praça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro, CEP: 39.928-000, Santa Maria do Salto(MG), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **o Sr. Damião Souza Ormundo**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado no município de Santa Maria do Salto – Minas Gerais, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 006/2026**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2026, Processo Administrativo nº 005/2026** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 30/2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. **DETENTOR DA ATA: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.269.791/0001-62, sediada na **AV. JOSÉ OSCAR SALAZAR,, 1395, SALA 01, TRÊS VENDAS, ERECHIM/RS, CEP: 99.713-042**, neste ato representado (a) pelo Sr^a. **CHARLINE ANA MIOTTO BRESSIANI**, CPF: **018.339.560-36**, RG: **10887732-86 SSP/RS**, maior, capaz, residente e domiciliado no município de ERECHIM/RS, conforme atos constitutivos da empresa.

1.2. **ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO- MG, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao fornecimento de **MATERIAL PENSO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de SANTA MARIA DO SALTO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e prestador (es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

2.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

2.2.1. Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

2.2.2. Proposta(s) comercial(ais) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

2.2.3. Edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026.

2.3. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são de **R\$ 503.400,00 (quinhentos e três mil e quatrocentos reais)**, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE XXVII - SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% 100 ML	FRASCO	20.000	FARMARIN	R\$ 4,10	R\$ 82.000,00
2	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% 250 ML	FRASCO	20.000	FARMARIN	R\$ 4,60	R\$ 92.000,00
3	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% 500 ML	FRASCO	20.000	FARMARIN	R\$ 4,80	R\$ 96.000,00
4	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 250 ML	FRASCO	8.000	JPFARMA	R\$ 5,40	R\$ 43.200,00
5	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500 ML	FRASCO	8.000	FARMARIN	R\$ 6,40	R\$ 51.200,00
6	SORO RINGER COM LACTATO 250 ML	FRASCO	10.000	JPFARMA	R\$ 6,00	R\$ 60.000,00
7	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML	FRASCO	10.000	JPFARMA	R\$ 7,90	R\$ 79.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 27						R\$ 503.400,00

2.4. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do **Pregão Eletrônico em referência** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.6. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

2.7. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 030/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços **será de 01 (um) ano**, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Santa Maria do Salto-MG, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.

3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

4.2. Nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas às disposições delineadas neste instrumento.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

4.3.1. Convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

4.3.2. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.

4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

II Promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.

4.4.1. Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitante remanescente, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder ao cancelamento da ARP.

4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I Proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.

4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Da negociação para fins de revisão de preço

4.6. As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:

O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

4.6.1. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

4.6.1.1. Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:

I – Primeira rodada de negociações (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{a + b}{2} = c$$

2

Onde:

a: corresponde ao preço registrado em ata

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações

II – Segunda rodada de negociações (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{b + c}{2} = d$$

2

Onde:

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.

d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações

4.6.2. Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.2.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.2.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso

4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:

III – Terceira rodada de negociações (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{d + e}{2} = f$$

2

Onde:

d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde à média de 'd' e 'e' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações

IV - Quarta rodada de negociações (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{e + f}{2} = g$$

2

Onde:

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.

g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações

4.6.3. Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.3.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado à proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.3.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso

4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.

4.6.4. Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.6.5. Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:

I A realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;

II O cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e

III A formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.

4.6.5.1. A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.

4.6.6. Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA – SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

5.1. O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

6.1.2. Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

6.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

6.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

6.1.4.1. Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

6.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

6.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

6.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

6.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;

6.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

6.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

6.1.4.8. Receber a “*solicitação de adesão*” e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do “*termo de adesão*”.

6.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

6.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.1.7. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução desta, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.2. São obrigações dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES da ata:

6.2.1. Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

6.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

6.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

6.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

6.2.6. Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.

6.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.2.8. Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP:

6.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.2. Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

6.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

6.3.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

6.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

6.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

6.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

7.1. O Órgão Gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

7.1.1. For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.

7.1.2. Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);

7.1.4. Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

7.1.5. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

7.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.2.3. Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

7.2.4. Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

7.2.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.3. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

7.3.1. Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

7.3.2. Proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.

7.3.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

8.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.8. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.9. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

8.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

10.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação.

10.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

10.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

10.4. Na assinatura do contrato:

I Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;

II Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o edital;

10.5. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

10.6. No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, a métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de Santa Maria do Salto-MG.

11.1.1. Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de Jacinto, Estado da Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria do Salto -MG, 12 de maio de de 2026.

DAMIAO SOUZA ORMUNDO:6825 0975634

Assinado de forma digital por DAMIAO SOUZA ORMUNDO:68250975634

Dados: 2026.05.18 09:49:59 -03'00'

Município De Santa Maria Do Salto

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO

Prefeito Municipal

Contratante

IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD:43269791000162

Assinado de forma digital por IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD:43269791000162

Dados: 2026.05.14 11:51:09 -03'00'

Imperium Med Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA

CNPJ/MF sob o nº 43.269.791/0001-62

CHARLINE ANA MIOTTO BRESSIANI

CPF: 018.339.560-36

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Publicado por:

Josenei Barbosa Silva Santos

Código Identificador:C4640DF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026 - PE003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

CNPJ: 18.347.419/0001-80 E-mail: prefeiturasmmsg@gmail.com

FONES: (33) 37271144 e 37271145

PRAÇA AURELINA MOTA SANTOS, 218 – CENTRO – CEP 39928-000 – ESTADO DE MG

Administração 2025 – 2028

Governo Diferente, Cuidando da Nossa Gente

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SALTO – ESTADO DA MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.347.419/0001-80, com sede administrativa na Praça. Aurelina Mota Santos, 218 – Centro, CEP: 39.928-000, Santa Maria do Salto(MG), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **o Sr. Damião Souza Ormundo**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado no município de Santa Maria do Salto – Minas Gerais, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 007/2026**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2026, Processo Administrativo nº 005/2026** de acordo com a classificação por ela(s)

alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 30/2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. **DETENTOR DA ATA: JUTEX LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.889.648/0001-36**, sediada na **RUA ARCOS,, 909, SAUDADE, BELO HORIZONTE/MG**, CEP:30.285-100, neste ato representado (a) pelo **Sr. ANDRÉ HUBMAIER DA SILVA BITENCOURT**, CPF: **053.818.036-64**, RG: **MG – 10.450.404 SSP/MG**, maior, capaz, residente e domiciliado no município de **BELO HORIZONTE/MG**, conforme atos constitutivos da empresa.

1.2. **ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO- MG, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao fornecimento de **MATERIAL PENSO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de SANTA MARIA DO SALTO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e prestador (es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

2.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

2.2.1. Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

2.2.2. Proposta(s) comercial(ais) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

2.2.3. Edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026.

2.3. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE XXVIII - LENÇOL HOSPITALAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	LENÇOL DE TECIDO COM ELÁSTICO EM TECIDO ALGODÃO PARA CAMA HOSPITALAR	UND	80	JUTEX	R\$ 46,00	R\$ 3.680,00
2	LENÇOL DE TECIDO S/ ELÁSTICO EM ALGODÃO TAMANHO MÉDIO PARA CAMA HOSPITALAR	UND	120	JUTEX	R\$ 36,00	R\$ 4.320,00
VALOR TOTAL DO LOTE 28						R\$ 8.000,00

2.4. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do **Pregão Eletrônico em referência** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.6. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram - se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

2.7. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 030/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços **será de 01 (um) ano**, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Santa Maria do Salto-MG, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.

3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

4.2. Nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas às disposições delineadas neste instrumento.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

4.3.1. Convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

4.3.2. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.

4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

II Promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.

4.4.1. Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitante remanescente, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder ao cancelamento da ARP.

4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I Proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.

4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Da negociação para fins de revisão de preço

4.6. As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:

O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

4.6.1. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

4.6.1.1. Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:

I – Primeira rodada de negociações (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{a + b}{2} = c$$

Onde:

a: corresponde ao preço registrado em ata

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações

II – Segunda rodada de negociações (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{b + c}{2} = d$$

Onde:

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.

d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações

4.6.2. Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.2.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.2.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso

4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:

III – Terceira rodada de negociações (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{d + e}{2} = f$$

Onde:

d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde à média de 'd' e 'e' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações

IV - Quarta rodada de negociações (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{e+f}{2} = g$$

Onde:

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor *f*: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.

g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações

4.6.3. Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.3.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado à proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.3.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso

4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.

4.6.4. Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.6.5. Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:

I A realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;

II O cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e

III A formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.

4.6.5.1. A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.

4.6.6. Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

5.1. O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

6.1.2. Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

6.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

6.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

6.1.4.1. Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

6.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

6.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

6.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

6.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;

6.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

6.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

6.1.4.8. Receber a “solicitação de adesão” e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do “termo de adesão”.

6.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

6.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.1.7. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução desta, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.2. São obrigações dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES da ata:

6.2.1. Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

6.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

6.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

6.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

6.2.6. Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.

6.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.2.8. Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP:

6.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.2. Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

6.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

6.3.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

6.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

6.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

6.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

7.1. O Órgão Gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

7.1.1. For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.

7.1.2. Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);

7.1.4. Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

7.1.5. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

7.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.2.3. Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

7.2.4. Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

7.2.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.3. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

7.3.1. Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

7.3.2. Proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.

7.3.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

8.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.8. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.9. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

8.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

10.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação.

10.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

10.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

10.4. Na assinatura do contrato:

I Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;

II Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o edital;

10.5. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

10.6. No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, a métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de Santa Maria do Salto-MG.

11.1.1. Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da

Comarca de Jacinto, Estado da Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria do Salto -MG, 12 de maio de de 2026.

DAMIAO SOUZA ORMUNDO:68250975634

Assinado de forma digital por DAMIAO SOUZA ORMUNDO:68250975634

Dados: 2026.05.18 09:50:41 -03'00'

Município De Santa Maria Do Salto

DAMIÃO SOUZA ORMUNDO

Prefeito Municipal

Contratante

ANDRE HUBMAIER DA SILVA BITTENCOURT:05381803664

Assinado de forma digital por ANDRE HUBMAIER DA SILVA BITTENCOURT:05381803664

Dados: 2026.05.14 14:30:48-03'00'

Jutex LTDA

CNPJ/MF sob o nº 44.889.648/0001-36

ANDRÉ HUBMAIER DA SILVA BITENCOURT

CPF: 053.818.036.64

Contratada

TESTEMUNHAS:

1.____

2.____

Publicado por:
Josenei Barbosa Silva Santos
Código Identificador:421279B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO

1º Termo Aditivo do **Contrato nº 77/2026** realizado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado contratante, e de outro lado **DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.676.733/0001-65, situada na Rua Professor João Batista Santiago, 49, Bairro Jardim América, Rio Pomba/MG, CEP: 36.180-000, neste ato representado por Thiago Miranda de Azeredo Ferreira, brasileiro, solteiro, Identidade: 25.554.00-64 / CPF: 143.688.997-92,, ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, Processo 119/2025, Pregão Eletrônico nº 46/2025, cujo objeto é “aquisição parcelada de pneus novos (primeira vida, não remoldados), câmaras de ar e protetores, destinados à manutenção preventiva, corretiva e à garantia da segurança da frota de veículos leves, pesados e máquinas do Município de Santana da Vargem - MG.”

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO

1.1 Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO** do **Contrato nº 80/2026**, onde é referido o quantitativo do contrato, sendo aditivado o percentual de 25% sobre o quantitativo do item 1.

1.2. Os valores relativos ao presente passam a ser:

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	22	Unid	Pneu medida 205/60 R16 de uso urbano, sem câmara, com certificação do INMETRO, índice mínimo de carga 91, índice mínimo de velocidade V, índice mínimo de resistência ao rolamento C, aderência mínima ao piso molhado B, ruído máximo de 72dB, para equipar os eixos dianteiro e traseiro do veículo Chevrolet Spin e Fiat Strada. Padrão de qualidade igual ou superior as marcas Continental, Bridgestone, Pirelli, Goodyear, Sestante, Anteo, Dunlop e Firestone.	Linglong Shandong L. Tyre	R\$ 399,00	R\$ 8.778,00

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO

2.1. A necessidade do acréscimo decorre em razão da incorporação de novos veículos à frota municipal, os quais possuem as mesmas especificações de pneus, posteriormente à instauração do processo licitatório, sendo imprescindível a adequação contratual para garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de alterações contratuais, desde que devidamente justificadas e acordadas entre as partes, observados os limites legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo se prefaz com base na legislação vigente, devido ao acréscimo do quantitativo, conforme limite previsto na Lei Federal 14.133/2024, artigo 125;

Art.125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

4.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Santana da Vargem, 21 de maio de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ n.º 40.676.733/0001-65

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:38BC3918

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACÚ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Concorrência nº 0001/2026**, Processo Administrativo nº **0013/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA (AÇO E CONCRETO) EM ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 984783/2025 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
Queiroz Miguel Empreendimentos e Construções LTDA - 30.776.622/0001-77 queirozmiguelempreendimentos@gmail.com - (38) 99125-5197	680.745,96	680.745,96	0,00 Sem Variação (0,00%)
Totais	680.745,96	680.745,96	0,00 Proveito (0,00%)

Detalhes

Fornecedor: Queiroz Miguel Empreendimentos e Construções LTDA - CPF/CNPJ: 30.776.622/0001-77				
Lote 1			Data/Hora da Adjudicação - 27/04/2026 10:51:50	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA (AÇO E CONCRETO) EM ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG, CONFORME TERMO DE CONVENIO N 984783/2025 DO MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0.45MM, DIMENSAO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINILICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METALICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1.25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMAOS.:	1,00	unidade	1.466,74	1.466,74
Marca: Fabricante: Modelo:				
LOCACAO TOPOGRAFICA PARA ATE VINTE (20) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCACAO :	19,00	unidade	108,82	2.067,58
Marca: Fabricante: Modelo:				
MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE OBRA - PARA OBRAS EXECUTADAS EM CENTROS URBANOS OU PROXIMOS DE CENTROS URBANOS - 0,5% DO TOTAL:	0,50	PORCENTAGEM%	6.741,90	3.370,95
Marca: Fabricante: Modelo:				
LOCACAO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TERMICO, TIPO 3, PARA DEPOSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA UTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGACOES ELETRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO E LIGACOES PROVISORIAS EXTERNAS:	4,00	mes	1.031,41	4.125,64

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:C15EA39F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Concorrência nº 0001/2026**, Processo Administrativo nº **0013/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA (AÇO E CONCRETO) EM ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 984783/2025 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
Queiroz Miguel Empreendimentos e Construções LTDA - 30.776.622/0001-77 queirozmiguelempreendimentos@gmail.com - (38) 99125-5197	680.745,96	680.745,96	0,00 Sem Variação (0,00%)
Totais	680.745,96	680.745,96	0,00 Proveito (0,00%)

Detalhes

Fornecedor: Queiroz Miguel Empreendimentos e Construções LTDA - CPF/CNPJ: 30.776.622/0001-77				
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 27/04/2026 10:51:59		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA (AÇO E CONCRETO) EM ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N 984783/2025 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINILICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METALICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMAOS.:	1,00	unidade	1.466,74	1.466,74
Marca: Fabricante: Modelo:				
LOCALIZAÇÃO TOPOGRAFICA PARA ATÉ VINTE (20) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO :	19,00	unidade	108,82	2.067,58
Marca: Fabricante: Modelo:				
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA - PARA OBRAS EXECUTADAS EM CENTROS URBANOS OU PRÓXIMOS DE CENTROS URBANOS - 0,5% DO TOTAL:	0,50	PORCENTAGEM%	6.741,90	3.370,95
Marca: Fabricante: Modelo:				
LOCALIZAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPOSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA UTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS:	4,00	mes	1.031,41	4.125,64

Marca:	Fabricante:	Modelo:		
LOCALIZAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO:	4,00	mes	1.271,74	5.086,96

Marca:	Fabricante:	Modelo:		
DEMOLICAO MANUAL DE CONSTRUcoes PROVISORIAS DE MADEIRA - SEM REAPROVEITAMENTO:		134,40	M	18,35
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
CARGA MECANICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE:		4,00	M	4,31
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHAO, DISTANCIA MAIOR QUE 1KM E MENOR OU IGUAL A 2KM, DENTRO DO PERIMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA:		134,40	M3XKM	5,23
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
ESCAVACAO COM PERFURATRIZ TIPO WIRTH EM ROCHA DE ALTA DUREZA E ALTA ABRASAO - RESISTENCIA A COMPRESSAO ACIMA DE 80 MPA - D = 600 MM:		20,00	metro	4.980,78
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
ESCAVACAO DE VALA EM MATERIAL DE 3 CATEGORIA - RESISTENCIA A COMPRESSAO DE 50 A 70 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRAULICO 1.700 KG:		5,65	M	39,06
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHAO, DISTANCIA MAIOR QUE 1KM E MENOR OU IGUAL A 2KM, DENTRO DO PERIMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA:		58,26	M3XKM	5,23
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
CARGA MECANICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHAO, QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE:		29,13	M	4,31
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
ARMACAO EM ACO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCACAO:		819,49	quilograma	16,42
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
CONCRETO FCK = 25 MPA - CONFECCAO EM BETONEIRA E LANCAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS:		5,65	M	634,40
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
3.1 Armacao em aco CA-50 - fornecimento, preparo e colocacao:		5.591,45	quilograma	16,42
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
3.2 Concreto fck = 25 MPa - confeccao em betoneira e lancamento manual - areia e brita comerciais :		37,95	M	634,43
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZACAO DE 1 VEZ - CONFECCAO, INSTALACAO E RETIRADA:		177,27	M	162,12
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas moldadas no local - fornecimento e instalacao :		40,50	M	194,81
Marca:	Fabricante:	Modelo:		

DESCARGA DE CAMINHAO, PARA ELEMENTOS DE VIGA OU TABULEIRO PARA PONTE, INCLUSIVE DESCARGA DE PERFIS LONGARINAS, TRANSVERSINAS, CHAPAS E ACESSORIOS, EXCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE:	3,00	unidade	4.991,14	14.973,42
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METALICA EM PERFIL SOLDADO PARA PONTES, EM ACO PATINAVEL, INCLUSIVE FABRICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E LANCAMENTO:	11.100,00	quilograma	20,54	227.994,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
LANCAMENTO DE VIGA PARA PONTE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO, DESCARGA E TRANSPORTE - PROJETO PADRAO SEINFRA-MG :	11.100,00	quilograma	2,00	22.200,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
TRANSPORTE DE VIGA OU TABULEIRO PARA PONTE (CUSTO FIXO), INCLUSIVE CARGA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO , DESCARGA E TRANSPORTE EM QUILOMETRO RODADO (CUSTO VARIAVEL:	3,00	unidade	3.168,01	9.504,03
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
TRANSPORTE DE VIGA OU TABULEIRO PARA PONTE (CUSTO VARIAVEL), EXCLUSIVE FORNECIMENTO , DESCARGA E CUSTO FIXO DE TRANSPORTE :	1.243,20	TXKM	0,96	1.193,47
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
4.6 Armacao em aco CA-50 - fornecimento, preparo e colocacao:	3.951,00	quilograma	16,42	64.875,42
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
4.7 Concreto fck = 25 MPa - confeccao em betoneira e lancamento manual - areia e brita comerciais :	38,70	M	634,40	24.551,28
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
4.8 Formas de compensado resinado 12 mm - uso geral - utilizacao de 1 vez - confeccao, instalacao e retirada:	160,00	M	162,12	25.939,20
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2), INCLUSIVE CONEXOES :	8,40	metro	46,06	386,90
Marca:	Fabricante:	Modelo:		

São João Do Pacuí, 27 de Abril de 2026.

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES
Autoridade Competente

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:0BDE76C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Termo de Alteração Contratual.** Chamada Pública nº 01/2026, Processo nº 2133/2026 e Contrato nº 21/2026. **Objeto:** Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no período de Março ao fim de Dezembro de 2026, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **Alteração (reequilíbrio):** Nos termos do artigo 16, inciso I, do Decreto Municipal nº 6.468/2024 c/c a alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei de Licitação nº 14.133/21, altera-se o valor registrado no Contrato nº 21/2026, oriunda da Chamada Pública nº 01/2026 assinada em 27 de Março de 2026, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro de decréscimo no valor do item, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	QT Restante	Descrição Parcial	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Reequilibrado	%	Valor Total do Reequilíbrio
09	64237	2.000	Mexerica I	R\$ 14,16	R\$ 8,92	-37,01%	-R\$ 10.480,00
VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO DE DECRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 21/2026							-R\$ 10.480,00

O valor total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro de decréscimo ao Contrato nº 21/2026 está estimado em **R\$ 10.480,00** (dez mil, quatrocentos e oitenta reais).

Em favor da Contratada a empresa: ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIAS DE PRODUTORES RURAIS DA QUEIMADA VELHA.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação
Órgão Gerenciador do Contrato

São Sebastião do Paraíso – MG, 25 de Maio de 2026.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:7050E6A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2025 - **Contratante:** MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – **Contratada:** FRANCIELLE EDINAVONEDE CHAVES COSTA MIRANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.466.846/0001-45 - **Referência:** Processo Licitatório nº 110/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2025 -**Data de Assinatura:** 21/05/2026 – **Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto o aditamento de valor.**Do prazo:** O Contrato 119/2025 tem seu fim em 31 de dezembro de 2026. **Do Valor:** O valor do Contrato n.º 119/2025 é de R\$ 3.024.120,00 (três milhões vinte e quatro mil cento e vinte reais), e sofrerá um acréscimo de aproximadamente de 8,266%, equivalente ao montante de R\$ 249.997,75 (duzentos e noventa e sete mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos) passando, portanto, ao valor global de R\$ 3.274.117,75 (três milhões duzentos e setenta e quatro mil, cento e dezessete reais e setenta e cinco centavos), praticado conforme tabela abaixo.

LOTE 1						
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRAL DO RESTAURANTE POPULAR DE TEÓFILO OTONI-MG, INCLUINDO O PREPARO, FORNECIMENTO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE REFEIÇÕES						
ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	QUANT. INICIAL	QUANT. ADITADA	VALOR ADITADO	TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRAL DO RESTAURANTE POPULAR DE TEÓFILO OTONI-MG, INCLUINDO O PREPARO, FORNECIMENTO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE REFEIÇÕES – SUBSÍDIO TOTAL	R\$ 9,97	264.000	25.075	R\$249.997,75	R\$ 2.882.077,75
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRAL DO RESTAURANTE POPULAR DE TEÓFILO OTONI-MG, INCLUINDO O PREPARO, FORNECIMENTO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE REFEIÇÕES – SUBSÍDIO PARCIAL	R\$ 2,97	132.000	0	0	R\$ 392.040,00
VALOR GLOBAL						R\$ 3.274.117,75

Teófilo Otoni/MG,22 de maio de 2026.

AIVY ANN ROUT MACEDO DIAS –
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:0EFAC633

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de colchonetes infantis, novos, destinados ao atendimento das necessidades das creches da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, visando garantir condições adequadas de conforto, higiene e segurança às crianças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Validade da Ata de Registro de Preços: um ano a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAL LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2026						
0001	COLCHONETES D23 130X60X5CM		100,0000	UN	100,0000	10.000,0000
0002	COLCHONETE D20, 185X65X5CM		200,0000	UN	190,0000	38.000,0000
0004	COLCHONETE D33 185X65X5CM		100,0000	UN	190,0000	19.000,0000
Total do Fornecedor: 67.000,00						
ANDRESSA PEREIRA AZARIAS COMERCIAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº075/2026						
0003	COLCHONETES D33 130X70X10CM		100,0000	UN	104,8000	10.480,0000
Total do Fornecedor: 10.480,00						
Total Geral: 77.480,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 22 de maio de 2026.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Aparecida da Silva
Código Identificador:81AF8F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de Suplemento Alimentar (dieta infantil e adulto, dieta para situação especial e módulo alimentar) para distribuição gratuita aos pacientes usuários de dieta especial, ordem judicial e previamente cadastrados na SESAU, pela Assistência Farmacêutica do Município de Três Marias - MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Validade da Ata de Registro de Preços: um ano a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA-EPP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2026						
0003	469928 CATMAT - DIETA INFANTIL 800G - COTA 75%	APTAMIL ACTIVE	750,0000	UN	109,0000	81.750,0000
0010	485142 CATMAT - DIETA INFANTIL 800G - COTA 75%	APTAMIL RR	1.500,0000	UN	73,8600	110.790,0000
0013	608242 CATMAT - DIETA INFANTIL 800G -COTA 75%	APTAMIL SOJA	750,0000	UN	100,0000	75.000,0000
0014	432636 CATMAT - DIETA INFANTIL 800G - COTA 75%	APTAMIL SOJA	2.250,0000	UN	105,0000	236.250,0000
0015	436337 CATMAT - DIETA INFANTIL 400G - COTA 75%	APTAMIL PREMIUM 1	7.500,0000	UN	41,0000	307.500,0000
0016	442836 CATMAT - DIETA INFANTIL 800G - COTA 75%	APTAMIL PREMIUM 2	7.500,0000	UN	69,0000	517.500,0000
0017	473482 CATMAT - DIETA INFANTIL 400G - COTA 75%	PREGOMIN PEPTI	3.750,0000	UN	148,0000	555.000,0000
0018	435254 CATMAT - DIETA INFANTIL 400G - CATMAT 75%	NEOCATE LCP	3.000,0000	UN	209,0000	627.000,0000
0021	435254 CATMAT - DIETA INFATIL 400G - COTA 75%	NEOCATE LCP	1.350,0000	UN	209,0000	282.150,0000
Total do Fornecedor: 2.792.940,00						
CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2026						
0024	469928 CATMAT - DIETA INFANTIL 800G - COTA 25%	DANONE	250,0000	UN	111,0000	27.750,0000
0034	608242 CATMAT - DIETA INFANTIL 800G - COTA 25%	DANONE	250,0000	UN	100,0800	25.020,0000
0035	432636 CATMAT - DIETA INFANTIL 800G - COTA 25%	DANONE	750,0000	UN	108,0000	81.000,0000
0036	436337 CATMAT - DIETA INFANTIL 400G - COTA 25%	DANONE	2.500,0000	UN	42,0000	105.000,0000
0037	442836 CATMAT - DIETA INFANTIL 800G - COTA 25%	DANONE	2.500,0000	UN	71,0000	177.500,0000
0038	473482 CATMAT - DIETA INFANTIL 400G - COTA 25%	DANONE	1.250,0000	UN	177,4200	221.775,0000
0039	435254 CATMAT - DIETA INFANTIL 400G - COTA 25%	DANONE	1.000,0000	UN	213,0000	213.000,0000
0042	435254 CATMAT - DIETA INFATIL 400G - COTA 25%	DANONE	450,0000	UN	213,0000	95.850,0000
Total do Fornecedor: 946.895,00						
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2026						
0007	439865 CATMAT - SUPLEMENTO NUTRICIONAL 400G - COTA 75%	Trophic Soya	3.000,0000	UN	40,5000	121.500,0000
0008	475050 CATMAT - DIETA ENTERAL 1L - COTA 75%	Trophic EP	3.000,0000	UN	30,0900	90.270,0000
0009	474455 CATMAT - DIETA ENTERAL 1L - COTA 75%	Trophic 1.5	4.500,0000	UN	23,7000	106.650,0000
0020	603463 CATMAT - DIETA ENTERAL 1L - COTA 75%	Diamax IG	1.350,0000	UN	27,5000	37.125,0000
Total do Fornecedor: 355.545,00						
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PROD. PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2026						
0001	435228 CATMAT - DIETA INFANTIL 400G - COTA 75%	ISOSOURCE JUNIOR	4.500,0000	UN	49,9200	224.640,0000
0002	3466384 CATMAT - DIETA ENTERAL 400G - COTA 75%	ISOSOURCE 1.0	7.500,0000	UN	50,7000	380.250,0000
0004	431207 CATMAT - DIETA 400G - COTA 75%	ISOSOURCE JUNIOR	1.500,0000	UN	49,9200	74.880,0000
0006	475050 CATMAT - DIETA ENTERAL 200ML - COTA 75%	NUTREN 1.5	5.250,0000	UN	8,3200	43.680,0000
0011	435236 CATMAT - DIETA ENTERAL 1L - COTA 75%	ISOSOURCE SOYA	9.000,0000	UN	19,5000	175.500,0000
0012	435236 CATMAT - DIETA ENTERAL 1L - COTA 75%	ISOSOURCE SOYA FIBER	4.500,0000	UN	20,4800	92.160,0000
0019	438930 CATMAT - DIETA 1L - COTA 75%	NOVASOURCE GC	3.000,0000	UN	35,0000	105.000,0000
0022	435228 CATMAT - DIETA INFANTIL 400G - COTA 25%	ISOSOURCE JUNIOR	1.500,0000	UN	49,9200	74.880,0000
0023	466384 CATMAT - DIETA ENTERAL 400G - COTA 25%	ISOSOURCE 1.0	2.500,0000	UN	50,7000	126.750,0000
0025	431207 CATMAT - DIETA 400G - COTA 25%	ISOSOURCE JUNIOR	500,0000	UN	49,9200	24.960,0000
0027	475050 CATMAT - DIETA ENTERAL 200ML - COTA 25%	NUTREN 1.5	1.750,0000	UN	8,3200	14.560,0000
0028	439865 CATMAT - SUPLEMENTO NUTRICIONAL 400G - COTA 25%	ISOSOURCE 1.0	1.000,0000	UN	50,7000	50.700,0000
0029	475050 CATMAT - DIETA ENTERAL 1L - COTA 25%	NOVASOURCE SENIOR	1.000,0000	UN	29,9000	29.900,0000
0031	485142 CATMAT - DIETA INFANTIL 800G - COTA 25%	NESTOGENO ESPESSAR	500,0000	UN	79,5600	39.780,0000
0032	435236 CATMAT - DIETA ENTERAL 1L - COTA 25%	ISOSOURCE SOYA	3.000,0000	UN	19,5000	58.500,0000
0033	435236 CATMAT - DIETA ENTERAL 1L - COTA 25%	ISOSOURCE SOYA FIBER	1.500,0000	UN	20,4800	30.720,0000
0040	438930 CATMAT - DIETA 1L - COTA 25%	NOVASOURCE GC	1.000,0000	UN	35,0000	35.000,0000
Total do Fornecedor: 1.581.860,00						
NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2026						
0030	474455 CATMAT - DIETA ENTERAL 1L - COTA 25%	PRODIET - TROPHIC 1.5 - 1 LITRO	1.500,0000	UN	25,3500	38.025,0000
0041	603463 CATMAT - DIETA ENTERAL 1L - COTA 25%	PRODIET - DIAMAX IG - 1 LITRO	450,0000	UN	30,0000	13.500,0000
Total do Fornecedor: 51.525,00						
M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2026						
0005	413075 CATMAT - DIETA ENTERAL 260G - COTA 75%	Unilife	750,0000	UN	30,0000	22.500,0000
0026	413075 CATMAT - DIETA ENTERAL 260G - COTA 25%	Unilife	250,0000	UN	30,0000	7.500,0000
Total do Fornecedor: 30.000,00						
Total Geral: 5.758.765,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 20 de maio de 2026.

DANILO BARBOSA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elieene da Silva de Sousa
Código Identificador:865A02D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG										
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026										
PROCESSO LICITATÓRIO 022										
TERMO DE ADJUDICAÇÃO										
O(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026 referente à <i>O objeto da presente licitação é a aquisição de Arroz e Café, para atender a demanda de diversas secretarias, conforme condições e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexo ao Edital.</i> , que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):										
Fornecedor : MARA MARCHI PACHECO - 20.121.738/0001-14										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	4.320,00	PC	CODISS UL	CONFOR ME SOLICITADO	R\$ 15,00	R\$ 64.800,0000	R\$ 20,28	R\$ 87.623,86	26,0475 %	R\$ 22.823,86
Descrição: ARROZ AGULHINHA PC 5KG POLIDO, DESCASCADO E BENEFICIADO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS, UNIFORMES E DE BOA APARENCIA, COM TEOR DE UMIDADE DENTRO DOS LIMITES RECOMENDADOS, ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE FIBRA SINTETICA DE 5 KG. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZACAO NO ATO DA ENTREGA, QUANTO AS CONDICOOES DE QUALIDADE, INTEGRIDADE DE EMBALAGEM E CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICACOES.										
2	12.618,00	PC	CAFÉ 10	CONFOR ME SOLICITADO	R\$ 15,10	R\$ 190.531,8000	R\$ 31,02	R\$ 391.410,36	51,3217 %	R\$ 200.878,56
Descrição: CAFE EM PO, TORRADO, MOIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: PADRAO DE QUALIDADE GLOBAL DA BEBIDA: NOTA MINIMA DE 6,0 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DO CAFE (CATEGORIA DE QUALIDADE SUPERIOR OU GOURMET), ACIDEZ: BAIXA, ADSTRINGENCIA: MODERADA A NENHUMA, AMARGOR: FRACO, AROMA: SUAVE A INTENSO - CARACTERISTICO DO PRODUTO, ASPECTO: TORRADO E MOIDO, EM PO HOMOGENEO, BEBIDA: MOLE OU DURA ISENTO DE GOSTO RIO, RIOZONA, ROBUSTA E CONILON, CLASSIFICACAO: MEDIA - TIPO DO CAFE / COMPOSICAO: 100 ARABICA, CORPO: LEVE, DEFEITOS: NENHUM, SEM GLUTEN, FRAGRANCIA: SUAVE OU INTENSA, CARACTERISTICA DO PRODUTO, MOAGEM: MEDIA, PONTO DE TORRA: MEDIA, SABOR: SUAVE A INTENSO, CARACTERISTICO DO PRODUTO, LIVRE DE SABOR ESTRANHO, SABOR RESIDUAL: FORTE, EMBALAGEM: TIPO ALMOFADA, MARCAS DE REFERENCIA: CAJUBA, CAFE MESMO E CAFE 10 OU SIMILARES. NECESSARIO FORNECIMENTO DE PROVA ANTECIPADA PARA APROVACAO DA QUALIDADE DO PRODUTO OFERECIDO.										
						Subtotal Adjudicado:	R\$ 255.331,80	Subtotal Orçado:	R\$ 46,6986 %	R\$ 223.702,42

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado		Economia %
R\$ 255.331,80	R\$ 479.034,22		46,6986 %

Tupaciguara-MG , 21 de Maio de 2026

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Assine aqui

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:646CA16F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 87 , DE 22 DE MAIO DE 2026 - LEI N.3392

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$125.330,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 125.330,00			
02	06	04	BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR-ATE
Ficha: 982	10.302.0006.4146.0000	RECURSO MUNICÍPIO DE ORIGEM CONTRATO UNIFICADO	
	3.3.90.41.00	Contribuições	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	002	SAÚDE 15%	
	005	IMPSAU	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	06	02	BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Ficha: 286	10.301.0006.4046.0000	ATENÇÃO PRIMARIA FMS	
	3.3.90.41.00	Contribuições	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	002	SAÚDE 15%	
	005	IMPSAU	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:506C5545

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 15/2026 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 7/2026

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 15/2026
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 7/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL DEMANDADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Empresa: A TROPICAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	ARGAMASSA COLANTE AC II. SACO DE 20 KG.	UN	SUPRA	4500	15,6900	70.605,00
4	ARGAMASSA COLANTE AC II. SACO DE 20 KG. COTA DE 25 POR CENTO RESERVADA PARA ME E EPP.	UN	SUPRA	1500	15,6900	23.535,00
7	CAL HIDRATADA CH I PARA ARGAMASSAS. SACO DE 20 KG.	UN	MAIS CAL	1000	18,4600	18.460,00
9	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II E32. SACO DE 50 KG. COTA DE 25 POR CENTO RESERVADA PARA ME E EPP.	UN	UAU	10000	30,4500	304.500,00
Valor total dos itens R\$ 417.100,00						

Empresa: COMERCIAL J E LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
8	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II E32. SACO DE 50 KG.	UN	CAMPEAO	30000	31,4900	944.700,00
Valor dos itens R\$ 944.700,00						

Fornecedor: 016335 - PATROTINTAS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO. LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS. BALDE DE 18 LITROS.	UN	VIAPOL	1680	76,9800	129.326,40
2	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO. LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS. BALDE DE 18 LITROS. COTA DE 25 POR CENTO RESERVADA PARA ME E EPP.	UN	VIAPOL	560	76,9800	43.108,80
Valor total dos itens R\$ 172.435,20						

Empresa: SAO MIGUEL MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III. SACO DE 20 KG.	UN	ANTICATTO	4500	19,9800	89.910,00
6	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III. SACO DE 20 KG. COTA DE 25 POR CENTO RESERVADA PARA ME E EPP.	UN	ANTICATTO	1500	19,9800	29.970,00
Valor total dos itens R\$ 119.880,00						

Patrocínio-MG, 27 de abril de 2026.

HELENO RODRIGO GONÇALVES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:DFE144D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 44/2026 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 26/2026

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 44/2026
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 26/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS VINCULADAS AO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Empresa: DISTRIBUIDORA MEDCLEAN LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 5 L	GL	UZU	4875	15,1900	74.051,25
3	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 5L COTA DE 25 POR CENTO PARA MEI/EPP/ME.	GL	UZU	1625	15,1900	24.683,75
Valor dos itens R\$ 98.735,00						

Empresa: - EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
8	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO 1000 FOLHAS	PC	EQUALLY	23250	9,9000	230.175,00
9	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO 1000 FOLHAS COTA DE 25 POR CENTO PARA ME/EPP/MEI	PC	EQUALLY	7750	9,9000	76.725,00
18	SACO DE LIXO ECOLOGICO TIPO PLASTICO FOSCO COR PRETA CAPACIDADE 30 LITROS COTA DE 25 POR CENTO RESERVADA PARA ME E EPP COM 59 CM DE LARGURA 62 CM DE ALTURA COM 4 A 6 MICRAS DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	ECOPLAST	1350	14,7000	19.845,00
Valor dos itens R\$ 326.745,00						

Empresa: GERA SUPERMERCADO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO 500 ML	UN	AZULIM	18000	2,1200	38.160,00
5	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO 500 ML COTA DE 25 POR CENTO PARA MEI/EPP/ME. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML. TAMPA COM FURO PARA ESGUICHO. DEVERAO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICACAO VALIDADE NOME E REGISTRO DO QUIMICO RESPONSAVEL COM CRQ RAZAO SOCIAL ENDERECO E CNPJ DO FABRICANTE. REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA YPE OU VEJA.	UN	AZULIM	6000	2,1200	12.720,00
6	PAPEL HIGIENICO BRANCO 60 M PACOTE COM 4 ROLOS COTA DE 25 POR CENTO PARA ME/EPP/MEI MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 60 MTS DE COMPRIMENTO COR BRANCO FOLHA SIMPLES PRODUTO ABSORVENTE BOA RESISTENCIA A TRACAO INCLUSIVE QUANDO UMIDO E TOQUE MACIO FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS 100 POR CENTO CELULOSE VIRGEN NAO RECICLADO COM ALVURA SUPERIOR A 82.8 POR CENTO PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 4 ROLOS CADA. OS PACOTES DEVERAO CONSTAR INFORMACOES DO FABRICANTE MARCA ESPECIFICACOES DO PRODUTO BEM COMO A SUA COMPOSICAO REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NEVE GOLDEM OU PERSONAL.	PC	PALOMA	9625	5,0800	48.895,00
7	PAPEL HIGIENICO BRANCO 60 M PACOTE COM 4 ROLOS MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 60 MTS DE COMPRIMENTO COR BRANCO FOLHA SIMPLES PRODUTO ABSORVENTE BOA RESISTENCIA A TRACAO INCLUSIVE QUANDO UMIDO E TOQUE MACIO FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS 100 POR CENTO CELULOSE VIRGEN NAO RECICLADO COM ALVURA SUPERIOR A 82.8 POR CENTO PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 4 ROLOS CADA. OS PACOTES DEVERAO CONSTAR INFORMACOES DO FABRICANTE MARCA ESPECIFICACOES DO PRODUTO BEM COMO A SUA COMPOSICAO. REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NEVE GOLDEM OU PERSONAL.	PC	PALOMA	28875	5,0800	146.685,00
Valor dos itens R\$ 246.460,00						

Empresa: INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML	UN	POLYLAR	27000	1,3800	37.260,00
10	SABAO EM PO 1.6KG GRANULADO E HOMOGENIO DE COR AZUL COM AROMA AGRADAVEL QUANDO MISTURADO EM AGUA DEVERA APRESENTAR BOAS CONDICOES DE FORMACAO DE ESPUMA E COMPLETA DISSOLUCAO NA DECANCAO NAO PODERAO APARECER PARTICULAS ARENOSAS OU SOLIDAS ESTRANHAS A SUA CONSTITUICAO NAO DEIXAR RESIDUOS APOS O ENXAGUE REMOVENDO GORDURAS E MANCHAS EMBALAGEN DEVE SER PLASTICA OU CAIXA DE PAPELAO RESISTENTE DE 1.6KG REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OMO BRILHANTE OU YPE	UN	TRIEX	1500	6,8000	10.200,00
Valor dos itens R\$ 47.460,00						

Empresa: M.A DE OLIVEIRA COMERCIO DE SANEANTES						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
11	SABONETE LIQUIDO 5 L	UN	SEVENBEL	6600	16,9800	112.068,00
12	SABONETE LIQUIDO 5 L. EXCLUSIVO PARA ME.	UN	SEVENGEL	2200	17,6000	38.720,00
16	SACO DE LIXO ECOLOGICO TIPO PLASTICO FOSCO COR PRETA CAPACIDADE 200 LITROS COTA DE 25 POR CENTO RESERVADA PARA ME E EPP COM 90 CM DE LARGURA 110 CM DE ALTURA E 7 MICRA DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	PLASMUL	225	59,9000	13.477,50
20	SACO DE LIXO ECOLOGICO TIPO PLASTICO FOSCO COR PRETA CAPACIDADE 50 LITROS COTA DE 25 POR CENTO RESERVADA PARA ME E EPP COM 63 CM DE LARGURA 80 CM DE ALTURA E 6 A 10 MICRAS DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	PLASMUL	1300	19,9900	25.987,00
21	VASSOURAO - CERDAS: NYLON 05 FIADAS BASE DE PLASTICO 370 X 63 MM, CABO.1: MADEIRA REVESTIDO PLASTICO, CABO.2: MEDINDO 160 CM COMPRIMENTO X 10 CM DIAMETRO	UN	RODOEXTRA	1100	20,9500	23.045,00
22	VASSOURAO PARA GARI - CERDAS: PIACAVA 05 FIADAS, 60 MM LARGURA X 400 MM COMPRIMENTO, CABO: MADEIRA MEDINDO 160 CM COMPRIMENTO	UN	OCEANO	1000	32,5000	32.500,00
Valor dos itens R\$ 245.797,50						

Empresa: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
15	SACO DE LIXO ECOLOGICO TIPO PLASTICO FOSCO COR PRETA CAPACIDADE 200 LITROS 90 CM DE LARGURA 110 CM DE ALTURA E 7 MICRA DE ESPESSURA. SUPORTA ATE 30 KG. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	SCOOBY PLA	675	54,0900	36.510,75
17	SACO DE LIXO ECOLOGICO TIPO PLASTICO FOSCO COR PRETA CAPACIDADE 30 LITROS COM 59 CM DE LARGURA 62 CM DE ALTURA COM 4 A 6 MICRAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	SCOOBY PLA	4050	14,2000	57.510,00
19	SACO DE LIXO ECOLOGICO TIPO PLASTICO FOSCO COR PRETA CAPACIDADE 50 LITROS COM 63 CM DE LARGURA 80 CM DE ALTURA E 6 A 10 MICRAS DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	SCOOBY PLA	3900	19,9000	77.610,00
Valor dos itens R\$ 171.630,75						

Empresa: SOUZA RIBEIRO SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
13	SACO DE LIXO ECOLOGICO TIPO PLASTICO FOSCO COR PRETA CAPACIDADE 100 LITROS COM 75CM DE LARGURA 105 CM DE ALTURA E 10 MICRA DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	MARCA PROP	7125	48,0000	342.000,00
14	SACO DE LIXO ECOLOGICO TIPO PLASTICO FOSCO COR PRETA CAPACIDADE 100 LITROS COTA DE 25 POR CENTO RESERVADA PARA ME E EPP COM 75 CM DE LARGURA 105 CM DE ALTURA E 10 MICRA DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	MARCA PROP	2375	48,0000	114.000,00
Valor dos Itens R\$ 456.000,00						

Patrocínio-MG, 20 de maio de 2026.

HELENO RODRIGO GONÇALVES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:BDB56EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.448/2026

Portaria Nº 14.448/2026

DESIGNA SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO/FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE GARI E LIMPEZA URBANA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 275/2026.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO, o disposto no Parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar nº 275/2026 e;
CONSIDERANDO, o disposto na Comunicação Interna nº 6.611/2026.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo e/ou função de Auxiliar de Serviços Gerais I, para o exercício das atividades de: varrição, coleta de resíduos sólidos, capina, roçada, limpeza de vias públicas e demais serviços correlatos de limpeza urbana:

GARI – PATROCINIO				
RESP	NOME	CARGO/FUNÇÃO	ATIVIDADE DESEMPENHADA	A PARTIR DE
54748	ALINE DA PAZ OLIVEIRA CAETANO	AUX. DE SERV. GERAIS I	LIMPEZA URBANA	13/05/2026
54752	LARISSA STEFANE R. DOS SANTOS	AUX. DE SERV. GERAIS I	LIMPEZA URBANA	13/05/2026
04231	SARA MOREIRA ARRUDA	AUX. DE SERV. GERAIS I	LIMPEZA URBANA	13/05/2026
54756	VERONICA APARECIDA DOS REIS	AUX. DE SERV. GERAIS I	LIMPEZA URBANA	13/05/2026
GARI - DISTRITO DE SALITRE DE MINAS				
RESP	NOME	CARGO/FUNÇÃO	ATIVIDADE DESEMPENHADA	A PARTIR DE
54743	ELIOMAR SEVERINO DOS REIS	AUX. DE SERV. GERAIS I	LIMPEZA URBANA	12/05/2026
COLETA DE LIXO EM GERAL				
RESP	NOME	CARGO/FUNÇÃO	ATIVIDADE DESEMPENHADA	A PARTIR DE
54715	DARLAN JOSE DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS I	COLETA DE LIXO SELETIVA	06/05/2026

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de maio de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:9AAACF99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM VIGÊNCIA PARA COBERTURA DAS DESPESAS PREVISTA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.095/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM VIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA PARA COBERTURA DAS DESPESAS PREVISTA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Município de Rio Pomba/MG**, por seu Prefeito Municipal Exmo. Sr. Fernando Antônio Dutra Macedo, nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir dotação no orçamento financeiro vigente no valor de R\$ 3.619.000,00 (três milhões e seiscentos e dezenove mil reais), especialmente para cobertura das despesas de execução de obras públicas referente a utilização de superávit financeiro de recursos de exercícios anteriores, em conformidade com a seguinte classificação:

Órgão	02	Município de Rio Pomba	
Unidade	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	0011	Rio Pomba nas mãos de quem cuida	
Projeto/Atividade	1.0224	Desapropriação de imóvel construção UBS Lindo Vale	
Natureza da Despesa	449061	Aquisição de imóveis	180.000,00
Fonte	2.755.000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta	
Órgão	02	Município de Rio Pomba	
Unidade	06	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Subunidade	00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	0013	Programa de Desenvolvimento/Serviços Urbanos	
Projeto/Atividade	1.0225	Const. Muro Contenção Rua Cel. José Furtado de Mendonça	
Natureza da Despesa	449051	Obras e Instalações	1.110.000,00
Fonte	2.706.000	Transferência Especial da União	
Natureza da Despesa	449051	Obras e Instalações	204.000,00
Fonte	2.710.000	Transferência Especial do Estado	
Órgão	02	Município de Rio Pomba	
Unidade	09	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Subunidade	02	Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Função	18	Gestão Ambiental	
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa	0027	Rota da Limpeza	
Projeto/Atividade	1.0226	Construção de Eco Pontos	
Natureza da Despesa	449051	Obras e Instalações	420.000,00
Fonte	2.500.000	Recursos não vinculados de impostos	
Natureza da Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	205.000,00
Fonte	2.500.000	Recursos não vinculados de impostos	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	452	Serviços Urbanos	
Programa	0026	Serviços Urbanos, Conservação e Manutenção	
Projeto/Atividade	1.0229	Reforma Praça Milton Antunes	
Natureza da Despesa	449051	Obras e Instalações	500.000,00
Fonte	2.500.000	Recursos não vinculados de impostos	
Órgão	02	Município de Rio Pomba	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	02	Fundo Municipal de Educação	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	0004	Educar com Propósito	
Projeto/Atividade	1.0227	Projeto Elétrico Escolas Ensino Fundamental	
Natureza da Despesa	449051	Obras e Instalações	700.000,00
Fonte	2.500.000	Recursos não vinculados de impostos	
Subfunção	365	Educação Infantil	
Programa	0004	Educar com Propósito	
Projeto/Atividade	1.0228	Projeto Elétrico Escolas Educação Infantil	
Natureza da Despesa	449051	Obras e Instalações	300.000,00
Fonte	2.500.000	Recursos não vinculados de impostos	
TOTAL		3.619.000,00	

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito serão utilizados os recursos provenientes de superavit financeiro de exercícios anteriores, conforme discriminado abaixo:

Superavit Financeiro	
Fonte 2.500.000 – Recursos não vinculados de impostos	2.125.000,00
Fonte 2.706.000 – Transferência Especial da União	1.110.000,00
Fonte 2.710.000 – Transferência Especial do Estado	204.000,00
Fonte 2.755.000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta	180.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a criação das dotações em conformidade com as classificações descritas no art. 1º, bem como autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar esta dotação no mesmo percentual (30%) do Orçamento vigente, se necessário.

Art. 4º. Fica, ainda, autorizado o Município a realizar as competentes alterações na Lei Orçamentária Anual LOA-2026, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO-2026 e Plano Plurianual em vigor, em razão da criação do crédito especial, no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Pomba, 20 de Maio de 2026.
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:C52AA3A7

GABINETE DO PREFEITO**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO EFETIVO DE ANALISTA TRIBUTÁRIO NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.469/2014, Nº 1.467/2014 E Nº 1.997/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****LEI Nº 2.094/2026**

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO EFETIVO DE ANALISTA TRIBUTÁRIO NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.469/2014, Nº 1.467/2014 E Nº 1.997/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º. Fica criado, no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio Pomba, o cargo de provimento efetivo de Analista Tributário, vinculado à Administração Tributária Municipal, com quantitativo, vencimento, jornada semanal e requisitos de investidura definidos na forma desta Lei:

Número de vagas	Denominação	Salário Base	Carga Horária Semanal	Formação
01	Analista Tributário	R\$6.355,97	40	Curso superior completo em Direito, Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação

Atribuições:

I - executar procedimentos de fiscalização tributária, inclusive diligências destinadas à verificação do cumprimento de obrigações tributárias principais e acessórias e à apuração de dados de interesse do fisco, aplicar sanções por infrações à legislação tributária, praticando os atos previstos na legislação específica, relativamente a tributos municipais ou outros cuja fiscalização seja atribuída ou delegada ao município por outro ente tributante mediante convênio ou Lei, compreendendo auditoria fiscal e tributária em sociedades empresariais, empresários, órgãos, entidades, fundos, OSs, OSCIPs e demais contribuintes, inclusive os relacionados com apreensão de livros, documentos, mercadorias, materiais, equipamentos e assemelhados, não se lhes aplicando as restrições previstas nos arts. 1.190 a 1.192 do Código Civil, na forma do art. 1.193 do mesmo diploma legal, compreendendo os seguintes procedimentos:

- examinar livros, arquivos e documentos comerciais e fiscais;
- proceder à arguição de infração à legislação tributária;
- reter documentos ou livros de escrituração, quando necessário, para comprovação de infração ou falsificação ou quando possuídos com intenção de fraude, lavrando o competente termo de apreensão;
- coletar dados relativos aos documentos de arrecadação e de informações econômico-fiscais;
- examinar as dependências do estabelecimento;
- lavar os termos de início e de encerramento de ação fiscal;
- lavar intimações, autuações, notificações, ocorrências e demais termos, laudos e boletins, que se fizerem necessários ao desempenho da atividade fiscal;
- estimar e arbitrar a receita tributável para fins de determinação da base de cálculo de impostos municipais;
- outros procedimentos previstos em Lei ou regulamento necessários ao exercício da fiscalização no cumprimento da legislação tributária.

II - efetuar o lançamento tributário, mediante procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador, determinar a matéria tributável, calcular o montante devido, identificar o sujeito passivo, aplicar as penalidades cabíveis e promover a revisão de ofício, quando cabível, observada a legislação tributária municipal;

III - analisar, elaborar, emitir despachos e pareceres técnicos fiscais tributários relativos a reconhecimento de direito creditório à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, quaisquer formas de suspensão, à exclusão e à extinção de créditos tributários previstos em lei, à restituição, ao ressarcimento, compensação e redução de tributos e contribuições, à isenção e ao reconhecimento de benefícios fiscais;

IV - analisar, elaborar e emitir despachos em processos administrativos fiscais tributários vinculados aos órgãos de julgamento singulares ou colegiados, relacionados à Administração Tributária do Município de Rio Pomba, quando no exercício de função de julgador, na forma definida na legislação;

V - emitir despachos e pareceres técnicos fiscais tributários em processos de consulta, nas respectivas esferas de competência, relativas a regimes especiais, isenção, anistia, moratória, remissão, parcelamento e outros benefícios fiscais definidos em lei;

VI - proceder à orientação do sujeito passivo e à emissão de informações no tocante à aplicação da legislação tributária, por intermédio de atos normativos e solução de consultas, ressalvadas as competências do setor jurídico do Município;

VII - supervisionar as atividades de orientação e de disseminação de informações ao sujeito passivo, por intermédio de mídia eletrônica, manuais, telefone e plantão fiscal, visando à simplificação do cumprimento das obrigações tributárias e à formalização de processos, ressalvadas as competências da Procuradoria Geral do Município;

VIII - exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais, ressalvadas as competências da Procuradoria Geral do Município;

IX - realizar pesquisa e investigação relacionadas às atividades de inteligência fiscal;

X - examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras de titularidade de sujeito passivo para o qual haja processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso;

XI - requerer o acesso e o uso de informações referentes a operações e serviços das instituições financeiras e das entidades a elas equiparadas, quando houver procedimento de fiscalização em curso;

XII - supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, mediante Lei ou Convênio;

XIII - emissão de despachos sobre regularidade ou irregularidades fiscais, relativos a estabelecimentos ou pessoas sujeitos à imposição tributária;

XIV - efetuar o lançamento de tributos, através de lavratura de Auto de Intimação, Auto de Infração e Notificação Fiscal;

XV - outras competências exclusivas que lhe sejam atribuídas, na forma da lei;

XVI - privativamente, assessorar, em caráter individual ou em grupos de trabalho, as autoridades superiores da Secretaria Municipal de Finanças ou de outros órgãos da Administração Municipal e prestar-lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico, envolvendo planejamento, coordenação, controle, supervisão, orientação e treinamento;

XVII - coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária;

XVIII - apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento e aprimoramento dos processos de trabalho, implantação de novas rotinas e procedimentos;

XIX - privativamente, avaliar e especificar sistemas e programas de informática relativos a atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições, e dos serviços de inteligência fiscal e tecnologia da informação de interesse da administração tributária;

XX - privativamente, avaliar, planejar, promover, executar ou participar de programas de pesquisa, aperfeiçoamento ou de capacitação dos Fiscais de Tributos Municipais, dos Agentes Fiscais de Tributos e demais servidores, relacionados à Administração Tributária;

XXI - desenvolver estudos objetivando o acompanhamento, o controle e a avaliação da receita tributária;

XXII - privativamente, efetuar estudos e prestar assessoramento na formulação de planos, diretrizes e programas que visem à modernização da administração tributária municipal;

XXIII - privativamente, desenvolver estudos visando à otimização e o aperfeiçoamento da legislação tributária do Município, elaborar minutas de atos normativos e opinar sobre projetos de Leis referentes à matéria tributária;

XXIV - Privativamente, desenvolver estudos e pesquisas, com vistas à compatibilização das políticas da tributação;

XXV - Privativamente, desenvolver estudos, análises e a elaboração de regulamentos, normas e procedimentos no âmbito das atividades de fiscalização e administração tributárias;

XXVI - Privativamente, promover estudo sobre sistematização, padronização e simplificação de normas, formulários e procedimentos de interesse da administração tributária, procedimentos para confecção e emissão de documentos fiscais, inclusive para uso na internet;

XXVII - Desenvolver estudos visando ao incremento da receita, inclusive as transferências constitucionais;

XXVIII - prestar assessoramento ou orientação em atividades inerentes às competências da Secretaria;

XXIX - desenvolver estudos e análises sobre os efeitos da carga tributária na conjuntura econômico-financeira do Município

XXX – exercer outras funções correlatas.

Parágrafo único. Fica criado, no âmbito da Lei Municipal nº 1.469, de 14 de março de 2014, e suas alterações, o código remuneratório CE-12 correspondente ao cargo efetivo de Analista Tributário, ora instituído, com vencimento-base inicial fixado em R\$ 6.355,97 (seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), jornada semanal de 40 (quarenta) horas e enquadramento próprio no Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Rio Pomba, para todos os fins legais, administrativos, orçamentários e funcionais.

Art. 2º. Fica criado, no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio Pomba, no âmbito da Lei Municipal nº 1.469, de 14 de março de 2014, e suas alterações, o cargo de provimento efetivo de Psicólogo do Serviço de Acolhimento Institucional, vinculado à política municipal de assistência social, destinado prioritariamente ao atendimento técnico do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de que trata a Lei Municipal nº. 2022/2025, com quantitativo, vencimento, jornada semanal, formação mínima e requisitos de investidura definidos na forma desta Lei:

Número de vagas	Denominação	Salário Base	Carga Horária Semanal	Formação
01	Psicólogo do Serviço de Acolhimento Institucional	R\$5.618,25	30	Curso superior completo em Psicologia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, com inscrição ativa e regular no Conselho Regional de Psicologia

Requisitos complementares: registro profissional regular no Conselho Regional de Psicologia; aptidão técnica para atuação na política pública de assistência social, no Sistema Único de Assistência Social – SUAS e na proteção social especial de alta complexidade; conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, das normativas do SUAS, do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, das Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e do Sistema de Garantia de Direitos; disponibilidade para atuação articulada com a rede socioassistencial, rede de saúde, educação, Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário e demais órgãos competentes; e observância das normas éticas e técnicas da profissão.

Atribuições:

I – integrar a equipe técnica do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, compondo a equipe de referência do serviço, em atuação interdisciplinar com assistente social, coordenação, educadores/cuidadores e demais profissionais envolvidos;

II – realizar o acompanhamento psicossocial das crianças e adolescentes acolhidos e de suas respectivas famílias, com vistas à proteção integral, à superação das situações de risco, ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e, sempre que tecnicamente possível e juridicamente adequado, à reintegração familiar;

III – participar da elaboração, revisão, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico do Serviço de Acolhimento Institucional, em conjunto com a coordenação, equipe técnica, educadores/cuidadores e demais colaboradores do serviço;

IV – participar da elaboração, acompanhamento e reavaliação do Plano Individual de Atendimento – PIA de cada criança ou adolescente acolhido, observando sua história de vida, vínculos familiares, condições emocionais, desenvolvimento psicossocial, necessidades específicas, escolarização, saúde, convivência comunitária e perspectivas de reintegração familiar, colocação em família substituta ou desligamento gradativo;

V – realizar escuta qualificada, acompanhamento técnico e intervenções psicossociais compatíveis com a política de assistência social, vedada a substituição do serviço por atendimento clínico continuado próprio da política de saúde, sem prejuízo dos encaminhamentos necessários à rede do Sistema Único de Saúde – SUS quando identificada demanda de atenção psicológica, psiquiátrica ou terapêutica especializada;

VI – apoiar tecnicamente os educadores/cuidadores e demais profissionais do serviço quanto ao manejo cotidiano de situações envolvendo vínculos, separações, perdas, frustrações, conflitos, comportamento, adaptação ao acolhimento, fortalecimento da autoestima, construção da identidade e preservação da história de vida das crianças e adolescentes acolhidos;

VII – contribuir para a preparação da criança ou adolescente para o desligamento do serviço, de forma gradativa, planejada e acompanhada, seja por reintegração familiar, colocação em família substituta, maioridade, autonomia progressiva ou outra hipótese definida pela autoridade competente;

VIII – mediar, em conjunto com a equipe técnica e com o educador/cuidador de referência, o processo de aproximação, preservação, fortalecimento ou reconstrução de vínculos com a família de origem, família extensa ou família substituta, conforme o caso, observadas as determinações judiciais e as avaliações técnicas pertinentes;

IX – realizar visitas domiciliares, atendimentos familiares, reuniões técnicas, entrevistas, estudos psicossociais e demais procedimentos necessários ao acompanhamento das crianças e adolescentes acolhidos e de suas famílias, respeitadas as atribuições privativas da profissão e a atuação interdisciplinar da equipe;

X – organizar, atualizar e preservar, em conjunto com a equipe técnica, os registros técnicos, prontuários individuais, relatórios, estudos, informações psicossociais e demais documentos referentes às crianças e adolescentes acolhidos e suas famílias, observados o sigilo profissional, a proteção de dados pessoais e a confidencialidade das informações;

XI – elaborar, subscrever e encaminhar, quando cabível e em conjunto com os demais profissionais da equipe técnica, relatórios técnicos à autoridade judiciária, ao Ministério Público, ao Conselho Tutelar e aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, especialmente quanto à evolução do acolhimento, possibilidades de reintegração familiar, necessidade de manutenção da medida, aplicação de novas medidas protetivas ou encaminhamento para família substituta;

XII – participar de reuniões intersetoriais, audiências concentradas, estudos de caso, discussões técnicas e planejamentos conjuntos com a rede socioassistencial, saúde, educação, Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

XIII – proceder aos encaminhamentos necessários à rede de serviços públicos, programas, benefícios e políticas setoriais, especialmente assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, profissionalização, convivência familiar e comunitária, observadas as necessidades individuais de cada criança ou adolescente;

XIV – atuar na prevenção de práticas institucionalizantes, segregadoras, discriminatórias ou estigmatizantes, promovendo atendimento personalizado, individualizado, humanizado e orientado pela preservação da dignidade, autonomia, identidade, pertencimento familiar e comunitário das crianças e adolescentes acolhidos;

XV – orientar tecnicamente, quando solicitado, a seleção, capacitação, acompanhamento e formação continuada dos educadores/cuidadores e demais profissionais que atuem no Serviço de Acolhimento Institucional, em articulação com a coordenação do serviço e com o órgão gestor da assistência social;

XVI – contribuir para a preservação da convivência entre grupos de irmãos e demais vínculos afetivos relevantes, salvo quando houver determinação judicial ou avaliação técnica fundamentada em sentido diverso;

XVII – acompanhar, quando necessário e pertinente, crianças e adolescentes em serviços de saúde, escola, órgãos públicos, rede de proteção ou demais espaços relacionados ao atendimento de suas demandas, em articulação com os educadores/cuidadores e com a equipe técnica;

XVIII – observar, no exercício de suas atribuições, as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente, do Sistema Único de Assistência Social, das Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, das resoluções dos Conselhos de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como as normas éticas e disciplinares do Conselho Federal e do Conselho Regional de Psicologia;

XIX – exercer outras atribuições correlatas à sua formação profissional e à finalidade do Serviço de Acolhimento Institucional, desde que compatíveis com a política de assistência social, com a proteção integral de crianças e adolescentes e com as normas que regem o exercício profissional da Psicologia.

Parágrafo único. Fica criado, no âmbito da Lei Municipal nº 1.469, de 14 de março de 2014, e suas alterações, o código remuneratório CE 11.1 correspondente ao cargo efetivo de Psicólogo do Serviço de Acolhimento Institucional, ora instituído, com vencimento-base inicial fixado em R\$ 5.618,25, jornada semanal de 30 (trinta) horas e enquadramento próprio no Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Rio Pomba, para todos os fins legais, administrativos, orçamentários e funcionais, observada a natureza técnica do cargo e sua vinculação à política municipal de assistência social, especialmente à proteção social especial de alta complexidade..

Art. 3º. Fica ampliado em 20 (vinte) cargos o quantitativo do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais previsto no Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Rio Pomba, instituído pela Lei Municipal nº 1.469, de 14 de março de 2014, passando o respectivo quantitativo total a constar do Anexo correspondente.

Art. 4º. Fica ampliado em 1 (um) o quantitativo de cargos de Professor de Educação Física previsto na Lei Municipal nº 1.467, de 14 de março de 2014, e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto e o Quadro do Magistério Municipal de Rio Pomba e dá outras providências.

Art. 5º. Fica majorado o salário-base do cargo de Operador de Máquinas, código CE 06.1, previsto na Lei Municipal nº 1.469, de 14 de março de 2014, e suas alterações, para R\$ 2.837,51 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos), mantidas a carga horária, a formação mínima e as atribuições estabelecidas na legislação municipal de regência.

Art. 6º. Fica ampliado em 02 (dois) o quantitativo de cargos de Médico Especialista previsto na Lei Municipal nº 1.469, de 14 de março de 2014, e suas alterações.

Parágrafo - O Anexo III da Lei Municipal nº 1.469, de 14 de março de 2014, e suas alterações, no que concerne aos requisitos de investidura no cargo de Médico Especialista nas áreas de Pneumologia e Endocrinologia, passa a vigorar acrescido da exigência de especialização e/ou residência médica nas respectivas áreas de atuação de Pneumologia e Endocrinologia, comprovada por título e registro no Conselho Regional de Medicina.

Art. 7º. O Anexo I da Lei Municipal nº. 1.469, de 14 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

CARGO	SALÁRIO-BASE	NÚMERO DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
Apoio Administrativo			
ENGENHEIRO	R\$ 3.745,50	02	20 HORAS

§ 1º A jornada semanal do cargo de Engenheiro poderá ser fixada em 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas, conforme a necessidade do serviço público, o interesse da Administração e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2º Na hipótese de fixação de jornada superior a 20 (vinte) horas semanais, o vencimento-base será calculado de forma proporcional à carga horária efetivamente atribuída, tomando-se como referência o vencimento previsto para a jornada de 20 (vinte) horas semanais.

§ 3º A alteração da jornada deverá ser formalizada por ato do Chefe do Poder Executivo, devidamente motivado.

Art. 8º. Ficam extintas 05 (cinco) vagas do cargo de Motorista – Carteira B, previstas na Lei Municipal nº 1.997, de 20 de fevereiro de 2025, e suas alterações, no âmbito do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 20 de Maio de 2026.
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:47AA1058

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO Nº 0000034/2026

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA UNIAO
MINAS GERAIS
18.666.172/0001-64
DECRETO Nº 0000034/2026
Data 08/05/2026

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São Pedro da União/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 0001344/2025 de 05/12/2025.
DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2026 o (s) seguinte (s) credito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentarias (s):

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000054	02002001.0412204022.007	MANUTENCAO ATIV. DPTO. MUNICIPAL ADMINISTRACAO	150000000000	
	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		332,26
0000293	02006001.2781227012.043	MANUTENCAO DO SETOR DE ESPORTE LAZER	150000000000	
	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		1.425,00
0000331	02007001.1236112022.027	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PROPRIOS	15000001001	
	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO		780,00
0000340	02007001.1236112022.029	MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - QESE	155000000000	
	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO		1.570,00
0000402	02007001.1236512052.034	MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	15000001001	
	339014000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		500,00
0000682	02009001.1030510022.023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC	15000001002	
	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		42,19
TOTAL:				4.649,45

Art 2º-Constitui fonte de recursos para fazer face ao credito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 4.649,45 (quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000057	02002001.0412204022.007	MANUTENCAO ATIV. DPTO. MUNICIPAL ADMINISTRACAO	150000000000	
	339046000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		332,26
0000317	02007001.1230612012.010	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	150000000000	
	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO		1.425,00
0000337	02007001.1236112022.027	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PROPRIOS	15000001001	
	339046000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		780,00
0000344	02007001.1236112022.029	MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - QESE	155000000000	
	449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.570,00
0000404	02007001.1236512052.034	MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	15000001001	
	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO		500,00
0000684	02009001.1030510022.023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC	15000001002	
	339046000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		42,19
TOTAL:				4.649,45

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:CF010D2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
1ª CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO
EDITAL Nº 01/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O Diretor Geral do SAAE/Pirapora, no uso de suas competências conferidas pela Lei 1.729/2003 e posteriores alterações, e pela Portaria da Prefeitura Municipal de Pirapora, nº 003/2025, de 03 de janeiro de 2025, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Estágio – Edital 01/2026, para entregar a documentação original conforme descrito no item 9.6 do edital.

Curso: ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Número de inscrição	Candidato	Instituição	Média das Notas	Média das frequências	Nota Final	Classificação
9	Bárbara Vitória Rocha da Silva	IFNMG	91,36	98,64	95,00	1º
11	Kerolayne Etyenne Ferreira dos Santos	IFNMG	89,36	97,50	93,43	2º
4	Kamilli Amorim Menezes	IFNMG	92,55	93,75	93,15	3º
14	Carolaïne Suely de Jesus Santos	IFNMG	83,64	93,41	88,52	4º
12	Hudson Gabriel da Cunha Santos	IFNMG	82,44	92,08	87,26	5º

Documentação a ser apresentada:

Requerimento de inscrição, preenchido e assinado, conforme **ANEXO I**;
Declaração expedida pela Instituição de Ensino informando o curso e o período em que se encontra matriculado;
Histórico escolar, contendo as notas e frequências, de todos os períodos cursados até o momento da inscrição;
Declaração pessoal de disponibilidade de horário, conforme **ANEXO II**;
Cópia de documento pessoal com foto e CPF;
Comprovante de Endereço;
Exame médico admissional;
Número de conta bancária para recebimento da bolsa estágio.

1.1 A documentação deverá ser entregue pessoalmente à Seção de RH e Apoio Administrativo do SAAE/Pirapora localizada à Avenida Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG –CEP: 39.270-068, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13h30min às 17:00h.

2. Após o recebimento da convocação, o candidato tem 05 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação necessária, conforme o disposto o item 9.3 do edital, manifestando o interesse pela vaga ou manifestar a sua desistência.

2.1 A desistência é irretratável.

2.2 Será considerado desistente o candidato que não se manifestar no prazo descrito acima.

Pirapora-MG, 22 de maio de 2026.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral
SAAE/Pirapora- MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:5D94BB93

SAAE PIRAPORA-MG
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO
EDITAL Nº 01/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE de Pirapora-MG, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando:

O **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado para Estágio referente ao edital nº 01/2026 para contratação de estagiários;
O fim do prazo recursal previsto em edital e a análise dos recursos apresentados contra o **Resultado Final**;

Resolve:

Homologar o Processo Seletivo Simplificado para Estágio referente ao edital nº 01/2026;
O período de validade do processo seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o disposto no item 10.1 do edital;
As convocações serão realizadas respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos de acordo com a necessidade da autarquia;
A lista de classificação final dos candidatos segue anexa ao presente termo de homologação (Anexo I).

Pirapora- MG, 22 de maio de 2026.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIMDiretor Geral
SAAE Pirapora-MG**ANEXO I****LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO
EDITAL Nº 01/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

Curso: ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Número de inscrição	Candidato	Instituição	Média das Notas	Média das frequências	Nota Final	Classificação
9	Bárbara Vitória Rocha da Silva	IFNMG	91,36	98,64	95,00	1º
11	Kerolayne Etyenne Ferreira dos Santos	IFNMG	89,36	97,50	93,43	2º
4	Kamilli Amorim Menezes	IFNMG	92,55	93,75	93,15	3º
14	Caroline Suelly de Jesus Santos	IFNMG	83,64	93,41	88,52	4º
12	Hudson Gabriel da Cunha Santos	IFNMG	82,44	92,08	87,26	5º
2	Priscila Ellen dos Santos Soares	IFNMG	88,57	0,00	44,29	6º
8	Kezia Vitória Souto Silva	IFNMG	78,31	0,00	39,15	7º
5	Clivia de Jesus Reis	IFNMG	76,42	0,00	38,21	8º
13	Patrícia Cardoso Nascimento	UFVJM	71,21	0,00	35,61	9º
1	Isabella Luiza Brito da Silva	IFNMG	70,33	0,00	35,17	10º

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:F3F3416E

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.708, DE 22 DE MAIO DE 2026

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELO EDITAL Nº 7/2026.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 497/2026/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 7/2026, conforme disposto no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O prazo de validade do Processo Seletivo será de um ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, nos termos do subitem 1.5 do Edital nº 7/2026, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º deste Decreto)

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 7/2026

ENFERMEIRO ESF/PACS/EACS										
Colocação	Nome	CPF	Nascimento	Habilitação	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado	Curso	Experiência	Total
1	Viviane Fernandes dos Santos	086.XXX.XXX-66	09/11/86	Habilitado (a)	6	0	0	3	10	19
2	Cassia Campos Elias	008.XXX.XXX-24	27/01/74	Habilitado (a)	2	0	0	3	10	15
3	Magda Vieira do Nascimento	620.XXX.XXX-20	21/07/66	Habilitado (a)	2	0	0	2	10	14
4	Carla da Silva Ribeiro	012.XXX.XXX-59	27/06/83	Habilitado (a)	2	0	0	2	10	14
5	Marcela Santos Ricardo	077.XXX.XXX-02	24/02/87	Habilitado (a)	4	0	0	0	10	14
6	Jussara Bakir Silva	123.XXX.XXX-63	14/01/80	Habilitado (a)	4	0	0	2,5	7	13,5
7	Matheus Henrique de Souza Fagundes	129.XXX.XXX-70	16/07/96	Habilitado (a)	6	0	0	3	4	13
8	Fernanda de Souza Matoso	015.XXX.XXX-56	08/02/88	Habilitado (a)	2	0	0	0	10	12
9	Shintia Islane Ferreira	078.XXX.XXX-17	06/01/84	Habilitado (a)	0	0	0	1,5	10	11,5
10	Luciano da Costa Chaves Júnior	066.XXX.XXX-07	17/05/83	Habilitado (a)	6	0	0	0	5	11
11	Rafaela Ferreira de Almeida Vieira	125.XXX.XXX-37	26/02/98	Habilitado (a)	6	0	0	3	2	11
12	Marisa Ventur da Cruz	113.XXX.XXX-14	11/09/67	Habilitado (a)	6	0	0	2,5	2	10,5
13	Bruna Luiza Dias Maciel	008.XXX.XXX-58	24/11/77	Habilitado (a)	2	0	0	0	8	10
14	Michele Alves Lourenço	071.XXX.XXX-28	18/05/86	Habilitado (a)	6	0	0	0	4	10
15	Diego Antônio Gomes de Amorim	085.XXX.XXX-50	09/03/87	Habilitado (a)	0	0	0	0	10	10
16	Thaís Cristian Lessa Felix	108.XXX.XXX-31	10/06/91	Habilitado (a)	6	0	0	0	4	10
17	Adriano Matoso Monteiro	921.XXX.XXX-72	17/04/74	Habilitado (a)	6	0	0	2,5	1	9,5

18	Ana Paula Barbosa de Freitas	120.XXX.XXX-78	13/08/93	Habilitado (a)	6	0	0	1,5	2	9,5
19	Aline Ferreira Vieira	110.XXX.XXX-84	11/02/90	Habilitado (a)	0	0	0	0	9	9
20	Bárbara Luiza Alves Machado	133.XXX.XXX-75	22/09/00	Habilitado (a)	6	0	0	3	0	9
21	Adriane Santos Lopes	134.XXX.XXX-99	05/12/00	Habilitado (a)	6	0	0	3	0	9
22	Osvaldina Augusta de Oliveira Lima	369.XXX.XXX-68	18/10/64	Habilitado (a)	0	0	0	0	8	8
23	Jéssica Rodrigues Gonçalves	119.XXX.XXX-64	01/10/92	Habilitado (a)	6	0	0	0	2	8
24	Sheyla Aparecida de Freitas	125.XXX.XXX-28	05/07/93	Habilitado (a)	4	0	0	1	3	8
25	Adriano de Lima Fernandes Filho	127.XXX.XXX-77	24/05/98	Habilitado (a)	4	0	0	2	2	8
26	Raissa Damasceno de Araújo	020.XXX.XXX-80	19/01/99	Habilitado (a)	4	0	0	0	4	8
27	Mariane Leite Ramos	111.XXX.XXX-54	18/10/97	Habilitado (a)	6	0	0	1,5	0	7,5
28	Joanna Shelli Gomes Valú	012.XXX.XXX-78	29/09/81	Habilitado (a)	2	0	0	0	5	7
29	Bruna Flaviana Lopes Teixeira	085.XXX.XXX-94	27/01/88	Habilitado (a)	2	0	0	0	5	7
30	Ana Leticia Silveira Alves	082.XXX.XXX-46	29/04/88	Habilitado (a)	2	0	0	0	5	7
31	João Paulo Araújo Rezende	124.XXX.XXX-26	12/11/96	Habilitado (a)	2	0	0	0	5	7
32	Maria Eduarda Soares Ireno	112.XXX.XXX-12	11/07/00	Habilitado (a)	2	0	0	3	1	6
33	Natália Estefany de Souza Mariz	145.XXX.XXX-36	23/12/00	Habilitado (a)	2	0	0	3	1	6
34	Clara Isabela Lopes Ferreira	110.XXX.XXX-90	15/03/01	Habilitado (a)	6	0	0	0	0	6

35	Gislaine Vergília Arantes Gonçalves	040.XXX.XXX-95	16/10/78	Habilitado (a)	2	0	0	0,5	3	5,5
36	Dolores Fatima dos Reis Barroso	077.XXX.XXX-85	10/11/84	Habilitado (a)	4	0	0	1,5	0	5,5
37	Keith Kramer Barbosa	133.XXX.XXX-46	30/04/95	Habilitado (a)	0	0	0	0,5	5	5,5
38	Márcia Santos de Paula Coelho de Freitas	052.XXX.XXX-46	28/09/79	Habilitado (a)	4	0	0	0	1	5
39	Flaviane Aparecida Marques de Almeida	013.XXX.XXX-40	08/12/81	Habilitado (a)	2	0	0	3	0	5
40	Ana Flávia Vargas Simões	093.XXX.XXX-52	30/09/87	Habilitado (a)	0	0	0	0	5	5
41	Thaís Ercília Oliveira Barboza	117.XXX.XXX-37	21/05/94	Habilitado (a)	0	0	0	2	3	5
42	Ludimila Ferreira Ribeiro	128.XXX.XXX-52	13/02/95	Habilitado (a)	2	0	0	3	0	5
43	Sheila dos Santos Lopes Faustino	129.XXX.XXX-22	09/09/95	Habilitado (a)	4	0	0	1	0	5
44	Isa Gabriela Dias da Silva	103.XXX.XXX-70	12/03/90	Habilitado (a)	2	0	0	2,5	0	4,5
45	Luiza Gabriela Pereira Romanholo	114.XXX.XXX-07	10/11/99	Habilitado (a)	4	0	0	0,5	0	4,5
46	Luciana Mendonça Aguiar Dorez	037.XXX.XXX-30	08/12/78	Habilitado (a)	2	0	0	0	1	3
47	Amanda Fulgêncio Sabino	108.XXX.XXX-19	09/12/89	Habilitado (a)	2	0	0	0	1	3
48	Monique Emanuelle Silveira Ramos	127.XXX.XXX-55	11/03/98	Habilitado (a)	2	0	0	1	0	3
49	Paulo Junior Moreira Marques de Sousa	118.XXX.XXX-52	20/03/98	Habilitado (a)	0	0	0	3	0	3
50	Eva Sabrina da Cunha	137.XXX.XXX-75	21/03/00	Habilitado (a)	0	0	0	3	0	3
51	Juliana Marinho da Silva	092.XXX.XXX-52	17/05/83	Habilitado (a)	2	0	0	0	0	2
52	Ione da Silva Bonifacio	080.XXX.XXX-35	09/04/84	Habilitado (a)	2	0	0	0	0	2
53	Victor Vicente Vieira	027.XXX.XXX-40	01/04/89	Habilitado (a)	2	0	0	0	0	2
54	Dayane Priscila Marques	111.XXX.XXX-42	13/05/92	Habilitado (a)	2	0	0	0	0	2
55	Amanda Nayara Pereira Santos	023.XXX.XXX-22	27/11/98	Habilitado (a)	2	0	0	0	0	2
56	Melina Pereira da Silva	022.XXX.XXX-26	27/09/99	Habilitado (a)	2	0	0	0	0	2
57	Vitoria Keully Fernandes Soares	701.XXX.XXX-41	06/04/01	Habilitado (a)	0	0	0	1	0	1
58	Alessandra de Fatima Marques	053.XXX.XXX-23	04/12/80	Habilitado (a)	0	0	0	0,5	0	0,5
59	Camila de Matos Souza	075.XXX.XXX-40	07/12/83	Habilitado (a)	0	0	0	0,5	0	0,5
60	Sthefany Monique Fonseca Guimaraes	113.XXX.XXX-61	24/06/96	Habilitado (a)	0	0	0	0,5	0	0,5
61	Gabriela Miranda Trindade	020.XXX.XXX-24	01/02/02	Habilitado (a)	0	0	0	0,5	0	0,5
62	Silvania Medeiros	045.XXX.XXX-17	15/07/81	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
63	Laise Nathália Almeida Lima	090.XXX.XXX-73	23/01/89	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
64	Aline Pereira Machado	111.XXX.XXX-06	14/01/95	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
65	Brenda da Fonseca Teixeira E Silva	119.XXX.XXX-81	07/06/96	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
66	Danielle Matos Machado	019.XXX.XXX-12	10/10/96	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
67	Francielle da Silva Barbosa	020.XXX.XXX-46	26/11/96	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
68	Heloise Maria Neves Silva	022.XXX.XXX-67	22/09/97	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
69	Sophya Kyara Silva Moreira	126.XXX.XXX-06	02/03/99	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
70	Estefânia Flávia Coelho de Paula	097.XXX.XXX-81	04/04/99	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
71	Ana Carolina de Avelar Maciel	020.XXX.XXX-90	11/06/99	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
72	Elianay Dias Fonseca	141.XXX.XXX-05	29/09/99	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
73	Thaís Mara Medeiros Barbosa	020.XXX.XXX-37	27/04/00	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
74	Taylor Alves dos Santos	133.XXX.XXX-83	09/08/00	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0

75	Ana Carolina de Freitas Pêgo	143.XXX.XXX-00	27/11/00	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
76	Ana Luiza Dionizio da Silva	160.XXX.XXX-85	19/05/01	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
77	Gabriela Mendes Fonseca	123.XXX.XXX-36	09/06/01	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
78	Roberta Silva Coelho	152.XXX.XXX-21	14/06/01	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
79	Ana Luísa Alves Tórres	133.XXX.XXX-58	27/08/01	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
-	Abraão Silveira Jesuino	019.XXX.XXX-63	12/02/97	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Bruna Soares Nascimento	015.XXX.XXX-32	09/10/85	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Carla Taimara Lopes Pereira Silva	099.XXX.XXX-80	10/04/94	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Carolina Jenifer Oliveira	020.XXX.XXX-09	09/12/98	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Cristina Caldeira Cachoeira Faria	077.XXX.XXX-04	27/05/86	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Danielle Cássia	123.XXX.XXX-44	07/10/94	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Edilaine Rodrigues da Silva Antonelo	115.XXX.XXX-61	04/01/01	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Fernanda dos Santos Rodrigues Tavares	080.XXX.XXX-27	13/10/84	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Giovane Pereira da Conceição	069.XXX.XXX-66	29/12/85	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Guilherme Lincas Martins	155.XXX.XXX-70	16/09/00	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Hemilya Regina Soares Afonso	055.XXX.XXX-09	26/03/82	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Higo Fonseca Soares	051.XXX.XXX-28	06/11/82	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Jhonatan Ovando	051.XXX.XXX-51	03/07/94	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Lauane Micaely da Silva Batista	023.XXX.XXX-44	12/07/99	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Leidy Daiane Araújo dos Santos	063.XXX.XXX-94	07/12/84	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Luana Claudia Lacerda Almeida	081.XXX.XXX-05	12/01/88	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Maria Rita Oliveira Pereira	016.XXX.XXX-62	23/04/88	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Roberta Damiane de Almeida Oliveira	115.XXX.XXX-85	13/02/91	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Sarah Moreira	017.XXX.XXX-05	07/08/98	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Tania Ferreira de Oliveira	031.XXX.XXX-48	12/04/77	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Thalita Santos de Oliveira	077.XXX.XXX-47	24/10/85	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D914B292

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.709, DE 22 DE MAIO DE 2026

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELO EDITAL Nº 8/2026.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 496/2026/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 8/2026, conforme disposto no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O prazo de validade do Processo Seletivo será de um ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, nos termos do subitem 1.5 do Edital nº 8/2026, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º deste Decreto)

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 8/2026

CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOMÓVEL										
Colocação	Nome	CPF	Nascimento	Habilitação	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado	Curso	Experiência	Total
1	Jonas Alan Carissimi	007.XXX.XXX-37	17/01/86	Habilitado (a)	6	0	0	3	10	19
2	Enes Francisco Beraldo de Queiroz	012.XXX.XXX-41	14/11/80	Habilitado (a)	2	3	0	3	10	18
3	Mayara Frossard Givisiez	085.XXX.XXX-69	17/07/87	Habilitado (a)	4	3	0	1,5	8	16,5
4	Anderson Roma da Silva	051.XXX.XXX-01	26/07/78	Habilitado (a)	6	0	0	2,5	4	12,5
5	Marisa Mattos Santos	054.XXX.XXX-47	11/07/82	Habilitado (a)	2	0	0	2	8	12
6	Maria Tereza do Amparo Delfino	125.XXX.XXX-03	17/05/96	Habilitado (a)	6	0	0	3	3	12
7	Henrique Junqueira de Araujo	116.XXX.XXX-10	18/08/91	Habilitado (a)	2	0	0	0	9	11
8	Jheysson Silva Rosa	022.XXX.XXX-45	09/05/88	Habilitado (a)	2	0	0	1,5	7	10,5
9	Jordan Sander Batista Santos	016.XXX.XXX-40	07/04/93	Habilitado (a)	4	0	0	2,5	3	9,5
10	Tais Lohana Alencar da Silva Medeiros	125.XXX.XXX-95	10/02/95	Habilitado (a)	0	0	0	2,5	7	9,5
11	Amabily Suellen Moreira Teixeira	116.XXX.XXX-04	27/11/96	Habilitado (a)	6	0	0	3	0	9
12	Tiago César Oliveira Lemos	142.XXX.XXX-37	20/11/00	Habilitado (a)	6	0	0	3	0	9
13	Elismar Pereira Teixeira	193.XXX.XXX-31	08/11/74	Habilitado (a)	6	0	0	0	2	8
14	Alfeu Luiz Facco	590.XXX.XXX-53	03/06/76	Habilitado (a)	4	-	-	3	1	8
15	Paloma Riberio de Andrade	111.XXX.XXX-22	02/10/93	Habilitado (a)	2	0	0	1	5	8
16	Adilson Silva Prado	560.XXX.XXX-87	03/06/66	Habilitado (a)	4	0	0	2,5	1	7,5
17	Ramon Fernandes Pereira	894.XXX.XXX-91	03/12/72	Habilitado (a)	4	0	0	3	0	7
18	Higor Conrado de Souza	146.XXX.XXX-88	18/06/98	Habilitado (a)	4	0	0	2	1	7
19	Rhoberta Oliveira Leite	109.XXX.XXX-33	19/01/01	Habilitado (a)	2	0	0	3	2	7
20	Ariane Santos Lopes	117.XXX.XXX-99	27/08/94	Habilitado (a)	0	0	0	0	6	6
21	Marina Rocha Fonseca Souza	125.XXX.XXX-11	05/09/95	Habilitado (a)	0	3	0	3	0	6
22	Ana Carolina Dias de Souza	701.XXX.XXX-50	27/01/01	Habilitado (a)	6	0	0	0	0	6
23	Geralda Lucia Valadares Ribeiro	054.XXX.XXX-88	25/02/80	Habilitado (a)	2	0	0	0,5	3	5,5
24	Ercilio Faria Coronheiro	011.XXX.XXX-60	25/06/86	Habilitado (a)	4	0	0	1,5	0	5,5
25	Carla Danielle Lopes de Moura	115.XXX.XXX-71	10/02/94	Habilitado (a)	2	0	0	1,5	2	5,5
26	Alexander Ribeiro Oliveira Filho	127.XXX.XXX-86	09/10/97	Habilitado (a)	4	0	0	1,5	0	5,5
27	Camila Cristine de Moura Freitas Teixeira	116.XXX.XXX-13	15/01/90	Habilitado (a)	4	0	0	1	0	5
28	Altenor Costa da Silva Filho	019.XXX.XXX-40	17/08/99	Habilitado (a)	2	0	0	3	0	5
29	Marcela Menezes Valadares	702.XXX.XXX-75	24/06/01	Habilitado (a)	2	0	0	3	0	5
30	Maurílio Ventura da Cunha Vale	641.XXX.XXX-15	14/08/67	Habilitado (a)	4	0	0	0,5	0	4,5
31	Janaina de Jesus Batista	030.XXX.XXX-37	16/01/76	Habilitado (a)	0	0	4	0	0	4
32	Gizelle Fernandes de Oliveira	112.XXX.XXX-65	11/04/93	Habilitado (a)	0	0	0	3	1	4
33	Thamires Barbosa de Matos	127.XXX.XXX-70	02/04/98	Habilitado (a)	4	0	0	0	0	4
34	Douglas Guedes Freitas	136.XXX.XXX-88	11/08/98	Habilitado (a)	0	0	0	1	3	4
35	Matheus Fratteezi Santos	118.XXX.XXX-02	23/06/99	Habilitado (a)	4	0	0	0	0	4
36	Isabela Pereira Campelo	144.XXX.XXX-06	10/05/02	Habilitado (a)	0	0	0	3	1	4
37	Gabriela de Matos Silveira	077.XXX.XXX-83	02/05/97	Habilitado (a)	2	0	0	1,5	0	3,5
38	Thalhes Cristian Pedrosa	108.XXX.XXX-67	16/10/90	Habilitado (a)	0	0	0	3	0	3
39	Jullia de Campos Cruz	132.XXX.XXX-70	26/12/99	Habilitado (a)	2	0	0	1	0	3
40	Francine Maria Campos Soares	149.XXX.XXX-13	10/12/00	Habilitado (a)	2	0	0	0	1	3
41	Lara Maria Moreira de Faria	110.XXX.XXX-00	12/08/96	Habilitado (a)	2	0	0	0,5	0	2,5
42	João Guilherme Carvalho Sampaio Dias	022.XXX.XXX-48	25/07/99	Habilitado (a)	0	0	0	2,5	0	2,5
43	Larissa Assis Diniz	127.XXX.XXX-09	22/12/99	Habilitado (a)	2	0	0	0,5	0	2,5
44	Izadora Rodrigues Ribas	153.XXX.XXX-73	23/12/00	Habilitado (a)	0	0	0	2,5	0	2,5
45	Auricleia Bispo de Sousa	087.XXX.XXX-24	08/10/88	Habilitado (a)	2	0	0	0	0	2
46	Renata Cunha Pena	129.XXX.XXX-32	09/11/93	Habilitado (a)	0	0	0	1	1	2
47	Rafael Terencio da Silva	051.XXX.XXX-35	25/02/96	Habilitado (a)	0	0	0	1	1	2
48	Vinicius Braga Rodrigues	133.XXX.XXX-08	06/10/97	Habilitado (a)	2	0	0	0	0	2
49	Ana Maria Rodrigues Santos	137.XXX.XXX-73	20/11/97	Habilitado (a)	0	0	0	0	2	2
50	Luma Talita de Souza	115.XXX.XXX-59	23/03/00	Habilitado (a)	0	0	0	0	2	2
51	Larissa Nascimento Silva	018.XXX.XXX-02	31/01/96	Habilitado (a)	0	0	0	1,5	0	1,5
52	Andressa Vera de Paula Gonçalves	023.XXX.XXX-75	29/07/99	Habilitado (a)	0	0	0	0,5	1	1,5

53	Larissa de Fátima Lopes Trindade	082.XXX.XXX-94	15/05/97	Habilitado (a)	0	0	0	0	1	1
54	Patrícia Antão Oliveira	123.XXX.XXX-28	05/08/98	Habilitado (a)	0	0	0	1	0	1
55	Sabrina Sobral de Oliveira	119.XXX.XXX-96	07/01/99	Habilitado (a)	0	0	0	0	1	1
56	Julia Jamile Vitor Santos	149.XXX.XXX-96	22/08/99	Habilitado (a)	0	0	0	1	0	1
57	Larissa de Souza Duarte	143.XXX.XXX-35	07/08/00	Habilitado (a)	0	0	0	1	0	1
58	Mirella Soares Trindade	129.XXX.XXX-09	24/03/01	Habilitado (a)	0	0	0	1	0	1
59	Thalita Gonçalves Sales	100.XXX.XXX-60	27/11/88	Habilitado (a)	0	0	0	0,5	0	0,5
60	Leonardo Henrique Palazi	452.XXX.XXX-52	01/04/97	Habilitado (a)	0	0	0	0,5	0	0,5
61	Bruna Bueno França	104.XXX.XXX-95	01/06/00	Habilitado (a)	0	0	0	0,5	0	0,5
62	Cindy Rafelle Melo Guimarães	155.XXX.XXX-46	26/05/01	Habilitado (a)	0	0	0	0,5	0	0,5
63	Diniz Afonso Teixeira Junior	084.XXX.XXX-18	11/01/90	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
64	Mariane de Souza Silveira	110.XXX.XXX-96	09/02/91	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
65	Romulo Guilherme Silva Rocha	116.XXX.XXX-12	24/05/94	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
66	Marlon Greigue Euzébio Moreira da Silva	124.XXX.XXX-66	17/05/95	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
67	Sávio Vinicius Barbosa Fonseca	129.XXX.XXX-93	29/04/96	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
68	Rafaela Guimarães Fonseca	126.XXX.XXX-16	23/12/96	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
69	Rayane Neres Barbara	135.XXX.XXX-28	08/06/97	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
70	Paloma Conceição Duarte Santos	065.XXX.XXX-09	22/11/97	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
71	Clara Rodrigues Costa	022.XXX.XXX-41	28/10/98	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
72	Letícia Andrade Montes	700.XXX.XXX-09	24/02/00	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
73	Andrew Hendricks Silva Oliveira	154.XXX.XXX-09	26/02/00	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
74	Giovanna Cândido Oliveira	022.XXX.XXX-76	13/09/00	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
75	Samuel Pereira Rocha	701.XXX.XXX-83	24/10/00	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
76	Jessica Lorrany Nascimento Lopes	700.XXX.XXX-10	24/11/00	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
77	Sthefany de Paula César Ribas	020.XXX.XXX-20	08/06/01	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
78	Eduarda Olívia Camargos Alvarenga	153.XXX.XXX-85	29/06/01	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
79	Diovana Dafany Alves Santana Braga	020.XXX.XXX-09	25/07/01	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
80	Cecília Fernandes Pedras	119.XXX.XXX-46	04/01/02	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
81	Nicole Konig Pinto	141.XXX.XXX-75	18/04/02	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
82	Luiza Ramos Sanábio de Alcântara	091.XXX.XXX-61	13/06/02	Habilitado (a)	0	0	0	0	0	0
-	Alessandra Chaves de Moura	083.XXX.XXX-40	28/12/86	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Amanda Almeida Vasconcelos	119.XXX.XXX-63	01/04/95	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Ana Elizabeth Neri Santos	135.XXX.XXX-14	12/07/98	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Ana Luisa Felix Rodrigues Costa	125.XXX.XXX-99	01/09/95	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Bruno Cesar Bremer	990.XXX.XXX-04	22/03/78	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Cibeli da Silva Vieira	069.XXX.XXX-65	13/01/84	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Danielle Marques da Fonseca	101.XXX.XXX-44	10/10/91	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Eduardo Silva Costa	857.XXX.XXX-00	15/08/74	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Italo Gustavo de Almeida Moura	114.XXX.XXX-46	30/08/00	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Jéssica Caires Roesberg de Menezes	099.XXX.XXX-04	25/03/93	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	João Paulo Sampaio E Conceição	079.XXX.XXX-28	17/04/97	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Karen Beatriz Batista Cabral	092.XXX.XXX-03	30/11/93	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Luana Becker Boaria	022.XXX.XXX-80	08/12/03	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Milla Cristy Pereira Torres	126.XXX.XXX-40	23/03/98	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Mirela Dias Correia	130.XXX.XXX-74	14/04/03	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Priscila Melo Pena	089.XXX.XXX-85	24/11/87	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Tainá Lorena Silva	118.XXX.XXX-01	26/04/99	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Tamara Pryscila de Melo Matias	060.XXX.XXX-57	18/05/87	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:9EE69457

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

MUNICÍPIO DETUPACIGUARA/MG										
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026										
PROCESSOLICITATÓRIO022										
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO										
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais,o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos doInciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: <i>O objeto da presente licitação é aquisição de Arroz eCafé, para atender a demanda de diversas secretarias, conforme condições e exigências contidasno Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexoa Edital.</i>										
Fornecedor :MARA MARCHI PACHECO - 20.121.738/0001-14										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	UnitárioAdjudicado	TotalAdjudicado	UnitárioOrçado	Total Orçado	Econ. %	EconomiaR\$
1	4.320,00	PC	CODISSUL	CONFORMESOLICITADO	R\$ 15,00	R\$ 64.800,00	R\$ 20,28	R\$ 87.623,85	26,04	R\$ 5,28
Descrição: ARROZAGULHINHA PC 5KG POLIDO, DESCASCADO E BENEFICIADO, TIPO1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUIDO DEGRAOSINTEIROS, UNIFORMES E DE BOA APARENCIA, COMTEOR DE UMIDADE DENTRO DOS LIMITES RECOMENDADOS, ISENTO DE INSETOS,CARUNCHOS, GORGULHOSE OUTRAS PRAGAS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO DE FIBRA SINTETICA DE 5 KG. PRODUTO SUJEITO AFISCALIZACAO NOATO DAENTREGA,QUANTO AS CONDICOEIS DE QUALIDADE, INTEGRIDADE DE EMBALAGEM E CONFORMIDADE COM ASESPECIFICACOES.										
2	12.618,00	PC	CAFÉ 10	CONFORMESOLICITADO	R\$ 15,10	R\$ 190.531,80	R\$ 31,02	R\$391.410,36	51,32	R\$ 15,92
Descrição: CAFE EM PO, TORRADO, MOIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: PADRAODE QUALIDADE GLOBAL DABEBIDA: NOTA MINIMA DE 6,0 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DO CAFE (CATEGORIA DE QUALIDADE SUPERIOROU GOURMET), ACIDEZ: BAIXA, ADSTRINGENCIA: MODERADA A NENHUMA, AMARGOR: FRACO, AROMA: SUAVE A INTENSO -CARACTERISTICODO PRODUTO, ASPECTO: TORRADO E MOIDO, EM PO HOMOGENEIO, BEBIDA: MOLE OU DURA ISENTO DE GOSTO RIO,RIOZONA, ROBUSTA E CONILON, CLASSIFICACAO: MEDIA - TIPO DOCAFE / COMPOSICAO: 100 ARABICA, CORPO: LEVE, DEFEITOS: NENHUM,SEM GLUTEN, FRAGRANCIA: SUAVE OU INTENSA, CARACTERISTICADO PRODUTO, MOAGEM: MEDIA, PONTO DE TORRA: MEDIA,SABOR:SUAVEA INTENSO, CARACTERISTICODO PRODUTO, LIVRE DE SABOR ESTRANHO, SABOR RESIDUAL: FORTE, EMBALAGEM: TIPO ALMOFADA,MARCAS DE REFERENCIA:CAJUBA, CAFE MESMO E CAFE 10 OU SIMILARES. NECESSARIO FORNECIMENTO DE PROVA ANTECIPADA PARAAPROVACAO DA QUALIDADE DO PRODUTO OFERECIDO.										
					SubtotalAdjudicado	R\$ 255.331,80	SubtotalOrçado:	R\$479.034,21	46,6986%	R\$223.702,41
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
TotalAdjudicado				Total Orçado		Economia %		Economia R\$		
R\$ 255.331,80				R\$ 479.034,21		46,6986 %		223.702,41		

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 21 de Maio de 2026

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Assine aqui

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:D879A7DA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE VESPASIANO

PROCURADORIA

TABELA DE VENCIMENTOS ANEXO VIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 27 DE 21/06/2012

TABELA DE VENCIMENTOS ANEXO VIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 27 DE 21/06/2012														
CONSIDERANDO O PISO NACIONAL DE 2026 PARA A DOCÊNCIA E O SALÁRIO MÍNIMO COMO BASE PARA AS CARREIRAS AUXILIARES														
SIGLA	JORNADA SEMANAL	INICIAL	3%			4%			5%			6%		
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
PEB I	24 H	3.078,38	3.170,73	3.265,85	3.363,83	3.498,38	3.638,32	3.783,85	3.973,04	4.171,69	4.380,28	4.643,09	4.921,68	5.216,98
PEB I	40 H	5.130,63	5.284,55	5.443,09	5.606,38	5.830,63	6.063,86	6.306,41	6.621,74	6.952,82	7.300,46	7.738,49	8.202,80	8.694,97
PEB II	24 H	3.162,73	3.257,61	3.355,34	3.456,00	3.594,24	3.738,01	3.887,53	4.081,91	4.286,00	4.500,30	4.770,32	5.056,54	5.359,93
PEB II	40 H	5.271,21	5.429,35	5.592,23	5.760,00	5.990,40	6.230,01	6.479,21	6.803,17	7.143,33	7.500,50	7.950,53	8.427,56	8.933,21
PEB III	24 H	3.365,63	3.466,60	3.570,60	3.677,72	3.824,83	3.977,82	4.136,93	4.343,78	4.560,97	4.789,02	5.076,36	5.380,94	5.703,80
PEB III	40 H	5.609,41	5.777,69	5.951,03	6.129,56	6.374,74	6.629,73	6.894,92	7.239,66	7.601,65	7.981,73	8.460,63	8.968,27	9.506,37
PEB IV	24 H	3.702,15	3.813,22	3.927,61	4.045,44	4.207,26	4.375,55	4.550,57	4.778,10	5.017,01	5.267,86	5.583,93	5.918,96	6.274,10
PEB IV	40 H	6.170,27	6.355,38	6.546,04	6.742,42	7.012,12	7.292,61	7.584,31	7.963,52	8.361,70	8.779,79	9.306,57	9.864,97	10.456,87
INS I	24 H	3.078,38	3.170,73	3.265,85	3.363,83	3.498,38	3.638,32	3.783,85	3.973,04	4.171,69	4.380,28	4.643,09	4.921,68	5.216,98
INS I	40 H	5.130,63	5.284,55	5.443,09	5.606,38	5.830,63	6.063,86	6.306,41	6.621,74	6.952,82	7.300,46	7.738,49	8.202,80	8.694,97
INS II	24 H	3.162,73	3.257,61	3.355,34	3.456,00	3.594,24	3.738,01	3.887,53	4.081,91	4.286,00	4.500,30	4.770,32	5.056,54	5.359,93
INS II	40 H	5.271,21	5.429,35	5.592,23	5.760,00	5.990,40	6.230,01	6.479,21	6.803,17	7.143,33	7.500,50	7.950,53	8.427,56	8.933,21
INS III	24 H	3.365,63	3.466,60	3.570,60	3.677,72	3.824,83	3.977,82	4.136,93	4.343,78	4.560,97	4.789,02	5.076,36	5.380,94	5.703,80

INS III	40 H	5.609,41	5.777,69	5.951,03	6.129,56	6.374,74	6.629,73	6.894,92	7.239,66	7.601,65	7.981,73	8.460,63	8.968,27	9.506,37
INS IV	24 H	3.702,15	3.813,22	3.927,61	4.045,44	4.207,26	4.375,55	4.550,57	4.778,10	5.017,01	5.267,86	5.583,93	5.918,96	6.274,10
INS IV	40 H	6.170,27	6.355,38	6.546,04	6.742,42	7.012,12	7.292,61	7.584,31	7.963,52	8.361,70	8.779,79	9.306,57	9.864,97	10.456,87
EEB I	24 H	3.162,73	3.257,61	3.355,34	3.456,00	3.594,24	3.738,01	3.887,53	4.081,91	4.286,00	4.500,30	4.770,32	5.056,54	5.359,93
EEB I	40 H	5.271,21	5.429,35	5.592,23	5.760,00	5.990,40	6.230,01	6.479,21	6.803,17	7.143,33	7.500,50	7.950,53	8.427,56	8.933,21
EEB II	24 H	3.365,63	3.466,60	3.570,60	3.677,72	3.824,83	3.977,82	4.136,93	4.343,78	4.560,97	4.789,02	5.076,36	5.380,94	5.703,80
EEB II	40 H	5.609,41	5.777,69	5.951,03	6.129,56	6.374,74	6.629,73	6.894,92	7.239,66	7.601,65	7.981,73	8.460,63	8.968,27	9.506,37
EEB III	24 H	3.702,15	3.813,22	3.927,61	4.045,44	4.207,26	4.375,55	4.550,57	4.778,10	5.017,01	5.267,86	5.583,93	5.918,96	6.274,10
EEB III	40 H	6.170,27	6.355,38	6.546,04	6.742,42	7.012,12	7.292,61	7.584,31	7.963,52	8.361,70	8.779,79	9.306,57	9.864,97	10.456,87
ASGE I	30 H	1.621,00	1.669,63	1.719,72	1.771,31	1.842,16	1.915,85	1.992,48	2.092,11	2.196,71	2.306,55	2.444,94	2.591,64	2.747,14
ASGE I	40 H	2.161,33	2.226,17	2.292,95	2.361,74	2.456,21	2.554,46	2.656,64	2.789,47	2.928,95	3.075,39	3.259,92	3.455,51	3.662,84
ASGE II	30 H	1.621,00	1.669,63	1.719,72	1.771,31	1.842,16	1.915,85	1.992,48	2.092,11	2.196,71	2.306,55	2.444,94	2.591,64	2.747,14
ASGE II	40 H	2.161,33	2.226,17	2.292,95	2.361,74	2.456,21	2.554,46	2.656,64	2.789,47	2.928,95	3.075,39	3.259,92	3.455,51	3.662,84
SE I	30 H	2.350,00	2.420,50	2.493,12	2.567,91	2.670,62	2.777,45	2.888,55	3.032,98	3.184,62	3.343,86	3.544,49	3.757,16	3.982,58
SE I	40 H	3.133,33	3.227,33	3.324,15	3.423,87	3.560,83	3.703,26	3.851,39	4.043,96	4.246,16	4.458,47	4.725,98	5.009,54	5.310,11
SE II	30 H	2.608,50	2.686,76	2.767,36	2.850,38	2.964,39	3.082,97	3.206,29	3.366,60	3.534,93	3.711,68	3.934,38	4.170,44	4.420,67
SE II	40 H	3.478,00	3.582,34	3.689,81	3.800,50	3.952,52	4.110,63	4.275,05	4.488,80	4.713,24	4.948,91	5.245,84	5.560,59	5.894,23
ASE I	30 H	1.621,00	1.669,63	1.719,72	1.771,31	1.842,16	1.915,85	1.992,48	2.092,11	2.196,71	2.306,55	2.444,94	2.591,64	2.747,14
ASE I	40 H	2.161,33	2.226,17	2.292,95	2.361,74	2.456,21	2.554,46	2.656,64	2.789,47	2.928,95	3.075,39	3.259,92	3.455,51	3.662,84
ASE II	30 H	1.800,00	1.854,00	1.909,62	1.966,91	2.045,58	2.127,41	2.212,50	2.323,13	2.439,29	2.561,25	2.714,93	2.877,82	3.050,49
ASE II	40 H	2.400,00	2.472,00	2.546,16	2.622,54	2.727,45	2.836,54	2.950,01	3.097,51	3.252,38	3.415,00	3.619,90	3.837,10	4.067,32
AEE I	24 H	1.621,00	1.669,63	1.719,72	1.771,31	1.842,16	1.915,85	1.992,48	2.092,11	2.196,71	2.306,55	2.444,94	2.591,64	2.747,14
AEE I	40 H	2.701,66	2.782,71	2.866,19	2.952,18	3.070,26	3.193,07	3.320,80	3.486,84	3.661,18	3.844,24	4.074,89	4.319,39	4.578,55
AEE II	24 H	1.621,00	1.669,63	1.719,72	1.771,31	1.842,16	1.915,85	1.992,48	2.092,11	2.196,71	2.306,55	2.444,94	2.591,64	2.747,14
AEE II	40 H	2.701,66	2.782,71	2.866,19	2.952,18	3.070,26	3.193,07	3.320,80	3.486,84	3.661,18	3.844,24	4.074,89	4.319,39	4.578,55
BIT I	30 H	2.774,42	2.857,65	2.943,38	3.031,68	3.152,95	3.279,07	3.410,23	3.580,74	3.759,78	3.947,77	4.184,64	4.435,71	4.701,86
BIT I	40 H	3.699,22	3.810,20	3.924,50	4.042,24	4.203,93	4.372,08	4.546,97	4.774,32	5.013,03	5.263,68	5.579,50	5.914,27	6.269,13
BIT II	30 H	3.079,61	3.172,00	3.267,16	3.365,17	3.499,78	3.639,77	3.785,36	3.974,63	4.173,36	4.382,03	4.644,95	4.923,65	5.219,07
BIT II	40 H	4.106,13	4.229,31	4.356,19	4.486,88	4.666,35	4.853,01	5.047,13	5.299,49	5.564,46	5.842,68	6.193,24	6.564,84	6.958,73
CAN I	30 H	1.621,00	1.669,63	1.719,72	1.771,31	1.842,16	1.915,85	1.992,48	2.092,11	2.196,71	2.306,55	2.444,94	2.591,64	2.747,14
CAN I	40 H	2.161,33	2.226,17	2.292,95	2.361,74	2.456,21	2.554,46	2.656,64	2.789,47	2.928,95	3.075,39	3.259,92	3.455,51	3.662,84
CAN II	30 H	1.621,00	1.669,63	1.719,72	1.771,31	1.842,16	1.915,85	1.992,48	2.092,11	2.196,71	2.306,55	2.444,94	2.591,64	2.747,14
CAN II	40 H	2.161,33	2.226,17	2.292,95	2.361,74	2.456,21	2.554,46	2.656,64	2.789,47	2.928,95	3.075,39	3.259,92	3.455,51	3.662,84
PA I	30 H	1.621,00	1.669,63	1.719,72	1.771,31	1.842,16	1.915,85	1.992,48	2.092,11	2.196,71	2.306,55	2.444,94	2.591,64	2.747,14
PA I	40 H	2.161,33	2.226,17	2.292,95	2.361,74	2.456,21	2.554,46	2.656,64	2.789,47	2.928,95	3.075,39	3.259,92	3.455,51	3.662,84
PA II	30 H	1.621,00	1.669,63	1.719,72	1.771,31	1.842,16	1.915,85	1.992,48	2.092,11	2.196,71	2.306,55	2.444,94	2.591,64	2.747,14
PA II	40 H	2.161,33	2.226,17	2.292,95	2.361,74	2.456,21	2.554,46	2.656,64	2.789,47	2.928,95	3.075,39	3.259,92	3.455,51	3.662,84
RPP I	30 H	1.621,00	1.669,63	1.719,72	1.771,31	1.842,16	1.915,85	1.992,48	2.092,11	2.196,71	2.306,55	2.444,94	2.591,64	2.747,14
RPP I	40 H	2.161,33	2.226,17	2.292,95	2.361,74	2.456,21	2.554,46	2.656,64	2.789,47	2.928,95	3.075,39	3.259,92	3.455,51	3.662,84
RPP II	30 H	1.621,00	1.669,63	1.719,72	1.771,31	1.842,16	1.915,85	1.992,48	2.092,11	2.196,71	2.306,55	2.444,94	2.591,64	2.747,14
RPP II	40 H	2.161,33	2.226,17	2.292,95	2.361,74	2.456,21	2.554,46	2.656,64	2.789,47	2.928,95	3.075,39	3.259,92	3.455,51	3.662,84
MTE I	30 H	1.621,00	1.669,63	1.719,72	1.771,31	1.842,16	1.915,85	1.992,48	2.092,11	2.196,71	2.306,55	2.444,94	2.591,64	2.747,14
MTE I	40 H	2.161,33	2.226,17	2.292,95	2.361,74	2.456,21	2.554,46	2.656,64	2.789,47	2.928,95	3.075,39	3.259,92	3.455,51	3.662,84
MTE II	30 H	1.821,00	1.875,63	1.931,90	1.989,86	2.069,45	2.152,23	2.238,32	2.350,23	2.467,74	2.591,13	2.746,60	2.911,40	3.086,08
MTE II	40 H	2.428,00	2.500,84	2.575,87	2.653,14	2.759,27	2.869,64	2.984,42	3.133,64	3.290,33	3.454,84	3.662,13	3.881,86	4.114,77
AIP I	30 H	1.621,00	1.669,63	1.719,72	1.771,31	1.842,16	1.915,85	1.992,48	2.092,11	2.196,71	2.306,55	2.444,94	2.591,64	2.747,14
AIP I	40 H	2.161,33	2.226,17	2.292,95	2.361,74	2.456,21	2.554,46	2.656,64	2.789,47	2.928,95	3.075,39	3.259,92	3.455,51	3.662,84
AIP II	30 H	1.621,00	1.669,63	1.719,72	1.771,31	1.842,16	1.915,85	1.992,48	2.092,11	2.196,71	2.306,55	2.444,94	2.591,64	2.747,14
AIP II	40 H	2.161,33	2.226,17	2.292,95	2.361,74	2.456,21	2.554,46	2.656,64	2.789,47	2.928,95	3.075,39	3.259,92	3.455,51	3.662,84
AB I	30 H	1.621,00	1.669,63	1.719,72	1.771,31	1.842,16	1.915,85	1.992,48	2.092,11	2.196,71	2.306,55	2.444,94	2.591,64	2.747,14
AB I	40 H	2.161,33	2.226,17	2.292,95	2.361,74	2.456,21	2.554,46	2.656,64	2.789,47	2.928,95	3.075,39	3.259,92	3.455,51	3.662,84
AB II	30 H	1.621,00	1.669,63	1.719,72	1.771,31	1.842,16	1.915,85	1.992,48	2.092,11	2.196,71	2.306,55	2.444,94	2.591,64	2.747,14
AB II	40 H	2.161,33	2.226,17	2.292,95	2.361,74	2.456,21	2.554,46	2.656,64	2.789,47	2.928,95	3.075,39	3.259,92	3.455,51	3.662,84
VIE I	30 h	1.621,00	1.669,63	1.719,72	1.771,31	1.842,16	1.915,85	1.992,48	2.092,11	2.196,71	2.306,55	2.444,94	2.591,64	2.747,14
VIE I	40 H	2.161,33	2.226,17	2.292,95	2.361,74	2.456,21	2.554,46	2.656,64	2.789,47	2.928,95	3.075,39	3.259,92	3.455,51	3.662,84
VIE II	30 H	1.621,00	1.669,63	1.719,72	1.771,31	1.842,16	1.915,85	1.992,48	2.092,11	2.196,71	2.306,55	2.444,94	2.591,64	2.747,14
VIE II	40 H	2.161,33	2.226,17	2.292,95	2.361,74	2.456,21	2.554,46	2.656,64	2.789,47	2.928,95	3.075,39	3.259,92	3.455,51	3.662,84
PED I	24 H	4.451,48	4.585,02	4.722,57	4.864,25	5.058,82	5.261,17	5.471,62	5.745,20	6.032,46	6.334,08	6.714,13	7.116,98	7.544,00
PED I	40 H	7.419,12	7.641,69	7.870,94	8.107,07	8.431,36	8.768,61	9.119,35	9.575,32	10.054,09	10.556,79	11.190,20	11.861,61	12.573,31
PED II	24 H	4.718,91	4.860,47	5.006,29	5.156,48	5.362,73	5.577,24	5.800,33	6.090,35	6.394,87	6.714,61	7.117,49	7.544,54	7.997,21
PED II	40 H	7.864,86	8.100,81	8.343,83	8.594,15	8.937,91	9.295,43	9.667,25	10.150,61	10.658,14	11.191,05	11.862,51	12.574,26	13.328,71

PED III	24 H	5.002,08	5.152,14	5.306,71	5.465,91	5.684,54	5.911,92	6.148,40	6.455,82	6.778,61	7.117,54	7.544,60	7.997,27	8.477,11
PED III	40 H	8.336,81	8.586,91	8.844,52	9.109,86	9.474,25	9.853,22	10.247,35	10.759,72	11.297,70	11.862,59	12.574,34	13.328,80	14.128,53

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:52B50644

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
ADITIVOS MÊS DE MAIO 2026

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número Aditivo	Assinatura Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Descrição do Aditivo	Nova Inicial	Vigência	Nova Final	Vigência	Valor Aditivado
CONTRATO Nº 241/2022	ESPAÇO AMPLIAR- CLINICA ESCOLA LTDA	34.727.250/0001-40	10/2026	27/04/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO TERAPÊUTICO PARA O PACIENTE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.	61-DISPENSA	PERÍODO	28/04/2026		28/06/2026		--
CONTRATO Nº 241/2022	ESPAÇO AMPLIAR- CLINICA ESCOLA LTDA	34.727.250/0001-40	11/2026	27/04/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO TERAPÊUTICO PARA O PACIENTE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.	61-DISPENSA	REAJUSTE	28/04/2026		28/06/2026		R\$11.400,00
CONTRATO Nº 271/2022	CASSIANO FRANCO EPP	07.620.444/0001-79	10/2026	28/04/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES EM SITUAÇÃO DE ABANDONO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	30- PREGÃO	QUANTIDADE	28/04/2026		13/12/2026		R\$29.700,00
CONTRATO Nº 712023/2023	DANIEL DE CARVALHO 07702036630	24.629.293/0001-39	03/2026	09/04/2026	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÕES E OBRAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG.	4- INEXIGIBILIDADE- CREDENCIAMENTO	PERÍODO	17/04/2026		17/04/2027		--
CONTRATO Nº 33/2024	CARLOS CEZAR DOS SANTOS 47130229691	23.075.382/0001-18	02/2026	03/04/2026	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO, JARDINEIRO, MARCENEIRO, ENCANADOR, CALHEIRO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG.	16- INEXIGIBILIDADE- CREDENCIAMENTO	PERÍODO	09/04/2026		09/04/2027		--
CONTRATO Nº 34/2024	LUIZ CARLOS DE SOUZA SEGURANÇA	40.597.083/0001-62	02/2026	17/04/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE AGENTE DE TRÂNSITO NA AVENIDA SANTA CRUZ, E FRENTE À ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM JACQUES BIAS FORTES, NO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, NO GORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA.	66-DISPENSA	PERÍODO	19/04/2026		19/04/2027		--
CONTRATO Nº 44/2024	52.664.008 MARCIO FONSECA	52.664.008/0001-56	02/2026	09/04/2026	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÕES E OBRAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG.	4-INEXIGIBILIDADE	PERÍODO	25/04/2026		25/04/2027		--
CONTRATO Nº 45/2024	52.342.372 GIACOMO ANTONIO PIROLLA	52.342.372/0001-08	02/2026	09/04/2026	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO, JARDINEIRO, MARCENEIRO, ENCANADOR, CALHEIRO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG.	16-INEXIGIBILIDADE- CREDENCIAMENTO	PERÍODO	26/04/2026		26/04/2027		--
CONTRATO Nº 73/2025	AIR LIQUIDE BRASIL LRDA	00.331.788/0030-53	03/2026	14/04/2026	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL,	15-PREGÃO	QUANTIDADE	14/04/2026		20/05/2026		R\$370,80

					AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO INDUSTRIAL, ACETILENO, ATAL, CO2, ARGÔNIO, LOCAÇÃO DE CILINDROS, LOCAÇÃO DE APARELHOS CPAP E BIPAP, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES USUÁRIOS DESSES SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO INDUSTRIAL, ACETILENO E LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA DIVERSOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.					
CONTRATO Nº 73/2025	AIR LIQUIDE BRASIL LRDA	00.331.788/0030-53	04/2026	15/04/2026	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO INDUSTRIAL, ACETILENO, ATAL, CO2, ARGÔNIO, LOCAÇÃO DE CILINDROS, LOCAÇÃO DE APARELHOS CPAP E BIPAP, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES USUÁRIOS DESSES SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO INDUSTRIAL, ACETILENO E LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA DIVERSOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.	15-PREGÃO	QUANTIDADE	15/04/2026	20/05/2026	R\$14.934,99
CONTRATO Nº 75/2025	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CALDAS	19.014.786/0001-24	01/2026	06/04/2026	CONTRATAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE QUE CONTEMPLA A ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MINAS GERAIS (SUS-MG) A SEREM PRESTADOS PELA CONTRATADA, MEDIANTE ALOCAÇÃO DE RECURSOS DE FONTES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E EVENTUAIS EMENDAS PARLAMENTARES.	10-INEXIGIBILIDADE- SRP	QUALITATIVO	06/04/2026	02/06/2026	R\$35.200,00
CONTRATTO Nº 75/2025	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CALDAS	19.014.786/0001-24	02/2026	08/04/2026	CONTRATAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE QUE CONTEMPLA A ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MINAS GERAIS (SUS-MG) A SEREM PRESTADOS PELA CONTRATADA, MEDIANTE ALOCAÇÃO DE RECURSOS DE FONTES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E EVENTUAIS EMENDAS PARLAMENTARES.	10-INEXIGIBILIDADE- SRP	QUALITATIVO	08/04/2026	02/06/2026	R\$116.100,00
CONTRATO Nº 160/2025	R.P. CONSTRUBASE MOGI GUAÇU LTDA	19.507.426/0001-64	03/2026	01/04/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO PARA A VIA DE ACESSO PRINCIPAL AO DISTRITO DE SÃO PEDRO, CONFORME CONVÊNIO FEDERAL Nº 949264/2023, DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.	3- CONCORRÊNCIA	PERÍODO	05/04/2026	03/06/2026	--
CONTRATO Nº 172/2025	JOSÉ FERNANDES HELEUTÉRIO	973.735.246-72	02/2026	09/04/2026	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA EDGAR NICOLETTI, NÚMERO 41, BAIRRO CENTRO, DO MUNICÍPIO DE CALDAS PARA ALUGUEL SOCIAL.	20-INEXIGIBILIDADE	PERÍODO	11/04/2026	11/07/2026	--
CONTRATO Nº 181/2025	54.685.584- BRUNA SANDY DA SILVA	54.685.584/0001-05	01/2026	16/04/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	34-PREGÃO	REEQUILIBRIO	16/04/2026	31/12/2026	R\$8.208,35
CONTRATO Nº 183/2025	63.284.484- JOÃO PEDRO SANTOS FONSECA	63.284.484/0001-68	01/2026	16/04/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME	34-PREGÃO	REEQUILIBRIO	16/04/2026	31/12/2026	R\$20.653,49

					QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.					
CONTRATO DE Nº 189/2025	DAVI HENRIQUE DA FONSECA 12457187621	43.455.020/0001-60	01/2026	17/04/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	34-PREGÃO	REEQUILIBRIO	17/04/2026	31/12/2026	R\$16.696,57
CONTRATO Nº 198/2025	JOSÉ CARLOS DA SILVA TRANSPORTE ESCOLAR	23.910.653/0001-03	01/2026	16/04/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	34-PREGÃO	REEQUILIBRIO	16/04/2026	31/12/2026	R\$1.992,60
CONTRATO Nº 200/2025	LF TRANSPORTES E MÁQUINAS LTDA	62.338.372/0001-80	01/2026	16/04/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	34-PREGÃO	REEQUILIBRIO	16/04/2026	31/12/2026	R\$8.580,08
CONTRATO Nº 203/2025	REGINALDO DE FREITAS TEIXEIRA 79963552668	47.399.663/0001-94	01/2026	24/04/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	34-PREGÃO	REEQUILIBRIO	24/04/2026	31/12/2026	R\$2.789,64
CONTRATO Nº 208/2025	VIAÇÃO M F LTDA	60.726.406/0001-88	01/2026	17/04/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	34-PREGÃO	REEQUILIBRIO	17/04/2026	31/12/2026	R\$7.330,85
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2025	GADITA REPRESENTAÇÕES LTDA	29.461.034/0001-65	01/2026	06/04/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	10-PREGÃO-SRP	PERÍODO	08/04/2026	08/06/2026	--
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025	ALIANÇA COMERCIO E DISTRIVUIÇÃO LTDA	31.486.195/0001-55	03/2026	06/04/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	10-PREGÃO-SRP	PERÍODO	08/04/2026	08/06/2026	--
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026	BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP	19.014.323/0001-62	01/2026	07/04/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).	5-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	07/04/2026	27/02/2027	R\$114,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025	COMERCIAL N S PATROCINIO LTDA ME	65.188.559/0001-32	08/2026	08/04/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPI'S QUE SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO.	1-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	08/04/2026	04/05/2026	R\$1.050,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	13.780.677/0001-31	01/2026	09/04/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).	5-PREGÃO- SRP	QUANTIDADE	09/04/2026	27/02/2027	R\$140,40
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025	LA-EL ESPORTES LIMITADA	65.322.018/0001-55	08/2026	09/04/2026	IMPLANATAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	42-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	09/04/2026	22/04/2026	R\$408,10

					DESPORTIVAS DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG.					
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025	LA-EL ESPORTES LIMITADA	65.322.018/0001-55	09/2026	14/04/2026	IMPLANATAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG.	42-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	14/04/2026	22/04/2026	R\$1.770,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2025	QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	08.202.176/0001-38	02/2026	14/04/2026	IMPLANATAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG.	42-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	14/04/2026	18/08/2025	R\$39,80
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026	CONSÓRCIO PÚBLICO ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO- AMARP	17.415.571/0001-90	01/2026	08/04/2026	CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP E O MUNICIPIO DE CALDAS.	35-DISPENSA- SRP	REEQUILIBRIO	08/04/2026	31/12/2026	R\$67.501,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2025	COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	36.420.003/0001-21	03/2026	06/04/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	10-PREGÃO-SRP	PERÍODO	08/04/2026	08/06/2026	--
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2025	JOSÉ EDSON FRANCO	17.847.831/0004-49	01/2026	14/04/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	46-PREGÃO- SRP	REEQUILIBRIO	14/04/2026	19/11/2026	R\$2.395,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2025	RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	02/2026	06/04/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	10-PREGÃO-SRP	PERÍODO	08/04/2026	08/06/2026	--
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2025	RDF CIMERCIO DE PAPEIS E ELETRÔNICOS LTDA	01.704.747/0001-93	03/2026	06/04/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	10-PREGÃO-SRP	PERÍODO	08/04/2026	08/06/2026	--
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2025	BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	53.512.423/0001-57	01/2026	06/04/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	10-PREGÃO-SRP	PERÍODO	08/04/2026	08/06/2026	--
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	52.755.750/0001-77	04/2026	17/04/2026	IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG.	42-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	17/04/2026	22/04/2026	R\$120,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2025	COMERCIO DE PAPÉIS E ELETRÔNICOS LTDA	01.704.747/0001-93	02/2026	06/04/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	10-PREGÃO-SRP	PERÍODO	08/04/2026	08/06/2026	--
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAGIB LTDA	13.780.677/0001-31	02/2026	23/04/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).	5-OREGÃO-SRP	QUANTIDADE	23/04/2026	27/02/2027	R\$426,60
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2025	COMERCIAL N S PATROCINIO LTDA ME	65.188.559/0001-32	01/2026	28/04/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, OS QUAIS SERÃO USADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU CORRETIVAS EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO.	30-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	28/04/2026	29/08/2026	R\$10.730,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2025	RDF COMÉRCIO DE PAPÉIS E ELETRÔNICOS LTDA	01.704.747/0001-93	04/2026	28/04/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E	10-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	28/04/2026	08/06/2026	R\$59,40

					DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.					
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2025	H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	04/2026	30/04/2026	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, ASSEIO E FUNCIONALIDADE DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG E DE SUAS SECRETARIAS, DE FORMA A GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E A HIGIENE DOS AMBIENTES INSTITUCIONAIS.	28- PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	30/04/2026	18/08/2026	R\$72,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2025	H.A DISTRIBUIDORA LTDA	01.255.291/0001-21	05/2026	30/04/2026	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, ASSEIO E FUNCIONALIDADE DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG E DE SUAS SECRETARIAS, DE FORMA A GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E A HIGIENE DOS AMBIENTES INSTITUCIONAIS.	28- PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	30/04/2026	18/08/2026	R\$150,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAGIB LTDA	13.780.677/0001-31	03/2026	30/04/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).	5-PREGÃO-SRP	REEQUILIBRIO	30/04/2026	27/02/2027	R\$102.647,50
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAGIB LTDA	13.780.677/0001-31	04/2026	30/04/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).	5-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	30/04/2026	27/02/2027	R\$437,40
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAGIB LTDA	13.780.677/0001-31	05/2026	30/04/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).	5-PREGÃO-SRP	REEQUILIBRIO	30/04/2026	27/02/2026	R\$324,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2025	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	04.013.164/0001-04	01/2026	30/04/2026	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, ASSEIO E FUNCIONALIDADE DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG E DE SUAS SECRETARIAS, DE FORMA A GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E A HIGIENE DOS AMBIENTES INSTITUCIONAIS.	28-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	30/04/2026	18/08/2026	R\$803,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2025	RODRIGO TONELOTTO	02.514.617/0001-50	03/2026	30/04/2026	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, ASSEIO E FUNCIONALIDADE DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG E DE SUAS SECRETARIAS, DE FORMA A GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E A HIGIENE DOS AMBIENTES	28-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	30/04/2026	18/08/2026	R\$294,50

					INSTITUCIONAIS.					
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2025	V5 MARKETING LTDA	26.216.675/0001-66	01/2026	30/04/2026	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, ASSEIO E FUNCIONALIDADE DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG E DE SUAS SECRETARIAS, DE FORMA A GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E A HIGIENE DOS AMBIENTES INSTITUCIONAIS.	28-PREGÃO-SRP	QUANTIDADE	30/04/2026	18/08/2026	R\$226,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026	BATUTA LTDA EPP	SUPERMERCADO 19.014.323/0001-62	02/2026	30/04/2026	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).	5-PREGÃO-SRP	REEQUILIBRIO	30/04/2026	27/02/2027	R\$131.963,50

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:520CC358

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br

